Processo Nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

1. Dados Processo

Juízo.....: Anápolis - UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª
Prioridade.....: Recuperação - Falência - Incidentes Conexos
Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Segredo de Justiça.....: NÃO
Fase Processual.....: Conhecimento
Data recebimento.....: 20/06/2022 00:00:00
Valor da Causa.....: R$ 1.292.342,07

2. Partes Processos:

Polo Ativo
GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Polo Passivo
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 70 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.objecao.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:28

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS/GO

Recuperação Judicial nº 5359527-06.2022.8.09.0006

BANCO DAYCOVAL S/A, instituição financeira com sede na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, e-mail: empresas.judicial@bancodaycoval.com.br, por seus advogados infra-assinados, nos Autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe proposta por **GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALURGICA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e com fundamento nos artigos 53, § único e 55 da Lei 11.101/2005, apresentar, tempestivamente, a presente **OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** elaborado pela Recuperanda, nos termos que passa a expor a seguir.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2023 17:43:42
Assinado por SANDRA KHAFIF DAYAN:22716286876
Localizar pelo código: 109787695432563873204734323, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 70 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.objecao.pdf

A Recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial em decorrência do pedido formulado em 20/06/2022 do benefício da Lei 11.101/2005, no entanto, não restam dúvidas de que tal medida visa unicamente cumprir uma mera formalidade imposta pela lei.

Nesse contexto, cumpre esclarecer que esta instituição financeira está atualmente arrolada no feito como credor quirografário, no valor de R$ 343.629,90, portanto, tendo pleno interesse e legitimidade para manifestar-se acerca da **absurda** proposta de pagamento.

Em resumo, conforme se extrai do plano de recuperação judicial, a Recuperanda pretende, supostamente, **quitar seus débitos junto aos credores quirografários no prazo de 15 anos, em parcelas trimestrais graduais, somente após 20 meses contados da publicação da decisão que homologar o plano, com deságio de 80%.**

13.3 - Pagamento a credores da classe de Quirografários

Apresentamos, a seguir, esclarecimentos quanto à proposta técnica e quanto à forma de pagamento aos credores da classe de Quirografários.

f) Carência - Carência de 20 (vinte) meses para início dos pagamentos, contados a partir da data da publicação da decisão judicial que homologar o Plano de Recuperação Judicial;

g) Deságio - Os credores terão a aplicação de deságio de 80% (oitenta por cento) sobre seus créditos;

h) Pagamento dos valores devidos – os 20% (vinte por cento) do valor individual homologado pelo juízo da recuperação judicial será pago conforme tabela a baixo:

1° Ano	2° Ano	3° Ano	4° Ano	5° Ano	6° Ano	7° Ano	8° Ano
0,00%	2,00%	3,00%	4,00%	6,00%	8,00%	8,00%	8,00%
9° Ano	**10° Ano**	**11° Ano**	**12° Ano**	**13° Ano**	**14° Ano**	**15° Ano**	**Total**
8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	13,00%	100,00%

i) Correção dos valores devidos - Cada parcela será atualizada em pela variação da T.R acrescida de juros de 1,00% (um por cento) ao ano, a partir da data da publicação da decisão judicial que homologar o Plano de Recuperação Judicial e seus Aditivos. Os pagamentos serão realizados trimestralmente após a carência.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2023 17:43:42
Assinado por SANDRA KHAFIF DAYAN:22716286876
Localizar pelo código: 109787695432563873204734323, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 70 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.objecao.pdf

Além disso, resta inaceitável a previsão de **correção monetária pela Taxa Referencial (TR).** Trata-se, na verdade, de mais um deságio oculto que a Recuperanda pretende impor a seus credores, na medida em que não promoveriam recomposição mínima dos créditos durante todo o extenso período de pagamento, porquanto a TR permanece quase zerada desde 2017 e não reflete as perdas do poder de compra da moeda dos credores, como ressalta a jurisprudência pátria:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DO PLANO APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. DECISÃO QUE AFASTOU **A APLICAÇÃO DA TR COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO DÉCIMO QUINTO ANO. BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA CONSTITUI MERA RECOMPOSIÇÃO DO VALOR DA MOEDA, SENDO IMPRESCINDÍVEL, SOB PENA DE DESÁGIO IMPLÍCITO EM DESFAVOR DOS CREDORES. ASSIM, NÃO HÁ COMO SE ADMITIR UM ÍNDICE (TR) DE 0,74% NOS ÚLTIMOS 12 MESES, ANTE UMA INFLAÇÃO MÉDIA DE 12%, NO MESMO PERÍODO (INPC e IPCA). PREJUÍZO AOS CREDORES, POIS NÃO SERÁ MANTIDO O PODER AQUISITIVO DO DINHEIRO. MANUTENÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.**
>
> (...) Isso porque, a "Taxa Referencial" (TR), prevista como índice de atualização monetária, permaneceu zerada por três anos, apresentando números inexpressivos a partir de dezembro de 2021, de modo que não pode ser admitida, sob pena de se reconhecer a possibilidade dos créditos sujeitos ao plano ficarem sem atualização, ainda que aplicada a partir do 15º ano. É importante lembrar, ainda, que a atualização monetária constitui mera recomposição do valor da moeda, sendo imprescindível, sob pena de deságio implícito em desfavor dos credores. Assim, não há como se admitir um índice (TR) de 0,74% nos últimos 12 meses, ante uma inflação média de 12%, no mesmo período (INPC e IPCA). **Assim, estabelecer a TR como índice de correção monetária é induzir o credor em erro, dando-se a perspectiva de que será mantido o poder aquisitivo do dinheiro, diferente dos juros que são a sua remuneração. Uma primeira situação é afirmar que há a atualização monetária; uma segunda situação é afirmar que os valores não serão corrigidos, sabendo-se as suas consequências; e, uma terceira situação é fingir que há correção monetária, estabelecendo a TR para tal fim**. (...) (TJSP, AI nº 2118129-61.2022.8.26.0000, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Des. Rel. Alexandre Lazzarini, julgamento em 24/08/2022)

E como não fosse o bastante, **o plano ainda prevê que a novação da dívida se estenderá aos avalistas, fiadores, coobrigados ou devedores solidários:**

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2023 17:43:42
Assinado por SANDRA KHAFIF DAYAN:22716286876
Localizar pelo código: 109787695432563873204734323, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 70 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.objecao.pdf

18 - OUTROS EFEITOS INERENTES À APROVAÇÃO DO PLANO

18.1 – Extinção das ações de recuperação de crédito

Após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, deverão ser extintas todas as ações de cobrança, monitórias, falência, execuções judiciais ou qualquer outra medida judicial ajuizada contra a pessoa jurídica "**GRAVIA ESQUALITY**" e seus sócios, referente aos créditos sujeitos à recuperação judicial e que tenham sido novados pelo Plano aprovado.

É vedada ainda, a constrição de bens e prosseguimento processual enquanto o Plano aprovado estiver sendo regularmente cumprido. Os processos deverão ser extintos com a homologação do Plano aprovado.

Os credores não poderão ajuizar novas ações de cobrança, execução ou de qualquer outro título no intuito de reaver os créditos incluídos na recuperação Judicial, mesmo que cedidos a terceiros, por endosso ou cessão de crédito, ou de período abrangido pela recuperação, salvo no caso de descumprimento do Plano, nos termos dos artigos 58 e 59 da Lei nº 11.101/2005.

No caso de interposição de ação em razão dos créditos referidos no parágrafo acima, não poderá o patrimônio das empresas recuperandas ou dos sócios sofrer qualquer espécie de ônus na tentativa de cumprimento de ato executório.

18.2 - Novação da dívida

A aprovação do Plano acarretará, por força do disposto no art. 59 da lei nº 11.101/2005 a novação das dívidas sujeitas à recuperação, e também daquelas não sujeitas a recuperação que foi relacionada e não contestadas pelos respectivos credores.

Com a aprovação do Plano a novação se estenderá também aos quotistas e avalistas, os quais figuram como avalistas, fiadores, coobrigados ou devedores solidários da maioria das obrigações/créditos sujeitos à recuperação.

Ainda, com a aprovação do Plano serão extintas as garantias eventualmente atreladas aos contratos.

Como é consabido, embora o Plano opere novação das dívidas submetidas, **certamente que as garantias reais ou fidejussórias deverão ser preservadas, nos termos do art. 59, da Lei 11.101/05**, circunstância que, conforme entendimento pacificado pela doutrina e jurisprudência pátria, **possibilita ao credor exercer seus direitos contra terceiros garantidores e impõe a manutenção das ações e execuções aforadas em desfavor de fiadores, avalistas, garantidores ou coobrigados em geral, mantendo, inclusive, a garantia fiduciária outorgada:**

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2023 17:43:42
Assinado por SANDRA KHAFIF DAYAN:22716286876
Localizar pelo código: 109787695432563873204734323, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 70 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.objecao.pdf

> RECURSO ESPECIAL. DIREITO EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PLANO DE RECUPERAÇÃO. NOVAÇÃO. EXTENSÃO. COOBRIGADOS. IMPOSSIBILIDADE. GARANTIAS. SUPRESSÃO OU SUBSTITUIÇÃO. CONSENTIMENTO. CREDOR TITULAR. NECESSIDADE. 1. Recurso especial interposto contra acórdão publicado na vigência do Código de Processo Civil de 2015 (Enunciados Administrativos nºs 2 e 3/STJ). 2. Cinge-se a controvérsia a definir se a cláusula do plano de recuperação judicial que prevê a supressão das garantias reais e fidejussórias pode atingir os credores que não manifestaram sua expressa concordância com a aprovação do plano. **3. A cláusula que estende a novação aos coobrigados é legítima e oponível apenas aos credores que aprovaram o plano de recuperação sem nenhuma ressalva, não sendo eficaz em relação aos credores ausentes da assembleia geral, aos que abstiveram-se de votar ou se posicionaram contra tal disposição.** 4. A anuência do titular da garantia real é indispensável na hipótese em que o plano de recuperação judicial prevê a sua supressão ou substituição. 5. Recurso especial interposto Tonon Bionergia S.A., Tonon Holding S.A. e Tonon Luxemborg S.A. não provido. Agravo em recurso especial interposto por CCB BRASIL – China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo não conhecido. (STJ, Recurso Especial nº 1.794.209 - SP (2019/0022601-6), Ministro Relator Ricardo Villas Bôas Cueva, Segunda Seção, julgamento em 12/05/2021).
>
> **Súmula 581-STJ: A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória.**

Logo, a correta leitura do que se propõe é exatamente **liberar a dívida** consolidada e apresentada no ajuizamento da presente ação de Recuperação Judicial **de toda e qualquer garantia real ou pessoal prestada**, submetendo-os ao limbo de um Plano de Recuperação sem qualquer tradução clara e objetiva de viabilidade econômica, para presentear seus credores com alargamentos de prazo e minoração significativa de seus créditos, sem reais expectativas de pagamento.

Por fim, consta ainda no plano (Cláusula 16) a possibilidade indiscriminada de venda de ativos, **sem o crivo do judiciário**, revertendo o valor para formação do capital de giro da empresa, o que infringe diretamente o art. 66, da Lei 11.101/05.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2023 17:43:42
Assinado por SANDRA KHAFIF DAYAN:22716286876
Localizar pelo código: 109787695432563873204734323, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 70 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.objecao.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:28

16 - VENDA DE ATIVOS

Fica facultada aa **"GRAVIA ESQUALITY"** a alienação ou oneração de bens ou diretos de seus ativos permanentes, exceto imóveis, desde que comprovada e reconhecida à utilidade do ato e autorizado pelo juízo da recuperação judicial, conforme Art. 66 da Lei 11.101/05.

Fica garantida aa **"GRAVIA ESQUALITY"** a plena gerência de seus ativos, restando autorizado, com a aprovação do Plano, a alienação de ativos inservíveis ou cuja alienação não implique em redução de atividades da recuperanda, ou quando a venda se seguir de reposição por outro bem equivalente ou mais moderno, conforme lista anexa de bens e seus valores.

Em razão do desgaste e por estar aa **"GRAVIA ESQUALITY"** em recuperação judicial, os bens poderão ser vendidos com até 30% (trinta por cento) de redução em relação ao seu valor líquido contábil constante nas informações fiscais prestadas pela **"GRAVIA ESQUALITY"**.

Fica ainda permitida a disponibilização de bens para penhor, hipoteca, arrendamento ou alienação em garantia, respeitadas, quanto à valoração dos bens, as premissas válidas para o mercado. Os recursos obtidos comporão o caixa da recuperanda.

Eventuais vendas serão imediatamente comunicadas e detalhadas ao administrador judicial para já constar do relatório mensal de atividades.

Assim, diante da **inegável ilegalidade da referida cláusula**, que permitirá à devedora a dilapidação do seu patrimônio, deve ser declarada nula de imediato por este Nobre Magistrado, antes mesmo da designação das assembleias de credores.

Em virtude dessas considerações, o credor que ora objeta o Plano, não pode aceitar tal imposição, demonstrando sua insatisfação e não concordância acerca: i) da carência de 20 meses, com prestações a perder de vista (15 anos); ii) do deságio de 80% do valor arrolado; iii) da atualização monetário sobre a TR + juros de 1% a.a.; iv) da liberação da cobrança da dívida em face dos coobrigados; e v) da venda indiscriminada do ativo, devendo ser realizado **o controle de legalidade por este D. Juízo, em conformidade com o Enunciado 44, da I Jornada de Direito Comercial do Conselho da Justiça Federal.**

CONCLUSÃO

Tendo em vista o exposto acima, inegável que o Plano apresentado pela Recuperanda (i) não observa os requisitos impostos pelo artigo 53 da LRF; (ii) não traz elementos e informações consistentes e (iii) apresenta soluções que contrariam a jurisprudência pátria e a letra da lei, requer seja a presente objeção acolhida, nos

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2023 17:43:42
Assinado por SANDRA KHAFIF DAYAN:22716286876
Localizar pelo código: 109787695432563873204734323, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 70 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.objecao.pdf

termos trazidos, para que seja realizado **o controle de legalidade prévio**, determinadas readequações ao plano, mediante aditivo, antes da data designada para a Assembleia Geral de Credores, na forma do artigo 56 da LRF.

Por fim, requer que as intimações sejam feitas exclusivamente em nome da advogada **Sandra Khafif Dayan, OAB/SP nº 131.646**, sob pena de nulidade nos termos do artigo 272, §§ 2º e 5º do Código de Processo Civil.

Termos em que pede deferimento.
São Paulo, 27 de março de 2023.

Lidiane do Carmo Assunção
OAB/MG 123.044

Juliana Vieiralves A. Camargo
OAB/SP 181.718

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2023 17:43:42
Assinado por SANDRA KHAFIF DAYAN:22716286876
Localizar pelo código: 109787695432563873204734323, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 70 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2.procuracao.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Livro 6500

Páginas 147/149

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: -
BANCO DAYCOVAL S/A
Validade: 02 (DOIS) ANOS.

(DAYCOVAL - 2023: CONTENCIOSO GERAL E REINTEGRAÇÃO DE POSSE)

Aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta Cidade e Capital de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, perante mim, escrevente deste 14º Tabelião, compareceu como outorgante, **BANCO DAYCOVAL S/A**, com sede na Avenida Paulista n° 1.793, bairro Bela Vista (CEP: 01311-200), nesta Capital, inscrito no CNPJ sob nº 62.232.889/0001-90, com sua situação cadastral ativa, possuidor do NIRE (JUCESP) nº 35-3-00524110, com seu Estatuto Social reformado e Consolidado pela Assembleia Geral Ordinária Extraordinária realizada em 15/08/2022, cuja ata foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 483.789/22-7, em 23/09/2022, da qual uma cópia reprográfica autenticada encontra-se arquivada nestas Notas no "Classificador Eletrônico", neste ato, representado por seus diretores, **MORRIS DAYAN**, brasileiro, casado, corretor de valores, portador da carteira de identidade RG nº 8.595.549 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 195.131.528-63 e **PAULO AUGUSTO LUZ FERREIRA SABA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 17.000.803-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 162.994.678-86, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório na Avenida Paulista, nº 1.793, reeleitos pela Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 29/04/2022, cuja ata foi registrada na JUCESP sob nº 417.257/22-3, em 15/08/2022, da qual uma cópia reprográfica autenticada encontra-se arquivada nestas Notas, os quais declaram sob as penas da lei, que a Consolidação supracitada é o último ato constitutivo registrado que altera seu Estatuto Social, respondendo civil e criminalmente pela veracidade desta declaração; os presentes capazes, identificados por mim escrevente, consoante documentos de identidade apresentados, dou fé. Então, pelo outorgante, na forma representado, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **GRUPO A: ALINE DE CARVALHO MARQUES**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 42.112.754-5 SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob n° 287.309 e no CPF sob nº 331.571.108-96; **ELIENE FATIMA CAMPOE BARBOSA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 29.936.202-4 SSP/SP, inscrita na OAB/SP nº 240.802 e no CPF sob nº 269.817.478-12; **FLÁVIA LEME AMADEU RAPOSO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 40.873.223-4, e no CPF sob nº 338.734.648-45, inscrita na OAB/SP nº 333.821; **JULIANA LEORATTI,** brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 42.938.437-3 SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob nº 294.278 e no CPF sob nº 338.755.638-16; **JULIANA VIEIRALVES AZEVEDO CAMARGO**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 52.812.006-2 SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob n° 181.718 e no CPF sob nº 074.577.217-03; **NATALIA CLETO SMEETS,** brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade RG 35.333.135-1 SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob nº 341.894 e no CPF sob nº 350.056.668-50; **SANDRA KHAFIF DAYAN**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 10.106.888-8 SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob nº 131.646 e no CPF sob nº 227.162.868-76; **VIVIANE FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 54.607.075-9 SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob nº 208.039 e no CPF sob nº 884.854.634-04. **GRUPO B: DANIELE CLARICE DE LIMA**, brasileira, solteira, economista, portadora da carteira de identidade RG nº 33.386.296-X SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 218.265.678-28; **WELLIS FERNANDES PINHO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da carteira de identidade RG

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2023 17:43:42
Assinado por SANDRA KHAFIF DAYAN:22716286876
Localizar pelo código: 109087605432563873204734327, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2023 17:43:42
Assinado por SANDRA KHAFIF DAYAN:22716286876
Localizar pelo código: 109087605432563873204734327, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:28

nº 44.672.385-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 362.221.738-37, todos residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório no mesmo endereço do Outorgante, aos quais confere poderes para: **(I)** 01 (uma) procuradora do **GRUPO A**, em conjunto com **SANDRA KHAFIF DAYAN** ou com 1 (um) Diretor Executivo do Outorgante, contratar inscritos na OAB para defesa de seus direitos, assinando os respectivos contratos e procurações "ad judicia et extra", podendo representar a Outorgante, na esfera cível ou administrativa, em qualquer Juízo, Instancia ou Tribunal e onde mais for necessário, podendo nomear prepostos e assinar as respectivas cartas de preposição, requerer levantamento de depósitos judiciais, recorrer, contestar, impugnar, embargar, transigir, renunciar, desistir, receber, dar quitação, notificar, prestar esclarecimentos, assinar qualquer tipo de requerimento ou petição; **(II)** 02 (duas) procuradoras do **GRUPO A**, representar o Outorgante em Cartórios de Registros de Imóveis de todo o território nacional, quaisquer repartições públicas em geral e seus órgãos e departamentos, sempre com o objetivo de preservar e defender direitos e interesses do Outorgante, podendo assinar quaisquer documentos e/ou requerimentos relacionados a intimação, purgação de mora e/ou consolidação de propriedade de imóveis endereçados aos Oficiais de Registro de Imóveis de todo o território nacional, assinar notificações em geral em nome do Outorgante, ou ainda, nomear prepostos para representação do Outorgante no foro em geral; **(III)** A procuradora **SANDRA KHAFIF DAYAN**, agindo isoladamente, conforme cláusula *ad judicia et extra*, para demandas sem limite de valor, as procuradoras **ALINE DE CARVALHO MARQUES**, **ELIENE FATIMA CAMPOE BARBOSA**, **JULIANA VIEIRALVES AZEVEDO CAMARGO**, para demandas que envolvam valores de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), agindo isoladamente, conforme cláusula *ad judicia et extra*, e as procuradoras **VIVIANE FIGUEIREDO**, **JULIANA LEORATTI** e **NATALIA CLETO SMEETS**, para demandas que envolvam valores de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), agindo isoladamente, conforme cláusula *ad judicia et extra*, representar o Outorgante perante o foro em geral e onde mais preciso for, em qualquer Juízo, Instancia ou Tribunal, inclusive perante as Repartições Públicas em geral e seus Órgãos e Departamentos, sempre com o objetivo de preservar e defender direitos e interesses do Outorgante, podendo, para tanto, promover quaisquer medidas, judiciais ou extrajudiciais, exigir direitos e reconhecer deveres, prestar declarações e informações, fazer comunicações, nomear prepostos para representá-lo administrativa e judicialmente, receber correspondências, interpelações e notificações, requerendo, alegando e produzindo provas, cumprindo exigências, juntando documentos e o que mais se fizer necessário, requerendo desentranhamento e assinando papéis e documentos e os especiais para transigir, firmar, acordos e compromissos, dar e receber quitação, podendo enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao fiel cumprimento; **(IV)** 2 (duas) das seguintes procuradoras: **ALINE DE CARVALHO MARQUES**, **ELIENE FATIMA CAMPOE BARBOSA**, **JULIANA VIEIRALVES AZEVEDO CAMARGO**, **SANDRA KHAFIF DAYAN** e **VIVIANE FIGUEIREDO**, **FLAVIA LEME AMADEU**, ou qualquer 01 (uma) delas em conjunto com um Diretor Executivo do Outorgante, representar os Fundos de Investimento em direitos creditórios que estiverem sob administração do Outorgante, nas Assembleias Gerais de Credores convocadas nos autos das Ações de Recuperação Judicial e Falências, nas quais os Fundos figurem como Credores, nos termos artigo 37, §4º da Lei 11.101/2005, podendo enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao fiel cumprimento; **(V)** 2 (duas) das seguintes procuradoras: **ALINE DE CARVALHO MARQUES**, **JULIANA VIEIRALVES AZEVEDO CAMARGO**, **SANDRA KHAFIF DAYAN** e **VIVIANE FIGUEIREDO**, **FLAVIA LEME AMADEU**, ou qualquer 01 (uma) delas em conjunto com um Diretor Executivo do Outorgante, representar o Outorgante nas Assembleias Gerais de Credores convocadas nos autos das Ações de Recuperação Judicial e Falências, nas quais o Outorgante figure como Credor, nos termos artigo 37, §4º da Lei 11.101/2005, podendo enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao fiel cumprimento; **(VI)** A procuradora **ELIENE FATIMA CAMPOE BARBOSA**, agindo isoladamente, conforme cláusula *ad*

Processo: 53595 27-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 70 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2.procuracao.pdf

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 70 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2.procuracao.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

judicia et extra, representar o Outorgante perante o Banco do Brasil S.A., com a finalidade de gerenciar o contrato de prestação de serviços de depósitos judiciais corporativos firmado entre Outorgante e o Banco do Brasil S.A., podendo solicitar e consultar saldos e extratos de conta judicial, solicitar e baixar relatórios de depósitos judiciais, bem como solicitar o bloqueio e desbloqueio de deposito judicial, podendo enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao fiel cumprimento; **(VII)** A procuradora **SANDRA KHAFIF DAYAN**, agindo isoladamente, conforme cláusula *ad judicia et extra*, defender os interesses dos Fundos de Investimento que estiverem sob administração do Outorgante e, em geral, a assuntos relacionados aos serviços de mercados de capitais prestados pelo Outorgante, podendo representá-lo no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo transigir, desistir, receber e dar quitação, efetuar levantamento de depósitos judiciais, nomear preposto para representação em seu nome em audiências processuais, notificar judicial e extrajudicialmente, podendo enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao fiel cumprimento; **(VIII)** Os procuradores do **GRUPO B**, agindo isoladamente, representar o Outorgante perante visitas referentes à ações de reintegração de posse, sempre com o objetivo de preservar e defender os direitos e interesses do Outorgante, podendo, para tanto, acompanhar Oficiais de Justiça em ações de reintegração de posse e praticar todos os demais atos inerentes ao fiel cumprimento. **A presente procuração terá validade por 02 (dois) anos, a contar desta data, sendo permitido seu substabelecimento.** Assim o disseram, dou fé, pediram-me e lhes lavrei este instrumento, o qual feito e lido em voz alta, foi achado conforme, aceitaram, outorgam e assinam. Tabelião: R$348,54, Estado: R$99,06, Sec. da Fazenda: R$67,78, Imposto ao Município: R$ 7,44, Ministério Público: R$16,72, Registro Civil: R$18,34, Tribunal de Justiça: R$23,92, Santa Casa: R$3,48, Total: R$585,28. Foi acessada nesta data, a base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, através do site e obtida a informação de que não consta indisponibilidade de bens da parte contratante, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade – código HASH: a3e5.87a6.9b8e.7c51.9378.3b12.f252.0503.cb63.10f5. Eu, Eduardo Carlos da Silva, escrevente a escrevi. Eu, Maria do Carmo Sanches de Sousa e Silva, Substituta, subscrevi. **Devidamente assinada pelos comparecentes, dou fé.** Trasladada em seguida. Eu, Maria do Carmo Sanches de Sousa e Silva, Substituta, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade

_____

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
SÃO PAULO - CAPITAL
MARIA DO CARMO SANCHES DE SOUSA E SILVA
SUBSTITUTA
(§ 5º DA LEI 8.935/94)

A confirmação da lavratura e da cobrança deste ato poderão ser verificadas após 24hs no site: http://www.tjsp.jus.br/selodigitalconsulta mediante a informação do código QRCode ou pelo número do selo digital.
SELO DIGITAL Nº: 1112291TR043223800000123K

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2023 17:43:42
Assinado por SANDRA KHAFIF DAYAN:22716286876
Localizar pelo código: 109087605432563873204734327, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 70 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2.procuracao.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:28

PÁGINA EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2023 17:43:42
Assinado por SANDRA KHAFIF DAYAN:22716286876
Localizar pelo código: 109087605432563873204734327, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 70 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 3.estatutosocial.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:28

JUCESP
10.01.19

BANCO DAYCOVAL S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º

BANCO DAYCOVAL S.A. (a "Sociedade" ou "Companhia") é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º

A Sociedade tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, podendo, por deliberação da Diretoria, alterar o endereço da sede, desde que dentro do mesmo município.

Artigo 3º

A Sociedade tem como objeto a prática de operações ativas, passivas e acessórias e serviços inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial, investimento e de crédito, financiamento e investimento), inclusive câmbio, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Artigo 4º

É vedado à Sociedade adquirir bens não destinados ao uso próprio, salvo os recebidos em liquidação de dívidas de difícil ou duvidosa solução, caso em que deverá vendê-los dentro do prazo de 01 (um) ano, a contar do recebimento, prorrogável até duas vezes, a critério do Banco Central do Brasil.

Artigo 5º

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

4.º TABELIÃO - SP
Marco Aurélio de Almeida
Escrevente Autorizado
AUTENTICAÇÃO
AU10388D0024682

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo SP
DR. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico o presente
documento apresentado que confere com o
original apresentado pela parte.
02 JAN. 2019

MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R$ 3,50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2023 17:43:42
Assinado por SANDRA KHAFIF DAYAN:22716286876
Localizar pelo código: 109287665432563873204734320, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 70 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 3.estatutosocial.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:28

CAPÍTULO II

CAPITAL E AÇÕES

Artigo 6º

O Capital Social é de **R$2.253.595.560,09** (dois bilhões, duzentos e cinquenta e três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e nove centavos) dividido em **230.820.429** (duzentos e trinta milhões, oitocentos e vinte mil, quatrocentas e vinte e nove) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Todas as ações da Sociedade são escriturais e serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada, sem emissão de certificados. A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Parágrafo 2º - Fica vedada a emissão de partes beneficiárias pela Sociedade.

Artigo 7º

Cada ação ordinária dará direito a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Os acionistas poderão, a qualquer tempo, converter ações da espécie ordinária em preferencial, à razão de 01 (uma) ação ordinária para 01 (uma) ação preferencial, desde que integralizadas e observado o limite legal, bem como a regulamentação vigente sobre transferência de controle. Os pedidos de conversão deverão ser encaminhados por escrito à Diretoria. Os pedidos de conversão recebidos e aceitos pela Diretoria deverão ser homologados na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a aprovação da conversão pela Diretoria.

Artigo 8º

A Sociedade fica autorizada a aumentar o seu capital social, independente de reforma estatutária, em até **381.225.807** (trezentos e oitenta e um milhões, duzentos e vinte e cinco mil e oitocentas e sete) ações ordinárias ou preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo previsto em lei.

Parágrafo 1º - O aumento de capital social será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão de ações, inclusive preço, prazo e forma de integralização. Em caso de aumento de capital decorrente da incorporação de reservas, segundo normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional, a competência será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2023 17:43:42
Assinado por SANDRA KHAFIF DAYAN:22716286876
Localizar pelo código: 109287665432563873204734320, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 70 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 3.estatutosocial.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:28

Parágrafo 2º - Dentro do limite do capital autorizado, a Sociedade poderá emitir ações e bônus de subscrição.

Parágrafo 3º - A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa de valores ou subscrição pública, ou (ii) permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), arts. 257 e 263, e dentro do limite do capital autorizado.

Parágrafo 4º - Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, a Sociedade poderá estabelecer as condições e outorgar opção de compra de ações destinada a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Sociedade ou à sociedade sob seu controle.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º

A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

Artigo 10

Os Conselheiros e Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de atas das Reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente, após homologação da eleição pelo Banco Central do Brasil. Os Conselheiros poderão ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral e os Diretores pelo Conselho de Administração, devendo permanecer no exercício de seus respectivos cargos até a investidura de seus sucessores.

Parágrafo Único - Vencido o prazo de seus mandatos, os Conselheiros e os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse de seus respectivos substitutos, caso não tenham sido eles próprios reeleitos.

Artigo 11

Observado o disposto no Artigo 10 acima, a posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Os administradores deverão, imediatamente após a posse no cargo, comunicar à CVM a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Sociedade de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

4.º TABELIÃO - SP
Marco Aurélio de Almeida
Escrevente
AUTENTICAÇÃO
AUT038BD0074686

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Al. Santos Unidos, 455 - São Paulo/SP
DR. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico o presente
02 MAI 2019
MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA
Escrevente Autorizado
Foi pago pelo ato R$ 3,50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2023 17:43:42
Assinado por SANDRA KHAFIF DAYAN:22716286876
Localizar pelo código: 109287665432563873204734320, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 70 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 3.estatutosocial.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:28

Artigo 12

A Assembleia Geral fixará o montante anual global da remuneração dos administradores da Sociedade, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre sua distribuição.

SEÇÃO I

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13

O Conselho de Administração é órgão colegiado, composto por, no mínimo, 05 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) membros, eleitos pela Assembleia Geral, que indicará dentre eles o Presidente, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral determinará pelo voto da maioria absoluta, não se computando os votos em branco, previamente à sua eleição, o número de cargos do Conselho de Administração a serem preenchidos em cada mandato unificado de dois anos.

Parágrafo 2º - No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Nível 2, e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger. Quando a aplicação do percentual anteriormente mencionado resultar em número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, se a fração for igual ou superior a 0,5; ou (ii) imediatamente inferior, se a fração for inferior a 0,5.

Parágrafo 3º - Para fins deste Estatuto Social, considera-se Conselheiro Independente aquele que: (i) não tiver qualquer vínculo com a Sociedade, exceto participação no capital social; (ii) não é Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau do Acionista Controlador, ou não ser ou não ter sido, nos últimos três anos, vinculado à Sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não tiver sido, nos últimos três anos, empregado ou Diretor da Sociedade, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Sociedade; (iv) não for fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Sociedade, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de Sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Sociedade, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Sociedade; e (vii) não receber outra remuneração da Sociedade além da de Conselheiro (excluem-se desta restrição proventos em dinheiro oriundos de participação no capital). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito mediante faculdade prevista nos parágrafos 4° e 5° do Artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações.

4.º TABELIÃO - SP
Marco Aurélio de Almeida
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil
113456
AUTENTICAÇÃO
AU10388D0074688

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/ SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o(s) documento apresentado, do(a)(s)
02 JAN. 2019
MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R$ 3,50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2023 17:43:42
Assinado por SANDRA KHAFIF DAYAN:22716286876
Localizar pelo código: 109287665432563873204734320, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 70 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 3.estatutosocial.pdf

Parágrafo 4º - O Presidente do Conselho de Administração, em suas ausências ou impedimentos temporários, será substituído pelo Conselheiro que ele próprio designar.

Parágrafo 5º - No caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, será convocada a Assembleia Geral no prazo de 30 (trinta) dias, para escolher o substituto, que completará o prazo de gestão do substituído.

Parágrafo 6º - Em caso de vacância em outro cargo do Conselho de Administração, o seu Presidente designará o substituto, observados os preceitos legais e deste Estatuto Social, que servirá até a primeira Assembleia Geral que eleger novos Conselheiros.

Parágrafo 7º - Nos casos de impedimento temporário ou ausência, os Conselheiros serão substituídos entre si, por indicação do Presidente.

Parágrafo 8º - Os cargos de presidente do Conselho de Administração e de principal executivo não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo 14

O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação do seu Presidente ou de qualquer um de seus membros, e independente de convocação se todos os seus membros estiverem presentes, instalando-se e deliberando validamente com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo 1º - As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Nas deliberações do Conselho de Administração, o Presidente terá também o voto de qualidade.

Parágrafo 3º - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas, assinadas por todos os membros presentes, devendo ser publicadas as que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Artigo 15

Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições previstas em lei:

a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, decidir sobre a política econômico-financeira e administrativa e criar mecanismos internos para verificação do cumprimento de suas determinações;

b) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral Ordinária e, quando julgar conveniente, da Assembleia Geral Extraordinária;

c) eleger e destituir Diretores e fixar-lhes as funções;

4.º TABELIÃO - SP
Marco Aurélio de Almeida
Escrevente
AUTENTICAÇÃO
4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 456 - São Paulo SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado, dou fé.
02 JAN. 2019
MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R$ 3,80

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2023 17:43:42
Assinado por SANDRA KHAFIF DAYAN:22716286876
Localizar pelo código: 109287665432563873204734320, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 70 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 3.estatutosocial.pdf

d) aprovar a estrutura organizacional da Sociedade;

e) deliberar, "ad referendum" da Assembleia Geral, sobre a distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros ou de reservas de lucros existentes no balanço semestral ou anual;

f) deliberar, "ad referendum" da Assembleia Geral, sobre pagamento ou o crédito de juros sobre capital próprio, nos termos da legislação aplicável;

g) aprovar políticas e estratégias operacionais, planos e orçamentos semestrais, anuais ou plurianuais para operações, investimentos e atividades administrativas;

h) manifestar-se sobre os relatórios da administração e as contas da Diretoria;

i) deliberar sobre emissão de ações ou de bônus de subscrição;

j) propor o aumento de capital à Assembleia Geral Ordinária e à Assembleia Geral Extraordinária, quando conveniente, pela incorporação de reservas ou por emissão e subscrição de ações;

k) deliberar sobre os casos extraordinários ou omissos, orientando-se por este Estatuto Social e pela legislação vigente;

l) deliberar sobre a distribuição da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, quando fixada de forma global pela Assembleia Geral;

m) escolher e destituir os auditores independentes;

n) submeter à Assembleia Geral proposta de aumento de capital acima do limite do capital autorizado, bem como de reforma do Estatuto Social;

o) deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Sociedade para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sobre sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;

p) nomear e destituir os membros do Comitê de Auditoria;

q) aprovar as regras operacionais que o Comitê de Auditoria vier a estabelecer para o seu próprio funcionamento e tomar ciência das atividades do Comitê através de seus relatórios;

r) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria;

s) nomear e destituir os membros do Comitê de Remuneração;

t) aprovar as regras operacionais que o Comitê de Remuneração vier a estabelecer para o seu próprio funcionamento e tomar ciência das atividades do Comitê de Remuneração; e

u) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Remuneração.

4.º TABELIÃO - SP
Marco Aurélio de Almeida
Escrevente

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 456 - São Paulo SP
Bel. OSWALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autorizo a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado, dou fé.
02 JAN. 2019
MARCO AURELIO DE ALMEIDA
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R$ 3,50

113456
AUTENTICAÇÃO
AU1038BD00374672

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2023 17:43:42
Assinado por SANDRA KHAFIF DAYAN:22716286876
Localizar pelo código: 109287665432563873204734320, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 70 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 3.estatutosocial.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:28

Artigo 16

Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

a) convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais;

b) convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; e

c) diligenciar para que sejam cumpridas as resoluções do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais.

SEÇÃO II

DIRETORIA

Artigo 17

A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de, no mínimo, 04 (quatro) e, no máximo, 20 (vinte) Diretores, sendo de 03 (três) a 05 (cinco) Diretores Executivos e até 15 (quinze) Diretores sem designação especial, destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, residentes no Brasil, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - A Diretoria Executiva terá suas atribuições definidas neste Estatuto Social e as conferidas em reunião do Conselho de Administração, permitida a acumulação de funções por um mesmo Diretor.

Parágrafo 2º - Dentre os membros da Diretoria, deverá ser nomeado um Diretor de Relações com Investidores.

Parágrafo 3º - Nos casos de impedimentos ou ausências temporárias de qualquer um dos Diretores, os remanescentes escolherão, dentre si, o substituto que exercerá as funções do substituído cumulativamente.

Parágrafo 4º - Nos casos de renúncia, morte, ou impedimento definitivo de qualquer Diretor, e se houver necessidade de substituição, competirá ao Conselho de Administração eleger um novo Diretor para completar o mandato do Diretor substituído.

Artigo 18

A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação de quaisquer de seus Diretores Executivos.

Parágrafo 1º - As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes, devendo, em qualquer hipótese, contar com o voto favorável de pelo menos 2 (dois) Diretores Executivos.

4.º TABELIÃO - SP
Marco Aurélio de Almeida
Escrevente

6º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo SP
Dpl. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico o presente
após apropriadas que confere com o
original apresentado. Dou fé.
02 JAN. 2018
MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R$ 3,50

AUTENTICAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2023 17:43:42
Assinado por SANDRA KHAFIF DAYAN:22716286876
Localizar pelo código: 109287665432563873204734320, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 70 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 3.estatutosocial.pdf

Parágrafo 2º - As deliberações referentes à matéria constante do item "c" do Artigo 19 poderão ser tomadas em reunião de Diretoria com a presença de 2 (dois) Diretores, no mínimo, não sendo necessário o voto de Diretor Executivo.

Parágrafo 3º - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas e assinadas por todos os membros presentes, devendo ser publicadas e arquivadas no Registro do Comércio, as atas que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros.

Artigo 19

Compete à Diretoria a direção dos negócios da Sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento, cabendo-lhe, além das atribuições legais:

a) cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto Social e as diretrizes e deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

b) levantar balanços semestrais, elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral Ordinária as demonstrações financeiras e o relatório de administração, bem como assiná-los e publicá-los;

c) decidir sobre instalação, alteração do endereço ou supressão de filiais, agências, subsidiárias, unidades administrativas e outras dependências, no Brasil e no exterior, deliberando, inclusive, sobre aumento, destaque ou redução do capital das aludidas subsidiárias e/ou dependências;

d) definir a política administrativa da Sociedade;

e) deliberar sobre os investimentos, diretos ou indiretos, inclusive por intermédio de controladas e coligadas;

f) conduzir os negócios e serviços da Sociedade dentro das áreas de atuação atribuídas a cada um de seus membros, particularmente quanto ao planejamento e desenvolvimento, administração, controles e atividades financeiras;

g) designar e destituir o Ouvidor, nos termos do Capítulo VII abaixo; e

h) instituir exceções adicionais às previstas no Parágrafo 3º do Artigo 23.

Artigo 20

Compete aos Diretores sem designação específica desempenhar as funções que lhes forem atribuídas pelos Diretores Executivos, podendo cada um, isoladamente, praticar apenas os atos de mera rotina e de correspondência não obrigacional da Sociedade.

4.º TABELIÃO - SP
Marco Aurélio de Almeida
Escrevente
AUTENTICAÇÃO
4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
02 JAN 2019
MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R$ 3,50

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2023 17:43:42
Assinado por SANDRA KHAFIF DAYAN:22716286876
Localizar pelo código: 109287665432563873204734320, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 70 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 3.estatutosocial.pdf

Artigo 21

Compete aos Diretores Executivos, agindo isoladamente:

a) exercer as funções que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração;

b) cumprir as atribuições específicas que lhes forem outorgadas em reunião da Diretoria; e

c) orientar as atividades dos Diretores sem designação específica.

Artigo 22

Compete ao Diretor de Relações com Investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas, representar a Sociedade perante os órgãos reguladores e demais instituições que atuem no mercado de valores mobiliários, cabendo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM, ao Banco Central do Brasil, às bolsas de valores em que a Sociedade tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas pela Sociedade no mercado de valores mobiliários, no Brasil e no exterior.

Artigo 23

A Sociedade será representada, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, por:

a) 02 (dois) Diretores Executivos;

b) 01 (um) Diretor Executivo e 01 (um) Diretor sem designação específica;

c) 01 (um) Diretor Executivo e um procurador com poderes específicos para a prática do ato; ou

d) 02 (dois) procuradores com poderes específicos para a prática do ato.

Parágrafo 1º - Dependerá sempre da assinatura de 02 (dois) Diretores Executivos, ou de 01 (um) Diretor Executivo em conjunto com 01 (um) Diretor sem designação específica, a prática dos seguintes atos:

a) a alienação de bens do ativo permanente e a constituição ou cessão de direitos reais de garantia sobre tais bens;

b) a prestação de outras garantias a favor de terceiros, observado o disposto no Parágrafo 2º desse Artigo; e

4.º TABELIÃO - SP
AUTENTICAÇÃO
AUTO3BDD074878
4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
MAURICIO AURÉLIO DE ALMEIDA
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R$ 3,50

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2023 17:43:42
Assinado por SANDRA KHAFIF DAYAN:22716286876
Localizar pelo código: 109287665432563873204734320, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 70 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 3.estatutosocial.pdf

c) a contratação de empréstimos, financiamentos e captação de recursos em valor igual ou superior a US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Dólares dos Estados Unidos) ou seu equivalente em moeda nacional, no Brasil e no exterior, inclusive mediante emissão de Notas Promissórias, Letras Financeiras e quaisquer outros títulos e valores mobiliários, desde que não sejam linhas de crédito destinadas a fomentar exportação ou exportação ou concedidos por agência, banco ou organismo internacional de fomento e desenvolvimento, os quais podem ser contratados por 02 (dois) procuradores com poderes específicos ou 01(um) procurador com poderes específicos em conjunto com 01 (um) Diretor Executivo.

Parágrafo 2º - Na concessão de avais, fianças e todas as demais garantias bancárias em favor de terceiros, a Sociedade será representada em conformidade com o disposto no *caput* deste Artigo 23.

Parágrafo 3º - Excepcionalmente, a Sociedade poderá ser representada por apenas um procurador ou um Diretor Executivo:

a) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem na assunção ou renúncia de direitos e obrigações;

b) nos mandatos com cláusula "ad judicia"; e

c) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a sociedade participe.

Artigo 24

Para a constituição de procurador a Sociedade será representada por 02 (dois) Diretores em conjunto, sendo necessariamente 1 (um) Diretor Executivo, devendo o respectivo instrumento de procuração ter prazo de vigência de até 02 (dois) anos e especificar todos os poderes, atos e operações que poderão ser praticados, observadas as limitações legais e estatutárias.

Parágrafo Único - Para a constituição de procurador com poderes de cláusula "ad judicia" o mandato não terá prazo limite de vigência.

Artigo 25

É vedada a qualquer dos membros da Diretoria a prática de atos de liberalidade às custas da Sociedade, permitida a concessão de avais, fianças e outras garantias, em nome da Sociedade, desde que não contrariem seu objeto social.

Artigo 26

A alienação ou a constituição de ônus sobre qualquer bem imóvel de uso do patrimônio da Sociedade dependerá de prévia autorização da Diretoria.

4.º TABELIÃO - SP
Marco Aurélio de Almeida
Escr

Colégio Notarial do Brasil
T13456
AUTENTICAÇÃO
AU10388D0074680

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/ SP
Tel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autorizado a presente
cópia reprográfica, por confere com o
original apresentado. Dou fé.
02 JAN 2019

MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R$ 3,80

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2023 17:43:42
Assinado por SANDRA KHAFIF DAYAN:22716286876
Localizar pelo código: 109287665432563873204734320, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 70 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 3.estatutosocial.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:28

CAPÍTULO IV
CONSELHO FISCAL

Artigo 27

A Sociedade terá um Conselho Fiscal cujo funcionamento não será permanente, podendo ser instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral a que for formulado o pedido de instalação do Conselho Fiscal elegerá os seus membros, fixando-lhes a respectiva remuneração, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo 2º - O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua instalação.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País.

Artigo 28

As atribuições e poderes do Conselho Fiscal são os definidos em lei, não podendo ser outorgados a outro órgão da Sociedade.

Parágrafo Único - Instalado o Conselho Fiscal, em caso de vacância ou de licença de Conselheiro por mais de 2 (dois) meses, será o cargo vacante ocupado pelo respectivo suplente, convocado pelo Presidente do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V
ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 29

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre os assuntos que lhe competem por lei e, extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas as prescrições legais que disciplinam a matéria.

Artigo 30

A Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que convidará um dos acionistas presentes para secretariar os trabalhos da mesa.

4.º TABELIÃO - SP
Marco Aurélio de Almeida
AUTENTICAÇÃO
4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 456 - São Paulo - SP
Del. OSVALDO CARNEIRO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autêntico é prefeito
07 JAN 2019
MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA
Escrevente Autorizado
Selo pago pelo ato R$ 3,80

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2023 17:43:42
Assinado por SANDRA KHAFIF DAYAN:22716286876
Localizar pelo código: 109287665432563873204734320, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 70 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 3.estatutosocial.pdf

Parágrafo Único - Na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, as atividades mencionadas no "caput" deste artigo serão delegadas a um Conselheiro pelos demais membros do Conselho de Administração.

Artigo 31

As deliberações da Assembleia Geral ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo 1º - É permitida a representação do acionista por procurador que seja acionista ou administrador da Sociedade, bem como advogado, desde que o instrumento respectivo tenha sido outorgado há menos de 01 (um) ano.

Parágrafo 2º - O acionista que se fizer representar por procurador deverá, nos 05 (cinco) dias que antecederem a Assembleia Geral, apresentar à Sociedade os documentos necessários ao exame do respectivo instrumento.

CAPÍTULO VI
DO COMITÊ DE AUDITORIA E COMITÊ DE REMUNERAÇÃO

Artigo 32

O Comitê de Auditoria será composto de, no mínimo, 03 (três) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo 1º - O prazo de mandato dos membros do Comitê de Auditoria é indeterminado.

Parágrafo 2º - O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - Além das previstas em lei ou regulamento, serão também atribuições do Comitê de Auditoria:

a) estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos respectivos acionistas;

b) recomendar, à administração da Sociedade, a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário;

4.º TABELIÃO - SP
Marco Aurélio de Almeida
Escrevente

AUTENTICAÇÃO

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 486 - São Paulo SP
Del. OSVALDO GANHEO DO TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico o presente
02 JAN. 2019

MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R$ 3,60

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2023 17:43:42
Assinado por SANDRA KHAFIF DAYAN:22716286876
Localizar pelo código: 109287665432563873204734320, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 70 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 3.estatutosocial.pdf

c) revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;

d) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;

e) avaliar o cumprimento, pela administração da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;

f) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;

g) recomendar, à Diretoria da Sociedade, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

h) reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;

i) verificar, por ocasião das reuniões previstas na alínea "h", o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria da Sociedade;

j) reunir-se com o Conselho Fiscal, quando instalado, e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;

k) outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil.

Artigo 32-A

O Comitê de Remuneração será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 06 (seis) integrantes, pessoas físicas residentes no país, eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, que fixará sua remuneração.

Parágrafo 1º - O prazo de mandato dos membros do Comitê de Remuneração é de 5 (cinco) anos, vedada a permanência de integrante no Comitê de Remuneração por prazo superior a 10 (dez) anos.

Parágrafo 2º - O Comitê de Remuneração deverá:

a) reportar-se diretamente ao Conselho de Administração;

4.º TABELIÃO - SP
Marco Au...
Escr...
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 465 - São Paulo SP
Fone: OSWALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autorizo a reprodução
reprográfica que confere com o
apresentado. Dou fé.
02 JAN 2019
MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R$ 3,50

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2023 17:43:42
Assinado por SANDRA KHAFIF DAYAN:22716286876
Localizar pelo código: 109287665432563873204734320, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 70 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 3.estatutosocial.pdf

b) ter na sua composição pelo menos um membro não administrador da Companhia;

c) ter na sua composição integrantes com as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre política de remuneração da Sociedade, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos.

Parágrafo 3º - Cumprido o prazo máximo previsto no Parágrafo 1º acima, o integrante do Comitê de Remuneração somente pode voltar a integrar tal órgão da Sociedade após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos.

Parágrafo 4º - Nos casos de vaga por renúncia ou destituição em que o Comitê de Remuneração ficar reduzido a menos de 3 (três) membros, o Conselho de Administração deverá, tempestivamente, eleger um substituto, que servirá até o término do mandato do substituído.

Parágrafo 5º - O Comitê de Remuneração se reunirá semestralmente, ou extraordinariamente mediante convocação de qualquer de seus membros, sendo certo que a reunião do Comitê de Remuneração só será validamente instalada com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo 6º - Além das previstas em lei ou regulamento, serão também atribuições do Comitê de Remuneração:

a) Elaborar a política de remuneração de administradores da Sociedade, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;

b) Supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da Sociedade;

c) Revisar anualmente a política de remuneração de administradores da Sociedade, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento;

d) Propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral, na forma do art. 152 da Lei das Sociedades por Ações;

e) Avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores;

f) Analisar a política de remuneração de administradores da Sociedade em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários;



Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2023 17:43:42
Assinado por SANDRA KHAFIF DAYAN:22716286876
Localizar pelo código: 109287665432563873204734320, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 70 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 3.estatutosocial.pdf

g) Zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da Sociedade e com o disposto na regulamentação vigente.

Parágrafo 7º - O Comitê de Remuneração elaborará, com periodicidade anual, no prazo de 90 (noventa) dias, relativamente à data-base de 31 de dezembro, documento denominado "Relatório do Comitê de Remuneração", o qual deverá ser mantido à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO VII
OUVIDORIA

Artigo 33

A Sociedade terá uma Ouvidoria, de funcionamento permanente, que atuará em nome de todas as instituições integrantes do conglomerado financeiro da Sociedade, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("Instituições do Conglomerado"), com as seguintes atribuições:

a) prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das Instituições do Conglomerado;

b) atuar como canal de comunicação entre as Instituições do Conglomerado e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e

c) informar ao Conselho de Administração da Sociedade a respeito das atividades de Ouvidoria.

Artigo 34

As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

a) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;

b) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta, o qual não poderá ultrapassar dez dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação;

c) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;

4.º TABELIÃO - SP
Marco Aurélio de Almeida
Escrevente
Selo Notarial
AUTENTICAÇÃO
4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo SP
Bel. OSVALDO CAMPEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
documento apresentado. Dou fé.
02 JAN. 2019
MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R$ 3,50

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2023 17:43:42
Assinado por SANDRA KHAFIF DAYAN:22716286876
Localizar pelo código: 109287665432563873204734320, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 70 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 3.estatutosocial.pdf

d) manter o Conselho de Administração da Sociedade, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Sociedade para solucioná-los; e

e) elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração da Sociedade, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Artigo 35

O Ouvidor será designado pela Diretoria mediante observância de que preencha as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, com mandato por prazo indeterminado.

Parágrafo Único - A Diretoria poderá destituir o Ouvidor caso o mesmo descumpra as atribuições previstas nos artigos 33 e 34 ou substituí-lo, nos casos de impedimento ou ausência temporária.

Artigo 36

Serão dadas à Ouvidoria as condições adequadas para o seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.

Artigo 37

A Ouvidoria terá acesso às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

CAPÍTULO VIII

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DESTINAÇÃO DOS LUCROS E DIVIDENDO OBRIGATÓRIO

Artigo 38

O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á, cada ano, no dia 31 de dezembro. Ao final de cada exercício social, a Diretoria providenciará a elaboração das demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

4.º TABELIÃO - SP
Marco Aurélio de Almeida
Escrevente

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/SP
WALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que contém cópia o
apresentado, dou fé.

113456
AUTENTICAÇÃO
AU1838BD0074693

02 JAN 2019

MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R$ 3,50

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2023 17:43:42
Assinado por SANDRA KHAFIF DAYAN:22716286876
Localizar pelo código: 109287665432563873204734320, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 70 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 3.estatutosocial.pdf

Artigo 39

O balanço de todo o ativo e passivo, obediente a todas as prescrições legais, será levantado em 30 (trinta) de junho e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Facultativamente, a critério da Diretoria, a Sociedade poderá levantar balanços intermediários, inclusive para distribuição de dividendos, no último dia útil de cada mês, desde que observadas as prescrições legais.

Artigo 40

Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e as provisões legais.

Artigo 41

O lucro líquido apurado em cada exercício social, após as deduções referidas no artigo 40 acima, será diminuído ou acrescido dos seguintes valores, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações:

a) 5% (cinco por cento) destinados à Reserva Legal, que não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do capital social;

b) 25% (vinte e cinco por cento) destinados ao pagamento de dividendo obrigatório aos acionistas;

c) importância destinada à formação de reservas para contingências e de reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e

d) lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva, e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados.

Artigo 42

O saldo remanescente do lucro líquido ajustado na forma do artigo 41 poderá, por proposta do Conselho de Administração, *"ad referendum"* da Assembleia Geral, ser 100% (cem por cento) destinado à Reserva de Lucros – Estatutária, visando assegurar a manutenção de adequadas condições operacionais à Sociedade. O saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e as reservas para contingências, não poderá ultrapassar o limite de 100% (cem por cento) do capital social integralizado.

Parágrafo Único - A parcela dos lucros que ainda remanescer após as deduções previstas neste artigo 42 e no artigo 41 deverá ser distribuída como dividendos.

4.º TABELIÃO - SP
Marco Aurélio A...
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil
113459
AUTENTICAÇÃO
1AUT038BD0974694

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo SP
Dat. OSVALDO CAMPEIO - TABELIÃO
...TICAÇÃO - Autentico a presente
...xerográfica que constava como
...apresentado, dou fé.
02 JAN. 2018
MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R$ 3,50

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2023 17:43:42
Assinado por SANDRA KHAFIF DAYAN:22716286876
Localizar pelo código: 109287665432563873204734320, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 70 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 3.estatutosocial.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:28

Artigo 43

O Conselho de Administração poderá declarar dividendos à conta do lucro apurado em balanço semestral ou trimestral, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros ou reservas.

Parágrafo 1º - Os dividendos declarados pelo Conselho de Administração serão colocados à disposição dos acionistas no prazo de 60 (sessenta) dias da data da publicação da respectiva ata.

Parágrafo 2º - Revertem em favor da Sociedade os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas.

Artigo 44

Por deliberação do Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembleia Geral, poderão ser pagos aos acionistas juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 9º da Lei nº. 9.249/95 e demais disposições legais e regulamentares pertinentes à matéria.

Parágrafo Único - Os valores pagos aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício.

Artigo 45

A Assembleia Geral poderá atribuir à Diretoria e ao Conselho de Administração participação nos lucros, obedecidos os limites legais que lhe forem pertinentes.

CAPÍTULO IX

JUÍZO ARBITRAL

Artigo 46

A Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2, do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado e, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa.

4.º TABELIÃO - SP
Marco Aurélio de Almeida
Escrevente
AUTENTICAÇÃO
6º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo SP
Del. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico o presente
02 JAN. 2019
MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R$ 3,60

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2023 17:43:42
Assinado por SANDRA KHAFIF DAYAN:22716286876
Localizar pelo código: 109287665432563873204734320, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 70 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 3.estatutosocial.pdf

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 47

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e fixar sua remuneração, bem como eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Artigo 48

Os Acordos de Acionistas que tenham por objeto regular o exercício do direito de voto e o poder de controle da Sociedade, deverão ser previamente submetidos à aprovação do Banco Central do Brasil.

Artigo 49

Os casos omissos neste Estatuto serão disciplinados pela Lei das Sociedades por Ações e pela legislação aplicável às instituições financeiras, sendo decididos ou solucionados pelo Conselho de Administração à luz desses diplomas legais.

Estatuto Social atualizado até a A.G.E. de 30 de outubro de 2018.

BANCO DAYCOVAL S.A.
Morris Dayan
Diretor Executivo
Salim Dayan
Diretor Executivo

4.º TABELIÃO - SP
Marco Aurélio de Almeida
AUTENTICAÇÃO
4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
02 JAN. 2019
MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R$ 3,50

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2023 17:43:42
Assinado por SANDRA KHAFIF DAYAN:22716286876
Localizar pelo código: 109287665432563873204734320, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 70 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 4.ata.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:29

JUCESP PROTOCOLO
0.283.193/20-7

BANCO DAYCOVAL S/A

CNPJ nº 62.232.889/0001-90
NIRE 35300524110

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 07.02.2020

DATA:
07 de fevereiro de 2020, às 16:00 horas.

LOCAL:
Sede social, na Av. Paulista, nº 1793 - São Paulo - SP.

PRESENÇA:
Totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA:
Presidente: Sasson Dayan.
Secretário: Morris Dayan.

ORDEM DO DIA:
1. Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seu mandato; e
2. Designação do diretor responsável pela função de Relação com Investidores.

DELIBERAÇÕES:
Após os debates, foram aprovadas por unanimidade, as seguintes deliberações:

1. Eleger os membros da Diretoria, com remuneração definida na Assembleia Geral Ordinária de 07 de fevereiro de 2020, a saber:

DIRETORES EXECUTIVOS:

CARLOS MOCHE DAYAN, brasileiro, casado em regime de separação de bens, economista, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Av. Paulista, nº 1793 - Bela Vista - CEP 01311-200 - São Paulo-SP, portador da C.I. RG. nº 15.315.755-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 252.714.628-70;

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
JOSÉ NICOLA SPOSITO - TABELIÃO INTERINO
Al. Santos, 1470 - São Pulo-SP
AUTENTICAÇÃO-Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original apresentado, dou fé.
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
114462
AUTENTICAÇÃO
AU1042BD0187719
04 MAIO 2020
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
SANDRO RODRIGUES GUEDES
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBAS- R$ 3,70

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2023 17:43:42
Assinado por SANDRA KHAFIF DAYAN:22716286876
Localizar pelo código: 109387605432563873204734325, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 70 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 4.ata.pdf

MORRIS DAYAN, brasileiro, casado em regime de separação de bens, corretor de valores, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Av. Paulista, nº 1793 - Bela Vista - CEP 01311-200 - São Paulo-SP, portador da C.I. RG. nº 8.595.549-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 195.131.528-63; e

SALIM DAYAN, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Av. Paulista, nº 1793 - Bela Vista - CEP 01311-200 - São Paulo-SP, portador da C.I. RG. nº 14.516.400-7-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 154.174.598-10.

DIRETORES (SEM DESIGNAÇÃO ESPECIAL):

ALBERT ROUBEN, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, bancário, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Av. Paulista, nº 1793 - Bela Vista - CEP 01311-200 - São Paulo-SP, portador da C.I. RG nº 12.137.879-2-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 107.342.458-82;

ALEXANDRE TEIXEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador, residente em Jundiaí-SP, com domicílio na Av. Paulista, nº 1793 - Bela Vista - CEP 01311-200 - São Paulo-SP, portador da C.I.RG. nº 17.163.025-7-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 115.748.028-44;

ALEXANDRE RHEIN, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletrônico, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Av. Paulista, nº 1793 - Bela Vista - CEP 01311-200 - São Paulo-SP, portador da C.I.RG. nº 15.438.237-1-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 088.014.698-29;

MARIA REGINA RODRIGUES MACIEL NOGUEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, economista, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Av. Paulista, nº 1793 - Bela Vista - CEP 01311-200 - São Paulo-SP, portadora da C.I. RG. nº 9.399.659-7-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 977.083.998-15;

NILO CAVARZAN, brasileiro, divorciado, economista, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Av. Paulista, nº 1793 - Bela Vista - CEP 01311-200 - São Paulo-SP, portador da C.I. RG nº 5.164.530-0-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 568.088.018-00;



Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2023 17:43:42
Assinado por SANDRA KHAFIF DAYAN:22716286876
Localizar pelo código: 109387605432563873204734325, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 70 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 4.ata.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:29

RICARDO GELBAUM, brasileiro, solteiro, economista, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Av. Paulista, nº 1793 - Bela Vista - CEP 01311-200 - São Paulo-SP, portador da C.I. RG. nº 34.908.594-8-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 596.586.907-00;

PAULO AUGUSTO LUZ FERREIRA SABA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente em São Paulo - SP, com domicílio na Av. Paulista, nº 1793 - Bela Vista - CEP 01311-200 - São Paulo - SP, portador da C.I. RG. nº 17.000.803-4-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 162.994.678-86;

EDUARDO CAMPOS RAYMUNDO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, bancário, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Av. Paulista, nº 1793 - Bela Vista - CEP 01311-200 - São Paulo - SP, portador da C.I. RG. nº 20.071.052-3-SSP - SP e inscrito no CPF/MF sob nº 125.889.498-00;

CLAUDINEI APARECIDO PEDRO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, bancário, residente em São Paulo - SP, com domicílio na Av. Paulista, nº 1793 - Bela Vista - CEP 01311-200 - São Paulo - SP, portador da C.I. RG. nº 22.885.373-4-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 125.061.698-06;

ELIE JACQUES MIZRAHI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, bancário, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Av. Paulista, nº 1793 - Bela Vista - CEP 01311-200 - São Paulo - SP, portador da C.I. RG. nº 27.789.088-3-SSP - SP e inscrito no CPF/MF sob nº 223.532.898-94; e

ERICK WARNER DE CARVALHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, residente em São Paulo - SP, com domicílio na Av. Paulista, nº 1793 - Bela Vista - CEP 01311-200 - São Paulo - SP, portador da C.I. RG. nº 27.820.894-0-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 277.646.538-61.

1.1. O mandato dos diretores ora eleitos se estenderá até a posse dos que forem eleitos em Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2022.

1.2. Os diretores eleitos apresentaram as declarações de que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, à pena que

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
JOSÉ NICOLA SPOSITO - TABELIÃO INTERINO
Al. Santos, 1470 - São Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO-Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original apresentado, dou fé.
Colégio Notarial do Brasil
114462
AUTENTICAÇÃO
AU1042BD0187743
04 MAIO 2020
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBAS- R$ 3,70

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2023 17:43:42
Assinado por SANDRA KHAFIF DAYAN:22716286876
Localizar pelo código: 109387605432563873204734325, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 70 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 4.ata.pdf

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, as quais se encontram arquivadas na sede da sociedade.

1.3. Foi esclarecido que os Diretores ora eleitos apresentaram cópias do instrumento de declaração em conformidade com o artigo 2º, da Instrução CVM nº 367, de 29.05.2002.

2. Designar o Diretor Sr. **RICARDO GELBAUM** para o desempenho das funções de Relações com Investidores conforme previsto no § 2º do artigo 17 do Estatuto Social.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2020.

ASSINATURAS:

Presidente: Sasson Dayan.
Secretário: Morris Dayan.
Membros: **Sasson Dayan**
Morris Dayan
Salim Dayan
Rony Dayan
Gustavo Henrique de Barroso Franco
Sergio Alexandre Figueiredo Clemente.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

SASSON DAYAN
Presidente

MORRIS DAYAN
Secretário

JUCESP
02 JUN 2020
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 193.248/20-7
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
JOSÉ NICOLA SPOSITO - TABELIÃO INTERINO
Al. Santos, 1470 - São Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original apresentado, dou fé.
04 MAIO 2020
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
114462
AUTENTICAÇÃO
AU1042BD0137722
ALEXANDRO RODRIGUES GUEDES
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBAS - R$ 3,70
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2023 17:43:42
Assinado por SANDRA KHAFIF DAYAN:22716286876
Localizar pelo código: 109387605432563873204734325, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 70 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 5.substabelecimentojuridicointernol.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:29

BancoDaycoval

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço com reservas de iguais, **JULIANA VIEIRALVES AZEVEDO CAMARGO**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 181.718, **ALINE MARQUES POLIDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 287.309, **VIVIANE FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 208.039, **FLÁVIA LEME AMADEU RAPOSO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 333.821, **LIDIANE DO CARMO ASSUNÇÃO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 123.044, **LUAN ANTONIO DE OLIVEIRA IRANI,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 408.694, **WILSON PEREIRA DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 336.836, **HENRIQUE CARAMELO ECCHER,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.° 400.006**, MATHEUS RAITH REMORINO,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.° 422.801 e **NATASHA RACHEL KAZAM**, brasileira, solteira, estagiária de direito, inscrita no CPF/MF sob o nº 363.876.888-09 e RG nº 38.745.745-8 SSP/SP, integrantes do jurídico interno com sede na Avenida Paulista nº 1793, São Paulo/SP e endereço eletrônico **empresas.judicial@bancodaycoval.com.br,** todos os poderes que me foram conferidos pelo **Outorgante BANCO DAYCOVAL S/A,** especialmente para defender seus direitos nos autos da **Recuperação Judicial** ajuizada por **GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALURGICA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis/GO, registrada sob o nº 5359527-06.2022.8.09.0006, para o fim especial de recorrer, defender, transigir, desistir, receber e dar quitação e, inclusive, substabelecer, o que se dará por firme e valioso, podendo o ora constituído representar o mandante perante qualquer juízo, Instância ou Tribunal, enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 29 de março de 2023.

_____

SANDRA KHAFIF DAYAN

OAB/SP 131.646

Av. Paulista, 1.793 – Bela Vista – São Paulo – SP – Cep 01311-200
(11) 3138-0500

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2023 17:43:42
Assinado por SANDRA KHAFIF DAYAN:22716286876
Localizar pelo código: 109987685432563873204734322, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 71 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5359527.06_malote_digital_3_vara_do_trabalho_de_anapolis.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202321275622

Nome original: Processo_0010466-67.2020.5.18.0053-4.pdf

Data: 21/03/2023 08:02:56

Remetente:

Mario

3ª Vara do Trabalho de Anápolis - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ref.Proc. 5359527-06.2022.8.09.0006. Sr. Diretor, Informamos a transferência de valor conforme Guia anexas nos termos do despacho das fls. 262 279 dos autos 001 0466-67.2020.5.18.0053 oriundos da 3ª VT Anápolis. Att. Mário S. Siviero-servido r

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/03/2023 15:04:50
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109087625432563873204302621, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 71 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5359527.06_malote_digital_3_vara_do_trabalho_de_anapolis.pdf

RECIBO DO SACADO

CAIXA	104-0	10498.39275 73000.100047 14281.977109 6 93180000074702

Cedente / Beneficiário	CPF/CNPJ do Beneficiário	Agência / Código do Cedente
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	2535 / 839277

N° do documento	Nosso Número	Vencimento	Valor do Documento
040001400012303141	14000000142819771-3	12/04/2023	747,02

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):

TRIBUNAL: TJ GOIAS
COMARCA: ANAPOLIS
VARA: ANAPOLIS - 04A VARA CIVEL
PROCESSO: 53595270620228090006 N° GUIA:
JURISDICIONADOS: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA L / EDER VALTECIDES GONCALVES PINTO
CONTA: 0014 040 01512743 - 0
PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 040001400012303141
OBS: TRANSF. VALOR DOS AUTOS 0010466-67.2020.5.18.0053 DA3VT/ANS

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA L
CPF/CNPJ: 36.858.520/0001-87
UF: CEP:
Sacador/Avalista:
CPF/CNPJ:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

CAIXA	104-0	10498.39275 73000.100047 14281.977109 6 93180000074702

Local de pagamento: PREFERENCIALMENTE NA REDE LOTERICA OU NAS AGENCIAS DA CAIXA
Vencimento: 12/04/2023

Beneficiário	CPF/CNPJ do Beneficiário	Agência / Código do Cedente
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	2535 / 839277

Data do documento	N° do documento	Espécie de docto.	Aceite	Data do processamento	Nosso Número
14/03/2023	040001400012303141	DJ	S	14/03/2023	14000000142819771-3

Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	CR	R$			747,02

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):

TRIBUNAL: TJ GOIAS
COMARCA: ANAPOLIS
VARA: ANAPOLIS - 04A VARA CIVEL
PROCESSO: 53595270620228090006 N° GUIA:
JURISDICIONADOS: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA L / EDER VALTECIDES GONCALVES PINTO
CONTA: 0014 040 01512743 - 0
PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 040001400012303141
OBS: TRANSF. VALOR DOS AUTOS 0010466-67.2020.5.18.0053 DA3VT/ANS

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA L
CPF/CNPJ: 36.858.520/0001-87
UF: CEP:
Sacador/Avalista:
CPF/CNPJ:

Autenticação - Ficha de Compensação

PJe Assinado eletronicamente por: MARIO SILVA SIVIERO - Juntado em: 14/03/2023 08:10:12 - 7256a5a

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/03/2023 15:04:50
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109087625432563873204302621, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 71 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5359527.06_malote_digital_3_vara_do_trabalho_de_anapolis.pdf

RECIBO DO SACADO

CAIXA	104-0	10498.39275 73000.100047 14281.979303 8 93180000001841

Cedente / Beneficiário	CPF/CNPJ do Beneficiário	Agência / Código do Cedente
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	2535 / 839277

Nº do documento	Nosso Número	Vencimento	Valor do Documento
040001400022303144	14000000142819793-4	12/04/2023	18,41

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):

TRIBUNAL: TJ GOIAS
COMARCA: ANAPOLIS
VARA: ANAPOLIS - 04A VARA CIVEL
PROCESSO: 53595270620228090006 Nº GUIA:
JURISDICIONADOS: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA L / EDER VALTECIDES GONCALVES PINTO
CONTA: 0014 040 01512743 - 0
PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 040001400022303144
OBS: TRANSF. VALOR DOS AUTOS 0010466-67.2020.5.18.0053 DA3VT/ANS

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA L — CPF/CNPJ: 36.858.520/0001-87
UF: CEP:
Sacador/Avalista: CPF/CNPJ:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

CAIXA	104-0	10498.39275 73000.100047 14281.979303 8 93180000001841

Local de pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NA REDE LOTERICA OU NAS AGENCIAS DA CAIXA	12/04/2023

Beneficiário	CPF/CNPJ do Beneficiário	Agência / Código do Cedente
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	2535 / 839277

Data do documento	Nº do documento	Espécie de docto.	Aceite	Data do processamento	Nosso Número
14/03/2023	040001400022303144	DJ	S	14/03/2023	14000000142819793-4

Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	CR	R$			18,41

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):

TRIBUNAL: TJ GOIAS
COMARCA: ANAPOLIS
VARA: ANAPOLIS - 04A VARA CIVEL
PROCESSO: 53595270620228090006 Nº GUIA:
JURISDICIONADOS: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA L / EDER VALTECIDES GONCALVES PINTO
CONTA: 0014 040 01512743 - 0
PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 040001400022303144
OBS: TRANSF. VALOR DOS AUTOS 0010466-67.2020.5.18.0053 DA3VT/ANS

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimentos
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA L — CPF/CNPJ: 36.858.520/0001-87
UF: CEP:
Sacador/Avalista: CPF/CNPJ:

Autenticação - Ficha de Compensação

Assinado eletronicamente por: MARIO SILVA SIVIERO - Juntado em: 14/03/2023 08:10:12 - 7256a5a
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23031408095322500000055309720?instancia=1
Número do processo: 0010466-67.2020.5.18.0053
Número do documento: 23031408095322500000055309720

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/03/2023 15:04:50
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109087625432563873204302621, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:29

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 1 : peticaojuntandoprocgravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:29

CMMM
Sociedade de Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS - GO

PROCESSO Nº 5359527-06.2022.8.09.0006

TOTVS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.113.791/0001-22, sediada na Avenida Braz Leme, nº 1000, Santana – São Paulo/SP nos autos da Recuperação Extrajudicial de **NUTRIPLANT INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A,** por seu procurador que está subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos anexos documentos de representação.

Por fim, em atenção ao disposto no artigo 272, §§ 2º e 5º, do Código de Processo Civil, requer-se que todas as intimações e notificações referentes ao presente processo sejam feitas **exclusivamente** em nome do Dr. **FERNANDO DENIS MARTINS**, inscrito na OAB/SP sob o nº. **182.424**, sócio fundador do escritório **CARMONA MAYA, MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.081.703/0001-08 e perante a Ordem dos Advogados do Brasil sob nº **11.785**, com sede na Rua Iguatemi, nº 354, 2º, 3º, 5º, 7º e 11º Andares, CEP 01451-010 – São Paulo/SP e com endereço eletrônico **cmmm@cmmm.com.br**.

TERMOS EM QUE
PEDE DEFERIMENTO.
São Paulo, 5 de abril de 2023

FERNANDO DENIS MARTINS
OAB/SP Nº 182.424

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:54
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109087605432563873209709728, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 2 : 01atadeassembleia2019_parte_001.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:29

JUCESP PROTOCOLO
0.708.253/19-2

TOTVS S.A.

CNPJ/MF nº 53.113.791/0001-22

NIRE 35.300.153.171

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2019

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em segunda convocação, no dia 16 de maio de 2019, às 10 horas, na sede social da TOTVS S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Braz Leme nº 1.000, Bairro Casa Verde, CEP 02511-000.

2. CONVOCAÇÃO: Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 8, 9 e 10 de maio de 2019, nas páginas 26, 28 e 39, respectivamente, e no jornal Valor Econômico nos dias 8, 9 e 10 de maio de 2019, nas páginas E3, E3 e E6, respectivamente.

3. PRESENÇAS: Presentes acionistas representando 52,99% do capital social da Companhia com direito a voto, conforme assinaturas apostas na "Lista de Presença de Acionistas".

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa: Sr. Marcelo Eduardo Sant'Anna Cosentino; Secretária: Monique Mavignier.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a proposta de alteração do limite da autorização para aumento de capital independentemente de reforma estatutária, com a consequente alteração do artigo 6º e a consolidação do estatuto social da Companhia.

6. DELIBERAÇÕES: Após as discussões relacionadas à matéria constante da Ordem do Dia, registrando-se os votos favoráveis e contrários em cada caso, os acionistas deliberaram:

6.1. Aprovar, por maioria, tendo sido computados 81.327.668 votos a favor e 5.269.135 votos contrários, a alteração do limite da autorização para aumento de capital independentemente de reforma estatutária de até R$1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais) para até R$2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), com a consequente alteração do *caput* do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se inalterados os seus parágrafos:

> *"**Artigo 6º** - A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de R$2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais)."*

6.2. Aprovar, por maioria, tendo sido computados 81.327.668 votos a favor e 5.269.135 votos contrários, a consolidação do Estatuto Social da Companhia para contemplar a deliberação tomada no item 6.1 acima, o qual passa a fazer parte integrante da ata que se refere à presente assembleia como Anexo I.

7. ESCLARECIMENTO: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76 e sua publicação com a omissão das

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109087645432563873209709723, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 2 : 01atadeassembleia2019_parte_001.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:29

assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76 e do artigo 10, parágrafo 6º, do Estatuto Social da Companhia.

8. ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, bem como os respectivos anexos, tendo sido assinada por todos os presentes. **Mesa:** Marcelo Eduardo Sant'Anna Cosentino – Presidente; Monique Mavignier – Secretária. **Acionistas Presentes: p.p. Paulo Roberto Brandão - Alves Ferreira e Mesquita** - Aberdeen Latin American Equity Fund; Aberdeen Latin American Income Fund LLC; Aberdeen Standard Sicav I - Brazil Equity Fund; Aberdeen Standard Sicav I - E. M. S. Companies Fund; Aberdeen Standard Sicav I - Latin American Equity Fund; Aberdeen Standard Sicav I - Technology Equity Fund; Acadian All Country World EX US Fund; Acadian All Country World EX US Long Short Fund; Acadian Collective Investment Trust; Acadian Ememrging Markets Equity Fund; Acadian Emerging Markets Equity II Fund, LLC; Acadian Emerging Markets Small Cap Equity Fund LLC; Acadian Emerging Markets Small-Cap Long-Short Equi; Acadian Emerging Markets Small-Cap Long-Short Equity Fund,Ll; Acadian Non-Us Small-Cap Long-Short Equity Fund, LLC; Advanced Series TR - Ast Blackrock GL Strategies Portfolio; Advanced Series Trust - Ast Goldman Sachs Multi-Asset Portfo; Advanced Series Trust - Ast Parametric Eme Portfolio; Advisors Inner Circle Fund-Acadian E.M.Portf; Agf Emerging Markets Fund; Agf Emerging Markets Pooled Fund; Altrinsic Emerging Markets Fund, L.P.; Arrowstreet International Equity Eafe Alpha Extension Cit; Arrowstreet US Group Trust; Arrowstreet World Small Cap Equity Alpha Extension Fund (Cay; Ashmore Emerging Markets Equity Fund; Ashmore Emerging Markets Small Cap Equity Fund; Ashmore S IN Respect of A Sicav Emer M G Small-Cap e Fund; Ashmore Sicav IN Respect of Ashmore S L A S-C Equity Fund; Ashmore Sicav Indian Small Cap Equity Fund; Banchory Limited; Blue Shield of California em RT Plan the; BNP Paribas Trust Sing Lmtd as Trust of Aber Stan Gbl Tec F; British Coal Staff Superannuation Scheme; Caisse de Depot ET Placement DU Quebec; California Public Employees Retirement System; CF DV Acwi Ex-U.S. Imi Fund; City of New York Group Trust; College Retirement Equities Fund; Colorado Public Employees Ret. Association; Comgest Growth Plc; Commonwealth of Pennsylv.Pub.School Emp Ret S; Cornell University; Cox Enterprises Inc Master Trust; Edr Fund; EQ Advisors Trust-Eq/Fidelity Instit AM Large Cap Portfolio; Federated International Small-Mid Company Fund; Fidelity Advisor Series I: Fidelity Advisor Balanced Fund; Fidelity Advisor Series I: Fidelity Advisor Value Fund; Fidelity Cap Trust : Fidelity V Fund; Fidelity Investments Charitable Gift Fund; Fidelity Puritan Trust F B Fund; Fidelity Rutland Square Trust Ii: Strategic A e M Fund; Fidelity Rutland Square Trust Ii: Strategic Advise; Fidelity Rutland Square Trust Ii: Strategic Advisers Core FD; Fidelity Salem Street T: Fidelity Total Inte Index Fund; First State Invest Icvc - Stewart Invest Latin America Fund; First Trust Emerging Markets Small Cap Alphadex Fund; First Trust Riverfront Dynamic Emerging Markets ETF; Florida Retirement System Trust Fund; Ford Motor CO Defined Benef Master Trust; Ford Motor Company of Canada, L Pension Trust; Franklin Templeton Investment Funds; Franklin Templeton V Insurance Prod Trust - T D M Vip Fund; Fundamental Low V I e M Equity; Generosity Limited; Genesis Emerging Markets Business Trust; Genesis Emerging Markets Fund Limited; Genesis Emerging Markets Ltd Partnership; Gmam Investment Funds Trust; Goldman Sachs Profit Sharing Master Trust; Harbor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109087645432563873209709723, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 2 : 01atadeassembleia2019_parte_001.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:29

Diversified International All Cap Fund; Harmony Overseas Equity Pool; Hospital Authrority Provident Fund Scheme; Howard Hughes Medical Institute; Ibm 401 (K) Plus Plan; Invesco Developing Markets Fund; Invesco International Small Company Fund; Japan Trustee Services Bank, Ltd. Stb Brazil Stock Mother FU; Japan Trustee Services Bk, Ltd. Re: Rtb Nikko Bea Mother FD; Major League Baseball Players Pension Plan; Marathon Ucits Common Contractual Fund - M Global C C Fund; Marathon Ucits Common Contractual Fund - Marathon; Mineworkers Pension Scheme; Missouri Education Pension Trust; Montana Board of Investments; Morningstar International Shares High Opportunities U. T.; National Westminster BK Plc as Depositary Omgemfasfomif(7; Norges Bank; Nuveen Emerging Markets Equity Fund; Opseu Pension Plan Trust Fund; Parametric Emerging Markets Fund; Parametric Tax-Managed Emerging Markets Fund; Pinehurst Partners, L.P.; Public Employee Retirement System of Idaho; Public Employees Retirement System of Ohio; Public Employes Ret System of Mississippi; Royce International Premier Fund; Schroder Sustainable Multi-Factor Equity Fund; Segall Bryant Hamill Collective Investment Trust; Smallcap World Fund.Inc; Spdr SP Emerging Markets Small Cap ETF; Ssga Spdr Etfs Europe I Plc; Ssgatc I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F.; ST LT Dep Scottish Widows Trks Lat Amr Fun; ST Str Msci Acwi EX Usa Imi Screened Non-Lending Comm TR FD; ST Str Russell Rafi Global Ex-U.S Index Non Len Common TR F; State of Wisconsin Invt. Board Master Trust; State ST GL Adv Trust Company Inv FF Tax EX Ret Plans; Sunsuper Superannuation Fund; Teachers Retirement System of the State of Illinois; Templeton Developing Markets Trust; Templeton em Mark Invest Trust Plc; Templeton Emerging Markets Fund (Us); Templeton International Emerging Markets Fund; Tesco Plc Pension Scheme; Texas Municipal Retirement System; the Bank of New York Mellon Emp Ben Collective Invest FD Pla; the Boeing Company Employee Retirement Plans Master Trust; the Genesis Emerg.Markets Invest. CO Sicav; the Genesis Group Trust for Employee Benefit Plans; the Government of His M the S and Y D-P of Brunei Darussalam; the Highclere International Investors Emerging M Smid Fund; the Marathon-London Emerging Markets Investment Trust; the Marathon-London Global Investment Trust I; the Master T B J, Ltd as T of Daiwa Brazil Stock Open-Rio WI; the Master T BK of Jpn, Ltd as T of Nikko BR EQ Mother Fund; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Trustee of; the Monetary Authority of Singapore; the Pension Reserves Investment Manag.Board; the Regents of the University of California; the State Teachers Retirement System of Ohio; Utah State Retirement Systems; Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund; Vanguard Esg International; Vanguard Fiduciary Trt Company Instit T Intl Stk Mkt Index T; Vanguard Inv Funds Icvc-Vanguard Ftse Global All Cap Index F; Vanguard Total International Stock Index Fd, A SE Van S F; Variable Insurance Products F Iii: Balanced Portfolio; Verizon Master Savings Trust; Virginia Retirement System; Washington State Investment Board; Wisdomtree Emerging Markets Dividend Fund; Wisdomtree Emerging Markets Smallcap Dividend Fund; e Xerox Corporation Retirement Savings Plan. **P.p. Michele de Oliveira Endler Virgilio** - Barthe Holdings LLC; Constellation Btg Previdência Fundo de Investimento Previden; Constellation Compounders FIA; Constellation Icatu 70 Prev FIM; Constellation Master Fundo de Investimento de Ações; Constellation Sulamerica Prev Fundo de Investimento Multimer; Fundacao Petrobras de Seguridade Social-Petros; e Tyler Finance LLC.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109087645432563873209709723, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 2 : 01atadeassembleia2019_parte_001.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:29

P.p. Rodrigo Sanches Marcon - Ernesto Mario Haberkorn; Laercio Jose de Lucena Cosentino; e LC EH Part e Empreend SA.

Certificamos que a presente confere com o original lavrado no livro próprio.

Marcelo Eduardo Sant'Anna Cosentino
Presidente da Mesa

Monique Mavignier
Secretária

JUCESP
22 JUL 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
SEDE
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
388.204/19-9
JUCESP

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109087645432563873209709723, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 2 : 01atadeassembleia2019_parte_001.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:29

ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

ESTATUTO SOCIAL DA
TOTVS S.A.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - TOTVS S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Parágrafo 1º Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (respectivamente, "Novo Mercado" e "B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado").

Parágrafo 2º As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, competindo ao Conselho de Administração fixar a sua exata localização.

Parágrafo Único - A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País, por deliberação da Diretoria, ou no exterior, por deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto principal a criação e o desenvolvimento de sistemas informatizados (software). Como atividades secundárias a prestação de serviços de consultoria, assessoria, exploração de direitos de uso de sistemas informatizados próprios ou de terceiros, inclusive mediante locação de softwares e hardwares, a prestação de serviços de processamento de dados, treinamento e a compra e venda de computadores, seus acessórios, periféricos e suprimentos, podendo importar bens e serviços relacionados à sua atividade principal, concessão de franchising, comércio varejista de artigos do vestuário e afins e seus complementos, atividades de pesquisa e inovação tecnológica, atividade de suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados, prestação de serviços de consultoria em gestão de negócios, atividades de tratamento de dados, hospedagem, portais, provedores e serviços de informação na internet, serviços de *outsourcing*, bem como participar de outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109087645432563873209709723, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 2 : 01atadeassembleia2019_parte_001.pdf

JUCESP
22 02 19

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia é de R$1.041.228.564,43 (um bilhão, quarenta e um milhões, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), dividido em 165.637.727 (cento e sessenta e cinco milhões, seiscentas e trinta e sete mil, setecentas e vinte e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Único - A Companhia não poderá emitir ações preferenciais.

Artigo 6º - A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de R$2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais).

Parágrafo 1º - Dentro do limite autorizado neste Artigo, poderá a Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária. O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização.

Parágrafo 2º - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição.

Parágrafo 3º - Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com os planos aprovados pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração poderá outorgar opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores ("Administradores") e empregados ("Empregados"), assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas.

Parágrafo 4º - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Artigo 7º - O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 8º - Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

Parágrafo Único - O custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações.

Artigo 9º - A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído ou reduzido o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109087645432563873209709723, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 2 : 01atadeassembleia2019_parte_001.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:29

JUCEG
22 OUT 19

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") ou deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta, ou a saída da Companhia do Novo Mercado, deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo 3º - A deliberação acerca de alteração ou exclusão do Artigo 47 deste Estatuto Social será tomada pela maioria absoluta de votos presentes, observado o quórum mínimo de deliberação de 30% (trinta por cento) do capital votante.

Parágrafo 4º - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 5º - Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: **(i)** comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; **(ii)** o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou **(iii)** relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

Parágrafo 6º - As atas de Assembleia deverão ser: **(i)** lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a indicação resumida do sentido do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções; e **(ii)** publicadas com omissão das assinaturas.

Artigo 11 - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários.

Artigo 12 - Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:

(i) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;

(ii) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109087645432563873209709723, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 3 : 01atadeassembleia2019_parte_002.pdf

JUCESP
OP 19

(iii) reformar o Estatuto Social;

(iv) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia;

(v) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;

(vi) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus Administradores e Empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;

(vii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;

(viii) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

(ix) deliberar a saída do Novo Mercado da B3;

(x) dispensar a realização de oferta pública de aquisição de ações como requisito para a saída da Companhia do Novo Mercado;

(xi) deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM, ressalvado o disposto no Artigo52, (ii) deste Estatuto Social; e

(xii) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único - A deliberação a que se refere o item (x) deste Artigo deverá ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas titulares das ações em circulação presentes à Assembleia, não se computando os votos em branco. Se instalada em primeira convocação, a Assembleia deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de ações em circulação; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares das ações em circulação.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Das Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 13 - A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo 1º - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria fica condicionada à assinatura do termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 53, dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo 2º - Os Administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109387645432563873209709721, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 3 : 01atadeassembleia2019_parte_002.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:30

Artigo 14 - A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual para distribuição entre os Administradores e caberá ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente, após considerar o parecer do Comitê de Gente e Remuneração nos termos do Artigo 22 deste Estatuto Social.

Artigo 15 - Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração ou comitês técnicos se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes.

Parágrafo Único - Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação.

Seção II - Do Conselho de Administração

Artigo 16 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger. Quando, em decorrência do cálculo do percentual, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 2º - Na Assembleia Geral Ordinária que tiver por objeto deliberar a eleição do Conselho de Administração, tendo em vista o término de seu mandato, os acionistas deverão fixar o número efetivo de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato.

Parágrafo 3º - O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que **(i)** ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou **(ii)** tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os fatores de impedimento indicados neste Parágrafo.

Parágrafo 4º - O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os da Companhia.

Parágrafo 5º - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sempre no intuito de assessorar o

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109387645432563873209709721, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 3 : 01atadeassembleia2019_parte_002.pdf

JUCESP
nº 10

Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia.

Artigo 17 - O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria absoluta de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos. O Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.

Parágrafo 1º - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo 2º - O presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões do órgão e as Assembleias Gerais, ressalvadas, no caso das Assembleias Gerais, as hipóteses em que indique por escrito outro Conselheiro, Diretor ou acionista para presidir os trabalhos.

Parágrafo 3º - Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

Artigo 18 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 6 (seis) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião.

Parágrafo 1º - As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.

Parágrafo 2º - Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e assinadas pelos Conselheiros presentes.

Artigo 19 - Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social:

(i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

(ii) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições;

(iii) convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109387645432563873209709721, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 3 : 01atadeassembleia2019_parte_002.pdf

JUCESP

(iv) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;

(v) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;

(vi) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;

(vii) aprovar os orçamentos anuais e plurianuais da Companhia, suas controladas e coligadas, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento da Companhia, bem como acompanhar sua execução;

(viii) deliberar sobre a abertura, o encerramento e a alteração de filiais da Companhia no exterior;

(ix) autorizar a emissão de ações e bônus de subscrição da Companhia, dentro do limite do capital autorizado da Companhia;

(x) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;

(xi) deliberar sobre a outorga de opção de compra ou subscrição de ações a seus Administradores e Empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral, após considerar o parecer do Comitê de Gente e Remuneração;

(xii) submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício;

(xiii) distribuir entre os Diretores, individualmente, parcela da remuneração anual global dos Administradores fixada pela Assembleia Geral, após considerar o parecer do Comitê de Gente e Remuneração;

(xiv) deliberar sobre quaisquer negócios ou contratos entre (a) a Companhia e qualquer de suas controladas (exceto as integralmente controladas), e (b) entre a Companhia ou suas controladas (integrais ou não) e quaisquer dos Administradores e/ou acionistas, (incluindo sociedades direta ou indiretamente controladas por tais administradores e/ou acionistas, ou por quaisquer terceiros a eles relacionados);

(xv) deliberar, por delegação da Assembleia Geral quando da emissão de debêntures pela Companhia, sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação, bem como os tipos de debêntures;

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109387645432563873209709721, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 3 : 01atadeassembleia2019_parte_002.pdf

JUCESP
NIRE 13

(xvi) deliberar sobre a subscrição, aquisição, alienação ou oneração pela Companhia, de ações ou quaisquer valores mobiliários de emissão de qualquer sociedade controlada pela Companhia ou a ela coligada, exceto em casos de operações envolvendo apenas a Companhia e sociedades integralmente controladas;

(xvii) deliberar sobre a participação da Companhia em outras sociedades, bem como sobre quaisquer participações em outros empreendimentos, inclusive através de consórcio ou sociedade em conta de participação;

(xviii) decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;

(xix) deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;

(xx) deliberar sobre a cessão ou transferência, por qualquer meio, a terceiro, de direitos de propriedade intelectual ou industrial da Companhia e/ou de sociedade, direta e/ou indiretamente controlada da Companhia, excetuando-se qualquer licenciamento oneroso realizado pela Companhia no curso ordinários dos negócios;

(xxi) autorizar os seguintes atos cujo valor seja superior a 5% (cinco por cento) do valor do capital social subscrito, valor este que será considerado por transação isolada ou conjunto de transações correlatas: (a) a aquisição pela Companhia, por qualquer meio, de ativos de outra sociedade, inclusive de controladas ou coligadas; (b) a alienação de bens do ativo permanente, (c) a prestação de garantias de qualquer natureza pela Companhia; (d) a concessão de empréstimos em favor de quaisquer terceiros; (e) o investimento em projetos de expansão e aperfeiçoamento; (f) a contratação de operação de endividamento de longo ou curto prazo; e (g) celebração de quaisquer contratos de longo prazo (prazo de vigência superior a um ano);

(xxii) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (c) alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição disponíveis no mercado; (d) o valor econômico da Companhia e (e) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; e

(xxiii) manifestar-se sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de controle, e consignar se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da companhia.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109387645432563873209709721, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 3 : 01atadeassembleia2019_parte_002.pdf

JUCESP
nº 19

Parágrafo Primeiro - A Companhia não concederá financiamentos ou garantias para seus Conselheiros ou Diretores, exceto na medida em que tais financiamentos ou garantias estejam disponíveis para os Empregados ou os clientes em geral da Companhia.

Parágrafo Segundo - A manifestação de voto favorável de representante da Companhia com relação a qualquer deliberação sobre as matérias relacionadas neste Artigo 19, em Assembleias Gerais e em outros órgãos societários das sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente, dependerá de aprovação do Conselho de Administração da Companhia.

Seção III – Dos Órgãos Auxiliares da Administração

Artigo 20 – A Companhia terá, obrigatoriamente, os seguintes comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, conforme disposto no regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração:

(i) Comitê de Auditoria;

(ii) Comitê de Gente e Remuneração; e

(iii) Comitê de Governança e Indicação.

Parágrafo Primeiro - Os comitês de assessoramento terão funções consultivas e não deliberativas, devendo estudar os assuntos de sua competência e preparar propostas ao Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - O prazo de mandato dos membros dos comitês de assessoramento coincidirá com o dos membros do Conselho de Administração, podendo ser reeleitos por mais 4 (quatro) mandatos consecutivos.

Parágrafo Terceiro - Os comitês de assessoramento reunir-se-ão na frequência definida no calendário anual aprovado pelo Conselho de Administração, sendo, ordinariamente, pelo menos, até 4 (quatro) vezes por ano, ou extraordinariamente por solicitação do seu coordenador ou da maioria de seus membros.

Parágrafo Quarto - Cada comitê de assessoramento contará com um coordenador e terá seus trabalhos e regras de funcionamento definidos em regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto - Os comitês de assessoramento se reportarão ao Conselho de Administração e atuarão com independência em relação à Diretoria da Companhia.

Parágrafo Sexto - Os membros dos comitês sujeitar-se-ão aos mesmos deveres dos conselheiros previstos no Estatuto Social, nas políticas de divulgação e negociação e no Código de Ética e Conduta, assim como aos deveres e responsabilidades previstos nos artigos 153 a 159 da Lei das S.A.

Artigo 21 – O Comitê de Gente e Remuneração deve ser composto por, no mínimo, 3 (três) membros, todos conselheiros, e ao menos 2 (dois) deles devem ser independentes.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109387645432563873209709721, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 3 : 01atadeassembleia2019_parte_002.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:30

Artigo 22 – O Comitê de Gente e Remuneração exercerá funções consultivas e auxiliará o Conselho de Administração a estabelecer os termos da remuneração e dos demais benefícios e pagamentos a serem recebidos a qualquer título da Companhia por Diretores e Conselheiros. Compete ao Comitê de Gente e Remuneração, dentre outras atribuições estabelecidas no regimento interno:

(i) apresentar ao Conselho de Administração proposta de distribuição da remuneração global anual entre os Diretores e os Conselheiros, baseando-se em padrões praticados no mercado de tecnologia da informação, bem como acompanhar o pagamento da remuneração e, no caso desta não acompanhar os padrões praticados no mercado de tecnologia da informação, comunicar ao Conselho de Administração;

(ii) opinar sobre a outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos Administradores e Empregados da Companhia; e

(iii) opinar sobre a participação dos Diretores e Empregados da Companhia nos lucros.

Artigo 23 – O Comitê de Auditoria deve ser composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo a maioria conselheiros, todos independentes e ao menos 1 (um) deles deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Comitê de Auditoria, dentre outras atribuições previstas no regimento interno:

(i) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;

(ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;

(iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;

(iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;

(v) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas;

(vi) avaliar se a Companhia possui meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; e

(vii) opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento e/ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão, questões tributárias e operações financeiras estruturadas de mercado.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109387645432563873209709721, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 4 : 01atadeassembleia2019_parte_003.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:30

Parágrafo Segundo - O coordenador do Comitê de Auditoria deverá comparecer na assembleia geral ordinária da Companhia, colocando-se à disposição para prestar esclarecimentos e informações aos acionistas.

Artigo 24 – O Comitê de Governança e Indicação será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, todos conselheiros, sendo, pelo menos, 2 (dois) Conselheiros Independentes.

Artigo 25 – Compete ao Comitê de Governança e Indicação, dentre outras atribuições previstas no regimento interno:

(i) recomendar e acompanhar a adoção de práticas de boa governança corporativa, assim como a eficácia de seus processos, propondo atualizações e melhorias quando necessário;

(ii) estabelecer os canais e processos para interação entre os acionistas de longo prazo da Companhia e o Conselho de Administração, especialmente no que tange às questões de estratégia, governança, remuneração, sucessão e formação do Conselho de Administração;

(iii) selecionar e indicar ao Conselho de Administração pessoas que, atendidos os requisitos legais e as necessidades da Companhia, e ouvidas as partes interessadas relevantes, possam ser candidatas a integrar as chapas a serem aprovadas pelo Conselho de Administração - ou individualmente - para submissão à eleição pela Assembleia Geral;

(iv) selecionar e indicar ao Conselho de Administração pessoas que, atendidos os requisitos legais e as necessidades da Companhia, possam ser candidatas a integrar os Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração;

(v) selecionar e indicar ao Conselho de Administração pessoas para as posições de conselheiro para repor eventuais vacâncias de cargos;

(vi) selecionar e indicar ao Conselho de Administração pessoas para compor o Conselho Fiscal da Companhia, se instalado;

(vi) apoiar o Presidente do Conselho de Administração na organização de um processo formal e periódico de avaliação de desempenho do Conselho de Administração e dos conselheiros, que deverá ser realizado anualmente;

(vii) garantir a existência, eficácia e implementação de um plano de sucessão de executivos, acompanhando junto ao Comitê de Gente e Remuneração sua execução;

(viii) opinar sobre a divulgação das práticas de governança da Companhia, inclusive no Formulário de Referência e na Proposta da Administração à Assembleia Geral;

(ix) opinar sobre a participação de pessoas vinculadas à Companhia como membro de Conselhos de Administração, Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração e Conselhos Fiscais de outras empresas, tanto de capital aberto como fechado.

(x) apoiar o Conselho de Administração na avaliação dos candidatos a conselheiros quanto ao seu enquadramento como membro independente.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487695432563873209709726, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 4 : 01atadeassembleia2019_parte_003.pdf

JUCESP
22 07 19

Seção IV - Da Diretoria

Artigo 26 - A Diretoria será composta de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 20 (vinte) membros, compreendendo os seguintes cargos, cujas atribuições serão fixadas pelo Conselho de Administração: (i) Diretor Executivo Chefe, (ii) Diretor Presidente; (iii) até 8 (oito) Diretores Vice-Presidentes, e (iv) até 10 (dez) Diretores. Os Diretores poderão cumular funções e terão prazo de mandato unificado de 2 (dois) exercícios anuais, considerando exercício anual o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

Artigo 27 - Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria escolherá o substituto interino dentre seus membros, observado que o Diretor Executivo Chefe e o Diretor Presidente substituir-se-ão entre si no desempenho das suas atribuições, inclusive quando um desses cargos não for provido ou ocorrer a vacância no curso do mandato.

Artigo 28 - Em caso de vacância de qualquer cargo, o Conselho de Administração poderá designar um Diretor substituto para completar o mandato do substituído.

Artigo 29 - Compete aos Diretores Vice-Presidentes e aos Diretores colaborar com o Diretor Executivo Chefe e com o Diretor Presidente na gestão dos negócios e direção dos serviços sociais.

Artigo 30 - A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

(i) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

(ii) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;

(iii) propor, ao Conselho de Administração, os orçamentos anuais e plurianuais da Companhia, suas controladas e coligadas, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento da Companhia;

(iv) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração; e

(v) deliberar sobre a abertura, o encerramento e a alteração de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País.

Artigo 31 - A Companhia obriga-se sempre que representada por 2 (dois) membros da Diretoria, ou ainda 1 (um) membro da Diretoria e 1 (um) procurador, ou 2 (dois) procuradores, no limite dos respectivos mandatos.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487695432563873209709726, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 4 : 01atadeassembleia2019_parte_003.pdf

JUCESP
Nº 19

Parágrafo 1º - A Companhia poderá ser representada por apenas 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador nos seguintes casos:

(i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem na assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula "ad judicia"; e (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a sociedade participe; e (iv) em demais casos que o Conselho de Administração especificar.

Parágrafo 2º - Todas as procurações serão outorgadas conjuntamente por quaisquer 2 (dois) Diretores.

Parágrafo 3º - A Companhia será representada isoladamente por qualquer dos Diretores ou por procurador devidamente constituído, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 32 - O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei.

Artigo 33 - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.

Parágrafo 3º - A posse dos membros do Conselho Fiscal fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 53.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 5º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Parágrafo 6º - Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia ("Concorrente"), estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: **(i)** for empregado, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal da Concorrente ou de

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487695432563873209709726, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 4 : 01atadeassembleia2019_parte_003.pdf

JUCEG/GO
Fls. nº 10

Controlador ou Controlada (conforme definidos no Artigo 42, Parágrafo 1º deste Estatuto Social) da Concorrente; **(ii)** for cônjuge ou parente até segundo grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal da Concorrente ou de Controlador ou Controlada da Concorrente.

Artigo 34 - Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

Parágrafo 1º - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo 3º - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

Artigo 35 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, observado o Parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO VI
DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 36 - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Artigo 37 - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no Artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o disposto no Parágrafo 1º deste Artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos nos termos do Artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução:

(i) 5% (cinco por cento), no mínimo, para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital exceder a 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; e,

(ii) a parcela necessária ao pagamento de um dividendo obrigatório não poderá ser inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo Artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, não superior a 10% (dez por cento) do remanescente

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487695432563873209709726, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 4 : 01atadeassembleia2019_parte_003.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:30

do resultado do exercício, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos casos, forma e limites legais.

Parágrafo 2º - O saldo remanescente dos lucros, se houver, terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, sendo que qualquer retenção de lucros do exercício pela Companhia deverá ser obrigatoriamente acompanhada de proposta orçamentária previamente aprovada pelo Conselho de Administração. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos aos acionistas.

Artigo 38 - Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Em caso de crédito de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Parágrafo 2º - O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o crédito no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos.

Artigo 39 - A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:

(i) o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;

(ii) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e

(iii) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Artigo 40 - A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 41 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487695432563873209709726, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 4 : 01atadeassembleia2019_parte_003.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:30

CAPÍTULO VII
DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E DA SAÍDA DO NOVO MERCADO

Artigo 42 - A Alienação do Controle (conforme definido no Parágrafo 1º deste Artigo) da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do Controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição ("OPA") das ações de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário ao do Acionista Controlador Alienante (conforme definido no Parágrafo 1º deste Artigo).

Parágrafo 1º - Para fins deste Estatuto Social, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados: "**Acionista Controlador**" - significa o(s) acionista(s) ou o Grupo de Acionistas que exerça(m) o Poder de Controle da Companhia. "**Acionista Controlador Alienante**" - significa o Acionista Controlador quando este promove a Alienação de Controle da Companhia. "**Ações de Controle**" - significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia. "**Adquirente**" significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere valores mobiliários que venham a resultar na Alienação de Controle da Companhia. "**Alienação de Controle da Companhia**" - significa a transferência a terceiro, a título oneroso, de Ações de Controle, de valores mobiliários conversíveis em ações com direito a voto, cessão de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia que venham a resultar na aquisição do Poder de Controle por parte do Adquirente. "**Grupo de Acionistas**" significa o grupo de pessoas: **(i)** vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou **(ii)** entre os quais haja relação de controle; ou **(iii)** sob controle comum. "**Poder de Controle**" significa o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. "**Valor Econômico**" - significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

Parágrafo 2º – Caso a aquisição do controle também sujeite o Adquirente do Controle à obrigação de realizar a OPA exigida pelo Artigo 43 deste Estatuto Social, o preço de aquisição na OPA será o maior entre os preços determinados em conformidade com este Artigo 42 e o Artigo 43, Parágrafo 2° deste Estatuto Social.

Artigo 43 - Qualquer acionista ou pessoa, que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487695432563873209709726, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 4 : 01atadeassembleia2019_parte_003.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:30

da Companhia deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro de, conforme o caso, uma OPA da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, o Regulamento do Novo Mercado, outros regulamentos da B3 e os termos deste Artigo.

Parágrafo 1º - A OPA deverá ser: **(i)** dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; **(ii)** efetivada em leilão a ser realizado na B3; **(iii)** lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no Parágrafo 2º deste Artigo; e **(iv)** paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia.

Parágrafo 2º - O preço de aquisição na OPA de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre **(i)** 125% (cento e vinte e cinco por cento) da cotação unitária mais alta atingida pelas ações de emissão da Companhia durante o período de 12 (doze) meses anterior à realização da OPA em qualquer bolsa de valores em que as ações da Companhia forem negociadas; **(ii)** 125% (cento e vinte e cinco por cento) do preço unitário mais alto pago pelo acionista ou pessoa, a qualquer tempo, para uma ação ou lote de ações de emissão da Companhia; **(iii)** o Valor Econômico apurado em laudo de avaliação.

Parágrafo 3º - Acionistas titulares de ações representativas de, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social, poderão solicitar a elaboração de novo laudo de avaliação, preparado nos mesmos moldes daquele referido no item **(iii)** do Parágrafo 2º deste Artigo, mas por instituição diversa. **(I)** Caso o novo laudo apure preço por ação inferior àquele calculado na forma do Parágrafo 2º deste Artigo, o preço maior prevalecerá e os acionistas que solicitaram a elaboração do laudo deverão arcar integralmente com o seu custo, de forma proporcional à participação dos mesmos no capital social da Companhia. **(II)** Na hipótese de o laudo previsto neste Parágrafo apurar preço por ação superior àquele obtido na forma do Parágrafo 2º deste Artigo, o acionista ou pessoa poderá: **(1)** desistir da OPA, obrigando-se a alienar o excesso de participação no prazo de três meses contados da aquisição, devendo os custos com a elaboração do novo laudo ser integralmente assumidos pelos acionistas que solicitaram a sua elaboração, de forma proporcional à participação dos mesmos no capital social da Companhia; **(2)** realizar a OPA pelo preço por ação indicado no novo laudo, devendo os custos com a elaboração do mesmo ser assumidos pela Companhia.

Parágrafo 4º - Na hipótese de revisão do preço da OPA, na forma prevista no Parágrafo 3º deste Artigo, e desde que não haja desistência do acionista ou pessoa, o leilão será iniciado pelo novo preço, devendo ser publicado fato relevante informando sobre a revisão do preço e a manutenção ou desistência da OPA.

Parágrafo 5º - Na revisão do preço da OPA adotar-se-á o seguinte procedimento:

(i) o pedido de elaboração de novo laudo de avaliação do preço por ação da Companhia com base no Valor Econômico, devidamente fundamentado e acompanhado de elementos de convicção

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487695432563873209709726, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 5 : 01atadeassembleia2019_parte_004.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:30

que demonstrem a falha ou imprecisão no emprego da metodologia de cálculo ou no critério de avaliação adotado, deverá ser formulado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da divulgação do valor da oferta pública, e suspenderá o curso do processo de registro ou, se já concedido este, o prazo do edital da OPA, adiando o respectivo leilão, devendo o acionista ou pessoa providenciar a publicação de fato relevante dando notícia do adiamento e da data designada para a realização da reunião do Conselho de Administração que deliberará sobre a escolha de empresa especializada que elaborará o laudo;

(ii) caso o Conselho de Administração delibere pela não realização de nova avaliação da Companhia, será retomado o curso do processo de registro, ou da própria OPA pelo prazo remanescente, conforme o caso, devendo o acionista ou pessoa providenciar, nesta última hipótese, a publicação de fato relevante, com a nova data de realização do leilão;

(iii) caso o laudo de avaliação venha a apurar valor igual ou inferior ao valor da OPA obtido na forma do Parágrafo 2º deste Artigo, será retomado o curso do processo de registro, ou da própria OPA pelo prazo remanescente, conforme o caso, devendo o acionista ou pessoa providenciar, nesta última hipótese, a publicação de fato relevante, com a nova data de realização do leilão;

(iv) caso o laudo de avaliação venha a apurar valor superior ao valor da OPA obtido na forma do Parágrafo 2º deste Artigo, o acionista ou pessoa deverá publicar, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da apresentação do laudo, fato relevante informando se mantém a OPA ou dela desiste, esclarecendo, na primeira hipótese, que será retomado o curso do processo de registro, ou da própria OPA pelo prazo remanescente, conforme o caso, devendo o acionista ou pessoa providenciar, nesta última hipótese, a publicação de fato relevante, com a nova data de realização do leilão e o novo preço;

(v) o prazo de 15 (quinze) dias referido no inciso (i) deste Parágrafo 5º somente começará a correr após a entrega do laudo de avaliação original à CVM, ou após a sua disponibilização na forma do item (viii) deste Parágrafo 5º, se esta ocorrer antes, devendo o acionista ou pessoa publicar fato relevante, dando notícia de tal entrega;

(vi) a reunião do Conselho de Administração que deliberar pela realização de nova avaliação deverá nomear o responsável pela elaboração do laudo, aprovar-lhe a remuneração, estabelecer prazo não superior a 30 (trinta) dias para o término dos serviços, e determinar que o laudo seja encaminhado à Companhia, na pessoa de seu Diretor de Relações com Investidores, à bolsa de valores em que deva realizar-se o leilão, e à CVM, além de ser encaminhado também ao endereço eletrônico desta última, no formato específico indicado pela CVM;

(vii) a instituição responsável pela elaboração do laudo de avaliação deverá ainda, na mesma data da entrega do laudo à CVM, comunicar à instituição intermediária que atuar na OPA, conforme previsto no Artigo 4º, IV da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002 ("Instrução CVM 361"), o resultado da avaliação, para que esta e o acionista ou pessoa adotem as providências cabíveis, dentre aquelas previstas nos incisos (iii) e (iv) deste Parágrafo 5º;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109587635432563873209709720, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 5 : 01atadeassembleia2019_parte_004.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:30

(viii) o laudo de avaliação de que trata este Parágrafo 5º ficará disponível nos mesmos lugares, e no mesmo formato, do laudo de avaliação de que trata o Artigo 8º da Instrução CVM 361; e

(ix) a ata da reunião do Conselho de Administração a que se refere este Parágrafo 5º indicará, necessariamente, o nome dos acionistas que solicitaram a realização de nova avaliação, para efeito de eventual aplicação do disposto no Parágrafo 3º, (I) e (II.2) deste Artigo 43.

Parágrafo 6º - A realização da OPA mencionada no caput deste Artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 7º - O acionista ou pessoa estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM, formuladas com base na legislação aplicável, relativas à OPA, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo 8º - Na hipótese do acionista ou pessoa não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos **(i)** para a realização ou solicitação do registro da OPA; ou **(ii)** para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, ou com as obrigações previstas no Artigo 52 deste Estatuto Social, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o acionista ou pessoa não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do acionista ou pessoa que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este Artigo, conforme disposto no Artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do acionista ou pessoa por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este Artigo.

Parágrafo 9º - Qualquer acionista ou pessoa que adquira ou se torne titular de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre as ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, estará igualmente obrigado a, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de tal aquisição ou do evento que resultou na titularidade de tais direitos sobre ações em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de uma OPA, nos termos descritos neste Artigo.

Parágrafo 10 - As obrigações constantes do Artigo 254-A da Lei de Sociedade por Ações e do Artigo 42 deste Estatuto Social não excluem o cumprimento pelo acionista ou pessoa das obrigações constantes deste Artigo, ressalvado o disposto nos Artigos 50 e 51 deste Estatuto Social.

Parágrafo 11 - O disposto neste Artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência: **(i)** de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 60 (sessenta) dias contados do evento relevante; **(ii)** da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia; **(iii)** da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia; ou **(iv)** da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109587635432563873209709720, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 5 : 01atadeassembleia2019_parte_004.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:30

única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral de acionistas da Companhia, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em Valor Econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeira da Companhia realizada por empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas.

Parágrafo 12 - Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no caput deste Artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

Parágrafo 13 - Caso a regulamentação da CVM aplicável à OPA prevista neste Artigo determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia na OPA que resulte em preço de aquisição superior àquele determinado nos termos do Parágrafo 2º deste Artigo, deverá prevalecer na efetivação da OPA prevista neste Artigo aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

Parágrafo 14 - A alteração que limite o direito dos acionistas à realização da OPA prevista neste Artigo ou a exclusão deste Artigo obrigará os acionistas que tiverem votado a favor de tal alteração ou exclusão na deliberação em Assembleia Geral a realizar a OPA prevista neste Artigo, observado o disposto no Parágrafo 3º do Artigo 10 deste Estatuto Social.

Artigo 44 - A oferta pública de aquisição de ações, a ser realizada pelo Acionista Controlador ou pela Companhia, para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, deverá ser realizada por preço justo, nos termos das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 45 - A saída voluntária do Novo Mercado poderá ocorrer (i) independentemente da realização de oferta pública de aquisição de ações, na hipótese de dispensa aprovada pela assembleia geral da Companhia, na forma do art. 12, x, desse Estatuto Social, ou (ii) inexistindo tal dispensa, se precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos:

(i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da Companhia, na forma estabelecida no Artigo 4º- A da Lei nº 6.404/76; e

(ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou concordar expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações.

Parágrafo 1º - Para os fins deste art. 45, consideram-se ações em circulação apenas as ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão da oferta pública de aquisição de ações, na forma da regulamentação editada pela CVM aplicável às ofertas públicas de aquisição de companhia aberta para cancelamento de registro.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109587635432563873209709720, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 5 : 01atadeassembleia2019_parte_004.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:30

Parágrafo 2º - Caso atingido o quórum mencionado no parágrafo acima: (i) os aceitantes da oferta pública de aquisição de ações não poderão ser submetidos a rateio na alienação de sua participação, observados os procedimentos de dispensa dos limites previstos na regulamentação editada pela CVM aplicável as ofertas públicas de aquisição de ações, e (ii) o ofertante ficará obrigado a adquirir ações em circulação remanescentes pelo prazo de 1 (um) mês, contado da data da realização do leilão, pelo preço final da oferta pública de aquisição de ações, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do edital e da regulamentação em vigor, o que deverá ocorrer, em no máximo, 15 (quinze) dias contados da data do exercício da faculdade pelo acionista.

Artigo 46 - Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no Artigo 45 acima.

Parágrafo 1º - A referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Parágrafo 2º - Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Parágrafo 3º - Na oferta pública de aquisição de ações para fins do disposto neste artigo, serão observados os procedimentos para oferta pública de cancelamento de registro.

Artigo 47 - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a B3 determinar que os valores mobiliários emitidos pela Companhia tenham a sua negociação suspensa no Novo Mercado em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar, em até 2 (dois) dias da determinação, computados apenas os dias em que houver circulação dos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, uma Assembleia Geral Extraordinária para substituição de todo o Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Caso a Assembleia Geral Extraordinária referida no caput deste Artigo não seja convocada pelo Presidente do Conselho de Administração no prazo estabelecido, a mesma poderá ser convocada por qualquer acionista da Companhia.

Parágrafo 2º - O novo Conselho de Administração eleito na Assembleia Geral Extraordinária referida no caput e no Parágrafo 1º deste Artigo deverá sanar o descumprimento das obrigações

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109587635432563873209709720, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 5 : 01atadeassembleia2019_parte_004.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:30

constantes do Regulamento do Novo Mercado no menor prazo possível ou em novo prazo concedido pela B3 para esse fim, o que for menor.

Artigo 48 - A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, nos termos do artigo 45 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º - O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse artigo.

Parágrafo 2º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput decorrer de deliberação da Assembleia Geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.

Parágrafo 3º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os administradores da Companhia deverão convocar Assembleia Geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado.

Parágrafo 4º - Caso a Assembleia Geral mencionada no Parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Artigo 49 - O laudo de avaliação da Companhia para fins de determinação do preço justo e/ou Valor Econômico, conforme o caso, deverá ser elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus Administradores e/ou dos Acionistas Controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do Parágrafo 1º do Artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º do mesmo Artigo 8º.

Parágrafo Único - Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações, conforme o caso, ressalvado o disposto no Parágrafo 3º do Artigo 43 deste Estatuto Social.

Artigo 50 - É facultada a formulação de uma única OPA, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de OPA e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

Artigo 51 - A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização da OPA prevista neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109587635432563873209709720, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 5 : 01atadeassembleia2019_parte_004.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:30

assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a OPA até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

Artigo 52 - Qualquer acionista ou pessoa que tenha subscrito e/ou adquirido ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 8% (oito por cento) do capital social da Companhia e que deseje realizar uma nova aquisição de ações de emissão da Companhia em bolsa de valores, estará obrigado a, previamente a cada nova aquisição, comunicar por escrito à Companhia, sua intenção de adquirir outras ações de emissão da Companhia, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data prevista para a realização da nova aquisição de ações, observados sempre os termos da legislação vigente, da regulamentação da CVM e os regulamentos da B3 aplicáveis.

CAPÍTULO VIII
DO JUÍZO ARBITRAL

Artigo 53 - A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Parágrafo 1º - Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas partes ao Poder Judiciário, quando aplicável, obedecerá às previsões do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

Parágrafo 2º – A posse dos administradores e dos membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória prevista neste Artigo 53.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109587635432563873209709720, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 5 : 01atadeassembleia2019_parte_004.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:30

JUCESP
22 07 19

CAPÍTULO IX
DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 54 - A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 55 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, respeitado o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 56 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais.

Artigo 57 - A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.

Artigo 58 – O disposto nos Artigos 43 e 52 deste Estatuto Social não se aplica aos atuais acionistas que já sejam titulares de quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) e 8% (oito por cento), respectivamente, do total de ações de emissão da Companhia e seus sucessores na data da publicação do Anúncio de Início de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações de Emissão da TOTVS S.A. ("Anúncio de Início"), referente à oferta pública de distribuição de ações de emissão da Companhia objeto do Processo CVM nº RJ/2005-09750 de 21 de dezembro de 2005 ("Distribuição Pública"), aplicando-se exclusivamente àqueles investidores que adquirirem ações e se tornarem acionistas da Companhia após a data de eficácia da adesão e listagem da Companhia no Novo Mercado.

** ** **

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109587635432563873209709720, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 6 : 02atadeeleicao2019.pdf

JUCESP PROTOCOLO
0.708.243/19-8

TOTVS S.A.
CNPJ/MF nº 53.113.791/0001-
NIRE 35.300.153.171

SUMÁRIO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 26 de abril de 2019, das 09h00 às 14h00, na Av. Braz Leme, nº 1000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da mesa: Sr. Laércio José de Lucena Cosentino; Secretário: Gilsomar Maia Sebastião.

3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação devidamente realizada, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 18, do estatuto social da TOTVS S.A. ("TOTVS" ou "Companhia"). Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração ("Conselho"), a saber: Srs. Laércio José de Lucena Cosentino, Gilberto Mifano, Mauro Rodrigues da Cunha, Wolney Edirley Gonçalves Betiol, Guilherme Stocco Filho, Paulo Sergio Caputo, Eduardo Mazzilli de Vassimon, o qual tomou posse na data da sua eleição em Assembleia Geral Ordinária realizada no último dia 18 de abril, e as Sras. Claudia Elisa de Pinho Soares e Maria Letícia de Freitas Costa.

Presentes também Dennis Herszkowicz, Diretor-Presidente, Gilsomar Maia Sebastião, Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro, Rita Pellegrino, Diretora de Relações Humanas, e Michele de Oliveira Endler Virgilio, Coordenadora de Governança Corporativa.

4. ORDEM DO DIA: (i) Relato do Diretor Presidente; **(ii)** Relato dos trabalhos do Comitê de Gente e Remuneração, incluindo a aprovação da reeleição da Diretoria Executiva da Companhia; **(iii)** Relato dos trabalhos do Comitê de Governança e Indicação, incluindo a eleição de membro do Comitê de Gente e Remuneração; **(iv)** Relato dos trabalhos do Comitê de Estratégia; **(v)** Relato dos trabalhos do Comitê de Auditoria; **(vi)** Tratativas para venda das operações de hardware; **(vii)** Resultados do primeiro trimestre de 2019; e **(viii)** Outros temas: Atualização das negociações realizadas por participantes de planos de investimentos.

5. APRESENTAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

5.1. Feito o relato do Diretor-Presidente sobre os principais fatos em andamento na gestão e os indicadores de acompanhamento do Conselho.

5.2. Feito o relato do Comitê de Gente e Remuneração, após debates, o Conselho **aprovou**, por unanimidade, nos termos do artigo 19, inciso (ii), do estatuto social e conforme recomendação favorável do Comitê, a reeleição da Diretoria Executiva da Companhia, para novo mandato de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária que será realizada em 2021, conforme segue:

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109187655432563873209709722, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 6 : 02atadeeleicao2019.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:30

(a) **Diretor Presidente**: Sr. **Dennis Herszkowicz**, brasileiro, casado, com formação em propaganda e marketing, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Avenida Braz Leme, nº 1000, CEP 02511-000, inscrito no CPF sob nº 165.783.068-38 e portador da Cédula de Identidade RG nº 20.310.061 - SSP/SP.

(b) **Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro e Diretor Relação com Investidores:** Sr. **Gilsomar Maia Sebastião**, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Avenida Braz Leme, nº 1000, CEP 02511-000, inscrito no CPF sob o nº 174.189.288-07 e portador da Cédula de Identidade RG nº 24.733.092-9 SSP/SP.

(c) **Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Novos Negócios:** Sr. **Juliano de Miranda Tubino**, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Avenida Braz Leme, nº 1000, CEP 02511-000, inscrito no CPF sob o nº 254.357.978-88 e portador da Cédula de Identidade RG nº 33695614-9 SSP/SP.

(d) **Diretor Vice-Presidente de Plataformas:** Sr. **Gustavo Dutra Bastos**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Avenida Braz Leme, nº 1000, CEP 02511-000, inscrito no CPF sob o nº 026.942.416-46 e portador da Cédula de Identidade RG nº M-5.465.421 SSP/MG.

(e) **Diretor Vice-Presidente de Negócios para Segmentos:** Sr. **Marcelo Eduardo Sant'Anna Cosentino**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Avenida Braz Leme, nº 1000, CEP 02511-000, inscrito no CPF sob o nº 306.743.308-46 e portador da Cédula de Identidade RG nº 32.203.020-1 SSP/SP.

(f) **Diretor Vice-Presidente de Atendimento e Relacionamento:** Sr. **Alexandre Haddad Appendino**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Avenida Braz Leme, nº 1000, CEP 02511-000, inscrito no CPF sob o nº 292.459.418-92 e portador da Cédula de Identidade RG nº 30322613 SSP/SP.

Os Diretores ora reeleitos serão investidos nos respectivos cargos nesta data e mediante: (i) assinatura de declaração de que possuem qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 147 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, para o exercício dos cargos, e de que não possuem qualquer impedimento legal que obste suas reeleições, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 367/02, as quais ficarão arquivadas na sede da Companhia; e (ii) assinatura dos termos de posse, lavrados no livro de atas da Diretoria arquivado na sede da Companhia.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109187655432563873209709722, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 6 : 02atadeeleicao2019.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:30

5.3. Feito o relato dos trabalhos do Comitê de Governança e Indicação, após debates, o Conselho **aprovou**, por unanimidade, conforme recomendação favorável do Comitê, a eleição do Sr. **Eduardo Mazzilli de Vassimon** ao cargo de membro do Comitê de Gente e Remuneração para completar o mandato em curso, até a Assembleia Geral Ordinária de 2020.

5.4. Feito o relato dos trabalhos do Comitê de Estratégia, seguido de debates e encaminhamentos.

5.5. Feito o relato dos trabalhos do Comitê de Auditoria, seguido de debates e encaminhamentos.

5.6. Feita apresentação pela Diretoria sobre o status das tratativas para venda das operações de *hardware*, o Conselho **aprovou**, por maioria, dar seguimento às tratativas para venda das operações de *hardware*.

5.7. Tendo em vista as tratativas para venda das operações de hardware, cujo seguimento foi aprovado nesta data, os resultados do primeiro trimestre de 2019 voltarão a ser examinados em reunião extraordinária a ser convocada, na maior brevidade possível, para esta finalidade, com os efeitos decorrentes das tratativas de venda das operações de hardware já refletidos e revisados pelos auditores externos nos resultados do primeiro trimestre de 2019.

5.8. O Conselho verificou a aderência das negociações realizadas com ações de emissão da Companhia por detentor de Plano Individual de Investimento, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 15-A, da ICVM nº 358/2002.

6. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a respectiva ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Certificamos que este documento é um sumário da referida ata, a qual foi lavrada na íntegra em livro próprio.

São Paulo, 26 de abril de 2019

Laércio José de Lucena Cosentino
Presidente da Mesa

Gilsomar Maia Sebastião
Secretário

JUCESP
22 JUL 2019
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
388.206/19-6
JUCESP

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109187655432563873209709722, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocSign Envelope ID: 18F65A65-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

JUCESP PROTOCOLO
0.336.900/21-1

TOTVS S.A.
Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 53.113.791/0001-22
NIRE 35.300.153.171

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS, CUMULATIVAMENTE, EM 20 DE ABRIL DE 2021

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: No dia 20 de abril de 2021, às 10 horas, na sede social da TOTVS S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Braz Leme, 1000, Casa Verde, CEP 02511-000.

2. CONVOCAÇÃO: Edital de convocação publicado nos dias 23, 24 e 25 de março de 2021, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas páginas 126, 191 e 196, respectivamente, e no jornal Valor Econômico, nas páginas E12, E18 e E37, respectivamente.

3. PRESENÇAS: Presentes, na assembleia geral ordinária, acionistas representando 72,44% do capital social da Companhia com direito a voto, e, na assembleia geral extraordinária, acionistas representando 72,24% do capital social da Companhia com direito a voto, conforme (i) assinaturas apostas na "Lista de Presença de Acionistas" e (ii) boletins de voto a distância, recebidos diretamente na Companhia e por meio da Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 481/09. Presentes, também, o Sr. Irdes Xavier, representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S.; a Sra. Evelyne Ferrari, representante da APSIS Consultoria e Avaliações Ltda.; o Sr. Laércio José de Lucena Cosentino, Presidente do Conselho de Administração; o Sr. Mauro Gentile Rodrigues da Cunha, membro do Comitê de Auditoria; e o Sr. Gilsomar Maia Sebastião, Diretor Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa: Sr. Laércio José de Lucena Cosentino; Secretária: Sra. Claudia Karpat.

5. PUBLICAÇÕES, LEITURAS E DOCUMENTOS: As demonstrações financeiras da Companhia foram publicadas no dia 11 de fevereiro de 2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Valor Econômico, nas páginas 25 e E21, respectivamente. Foi dispensada a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Não há parecer do Conselho Fiscal, tendo em vista que o mesmo não se encontra instalado. Os demais documentos que suportam as deliberações sobre a ordem do dia abaixo descrita foram disponibilizados na forma da regulamentação aplicável e do estatuto social da Companhia.

DS

DS

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

TOTVS S.A.
Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 53.113.791/0001-22
NIRE 35.300.153.171

6. ORDEM DO DIA: (a) Em Assembleia Geral Ordinária: **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **(ii)** deliberar sobre orçamento de capital para fins do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; **(iii)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e sobre a distribuição de dividendos; e **(iv)** fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 2021; e **(b)** Em Assembleia Geral Extraordinária: **(i)** aprovar Plano de Incentivo Baseado em Ações; **(ii)** aprovar o aumento do capital social mediante a capitalização de saldo da reserva de retenção de lucros, sem a emissão de novas ações; **(iii)** conforme descrito abaixo e melhor detalhado na Proposta da Administração, no Estatuto Social da Companhia: *(a)* alterar o caput do Artigo 5º para refletir o novo valor do capital social da Companhia; *(b)* alterar o caput do Artigo 6º e os Parágrafos 1º e 2º, para refletir a alteração do limite do capital autorizado e explicitar outras possibilidades de aumento do capital social dentro do limite do capital autorizado; *(c)* alterar o caput do Artigo 16 para refletir nova estrutura do Conselho de Administração, com a redução do número máximo de membros para sete; *(d)* alterar o Artigo 19, alíneas (xv), (xvi) e (xxi), para ajustar as competências do Conselho de Administração; *(e)* incluir as alíneas (iv) e (v) no Artigo 22, para incorporar ao Estatuto competências do Comitê de Gente e Remuneração previstas no Regimento Interno do Conselho de Administração e Comitês de Assessoramento da Companhia; *(f)* incluir Parágrafo 3º no Artigo 23, para prever o tratamento a ser dado em caso de impedimento temporário do coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia; *(g)* ajustar o Artigo 26, caput, e seguintes, para excluir o cargo de Diretor Executivo Chefe e alterar o número de Diretores Vice-Presidentes; *(h)* alterar o Artigo 37, caput, para criar reserva estatutária; *(i)* incluir novo Artigo 55, para regular os acordos de indenidade que venham a ser eventualmente firmados pela Companhia com seus administradores e demais colaboradores; e *(j)* ajustar o estilo de redação e a numeração dos artigos; **(iv)** consolidar o Estatuto Social da Companhia, de sorte a refletir as alterações aprovadas na assembleia; **(v)** deliberar sobre proposta de incorporação ("Incorporação"), pela Companhia, da sua controlada Neolog Consultoria de Sistemas S.A., companhia com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1.681, 14º andar, Condomínio Edifício Berrini, CEP 04571-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.254.381/0001-59, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.475.224, ("Neolog"), nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação de

DS

DS

Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21058B15702C

Incorporação firmado pelos administradores da Companhia e da Neolog em 12 de março de 2021 ("Protocolo"); **(vi)** ratificar a nomeação da APSIS Consultoria e Avaliações LTDA. (CNPJ/ME nº 08.861.365/0001-30), como sociedade especializada responsável pela avaliação do patrimônio líquido da Neolog a ser vertido para a Companhia pelo seu valor contábil, e pela preparação do laudo de avaliação correspondente ("Laudo de Avaliação"); **(vii)** examinar, discutir e aprovar o Laudo de Avaliação; e **(viii)** aprovar a Incorporação.

7. DELIBERAÇÕES: Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia e a leitura do mapa de votação sintético, consolidando os votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual permaneceu à disposição dos acionistas presentes, nos termos do parágrafo 4º do artigo 21-W da Instrução CVM nº 481/09, registrando-se as abstenções e votos favoráveis e contrários em cada caso, os acionistas deliberaram:

Em Assembleia Geral Ordinária:

7.1. Aprovar, pela unanimidade dos acionistas presentes votantes, tendo sido computados 289.995.711 votos a favor e 121.306.771 abstenções, incluindo as abstenções dos acionistas LC EH Participações e Empreendimentos, Laércio José de Lucena Cosentino, Gilsomar Maia Sebastião, Alexandre Haddad Apendino, Dennis Herszkowicz, Gustavo Dutra Bastos; Juliano de Miranda Tubino e Marcelo Eduardo Sant'Anna Cosentino, conforme constará do mapa de votação, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas dos relatórios da administração, dos auditores independentes e do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

7.2. Aprovar, pela maioria dos acionistas presentes votantes, tendo sido computados 376.006.032 votos a favor, 30.103.135 votos contrários e 5.193.315 abstenções, a proposta de orçamento de capital para o ano de 2021, para fins do artigo 196 da Lei nº 6.404/76, conforme detalhado no Anexo II à Proposta da Administração para esta Assembleia.

7.3. Aprovar, pela maioria dos acionistas presentes votantes, tendo sido computados 375.265.678 votos a favor, 30.843.489 votos contrários e 5.193.315 abstenções, a seguinte proposta de destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, observadas a legislação societária vigente e as disposições constantes do estatuto social da Companhia:

DS WDU

DS CK

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

Lucro Líquido	R$ 294.957.888,68
Reserva Legal	R$ 14.747.894,43
Juros sobre Capital Próprio – declarados em 03/08/2020	R$ 39.742.843,21
Juros sobre Capital Próprio – declarados em 15/12/2020	R$ 56.775.735,10
Dividendos	R$ 50.960.366,03
Reserva de Retenção de Lucros	R$ 132.731.049,91

Como se vê na tabela-resumo acima, da totalidade do lucro líquido do exercício, no valor total de R$ 294.957.888,68, foi destinada da seguinte forma:

(a) R$ 14.747.894,43 à constituição de reserva legal;

(b) R$ 39.742.843,21 a título de juros sobre capital próprio já declarados em 3 de agosto de 2020 e pagos em 22 de outubro de 2020;

(c) R$ 56.775.735,10 a título de juros sobre capital próprio já declarados em 15 de dezembro de 2020 e a serem pagos em 20 de maio de 2021;

(d) R$ 50.960.366,03 a título de dividendos a serem pagos em 20 de maio de 2021, conforme aprovado nas reuniões do Conselho de Administração de 03 de agosto de 2020, 15 de dezembro de 2020 e 08 de fevereiro de 2021; e

(e) R$ 132.731.049,91 à reserva de retenção de lucros, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76, com base em orçamento de capital aprovado nesta Assembleia.

Os juros sobre capital próprio a pagar, serão pagos sem a retenção do imposto de renda, da seguinte forma: (i) mediante o crédito automático para aqueles acionistas que contenham a inscrição do CPF/CNPJ e que já tenham informado os dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente); (ii) para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição de CPF/CNPJ e/ou indicação dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), os juros sobre capital próprio serão pagos a partir do terceiro dia útil contado da data de atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do Banco Itaú S.A., que poderá ser efetuado por meio de qualquer agência da rede ou através de correspondência dirigida ao Banco Itaú S.A. - Diretoria de serviços para o Mercado de Capitais, situada na Avenida Eng. Armando de Arruda Pereira, nº 707, 9º andar, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902; (iii) os acionistas usuários das custódias fiduciárias terão seus juros sobre

DS WDU DS CK

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

capital próprio disponibilizados conforme procedimentos definidos pela Bolsa de Valores.

7.4. Aprovar, pela maioria dos acionistas presentes votantes, tendo sido computados 398.392.031 votos a favor, 2.301.575 votos contrários e 10.608.876 abstenções, a fixação da remuneração global anual dos administradores em até R$ 50.287.262,08, sendo R$9.423.822,57 destinados ao Conselho de Administração e R$40.863.439,51 destinados à Diretoria Executiva.

7.5. Em razão da formulação do pedido de que trata o artigo 161, §2º, da Lei das S.A., por acionistas titulares de ações representativas de mais de 2% do total do capital social da Companhia, foi aprovada a instalação do Conselho Fiscal, com três membros titulares e três suplentes, para mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022.

7.6. Eleger, por maioria, os seguintes candidatos indicados pelos acionistas Constellation 70 Previdencia Fi Previdencia Multimercado; Constellation 100 Prev FIM FIFE; Constellation Compounders ESG Master FIA; Constellation Icatu 70 Prev FIM; Constellation Inovação FIA BDR Nivel I; Constellation Master Fundo de Investimento de Ações; Constellation Qualificado Master FIA; Constellation Reserva Fundo de Investimento em Ações e Constellation SulAmerica Prev FIM: como membros titulares do Conselho Fiscal da Companhia: (i) Sr. **Luiz Carlo Nannini**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Campinas e Estado de São Paulo, na Alameda dos Ingazeiros 125, portador da Carteira de Identidade nº 9.221.586-5 e inscrito no CPF/ME sob o nº 038.563.538-95, tendo sido lançados 108.215.798 votos favoráveis e registradas 27.230.000 abstenções; (ii) Sr. **Fernando Heitor Batista Vaccari**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Diogo Jacome, 553, apto 52, portador da Carteira de Identidade nº 24.898.372-6, e inscrito no CPF/ME sob o nº 287.308.212-60, tendo sido lançados 108.215.798 votos favoráveis e registradas 27.230.000 abstenções; e (iii) Sr. **Luiz Gotardo Furlan**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Luxemburgo, 370, portador da Carteira de Identidade nº 34.441.551x, e inscrito no CPF/ME sob o nº 329.669.418-80, tendo sido lançados 108.215.798 votos favoráveis e registradas 27.230.000 abstenções; e como membros suplentes do Conselho Fiscal da Companhia: (i) Sr. **Sergio Citeroni**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Rua José Leite e Oiticica, 240, apto. 24, portador da Carteira de Identidade nº 8.177.307-6 e inscrito no CPF/ME sob o nº 042.300.688-67 tendo sido lançados 108.215.798 votos

DS WDU

DS CK

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

favoráveis e registradas 27.230.000 abstenções, (ii) Sr. **Tiago Curi Isaac**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Lauro Muller, 12, apto 64A, portador da Carteira de Identidade nº 34.906.922-0, e inscrito no CPF/ME sob o nº 303.612.048-33, tendo sido lançados 108.215.798 votos favoráveis e registradas 27.230.000 abstenções; e (iii) **Sra. Mônica Hojaij Carvalho**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Edison, 640, apto 191B1, portadora da Carteira de Identidade nº 18.714.329-8, e inscrito na CPF/ME sob o nº 137.295.488-08, tendo sido lançados 108.215.798 votos favoráveis e registradas 27.230.000 abstenções.

Registrar que a acionista Caixa de Previdência do Banco do Brasil indicou os seguintes candidatos para o Conselho Fiscal da Companhia, não eleitos: como membros titulares: (i) **Maria Izabel Gribel de Castro**, brasileira, economista, residente e domiciliada em Brasília, no Distrito Federal, na SHIS QL 14, conjunto 3, casa 4 – Lago Sul, portadora da Carteira de Identidade nº 434.429, emitida pela SSP-DF, e inscrito no CPF/ME sob o nº 280.109.221-53, tendo sido lançados 2.819.431 votos a favor e 132.626.367 abstenções; (ii) **Vera Lucia de Almeida Pereira Elias**, brasileira, residente e domiciliada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Uruguai, 481, apto. 602, portadora da Carteira de Identidade nº 04.106.750-5, emitida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/ME sob o nº 492.846.497-49, tendo sido lançados 2.819.431 votos a favor e 132.626.367 abstenções; e (iii) **Maurício Augusto de Souza Lopes**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Carlos Alberto Vanzolini, 445, apto. 102, portador da Carteira de Identidade nº 17.842.857-7, e inscrito no CPF/ME sob o nº 106.159.278-23, tendo sido lançados 2.819.431 votos a favor e 132.626.367 abstenções; e, como membros suplentes: (i) **João Orlando Lima Carneiro**, brasileiro, contador, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Mascote nº 1.159, portador da Carteira de Identidade nº 4.316.721-72, e inscrito no CPF/ME sob o nº 867.245.095-72, tendo sido lançados 2.819.431 votos a favor e 132.626.367 abstenções; (ii) **Arlete de Araújo Silva Nese**, brasileira, residente e domiciliada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alberto Faria, 1.320, portadora da Carteira de Identidade nº 16.344.355-5, e inscrita no CPF/ME sob o nº 052.890.828-67, tendo sido lançados 2.819.431 votos a favor e 132.626.367 abstenções; e (iii) **Geraldo Medeiros de Morais**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Maranhão, 213, apto. 11, portador da Carteira de Identidade nº 416.032, e inscrito no CPF/ME sob o nº 005.957.167-50, tendo sido lançados 2.819.431 votos a favor e 132.626.367 abstenções.

DS WDU

DS CK

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21058B15702C

Os Conselheiros Fiscais ora eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termos de posse no livro próprio, oportunidade em que farão ou ratificarão, conforme o caso, a declaração de desimpedimento prevista em Lei.

7.7. Fixar, pela unanimidade dos acionistas presentes votantes, tendo sido lançados 111.035.229 votos favoráveis e registradas 300.267.253 abstenções, que a remuneração de cada membro em exercício do Conselho Fiscal corresponda ao mínimo legal, nos termos do artigo 162, §3º, da Lei das S.A.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

7.8. Aprovar, pela maioria dos acionistas presentes votantes, tendo sido computados 305.377.751 votos a favor, 94.489.516 votos contrários e 10.279.376 abstenções, o Plano de Incentivo Baseado em Ações, nos termos da Proposta da Administração. A versão do referido plano passa a fazer parte integrante da ata que se refere à presente assembleia como **Anexo I**.

7.9. Aprovar, pela maioria dos acionistas presentes votantes, tendo sido computados 400.316.135 votos a favor, 4.637.193 votos contrários e 5.193.315 abstenções, o aumento do capital social em R$ 136.903.622,84 (cento e trinta e seis milhões, novecentos e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização de saldo da reserva de retenção de lucros no mesmo valor, com a consequente alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Artigo** 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia é de R$1.519.412.187,27 (um bilhão, quinhentos e dezenove milhões, quatrocentos e doze mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), dividido em 577.913.181 (quinhentas e setenta e sete milhões, novecentas e treze mil, cento e oitenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal."*

7.10. Conforme descrito abaixo, no Estatuto Social da Companhia, aprovar:

7.10.1. Por maioria dos acionistas presentes votantes, tendo sido computados 400.316.135 votos a favor, 4.637.193 votos contrários e 5.193.315 abstenções, a alteração do *caput* do Artigo 5º para refletir o novo valor do capital social da Companhia;

DS LMDC

DS CK

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21308B15702C

7.10.2. Por maioria dos acionistas presentes votantes, tendo sido computados 373.337.388 votos a favor, 31.615.940 votos contrários e 5.193.315 abstenções, a alteração do *caput* do Artigo 6º e os Parágrafos 1º e 2º, para refletir a alteração do limite do capital autorizado e explicitar outras possibilidades de aumento do capital social dentro do limite do capital autorizado;

7.10.3. Por unanimidade dos acionistas presentes votantes, tendo sido computados 404.953.328 votos a favor e 5.193.315 abstenções, a alteração do *caput* do Artigo 16 para refletir nova estrutura do Conselho de Administração, com a redução do número máximo de membros para sete;

7.10.4. Por maioria dos acionistas presentes votantes, tendo sido computados 395.404.658 votos a favor, 9.548.670 votos contrários e 5.193.315 abstenções, a alteração do Artigo 19, alíneas (xv), (xvi) e (xxi), para ajustar as competências do Conselho de Administração;

7.10.5. Por unanimidade dos acionistas presentes votantes, tendo sido computados 404.953.328 votos a favor e 5.193.315 abstenções, a inclusão das alíneas (iv) e (v) no Artigo 22, para incorporar ao Estatuto competências do Comitê de Gente e Remuneração previstas no Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia;

7.10.6. Por unanimidade dos acionistas presentes votantes, tendo sido computados 404.953.328 votos a favor e 5.193.315 abstenções, a inclusão Parágrafo 3º no Artigo 23, para prever o tratamento a ser dado em caso de impedimento temporário do coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia;

7.10.7. Por unanimidade dos acionistas presentes votantes, tendo sido computados 404.953.328 votos a favor e 5.193.315 abstenções, o ajuste do Artigo 26, caput, e seguintes, para excluir o cargo de Diretor Executivo Chefe e alterar o número de Diretores Vice-Presidentes;

7.10.8. Por unanimidade dos acionistas presentes votantes, tendo sido computados 404.953.328 votos a favor e 5.193.315 abstenções, a alteração do Artigo 37, caput, para criar reserva estatutária;

DS

DS

7.10.9. Por maioria dos acionistas presentes votantes, tendo sido computados 234.838.198 votos a favor, 167.177.837 votos contrários e 8.130.608 abstenções, a

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-2190CB15703C

inclusão do novo Artigo 55, para regular os acordos de indenidade que venham a ser eventualmente firmados pela Companhia com seus administradores e demais colaboradores; e

7.10.10. Por unanimidade dos acionistas presentes votantes, tendo sido computados 404.953.328 votos a favor e 5.193.315 abstenções, o ajuste do estilo de redação e a numeração dos artigos.

7.11. Aprovar, por maioria dos acionistas presentes votantes, tendo sido computados 396.213.458 votos a favor, 8.739.870 votos contrários e 5.193.315 abstenções, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de sorte a refletir as alterações aprovadas nos itens 7.9 e 7.10 acima, o qual passa a fazer parte integrante da ata que se refere à presente assembleia como **Anexo II**.

7.12. Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes votantes, tendo sido computados 402.809.449 votos a favor e 7.337.194 abstenções, depois de examinado e discutido, o Protocolo da Incorporação, pela Companhia, da sua controlada Neolog, qualificada acima, nos termos e condições estabelecidos Protocolo, o qual encontra-se anexo à presente ata como **Anexo III**.

7.13. Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes votantes, tendo sido computados 402.809.449 votos a favor e 7.337.194 abstenções, a ratificação da nomeação da APSIS Consultoria e Avaliações Ltda., qualificada acima, como sociedade especializada responsável pela avaliação do patrimônio líquido da Neolog a ser vertido para a Companhia pelo seu valor contábil, na data-base de 31 de janeiro de 2021, responsável pela preparação do Laudo de Avaliação.

7.14. Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes votantes, tendo sido computados 406.846.764 votos a favor e 3.299.879 abstenções, depois de examinado e discutido, o Laudo de Avaliação, o qual encontra-se anexo à presente ata como **Anexo IV**. O representante da APSIS Consultoria e Avaliações Ltda., presente à assembleia, esteve à disposição para prestar aos acionistas todos os esclarecimentos necessários no tocante ao Laudo de Avaliação.

DS LSDLC

7.15. Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes votantes, tendo sido computados 406.846.764 votos a favor e 3.299.879 abstenções, a Incorporação, nos termos previstos no Protocolo.

DS CK

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

Registra-se que:

(i) A Neolog será sucedida pela Companhia em todos os seus direitos e obrigações, nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404/76, e as ações de emissão da Neolog serão extintas, nos termos do §1º do artigo 226 da Lei nº 6.404/76, sem a atribuição de ações de emissão da Companhia em substituição aos direitos de acionista;

(ii) Tendo em vista que o patrimônio líquido da Neolog, cuja única acionista é a Companhia, já está integralmente refletido no patrimônio líquido da Companhia, em decorrência da aplicação do método de equivalência patrimonial, não haverá aumento de capital da Companhia ou emissão de novas ações em decorrência da Incorporação da Neolog;

(iii) Em razão das características da Incorporação da Neolog, a Companhia entende não ser necessária a preparação do laudo a que se refere o artigo 264 da Lei nº 6.404/76, entendimento este que é ora ratificado pelos acionistas; e

(iv) Em virtude dos fatos registrados acima, não haverá direito de recesso em decorrência da Incorporação da Neolog.

7.16. Registrar que fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários, relativos, complementares ou decorrentes da Incorporação da Neolog, ficando seus membros desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia (por si e na qualidade de sucessora da Neolog) perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo Juntas Comerciais, secretarias federais, estaduais ou municipais, podendo promover junto aos órgãos públicos competentes as alterações que se fizerem necessárias, bem como a devida baixa da inscrição no CNPJ/ME e demais inscrições fiscais.

8. ESCLARECIMENTOS: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76, e do artigo 10, parágrafo 6º, do Estatuto Social da Companhia.

9. ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, bem como os respectivos anexos, tendo sido assinada por todos os presentes, contabilizando-se ainda como presentes e assinantes, na forma do artigo 21-

DS WDLL

DS CK

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

V, parágrafo único, da Instrução CVM nº 481/2009, os acionistas que votaram por meio de Boletim de Voto a distância.

Mesa:

Laércio José de Lucena Cosentino - Presidente. Claudia Karpat - Secretária.

Acionistas Presentes: Em Assembleia Geral Ordinária: p.p./ Paulo Roberto Bellentani Brandão - Aberdeen Latin American Income Fund LLC; Aberdeen Standard Sicav I - e. M. S. Companies Fund; Aberdeen Standard Sicav I - Latin American Equity Fund; Amundi Index Solutions; Best Investment Corporation; Bestinver Latam, FI; Bestinver Sicav - Bestinver Latin America; IT Now Ibovespa Fundo de Índice; IT Now Igct Fundo de Índice; IT Now Pibb Ibrx-50 Fundo de Índice; Itaú Caixa Ações - Fundo de Investimento; Itaú Dunamis Advanced Fundo de Investimento em Ações; Itaú Dunamis Master Fundo de Investimento em Ações; Itaú Governanca Corporativa Ações - Fundo de Investimento; Itaú Hunter Total Return Multimercado Fundo de Investimento; Itaú Ibovespa Ativo Master FIA; Itaú IBrX Ativo Master FIA; Itaú Index Ações Ibovespa - Fundo de Investimento; Itaú Index Ações IBrX - Fundo de Investimento; Itaú Momento Ações FDO de Investimento; Itaú Momento Esg Ações Fundo de Investimento; Itaú Momento IQ Ações Fundo de Investimento; Itaú Previdência IBrX FIA; Itaú Small Cap Master Fundo de Investimento em Ações; Janus Henderson Fund; Natixis AM Funds; Priviledge; e Univers Cnp 1. **p.p./ André de Souza Lima -** Constellation 100 Prev FIM Fife; Constellation 70 Previdência Fip Multimercado; Constellation Compounders Esg Master FIA; Constellation Icatu 70 Prev FIM; Constellation Inovacao Fundo de Investimento em Ações BDR NI; Constellation Master Fundo de Investimento de Ações; Constellation Qualificado Master Fundo de Investimento de AC; Constellation Reserva Fundo de Investimento em Ações; e Constellation Sulamerica Prev Fundo de Investimento Multimer. **Gilsomar Maia Sebastiao. p.p./ Gilsomar Maia Sebastiao -** Alexandre Haddad Apendino; Dennis Herszkowicz; Gilsomar Maia Sebastiao; Gustavo Dutra Bastos; Juliano de Miranda Tubino; e Marcelo Eduardo S Cosentino. **Rafael Mário Sant Anna Cosentino. p.p./ Rafael Mário Sant Anna Cosentino -** Ernesto Mario Haberkorn; Laercio Jose de L Cosentino; e LC EH Part e Empreend AS. **p.p./ Rafael Costa Silva e Juliana Turchetto Pimentel -** Caixa de Previd.dos Func. do Banco do Brasil. **Votaram por BVD:** Representante de 1895 Fonds Fgr; 3M Employee Retirement Income Plan Trust; Aberdeen Institutional Commingled Funds, LLC; Aberdeen Investment Funds UK Icvc II - Aberdeen em; Aberdeen Latin American Equity Fund; Abu Dhabi

DS WDU

DS CK

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

Retirement Pensions and Benefits Fund; Acacia Capital LP; Acadian Emerging Markets Alpha Plus Fund Trust; Advanced Series TR - Ast Blackrock GL Strategies Portfolio; Agf Emerging Markets Equity Fund; Agf Emerging Markets Fund; Alahli Emerging Markets Index Fund; Alberta Teacher S Retirement Fund Board; Aljazira Global Emerging Markets Fund; Allianz GL Investors Gmbh ON Behalf of Allianzgi-fonds Dspt; American Century ETF Trust - Avantis Emerging Mark; American Century ETF Trust - Avantis Emerging Mark; American Century Retirement Date Trust; American Century World Mutual Fd,inc-nt Emerging Markets FD; American Century World Mutual Funds, Inc Emerg Markets Fund; American Century World Mutual Funds, Inc. - Emerging M S C F; Arizona Psprs Trust; Ascension Alpha Fund, LLC; Ashmore Emerging Markets Small Cap Equity Fund; Ashmore S IN Respect of A Sicav Emer M G Small-cap e Fund; Barings Investment Funds Plc; Barthe Holdings LLC; Blackrock A. M. S. AG ON B. of I. e. M. e. I. F. (ch); Blackrock Asset Manag IR LT I Its Cap A M F T Bkr I S FD; Blackrock Cdn Msci Emerging Markets Index Fund; Blackrock Global Index Funds; Blackrock Institutional Trust Company na; Blk Magi Fund; Bny Mellon (river and Mercantile) Global Equity FU; Bnym Mellon CF SL Emerging Markets Stock Index Fund; Board of Pensions of the Evangelical Lutheran Church IN Amer; Bombardier Trust Canada Global Equities Fund; British Coal Staff Superannuation Scheme; British Columbia Investment Management Corporation; Brown Advisory Latin American Fund; Brown Advisory Latin American Fund LP; Caisse de Depot ET Placement DU Quebec; California Public Employees Retirement System; California State Teachers Retirement System; Canada Pension Plan Investment Board; Canada Post Corporation Registered Pension Plan; Chevron Master Pension Trust; Cibc Emerging Markets Index Fund; Citi Retirement Savings Plan; Citigroup Pension Plan; Cititrust Lim as TR of Black Premier Fds- Ish Wor Equ Ind FD; City of Los Angeles Fire and Police Pension Plan; City of New York Group Trust; Claritas Long Short Master Fundo Investimento Multimercado; College Retirement Equities Fund; Colonial First State Global Asset Management Equity Trust 3; Columbia Acorn International; Columbia Acorn International Select; Comgest Growth Plc - Comgest Growth Latin America; Commonwealth Emerging Markets Fund 2; Commonwealth Superannuation Corporation; Connecticut General Life Insurance Company; Consulting Group Capital Mkts Funds Emer Markets Equity Fund; Custody B. of J. Ltd. Re: Stb D. B. S. M. F.; Custody Bank of Japan, Ltd. Re: Emerg Equity Passive Mothr F; Custody Bank of Japan, Ltd. Re: Rtb Nikko B. e. A. M. F.; Custody Bank of Japan, Ltd. Stb Brazil Stock M. F.;

DS WDM

DS CK

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf

DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

Danske Invest Sicav; Dela Depositary Asset Management B.V.; Desjardins Emerging Markets Multifactor - Controlled Volatil; Desjardins Emerging Markets Opportunities Fund; Deutsche X-trackers Msci All World EX US Hedged Equity ETF; Dfc Emerging Markets Equity Fund; Driehaus Emerging Markets Small Cap Growth Fund; Dupont Pension Trust; Dws Latin America Equity Fund; Eaton Vance Collective Investment Tfc Ben Plans em MQ Equ FD; Eaton Vance Int (ir) F Plc-eaton V Int (ir) Par em Mkt Fund; Eaton Vance Richard Bernstein Equity Strategy Fund; Eaton Vance TR CO CO TR FD - PA Str em Mkts EQ Com TR FD; Emerging Markets Equity Esg Screened Fund B; Emerging Markets Equity Index Esg Screened Fund B; Emerging Markets Equity Index Master Fund; Emerging Markets Index Non-lendable Fund; Emerging Markets Index Non-lendable Fund B; European Central Bank; Evtc Cit Fof Ebp-evtc Parametric Sem Core Equity Fund TR; Exelon Generation Comp, LLC Tax Qualified Nuclear Decomm Par; Fama Master Fundo de Investimento de Ações; Febe Valor Fundo de Investimento em Ações; Federated Hermes International Small-mid Company Fund; Fidelity Concord Street Trust: Fidelity Zero Int. Index Fund; Fidelity Investment Funds Fidelity Index Emerg Markets Fund; Fidelity Salem Street T: Fidelity e M Index Fund; Fidelity Salem Street T: Fidelity C EX U.S Index Fund; Fidelity Salem Street T: Fidelity Total Inte Index Fund; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Flex International Ind; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Sai Emerging M I Fund; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Series G EX US I FD; First ST Invest Icvc - Stewart Invest GL Emer MK Sust Fund; Fisher Investments Institutional Funds Public Ltd Company; Flexshares Morningstar Emerging Markets Factor Tilt Index F; Florida Retirement System Trust Fund; Ford Motor Company of Canada, L Pension Trust; Forsta Ap-fonden; Franklin Libertyshares Icav; Franklin Templeton ETF Trust - Franklin Ftse Brazi; Franklin Templeton ETF Trust - Franklin Ftse Latin; Franklin Templeton Funds - Templeton Global Emerging Mkts FD; Franklin Templeton Investment Funds; Fundamental Low V I e M Equity; Future Fund Board of Guardians; General Pension and Social Security Authority; George Kaiser Family Foundation; Global All Cap Alpha Tilts Fund; Global Ex-us Alpha Tilts Fund; Global Ex-us Alpha Tilts Fund B; Government Employees Superannuation Board; Government of Singapore; Grandeur Peak Emerging Markets Opportunities Fund; H.e.S.T. Australia Limited; Howard Hughes Medical Institute; Hpe Common Contractual Fund; Hsbc Bank Plc as Trustee of State Street Aut Emerg; Ibm 401 (k) Plus Plan; Ibm Diversified Global Equity Fund; IN BK for Rec and Dev,as TR FT ST Ret Plan and TR/Rsbp AN TR; International Monetary Fund; Invesco Developing Markets Fund; Invesco Funds;

DS

DS

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

Invesco International Small Mid Cap Trust; Invesco Oppenheimer International Smallmid Company Fund; Invesco Purebetasm Ftse Emerging Markets ETF; Investerings Foreningen Danske Invest; Investeringsforeningen D. I. I. G. AC R. - A. KL; Investeringsforeningen D. I. I. G. e. M. R. - A. KL; Investors Wholesale Emerging Markets Equities Trust; Irish Life Assurance Plc; Ishares (de) I Investmentaktiengesellschaft Mit TG; Ishares Core Msci Emerging Markets ETF; Ishares Core Msci Total International Stock ETF; Ishares Edge Msci Multifactor Global ETF; Ishares Emerging Markets Imi Equity Index Fund; Ishares Esg Advanced Msci em ETF; Ishares II Public Limited Company; Ishares III Public Limited Company; Ishares IV Public Limited Company; Ishares Msci Brazil ETF; Ishares Msci Bric ETF; Ishares Msci Emerging Markets ETF; Ishares Msci Emerging Markets EX China ETF; Ishares Public Limited Company; Itaú Funds - Latin America Equity Fund; Jnl Multi-manager Emerging Markets Equity Fund; Jnl/Mellon Emerging Markets Index Fund; John Hancock Funds II Emerging Markets Fund; John Hancock Funds II International Strategic Equity Allocat; John Hancock Funds II Strategic Equity Allocation Fund; John Hancock Variable Ins Trust Intern Equity Index Trust; Jpmorgan Diversified Return Emerging Markets Equity ETF; Jpmorgan Funds; Jpmorgan Funds Latin America Equity Fund; Kabouter Emerging Markets Fund, LLC; Kaiser Foundation Hospitals; Kaiser Permanente Group Trust; Kapitalforeningen Emd Invest, Emerging Markets Ind; Kapitalforeningen Laegernes Pensionsinvestering, Lpi Aem III; Kapitalforeningen Pensam Invest, Psi 3 Globale Aktier 3; Kinsale Compass Fund; Laerernes Pension Forsikringsaktieselskab; Legal and General Assurance Pensions Mng Ltd; Legal and General Assurance Society Limited; Legal Gen Future Wrd Climate Change Eqty Factors Ind Fund; Legal General Ccf; Legal General Collective Investment Trust; Legal General Global Emerging Markets Index Fund; Legal General Global Equity Index Fund; Legal General Global Technology Index Trust; Legal General Icav; Legal General Scientific Beta Emerging Markets Fund, LLC; Lgps Central Global Multi Factor Equity Index Fund; London Life Insurance Company; Los Angeles County Employees Ret Association; Lvip Ssga Emerging Markets Equity Index Fund; Macquarie Fund Solutions Macquarie Emerging Markets Small; Macquarie Inv M. Australia L. as R. e. for W. S. e. Mkts F.; Managed Pension Funds Limited; Mercer Emerging Markets Equity Fund; Mercer Emerging Markets Fund; Mercer Emerging Markets Shares Fund; Mercer Qif Fund Plc; Mercer Ucits Common Contractual Fund; Mfs Heritage Trust Company Collective Investment Trust; Mfs International New Discovery Fund; Mfs Meridian Funds - Latin American Equity Fund; Mgi Funds Plc;

DS WDLL

DS CK

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

Mineworkers Pension Scheme; Ministry of Economy and Finance; Mobius Investment Trust Plc; Momentum Investment Funds Sicav-sif; Morgan Stanley Institutional Fund, Inc - Emerging M S C P; Morgan Stanley Investment Funds Global Balanced Income Fund; Morgan Stanley Investments F. e. M. S. C. e. Fund; Msci Acwi Ex-u.S. Imi Index Fund B2; Msci Equity Index Fund B - Brazil; Municipal e Annuity A B Fund of Chicago; Nat West BK Plc as TR of ST James PL GL Equity Unit Trust; Nat West BK Plc as TR of ST James PL ST Managed Unit Trust; National Elevator Industry Pension Plan; Nationwide International Small Cap Fund; Navarro 1 Fund LLC; Ncs Group Trust; New South Walles TR Corp as TR for the TC Emer Mkt Shar Fund; New York State Teachers Retirement System; New Zealand Superannuation Fund; Nhit: Global Emerging Markets Equity Trust; NN (l); NN Paraplufonds 1 N.V; Nomura Funds Ireland Plc - American Century Emergi; Nordea 1, Sicav- Nordea 1- Latin American Equity Fund; Norges Bank; Northern Emerging Markets Equity Index Fund; Northern Trust Collective All Country World I (acwi) E-u F-l; Northern Trust Collective All Country World Index (acwi) Div; Northern Trust Collective Emerging Markets Index Fund-lend; Northern Trust Investiment Funds Plc; Northern Trust Ucits Fgr Fund; Ntgi QM Common Daily All Count World Exus Equ Index FD Lend; Ntgi Quantitative Management Collec Funds Trust; Ntgi-qm Common Dac World Ex-us Investable Mif - Lending; Ntgi-qm Common Daily Emerging Markets Equity I F- Non L; Oberweis Emerging Markets Fund; Onepath Global Emerging Markets Shares(unhedged) Index Pool; Ontario Teachers Pension Plan Board; Oregon Public Employees Retirement System; Pace Int Emerg Mark Equity Investments; Panagora Diversified Risk Multi-asset Fund, Ltd; Panagora Risk Parity Multi Asset Master Fund, Ltd; Parametric Emerging Markets Fund; Parametric Tax-managed Emerging Markets Fund; Parametric Tmemc Fund, LP; Pensioenfonds Werk EN (re)intergratie; People S Bank of China; Perfin Equity Hedge Master FIA; Perfin Equity Hedge Master FIM; Perfin Foresight 100 Fundo de Investimento de Ações Prev Fif; Perfin Foresight Master Fundo de Investimento em Ações; Pool Reinsurance Company Limited; Public Employees Retirement Association of New Mex; Public Employees Retirement System of Ohio; Public Employes Ret System of Mississippi; Public Sector Pension Investment Board; Putnam Emerging Markets Equity Fund, LP; Putnam Emerging Markets Small Cap Equity Fund, LP; Putnam Investment Holdings, LLC; Putnam Retirement Advantage Gaa Equity Portfolio; Putnam Retirement Advantage Gaa Growth Portfolio; Qsuper; Rbc Quant Emerging Markets Dividend Leaders ETF; Rondure New World Fund; Royce Global Value Trust,

DS LSDLC

DS CK

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

Inc.; Royce International Premier Fund; Sacramento County Employees Retirement System; Sas Trustee Corporation Pooled Fund; Sbc Master Pension Trust; Schwab Emerging Markets Equity ETF; Seasons Series Trust; Segall Bryant Hamill Emerging Markets Small Cap Fund, LP; Six Circles International Unconstrained Equity Fun; Sparta Fundo de Investimento em Ações - BDR Nível I; Spartan Group Trust for Emplyee Benefit Plans: Spartan Emerg; Spdr Msci Emerging Markets Fossil Fuel Free ETF; Spdr SP Emerging Markets ETF; Ssga Msci Brazil Index Non-lending QP Common Trust Fund; Ssga Spdr Etfs Europe I Plc; ST Str Msci Acwi EX Usa Imi Screened Non-lending Comm TR FD; Standard Life Investments Global Sicav; Standard Life Investments Global Sicav II; State of Alaska Retirement and Benefits Plans; State of Minnesota State Employees Ret Plan; State of Nevada; State of New Mexico State Inv. Council; State of Wyoming; State ST GL Adv Trust Company Inv FF Tax EX Ret Plans; State Street Emerging Markets Equity Index Fund; State Street Global A Lux Sicav - SS em Sri Enhanced e F; State Street Global Advisors Lux Sicav - S S G e M I e Fund; State Street Global All Cap Equity Ex-us Index Portfolio; State Street Icav; State Street Ireland Unit Trust; State Street Variable Insurance Series Funds, Inc; Stewart I.G.e.M.S.Leaders Fund (dst); Stiching Pensioenfonds Voor Huisartsen; Stichting Depositary Apg Emerging Markets Equity Pool; Stichting Pensioenfonds Ing; Stichting Pensioenfonds Pgb; Stichting Pensioenfonds Van de Abn Amro BK NV; Stichting Pensionenfonds Van de Metalektro (pme); Stichting Pggm Depositary; Stichting Philips Pensioenfonds; Sunamerica Series Trust SA Emerging Markets Equity; Sunsuper Superannuation Fund; Teacher Retirement System of Texas; Templeton Developing Markets Trust; Templeton em Mark Invest Trust Plc; Templeton Emerging Markets Fund (us); Texas Municipal Retirement System; the Bank of N. Y. M. (int) Ltd as T. of I. e. M. e. I. F. UK; the Bank of New York Mellon Emp Ben Collective Invest FD Pla; the Boeing Company Employee Retirement Plans Master Trust; the Bombardier Trust UK; the Canada Life Assurance Company; the Church Commissioners for England; the Dfa Inv T CO ON Beh Its S the em Sll Caps; the Great-west Life Assurance Company; the Highclere International Investors Emerging M Smid Fund; the James Huntington Foundation; the Master T B J, Ltd as T of Daiwa Brazil Stock Open-rio WI; the Master T BK of Jpn, Ltd as T of Nikko BR EQ Mother Fund; the Master Trust Bank of Jap Ltd. as TR. for Mtbj400045829; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T F Mtbj400045832; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T of Mutb400021492; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T of Mutb400021536; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as TR for Mutb400045792; the Master Trust Bank of

DS

DS

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf

DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

Japan, Ltd. as Tru FO Mtbj400045849; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Trustee for Mutb4000; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. Trustee Mutb400045794; the Monetary Authority of Singapore; the Nomura T and B CO Ltd RE I e S Index Msci e no Hed M Fun; the Regents of the University of California; the Seventh Swedish National Pension Fund - Ap7 Equity Fund; the Sultanate of Oman Ministry of Defence Pension Fund; the Texas Education Agency; the Trustees of the University of Pennsylvania; the Walt Disney Company Retirement Plan Master Trust; Threadneedle Investment Funds Icvc; Threadneedle Investment Funds Icvc - Latin America; Three Mile Island Unit One Qualified Fund; Tiaa-cref Funds - Tiaa-cref Emerging Markets Equity I F; Total International EX U.S. I Master Port of Master Inv Port; Trikuta Partners Master Fund, Ltd.; Tyler Finance LLC; Ui-e - J P Morgan S/A DTVM; Utah State Retirement Systems; Valic Company II - International Opportunities Fund; Vanguard Emerging Markets Shares Index Fund; Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund; Vanguard Esg International; Vanguard F. T. C. Inst. Total Intl Stock M. Index Trust II; Vanguard Fiduciary Trt Company Institt T Intl Stk Mkt Index T; Vanguard Funds Plc / Vanguard Esg Global All Cap U; Vanguard Funds Public Limited Company; Vanguard International Explorer Fund; Vanguard Inv Funds Icvc-vanguard Ftse Global All Cap Index F; Vanguard Investment Series Plc; Vanguard Investment Series Plc / Vanguard Esg Emer; Vanguard Total International Stock Index Fd, A SE Van S F; Vanguard Total World Stock Index Fund, A Series of; Variable Insurance Products Fund Ii: International; Verdipapirfondet Klp Aksje Fremvoksende Markeder Indeks I; Verger Capital Fund LLC; Virtus Emerging Markets Small-cap Fund; Voya Emerging Markets Index Portfolio; Voya Multi-manager Emerging Markets Equity Fund; Walter Scott Partners Can Inst Tr- Walter Scott A P e M F; Wanger International; Washington State Investment Board; Wellington Management Funds (ireland) Plc; Wellington Trust Company N.A.; Wells Fargo BK D of T Establishing Inv F for e Benefit TR; Wells Fargo Factor Enhanced Emerging Markets Portfolio; William Blair Collective Investment Trust; William Blair Emerging Markets Growth Fund; William Blair Emerging Markets Growth Fund LLC; William Blair Emerging Markets Leaders Fund; William Blair Emerging Markets Leaders Fund LLC; William Blair Emerging Markets Leaders Pooled Fund; William Blair Emerging Markets Small Cap Growth Fund; William Blair Sicav; William Blair Systematic Emerging Markets Core Fun; Wisdomtree Emerging Markets Esg Fund; Wisdomtree Emerging Markets Ex-state-owned Enterprises Fund; Wisdomtree Emerging Markets Smallcap Dividend Fund; e WM Pool - Equities Trust no. 75; Allure

DS

DS

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf

DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

FIA - BDR Nível I; BB Ações Governanca FI; BB Ações Tecnologia BDR Nível I FI; BB Bnc Ações Nossa Caixa Nosso Clube de Investimento; BB Cap Ações Fundo de Investimento; BB Cap Ibovespa Indexado FIA; BB Eco Gold Fundo de Investimento em Ações; BB ETF Ibovespa Fundo de Índice; BB Jaqg Fundo de Investiomento MM Crédito Privado LP; BB Nictheroy FI MM LP CP Investimento no Exterior; BB Ondina II Ações FI - BDR Nível I; BB Previdência Ações IBrX Fundo de Investimento; BB Terra do Sol Fundo de Investimento MM Crédito Privado; BB Top Ações Ibovespa Ativo FI; BB Top Ações Ibovespa Indexado FI; BB Top Ações IBrX Indexado FI; BB Top Ações Infraestrutura FIA; Brasilprev Top A Fundo de Inv de Ações; Brasilprev Top Asg Brasil FIA; Btg Pactual Absoluto LS Master FIA; Btg Pactual Absoluto LS Master FIM; Btg Pactual Absoluto LS Master Prev FIM; Btg Pactual Andromeda FI de Ações; Btg Pactual Arf Equities Brasil FIA IE; Btg Pactual Discovery FIM; Btg Pactual Discovery Previdência Master Fundo de Investimen; Btg Pactual Hedge FIM; Btg Pactual Highlands FIM; Btg Pactual Ibovespa Indexado FIA; Btg Pactual Multi Ações FIA; Btg Pactual Multimanager Bbdc FIM; Btg Pactual Multistrategies Advanced FIM; Btg Pactual Multistrategies Advanced Plus FIM; Caixa Vinci Valor Dividendos Fundo de Investimento em Ações; Caixa Vinci Valor FIA; Carneggie LLC; FIA Sabesprev Vinci Gas Dividendos BDR Nível I; Fnaf Fundo de Investimento em Ações; FP Neo Total Return Fundo de Investimento em Ações; Kiron Institucional Fundo de Investimento em Ações; Kiron Master Fundo de Investimento em Ações; Kiron Previdência XP Fie Fundo de Investimento em Ações; Naf Enigma II Fundo de Investimento Multimercado; Neo Navitas Master FIA; Sfa Master FIA BDR Nível I IE; Vinci Ações A Fundo de Investimento em Ações; Vinci Gas Discovery Master Fundo de Investimento em Ações; Vinci Gas Dividendos Fundo de Investimento em Ações; Vinci Gas Long-only Master Fundo de Investimento em Ações; Vinci Joatinga Fundo de Investimento em Ações; Vinci K Fundo de Investimento em Ações; Vinci Mosaico FIA; e Vinci Selecao Fundo de Investimento em Ações.

Em Assembleia Geral Extraordinária: p.p./ Paulo Roberto Bellentani Brandão - Aberdeen Latin American Income Fund LLC; Aberdeen Standard Sicav I - e. M. S. Companies Fund; Aberdeen Standard Sicav I - Latin American Equity Fund; Amundi Index Solutions; Best Investment Corporation; Bestinver Latam, FI; Bestinver Sicav - Bestinver Latin America; IT Now Ibovespa Fundo de Índice; IT Now Igct Fundo de Índice; IT Now Pibb Ibrx-50 Fundo de Índice; Itaú Caixa Ações - Fundo de Investimento; Itaú Dunamis Advanced Fundo de Investimento em Ações; Itaú Dunamis Master Fundo

DS

DS

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf

DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

de Investimento em Ações; Itaú Governanca Corporativa Ações - Fundo de Investimento; Itaú Hunter Total Return Multimercado Fundo de Investimento; Itaú Ibovespa Ativo Master FIA; Itaú IBrX Ativo Master FIA; Itaú Index Ações Ibovespa - Fundo de Investimento; Itaú Index Ações IBrX - Fundo de Investimento; Itaú Momento Ações FDO de Investimento; Itaú Momento Esg Ações Fundo de Investimento; Itaú Momento IQ Ações Fundo de Investimento; Itaú Previdência IBrX FIA; Itaú Small Cap Master Fundo de Investimento em Ações; Janus Henderson Fund; Natixis AM Funds; Priviledge; e Univers Cnp 1. **p.p./ André de Souza Lima -** Constellation 100 Prev FIM Fife; Constellation 70 Previdência Fip Multimercado; Constellation Compounders Esg Master FIA; Constellation Icatu 70 Prev FIM; Constellation Inovacao Fundo de Investimento em Ações BDR NI; Constellation Master Fundo de Investimento de Ações; Constellation Qualificado Master Fundo de Investimento de AC; Constellation Reserva Fundo de Investimento em Ações; e Constellation Sulamerica Prev Fundo de Investimento Multimer. **Gilsomar Maia Sebastiao. p.p./ Gilsomar Maia Sebastiao -** Alexandre Haddad Apendino; Dennis Herszkowicz; Gilsomar Maia Sebastiao; Gustavo Dutra Bastos; Juliano de Miranda Tubino; e Marcelo Eduardo S Cosentino. **Rafael Mário Sant Anna Cosentino. p.p./ Rafael Mário Sant Anna Cosentino -** Ernesto Mario Haberkorn; Laercio Jose de L Cosentino; e LC EH Part e Empreend SA. **p.p./ Rafael Costa Silva e Juliana Turchetto Pimentel -** Caixa de Previd.dos Func. do Banco do Brasil. **Votaram por BVD:** 1895 Fonds Fgr; 3M Employee Retirement Income Plan Trust; Aberdeen Institutional Commingled Funds, LLC; Aberdeen Investment Funds UK Icvc II - Aberdeen em; Aberdeen Latin American Equity Fund; Abu Dhabi Retirement Pensions and Benefits Fund; Acacia Capital LP; Acadian Emerging Markets Alpha Plus Fund Trust; Advanced Series TR - Ast Blackrock GL Strategies Portfolio; Agf Emerging Markets Equity Fund; Agf Emerging Markets Fund; Alahli Emerging Markets Index Fund; Alberta Teacher S Retirement Fund Board; Aljazira Global Emerging Markets Fund; Allianz GL Investors Gmbh ON Behalf of Allianzgi-fonds Dspt; American Century ETF Trust - Avantis Emerging Mark; American Century ETF Trust - Avantis Emerging Mark; American Century Retirement Date Trust; American Century World Mutual Fd,inc-nt Emerging Markets FD; American Century World Mutual Funds, Inc Emerg Markets Fund; American Century World Mutual Funds, Inc. - Emerging M S C F; Arizona Psprs Trust; Ascension Alpha Fund, LLC; Ashmore Emerging Markets Small Cap Equity Fund; Ashmore S IN Respect of A Sicav Emer M G Small-cap e Fund; Barings Investment Funds Plc; Barthe Holdings LLC; Blackrock A. M. S. AG ON B. of I. e. M. e.

DS

DS

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

I. F. (ch); Blackrock Asset Manag IR LT I Its Cap A M F T Bkr I S FD; Blackrock Cdn Msci Emerging Markets Index Fund; Blackrock Global Index Funds; Blackrock Institutional Trust Company na; Blk Magi Fund; Bny Mellon (river and Mercantile) Global Equity FU; Bnym Mellon CF SL Emerging Markets Stock Index Fund; Board of Pensions of the Evangelical Lutheran Church IN Amer; Bombardier Trust Canada Global Equities Fund; British Coal Staff Superannuation Scheme; British Columbia Investment Management Corporation; Brown Advisory Latin American Fund; Brown Advisory Latin American Fund LP; Caisse de Depot ET Placement DU Quebec; California Public Employees Retirement System; California State Teachers Retirement System; Canada Pension Plan Investment Board; Canada Post Corporation Registered Pension Plan; Chevron Master Pension Trust; Cibc Emerging Markets Index Fund; Citi Retirement Savings Plan; Citigroup Pension Plan; Cititrust Lim as TR of Black Premier Fds- Ish Wor Equ Ind FD; City of Los Angeles Fire and Police Pension Plan; City of New York Group Trust; Claritas Long Short Master Fundo Investimento Multimercado; College Retirement Equities Fund; Colonial First State Global Asset Management Equity Trust 3; Columbia Acorn International; Columbia Acorn International Select; Comgest Growth Plc - Comgest Growth Latin America; Commonwealth Emerging Markets Fund 2; Commonwealth Superannuation Corporation; Connecticut General Life Insurance Company; Consulting Group Capital Mkts Funds Emer Markets Equity Fund; Custody B. of J. Ltd. Re: Stb D. B. S. M. F.; Custody Bank of Japan, Ltd. Re: Emerg Equity Passive Mothr F; Custody Bank of Japan, Ltd. Re: Rtb Nikko B. e. A. M. F.; Custody Bank of Japan, Ltd. Stb Brazil Stock M. F.; Danske Invest Sicav; Dela Depositary Asset Management B.V.; Desjardins Emerging Markets Multifactor - Controlled Volatil; Desjardins Emerging Markets Opportunities Fund; Deutsche X-trackers Msci All World EX US Hedged Equity ETF; Dfc Emerging Markets Equity Fund; Driehaus Emerging Markets Small Cap Growth Fund; Dupont Pension Trust; Dws Latin America Equity Fund; Eaton Vance Collective Investment Tfe Ben Plans em MQ Equ FD; Eaton Vance Int (ir) F Plc-eaton V Int (ir) Par em Mkt Fund; Eaton Vance Richard Bernstein Equity Strategy Fund; Eaton Vance TR CO CO TR FD - PA Str em Mkts EQ Com TR FD; Emerging Markets Equity Esg Screened Fund B; Emerging Markets Equity Index Esg Screened Fund B; Emerging Markets Equity Index Master Fund; Emerging Markets Index Non-lendable Fund; Emerging Markets Index Non-lendable Fund B; European Central Bank; Evtc Cit Fof Ebp-evtc Parametric Sem Core Equity Fund TR; Exelon Generation Comp, LLC Tax Qualified Nuclear Decomm Par; Fama Master Fundo de Investimento de Ações; Febe Valor Fundo de

DS WDM

DS CK

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Pro
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31
cedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

Investimento em Ações; Federated Hermes International Small-mid Company Fund; Fidelity Concord Street Trust: Fidelity Zero Int. Index Fund; Fidelity Investment Funds Fidelity Index Emerg Markets Fund; Fidelity Salem Street T: Fidelity e M Index Fund; Fidelity Salem Street T: Fidelity G EX U.S Index Fund; Fidelity Salem Street T: Fidelity Total Inte Index Fund; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Flex International Ind; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Sai Emerging M I Fund; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Series G EX US I FD; First ST Invest Icvc - Stewart Invest GL Emer MK Sust Fund; Fisher Investments Institutional Funds Public Ltd Company; Flexshares Morningstar Emerging Markets Factor Tilt Index F; Florida Retirement System Trust Fund; Ford Motor Company of Canada, L Pension Trust; Forsta Ap-fonden; Franklin Libertyshares Icav; Franklin Templeton ETF Trust - Franklin Ftse Brazi; Franklin Templeton ETF Trust - Franklin Ftse Latin; Franklin Templeton Funds - Templeton Global Emerging Mkts FD; Franklin Templeton Investment Funds; Fundamental Low V I e M Equity; Future Fund Board of Guardians; General Pension and Social Security Authority; George Kaiser Family Foundation; Global All Cap Alpha Tilts Fund; Global Ex-us Alpha Tilts Fund; Global Ex-us Alpha Tilts Fund B; Government Employees Superannuation Board; Government of Singapore; Grandeur Peak Emerging Markets Opportunities Fund; H.e.S.T. Australia Limited; Howard Hughes Medical Institute; Hpe Common Contractual Fund; Hsbc Bank Plc as Trustee of State Street Aut Emerg; Ibm 401 (k) Plus Plan; Ibm Diversified Global Equity Fund; IN BK for Rec and Dev,as TR FT ST Ret Plan and TR/Rsbp AN TR; International Monetary Fund; Invesco Developing Markets Fund; Invesco Funds; Invesco International Small Mid Cap Trust; Invesco Oppenheimer International Smallmid Company Fund; Invesco Purebetasm Ftse Emerging Markets ETF; Investerings Foreningen Danske Invest; Investeringsforeningen D. I. I. G. AC R. - A. KL; Investeringsforeningen D. I. I. G. e. M. R. - A. KL; Investors Wholesale Emerging Markets Equities Trust; Irish Life Assurance Plc; Ishares (de) I Investmentaktiengesellschaft Mit TG; Ishares Core Msci Emerging Markets ETF; Ishares Core Msci Total International Stock ETF; Ishares Edge Msci Multifactor Global ETF; Ishares Emerging Markets Imi Equity Index Fund; Ishares Esg Advanced Msci em ETF; Ishares II Public Limited Company; Ishares III Public Limited Company; Ishares IV Public Limited Company; Ishares Msci Brazil ETF; Ishares Msci Bric ETF; Ishares Msci Emerging Markets ETF; Ishares Msci Emerging Markets EX China ETF; Ishares Public Limited Company; Itaú Funds - Latin America Equity Fund; Jnl Multi-manager Emerging Markets Equity Fund; Jnl/Mellon Emerging Markets Index Fund; John

DS

DS

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

Hancock Funds II Emerging Markets Fund; John Hancock Funds II International Strategic Equity Allocat; John Hancock Funds II Strategic Equity Allocation Fund; John Hancock Variable Ins Trust Intern Equity Index Trust; Jpmorgan Diversified Return Emerging Markets Equity ETF; Jpmorgan Funds; Jpmorgan Funds Latin America Equity Fund; Kabouter Emerging Markets Fund, LLC; Kaiser Foundation Hospitals; Kaiser Permanente Group Trust; Kapitalforeningen Emd Invest, Emerging Markets Ind; Kapitalforeningen Laegernes Pensionsinvestering, Lpi Aem III; Kapitalforeningen Pensam Invest, Psi 3 Globale Aktier 3; Kinsale Compass Fund; Laerernes Pension Forsikringsaktieselskab; Legal and General Assurance Pensions Mng Ltd; Legal and General Assurance Society Limited; Legal Gen Future Wrd Climate Change Eqty Factors Ind Fund; Legal General Ccf; Legal General Collective Investment Trust; Legal General Global Emerging Markets Index Fund; Legal General Global Equity Index Fund; Legal General Global Technology Index Trust; Legal General Icav; Legal General Scientific Beta Emerging Markets Fund, LLC; Lgps Central Global Multi Factor Equity Index Fund; London Life Insurance Company; Los Angeles County Employees Ret Association; Lvip Ssga Emerging Markets Equity Index Fund; Macquarie Fund Solutions Macquarie Emerging Markets Small; Macquarie Inv M. Australia L. as R. e. for W. S. e. Mkts F.; Managed Pension Funds Limited; Mercer Emerging Markets Equity Fund; Mercer Emerging Markets Fund; Mercer Emerging Markets Shares Fund; Mercer Qif Fund Plc; Mercer Ucits Common Contractual Fund; Mfs Heritage Trust Company Collective Investment Trust; Mfs International New Discovery Fund; Mfs Meridian Funds - Latin American Equity Fund; Mgi Funds Plc; Mineworkers Pension Scheme; Ministry of Economy and Finance; Mobius Investment Trust Plc; Momentum Investment Funds Sicav-sif; Morgan Stanley Institutional Fund, Inc - Emerging M S C P; Morgan Stanley Investment Funds Global Balanced Income Fund; Morgan Stanley Investments F. e. M. S. C. e. Fund; Msci Acwi Ex-u.S. Imi Index Fund B2; Msci Equity Index Fund B - Brazil; Municipal e Annuity A B Fund of Chicago; Nat West BK Plc as TR of ST James PL GL Equity Unit Trust; Nat West BK Plc as TR of ST James PL ST Managed Unit Trust; National Elevator Industry Pension Plan; Nationwide International Small Cap Fund; Navarro 1 Fund LLC; Ncs Group Trust; New South Walles TR Corp as TR for the TC Emer Mkt Shar Fund; New York State Teachers Retirement System; New Zealand Superannuation Fund; Nhit: Global Emerging Markets Equity Trust; NN (l); NN Paraplufonds 1 N.V; Nomura Funds Ireland Plc - American Century Emergi; Nordea 1, Sicav- Nordea 1- Latin American Equity Fund; Norges Bank; Northern Emerging

DS

DS

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf

DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

Markets Equity Index Fund; Northern Trust Collective All Country World I (acwi) E-u F-l; Northern Trust Collective All Country World Index (acwi) Div; Northern Trust Collective Emerging Markets Index Fund-lend; Northern Trust Investiment Funds Plc; Northern Trust Ucits Fgr Fund; Ntgi QM Common Daily All Count World Exus Equ Index FD Lend; Ntgi Quantitative Management Collec Funds Trust; Ntgi-qm Common Dac World Ex-us Investable Mif - Lending; Ntgi-qm Common Daily Emerging Markets Equity I F- Non L; Oberweis Emerging Markets Fund; Onepath Global Emerging Markets Shares(unhedged) Index Pool; Ontario Teachers Pension Plan Board; Oregon Public Employees Retirement System; Pace Int Emerg Mark Equity Investments; Panagora Diversified Risk Multi-asset Fund, Ltd; Panagora Risk Parity Multi Asset Master Fund, Ltd; Parametric Emerging Markets Fund; Parametric Tax-managed Emerging Markets Fund; Parametric Tmemc Fund, LP; Pensioenfonds Werk EN (re)intergratie; People S Bank of China; Perfin Equity Hedge Master FIA; Perfin Equity Hedge Master FIM; Perfin Foresight 100 Fundo de Investimento de Ações Prev Fif; Perfin Foresight Master Fundo de Investimento em Ações; Pool Reinsurance Company Limited; Public Employees Retirement Association of New Mex; Public Employees Retirement System of Ohio; Public Employes Ret System of Mississippi; Public Sector Pension Investment Board; Putnam Emerging Markets Equity Fund, LP; Putnam Emerging Markets Small Cap Equity Fund, LP; Putnam Investment Holdings, LLC; Putnam Retirement Advantage Gaa Equity Portfolio; Putnam Retirement Advantage Gaa Growth Portfolio; Qsuper; Rbc Quant Emerging Markets Dividend Leaders ETF; Rondure New World Fund; Royce Global Value Trust, Inc.; Royce International Premier Fund; Sacramento County Employees Retirement System; Sas Trustee Corporation Pooled Fund; Sbc Master Pension Trust; Schwab Emerging Markets Equity ETF; Seasons Series Trust; Segall Bryant Hamill Emerging Markets Small Cap Fund, LP; Six Circles International Unconstrained Equity Fun; Sparta Fundo de Investimento em Ações - BDR Nível I; Spartan Group Trust for Emplyee Benefit Plans: Spartan Emerg; Spdr Msci Emerging Markets Fossil Fuel Free ETF; Spdr SP Emerging Markets ETF; Ssga Msci Brazil Index Non-lending QP Common Trust Fund; Ssga Spdr Etfs Europe I Plc; ST Str Msci Acwi EX Usa Imi Screened Non-lending Comm TR FD; Standard Life Investments Global Sicav; Standard Life Investments Global Sicav II; State of Alaska Retirement and Benefits Plans; State of Minnesota State Employees Ret Plan; State of Nevada; State of New Mexico State Inv. Council; State of Wyoming; State ST GL Adv Trust Company Inv FF Tax EX Ret Plans; State Street Emerging Markets Equity Index Fund; State Street

DS

DS

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf

DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

Global A Lux Sicav - SS em Sri Enhanced e F; State Street Global Advisors Lux Sicav - S S G e M I e Fund; State Street Global All Cap Equity Ex-us Index Portfolio; State Street Icav; State Street Ireland Unit Trust; State Street Variable Insurance Series Funds, Inc; Stewart I.G.e.M.S.Leaders Fund (dst); Stiching Pensioenfonds Voor Huisartsen; Stichting Depositary Apg Emerging Markets Equity Pool; Stichting Pensioenfonds Ing; Stichting Pensioenfonds Pgb; Stichting Pensioenfonds Van de Abn Amro BK NV; Stichting Pensionenfonds Van de Metalektro (pme); Stichting Pggm Depositary; Stichting Philips Pensioenfonds; Sunamerica Series Trust SA Emerging Markets Equity; Sunsuper Superannuation Fund; Teacher Retirement System of Texas; Templeton Developing Markets Trust; Templeton em Mark Invest Trust Plc; Templeton Emerging Markets Fund (us); Texas Municipal Retirement System; the Bank of N. Y. M. (int) Ltd as T. of I. e. M. e. I. F. UK; the Bank of New York Mellon Emp Ben Collective Invest FD Pla; the Boeing Company Employee Retirement Plans Master Trust; the Bombardier Trust UK; the Canada Life Assurance Company; the Church Commissioners for England; the Dfa Inv T CO ON Beh Its S the em Sll Caps; the Great-west Life Assurance Company; the Highclere International Investors Emerging M Smid Fund; the James Huntington Foundation; the Master T B J, Ltd as T of Daiwa Brazil Stock Open-rio WI; the Master T BK of Jpn, Ltd as T of Nikko BR EQ Mother Fund; the Master Trust Bank of Jap Ltd. as TR. for Mtbj400045829; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T F Mtbj400045832; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T of Mutb400021492; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T of Mutb400021536; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as TR for Mutb400045792; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Tru FO Mtbj400045849; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Trustee for Mutb4000; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. Trustee Mutb400045794; the Monetary Authority of Singapore; the Nomura T and B CO Ltd RE I e S Index Msci e no Hed M Fun; the Regents of the University of California; the Seventh Swedish National Pension Fund - Ap7 Equity Fund; the Sultanate of Oman Ministry of Defence Pension Fund; the Texas Education Agency; the Trustees of the University of Pennsylvania; the Walt Disney Company Retirement Plan Master Trust; Threadneedle Investment Funds Icvc; Threadneedle Investment Funds Icvc - Latin America; Three Mile Island Unit One Qualified Fund; Tiaa-cref Funds - Tiaa-cref Emerging Markets Equity I F; Total International EX U.S. I Master Port of Master Inv Port; Trikuta Partners Master Fund, Ltd.; Tyler Finance LLC; Ui-e - J P Morgan S/A DTVM; Utah State Retirement Systems; Valic Company II - International Opportunities Fund; Vanguard Emerging Markets Shares Index Fund; Vanguard Emerging Markets

DS WDLC

DS CK

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

Stock Index Fund; Vanguard Esg International; Vanguard F. T. C. Inst. Total Intl Stock M. Index Trust II; Vanguard Fiduciary Trt Company Instit T Intl Stk Mkt Index T; Vanguard Funds Plc / Vanguard Esg Global All Cap U; Vanguard Funds Public Limited Company; Vanguard International Explorer Fund; Vanguard Inv Funds Icvc-vanguard Ftse Global All Cap Index F; Vanguard Investment Series Plc; Vanguard Investment Series Plc / Vanguard Esg Emer; Vanguard Total International Stock Index Fd, A SE Van S F; Vanguard Total World Stock Index Fund, A Series of; Variable Insurance Products Fund Ii: International; Verdipapirfondet Klp Aksje Fremvoksende Markeder Indeks I; Verger Capital Fund LLC; Virtus Emerging Markets Small-cap Fund; Voya Emerging Markets Index Portfolio; Voya Multi-manager Emerging Markets Equity Fund; Walter Scott Partners Can Inst Tr- Walter Scott A P e M F; Wanger International; Washington State Investment Board; Wellington Management Funds (ireland) Plc; Wellington Trust Company N.A.; Wells Fargo BK D of T Establishing Inv F for e Benefit TR; Wells Fargo Factor Enhanced Emerging Markets Portfolio; William Blair Collective Investment Trust; William Blair Emerging Markets Growth Fund; William Blair Emerging Markets Growth Fund LLC; William Blair Emerging Markets Leaders Fund; William Blair Emerging Markets Leaders Fund LLC; William Blair Emerging Markets Leaders Pooled Fund; William Blair Emerging Markets Small Cap Growth Fund; William Blair Sicav; William Blair Systematic Emerging Markets Core Fun; Wisdomtree Emerging Markets Esg Fund; Wisdomtree Emerging Markets Ex-state-owned Enterprises Fund; Wisdomtree Emerging Markets Smallcap Dividend Fund; e WM Pool - Equities Trust no. 75; Allure FIA - BDR Nível I; BB Ações Governanca FI; BB Ações Tecnologia BDR Nível I FI; BB Bnc Ações Nossa Caixa Nosso Clube de Investimento; BB Cap Ações Fundo de Investimento; BB Cap Ibovespa Indexado FIA; BB Eco Gold Fundo de Investimento em Ações; BB ETF Ibovespa Fundo de Índice; BB Jaqg Fundo de Investiomento MM Crédito Privado LP; BB Nictheroy FI MM LP CP Investimento no Exterior; BB Ondina II Ações FI - BDR Nível I; BB Previdência Ações IBrX Fundo de Investimento; BB Terra do Sol Fundo de Investimento MM Crédito Privado; BB Top Ações Ibovespa Ativo FI; BB Top Ações Ibovespa Indexado FI; BB Top Ações IBrX Indexado FI; BB Top Ações Infraestrutura FIA; Brasilprev Top A Fundo de Inv de Ações; Brasilprev Top Asg Brasil FIA; Btg Pactual Absoluto LS Master FIA; Btg Pactual Absoluto LS Master FIM; Btg Pactual Absoluto LS Master Prev FIM; Btg Pactual Andromeda FI de Ações; Btg Pactual Arf Equities Brasil FIA IE; Btg Pactual Discovery FIM; Btg Pactual Discovery Previdência Master Fundo de Investimen; Btg Pactual Hedge FIM; Btg Pactual Highlands FIM; Btg

DS WDM

DS CK

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf

DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

TOTVS S.A.
Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 53.113.791/0001-22
NIRE 35.300.153.171

Pactual Ibovespa Indexado FIA; Btg Pactual Multi Ações FIA; Btg Pactual Multimanager Bbdc FIM; Btg Pactual Multistrategies Advanced FIM; Btg Pactual Multistrategies Advanced Plus FIM; Caixa Vinci Valor Dividendos Fundo de Investimento em Ações; Caixa Vinci Valor FIA; Carneggie LLC; FIA Sabesprev Vinci Gas Dividendos BDR Nível I; Fnaf Fundo de Investimento em Ações; FP Neo Total Return Fundo de Investimento em Ações; Kiron Institucional Fundo de Investimento em Ações; Kiron Master Fundo de Investimento em Ações; Kiron Previdência XP Fie Fundo de Investimento em Ações; Naf Enigma II Fundo de Investimento Multimercado; Neo Navitas Master FIA; Sfa Master FIA BDR Nível I IE; Vinci Ações A Fundo de Investimento em Ações; Vinci Gas Discovery Master Fundo de Investimento em Ações; Vinci Gas Dividendos Fundo de Investimento em Ações; Vinci Gas Long-only Master Fundo de Investimento em Ações; Vinci Joatinga Fundo de Investimento em Ações; Vinci K Fundo de Investimento em Ações; Vinci Mosaico FIA; e Vinci Selecao Fundo de Investimento em Ações.

Certifico que a presente confere com o original lavrado no livro próprio.

DocuSigned by:
Laércio José de Lucena Cosentino
E7A0530BFC2E430...
Laércio José de Lucena Cosentino
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Claudia Karpat
E3533B50FB07478...
Claudia Karpat
Secretária da Mesa

JUCESP
07 MAI 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
212.223/21-5
JUCESP

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf

DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

TOTVS S.A.
Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 53.113.791/0001-22
NIRE 35.300.153.171

ANEXO I – PLANO DE INCENTIVO BASEADO EM AÇÕES

1 DEFINIÇÕES:

"**Ações**" significa as ações ordinárias de emissão da Companhia.

"**Ações Restritas**" significa as Ações que serão entregues aos respectivos Participantes, nos termos deste Plano e dos Programas.

"**CLT**" significa a Consolidação das Leis do Trabalho.

"**Comitê**" significa o Comitê de Gente e Remuneração da Companhia, conforme previsto em seu estatuto social, ou outro Comitê que venha a ser especificamente formado ou designado pelo Conselho de Administração para administrar o Plano, cujos membros não sejam Participantes elegíveis no âmbito deste Plano.

"**Conselho de Administração**" significa o Conselho de Administração da Companhia.

"**Contrato**" significa o Contrato de Concessão de Ações e Outras Avenças, aprovado pelo Comitê, a ser celebrado entre a Companhia e cada Participante no âmbito dos respectivos Programas.

"**Companhia**" significa a TOTVS S.A.

"**Desligamento**" significa qualquer ato ou fato que ponha fim à relação jurídica do Participante com a Companhia, exceto nos casos de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social em razão de invalidez permanente, falecimento ou declaração judicial de ausência em face de desaparecimento do Participante. Desligamento abrange, entre outras, as hipóteses de desligamento voluntário do Participante, pedido de demissão, renúncia ao cargo, destituição, substituição ou não reeleição como diretor estatutário sem vínculo de emprego e rescisão do contrato de trabalho, por qualquer motivo, com ou sem justa causa, por iniciativa de qualquer das partes ou por mútuo acordo.

"**Participantes**" significa os empregados e administradores da Companhia e de suas controladas que sejam considerados elegíveis no âmbito de cada um dos Programas, excluídos os membros do Comitê, que venham a ser indicados anualmente pelo Comitê para participarem do Plano.

"**Períodos de Carência**" significa o Período de Carência do Programa ILP Destaques, o Período de Carência do Programa ILP Performance e o Período de Carência do Programa ILP Master, em conjunto.

DS

"**Período de Carência do Programa ILP Destaques**" significa o período de carência de 3 (três) anos contados da assinatura do respectivo Contrato, após o qual o Participante adquire o direito de tornar-

DS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf

DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B167C2C

se titular das Ações Restritas outorgadas no âmbito do Programa ILP Destaques e a Companhia estará obrigada a transferir ao Participante as Ações Restritas nos termos do Contrato.

Período de Carência do Programa ILP Performance" significa o período de carência de 3 (três) anos contados da assinatura do respectivo Contrato, após o qual o Participante adquire o direito de tornar-se titular das Ações Restritas outorgadas no âmbito do Programa ILP Performance e a Companhia estará obrigada a transferir ao Participante as Ações Restritas nos termos do Contrato, observado o atingimento dos indicadores de performance de longo prazo, internos e externos da Companhia, conforme venha a ser previsto no respectivo Contrato.

"**Período de Carência do Programa ILP Master**" significa o período de carência de 5 (cinco) anos contados da assinatura do respectivo Contrato, após o qual o Participante adquire o direito de tornar-se titular das Ações Restritas outorgadas no âmbito do Programa ILP Master e a Companhia estará obrigada a transferir ao Participante as Ações Restritas nos termos do Contrato.

"**Plano**" significa este Plano de Incentivo Baseado em Ações.

"**Programas**" significa, em conjunto, o Programa ILP Destaques, o Programa ILP Performance e o Programa ILP Master.

"**Programa ILP Destaques**" significa o programa, sujeito ao presente Plano, para o qual o Comitê poderá indicar, anualmente, a seu exclusivo critério, com base em avaliação de performance individual, que adota metodologia objetiva aprovada pelo Conselho de Administração, e é informada aos respectivos Participantes, a qual inclui critérios como resultado, potencial e competências, determinados empregados da Companhia e/ou de sociedades controladas em cargos não executivos (abaixo de Gerente Executivo ou de outro cargo que venha a substituí-lo) que sejam considerados, na referida avaliação, "Destaques do Ano". Embora seja possível, não há quaisquer regras que determinem que o Participante seja indicado todo ano para participar deste programa.

"**Programa ILP Master**" significa o programa, sujeito ao presente Plano, para o qual poderão ser indicados anualmente a participar, pelo Comitê, a seu exclusivo critério, um grupo seleto de indivíduos considerados chave e críticos para a Companhia, que estejam em cargos executivos, assim entendidos aqueles Participantes que ocupem o cargo de gerente executivo ou superior (ou outros cargos que venham a substituí-los), sejam empregados ou administradores estatutários, observada a avaliação de performance individual, que adota metodologia objetiva aprovada pelo Conselho de Administração, e é informada aos respectivos Participantes, a qual inclui critérios como resultado, potencial e competências. Para fazer jus às ações restritas objeto da outorga, o Participante deverá cumprir a "diretriz de propriedade de ações" que estabelece as seguintes obrigações (i) no termo final do período de três anos que se seguir à data da outorga, (ii) no último dia dos meses de maio, agosto e novembro seguintes ao termo final do referido período de três anos até a data da efetiva

DS

DS

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B157020

entrega das ações restritas pela Companhia, e (iii) na data da efetiva entrega das ações restritas pela Companhia, comprovar ser titular de ações da Companhia cujo valor de mercado corresponda a 12 (doze) salários brutos fixos mensais. Caso as datas de comprovação da titularidade das ações referidas na sentença anterior coincidam com períodos de vedação da negociação de ações da Companhia, far-se-á a verificação no segundo dia útil imediatamente posterior à data em que se encerrar o período de vedação respectivo. Caso o Participante não cumpra qualquer uma destas condições, não fará jus ao recebimento das ações restritas ao final do período de carência. É de responsabilidade exclusiva do Participante garantir o cumprimento destas condições, considerando eventuais variações no valor de seu salário bruto fixo mensal, bem como nas eventuais variações do valor de mercado da ação da Companhia. Embora seja possível, não há quaisquer regras que determinem que o Participante seja indicado todo ano para participar deste programa.

"**Programa ILP Performance**" significa o programa, sujeito ao presente Plano, para o qual são elegíveis a participar anualmente, conforme indicação do Comitê, a seu exclusivo critério, executivos da Companhia, assim entendidos aqueles Participantes que ocupem o cargo de gerente executivo ou superior (ou outros cargos que venham a substituí-lo), sejam empregados ou administradores estatutários, observado o atingimento dos indicadores de performance de longo prazo internos e externos da Companhia estabelecidos anualmente pelo Conselho de Administração e informados aos Participantes, e a avaliação de performance individual, que adota metodologia objetiva aprovada pelo Conselho de Administração, também informada aos respectivos Participantes, e inclui critérios como resultado, potencial e competências.

"**Troca de Controle**" significa qualquer um dentre os seguintes eventos: (i) a aquisição, por um acionista ou grupo de acionistas representando um interesse comum, de 30% ou mais das ações representativas do capital social da Companhia; ou (ii) uma reorganização societária, incluindo fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão seguida de incorporação da parcela cindida ou qualquer operação semelhante que resulte na titularidade, por um acionista ou grupo de acionistas representando um interesse comum, de 30% ou mais das ações representativas do capital social da sociedade resultante.

2 OBJETIVOS DO PLANO

O Plano tem por objetivos: (i) estabelecer regras para que os Participantes possam receber Ações de forma não onerosa; (ii) aumentar o alinhamento a médio e longo prazo dos interesses dos Participantes com os interesses dos acionistas, ampliando o senso de propriedade e o comprometimento dos Participantes por meio do conceito de investimento e risco; (iii) fortalecer os incentivos para permanência e estabilidade de longo prazo dos Participantes, dentro do contexto de uma companhia aberta; e (iv) estimular o aumento da performance de longo prazo da Companhia, conforme apurada através de indicadores de negócios.

DS WDU

DS CK

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

3 ADMINISTRAÇÃO DO PLANO

3.1 Este Plano será administrado pelo Comitê, que terá amplos poderes para administrá-lo e interpretá-lo, dispondo, dentre outros, dos poderes necessários para:

(i) aprovar os Programas previstos neste Plano, bem como seu respectivo regulamento;

(ii) decidir sobre todas e quaisquer providências relativas à administração deste Plano, e interpretar e aplicar as normas gerais ora estabelecidas;

(iii) selecionar, dentre as pessoas elegíveis a participar deste Plano, aqueles que dele participarão em determinado exercício social ou fixar os critérios para sua determinação;

(iv) determinar o número de Ações Restritas a ser conferido para cada Participante, observado o limite quantitativo previsto na Cláusula 7;

(v) aprovar o Contrato a ser celebrado entre a Companhia e cada um dos Participantes;

(vi) aditar as disposições dos Programas conforme necessário à administração deste Plano, bem como ao atendimento dos interesses da Companhia, na medida em que (a) tais alterações não violem as disposições deste Plano ou dos Programas; ou (b) os direitos dos Participantes decorrentes de, ou relacionados com este Plano não sejam prejudicados; estando excluídas dessa limitação eventuais adaptações que vierem a ser realizadas pelo Comitê em decorrência de alterações implementadas na legislação vigente;

(vii) analisar casos excepcionais decorrentes de, ou relacionados com, este Plano; e

(viii) dirimir dúvidas quanto à interpretação das normas gerais estabelecidas neste Plano e tratar dos casos omissos.

3.2 As deliberações do Comitê terão caráter vinculante para a Companhia e para os Participantes, quando tomadas em observância deste Plano, do respectivo Programa ou da legislação aplicável.

3.3 Nenhum Participante poderá integrar o Comitê, nem participar de discussões em seu âmbito relativamente a este Plano ou a qualquer Programa ou Contrato, e, caso um membro do Comitê venha a ser indicado a participar de qualquer dos Programas, sua adesão ficará condicionada à prévia renúncia ao cargo de membro do Comitê.

3.4 Nenhum Participante poderá, ainda, em quaisquer outros órgãos da administração da Companhia, participar das discussões ou votar em qualquer matéria em que o Participante tenha um potencial interesse relativo a este Plano, aos Programas ou a qualquer Contrato, bem como com relação à sua remuneração individual no âmbito deste Plano.

DS WDLL

DS CK

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf

DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

4 PARTICIPANTES DO PLANO E DISTRIBUIÇÃO DAS AÇÕES RESTRITAS

4.1 São elegíveis a participar do Plano os empregados e os administradores estatutários que se enquadrem nos critérios fixados para os respectivos Programas, incluindo indivíduos de destaque em suas respectivas áreas e executivos que ocupem certos cargos selecionados pelo Comitê.

4.2 Compete ao Comitê a indicação dos Participantes dentre os empregados e administradores estatutários elegíveis, bem como aprovar a distribuição das Ações Restritas no âmbito desses.

4.3 O Comitê deverá indicar anualmente os empregados e administradores estatutários elegíveis a participar de cada um dos Programas ou fixar os critérios para sua determinação.

5 PROGRAMAS DE INCENTIVO EM AÇÕES

5.1 Observadas as disposições deste Plano, competirá ao Comitê aprovar e regular os Programas que integram o presente Plano, bem como aprovar os respectivos Contratos.

5.2 A outorga dos incentivos a cada Participante far-se-á por meio da celebração do respectivo Contrato, o qual disporá sobre a outorga das Ações Restritas correspondentes, bem como os termos e condições para sua concessão. A assinatura do Contrato pelo Participante implicará na aceitação de todas as condições deste Plano, bem como do respectivo Programa.

5.3 As Ações Restritas outorgadas no âmbito de cada um dos Programas serão concedidas integralmente ao final dos Períodos de Carência aplicáveis.

5.4 O Comitê deverá implementar ciclos anuais de outorgas para cada um dos Programas, observados os critérios nesses fixados, e o limite máximo de ações que poderão ser outorgadas no âmbito deste Plano, conforme previsto na Cláusula 7.1.

5.5 O número de ações outorgadas em cada um dos Programas será estipulado com base no valor da remuneração livremente atribuível a cada um dos Participantes, no âmbito dos respectivos Programas, conforme recomendado pelo Comitê, de acordo com os critérios de avaliação e performance individual de cada Participante, bem como nas referências de posicionamento de mercado em relação à ancoragem e alinhamento do pacote de remuneração executiva. Este valor será dividido pelo preço de referência das ações da Companhia, calculado na forma prevista no item 8.2 abaixo.

5.6 Bônus Discricionário em Ações Restritas. Observado o limite de diluição do Plano previsto na Cláusula 7.1, e considerando o número de Ações Restritas a serem entregues aos Participantes no âmbito dos Programas de ILP Master, ILP Performance e ILP Destaques, o Comitê poderá, com o objetivo de atrair e reter determinados indivíduos-chave da Companhia e/ou de sociedades

DS

DS

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15782C

controladas pela Companhia, a seu exclusivo critério, utilizar eventual saldo remanescente de Ações Restritas no âmbito deste Plano para concessões adicionais aos Participantes, em número restrito.

5.6.1 A concessão de Ações Restritas no âmbito desta Cláusula estará sujeita a eventuais períodos de carência, regras de desligamento do Participante e outros termos e condições específicos livremente fixados pelo Comitê, conforme estabelecidos nos respectivos Contratos.

5.6.2 O período de carência de Ações Restritas concedidas no âmbito desta Cláusula será de, pelo menos, 3 (três) anos contados da data de outorga das Ações Restritas.

6 CONTRATO DE CONCESSÃO DE AÇÕES RESTRITAS

6.1 O Comitê fixará os termos e as condições dos Contratos, observados os termos e condições deste Plano e dos respectivos Programas.

6.2 Os Participantes e a Companhia celebrarão os respectivos Contratos, os quais deverão prever a quantidade de Ações Restritas a que o Participante terá direito se cumpridas as condições fixadas neste Plano, nos Programas e no Contrato, determinada pelos critérios fixados pelo Comitê, e, observado o disposto na Cláusula 8.3 abaixo, diminuída em montante correspondente ao valor total do imposto de renda retido na fonte, das contribuições previdenciárias e dos encargos trabalhistas eventualmente devidos.

6.3 A obrigação da Companhia de transferir Ações Restritas no âmbito deste Plano está sujeita (i) à celebração de Contrato com cada um dos Participantes, (ii) à continuidade do vínculo empregatício e/ou estatutário, conforme o caso, de cada Participante com a Companhia até o término do Período de Carência aplicável; (iii) ao atendimento das metas de performance fixadas para os Participantes, no caso do Plano Performance, conforme previsto nos respectivos Contratos; (iv) ao atendimento da diretriz de propriedade de ações estabelecidos no Programa ILP Master; e (v) a outras condições eventualmente previstas nos respectivos Programas e Contratos.

7 LIMITE QUANTITATIVO

7.1 Poderão ser entregues Ações Restritas de acordo com esse Plano que representem, no máximo, quando somadas às Ações Restritas entregues sob a égide do ILP 2015 (conforme definido na Cláusula 16.4) 5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento) do capital social da Companhia.

7.2 Serão utilizadas, para fins deste Plano, Ações atualmente mantidas em tesouraria ou que venham a ser adquiridas pela Companhia para tal fim, observada a regulamentação aplicável. Alternativamente, a Companhia poderá optar por realizar o pagamento referente às Ações Restritas em dinheiro, observando os critérios de preço fixados na Cláusula 8.2.

DS

DS

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

8 PREÇO DE CONCESSÃO DAS AÇÕES RESTRITAS

8.1 A concessão das Ações Restritas será realizada a título gratuito aos Participantes, desde que observados os termos deste Plano, em especial os Períodos de Carência e as regras contidas em cada Contrato.

8.2 O preço de referência das Ações Restritas, para os fins deste Plano, corresponderá à média da cotação de fechamento das ações da Companhia nos 60 (sessenta) pregões anteriores à data da concessão ou outro valor de acordo com critério determinado pelo Comitê que reflita o valor de mercado das Ações.

8.3 Parcela das Ações Restritas será retida e vendida pela Companhia para fins de pagamento do Imposto de Renda Retido na Fonte e demais tributos eventualmente devidos pelo Participante, incidentes sobre a quantidade total de Ações Restritas a que o Participante faça jus. Assim, será transferido efetivamente para o Participante apenas o número de Ações Restritas líquidas daquelas necessárias para cobrir os custos do Imposto de Renda Retido na Fonte e demais tributos devidos pelo Participante.

8.4 O número, a espécie e a classe das Ações Restritas no Contrato serão ajustados na forma considerada apropriada pelo Comitê em razão de (i) alteração na estrutura de capital da Companhia; (ii) bonificação, desdobramento ou grupamento de Ações promovidos pela Companhia; ou (iii) quaisquer reorganizações societárias, recapitalizações, fusões, incorporações, permutas de Ações, cisões, liquidação ou dissolução envolvendo a Companhia.

9 TRANSFERÊNCIAS DAS AÇÕES RESTRITAS

9.1 Sujeito à continuidade do vínculo empregatício e/ou estatutário, conforme o caso, do Participante com a Companhia e/ou com sociedades controladas pela Companhia até o término do Período de Carência aplicável e às regras contidas em cada Contrato, as Ações Restritas serão transferidas pela Companhia ao Participante no prazo de 60 (sessenta) dias do término do Período de Carência, conforme aplicável, bem como nos termos do Contrato.

10 NÃO INTERFERÊNCIA NA RELAÇÃO DE EMPREGO OU ESTATUTÁRIA

Nenhuma disposição deste Plano poderá ser interpretada como constituição de direitos aos Participantes, sejam empregados e/ou administradores estatutários, conforme o caso, além daqueles inerentes às Ações Restritas, e nem conferirá direitos aos Participantes relativos à garantia de permanência como empregado e/ou diretor estatutário da Companhia e/ou com sociedades controladas pela Companhia, ou interferirá de qualquer modo com o direito da Companhia, sujeito às condições legais e àquelas do contrato de trabalho ou de administração (no caso dos Participantes

DS

DS

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf

DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

estatutários sem vínculo empregatício), de rescindir a qualquer tempo o relacionamento com o Participante.

11 DESLIGAMENTO

11.1 Em caso de Desligamento do Participante por sua iniciativa ou por justa causa, a qualquer momento durante os Períodos de Carência, conforme aplicáveis, o Participante deixará de fazer jus ao direito de receber Ações Restritas. Não obstante, o Participante conservará o direito de titularidade sobre eventuais Ações Restritas que sejam de sua titularidade ao tempo do Desligamento, por força do decurso dos Períodos de Carência aplicáveis.

11.2 Observado o prazo estabelecido na Cláusula 9.1 acima, em caso de Desligamento do Participante por iniciativa da Companhia, sem justa causa, ou por mútuo acordo, o Participante fará jus ao recebimento proporcional das Ações Restritas objeto da outorga, conforme o tempo já transcorrido dos Períodos de Carência aplicáveis calculados até a efetiva data de desligamento, sendo que, no caso do Programa ILP Performance, a transferência das ações somente será devida ao final do respectivo Período de Carência e sujeito à apuração das metas de performance fixadas no Contrato. Considera-se como mês trabalhado integral, para fins de proporcionalidade, aquele que tiver ao menos 15 dias trabalhados.

11.3 Observado o prazo estabelecido na Cláusula 9.1 acima, em caso de aposentadoria compulsória, o Participante fará jus ao recebimento integral das Ações Restritas que lhe tiverem sido outorgadas, vencendo-se antecipadamente os Períodos de Carência então vigentes, exceto na hipótese do Programa ILP Performance, em que o pagamento somente será devido ao final do respectivo Período de Carência e sujeito à apuração das metas de performance fixadas no Contrato.

11.4 Na hipótese de Troca de Controle, caso o Participante seja desligado involuntariamente da Companhia, nos termos da Cláusula 11.2 acima, no prazo de 12 (doze) meses a contar do respectivo evento, este fará jus ao recebimento integral das Ações Restritas, observados os indicadores de performance existentes e informados ao Participante quando do evento em questão, aplicáveis as disposições acima após o referido prazo de 12 (doze) meses.

11.5 Os demais casos de Desligamento não previstos acima serão regulados pelo Comitê.

12 FALECIMENTO, DESAPARECIMENTO OU INVALIDEZ PERMANENTE

12.1 No caso de falecimento, desaparecimento ou invalidez permanente do Participante, todos os Períodos de Carência serão considerados vencidos antecipadamente, no momento do falecimento, desaparecimento ou declaração de invalidez do Participante pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, fazendo esse ou seus respectivos sucessores, conforme aplicável, jus ao recebimento integral das Ações Restritas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do evento em questão. Na hipótese

DS

DS

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

do Programa ILP Performance, será desconsiderada a apuração dos indicadores de performance e transferida a quantidade de Ações Restritas estabelecida no contrato.

13 DELIMITAÇÃO DOS DIREITOS DO PARTICIPANTE

13.1 Nenhum Participante terá quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia até a data de transferência das Ações Restritas para os Participantes.

14 DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES

14.1 As Ações Restritas somente farão jus aos dividendos, juros sobre o capital próprio e demais proventos (integrais, em igualdade de condições com os demais acionistas da Companhia) declarados pela Companhia a partir da data da efetiva transferência da titularidade das Ações Restritas aos Participantes.

15 DATA DE VIGÊNCIA E TÉRMINO DO PLANO

15.1 O Plano entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia e permanece em vigor até 14 de dezembro de 2025, termo final da vigência do Plano de Incentivo e Retenção baseado em Ações aprovado em Assembleia Geral em 15 de dezembro de 2015 e aditado em 05 de abril de 2018 e 18 de abril de 2019, que por este Plano será substituído, conforme regulado na Cláusula 16.4 abaixo. Os Contratos firmados com base no Plano permanecerão em vigor até que se cumpram as obrigações neles pactuadas, ainda que, para tanto, as respectivas vigências se estendam além do termo final do prazo de vigência para o Plano aqui estabelecido.

15.2 Na hipótese de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou reorganização da Companhia, na qual a Companhia não seja a sociedade remanescente ou, em sendo a sociedade remanescente, deixe de ter suas ações admitidas a negociação em bolsa de valores, os Contratos em vigor, a critério do Comitê, poderão: (i) ser transferidos para a companhia sucessora; ou (ii) ter seus Prazos de Carência antecipados, conforme aplicável.

16 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 Qualquer direito ao recebimento de Ações Restritas de acordo com este Plano fica sujeito a todos os termos e condições aqui estabelecidos, termos e condições estes que prevalecerão em caso de inconsistência a respeito de disposições de qualquer contrato ou documento mencionado neste Plano.

16.2 O Comitê, no interesse da Companhia e de seus acionistas, poderá extinguir ou suspender o Plano, ou, ainda, rever as condições do Plano, desde que não altere os respectivos princípios básicos, especialmente os limites máximos para a transferência de Ações Restritas aprovados pela

DS

DS

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

Assembleia Geral. A Assembleia Geral poderá, ainda, aprovar um novo plano de incentivo baseado em ações da Companhia, inclusive a fim de permitir a aquisição de ações que excedam os limites máximos aprovados no presente Plano.

16.3 O Comitê poderá ainda estabelecer tratamento particular para casos e situações especiais, durante a vigência do Plano, podendo inclusive deliberar sobre a concessão de Ações Restritas adicionais, desde que não sejam afetados os direitos já concedidos aos Participantes e respeitado o limite quantitativo estabelecido na Cláusula 7.1. Tal tratamento particular não constituirá precedente invocável por outros Participantes.

16.4 Este Plano substituirá, a partir de 1º de janeiro de 2022, o Plano de Incentivo e Retenção baseado em Ações aprovado em Assembleia Geral em 15 de dezembro de 2015 e aditado em 05 de abril de 2018 e 18 de abril de 2019 ("ILP 2015"), permanecendo íntegras e em vigor as outorgas de Ações Restritas realizadas de acordo com o ILP 2015 até 31 de dezembro de 2021.

16.5 Os casos omissos neste Plano serão regulados pelo Comitê.

DS

DS

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf

DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

TOTVS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 53.113.791/0001-22

NIRE 35.300.153.171

ANEXO II – ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

ESTATUTO SOCIAL DA TOTVS S.A.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - TOTVS S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Parágrafo 1º - Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (respectivamente, "Novo Mercado" e "B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado").

Parágrafo 2º - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, competindo ao Conselho de Administração fixar a sua exata localização.

Parágrafo Único - A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País, por deliberação da Diretoria, ou no exterior, por deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto principal a criação e o desenvolvimento de sistemas informatizados (software). Como atividades secundárias a prestação de serviços de consultoria, assessoria, exploração de direitos de uso de sistemas informatizados próprios ou de terceiros, inclusive mediante locação de softwares e hardwares, a prestação de serviços de processamento de dados, treinamento e a compra e venda de computadores, seus acessórios, periféricos e suprimentos, podendo importar bens e serviços relacionados à sua atividade principal, concessão de *franchising*, comércio varejista de artigos do vestuário e afins e seus complementos, atividades de pesquisa e inovação tecnológica, atividade de suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados, prestação de serviços de consultoria em gestão de negócios, atividades de tratamento de dados, hospedagem, portais, provedores e serviços de informação na internet, serviços de *outsourcing*, bem como participar de outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.

DS

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

DS

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

TOTVS S.A.
Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 53.113.791/0001-22
NIRE 35.300.153.171

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia é de R$1.519.412.187,27 (um bilhão, quinhentos e dezenove milhões, quatrocentos e doze mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), dividido em 577.913.181 (quinhentas e setenta e sete milhões, novecentas e treze mil, cento e oitenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Único - A Companhia não poderá emitir ações preferenciais.

Artigo 6º - A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de R$4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais).

Parágrafo 1º - Dentro do limite autorizado neste Artigo, poderá a Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária, inclusive através da capitalização de lucros ou reservas. O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização.

Parágrafo 2º - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações.

Parágrafo 3º - Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com os planos aprovados pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração poderá outorgar opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores ("Administradores") e empregados ("Empregados"), assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas.

Parágrafo 4º - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Artigo 7º - O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 8º - Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

Parágrafo Único - O custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações.

Artigo 9º - A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído ou reduzido o prazo para exercício do direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante

DS WDU

DS CK

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf

DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B157023

permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") ou deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta, ou a saída da Companhia do Novo Mercado, deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo 3º - A deliberação acerca de alteração ou exclusão do Artigo 47 deste Estatuto Social será tomada pela maioria absoluta de votos presentes, observado o quórum mínimo de deliberação de 30% (trinta por cento) do capital votante.

Parágrafo 4º - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 5º - Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: **(i)** comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; **(ii)** o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou **(iii)** relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

Parágrafo 6º - As atas de Assembleia deverão ser: **(i)** lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a indicação resumida do sentido do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções; e **(ii)** publicadas com omissão das assinaturas.

Artigo 11 - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários.

Artigo 12 - Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:

(i) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf

DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

(ii) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;

(iii) reformar o Estatuto Social;

(iv) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia;

(v) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;

(vi) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus Administradores e Empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;

(vii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;

(viii) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

(ix) deliberar a saída do Novo Mercado da B3;

(x) dispensar a realização de oferta pública de aquisição de ações como requisito para a saída da Companhia do Novo Mercado;

(xi) deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM, ressalvado o disposto no Artigo 45, (ii), deste Estatuto Social; e

(xii) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único - A deliberação a que se refere o item (x) deste Artigo deverá ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas titulares das ações em circulação presentes à Assembleia, não se computando os votos em branco. Se instalada em primeira convocação, a Assembleia deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de ações em circulação; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares das ações em circulação.

DS

DS

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

TOTVS S.A.
Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 53.113.791/0001-22
NIRE 35.300.153.171

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Das Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 13 - A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo 1º - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria fica condicionada à assinatura do termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 53, dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo 2º - Os Administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Artigo 14 - A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual para distribuição entre os Administradores e caberá ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente, após considerar o parecer do Comitê de Gente e Remuneração nos termos do Artigo 22 deste Estatuto Social.

Artigo 15 - Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração ou comitês técnicos se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes.

Parágrafo Único - Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação.

Seção II - Do Conselho de Administração

Artigo 16 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger. Quando, em decorrência do cálculo do percentual, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

DS

DS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

Parágrafo 2º - Na Assembleia Geral Ordinária que tiver por objeto deliberar a eleição do Conselho de Administração, tendo em vista o término de seu mandato, os acionistas deverão fixar o número efetivo de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato.

Parágrafo 3º - O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que **(i)** ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou **(ii)** tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os fatores de impedimento indicados neste Parágrafo.

Parágrafo 4º - O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os da Companhia.

Parágrafo 5º - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia.

Artigo 17 - O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria absoluta de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos. O Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.

Parágrafo 1º - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo 2º - O presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões do órgão e as Assembleias Gerais, ressalvadas, no caso das Assembleias Gerais, as hipóteses em que indique por escrito outro Conselheiro, Diretor ou acionista para presidir os trabalhos.

Parágrafo 3º - Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

Artigo 18 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 6 (seis) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião.

DS

DS

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

Parágrafo 1º - As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.

Parágrafo 2º - Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e assinadas pelos Conselheiros presentes.

Artigo 19 - Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social:

(i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

(ii) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições;

(iii) convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;

(iv) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;

(v) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;

(vi) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;

(vii) aprovar os orçamentos anuais e plurianuais da Companhia, suas controladas e coligadas, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento da Companhia, bem como acompanhar sua execução;

(viii) deliberar sobre a abertura, o encerramento e a alteração de filiais da Companhia no exterior;

(ix) autorizar a emissão de ações e bônus de subscrição da Companhia, dentro do limite do capital autorizado da Companhia;

(x) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;

(xi) deliberar sobre a outorga de opção de compra ou subscrição de ações a seus Administradores e Empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral, após considerar o parecer do Comitê de Gente e Remuneração;

DS

(xii) submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício;

DS

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

(xiii) distribuir entre os Diretores, individualmente, parcela da remuneração anual global dos Administradores fixada pela Assembleia Geral, após considerar o parecer do Comitê de Gente e Remuneração;

(xiv) deliberar sobre quaisquer negócios ou contratos entre (a) a Companhia e qualquer de suas controladas (exceto as integralmente controladas), e (b) entre a Companhia ou suas controladas (integrais ou não) e quaisquer dos Administradores e/ou acionistas, (incluindo sociedades direta ou indiretamente controladas por tais administradores e/ou acionistas, ou por quaisquer terceiros a eles relacionados);

(xv) deliberar sobre a emissão para distribuição pública de quaisquer títulos ou valores mobiliários de dívida, incluindo notas promissórias, independentemente do valor;

(xvi) deliberar sobre a subscrição, aquisição, alienação ou oneração, pela Companhia, de ações, quotas ou quaisquer valores mobiliários de emissão de qualquer sociedade controlada pela Companhia ou a ela coligada;

(xvii) deliberar sobre a participação da Companhia em outras sociedades, bem como sobre quaisquer participações em outros empreendimentos, inclusive através de consórcio ou sociedade em conta de participação;

(xviii) decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;

(xix) deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;

(xx) deliberar sobre a cessão ou transferência, por qualquer meio, a terceiro, de direitos de propriedade intelectual ou industrial da Companhia e/ou de sociedade, direta e/ou indiretamente controlada da Companhia, excetuando-se qualquer licenciamento oneroso realizado pela Companhia no curso ordinários dos negócios;

(xxi) autorizar os seguintes atos cujo valor seja superior a 5% (cinco por cento) do valor do capital social subscrito, valor este que será considerado por transação isolada ou conjunto de transações correlatas: (a) a aquisição pela Companhia, por qualquer meio, de ativos de outra sociedade, inclusive de controladas ou coligadas; (b) a alienação de bens do ativo permanente, (c) a prestação de garantias de qualquer natureza pela Companhia; (d) a concessão de empréstimos em favor de quaisquer terceiros; (e) o investimento em projetos de expansão e aperfeiçoamento que não estejam contemplados no orçamento anual da Companhia; (f) a contratação de operação de endividamento de longo ou curto prazo; e (g) celebração de quaisquer contratos de longo prazo (prazo de vigência superior a um ano);

DS

DS

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

(xxii) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (c) alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição disponíveis no mercado; (d) o valor econômico da Companhia e (e) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; e

(xxiii) manifestar-se sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de controle, e consignar se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da companhia.

Parágrafo 1º - A Companhia não poderá conceder financiamentos ou garantias para seus Conselheiros ou Diretores, exceto na medida em que tais financiamentos ou garantias estejam disponíveis para os Empregados ou os clientes em geral da Companhia e sejam previamente aprovados em Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - A manifestação de voto favorável de representante da Companhia com relação a qualquer deliberação sobre as matérias relacionadas neste Artigo, em Assembleias Gerais e em outros órgãos societários das sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente, dependerá de aprovação do Conselho de Administração da Companhia.

Seção III – Dos Órgãos Auxiliares da Administração

Artigo 20 - A Companhia terá, obrigatoriamente, os seguintes comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, conforme disposto no regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração:

(i) Comitê de Auditoria;

(ii) Comitê de Gente e Remuneração; e

(iii) Comitê de Governança e Indicação.

Parágrafo 1º - Os comitês de assessoramento terão funções consultivas e não deliberativas, devendo estudar os assuntos de sua competência e preparar propostas ao Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - O prazo de mandato dos membros dos comitês de assessoramento coincidirá com o dos membros do Conselho de Administração, podendo haver reeleição de seus membros.

DS WDU

DS CK

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

Parágrafo 3º - Os comitês de assessoramento reunir-se-ão na frequência definida no calendário anual aprovado pelo Conselho de Administração, sendo, ordinariamente, pelo menos, até 4 (quatro) vezes por ano, ou extraordinariamente por solicitação do seu coordenador ou da maioria de seus membros.

Parágrafo 4º - Cada comitê de assessoramento contará com um coordenador e terá seus trabalhos e regras de funcionamento definidos em regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 5º - Os comitês de assessoramento se reportarão ao Conselho de Administração e atuarão com independência em relação à Diretoria da Companhia.

Parágrafo 6º - Os membros dos comitês sujeitar-se-ão aos mesmos deveres dos conselheiros previstos no Estatuto Social, nas políticas de divulgação e negociação e no Código de Ética e Conduta, assim como aos deveres e responsabilidades previstos nos artigos 153 a 159 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 21 - O Comitê de Gente e Remuneração deve ser composto por, no mínimo, 3 (três) membros, todos conselheiros, e ao menos 2 (dois) deles devem ser independentes.

Artigo 22 - O Comitê de Gente e Remuneração exercerá funções consultivas e auxiliará o Conselho de Administração a estabelecer os termos da remuneração e dos demais benefícios e pagamentos a serem recebidos a qualquer título da Companhia por Diretores e Conselheiros. Compete ao Comitê de Gente e Remuneração, dentre outras atribuições estabelecidas no regimento interno:

(i) apresentar ao Conselho de Administração proposta de distribuição da remuneração global anual entre os Diretores e os Conselheiros, baseando-se em padrões praticados no mercado de tecnologia da informação, bem como acompanhar o pagamento da remuneração e, no caso desta não acompanhar os padrões praticados no mercado de tecnologia da informação, comunicar ao Conselho de Administração;

(ii) opinar sobre a outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos Administradores e Empregados da Companhia;

(iii) opinar sobre a participação dos Diretores e Empregados da Companhia nos lucros;

(iv) acompanhar a elaboração e implementação de um plano de sucessão de executivos da Companhia, com o objetivo de assegurar que a gestão disponha de profissionais para a contratação ou promoção, cuja experiência profissional e competências contribuam para o bom desempenho e para a preservação de valor da Companhia, mantendo o referido plano sempre atualizado para o acompanhamento periódico pelo Conselho, sendo que o plano de sucessão do Diretor Presidente será acompanhado pelo Presidente do Conselho; e

(v) acompanhar o processo de avaliação anual dos executivos da Companhia, com base na verificação do atingimento das metas de desempenho, financeiras e não financeiras (incluindo

DS WDU

DS CK

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

aspectos ambientais, sociais e de governança), alinhadas com os valores e princípios éticos da Companhia.

Artigo 23 - O Comitê de Auditoria deve ser composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo a maioria conselheiros, todos independentes e ao menos 1 (um) deles deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

Parágrafo 1º - Compete ao Comitê de Auditoria, dentre outras atribuições previstas no regimento interno:

(i) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;

(ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;

(iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;

(iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;

(v) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas;

(vi) avaliar se a Companhia possui meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; e

(vii) opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento e/ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão, questões tributárias e operações financeiras estruturadas de mercado.

Parágrafo 2º - O coordenador do Comitê de Auditoria deverá comparecer na Assembleia Geral ordinária da Companhia, colocando-se à disposição para prestar esclarecimentos e informações aos acionistas.

Parágrafo 3º - Havendo o impedimento temporário do coordenador do Comitê de Auditoria, outro membro do Comitê, indicado expressamente pelo coordenador impedido, passará a exercer interinamente a função de coordenador, pelo período que durar o impedimento. Caso o coordenador esteja impedido de fazer essa indicação, qualquer um dos outros dois membros do Comitê poderá, em comum acordo, determinar quem, dentre eles, exercerá a função interinamente.

Artigo 24 - O Comitê de Governança e Indicação será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, todos conselheiros, sendo, pelo menos, 2 (dois) Conselheiros Independentes.

Artigo 25 - Compete ao Comitê de Governança e Indicação, dentre outras atribuições previstas no regimento interno:

DS

DS

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

(i) recomendar e acompanhar a adoção de práticas de boa governança corporativa, assim como a eficácia de seus processos, propondo atualizações e melhorias quando necessário;

(ii) estabelecer os canais e processos para interação entre os acionistas de longo prazo da Companhia e o Conselho de Administração, especialmente no que tange às questões de estratégia, governança, remuneração, sucessão e formação do Conselho de Administração;

(iii) selecionar e indicar ao Conselho de Administração pessoas que, atendidos os requisitos legais e as necessidades da Companhia, e ouvidas as partes interessadas relevantes, possam ser candidatas a integrar as chapas a serem aprovadas pelo Conselho de Administração - ou individualmente - para submissão à eleição pela Assembleia Geral;

(iv) selecionar e indicar ao Conselho de Administração pessoas que, atendidos os requisitos legais e as necessidades da Companhia, possam ser candidatas a integrar os Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração;

(v) selecionar e indicar ao Conselho de Administração pessoas para as posições de conselheiro para repor eventuais vacâncias de cargos;

(vi) selecionar e indicar ao Conselho de Administração pessoas para compor o Conselho Fiscal da Companhia, se instalado;

(vii) apoiar o Presidente do Conselho de Administração na organização de um processo formal e periódico de avaliação de desempenho do Conselho de Administração e dos conselheiros, que deverá ser realizado anualmente;

(viii) garantir a existência, eficácia e implementação de um plano de sucessão de executivos, acompanhando junto ao Comitê de Gente e Remuneração sua execução;

(ix) opinar sobre a divulgação das práticas de governança da Companhia, inclusive no Formulário de Referência e na Proposta da Administração à Assembleia Geral;

(x) opinar sobre a participação de pessoas vinculadas à Companhia como membro de Conselhos de Administração, Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração e Conselhos Fiscais de outras empresas, tanto de capital aberto como fechado; e

(xi) apoiar o Conselho de Administração na avaliação dos candidatos a conselheiros quanto ao seu enquadramento como membro independente.

Seção IV - Da Diretoria

DS WDU

DS CK

Artigo 26 - A Diretoria será composta de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 20 (vinte) membros, compreendendo os seguintes cargos, cujas atribuições serão fixadas pelo Conselho de Administração: (i)

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

Diretor Presidente; (ii) até 9 (nove) Diretores Vice-Presidentes, e (iv) até 10 (dez) Diretores. Os Diretores poderão cumular funções e terão prazo de mandato unificado de 2 (dois) exercícios anuais, considerando exercício anual o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

Artigo 27 - Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria escolherá o substituto interino dentre seus membros.

Artigo 28 - Em caso de vacância de qualquer cargo, o Conselho de Administração poderá designar um Diretor substituto para completar o mandato do substituído.

Artigo 29 - Compete aos Diretores Vice-Presidentes e aos Diretores colaborar como Diretor Presidente na gestão dos negócios e direção dos serviços sociais.

Artigo 30 - A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

(i) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

(ii) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;

(iii) propor, ao Conselho de Administração, os orçamentos anuais e plurianuais da Companhia, suas controladas e coligadas, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento da Companhia;

(iv) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração; e

(v) deliberar sobre a abertura, o encerramento e a alteração de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País.

Artigo 31 - A Companhia obriga-se sempre que representada por 2 (dois) membros da Diretoria, ou ainda 1 (um) membro da Diretoria e 1 (um) procurador, ou 2 (dois) procuradores, no limite dos respectivos mandatos.

Parágrafo 1º - A Companhia poderá ser representada por apenas 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador nos seguintes casos:

DS WDU

(i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem na assunção ou renúncia de direitos e obrigações;

DS CK

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B1570CC

(ii) nos mandatos com cláusula "*ad judicia*";

(iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a sociedade participe; e

(iv) nos demais casos que o Conselho de Administração especificar.

Parágrafo 2º - Todas as procurações serão outorgadas conjuntamente por quaisquer 2 (dois) Diretores.

Parágrafo 3º - A Companhia será representada isoladamente por qualquer dos Diretores ou por procurador devidamente constituído, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 32 - O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei.

Artigo 33 - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.

Parágrafo 3º - A posse dos membros do Conselho Fiscal fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 53.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 5º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Parágrafo 6º - Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia ("Concorrente"), estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: **(i)** for empregado, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal da Concorrente ou de Acionista Controlador (conforme definido no Artigo 42, Parágrafo 1º deste Estatuto Social) ou controlada da Concorrente; **(ii)** for cônjuge ou parente até segundo

DS

DS

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf

DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B157D2C

grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal da Concorrente ou de Acionista Controlador ou controlada da Concorrente.

Artigo 34 - Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

Parágrafo 1º - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo 3º - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

Artigo 35 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, observado o Parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO VI
DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 36 - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Artigo 37 - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no Artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o disposto no Parágrafo 1º deste Artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos nos termos do Artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução:

(i) 5% (cinco por cento), no mínimo, para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital exceder a 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; e

(ii) a parcela necessária ao pagamento de um dividendo obrigatório não poderá ser inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo Artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações.

DS

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, não superior a 10% (dez por cento) do remanescente do resultado do

DS

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf

DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21950B15792C

exercício, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos casos, forma e limites legais.

Parágrafo 2º - O saldo remanescente dos lucros, se houver, poderá, além da destinação facultada pelo Art. 196 da Lei das Sociedades por Ações, também ser destinado, total ou parcialmente, por deliberação da Assembleia Geral, para reserva de investimentos, tendo por finalidade assegurar a manutenção, o desenvolvimento e a expansão das atividades sociais, até o limite do capital social, observando-se o disposto no Art. 199 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 38 - Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Em caso de crédito de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, serão compensados com os dividendos a que têm direito os acionistas, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Parágrafo 2º - O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o crédito no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos.

Artigo 39 - A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:

(i) o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;

(ii) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e

(iii) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Artigo 40 - A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

DS

DS

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958E15792C

Artigo 41 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII
DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E DA SAÍDA DO NOVO MERCADO

Artigo 42 - A Alienação do Controle (conforme definido no Parágrafo 1º deste Artigo) da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do Controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição ("OPA") das ações de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário ao do Acionista Controlador Alienante (conforme definido no Parágrafo 1º deste Artigo).

Parágrafo 1º - Para fins deste Estatuto Social, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados: "Acionista Controlador" - significa o(s) acionista(s) ou o Grupo de Acionistas que exerça(m) o Poder de Controle da Companhia. "Acionista Controlador Alienante" - significa o Acionista Controlador quando este promove a Alienação de Controle da Companhia. "Ações de Controle" - significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia. "Adquirente" significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere valores mobiliários que venham a resultar na Alienação de Controle da Companhia. "Alienação de Controle da Companhia" - significa a transferência a terceiro, a título oneroso, de Ações de Controle, de valores mobiliários conversíveis em ações com direito a voto, cessão de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia que venham a resultar na aquisição do Poder de Controle por parte do Adquirente. "Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas: **(i)** vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou **(ii)** entre os quais haja relação de controle; ou **(iii)** sob controle comum. "Poder de Controle" significa o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. "Valor Econômico" - significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

Parágrafo 2º – Caso a aquisição do controle também sujeite o Adquirente do Controle à obrigação de realizar a OPA exigida pelo Artigo 43 deste Estatuto Social, o preço de aquisição na OPA será o maior entre os preços determinados em conformidade com este Artigo 42 e o Artigo 43, Parágrafo 2° deste Estatuto Social.

DS WDLL

DS CK

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958E15792C

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Artigo 43 - Qualquer acionista ou pessoa, que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro de, conforme o caso, uma OPA da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, o Regulamento do Novo Mercado, outros regulamentos da B3 e os termos deste Artigo.

Parágrafo 1º - A OPA deverá ser: **(i)** dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; **(ii)** efetivada em leilão a ser realizado na B3; **(iii)** lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no Parágrafo 2º deste Artigo; e **(iv)** paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia.

Parágrafo 2º - O preço de aquisição na OPA de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre **(i)** 125% (cento e vinte e cinco por cento) da cotação unitária mais alta atingida pelas ações de emissão da Companhia durante o período de 12 (doze) meses anterior à realização da OPA em qualquer bolsa de valores em que as ações da Companhia forem negociadas; **(ii)** 125% (cento e vinte e cinco por cento) do preço unitário mais alto pago pelo acionista ou pessoa, a qualquer tempo, para uma ação ou lote de ações de emissão da Companhia; **(iii)** o Valor Econômico apurado em laudo de avaliação.

Parágrafo 3º - Acionistas titulares de ações representativas de, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social, poderão solicitar a elaboração de novo laudo de avaliação, preparado nos mesmos moldes daquele referido no item **(iii)** do Parágrafo 2º deste Artigo, mas por instituição diversa. **(I)** Caso o novo laudo apure preço por ação inferior àquele calculado na forma do Parágrafo 2º deste Artigo, o preço maior prevalecerá e os acionistas que solicitaram a elaboração do laudo deverão arcar integralmente com o seu custo, de forma proporcional à participação dos mesmos no capital social da Companhia. **(II)** Na hipótese de o laudo previsto neste Parágrafo apurar preço por ação superior àquele obtido na forma do Parágrafo 2º deste Artigo, o acionista ou pessoa poderá: **(1)** desistir da OPA, obrigando-se a alienar o excesso de participação no prazo de três meses contados da aquisição, devendo os custos com a elaboração do novo laudo ser integralmente assumidos pelos acionistas que solicitaram a sua elaboração, de forma proporcional à participação dos mesmos no capital social da Companhia; **(2)** realizar a OPA pelo preço por ação indicado no novo laudo, devendo os custos com a elaboração do mesmo ser assumidos pela Companhia.

Parágrafo 4º - Na hipótese de revisão do preço da OPA, na forma prevista no Parágrafo 3º deste Artigo, e desde que não haja desistência do acionista ou pessoa, o leilão será iniciado pelo novo preço, devendo ser publicado fato relevante informando sobre a revisão do preço e a manutenção ou desistência da OPA.

DS

Parágrafo 5º - Na revisão do preço da OPA adotar-se-á o seguinte procedimento:

DS

(i) o pedido de elaboração de novo laudo de avaliação do preço por ação da Companhia com base no Valor Econômico, devidamente fundamentado e acompanhado de elementos de convicção

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

que demonstrem a falha ou imprecisão no emprego da metodologia de cálculo ou no critério de avaliação adotado, deverá ser formulado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da divulgação do valor da oferta pública, e suspenderá o curso do processo de registro ou, se já concedido este, o prazo do edital da OPA, adiando o respectivo leilão, devendo o acionista ou pessoa providenciar a publicação de fato relevante dando notícia do adiamento e da data designada para a realização da reunião do Conselho de Administração que deliberará sobre a escolha de empresa especializada que elaborará o laudo;

(ii) caso o Conselho de Administração delibere pela não realização de nova avaliação da Companhia, será retomado o curso do processo de registro, ou da própria OPA pelo prazo remanescente, conforme o caso, devendo o acionista ou pessoa providenciar, nesta última hipótese, a publicação de fato relevante, com a nova data de realização do leilão;

(iii) caso o laudo de avaliação venha a apurar valor igual ou inferior ao valor da OPA obtido na forma do Parágrafo 2º deste Artigo, será retomado o curso do processo de registro, ou da própria OPA pelo prazo remanescente, conforme o caso, devendo o acionista ou pessoa providenciar, nesta última hipótese, a publicação de fato relevante, com a nova data de realização do leilão;

(iv) caso o laudo de avaliação venha a apurar valor superior ao valor da OPA obtido na forma do Parágrafo 2º deste Artigo, o acionista ou pessoa deverá publicar, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da apresentação do laudo, fato relevante informando se mantém a OPA ou dela desiste, esclarecendo, na primeira hipótese, que será retomado o curso do processo de registro, ou da própria OPA pelo prazo remanescente, conforme o caso, devendo o acionista ou pessoa providenciar, nesta última hipótese, a publicação de fato relevante, com a nova data de realização do leilão e o novo preço;

(v) o prazo de 15 (quinze) dias referido no inciso (i) deste Parágrafo 5º somente começará a correr após a entrega do laudo de avaliação original à CVM, ou após a sua disponibilização na forma do item (viii) deste Parágrafo 5º, se esta ocorrer antes, devendo o acionista ou pessoa publicar fato relevante, dando notícia de tal entrega;

(vi) a reunião do Conselho de Administração que deliberar pela realização de nova avaliação deverá nomear o responsável pela elaboração do laudo, aprovar-lhe a remuneração, estabelecer prazo não superior a 30 (trinta) dias para o término dos serviços, e determinar que o laudo seja encaminhado à Companhia, na pessoa de seu Diretor de Relações com Investidores, à bolsa de valores em que deva realizar-se o leilão, e à CVM, além de ser encaminhado também ao endereço eletrônico desta última, no formato específico indicado pela CVM;

(vii) a instituição responsável pela elaboração do laudo de avaliação deverá ainda, na mesma data da entrega do laudo à CVM, comunicar à instituição intermediária que atuar na OPA, conforme previsto no Artigo 4º, IV da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002 ("Instrução CVM

DS WDLL

DS CK

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

361"), o resultado da avaliação, para que esta e o acionista ou pessoa adotem as providências cabíveis, dentre aquelas previstas nos incisos (iii) e (iv) deste Parágrafo 5º;

(viii) o laudo de avaliação de que trata este Parágrafo 5º ficará disponível nos mesmos lugares, e no mesmo formato, do laudo de avaliação de que trata o Artigo 8º da Instrução CVM 361; e

(ix) a ata da reunião do Conselho de Administração a que se refere este Parágrafo 5º indicará, necessariamente, o nome dos acionistas que solicitaram a realização de nova avaliação, para efeito de eventual aplicação do disposto no Parágrafo 3º, (I) e (II.2) deste Artigo 43.

Parágrafo 6º - A realização da OPA mencionada no caput deste Artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 7º - O acionista ou pessoa estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM, formuladas com base na legislação aplicável, relativas à OPA, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo 8º - Na hipótese do acionista ou pessoa não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos **(i)** para a realização ou solicitação do registro da OPA; ou **(ii)** para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, ou com as obrigações previstas no Artigo 52 deste Estatuto Social, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o acionista ou pessoa não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do acionista ou pessoa que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este Artigo, conforme disposto no Artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do acionista ou pessoa por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este Artigo.

Parágrafo 9º - Qualquer acionista ou pessoa que adquira ou se torne titular de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre as ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, estará igualmente obrigado a, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de tal aquisição ou do evento que resultou na titularidade de tais direitos sobre ações em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de uma OPA, nos termos descritos neste Artigo.

Parágrafo 10 - As obrigações constantes do Artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações e do Artigo 42 deste Estatuto Social não excluem o cumprimento pelo acionista ou pessoa das obrigações constantes deste Artigo, ressalvado o disposto nos Artigos 50 e 51 deste Estatuto Social.

DS

Parágrafo 11 - O disposto neste Artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão

DS

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

em decorrência: **(i)** de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 60 (sessenta) dias contados do evento relevante; **(ii)** da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia; **(iii)** da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia; ou **(iv)** da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral de acionistas da Companhia, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em Valor Econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeira da Companhia realizada por empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas.

Parágrafo 12 - Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no caput deste Artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

Parágrafo 13 - Caso a regulamentação da CVM aplicável à OPA prevista neste Artigo determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia na OPA que resulte em preço de aquisição superior àquele determinado nos termos do Parágrafo 2º deste Artigo, deverá prevalecer na efetivação da OPA prevista neste Artigo aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

Parágrafo 14 - A alteração que limite o direito dos acionistas à realização da OPA prevista neste Artigo ou a exclusão deste Artigo obrigará os acionistas que tiverem votado a favor de tal alteração ou exclusão na deliberação em Assembleia Geral a realizar a OPA prevista neste Artigo, observado o disposto no Parágrafo 3º do Artigo 10 deste Estatuto Social.

Artigo 44 - A oferta pública de aquisição de ações, a ser realizada pelo Acionista Controlador ou pela Companhia, para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, deverá ser realizada por preço justo, nos termos das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 45 - A saída voluntária do Novo Mercado poderá ocorrer (i) independentemente da realização de oferta pública de aquisição de ações, na hipótese de dispensa aprovada pela Assembleia Geral da Companhia, na forma do Artigo 12, (x) deste Estatuto Social, ou (ii) inexistindo tal dispensa, se precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos:

(i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da Companhia, na forma estabelecida no Artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações; e

(ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou concordar expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações.

DS

DS

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf

DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

Parágrafo 1º - Para os fins deste Artigo 45, consideram-se ações em circulação apenas as ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão da oferta pública de aquisição de ações, na forma da regulamentação editada pela CVM aplicável às ofertas públicas de aquisição de companhia aberta para cancelamento de registro.

Parágrafo 2º - Caso atingido o quórum mencionado no parágrafo acima: (i) os aceitantes da oferta pública de aquisição de ações não poderão ser submetidos a rateio na alienação de sua participação, observados os procedimentos de dispensa dos limites previstos na regulamentação editada pela CVM aplicável as ofertas públicas de aquisição de ações, e (ii) o ofertante ficará obrigado a adquirir ações em circulação remanescentes pelo prazo de 1 (um) mês, contado da data da realização do leilão, pelo preço final da oferta pública de aquisição de ações, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do edital e da regulamentação em vigor, o que deverá ocorrer, em no máximo, 15 (quinze) dias contados da data do exercício da faculdade pelo acionista.

Artigo 46 - Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no Artigo 45 acima.

Parágrafo 1º - A referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Parágrafo 2º - Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Parágrafo 3º - Na oferta pública de aquisição de ações para fins do disposto neste Artigo, serão observados os procedimentos para oferta pública de cancelamento de registro.

Artigo 47 - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a B3 determinar que os valores mobiliários emitidos pela Companhia tenham a sua negociação suspensa no Novo Mercado em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar, em até 2 (dois) dias da determinação, computados apenas os dias em que houver circulação dos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, uma Assembleia Geral Extraordinária para substituição de todo o Conselho de Administração.

DS

DS

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

Parágrafo 1º - Caso a Assembleia Geral Extraordinária referida no caput deste Artigo não seja convocada pelo Presidente do Conselho de Administração no prazo estabelecido, a mesma poderá ser convocada por qualquer acionista da Companhia.

Parágrafo 2º - O novo Conselho de Administração eleito na Assembleia Geral Extraordinária referida no caput e no Parágrafo 1º deste Artigo deverá sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado no menor prazo possível ou em novo prazo concedido pela B3 para esse fim, o que for menor.

Artigo 48 - A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, nos termos do Artigo 45 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º - O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput deste Artigo.

Parágrafo 2º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput decorrer de deliberação da Assembleia Geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.

Parágrafo 3º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os administradores da Companhia deverão convocar Assembleia Geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado.

Parágrafo 4º - Caso a Assembleia Geral mencionada no Parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Artigo 49 - O laudo de avaliação da Companhia para fins de determinação do preço justo e/ou Valor Econômico, conforme o caso, deverá ser elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus Administradores e/ou dos Acionistas Controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do Parágrafo 1º do Artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º do mesmo Artigo 8º.

Parágrafo Único - Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações, conforme o caso, ressalvado o disposto no Parágrafo 3º do Artigo 45 deste Estatuto Social.

DS

DS

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

Artigo 50 - É facultada a formulação de uma única OPA, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de OPA e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

Artigo 51 - A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização da OPA prevista neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a OPA até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

Artigo 52 - Qualquer acionista ou pessoa que tenha subscrito e/ou adquirido ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 8% (oito por cento) do capital social da Companhia e que deseje realizar uma nova aquisição de ações de emissão da Companhia em bolsa de valores, estará obrigado a, previamente a cada nova aquisição, comunicar por escrito à Companhia, sua intenção de adquirir outras ações de emissão da Companhia, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data prevista para a realização da nova aquisição de ações, observados sempre os termos da legislação vigente, da regulamentação da CVM e os regulamentos da B3 aplicáveis.

CAPÍTULO VIII
DO JUÍZO ARBITRAL

Artigo 53 - A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Parágrafo 1º - Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas partes ao Poder Judiciário, quando aplicável, obedecerá às previsões do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

Parágrafo 2º – A posse dos administradores e dos membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória prevista neste Artigo 53.

DS

DS

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

TOTVS S.A.
Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 53.113.791/0001-22
NIRE 35.300.153.171

CAPÍTULO IX

DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 54 - A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 55 - A Companhia indenizará e manterá indenes seus Administradores e membros externos do Comitê de Auditoria previsto no Artigo 23 e demais empregados que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia ou em suas controladas e, ainda, aqueles, empregados ou não, que tenham sido indicados pela Companhia para exercer cargos estatutários ou não em entidades das quais a Companhia participe na qualidade de sócia, associada ou patrocinadora (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício de suas funções na Companhia.

Parágrafo 1º - Caso algum dos Beneficiários seja condenado, por decisão judicial transitada em julgado, em virtude de atos praticados (i) fora do exercício de suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; ou (iii) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia, este deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo 2º - As condições e as limitações da indenização objeto do presente Artigo serão determinadas em documento escrito, cuja implantação é da alçada do Conselho de Administração, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão.

Artigo 56 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, respeitado o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 57 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais.

Artigo 58 - A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.

DS

Artigo 59 O disposto nos Artigos 43 e 52 deste Estatuto Social não se aplica aos atuais acionistas que já sejam titulares de quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) e 8% (oito por cento), respectivamente, do total de ações de emissão da Companhia e seus sucessores na data da publicação do Anúncio de Início de

DS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

TOTVS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 53.113.791/0001-22

NIRE 35.300.153.171

Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações de Emissão da TOTVS S.A. ("Anúncio de Início"), referente à oferta pública de distribuição de ações de emissão da Companhia objeto do Processo CVM nº RJ/2005-09750 de 21 de dezembro de 2005 ("Distribuição Pública"), aplicando-se exclusivamente àqueles investidores que adquirirem ações e se tornarem acionistas da Companhia após a data de eficácia da adesão e listagem da Companhia no Novo Mercado.

DS

*****

DS

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

TOTVS S.A.
Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 53.113.791/0001-22
NIRE 35.300.153.171

ANEXO III – PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO

DS

DS

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 2149AD89-85EA-4B37-AA96-06540CDD3411

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO

DA NEOLOG CONSULTORIA E SISTEMAS S.A. PELA TOTVS S.A.

Os administradores das Companhias abaixo qualificadas:

(1) **TOTVS S.A.**, companhia aberta com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Braz Leme, nº 1000, Casa Verde, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 53.113.791/0001-22 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.153.171, neste ato devidamente representada nos termos de seu Estatuto Social ("**TOTVS**"); e

(2) **NEOLOG CONSULTORIA E SISTEMAS S.A.**, companhia fechada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.681, 14º andar, Condomínio Edifício Berrini, CEP 04571-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.254.381/0001-59, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.475.224, neste ato devidamente representada nos termos de seu Estatuto Social ("**Neolog**" e, quando referida conjuntamente com a TOTVS, "**Companhias**").

CONSIDERANDO QUE:

(A) a TOTVS é companhia aberta, com ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$1.382.508.564,43 (um bilhão, trezentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e oito mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), dividido em 577.913.181 (quinhentas e setenta e sete milhões, novecentas e treze mil, cento e oitenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, e tem por objeto: (1) a criação e o desenvolvimento de sistemas informatizados (software); (2) a prestação de serviços de consultoria, assessoria, exploração de direitos de uso de sistemas informatizados próprios ou de terceiros, inclusive mediante locação de softwares e hardwares; (3) a prestação de serviços de processamento de dados, treinamento e a compra e venda de computadores, seus acessórios, periféricos e suprimentos, podendo importar bens e serviços relacionados à sua atividade principal; (4) concessão de franchising; (5) comércio varejista de artigos do vestuário e afins e seus complementos; (6) atividades de pesquisa e inovação tecnológica; (7) atividade de suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados; (8) prestação de serviços de consultoria em gestão de negócios; (9) atividades de tratamento de dados; (10) hospedagem, portais, provedores e serviços de informação na internet; (11) serviços de outsourcing; bem como (12) participar de outras sociedades como sócia, acionista ou quotista; e

DS GMS

DS MEL

DS ENDSJ

DS FDARO

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 2149AD89-85EA-4B37-AA96-06540CDD3411

(B) a Neolog é uma companhia fechada cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), dividido em 660.000 (seiscentas e sessenta mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, todas de titularidade da TOTVS, e que tem por objeto social: a prestação de serviços de desenvolvimento de programas de computador para terceiros; (2) o licenciamento de uso de programas de computador próprios e de terceiros; (3) a prestação de serviços de suporte técnico, inclusive de instalação, configuração e manutenção de uso em programas de computador de sua autoria ou da autoria de terceiros; e (4) a prestação de serviços de consultoria e treinamento em informática.

RESOLVEM, em atendimento ao disposto nos Artigos 223 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das S.A.**") celebrar o presente Protocolo e Justificação de Incorporação ("**Protocolo**"), tendo por objeto a incorporação da Neolog pela TOTVS ("**Incorporação**"), a ser proposta aos acionistas das Companhias para aprovação em assembleias gerais extraordinárias.

1 OBJETO

1.1 O objeto do presente Protocolo é estabelecer as bases da Incorporação, a ser proposta aos acionistas das Companhias, em assembleias gerais extraordinárias, nos termos dos artigos 223 e seguintes da Lei das S.A.

1.2 Propõe-se que a TOTVS incorpore a Neolog, pelo seu valor contábil em 31 de janeiro de 2021 ("**Data-Base**"), e, como consequência, suceda a Neolog em todos os seus bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades, com efeitos a partir da data da aprovação da Incorporação pelos acionistas da TOTVS e da Neolog. A Incorporação resultará na extinção da Neolog, sem qualquer alteração do capital social ou do patrimônio líquido da TOTVS, conforme explicado no item 4.1.

2 JUSTIFICAÇÃO E INTERESSE DAS COMPANHIAS NA REALIZAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

2.1 As administrações das Companhias entendem que a implementação da Incorporação é da maior conveniência aos interesses sociais das referidas sociedades, uma vez que a unificação de suas atividades e administração resultará em benefícios às operações e aos negócios de ambas, de ordem administrativa, econômica e financeira, incluindo: (i) a racionalização e simplificação de sua estrutura societária e, consequentemente, a consolidação e redução de gastos e despesas operacionais combinadas; e (ii) a melhor gestão de operações, ativos e fluxos de caixa das sociedades, em razão da união dos recursos empresariais e patrimônios envolvidos.

2.2 Adicionalmente, da Incorporação resultará o aproveitamento, nos termos da legislação tributária em vigor e sem a emissão de novas ações, e portanto, em benefício de todos os acionistas da TOTVS, de ágio registrado pela TOTVS, no valor de R$ 25.760.383,36 (vinte e cinco milhões, setecentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), oriundo da aquisição em 11 de fevereiro de 2015.

DS GMS

DS MEL

DS EMDSJ

DS FDARO

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf
DocuSign Envelope ID: 2149AD89-85EA-4B37-AA96-06540CDD3411

3 AVALIAÇÃO

3.1 **Avaliação.** Em razão da Incorporação, será transferida à TOTVS a totalidade do patrimônio da Neolog, com a sua consequente extinção. O patrimônio líquido da Neolog foi avaliado com base no seu valor contábil, na Data-Base, pela Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20.021-290, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.681.365/0001-30 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rio de Janeiro ("**CRC-RJ**") sob nº 005112/O-9, representada por seu sócio, Sr. **LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA**, brasileiro, contador, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório à Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20.021-290, portador da cédula de identidade RG nº 89.100.165-5, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("**CPF/ME**") sob nº 886.681.937-91 e no CRC-RJ sob o nº 118.263/P-0 ("**Apsis**"), com base no balanço patrimonial elaborado pela administração da Neolog na mesma data base e para esse fim específico, a qual emitiu o laudo de avaliação constante do **Anexo A** a este Protocolo ("**Laudo**"). A Apsis foi nomeada pelos administradores da TOTVS para avaliar o patrimônio líquido da Neolog e elaborar o Laudo respectivo, "*ad referendum*" da aprovação pelos acionistas da TOTVS.

3.2 **Patrimônio Líquido.** De acordo com o Laudo, o patrimônio líquido da Neolog, na Data-Base, vale, pelo menos, R$ 2.498.709,35 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e nove reais e trinta e cinco centavos) ("**Patrimônio Líquido**"), valor esse já refletido no patrimônio líquido da TOTVS pelo método da equivalência patrimonial.

3.3 **Variações patrimoniais.** As variações patrimoniais da Neolog posteriores à Data-Base serão absorvidas pela TOTVS e registradas diretamente em suas demonstrações financeiras, nas quais os registros contábeis da Neolog já se encontram refletidos pelo método da equivalência patrimonial.

3.4 **Ausência de Conflito.** A Apsis não tem interesse, direto ou indireto, nas sociedades envolvidas na Incorporação ou, ainda, no tocante à própria Incorporação, que possa impedir ou afetar a preparação do Laudo a ela solicitado, para fins da Incorporação.

3.5 **Inaplicabilidade do Art. 264 da Lei nº 6.404/1976.** Conforme já manifestado pelo Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários, em decisão proferida em 15/02/08, em resposta a consulta da Superintendência de Relações com Empresas – SEP, é inaplicável, à Incorporação, o artigo 264 da Lei nº 6.404/1976, uma vez que se trata de incorporação de controlada subsidiária integral por controladora companhia aberta, inexistindo acionistas não controladores e, consequentemente, relação de substituição, não estando presente, portanto, a condição fundamental prevista no dispositivo.

DS GMS

4 ASPECTOS GERAIS DA INCORPORAÇÃO

DS MEL

Caso a proposta de Incorporação seja aprovada, a Incorporação será implementada da seguinte forma:

DS EMDSJ

DS FDARO

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf

DocuSign Envelope ID: 2149AD89-85EA-4B37-AA96-06540CDD3411

4.1 **Capital Social**

4.1.1 **Composição societária atual**

(i) **Neolog**. O capital social da Neolog, totalmente subscrito e integralizado, é de R$660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), dividido em 660.000 (seiscentos e sessenta mil) ações, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralmente detidas pela TOTVS.

(ii) **TOTVS**. O capital social da TOTVS, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.382.508.564,43 (um bilhão, trezentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e oito mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), dividido em 577.913.181 (quinhentas e setenta e sete milhões, novecentas e treze mil, cento e oitenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

4.1.2 **Efeitos da Incorporação no capital social e no patrimônio líquido das Companhias**

(i) **Sucessão em Direitos e Obrigações.** A TOTVS assumirá a responsabilidade ativa e passiva relativa ao patrimônio da Neolog que lhe será transferido nos termos deste instrumento, sendo sucessora de todos os bens, direitos e obrigações da Neolog.

(ii) **Aumento do Capital e do Patrimônio da TOTVS**. A Incorporação, se aprovada, não resultará em emissão de novas ações ou no aumento de capital da TOTVS, o qual permanecerá inalterado, considerando que a totalidade das ações representativas do capital social da Neolog é detida pela TOTVS e, portanto, o investimento que a TOTVS possui na Neolog será cancelado e substituído pelos ativos e passivos constantes do Laudo. Não haverá, ainda, alteração ao estatuto social da TOTVS para efetivar a Incorporação.

(iii) **Extinção da Neolog**. Considerando que a totalidade das ações do capital social da Neolog a ser incorporada são de propriedade da companhia incorporadora, aplica-se o disposto no §1º do Artigo 226 da Lei das S.A., devendo ser extintas e canceladas as ações representativas do capital da Neolog, de propriedade da TOTVS. Como consequência da incorporação do patrimônio da Neolog pela TOTVS, a Neolog será extinta no ato em que for aprovada a Incorporação.

(iv) **Reembolso de Sócios Dissidentes**. Não há que se falar em dissidência ou direito de recesso, na medida em que a totalidade das ações da sociedade a ser incorporada é de propriedade da incorporadora e, portanto, a Incorporação será aprovada, por unanimidade, pela acionista única da incorporada.

DS GMS

DS MEL

DS ENDSJ

DS FDARO

5 **ATOS DA INCORPORAÇÃO**

5.2 A efetivação da Incorporação dependerá dos seguintes atos:

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf

DocuSign Envelope ID: 2149AD89-85EA-4B37-AA96-06540CDD3413

5.2.1 Assembleia Geral de Acionistas da TOTVS para deliberar sobre: (i) o Protocolo; (ii) a ratificação da contratação da Apsis nos termos do disposto no §1º do Artigo 227 da Lei das S.A.; (iii) o Laudo; (iv) a Incorporação; e (v) a autorização para que a administração pratique os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores, caso sejam aprovadas pelos acionistas da TOTVS; e

5.2.2 Assembleia Geral de Acionistas da Neolog para deliberar sobre: (i) o Protocolo; (ii) a Incorporação; e (iii) a autorização para que a administração pratique os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores caso sejam aprovadas pela única sócia da Neolog.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. **Documentação Aplicável.** A documentação aplicável está à disposição dos acionistas da TOTVS na sua sede social, no site de Relações com Investidores da TOTVS (www.ri.totvs.com) e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A., Brasil, Bolsa, Balcão.

6.2. **Independência das disposições**. A eventual declaração por qualquer tribunal de nulidade ou a ineficácia de qualquer das avenças contidas neste Protocolo não prejudicará a validade e eficácia das demais, que deverão ser integralmente cumpridas, obrigando-se as Companhias a envidar seus melhores esforços de modo a ajustar validamente tal disposição para tentar obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.

6.3 **Acordo integral, anexos e aditamentos**. Este Protocolo e seus anexos constituem a totalidade dos entendimentos e avenças dos administradores das Companhias, conforme aplicável, com relação às matérias aqui reguladas. Este Protocolo e seus anexos somente poderão ser alterados ou aditados por meio de instrumento escrito assinado pelos administradores das Companhias.

6.4 **Arquivamento e Publicação dos Atos.** Aprovada a Incorporação pelos acionistas da TOTVS e pela acionista da Neolog, competirá à administração da TOTVS promover o arquivamento e a publicação de todos os atos relativos à Incorporação e realizar os registros necessários perante as repartições federais, estaduais e municipais competentes. Os custos e despesas decorrentes da implementação da Incorporação serão de responsabilidade da TOTVS.

6.5 **Lei aplicável.** Este Protocolo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

6.6 **Foro.** As partes elegem o Foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do presente instrumento particular, excluindo-se todas as demais, por mais privilegiadas que sejam.

6.7 **Produção de Efeitos.** Caso reste aprovada a Incorporação, esta produzirá efeitos a partir de 30 de abril de 2021.

DS GMS

DS MEL

DS ENDSJ

DS FDARO

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf

6.8 **Assinatura Digital.** As partes convencionam que este documento poderá ser assinado de forma manuscrita, por meio eletrônico, ou ambas as formas indistintamente, desde que a assinatura eletrônica seja realizada pelas partes em meio eletrônico via plataforma DocuSign. As partes reconhecem e concordam que este Protocolo assinado em meio eletrônico via plataforma DocuSign produz os mesmos efeitos legais da via assinada fisicamente, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020.

E, por estarem justos e contratados, os administradores das companhias assinam o presente Protocolo e Justificação de Incorporação em via única, para realizar o protocolo do presente documento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 12 de março de 2021.

Administradores da TOTVS S.A.

DocuSigned by:
Gilsomar Maia Sebastião
8956D0FD3C4B45B...

Gilsomar Maia Sebastião
Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro e Diretor Relações com Investidores

DocuSigned by:
Marcelo Eduardo Cosentino
857C7A9CBCEC482...

Marcelo Eduardo Sant'Anna Cosentino
Diretor Vice-Presidente de Negócios para Segmentos

Administradores da Neolog Consultoria e Sistemas S.A.

DocuSigned by:
Fabricio de Assis Ramos Orrigo
8DC0F50BEA9F439...

Fabrício de Assis Ramos Orrigo
Diretor Presidente

DocuSigned by:
Evandro Nunes da Silva Junior
4F60069066654CE...

Evandro Nunes da Silva Junior
Diretor Financeiro

Testemunhas:

1. DocuSigned by:
Luis Guilherme de Souza Silva
409717586E0B4A4...

Nome: Luis Guilherme de Souza Silva
CPF: 355.147.028-63

2. DocuSigned by:
Marcos Aurélio Nobre da Silva
5F2817FCFB9F417...

Nome: Marcos Aurélio Nobre da Silva
CPF: 15177595870

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf

DocuSign Envelope ID: 18F65A68-63B7-42C6-A5E9-21958B15702C

TOTVS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 53.113.791/0001-22

NIRE 35.300.153.171

ANEXO IV – LAUDO DE AVALIAÇÃO

DS WDU

DS CK

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

LAUDO DE AVALIAÇÃO
AP-00139/21-01
NEOLOG CONSULTORIA E SISTEMAS S.A.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

LAUDO DE AVALIAÇÃO:	AP-00139/21-01	DATA-BASE:	31 de janeiro de 2021

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA NEOLOG CONSULTORIA E SISTEMAS S.A., APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

A APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., sociedade estabelecida na Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9, representada por seu Sócio infra-assinado, MIGUEL CÔRTES CARNEIRO MONTEIRO, economista, portador do documento de identidade nº 25.647.900-7, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 105.918.297-11, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Angélica, nº 2.503, Conj. 102, Consolação, foi nomeada pela administração da TOTVS S.A., doravante denominada TOTVS, estabelecida na Avenida Braz Leme, nº 1.000, Casa Verde, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 53.113.791/0001-22, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil da NEOLOG CONSULTORIA E SISTEMAS S.A., doravante denominada NEOLOG, estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.681, 14º Andar, Conj. 142, Cidade Monções, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 05.254.381/0001-59, em 31 de janeiro de 2021, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A avaliação do patrimônio líquido contábil da NEOLOG, em 31 de janeiro de 2021, tem por objetivo sua incorporação pela TOTVS, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

2. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da NEOLOG é responsável pela escrituração dos livros e pela elaboração das informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos determinados como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela NEOLOG está descrito no Anexo 2 deste Laudo de Avaliação.

3. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da NEOLOG em 31 de janeiro de 2021, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da NEOLOG de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração deste Laudo de Avaliação está livre de distorção relevante.

A emissão deste Laudo de Avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da NEOLOG para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da NEOLOG. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração da NEOLOG. Entendemos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

4. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R$ 2.498.709,35** (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme balanço patrimonial em 31 de janeiro de 2021, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo 1, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da **NEOLOG**, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

5. ÊNFASE

Chamamos a atenção para o Anexo 2 deste Laudo, considerando a incerteza relacionada aos impactos quantitativos e qualitativos oriundos da pandemia da COVID-19. Nossa conclusão sobre o patrimônio líquido contábil objeto da presente avaliação não está ressalvada em função desse assunto.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2021.

APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.

CRC/RJ-005112/O-9

MIGUEL CORTES CARNEIRO MONTEIRO:10591829711
Assinado de forma digital por MIGUEL CORTES CARNEIRO MONTEIRO:10591829711
Dados: 2021.02.19 13:06:32 -03'00'

MIGUEL CORTÊS CARNEIRO MONTEIRO
Diretor

EVELYNE FERRARI:38018556865
Assinado de forma digital por EVELYNE FERRARI:38018556865
Dados: 2021.02.19 13:03:42 -03'00'

EVELYNE FERRARI
Projetos (CRC/SP-313879/O-3)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf

JUCEG
07/06/21

6. RELAÇÃO DE ANEXOS

1. DOCUMENTAÇÃO DE SUPORTE
2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS PELA NEOLOG
3. GLOSSÁRIO

RIO DE JANEIRO - RJ
Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar
Centro, CEP 20021-280
Tel.: + 55 (21) 2212-6850 Fax: + 55 (21) 2212-6851

SÃO PAULO - SP
Av. Angélica, nº 2.503, Conj. 101
Consolação, CEP 01227-200
Tel.: + 55 (11) 4550-2701

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

ANEXO 1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31
DocuSign Envelope ID: A96C5569-0D7E-4112-B7D7-B6ECF20BAFA2

Neolog Consultoria e Sistemas S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL - Jan / 2021 e 31 de dezembro de 2.020 (Em milhares de reais)

	2.021	2.020		2.021	2.020
ATIVO			**Passivo e patrimônio líquido**		
Circulante	**5.237**	**4.979**	**Circulante**	**3.025**	**2.915**
Caixa e equivalentes de caixa	1.462	1.246	Obrigações sociais e trabalhistas	1.222	1.197
Garantias de investimentos	-	-	Fornecedores	212	147
Contas a receber de clientes	3.668	3.692	Obrigações fiscais	311	300
Provisão para perda esperada	(45)	(67)	Comissões a pagar	19	12
Estoques	-	-	Empréstimos, financiamentos e debêntures	268	257
Tributos a recuperar	13	53	Obrigação por aquisição de investimentos	-	-
Outros ativos	119	55	Outros passivos	1.003	1.002
Não Circulante	**587**	**592**	**Não Circulante**	**300**	**311**
Garantias de investimentos	-	-	Empréstimos, financiamentos e debêntures	-	22
Contas a receber de clientes	-	-	Obrigações com empresas ligadas	-	-
Provisão para perda esperada	-	-	Provisão para contingências vinculadas a processos judiciais	-	-
Tributos a recuperar	-	-	Obrigação por aquisição de investimentos	-	-
Crédito com empresas ligadas	-	-	Outros passivos	300	289
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-			
Depósito judicial	-	-	**Patrimônio líquido**	**2.499**	**2.345**
Outros ativos	60	60	Capital social	660	660
Investimentos	-	-	Ações em tesouraria	-	-
Imobilizado	246	254	Reserva de capital	-	-
Intangíveis	31	6	Outros resultados abrangentes	-	-
Direito de uso	251	272	Reserva de lucros	1.839	1.685
Total do ativo	**5.824**	**5.571**	**Total do passivo e patrimônio líquido**	**5.824**	**5.571**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO - Jan / 2021 e 31 de dezembro de 2.020

	2.021	2.020
Receita líquida de software	907	9.220
Custo de software	(238)	(2.873)
Lucro bruto	**670**	**6.347**
Receitas (Despesas) operacionais		
Pesquisa e desenvolvimento	(366)	(3.973)
Despesas comerciais e marketing	(0)	(535)
Despesas gerais e administrativas	(88)	(932)
Depreciação e amortização	(30)	(460)
Provisão para perdas esperadas	21	(43)
Outras receitas / (Despesas) operacionais	-	60
Lucro antes dos efeitos financeiros e MEP	**207**	**464**
Receitas financeiras	3	161
Despesas financeiras	(1)	(77)
Resultado da equivalência patrimonial	-	-
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	**209**	**548**
Imposto de renda e contribuição social - corrente	(45)	-
Imposto de renda e contribuição social - diferido	(11)	(191)
Lucro líquido do exercício	**153**	**357**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS - Jan / 2021 e 31 de dezembro de 2.020

		Reservas			Ações em	Outros	Patrimônio
	Capital	de Capital	Legal	de Lucro	tesouraria	resultados	Líquido
Saldo em 31/12/2.019	**660**	**-**	**132**	**2.196**	**-**	**-**	**2.988**
Aumento (Redução) capital							-
Lucro líquido do exercício				357			357
Dividendos e JCP				(1.000)			(1.000)
Plano de outorga de ações							-
Ações em tesouraria							-
Ajuste acumulado de conversão							-
Saldo inicial CPC							-
Constituição reservas				-			
Saldo em 31/12/2.020	**660**	**-**	**132**	**1.553**	**-**	**-**	**2.345**
Aumento (Redução) capital	-						-
Lucro líquido do exercício				153			153
Dividendos				1			1
Plano de outorga de ações		-					-
Ações em tesouraria					-		-
Constituição reservas			8	(8)			-
Ajuste acumulado de conversão						-	-
Saldo em - Jan / 2021	**660**	**-**	**140**	**1.699**	**-**	**-**	**2.499**

Notas explicativas às demonstrações financeiras: 1) Contexto operacional: A Neolog Consultoria e Sistemas S.A., é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na Av. Luis Carlos Berrini, nº 1681, conjunto nº 82, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. A Companhia tem por objeto o desenvolvimento e licenciamento [illegible] 2) Base de preparação e resumo das principais políticas contábeis: As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs). As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e, mais do que isso, necessita que haja um exercício de julgamento por parte da administração da Companhia. As principais estimativas são: (i) Provisão para crédito de liquidação duvidosa; (ii) Valor razoável dos ativos tangíveis e intangíveis; e (iii) Impostos diferidos.

DocuSigned by:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - Jan / 2021 e 31 de dezembro de 2.020

	2.021	2.020
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro antes da tributação do imposto de renda e contribuição social	**209**	**548**
Ajustes por:		
Depreciação e amortização	30	460
Pagamento baseado em ações	-	-
Perda (ganho) na baixa de ativo permanente	-	(60)
Provisão para perda esperada	(21)	42
Equivalência Patrimonial	-	-
Provisão para contingências	-	-
Provisão para perda de valor recuperável de ativos	-	-
Provisão (reversão) de outras obrigações e outros	-	-
Juros e variações cambiais e monetárias, líquidos	1	6
Variação dos ativos e passivos operacionais:		
Contas a receber de clientes	5	(851)
Estoques	-	-
Outros ativos	(64)	59
Depósitos judiciais	-	-
Obrigações sociais e trabalhistas	25	164
Impostos a recuperar	40	(51)
Fornecedores	65	(38)
Comissões a pagar	7	12
Impostos a pagar	(34)	121
Outras contas a pagar	-	(2)
Caixa gerado nas operações	**263**	**410**
Juros pagos	(1)	(6)
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	(261)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**262**	**143**
Fluxos de caixa provenientes das atividades de investimentos		
Aumento de capital em controladas e coligadas	-	-
Dividendos recebidos	-	-
Pagamento pela aquisição de intangível	(25)	-
Aquisição de participação societária	-	-
Caixa e equivalente de caixa de empresas incorporadas	-	-
Valor da venda de ativos imobilizados	-	61
Aplicação financeira	-	-
Pagamento pela aquisição de ativo imobilizado	-	(17)
Investimento a valor justo	-	
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos	**(25)**	**44**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Pagamento de principal de empréstimos e financiamentos	-	-
Pagamento de principal de debêntures	-	-
Pagamento das parcelas de arrendamento mercantil	(21)	(252)
Captação de debêntures e empréstimos e financiamentos	-	-
Crédito com empresas ligadas	-	-
Dividendos e juros sobre capital social pagos	-	-
Integralização de capital	-	-
Ações em tesouraria, líquidas	-	-
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos	**(21)**	**(252)**
Efeito de variação cambial sobre caixa e equivalente de caixa	-	-
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	**216**	**(65)**
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	1.246	1.311
Caixa e equivalente de caixa no fim do exercício	1.462	1.246

Fabrício de Assis Ramos Origo — Diretor

Carlos Alberto Vieira — Contador CRC 1SP206555/O-0

DocuSigned by: Fabrício de Assis Ramos Origo

DocuSigned by: Carlos Alberto Vieira

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleiaeditalde2021.pdf
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

ANEXO 2

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS PELA NEOLOG

- **Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e aos investimentos estratégicos da companhia, embora ainda possam ser utilizados para outros fins.

- **Contas a receber**

As contas a receber são inicialmente reconhecidas pelo valor da transação e são, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado por meio do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa. Uma provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a companhia não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber.

- **Obrigações sociais e trabalhistas**

Os saldos de obrigações sociais e trabalhistas são compostos por: participação nos resultados; empréstimos consignados por instituição financeira; contribuição sindical; provisão de férias; provisão de décimo terceiro salário; transitória de ordenados; provisão de benefícios/dissidio; INSS a recolher; e FGTS a recolher.

- **Obrigações com acionistas**

Refere-se aos dividendos pagos à TOTVS, única acionista da NEOLOG.

- **Tributos diferidos**

Tributos diferidos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser usado na compensação de diferenças temporárias e/ou prejuízos fiscais, com base em projeções de resultados elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros, que podem, portanto, sofrer alterações.

O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos no passivo (quando houver montantes a pagar) ou líquidos no ativo (quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório). Os tributos diferidos estão apresentados pelo valor líquido.

EFEITOS DA COVID-19 NAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Na data de emissão deste Laudo, a NEOLOG não vislumbra riscos à continuidade de suas operações, tampouco aos principais julgamentos e às estimativas contábeis. Todavia, a companhia já refletiu as implicações econômico-financeiras decorrentes da pandemia da COVID-19 nas rubricas contábeis de 31 de janeiro de 2021.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

ANEXO 3

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf

Glossário

A

Abordagem da renda
Método de avaliação pela conversão a valor presente de benefícios econômicos esperados.

Abordagem de ativos
Método de avaliação de empresas onde todos os ativos e passivos (incluindo os não contabilizados) têm seus valores ajustados aos de mercado. Também conhecido como patrimônio líquido a mercado.

Abordagem de mercado
Método de avaliação no qual são adotados múltiplos comparativos derivados de preço de vendas de ativos similares.

Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou goodwill)
Benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos.

Amortização
Alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil.

Arrendamento mercantil financeiro
O que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional.

Arrendamento mercantil operacional
O que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro.

Ativo
Recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

Ativo imobilizado
Ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-se que sejam usados por mais de um período contábil.

Ativo intangível
Ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Ativos não operacionais
Aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento.

Ativos operacionais
Bens fundamentais ao funcionamento da empresa.

Ativo tangível
Ativo de existência física como terreno, construção, máquina, equipamento, móvel e utensílio.

Avaliação
Ato ou processo de determinar o valor de um ativo.

B

Bem
Coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

Benefícios econômicos
Benefícios tais como receitas, lucro líquido, fluxo de caixa líquido etc.

C

CAPEX (Capital Expenditure)
Investimento em ativo permanente.

Combinação de negócios
União de entidades ou negócios separados produzindo demonstrações contábeis de uma única entidade que reporta. Operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independente da forma jurídica da operação.

Controlada
Entidade, incluindo aquela sem personalidade jurídica, tal como uma associação, controlada por outra entidade (conhecida como controladora).

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Controladora
Entidade que possui uma ou mais controladas.

Controle
Poder de direcionar a gestão estratégica política e administrativa de uma empresa.

CPC
Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

CFC
Conselho Federal de Contabilidade

Custo
Total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem em uma determinada data e situação.

Custo de capital
Taxa de retorno esperado requerida pelo mercado como atrativa de fundos para determinado investimento.

Custo de reedição
Custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

Custo de reprodução
Gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

Custo de substituição
Custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando.

Custo direto de produção
Gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

Custo indireto de produção
Despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos necessários à produção de um bem.

CVM
Comissão de Valores Mobiliários.

D

Data-base
Data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação.

Data de emissão
Data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente.

DCF (Discounted Cash Flow)
Fluxo de caixa descontado.

D&A
Depreciação e Amortização.

Depreciação
Alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil

Documentação de suporte
Documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo.

E

EBIT (Earnings Before Interests and Taxes)
Lucro antes de juros e impostos.

EBITDA (Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization)
Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Empreendimento
Conjunto de bens capaz de produzir receitas por meio de comercialização ou exploração econômica. Pode ser: imobiliário (ex.: loteamento, prédios comerciais/residenciais), de base imobiliária (ex.: hotel, shopping center, parques temáticos), industrial ou rural.

Empresa
Entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica.

Enterprise value
Valor econômico da empresa.

Equity value
Valor econômico do patrimônio líquido.

Estado de conservação
Situação física de um bem em decorrência de sua manutenção.

Estrutura de capital
Composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento).

F

Fluxo de caixa
Caixa gerado por um ativo, grupo de ativos ou empresa durante determinado período de tempo. Geralmente o termo é complementado por uma qualificação referente ao contexto (operacional, não operacional etc.).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Fluxo de caixa do capital investido
Fluxo gerado pela empresa a ser revertido aos financiadores (juros e amortizações) e acionistas (dividendos) depois de considerados custo e despesas operacionais e investimentos de capital.

G

Goodwill
Ver Ágio por expectativa de rentabilidade futura

I

IAS (International Accounting Standard)
Normas Internacionais de Contabilidade.

IASB (International Accounting Standards Board)
Junta Internacional de Normas Contábeis.

Idade aparente
Idade estimada de um bem em função de suas características e estado de conservação no momento da vistoria.

IFRS (International Financial Reporting Standard)
Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo IASB.

Imóvel
Bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação.

Impairment
Ver Perdas por desvalorização

Infraestrutura básica
Equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de acesso.

Instalações
Conjunto de materiais, sistemas, redes, equipamentos e serviços para apoio operacional a uma máquina isolada, linha de produção ou unidade industrial, conforme grau de agregação.

Liquidez
Capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida.

M

Metodologia de avaliação
Uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de um ativo.

Múltiplo
Valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (EBITDA, receita, volume de clientes etc.).

N

Normas Internacionais de Contabilidade
Normas e interpretações adotadas pela IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

P

Parecer técnico
Relatório circunstanciado ou esclarecimento técnico, emitido por um profissional capacitado e legalmente habilitado, sobre assunto de sua especificidade.

Passivo
Obrigação presente que resulta de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em afluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos.

Patrimônio líquido a mercado
Ver Abordagem de ativos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 7 : 03ataassembleia2021.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Perdas por desvalorização (impairment)
Valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo; ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda.

Perícia
Atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos.

Preço
Quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele.

Propriedade para investimento
Imóvel (terreno, construção ou parte de construção, ou ambos) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob arrendamento, tanto para receber pagamento de aluguel quanto para valorização de capital, ou ambos, que não seja para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, como também para fins administrativos.

T

Taxa de desconto
Qualquer divisor usado para a conversão de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente.

Unidade geradora de caixa
Menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa que são, em grande parte, independentes de entradas geradas por outros ativos ou grupos de ativos.

V

Valor contábil
Valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.

Valor de investimento
Valor para um investidor em particular, baseado em interesses particulares no bem em análise. No caso de avaliação de negócios, este valor pode ser analisado por diferentes situações, tais como sinergia com demais empresas de um investidor, percepções de risco, desempenhos futuros e planejamentos tributários.

Valor de reposição por novo
Valor baseado no que o bem custaria (geralmente em relação a preços correntes de mercado) para ser reposto ou substituído por outro novo, igual ou similar.

Valor depreciável
Custo do ativo, ou outra quantia substituta do custo (nas demonstrações contábeis), menos o seu valor residual.

Valor (justo) de mercado
Valor pelo qual um ativo pode ser trocado de propriedade entre um potencial vendedor e um potencial comprador, quando ambas as partes têm conhecimento razoável dos fatos relevantes e nenhuma está sob pressão de fazê-lo.

Valor presente
Estimativa do valor presente descontado de fluxos de caixa líquidos no curso normal dos negócios.

Valor recuperável
Valor justo mais alto de ativo (ou unidade geradora de caixa) menos as despesas de venda comparado com seu valor em uso.

Valor residual
Valor do bem novo ou usado projetado para uma data, limitada àquela em que o mesmo se torna sucata, considerando estar em operação durante o período.

Valor residual de ativo
Valor estimado que a entidade obteria no presente com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas desta, se o ativo já estivesse com a idade e condição esperadas no fim de sua vida útil.

Vida remanescente
Vida útil que resta a um bem.

Vida útil econômica
Período no qual se espera que um ativo esteja disponível para uso, ou o número de unidades de produção ou similares que se espera obter do ativo pela entidade.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:55
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487605432563873209709760, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 8 : 04ataconselho2021.pdf

JUCESP
15 02 21

JUCESP PROTOCOLO
0.118.213/21-0

TOTVS S.A.
CNPJ/ME nº 53.113.791/0001-22
NIRE 35.300.153.171

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 22 de janeiro de 2021, às 17:00 horas, remotamente, nos termos do artigo 18 do Estatuto Social da TOTVS S.A. ("TOTVS" ou "Companhia") e do artigo 17 do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia.

2. MESA: Presidente: Sr. Laércio José de Lucena Cosentino; Secretária: Sra. Téssie Massarão Andrade Simonato.

3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação devidamente realizada, nos termos do artigo 18, §1º do estatuto social da TOTVS e do artigo 15 do Regimento Interno do Conselho de Administração. Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Srs. Laércio José de Lucena Cosentino, Eduardo Mazzilli de Vassimon, Gilberto Mifano, Guilherme Stocco Filho, Mauro Rodrigues da Cunha, e a Sra. Maria Letícia de Freitas Costa. Registra-se a ausência justificada da Sra. Sylvia de Souza Leão Wanderley. Presente também, como convidado, o Sr. Dennis Herszkowicz, Diretor Presidente da Companhia e, parcialmente da reunião, o Gilsomar Maia Sebastião, Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores.

4. ORDEM DO DIA: (I) Acompanhamento dos projetos estratégicos da Companhia

O Conselho de Administração se reuniu na presente data para debater acerca dos projetos estratégicos.

5. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos. A presente ata foi lida e aprovada, sem ressalvas, por todos os presentes. Ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 22 de janeiro de 2021.

Laércio José de Lucena Cosentino
Presidente

Téssie Massarão Andrade Simonato
Secretária

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
96.030/21-5
JUCESP
15 FEV 2021

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:56
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109087625432563873209709762, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 9 : 05ataeleicao2021.pdf

JUCESP 20 04 21

JUCESP PROTOCOLO
0.273.179/21-4

TOTVS S.A.
CNPJ nº 53.113.791/0001-22
NIRE 35.300.153.171

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 08 de fevereiro de 2021, às 08:30 horas, virtualmente, nos termos do artigo 17º e 28º do Regimento Interno do Conselho de Administração da TOTVS S.A. ("TOTVS" ou "Companhia").

2. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da mesa: Sr. Laércio José de Lucena Cosentino; Secretária: Sra. Téssie Massarão Andrade Simonato.

3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação devidamente realizada, nos termos do artigo 18, §1º. do estatuto social da TOTVS. Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração ("Conselho"), a saber: Srs. Laércio José de Lucena Cosentino, Eduardo Mazzilli de Vassimon, Gilberto Mifano, Guilherme Stocco Filho, Mauro Rodrigues da Cunha, e as Sras. Maria Letícia de Freitas Costa e Sylvia de Souza Leão Wanderley.

Presentes também, como convidados o Sr. Dennis Herszkowicz, Diretor Presidente da Companhia, em tempo integral, exceto na sessão executiva e, em parte da reunião, Gilsomar Maia Sebastião, Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores, Juliano de Miranda Tubino, Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Novos Negócios, e as Sras. Izabel Cristina Branco, Diretora Vice-Presidente de Relações Humanas e Sra. Ana Karolyna Guedes Schenk, Diretora Executiva de Aquisições.

Participaram também, em sua respectiva pauta, os Srs. Luiz Carlos Marques e Irdes Xavier Veríssimo, representantes da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. ("EY"), auditores independentes da Companhia.

4. ORDEM DO DIA: (I) Momento de compartilhamento de opinião e debates acerca do pilar de Business Performance e projetos estratégicos da Companhia; **(II)** Relato do Diretor Presidente; **(III)** Relato dos trabalhos do Comitê de Auditoria ("COAUD"). Deliberação: (a) Propostas de Honorários Adicionais da Auditoria Externa; (b) Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 ("DFs 2020"), acompanhadas do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes; (c) Proposta de

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:56
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109787645432563873209709764, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 9 : 05ataeleicao2021.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

orçamento de capital para o exercício de 2021 e de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **(IV)** Relato dos trabalhos do Comitê de Gente e Remuneração ("CGR") e reeleição da Diretoria Executiva da Companhia; **(V)** Apresentação do Comitê de Estratégia ("CE"); **(VI)** Apresentação do Comitê de Governança e Indicação ("CGI"); e **(VI)** Sessão Executiva.

5. APRESENTAÇÕES E DELIBERAÇÕES

5.I. Os conselheiros se reuniram em sessão de compartilhamento de opinião, dados e fatos do mercado e da Companhia, com debates e sugestões de encaminhamento.

5.II. Feito o relato do Diretor-Presidente sobre os resultados consolidados da Companhia em 2020, assim como dos principais fatos em andamento na gestão.

5.III.a Após análises e discussões, o Conselho aprovou, por unanimidade, os honorários adicionais da auditoria externa referentes às demonstrações financeiras do exercício de 2020.

5.III.b. Feito o relato dos trabalhos do Comitê de Auditoria, incluindo a apreciação dos resultados consolidados da Companhia em 2020, a proposta de *press release* e destinação do resultado, com manifestação favorável do Comitê para apreciação do Conselho de Administração e submissão para deliberação em Assembleia Geral de Acionistas;

Os representantes da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. apresentaram as conclusões dos trabalhos da auditoria externa relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, com a emissão de relatório sem ressalvas;

O Conselho, conforme recomendação do Comitê de Auditoria, **aprovou,** por unanimidade e sem ressalvas, as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes, e decidiu submetê-los à Assembleia Geral Ordinária da Companhia, que ocorrerá em 20 de abril de 2021 ("AGO 2021"), ficando, desde já autorizada, a Diretoria, a pratica de todas as medidas necessárias para divulgação das DFs 2020, nos termos da regulamentação vigente.

5.III.c. Após análises e discussões, o Conselho aprovou e decidiu, por unanimidade e sem ressalvas, submeter a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2020 à deliberação da AGO 2021, conforme segue adiante.

Da totalidade do lucro líquido do exercício, no valor R$294.957.888,68 (duzentos e noventa e quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), deverão ser destinados: (a) R$14.747.894,43 (quatorze milhões, setecentos e

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:56
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109787645432563873209709764, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 9 : 05ataeleicao2021.pdf

JUCESP
20 04 21

quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos) à constituição de reserva legal de 5% (cinco por cento); (b) R$147.478.944,34 (cento e quarenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro mil reais e trinta e quatro centavos) ao pagamento de juros sobre capital próprio e dividendos aos acionistas, sendo R$39.742.843,21 (trinta e nove milhões, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) já efetuados em 3 de agosto de 2020 e pagos em 22 de outubro de 2020, R$56.775.735,10 (cinquenta e seis milhões, setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e dez centavos) já declarados em 15 de dezembro de 2020 e a serem pagos em 20 de maio de 2021; e R$50.960.366,03 (cinquenta milhões, novecentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e três centavos) a serem pagos em 20 de maio de 2021, conforme deliberado nas reuniões do Conselho de Administração de 03 de agosto de 2020, 15 de dezembro de 2020 e 08 de fevereiro de 2021, respectivamente, e R$132.731.049,91 (cento e trinta e dois milhões, setecentos e trinta e um mil, quarenta e nove reais e noventa e um centavos) à reserva de retenção de lucros, nos termos do art. 196 da lei 6.404/76. A proposta acima será levada à aprovação dos acionistas da Companhia na AGO 2021.

5.IV. Feito o relato do Comitê de Gente e Remuneração, após debates, o Conselho **aprovou**, por unanimidade, nos termos do artigo 19, inciso (ii), do estatuto social e conforme recomendação favorável do Comitê, a reeleição da Diretoria Executiva da Companhia, para novo mandato de 2 (dois) anos a contar da data em que tomarão posse dos respectivos cargos, conforme adiante indicado:

(1) **Diretor Presidente**: Sr. **Dennis Herszkowicz**, brasileiro, casado, com formação em propaganda e marketing, inscrito no CPF sob nº 165.783.068-38 e portador da Cédula de Identidade RG nº 20.310.061 - SSP/SP; (2) **Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro e Diretor Relações com Investidores:** Sr. **Gilsomar Maia Sebastião**, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, inscrito no CPF sob o nº 174.189.288-07 e portador da Cédula de Identidade RG nº 24.733.092-9 SSP/S; (3) **Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Novos Negócios:** Sr. **Juliano de Miranda Tubino**, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, inscrito no CPF sob o nº 254.357.978-88 e portador da Cédula de Identidade RG nº 33695614-9 SSP/SP; **(4) Diretor Vice-Presidente de Plataformas:** Sr. **Gustavo Dutra Bastos**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 026.942.416-46 e portador da Cédula de Identidade RG nº M-5.465.421 SSP/MG; **(5) Diretor Vice-Presidente de Negócios para Segmentos:** Sr. **Marcelo Eduardo Sant'Anna Cosentino**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 306.743.308-46 e portador da Cédula de Identidade RG nº 32.203.020-1 SSP/SP; (6) **Diretor Vice-Presidente de Atendimento e Relacionamento:** Sr. **Alexandre Haddad Appendino**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 292.459.418-92 e portador da Cédula de Identidade RG nº 30322613 SSP/SP, (7) **Diretora Vice-Presidente de Relações Humanas da Companhia**: Sra. **Izabel Cristina Branco**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Avenida

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:56
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109787645432563873209709764, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 9 : 05ataeleicao2021.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:31

Braz Leme, nº 1000, CEP 02511-000, inscrita no CPF/ME sob o nº 182.468.118-60 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 26756942 SSP/SP, todos residentes e domiciliados residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Braz Leme, nº 1000, CEP 02511-000.

Os Diretores ora reeleitos serão reconduzidos nos respectivos cargos e tomarão posse para o novo mandato em 20 de abril de 2021 mediante assinaturas nos seguintes documentos: (i) declaração de que possuem qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 147 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, para o exercício dos cargos, e de que não possuem qualquer impedimento legal que obste suas reeleições, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 367/02; e (ii) termos de posse, os quais permanecerão arquivados na sede da Companhia.

5.V. Feita a apresentação do Comitê de Estratégia, seguida de debates e encaminhamentos.

5.VI. Feita a apresentação do Comitê de Governança e Indicação, seguida de debates e encaminhamentos.

5.VII. Em seguida, os membros do Conselho se reuniram em sessão executiva, sem a presença da Diretoria.

6. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos. A presente ata foi lida e aprovada, sem ressalvas, por todos os presentes. Certificamos que a presente é cópia da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2021.

Laércio José de Lucena Cosentino
Presidente

Téssie Massarão Andrade Simonato
Secretária

JUCESP
20 ABR 2021
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
172.433/21-6
JUCESP

ARCA TOTVS S.A. 03/2021

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:56
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109787645432563873209709764, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 10 : 06procuracaointernatotvs.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

OUTORGANTE: **TOTVS S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Braz Leme, nº 1.000, Casa Verde, São Paulo, CEP 02511-000, inscrita no CNPJ/ME nº 53.113.791/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.153.171

OUTORGADOS: 1.) Caroline Del Basso, brasileira, advogada, solteira, inscrita na OAB/SP nº 292.565; **2.) Cristiane Aparecida Rocha Pastor,** brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/SP nº 300.951; **3.) Fernanda Reis de Oliveira**, brasileira, advogada, solteira, inscrita na OAB/SP nº 390.190; **4.) Saulo Rodrigo Grotta,** brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/SP nº 203.551; **5.) Adriano Pablo Justino Peixoto,** brasileiro, advogado, solteiro, inscrito na OAB/RJ nº 136.257; **6.) Monique Aparecida Miranda Brigo**, brasileira, advogada, solteira, inscrita na OAB/SP nº 392.680; **7.) Rodolfo Leandro Lourenço,** brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/SP nº 292.325; **8.) Claudia Karpat,** brasileira, advogada, solteira, inscrita na OAB/SP nº 167.458; **9.) Jamile Oliveira Leão do Amaral,** brasileira, advogada, divorciada, inscrita na OAB/SP nº 231.275-A; **10.) Fabricio Hermann Francischetti,** brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da cédula de identidade RG nº 35724447 SSP/PR e do CPF/ME nº 008.327.969-56; **11.) Paulo Cesar Picolli**, brasileiro, contador, casado, portador da cédula de identidade RG nº 152450671 SSP/SP e do CPF/ME nº 092.217.708-26; **12.) Talita de Cassia Callejão**, brasileira, contadora, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 30982381X SSP/SP e do CPF/ME nº 295.705.478-71; **13.) Newton Cesar Gobbo,** brasileiro, contador, casado, portador da cédula de identidade RG nº 263171474 SSP/SP e do CPF/ME nº 192.204.048-77; **14.) Tatiane Ribeiro de Mattos**, brasileira, advogada, solteira, inscrita na OAB/SP nº 367.025; **15.) Flavia Renata da Silva Alves,** brasileira, advogada, solteira, inscrita na OAB/SP nº 261.018; **16.) Juliana Simões Dias Orselli,** brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/SP nº 250.684; **17.) Priscilla Fona Castanheiro,** brasileira, advogada, solteira, inscrita na OAB/SP nº 290.888, **18.) Guilherme Brusarosco Salla,** brasileiro, advogado, solteiro, inscrito na OAB/SP nº 392.557, **19.) Isabella Costa Urnikes,** brasileira, advogada, solteira, inscrita na OAB/SP nº 418.389, todos com o mesmo domicílio comercial da Outorgante, podendo os procuradores ora outorgados exercer os seguintes poderes:

A) Procuradores mencionados nos itens **"1"** a "**9**"; "**14**" a "**19":** representar a Outorgante e suas filiais, em conjunto com qualquer outro outorgado com os mesmos poderes ou membro da diretoria da Outorgante, para assinar cartas de preposição, perante quaisquer instâncias judiciais ou administrativas, repartições públicas, agências reguladoras ou autarquias federais, estaduais e municipais, podendo substabelecer tais poderes, com ou sem reserva de iguais, e assinar notificações judiciais ou extrajudiciais.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:56
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109187635432563873209709798, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 10 : 06procuracaointernatotvs.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

B) Procuradores mencionados nos itens **"5"; "8"; "9"; "15"; "16" e "19":** representar a Outorgante e suas filiais, em conjunto com qualquer outro outorgado com os mesmos poderes ou membro da diretoria da Outorgante, por meio de assinaturas de contratos de prestação de serviços advocatícios.

C) Procuradores mencionados nos itens **"1"** a **"19":** representar a Outorgante e suas filiais, em conjunto com qualquer outro outorgado ou membro da diretoria da Outorgante, perante quaisquer pessoas físicas e jurídicas de direito privado, repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e juntas comerciais, podendo protocolar e acompanhar pedidos de arquivamento de atos societários da Outorgante, bem como representá-la perante os seguintes órgãos: Secretaria da Receita Federal do Brasil, Registro de Títulos e Documentos, Concessionários de Serviço Público, Correios e Telégrafos, Registros Públicos, Delegacias Fiscais e do Imposto de Renda, Delegacias de Polícia, Secretarias da Fazenda dos Estados, Caixa Econômica Federal, Prefeitura Municipal, Banco Central do Brasil e onde mais preciso for, assinando, promovendo e requerendo, retirando, recebendo, pagando, dando e aceitando recibos e quitações, reclamando contra indevidos, apresentando recursos e defesas em qualquer instância administrativa, dando vistas e cientes, juntando e desentranhando documentos, requerendo certidões, cópias e demais documentos, podendo solicitar documentos e analisar a situação econômica e fiscal da Outorgante, protocolar e assinar requerimentos, firmar declarações, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao cabal desempenho deste instrumento, podendo substabelecer.

Os acima outorgados permanecerão investidos em seus poderes, nos termos, prazos e condições aqui descritos, apenas e tão somente enquanto se mantiverem na condição de empregados da Outorgante ou, ainda, de qualquer outra empresa do grupo econômico ao qual a Outorgante pertence. Na hipótese de perda desse vínculo empregatício dos outorgados para com a Outorgante ou com qualquer outra empresa pertencente ao mesmo grupo econômico, os mesmos deixam automaticamente e independente de comunicação de ter os poderes acima outorgados.

VIGÊNCIA: O presente documento será válido por um ano.

São Paulo, 10 de agosto de 2021.

TOTVS S.A.

Gilsomar Maia Sebastião

Izabel Cristina Branco

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:56
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109187635432563873209709798, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 10 : 06procuracaointernatotvs.pdf



23 TABELIÃO DE NOTAS
Giselle Dias Rodrigues Oliveira de Barros
Tabeliã
Rua Duarte de Azevedo, 190 Santana São Paulo SP 02036-021
Fone: 11 4837-4999 www.23tabeliao.com.br

Reconheço Por Semelhança a(s) Firma(s) Com Valor econômico de:
[FsrnApbN]-GILSOMAR MAIA SEBASTIAO - [FsrnbAuB]-IZABEL CRISTINA BRANCO
São Paulo, 02 de Setembro de 2021. Valor R$:20,70
Em test._____ da verdade.
RUBENS DA SILVA ROZA - ESCREVENTE_____
Selo(s): 1046AA0439477
Valido somente com selo de Autenticidade

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
ARPEN SP
112318
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C21046AA0439477

TABELIÃO DE NOTAS SÃO PAULO

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:56
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109187635432563873209709798, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 11 : 07substabelecimentorj.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, **com reserva de iguais**, os poderes que me foram outorgados por **TOTVS S/A** aos advogados **WILLIAM CARMONA MAYA**, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob o nº. 257.198, **FERNANDO DENIS MARTINS**, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob o nº. 182.424 e **FELIPE NAVEGA MEDEIROS**, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob o nº. 217.017, sócios fundadores do escritório Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados, registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob o nº. 11.785, com sede na Rua Iguatemi, 354, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 01451-010 e SP e com endereço eletrônico cmmm@cmmm.com.br, com poderes para o foro em geral, podendo, transigir, firmar compromissos ou acordos judiciais ou extrajudiciais, desistir, renunciar, reconvir, receber e dar quitação, bem como nas ações de falência e recuperação judicial participar e votar em assembleias, apresentar impugnações e habilitações e, ainda, substabelecer no todo ou em parte, os poderes que ora lhes são conferidos, com o fim específico de promover/defender seus interesses em face de **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA** na Recuperação Judicial nº 5359527-06.2022.8.09.0006, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Anapolis - GO.

São Paulo, 30 de Março de 2023.

Fernanda Reis
Advogada

MONIQUE A. M. BRIGO
ADVOGADA
CPF: 230.904.378-80
RG: 44.998.280-4

TOTVS S.A

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2023 09:57:56
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109087695432563873209709793, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 73 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pet_gravia_rj_prorrogacaostayperiod.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

DIGNO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS-GO.

Processo n. 5359527-06.2022.8.09.0006.

GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., por seus advogados, nos autos do seu pedido de recuperação judicial, vem perante esse digno Juízo requerer a **Prorrogação do *Stay Period***, nos termos do artigo 6º, parágrafo 4º, da Lei n. 11.101/05 e fundamentos abaixo aduzidos**.**

O *stay period* está previsto no artigo 6º, parágrafo 4º, da Lei n. 11.101/05, servindo como prazo de blindagem para a recuperanda não ser atingida por atos oriundos de ações e execuções.

Com o deferimento do processamento da recuperação judicial, no evento n. 09, foi deferido o *automatic stay* por 180 (cento e oitenta) dias.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/04/2023 15:59:01
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109787635432563873203322425, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 73 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pet_gravia_rj_prorrogacaostayperiod.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

O referido artigo prevê a prorrogação desse prazo de blindagem por igual período, se tratando de permissivo legal:

> § 4º **Na recuperação judicial, as suspensões e a proibição de que tratam os incisos I, II e III do caput deste artigo perdurarão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, contado do deferimento do processamento da recuperação, **prorrogável por igual período**, uma única vez, em caráter excepcional, desde que o devedor não haja concorrido com a superação do lapso temporal. (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020)

Além disso, calha salientar que a recuperanda vem se esforçando para promover o seu soerguimento, conforme demonstrado nos autos.

No entanto, diversos entraves são enfrentados no processo de recuperação judicial, tais como redução/impedimento de crédito e linhas de financiamento, execuções individuais sobre dívidas garantidas por coobrigados, execuções de obrigações abarcadas pelo manto da alienação/cessão fiduciária, além de todos os custos para manutenção das atividades da recuperanda.

Com isso, em que pese a pujança da recuperanda para manter suas atividades e alcançar o reerguimento, muitas dificuldades ainda são enfrentadas.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/04/2023 15:59:01
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109787635432563873203322425, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 73 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pet_gravia_rj_prorrogacaostayperiod.pdf

Os princípios da função social e da preservação da empresa (artigo 47 da Lei n. 11.101/05) garantem que ela possa manter suas atividades, manutenção dos empregos, desenvolvimento da atividade econômica local e recolhimento de impostos, de modo que sua proteção legal por meio do *stay period* deve ser prorrogada.

Nesse sentido é a doutrina do Juiz e Professor Daniel Carnio Costa:

> "**Essa função social da empresa decorre da própria atividade econômica que exerce**, ao produzir bens e/ou serviços para a população, promover a circulação de mercadorias, gerar empregos e pagar salários, recolher tributos, interagir com outras empresas e promover a inovação e a solução de problemas, pois, na busca pelo lucro, há também a busca pelo diferencial competitivo.
>
> [...] Por essa função social e por todos os interesses que permeiam a empresa, emerge o **princípio da sua preservação, basilar do sistema recuperacional**.
>
> [...] Ademais, essa diretriz está distribuída, ainda que implicitamente, em diversos outros dispositivos da Lei, ao prever **diversas medidas que têm como objetivo efetivamente possibilitar, ou, priorizar a recuperação de uma empresa em crise**.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/04/2023 15:59:01
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109787635432563873203322425, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 73 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pet_gravia_rj_prorrogacaostayperiod.pdf

> A concretização desse princípio, entretanto, depende, em grande parte, da atuação dos magistrados, que devem aplicá-lo conforme as peculiaridades e necessidades apresentadas nos casos concretos.
>
> Por outro lado, deve-se evitar o caráter de assistencialismo. Busca-se a preservação da empresa quando preenchidos os requisitos legais e comprovada a sua viabilidade e utilidade para o mercado. É sempre importante destacar que o sistema recuperacional visa preservar a atividade comercial não pela empresa em si, mas pelas externalidades positivas geradas pela sua ativa presença no mercado."[1]

Ademais, a recuperanda tem atendido a todos os comandos judiciais e solicitações do ilustre administrador judicial, não tendo provocado atraso na marcha processual.

Dessarte, a recuperanda faz jus à prorrogação do *stay period*, em homenagem ao princípio da preservação da empresa e mediante a previsão legal inserta na lei de regência.

Ante a tudo que foi exposto e comprovado, requer a recuperanda **seja prorrogado o *stay period* por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 17 de abril de 2023,** conforme o artigo 6º, parágrafo 4º, da Lei n.

[1] COSTA, Daniel Carnio. *COMENTÁRIOS À LEI DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIA*. Curitiba: Juruá, 2021. P. 31.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/04/2023 15:59:01
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109787635432563873203322425, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 73 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pet_gravia_rj_prorrogacaostayperiod.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

11.101/05, o entendimento jurisprudencial já firmado nesse sentido e o princípio da preservação da empresa.

Pede e espera deferimento.

Anápolis, 13 de abril de 2023.

Rodrigo Faria Leite
OAB/GO n. 40.523

Leandro Bernardo dos Santos
OAB/GO n. 40.482

Guilherme Pignata
OAB/GO n. 40.635

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/04/2023 15:59:01
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109787635432563873203322425, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação Requerida

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação Requerida, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação Requerida

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação Requerida, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Habilitação Requerida

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação Requerida, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 83 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 07.1.edital2relacaodecredoresprj_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS
Comarca de Anápolis
4ª Vara Cível

EDITAL AVISO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

A Excelentíssima Senhora Dra. ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI, MMª Juíza de Direito da 4ª Vara Cível de Anápolis – GO, no uso de sua competência e nos termos da Lei nº 11.101/2005, junto com a Administração Judicial nomeada no Processo n° 5359527-06.2022.8.09.0006, em curso perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis, Goiás, referente à Recuperação Judicial de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA – CNPJ nº 36.858.520/0001-87, comunica às partes e interessados que, após a verificação detalhada das habilitações e das divergências de crédito postuladas, tendo como base a documentação apresentada nestas e os livros contábeis da empresa devedora, concluiu pela legitimação dos credores e dos créditos atestados nas respectivas tabelas abaixo, que definem os valores respeitantes aos credores das classes Trabalhista, Quirografária e Microempresa. As pessoas indicadas no artigo 8° da lei 11.101/2005 poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a referida lista, no escritório do Administrador Judicial Leonardo De Paternostro, localizado na Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2.929, Ed. Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP: 74.810-100, Telefones (62) 3088-0666 / (62) 8408-8790, em horário comercial, mediante agendamento prévio, ou ainda pelo endereço eletrônico da Administração Judicial www.paternostro.com.br ou com pedido via e-mail para atendimento@paternostro.com.br. Ficam os interessados, desde já, **advertidos do prazo de 10 (dez) dias para apresentarem impugnações judiciais ao valor do crédito ou classe, se for o caso, contados da publicação da referida relação**, nos termos do artigo acima mencionado.

Comunica ainda que o Plano de Recuperação Judicial já foi apresentado pela devedora, e encontra-se nos autos do processo em referência (evento 20), podendo ser visualizado também no site do Administrador Judicial em www.paternostro.com.br, no link de Notícias. **Ficam advertidos, igualmente, do prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, se for o caso, contado da presente publicação**, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005. E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado nos termos da Lei.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/04/2023 15:32:29
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109187635432563873206210873, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 83 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 07.1.edital2relacaodecredoresprj_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS
Comarca de Anápolis
4ª Vara Cível

2ª RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

NOME	Classe	Valor do Crédito em 20/6/2022 (R$)
ADRIANO DE ALMEIDA SILVA	Trabalhista	154,22
AILTON MODESTO DA COSTA	Trabalhista	67.249,88
ALESSANDRO DOS PASSOS ALVES DE CASTRO MEIRELES SOCI IND DE AD	Trabalhista	7.017,25
ALESSANDRO MESQUITA	Trabalhista	10.306,03
ALINI RODRIGUES BRASIL	Trabalhista	5.834,05
ANA CRISTINA ALVES TEIXEIRA	Trabalhista	123,33
ANDERSON DAVID DE CARVALHO	Trabalhista	24.647,99
ANGELICA DE OLIVEIRA BRAGA	Trabalhista	536,74
ANTONIA ELIEMARY MENEZES DA SILVA	Trabalhista	8.098,04
ANTONIO NOEL DA SILVA ALENCAR	Trabalhista	13.831,35
APARECIDA DE BARROS	Trabalhista	2.597,25
APARECIDA LOPES ROCHA	Trabalhista	5.510,65
APARECIDO PEREIRA DA SILVA	Trabalhista	6.947,64
AUIKI PEREIRA LOPES	Trabalhista	729,92
BRAS JOSE DA SILVA	Trabalhista	745,51
CLAYTON AIRES DE SALES	Trabalhista	1.017,05
CYNTHIA DE OLIVEIRA LOBO	Trabalhista	25.191,11
DANIEL DE SOUZA GRANJA	Trabalhista	1.656,04
DEIJALMIR ALVES DOS SANTOS	Trabalhista	165,24
DENILSON XAVIER RIBEIRO	Trabalhista	84.004,70
DIVINO APARECIDO CARVALHO	Trabalhista	468,37
DOUGLAS MENDES PAIVA	Trabalhista	433,27
EDER VALTECIDES GONCALVES PINTO	Trabalhista	22.459,48
EDIRLON PEREIRA DOS SANTOS	Trabalhista	474,18
EDSON ANTONIO PEREIRA	Trabalhista	50.762,51
EDSON JULIAO BATISTA	Trabalhista	39.685,50
EDUARDO PEREIRA DE MOURA	Trabalhista	1.040,12
EMERSON DOS SANTOS TEIXEIRA	Trabalhista	29.619,14
ERNANDO ARAUJO DE SOUZA	Trabalhista	551,08
ESPOLIO DE JOSE MARIA DO COUTO FILHO	Trabalhista	45.316,21
FERNANDO JUNIOR FABRICIO	Trabalhista	50.262,35
FERNANDO LUIZ DE SOUZA	Trabalhista	13.067,15
FRANCISCO ANDRE FEITOSA	Trabalhista	65.023,40
FRANCISCO FELIX GOMES NETO	Trabalhista	16.129,40
GABRIEL GOMES RIBEIRO	Trabalhista	184,21
GEISIEL DE SOUZA SILVA	Trabalhista	2.399,12
GEOVANA BARBOSA DE MELO	Trabalhista	1.600,00
GILDEENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Trabalhista	36.000,00
GLEIDSON MARIANO DIAS	Trabalhista	72,74

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/04/2023 15:32:29
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109187635432563873206210873, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 83 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 07.1.edital2relacaodecredoresprj_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS
Comarca de Anápolis
4ª Vara Cível

GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA	Trabalhista	150,00
GUSTAVO ALMEIDA XAVIER	Trabalhista	25,28
HELDER BARBOSA DA SILVA	Trabalhista	3.871,17
HUDSON SOUZA DA CONCEICAO	Trabalhista	53,91
IGOR SILVA SANTOS	Trabalhista	9.765,34
ILTON CESAR DE OLIVEIRA	Trabalhista	87.907,65
ISAAC JOSE CARNEIRO	Trabalhista	513,82
ISRAEL PONTES NERES	Trabalhista	426,06
JALES RODRIGUES DE SOUZA	Trabalhista	154,22
JESSICA SILVA PIRES DE SOUZA	Trabalhista	18.310,96
JOAO LUIZ DA SILVA	Trabalhista	279,41
JOAO MAILSON DA SILVA MOREIRA	Trabalhista	37.067,10
JOAO PAULO DE ALMEIDA E SILVA	Trabalhista	4.163,14
JOAQUIM CARDOSO DA SILVA FILHO (RESERVA DE CRÉDITO)	Trabalhista	23.498,32
JOSE ABEL GOMES DA FÉ	Trabalhista	32.868,00
JOSE ANTONIO DA SILVA LOPES	Trabalhista	718,99
JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA	Trabalhista	4.000,00
JOSE CARLOS DA COSTA	Trabalhista	32.881,61
JOSE GILBERTO PEREIRA	Trabalhista	24.804,69
JOSE MURILO DE SOUSA CAVALCANTE	Trabalhista	5.329,42
JOSE ODAIR TEIXEIRA	Trabalhista	140,68
JOSIMAR FERNANDO DOS SANTOS	Trabalhista	228.938,12
JUNGMANN E JUNGMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS	Trabalhista	21.270,00
JUSCELINO DE OLIVEIRA	Trabalhista	989,16
KATHLYN KAROLLINY MORAES ALVES	Trabalhista	51,57
KEOMA SANTOS FERREIRA	Trabalhista	849,83
LAILA JORDANE ALVES	Trabalhista	15.500,00
LEANDRA TENÓRIO GRACIANO DE FARIA	Trabalhista	189,84
LEANDRO BERNARDO DOS SANTOS	Trabalhista	150,00
LEONARDO SILVA DE AZEVEDO	Trabalhista	78,91
LINDACIR MOREIRA DA SILVA	Trabalhista	9.938,18
LINDONEI SANTOS DE SOUZA	Trabalhista	516,26
LIVIA VIEIRA FERREIRA	Trabalhista	2.491,98
LORRAINE OLIVEIRA BORGES	Trabalhista	36.565,36
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	Trabalhista	74,68
LUIZ HENRIQUE ALVES FAGUNDES	Trabalhista	9.347,21
LUIZ JOAO DONIZETTI MARQUES	Trabalhista	22.236,30
LUSMAIO BATISTA DE SOUZA	Trabalhista	46.125,32
MANOEL DOS REIS BOTELHO DO NASCIMENTO	Trabalhista	139,04
MARCIA CEZARIA DOS SANTOS	Trabalhista	22.973,01
MARCIO DA COSTA GOMES	Trabalhista	574,41
MARCIO REIS BOTELHO DO NASCIMENTO	Trabalhista	10.638,61
MARCOS VIEIRA DE SOUZA	Trabalhista	21.512,09
MARISA BELO DE SOUZA	Trabalhista	521,70
MARLEIDE MARQUES BATISTA	Trabalhista	7.103,89
MARTINS RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL	Trabalhista	19.960,00
MATHEUS HENRIQUE JARDIM BARBOSA	Trabalhista	5.539,43
MATHEUS JOSE DE LIMA SILVA	Trabalhista	3.800,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/04/2023 15:32:29
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109187635432563873206210873, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 83 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 07.1.edital2relacaodecredoresprj_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS
Comarca de Anápolis
4ª Vara Cível

MATIAS RODRIGUES DA SILVA VIEIRA NETO	Trabalhista	18.734,14
MAXWELL HONORATO DE SOUZA	Trabalhista	14.170,87
MAYCON ANTONIO PIRES AREDA	Trabalhista	27.425,62
MAYCON VINICIUS FERREIRA	Trabalhista	339,59
MIRELLE RODRIGUES DIAS	Trabalhista	2.975,74
NATHALIA OLIVEIRA DE SOUZA	Trabalhista	6,85
NISBERTO MELLO MOURA	Trabalhista	22.452,21
OTAIR CAMILO DO NASCIMENTO	Trabalhista	35.198,17
PATRICIA MARIA DE ALMEIDA	Trabalhista	1.162,89
PAULO MAURICIO LELIS	Trabalhista	4.415,77
PAULO ROBERTO BERNARDES	Trabalhista	61.201,68
PAULO SERGIO GOMES MENDES	Trabalhista	61.359,25
RAEL VICTOR ALMEIDA DE ABREU	Trabalhista	891,30
RAFAEL DA SILVA PAULINO ALMEIDA	Trabalhista	31.371,87
RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	Trabalhista	23.200,00
REGINALDO ALVES DA SILVA	Trabalhista	34.864,66
REINALDO CESAR OLIVEIRA	Trabalhista	21.913,40
RINALDO FELIX PEREIRA	Trabalhista	165,24
ROBERTO AVELINO DOS SANTOS	Trabalhista	1.279,25
RODRIGO FARIA LEITE	Trabalhista	150,00
ROMILDO JUNIO DA SILVA	Trabalhista	10.071,42
RONAN SANTOS	Trabalhista	153.745,71
SAMUEL MARTINS DE CARVALHO	Trabalhista	5.662,71
SAMUEL MARTINS RODRIGUES	Trabalhista	10.212,08
SEBASTIAO JOAQUIM DE SOUZA	Trabalhista	1.004,94
SERGIO SOARES	Trabalhista	14.400,00
SILVIO DA SILVA NUNES	Trabalhista	25.989,17
TERCIANIO BRASILINO DE LIMA	Trabalhista	905,04
THIAGO FERREIRA DE ALENCAR	Trabalhista	24.968,25
THIAGO HENRIQUE MATOS FERREIRA	Trabalhista	408,25
TIMOTTEO DE OLIVEIRA (honorários advocatícios ações trabalhistas EMERSON DOS SANTOS TEIXEIRA, REGINALDO ALVES DA SILVA, PAULO ROBERTO BERNARDES, JOAO PAULO DE ALMEIDA E SILVA, LUSMAIO BATISTA DE SOUZA e WILSON MARQUES DA SILVA)	Trabalhista	27.225,53
VALDIVINO PEDRO DA SILVA	Trabalhista	901,30
VALTER BARBOSA DA SILVA	Trabalhista	96.875,36
WALTER FRANCISCO DA SILVA	Trabalhista	40.010,99
WARLLEN CORDEIRO DA CONCEIÇÃO	Trabalhista	1.000,00
WELLINGTON GERALDO	Trabalhista	317,48
WENYS ALVES SANTOS	Trabalhista	37.736,62
WESLEY FRANCA BARCELO	Trabalhista	85.613,26
WEURIKA GONÇALVES BARROSO	Trabalhista	4.317,32
WILLIAM SALDANHA DA SILVA	Trabalhista	51.653,86
WILLIAN DIVINO PEREIRA	Trabalhista	156,94
WILSON MARQUES DA SILVA	Trabalhista	56.838,67
ZILMAR GOMES BATISTA	Trabalhista	81.900,00
Subtotal do crédito da classe TRABALHISTA (R$)		**2.512.110,29**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/04/2023 15:32:29
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109187635432563873206210873, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 83 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 07.1.edital2relacaodecredoresprj_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS
Comarca de Anápolis
4ª Vara Cível

2C CONSULTORIA FINANCEIRA - EIRELI	Quirografária	18.019,00
ABRAESP ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS IND. DE PORTAS E JANELAS PADRONIZADAS	Quirografária	3.726,50
ACEVILLE TRANSPORTES LTDA	Quirografária	116,45
ACTTIVE SA	Quirografária	10.939,60
ALBRACOLOR ALUMINIO LTDA	Quirografária	53.548,33
ALEXANDRE VIEIRA GOMES	Quirografária	334,00
ALEX FABIANO VIEIRA	Quirografária	1.025,00
ALUMICONTE COMPONENTES DE ALUMINIO LTDA	Quirografária	910,93
ALUMISOFT INSTALACOES LTDA	Quirografária	2.140,88
ANNA TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	Quirografária	370,00
AXALTA COATING SYSTEMS BRASIL LTDA	Quirografária	50.475,33
BANCO DAYCOVAL S/A	Quirografária	560.648,48
BANCO DO BRASIL S/A	Quirografária	75.230,00
BANCO ITAÚ S/A	Quirografária	61.935,78
BANCO SAFRA S/A	Quirografária	2.156.393,89
BANCO SICOOB CREDSEGURO	Quirografária	236.102,55
BANSERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	Quirografária	5.830,84
BETA IN E COM. DE ARTEF. BORRACHA LTDA	Quirografária	24.412,70
BLUEMETAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	Quirografária	876,00
BR LAUNDRY IND. COM. E SERV. LTDA	Quirografária	484,50
BRAVO CITY HOTEIS RONDONÓPOLIS LTDA	Quirografária	2.379,00
BRUMET ARTEFATOS DE METAIS LTDA	Quirografária	16.273,60
BUONNY PROJETOS E SERVIÇOS DE RISCOS	Quirografária	476,44
CAR PROMOCAO DE VENDAS LTDA	Quirografária	489,90
CASA DAS TINTAS DE ANÁPOLIS LTDA	Quirografária	468,00
CELG DISTRIBUICAO S.A - CELG D	Quirografária	145.493,86
CEOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA	Quirografária	2.955,00
CIA INDUSTRIAL H CARLOS SCHNEIDER	Quirografária	582,16
CLARO S.A	Quirografária	531,54
CLARO S.A	Quirografária	1.811,48
CLARO S.A	Quirografária	2.520,55
COM.E MANUTENCAO DE EXT. TRIANGULO LTD	Quirografária	370,00
CONFORT HOTEL	Quirografária	1.289,48
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS	Quirografária	3.930,01
CONTRA FOGO COM.DE EQUIP. CONTRA IN	Quirografária	396,15
CRISTAL VIDROS LTDA-MATRIZ	Quirografária	29.093,54
CRYSTAL PLAZA HOTEL LTDA	Quirografária	7.996,30
DAY BRASIL S/A	Quirografária	8.544,90
DIGITAL WORD REPRES. COM. E SERV. LTDA	Quirografária	1.650,49
DISTRIBUIDORA DE ALUMÍNIO LESTE FERRAGENS E FERRAGISTA	Quirografária	13.121,83
DM SERVICE LTDA	Quirografária	1.285,59
ECT-EMP.BRAS.CORREIOS E TELEGRAFOS	Quirografária	606,00
EMMEGI DO BRASIL MAQ. E EQUIP. IND.	Quirografária	264,20
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Quirografária	5.109,18
ERICOM TELECOMUNICACOES E INF. LTDA	Quirografária	7.425,76
ESCRITORIO VICENTINE & ANDRADE - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S	Quirografária	352.079,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/04/2023 15:32:29
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109187635432563873206210873, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 83 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 07.1.edital2relacaodecredoresprj_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS
Comarca de Anápolis
4ª Vara Cível

ETERNA REPRESENTAÇÕES LTDA	Quirografária	873,21
FABRICIO & FABRICIO REPRESENTAÇOES	Quirografária	2.829,95
FIODELL C. L. CONFECÇÕES LTDA	Quirografária	712,00
FLEX A SEAL DO BRASIL	Quirografária	9.921,94
FOCCO SISTEMAS DE GESTÃO S/A	Quirografária	46.072,95
FORNECEDORA INDUSTRIAL LTDA	Quirografária	1.342,00
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A	Quirografária	4.319,30
FULLSOFT INFORMATICA LTDA	Quirografária	2.556,73
FUNDAÇÃO FREI JOÃO BATISTA VOGEL OFM	Quirografária	9.100,67
G M F INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Quirografária	6.962,77
G.A. SILVA & CIA LTDA	Quirografária	5.224,76
GASBALL ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIDORA LTDA	Quirografária	333.833,00
GERDAU AÇOS LONGOS S/A	Quirografária	31.897,86
GOIANIA CORTINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Quirografária	1.070,00
GOVIDROS COMERCIAL GOIANIA DE VIDROS LTDA	Quirografária	42.691,11
GRAMME METROLOGIA E QUALIDADE IND. LTDA	Quirografária	708,00
GYNTOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS PARA USINAGEM LTDA	Quirografária	6.955,54
HILDO FLEURY PEREIRA JUNIOR	Quirografária	1.000,00
HI-TEC IND. DE PROD. QUIMICOS LTDA	Quirografária	2.547,06
HSMS ELETROMATERIAIS LTDA	Quirografária	5.019,52
IMAB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Quirografária	27.147,40
IMPERIAL COM. DE PARAF, FERR.MAQ. LTDA	Quirografária	393,00
IND. E COM. DE ADESIVOS LTDA	Quirografária	2.322,62
IND. E COM. DE REBITES REBITOP LTDA	Quirografária	830,94
INDUSTRIA MECANICA JULIAPA LTDA	Quirografária	10.930,00
INST. EUVALDO LODI NUCLEO REG. GOIAS	Quirografária	598,80
INSTITUTO BELTRAME DA QUALIDADE	Quirografária	6.135,29
ISABELLE DINIZ MOURA LTDA	Quirografária	22.659,60
ITEC INSTITUTO TECNOLOGICO DA CONSTRUCAO CIVIL	Quirografária	25.650,00
JAMEF TRANSPORTES LTDA CXJ	Quirografária	577,02
JC GRÁFICA E EDITORA LTDA	Quirografária	883,34
JP2B CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME	Quirografária	1.202,80
JSL SA	Quirografária	11.737,70
L.C.N REPRESENTACOES LTDA	Quirografária	423,12
LA FALCAO BAUER C.TEC.CONT.DA QUALI.LTDA	Quirografária	4.788,35
LMM DIAS FERNANDES	Quirografária	1.355,00
LOCALIZA RENT A CAR S.A	Quirografária	11.253,72
LOCALIZA RENT A CAR S.A MINAS GERAIS	Quirografária	628,96
LOSINOX LTDA	Quirografária	16.011,71
LUIZ ANTONIO DE JESUS	Quirografária	450,00
LUPE COMERCIO LTDA	Quirografária	43,83
MANDALA TRANSPORTES EDE CARGAS LTDA	Quirografária	146,74
MAQSERVICE E PARTICIPAÇOES LTDA	Quirografária	885,00
MAQUINAS DANLY LTDA	Quirografária	833,75
MARCELLUS HOTEL LTDA	Quirografária	285,00
MARPA GESTÃO TRIBUTARIA LTDA	Quirografária	592.277,00
METADADOS ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA	Quirografária	55.268,24
METALPHARMA INOX INDUSTRIA E COMERCIAO LTDA	Quirografária	801,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/04/2023 15:32:29
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109187635432563873206210873, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 83 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 07.1.edital2relacaodecredoresprj_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS
Comarca de Anápolis
4ª Vara Cível

MIRASOLDA IND. COM. LTDA	Quirografária	1.660,00
MONICA REGINA BARBOSA CUNHA DOS SANTOS	Quirografária	440,16
MULTIAÇOS IND. COM. PRODUTOS TECNICOS LTDA	Quirografária	37.295,00
MULTIAÇOS IND. E COMERCIO DE PRODUTOS TÉCNICOS LTDA - BETIM	Quirografária	43.662,00
NEOBETEL EPI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Quirografária	1.277,10
NEUSA DA CUNHA RODRIGUES	Quirografária	19.969,32
OXIGENIO ANAPOLIS LTDA	Quirografária	10.855,72
PADO S/A INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPORTAD	Quirografária	11.551,54
PAPAIZ - UDINESE METAIS IND. E COM. LTDA	Quirografária	22.956,47
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	Quirografária	1.708,70
PERFILADOS E FERROS N.S. APARECIDA LTDA	Quirografária	28.911,00
PERFINASA PERFILADOS E FERROS N.S. APARECIDA LTDA	Quirografária	14.356,00
PLASTFORM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Quirografária	11.243,38
PORTO E PEREIRA LTDA	Quirografária	99.977,99
PROMAFLEX INDUSTRIAL LTDA	Quirografária	3.487,72
PROTEÇÃO COM. REPRES. E TREINAMENTO LTDA	Quirografária	270,00
PROT-SEG EQUIP. DE PROT. ASSESSORIA LTDA	Quirografária	2.105,19
QUALITY CIENTIFICA LTDA	Quirografária	572,95
RADIO CHAO GOIANO FM LTDA	Quirografária	2.104,88
RCI SISTEMAS DE APOIO A DECISÃO	Quirografária	8.400,00
REBOLLO & GUERRERO LTDA	Quirografária	992,12
REDCAKE AGENCIA DIGITAL LTDA	Quirografária	9.000,00
REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL	Quirografária	60.834,13
RG OSASCO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	Quirografária	787,28
RODONAVES TRANSPORTES E ENC. LTDA	Quirografária	235,74
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	Quirografária	175,09
ROTO & FERMAX DO BRASIL LTDA	Quirografária	13.024,57
RUNAS REPRESENTAÇÕES LTDA	Quirografária	307,85
S FERREIRA GONÇALVES	Quirografária	1.220,00
SATH ENGENHARIA E SERVIÇOS	Quirografária	800,00
SEALWAY COM. E IMP DE VEDAÇOES LTDA	Quirografária	21.422,86
SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	Quirografária	121.933,68
SKA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS LTDA	Quirografária	13.883,80
SOLIDA TRANSPORTE LTDA	Quirografária	2.002,90
SOPRANO FECHADURA E FERRAGENS S.A	Quirografária	52.312,90
STAMP SPUMAS FITAS E PEÇAS TECNICAS LTDA	Quirografária	8.439,00
SUPPORT COMÉRCIO DE EQUIP. E AUT. INDUSTRIAL LTDA	Quirografária	8.532,80
TECHNOPAPER REP COM. DE PAPEIS LTDA	Quirografária	800,40
TEKNOPAR QUALIFICAÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO LTDA	Quirografária	1.606,65
TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS S/A	Quirografária	57.382,52
TOTVS SA	Quirografária	199.740,99
TRANSDOURADO TRANSPORTES LTDA	Quirografária	4.510,94
TRANSPORTADORA RODRIMAR LTDA	Quirografária	4.079,45
UNESPUMA PEÇAS E FITAS IND.COM.LTDA	Quirografária	920,00
UNITINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	Quirografária	310,00
UNOTECH IMPORT. E COMERCIO LTDA	Quirografária	2.485,73
VALERIANO SILVA CONTADORES LTDA	Quirografária	2.267,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/04/2023 15:32:29
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109187635432563873206210873, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 83 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 07.1.edital2relacaodecredoresprj_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS
Comarca de Anápolis
4ª Vara Cível

VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA	Quirografária	780,01
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A	Quirografária	31.427,33
WORLD SEG PRODUTOS PARA SEGURANÇA LTDA	Quirografária	1.245,00
WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	Quirografária	1.033,39
Subtotal do crédito da classe QUIROGRAFARIA R$		**6.130.122,27**
A & G PLASTICS INDUSTRIA PLASTICA EIRELLI	Microempresa	750,00
ADILSON REGO DA SILVA JUNIOR - ME	Microempresa	10.000,00
AJ LOGISTICA EIRELI	Microempresa	20.645,47
ALF CARTONAGENS LTDA-ME	Microempresa	2.924,00
ALFA MARE INSTRUMENTOS CIENTIFICOS E MEDICOS LTDA - EPP	Microempresa	1.317,50
ALMAGILLEZ EDM COMERCIO REPRES E SERV EIRELI	Microempresa	1.960,00
ARCANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (G DE T CAMPOS DE USINAGEM)	Microempresa	2.587,00
BEG SUPPORT INFORMATICA APLICADA LTDA EPP	Microempresa	2.254,54
CRIZELIS REPRESENTACOES LTDA - ME	Microempresa	4.658,80
DIVINO DA COSTA CAVALCANTE	Microempresa	100,00
ELIVANIA DIAS DA SILVA	Microempresa	115,00
ENGE MAIS MEDI SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME	Microempresa	1.932,21
ENGECENTER EQUIPAMENTOS E SERVICOS INDUSTRIAIS EIRELI	Microempresa	2.674,13
ERICK DA ROCHA GONCALVES 01586113143	Microempresa	120,00
G & G SOLUÇÕES EM PONTO E ACESSO EIRELI	Microempresa	378,30
HERTS ELETROMÊCANICA LTDA ME	Microempresa	8.908,94
JEAN CLECIO SILVA CARVALHO	Microempresa	90,00
JOAO FELIPE NUNES CARVALHO	Microempresa	85,00
LUCIVAINE GONCALVES ALVES CAVALCANTE	Microempresa	120,00
M.C. EXPOSITORES LTDA- EPP	Microempresa	15.317,35
MULTCORTE COMERCIO DE SERRAS E FACAS LTDA - ME	Microempresa	1.437,14
OPEN FLOW TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME	Microempresa	23.641,77
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA O ANAPOLINO ME	Microempresa	2.320,00
PRESERVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME	Microempresa	3.961,00
REBOLIXAS COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA-EPP	Microempresa	2.741,00
SEBATIANA VILELA DE SOUZA	Microempresa	120,00
SERVICOM REPRESENTACOES LTDA -ME	Microempresa	104.096,54
TONELLINE AFIAÇÃO E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA EPP	Microempresa	341,00
TOTAL EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA- ME	Microempresa	562,00
Subtotal do crédito da classe MICROEMPRESA R$		**216.158,69**

RESUMO TOTAL DO PASSIVO NA DATA DE 20/06/2022	
NATUREZA DO CRÉDITO	**VALOR**
TRABALHISTA (R$)	**2.512.110,29**
QUIROGRAFARIO (R$)	**6.130.122,27**
MICROEMPRESA (R$)	**216.158,69**
TOTAL GERAL (R$)	**8.858.391,25**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/04/2023 15:32:29
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109187635432563873206210873, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 83 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 07.1.edital2relacaodecredoresprj_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS
Comarca de Anápolis
4ª Vara Cível

CREDITOS EXCLUIDOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
NOME	**Classe listada**	**Valor do Crédito(R$)**	**Motivo da exclusão**
JOSE DA SILVA GRAVIA	Trabalhista	157,38	Ausência de documentação comprova crédito

CREDITOS EXCLUIDOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
NOME	**Classe listada**	**Valor do Crédito(R$)**	**Motivo da exclusão**
BANCO DO BRASIL S/A	Garantia Real	367.190,00	Crédito não sujeito à Recuperação Judicial
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DA INDÚSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL	Garantia Real	65.091,08	Ausência de documentação comprova crédito
RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL LP	Garantia Real	700.843,00	Crédito não sujeito à Recuperação Judicial

NOME	**Classe listada**	**Valor do Crédito(R$)**	**Motivo da exclusão**
BANCO SICOOB S/A	Quirografária	3.555.734,51	Crédito não sujeito à Recuperação Judicial
FILIPE DORADOR	Quirografária	737.158,95	Ausência de documentação comprova crédito
FISE-FECHOPLAST INDUSTRIA DE SISTEMAS PARA ESQUADRIAS LTDA	Quirografária	0,08	Crédito inexistente
HERNANI ALVES	Quirografária	737.158,95	Ausência de documentação comprova crédito
JOSANI ALVES	Quirografária	737.158,95	Ausência de documentação comprova crédito
JOSE DA SILVA GRAVIA	Quirografária	393.369,93	Ausência de documentação comprova crédito
JOSILENE BUENO FERREIRA MELLO 00113498160	Quirografária	0,04	Crédito inexistente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/04/2023 15:32:29
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109187635432563873206210873, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 83 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 07.1.edital2relacaodecredoresprj_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS
Comarca de Anápolis
4ª Vara Cível

MANUELA MUIR	Quirografária	737.158,95	Ausência de documentação comprova crédito
MGM HOLDING PATRIMONIAL LTDA	Quirografária	904.000,00	Ausência de documentação comprova crédito
SESI - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIAL	Quirografária	193.061,72	Ausência de documentação comprova crédito
TOKIO MARINE SEGURADORA S/A	Quirografária	5.582,36	Credor informou inexistência do crédito
TOTAL		**9.133.665,90**	

Goiânia, 20 de abril de 2023.

ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI
Juíza de Direito da 4ª Vara Cível de Anápolis/GO

LEONARDO DE PATERNOSTRO
Administrador Judicial

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/04/2023 15:32:29
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109187635432563873206210873, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 83 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 07.manifestacaodoaj_2edital2relacaodecredoreseprj_gravia.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

AO PRECLARO JUIZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Protocolo: **5359527-06.2022.8.09.0006**
Natureza: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Requerente: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**
Requerido: **....**

Ref.: edital 2ª relação de credores e comunicado sobre apresentação do PRJ

LEONARDO DE PATERNOSTRO, **Administrador**, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado por V. Ex.ª na presente Recuperação Judicial, **respeitosamente**, vem informar o que segue.

Meritíssima, tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, este profissional vem comunicar que concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos listados na 1ª relação de credores da Recuperação Judicial.

Mesmo diante da grande complexidade dessa fase do trabalho, a administração judicial concluiu a verificação dos créditos tendo como suporte os documentos apresentados pelos credores e os livros financeiros, contábeis e fiscais da recuperanda.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/04/2023 15:32:30
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109787605432563873206210870, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 83 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 07.manifestacaodoaj_2edital2relacaodecredoreseprj_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Os pareceres técnicos contendo os resultados dos exames de cada uma das divergências/habilitações de crédito apresentadas à administração judicial, bem como dos créditos verificados de ofício, estão à disposição dos credores e interessados no site da Administração Judicial, por meio do link abaixo:

https://www.paternostro.com.br/processos-de-recuperacao-judicial/gravia-esquality-industria-metalurgica-ltda/

Nos próximos dias este Administrador Judicial apresentará um relatório contendo todas as divergências de crédito apresentadas e examinadas, bem como as verificações realizadas de ofício, com resumo das conclusões dos Pareceres.

Pois bem.

Os créditos sujeitos à Recuperação Judicial que ficaram atestados por este profissional são os constantes na Tabela do 2º Edital (anexo a esta cota), o qual está sendo entregue à preclara secretaria para que seja providenciada a publicação no DJE. No edital, este administrador judicial cuidou de informar aos credores, ainda, sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial pela devedora, bem como de informar sobre os prazos da Lei para se for o caso, apresentarem impugnação de crédito à 2ª relação de credores e/ou objetar o Plano de Recuperação.

Tão logo seja publicado o 2º Edital, este subscritor comunicará a todos os credores e demais interessados no site da Administração Judicial, bem como informará nos autos do processo.

São essas as informações que este Administrador Judicial entendeu pertinente de apresentar, por ora.

Ao fim, salienta que se mantém na fiscalização das atividades da recuperanda bem como que informará nos autos os demais atos praticados, bem como informa que comunicará todos os fatos ocorridos que sejam de interesse da Recuperação Judicial.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/04/2023 15:32:30
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109787605432563873206210870, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 83 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 07.manifestacaodoaj_2edital2relacaodecredoreseprj_gravia.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Goiânia, Goiás, 20 de abril de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/04/2023 15:32:30
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109787605432563873206210870, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Manifestação

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Manifestação, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Manifestação

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Manifestação, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Manifestação

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Manifestação, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Manifestação

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Manifestação, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Manifestação

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Manifestação, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Movimentação Bloqueada - Manifestação

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Manifestação, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 86 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 01.peticaoentregadormajaneiro_2023_gravia.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

AO PRECLARO JUIZO DA 4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Processo: **5359527-06.2022.8.09.0006**
Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**
Promovente: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**
Promovido: **....**

Ref.: relatório mensal de atividades de janeiro, fevereiro e março de 2023

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.ª o relatório mensal das atividades da recuperanda do período de janeiro, fevereiro e março de 2023.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

Na sequência, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

1) **A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;**

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 11:02:37
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109087685432563873225231885, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 86 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 01.peticaoentregadormajaneiro_2023_gravia.pdf

2) Que V. Ex.ª se digne determinar que a recuperanda apresente nos autos os demonstrativos contábeis mensais, de outubro, novembro e dezembro de 2022, bem como os extratos bancários do mesmo período.

Ao fim informa ainda que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que informará à V. Ex.ª e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Era o que cumpria a este Administrador Judicial relatar, por ora.

Goiânia, Goiás, 16 de maio de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 11:02:37
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109087685432563873225231885, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 86 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rmajaneiro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Janeiro de 2023

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO

Juíza – Dra. Alessandra Cristina Oliveira Louza Rassi

GRAVIA
PORTAS E JANELAS

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 11:02:37
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109387615432563873225231889, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 86 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rmajaneiro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Honorários da administração judicial
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 11:02:37
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109387615432563873225231889, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Juntada de Petição -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 86 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rmajaneiro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Glossário

- RJ - Recuperação Judicial
- AJ - Administrador Judicial
- PRJ - Plano De Recuperação Judicial
- AGC - Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I - Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III - Classe Credores Quirografários
- Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 11:02:37
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109387615432563873225231889, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 86 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rmajaneiro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.ª, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra "c", da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 11:02:37
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109387615432563873225231889, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 86 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rmajaneiro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	20/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 5	17/10/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 14	27/10/2022	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 36	16/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 57	24/02/2023	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
11/03/2023		Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 11:02:37
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109387615432563873225231889, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 86 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rmajaneiro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Informações contábeis e financeiras

Conforme Art. 52, inciso IV, da Lei 11.101/05 e conforme fora determinado por V. Ex.ª na decisão de deferimento da recuperação Judicial, cabe à recuperanda apresentar seus demonstrativos mensais sob pena de destituição de seus administradores, cujo trecho da decisão de deferimento se transcreve abaixo:

> 4. Determino à autora a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto durar a recuperação judicial, sob as cominações legais. **Deverá formar autos apartados e apensados ao presente para esse fim (artigo 52, IV)**;

Este profissional aguarda a entrega dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022. Após apresentados os documentos, esse profissional concluirá o exame de todos os demonstrativos e elaborará os indicadores de desempenho financeiro.

Os demonstrativos contábeis e financeiros necessários para este acompanhamento são os seguintes:

a. **Extratos das contas-correntes operadas (com movimento ou não);**
b. **Balancetes contábeis mensais;**
c. **DRE's mensais;**

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 11:02:37
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109387615432563873225231889, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 86 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rmajaneiro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Balancete de Verificação

02/02/2023 17:02

GRAVIA
PORTAS E JANELAS

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87

Exercício: 2022

Período: julho à julho

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
1	ATIVO	12.889.914,09	7.338.753,01	-7.032.762,07	13.195.905,03
2	PASSIVO	-12.758.056,97	1.664.706,76	-1.561.073,67	-12.654.423,88
3	RESULTADO	-2.561.405,61	1.084.863,02	-695.002,40	-2.171.544,99
4	CUSTOS DE PRODUCAO	1.445.738,54	1.711.153,33	-2.639.055,37	517.836,50
5	DESPESAS OPERACIONAIS	983.809,96	133.882,37	-5.464,98	1.112.227,35
6	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	175.041,51	-175.041,51	0,00
9	COMPENSAÇAO	117.797,30	123.345,84	-5.048,87	236.094,27
		117.797,31	**12.231.745,84**	**-12.113.448,87**	**236.094,28**

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 11:02:37
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109387615432563873225231889, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 86 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rmajaneiro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Balancete de Verificação

02/02/2023 17:02

GRAVIA PORTAS E JANELAS

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87

Exercício: 2022

Período: agosto à agosto

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
1	ATIVO	13.195.905,03	5.090.641,79	-4.944.475,11	13.342.071,71
2	PASSIVO	-12.654.423,88	1.431.955,08	-1.774.656,95	-12.997.125,75
3	RESULTADO	-2.171.544,99	559.701,34	-442.017,21	-2.053.860,86
4	CUSTOS DE PRODUCAO	517.836,50	1.156.339,48	-1.203.509,97	470.666,01
5	DESPESAS OPERACIONAIS	1.112.227,35	133.373,57	-7.352,02	1.238.248,90
6	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	64.635,13	-64.635,13	0,00
9	COMPENSAÇAO	236.094,27	31.282,61	-17.162,44	250.214,44
		236.094,28	**8.467.929,00**	**-8.453.808,83**	**250.214,45**

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 11:02:37
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109387615432563873225231889, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 86 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rmajaneiro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Balancete de Verificação

07/02/2023 15:13

GRAVIA
PORTAS E JANELAS

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87

Exercício: 2022

Período: setembro à setembro

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
1	ATIVO	13.342.071,71	4.040.089,05	-3.663.310,21	13.718.850,55
2	PASSIVO	-12.997.125,75	805.425,37	-931.408,79	-13.123.109,17
3	RESULTADO	-2.053.860,86	271.919,85	-159.702,79	-1.941.643,80
4	CUSTOS DE PRODUCAO	470.666,01	538.501,04	-1.009.167,05	0,00
5	DESPESAS OPERACIONAIS	1.238.248,90	118.644,59	-10.991,06	1.345.902,43
6	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	41.012,88	-41.012,88	0,00
9	COMPENSAÇAO	250.214,44	5.629,58	-2.099,30	253.744,72
		250.214,45	**5.821.222,36**	**-5.817.692,08**	**253.744,73**

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 11:02:37
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109387615432563873225231889, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 86 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rmajaneiro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Honorários da administração judicial

A recuperanda não cumpriu integralmente o pagamento dos honorários da administração judicial arbitrados no deferimento do processamento.

Conforme constou na r. decisão do deferimento, a administração judicial deveria receber um pagamento inicial, e posteriormente pagamentos mensais durante 20 meses, conforme consta a seguir:

> 1. Nomeio como Administrador Judicial o Sr. Leonardo de Paternostro, com endereço profissional na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfiel Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP 74810-100 Goiânia-GO Tel: (62) 3088-0666 e-mail: leonardo@paternostro.com.br, devendo o mesmo ser intimado, pessoalmente, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, assine o termo de compromisso de observância das obrigações previstas no art. 22, sob pena de substituição (LRJF, arts. 33 e 34).
>
> 1.1. Com base no art. 24, da LRJF, e observados a capacidade de pagamento da empresa, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, fixo em 4% (quatro por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial a remuneração do Administrador Judicial, a serem pagos da seguinte forma:
>
> a) até 17/11/2022, o equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração, possibilitando ao Administrador Judicial a organização de suas atividades iniciais;
>
> b) mensalmente, a partir de 17/11/2022, o equivalente a 2,50% (dois e meio por cento) da remuneração, durante 20 (vinte) meses, totalizando 50% (cinquenta por cento);
>
> c) após cumpridas as obrigações e tendo sido decretada por sentença o encerramento da presente recuperação judicial, o restante de 40% (quarenta por cento) do montante devido como remuneração (artigo 63, I da LRJ).

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 11:02:37
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109387615432563873225231889, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 86 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rmajaneiro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra "K", da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: https://www.paternostro.com.br/, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de "Notícias", no site eletrônico.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá acompanhar de modo mais prático todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial via chat, foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

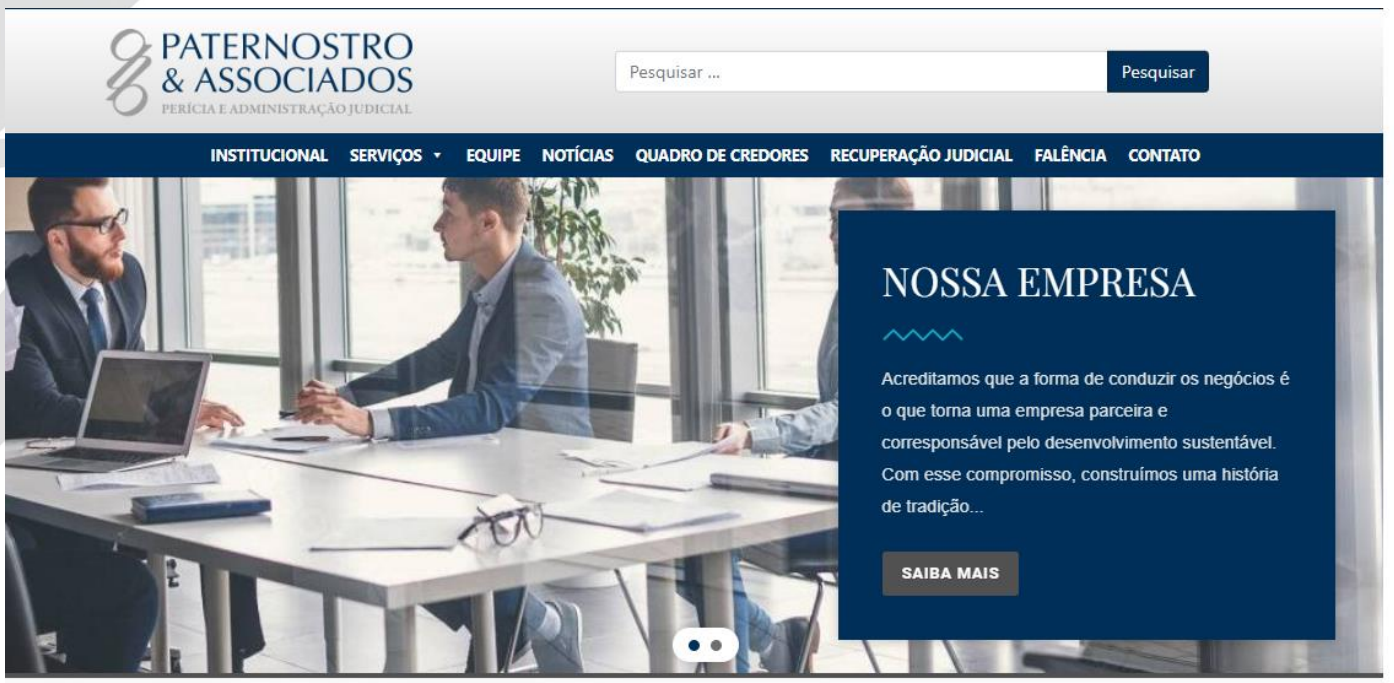
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 11:02:37
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109387615432563873225231889, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 86 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rmajaneiro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA



INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo sócio Leonardo De Paternostro e sua equipe, todos nas matérias de



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 11:02:37
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109387615432563873225231889, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 86 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rmajaneiro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores da Recuperação Judicial (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos fatos vindouros.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no evento 9. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 18 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 14, onde também apresentou as providencias iniciais.

No decorrer do processo tem acompanhado todos os atos e petitórios protocolados, bem como tem tomado as providências necessárias para o bom andamento da recuperação.

Periodicamente tem se reunido com a empresa recuperanda para fiscalização das atividades. Nas visitas à empresa, constatou que a empresa mantém as operações em funcionamento, mantém o pagamento dos salários em dia, mantém em boas condições as instalações e as de trabalho oferecidas aos empregados, vejamos:

Clique aqui para acessar os documentos

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 11:02:37
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109387615432563873225231889, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 86 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rmajaneiro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.ª e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 23 de fevereiro de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 11:02:37
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109387615432563873225231889, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 86 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 03.rmafevereiro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Fevereiro de 2023

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO

Juíza – Dra. Alessandra Cristina Oliveira Louza Rassi

GRAVIA
PORTAS E JANELAS

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 11:02:37
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109687655432563873225231882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 86 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 03.rmafevereiro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Honorários da administração judicial
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 11:02:37
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109687655432563873225231882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 86 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 03.rmafevereiro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Glossário

- RJ - Recuperação Judicial
- AJ - Administrador Judicial
- PRJ - Plano De Recuperação Judicial
- AGC - Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I - Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III - Classe Credores Quirografários
- Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 11:02:37
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109687655432563873225231882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 86 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 03.rmafevereiro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.ª, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra "c", da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 11:02:37
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109687655432563873225231882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Juntada de Petição -> Petição -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 86 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 03.rmafevereiro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	20/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 5	17/10/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 14	27/10/2022	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 36	16/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 57	24/02/2023	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
11/03/2023		Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 11:02:37
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109687655432563873225231882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 86 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 03.rmafevereiro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Informações contábeis e financeiras

Conforme Art. 52, inciso IV, da Lei 11.101/05 e conforme fora determinado por V. Ex.ª na decisão de deferimento da recuperação Judicial, cabe à recuperanda apresentar seus demonstrativos mensais sob pena de destituição de seus administradores, cujo trecho da decisão de deferimento se transcreve abaixo:

> 4. Determino à autora a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto durar a recuperação judicial, sob as cominações legais. **Deverá formar autos apartados e apensados ao presente para esse fim (artigo 52, IV)**;

Este profissional aguarda a entrega dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022. Após apresentados os documentos, esse profissional concluirá o exame de todos os demonstrativos e elaborará os indicadores de desempenho financeiro.

Os demonstrativos contábeis e financeiros necessários para este acompanhamento são os seguintes:

a. **Extratos das contas-correntes operadas (com movimento ou não);**
b. **Balancetes contábeis mensais;**
c. **DRE's mensais;**

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 11:02:37
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109687655432563873225231882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 86 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 03.rmafevereiro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Honorários da administração judicial

A recuperanda não cumpriu integralmente o pagamento dos honorários da administração judicial arbitrados no deferimento do processamento.

Conforme constou na r. decisão do deferimento, a administração judicial deveria receber um pagamento inicial, e posteriormente pagamentos mensais durante 20 meses, conforme consta a seguir:

> 1. Nomeio como Administrador Judicial o Sr. Leonardo de Paternostro, com endereço profissional na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfiel Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP 74810-100 Goiânia-GO Tel: (62) 3088-0666 e-mail: leonardo@paternostro.com.br, devendo o mesmo ser intimado, pessoalmente, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, assine o termo de compromisso de observância das obrigações previstas no art. 22, sob pena de substituição (LRJF, arts. 33 e 34).
>
> 1.1. Com base no art. 24, da LRJF, e observados a capacidade de pagamento da empresa, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, fixo em 4% (quatro por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial a remuneração do Administrador Judicial, a serem pagos da seguinte forma:
>
> a) até 17/11/2022, o equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração, possibilitando ao Administrador Judicial a organização de suas atividades iniciais;
>
> b) mensalmente, a partir de 17/11/2022, o equivalente a 2,50% (dois e meio por cento) da remuneração, durante 20 (vinte) meses, totalizando 50% (cinquenta por cento);
>
> c) após cumpridas as obrigações e tendo sido decretada por sentença o encerramento da presente recuperação judicial, o restante de 40% (quarenta por cento) do montante devido como remuneração (artigo 63, I da LRJ).

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 11:02:37
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109687655432563873225231882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 86 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 03.rmafevereiro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra "K", da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: https://www.paternostro.com.br/, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de "Notícias", no site eletrônico.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá acompanhar de modo mais prático todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial via chat, foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

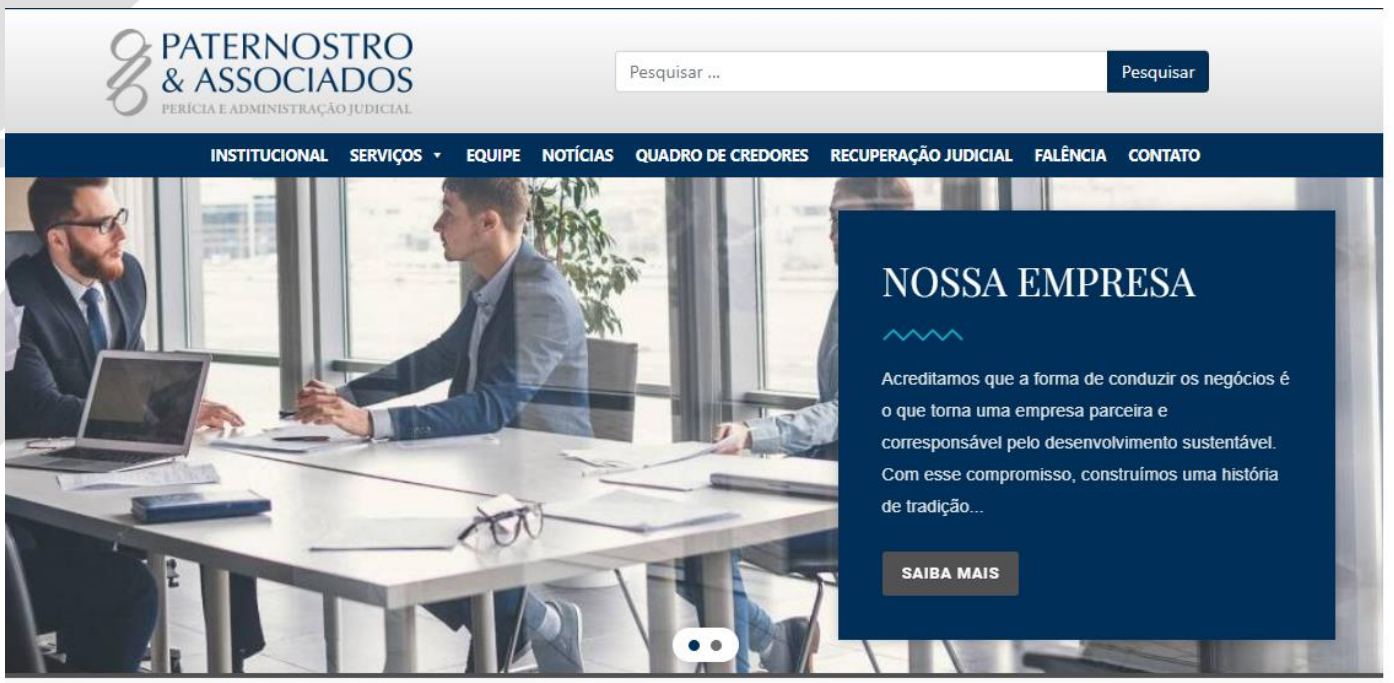
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 11:02:37
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109687655432563873225231882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 86 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 03.rmafevereiro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA



INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo sócio Leonardo De Paternostro e sua equipe, todos nas matérias de



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 11:02:37
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109687655432563873225231882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 86 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 03.rmafevereiro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores da Recuperação Judicial (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos fatos vindouros.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no evento 9. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 18 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 14, onde também apresentou as providencias iniciais.

Entregou relatório de análise do Administrador Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, conforme, Art. 22, II, "h", da Lei 11.101/2005.

No evento 57, consta a publicação do 1º Edital, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras providências, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 11:02:37
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109687655432563873225231882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 86 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 03.rmafevereiro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Ao fim, tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, este profissional vem comunicar que concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital contendo a relação de credores apresentada pela recuperanda, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos relevantes da Recuperação Judicial.

No decorrer do processo tem acompanhado todos os atos e petitórios protocolados, bem como tem tomado as providências necessárias para o bom andamento da recuperação.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 11:02:37
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109687655432563873225231882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 86 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 03.rmafevereiro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.ª e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 15 de março de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 11:02:37
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109687655432563873225231882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 86 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 04.rmamarco_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Março de 2023

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO

Juíza – Dra. Alessandra Cristina Oliveira Louza Rassi

GRAVIA
PORTAS E JANELAS

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 11:02:37
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109287675432563873225231884, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 86 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 04.rmamarco_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Honorários da administração judicial
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 11:02:37
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109287675432563873225231884, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Juntada de Petição -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 86 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 04.rmamarco_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Glossário

- RJ - Recuperação Judicial
- AJ - Administrador Judicial
- PRJ - Plano De Recuperação Judicial
- AGC - Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I - Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III - Classe Credores Quirografários
- Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 11:02:37
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109287675432563873225231884, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 86 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 04.rmamarco_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.ª, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra "c", da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 11:02:37
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109287675432563873225231884, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 86 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 04.rmamarco_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	20/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 5	17/10/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 14	27/10/2022	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 36	16/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 57	24/02/2023	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
11/03/2023		Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 11:02:37
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109287675432563873225231884, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 86 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 04.rmamarco_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Informações contábeis e financeiras

Conforme Art. 52, inciso IV, da Lei 11.101/05 e conforme fora determinado por V. Ex.ª na decisão de deferimento da recuperação Judicial, cabe à recuperanda apresentar seus demonstrativos mensais sob pena de destituição de seus administradores, cujo trecho da decisão de deferimento se transcreve abaixo:

> 4. Determino à autora a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto durar a recuperação judicial, sob as cominações legais. **Deverá formar autos apartados e apensados ao presente para esse fim (artigo 52, IV)**;

Este profissional aguarda a entrega dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022. Após apresentados os documentos, esse profissional concluirá o exame de todos os demonstrativos e elaborará os indicadores de desempenho financeiro.

Os demonstrativos contábeis e financeiros necessários para este acompanhamento são os seguintes:

a. **Extratos das contas-correntes operadas (com movimento ou não);**
b. **Balancetes contábeis mensais;**
c. **DRE's mensais;**

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 11:02:37
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109287675432563873225231884, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 86 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 04.rmamarco_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Honorários da administração judicial

A recuperanda não cumpriu integralmente o pagamento dos honorários da administração judicial arbitrados no deferimento do processamento.

Conforme constou na r. decisão do deferimento, a administração judicial deveria receber um pagamento inicial, e posteriormente pagamentos mensais durante 20 meses, conforme consta a seguir:

> 1. Nomeio como Administrador Judicial o Sr. Leonardo de Paternostro, com endereço profissional na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfiel Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP 74810-100 Goiânia-GO Tel: (62) 3088-0666 e-mail: leonardo@paternostro.com.br, devendo o mesmo ser intimado, pessoalmente, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, assine o termo de compromisso de observância das obrigações previstas no art. 22, sob pena de substituição (LRJF, arts. 33 e 34).
>
> 1.1. Com base no art. 24, da LRJF, e observados a capacidade de pagamento da empresa, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, fixo em 4% (quatro por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial a remuneração do Administrador Judicial, a serem pagos da seguinte forma:
>
> a) até 17/11/2022, o equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração, possibilitando ao Administrador Judicial a organização de suas atividades iniciais;
>
> b) mensalmente, a partir de 17/11/2022, o equivalente a 2,50% (dois e meio por cento) da remuneração, durante 20 (vinte) meses, totalizando 50% (cinquenta por cento);
>
> c) após cumpridas as obrigações e tendo sido decretada por sentença o encerramento da presente recuperação judicial, o restante de 40% (quarenta por cento) do montante devido como remuneração (artigo 63, I da LRJ).

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 11:02:37
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109287675432563873225231884, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 86 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 04.rmamarco_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra "K", da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: https://www.paternostro.com.br/, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de "Notícias", no site eletrônico.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá acompanhar de modo mais prático todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial via chat, foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

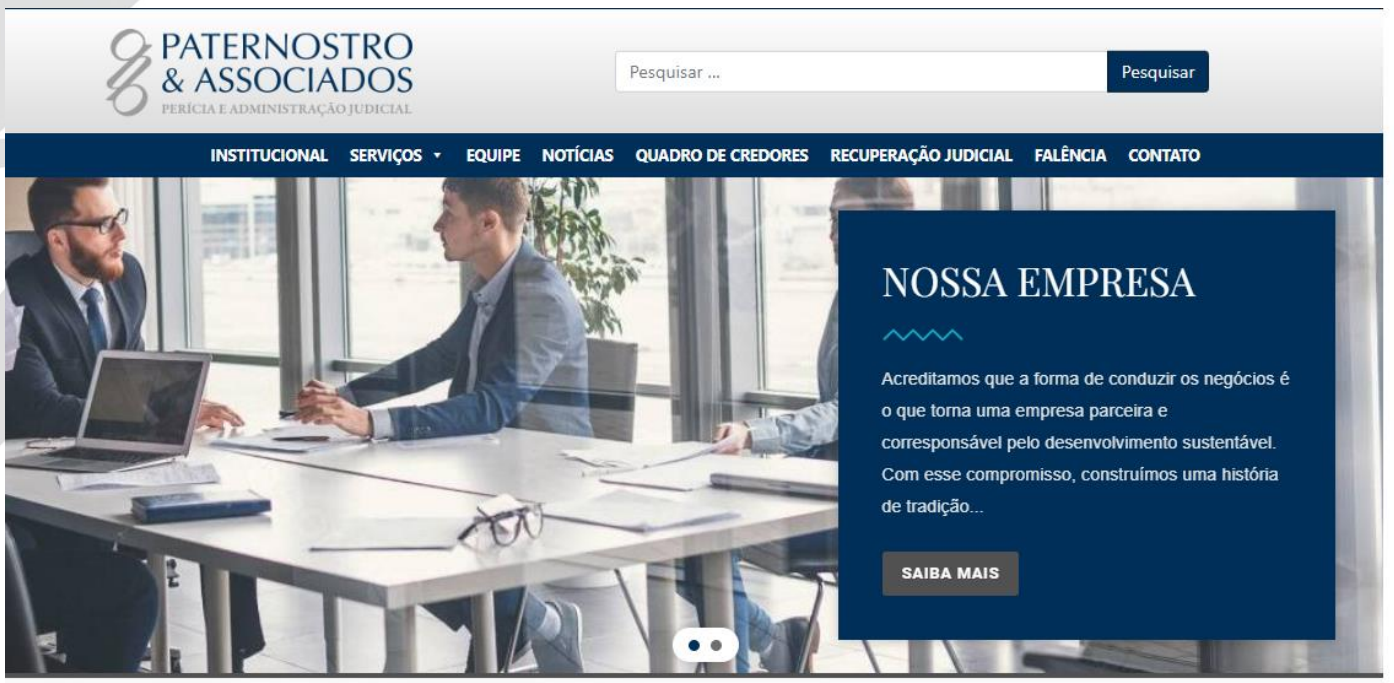
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 11:02:37
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109287675432563873225231884, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 86 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 04.rmamarco_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA



INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo sócio Leonardo De Paternostro e sua equipe, todos nas matérias de



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 11:02:37
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109287675432563873225231884, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 86 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 04.rmamarco_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores da Recuperação Judicial (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos fatos vindouros.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no evento 9. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 18 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 14, onde também apresentou as providencias iniciais.

Entregou relatório de análise do Administrador Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, conforme, Art. 22, II, "h", da Lei 11.101/2005.

No evento 57, consta a publicação do 1º Edital, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras providências, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 11:02:37
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109287675432563873225231884, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 86 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 04.rmamarco_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Ao fim, tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, este profissional vem comunicar que concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital contendo a relação de credores apresentada pela recuperanda, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos relevantes da Recuperação Judicial.

A continuidade do processo de recuperação Judicial aguarda a publicação do Edital, apresentado por este profissional no evento 83, comunicando a 2ª relação de credores e informação sobre apresentação do PRJ.

No decorrer do processo tem acompanhado todos os atos e petitórios protocolados, bem como tem tomado as providências necessárias para o bom andamento da recuperação.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 11:02:37
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109287675432563873225231884, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 86 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 04.rmamarco_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.ª e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 20 de abril de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2023 11:02:37
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109287675432563873225231884, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 87 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 08_rev_manifestacaodoadmjudicial_petitoriospendentesdeapreciacao_gravia.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

AO PRECLARO JUIZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Protocolo: **5359527-06.2022.8.09.0006**

Natureza: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Requerente: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**

Requerido: **....**

Ref.: manifestação do AJ (petitórios pendentes de apreciação e outros)

LEONARDO DE PATERNOSTRO, **Administrador**, inscrito no Conselho de Classe sob o Registro CRA/GO 9273, infra-assinado, **Administrador Judicial** nomeado por V. Ex.ª nesta recuperação judicial, respeitosamente, atento aos acontecimentos processuais e priorizando a agilidade dos atos e providências, vem se manifestar nos termos seguintes independentemente de intimação.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/05/2023 14:01:48
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109787605432563873221649101, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 87 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 08_rev_manifestacaodoadmjudicial_petitoriospendentesdeapreciacao_gravia.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

1. **Eventos 62, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80 – pedidos de habilitações de crédito trabalhista**

Os credores peticionantes do **evento 62** – JOÃO MAILSON DA SILVA MOREIRA, **evento 74** – WILSON MARQUES DA SILVA, **evento 75** – REGINALDO ALVES DA SILVA, **evento 76** – PAULO ROBERTO BERNARDES, **evento 77** – PAULO MAURICIO LELIS, **evento 78** – LUIMAIO BATISTA DE SOUSA, **evento 79** – JOÃO PAULO DE AMEIDA E SILVA, **evento 80** – EMERSON DOS SANTOS TEIXEIRA, **evento 81** – TIMOTTEO DE OLIVEIRA e **evento 82** – RONAN SANTOS, apresentaram pedidos de habilitações de crédito trabalhista nos autos da recuperação judicial, pleiteando a inclusão dos créditos na relação de credores.

- **Parecer do Administrador Judicial**

Os pedidos indicados nos respectivos eventos são de habilitações de crédito trabalhista, e conforme dispõe §2º do art. 6º da Lei nº11.101/2005, a inscrição ou retificação de crédito trabalhista deverá ser promovida diretamente com o administrador judicial, sem interferência nos autos da recuperação judicial.

Portanto, os petitórios foram protocolados incorretamente **nos autos principais**, uma vez que se trata de habilitações de crédito trabalhista. Entretanto, este administrador judicial já examinou cada um dos pedidos e já promoveu a retificação do crédito de cada um dos peticionantes na relação de credores.

Diante do exposto, tendo em vista que os petitórios já foram examinados e os créditos já foram retificados na relação de credores por este administrador judicial, o Parecer é para que os eventos sejam colocados em indisponibilidade com o fim de evitar tumulto processual.

Este profissional ressalta que os pedidos de habilitação ou retificação de crédito **trabalhista** sejam feitos diretamente à administração judicial via e-mail atendimento@paternostro.com.br

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/05/2023 14:01:48
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109787605432563873221649101, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 87 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 08_rev_manifestacaodoadmjudicial_petitoriospendentesdeapreciacao_gravia.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

2. Evento 69 – GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – pedido de habilitação de crédito

No evento 69, o credor GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA apresentou pedido de habilitação de crédito.

- **Parecer do Administrador Judicial**

A 1ª relação de credores (art. 58, §1º, II, da Lei 11.101/2005) foi publicada em 27/02/2023, no DJE-TJGO nº 3661, Seção III, páginas 39 a 47. O prazo para apresentação de habilitação e/ou divergência de crédito fluiu do dia 28/02/2023 até o dia 14/03/2022 (15 dias após a publicação do Edital contendo a 1ª relação de credores).

Pois bem.

O credor protocolou pedido de habilitação de crédito na data de 23/3/2023, portanto, em prazo intempestivo e pela via incorreta, ou seja, nos autos da recuperação judicial.

Todavia, Meritíssima, por mera liberalidade dessa administração judicial, a divergência de crédito foi examinada, com a elaboração de Parecer Técnico que poderá ser acessado no site da Administração Judicial, no link https://www.paternostro.com.br/processos-de-recuperacao-judicial/gravia-esquality-industria-metalurgica-ltda/

Tendo em vista que o mérito já fora examinado por essa administração judicial e a providência já fora adotada, e tendo em vista que o pedido fora protocolado de forma incorreta nos autos, com o fim de evitar tumulto processual, o Parecer dessa administração judicial é para que o evento 69 seja bloqueado.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/05/2023 14:01:48
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109787605432563873221649101, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 87 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 08_rev_manifestacaodoadmjudicial_petitoriospendentesdeapreciacao_gravia.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

3. Evento 70 – BANCO DAYCOVAL S/A – Objeção ao Plano de Recuperação Judicial

No evento 70, o credor BANCO DAYCOVAL S/A apresentou objeção ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda no evento 20.

- **<u>Parecer do Administrador Judicial</u>**

Meritíssima, conforme preceitua o art. 53 da lei 11.101/2005, e examinando os fatos sucedidos nos autos, tem-se que o plano de recuperação judicial foi apresentado tempestivamente pela recuperanda no evento 20.

O Edital contendo o aviso para apresentação de possíveis objeções ao Plano ainda não foi publicado.

O Edital contendo a 2ª relação de credores e o aviso sobre a apresentação do Plano de Recuperação judicial foi apresentado por este profissional no evento 83, e aguarda assinatura de V. Ex.ª para ser publicado.

A objeção ao Plano, embora tenha sido apresentada antes da publicação do edital, não há de ser considerada extemporânea, razão pela qual a assembleia de credores deve ser convocada em momento oportuno para deliberação sobre as propostas apresentadas pela GRAVIA, a ser requerida por essa administração judicial em data, horário e local a serem apresentados.

4. Evento 73: RECUPERANDA – pedido de prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções em curso

No evento 73, a recuperanda pleiteia a prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções por mais 180 dias, com o fim de evitar bloqueios de valores, penhoras, apreensões

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/05/2023 14:01:48
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109787605432563873221649101, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 87 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 08_rev_manifestacaodoadmjudicial_petitoriospendentesdeapreciacao_gravia.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

de bens e outros, sustentando que, caso ocorram, inviabilizarão a recuperação judicial e financeira da empresa.

Esclareceu que mesmo envidando esforços para cumprir os prazos processuais, os quais não deixou de cumprir nenhum, o prazo de suspensão das ações, encerrou-se no dia 15/4/2023, e não foi suficiente para concluir todos os atos legais indispensáveis para a realização da Assembleia Geral de Credores.

Ao fim requereu, nos termos do art. 6º, §4º da Lei 11.101/2005, a prorrogação do *stay period* por mais 180 dias.

- **Parecer do Administrador Judicial**

Essa administração judicial vem se manifestar favorável à prorrogação do *stay period*.

Conforme se vê nos autos, a empresa recuperanda não está contribuindo, direta ou indiretamente, para a demora na realização da assembleia geral de credores. O edital comunicando os credores sobre a apresentação do plano de recuperação judicial foi apresentado por este profissional na data de 20/04/2023, dentro do prazo determinado pela Lei nº 11.101/2005. Entretanto, apesar dos esforços de todos, a publicação ainda não ocorreu, de modo que o prazo para apresentação de objeções ao plano sequer começou fluir. Somente após o término desse prazo deverá ser requerida a convocação da assembleia geral de credores, em data, horário e local a serem previamente informados.

Portanto, não houve a realização da assembleia geral de credores, e por razões não imputáveis à recuperanda, não tendo ela agido com desídia ou retardamento proposital no cumprimento de suas obrigações processuais.

Além disso, a nova redação dada pela Lei nº 14.112/2020, permite a prorrogação por igual período, desde que o devedor não haja concorrido com a superação do lapso temporal, que é o caso.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/05/2023 14:01:48
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109787605432563873221649101, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 87 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 08_rev_manifestacaodoadmjudicial_petitoriospendentesdeapreciacao_gravia.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Em vista dessas considerações, o Parecer desde administrador judicial é pelo deferimento do pedido da recuperanda, para prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra a recuperanda por mais 180 (cento e oitenta) dias contínuos ou até a conclusão da Assembleia de Credores, o que ocorrer primeiro.

5. Evento 83: administrador judicial – edital contendo a 2ª relação de credores e aviso de apresentação do PRJ

Na data de 20/4/2023, no evento 83, essa administração judicial apresentou, dentro do prazo legal, o edital contendo a 2ª relação de credores e o aviso sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da devedora, bem como orientações sobre apresentação de impugnação de crédito e objeções.

Meritíssima, o documento foi encaminhado por e-mail para a preclara Escrivania para que seja disponibilizado no sistema e para que V. Ex.ª promova a assinatura do documento para posterior publicação.

Importante salientar que somente após a publicação do referido edital, os credores poderão impugnar a relação de credores ou apresentar objeções ao plano de recuperação judicial, portanto, é de extrema importância que seja assinado e publicado com a máxima brevidade para que não haja retardamento da marcha processual.

6. Eventos 84 e 85 – pedidos de habilitações de crédito trabalhista

Os credores peticionantes do **evento 84** – SAMUEL MARTINS RODRIGUES e **evento 85** – JOSELIA PIRES PEREIRA, apresentaram pedidos de habilitações de crédito trabalhista nos autos da recuperação judicial, pugnando pela inclusão dos seus créditos na relação de credores.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/05/2023 14:01:48
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109787605432563873221649101, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 87 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 08_rev_manifestacaodoadmjudicial_petitoriospendentesdeapreciacao_gravia.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

- **Parecer do Administrador Judicial**

Os pedidos indicados nos respectivos eventos são de habilitações de crédito trabalhista, e conforme dispõe §2º do art. 6º da Lei nº11.101/2005, a inscrição ou retificação de crédito trabalhista deverá ser promovida diretamente com o administrador judicial.

Portanto, tendo em vista que os petitórios foram protocolados incorretamente **nos autos principais**, como se trata de habilitações de crédito trabalhista, o Parecer desse administrador judicial é pelo indeferimento dos pedidos, eis que protocolados incorretamente nos autos principais, devendo os credores serem intimados para promoverem seus pedidos de habilitações de crédito diretamente à administração judicial, nos termos do §2º do art. 6º da Lei nº11.101/2005, e após a habilitação dos respectivos procuradores – se requerido – os eventos devem ser colocados em indisponibilidade com o fim de evitar tumulto processual.

A habilitação de crédito trabalhista pode ser feita com a administração judicial via e-mail para atendimento@paternostro.com.br

7. Conclusão

Em face do exposto, com a mais elevada consideração, pautado nos ditames da Lei 11.101/2005 com o fim de garantir a satisfação dos interesses de todos os envolvidos na recuperação judicial, o Parecer deste administrador judicial é o seguinte:

1) **Eventos 62, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80:** pelo indeferimento dos pedidos, eis que protocolados incorretamente nos autos principais, e em razão dos pedidos já terem sido examinados por essa administração judicial, já tendo sido adotadas as devidas retificações na 2ª relação de credores. Após a habilitação dos respectivos procuradores – se requerido – os eventos devem ser colocados em indisponibilidade com o fim de evitar tumulto processual.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/05/2023 14:01:48
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109787605432563873221649101, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 87 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 08_rev_manifestacaodoadmjudicial_petitoriospendentesdeapreciacao_gravia.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

2) **Evento 69:** pelo indeferimento do pedido, eis que protocolado incorretamente nos autos principais, e em razão do pedido já ter sido examinado por essa administração judicial, já tendo sido adotada a devida retificação na 2ª relação de credores. Após a habilitação dos respectivos procuradores – se requerido – o evento deve ser colocado em indisponibilidade com o fim de evitar tumulto processual.

3) **Evento 70:** reconhecer como válida a objeção ao Plano, que embora tenha sido apresentada antes da publicação do edital, não há de ser considerada extemporânea, razão pela qual a assembleia de credores deve ser convocada em momento oportuno para deliberação sobre as propostas apresentadas pela GRAVIA, a ser requerida por essa administração judicial em data, horário e local a serem apresentados.

4) **Evento 73:** pelo deferimento do pedido da recuperanda para prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra a recuperanda por mais 180 (cento e oitenta) dias contínuos ou até a conclusão da assembleia geral de credores, o que ocorrer primeiro.

5) **Evento 83:** Que V. Ex.ª se digne determinar que a preclara Escrivania inclua no processo o Edital contendo a 2ª relação dos credores e o aviso de apresentação do PRJ para que seja assinado por V. Ex.ª e posteriormente seja providenciada a publicação.

6) **Eventos 84 e 85:** pelo indeferimento dos pedidos, eis que protocolados incorretamente nos autos principais, devendo os credores serem intimados para promoverem seus pedidos de habilitações de crédito diretamente à administração judicial, nos termos do §2º do art. 6º da Lei nº11.101/2005 e da decisão exarada no evento 160, e após a habilitação dos respectivos procuradores – se requerido – os eventos devem ser colocados em indisponibilidade com o fim de evitar tumulto processual. A habilitação de crédito trabalhista pode ser feita com a administração judicial via e-mail para atendimento@paternostro.com.br

É o Parecer deste Administrador Judicial.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/05/2023 14:01:48
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109787605432563873221649101, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 87 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 08_rev_manifestacaodoadmjudicial_petitoriospendentesdeapreciacao_gravia.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Goiânia-GO, 22 de maio de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/05/2023 14:01:48
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109787605432563873221649101, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.peticaoprovision.pdf

BÍLIO&BÍLIO
Advocacia e Tribunais

EXCELENTÍSSIMA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS – GO.

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006

PROVISION CAPITAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.763.513/0001-57, com sede na Rua Itu, S/N, Edif. B & B Business, Bloco Torre 1, sala 1001, Qd. 03, Lt. 01E, Vila Brasília Complemento, Aparecida de Goiânia/GO - CEP: 74.905-400 – email: *operador@provisioncapital.com.br*, neste ato representada por quem de direito, por seu advogado que esta subscreve, com escritório profissional situado na Rua João de Abreu, n.º 116, sala 301/303-B, Ed. Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia/GO – CEP: 74.120-110, email: *luciano@bilio.com.br,* vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer nos seguintes termos:

1. No dia 18 de fevereiro de 2.020 a empresa Provision Capital Ltda, firmou com a empresa GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA (Devedora Anuente), Instrumento Particular com Força de Escritura Público de Alienação Fiduciária n.º 001/2020, tendo como Credora a empresa Peticionante, e, como Fiduciantes, JOSÉ DA SILVA GRAVIA e sua esposa TEREZA RAQUEL BARBOSA CUNHA GRAVIA (doc. 05).

2. No intuito de garantir os negócios jurídicos firmados entre as partes os Fiduciantes transferiram a Credora Fiduciária (Provision Capital Ltda) a propriedade resolúvel (art. 22 da Lei n.º 9.514/1997) dos imóveis registrados sob as matrículas n.º 87.774 e 95.514, registrados junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis/GO (certidões de matriculas – doc. 6.1 e 6.2).

3. Ocorre que, não adimplida as obrigações e esgotadas todas as tentativas de recebimento amigável a Credora Fiduciária deu início ao procedimento de consolidação da propriedade, conforme autoriza o art. 26 e seguintes da Lei n.º 9.514/1997.

4. Diante destas circunstâncias de fato e de direito, nos dias 25 e 27 de abril de 2023, a Credora Fiduciária, com fulcro no art. 26, § 1º da Lei n.º 9.514/1997 e art. 397 do Código Civil, efetuou a Notificação Extrajudicial e constituição em mora dos Fiduciantes e da Devedora Anuente, através do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis/GO (docs. 07 e 08).

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:07
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109587615432563873221802318, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.peticaoprovision.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:34

5. Em referida Notificação foi concedido o prazo de 15 (quinze) dias, para os Fiduciantes e/ou a Devedora Anuente efetuarem o pagamento integral do débito, que corresponde até 20/03/2023 a quantia de R$ 1.388.898,56 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), já incluídos os encargos contratuais e honorários advocatícios (20%).

6. Não adimplida a obrigação no prazo concedido, conforme faz prova inclusa certidão e decurso de prazo (doc. 09), a Credora faz *jus* a consolidação da propriedade. No entanto, após o registro da alienação fiduciária/transferência da propriedade (R-6-87.774 e R-3-95.514) foram inseridos registros de indisponibilidade, penhora e averbações premonitórias dos bens imóveis da Credora Fiduciária, conforme verifica-se das inclusas certidões de matrículas.

7. No dia 22/06/2022 a Devedora/Anuente (Gravia Esquality Indústria Metalúrgica Ltda.) ingressou com o presente pedido de Recuperação Judicial, o qual teve seu pedido deferido em 17/10/2022 (movimento 09).

8. Em referida decisão fora determinada a suspensão de todas as ações em andamento, incluindo-se as ações trabalhistas, conforme determina o art. 6º, II da Lei n.º 11.101/2005.

9. Cabe destacar que o art. 49, § 3º da legislação supra citada, estabelece que o credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis seu não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial, prevalecendo os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais.

10. Somando-se a isso, resta pacificado, no Superior Tribunal de Justiça que compete ao juízo universal da falência e recuperação judicial, decidir acerca de toda e qualquer constrição judicial que atingir bens da empresa em recuperação e/ou seus sócios.

11. ANTE O EXPOSTO, requer a Vossa Excelência:

a) Com fundamento nos artigos 3º, 6º, II e III, 49 e 76 da Lei n.º 11.101/2005, seja determinado o cancelamento das averbações/constrições provenientes de execuções individuais, realizadas sob as matrículas n.º 87.774 e 95.514, inseridas após o registro do contrato de alienação fiduciária (R-6-87.774 e R-3-95.514), a fim de que a Credora possa levar a leilão referidos imóveis; e

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:07
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109587615432563873221802318, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.peticaoprovision.pdf

b) Por fim, requer, nos termos do art. 272, §§ 2º, 3º e 5º do CPC/15, a habilitação nos autos do advogado subscritor da presente, para que todas as intimações sejam realizadas na pessoa do advogado, *LUCIANO DA SILVA BÍLIO – OAB/GO 21.272*, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede e aguarda deferimento.

Anápolis/GO, 23 de maio de 2023.

LUCIANO DA SILVA BÍLIO
Advogado OAB/GO 21.272

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:07
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109587615432563873221802318, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2.procuracaoprovisioncapital.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:34

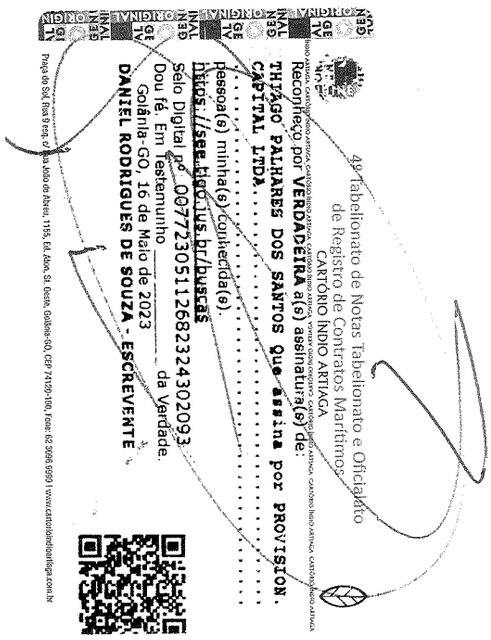
BÍLIO&BÍLIO
Advocacia e Tribunais

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **PROVISION CAPITAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.763.513/0001-57, com sede Rua Itu, S/N, Edif. B & B Business, Bloco Torre 1, sala 1001, Qd. 03, Lt. 01E, Vila Brasília Complemento, Aparecida de Goiânia/GO - CEP: 74.905-400 – email: *operador@provisioncapital.com.br*, neste ato representada por seu sócio administrador, THIAGO PALHARES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 032.849.761- 40, domiciliado no mesmo endereço da sede da empresa – email: *thiagopalhares@tpcapital.com.br.*

OUTORGADOS: **BILIO & BILIO ADVOCACIA E TRIBUNAIS,** pessoal jurídica de direito privado (sociedade de advogados), inscrita na OAB/GO sob o n.º 1.169; *seus advogados sócios:* **LUCIANO DA SILVA BÍLIO,** OAB/GO 21.272; e **FABIANO DA SILVA BÍLIO,** OAB/GO 45.843, e *seus advogados associados:* **CRISTIANE DA SILVA BÍLIO,** OAB/GO 20.259; **THAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA BÍLIO**, OAB/GO 31.837; **FABIANNE SILVEIRA DE LIMA BÍLIO**, OAB/GO 24.636; e **CLEUDOMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA**, OAB/GO 33.93, todos com domicílio profissional situado na Rua João de Abreu, n.º 116, sala 301/303-B, Ed. Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia/GO – CEP: 74.120-110 – Fone: (62) 3941-1850

PODERES:



Pelo presente instrumento particular de mandato nomeio e constituo os advogados acima, nos termos do art. 105 do CPC/15, ao quais confiro amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "*ad judicia*", em qualquer Juízo, Tribunal ou Instância, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo, umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais, incidentes e ações autônomas acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para *representação em audiência, podendo ainda confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, oferecer e assinar termo de caução, receber e dar quitação, levantar alvará, adjudicar bens e oferecer lanço em praça ou leilão, postular os benefícios da assistência judiciária*, representar a outorgante em órgão públicos federais, estaduais e municipais, bem como em cartórios de registro de imóveis, notas e protestos, agindo em conjunto ou separadamente, substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, na pessoa de outro advogado, dando por bom, firme e valioso, *especialmente para os OUTORGADOS efetuarem Notificação Extrajudicial, representar a Outorgante em todo o processo de consolidação da propriedade e/ou expropriação de bens regido pela Lei n.º 9.514/1997, bem como propor toda e qualquer ação, incidente e/ou recurso e defender nas ações contrárias.*

Aparecida de Goiânia/GO, 16 de maio de 2023.

PROVISION CAPITAL LTDA
CNPJ: 17.763.513/0001-57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:07
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109887655432563873221802311, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 3.cnpj.pdf
22/03/2022 21:55

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.763.513/0001-57 **MATRIZ**		**18/03/2013**

NOME EMPRESARIAL
PROVISION CAPITAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PROVISION CAPITAL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
64.91-3-00 - Sociedades de fomento mercantil - factoring
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ITU	**S/N**	**EDIF B E B BUSINESS BLOCO TORRE 1 APT 1001 QUADRA003 LOTE 001E**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.905-400	**VILA BRASILIA COMPLEMENTO**	**APARECIDA DE GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OPERADOR@PROVISIONCAPITAL.COM.BR	**(62) 3277-0129**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/03/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2022** às **21:55:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1/1

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:07
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109787605432563873221802317, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 4.alteracaocontratual.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:34

PROVISION CAPITAL LTDA

CNPJ 17.763.513/0001-57
NIRE 52203199017

8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Por via deste instrumento, os infra-assinados da empresa **PROVISION CAPITAL LTDA** registrada na junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE **52203199017** em 18/03/2013 e CNPJ **17.763.513/0001-57**, situada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, Nº 2690, Qd. B-26, Lt. 16/17, Sala 2105, ED. Metropolitan Mall, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.805-100, tendo como os sócios **THIAGO PALHARES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Minaçu-GO, nascido em 10/09/1990, portador do Documento de habilitação (CNH) **04818440852** DETRAN-GO, e inscrito no CPF **032.849.761-40**, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, QD. QR46A, LT.17, Compl. Residencial Aldeia Do Vale, CEP 74.680-390, Goiânia – GO; e **TP CAPITAL S/A**, registrada na junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE **52300041074** em 30/08/2019 e CNPJ **28.425.180/0001-72**, situada na Av. Deputado Jamel Cecílio, Nº 2690, Quadra B-26, Lote 16/17, Sala 2106, Edifício Metropolitan Mall – Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP: 74.810-100, tendo como representante legal **THIAGO PALHARES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Minaçu-GO, nascido em 10/09/1990, portador do Documento de habilitação (CNH) **04818440852** DETRAN-GO, e inscrito no CPF **032.849.761-40**, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, QD. QR46A, LT.17, Compl. Residencial Aldeia Do Vale, CEP 74.680-390, Goiânia – GO, resolvem entre si e de comum acordo fazerem em seu contrato social as seguintes alterações e consolidação na forma como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede social instalada na Rua Itu, S/N, Edif. B & B Business, Bloco Torre 1, Apt. 1001, Qd. 003, Lt. 001E, Vila Brasília Complemento, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.905-400.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:07
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109987605432563873221802316, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 4.alteracaocontratual.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:34

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PROVISION CAPITAL LTDA

RUA ITU, S/N, EDIF. B & B BUSINESS, BLOCO TORRE 1, APT. 1001, QD. 003, LT. 001E, VILA BRASÍLIA COMPLEMENTO, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO, CEP: 74.905-400
CNPJ 17.763.513/0001-57
NIRE 52203199017

Por via deste instrumento, os infra-assinados da empresa **PROVISION CAPITAL LTDA** registrada na junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE **52203199017** em 18/03/2013 e CNPJ **17.763.513/0001-57**, situada na Rua Itu, S/N, Edif. B & B Business, Bloco Torre 1, Apt. 1001, Qd. 003, Lt. 001E, Vila Brasília Complemento, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.905-400, tendo como os sócios **THIAGO PALHARES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Minaçu-GO, nascido em 10/09/1990, portador do Documento de habilitação (CNH) **04818440852** DETRAN-GO, e inscrito no CPF **032.849.761-40**, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, QD. QR46A, LT.17, Compl. Residencial Aldeia Do Vale, CEP 74.680-390, Goiânia – GO; e **TP CAPITAL S/A**, registrada na junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE **52300041074** em 30/08/2019 e CNPJ **28.425.180/0001-72**, situada na Av. Deputado Jamel Cecílio, Nº 2690, Quadra B-26, Lote 16/17, Sala 2106, Edifício Metropolitan Mall – Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP: 74.810-100, tendo como representante legal **THIAGO PALHARES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Minaçu-GO, nascido em 10/09/1990, portador do Documento de habilitação (CNH) **04818440852** DETRAN-GO, e inscrito no CPF **032.849.761-40**, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, QD. QR46A, LT.17, Compl. Residencial Aldeia Do Vale, CEP 74.680-390, Goiânia – GO, resolvem entre si e de comum acordo fazerem em seu contrato social as seguintes alterações e consolidação na forma como segue:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:07
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109987605432563873221802316, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 4.alteracaocontratual.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade social girará sob a denominação social **PROVISION CAPITAL LTDA** e nome fantasia **PROVISION CAPITAL** e será situada na Rua Itu, S/N, Edif. B & B Business, Bloco Torre 1, Apt. 1001, Qd. 003, Lt. 001E, Vila Brasília Complemento, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.905-400.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo social a exploração empresarial das seguintes atividades:

a. 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

b. 6491-3/00 – Sociedade de Fomento Mercantil - Factoring;

c. 7740-3/00 - Gestão de Ativos Intangíveis Não Financeiros;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), dividido em 25.000.000 (vinte e cinco milhões) quotas de capital, iguais e primitivas do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas, contados do ato de arquivamento do presente instrumento na Junta de Comércio, e na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	R$	%
TP CAPITAL S/A	**20.000.000**	**20.000.000,00**	**80%**
THIAGO PALHARES DOS SANTOS	**5.000.000**	**5.000.000,00**	**20%**
TOTAL	**25.000.000**	**25.000.000,00**	**100%**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade de cada sócio é na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As quotas são indivisíveis, não sendo permitido a nenhum dos sócios a venda, cessão ou transferência, como também a alienação, sob qualquer título, das quotas de capital que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito do(s) outro(s) sócio(s), que terá(o) sempre preferência

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:07
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109987605432563873221802316, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 4.alteracaocontratual.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:34

na sua aquisição, a qual será exercida mediante comunicação expressa no prazo de 60 (sessenta) dias, se não o fizer, o(s) sócio(s) retirante(s) ficará(o) liberado(s) para vender, ceder ou transferir a sua parte na sociedade, a quem interessar, sujeitando a confirmação da venda à aprovação prévia do comprador pelos sócios remanescentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os sócios **não** responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme preceitua o inciso VIII do artigo 997 c/c o artigo 1.054 do Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada por um sócio - quotista, residente no País, dispensado de caução e eleito para um período de 2 (dois) anos, com possibilidade reeleição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica nomeado como SOCIO ADMINISTRADOR o senhor **THIAGO PALHARES DOS SANTOS,** sendo a administração da sociedade exercida da seguinte forma:

I – Somente pelo sócio - administrador, de maneira isolada e individualmente, podendo fazer uso da denominação social isoladamente (art. 1.064, CC), assim como praticar atos e operações diárias e ordinárias de gestão administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada a substituição do administrador nas suas funções, salvo nos casos que a Lei admitir.

PARÁGRAFO TERCEIRO **-** A eventual designação de administrador não sócio, por outra forma que não a constante neste instrumento, dependerá somente de aprovação do titular absoluto das quotas que compõem o capital social da empresa.

PARÁGRAFO QUARTO **-** É vedado a qualquer Sócio ou Diretor praticar atos que envolvam a sociedade em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao seu objeto social, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, ou, ainda, vincular a prática de tais atos à aprovação da Assembleia Geral, exceto se em benefício de empresas que componham o mesmo grupo econômico da sociedade ou em benefício de sua controladora, controlada, coligada ou em que haja coparticipação societária, ocasião em que será necessária a aprovação prévia da maioria dos titulares das quotas que compõem o capital social da empresa.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:07
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109987605432563873221802316, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:34

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

As atividades da sociedade iniciaram-se em 18/03/2013 e a duração da sociedade será por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida em qualquer época ou tempo, observada à legislação em vigor e respeitado o estipulado no presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA DO PRÓ – LABORE

Pelos serviços prestados à sociedade, os administradores farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, segundo os valores estabelecidos em Reunião Ordinária dos Sócios, conforme artigo 1.072 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano. Nessa oportunidade serão elaboradas as demonstrações patrimoniais e de resultado da sociedade cujo resultado líquido, lucros ou prejuízos, terão a destinação que for decidida na reunião de sócios, obedecendo à exata proporção de participação de cada um deles no capital social.

CLÁUSULA OITAVA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DOS HAVERES

No caso de impedimento, falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, proceder-se-á ao levantamento de um balanço patrimonial com todas as suas demonstrações contábeis na data do evento e posteriormente levado à aprovação de seu resultado em reunião de sócios especialmente convocados para este fim. Determinado o valor da participação do sócio impedido, falecido ou interdito, será pago aos herdeiros, sucessores ou a quem de direito, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, com atualização monetária e juros de lei (1%) proporcionais ao período de pagamento, vencendo-se a primeira no dia imediatamente posterior ao da reunião de sócios que aprovou as contas.

CLÁUSULA NONA - DO DESIMPEDIMENTO LEGAL

Os sócios declaram expressamente que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis ou administração societária, conforme artigo 1.011, parágrafo 1° do Código Civil.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:07
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109987605432563873221802316, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 4.alteracaocontratual.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:34

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIMENTO CONTRATUAL

O presente Instrumento Contratual será regido pela Lei 10.406/2002 e demais normas aplicáveis, inclusive, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FÓRUM JURÍDICO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir as questões ou ações originadas ou decorrentes da execução do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo com a presente alteração e consolidação, assinam-na em 1 (uma) via de igual conteúdo para um só efeito.

Goiânia - GO, 14 de Janeiro de 2022.

_____
THIAGO PALHARES DOS SANTOS
CPF 032.849.761-40
Sócio/Administrador

_____
TP CAPITAL S/A
CNPJ: 28.425.180/0001-72
THIAGO PALHARES DOS SANTOS
CPF 032.849.761-40
Sócio Quotista

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:07
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109987605432563873221802316, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 - Alteracaodecontratoatualizado.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:34

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROVISION CAPITAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03284976140	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:07
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109987605432563873221802316, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 5.contratodealienacaofiduciaria.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:34

INSTRUMENTO PARTICULAR COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS.

(Contrato n.º 001/2020)

QUADRO RESUMO

1. Credora Fiduciária:

Provision Capital e Fomento Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.763.513/0001-57, com sede na Rua João de Abreu, n.º 116, sala 302-B, Ed. Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia/GO – CEP: 74.120-110 – email: *operador@provisioncapital.com.br*, neste ato representada pelo seu sócio administrador, THIAGO PALHARES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, portador do documento de identidade 861.314 SSP-GO, inscrito no CPF sob o n.º 032.849.761-40, com domicílio civil Rua 1.141, n.º 556, Qd. 252, Lt. 10/11, Setor Marista, apt.º 2800, Edifício Clarity Residence Infinity Home Goiânia/GO - CEP: 74.180-081 – email: *comercial@provisioncapital.com.br*

2. Fiduciante(s):

José da Silva Gravia, brasileiro, empresário, filho de José Pereira Gravia e Nair da Silva Gravia, portador do documento de identidade n.º 1.873.944 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 283.552.798-24, endereço eletrônico (e-mail): *livia.ferreira@gravia.ind.br*, casado sob regime de separação de bens, com **Tereza Raquel Barbosa Cunha Gravia**, portadora do CPF nº 703.128.341-87, CI 2.033.566 SSP/DF, corretora de imóveis, ambos com domicílio civil na Av. Jamel Cecílio, Qd. 51, Lt. 34-E, apt. 1202, Jundiaí, Anápolis/GO – CEP: 75.110-330

3. Devedora Anuente:

Gravia Esquality Indústria Metalúrgica Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.858.520/0001-87, com sede na Rua VP-2E, Qd. 03, Módulo 07-A, Distrito Agro-Industrial, Anápolis/GO – CEP: 75.132-150, neste ato representada por seu sócio administrador, JOSÉ DA SILVA GRAVIA, brasileiro, separado, empresário, filho de José Pereira Gravia e Nair da Silva Gravia, portador do documento de identidade n.º 1.873.944 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 283.552.798-24, com domicílio civil na Av. Jamel Cecílio, Qd. 51, Lt. 34-E, apt. 1202, Jundiaí, Anápolis/GO – CEP: 75.110-330, com endereço eletrônico (email): *livia.ferreira@gravia.ind.br*

4. Garantias (imóveis):

Alienação Fiduciária de 02 (dois) imóveis urbanos abaixo descrito de propriedade do(s) **Fiduciante(s).**

a) 01 (um) imóvel: Apartamento nº 1.902, situado no 19º Andar do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO GIOM", edificado no lote 12, Rua Leopoldo de Bulhões, Quadra 23, do loteamento denominado "BAIRRO JUNDIAÍ", desta cidade, contendo 3 suites, sala de estar/jantar, cozinha, área de serviço, hall, sacada panorâmica e lavabo, com a Área Privativa Total de 128,9250m², composta por 116,56m² de Área Privativa e 12,3650m² de Área Comum, Outras Áreas Comuns com 39,3351m², Área da Garagem de 25,00m², Área Total de 193,260m², Fração Ideal do terreno de 1,3391809%, com direito às vagas de garagem nºs 100 e 101, localizadas no Subsolo 1.. Imóvel registrado sob a matrícula n.º **87.774,** junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição da Anápolis Goiás/GO; e

b) 01 (um) imóvel: Lote de terreno nº 08, da Quadra nº 30 do loteamento denominado "RESIDENCIAL ANAVILLE II ETAPA", desta cidade, com a área de 729,35m², ou seja, mede 16,00 metros de largura na frente, 21,00 metros de largura no fundo, por 35,00 metros de extensão do lado direito, 30,00 metros de extensão do lado esquerdo, e 7,85 metros de chanfro, confrontando na frente com a Avenida Contorno, no fundo com parte do lote 07, à direita com o lote 09, à esquerda com a Avenida Contorno e chanfro para a confluência da Avenida Contorno. Inscrição Municipal nº 203.655.0154.000. Imóvel registrado sob a matrícula n.º **95.514,** junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição da Anápolis Goiás/GO.

5. Valor de avaliação para efeito de venda em público leilão:

a) **Imóvel item "4 a":**
R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
Avaliador: Henrique Rodrigues T. da Silva – CAU/GO n.10.292
Data do Laudo: 11 de fevereiro de 2020

b) **Imóvel item "4 b":**
R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)
Avaliador: Henrique Rodrigues T. da Silva – CAU/GO n.10.292
Data do Laudo: 11 de fevereiro de 2020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:08
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109087625432563873221802310, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 5.contratodealienacaofiduciaria.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:34

6. **Contratos garantidos:** a) Instrumento Particular de Fomento Mercantil – Factoring n.º 69, firmado em 18 de fevereiro de 2020, entre a **Devedora Anuente** e a **Credora Fiduciária**, bem como todos os negócios jurídicos derivados deste, títulos executivos e demais aditivos, tendo como objeto o fomento mercantil, com direito de regresso e negociação de direitos creditórios.
7. **Divida total garantida:** R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) **Prazo:** 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da presente data, com a possibilidade de vencimento antecipado, conforme previsto no presente instrumento e no(s) Contrato(s) Garantido(s).
8. **Encargos** Juros legais de 1% a.m. (um por cento ao mês); e correção monetária com base no IGP-M/FGV, ou por outro índice que vier a substitui-lo.
9. **Mora:** Encargos moratórios à razão de 1% a.m. (um por cento ao mês); correção monetária com base no IGP-M/FGV, ou por outro índice que vier a substitui-lo; multa contratual, de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) incidente sobre o montante do saldo devedor apurado, se o atraso for de ate 5 (cinco) dias, e de 10% (dez por cento), na hipótese de atraso superior a 5 (cinco) dias.

As partes resolvem celebrar o presente instrumento nos termos e condições seguintes. Salientando que todos os termos e expressões utilizados neste Contrato de Alienação Fiduciária, em sua forma singular ou plural, feminino ou masculino, possuem o mesmo significado.

1. Para fins do efetivo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela **Devedora Anuente** decorrentes dos Contratos Garantidos mencionados no item "6" do Quadro Resumo, o(s) **Fiduciante(s)** aliena, neste ato, em favor da **Credora Fiduciária,** o imóvel descrito no item "4", do Quadro Resumo transferindo-lhe a propriedade fiduciária, na forma da Lei 9.514/97.

   1.1. Considerar-se-ão garantidos os negócios ou operações já celebrados e pendentes de liquidação e aqueles que vierem a ser ajustados, desde de que, em qualquer hipótese, sejam derivados das Obrigações Garantidas.

   1.2. Considerar-se-ão, também, derivados das Obrigações Garantidas, os termos de recompra, confissões de divida e outros ajustes referentes a eventual saldo devedor dos instrumentos indicados no item "6" do Quadro Resumo.

2. A presente alienação fiduciária garantirá o efetivo e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas até o valor limite indicado no item "7" do Quadro Resumo.

   2.1. O eventual saldo devedor remanescente das Obrigações Garantidas deverá ser cobrado pela **Credora Fiduciária** por meio dos instrumentos e/ou garantias adicionais pertinentes.

3. A garantia fiduciária abrange o terreno, construções, benfeitorias e acessões já erigidas e que vierem a ser durante a vigência deste instrumento. Realizado o registro do presente contrato, a posse do imóvel oferecido será desdobrada, conferindo-se a posse direta ao **Fiduciante,** e a posse indireta à **Credora Fiduciária.**

4. Enquanto adimplidos os Contratos Garantidos, o **Fiduciante** terá a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel alienado em garantia fiduciária, respondendo, ainda, pelos impostos incidentes.

   4.1. Se a **Credora Fiduciária** vier a pagar/adiantar algum dos tributos e/ou encargos inerentes ao imóvel, o **Fiduciante** deverá reembolsá-lo dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de comunicação, sendo aplicáveis as mesmas penalidades para casos de mora/inadimplemento.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:08
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109087625432563873221802310, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 5.contratodealienacaofiduciaria.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:34

4.2. A **Credora Fiduciária** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, com periodicidade não inferior a três meses e mediante aviso com 15 (quinze) dias de antecedência, exigir comprovantes de pagamento dos referidos encargos fiscais e/ou tributários, ou de quaisquer outras contribuições, ou ainda, conforme o caso, comprovação de provisão de valores eventualmente não pagos, relacionados com o imposto predial e territorial urbano;

4.3. Nos termos do § 4º do art. 27 da Lei 9.514/97, jamais haverá direito de retenção por benfeitorias por parte do **Fiduciante,** mesmo que estas sejam autorizadas pela **Credora Fiduciária.**

5. O **Fiduciante** compromete-se a manter o imóvel objeto da garantia fiduciária em perfeito estado de segurança e utilização.

5.1. Na hipótese do imóvel deteriorar-se ou tornar-se insuficiente, inábil ou impróprio para garantir o cumprimento dos Contratos Garantidos, o **Fiduciante** deverá, sob pena de ser decretado o vencimento antecipado dos Contratos Garantidos, apresentar à **Credora Fiduciária** novos bens em substituição ou reforço da presente Garantia Fiduciária, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da comunicação da **Credora Fiduciária** nesse sentido.

5.2. O imóvel tornar-se-ão insuficientes quando, por exemplo, o seu respectivo valor (após descontados os eventuais ônus, dívidas ou pendências que sobre ele incidirem), por qualquer razão, inclusive em hipóteses de incêndio ou outros danos estruturais, não corresponder ao valor atualizado da dívida total garantida.

5.3. Os novos bens oferecidos em garantia ficarão sujeitos à livre apreciação pela **Credora Fiduciária.** Em caso de não aceitação, poderá a **Credora Fiduciária** decretar o vencimento antecipado dos Contratos Garantidos.

6. O **Fiduciante** não poderá transmitir os direitos de que seja titular sobre o imóvel a terceiros, sem a expressa anuência da **Credora Fiduciária.**

7. Considerar-se-ão automaticamente vencidos os Contratos Garantidos, tornando-se exigível a dívida, e exequível todas as garantias, especialmente a alienação fiduciária ora pactuada, nas seguintes hipóteses, além das previstas em lei e nos próprios Contratos Garantidos descritos no Quadro Resumo:

a) Se ocorrer inadimplemento de qualquer obrigação assumida pela **Devedora Anuente** e/ou pelo **Fiduciante** (doravante em conjunto "Devedores"), em consonância com as cláusulas e condições estabelecidas nos Contratos Garantidos, principalmente no que tange a lisura e a efetiva liquidação das operações de cessão firmadas;

b) Se os **Devedores** vierem a celebrar outros ajustes ou constituir quaisquer ônus, dívidas, gravames ou garantia que, de qualquer forma, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, objeto deste instrumento, em favor de terceiros, sem a prévia e expressa anuência da **Credora Fiduciária;**

c) Se ocorrer inadimplemento de qualquer obrigação assumida pelos **Devedores** e/ou por quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas, controladoras ou controladas, inclusive no exterior, decorrentes de outros contratos celebrados com a **Credora Fiduciária;**

d) Se for protestado qualquer título de responsabilidade dos **Devedores,** em razão do inadimplemento de obrigação cujo valor individual ou em conjunto seja igual ou superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem que a justificativa para tal medida tenha sido apresentada à **Credora Fiduciária**, no prazo que lhe tiver sido solicitada ou, sendo ou tendo sido apresentada a justificativa, se esta não for considerada satisfatória, ressalvado o protesto tirado por erro ou má-fé do respectivo portador;

e) Se os **Devedores** forem inscritos no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundo – CCF, ou, ainda, constem informações negativas a respeito no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central, que, a critério da **Credora Fiduciária,** possa afetar a sua capacidade de cumprir as obrigações assumidas nos Contratos Garantidos;

f) Se ocorrer qualquer alteração do estado econômico-financeiro capaz de reduzir, de acordo com a análise da **Credora Fiduciária,** a capacidade dos **Devedores** para cumprir quaisquer das obrigações de pagamento assumidas perante a **Credora Fiduciária;**

g) Se os **Devedores** tornarem-se insolventes, requerer(em) ou tiver(em), falência, insolvência civil, recuperação judicial ou extrajudicial requerida ou decretada, sofrer intervenções, regime de administração especial temporária, ou liquidação judicial ou extrajudicial;

h) Se for comprovada a falsidade de qualquer declaração, informação ou documento que houver sido, respectivamente firmado, prestado ou entregue pelos **Devedores;**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:08
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109087625432563873221802310, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 5.contratodealienacaofiduciaria.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:34

i) Se os **Devedores** e/ou **Fiduciante(s)** sofrerem qualquer medida judicial ou extrajudicial, tais como arresto, penhora, sequestro, embargo, interdição, etc, que por qualquer forma, possa afetar negativamente as garantias conferidas por este instrumento;

j) Se o presente instrumento não for registrado perante o competente Cartório de Imóveis no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do referido termo;

k) Se a presente garantia, por qualquer fato ou razão, tornar-se inábil, imprópria ou insuficiente para assegurar o pagamento da dívida representada pelos Contratos Garantidos, e desde que não seja substituída, reforçada ou complementada, tudo conforme previsto em cláusula própria deste instrumento;

l) Se a **Devedora Anuente** iniciar processo de liquidação ou dissolução de sociedade.

8. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 24, inciso I, II, III e IV, da Lei 9.514/97, informa-se que:

i. O valor da dívida encontra-se descrito no item "7" do Quadro Resumo;

ii. O prazo para reposição é aquele previsto no item "8" do Quadro Resumo, com a possibilidade de vencimento antecipado;

iii. A taxa de juros está prevista no item "9", e sobre a mora incidirão os encargos previstos no item "10", ambos do Quadro Resumo;

iv. O valor para efeito de venda em 1º público leilão corresponderá ao valor indicado no item "5" do Quadro Resumo, o qual será atualizado pelo índice do INPC/IBGE;

v. Caso o valor do imóvel para efeito de venda em 1º leilão seja inferior ao utilizado pelo órgão competente como base para a apuração do imposto sobre transmissão *inter vivos*, exigível por força da consolidação da propriedade em nome da **Credora Fiduciária**, este último será o valor mínimo para efeito de venda do imóvel em primeiro leilão.

9. Vencida e não paga a dívida no prazo previsto para o término do presente ajuste, ou resolvido antecipadamente qualquer dos Contratos nas hipóteses previstas no presente instrumento e nos Contratos Garantidos, o **Fiduciante** será intimado pelo oficial do Cartório de Registro de Imóveis a satisfazer o crédito existente, acrescido de juros e demais encargos legais e contratuais, no prazo de 15 (quinze) dias.

9.1. Verificada a mora de qualquer das obrigações previstas neste instrumento ou as obrigações dos Contratos Garantidos, a **Credora Fiduciária**, independentemente de notificação, aguardará o prazo de 15 (quinze) dias para que o **Fiduciante** pague o valor inadimplido e evite o procedimento de consolidação da propriedade, nos termos do § 2º, do artigo 26, da Lei 9.514/97.

10. Nos termos dos §§ do artigo 26 da Lei 9.514/97, serão obedecidas as seguintes condições para intimação e purgação da mora:

10.1. A intimação far-se-á ao **Fiduciante**, ou ao procurador regularmente constituído, podendo ser promovida, por solicitação do oficial do Registro de Imóveis, por oficial do Registro de Títulos e Documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebe-la, ou pelo correio, com aviso de recebimento;

10.2. Quando, por duas vezes, o oficial de registro de imóveis ou de registro de títulos e documentos ou o serventuário por eles credenciado houver procurado o intimando em seu domicílio ou residência se o encontrar, deverá havendo suspeita motivada de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho e que, no dia útil imediato, retornará ao imóvel, a fim de efetuar a intimação, na hora que designar, aplicando-se subsidiariamente o disposto nos artigos 252, 253 e 254 da Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil);

10.3. Quando o **Fiduciante,** ou seu cessionário, representante legal ou procurador, encontrar-se em outro local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 03 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital;

10.4. Purgada a mora no Registro de Imóveis, convalescerá o presente contrato de alienação fiduciária, e o oficial de Registro de Imóveis nos três dias seguintes à purgação da mora, entregará à **Credora Fiduciária** as importâncias recebidas, deduzidas as despesas de cobrança e de intimação.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:08
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109087625432563873221802310, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 5.contratodealienacaofiduciaria.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:34

11. Decorrido o prazo sem pagamento do débito, o oficial do Registro de Imóveis promoverá o registro da consolidação da propriedade em nome da **Credora Fiduciária** na matrícula do imóvel. Nessa hipótese, o **Fiduciante** deverá restituir a posse direta do imóvel no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, deixando-os livres e desimpedidos de pessoas e coisas, sob pena de:

    11.1. Pagamento a **Credora Fiduciária** ou àquele que vier a adquirir o imóvel em público leilão, de multa mensal equivalente a 1% (um por cento) do valor do imóvel para efeito de venda em público leilão, que será devida a partir da arrematação em público leilão; e

    11.2. Sujeitar-se-á a ação de reintegração de posse, com pedido liminar, prevista no artigo 30 da Lei 9.514-97.

12. No prazo de 30 (trinta) dias contados do registro da consolidação da propriedade em nome da **Credora Fiduciária**, serão promovidos os leilões públicos para alienação do imóvel, o qual deverá ser anunciado em edital como prazo de 10 (dez) dias, publicado por 03 (três) vezes, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local.

    12.1. As datas, horários e locais dos leilões serão comunicados ao **Fiduciante** mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do presente contrato, inclusive no endereço eletrônico.

13. No primeiro leilão, o lance mínimo será correspondente ao valor de venda da garantia em público leilão indicado no item "5" do Quadro Resumo, o qual será atualizado pela variação do INPC/IBGE. Caso infrutífero, será promovido, nos 15 (quinze) dias seguintes, o segundo leilão, no qual será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida e de todas as despesas.

14. Em até 05 (cinco) dias após a venda do imóvel em leilão, a **Credora Fiduciária** entregará ao **Fiduciante** a importância que sobejar, considerando-se nela compreendido o valor da indenização de eventuais benfeitorias, depois de deduzido o valor da dívida e das despesas em aberto, fato esse que importará recíproca quitação, conforme o disposto no § 4º, do artigo 27, da Lei Federal nº 9.514/97.

15. Para os fins do presente contrato, em especial o disposto na cláusula anterior, entende-se por:

    15.1. **Dívida:** o saldo devedor dos negócios decorrentes das Obrigações Contratuais, na data da venda ou leilão, acrescido dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e das seguintes despesas: (i) despesas de água, luz e gás (valores vencidos e não pagos à data do leilão), se for o caso; (ii) IPTU, foro e outros tributos ou contribuições eventualmente incidentes (valores vencidos e não pagos à data do leilão), se for o caso; (iii) custeio de reparos necessários à reposição do imóvel em idêntico estado ao existente nesta data, a menos que o **Fiduciante** a os tenha devolvido em tais condições à **Credora Fiduciária** ou aos adquirentes no leilão extrajudicial; (iv) imposto de transmissão e laudêmio que, eventualmente tiverem sido pagos pela **Credora Fiduciária,** em decorrência da consolidação da plena propriedade pelo inadimplemento das Obrigações Garantidas; (v) despesas com a consolidação da propriedade em nome da **Credora Fiduciária;** (vi) taxa mensal de ocupação, fixada em 1% (um por cento) sobre o valor da Garantia, devida a partir da data da arrematação do imóvel em público leilão; e (vii) 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor a título de honorários advocatícios;

    15.2. **Despesas:** a soma das importâncias correspondentes aos encargos e custas de intimação e as necessárias à realização do eventual leilão, nestas compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, bem como os tributos eventualmente pendentes sobre o imóvel.

16. Se o preço da alienação não alcançar o valor da dívida e das despesas, o saldo será pago à **Credora Fiduciária** pela **Devedora Anuente** mediante a execução das Notas Promissórias emitidas em função das Obrigações Garantidas, ou ainda mediante a excussão das eventuais garantias complementares.

17. Se não houver licitantes, o imóvel passará a pertencer definitivamente à **Credora Fiduciária,** a título de adjudicação. Se o preço da adjudicação não alcançar o valor integral da dívida e das despesas, o saldo deverá ser pago à **Credora Fiduciária** pela **Devedora Anuente** e/ou demais coobrigados dos Contratos Garantidos mediante execução da Nota Promissória emitida em garantia das Obrigações Garantidas, ou ainda mediante a excussão das eventuais garantias complementares.

18. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação da dívida, a **Credora Fiduciária** fornecerá o respectivo termo de quitação ao **Fiduciante.**

19. Para fins da transmissão da propriedade fiduciária:

    19.1. O **Fiduciante** declara não haver nenhum ônus ou medida judicial de caráter real ou pessoal em relação ao imóvel oferecido;

    19.2. A **Credora Fiduciária** dispensa a apresentação de certidões fiscais nos termos do § 2º, do artigo 1º, do Decreto Federal nº 93.240/86;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:08
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109087625432563873221802310, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 5.contratodealienacaofiduciaria.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:34

19.3. O **Fiduciante** declara que o imóvel oferecido em garantia não oferecem nenhuma restrição de ordem urbanística ou ambiental;

19.4. O **Fiduciante** declara, ainda, sob as penas da lei, que não está pessoalmente vinculado à Previdência Social como empregador e que não é contribuinte na qualidade de produtor rural, não estando, portanto, sujeito às obrigações previdenciárias abrangidas pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS);

19.5. O **Fiduciante** declara, também, ter interesse econômico no cumprimento dos Contratos Garantidos pela **Devedora Anuente.**

20. O **Fiduciante** declara conhecer os termos dos Contratos Garantidos descritos no Quadro Resumo, assinando o presente instrumento como principais pagadoras, solidariamente responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações pactuadas e assumidas nesse e naqueles instrumentos, permanecendo íntegras suas responsabilidades até o total e definitivo cumprimento das obrigações avançadas.

21. O **Fiduciante** compromete-se a atender as eventuais exigências do Cartório de Registro de Imóveis para fins de registro da alienação fiduciária em garantia do imóvel apresentado nesse instrumento.

i. O **Fiduciante** e a **Devedora Anuente,** por esta cláusula, outorgam à **Credora Fiduciária** procuração específica e irrevogável para representa-lo na prática de atos, específicos e necessários, com a única finalidade de dar eficácia ao registro da alienação fiduciária do imóvel perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, atendendo eventuais exigências;

ii. A falta de: a) atendimento de eventuais exigências do Cartório competente; ou b) de substituição do bem oferecido em garantia por outro(s) da mesma espécie, valor e idoneidade, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive na hipótese de constatação de qualquer tipo de irregularidade ou restrição sobre os bens, capaz de reduzir o preço de avaliação, implicará vencimento antecipado do presente contrato, sujeitando-se o **Fiduciante** aos efeitos da mora.

22. **Se o(s) imóvel(is) estiver(em) alugado(s) ou arrendado(s) poderá ser denunciada com o prazo de 30 (trinta) dias para a desocupação, salvo se tiver havido aquiescência por escrito da Credora Fiduciária, devendo a denúncia ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de consolidação da propriedade à Credora Fiduciária.**

23. O **Fiduciante** manterá o(s) imóvel(is) segurado contra incêndio/raio/explosão, danos elétricos, em companhia idônea, de sua livre escolha, durante o prazo dos Contratos Garantidos, correndo por sua conta todas as despesas decorrentes, tais como prêmios, apólices, renovações e seguro complementar.

23.1. Fica entendido e acordado que quaisquer indenizações devidas por sinistros envolvendo o imóvel serão pagas diretamente à **Credora Fiduciária,** na qualidade de proprietário fiduciário.

23.2. Se, no dia do recebimento pela **Credora Fiduciária,** o montante da indenização for superior ao montante da dívida atualizada correspondente aos Contratos Garantidos, a importância que sobejar será entregue ao **Fiduciante.** Se, no entanto, o referido montante for inferior, a **Credora Fiduciária** ficará exonerada da obrigação de restituição de qualquer quantia, a que título for, para o **Fiduciante**, continuando a **Devedora Anuente** e demais coobrigados dos Contratos Garantidos, responsáveis pela integral liquidação do saldo devedor.

23.3. Eventual ocorrência de sinistro sem o devido atendimento a presente cláusula, isto é, sem a contratação de seguro, implicará resolução antecipada dos Contratos Garantidos, caso a garantia não seja substituída.

24. Na hipótese de desapropriação total ou parcial do imóvel, a **Credora Fiduciária,** como proprietária, ainda que em caráter resolúvel, será a única e exclusiva beneficiária da justa e prévia indenização paga pelo poder expropriante, até o momento correspondente ao saldo devedor dos Contratos Garantidos, aplicando-se, no que couber, a disposição prevista na cláusula anterior.

24.1. Não sendo possível, por qualquer motivo, o recebimento do valor da expropriação diretamente pela **Credora Fiduciária,** aplicar-se-a o disposto na cláusula "5.1" supra no que toca à substituição/reforço da Garantia.

25. As partes autorizam e determinam, desde já, que o Sr. Oficial do Serviço de Registro de Imóveis competente proceda, total ou parcialmente, a todos os assentamentos, registros e averbações necessários decorrentes do presente Contrato, isentando-o de qualquer responsabilidade pelo devido cumprimento do disposto neste instrumento.

26. Fica desde logo estipulado que o presente Contrato revoga e substitui todo e qualquer entendimento havido entre as Partes anteriormente a esta data sobre o mesmo objeto.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:08
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109087625432563873221802310, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 5.contratodealienacaofiduciaria.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:34

27. Todas as comunicações entre as Partes serão consideradas válidas a partir de seu recebimento nos endereços constantes do preâmbulo deste Contrato, ou em outros que venham a indicar, por escrito, no curso desta relação. As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo, com "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por telegrama nos endereços acima. Cada Parte deverá comunicar imediatamente a outra sobre a mudança de seu endereço sob pena de serem consideradas como válidas as notificações enviadas para os endereços que até então sejam de conhecimento das Partes.

28. Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento ao presente Contrato somente será válido se feito por instrumento escrito, assinado por todas as Partes.

29. O prazo de vigência do presente contrato, conforme inicialmente previsto no item 8 do quadro resumo, será automaticamente renovado por idênticos períodos sucessivos desde que não haja renúncia de qualquer das partes nos 03 (três) meses anteriores ao respectivo término do prazo que estiver vigente.

30. As partes declaram serem verdadeiras as informações prestadas à **Credora Fiduciária** sobre a licitude das origens de sua renda, faturamento e patrimônio, bem como estar ciente do art. 11, II, da Lei nº 9.613/98, como as alterações introduzidas, inclusive pela Lei nº 12.863/12 e dos artigos 298 e 299 do Código Penal.

31. As custas referentes ao registro do presente instrumento perante os órgãos competentes serão despendidas pelo **Fiduciante** ou pela **Devedora Anuente**.

32. O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

33. As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia/GO para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam ou venham a se tornar.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2020.

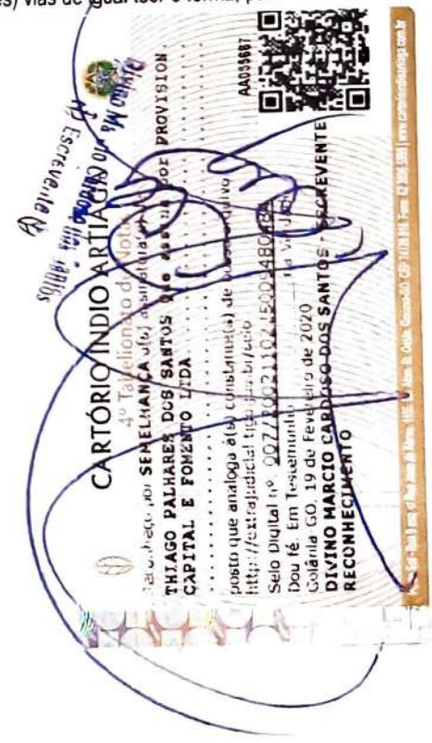
Provision Capital e Fomento Ltda
Credora Fiduciária

30 Tabelionato de Notas

José da Silva Gravia
Fiduciante

30 Tabelionato de Notas

Gravia Esquality Indústria Metalúrgica Ltda.
Devedora Fiduciante



Testemunhas:

Nome: Oscar Rosa
CPF: 401.375.145-15
Ass.:

Nome: Luiz Carlos de Oliveira
CPF: 508.927.401-15
Ass.:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:08
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109087625432563873221802310, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 6.1.certidaodematricula87.774.pdf

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://2rianapolis-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação 3WVX-JNS9-HZWK-XQT4.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:35

2° REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANÁPOLIS/GO
Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador
Avenida Minas Gerais, Qd-B, Lt.17, Salas: 5,7,9,11,13-A, Galeria Deck Jundiaí
Site: www.2rianapolis.com.br - Email: registro@2rianapolis.com.br
Fone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Matrícula	Ficha
87.774	01

Livro **2** - Registro Geral - _____ Oficial

Anápolis-GO, 24 de julho de 2015

IMÓVEL: Apartamento nº 1.902, situado no 19º Andar do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO GIOM", edificado no Lote 12, Rua Leopoldo de Bulhões, Quadra 23, do loteamento denominado "BAIRRO JUNDIAÍ", desta cidade, contendo 03 suítes, sala de estar/jantar, cozinha, área de serviço, hall, sacada panorâmica e lavabo, com a Área Privativa Total de 128,9250m², composta por 116,56m² de Área Privativa e 12,3650m² de Área Comum, Outras Áreas Comuns com 39,3351m², Área da Garagem de 25,00m², Área Total de 193,260m², Fração Ideal do terreno de 1,3391809%, com direito às vagas de garagem nºs 100 e 101, localizadas no Subsolo 1. **PROPRIETÁRIA: ENGECOM - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.**, com sede à Av. Universitária n. 1335, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 02.828.929/0001-39. **REGISTRO ANTERIOR:** R-1, Av-3, Av.4 e R-5, da Matrícula nº 79.565, Livro 2 deste Cartório. Emolumentos: R$ 26,35. Dou fé. Anápolis, 24 de julho de 2.015. O Oficial Registrador. Cleysan das Neves Maia — Escrevente Autorizado

---

R-1-87.774 - Protocolo nº 198.016, de 11/06/2015. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. De acordo com Instrumento Particular de Instituição de Condomínio, datado de 02 de junho de 2015, do qual fica uma via aqui arquivada, pela proprietária, foi atribuída destinação condominial ao imóvel matriculado, em conformidade com o *art. 7º da Lei nº 4.591/64*. Consigna-se finalmente que a **Convenção de Condomínio** foi registrada, nesta data, sob o nº **6.111**, no Livro nº 03 de Registro Auxiliar deste Cartório. Emolumentos: R$ 3,42. Dou fé. Anápolis-GO, 24 de julho de 2015. O Oficial Registrador. Cleysan das Neves Maia — Escrevente Autorizado

---

Av.2-87.774 - Protocolo nº 198.015, de 11/06/2015. CONSTRUÇÃO. Averba-se, atendendo a requerimento firmado em 10/06/2015, acompanhado da Carta de Habite-se e respectiva Certidão de Construção, datadas de 11/05/2015 e 11/02/2015, respectivamente, extraídas do processo nº 12.136/15, expedidas pela Prefeitura Municipal desta Cidade, conforme Alvará/Termo nº 255/13 de 25/02/2013, que a proprietária concluiu a construção da presente unidade autônoma. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001522015-88888302 (CEI 51.212.12302/75), expedida em 22/05/2015 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, cujos documentos aqui se encontram arquivados. Emolumentos: R$ 416,32. Dou fé. Anápolis-GO, 24 de julho de 2015. O Oficial Registrador. Cleysan das Neves Maia — Escrevente Autorizado

---

AV-3-87.774 - Protocolo nº 200.651, de 31/08/2015. AVERBAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL. Procede-se a presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 31/08/2015, acompanhado da Certidão Negativa de Débitos Gerais de Tributos Municipais nº 029051/2015, expedida

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:08
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109087695432563873221802315, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 6.1.certidaodematricula87.774.pdf

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://2rianapolis-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação 3WVX-JNS9-HZWK-XQT4.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:35

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

em 10/08/2015, pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal desta cidade, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, possui o Cadastro Imobiliário nº **101.071.0309.062**, junto à municipalidade. Emolumentos: R$20,17. Dou fé. Anápolis-GO, 18 de setembro de 2015. O Oficial Registrador. Cleysan das Neves Maia
Escrevente Autorizado

R-4-87.774 - Protocolo nº 200.651, de 31/08/2015. COMPRA E VENDA. Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 24/08/2015, lavrada às fls. 136F/136V do Livro 0792, nas notas do Cartório do 1º Ofício de Notas desta cidade, a proprietária **Engecom Engenharia e Comércio Ltda - ME**, retro qualificada, vendeu para **JOSE DA SILVA GRAVIA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CI nº 1.873.944-SSP/DF e CPF nº 283.552.798-24, residente e domiciliado na Avenida Jamel Cecílio, Quadra 51, Lote 34-E, Aptº 1.202, Bairro Jundiaí, nesta cidade, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R$464.199,20 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos), à época; bem como das certidões exigidas pela legislação vigente, sendo dispensadas as apresentações da Certidão de Feitos Ajuizados do TJ-GO; Certidão de Feitos Ajuizados da Justiça Federal e a Certidão de Débitos Condominiais. Foi apresentada e aqui se acha arquivada a Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Secretaria de Finanças Municipal, em 14/09/2015, constando a quitação do ITBI nº 58130, no valor de R$9.750,00, deduzidos a 1,5% do valor de avaliação de R$650.000,00, referente à inscrição municipal nº 101.071.0309.062. Emolumentos: R$2.083,56. Dou fé. Anápolis-GO, 18 de setembro de 2015. O Oficial Registrador. Cleysan das Neves Maia
Escrevente Autorizado

AV-5-87.774 - Protocolo nº 261.477, datado de 19/02/2020. ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL/PACTO ANTENUPCIAL. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 20/02/2020, acompanhado da Certidão de Casamento expedida em 20/02/2020, exarada da Matrícula nº 024901 01 55 2017 2 00125 197 0027742 85, pelo Cartório do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade, e em conformidade com a Certidão expedida em 30/06/2017 da Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada em 31/01/2017, às fls. 140, do livro nº 00033-TD, pelo Cartório do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade, registrada em 04/07/2017, sob o nº **5.735, Livro 3 de Registro Auxiliar, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta cidade**, para consignar que o proprietário **José da Silva Gravia**, casou-se com **Tereza Raquel Barbosa Cunha**, no dia 22/02/2017 e estipularam que o regime a vigorar na vigência de seu casamento seja o da **Separação de Bens**, passando ela a assinar: **Tereza Raquel Barbosa Cunha Gravia.** Emolumentos: R$27,40. Taxa Judiciária: R$15,62. Dou fé. Anápolis-GO, 10 de março de 2020. O Oficial Registrador. Suzany Tavares da Silva
Escrevente Autorizado

R-6-87.774 - Protocolo nº 261.475, datado de 19/02/2020. ALIENAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:08
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109087695432563873221802315, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 6.1.certidaodematricula87.774.pdf

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro **2** - Registro Geral - Oficial

Matrícula	Ficha	Anápolis-GO,
87.774	02	10 de março de 2020

FIDUCIÁRIA. Em virtude do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia e Outras Avenças nº 001/2020, acompanhado do Instrumento Particular de Fomento Mercantil – Factoring nº 69, ambos emitidos em Goiânia-GO, aos 18/02/2020, o proprietário **José da Silva Gravia**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 283.552.798-24 e da CI nº 1.873.944-SSP/DF, casado sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **Tereza Raquel Barbosa Cunha Gravia**, brasileira, corretora de imóveis, portadora do CPF nº 703.128.341-87 e da CI nº 2.033.566-SSP/DF, residente e domiciliado na Avenida Jamel Cecílio, Quadra 51, Lote 34-E, Apartamento 1202, Bairro Jundiaí, nesta cidade, ofereceu em alienação fiduciária, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, em favor da credora **PROVISION CAPITAL E FOMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.763.513/0001-57, com sede na Rua João de Abreu, nº 116, sala 302-B, Edifício Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia-GO, a totalidade do imóvel desta matrícula, com todas as construções, benfeitorias e acessões já erigidas e que vierem a ser durante a vigência do instrumento, para garantia de pagamento da dívida contratada no valor de R$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do título, com a possibilidade de vencimento antecipado, conforme previsto no contrato garantido e respectivos derivados; com incidência de juros à taxa de 1% a.m., e correção monetária com base no IGP-M/FGV, ou por outro índice que vier a substituí-lo. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). **Devedora Anuente: Gravia Esquality Indústria Metalúrgica Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.858.520/0001-87, com sede na Rua VP-2E, Quadra 03, Módulo 07-A, Distrito Agoindustrial, nesta cidade. As demais cláusulas e condições constam dos instruemntos, cujas vias aqui se encontram digitalizadas. Foi apresentada a Certidão Negativa Relativa aos Débitos Condominiais. Emolumentos: R$2.994,69. Taxa Judiciária: R$15,62. Dou fé. Anápolis-GO, 10 de março de 2020. O Oficial Registrador. Suzany Tavares da Silva Escrevente Autorizada

---

AV-7-87.774 - NOVA NUMERAÇÃO PREDIAL. Procede-se à presente averbação, com fulcro no art. 167, II, 13, da Lei nº 6.015/73, para que se consigne a alteração na denominação da rua onde se localiza o imóvel matriculado, a qual passou a ser: **"AVENIDA OSCAR MOHN"**, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.155, de 11 de novembro de 1983. Dou fé. Anápolis-GO, 11 de agosto de 2020. O Oficial Registrador. Suzany Tavares da Silva Escrevente Autorizada

---

AV-8-87.774 - Protocolo nº 276.079, datado de 18/01/2021. AVERBAÇÃO

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://2rianapolis-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação 3WVX-JNS9-HZWK-XQT4.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:08
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109087695432563873221802315, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 6.1.certidaodematricula87.774.pdf

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://2rianapolis-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação 3WVX-JNS9-HZWK-XQT4.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:35

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

PREMONITÓRIA. Atendendo ao Requerimento firmado em São Paulo em 12/01/2021, acompanhado da Certidão datada de 29/07/2020, extraída do **Processo nº 1066814-70.2020.8.26.0100**, Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, distribuída para a 20ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo - Comarca de São Paulo-SP, que consta como exequente: Banco Safra S/A, CNPJ nº 58.160.789/0001-28; e executados: **JOSÉ DA SILVA GRAVIA, CPF Nº 283.552.798-24 e GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., CNPJ nº 36.858.520/0001-87**, procede-se à presente averbação, para **noticiar a existência da ação supracitada**, para os fins do disposto no art. 828 da Lei 13.105/15 (CPC). Valor da Causa: R$1.561.389,95 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Emolumentos R$34,05. Taxa Judiciária: R$15,62. Dou fé. Anápolis-GO, 19 de janeiro de 2021. O Oficial Registrador. Suzany Tavares da Silva Escrevente Autorizada

---

AV-9-87.774 - Protocolo nº 283.181, datado de 31/05/2021. INDISPONIBILIDADE. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00105195420205180051**, Processo n.º 202105.2814.01651296-IA-000, oriundo da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **José da Silva Gravia, CPF nº 283.552.798-24**, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 1257005. (https://www.indisponibilidade.org.br). Emolumentos: R$0,00. Taxa Judiciária: R$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 07 de junho de 2021. O Oficial Registrador. Daniel Flores Ribeiro Escrevente Autorizado

---

AV-10-87.774 - Protocolo nº 286.879, datado de 02/08/2021. INDISPONIBILIDADE. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00105220920205180051**, Processo n.º 202107.2212.01731807-IA-360, oriundo da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre o direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **José da Silva Gravia, CPF nº 283.552.798-24**, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 1300078. (https://www.indisponibilidade.org.br). Emolumentos: R$0,00. Taxa Judiciária: R$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 03 de agosto de 2021. O Oficial Registrador. Daniel Flores Ribeiro Escrevente Autorizado

---

R-11-87.774 - Protocolo nº 287.894, datado de 16/08/2021. PENHORA. Em conformidade com o Termo de Penhora e Depósito datado de 22/04/2021,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:08
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109087695432563873221802315, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 6.1.certidaodematricula87.774.pdf

expedido pela 20ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP, extraído do **Processo nº 1066814-70.2020.8.26.0100**, Ação de Execução de Título Extrajudicial, no qual figura como exequente: Banco Safra S/A., e como executados: Gravia Esquality Indústria Metalúrgica Ltda., CNPJ nº 36.858.520/0001-87 e José da Silva Gravia, CPF nº 283.552.798-24, **procede-se ao registro da PENHORA sobre os direitos aquisitivos que o executado José da Silva Gravia possui sobre o imóvel objeto desta matrícula**, por ordem da MM. Juíza de Direito da referida Vara, Dra. Elaine Faria Evaristo, conforme decisão proferida aos 07/06/2021. Valor da Causa: R$1.561.389,95 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), ficando o executado supracitado nomeado como depositário. Emolumentos: R$2.004,40. Taxa Judiciária: R$16,33. Dou fé. Anápolis-GO, 23 de agosto de 2021. O Oficial Registrador. Daniel Flores Ribeiro Escrevente Autorizado

---

AV-12-87.774 - Protocolo nº 288.401, datado de 26/08/2021. INDISPONIBILIDADE. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00103093072025180051**, Processo n.º 202108.2416.01784908-IA-680, oriundo da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **José da Silva Gravia, CPF nº 283.552.798-24**, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 1327814. (https://www.indisponibilidade.org.br). Emolumentos: R$0,00. Taxa Judiciária: R$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 31 de agosto de 2021. O Oficial Registrador. Daniel Flores Ribeiro Escrevente Autorizado

---

AV-13-87.774 - Protocolo nº 288.420, datado de 26/08/2021. INDISPONIBILIDADE. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00107741220205180051**, Processo n.º 202108.2414.01784287-IA-041, oriundo da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **José da Silva Gravia, CPF nº 283.552.798-24**, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 1328176. (https://www.indisponibilidade.org.br). Emolumentos: R$0,00. Taxa Judiciária: R$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 31 de agosto de 2021. O Oficial

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://2rianapolis-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação 3WVX-JNS9-HZWK-XQT4.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:08
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109087695432563873221802315, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 6.1.certidaodematricula87.774.pdf

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Registrador: Daniel Flores Ribeiro
Escrevente Autorizado

AV-14-87.774 - Protocolo nº 307.259, datado de 01/07/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00104441520205180051,** Processo n.º 202206.3020.02224118-IA-700, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, **para informar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de José da Silva Gravia , CPF nº 283.552.798-24,** através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (https://www.indisponibilidade.org.br). Selo de fiscalização: 00902207013061129840005. Dou fé. Anápolis-GO, 01 de julho de 2022. O Oficial Registrador.

Suzany Tavares da Silva
Escrevente Autorizada

AV-15-87.774 - Protocolo nº 321.137, datado de 15/03/2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00104770520205180051,** Processo n.º 202303.1315.02600432-IA-430, data do pedido: 13/03/2023, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho – 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula,** de propriedade de **José da Silva Gravia, CPF nº 283.552.798-24 ,** através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (https://www.indisponibilidade.org.br). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902303133593429840013. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 17 de março de 2023. O Oficial Registrador.

Alana Lima dos Santos
Escrevente Autorizada

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://2rianapolis-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação 3WVX-JNS9-HZWK-XQT4.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:08
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109087695432563873221802315, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 6.1.certidaodematricula87.774.pdf

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://2rianapolis-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação 3WVX-JNS9-HZWK-XQT4.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:35

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA n° 87.774**, do Livro 2 desta serventia.

Certifica que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1o do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4o do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo n° 202101000256227.

Informa-se, por fim, que a presente certidão não abrange quaisquer informações acerca da eventual existência de ônus reais e/ou ações sobre o imóvel. Para o fornecimento de tais informações, é necessária certidão específica, nos termos do Art. 1°, §2, da Lei 7433/85 C/C o art. 54, da Lei 13097/2015.

Encontra-se PRENOTADO sob nº 321.453 de 21/03/2023 Requerimento - Intimação.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 22/03/2023 às 14:32:05

Andrezza Aparecida de Oliveira – Escrevente
(Certificado digitalmente por ANDREZZA APARECIDA DE OLIVEIRA - 750.081.221-34)

Poder Judiciário
Estado de Goiás
Selo Digital de Fiscalização

00902303212816534420137
Consulte este selo em:
https://see.tjgo.jus.br/buscas

Pedido de certidão: 369.145
Emol.: R$ 83,32
Taxa Jud.: R$ 18,29
ISSQN.: R$ 4,17
Fundos.: R$ 17,71
Total.: R$ 123,49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:08
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109087695432563873221802315, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 6.1.certidaodematricula87.774.pdf

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1°, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://2rianapolis-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação 3WVX-JNS9-HZWK-XQT4.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:08
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109087695432563873221802315, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 6.2.certidaodematricula95.514.pdf

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://2rianapolis-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação YH8J-2DKT-XHCZ-TKVA.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:42

2° REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANÁPOLIS/GO
Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador
Avenida Minas Gerais, Qd-B, Lt.17, Salas: 5,7,9,11,13-A, Galeria Deck Jundiaí
Site: www.2rianapolis.com.br - Email: registro@2rianapolis.com.br
Fone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Matrícula	Ficha	Livro 2 - Registro Geral - Oficial
95.514	01	Anápolis-GO, 16 de novembro de 2017

IMÓVEL: Lote de terreno n° 08, da Quadra n° 30 do loteamento denominado "RESIDENCIAL ANAVILLE II ETAPA", desta cidade, com a área de 729,35m², ou seja, mede 16,00 metros de largura na frente, 21,00 metros de largura no fundo, por 35,00 metros de extensão do lado direito, 30,00 metros de extensão do lado esquerdo, e 7,85 metros de chanfro, confrontando na frente com a Avenida Contorno, no fundo com parte do lote 07, à direita com o lote 09, à esquerda com a Avenida Contorno e chanfro para a confluência da Avenida Contorno. Inscrição Municipal n° 203.655.0154.000. **PROPRIETÁRIA: JR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Rua Engenheiro Portela, n° 222, sala 404, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.019.000/0001-33. **REGISTRO ANTERIOR:** R-3 da Matrícula n° 54.858, Livro 2, de Registro Geral, deste Cartório. Emolumentos: R$31,00. Dou fé. Anápolis-GO, 16 de novembro de 2017. O Oficial Registrador. Cleyson dos Anjos Maia — Escrevente Autorizado

---

R-1-95.514 - Protocolo n° 228.970, datado de 31/10/2017. PERMUTA. Por Escritura Pública de Permuta datada de 20/10/2017, lavrada às fls. 153/154 do livro 0151, do Cartório do 3° Tabelionato de Notas desta cidade, a proprietária **JR Empreendimentos Imobiliários LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 00.019.000/0001-33, com sede na Rua Engenheiro Portela, n° 211, Sala 34, Centro, nesta cidade; transfere para a **JOSÉ DA SILVA GRAVIA**, brasileiro, administrador, portador da CPF n° 283.552.798-24 e da CNH n° 02768072010 DETRAN-GO, onde consta a CI n° 1.873.944 SSP-DF, casado sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com **Tereza Raquel Barbosa Cunha Gravia**, brasileira, corretora de imóveis, portadora do CPF n° 703.128.341-87 e da CNH n° 01468932958 DETRAN-DF, onde consta a CI n° 2.033.566 SSP-DF, residentes e domiciliados na Avenida Jamel Cecílio, Edifício Versailles, Apt° 1.202, Bairro Jundiaí, nesta cidade; **a totalidade do imóvel desta matrícula**, pelo valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais). Consta da Escritura a apresentação das Certidões exigidas pela legislação vigente, inclusive a Certidão Negativa de Débitos Condominiais. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI n° 83536, datada de 11/10/2017, no valor de R$4.923,11, deduzidos 1,5% sobre o valor da avaliação de R$328.207,50, acompanhada da Declaração de Quitação de ITBI n° 000977/2017, emitida pela Prefeitura Municipal desta cidade em 14/11/2017, referente à inscrição municipal n° 203.655.0154.000. Emolumentos: R$2.184,94. Dou fé. Anápolis-GO, 16 de novembro de 2017. O Oficial Registrador. Cleyson dos Anjos Maia — Escrevente Autorizado

---

AV-2-95.514 - Protocolo n° 228.971, datado de 31/10/2017. PACTO ANTENUPCIAL. Procede-se à presente averbação atendendo ao requerimento, firmado nesta cidade em 31/10/2017, acompanhado da cópia autenticada da

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:09
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109387675432563873221802658, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 6.2.certidaodematricula95.514.pdf

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Certidão de Casamento, expedida em 31/10/2017, extraída da matrícula nº 024901 01 55 2017 2 00125 197 0027742 85, pelo Cartório do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade, e em conformidade com a Certidão expedida em 31/10/2017, de Escritura Pública de Pacto Antenupcial, datada de 31/01/2017, lavrada pelo Cartório do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade, no Livro nº 00033-TD, às Fls. 140/140, registrada pelo Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta cidade, em 04/07/2017 sob o **nº 5.735, Livro 3 de Registro Auxiliar**, para consignar que **José da Silva Gravia** e **Tereza Raquel Barbosa Cunha Gravia**, estipularam que o regime a vigorar na vigência de seu casamento seja o da **SEPARAÇÃO DE BENS**, sendo que o mesmo foi realizado em 22/02/2017. Emolumentos: R$24,00. Dou fé. Anápolis - GO, 16 de novembro de 2017. O Oficial Re[illegible]

R-3-95.514 - Protocolo nº 261.475, datado de 19/02/2020. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Em virtude do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia e Outras Avenças nº 001/2020, acompanhado do Instrumento Particular de Fomento Mercantil - Factoring nº 69, ambos emitidos em Goiânia-GO, aos 18/02/2020, o proprietário **José da Silva Gravia**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 283.552.798-24 e da CI nº 1.873.944-SSP/DF, casado sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **Tereza Raquel Barbosa Cunha Gravia**, brasileira, corretora de imóveis, portadora do CPF nº 703.128.341-87 e da CI nº 2.033.566-SSP/DF, residente e domiciliado na Avenida Jamel Cecílio, Quadra 51, Lote 34-E, Apartamento 1202, Bairro Jundiaí, nesta cidade, ofereceu em alienação fiduciária, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, em favor da credora **PROVISION CAPITAL E FOMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.763.513/0001-57, com sede na Rua João de Abreu, nº 116, sala 302-B, Edifício Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia-GO, a totalidade do imóvel desta matrícula, com todas as construções, benfeitorias e acessões já erigidas e que vierem a ser durante a vigência do instrumento, para garantia de pagamento da dívida contratada no valor de R$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do título, com a possibilidade de vencimento antecipado, conforme previsto no contrato garantido e respectivos derivados; com incidência de juros à taxa de 1% a.m., e correção monetária com base no IGP-M/FGV, ou por outro índice que vier a substituí-lo. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R$570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). **Devedora Anuente: Gravia Esquality Indústria Metalúrgica Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.858.520/0001-87, com sede na Rua VP-2E, Quadra 03, Módulo 07-A, Distrito Agoindustrial, nesta cidade. As demais cláusulas e condições constam dos instrumentos, cujas vias aqui se encontram digitalizadas. Foi apresentada a Certidão Negativa Relativa aos Débitos Condominiais.

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://2rianapolis-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação YH8J-2DKT-XHCZ-TKVA.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:09
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109387675432563873221802658, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 6.2.certidaodematricula95.514.pdf

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro **2** - **Registro Geral** -

Oficial

Matrícula	Ficha	Anápolis-GO,
95.514	02	10 de março de 2020

Emolumentos: R$2.994,69. Taxa Judiciária: R$15,62. Dou fé. Anápolis-GO, 10 de março de 2020. O Oficial Registrador.

Suzany Tavares da Silva
Escrevente Autorizada

AV-4-95.514 - Protocolo nº 283.181, datado de 31/05/2021. INDISPONIBILIDADE. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00105195420265180051,** Processo n.º 202105.2814.01651296-IA-000, oriundo da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula,** de propriedade de **José da Silva Gravia, CPF nº 283.552.798-24,** conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 1257005. (https://www.indisponibilidade.org.br). Emolumentos: R$0,00. Taxa Judiciária: R$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 07 de junho de 2021. O Oficial Registrador.

Suzany Tavares da Silva
Escrevente Autorizada

AV-5-95.514 - Protocolo nº 286.879, datado de 02/08/2021. INDISPONIBILIDADE. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00105220920205180051,** Processo n.º 202107.2212.01731807-IA-360, oriundo da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula,** de propriedade de **José da Silva Gravia, CPF nº 283.552.798-24,** conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 1300078. (https://www.indisponibilidade.org.br). Emolumentos: R$0,00. Taxa Judiciária: R$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 03 de agosto de 2021. O Oficial Registrador.

Suzany Tavares da Silva
Escrevente Autorizada

R-6-95.514 Protocolo nº 287.894, datado de 16/08/2021. PENHORA. Em conformidade com o Termo de Penhora e Depósito datado de 22/04/2021, expedido pela 20ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP, extraído do **Processo nº 1066814-70.2020.8.26.0100,** Ação de Execução de Título Extrajudicial, no qual figura como exequente: Banco Safra S/A., e como executados: Gravia Esquality Indústria Metalúrgica Ltda., CNPJ nº 36.858.520/0001-87 e José da Silva Gravia, CPF nº 283.552.798-24, **procede-se ao registro da PENHORA sobre os direitos aquisitivos que o executado José da Silva Gravia possui sobre o imóvel objeto desta matrícula,** por ordem da MM. Juíza de Direito da referida Vara, Dra. Elaine

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://2rianapolis-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação YH8J-2DKT-XHCZ-TKVA.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:09
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109387675432563873221802658, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 6.2.certidaodematricula95.514.pdf

Faria Evaristo, conforme decisão proferida aos 07/06/2021. Valor da Causa: R$1.561.389,95 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), ficando o executado supracitado nomeado como depositário. Emolumentos: R$2.004,40. Taxa Judiciária: R$16,33. Dou fé. Anápolis-GO, 23 de agosto de 2021. O Oficial Registrador. Suzany Tavares da Silva Escrevente Autorizada

---

AV-7-95.514 - Protocolo nº 288.401, datado de 26/08/2021. INDISPONIBILIDADE. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00109309720251800051,** Processo n.º 202108.2416.01784908-IA-680, oriundo da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula,** de propriedade de **José da Silva Gravia, CPF nº 283.552.798-24,** conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 1327814. (https://www.indisponibilidade.org.br). Emolumentos: R$0,00. Taxa Judiciária: R$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 31 de agosto de 2021. O Oficial Registrador. Suzany Tavares da Silva Escrevente Autorizada

---

AV-8-95.514 - Protocolo nº 288.420, datado de 26/08/2021. INDISPONIBILIDADE. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00107741220205180051,** Processo n.º 202108.2414.01784287-IA-041, oriundo da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula,** de propriedade de **José da Silva Gravia, CPF nº 283.552.798-24,** conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 1328176. (https://www.indisponibilidade.org.br). Emolumentos: R$0,00. Taxa Judiciária: R$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 31 de agosto de 2021. O Oficial Registrador. Suzany Tavares da Silva Escrevente Autorizada

---

AV-9-95.514 - Protocolo nº 307.259, datado de 01/07/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00104441520205180051,** Processo n.º 202206.3020.02224118-IA-700, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, **para informar que foi determinada a** INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de J **osé da Silva Gravia, CPF nº 283.552.798-24,** através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (https://www.indisponibilidade.org.br). Selo de fiscalização: 00902207013061129840005. Dou fé. Anápolis-GO, 01 de julho de 2022. O Oficial Registrador.

Suzany Tavares da Silva
Escrevente Autorizada

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://2rianapolis-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação YH8J-2DKT-XHCZ-TKVA.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:09
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109387675432563873221802658, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 6.2.certidaodematricula95.514.pdf

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

95.514	03	Livro **2** - Registro Geral - _____
Matrícula	Ficha	Oficial

Anápolis-GO, **17 de março de 2023**

AV-10-95.514 - Protocolo nº 321.137, datado de 15/03/2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00104770520205180051,** Processo n.º 202303.1315.02600432-IA-430, data do pedido: 13/03/2023, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho – 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula,** de propriedade de **José da Silva Gravia, CPF nº 283.552.798-24 ,** através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (https://www.indisponibilidade.org.br). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902303133593429840013. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 17 de março de 2023. O Oficial Registrador.

Alana Isaú dos Santos
Escrevente Autorizada

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://2rianapolis-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação YH8J-2DKT-XHCZ-TKVA.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:09
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109387675432563873221802658, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 6.2.certidaodematricula95.514.pdf

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://2rianapolis-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação YH8J-2DKT-XHCZ-TKVA.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:42

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA n° 95.514**, do Livro 2 desta serventia.

Certifica que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1o do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4o do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo n° 202101000256227.

Informa-se, por fim, que a presente certidão não abrange quaisquer informações acerca da eventual existência de ônus reais e/ou ações sobre o imóvel. Para o fornecimento de tais informações, é necessária certidão específica, nos termos do Art. 1°, §2, da Lei 7433/85 C/C o art. 54, da Lei 13097/2015.

Encontra-se PRENOTADO sob nº 321.453 de 21/03/2023 Requerimento - Intimação.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 22/03/2023 às 16:15:37

Andrezza Aparecida de Oliveira – Escrevente
(Certificado digitalmente por ANDREZZA APARECIDA DE OLIVEIRA - 750.081.221-34)

Poder Judiciário
Estado de Goiás
Selo Digital de Fiscalização

00902303212816534420160
Consulte este selo em:
https://see.tjgo.jus.br/buscas

Pedido de certidão: 369.146
Emol.: R$ 83,32
Taxa Jud.: R$ 18,29
ISSQN.: R$ 4,17
Fundos.: R$ 17,71
Total.: R$ 123,49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:09
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109387675432563873221802658, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 6.2.certidaodematricula95.514.pdf

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1°, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://2rianapolis-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação YH8J-2DKT-XHCZ-TKVA.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:09
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109387675432563873221802658, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 7.notificacaoextrajudicial.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Alienação Fiduciária

Ilmo Sr(a). Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis/GO

Nos termos do § 1º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, em face da mora da Devedora Anuente e seus Fiduciantes, abaixo identificados, estando vencidas as obrigações assumidas no Contrato de Fomento n.º 69, firmado em 18 de fevereiro de 2020 e do Instrumento Particular com Força de Escritura Público de Alienação Fiduciária n.º 001/2020, e visando a consolidação da propriedade dos imóveis em nome da Credora Fiduciária, **PROVISION CAPITAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.763.513/0001-57, com sede na com sede na com sede na Rua Itu, S/N, Edif. B & B Business, Bloco Torre 1, sala 1001, Qd. 03, Lt. 01E, Vila Brasília Complemento, Aparecida de Goiânia/GO - CEP: 74.905-400 – endereço eletrônico (email): *operador@provisioncapital.com.br*, devidamente representada nos termos do seu contrato social, por procuração, conforme procuração anexa a esta, vem respeitosamente, solicitar que seja providenciada a INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO (constituição em mora) da Devedora Anuente e dos Fiduciantes, todos abaixo identificados, para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento integral do débito :

Devedora Anuente: GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.858.520/0001-87, com sede na Rua VP-2E, Qd. 03, Módulo 07-A, DAIA, Anápolis/GO – CEP: 75.132- 050 - com endereço eletrônico (email): *livia.ferreira@gravia.ind.br*, por seu administrador, JOSÉ DA SILVA GRAVIA, brasileiro, separado, empresário, portador do documento de identidade n.º 1.873.944 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 283.552.798-24, domiciliado no mesmo endereço da sede da empresa.

Fiduciantes: JOSÉ DA SILVA GRAVIA, brasileiro, empresário, filho de José Pereira Gravia e Nair da Silva Gravia, portador do documento de identidade n.º 1.873.944 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 283.552.798-24; e sua esposa, casados sob o regime de separação de bens, **TEREZA RAQUEL BARBOSA CUNHA GRAVIA,** brasileira, corretora de imóveis, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.033.566 SSP/DF e inscrita no CPF sob o n.º 703.128.531-87, ambos com domicilio civil na Av. Jamel Cecílio, Qd. 51, Lt. 34-E, apt. 1202, Jundiaí, Anápolis/GO – CEP: 75.110-330, com endereço eletrônico (email): *livia.ferreira@gravia.ind.br*

IMÓVEIS ALIENADOS FIDUCIARIAMENTE

1. **Matrícula 87.774, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis/GO.** Imóvel: *"apartamento de n.º 1902, situado no 19º andar do Condominio Residencial Rio GIOM, localizado na Rua Leopoldo de Bulhões, Qd.23, Lt. 12, Bairro Judiaí, Anápolis/GO, com área total de 128,9250m², sendo 116,56m² de área privativa, com as vagas de garagem n.º 100 e 101";* e

2. **Matrícula 95.514, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis/GO.** Imóvel: *"Lote de terreno nº 08, da Quadra nº 30, na Avenida Contorno, do loteamento denominado "RESIDENCIAL ANAVILLE II ETAPA", desta cidade, com a área de 729,35m². Inscrição Municipal nº 203.655.0154.000".*

DADOS DO CONTRATO: Instrumento Particular com Força de Escritura Público de Alienação Fiduciária n.º 001/2020, datado de 18/02/2020.

TOTAL DA DIVIDA: **R$ 1.388.898,56** (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme tabela abaixo e memória de cálculo anexa:

Valor principal	R$ 746.714,69
Valor corrigido (IGPM)	R$ 861.585,27
Juros moratórios (1% a.m.)	R$ 190.610,61
Multa contratual (10%)	R$ 105.219,59
Honorários Advocatícios (20%)	R$ 231.483,09
Valor total inadimplido em 20/03/2023	R$ 1.388.898,56

Atenciosamente,

Anápolis/GO, 20 de março de 2.023.

Provision Capital Ltda,
(Luciano da Silva Bílio)



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:13
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109787615432563873221802687, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 7.notificacaoextrajudicial.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:42

BÍLIO&BÍLIO
Advocacia e Tribunais

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **PROVISION CAPITAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.763.513/0001-57, com sede na Avenida Jamel Cecílio, n.º 2690, Sala 2105, Ed. Metropolitan Bussiness & LifeStyle, Jardim Goiás, Goiânia/GO – CEP: 74.810-100 – email: *operador@provisioncapital.com.br*, neste ato representada por seu sócio administrador, THIAGO PALHARES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, portador do Documento de Identidade 861.314 SSP-GO, e inscrito no CPF sob o n.º 032.849.761- 40, domiciliado no mesmo endereço da sede da empresa – email: *thiagopalhares@tpcapital.com.br*

OUTORGADOS: **BILIO & BILIO ADVOCACIA E TRIBUNAIS,** pessoal jurídica de direito privado (sociedade de advogados), inscrita na OAB/GO sob o n.º 1.169; *seus advogados sócios:* **LUCIANO DA SILVA BÍLIO,** OAB/GO 21.272; e **FABIANO DA SILVA BÍLIO,** OAB/GO 45.843, e *seus advogados associados:* **CRISTIANE DA SILVA BÍLIO,** OAB/GO 20.259; **THAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA BÍLIO**, OAB/GO 31.837; e **FABIANNE SILVEIRA DE LIMA BÍLIO**, OAB/GO 24.636, todos com domicílio profissional situado na Rua João de Abreu, n.º 116, sala 301/303-B, Ed. Euro Working Concept, Setor Oeste – Goiânia/GO – CEP: 74.120-110.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de mandato nomeio e constituo os advogados acima, nos termos do art. 105 do CPC/15, ao quais confiro amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "*ad judicia*", em qualquer Juízo, Tribunal ou Instância, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo, umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais, incidentes e ações autônomas acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para *representação em audiência, podendo ainda confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, oferecer e assinar termo de caução, receber e dar quitação, levantar alvará, adjudicar bens e oferecer lanço em praça ou leilão, postular os benefícios da assistência judiciária*, agindo em conjunto ou separadamente, substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, na pessoa de outro advogado, dando por bom, firme e valioso, *especialmente para os OUTORGADOS efetuar Notificações Extrajudicial, representar a outorgante em processos de consolidação da propriedade pela Lei n.º 9.514/1997, bem como propor ações e incidentes judiciais e defender nas ações contrárias..*

Goiânia/GO, 10 de dezembro de 2021.

PROVISION CAPITAL LTDA
CNPJ: 17.763.513/0001-57

4º Tabelionato de Notas, Protesto e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
CARTÓRIO INOCÊNCIO ARTIAGA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: THIAGO PALHARES DOS SANTOS QUE ASSINA POR PROVISION CAPITAL LTDA
posto que analoga à(s) constante(s) de nosso arquivo.
https://see.tjgo.jus.br/buscas
Selo Digital nº: 00722010541219243000173
Dou fé. Em Testemunho ____ da Verdade.
Goiânia-GO, 05 de Janeiro de 2022
DIVINO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS - ESCREVENTE
RECONHECIMENTO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:13
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109787615432563873221802687, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 7.notificacaoextrajudicial.pdf

Imprimir Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Instrumento Particular com Força de Escritura Público de Alienação Fiduciária n.º 001/2020
Data de atualização dos valores: fevereiro/2023
Indexador utilizado: TJ/RS (Tabela Tribunal Just RS-IGPM)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 10,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 20,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 10,00%	TOTAL
1		30/03/2021	57.500,00	68.055,66	0,00	15.652,80	8.370,85	92.079,31
2		30/03/2021	32.214,69	38.128,56	0,00	8.769,57	4.689,81	51.587,94
3		30/04/2021	73.000,00	83.933,45	0,00	18.465,36	10.239,88	112.638,69
4		30/04/2021	73.000,00	83.933,45	0,00	18.465,36	10.239,88	112.638,69
5		30/04/2021	73.000,00	83.933,45	0,00	18.465,36	10.239,88	112.638,69
6		30/04/2021	73.000,00	83.933,45	0,00	18.465,36	10.239,88	112.638,69
7		30/04/2021	73.000,00	83.933,45	0,00	18.465,36	10.239,88	112.638,69
8		30/04/2021	73.000,00	83.933,45	0,00	18.465,36	10.239,88	112.638,69
9		30/04/2021	73.000,00	83.933,45	0,00	18.465,36	10.239,88	112.638,69
10		30/04/2021	73.000,00	83.933,45	0,00	18.465,36	10.239,88	112.638,69
11		30/04/2021	73.000,00	83.933,45	0,00	18.465,36	10.239,88	112.638,69
				Sub-Total				**R$ 1.157.415,47**
				Honorários advocatícios (20,00%)	(+)			R$ 231.483,09
				Sub-Total				**R$ 231.483,09**
				TOTAL GERAL				**R$ 1.388.898,56**

Dr. Luciano da S. Bilio
Advogado
OAB/GO 21.272

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:13
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109787615432563873221802687, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : 8.certidaodenotificacao1.pdf

2º Reg. Tít. e Documentos
Nº 92327
Anápolis - GO

Cartório Registro de Imóveis da 2º Circunscrição
Comarca de Anápolis – GO
Ângelo Barbosa Lovis
Oficial

INTIMAÇÃO

Protocolo: 321.453

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 3º, da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, a requerimento da credora, vem pela presente intimar Vossa Senhoria, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até o dia do pagamento, incluso juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, além de despesas de intimação.

Intimado (a): Gravia Esquality Indústria Metalúrgica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.858.520/0001-87, com sede na Rua VP-2E, Quadra 03, Módulo 07-A, Daia, Anápolis-GO, na pessoa de seu administrador: **José da Silva Gravia**, CPF nº 283.552.798-24, residente e domiciliado na Avenida Jamel Cecílio, Quadra 51, Lote 34-E, Apartamento 1.202, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO e/ou Avenida Oscar Mohn antiga Rua Leopoldo de Bulhões, Quadra 23, Lote 12, Apartamento 1.902, Situado no 19 andar do Condomínio Residencial Rio Giom, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO e/ou Avenida Contorno, Quadra 30, Lote 08, Residencial Anaville II Etapa, Anápolis-GO.

Imóvel objetos da Alienação Fiduciária: Imóveis situados na Avenida Oscar Mohn, Quadra 23, Lote 12, Apartamento 1.902, Vagas de garagem nº 100 e 101, Situado no 19º andar do Condomínio Residencial Rio Giom, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO e Avenida Contorno, Quadra 30, Lote 08, Residencial Anaville II Etapa, Anápolis-GO; Registrados sob as matrículas nºs **87.774 e 95.514,** desta Serventia, referente ao **contrato nº 001/2020**.

Prazo para pagamento: no prazo improrrogável de **15 dias úteis**, conforme o art. 219 do NCPC, contados a partir da data do recebimento desta intimação.

Local para pagamento: Preferencialmente, Vossa Senhoria deverá efetuar o pagamento na PROVISION CAPITAL LTDA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, **ou**, se preferir, que se dirija a este **Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, situado no endereço: **Avenida Minas Gerais, Qd. B, Lt. 17, Bloco II, salas 05 à 13, Galeria Deck Jundiaí, neste Município** – horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira de 08:00h às 17:00h, onde será orientado sobre como efetuar a purga do débito abaixo discriminado, conforme §§5º e 6º, do artigo 26, da Lei 9.514/97.

Valor total para pagamento: O valor deste(s) encargo(s), posicionado em **20 de março de 2023 corresponde a R$1.388,898,56,** sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencerem no prazo desta intimação, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Diante do exposto, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s):

ENCARGOS VENCIDOS		
DATA	PARCELA	VALOR R$
30/03/2021	-	R$92.079,31
30/03/2021	-	R$51.587,94
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69

Av Minas Gerais, Qd. B, Lt. 17, Bloco II, salas 05 à 13, Galeria Deck Jundiaí
Jundiaí, Anápolis – GO (62) 3702-8000

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:13
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109987605432563873221802686, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : 8.certidaodenotificacao1.pdf

2º Reg. Tít. e Documentos
№ 92327 #
Anápolis - GO

Cartório Registro de Imóveis da 2º Circunscrição
Comarca de Anápolis – GO
Ângelo Barbosa Lovis
Oficial

Advertências. Nesta oportunidade, fica V. Sª. Cientificado(a) que:

[1] **O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – PROVISION CAPITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.763.513/0001-57, com sede em Goiânia-GO** – nos termos do *art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.*

[2] **Uma vez consolidada a propriedade fiduciária em nome da credora, não será mais possível a purgação da mora pelo devedor fiduciante, mas tão somente o direito de preferência na aquisição do bem, mediante nova aquisição** – nos termos do *art. 27, § 2º-B, da Lei 9.514/97.*

Anápolis-GO, 11 de abril de 2023.

Cleyson dos Anjos Maia
Escrevente Autorizado

Recebido em: 25/04/2023 Assinatura: Mônica R.B.C. dos Santos

2º Ofício de Registro de
Títulos, Documentos e Outros Papéis
Anápolis - Goiás
Eurípedes Barsanulfo Junqueira
Oficial Vitalício
Rua Eng. Portela nº 222 - 5º andar - Centro
Anápolis - Goiás - Tel (62)3327.0707

C E R T I D Ã O

Certifico ter protocolado hoje este documento sob o nº **0149155** e Registrado sob o nº **92.327 /00** no Livro **B-920**, fls. nº **146-147**, do que dou fé.

Anápolis GO, 17 de abril de 2023.

DENYS JUNQUEIRA
SUBSTITUTO

Emolumentos, receitas e taxas: Ao Oficial: R$69,98, Ao Estado de Goiás: R$14,87, Taxa Judiciária: R$18,87, a prefeitura ISS: R$3,50, Total: R$107,22

Provimento nº 007/2012 - Selo Eletrônico nº
05092304113011830420005
Consulte em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Via nº (01/03) - (_____)

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Anápolis – Estado de Goiás
Eurípedes Barsanulfo Junqueira
Oficial

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que aos **25/04/2023**, foi procedida à **notificação** e **entrega** de uma via do documento objeto do Registro nº **92.327, Livro B-920 de 17/04/2023,** deste Ofício a **Mônica Regina Barbosa Cunha dos Santos – Procuradora** da **GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, na pessoa do seu administrador JOSÉ DA SILVA GRAVIA,** que assim se apresentou, estando presente no endereço indicado nesta cidade, recebendo a via destinada a **GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, apondo** sua assinatura no devido termo de **ciência e recebimento.**

Era somente o que havia para certificar do que dou fé.

Anápolis (GO), **26** de **abril** de **2023**.

Denys Junqueira
Substituto

Eurípedes Barsanulfo Junqueira
Oficial

Denys Junqueira
Substituto

Av Minas Gerais, Qd. B, Lt. 17, Bloco II, salas 05 à 13, Galeria Deck Jundiaí
Jundiaí, Anápolis – GO (62) 3702-8000

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:13
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109987605432563873221802686, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : 8.certidaodenotificacao1.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - COMARCA DE ANÁPOLIS

3° CARTÓRIO
TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ n. 02790731/0001-03

Bel. WALTER JOÃO DE CARVALHO
Tabelião

Bela. Marli Galdina de Jesus Rodrigues
Josmar Aparecido Lobo
Substitutos do Tabelião

Livro: 0784
Folha: 134
Prot.: 105929

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo o livro 0784 de procurações, nele às fls. 134, encontrei o ato no seguinte teor:

Procuração Pública bastante que faz a **GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.**

Saibam quantos virem esta procuração que aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte **(03/03/2020)**, nesta cidade de Anápolis, Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, neste tabelionato de notas, Rua VP 2-E, Q 3, módulo 7-A, Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, onde fui chamada em diligência, perante mim Substituta do Tabelião, compareceu, como outorgante, a **GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua VP 2-E, Q 3, módulo 7-A, Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 36.858.520/0001-87, representada pelo sócio **José da Silva Gravia**, brasileiro, casado, administrador, domiciliado na Avenida Jamel Cecílio, Q 51, L 34-E, apt. 1.202, Bloco único, Residencial Versailles, nesta cidade, CPF n. 283.552.798-24 e Carteira Nacional de Habilitação - CNH - n. 02768072010, do DETRAN-GO, onde consta a Cédula de Identidade 1.873.944, da SSP-DF, *e-mail jgravia@gravia.ind.br,* nos termos cláusula quarta - Da Administração da Sociedade, parágrafo terceiro, da Consolidação da Décima Nona Alteração Contratual feita em 1º de outubro de 2.017, registrada na JUCEG em 07 de fevereiro de 2.018, sob o n. 20180115308; reconhecida como a própria, conforme documento apresentado, de cuja identidade e capacidade, dou fé. E, pela outorgante, me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **MÔNICA REGINA BARBOSA CUNHA DOS SANTOS**, brasileira, casada, administradora, filha de José Gomes da Cunha e Ana Lúcia Barbosa Cunha, domiciliada na Avenida Oscar Mohn, n. 128, apt. 1.902, Residencial Rio Giom, Jundiaí, nesta cidade, *e-mail monica.santos@gravia.ind.br*, CPF n. 988.503.851-53 e Cédula de Identidade 2298612, SSP-DF, para praticar os seguintes atos: I) **ISOLADAMENTE**: representar a sociedade outorgante perante qualquer estabelecimento bancário, órgãos públicos, federais, estaduais, distritais, municipais, empresas de economia mista e privadas, em especial BANCO ITAÚ, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S.A , BANCO SAFRA, SICOOB – Cooperativas de credito do Brasil, RECEITA FEDERAL, INSS, PGFN, DETRAN-DF, DETRAN-GO, podendo demitir empregados, participar de concorrências públicas, assinar, acordar, discordar, apresentar impugnações e recursos, assinar contratos, receber e dar quitações, assinar borderôs de descontos, cobranças e caução de títulos; autorizar débitos para compra de cheques, sendo a sociedade outorgante a favorecida pelo cheque, fazer retiradas mediante recibos, acesso a qualquer transação relacionada ao cartão corporativo, peticionar impugnações,fazer parcelamentos, pagamentos de guias de tributos de qualquer natureza, solicitar ajuste de guias de tributos de qualquer natureza, solicitar a criação de senhas de qualquer natureza, solicitar cópias de quaisquer documentos, sejam sigilosos ou não, fazer requerimentos e solicitar documentos; podendo, ainda, dita procuradora, para o bom desempenho deste mandato, poderá praticar os atos necessários, sendo-lhe outorgados amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula ***ad judicia*** e ***extra***, para, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, e ainda perante qualquer repartição Pública Federal, Estadual ou Municipal, podendo propor contra

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:13
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109987605432563873221802686, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : 8.certidaodenotificacao1.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:42

quem for necessário, ações competentes e promover quaisquer medidas preliminares preventivas ou assecuratória dos direitos e interesses da outorgante e defendê-la nas que lhe forem propostas acompanhando umas e outras até final decisão, usando inclusive os recursos legais, comparecer em audiência de conciliação ou julgamento, podendo inclusive fazer acordos, desistir e anuir, apresentar defesa escrita ou oral, enfim, com todos os demais poderes necessários ao fiel, cumprimento deste mandato, em **conjunto com qualquer um dos diretores da empresa**, ou em conjunto com **LAILA JORDANE ALVES**, brasileira, solteira, analista financeiro, domiciliada na Rua PP-19, Q 44, L 9, Parque dos Pirineus, nesta cidade, CPF n. 053.235.141-08 e Cédula de Identidade 6.023.909, da DGPC-GO, *e-mail lailajordane18@gmail.com*, ou **CÉSAR ADRIANE ROSA**, brasileiro, casado, gerente comercial, filho de Laurindo Rosa e de Ione Aparecida Rosa, domiciliado na Rua José Lins do Rêgo, n. 635, Sobrado 01, Bairro Alto, Curitiba, PR, *e-mail gerencia@gravia.ind.br*, CPF n. 589.462.339-15 e Cédula de Identidade 4.309.732-6, da SESP-PR, representar a sociedade outorgante perante quaisquer estabelecimentos bancários, órgãos públicos federais, estaduais, distritais, municipais, empresas de economia mista e privadas, em especial BANCO ITAÚ, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S. A autorizar **adesão**, alteração e cancelamento relativos aos programas de relacionamento do Banco do Brasil e seus parceiros – Ponto pra você, LIVELO, Pontos do Cartão e demais programas, autorizar movimentação, resgate e transferência dos pontos relativos aos programas de relacionamento do Banco do Brasil e seus parceiros – Ponto pra você, LIVELO, pontos do cartão e demais programas., BANCO SAFRA, SICOOB – Cooperativas de credito do Brasil, RECEITA FEDERAL, INSS, PGFN, DETRAN–DF, DETRAN-GO, podendo, abrir e movimentar a conta de depósitos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta ou qualquer outro meio, solicitar saldos e extrato; emitir cheques, requisitar talonários de cheques, endossar cheques, receber, passar recibos e dar quitação, assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos, assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação, assinar termo de transferência de direitos de carta de crédito, carta vinculadora e cartas de compromisso, autorização para débitos em conta relativos a operações de câmbio, emitir letras de câmbio, endossar letras de câmbio, avalizar letras de câmbio, emitir nota promissória, avalizar nota promissória, endossar nota promissória, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico ou por qualquer meio, emitir e endossar duplicatas e outros títulos, gerir os negócios da empresa nos termos da cláusula quarta - Da Administração da Sociedade, parágrafo terceiro, da Consolidação da Décima Nona Alteração Contratual feita em 1º de outubro de 2.017, registrada na JUCEG em 07 de fevereiro de 2.018, sob o n. 20180115308. **Ficando expressamente proibido o substabelecimento deste mandato. Está procuração terá validade somente de 2 (dois) anos, a contar desta data**. (Feita sob minuta apresentada). Assim o disse, dou fé. A pedido, lhe lavrei esta procuração que, após lida e achada conforme, aceitou e assina. Eu, MARLI GALDINA DE JESUS RODRIGUES, Substituta do Tabelião, a lavrei, conferi, dou fé e assino. (Emol., R$ 59,37; Taxa Judiciária, R$ 15,14; FUNDESP, R$ 5,94; FUNESP, R$ 4,75; Estado, R$ 1,78; FESEMPS, R$ 2,37; FUNEMP, R$ 1,78; FUNCOMP, R$ 1,48; FEPADSAJ, R$ 1,19; FUNPROGE, R$ 1,19; FUNDEPEG, R$ 0,89; FUNDAF, R$ R$ 0,89; ISS, R$ 2,97; FEMAL 1,48; Total, R$ 101,22). (as.) MARLI GALDINA DE JESUS RODRIGUES. José da Silva Gravia. NADA MAIS. Eu, MARLI GALDINA DE JESUS RODRIGUES, Substituta do Tabelião, encerro e subscrevo. Anápolis, 03 de março de 2020, (as.) MARLI GALDINA DE JESUS RODRIGUES. Substituta do Tabelião. Selo n. 01062003022950208770012, http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo. **NADA MAIS**.Era o que me competia a certificar. Eu, _____, Substituta do Tabelião, a conferi, subscrevi, dou fé e assino.

O referido é verdade e dou fé.
Anápolis, 02 de outubro de 2020

MARLI GALDINA DE JESUS RODRIGUES
Substituta do Tabelião
Selo n. 01062010012857909580010, 01062010012858009590014
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Emol., R$ 37,69
Taxa Judiciária, R$ 15,14; FUNDESP, R$ R$ 3,77;
FUNESP, R$ R$ 2,92; Estado, R$ R$ 1,13;
FESEMPS, R$ R$ 1,51; FUNEMP, R$ R$ 1,13;
FUNCOMP, R$ R$ 0,96; FEPADSAJ, R$ R$ 0,76;
FUNPROGE, R$ R$ 0,76; FUNDEPEG, R$ R$ 0,47;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:13
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109987605432563873221802686, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : 8.certidaodenotificacao1.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - COMARCA DE ANÁPOLIS

3° CARTÓRIO
TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ n. 02790731/0001-03

Bel. WALTER JOÃO DE CARVALHO
Tabelião

Bela. Marli Galdina de Jesus Rodrigues
Josmar Aparecido Lobo
Substitutos do Tabelião

Livro: 0784
Folha: 135
Prot.: 105929

FUNDAF, R$ 0,47; ISS, R$ 1,87; FEMAL, R$ R$ 0,95;
FESACOC, R$ 0,10; Total, R$ 69,63

Conferidodo
Marques

Av. Minas Gerais, 330, Galeria Deck Jundiaí, Sala 25, Bairro Jundiaí, Anápolis, GO - CEP 75.110-770 - Telefone (0xx62) 3311-3612

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:13
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109987605432563873221802686, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : 8.certidaodenotificacao2.pdf

2º Reg. Tít. e Documentos
Nº 92326 #
Anápolis - GO

Cartório Registro de Imóveis da 2º Circunscrição
Comarca de Anápolis – GO
Ângelo Barbosa Lovis
Oficial

INTIMAÇÃO

Protocolo: 321.453

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 3º, da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, a requerimento da credora, vem pela presente intimar Vossa Senhoria, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até o dia do pagamento, incluso juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, além de despesas de intimação.

Intimado (a): Gravia Esquality Indústria Metalúrgica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.858.520/0001-87, com sede na Rua VP-2E, Quadra 03, Módulo 07-A, Daia, Anápolis-GO, na pessoa de seu administrador: **José da Silva Gravia**, CPF nº 283.552.798-24, residente e domiciliado na Avenida Jamel Cecílio, Quadra 51, Lote 34-E, Apartamento 1.202, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO e/ou Avenida Oscar Mohn antiga Rua Leopoldo de Bulhões, Quadra 23, Lote 12, Apartamento 1.902, Situado no 19 andar do Condomínio Residencial Rio Giom, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO e/ou Avenida Contorno, Quadra 30, Lote 08, Residencial Anaville II Etapa, Anápolis-GO.

Imóvel objetos da Alienação Fiduciária: Imóveis situados na Avenida Oscar Mohn, Quadra 23, Lote 12, Apartamento 1.902, Vagas de garagem nº 100 e 101, Situado no 19º andar do Condomínio Residencial Rio Giom, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO e Avenida Contorno, Quadra 30, Lote 08, Residencial Anaville II Etapa, Anápolis-GO; Registrados sob as matrículas nºs **87.774 e 95.514,** desta Serventia, referente ao **contrato nº 001/2020**.

Prazo para pagamento: no prazo improrrogável de **15 dias úteis**, conforme o art. 219 do NCPC, contados a partir da data do recebimento desta intimação.

Local para pagamento: Preferencialmente, Vossa Senhoria deverá efetuar o pagamento na PROVISION CAPITAL LTDA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, **ou**, se preferir, que se dirija a este **Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, situado no endereço: **Avenida Minas Gerais, Qd. B, Lt. 17, Bloco II, salas 05 à 13, Galeria Deck Jundiaí, neste Município** – horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira de 08:00h às 17:00h, onde será orientado sobre como efetuar a purga do débito abaixo discriminado, conforme §§5º e 6º, do artigo 26, da Lei 9.514/97.

Valor total para pagamento: O valor deste(s) encargo(s), posicionado em **20 de março de 2023 corresponde a R$1.388,898,56,** sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencerem no prazo desta intimação, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Diante do exposto, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s):

ENCARGOS VENCIDOS		
DATA	PARCELA	VALOR R$
30/03/2021	-	R$92.079,31
30/03/2021	-	R$51.587,94
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69

Av Minas Gerais, Qd. B, Lt. 17, Bloco II, salas 05 à 13, Galeria Deck Jundiaí
Jundiaí, Anápolis – GO (62) 3702-8000

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:13
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109387635432563873221802689, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : 8.certidaodenotificacao2.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:43

2º Reg. Tít. e Documentos
Nº 92326 #
Anápolis - GO

Cartório Registro de Imóveis da 2º Circunscrição
Comarca de Anápolis – GO
Ângelo Barbosa Lovis
Oficial

Advertências. Nesta oportunidade, fica V. Sª. Cientificado(a) que:

[1] **O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – PROVISION CAPITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.763.513/0001-57, com sede em Goiânia-GO** – nos termos do *art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.*

[2] **Uma vez consolidada a propriedade fiduciária em nome da credora, não será mais possível a purgação da mora pelo devedor fiduciante, mas tão somente o direito de preferência na aquisição do bem, mediante nova aquisição** – nos termos do *art. 27, § 2º-B, da Lei 9.514/97.*

Anápolis-GO, 11 de abril de 2023.

Cleyson dos Anjos Maia
Prevente Autorizado

Recebido em: 25/04/2023 Assinatura: Mônica R.B.C.dos Santos

2º Ofício de Registro de
Títulos, Documentos e Outros Papéis
Anápolis - Goiás
Eurípedes Barsanulfo Junqueira
Oficial Vitalício
Rua Eng. Portela nº 222 - 5º andar - Centro
Anápolis - Goiás - Tel (62)3327.0707

C E R T I D Ã O

Certifico ter protocolado hoje este documento sob o nº **0149154** e Registrado sob o nº **92.326 /00** no Livro **B-920**, fls. nº **144-145**, do que dou fé.

Anápolis GO, 17 de abril de 2023.

DENYS JUNQUEIRA
SUBSTITUTO

Emolumentos, receitas e taxas: Ao Oficial: R$69,98, Ao Estado de Goiás: R$14,87, Taxa Judiciária: R$18,87, a prefeitura ISS: R$3,50, Total: R$107,22

Provimento nº 007/2012 - Selo Eletrônico nº
05092304113011830420004
Consulte em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Via nº (01/03) - ( )

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Anápolis – Estado de Goiás
Eurípedes Barsanulfo Junqueira
Oficial

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que aos **25/04/2023**, foi procedida à **notificação e entrega** de uma via do documento objeto do Registro nº **92.326, Livro B-920 de 17/04/2023,** deste Ofício a **Mônica Regina Barbosa Cunha dos Santos – Procuradora** da **GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, na pessoa do seu administrador JOSÉ DA SILVA GRAVIA,** que assim se apresentou, estando presente no endereço indicado nesta cidade, recebendo a via destinada a **GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, apondo** sua assinatura no devido termo de **ciência e recebimento.**

Era somente o que havia para certificar do que dou fé.

Anápolis (GO), **26** de **abril** de **2023**.

Denys Junqueira
Substituto

☐ *Eurípedes Barsanulfo Junqueira*
Oficial

☐ *Denys Junqueira*
Substituto

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:13
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109387635432563873221802689, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : 8.certidaodenotificacao2.pdf

2º Reg. Tít. e Documentos
Nº 92328 #
Anápolis - GO

Cartório Registro de Imóveis da 2º Circunscrição
Comarca de Anápolis – GO
Ângelo Barbosa Lovis
Oficial

INTIMAÇÃO

Protocolo: 321.453

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 3º, da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, a requerimento da credora, vem pela presente intimar Vossa Senhoria, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até o dia do pagamento, incluso juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, além de despesas de intimação.

Intimado (a): Gravia Esquality Indústria Metalúrgica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.858.520/0001-87, com sede na Rua VP-2E, Quadra 03, Módulo 07-A, Daia, Anápolis-GO, na pessoa de seu administrador: **José da Silva Gravia**, CPF nº 283.552.798-24, residente e domiciliado na Avenida Jamel Cecílio, Quadra 51, Lote 34-E, Apartamento 1.202, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO e/ou Avenida Oscar Mohn antiga Rua Leopoldo de Bulhões, Quadra 23, Lote 12, Apartamento 1.902, Situado no 19 andar do Condomínio Residencial Rio Giom, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO e/ou Avenida Contorno, Quadra 30, Lote 08, Residencial Anaville II Etapa, Anápolis-GO.

Imóvel objetos da Alienação Fiduciária: Imóveis situados na Avenida Oscar Mohn, Quadra 23, Lote 12, Apartamento 1.902, Vagas de garagem nº 100 e 101, Situado no 19º andar do Condomínio Residencial Rio Giom, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO e Avenida Contorno, Quadra 30, Lote 08, Residencial Anaville II Etapa, Anápolis-GO; Registrados sob as matrículas nºs **87.774 e 95.514,** desta Serventia, referente ao **contrato nº 001/2020**.

Prazo para pagamento: no prazo improrrogável de **15 dias úteis**, conforme o art. 219 do NCPC, contados a partir da data do recebimento desta intimação.

Local para pagamento: Preferencialmente, Vossa Senhoria deverá efetuar o pagamento na PROVISION CAPITAL LTDA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, **ou**, se preferir, que se dirija a este **Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, situado no endereço: **Avenida Minas Gerais, Qd. B, Lt. 17, Bloco II, salas 05 à 13, Galeria Deck Jundiaí, neste Município** – horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira de 08:00h às 17:00h, onde será orientado sobre como efetuar a purga do débito abaixo discriminado, conforme §§5º e 6º, do artigo 26, da Lei 9.514/97.

Valor total para pagamento: O valor deste(s) encargo(s), posicionado em **20 de março de 2023 corresponde a R$1.388,898,56,** sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencerem no prazo desta intimação, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Diante do exposto, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s):

ENCARGOS VENCIDOS		
DATA	PARCELA	VALOR R$
30/03/2021	-	R$92.079,31
30/03/2021	-	R$51.587,94
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69

Av Minas Gerais, Qd. B, Lt. 17, Bloco II, salas 05 à 13, Galeria Deck Jundiaí
Jundiaí, Anápolis – GO (62) 3702-8000

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:13
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109387635432563873221802689, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : 8.certidaodenotificacao2.pdf

2º Reg. Tít. e Documentos
Nº 92328 #
Anápolis - GO

Cartório Registro de Imóveis da 2º Circunscrição
Comarca de Anápolis – GO
Ângelo Barbosa Lovis
Oficial

Advertências. Nesta oportunidade, fica V. Sª. Cientificado(a) que:

[1] **O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – PROVISION CAPITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.763.513/0001-57, com sede em Goiânia-GO** – nos termos do *art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.*

[2] **Uma vez consolidada a propriedade fiduciária em nome da credora, não será mais possível a purgação da mora pelo devedor fiduciante, mas tão somente o direito de preferência na aquisição do bem, mediante nova aquisição** – nos termos do *art. 27, § 2º-B, da Lei 9.514/97.*

Anápolis-GO, 11 de abril de 2023.

Cleyson dos Anjos Maia
Escrevente Autorizado

Recebido em: 25/04/2023 Assinatura: Mônica R. B. C. dos Santos

2º Ofício de Registro de
Títulos, Documentos e Outros Papéis
Anápolis - Goiás
Eurípedes Barsanulfo Junqueira
Oficial Vitalício
Rua Eng. Portela nº 222 - 5º andar - Centro
Anápolis - Goiás - Tel (62)3327.0707

C E R T I D Ã O

Certifico ter protocolado hoje este documento sob o nº **0149156** e Registrado sob o nº **92.328 /00** no Livro **B-920**, fls. nº **148-149**, do que dou fé.

Anápolis GO, 17 de abril de 2023.

DENYS JUNQUEIRA
SUBSTITUTO

Emolumentos, receitas e taxas: Ao Oficial: R$69,98, Ao Estado de Goiás: R$14,87, Taxa Judiciária: R$18,87, a prefeitura ISS: R$3,50, Total: R$107,22

Provimento nº 007/2012 - Selo Eletrônico nº 05092304113011830420006
Consulte em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Via nº (01/03) - ( )

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Anápolis – Estado de Goiás
Eurípedes Barsanulfo Junqueira
Oficial

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que aos **25/04/2023**, foi procedida à **notificação e entrega** de uma via do documento objeto do Registro nº **92.328, Livro B-920 de 17/04/2023,** deste Ofício a **Mônica Regina Barbosa Cunha dos Santos – Procuradora** da **GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, na pessoa do seu administrador JOSÉ DA SILVA GRAVIA,** que assim se apresentou, estando presente no endereço indicado nesta cidade, recebendo a via destinada a **GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, apondo** sua assinatura no devido termo de **ciência e recebimento.**

Era somente o que havia para certificar do que dou fé.

Anápolis (GO), **26** de **abril** de **2023**.

Denys Junqueira
Substituto

☐ *Eurípedes Barsanulfo Junqueira*
Oficial

☐ *Denys Junqueira*
Substituto

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:13
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109387635432563873221802689, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : 8.certidaodenotificacao2.pdf

Local para pagamento: Preferencialmente, Vossa Senhoria LIDA detentora do financiamento, dentro do prazo definido **de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, situado na Qd **05 à 13, Galeria Deck Jundiaí, neste Município** – horário 17:00h, onde será orientado sobre como efetuar a purga do déb Lei 9.514/97.

Valor total para pagamento: O valor deste(s) encargo(s) **R$1.388,898,56,** sujeito à atualização monetária, aos juros pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vier responsabilidade de V. Sª. Diante do exposto, venho intima relativas ao(s) encargo(s):

	ENCARGOS
DATA	PAR
30/03/2021	
30/03/2021	
30/04/2021	
30/04/2021	
30/04/2021	
30/04/2021	
30/04/2021	
30/04/2021	
30/04/2021	
30/04/2021	
30/04/2021	

Av Minas Gerais, Qd. B, Lt. 17, Bloco I
Jundiaí, Anápolis – G

Valor R$ 1.092.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS CPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Evento: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA Data: 23/04/2025 11:33:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:13
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109387635432563873221802689, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 11 : 8.certidaodenotificacao3.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:43

2º Reg. Tít. e Documentos
№ 92329 #
Anápolis - GO

Cartório Registro de Imóveis da 2º Circunscrição
Comarca de Anápolis – GO
Ângelo Barbosa Lovis
Oficial

Advertências. Nesta oportunidade, fica V. Sª. Cientificado(a) que:

[1] **O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – PROVISION CAPITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.763.513/0001-57, com sede em Goiânia-GO** – nos termos do *art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.*

[2] **Uma vez consolidada a propriedade fiduciária em nome da credora, não será mais possível a purgação da mora pelo devedor fiduciante, mas tão somente o direito de preferência na aquisição do bem, mediante nova aquisição** – nos termos do *art. 27, § 2º-B, da Lei 9.514/97.*

Anápolis-GO, 11 de abril de 2023.

Cleyson dos Anjos Maia
Escrevente Autorizado

Recebido em: 25/04/2023 Assinatura: Mônica Regina B. C. dos Santos

2º Ofício de Registro de
Títulos, Documentos e Outros Papéis
Anápolis - Goiás
Eurípedes Barsanulfo Junqueira
Oficial Vitalício
Rua Eng. Portela nº 222 - 5º andar - Centro
Anápolis - Goiás - Tel (62)3327.0707

C E R T I D Ã O

Certifico ter protocolado hoje este documento sob o nº **0149157** e Registrado sob o nº **92.329 /00** no Livro **B-920**, fls. nº **150-151**, do que dou fé.

Anápolis GO, 17 de abril de 2023.

DENYS JUNQUEIRA
SUBSTITUTO

Emolumentos, receitas e taxas: Ao Oficial: R$69,98, Ao Estado de Goiás: R$14,87, Taxa Judiciária: R$18,87, a prefeitura ISS: R$3,50, Total: R$107,22

Provimento nº 007/2012 - Selo Eletrônico nº
05092304113011830420007
Consulte em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Via nº (01/03) - (_____)

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Anápolis – Estado de Goiás
Eurípedes Barsanulfo Junqueira
Oficial

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que aos **25/04/2023**, foi procedida à **notificação e entrega** de uma via do documento objeto do Registro nº **92.329, Livro B-920 de 17/04/2023,** deste Ofício a **Mônica Regina Barbosa Cunha dos Santos – Procuradora** da **GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, na pessoa do seu administrador JOSÉ DA SILVA GRAVIA,** que assim se apresentou, estando presente no endereço indicado nesta cidade, recebendo a via destinada a **GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, apondo** sua assinatura no devido termo de **ciência e recebimento.**

Era somente o que havia para certificar do que dou fé.

Anápolis (GO), **26** de **abril** de **2023**.

Denys Junqueira
Substituto

☐ *Eurípedes Barsanulfo Junqueira*
Oficial

☐ *Denys Junqueira*
Substituto

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:13
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109687655432563873221802648, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 11 : 8.certidaodenotificacao3.pdf

2º Reg. Tít. e Documentos
Nº 92332
Anápolis - GO

Cartório Registro de Imóveis da 2º Circunscrição
Comarca de Anápolis – GO
Ângelo Barbosa Lovis
Oficial

INTIMAÇÃO

Protocolo: 321.453

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 3º, da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, a requerimento da credora, vem pela presente intimar Vossa Senhoria, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até o dia do pagamento, incluso juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, além de despesas de intimação.

Intimado (a): José da Silva Gravia, CPF nº 283.552.798-24, residente e domiciliado na Avenida Jamel Cecílio, Quadra 51, Lote 34-E, Apartamento 1.202, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO e/ou Avenida Oscar Mohn antiga Rua Leopoldo de Bulhões, Quadra 23, Lote 12, Apartamento 1.902, Situado no 19 andar do Condomínio Residencial Rio Giom, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO e/ou Avenida Contorno, Quadra 30, Lote 08, Residencial Anaville II Etapa, Anápolis-GO.

Imóvel objetos da Alienação Fiduciária: Imóveis situados na Avenida Oscar Mohn, Quadra 23, Lote 12, Apartamento 1.902, Vagas de garagem nº 100 e 101, Situado no 19º andar do Condomínio Residencial Rio Giom, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO e Avenida Contorno, Quadra 30, Lote 08, Residencial Anaville II Etapa, Anápolis-GO; Registrados sob as matrículas nºs **87.774 e 95.514,** desta Serventia, referente ao **contrato nº 001/2020**.

Prazo para pagamento: no prazo improrrogável de **15 dias úteis**, conforme o art. 219 do NCPC, contados a partir da data do recebimento desta intimação.

Local para pagamento: Preferencialmente, Vossa Senhoria deverá efetuar o pagamento na PROVISION CAPITAL LTDA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, **ou**, se preferir, que se dirija a este **Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, situado no endereço: **Avenida Minas Gerais, Qd. B, Lt. 17, Bloco II, salas 05 à 13, Galeria Deck Jundiaí, neste Município** – horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira de 08:00h às 17:00h, onde será orientado sobre como efetuar a purga do débito abaixo discriminado, conforme §§5º e 6º, do artigo 26, da Lei 9.514/97.

Valor total para pagamento: O valor deste(s) encargo(s), posicionado em **20 de março de 2023 corresponde a R$1.388,898,56,** sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencerem no prazo desta intimação, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Diante do exposto, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s):

ENCARGOS VENCIDOS		
DATA	PARCELA	VALOR R$
30/03/2021	-	R$92.079,31
30/03/2021	-	R$51.587,94
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69

Advertências. Nesta oportunidade, fica V. Sª. Cientificado(a) que:

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:13
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109687655432563873221802648, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 11 : 8.certidaodenotificacao3.pdf

2º Reg. Tit. e Documentos
Nº 92332 #
Anápolis - GO

Cartório Registro de Imóveis da 2º Circunscrição
Comarca de Anápolis – GO
Ângelo Barbosa Lovis
Oficial

[1] **O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – PROVISION CAPITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.763.513/0001-57, com sede em Goiânia-GO** – nos termos do *art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.*

[2] **Uma vez consolidada a propriedade fiduciária em nome da credora, não será mais possível a purgação da mora pelo devedor fiduciante, mas tão somente o direito de preferência na aquisição do bem, mediante nova aquisição** – nos termos do *art. 27, § 2º-B, da Lei 9.514/97.*

Anápolis-GO, 11 de abril de 2023.

Cleyson dos Anjos Maia
Prevente Autorizado

Recebido em: 25 / 04 / 2023 Assinatura: Mônica Regina B. C. dos Santos

2º Ofício de Registro de
Títulos, Documentos e Outros Papéis
Anápolis - Goiás
Eurípedes Barsanulfo Junqueira
Oficial Vitalício
Rua Eng. Portela nº 222 - 5º andar - Centro
Anápolis - Goiás - Tel (62)3327.0707

C E R T I D Ã O

Certifico ter protocolado hoje este documento sob o nº **0149160** e Registrado sob o nº **92.332 /00** no Livro **B-920**, fls. nº **156-157**, do que dou fè.

Anápolis GO, 17 de abril de 2023.

DENYS JUNQUEIRA
SUBSTITUTO

Emolumentos, receitas e taxas: Ao Oficial: R$69,98, Ao Estado de Goiás: R$14,87, Taxa Judiciária: R$18,87, a prefeitura ISS: R$3,50, Total: R$107,22

Provimento nº 007/2012 - Selo Eletrônico nº
05092304113011830420019
Consulte em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Via nº (01/03) - (_____)

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Anápolis – Estado de Goiás
Eurípedes Barsanulfo Junqueira
Oficial

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que quando da tentativa realizada aos **25/04/2023** no endereço, sito à **Rua VP-2E, Qd.03, Módulo 07-A – DAIA, nesta cidade,** para proceder pessoalmente à entrega e notificação do documento lançado no anverso desta, **objeto do Registro nº 92.332 do Livro B-920 de 17/04/2023,** ao destinatário **JOSÉ DA SILVA GRAVIA,** e ali, estando presente a Senhora **Mônica Regina Barbosa Cunha dos Santos, "Procuradora"** do notificando, que assim se apresentou, estando presente no endereço citado, informando que o Destinatário/Notificando **estava ausente**, informando porém que recebe a correspondência a ele destinada. **Certifico** que em razão da ausência informada e da impossibilidade de atendimento pessoal com o notificando, e ainda, à pedido da atendente, foi-lhe entregue uma via do documento para ser repassada ao destinatário final, assim se comprometendo.

Era somente o que havia para certificar e pedido para constar do que dou fé.

Anápolis (GO), **26** de **abril** de **2023**.

Denys Junqueira
Substituto

☐ *Eurípedes Barsanulfo Junqueira*
Oficial

☐ *Denys Junqueira*
Substituto

Av Minas Gerais, Qd. B, Lt. 17, Bloco II, salas 05 à 13, Galeria Deck Jundiaí
Jundiaí, Anápolis – GO (62) 3702-8000

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:13
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109687655432563873221802648, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 11 : 8.certidaodenotificacao3.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:43

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - COMARCA DE ANÁPOLIS

3° CARTÓRIO
TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ n. 02790731/0001-03

Bel. WALTER JOÃO DE CARVALHO
Tabelião

Bela. Marli Galdina de Jesus Rodrigues
Josmar Aparecido Lobo
Substitutos do Tabelião

Livro: 0783
Folha: 143
Prot.: 105729

Procuração Pública bastante que faz **JOSÉ DA SILVA GRAVIA**.

Saibam quantos virem esta procuração que aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte **(10/02/2020)**, nesta cidade de Anápolis, Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, neste tabelionato de notas, perante mim Tabelião, compareceu, como outorgante, **JOSÉ DA SILVA GRAVIA**, brasileiro, casado, empresário, filho de José Pereira Gravia e Nair da Silva Gravia, domiciliado na Avenida Jamel Cecílio, Q 51, L 34-E, apt. 1.202, Jundiaí, nesta cidade, *e-mail jgravia@gravia.ind.br*, CPF n. 283.552.798-24 e Cédula de Identidade 1.873.944, da SSP-DF, reconhecido como o próprio, conforme documento apresentado, de cuja identidade e capacidade, dou fé. E, pelo outorgante, me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **MÔNICA REGINA BARBOSA CUNHA DOS SANTOS**, brasileira, casada, administradora, filha de José Gomes da Cunha e Ana Lúcia Barbosa Cunha, domiciliada na Avenida Oscar Mohn, n. 128, apt. 1.902, Residencial Rio Giom, Jundiaí, nesta cidade, *e-mail monica.santos@gravia.ind.br*, CPF n. 988.503.851-53 e Cédula de Identidade 2.298.612, da SSP-DF, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir, promover averbações, anotações, cancelamentos e desligamentos em registros públicos, fazer, alterar, rescindir, modificar, retificar e ratificar quaisquer documentos, estipular cláusulas, prazos, aluguéis, juros, multas e o que mais for devido, fazer declarações sobre as Leis de Previdência Social e do Imposto de Renda, bem como receber restituições; representá-lo perante a quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, escolas, prefeituras municipais, companhias telefônicas, e de saneamento e abastecimento, em especial, CREA, IBAMA, INCRA, Delegacia ou Secretaria da Receita Federal do Brasil praticar quaisquer atos sigilos ou não, Justiça Eleitoral, DETRAN, Delegacias de Polícia, requerer, preencher formulários, acompanhar o andamento do pedido, apresentar e retirar documentos, abrir, movimentar e encerrar contas correntes, poupança e outras de quaisquer modalidade, em quaisquer estabelecimentos bancários, em especial, Banco do Brasil S.A, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú, emitir e receber ordens de pagamento, inclusive do exterior, emitir cheques, abrir contas de depósitos, assinar contratos de conta corrente, conta poupança, contratos de empréstimos ou financiamento autorizações para créditos em conta, autorizar cobranças, e receber, passar recibos e dar quitações, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, movimentar contas correntes com cartões eletrônicos, efetuar transferências ou qualquer pagamento por qualquer meio, sustar/contra ordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar aplicações e resgates financeiros, efetuar saques em contas correntes ou poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, ou seja qualquer tipo de transação seja eletrônica ou presencial para solucionar pendências de conta corrente, aplicação ou poupança, seja sigilosa ou não, efetuar pagamentos por meios eletrônicos, cancelar seguros, presidências privadas e títulos de capitalização, efetuar saques e resgates de plano de previdência, de títulos de capitalização, representá-la junto a qualquer administradora de cartão de crédito, prestar declarações, informações, assinar renovação de contratos, renegociar dívidas, concordar com cláusulas e condições, podendo, ainda, contratar advogado, substabelecer-lhe poderes para perante a justiça, defender seus direitos e interesses em ações em que figure como autora, ré ou litisconsorte, em qualquer foro, instância ou tribunal, usar dos poderes das cláusulas ***ad judicia e extra***, receber citação inicial, confessar, recorrer, transigir, desistir, receber e dar quitação, recorrer para instâncias superiores, promover acordos; e praticar enfim, os demais atos precisos e substabelecer, no

Av. Minas Gerais, 330, Galeria Deck Jundiaí, Sala 25, Bairro Jundiaí, Anápolis, GO - CEP 75.110-770 - Telefone (0xx62) 3311-3612
Site: www.3notasanapolis.com.br - E-mail: cartorio@3notasanapolis.com.br

Scanned by CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:13
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109687655432563873221802648, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 11 : 8.certidaodenotificacao3.pdf

todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. (Feita sob minuta apresentada). Assim o disse, dou fé. A pedido, lhe lavrei esta procuração que, após lida e achada conforme, aceitou e assina. Eu, WALTER JOÃO DE CARVALHO, Tabelião, a lavrei, conferi, dou fé e assino. (Emol., R$ 45,67; Taxa Judiciária, R$ 15,14; FUNDESP, R$ 4,57; FUNESP, R$ 3,65; Estado, R$ 1,37; FESEMPS, R$ 1,83; FUNEMP, R$ 1,37; FUNCOMP, R$ 1,14; FEPADSAJ, R$ 0,91; FUNPROGE, R$ 0,91; FUNDEPEG, R$ 0,69; FUNDAF, R$ R$ 0,69; ISS, R$ 2,27; FEMAL 1,14; Total, R$ 81,35). (as.) WALTER JOÃO DE CARVALHO. JOSÉ DA SILVA GRAVIA. NADA MAIS. Eu, WALTER JOÃO DE CARVALHO, Tabelião, encerro e subscrevo. Anápolis, 10 de fevereiro de 2020, (as.) WALTER JOÃO DE CARVALHO. Tabelião. Selo n. 01062002032856608770047. http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo. **NADA MAIS**. Trasladada em seguida. Eu _____, Tabelião, a conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Anápolis, 10 de fevereiro de 2020

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

WALTER JOÃO DE CARVALHO
Tabelião
Selo n. 01062002032856608770047
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Confere com o Original

Scanned by CamScanner

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:13
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109687655432563873221802648, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 12 : 8.certidaodenotificacao4.pdf

2º Reg. Tít. e Documentos
Nº 92330 #
Anápolis - GO

Cartório Registro de Imóveis da 2º Circunscrição
Comarca de Anápolis – GO
Ângelo Barbosa Lovis
Oficial

INTIMAÇÃO

Protocolo: 321.453

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 3º, da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, a requerimento da credora, vem pela presente intimar Vossa Senhoria, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até o dia do pagamento, incluso juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, além de despesas de intimação.

Intimado (a): José da Silva Gravia, CPF nº 283.552.798-24, residente e domiciliado na Avenida Jamel Cecílio, Quadra 51, Lote 34-E, Apartamento 1.202, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO e/ou Avenida Oscar Mohn antiga Rua Leopoldo de Bulhões, Quadra 23, Lote 12, Apartamento 1.902, Situado no 19 andar do Condomínio Residencial Rio Giom, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO e/ou Avenida Contorno, Quadra 30, Lote 08, Residencial Anaville II Etapa, Anápolis-GO.

Imóvel objetos da Alienação Fiduciária: Imóveis situados na Avenida Oscar Mohn, Quadra 23, Lote 12, Apartamento 1.902, Vagas de garagem nº 100 e 101, Situado no 19º andar do Condomínio Residencial Rio Giom, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO e Avenida Contorno, Quadra 30, Lote 08, Residencial Anaville II Etapa, Anápolis-GO; Registrados sob as matrículas nºs **87.774 e 95.514,** desta Serventia, referente ao **contrato nº 001/2020**.

Prazo para pagamento: no prazo improrrogável de **15 dias úteis**, conforme o art. 219 do NCPC, contados a partir da data do recebimento desta intimação.

Local para pagamento: Preferencialmente, Vossa Senhoria deverá efetuar o pagamento na PROVISION CAPITAL LTDA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, **ou**, se preferir, que se dirija a este **Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, situado no endereço: **Avenida Minas Gerais, Qd. B, Lt. 17, Bloco II, salas 05 à 13, Galeria Deck Jundiaí, neste Município** – horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira de 08:00h às 17:00h, onde será orientado sobre como efetuar a purga do débito abaixo discriminado, conforme §§5º e 6º, do artigo 26, da Lei 9.514/97.

Valor total para pagamento: O valor deste(s) encargo(s), posicionado em **20 de março de 2023 corresponde a R$1.388,898,56,** sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencerem no prazo desta intimação, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Diante do exposto, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s):

ENCARGOS VENCIDOS		
DATA	PARCELA	VALOR R$
30/03/2021	-	R$92.079,31
30/03/2021	-	R$51.587,94
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69

Advertências. Nesta oportunidade, fica V. Sª. Cientificado(a) que:

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:14
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109087685432563873221802640, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 12 : 8.certidaodenotificacao4.pdf

2º Reg. Tít. e Documentos
Nº 92330 #
Anápolis - GO

Cartório Registro de Imóveis da 2º Circunscrição
Comarca de Anápolis – GO
Ângelo Barbosa Lovis
Oficial

[1] **O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – PROVISION CAPITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.763.513/0001-57, com sede em Goiânia-GO** – nos termos do *art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.*

[2] **Uma vez consolidada a propriedade fiduciária em nome da credora, não será mais possível a purgação da mora pelo devedor fiduciante, mas tão somente o direito de preferência na aquisição do bem, mediante nova aquisição** – nos termos do *art. 27, § 2º-B, da Lei 9.514/97.*

Anápolis-GO, 11 de abril de 2023.

Cleyson dos Antos Mesa
Prevente Autorizado

Recebido em: 25/04/2023 Assinatura: Mônica Regina B. C. dos Santos

2º Ofício de Registro de
Títulos, Documentos e Outros Papéis
Anápolis - Goiás
Eurípedes Barsanulfo Junqueira
Oficial Vitalício
Rua Eng. Portela nº 222 - 5º andar - Centro
Anápolis - Goiás - Tel (62)3327.0707

C E R T I D Ã O

Certifico ter protocolado hoje este documento sob o nº **0149158** e Registrado sob o nº **92.330 /00** no Livro **B-920**, fls. nº **152-153**, do que dou fé.

Anápolis GO, 17 de abril de 2023.

DENYS JUNQUEIRA
SUBSTITUTO

Emolumentos, receitas e taxas: Ao Oficial: R$69,98. Ao Estado de Goiás: R$14,87. Taxa Judiciaria: R$18,87, a prefeitura ISS: R$3,50, Total: R$107,22

Provimento nº 007/2012 - Selo Eletrônico nº 05092304113011830420008
Consulte em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Via nº (01/03) - ( )

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Anápolis – Estado de Goiás
Eurípedes Barsanulfo Junqueira
Oficial

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que quando da tentativa realizada aos **25/04/2023** no endereço, sito à **Rua VP-2E, Qd.03, Módulo 07-A – DAIA, nesta cidade,** para proceder pessoalmente à entrega e notificação do documento lançado no anverso desta**, objeto do Registro nº 92.330 do Livro B-920 de 17/04/2023,** ao destinatário **JOSÉ DA SILVA GRAVIA,** e ali, estando presente a Senhora **Mônica Regina Barbosa Cunha dos Santos, "Procuradora"** do notificando, que assim se apresentou, estando presente no endereço citado, informando que o Destinatário/Notificando **estava ausente**, informando porém que recebe a correspondência a ele destinada. **Certifico** que em razão da ausência informada e da impossibilidade de atendimento pessoal com o notificando, e ainda, à pedido da atendente, foi-lhe entregue uma via do documento para ser repassada ao destinatário final, assim se comprometendo.

Era somente o que havia para certificar e pedido para constar do que dou fé.

Anápolis (GO), **26** de **abril** de **2023**.

Denys Junqueira
Substituto

☐ *Eurípedes Barsanulfo Junqueira*
Oficial

☐ *Denys Junqueira*
Substituto

Av Minas Gerais, Qd. B, Lt. 17, Bloco II, salas 05 à 13, Galeria Deck Jundiaí
Jundiaí, Anápolis – GO (62) 3702-8000

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:14
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109087685432563873221802640, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 12 : 8.certidaodenotificacao4.pdf

2º Reg. Tít. e Documentos
Nº 92331 #
Anápolis - GO

Cartório Registro de Imóveis da 2º Circunscrição
Comarca de Anápolis – GO
Ângelo Barbosa Lovis
Oficial

INTIMAÇÃO

Protocolo: 321.453

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 3º, da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, a requerimento da credora, vem pela presente intimar Vossa Senhoria, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até o dia do pagamento, incluso juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, além de despesas de intimação.

Intimado (a): José da Silva Gravia, CPF nº 283.552.798-24, residente e domiciliado na Avenida Jamel Cecílio, Quadra 51, Lote 34-E, Apartamento 1.202, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO e/ou Avenida Oscar Mohn antiga Rua Leopoldo de Bulhões, Quadra 23, Lote 12, Apartamento 1.902, Situado no 19 andar do Condomínio Residencial Rio Giom, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO e/ou Avenida Contorno, Quadra 30, Lote 08, Residencial Anaville II Etapa, Anápolis-GO.

Imóvel objetos da Alienação Fiduciária: Imóveis situados na Avenida Oscar Mohn, Quadra 23, Lote 12, Apartamento 1.902, Vagas de garagem nº 100 e 101, Situado no 19º andar do Condomínio Residencial Rio Giom, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO e Avenida Contorno, Quadra 30, Lote 08, Residencial Anaville II Etapa, Anápolis-GO; Registrados sob as matrículas nºs **87.774 e 95.514,** desta Serventia, referente ao **contrato nº 001/2020**.

Prazo para pagamento: no prazo improrrogável de **15 dias úteis**, conforme o art. 219 do NCPC, contados a partir da data do recebimento desta intimação.

Local para pagamento: Preferencialmente, Vossa Senhoria deverá efetuar o pagamento na PROVISION CAPITAL LTDA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, **ou**, se preferir, que se dirija a este **Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, situado no endereço: **Avenida Minas Gerais, Qd. B, Lt. 17, Bloco II, salas 05 à 13, Galeria Deck Jundiaí, neste Município** – horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira de 08:00h às 17:00h, onde será orientado sobre como efetuar a purga do débito abaixo discriminado, conforme §§5º e 6º, do artigo 26, da Lei 9.514/97.

Valor total para pagamento: O valor deste(s) encargo(s), posicionado em **20 de março de 2023 corresponde a R$1.388,898,56,** sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencerem no prazo desta intimação, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Diante do exposto, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s):

ENCARGOS VENCIDOS		
DATA	PARCELA	VALOR R$
30/03/2021	-	R$92.079,31
30/03/2021	-	R$51.587,94
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69

Advertências. Nesta oportunidade, fica V. Sª. Cientificado(a) que:

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:14
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109087685432563873221802640, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 12 : 8.certidaodenotificacao4.pdf

2º Reg. Tít. e Documentos
№ 92331
Anápolis - GO

Cartório Registro de Imóveis da 2º Circunscrição
Comarca de Anápolis – GO
Ângelo Barbosa Lovis
Oficial

[1] **O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – PROVISION CAPITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.763.513/0001-57, com sede em Goiânia-GO** – nos termos do *art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.*

[2] **Uma vez consolidada a propriedade fiduciária em nome da credora, não será mais possível a purgação da mora pelo devedor fiduciante, mas tão somente o direito de preferência na aquisição do bem, mediante nova aquisição** – nos termos do *art. 27, § 2º-B, da Lei 9.514/97.*

Anápolis-GO, 11 de abril de 2023.

Cleyson dos Anjos Maia
Requerente Autorizado

Recebido em: 25/04/2023 Assinatura: Mônica R. B. C. dos Santos

2º Ofício de Registro de
Títulos, Documentos e Outros Papéis
Anápolis - Goiás
Eurípedes Barsanulfo Junqueira
Oficial Vitalício
Rua Eng. Portela nº 222 - 5º andar - Centro
Anápolis - Goiás - Tel (62)3327.0707

C E R T I D Ã O

Certifico ter protocolado hoje este documento sob o nº **0149159** e Registrado sob o nº **92.331 /00** no Livro **B-920**, fls. nº **154-155**, do que dou fé.

Anápolis GO, 17 de abril de 2023.

DENYS JUNQUEIRA
SUBSTITUTO

Emolumentos, receitas e taxas: Ao Oficial: R$69,98. Ao Estado de Goiás: R$14,87, Taxa Judiciária: R$18,87, a prefeitura ISS: R$3,50, Total: R$107,22

Provimento nº 007/2012 - Selo Eletrônico nº 05092304113011830420009
Consulte em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Via nº (01/03) - ( )

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Anápolis – Estado de Goiás
Eurípedes Barsanulfo Junqueira
Oficial

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que quando da tentativa realizada aos **25/04/2023** no endereço, sito à **Rua VP-2E, Qd.03, Módulo 07-A – DAIA, nesta cidade,** para proceder pessoalmente à entrega e notificação do documento lançado no anverso desta, **objeto do Registro nº 92.331 do Livro B-920 de 17/04/2023,** ao destinatário **JOSÉ DA SILVA GRAVIA,** e ali, estando presente a Senhora **Mônica Regina Barbosa Cunha dos Santos, "Procuradora"** do notificando, que assim se apresentou, estando presente no endereço citado, informando que o Destinatário/Notificando **estava ausente**, informando porém que recebe a correspondência a ele destinada. **Certifico** que em razão da ausência informada e da impossibilidade de atendimento pessoal com o notificando, e ainda, à pedido da atendente, foi-lhe entregue uma via do documento para ser repassada ao destinatário final, assim se comprometendo.

Era somente o que havia para certificar e pedido para constar do que dou fé.

Anápolis (GO), **26** de **abril** de **2023**.

Denys Junqueira
Substituto

☐ *Eurípedes Barsanulfo Junqueira*
Oficial

☐ *Denys Junqueira*
Substituto

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:14
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109087685432563873221802640, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 12 : 8.certidaodenotificacao4.pdf

de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, à 13, **Galeria Deck Jundiaí, neste Município** – horário 17:00h, onde será orientado sobre como efetuar a purga do déb Lei 9.514/97.

Valor total para pagamento: O valor deste(s) encargo(s) **R$1.388,898,56,** sujeito à atualização monetária, aos pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que ver responsabilidade de V. Sª. Diante do exposto, venho intima relativas ao(s) encargo(s):

ENCARGOS	
DATA	PAR
30/03/2021	
30/03/2021	
30/04/2021	
30/04/2021	
30/04/2021	
30/04/2021	
30/04/2021	
30/04/2021	
30/04/2021	
30/04/2021	
30/04/2021	

Advertências. Nesta oportunidade, fica V. Sª. Cientificado(a)

Av Minas Gerais, Qd. B, Lt. 17, Bloco I
Jundiaí, Anápolis – G

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO EMIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:43
Valor: R$ 1.292,342,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:14
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109087685432563873221802640, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 13 : 8.certidaodenotificacao5.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:43

2º Reg. Tít. e Documentos
Nº 92333 #
Anápolis - GO

Cartório Registro de Imóveis da 2º Circunscrição
Comarca de Anápolis – GO
Ângelo Barbosa Lovis
Oficial

[1] **O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – PROVISION CAPITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.763.513/0001-57, com sede em Goiânia-GO** – nos termos do *art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.*

[2] **Uma vez consolidada a propriedade fiduciária em nome da credora, não será mais possível a purgação da mora pelo devedor fiduciante, mas tão somente o direito de preferência na aquisição do bem, mediante nova aquisição** – nos termos do *art. 27, § 2º-B, da Lei 9.514/97.*

Anápolis-GO, 11 de abril de 2023.

Cleyson dos Anjos Maia
Escrevente Autorizado

Recebido em: 27/04/23 Assinatura: Tereza Raquel B. Cunha

2º Ofício de Registro de
Títulos, Documentos e Outros Papéis
Anápolis - Goiás
Eurípedes Barsanulfo Junqueira
Oficial Vitalício
Rua Eng. Portela nº 222 - 5º andar - Centro
Anápolis - Goiás - Tel (62)3327.0707

C E R T I D Ã O

Certifico ter protocolado hoje este documento sob o nº **0149161** e Registrado sob o nº **92.333 /00** no Livro **B-920**, fls. nº **158-159**, do que dou fé.

Anápolis GO, 17 de abril de 2023.

DENYS JUNQUEIRA
SUBSTITUTO

Emolumentos, receitas e taxas: Ao Oficial: R$69,98, Ao Estado de Goiás: R$14,87, Taxa Judiciária: R$18,87, a prefeitura ISS: R$3,50, Total: R$107,22

Provimento nº 007/2012 - Selo Eletrônico nº
05092304113011830420011
Consulte em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Via nº (01/03) - ( )

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Anápolis – Estado de Goiás
Eurípedes Barsanulfo Junqueira
Oficial

CERTIDÃO

CERTIFICO que aos **27/04/2023**, foi procedida a **notificação** e **entrega** de uma via do documento objeto do Registro nº **92.333, Livro B-920 de 17/04/2023,** deste 2º Ofício, a **TEREZA RAQUEL BARBOSA CUNHA GRAVIA, a própria notificada,** estando presente no endereço indicado pelo notificante, tomando ciência do seu teor**, recebendo a via** a ela destinada, **apondo** sua assinatura no devido termo de **ciência e recebimento.**

Era o que havia para certificar do que dou fé.

Anápolis (GO), **27** de **abril** de **2023**.

Denys Junqueira
Substituto

Eurípedes Barsanulfo Junqueira
Oficial

Denys Junqueira
Substituto

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:14
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109387615432563873221802644, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 13 : 8.certidaodenotificacao5.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conh
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:43

ecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e R
egimentos -> Recuperação Judicial

Cartório Registro de Imóveis da 2º Circunscrição
Comarca de Anápolis – GO
Ângelo Barbosa Lovis
Oficial

2º Reg. Tít. e Documentos
Nº 92334 #
Anápolis - GO

INTIMAÇÃO

Protocolo: 321.453

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 3º, da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, a requerimento da credora, vem pela presente intimar Vossa Senhoria, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até o dia do pagamento, incluso juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, além de despesas de intimação.

Intimado (a): Tereza Raquel Barbosa Cunha Gravia, CPF nº 703.128.341-87, residente e domiciliada na Avenida Jamel Cecílio, Quadra 51, Lote 34-E, Apartamento 1.202, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO e/ou Avenida Oscar Mohn antiga Rua Leopoldo de Bulhões, Quadra 23, Lote 12, Apartamento 1.902, Situado no 19 andar do Condomínio Residencial Rio Giom, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO e/ou Avenida Contorno, Quadra 30, Lote 08, Residencial Anaville II Etapa, Anápolis-GO.

Imóvel objetos da Alienação Fiduciária: Imóveis situados na Avenida Oscar Mohn, Quadra 23, Lote 12, Apartamento 1.902, Vagas de garagem nº 100 e 101, Situado no 19º andar do Condomínio Residencial Rio Giom, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO e Avenida Contorno, Quadra 30, Lote 08, Residencial Anaville II Etapa, Anápolis-GO; Registrados sob as matrículas nºs **87.774 e 95.514,** desta Serventia, referente ao **contrato nº 001/2020**.

Prazo para pagamento: no prazo improrrogável de **15 dias úteis**, conforme o art. 219 do NCPC, contados a partir da data do recebimento desta intimação.

Local para pagamento: Preferencialmente, Vossa Senhoria deverá efetuar o pagamento na PROVISION CAPITAL LTDA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, **ou**, se preferir, que se dirija a este **Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, situado no endereço: **Avenida Minas Gerais, Qd. B, Lt. 17, Bloco II, salas 05 à 13, Galeria Deck Jundiaí, neste Município** – horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira de 08:00h às 17:00h, onde será orientado sobre como efetuar a purga do débito abaixo discriminado, conforme §§5º e 6º, do artigo 26, da Lei 9.514/97.

Valor total para pagamento: O valor deste(s) encargo(s), posicionado em **20 de março de 2023 corresponde a R$1.388,898,56,** sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencerem no prazo desta intimação, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Diante do exposto, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s):

ENCARGOS VENCIDOS		
DATA	PARCELA	VALOR R$
30/03/2021	-	R$92.079,31
30/03/2021	-	R$51.587,94
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69

Advertências. Nesta oportunidade, fica V. Sª. Cientificado(a) que:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:14
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109387615432563873221802644, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 13 : 8.certidaodenotificacao5.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conh
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:43

ecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

2º Reg. Tít. e Documentos
№92334 #
Anápolis - GO

Cartório Registro de Imóveis da 2º Circunscrição
Comarca de Anápolis – GO
Ângelo Barbosa Lovis
Oficial

[1] **O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – PROVISION CAPITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.763.513/0001-57, com sede em Goiânia-GO** – nos termos do *art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.*

[2] **Uma vez consolidada a propriedade fiduciária em nome da credora, não será mais possível a purgação da mora pelo devedor fiduciante, mas tão somente o direito de preferência na aquisição do bem, mediante nova aquisição** – nos termos do *art. 27, § 2º-B, da Lei 9.514/97.*

Anápolis-GO, 11 de abril de 2023.

Cleyson dos Anjos Maia
Preposto Autorizado

Recebido em: 27/04/23 Assinatura: Terza Raquel B. Cunha

2º Ofício de Registro de
Títulos, Documentos e Outros Papéis
Anápolis - Goiás
Eurípedes Barsanulfo Junqueira
Oficial Vitalício
Rua Eng. Portela nº 222 - 5º andar - Centro
Anápolis - Goiás - Tel (62)3327.0707

C E R T I D Ã O

Certifico ter protocolado hoje este documento sob o nº **0149162** e Registrado sob o nº **92.334 /00** no Livro **B-920**, fls. nº **160-161**, do que dou fé.

Anápolis GO, 17 de abril de 2023.

DENYS JUNQUEIRA
SUBSTITUTO

Emolumentos, receitas e taxas: Ao Oficial: R$69,98, Ao Estado de Goiás: R$14,87, Taxa Judiciária: R$18,87, a prefeitura ISS: R$3,50, Total: R$107,22

Provimento nº 007/2012 - Selo Eletrônico nº
05092304113011830420012
Consulte em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Via nº (01/03)- ( )

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Anápolis – Estado de Goiás
Eurípedes Barsanulfo Junqueira
Oficial

CERTIDÃO

CERTIFICO que aos **27/04/2023**, foi procedida a **notificação** e **entrega** de uma via do documento objeto do Registro nº **92.334**, **Livro B-920 de 17/04/2023,** deste 2º Ofício, a **TEREZA RAQUEL BARBOSA CUNHA GRAVIA**, **a própria notificada**, estando presente no endereço indicado pelo notificante, tomando ciência do seu teor**, recebendo a via** a ela destinada, **apondo** sua assinatura no devido termo de **ciência e recebimento.**

Era o que havia para certificar do que dou fé.

Anápolis (GO), **27** de **abril** de **2023**.

Denys Junqueira
Substituto

Eurípedes Barsanulfo Junqueira
Oficial

Denys Junqueira
Substituto

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:14
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109387615432563873221802644, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 13 : 8.certidaodenotificacao5.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conh
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:43

ecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsa
s e Regimentos -> Recuperação Judicial

2º Reg. Tít. e Documentos
№ 92335 #
Anápolis - GO

Cartório Registro de Imóveis da 2º Circunscrição
Comarca de Anápolis – GO
Ângelo Barbosa Lovis
Oficial

INTIMAÇÃO

Protocolo: 321.453

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 3º, da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, a requerimento da credora, vem pela presente intimar Vossa Senhoria, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até o dia do pagamento, incluso juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, além de despesas de intimação.

Intimado (a): Tereza Raquel Barbosa Cunha Gravia, CPF nº 703.128.341-87, residente e domiciliada na Avenida Jamel Cecílio, Quadra 51, Lote 34-E, Apartamento 1.202, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO e/ou Avenida Oscar Mohn antiga Rua Leopoldo de Bulhões, Quadra 23, Lote 12, Apartamento 1.902, Situado no 19 andar do Condomínio Residencial Rio Giom, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO e/ou Avenida Contorno, Quadra 30, Lote 08, Residencial Anaville II Etapa, Anápolis-GO.

Imóvel objetos da Alienação Fiduciária: Imóveis situados na Avenida Oscar Mohn, Quadra 23, Lote 12, Apartamento 1.902, Vagas de garagem nº 100 e 101, Situado no 19º andar do Condomínio Residencial Rio Giom, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO e Avenida Contorno, Quadra 30, Lote 08, Residencial Anaville II Etapa, Anápolis-GO; Registrados sob as matrículas nºs **87.774 e 95.514,** desta Serventia, referente ao **contrato nº 001/2020**.

Prazo para pagamento: no prazo improrrogável de **15 dias úteis**, conforme o art. 219 do NCPC, contados a partir da data do recebimento desta intimação.

Local para pagamento: Preferencialmente, Vossa Senhoria deverá efetuar o pagamento na PROVISION CAPITAL LTDA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, **ou**, se preferir, que se dirija a este **Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, situado no endereço: **Avenida Minas Gerais, Qd. B, Lt. 17, Bloco II, salas 05 à 13, Galeria Deck Jundiaí, neste Município** – horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira de 08:00h às 17:00h, onde será orientado sobre como efetuar a purga do débito abaixo discriminado, conforme §§5º e 6º, do artigo 26, da Lei 9.514/97.

Valor total para pagamento: O valor deste(s) encargo(s), posicionado em **20 de março de 2023 corresponde a R$1.388,898,56,** sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencerem no prazo desta intimação, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª. Diante do exposto, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s):

ENCARGOS VENCIDOS		
DATA	PARCELA	VALOR R$
30/03/2021	-	R$92.079,31
30/03/2021	-	R$51.587,94
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69
30/04/2021	-	R$112.638,69

Advertências. Nesta oportunidade, fica V. Sª. Cientificado(a) que:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:14
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109387615432563873221802644, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 13 : 8.certidaodenotificacao5.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conh
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:43

ecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Espars
as e Regimentos -> Recuperação Judicial

2º Reg. Tít. e Documentos
№ 92335 #
Anápolis - GO

Cartório Registro de Imóveis da 2º Circunscrição
Comarca de Anápolis – GO
Ângelo Barbosa Lovis
Oficial

[1] **O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – PROVISION CAPITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.763.513/0001-57, com sede em Goiânia-GO** – nos termos do *art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.*

[2] **Uma vez consolidada a propriedade fiduciária em nome da credora, não será mais possível a purgação da mora pelo devedor fiduciante, mas tão somente o direito de preferência na aquisição do bem, mediante nova aquisição** – nos termos do *art. 27, § 2º-B, da Lei 9.514/97.*

Anápolis-GO, 11 de abril de 2023.

Cleyson dos Anjos Maia
Prevenate Autorizado

Recebido em 27/04/23 Assinatura: Tereza Raquel B. Cunha

2º Ofício de Registro de
Títulos, Documentos e Outros Papéis
Anápolis - Goiás
Eurípedes Barsanulfo Junqueira
Oficial Vitalício
Rua Eng. Portela nº 222 - 5º andar - Centro
Anápolis - Goiás - Tel (62)3327.0707

C E R T I D Ã O

Certifico ter protocolado hoje este documento sob o nº **0149163** e Registrado sob o nº **92.335 /00** no Livro **B-920**, fls. nº **162-163**, do que dou fé.

Anápolis GO, 17 de abril de 2023.

DENYS JUNQUEIRA
SUBSTITUTO

Emolumentos, receitas e taxas: Ao Oficial: R$69,98. Ao Estado de Goiás: R$14,87, Taxa Judiciária: R$18,87, a prefeitura ISS: R$3,50, Total: R$107,22

Provimento nº 007/2012 - Selo Eletrônico nº
05092304113011830420013
Consulte em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Via nº (01/03) - (_____)

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Anápolis – Estado de Goiás
Eurípedes Barsanulfo Junqueira
Oficial

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que aos **27/04/2023**, foi procedida a **notificação** e **entrega** de uma via do documento objeto do Registro nº **92.335, Livro B-920 de 17/04/2023,** deste 2º Ofício, a **TEREZA RAQUEL BARBOSA CUNHA GRAVIA, a própria notificada,** estando presente no endereço indicado pelo notificante, tomando ciência do seu teor**, recebendo a via** a ela destinada, **apondo** sua assinatura no devido termo de **ciência e recebimento.**

Era o que havia para certificar do que dou fé.

Anápolis (GO), **27** de **abril** de **2023**.

Eurípedes Barsanulfo Junqueira
Oficial

Denys Junqueira
Substituto

Denys Junqueira
Substituto

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:14
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109387615432563873221802644, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo: 87certidaodedecursodeprazo.pdf

Valide aqui
a certidão.

2° REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANÁPOLIS/GO
Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador
Avenida Minas Gerais, Qd-B, Lt.17, Salas: 5,7,9,11,13-A, Galeria Deck Jundiaí
Site: www.2rianapolis.com.br - Email: registro@2rianapolis.com.br
Fone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000

CERTIDÃO DE DECURSO DO PRAZO

A pedido da parte interessada e para os fins que dispõe o art. 26 § 7º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997. CERTIFICA que não foi efetuado pelo(a) devedor(a)(s) a purga das prestações vencidas e as que viessem a vencer até a data do pagamento, juntamente, com os juros convencionados e as custas de intimação. Devedores: **GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, CNPJ nº 36.858.520/0001-87; JOSÉ DA SILVA GRAVIA, CPF nº 283.552.798-24 e TEREZA RAQUEL BARBOSA CUNHA GRAVIA, CPF nº 703.128.341-87,** respectivamente com sede e residentes nos endereços: **Rua VP-2E, Quadra 03, Módulo 07-A, Daia, Anápolis-GO; Avenida Jamel Cecílio, Quadra 51, Lote 34-E, Apartamento 1.202, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO; Avenida Oscar Mohn antiga Rua Leopoldo de Bulhões, Quadra 23, Lote 12, Apartamento 1.902, Situado no 19 andar do Condomínio Residencial Rio Giom, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO; Avenida Contorno, Quadra 30, Lote 08, Residencial Anaville II Etapa, Anápolis-GO.** Em virtude do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia e Outras Avenças nº 001/2020, acompanhado do Instrumento Particular de Fomento Mercantil Factoring nº 69, ambos emitidos em Goiânia-GO, aos 18/02/2020, que tem como objeto os imóveis situado na **AVENIDA OSCAR MOHN, QUADRA 23, LOTE 12, APARTAMENTO 1.902, VAGAS DE GARAGEM nº 100 e 101, SITUADO NO 19º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO GIOM, BAIRRO JUNDIAÍ, ANÁPOLIS-GO E AVENIDA CONTORNO, QUADRA 30, LOTE 08, RESIDENCIAL ANAVILLE II ETAPA, ANÁPOLIS-GO, Registrados sob as matrículas nºs 87.774 e 95.514, desta Serventia.**

Advertência. Nesta oportunidade, o(s) devedor(es) fica(m) Cientificado(a)(os)(as) que: **Uma vez consolidada a propriedade fiduciária em nome do(a) credor(a), não será mais possível a purgação da mora pelo devedor fiduciante,** mas tão somente o direito de preferência na aquisição do bem, **mediante nova aquisição** – nos termos do art. 27, § 2º-B, da Lei 9.514/97.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 23/05/2023 às 12:28:21

Gleyson dos Anjos Maia – Escrevente
(Certificado digitalmente por GLEYSON DOS ANJOS MAIA - 019.250.701-07)

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/V855L-4KAMM-T4M7X-KXDVZ

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:14
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109087625432563873221802637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 1/1: 87certidaodedecursodeprazo.pdf

Valide aqui
a certidão.

Poder Judiciário
Estado de Goiás
Selo Digital de Fiscalização

00902305222989126840011
Consulte este selo em:
https://see.tjgo.jus.br/buscas

Pedido de certidão: 375.806
Emol.: R$ 51,65
Taxa Jud.: R$ 18,29
ISSQN.: R$ 2,58
Fundos.: R$ 10,98
Total.: R$ 83,50

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1°, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/V855L-4KAMM-T4M7X-KXDVZ

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/05/2023 18:55:14
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109087625432563873221802637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:44

Movimentação Bloqueada - Habilitação

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:44

Movimentação Bloqueada - Habilitação

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:44

Movimentação Bloqueada - Habilitação

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:44

Movimentação Bloqueada - Habilitação

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:44

Movimentação Bloqueada - Habilitação

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:44

Movimentação Bloqueada - Habilitação

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:44

Movimentação Bloqueada - Habilitação

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:44

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:44

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:44

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:44

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:44

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:44

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:44

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:44

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 92 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 2023solicitacaoderetificacaodecreditograviaesquality.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:45

Correios

AO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS-GO

Ação de recuperação judicial nº 5359527-06.2022.8.09.0006

1. **A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** – ECT, por intermédio de seus advogados abaixo assinados, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, requerer a **RETIFICAÇÃO DE CRÉDITO DEVIDO AOS CORREIOS** em relação Circular de Credores apresentada pelo administrador judicial da empresa Gravia Esquality Industria Metalúrgica LTDA, em razão dos fatos adiante articulados.

2. Primeiramente, cumpre informar a Circular de Credores apresentada pelo administrador judicial (doc anexo) foi analisada pela área competente da ECT que verificou divergência nos valores apresentados pelo administrador.

3. Diante da divergência houve a tentativa de retificação dos valores de forma administrativa, mas apesar do assistente do administrador judicial (Paternostro & Associados Administração Judicial), informar que de fato não houve a inclusão de uma fatura: "*Examinando os documentos enviados, verificamos que de fato a GRAVIA não incluiu no crédito dos Correios, a fatura 226031, no valor de R$505,40"*, alegou a impossibilidade de retificação, ao argumento de que já haviam protocolado a 2ª relação de credores.

4. Desta forma, cumpre os seguintes esclarecimentos:

5. A Circular de Credores (doc anexo) alude à empresa GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA, mas o CNPJ a ela referido (CNPJ/MP 02.428.472/0001-75 pertence à empresa TENCEL ENGENHARIA EIRELI.

6. Em pesquisa interna, ambas empresas se encontram registradas como devedoras junto aos

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2023 15:57:46
Assinado por MARILDA LUIZA BARBOSA:47203714187
Localizar pelo código: 109087695432563873224214252, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 92 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 2023solicitacaoderetificacaodecreditograviaesquality.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:45

Correios

CORREIOS, com os respectivos débitos, documentados e atualizados em anexo. Veja-se a distinção contida no banco de dados da ECT:

CNPJ 36.858.520/0001-87

SFE - Sistema de Fatura Eletrônica
Relatório de Faturas
Data: 10/04/2023 Hora: 18:20
CNPJ: 36.858.520/0001-87
Razão Social: GRAVIA ESQUALITY IND METALURGICA LTDA
AN8(ERP): 5705890

Fatura	Status da Fatura	Contrato	CNPJ Centro de Custos	Centro de Custos	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor (R$)	Valor Pago	Valor em Aberto
220363	**Cobr. Judicial**	9912330082	36.858.520/0001-87	5705890 - GRAVIA ESQUALITY IND METALURGICA	11/03/2020		R$ 1.979,46	R$ 0	R$ 1.979,46
221961	**Cobr. Judicial**	9912330082	36.858.520/0001-87	5705890 - GRAVIA ESQUALITY IND METALURGICA	13/04/2020		R$ 3.129,72	R$ 0	R$ 3.129,72
226031	**Cobr. Judicial**	9912330082	36.858.520/0001-87	5705890 - GRAVIA ESQUALITY IND METALURGICA	11/05/2020		R$ 505,40	R$ 0	R$ 505,40
							R$ 5.614,58	**R$ 0,00**	**R$ 5.614,58**

CNPJ 02.428.472/0001-75

SFE - Sistema de Fatura Eletrônica
Relatório de Faturas
Data: 10/04/2023 Hora: 18:38
CNPJ: 02.428.472/0001-75
Razão Social: TENCEL ENGENHARIA EIRELI
AN8(ERP): 5076144

Fatura	Status da Fatura	Contrato	CNPJ Centro de Custos	Centro de Custos	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor (R$)	Valor Pago	Valor em Aberto
317351	**Em Aberto**	9912477088	02.428.472/0001-75	5076144 - TENCEL ENGENHARIA	44778		0,21	0	0,21
336525	**Em Aberto**	9912564728	02.428.472/0001-75	5076144 - TENCEL ENGENHARIA	44956		12,83	0	12,83
							13,04	0	13,04
							26,08	**0**	**26,08**

7. No **tocante à GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA, o valor R$ 5.109,18 informado na Ação judicial corresponde à soma das faturas 221961 e 221961, no entanto constam outras três faturas a serem pagas:**

Fatura 226031 (R$ 505,40) – relativa à GRAVIA
Fatura 317351 (R$ 0,21) – relativa à TENCEL ENGENHARIA EIRELI.
Fatura 336525 (R$ 12,04) - relativa à TENCEL ENGENHARIA EIRELI.

8. A ECT **REQUER a retificação o crédito devido aos Correios** com a inclusão dos valores relativos às faturas **226031; 317351 e 336525.**

9. Requer seja o **crédito**, após **devidamente habilitado/retificado**, julgado conforme sua natureza, observados os critérios de preferência quanto ao recebimento do montante, em razão de a ECT

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2023 15:57:46
Assinado por MARILDA LUIZA BARBOSA:47203714187
Localizar pelo código: 109087695432563873224214252, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 92 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 2023solicitacaoderetificacaodecreditograviaesquality.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:45

Correios

ser Empresa Pública Federal, que por força do Decreto-Lei nº 509/69, é equiparada à Fazenda Nacional.

10. Requer, ainda, a ciência de quaisquer atos realizados ou praticados no curso do processo, de forma a possibilitar à ECT, caso necessário, providências como credora habilitada. Neste sentido, o endereço para as comunicações é Praça Cívica, nº 11, Centro – Goiânia/GO, Empresa Brasileira de Correios e TelégrafosECT, 2º andar, Gerência Jurídica-01/GO, CEP nº 70003901, Fones (62) 3989.2016, 3989.2017, 3989.2045 e 3989.2208.

11. Termos em que pede deferimento.

Goiânia, 31 de março de 2023.

CRISTIANO MARTINS DE SOUZA
OAB/GO 16.955

ELLUÍZIA TAVARES RIBEIRO DE OLIVEIRA
OAB/GO 33.177

JANE CLEISSY LEAL
OAB/GO 28.643

KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES
OAB/GO 21.391

MARILDA LUIZA BARBOSA
OAB 20.418

MÔNICA PEIXOTO PEREIRA
OAB/GO 35.485

ZANNARA CRISTIAN DE SOUZA COTRIM
OAB/GO 35.962

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2023 15:57:46
Assinado por MARILDA LUIZA BARBOSA:47203714187
Localizar pelo código: 109087695432563873224214252, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:45

Movimentação Bloqueada - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:45

Movimentação Bloqueada - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:45

Movimentação Bloqueada - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:45

Movimentação Bloqueada - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:45

Movimentação Bloqueada - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:45

Movimentação Bloqueada - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:45

Movimentação Bloqueada - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:45

Movimentação Bloqueada - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 94 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.peticaojuntadadecertidoesdematriculas.pdf

BÍLIO & BÍLIO
Advocacia e Tribunais

EXCELENTÍSSIMA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS – GO.

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006

PROVISION CAPITAL LTDA., já qualificada nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada aos autos das inclusas certidões de matrículas n.º 87.774 e 95.514, onde comprova a averbação da consolidação da propriedade dos referidos imóveis AV. 17 - 87.774 e AV.12 - 95.514.

Em razão das circunstâncias de fato e de direito, reitera a Vossa Excelência, o pedido constante do movimento 88, com fundamento nos artigos 3º, 6º, II e III, 49 e 76 da Lei n.º 11.101/2005, seja determinado o cancelamento das averbações/constrições provenientes de execuções individuais, realizadas sob as matrículas acima citadas, inseridas após o registro do contrato de alienação fiduciária (R-6-87.774 e R-3-95.514), a fim de que a Credora possa levar a leilão referidos imóveis, nos termos do art. 27 da Lei n.º 9.514/97.

Termos em que, pede e aguarda deferimento.

Anápolis/GO, 14 de junho de 2023.

LUCIANO DA SILVA BÍLIO
Advogado OAB/GO 21.272

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2023 05:21:20
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109787655432563873223968969, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 94 : Juntada -> Petição
Arquivo 21: Certidaodematriculan.87.774.pdf

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DEYAT-YBNML-Y8GVJ-B8SFL

2° REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANÁPOLIS/GO
Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador
Avenida Minas Gerais, Qd-B, Lt.17, Salas: 5,7,9,11,13-A, Galeria Deck Jundiaí
Site: www.2rianapolis.com.br - Email: registro@2rianapolis.com.br
Fone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026021.2.0087774-02

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Matrícula 87.774 | Ficha 01 | Livro 2 - Registro Geral - Oficial

Anápolis-GO, 24 de julho de 2015

IMÓVEL: Apartamento nº 1.902, situado no 19º Andar do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO GIOM", edificado no Lote 12, Rua Leopoldo de Bulhões, Quadra 23, do loteamento denominado "BAIRRO JUNDIAÍ", desta cidade, contendo 03 suítes, sala de estar/jantar, cozinha, área de serviço, hall, sacada panorâmica e lavabo, com a Área Privativa Total de 128,9250m², composta por 116,56m² de Área Privativa e 12,3650m² de Área Comum, Outras Áreas Comuns com 39,3351m², Área da Garagem de 25,00m², Área Total de 193,260m², Fração Ideal do terreno de 1,3391809%, com direito às vagas de garagem nºs 100 e 101, localizadas no Subsolo 1. PROPRIETÁRIA: ENGECOM - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., com sede à Av. Universitária n. 1335, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 02.828.929/0001-39. REGISTRO ANTERIOR: R-1, Av-3, Av.4 e R-5, da Matrícula nº 79.565, Livro 2 deste Cartório. Emolumentos: R$ 26,35. Dou fé. Anápolis, 24 de julho de 2.015. O Oficial Registrador.

R-1-87.774 - Protocolo nº 198.016, de 11/06/2015. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. De acordo com Instrumento Particular de Instituição de Condomínio, datado de 02 de junho de 2015, do qual fica uma via aqui arquivada, pela proprietária, foi atribuída destinação condominial ao imóvel matriculado, em conformidade com o *art. 7º da Lei nº 4.591/64*. Consigna-se finalmente que a **Convenção de Condomínio** foi registrada, nesta data, sob o nº **6.111**, no Livro nº 03 de Registro Auxiliar deste Cartório. Emolumentos: R$ 3,42. Dou fé. Anápolis-GO, 24 de julho de 2015. O Oficial Registrador.

Av.2-87.774 - Protocolo nº 198.015, de 11/06/2015. CONSTRUÇÃO. Averba-se, atendendo a requerimento firmado em 10/06/2015, acompanhado da Carta de Habite-se e respectiva Certidão de Construção, datadas de 11/05/2015 e 11/02/2015, respectivamente, extraídas do processo nº 12.136/15, expedidas pela Prefeitura Municipal desta Cidade, conforme Alvará/Termo nº 255/13 de 25/02/2013, que a proprietária concluiu a construção da presente unidade autônoma. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001522015-88888302 (CEI 51.212.12302/75), expedida em 22/05/2015 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, cujos documentos aqui se encontram arquivados. Emolumentos: R$ 416,32. Dou fé. Anápolis-GO, 24 de julho de 2015. O Oficial Registrador.

AV-3-87.774 - Protocolo nº 200.651, de 31/08/2015. AVERBAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL. Procede-se a presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 31/08/2015, acompanhado da Certidão Negativa de Débitos Gerais de Tributos Municipais nº 029051/2015, expedida

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2023 05:21:20
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109087675432563873223968962, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 94 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : Certidaodematriculan.87.774.pdf

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DEYAT-YBNML-Y8GVJ-B8SFL

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

em 10/08/2015, pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal desta cidade, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, possui o Cadastro Imobiliário nº **101.071.0309.062**, junto à municipalidade. Emolumentos: R$20,17. Dou fé. Anápolis-GO, 18 de setembro de 2015. O Oficial Registrador. Clayson das Neves Maranhão
Escrevente Autorizado

R-4-87.774 - Protocolo nº 200.651, de 31/08/2015. COMPRA E VENDA. Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 24/08/2015, lavrada às fls. 136F/136V do Livro 0792, nas notas do Cartório do 1º Ofício de Notas desta cidade, a proprietária **Engecom Engenharia e Comércio Ltda - ME**, retro qualificada, vendeu para **JOSE DA SILVA GRAVIA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CI nº 1.873.944-SSP/DF e CPF nº 283.552.798-24, residente e domiciliado na Avenida Jamel Cecílio, Quadra 51, Lote 34-E, Aptº 1.202, Bairro Jundiaí, nesta cidade, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R$464.199,20 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos), à época; bem como das certidões exigidas pela legislação vigente, sendo dispensadas as apresentações da Certidão de Feitos Ajuizados do TJ-GO; Certidão de Feitos Ajuizados da Justiça Federal e a Certidão de Débitos Condominiais. Foi apresentada e aqui se acha arquivada a Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Secretaria de Finanças Municipal, em 14/09/2015, constando a quitação do ITBI nº 58130, no valor de R$9.750,00, deduzidos a 1,5% do valor de avaliação de R$650.000,00, referente à inscrição municipal nº 101.071.0309.062. Emolumentos: R$2.083,56. Dou fé. Anápolis-GO, 18 de setembro de 2015. O Oficial Registrador. Clayson das Neves Maranhão
Escrevente Autorizado

AV-5-87.774 - Protocolo nº 261.477, datado de 19/02/2020. ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL/PACTO ANTENUPCIAL. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 20/02/2020, acompanhado da Certidão de Casamento expedida em 20/02/2020, exarada da Matrícula nº 024901 01 55 2017 2 00125 197 0027742 85, pelo Cartório do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade, e em conformidade com a Certidão expedida em 30/06/2017 da Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada em 31/01/2017, às fls. 140, do livro nº 00033-TD, pelo Cartório do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade, registrada em 04/07/2017, sob o nº **5.735**, **Livro 3 de Registro Auxiliar, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta cidade**, para consignar que o proprietário **José da Silva Gravia**, casou-se com **Tereza Raquel Barbosa Cunha**, no dia 22/02/2017 e estipularam que o regime a vigorar na vigência de seu casamento seja o da **Separação de Bens**, passando ela a assinar: **Tereza Raquel Barbosa Cunha Gravia**. Emolumentos: R$27,40. Taxa Judiciária: R$15,62. Dou fé. Anápolis-GO, 10 de março de 2020. O Oficial Registrador.
Suzany Tavares da Silva
Escrevente Autorizado

R-6-87.774 - Protocolo nº 261.475, datado de 19/02/2020. ALIENAÇÃO

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:45

Documento assinado digitalmente
www.registradores.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2023 05:21:20
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109087675432563873223968962, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 94 : Juntada -> Petição
Arquivo 21: certidaodematricula87774.pdf

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DEYAT-YBNML-Y8GVJ-B8SFL

CNM: 026021.2.0087774-02

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro **2** - Registro Geral -

Oficial

Matrícula	Ficha	Anápolis-GO,
87.774	02	10 de março de 2020

FIDUCIÁRIA. Em virtude do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia e Outras Avenças nº 001/2020, acompanhado do Instrumento Particular de Fomento Mercantil - Factoring nº 69, ambos emitidos em Goiânia-GO, aos 18/02/2020, o proprietário **José da Silva Gravia**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 283.552.798-24 e da CI nº 1.873.944-SSP/DF, casado sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **Tereza Raquel Barbosa Cunha Gravia**, brasileira, corretora de imóveis, portadora do CPF nº 703.128.341-87 e da CI nº 2.033.566-SSP/DF, residente e domiciliado na Avenida Jamel Cecílio, Quadra 51, Lote 34-E, Apartamento 1202, Bairro Jundiaí, nesta cidade, ofereceu em alienação fiduciária, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, em favor da credora **PROVISION CAPITAL E FOMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.763.513/0001-57, com sede na Rua João de Abreu, nº 116, sala 302-B, Edifício Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia-GO, a totalidade do imóvel desta matrícula, com todas as construções, benfeitorias e acessões já erigidas e que vierem a ser durante a vigência do instrumento, para garantia de pagamento da dívida contratada no valor de R$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do título, com a possibilidade de vencimento antecipado, conforme previsto no contrato garantido e respectivos derivados; com incidência de juros à taxa de 1% a.m., e correção monetária com base no IGP-M/FGV, ou por outro índice que vier a substituí-lo. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). **Devedora Anuente: Gravia Esquality Indústria Metalúrgica Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.858.520/0001-87, com sede na Rua VP-2E, Quadra 03, Módulo 07-A, Distrito Agoindustrial, nesta cidade. As demais cláusulas e condições constam dos instruemntos, cujas vias aqui se encontram digitalizadas. Foi apresentada a Certidão Negativa Relativa aos Débitos Condominiais. Emolumentos: R$2.994,69. Taxa Judiciária: R$15,62. Dou fé. Anápolis-GO, 10 de março de 2020. O Oficial Registrador. Suzany Tavares da Silva Escrevente Autorizada

---

AV-7-87.774 - NOVA NUMERAÇÃO PREDIAL. Procede-se à presente averbação, com fulcro no art. 167, II, 13, da Lei nº 6.015/73, para que se consigne a alteração na denominação da rua onde se localiza o imóvel matriculado, a qual passou a ser: **"AVENIDA OSCAR MOHN"**, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.155, de 11 de novembro de 1983. Dou fé. Anápolis-GO, 11 de agosto de 2020. O Oficial Registrador. Suzany Tavares da Silva Escrevente Autorizada

---

AV-8-87.774 - Protocolo nº 276.079, datado de 18/01/2021. AVERBAÇÃO

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:45

Documento assinado digitalmente
www.registradores.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2023 05:21:20
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109087675432563873223968962, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 94 : Juntada -> Petição
Arquivo 21: Certidaodematriculan.87.774.pdf

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DEYAT-YBNML-Y8GVJ-B8SFL

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

PREMONITÓRIA. Atendendo ao Requerimento firmado em São Paulo em 12/01/2021, acompanhado da Certidão datada de 29/07/2020, extraída do **Processo nº 1066814-70.2020.8.26.0100**, Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, distribuída para a 20ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo - Comarca de São Paulo-SP, que consta como exequente: Banco Safra S/A, CNPJ nº 58.160.789/0001-28; e executados: **JOSÉ DA SILVA GRAVIA, CPF Nº 283.552.798-24 e GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., CNPJ nº 36.858.520/0001-87**, procede-se à presente averbação, para **noticiar a existência da ação supracitada**, para os fins do disposto no art. 828 da Lei 13.105/15 (CPC). Valor da Causa: R$1.561.389,95 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Emolumentos R$34,05. Taxa Judiciária: R$15,62. Dou fé. Anápolis-GO, 19 de janeiro de 2021. O Oficial Registrador. Suzany Tavares da Silva Escrevente Autorizado

---

AV-9-87.774 - Protocolo nº 283.181, datado de 31/05/2021. INDISPONIBILIDADE. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00105195420205180051**, Processo n.º 202105.2814.01651296-IA-000, oriundo da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **José da Silva Gravia, CPF nº 283.552.798-24**, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 1257005. (https://www.indisponibilidade.org.br). Emolumentos: R$0,00. Taxa Judiciária: R$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 07 de junho de 2021. O Oficial Registrador. Daniel Flores Ribeiro Escrevente Autorizado

---

AV-10-87.774 - Protocolo nº 286.879, datado de 02/08/2021. INDISPONIBILIDADE. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00105220920205180051**, Processo n.º 202107.2212.01731807-IA-360, oriundo da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre o direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **José da Silva Gravia, CPF nº 283.552.798-24**, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 1300078. (https://www.indisponibilidade.org.br). Emolumentos: R$0,00. Taxa Judiciária: R$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 03 de agosto de 2021. O Oficial Registrador. Daniel Flores Ribeiro Escrevente Autorizado

---

R-11-87.774 - Protocolo nº 287.894, datado de 16/08/2021. PENHORA. Em conformidade com o Termo de Penhora e Depósito datado de 22/04/2021,

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:45

Documento assinado digitalmente
www.registradores.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2023 05:21:20
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109087675432563873223968962, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 94 : Juntada -> Petição
Arquivo 21: certidaodematriculan.87.774.pdf

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DEYAT-YBNML-Y8GVJ-B8SFL

CNM: 026021.2.0087774-02

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro **2** - Registro Geral -

Matrícula	Ficha	
87.774	03	Anápolis-GO. 23 de agosto de 2021

Oficial

expedido pela 20ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP, extraído do **Processo nº 1066814-70.2020.8.26.0100**, Ação de Execução de Título Extrajudicial, no qual figura como exequente: Banco Safra S/A., e como executados: Gravia Esquality Indústria Metalúrgica Ltda., CNPJ nº 36.858.520/0001-87 e José da Silva Gravia, CPF nº 283.552.798-24, **procede-se ao registro da PENHORA sobre os direitos aquisitivos que o executado José da Silva Gravia possui sobre o imóvel objeto desta matrícula**, por ordem da MM. Juíza de Direito da referida Vara, Dra. Elaine Faria Evaristo, conforme decisão proferida aos 07/06/2021. Valor da Causa: R$1.561.389,95 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), ficando o executado supracitado nomeado como depositário. Emolumentos: R$2.004,40. Taxa Judiciária: R$16,33. Dou fé. Anápolis-GO, 23 de agosto de 2021. O Oficial Registrador. Daniel Flores Ribeiro — Escrevente Autorizado

---

AV-12-87.774 - **Protocolo nº 288.401, datado de 26/08/2021. INDISPONIBILIDADE.** Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 0010930972025180051**, Processo n.º 202108.2416.01784908-IA-680, oriundo da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **José da Silva Gravia, CPF nº 283.552.798-24**, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 1327814. (https://www.indisponibilidade.org.br). Emolumentos: R$0,00. Taxa Judiciária: R$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 31 de agosto de 2021. O Oficial Registrador. Daniel Flores Ribeiro — Escrevente Autorizado

---

AV-13-87.774 - **Protocolo nº 288.420, datado de 26/08/2021. INDISPONIBILIDADE.** Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 0010774122020518005**1, Processo n.º 202108.2414.01784287-IA-041, oriundo da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **José da Silva Gravia, CPF nº 283.552.798-24**, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 1328176. (https://www.indisponibilidade.org.br). Emolumentos: R$0,00. Taxa Judiciária: R$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 31 de agosto de 2021. O Oficial

Documento assinado digitalmente
www.registradores.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2023 05:21:20
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109087675432563873223968962, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 94 : Juntada -> Petição
Arquivo 21: certidaodematriculan.87.774.pdf

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DEYAT-YBNML-Y8GVJ-B8SFL

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Registrador: Daniel Flores Ribeiro
Escrevente Autorizado

AV-14-87.774 - Protocolo nº 307.259, datado de 01/07/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00104441520205180051,** Processo n.º 202206.3020.02224118-IA-700, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, **para informar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de José da Silva Gravia , CPF nº 283.552.798-24,** através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (https://www.indisponibilidade.org.br). Selo de fiscalização: 00902207013061129840005. Dou fé. Anápolis-GO, 01 de julho de 2022. O Oficial Registrador.

Suzany Tavares da Silva
Escrevente Autorizada

AV-15-87.774 - Protocolo nº 321.137, datado de 15/03/2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00104770520205180051,** Processo n.º 202303.1315.02600432-IA-430, data do pedido: 13/03/2023, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho – 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula,** de propriedade de **José da Silva Gravia, CPF nº 283.552.798-24** , através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (https://www.indisponibilidade.org.br). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902303133593429840013. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 17 de março de 2023. O Oficial Registrador.

Alana Lima dos Santos
Escrevente Autorizada

AV-16-87.774 - Protocolo nº 322.083, datado de 03/04/2023. ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 03/04/2023, acompanhado da Sexta Alteração Contratual, firmada nesta cidade, em 05/08/2020, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, em 07/08/2020, sob o nº 20200941879, Protocolo nº 200941879, **para consignar que a credora fiduciária objeto do R-6 retro, qual seja:** Provision Capital e Fomento Ltda., teve sua denominação social alterada para **PROVISION CAPITAL LTDA.,** com sede na Avenida Deputado Jamel Cecilio, 2929, Lote Area, Quadra B27, Sala 413 A, Ed. Brookfield T, Jardim Goiás, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.763.513/0001-57. Emolumentos: R$39,98. FUNDESP: R$4,00. FUNEMP: R$1,20. FUNCOMP: R$1,20. FEPADSAJ: R$0,80. FUNPROGE: R$0,80. FUNDEPEG: R$0,50. Taxa Judiciária: R$18.87. Selo de fiscalização: 00902304032905425430034. Dou fé. Anápolis-GO, 10 de abril de 2023. O Oficial Registrador.

Suzany Tavares da Silva
Escrevente Autorizada

AV-17-87.774 - Protocolo nº 324.719, datado de 01/06/2023. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Procede-se a presente averbação, atendendo ao Requerimento firmado em 01/06/2023, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária **PROVISION CAPITAL LTDA.,** retro qualificada, considerando que os devedores **Gravia Esquality Indústria Metalúrgica Ltda; José da Silva Gravia e Tereza Raquel Barbosa Cunha Gravia,** retro qualificados, **após terem sidos regularmente intimados, nos termos do art. 26. §4º da Lei 9.514/1997,** para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 18/02/2020, junto à credora, **"não purgaram a mora"** no referido prazo legal, tendo sidos intimados **Gravia Esquality Indústria Metalúrgica Ltda e José da Silva Gravia,** através de sua procuradora Mônica Regina Barbosa Cunha dos Santos (procuração anexa), aos 25/04/2023, e a **Sra. Tereza Raquel Barbosa Cunha Gravia,** pessoalmente em 27/04/2023, na forma prevista no §4º do art. 26

Continua na Ficha nº 04

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:45

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2023 05:21:20
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109087675432563873223968962, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 94 : Juntada -> Petição
Arquivo 21: certidaodematriculan.87.774.pdf

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DEYAT-YBNML-Y8GVJ-B8SFL

CNM: 026021.2.0087774-02

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro **2** - Registro Geral - _____ Oficial

87.774	04
Matrícula	Ficha

Anápolis-GO, 09 de junho de 2023

da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 30 dias, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97.** Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 155017, datada de 24/05/2023, autenticada sob o nº A6276E50C2379F8839CEBE49ADE01D4ACD4D2E99, emitida pela Prefeitura Municipal de Anápolis, recolhida no valor de R$10.200,00, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R$680.000,00, referente à inscrição municipal nº 101.071.0309.062 e acompanhada da certidão online negativa de débitos gerais de tributos municipais, conforme código de autenticação: A739.D298.C7EB.F87A.D295.88FE.CCF1.8456, datada de 07/06/2023, expedida pela Prefeitura Municipal de Anápolis. Emolumentos: R$1.310,89. FUNDESP: R$131,09. FUNEMP: R$39,33. FUNCOMP: R$39,33. FEPADSAJ: R$26,22. FUNPROGE: R$26,22. FUNDEPEG: R$16,39. Taxa Judiciária: R$18.87. Selo de fiscalização: 00902306013041225430045. Dou fé. Anápolis-GO, 09 de junho de 2023. O Oficial Registrador. *Juliana Cardoso Silva*
Escrevente Autorizada

Documento assinado digitalmente
www.registradores.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2023 05:21:20
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109087675432563873223968962, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 94 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 5certidaodematriculan.87.774.pdf

Valide aqui
a certidão.

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA n° 87.774**, do Livro 2 desta serventia.

Certifica que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1o do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4o do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo n° 202101000256227.

Informa-se, por fim, que para a lavratura de ato notarial ou instrumento particular, será necessária a emissão de certidão de ônus reais e/ou ações sobre o imóvel, nos termos do Art. 1º, inciso IV, do Decreto Lei 93.240/1986, Art. 1º, § 2º da Lei 7433/1985 c/c o art. 54, da Lei 13.097/2015.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 09/06/2023 às 09:44:51

Gleyson dos Anjos Maia – Escrevente
(Certificado digitalmente por GLEYSON DOS ANJOS MAIA)

Poder Judiciário
Estado de Goiás
Selo Digital de Fiscalização

00902306064874834420162
Consulte este selo em:
https://see.tjgo.jus.br/buscas

Pedido de certidão: 324.719
Emol.: R$ 83,32
Taxa Jud.: R$ 18,29
ISSQN.: R$ 4,17
Fundos.: R$ 17,71
Total.: R$ 123,49

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1°, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DEYAT-YBNML-Y8GVJ-B8SFL

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:45

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2023 05:21:20
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109087675432563873223968962, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 94 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: Certidaodematriculan.87.774.pdf

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DEYAT-YBNML-Y8GVJ-B8SFL

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2023 05:21:20
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109087675432563873223968962, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 94 : Juntada -> Petição
Arquivo 31 : 2certidaodematriculan.95.514.pdf

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3C4AM-GHS35-S2NNR-VJ626

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:45

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

2° REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANÁPOLIS/GO
Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador
Avenida Minas Gerais, Qd-B, Lt.17, Salas: 5,7,9,11,13-A, Galeria Deck Jundiaí
Site: www.2rianapolis.com.br - Email: registro@2rianapolis.com.br
Fone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026021.2.0095514-62

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro **2** - Registro Geral - _____ Oficial

Matrícula	Ficha	Anápolis-GO,
95.514	01	16 de novembro de 2017

IMÓVEL: Lote de terreno nº 08, da Quadra nº 30 do loteamento denominado "RESIDENCIAL ANAVILLE II ETAPA", desta cidade, com a área de 729,35m², ou seja, mede 16,00 metros de largura na frente, 21,00 metros de largura no fundo, por 35,00 metros de extensão do lado direito, 30,00 metros de extensão do lado esquerdo, e 7,85 metros de chanfro, confrontando na frente com a Avenida Contorno, no fundo com parte do lote 07, à direita com o lote 09, à esquerda com a Avenida Contorno e chanfro para a confluência da Avenida Contorno. Inscrição Municipal nº 203.655.0154.000. **PROPRIETÁRIA: JR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Rua Engenheiro Portela, nº 222, sala 404, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.019.000/0001-33. **REGISTRO ANTERIOR:** R-3 da Matrícula nº 54.858, Livro 2, de Registro Geral, deste Cartório. Emolumentos: R$31,00. Dou fé. Anápolis-GO, 16 de novembro de 2017. O Oficial Registrador. Cleyton dos Anjos Maia — Escrevente Autorizado

---

R-1-95.514 - Protocolo nº 228.970, datado de 31/10/2017. PERMUTA. Por Escritura Pública de Permuta datada de 20/10/2017, lavrada às fls. 153/154 do livro 0151, do Cartório do 3º Tabelionato de Notas desta cidade, a proprietária **JR Empreendimentos Imobiliários LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 00.019.000/0001-33, com sede na Rua Engenheiro Portela, nº 211, Sala 34, Centro, nesta cidade; transfere para a **JOSÉ DA SILVA GRAVIA**, brasileiro, administrador, portador da CPF nº 283.552.798-24 e da CNH nº 02768072010 DETRAN-GO, onde consta a CI nº 1.873.944 SSP-DF, casado sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **Tereza Raquel Barbosa Cunha Gravia**, brasileira, corretora de imóveis, portadora do CPF nº 703.128.341-87 e da CNH nº 01468932958 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 2.033.566 SSP-DF, residentes e domiciliados na Avenida Jamel Cecílio, Edifício Versailles, Aptº 1.202, Bairro Jundiaí, nesta cidade; **a totalidade do imóvel desta matrícula**, pelo valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais). Consta da Escritura a apresentação das Certidões exigidas pela legislação vigente, inclusive a Certidão Negativa de Débitos Condominiais. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 83536, datada de 11/10/2017, no valor de R$4.923,11, deduzidos 1,5% sobre o valor da avaliação de R$328.207,50, acompanhada da Declaração de Quitação de ITBI nº 000977/2017, emitida pela Prefeitura Municipal desta cidade em 14/11/2017, referente à inscrição municipal nº 203.655.0154.000. Emolumentos: R$2.184,94. Dou fé. Anápolis-GO, 16 de novembro de 2017. O Oficial Registrador. Cleyton dos Anjos Maia — Escrevente Autorizado

---

AV-2-95.514 - Protocolo nº 228.971, datado de 31/10/2017. PACTO ANTENUPCIAL. Procede-se à presente averbação atendendo ao requerimento, firmado nesta cidade em 31/10/2017, acompanhado da cópia autenticada da

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2023 05:21:20
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109687605432563873223968964, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 94 : Juntada -> Petição
Arquivo: 3.2.certidaodematriculan.95.514.pdf

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3C4AM-GHS35-S2NNR-VJ626

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Certidão de Casamento, expedida em 31/10/2017, extraída da matrícula nº 024901 01 55 2017 2 00125 197 0027742 85, pelo Cartório do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade, e em conformidade com a Certidão expedida em 31/10/2017, de Escritura Pública de Pacto Antenupcial, datada de 31/01/2017, lavrada pelo Cartório do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade, no Livro nº 00033-TD, às Fls. 140/140, registrada pelo Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta cidade, em 04/07/2017 sob o **nº 5.735, Livro 3 de Registro Auxiliar**, para consignar que **José da Silva Gravia** e **Tereza Raquel Barbosa Cunha Gravia**, estipularam que o regime a vigorar na vigência de seu casamento seja o da **SEPARAÇÃO DE BENS**, sendo que o mesmo foi realizado em 22/02/2017. Emolumentos: R$24,00. Dou fé. Anápolis - GO, 16 de novembro de 2017. O Oficial Re[illegible]

R-3-95.514 - Protocolo nº 261.475, datado de 19/02/2020. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Em virtude do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia e Outras Avenças nº 001/2020, acompanhado do Instrumento Particular de Fomento Mercantil - Factoring nº 69, ambos emitidos em Goiânia-GO, aos 18/02/2020, o proprietário **José da Silva Gravia**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 283.552.798-24 e da CI nº 1.873.944-SSP/DF, casado sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **Tereza Raquel Barbosa Cunha Gravia**, brasileira, corretora de imóveis, portadora do CPF nº 703.128.341-87 e da CI nº 2.033.566-SSP/DF, residente e domiciliado na Avenida Jamel Cecílio, Quadra 51, Lote 34-E, Apartamento 1202, Bairro Jundiaí, nesta cidade, ofereceu em alienação fiduciária, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, em favor da credora **PROVISION CAPITAL E FOMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.763.513/0001-57, com sede na Rua João de Abreu, nº 116, sala 302-B, Edifício Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia-GO, a totalidade do imóvel desta matrícula, com todas as construções, benfeitorias e acessões já erigidas e que vierem a ser durante a vigência do instrumento, para garantia de pagamento da dívida contratada no valor de R$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do título, com a possibilidade de vencimento antecipado, conforme previsto no contrato garantido e respectivos derivados; com incidência de juros à taxa de 1% a.m., e correção monetária com base no IGP-M/FGV, ou por outro índice que vier a substituí-lo. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R$570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). **Devedora Anuente: Gravia Esquality Indústria Metalúrgica Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.858.520/0001-87, com sede na Rua VP-2E, Quadra 03, Módulo 07-A, Distrito Agoindustrial, nesta cidade. As demais cláusulas e condições constam dos instrumentos, cujas vias aqui se encontram digitalizadas. Foi apresentada a Certidão Negativa Relativa aos Débitos Condominiais.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:46

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2023 05:21:20
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109687605432563873223968964, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 94 : Juntada -> Petição
Arquivo: 3.2certidaodematricula.95.514.pdf

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3C4AM-GHS35-S2NNR-VJ626

CNM: 026021.2.0095514-62

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Matrícula 95.514 | Ficha 02 | Livro 2 - Registro Geral - Oficial

Anápolis-GO, 10 de março de 2020

Emolumentos: R$2.994,69. Taxa Judiciária: R$15,62. Dou fé. Anápolis-GO, 10 de março de 2020. O Oficial Registrador: Suzany Tavares da Silva Escrevente Autorizada

---

AV-4-95.514 - Protocolo nº 283.181, datado de 31/05/2021. INDISPONIBILIDADE. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00105195420265180051**, Processo n.º 202105.2814.01651296-IA-000, oriundo da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **José da Silva Gravia, CPF nº 283.552.798-24**, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 1257005. (https://www.indisponibilidade.org.br). Emolumentos: R$0,00. Taxa Judiciária: R$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 07 de junho de 2021. O Oficial Registrador: Suzany Tavares da Silva Escrevente Autorizada

---

AV-5-95.514 - Protocolo nº 286.879, datado de 02/08/2021. INDISPONIBILIDADE. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00105220920205180051**, Processo n.º 202107.2212.01731807-IA-360, oriundo da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **José da Silva Gravia, CPF nº 283.552.798-24**, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 1300078. (https://www.indisponibilidade.org.br). Emolumentos: R$0,00. Taxa Judiciária: R$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 03 de agosto de 2021. O Oficial Registrador: Suzany Tavares da Silva Escrevente Autorizada

---

R-6-95.514 Protocolo nº 287.894, datado de 16/08/2021. PENHORA. Em conformidade com o Termo de Penhora e Depósito datado de 22/04/2021, expedido pela 20ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP, extraído do **Processo nº 1066814-70.2020.8.26.0100**, Ação de Execução de Título Extrajudicial, no qual figura como exequente: Banco Safra S/A., e como executados: Gravia Esquality Indústria Metalúrgica Ltda., CNPJ nº 36.858.520/0001-87 e José da Silva Gravia, CPF nº 283.552.798-24, **procede-se ao registro da PENHORA sobre os direitos aquisitivos que o executado José da Silva Gravia possui sobre o imóvel objeto desta matrícula**, por ordem da MM. Juíza de Direito da referida Vara, Dra. Elaine

Documento assinado digitalmente
www.registradores.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2023 05:21:20
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109687605432563873223968964, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 94 : Juntada -> Petição
Arquivo: 3-certidaodematriculan.95.514.pdf

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3C4AM-GHS35-S2NNR-VJ626

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Faria Evaristo, conforme decisão proferida aos 07/06/2021. Valor da Causa: R$1.561.389,95 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), ficando o executado supracitado nomeado como depositário. Emolumentos: R$2.004,40. Taxa Judiciária: [illegible]16,33. Dou fé. Anápolis-GO, 23 de agosto de 2021. O Oficial Registrador. Suzany Tavares da Silva, Escrevente Autorizada

---

AV-7-95.514 - Protocolo nº 288.401, datado de 26/08/2021. INDISPONIBILIDADE. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00109309720251800051**, Processo n.º 202108.2416.01784908-IA-680, oriundo da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **José da Silva Gravia, CPF nº 283.552.798-24**, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 1327814. (https://www.indisponibilidade.org.br). Emolumentos: R$0,00. Taxa Judiciária: [illegible]0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 31 de agosto de 2021. O Oficial Registrador. Suzany Tavares da Silva, Escrevente Autorizada

---

AV-8-95.514 - Protocolo nº 288.420, datado de 26/08/2021. INDISPONIBILIDADE. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00107741220205180051**, Processo n.º 202108.2414.01734287-IA-041, oriundo da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **José da Silva Gravia, CPF nº 283.552.798-24**, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 1328176. (https://www.indisponibilidade.org.br). Emolumentos: R$0,00. Taxa Judiciária: [illegible]0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 31 de agosto de 2021. O Oficial Registrador. Suzany Tavares da Silva, Escrevente Autorizada

---

AV-9-95.514 - Protocolo nº 307.259, datado de 01/07/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00104441520205180051**, Processo n.º 202206.3020.02224118-IA-700, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, **para informar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE** sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **José da Silva Gravia, CPF nº 283.552.798-24**, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (https://www.indisponibilidade.org.br). Selo de fiscalização: 00902207013061129840005. Dou fé. Anápolis-GO, 01 de julho de 2022. O Oficial Registrador. Suzany Tavares da Silva, Escrevente Autorizada

---

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:46

Documento assinado digitalmente
www.registradores.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2023 05:21:20
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109687605432563873223968964, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 94 : Juntada -> Petição
Arquivo: 3.2.certidaodematriculan.95.514.pdf

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3C4AM-GHS35-S2NNR-VJ626

CNM: 026021.2.0095514-62

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

95.514	03	Livro 2 - Registro Geral - _____
Matrícula	Ficha	Oficial

Anápolis-GO, 17 de março de 2023

AV-10-95.514 - Protocolo nº 321.137, datado de 15/03/2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00104770520205180051,** Processo n.º 202303.1315.02600432-IA-430, data do pedido: 13/03/2023, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho – 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula,** de propriedade de **José da Silva Gravia, CPF nº 283.552.798-24 ,** através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (https://www.indisponibilidade.org.br). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902303133593429840013. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 17 de março de 2023. O Oficial Registrador.

Alana Estrela dos Santos
Escrevente Autorizada

AV-11-95.514 - Protocolo nº 322.083, datado de 03/04/2023. ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 03/04/2023, acompanhado da Sexta Alteração Contratual, firmada nesta cidade, em 05/08/2020, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, em 07/08/2020, sob o nº 20200941879, Protocolo nº 200941879, **para consignar que a credora fiduciária objeto do R-3 retro, qual seja:** Provision Capital e Fomento Ltda., teve sua denominação social alterada para **PROVISION CAPITAL LTDA.,** com sede na Avenida Deputado Jamel Cecilio, 2929, Lote Area, Quadra B27, Sala 413 A, Ed. Brookfield T, Jardim Goiás, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.763.513/0001-57. Emolumentos: R$39,98. FUNDESP: R$4,00. FUNEMP: R$1,20. FUNCOMP: R$1,20. FERADSAJ: R$0,80. FUNPROGE: R$0,80. FUNDEPEG: R$0,50. Taxa Judiciária: R$18.87. Selo de fiscalização: 00902304032905425430034. Dou fé. Anápolis-GO, 10 de abril de 2023. O Oficial Registrador.

Suzany Tavares da Silva
Escrevente Autorizada

AV-12-95.514 - Protocolo nº 324.719, datado de 01/06/2023. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Procede-se a presente averbação, atendendo ao Requerimento firmado em 01/06/2023, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R$590.773,50 (quinhentos e noventa mil e setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária **PROVISION CAPITAL LTDA.,** retro qualificada, considerando que os devedores **Gravia Esquality Indústria Metalúrgica Ltda; José da Silva Gravia e Tereza Raquel Barbosa Cunha Gravia,** retro qualificados, **após terem sidos regularmente intimados, nos termos do art. 26. §4º da Lei 9.514/1997,** para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 18/02/2020, junto à credora, **"não purgaram a mora"** no referido prazo legal, tendo sidos intimados **Gravia Esquality Indústria Metalúrgica Ltda e José da Silva Gravia** através de sua procuradora Mônica Regina Barbosa Cunha dos Santos (procuração anexa), aos 25/04/2023, e a **Sra. Tereza Raquel Barbosa Cunha Gravia,** pessoalmente em 27/04/2023, na forma prevista no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 30 dias, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97.** Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 155009, datada de 24/05/2023, autenticada sob o nº 73B3B87A53D1D99F366836ACC0DFA8AD92B29069, emitida pela Prefeitura Municipal de Anápolis, recolhida no valor de R$8.861,60, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R$590.773,50, referente à inscrição municipal nº 203.655.0154.000 e acompanhada da certidão online positiva de débitos gerais de tributos municipais, conforme código de autenticação: 95C0.C71E.B4B8.181F.BA1A.BAF6.E5F2.4169, datada de 07/06/2023, expedida pela Prefeitura

Continua no Verso

Documento assinado digitalmente
www.registradores.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2023 05:21:20
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109687605432563873223968964, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 94 : Juntada -> Petição
Arquivo: 3.2certidaodematriculan.95.514.pdf

Valide aqui
a certidão.

CNM: 026021.2.0095514-62

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Municipal de Anápolis. Emolumentos: R$1.310,89. FUNDESP: R$131,09. FUNEMP: R$39,33. FUNCOMP: R$39,33. FEPADSAJ: R$26,22. FUNPROGE: R$26,22. FUNDEPEG: R$16,39. Taxa Judiciária: R$18.87. Selo de fiscalização: 00902306013041225430045. Dou fé. Anápolis-GO, 09 de junho de 2023. O Oficial Registrador. *Juliana Cardoso Silva*
Escrevente Autorizada

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3C4AM-GHS35-S2NNR-VJ626

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2023 05:21:20
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109687605432563873223968964, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 94 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 2-certidaodematriculan.95.514.pdf

Valide aqui
a certidão.

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA n° 95.514**, do Livro 2 desta serventia.

Certifica que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1o do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4o do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo n° 202101000256227.

Informa-se, por fim, que para a lavratura de ato notarial ou instrumento particular, será necessária a emissão de certidão de ônus reais e/ou ações sobre o imóvel, nos termos do Art. 1º, inciso IV, do Decreto Lei 93.240/1986, Art. 1º, § 2º da Lei 7433/1985 c/c o art. 54, da Lei 13.097/2015.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 09/06/2023 às 09:44:51

Gleyson dos Anjos Maia – Escrevente
(Certificado digitalmente por GLEYSON DOS ANJOS MAIA)

Poder Judiciário
Estado de Goiás
Selo Digital de Fiscalização

00902306064874834420163
Consulte este selo em:
https://see.tjgo.jus.br/buscas

Pedido de certidão: 324.719
Emol.: R$ 83,32
Taxa Jud.: R$ 18,29
ISSQN.: R$ 4,17
Fundos.: R$ 17,71
Total.: R$ 123,49

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1°, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3C4AM-GHS35-S2NNR-VJ626

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:46

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2023 05:21:20
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109687605432563873223968964, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2023 05:21:20
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109687605432563873223968964, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3C4AM-GHS35-S2NNR-VJ626

Valide aqui a certidão.

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 94 : Juntada -> Petição
Arquivo [illegible]daodematriculan.95.514.pdf

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
onr

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:46

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 95 : Intimação Efetivada
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:46

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Comarca de Anápolis
4ª Vara Cível

Av. Sen. José Lourenço Dias, n. 1311 - St. Central, Anápolis - GO, CEP: 75020-010, telefone: (62) 3902-8800, e-mail: cart4civanapolis@tjgo.jus.br

INTIMAÇÃO

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006
Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Promovente(s): GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Promovido (s): Justica Publica

Intimação aos habilitantes credores para regularizar os pedidos, providenciando o protocolo das peças em apartado, dando cumprimento à decisão do ev. 09, item 3.2, devendo comprovar nos autos referido protocolo, no prazo legal.

Anápolis, (data da assinatura eletrônica).

Vivian Garcia Carrijo Matias - Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2023 13:04:19
Assinado por VIVIAN GARCIA CARRIJO MATIAS
Localizar pelo código: 109387615432563873223792492, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:46

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CREDORES - Credor (Referente à Mov. Intimação Efetivada (CNJ:12266) -)) do dia 14/06/2023 13:04:19 não possui "Arquivos".

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaocomprovandohabilitacaodecredito.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:46

LG&P Expertise jurídica para impulsionar negócios

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DE ANÁPOLIS/GO.

Processo nº 5359527-06.2022.8.09.0006
Recuperação Judicial

STAMP SPUMAS – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS E PEÇAS TECNICAS DE ESPUMAS LTDA, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, em respeito à movimentação n° 95, comprovar nos autos o protocolo de sua habilitação em apartado, feita no dia 21 de junho de 2023, conforme se verifica do comprovante de protocolo ora juntado.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
Campinas, 21 de junho de 2023.

FERNANDO CESAR LOPES GONÇALES
OAB/SP 196.459

www.lopesgoncales.com.br
/lopesgoncales

Campinas
R. Dr. José Ferreira de Camargo, 190
Nova Campinas
Campinas / SP
CEP: 13092-100
+55 (19) 3045.5250

São Paulo
R. Pedroso Alvarenga, 584
Cj 82/83, Itaim Bibi
São Paulo / SP
CEP: 04531-001
+55 (11) 3014.6525

Limeira
R. Carlos Gomes, 1.321, 07° andar
sala S.709 - Pátio Office, Centro
Limeira / SP
CEP: 13480-013
+55 (19) 3513.9150

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/06/2023 14:36:35
Assinado por FERNANDO CESAR LOPES GONCALES:27479590822
Localizar pelo código: 109787635432563873226554489, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : processoeletronicotjgo.pdf

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo 5388909-10.2023.8.09.0006

JUÍZO 100% DIGITAL

Área:	**Cível**	Classe:	**114 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento - > Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Impugnação de Crédito**
Serventia:	**Anápolis - 4ª Vara Cível**		
Valor da Causa:	**8.472,06**		
Processo Original:	**5359527.6**		
Penhora no Rosto:	***Não***		
Fase Processual:	**Conhecimento**		
Segredo de Justiça:	***Não***	Assunto(s):	**9558 - DIREITO CIVIL -> Empresas -> Recuperação judicial e Falência - > Administração judicial - Lei: 11.101/05**
Situação:	**Ativo**		
Efeito Suspensivo:	***Não***		
Data Distribuição:	**21/06/2023 17:49:38**		
Prioridade:	**Recuperação - Falência - Incidentes**	Custa:	**Assist. Judiciária**

Conexos

Polo Ativo - Impugnante

CPF/CNPJ	Nome	Data Nascimento	Filiação	Endereço
02.138.389/0001-61	Stamp Spumas Indústria E Comércio De Fitas E Peças Tecnicas Deespumas Ltda			Rua Miguel Gimenez Alves nº 370 Jardim Nova Europa HORTOLANDIA SP 13185-490 intimacao@lopesgoncales.com.br 1933255961

Polo Passivo - Impugnado

CPF/CNPJ	Nome	Data Nascimento	Filiação	Endereço
36.858.520/0001-87	Gravia Esquality Ind Metalurgica Ltda	01/07/1991		RUA VP 2E nº QD. 03 MÓDULO 07 - A DAIA DISTRITO AGROINDUSTRIAL ANAPOLIS GO 75132-050 ary.alberto@gravia.ind.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/06/2023 14:36:35
Assinado por FERNANDO CESAR LOPES GONCALES:27479590822
Localizar pelo código: 109087655432563873226554482, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:46

Movimentação Bloqueada - Habilitação/Retificação do Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação/Retificação do Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:46

Movimentação Bloqueada - Habilitação/Retificação do Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação/Retificação do Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:46

Movimentação Bloqueada - Habilitação/Retificação do Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação/Retificação do Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:46

Movimentação Bloqueada - Habilitação/Retificação do Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação/Retificação do Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:46

Movimentação Bloqueada - Habilitação/Retificação do Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação/Retificação do Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:46

Movimentação Bloqueada - Habilitação/Retificação do Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação/Retificação do Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:46

Movimentação Bloqueada - Habilitação/Retificação do Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação/Retificação do Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:46

Movimentação Bloqueada - Habilitação/Retificação do Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação/Retificação do Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:46

Movimentação Bloqueada - Habilitação/Retificação do Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação/Retificação do Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:46

Movimentação Bloqueada - Habilitação/Retificação do Crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação/Retificação do Crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:46

Movimentação Bloqueada - Habilitação de crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:46

Movimentação Bloqueada - Habilitação de crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:46

Movimentação Bloqueada - Habilitação de crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:46

Movimentação Bloqueada - Habilitação de crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:46

Movimentação Bloqueada - Habilitação de crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:46

Movimentação Bloqueada - Habilitação de crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 100 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.peticaoinformacaodeleilao.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:46

BÍLIO&BÍLIO
Advocacia e Tribunais

EXCELENTÍSSIMA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS – GO.

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006

PROVISION CAPITAL LTDA., já qualificada nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, informar que os imóveis de matrículas n.º 87.774 e 95.514, serão levados a leilões, os quais serão realizados nos dias 07/07/2023 e 12/07/2023 às 10:00hs, através do site: *www.leiloesbrasil.com.br* e Avenida das Palmeiras esquina com Rua Vitória Régia, Quadra 05, Lote 06, Bairro Jardim dos Buritis, CEP: 74.923.640 – Aparecida de Goiânia-GO. Fone (62) 3250 1500 – 99679 7098 (edital anexo), tendo em vista a consolidação de propriedade dos imóveis acima transcritos, operada na forma do art. 26 e 27, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 9.514/97, conforme fazem prova as certidões de matrículas juntadas aos autos no movimento 94.

Em razão das circunstâncias de fato e de direito, reitera a Vossa Excelência, os pedidos constantes do movimento 88 e 94, com fundamento nos artigos 3º, 6º, II e III, 49 e 76 da Lei n.º 11.101/2005, seja determinado o cancelamento das averbações/constrições provenientes de execuções individuais, realizadas sob as matrículas acima citadas, inseridas após o registro do contrato de alienação fiduciária (R-6-87.774 e R-3-95.514), a fim de que a Credora possa levar a leilão referidos imóveis, nos termos do art. 27 da Lei n.º 9.514/97.

Termos em que, pede e aguarda deferimento.

Anápolis/GO, 06 de julho de 2023.

LUCIANO DA SILVA BÍLIO
Advogado OAB/GO 21.272

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/07/2023 10:55:50
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109887625432563873867959084, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 100 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2.editalprovisioncapitalltda.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:46

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO EXTRAJUDICIAL
(PRESENCIAL E ONLINE)

LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR, Leiloeiro Oficial, CPF/MF. 288.468.931-15, matriculado na JUCEG sob o nº-34, com escritório na Avenida das Palmeiras esquina com Rua Vitória Régia, Quadra 05, Lote 06, Bairro Jardim dos Buritis, CEP: 74.923.640 – Aparecida de Goiânia-GO. Fone (62) 3250 1500 – 99679 7098, autorizado pela Credora Fiduciária, ***PROVISION CAPITAL LTDA***, CNPJ nº 17.763.513/0001-57, venderá os imóveis abaixo descritos, na forma da Lei 9.514/97 e suas alterações, em ***PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO, no* dia 07/07/2023 às 10:00 horas**, de forma presencial e online, através do site: www.leiloesbrasil.com.br e no endereço acima descrito. ***EMITENTE/DEVEDOR:*** *JOSÉ DA SILVA GRAVIA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 283.552.798-24, casado sob o regime de separação de bens com TERESA RAQUEL BARBOSA CUNHA GRAVIA, brasileira, corretora de imóveis e portadora do CPF nº 703.128.341-87 e como* ***DEVEDORA ANUENTE:*** *GRAVIA ESQUALITY INSDUSTRIA METARLUGICA LTDA, CNPJ nº 36.858.520/0001-87.* A venda se dará à vista, sendo as despesas relativas à comissão do Leiloeiro no percentual de 5%, despesas de: escritura, registro, impostos, taxas, água, energia, IPTU/ITU, condomínio, e, ainda a desocupação dos imóveis, de inteira responsabilidade do arrematante. **DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS – ITEM 01 – (ANÁPOLIS-GO)** Apartamento nº 1.902, situado no 19º andar do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO GIOM", edificado no Lote 12 na "AVENIDA OSCAR MOHN", Quadra 23, do loteamento denominado "BAIRRO JUNDIAÍ, desta cidade, contendo 03 suítes, sala de estar/jantar, cozinha, área de serviço, hall, sacada panorâmica e lavabo, com área privativa total de 128,9250m², composta por 116,56m² de área privativa e 12,3650 de área comum, com direito às vagas de garagem nºs 100 e 101, localizadas no subsolo 1, , melhor descrito na matrícula nº 87.774 do CRI da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO.
ITEM 02 – (ANÁPOLIS-GO) Lote de terreno nº 08, da Quadra nº 30 do loteamento denominado "RESIDENCIAL ANAVILLE II ETAPA", desta cidade, com a área de 729,35m², ou seja, 16,00 metros de largura na frente, 21,00 metros de largura no fundo, por 35,00 metros de extensão do lado direito, 30,00 metros de extensão do lado esquerdo, e 7,85 metros de chanfro, confrontando na frente com a Avenida Contorno, no fundo com parte do lote 07, á direita com o lote 09, á esquerda com a Avenida Contorno e chanfro para a confluência da Avenida Contorno, melhor descrito na matrícula nº 95.514 do CRI da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO. O valor para o ***PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO*** será em conformidade com a Lei 9.514/97 em seu artigo 24, inciso VI; parágrafo único incluído pela Lei nº 13.465, de 2017, na ordem de: **ITEM 01:** R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) - **ITEM 02:** R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Não ocorrendo à venda no primeiro leilão, será realizado **SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO no dia 12/07/2023**, no mesmo horário e local do primeiro leilão, pelo valor de: **ITEM 01:** R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) – **ITEM 02:** R$ 666.745,94 (seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), referente ao saldo devedor e em conformidade com o art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei 9514/97), atualizado monetariamente, acrescido dos encargos contratuais e legais, incluídas ainda, custas com intimação, publicação de editais e despesas com o leilão. A venda será feita em caráter "ad corpus", sendo a descrição dos imóveis, retirada da certidão de registro junto ao cartório competente, e, caso haja divergência de metragem e/ou na sua descrição o comprador não terá direito de exigir do vendedor nenhum abatimento no preço referente à arrematação. Atendendo o que preconiza o parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514 fica assegurado, ao devedor fiduciante, o direito de preferência para adquirir os imóveis pelo preço correspondente ao valor da dívida e demais encargos que compõem o valor do 2º leilão, inclusive a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento). Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar e adquirir "login" e "senha", através do site: www.leiloesbrasil.com.br – fone (62) 3250 1500 – (62) 99677 1096.

LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR – JUCEG-034

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/07/2023 10:55:50
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109187695432563873867959048, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Intimação aos habilitantes credores dos evento 97, 98 e 99, para regularizar os pedidos, providenciando o protocolo das peças em apartado, dando cumprimento à decisão do ev. 09, item 3.2, devendo comprovar nos autos referido protocolo, no prazo legal.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:46

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:46

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CREDORES - Credor (Referente à Mov. Intimação Efetivada -)) do dia 07/07/2023 13:54:28 não possui "Arquivos".

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 103 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_transferencia_de_saldo_oficio_25023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:47

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0010601-45.2021.5.18.0053

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 13/07/2021
Valor da causa: R$ 38.111,24

Partes:
AUTOR: GILDEENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: Pedro Paulo Sartin Mendes
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO: THALLES FEITOSA DE MATOS
ADVOGADO: RODRIGO FARIA LEITE
RÉU: GRAVIA 16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA

ADVOGADO: RODRIGO FARIA LEITE
ADVOGADO: ALECSANDER CAMARGO DIGUES
RÉU: GRAVIA SOLUCOES LTDA

ADVOGADO: RODRIGO FARIA LEITE
ADVOGADO: ALECSANDER CAMARGO DIGUES

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2023 17:05:06
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109587605432563873867501345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 103 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_transferencia_de_saldo_oficio_25023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:47

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
ATSum 0010601-45.2021.5.18.0053
AUTOR: GILDEENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (3)

3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
Rua 14 de Julho nº 971, Setor Central, Anápolis-GO - CEP: 75024-050
Telefone: (62) 3222-5978 - *e-mail*: vt3anapolis@trt18.jus.br

OFÍCIO Nº 0010601-45.2021.5.18.0053 250/2023

Anápolis, 05 de julho de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Escrivão da 4ª Vara Cível de Anápolis - GO
VIA MALOTE DIGITAL

Assunto: Informe de transferência de saldo.

Ref. Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006

Senhor(a) Escrivão(ã),

Vimos encaminhar a Vossa Senhoria cópias dos documentos comprobatórios da transferência do saldo remanescente depositado nos presentes autos para os autos do processo em epígrafe, em trânsito perante esse Juízo.

Atenciosamente,

ANAPOLIS/GO, 05 de julho de 2023.

DERECK BARACUI ISSA BATISTA
Servidor

Assinado eletronicamente por: DERECK BARACUI ISSA BATISTA - Juntado em: 05/07/2023 16:49:43 - 3d66934
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23070516480815300000057695967?instancia=1
Número do processo: 0010601-45.2021.5.18.0053
Número do documento: 23070516480815300000057695967

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2023 17:05:06
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109587605432563873867501345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 103 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_transferencia_de_saldo_oficio_25023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:47

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
ATSum 0010601-45.2021.5.18.0053
AUTOR: GILDEENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA E OUTROS (3)

DECISÃO

Por meio da petição das fls. 371/385 (ID fbd3e5b), instruída com o documento das fls. 386/390 (ID 1953e92), alega a 1ª executada (GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA) que foi deferido o processamento de sua recuperação judicial nos autos do processo nº 5359527-06.2022.8.09.0006, em trâmite na 4ª Vara Cível de Anápolis, tendo sido determinada, com fulcro no art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, a suspensão de todas as ações ou execuções contra a empresa devedora pelo prazo de 180 dias, prorrogável por igual período, uma única vez, em caráter excepcional, desde que o devedor não haja concorrido com a superação do lapso temporal.

Aduz que é do Juízo recuperacional a "competência para dispor sobre oneração do patrimônio da empresa, em vista do escopo do processo recuperacional que é a preservação da atividade empresarial".

Assevera que a "competência exclusiva do Juízo Recuperacional para a tramitação das execuções que propostas em desfavor das recuperandas englobam, inclusive, créditos posteriores ao pedido de recuperação judicial e também os créditos extraconcursais, não havendo qualquer exceção, inclusive daqueles créditos que envolvem verbas alimentares, tributários ou mesmo alienações fiduciárias" (original com grifo), de sorte que, "se houver penhora realizada nos presentes autos, deverão ser desconstituídas, ou colocadas à disposição integral do Juízo universal da recuperação judicial, sob pena de afetação ao propósito do feito recuperacional que é o soerguimento da empresa".

Requer, ao final, que seja reconhecida a competência do Juízo recuperacional, com "**suspensão da execução até o encerramento da recuperação judicial ou até o decurso do stay period** (180 dias, podendo ser prorrogado pelo Juízo Recuperacional)" e com "**revogação de todas as penhoras existentes nos autos**, ou a remessa dos bens e/ou valores constritos para uma conta judicial vinculada ao

PJe Assinado eletronicamente por: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - Juntado em: 02/12/2022 13:23:01 - 18774bf

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2023 17:05:06
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109587605432563873867501345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 103 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_transferencia_de_saldo_oficio_25023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:47

processo da Recuperação Judicial (autos n. 5359527-06.2022.8.09.0006, 4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis-GO), para que o Juízo universal da recuperação possa decidir sobre a disposição do ativo bloqueado" (grifos no original).

Com vista, a exequente manifesta-se às fls. 393/394 (ID e6f9d98) aduzindo que: a) "seu crédito trabalhista foi constituído bem antes do processamento da referida recuperação judicial, de modo que o mesmo seguirá normalmente"; b) "seu credito encontra-se garantido em virtude do leilão e a consequente arrematação do imóvel da Executada, nos autos de nº 0010785-38.2020.5.18.0052 em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, conforme consta nos autos"; c) "garantido do credito do Exequente em virtude da arrematação, tem-se que a presente execução deve seguir seu curso normal e que o mesmo não deve ser inserido na relação de credores do dos autos da recuperação judicial". Requer, ao final, que seja determinada "nova inclusão do presente processo no sistema SISBAJUD para repetição programada das ordens de bloqueio ("teimosinha") por prazo não inferior a 30 dias', tendo em vista que "parte do valor da execução foi satisfeito através de penhora via sistema SISBAJUD".

Pois bem.

A decisão cuja cópia está coligida às fls. 386/390 destes autos ((ID 1953e92) demonstra que, em **17/10/2022** (data da assinatura eletrônica), nos autos do processo nº **5359527-06.2022.8.09.0006**, em trâmite na **4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis**, foi deferido o processamento da recuperação judicial da 1ª executada (GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA), nomeando-se como Administrador Judicial o Sr. LEONARDO DE PATERNOSTRO, com endereço profissional na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Ed. Brookfiel Towers, sala 1307-A, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74810-100, telefone: (62) 3088-0666, *e-mail*: leonardo@paternostro.com.br.

Segundo o disposto no § 2º do art. 6º da Lei nº 11.101/2005, a ação trabalhista deve ser ajuizada na Justiça do Trabalho e, uma vez liquidada a sentença e apurado o valor do crédito devido ao trabalhador, deverá tal valor ser inscrito no quadro geral de credores, por meio de certidão de crédito expedida pelo Juízo Trabalhista, nos moldes do § 3º do mesmo artigo. É dizer, na Justiça do Trabalho, apura-se o valor devido ao trabalhador e expede-se a respectiva certidão de crédito para inscrição no quadro geral de credores do processo de recuperação judicial.

Nesse contexto, conclui-se que, deferido o pedido de recuperação judicial e liquidada a sentença, a competência para executar os créditos reconhecidos judicialmente, inclusive os trabalhistas, passa a ser do Juízo Universal onde tramita o processo de recuperação, **independentemente do momento da constituição dos créditos**.

PJe Assinado eletronicamente por: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - Juntado em: 02/12/2022 13:23:01 - 18774bf

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2023 17:05:06
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109587605432563873867501345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 103 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_transferencia_de_saldo_oficio_25023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:47

Nesse sentido é o entendimento do STF, STJ e TST, bem como do TRT-18ª Região, conforme se vê dos precedentes a seguir transcritos:

> "CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO DE CRÉDITOS TRABALHISTAS EM PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL COMUM, COM EXCLUSÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO. INTERPRETAÇÃO DO DISPOSTO NA LEI 11.101 /05, EM FACE DO ART. 114 DA CF. RECURSO EXTRAORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. I - A questão central debatida no presente recurso consiste em saber qual o juízo competente para processar e julgar a execução dos créditos trabalhistas no caso de empresa em fase de recuperação judicial. II - Na vigência do Decreto-lei 7.661 /1945 consolidou-se o entendimento de que a competência para executar os créditos ora discutidos é da Justiça Estadual Comum, sendo essa também a regra adotada pela Lei 11.101/05. III - O inc. IX do art. 114 da Constituição Federal apenas outorgou ao legislador ordinário a faculdade de submeter à competência da Justiça Laboral outras controvérsias, além daquelas taxativamente estabelecidas nos incisos anteriores, desde que decorrentes da relação de trabalho. IV - O texto constitucional não o obrigou a fazê-lo, deixando ao seu alvedrio a avaliação das hipóteses em que se afigure conveniente o julgamento pela Justiça do Trabalho, à luz das peculiaridades das situações que pretende regrar. V - A opção do legislador infraconstitucional foi manter o regime anterior de execução dos créditos trabalhistas pelo juízo universal da falência, sem prejuízo da competência da Justiça Laboral quanto ao julgamento do processo de conhecimento. VI - Recurso extraordinário conhecido e improvido." (STF - RE nº 583955-RJ, Relator: Ministro Ricardo Lewandowski, julgamento: 28/5/2009, DJe de 27/8/2009 - publicação: 28/8/2009)

> "CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DEMANDA CÍVEL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. CRÉDITO EXTRACONCURSAL. PRETENSÃO CONSTRITIVA DO PATRIMÔNIO DE EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

PJe Assinado eletronicamente por: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - Juntado em: 02/12/2022 13:23:01 - 18774bf

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2023 17:05:06
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109587605432563873867501345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 103 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_transferencia_de_saldo_oficio_25023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:47

AGRAVO INTERNO PREJUDICADO. 1. Os atos de execução dos créditos promovidos contra empresas falidas ou em recuperação judicial, sob a égide do Decreto-Lei n. 7.661/45 ou da Lei n. 11.101/05, bem como os atos judiciais que envolvam o patrimônio das citadas empresas, devem ser realizados pelo juízo universal. 2. Mesmo no que tange ao crédito extraconcursal, há de ser mantida a competência do Juízo da recuperação judicial para prosseguir com os atos de execução que envolvam créditos apurados em outros órgãos judiciais, de modo a que ele exerça controle sobre os atos de constrição patrimonial. Isso porque apenas tal Juízo detém o conhecimento acerca dos pormenores da realidade econômica da empresa recuperanda, devendo, portanto, ser dele a última deliberação sobre a constrição de bens e valores, a fim de equilibrar o pagamento dos credores preferenciais e não concursais e o cumprimento do plano de recuperação, com a consequente superação da situação de dificuldade da sociedade. Precedentes. 3. Conflito de competência conhecido para declarar a competência do Juízo da recuperação judicial. Agravo interno prejudicado." (STJ - CC 157.852/MG, Relator: Ministro Luís Felipe Salomão, DJe de 30/8/2018 - publicação: 31/8/2018; grifou-se)

"AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. DEFERIMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MEDIDAS DE CONSTRIÇÃO DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA. CRÉDITO EXTRACONCURSAL. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AGRAVO IMPROVIDO. 1. São incompatíveis com a recuperação judicial os atos de execução proferidos por outros órgãos judiciais de forma simultânea com o curso da recuperação ou da falência das empresas devedoras, de modo a configurar conflito positivo de competência. 2. Tratando-se de crédito constituído depois de ter o devedor ingressado com o pedido de recuperação judicial (crédito extraconcursal), está excluído do plano e de seus efeitos (art. 49, *caput*, da Lei n. 11.101/2005). Porém, a jurisprudência desta Corte tem entendido que, como forma de preservar tanto o direito creditório quanto a viabilidade do plano de recuperação judicial, o controle dos atos de

PJe Assinado eletronicamente por: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - Juntado em: 02/12/2022 13:23:01 - 18774bf

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2023 17:05:06
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109587605432563873867501345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 103 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_transferencia_de_saldo_oficio_25023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:47

constrição patrimonial relativos aos créditos extraconcursais deve prosseguir no Juízo universal. 3. Franquear o pagamento dos créditos posteriores ao pedido de recuperação por meio de atos de constrição de bens sem nenhum controle de essencialidade por parte do Juízo universal acabará por inviabilizar, a um só tempo, o pagamento dos credores preferenciais, o pagamento dos credores concursais e, mais ainda, a retomada do equilíbrio financeiro da sociedade, o que terminará por ocasionar na convolação da recuperação judicial em falência, em prejuízo de todos os credores, sejam eles anteriores ou posteriores à recuperação judicial. 4. Agravo regimental improvido." (STJ - AgRg nos EDcl no CC 136.571/MG, Segunda Seção, Relator: Ministro Marco Aurélio Bellizze, DJe de 30/5/2017 - publicação: 31/5/2017; grifou-se)

"AGRAVO INTERNO NO CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA SUSCITADO POR EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FACE DE JUÍZO DO TRABALHO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO FALIMENTAR. 1. A execução individual trabalhista e a recuperação judicial apresentam nítida incompatibilidade concreta, porque uma não pode ser executada sem prejuízo da outra. 2. O Juízo universal é o competente para julgar as causas em que estejam envolvidos interesses e bens da empresa recuperanda, inclusive para o prosseguimento dos atos de execução, ainda que o crédito seja anterior ao deferimento da recuperação judicial, devendo, portanto, se submeter ao plano, sob pena de inviabilizar a recuperação. Precedentes do STJ. 3. Competência do Juízo de Direito da 1.ª Vara Cível de Santa Helena de Goiás/GO, para o prosseguimentos de execuções trabalhistas. 4. Agravo interno desprovido." (STJ - CC 148.536/GO, Segunda Seção, Relator: Ministro Marco Buzzi, DJe de 14/3/2017 - publicação: 15/3/2017)

"AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CRÉDITOS TRABALHISTAS. PENHORA ANTERIOR. 1. Encontra-se pacificado na jurisprudência desta Corte o entendimento de que, deferido o pedido de recuperação judicial, as ações e

PJe Assinado eletronicamente por: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - Juntado em: 02/12/2022 13:23:01 - 18774bf

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2023 17:05:06
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109587605432563873867501345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 103 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_transferencia_de_saldo_oficio_25023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:47

execuções trabalhistas devem prosseguir no âmbito do juízo universal, mesmo nos casos de penhora anterior ou naqueles em que ultrapassado o prazo de suspensão de que trata o artigo 6º, § 4, da Lei 11.101/2005. 2. Agravo interno não provido." (STJ - CC 146.036/RS, Segunda Seção, Relator: Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, DJe de 19/9 /2016 - publicação: 20/9/2016)

"CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXECUÇÃO TRABALHISTA. PROSSEGUIMENTO. ATOS DE CONSTRIÇÃO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 1. No caso de deferimento da recuperação judicial, a competência da Justiça do Trabalho se limita à apuração do respectivo crédito (processo de conhecimento), sendo vedada a prática, pelo citado Juízo, de qualquer ato que comprometa o patrimônio da empresa em recuperação (procedimento de execução). 2. Classificam-se como extraconcursais os créditos de obrigações que se originaram após o deferimento do processamento da recuperação, prevalecendo estes sobre os créditos concursais, de acordo com os arts. 83 e 84 da Lei nº 11.101/2005. 3. Segundo a jurisprudência desta Corte, como forma de preservar tanto o direito creditório quanto a viabilidade do plano de recuperação judicial, a execução de créditos trabalhistas constituídos depois do pedido de recuperação judicial deve prosseguir no Juízo universal. 4. Conflito de competência conhecido para declarar competente o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Blumenau/SC." (STJ - CC 145.027/SC, Segunda Seção, Relator: Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, DJe de 30/8 /2016 - publicação: 31/8/2016; grifou-se)

"AGRAVO REGIMENTAL. CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO TRABALHISTA E JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROSSEGUIMENTO DAS EXECUÇÕES TRABALHISTAS APÓS A FASE DE ACERTAMENTO E LIQUIDAÇÃO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL DA RECUPERAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. RETOMADA AUTOMÁTICA DAS EXECUÇÕES APÓS O FIM DO PRAZO DE 180 DIAS. NÃO CABIMENTO. 1. A jurisprudência

PJe Assinado eletronicamente por: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - Juntado em: 02/12/2022 13:23:01 - 18774bf

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2023 17:05:06
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109587605432563873867501345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 103 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_transferencia_de_saldo_oficio_25023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:47

do Superior Tribunal de Justiça é firme no sentido de que, ultrapassada a fase de acertamento e liquidação dos créditos trabalhistas, cuja competência é da Justiça do Trabalho, os valores apurados deverão ser habilitados nos autos da falência ou da recuperação judicial para posterior pagamento (Decreto-Lei 7.661/45; Lei 11.101/2005). 2. O entendimento desta Corte preconiza que, via de regra, deferido o processamento ou, posteriormente, aprovado o plano de recuperação judicial, é incabível a retomada automática das execuções individuais, mesmo após decorrido o prazo de 180 dias previsto no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/2005. 3. Agravo regimental a que se nega provimento." (STJ - AgRg no CC 130.138/GO, Segunda Seção, Relator: Ministro Raul Araújo, DJe de 20/11/2013 - publicação: 21/11/2013)

"PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DE DIREITO E JUÍZO DO TRABALHO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO DEFERIDO. NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECEDENTES. 1. Uma vez deferido o processamento da recuperação judicial, ao Juízo Laboral compete tão-somente a análise da matéria referente à relação de trabalho, vedada a alienação ou disponibilização do ativo em ação cautelar ou reclamação trabalhista. 2. É que são dois valores a serem ponderados, a manutenção ou tentativa de soerguimento da empresa em recuperação, com todas as conseqüências sociais e econômicas dai decorrentes - como, por exemplo, a preservação de empregos, o giro comercial da recuperanda e o tratamento igual aos credores da mesma classe, na busca da 'melhor solução para todos' -, e, de outro lado, o pagamento dos créditos trabalhistas reconhecidos perante a justiça laboral. 3. Em regra, uma vez deferido o processamento ou, *a fortiori*, aprovado o plano de recuperação judicial, revela-se incabível o prosseguimento automático das execuções individuais, mesmo após decorrido o prazo de 180 dias previsto no art. 6º, § 4, da Lei 11.101/2005. 4. Conflito conhecido para declarar a competência do Juízo de Direito da Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Distrito

PJe Assinado eletronicamente por: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - Juntado em: 02/12/2022 13:23:01 - 18774bf

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2023 17:05:06
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109587605432563873867501345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 103 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_transferencia_de_saldo_oficio_25023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:47

Federal.” (STJ - CC 112.799/DF, Segunda Seção, Relator: Ministro Luís Felipe Salomão, DJe de 21/3/2011 - publicação: 22/3/2011)

“RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. LIMITAÇÃO DA COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO ATÉ A FORMAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. EXECUÇÃO A SER PROCESSADA PERANTE O JUÍZO UNIVERSAL. Em 15 de maio de 2018, vencida essa relatora, a Subseção 2 de Dissídios Individuais firmou o entendimento de que 'todos os atos de execução referentes às reclamações trabalhistas cuja executada tenha a recuperação judicial declarada somente podem ser executados perante o Juízo Universal, ainda que o depósito/constrição tenha ocorrido em momento anterior à mencionada declaração, sendo do Juízo Universal a competência para a prática de quaisquer atos de execução referentes a reclamações trabalhistas movidas contra a Empresa Recuperanda' (RO - 348-74.2016.5.13.0000, Redator Ministro: Renato de Lacerda Paiva, Data de Julgamento: 15/05/2018, Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Data de Publicação: DEJT 08/06/2018). Destaque-se que, no referido precedente, a maioria da SBDI-2/TST, seguindo a proposta do ilustre redator designado do acórdão, também adotou a tese de que 'a decretação de recuperação judicial da executada ocasiona a suspensão da execução processada na Justiça do Trabalho, ainda que ultrapassado o prazo de 180 dias previsto no § 4º do artigo 6º da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária'. Demonstrada a ilegalidade do ato coator, o que conduz à procedência da ação mandamental. Recurso ordinário de que se conhece e a que se nega provimento.” (TST - RO-10795-49.2017.5.18.0000, SDI-2, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, julgamento: 4/9/2018, DEJT de 5/9/2018 - publicação: 6/9/2018)

"RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DEVEDORA. LIMITES DA COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO

PJe Assinado eletronicamente por: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - Juntado em: 02/12/2022 13:23:01 - 18774bf

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2023 17:05:06
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109587605432563873867501345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 103 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_transferencia_de_saldo_oficio_25023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:47

TRABALHO. LIQUIDAÇÃO DO CRÉDITO. No caso de deferimento do processamento da recuperação judicial da sociedade empresária devedora, todos os créditos existentes na data do pedido são por ela abrangidos, sendo assente o entendimento de que a competência da Justiça do Trabalho limita-se à definição do direito e a conseguinte apuração do crédito, ainda que constituído após o deferimento do pedido de recuperação judicial. A respeito, o Supremo Tribunal Federal, ao analisar o *leading case* RE 583955/RJ (tema 90), fixou tese em sede de repercussão geral nos seguintes termos: *Compete ao juízo comum falimentar processar e julgar a execução dos créditos trabalhistas no caso de empresa em fase de recuperação judicial*. Logo, ao Juízo Universal da recuperação judicial caberá a realização dos atos expropriatórios do patrimônio da sociedade empresária devedora que se encontra em recuperação, medida que visa a preservar tanto o direito creditório quanto a viabilidade do plano de recuperação judicial. Segurança que se concede." (TRT-18 - MSCiv-0010518-28.2020.5.18.0000, Relator: Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, julgamento: 13/11/2020, DEJT de 18/11/2020 - publicação: 19/11/2020)

"MANDADO DE SEGURANÇA. EXECUÇÃO. CONSTRIÇÃO DE BENS. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Consoante a tese jurídica de repercussão geral do Excelso STF, fixada para o tema 90, e a jurisprudência dos Colendos STJ e TST, independentemente do momento de constituição do crédito, uma vez deferido o processamento ou o pedido de recuperação judicial, a competência da Justiça do Trabalho exaure-se com a individualização e quantificação do crédito trabalhista, sendo inviável o prosseguimento dos atos executórios nesta Especializada em face da empresa recuperanda." (TRT-18 - MSCiv-0010730-83.2019.5.18.0000, Relator: Juiz Convocado Israel Brasil Adourian, julgamento: 13/12/2019, DEJT de 8/1/2020 - publicação: 21/1/2020; grifou-se)

"MANDADO DE SEGURANÇA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CRÉDITO CONSTITUÍDO POSTERIORMENTE À CONCESSÃO

PJe Assinado eletronicamente por: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - Juntado em: 02/12/2022 13:23:01 - 18774bf

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2023 17:05:06
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109587605432563873867501345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 103 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_transferencia_de_saldo_oficio_25023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:47

> DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Mesmo os créditos trabalhistas constituídos posteriormente ao pedido ou deferimento da recuperação judicial devem ser habilitados no juízo universal da falência, pois a competência da Justiça do Trabalho se exaure com a individualização e quantificação do crédito. Entendimento em consonância com a tese jurídica de repercussão geral do STF fixada para o tema 90. Precedentes do STJ e do TST." (TRT-18 - MS-0010795-49.2017.5.18.0000, Relator: Juiz Convocado César Silveira, julgamento: 28/11/2017, DEJT de 5/12/2017 - publicação: 6/12/2017)

Ressalte-se que o STF, no RE 583.955/RJ, firmou a seguinte tese jurídica de repercussão geral quanto ao tema 90:

> "**Competência para processar e julgar a execução de créditos trabalhistas no caso de empresa em fase de recuperação judicial**. Compete ao juízo comum falimentar processar e julgar a execução dos créditos trabalhistas no caso de empresa em fase de recuperação judicial."

Assim, e em que pese a ausência de prova da aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, deverá o crédito trabalhista exequendo, bem como o crédito relativo aos honorários advocatícios sucumbenciais, ser habilitado no quadro geral de credores do processo de recuperação judicial da 1ª executada.

No que concerne às contribuições previdenciárias, veja-se o que preceitua o art. 6º da Lei nº 11.101/2005, com as alterações advindas da Lei nº 14.112 /2020, que entrou em vigor no dia 23/1/2021:

> "Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica:
> I - suspensão do curso da prescrição das obrigações do devedor sujeitas ao regime desta Lei;
> II - suspensão das execuções ajuizadas contra o devedor, inclusive daquelas dos credores particulares do sócio

PJe Assinado eletronicamente por: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - Juntado em: 02/12/2022 13:23:01 - 18774bf

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2023 17:05:06
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109587605432563873867501345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 103 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_transferencia_de_saldo_oficio_25023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:47

solidário, relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência;
III - proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência.

(...)

§ 7º-B. O disposto nos incisos I, II e III do **caput** deste artigo não se aplica às execuções fiscais, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a substituição dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial até o encerramento da recuperação judicial, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), observado o disposto no art. 805 do referido Código.

(...)

§ 11. O disposto no § 7º-B deste artigo aplica-se, no que couber, às execuções fiscais e às execuções de ofício que se enquadrem respectivamente nos incisos VII e VIII do **caput** do art. 114 da Constituição Federal, vedados a expedição de certidão de crédito e o arquivamento das execuções para efeito de habilitação na recuperação judicial ou na falência" (sublinhou-se).

De acordo com os dispositivos legais acima transcritos, o deferimento do processamento da recuperação judicial ou a decretação da falência não implica a suspensão das execuções fiscais de multas administrativas por infração à legislação trabalhista e das **execuções de ofício de contribuições previdenciárias decorrentes de sentenças proferidas por esta Justiça Especializada** (art. 114, VII e VIII, da Constituição Federal), tampouco a proibição, em tais execuções, "de qualquer forma

PJe Assinado eletronicamente por: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - Juntado em: 02/12/2022 13:23:01 - 18774bf

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2023 17:05:06
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109587605432563873867501345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 103 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_transferencia_de_saldo_oficio_25023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:47

de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor", sendo expressamente vedados, nesses casos, "**a expedição de certidão de crédito e o arquivamento das execuções para efeito de habilitação na recuperação judicial ou na falência**" (grifou-se).

Nesse contexto, conclui-se que, uma vez deferido o processamento da recuperação judicial, não há mais falar em expedição de certidão de **crédito previdenciário** para fins de habilitação no processo de recuperação, devendo prosseguir-se com a execução de tal crédito, admitida, porém, a competência do Juízo recuperacional para determinar a substituição dos atos constritivos que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial até o encerramento da recuperação judicial, nos termos dos §§ 7º-B e 11 do art. 6º da Lei nº 11.101/2005, incluídos pela Lei nº 14.112/2020.

Vejam-se, a propósito, os seguintes precedentes jurisprudenciais:

> "EXECUÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. REDAÇÃO DADA À LEI Nº 11.101/2005 PELA LEI Nº 14.112/2020. A execução das contribuições previdenciárias devidas pela empresa em recuperação judicial deve ser processada na Justiça do Trabalho, como estabelece o art. 6º, §§ 7º- B e 11, da Lei nº 11.101/2005, com a redação dada pela Lei nº 14.112/2020." (TRT-4ª Região - AP-0001421-79.2011.5.04.0009, Seção Especializada em Execução, Relatora: Desembargadora Cleusa Regina Halfen, data de julgamento: 17/5/2021, DEJT de 27/5/2021 - data de publicação: 28/5/2021)

> "EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPETÊNCIA PARA EXECUÇÃO. JUSTIÇA COMUM. CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A execução decorrente de reclamação trabalhista contra a empresa em recuperação judicial deve ser processada no juízo cível universal, exceto com relação às contribuições sociais, cuja execução seguirá na Justiça do Trabalho." (TRT-18ª Região - RORSum-0010319-61.2020.5.18.0111, 2ª Turma, Relator: Desembargador Paulo Pimenta, data de julgamento: 14/5/2021 - DEJT de 17/5/2021 - data de publicação: 18/5/2021)

PJe Assinado eletronicamente por: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - Juntado em: 02/12/2022 13:23:01 - 18774bf

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2023 17:05:06
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109587605432563873867501345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 103 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_transferencia_de_saldo_oficio_25023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:47

> "AGRAVO DE PETIÇÃO. EXECUÇÃO DE CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO CONTRA EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Conforme alterações promovidas no artigo 6º da Lei 11.101/2005, pela Lei 14.112/2020, a execução das contribuições previdenciárias, na Justiça do Trabalho, contra empresas em recuperação judicial, não deve ser suspensa, sendo indevidos a expedição de certidão de crédito e o arquivamento do feito." (TRT-18 - AP-0010241-78.2017.5.18.0012, 2ª Turma, Relator: Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, data de julgamento: 16/4/2021, DEJT de 19/4/2021 - data de publicação: 20/4/2021)

No que tange aos valores depositados nos autos em decorrência das penhoras *on-line* de dinheiro levadas a efeito, a jurisprudência do STF e do STJ consolidou-se no sentido de que compete ao Juízo Universal, inclusive, a deliberação acerca da destinação de valores oriundos de depósito recursal ou de penhora, ainda que o depósito ou o ato constritivo tenha sido efetivado anteriormente ao deferimento da recuperação. Logo, após a comprovação do recolhimento previdenciário, os valores penhorados nestes autos deverão ser transferidos para o Juízo recuperacional, a quem compete decidir sobre tais valores.

Nesse sentido são os seguintes precedentes jurisprudenciais:

> "AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA - FALÊNCIA - ATOS EXPROPRIATÓRIOS - EXAME - COMPETÊNCIA DO JUÍZO FALIMENTAR - ESCÓLIO JURISPRUDENCIAL - DELIBERAÇÃO MONOCRÁTICA QUE DECLAROU A COMPETÊNCIA DO JUÍZO FALIMENTAR - INSURGÊNCIA DO INTERESSADO. 1. A matéria versada no presente conflito é iterativa no âmbito da Segunda Seção que, em hipóteses similares reconhece a competência do Juízo universal para avaliar o prosseguimento dos atos de execução, pois o destino do patrimônio da suscitante, em processo de recuperação judicial ou falimentar, não pode ser afetado por decisões prolatadas por Juízo diverso sob pena de prejudicar o concurso universal de credores. Precedentes da Segunda

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2023 17:05:06
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109587605432563873867501345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 103 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_transferencia_de_saldo_oficio_25023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:47

Seção: CC 166591/SP, Rel. Min. ANTONIO CARLOS FERREIRA, DJe de 28/10/2019; AgInt no CC n. 144.205/SP, Rel. Min. LUIS FELIPE SALOMÃO, DJe 4/12/2018; AgInt no CC n. 153.498/RJ, Rel. Min. MOURA RIBEIRO, DJe 14/6/2018; AgRg nos EDcl no CC 136.571/MG, Rel. Min. MARCO AURÉLIO BELLIZZE, DJe 31/05/2017; CC 145.027/SC, Rel. Min. RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, Dje de 24/08/2016/ AgRg no CC n. 125.697/SP, Rel. Min. PAULO DE TARSO SANSEVERINO, DJe 15/2/2013. 2. **Mesmo nas hipóteses em que a penhora de valores tenha sido efetivada antes do deferimento do pedido de recuperação judicial ou da decretação da quebra, tais constrições também se sujeitam à atratividade do juízo universal**. Precedentes: AgInt no AREsp 1591451/RS, Rel. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, QUARTA TURMA, julgado em 10/08/2020, DJe 14 /08/2020; CC 161.101/SP, Rel. Ministro MOURA RIBEIRO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 27/05/2020, DJe 10/06/2020; AgInt no CC 166.811/MA, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 12/02/2020, DJe 18/02/2020. 3. Agravo interno desprovido." (STJ - AgInt nos EDcl no CC nº 166.957/SP, 2ª Seção, Relator: Ministro Marco Buzzi, data de julgamento: 1º/06/2021, DJe de 02/06/2021 - data de publicação: 04/06/2021; grifou-se)

"RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. DEPÓSITO RECURSAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DECLARADA POSTERIORMENTE. EXECUÇÃO PROCESSADA NO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. IMPOSSIBILIDADE DE LIBERAÇÃO DE VALORES DEPOSITADOS ANTERIORMENTE NO ÂMBITO DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Declarada a recuperação judicial da reclamada, a competência da Justiça do Trabalho fica adstrita à formação do título executivo até momento da liquidação. Nos termos da jurisprudência da SBDI-2 desta Corte, à Consolidação dos Provimentos da CGJT, e aos precedentes do STJ e STF, firmou-se o entendimento de que todos os atos de execução referentes às reclamações trabalhistas cuja executada tenha a recuperação judicial declarada somente podem ser executados perante o Juízo Universal, ainda que o depósito/constrição tenha ocorrido em momento anterior à mencionada declaração, sendo do Juízo Universal a competência para a prática de quaisquer

PJe Assinado eletronicamente por: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - Juntado em: 02/12/2022 13:23:01 - 18774bf

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2023 17:05:06
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109587605432563873867501345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 103 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_transferencia_de_saldo_oficio_25023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:47

atos de execução referentes a reclamações trabalhistas movidas contra a Empresa Recuperanda.” (TST - RO-348-74.2016.5.13.0000, Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Redator Designado: Ministro Renato de Lacerda Paiva, data de julgamento: 15/05/2018, DEJT de 07/06/2018 - data de publicação: 08/06/2018)

"AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL X EXECUÇÕES INDIVIDUAIS. LEI 11.101/05. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICO-TELEOLÓGICA DOS SEUS DISPOSITIVOS. CRÉDITO TRABALHISTA CONSTITUÍDO APÓS O DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO. LIQUIDAÇÃO E HABILITAÇÃO DO CRÉDITO. NATUREZA EXTRACONCURSAL. DELIBERAÇÃO ACERCA DE VALORES RETIDOS A TÍTULO DE DEPÓSITO RECURSAL EM RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECEDENTES. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. AGRAVO INTERNO A QUE SE NEGA PROVIMENTO." (STJ - AgInt no CC 152.280/GO, Relator: Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, DJe de 13/08/2018 - data de publicação: 14/08/2018)

“AGRAVO DE PETIÇÃO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DEPÓSITO JUDICIAL. COMPETÊNCIA PARA DELIBERAÇÃO ACERCA DO MONTANTE DEPOSITADO. A jurisprudência mais recente do STJ e do STF é no sentido de que compete ao Juízo Universal a prática de atos executivos contra empresas em regime de recuperação judicial, incluindo a deliberação acerca da destinação dos valores dos depósitos recursais, ainda que efetivados anteriormente ao deferimento da recuperação. Assim, os valores dos depósitos recursais efetuados pela Executada devem ser transferidos para a disposição do Juízo da Recuperação Judicial, a quem compete decidir sobre o montante. Agravo de petição da Executada a que se dá provimento.” (TRT-18 - AP-0011411-30.2015.5.18.0053, 3ª Turma, Relator: Desembargador Elvecio Moura dos Santos, data de julgamento: 13/05/2022, DEJT de 18/05/2022 - data de publicação: 19/05/2022)

PJe Assinado eletronicamente por: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - Juntado em: 02/12/2022 13:23:01 - 18774bf

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2023 17:05:06
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109587605432563873867501345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 103 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_transferencia_de_saldo_oficio_25023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:47

> "AGRAVO DE PETIÇÃO. EXECUTADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL AO EXEQUENTE. A jurisprudência do col. STF e col. STJ firmou-se no sentido de que os atos expropriatórios dos créditos individuais promovidos contra empresas em falência ou em recuperação judicial, sob a égide do Decreto-lei nº 7.661/45 ou da Lei nº 11.101/05, devem ser realizados pelo Juízo Universal, sendo certo que o depósito recursal e demais valores que vierem a ser efetuados nos autos pela executada deverão ser transferidos para aquele Juízo, por ser incompetente a Justiça do Trabalho para prosseguir com os atos executórios. Recurso da executada a que se dá provimento." (TRT-18 - AP-0001333-40.2015.5.18.0129, 2ªTurma, Relator: Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, data de julgamento: 13/02/2020, DEJT de 17/02/2020 - data de publicação: 20/02/2020)

> "AGRAVO DE PETIÇÃO. EXECUTADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PEDIDO DE LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL AO EXEQUENTE. A jurisprudência do Excelso STF e col. STJ firmou-se no sentido de que os atos de execução dos créditos individuais promovidos contra empresas em falência ou em recuperação judicial, sob a égide do Decreto-lei nº 7.661/45 ou da Lei nº 11.101/2005, devem ser realizados pelo Juízo Universal, sendo certo que o depósito recursal e demais valores que vierem a ser efetuados nos autos pela executada deverão ser transferidos para aquele Juízo, por ser incompetente a Justiça do Trabalho para prosseguir com os atos executórios." (TRT-18 - AP-0011295-87.2016.5.18.0053, 2ª Turma, Relator: Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, data de julgamento: 10/07/2019, DEJT nº 2764/2019, de 12/07/2019 - data de publicação: 15 /07/2019)

Ante o exposto, **resolvo**:

a) determinar a expedição de certidão do crédito trabalhista exequendo (com inclusão do FGTS e da multa de 40%), bem como do crédito referente aos honorários sucumbenciais devidos ao advogado da exequente, para fins de

PJe Assinado eletronicamente por: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - Juntado em: 02/12/2022 13:23:01 - 18774bf

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2023 17:05:06
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109587605432563873867501345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 103 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_transferencia_de_saldo_oficio_25023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:47

habilitação no quadro geral de credores do processo de recuperação judicial da 1ª executada (GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA), *devendo os valores dos créditos ser atualizados até **17/10/2022**, data do deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, conforme estabelece o art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005*;

b) indeferir o requerimento da exequente de "nova inclusão do presente processo no sistema SISBAJUD para repetição programada das ordens de bloqueio ("teimosinha") por prazo não inferior a 30 dias;

c) conceder à 1ª executada o prazo de 10 dias para comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de tal recolhimento ser realizado pela Secretaria da Vara, que, para tanto, utilizar-se-á de parte das quantias objeto dos depósitos das fls. 364/367 (IDs c660826, 0690b0b, 5ea6184 e 5a724e3), ***o que fica desde já determinado***;

d) determinar que, após o recolhimento das contribuições previdenciárias, seja pela 1ª executada ou pela Secretaria da VT, seja providenciada a transferência das sobreditas quantias, ou do respectivo saldo remanescente, para uma conta judicial vinculada ao processo de recuperação judicial da 1ª executada (processo nº **5359527-06.2022.8.09.0006 - 4ª Vara Cível de Anápolis**).

Frise-se que, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei nº 1.101/2005, incumbe aos próprios credores providenciar a habilitação de seus créditos perante o Administrador Judicial da empresa recuperanda.

Intimem-se as partes.

Ultimadas as providências determinadas acima, mantenham-se os autos no arquivo provisório até o encerramento da recuperação judicial da 1ª executada ou de sua eventual ulterior falência, conforme estabelecem o art. 114 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e o art. 247, § 2º, do PGC/TRT18.

ANAPOLIS/GO, 02 de dezembro de 2022.

LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente por: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - Juntado em: 02/12/2022 13:23:01 - 18774bf
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22113018030622000000053764120?instancia=1
Número do processo: 0010601-45.2021.5.18.0053
Número do documento: 22113018030622000000053764120

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2023 17:05:06
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109587605432563873867501345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 103 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_transferencia_de_saldo_oficio_25023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:47

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS

ALVARÁ JUDICIAL: N° 018458002023
(Liberação Depósito Judicial / Recolhimentos)

Processo: 0010601-45.2021.5.18.0053

NÚMERO DA CONTA JUDICIAL: 0014042048585817

Expedido por: m026184 - LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
Data de expedição: 22/06/2023

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho MANDA ao(à) Sr(a). Gerente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que, à vista deste ALVARÁ, efetue os seguintes pagamentos:

A importância de R$31,40 (trinta e um reais e quarenta centavos) acrescida de juros e correção monetária, devidos a partir de 22/06/2023.

Tipo de Crédito: Transferência Judicial
ID do Depósito: 81250000023761684
Banco: 1
Agência: 2234

Assinado eletronicamente por: GEORGES FREDERICH BATISTA SILVESTRE - Juntado em: 22/06/2023 14:32:03 - e8cb876
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23062214315653000000057410410?instancia=1
Número do processo: 0010601-45.2021.5.18.0053
Número do documento: 23062214315653000000057410410

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2023 17:05:06
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109587605432563873867501345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 103 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_transferencia_de_saldo_oficio_25023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:47

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS

ALVARÁ JUDICIAL: N° 018458012023
(Liberação Depósito Judicial / Recolhimentos)

Processo: 0010601-45.2021.5.18.0053

NÚMERO DA CONTA JUDICIAL: 0014042048585787

Expedido por: m026184 - LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
Data de expedição: 22/06/2023

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho MANDA ao(à) Sr(a). Gerente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que, à vista deste ALVARÁ, efetue os seguintes pagamentos:

A importância de R$61,65 (sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos) acrescida de juros e correção monetária, devidos a partir de 22/06/2023.

Tipo de Crédito: Transferência Judicial
ID do Depósito: 81250000023761650
Banco: 1
Agência: 2234

Assinado eletronicamente por: GEORGES FREDERICH BATISTA SILVESTRE - Juntado em: 22/06/2023 14:33:01 - cb9cf70
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23062214325515500000057410461?instancia=1
Número do processo: 0010601-45.2021.5.18.0053
Número do documento: 23062214325515500000057410461

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2023 17:05:06
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109587605432563873867501345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 103 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_transferencia_de_saldo_oficio_25023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:47

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS

ALVARÁ JUDICIAL: N° 018458022023
(Liberação Depósito Judicial / Recolhimentos)

Processo: 0010601-45.2021.5.18.0053

NÚMERO DA CONTA JUDICIAL: 0014042048585795

Expedido por: m026184 - LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
Data de expedição: 22/06/2023

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho MANDA ao(à) Sr(a). Gerente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que, à vista deste ALVARÁ, efetue os seguintes pagamentos:

A importância de R$6.323,93 (seis mil e trezentos e vinte e três reais e noventa e três centavos) acrescida de juros e correção monetária, devidos a partir de 22/06/2023.

Tipo de Crédito: Transferência Judicial
ID do Depósito: 81250000023761668
Banco: 1
Agência: 2234

Assinado eletronicamente por: GEORGES FREDERICH BATISTA SILVESTRE - Juntado em: 22/06/2023 14:34:55 - 48cca19
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23062214344898400000057410547?instancia=1
Número do processo: 0010601-45.2021.5.18.0053
Número do documento: 23062214344898400000057410547

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2023 17:05:06
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109587605432563873867501345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 103 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_transferencia_de_saldo_oficio_25023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:47

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS

ALVARÁ JUDICIAL: N° 018457992023
(Liberação Depósito Judicial / Recolhimentos)

Processo: 0010601-45.2021.5.18.0053

NÚMERO DA CONTA JUDICIAL: 0014042048585809

Expedido por: m026184 - LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
Data de expedição: 22/06/2023

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho MANDA ao(à) Sr(a). Gerente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que, à vista deste ALVARÁ, efetue os seguintes pagamentos:

A importância de R$44,97 (quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos) acrescida de juros e correção monetária, devidos a partir de 22/06/2023.

Tipo de Crédito: Transferência Judicial
ID do Depósito: 81250000023761676
Banco: 1
Agência: 2234

Assinado eletronicamente por: GEORGES FREDERICH BATISTA SILVESTRE - Juntado em: 22/06/2023 14:35:52 - 61cbc37
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23062214354602700000057410598?instancia=1
Número do processo: 0010601-45.2021.5.18.0053
Número do documento: 23062214354602700000057410598

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2023 17:05:06
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109587605432563873867501345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 103 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_transferencia_de_saldo_oficio_25023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:47

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS

ALVARÁ JUDICIAL: N° 018457992023
(Liberação Depósito Judicial / Recolhimentos)

Processo: 0010601-45.2021.5.18.0053

NÚMERO DA CONTA JUDICIAL: 0014042048585809

Expedido por: m026184 - LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
Data de expedição: 22/06/2023

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho MANDA ao(à) Sr(a). Gerente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que, à vista deste ALVARÁ, efetue os seguintes pagamentos:

A importância de R$44,97 (quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos) acrescida de juros e correção monetária, devidos a partir de 22/06/2023.

Tipo de Crédito: Transferência Judicial
ID do Depósito: 81250000023761676
Banco: 1
Agência: 2234

Assinado eletronicamente por: GEORGES FREDERICH BATISTA SILVESTRE - Juntado em: 22/06/2023 14:49:58 - 73c3a4b
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23062214495226700000057411267?instancia=1
Número do processo: 0010601-45.2021.5.18.0053
Número do documento: 23062214495226700000057411267

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2023 17:05:06
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109587605432563873867501345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 103 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_transferencia_de_saldo_oficio_25023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:47

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS

ALVARÁ JUDICIAL: N° 018458012023
(Liberação Depósito Judicial / Recolhimentos)

Processo: 0010601-45.2021.5.18.0053

NÚMERO DA CONTA JUDICIAL: 0014042048585787

Expedido por: m026184 - LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
Data de expedição: 22/06/2023

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho MANDA ao(à) Sr(a). Gerente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que, à vista deste ALVARÁ, efetue os seguintes pagamentos:

A importância de R$61,65 (sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos) acrescida de juros e correção monetária, devidos a partir de 22/06/2023.

Tipo de Crédito: Transferência Judicial
ID do Depósito: 81250000023761650
Banco: 1
Agência: 2234

Assinado eletronicamente por: GEORGES FREDERICH BATISTA SILVESTRE - Juntado em: 22/06/2023 14:51:20 - f02ae0e
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23062214511441000000057411318?instancia=1
Número do processo: 0010601-45.2021.5.18.0053
Número do documento: 23062214511441000000057411318

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2023 17:05:06
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109587605432563873867501345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 103 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_transferencia_de_saldo_oficio_25023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:47

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS

ALVARÁ JUDICIAL: N° 018458022023
(Liberação Depósito Judicial / Recolhimentos)

Processo: 0010601-45.2021.5.18.0053

NÚMERO DA CONTA JUDICIAL: 0014042048585795

Expedido por: m026184 - LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
Data de expedição: 22/06/2023

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho MANDA ao(à) Sr(a). Gerente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que, à vista deste ALVARÁ, efetue os seguintes pagamentos:

A importância de R$6.323,93 (seis mil e trezentos e vinte e três reais e noventa e três centavos) acrescida de juros e correção monetária, devidos a partir de 22/06/2023.

Tipo de Crédito: Transferência Judicial
ID do Depósito: 81250000023761668
Banco: 1
Agência: 2234

Assinado eletronicamente por: GEORGES FREDERICH BATISTA SILVESTRE - Juntado em: 22/06/2023 14:52:17 - 9ed91e3
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23062214521132500000057411377?instancia=1
Número do processo: 0010601-45.2021.5.18.0053
Número do documento: 23062214521132500000057411377

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2023 17:05:06
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109587605432563873867501345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 103 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_transferencia_de_saldo_oficio_25023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:47

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS

ALVARÁ JUDICIAL: N° 018458002023
(Liberação Depósito Judicial / Recolhimentos)

Processo: 0010601-45.2021.5.18.0053

NÚMERO DA CONTA JUDICIAL: 0014042048585817

Expedido por: m026184 - LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
Data de expedição: 22/06/2023

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho MANDA ao(à) Sr(a). Gerente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que, à vista deste ALVARÁ, efetue os seguintes pagamentos:

A importância de R$31,40 (trinta e um reais e quarenta centavos) acrescida de juros e correção monetária, devidos a partir de 22/06/2023.

Tipo de Crédito: Transferência Judicial
ID do Depósito: 81250000023761684
Banco: 1
Agência: 2234

Assinado eletronicamente por: GEORGES FREDERICH BATISTA SILVESTRE - Juntado em: 22/06/2023 14:54:27 - 1430a71
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23062214542126500000057411485?instancia=1
Número do processo: 0010601-45.2021.5.18.0053
Número do documento: 23062214542126500000057411485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2023 17:05:06
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109587605432563873867501345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 103 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_transferencia_de_saldo_oficio_25023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:47

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS

Dados informados pela CAIXA em relação ao alvará

Expedido por: m026184 - LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

Indicador de tratamento do alvará: Alvará de Levantamento em espécie/crédito em conta cumprido.

Número do processo: 0010601-45.2021.5.18.0053
Número do alvará: 018458012023
Número da conta judicial: 0014042048585787
Número da conta judicial paga: 00014042048585787
Valor liquidado bruto: R$ 61,65
Data do tratamento do alvará: 22/06/2023 às 10:16
Tipo de crédito: Transferência Judicial

Assinado eletronicamente por: GEORGES FREDERICH BATISTA SILVESTRE - Juntado em: 23/06/2023 14:56:15 - 3f31092
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23062314560872400000057443702?instancia=1
Número do processo: 0010601-45.2021.5.18.0053
Número do documento: 23062314560872400000057443702

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2023 17:05:06
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109587605432563873867501345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 103 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_transferencia_de_saldo_oficio_25023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:47

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS

Dados informados pela CAIXA em relação ao alvará

Expedido por: m026184 - LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

Indicador de tratamento do alvará: Alvará de Levantamento em espécie/crédito em conta cumprido.

Número do processo: 0010601-45.2021.5.18.0053
Número do alvará: 018458002023
Número da conta judicial: 0014042048585817
Número da conta judicial paga: 00014042048585817
Valor liquidado bruto: R$ 31,40
Data do tratamento do alvará: 22/06/2023 às 10:15
Tipo de crédito: Transferência Judicial

Assinado eletronicamente por: GEORGES FREDERICH BATISTA SILVESTRE - Juntado em: 23/06/2023 14:58:22 - d67a15d
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23062314581631100000057443792?instancia=1
Número do processo: 0010601-45.2021.5.18.0053
Número do documento: 23062314581631100000057443792

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2023 17:05:06
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109587605432563873867501345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 103 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_transferencia_de_saldo_oficio_25023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:47

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS

Dados informados pela CAIXA em relação ao alvará

Expedido por: m026184 - LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

Indicador de tratamento do alvará: Alvará de Levantamento em espécie/crédito em conta cumprido.

Número do processo: 0010601-45.2021.5.18.0053
Número do alvará: 018458022023
Número da conta judicial: 0014042048585795
Número da conta judicial paga: 00014042048585795
Valor liquidado bruto: R$ 6.323,93
Data do tratamento do alvará: 22/06/2023 às 10:17
Tipo de crédito: Transferência Judicial

Assinado eletronicamente por: GEORGES FREDERICH BATISTA SILVESTRE - Juntado em: 23/06/2023 15:01:27 - 6159536
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23062315012062300000057443930?instancia=1
Número do processo: 0010601-45.2021.5.18.0053
Número do documento: 23062315012062300000057443930

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2023 17:05:06
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109587605432563873867501345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 103 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_transferencia_de_saldo_oficio_25023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:47

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS

Dados informados pela CAIXA em relação ao alvará

Expedido por: m026184 - LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

Indicador de tratamento do alvará: Alvará de Levantamento em espécie/crédito em conta cumprido.

Número do processo: 0010601-45.2021.5.18.0053
Número do alvará: 018457992023
Número da conta judicial: 0014042048585809
Número da conta judicial paga: 00014042048585809
Valor liquidado bruto: R$ 44,97
Data do tratamento do alvará: 22/06/2023 às 10:13
Tipo de crédito: Transferência Judicial

Assinado eletronicamente por: GEORGES FREDERICH BATISTA SILVESTRE - Juntado em: 23/06/2023 15:03:43 - 08be635
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23062315033741300000057444010?instancia=1
Número do processo: 0010601-45.2021.5.18.0053
Número do documento: 23062315033741300000057444010

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2023 17:05:06
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109587605432563873867501345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 104 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 1 : peticaojuntadadeprocuracaoecontratosocial11.07.2023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:47

PRR& PLZR

Pereira& Pelizzari Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ANÁPOLIS – GOIÁS.

Processo nº.: 5359527-06.2022.8.09.0006

MULTIAÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÉCNICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com endereços sito à AV. Papa João, XXIII, nº. 1460-A, Sertãozinho, Mauá, São Paulo, cep. 09370-800 e Rua Moacyr Gonçalves Costa, nº. 200, Jardim Piemont, Betim, Minas Gerais, cep. 32669-722, inscritas no CNPJ sob nº. 53.585.766/0005-75 e 53.585.766/0009-07, neste ato representada por seus sócios, Sr. CLAUDIO SIDNEI MOURA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº. 8.802.943-8, inscrito no CPF/MF sob nº. 901.506.948-49 e Sr. ERNESTO MILANESE, brasileiro, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.106.347, inscrito no CPF/MF sob nº. 505.223.458-91, por seus advogados que assinam a presente, nos autos da ***RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** da empresa **GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.**, vem, respeitosamente à presença de V.Exa., requerer a juntada do Instrumento de Mandato incluso, acompanhado do Contrato Social em anexo.

Termos em que, requer que todas as intimações e publicações sejam efetuadas, exclusivamente, em nome dos advogados **RUBENS ISCALHÃO PEREIRA, OAB/SP nº. 71.579, RENAN VINICIUS PELIZZARI PEREIRA, OAB/SP nº. 303.643, sob pena de nulidade.**

Pede deferimento.
São Paulo, 11 de julho de 2023.

Avenida Moema 170
12º ander conjunto 125
Moema 04077 020
São Paulo SP
fone 55 11 3995 6390
contato@pereirapelizzari.com.br

www.pereirapelizzari.com.br

LUCIANE LUIZ PINA
OAB/SP Nº. 186.262

RENAN V. PELIZZARI PEREIRA
OAB/SP Nº. 303.643

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/07/2023 12:22:10
Assinado por RENAN VINICIUS PELIZZARI PEREIRA:35249621813
Localizar pelo código: 109787645432563873867074750, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 104 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 2 : procuracaomultiacosxgraviarj11.07.2023..pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:47

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

MULTIAÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÉCNICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com endereços sito à AV. Papa João, XXIII, nº. 1460-A, Sertãozinho, Mauá, São Paulo, cep. 09370-800 e Rua Moacyr Gonçalves Costa, nº. 200, Jardim Piemont, Betim, Minas Gerais, cep. 32669-722, inscritas no CNPJ sob nº. 53.585.766/0005-75 e 53.585.766/0009-07, respectivamente, neste ato representadas por seus sócios, Sr. CLAUDIO SIDNEI MOURA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº. 8.802.943-8, inscrito no CPF sob nº. 901.506.948/49 e Sr. ERNESTO MILANESE, brasileiro, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.106.347, inscrito no CPF de nº. 505.223.458/91, pelo presente instrumento particular de procuração “ad judicia”, nomeia e constitui seus bastante procuradores os advogados **RUBENS ISCALHÃO PEREIRA, RENAN VINÍCIUS PELIZZARI PEREIRA, LUCIANE LUIZ PINA, MONIQUE CÍNTIO ODA, ALINE PEREIRA SOUSA DA SILVA, GABRIEL AUGUSTO PEREIRA, CAROLINE BUJATO DIPP** e a estagiária de direito, **VANDERLÉIA MARTINS DE MELO**, devidamente inscritos na OAB/SP sob os nº. 71.579, 303.643, 186.262, 330.820, 300.206, 345.977, 417.909 e 213.417-E, todos, respectivamente, com escritório à Avenida Moema, nº. 170, 12º andar, conj. 125, Moema, São Paulo, SP, cep. 04077-020, telefone (011) 3995-6390, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula “AD JUDICIA” em qualquer Juízo, Instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para receber citação, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, ***e, mais especificadamente, para defender seus interesses nos autos da Recuperação Judicial da empresa GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. – processo autuado sob nº. 5359527-06.2022.8.09.0006 em trâmite na 4ª Cível do Foro da Comarca de Anápolis – Goiás.***

São Paulo, 07 de março de 2023.

MULTIAÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÉCNICOS LTDA.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/07/2023 12:22:10
Assinado por RENAN VINICIUS PELIZZARI PEREIRA:35249621813
Localizar pelo código: 109887695432563873867074755, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 104 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 3 : contratosocialmultiacos11.07.2023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

JUCESP PROTOCOLO
0.558.404/17-0

1º TABELIÃO DE NOTAS DE MAUÁ - SP
AUTENTICAÇÃO

MULTIAÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÉCNICOS LTDA.
NIRE JUCESP. 35.207.656.192 em 18.09.1987
CNPJ.MF. 53.585.766/0001-41

62ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAIS PARA A INCORPORAÇÃO DE OUTRA PESSOA JURÍDICA, SEGUIDA DE AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, AMPLIAÇÃO DO OBJETO SOCIAL E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL

Pelo presente instrumento particular,

1. **CLAUDIO SIDNEI MOURA**, RG. 8.802.943-8/SSP-SP, CPF.MF. 901.506.948-49, brasileiro, natural de Santo André, SP, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Santo André, SP, à Rua das Palmeiras, 519, apto. 181, Bairro Jardim, 09080-160, e

2. **ERNESTO MILANESE**, RG. 5.106.347-5/SSP-SP, CPF.MF. 505.223.458-91, brasileiro, natural de São Paulo, SP, desquitado, empresário, residente e domiciliado em São Paulo, SP, à Rua Vasconcelos Drumond, 295, apto. 54, Vila Monumento, 01548-000;

únicos sócios da **MULTIAÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÉCNICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede em São Bernardo do Campo, SP, à Rua Alferes Bonilha, 101, sala 57, Centro, 09721-230, inscrita no CNPJ.MF. sob nº 53.585.766/0001-41, com contrato social e última alteração contratual arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE. 35.207.656.192, em 18.09.1987, e nº 452.730/16-8, em 31.10.2016, respectivamente, doravante denominada SOCIEDADE ou INCORPORADORA;

de mútuo e comum acordo decidem alterar o contrato social, como ora de fato alterado têm, para a incorporação do patrimônio líquido da MULTIAÇOS RIO DE JANEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA., doravante simplesmente INCORPORADA, que será extinta após a operação, nos termos dos arts. 1.113 e seguintes do Código Civil, e 227 e seguintes da Lei 6.404, de 15.12.1976, seguida de aumento do capital social, ampliação do objeto social e outros assuntos de interesse social, respeitadas as cláusulas e condições deste instrumento, que mutuamente se outorgam, aceitam e cumprem, sendo aprovados sem restrições ou ressalvas pelos sócios:

Rubricas	CSM	EM

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/07/2023 12:22:10
Assinado por RENAN VINICIUS PELIZZARI PEREIRA:35249621813
Localizar pelo código: 109387665432563873867074752, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 104 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 3 : contratosocialmultiacos11.07.2023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

1. **O Protocolo de Incorporação e sua Justificação** do *Anexo nº 1*, firmado em 27.04.2017 entre a INCORPORADORA, de um lado, e a MULTIAÇOS RIO DE JANEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA., sociedade empresária limitada com sede em Vassouras, RJ, na BR 393, km 245, nº 1.790, Bairro Itakamosi, 27700-000, inscrita no CNPJ.MF. sob nº 27.538.385/0001-00, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE. 33.210.336.771, em 17.04.2017, como INCORPORADA, de outro, com a extinção desta última.

2. **O Laudo de Avaliação** do *Anexo nº 2*, firmado nesta data pela empresa especializada qualificada no Protocolo, cuja conclusão diz, de conformidade com o art. 226 da Lei 6.404/76, que o patrimônio líquido contábil a ser vertido e incorporado importa em R$ 8.730.000,00 (oito milhões, setecentos e trinta mil reais), identificado no Balanço Patrimonial encerrado em 2.05.2017.

3. **A operação vertente e a incorporação** do patrimônio líquido da MULTIAÇOS RIO DE JANEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA., com sua dissolução e extinção, na forma do art. 1.118 do Código Civil, que se torna efetiva e definitiva, irrevogável e irretratável, uma vez que seus sócios já a aprovaram unânime e integralmente, sem restrições ou ressalvas, conforme cópia recebida, arquivada na sede social, da respectiva ata de reunião.

4. **O aumento do capital social**, de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para R$ 11.730.000,00 (onze milhões, setecentos e trinta mil reais), com a emissão de novas 8.730.000 (oito milhões, setecentas e trinta mil) quotas sociais, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes a um acréscimo de R$ 8.730.000,00 (oito milhões, setecentos e trinta mil reais) no patrimônio líquido da INCORPORADORA, conferidas 4.365.000 (quatro milhões, trezentas e sessenta e cinco mil) quotas a cada um dos sócios da INCORPORADA, CLAUDIO SIDNEI MOURA e ERNESTO MILANESE, em substituição daquelas que possuíam e que serão canceladas em decorrência da incorporação.

5. **A ampliação do objeto social**, que passa a englobar a produção de laminados planos de aço ao carbono (CNAE 24.22.9/01) e de ferroligas (CNAE 24.12.1/00).

6. **A criação de filial** estabelecida em Vassouras, RJ, na BR 393, km 245, nº 1.790, Bairro Itakamosi, 27700-000, sede social da INCORPORADA, tendo em vista a versão integral de seu patrimônio para a INCORPORADORA, a qual manterá, todavia, a mesma Inscrição Estadual da sociedade ora extinta, nos termos do Protocolo, e desenvolverá as atividades descritas no item 5, supra.

Rubricas	CSM	EM

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/07/2023 12:22:10
Assinado por RENAN VINICIUS PELIZZARI PEREIRA:35249621813
Localizar pelo código: 109387665432563873867074752, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 104 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 3 : contratosocialmultiacos11.07.2023.pdf

1º TABELIÃO DE NOTAS DE MAUÁ - SP
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
0570AD0083778

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

7. **A alteração do *quorum*** previsto na Cláusula 6ª, uma vez que, por exigência do Código Civil em vigor, a modificação do contrato social, bem como a incorporação, a fusão, a cisão, a dissolução, a transformação e a cessação do estado de liquidação da sociedade devem ser aprovadas por sócio ou sócios representando no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, sendo insuficiente, nessas hipóteses, a aprovação por maioria simples.

8. **A nova redação das Cláusulas 2ª, 3ª, 4ª e 6ª** do contrato social, em vista das alterações verificadas, inalteradas as demais:

Cláusula 2ª *A sociedade tem sede em São Bernardo do Campo, SP, à Rua Alferes Bonilha, 101, sala 57, Centro, 09721-230, e as seguintes filiais em:*

a. São José dos Pinhais, PR, à Rodovia BR 116 (Contorno Leste), 18.200, Bairro Santo Antônio, 83025-518, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE. 41.900.700.584, no CNPJ.MF. sob nº 53.585.766/0002-22 e no cadastro de contribuintes estadual sob nº 90.248.090-02, tendo como atividade preponderante a referida no item "vii" da Cláusula 3ª, infra, com capital destacado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

b. Mauá, SP, à Avenida Papa João XXIII, 1.460-A, Vila Noêmia (Sertãozinho), 09370-800, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE. 35.902.905.065, no CNPJ.MF. sob nº 53.585.766/0005-75 e no cadastro de contribuintes estadual sob nº 442.202.779.111, tendo como atividade preponderante a referida no item "i" e atividade secundária a do item "viii" da Cláusula 3ª, com capital destacado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

c. Betim, MG, à Rua Moacyr Gonçalves Costa, 200, Jardim Piemont, 32669-722, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE. 4.455.504, no CNPJ.MF. sob nº 53.585.766/0009-07 e no cadastro de contribuintes estadual sob nº 186338565.01-66, tendo como atividade preponderante a referida no item "i" da Cláusula 3ª, com capital destacado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

d. Araraquara, SP, à Avenida Roberto de Jesus Affonso, 174, Bairro 2º Distrito Industrial, 14808-156, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE. 35.904.233.455, no CNPJ.MF. sob nº 53.585.766/0011-13 e no cadastro de contribuintes estadual sob nº 181167782110, tendo como atividade preponderante a referida no item "vii" da Cláusula 3ª, infra, com capital destacado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

e. Americana, SP, à Avenida do Cillo, 2.373, sala 02, andar 02, Bairro Jardim São José, 13467-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE. 35.904.855.090 e no CNPJ.MF. sob nº 53.585.766/0012-02, tendo como atividade

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/07/2023 12:22:10
Assinado por RENAN VINICIUS PELIZZARI PEREIRA:35249621813
Localizar pelo código: 109387665432563873867074752, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 104 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 3 : contratosocialmultiacos11.07.2023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

preponderante a referida no item "ix" da Cláusula 3ª, com capital destacado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

f. Araraquara, SP, à Avenida Rodrigo Fernando Grillo, 207, sala 1.502, Edifício Victoria Business, Jardim dos Manacás, 14801-534, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE. 35.905.012.240 e no CNPJ.MF. sob nº 53.585.766/0013-85, tendo como atividade preponderante a referida no item "ix" da Cláusula 3ª, com capital destacado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e

g. Vassouras, RJ, à BR 393, km 245, nº 1.790, Bairro Itakamosi, 27700-000, tendo como atividade preponderante a referida no item "v" e atividade secundária a do item "vi" da Cláusula 3ª.

Parágrafo Único A sociedade poderá abrir, manter e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação dos sócios.

Cláusula 3ª A sociedade tem por objeto a indústria, comércio, importação e exportação de produtos metalúrgicos ferrosos, aços e serviços de corte e recuperação, tendo como atividade preponderante (i.) o CNAE 25.99.3/99 (fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente) e atividades secundárias (ii.) o CNAE 24.23.7/02 (produção de laminados longos de aço, exceto tubos), (iii.) o CNAE 24.24.5/02 (produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames), (iv.) o CNAE 24.41.5/02 (produção de laminados de alumínio), (v.) o CNAE 24.22.9/01 (produção de laminados planos de aço ao carbono), (vi.) o CNAE 24.12.1/00 (produção de ferroligas), (vii.) CNAE 46.85.1/00 (comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção), (viii.) CNAE 52.11.7/99 (depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis), (ix.) CNAE 82.11.3/00 (serviços combinados de escritório e apoio administrativo) e (x.) o CNAE 25.99.3/02 (serviço de corte e dobra de metais).

Cláusula 4ª O capital social é de R$ 11.730.000,00 (onze milhões, setecentos e trinta mil reais), dividido em 11.730.000 (onze milhões, setecentas e trinta mil) quotas sociais, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em boa e corrente moeda nacional e ativos oriundos de incorporação, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR - R$
Claudio Sidnei Moura	5.865.000	50	5.865.000,00
Ernesto Milanese	5.865.000	50	5.865.000,00
T O T A L	11.730.000	100	11.730.000,00

Parágrafo 1º As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser dadas em garantia, sob qualquer forma, por qualquer dos sócios.

Rubricas	CSM	EM

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/07/2023 12:22:10
Assinado por RENAN VINICIUS PELIZZARI PEREIRA:35249621813
Localizar pelo código: 109387665432563873867074752, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 104 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 3 : contratosocialmultiacos11.07.2023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

1º TABELIÃO DE NOTAS DE MAUÁ - SP
Rua Lauro Vieira nº 65
LUCILÉCIA MOSCHETTO - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Mauá
Cleide C. R. Silva
Edna Ap. Trindade
Escreventes
Valor Recebido R$
Selo Notarial Brasil
AUTENTICAÇÃO
1 1 1 3 5 9
0570AD00093780
SELOS E TAXAS PAGOS POR VERBA

Parágrafo 2º *Nos termos do disposto no art. 1.052 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.*

Cláusula 6ª *As deliberações dos sócios sobre todas e quaisquer matérias serão adotadas por maioria absoluta de votos em relação ao capital social, cabendo 1 (um) voto a cada quota, ressalvados os casos previstos no parágrafo seguinte e na Cláusula 9ª, Parágrafo 2º.*

Parágrafo Único *A modificação do contrato social, bem como a incorporação, a fusão, a cisão, a dissolução, a transformação e a cessação do estado de liquidação da sociedade poderão ser efetivadas, desde que aprovadas por sócio ou sócios que representem pelo menos ¾ (três quartos) do capital social.*

9. **A consolidação do contrato social** da sociedade para adoção das modificações aprovadas, conforme adiante.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA MULTIAÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÉCNICOS LTDA.

NIRE.JUCESP. 35.207.656.192 em 18.09.1987
CNPJ.MF. 53.585.766/0001-41

DA DENOMINAÇÃO, DO OBJETO SOCIAL, DA SEDE E DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 1ª A sociedade empresária limitada gira sob a denominação de **MULTIAÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÉCNICOS LTDA.** e tem prazo indeterminado de duração.

Cláusula 2ª A sociedade tem sede em São Bernardo do Campo, SP, à Rua Alferes Bonilha, 101, sala 57, Centro, 09721-230, e as seguintes filiais em:

a. São José dos Pinhais, PR, à Rodovia BR 116 (Contorno Leste), 18.200, Bairro Santo Antônio, 83025-518, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE. 41.900.700.584, no CNPJ.MF. sob nº 53.585.766/0002-22 e no cadastro de contribuintes estadual sob nº 90.248.090-02, tendo como atividade preponderante a referida no item "*vi*" da Cláusula 3ª, infra, com capital destacado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

b. Mauá, SP, à Avenida Papa João XXIII, 1.460-A, Vila Noêmia

Rubricar	CSM	EM

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/07/2023 12:22:10
Assinado por RENAN VINICIUS PELIZZARI PEREIRA:35249621813
Localizar pelo código: 109387665432563873867074752, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 104 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 3 : contratosocialmultiacos11.07.2023.pdf

1º TABELIÃO DE NOTAS DE ANÁPOLIS - GO
Rua Luiz Marcos nº 46
LUCILA CIA MOTTA DIAS - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Natural Papel
AUTENTICAÇÃO

(Sertãozinho), 09370-800, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE. 35.902.905.065, no CNPJ.MF. sob nº 53.585.766/0005-75 e no cadastro de contribuintes estadual sob nº 442.202.779.111, tendo como atividade preponderante a referida no item "*i*" e atividade secundária a do item "*viii*" da Cláusula 3ª, com capital destacado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

c. Betim, MG, à Rua Moacyr Gonçalves Costa, 200, Jardim Piemont, 32669-722, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE. 4.455.504, no CNPJ.MF. sob nº 53.585.766/0009-07 e no cadastro de contribuintes estadual sob nº 186338565.01-66, tendo como atividade preponderante a referida no item "*i*" da Cláusula 3ª, com capital destacado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

d. Araraquara, SP, à Avenida Roberto de Jesus Affonso, 174, Bairro 2º Distrito Industrial, 14808-156, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE. 35.904.233.455, no CNPJ.MF. sob nº 53.585.766/0011-13 e no cadastro de contribuintes estadual sob nº 181167782110, tendo como atividade preponderante a referida no item "*vii*" da Cláusula 3ª, infra, com capital destacado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

e. Americana, SP, à Avenida de Cillo, 2.373, sala 02, andar 02, Bairro Jardim São José, 13467-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE. 35.904.855.090 e no CNPJ.MF. sob nº 53.585.766/0012-02, tendo como atividade preponderante a referida no item "*ix*" da Cláusula 3ª, com capital destacado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

f. Araraquara, SP, à Avenida Rodrigo Fernando Grillo, 207, sala 1.502, Edifício Victoria Business, Jardim dos Manacás, 14801-534, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE. 35.905.012.240 e no CNPJ.MF. sob nº 53.585.766/0013-85, tendo como atividade preponderante a referida no item "*ix*" da Cláusula 3ª, com capital destacado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e

g. Vassouras, RJ, à BR 393, km 245, nº 1.790, Bairro Itakamosi, 27700-000, tendo como atividade preponderante a referida no item "*i*" e atividade secundária a do item "*vi*" da Cláusula 3ª.

Parágrafo Único A sociedade poderá abrir, manter e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação dos sócios.

Cláusula 3ª A sociedade tem por objeto a indústria, comércio, importação e exportação de produtos metalúrgicos ferrosos, aços e serviços de corte

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/07/2023 12:22:10
Assinado por RENAN VINICIUS PELIZZARI PEREIRA:35249621813
Localizar pelo código: 109387665432563873867074752, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 104 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 3 : contratosocialmultiacos11.07.2023.pdf

1º TABELIÃO DE NOTAS DE MAUÁ - SP
AUTENTICAÇÃO
Selo(s) AUTENTICAÇÃO 0570AD00083782

e recuperação, tendo como atividade preponderante (*i.*) o CNAE 25.99.3/99 (fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente) e atividades secundárias (*ii.*) o CNAE 24.23.7/02 (produção de laminados longos de aço, exceto tubos), (*iii.*) o CNAE 24.24.5/02 (produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames), (*iv.*) o CNAE 24.41.5/02 (produção de laminados de alumínio), (*v.*) o CNAE 24.22.9/01 (produção de laminados planos de aço ao carbono), (*vi.*) o CNAE 24.12.1/00 (produção de ferroligas), (*vii.*) CNAE 46.85.1/00 (comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção), (*viii.*) CNAE 52.11.7/99 (depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis), (*ix.*) CNAE 82.11.3/00 (serviços combinados de escritório e apoio administrativo) e (*x.*) o CNAE 25.99.3/02 (serviço de corte e dobra de metais).

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª O capital social é de R$ 11.730.000,00 (onze milhões, setecentos e trinta mil reais), dividido em 11.730.000 (onze milhões, setecentas e trinta mil) quotas sociais, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em boa e corrente moeda nacional e ativos oriundos de incorporação, assim distribuido entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR - R$
Claudio Sidnei Moura	5.865.000	50	5.865.000,00
Ernesto Milanese	5.865.000	50	5.865.000,00
T O T A L	**11.730.000**	**100**	**11.730.000,00**

Parágrafo 1º As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser dadas em garantia, sob qualquer forma, por qualquer dos sócios.

Parágrafo 2º Nos termos do disposto no art. 1.052 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 5ª Os sócios são soberanos para decidir sobre qualquer negócio ou situação jurídica do interesse da sociedade.

Parágrafo Único É vedado a qualquer dos sócios e dos administradores, no exercício de suas atribuições na sociedade, o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, ou a assunção de obrigações em favor de

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/07/2023 12:22:10
Assinado por RENAN VINICIUS PELIZZARI PEREIRA:35249621813
Localizar pelo código: 109387665432563873867074752, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 104 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 3 : contratosocialmultiacos11.07.2023.pdf

1º TABELIÃO DE NOTAS DE MAUÁ - SP
Rua Luiz Pereira nº 46
LUCILA DE MATTOS - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Mauá
AUTENTICAÇÃO
Cleiton C. R. Silva
Edna Ap. Teodoro
Escreventes
Valor Emolumentos R$

terceiros.

Cláusula 6ª As deliberações dos sócios sobre todas e quaisquer matérias serão adotadas por maioria absoluta de votos em relação ao capital social, cabendo 1 (um) voto a cada quota, ressalvados os casos previstos no parágrafo seguinte e na Cláusula 9ª, Parágrafo 2º.

Parágrafo Único A modificação do contrato social, bem como a incorporação, a fusão, a cisão, a dissolução, a transformação e a cessação do estado de liquidação da sociedade poderão ser efetivadas, desde que aprovadas por sócio ou sócios que representem pelo menos ¾ (três quartos) do capital social.

Cláusula 7ª Os sócios reunir-se-ão na sede social, sempre que necessário, para deliberarem sobre assuntos gerais relativos à sociedade, em data fixada de comum acordo e mediante convocação dos administradores, através de carta, telegrama ou fax para o endereço dos sócios, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Cláusula 8ª Na hipótese de não estarem presentes todos os sócios à reunião marcada, será designada nova reunião no dia seguinte, sem necessidade de outra convocação. A nova reunião será instalada com os sócios que estiverem presentes, contanto que observado o *quorum* mínimo estabelecido neste contrato social ou, se omisso, na lei, para a aprovação da deliberação.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula 9ª A sociedade será administrada e representada judicial e extrajudicialmente pelos sócios administradores CLAUDIO SIDNEI MOURA e ERNESTO MILANESE, já qualificados, assinando sempre em conjunto, sendo que apenas um deles poderá ser representado por procuração.

Parágrafo 1º Fica facultado aos sócios administradores nomear procuradores por período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem por eles praticados, bem como suas limitações.

Parágrafo 2º A compra, venda, permuta, constituição de hipoteca ou, por qualquer outro modo, alienação ou instituição de gravames em relação a quaisquer bens imóveis da sociedade dependerão de aprovação prévia e expressa de todos os sócios.

Cláusula 10ª Os administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação em vigor e da

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/07/2023 12:22:10
Assinado por RENAN VINICIUS PELIZZARI PEREIRA:35249621813
Localizar pelo código: 109387665432563873867074752, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 104 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 3 : contratosocialmultiacos11.07.2023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

1º TABELIÃO DE NOTAS DE MAUÁ - SP
Rua Luiz Martins nº 46
LUCILA CIA MANSUTTO - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Mauá 07 DEZ 2021
Cintia C. R. Silva
Edna Ap. Trindade
Escreventes
Selo Digital
Selo Notarial
AUTENTICAÇÃO
05TDAD00093784

disponibilidade da sociedade.

DA CESSÃO DE QUOTAS, SAÍDA VOLUNTÁRIA, INCAPACIDADE, MORTE OU FALÊNCIA DE SÓCIO

Cláusula 11ª O sócio que desejar ceder suas quotas deverá dar preferência ao outro sócio, em igualdade de condições com terceiros. Notificado da intenção do sócio cedente, o sócio remanescente, se desejar exercer a preferência, deverá fazê-lo nos 30 (trinta) dias seguintes à notificação, por escrito. No caso de desinteresse, ou da não aprovação do terceiro pelo sócio remanescente, aplicar-se-á a regra da Cláusula 13ª.

Cláusula 12ª Nos casos de morte ou falência, incapacidade civil ou saída voluntária de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá e continuará com os sócios remanescentes, os herdeiros, e, ou, sucessores do sócio falecido.

DA APURAÇÃO DE HAVERES DOS SÓCIOS

Cláusula 13ª Os haveres dos sócios no caso de morte, quando seus herdeiros e sucessores decidam não permanecer na sociedade e, ainda, no caso de retirada, serão apurados com base no valor patrimonial da sociedade na data do evento, em balanço especialmente levantado, pagos a quem de direito 20% (vinte por cento) à vista e o saldo remanescente em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

DO BALANÇO, LUCROS E SUAS APLICAÇÕES

Cláusula 14ª O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, quando serão levantadas as demonstrações financeiras determinadas por lei.

Cláusula 15ª O resultado líquido de cada exercício terá a destinação que lhe derem os sócios, que participarão dos lucros e suportarão os prejuízos na proporção de suas quotas sociais.

Cláusula 16ª Os sócios poderão determinar o levantamento de balanços a qualquer tempo para distribuir lucros, mesmo em períodos extraordinários, obedecidas as disposições legais e contratuais.

DA DISSOLUÇÃO E FORO

Cláusula 17ª A sociedade entrará em liquidação, nos casos previstos em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios, nomeando-se, para

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/07/2023 12:22:10
Assinado por RENAN VINICIUS PELIZZARI PEREIRA:35249621813
Localizar pelo código: 109387665432563873867074752, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 104 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 3 : contratosocialmultiacos11.07.2023.pdf

1º TABELIÃO DE NOTAS DE MAUÁ - SP
AUTENTICAÇÃO
Cleiton C. R. Silva
Edna Ap. Tiandelo
Escreventes
AUTENTICAÇÃO
0575AD0093785

tanto, um liquidante.

Cláusula 18ª Fica eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo, SP, para conhecer e dirimir qualquer dúvida oriunda do presente, com exclusão de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Cláusula 19ª Os sócios e administradores expressamente declaram que não se encontram impedidos de exercer a administração social, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de conformidade com o artigo 1.011, § 1º, do Código Civil.

Cláusula 20ª A sociedade limitada será regida pelo presente contrato social, pelo disposto nos arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil, e, subsidiariamente, pelas normas relativas às sociedades anônimas.

E por estarem certos e ajustados, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, tudo para os mesmos fins e efeitos de direito.

São Bernardo do Campo, 2 de maio de 2017

Claudio Sidnei Moura

Ernesto Milanese

Testemunhas:

1ª _____
Nome: [illegible]
RG.SSP-SP: 56.273.102-3
CPF.MF: 221.419.798-72

2ª _____
Nome: [illegible]
RG.SSP-SP: 14006[illegible]
CPF.MF: 027240028[illegible]

Visto do Advogado

Cândido de Oliveira
OAB.SP. 28.860

Rubricas	CSM	EM

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/07/2023 12:22:10
Assinado por RENAN VINICIUS PELIZZARI PEREIRA:35249621813
Localizar pelo código: 109387665432563873867074752, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 104 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 3 : contratosocialmultiacos11.07.2023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO E SUA JUSTIFICAÇÃO A SER PROCEDIDA NA MULTIAÇOS RIO DE JANEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA. COM VERSÃO PATRIMONIAL INTEGRAL PARA A MULTIAÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÉCNICOS LTDA.

1º TABELIÃO DE NOTAS DE MAUÁ - SP
AUTENTICAÇÃO
Mauá
Otello C. R. Silva
Elma Ap. Trindade
Escreventes
Valor Recebido R$
AUTENTICAÇÃO

Anexo nº 1

Pelo presente instrumento particular, as partes:

I – MULTIAÇOS RIO DE JANEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.

a. CLAUDIO SIDNEI MOURA, RG. 8.802.943-8/SSP-SP, CPF.MF. 901.506.948-49, brasileiro, natural de Santo André, SP, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Santo André, SP, à Rua das Palmeiras, 519, apto. 181, Bairro Jardim, 09080-160, e

b. ERNESTO MILANESE, RG. 5.106.347-5/SSP-SP, CPF.MF. 505.223.458-91, brasileiro, natural de São Paulo, SP, desquitado, empresário, residente e domiciliado em São Paulo, SP, à Rua Vasconcelos Drumond, 295, apto. 54, Vila Monumento, 01548-000;

únicos sócios da **MULTIAÇOS RIO DE JANEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede em Vassouras, RJ, na BR 393, km 245, nº 1.790, Bairro Itakamosi, 27700-000, inscrita no CNPJ.MF. sob nº 27.538.385/0001-00, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE. 33.210.336.771, em 17.04.2017, e última alteração contratual pendente de registro, doravante simplesmente INCORPORADA; e

II – MULTIAÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÉCNICOS LTDA.

c. CLAUDIO SIDNEI MOURA, já qualificado no item "a", e

d. ERNESTO MILANESE, já qualificado no item "b";

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/07/2023 12:22:10
Assinado por RENAN VINICIUS PELIZZARI PEREIRA:35249621813
Localizar pelo código: 109387665432563873867074752, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 104 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 3 : contratosocialmultiacos11.07.2023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

únicos sócios da **MULTIAÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÉCNICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede em São Bernardo do Campo, SP, à Rua Alferes Bonilha, 101, sala 57, Centro, 09721-230, inscrita no CNPJ.MF. sob nº 53.585.766/0001-41, com contrato social e última alteração contratual arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE. 35.207.656.192, em 18.09.1987, e nº 452.730/16-8, em 31.10.2016, respectivamente, doravante denominada simplesmente INCORPORADORA;

têm entre si justo e contratado, nos termos dos arts. 1.116 e seguintes do Código Civil, arts. 224 e 225 da Lei 6.404, de 15.12.1976, celebrar, como ora de fato têm celebrado, para submissão às reuniões dos sócios da INCORPORADA e da INCORPORADORA, as condições da INCORPORAÇÃO por meio da qual a MULTIAÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÉCNICOS LTDA. absorverá a MULTIAÇOS RIO DE JANEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA., que será extinta após a operação, com a versão integral de seu patrimônio para a INCORPORADORA, respeitados os termos, cláusulas e condições que se seguem:

III – DA OPERAÇÃO DE INCORPORAÇÃO

1. A incorporação tem por objeto a transferência integral do patrimônio da INCORPORADA, para ser absorvido pela INCORPORADORA, no valor estimado de R$ 8.730.000,00 (oito milhões, setecentos e trinta mil reais), consubstanciado fundamentalmente por um crédito de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (*ICMS*) a recuperar.

2. Em substituição aos direitos e prerrogativas dos sócios da INCORPORADA que serão extintos em decorrência da incorporação, ser-lhes-ão atribuídas no patrimônio da INCORPORADORA novas 8.730.000 (oito milhões, setecentas e trinta mil) quotas sociais, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, em igual proporção e valor das que atualmente possuem, à razão de 4.365.000 (quatro milhões, trezentas e sessenta e cinco mil) quotas a cada um dos sócios CLAUDIO SIDNEI MOURA e ERNESTO MILANESE, correspondentes a um acréscimo de R$ 8.730.000,00 (oito milhões, setecentos e trinta mil reais) no patrimônio líquido da MULTIAÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÉCNICOS LTDA.

3. Na definição do patrimônio objeto da incorporação, cujos elementos encontram-se expressos nos livros comerciais e fiscais da INCORPORADA, o critério utilizado é o valor contábil, cuja avaliação obedecerá ao Balanço Patrimonial de 2.05.2017 da MULTIAÇOS RIO DE JANEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/07/2023 12:22:10
Assinado por RENAN VINICIUS PELIZZARI PEREIRA:35249621813
Localizar pelo código: 109387665432563873867074752, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 104 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 3 : contratosocialmultiacos11.07.2023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

4. Indica-se, *ad referendum* dos demais dos sócios das pessoas jurídicas envolvidas, para proceder à avaliação do patrimônio a ser incorporado, a empresa especializada Golden Office Organização Contábil, com sede no município de Santo André, SP, Rua Almirante Tamandaré, 129, Jd. Bela Vista, 09040-040, inscrita no CNPJ 08.939.975/0001-91 e no CRC - SP 2SP 024.531, por seu sócio administrador, René Gustavo Martin Lanfranchi, CRC SP 1SP244.141/O-0, CPF 247.315.808-89.

5. Após a operação, a MULTIAÇOS RIO DE JANEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA. será extinta de pleno direito, na forma do art. 219, II, da Lei 6.404/76, e sucedida pela INCORPORADORA em todos os seus ativos e direitos, passivos e obrigações, até o limite dos valores vertidos. Deixa-se de prever o reembolso do valor das quotas da INCORPORADA, uma vez que todos os sócios comparecem, anuem e firmam o presente.

6. A INCORPORADORA abrirá uma filial na sede social da INCORPORADA, em Vassouras, RJ, na BR 393, km 245, nº 1.790, Bairro Itakamosi, 27700-000, mantendo todavia a mesma Inscrição Estadual da MULTIAÇOS RIO DE JANEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.

IV – JUSTIFICAÇÃO

7. Justifica-se a operação como medida que viabilizará a simplificação da estrutura organizacional e jurídica do grupo econômico do qual fazem parte INCORPORADA e INCORPORADORA, resultando na redução de custos administrativos e obrigações acessórias para as partes, bem assim na racionalização dos trabalhos, custos e operações hoje desenvolvidos por ambas as sociedades.

V – DA CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, os signatários recomendam que a operação de incorporação seja formalmente aprovada em reunião dos sócios da INCORPORADA e INCORPORADORA, convocada para 2.05.2017.

9. Seu objetivo, justificado pelo desejo de unirem as sociedades em uma só pessoa jurídica, está na absorção integral da MULTIAÇOS RIO DE JANEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA. pela MULTIAÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÉCNICOS LTDA., avaliando-se o patrimônio da INCORPORADA em R$ 8.730.000,00 (oito milhões, setecentos e trinta mil reais), sujeito à confirmação pela perícia.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/07/2023 12:22:10
Assinado por RENAN VINICIUS PELIZZARI PEREIRA:35249621813
Localizar pelo código: 109387665432563873867074752, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 104 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
Arquivo 3 : contratosocialmultiacos11.07.2023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

JUCESP
08 06 17

E por estarem certos e ajustados, assinam o presente em 8 (oito) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, tudo para os mesmos fins e efeitos de direito.

São Bernardo do Campo, 27 de abril de 2017

INCORPORADA:
MULTIAÇOS RIO DE JANEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.

Claudio Sidnei Moura

Ernesto Milanese

INCORPORADORA:
MULTIAÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÉCNICOS LTDA.

Claudio Sidnei Moura

Ernesto Milanese

1º TABELIÃO DE NOTAS DE MAUÁ - SP
Rua Lino Manoel nº 46
LUCILA CIA ANTONIETTO - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Mauá
AUTENTICAÇÃO
05704D0093749

TESTEMUNHAS:

Testemunhas:

Visto do Advogado

1ª _____
Nome:
RG.SSP-SP:
CPF.MF:

Cândido de Oliveira
OAB.SP. 28.860

2ª _____
Nome:
RG.SSP-SP:
CPF.MF:

Rubricas	CSM	EM

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/07/2023 12:22:10
Assinado por RENAN VINICIUS PELIZZARI PEREIRA:35249621813
Localizar pelo código: 109387665432563873867074752, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 105 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_malote_2_vara_do_trabalho_de_anapolis.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202321880256

Nome original: Decisão ID 907f676.pdf

Data: 06/07/2023 13:52:15

Remetente:

Mônica

2ª Vara do Trabalho de Anápolis - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Vosso processo: 5359527-06.2022.8.09.0006 Nosso processo: 0010108-37.2022.5.18.0052, anexa decisão para ciência e manifestação, prazo de 60 dias.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/07/2023 17:17:33
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109887675432563873861966989, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 105 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_malote_2_vara_do_trabalho_de_anapolis.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0010108-37.2022.5.18.0052

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 10/02/2022
Valor da causa: R$ 72.601,99

Partes:
AUTOR: MATIAS RODRIGUES DA SILVA VIEIRA NETO
ADVOGADO: GABRIELA MICHELONE PEREIRA
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO: RODRIGO FARIA LEITE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/07/2023 17:17:33
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109887675432563873861966989, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 105 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_malote_2_vara_do_trabalho_de_anapolis.pdf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
ATOrd 0010108-37.2022.5.18.0052
AUTOR: MATIAS RODRIGUES DA SILVA VIEIRA NETO
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

DECISÃO

Homologo as contas de liquidação apresentadas em ID. fd484f6, atualizadas até 31/5/2023, para que surtam seus efeitos jurídicos, fixando o valor do débito da reclamada em **R$48.855,79**, sem prejuízo de futuras atualizações e adequações.

Deixa-se de intimar a PGF, nos termos da Portaria MF 582/2013.

Intime-se a reclamada a, querendo, efetuar o pagamento do valor do seu débito em 15 (quinze) dias.

Caso a reclamada pague voluntariamente o débito, **recolham-se** as contribuições previdenciárias, imposto de renda e custas e **expeça-se** alvará para levantamento dos valores devidos ao reclamante e ao seu patrono.

Se **não** houver pagamento voluntário, como a competência para execução dos créditos, com exceção daqueles de titularidade da Fazenda Pública (§§7º-B e 11 do art. 6º da Lei 11.105/2005, inseridos pela Lei 14.112/2020), em se tratando de empresa em recuperação judicial ou massa falida é do Juízo Universal:

A) **expeça-se** certidão para habilitação dos créditos do reclamante e de seu advogado no Juízo em que se processa a recuperação judicial da devedora, atualizados até a data do pedido de recuperação judicial (art. 9º, II, da Lei 11.101/2005).

B) Em observância aos §§7º-B e 11 do art. 6º da Lei 11.105/2005, inseridos pela Lei 14.112/2020, diante da vedação de expedição de certidão de habilitação dos créditos de titularidade da Fazenda Pública, **oficie-se** ao Juízo da Recuperação judicial para que informe nestes autos, em 60 (sessenta) dias, o rol de bens da empresa recuperanda passíveis de execução por esta Especializada, sem que isso prejudique o Plano aprovado pelos credores.

PJe Assinado eletronicamente por: JULIANO BRAGA SANTOS - Juntado em: 13/06/2023 10:59:42 - 907f676

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/07/2023 17:17:33
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109887675432563873861966989, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 105 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_malote_2_vara_do_trabalho_de_anapolis.pdf

Decorrido o prazo sem manifestação pelo Juízo da Recuperação Judicial, **intimem-se** a PFN e a PGF para que, no prazo de 10 dias, requeiram o que entenderem de direito.

Este ato será publicado no DEJT para ciência das partes.

ANAPOLIS/GO, 13 de junho de 2023.

JULIANO BRAGA SANTOS
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente por: JULIANO BRAGA SANTOS - Juntado em: 13/06/2023 10:59:42 - 907f676
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23060912251299500000057129213?instancia=1
Número do processo: 0010108-37.2022.5.18.0052
Número do documento: 23060912251299500000057129213

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/07/2023 17:17:33
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109887675432563873861966989, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 106 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 01rj_pedidodedestituicao.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

AO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE ANÁPOLIS-GO,

Processo nº 5359527-06.2022.8.09.0006
Recuperação Judicial - Gravia Esquality Metalúrgica Ltda

PEDIDO DE DESTITUIÇÃO DOS ADMINISTRADORES.
INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO *STAY PERIOD*.
NECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREVISTO NO §2°, DO ART. 7°, E ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N° 11.101/2005.

ESCRITÓRIO VICENTINI E ANDRADE – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ de nº 18.213.376/0001-40 e na OAB/GO 1.323, com sede na Avenida Dom Prudêncio, nº 41, Bairro Jundiaí, Anápolis/GO, neste ato representado por seus sócios **VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA**, OAB/GO 33.374 e **DOBSON VICENTINI LEMES**, OAB/GO 28.944, vem, respeitosamente, manifestar nos termos que se seguem.

Trata-se de Recuperação Judicial ajuizada em 20/06/2022, por Gravia Esquality Indústria Metalúrgica Ltda.

Após emenda à inicial, o deferimento do pedido se deu em 17/10/2022, conforme decisão proferida no evento 09.

Naquela ocasião, este Juízo nomeou como Administrador Judicial o Sr. Leonardo de Paternostro. E, dentre outras ordens, determinou que a autora apresentasse as contas demonstrativas mensais enquanto perdurarasse o feito (item 04).

O termo de compromisso foi assinado pelo Administrador Judicial em 27/05/2022 (evento 14).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/07/2023 17:42:11
Assinado por DOBSON DEYNER VICENTINI LEMES:91923808168
Localizar pelo código: 109687615432563873861195693, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 106 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 01rj_pedidodedestituicao.pdf

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado em 16/12/2022 (evento 20).

O Administrador Judicial apresentou o Relatório Mensal de Atividades dos meses de novembro de dezembro de 2022 (evento 43).

No evento 47, o Administrador Judicial apresentou Relatório de Análise sobre o Plano de Recuperação Judicial.

O Edital de comunicação do deferimento da recuperação judicial expedido no evento 26 foi publicado no Diário de Justiça em 27/02/2023, conforme certidão no evento 63.

No evento 73, a recuperanda requereu a prorrogação do *stay period*.

No evento 83, o Administrador Judicial apresentou a relação de credores após o julgamento dos incidentes administrativos e o respectivo edital para publicação.

E, no evento 86, apresentou os Relatórios dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2023.

É o breve relatório dos autos.

DOS RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADES E AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVAS MENSAIS.

No evento 43, o Administrador Judicial apresentou o **Relatório Mensal de Atividades dos meses de novembro e de dezembro/2022** e informou que "*os demonstrativos do primeiro trimestre de 2022 foram apresentados, de forma consolidada*" e ponderou que "*para melhor exame das contas contábeis e financeiras, este profissional requer que os demonstrativos desde o ajuizamento do pedido de recuperação judicial estejam em apresentação mensal e não consolidado, para que seja possível realizar uma análise evolutiva mês a mês.*"

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/07/2023 17:42:11
Assinado por DOBSON DEYNER VICENTINI LEMES:91923808168
Localizar pelo código: 109687615432563873861195693, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 106 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 01rj_pedidodedestituicao.pdf

Na ocasião, indicou os documentos necessários para o acompanhamento e afirmou que "*após apresentados os documentos, esse profissional concluirá o exame de todos os demonstrativos e elaborará os indicadores de desempenho financeiro.*"

No evento 64, a recuperanda apresentou os balancetes dos meses de abril a setembro de 2022.

Foram apresentados os Relatórios Mensais de Atividades dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2023 (evento 86).

Naquela oportunidade, o Administrador Judicial assim informou:

> Este profissional aguarda a entrega dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022. **Após apresentados os documentos, esse profissional concluirá o exame de todos os demonstrativos e elaborará os indicadores de desempenho financeiro.**
>
> Os demonstrativos contábeis e financeiros necessários para este acompanhamento são os seguintes:
>
> a. **Extratos das contas-correntes operadas (com movimento ou não);**
> b. **Balancetes contábeis mensais;**
> c. **DRE's mensais;**

Sabe-se que a apresentação do Relatório Mensal de Atividades tem como objetivo a fiscalização das atividades desenvolvidas pela recuperanda e a exigência legal de apresentação mensal visa, justamente, possibilitar o acompanhamento do desempenho financeiro dos devedores pelos credores e, também, pelo Juízo.

Fato é que, em que pese o Administrador Judicial ter nominado os arquivos como Relatório Mensal de Atividades, do seu conteúdo não é possível extrair nenhuma informação que possa contribuir para o acompanhamento das atividades da recuperanda.

Veja-se:

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/07/2023 17:42:11
Assinado por DOBSON DEYNER VICENTINI LEMES:91923808168
Localizar pelo código: 109687615432563873861195693, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 106 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 01rj_pedidodedestituicao.pdf

- **Evento 43**

Novembro/2022

Informações contábeis e financeiras

Conforme Art. 52, inciso IV, da Lei 11.101/05 e conforme fora determinado por V. Ex.ª na decisão de deferimento da recuperação Judicial, cabe à recuperanda apresentar seus demonstrativos mensais sob pena de destituição de seus administradores, cujo trecho da decisão de deferimento se transcreve abaixo:

> 4. Determino à autora a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto durar a recuperação judicial, sob as cominações legais. **Deverá formar autos apartados e apensados ao presente para esse fim (artigo 52, IV)**;

Meritíssima, foi apresentado com a petição inicial os demonstrativos contábeis e financeiros necessários para o pedido do deferimento da recuperação judicial, bem como foram apresentados os demonstrativos do primeiro trimestre de 2022, de forma consolidada. Contudo, para melhor exame das contas contábeis e financeiras, este profissional requer que os demonstrativos desde o ajuizamento do pedido de recuperação judicial estejam em apresentação mensal e não consolidado, para que seja possível realizar uma análise evolutiva mês a mês.

Os demonstrativos contábeis e financeiros necessários para este acompanhamento são os seguintes:

a. **Extratos das contas-correntes operadas (com movimento ou não);**
b. **Balancetes contábeis mensais;**
c. **DRE's mensais;**

Após apresentados os documentos, esse profissional concluirá o exame de todos os demonstrativos e elaborará os indicadores de desempenho financeiro.

Avenida Dom Prudêncio n. 41
Bairro Jundiaí – Anápolis-GO
CEP 75113-080
F (62) 3943 9393
contato@vicentiniandrade.com.br
www.vicentiniandrade.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/07/2023 17:42:11
Assinado por DOBSON DEYNER VICENTINI LEMES:91923808168
Localizar pelo código: 109687615432563873861195693, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 106 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 01rj_pedidodedestituicao.pdf

Dezembro/2022

Informações contábeis e financeiras

Conforme Art. 52, inciso IV, da Lei 11.101/05 e conforme fora determinado por V. Ex.ª na decisão de deferimento da recuperação Judicial, cabe à recuperanda apresentar seus demonstrativos mensais sob pena de destituição de seus administradores, cujo trecho da decisão de deferimento se transcreve abaixo:

> 4. Determino à autora a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto durar a recuperação judicial, sob as cominações legais. **Deverá formar autos apartados e apensados ao presente para esse fim (artigo 52, IV)**;

Meritíssima, foi apresentado com a petição inicial os demonstrativos contábeis e financeiros necessários para o pedido do deferimento da recuperação judicial, bem como foram apresentados os demonstrativos do primeiro trimestre de 2022, de forma consolidada. Contudo, para melhor exame das contas contábeis e financeiras, este profissional requer que os demonstrativos desde o ajuizamento do pedido de recuperação judicial estejam em apresentação mensal e não consolidado, para que seja possível realizar uma análise evolutiva mês a mês.

Os demonstrativos contábeis e financeiros necessários para este acompanhamento são os seguintes:

a. **Extratos das contas-correntes operadas (com movimento ou não);**
b. **Balancetes contábeis mensais;**
c. **DRE's mensais;**

Após apresentados os documentos, esse profissional concluirá o exame de todos os demonstrativos e elaborará os indicadores de desempenho financeiro.

Avenida Dom Prudêncio n. 41
Bairro Jundiaí – Anápolis-GO
CEP 75113-080
F (62) 3943 9393
contato@vicentiniandrade.com.br
www.vicentiniandrade.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/07/2023 17:42:11
Assinado por DOBSON DEYNER VICENTINI LEMES:91923808168
Localizar pelo código: 109687615432563873861195693, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 106 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 01rj_pedidodedestituicao.pdf

- **Evento 86**

Janeiro de 2023

Informações contábeis e financeiras

Conforme Art. 52, inciso IV, da Lei 11.101/05 e conforme fora determinado por V. Ex.ª na decisão de deferimento da recuperação Judicial, cabe à recuperanda apresentar seus demonstrativos mensais sob pena de destituição de seus administradores, cujo trecho da decisão de deferimento se transcreve abaixo:

> 4. Determino à autora a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto durar a recuperação judicial, sob as cominações legais. **Deverá formar autos apartados e apensados ao presente para esse fim (artigo 52, IV)**;

Este profissional aguarda a entrega dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022. Após apresentados os documentos, esse profissional concluirá o exame de todos os demonstrativos e elaborará os indicadores de desempenho financeiro.

Os demonstrativos contábeis e financeiros necessários para este acompanhamento são os seguintes:

a. **Extratos das contas-correntes operadas (com movimento ou não);**

b. **Balancetes contábeis mensais;**

c. **DRE's mensais:**

Balancete de Verificação

02/02/2023 17:02
Página 1/2

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Exercício: 2022

Período: julho à julho

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
1	ATIVO	12.889.914,09	7.338.753,01	-7.032.762,07	13.195.905,03
2	PASSIVO	-12.758.056,97	1.664.706,76	-1.561.073,67	-12.654.423,88
3	RESULTADO	-2.561.405,61	1.084.863,02	-695.002,40	-2.171.544,99
4	CUSTOS DE PRODUCAO	1.445.738,54	1.711.153,33	-2.639.055,37	517.836,50
5	DESPESAS OPERACIONAIS	983.809,96	133.882,37	-5.464,98	1.112.227,35
6	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	175.041,51	-175.041,51	0,00
9	COMPENSAÇAO	117.797,30	123.345,84	-5.048,87	236.094,27
		117.797,31	**12.231.745,84**	**-12.113.448,87**	**236.094,28**

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/07/2023 17:42:11
Assinado por DOBSON DEYNER VICENTINI LEMES:91923808168
Localizar pelo código: 109687615432563873861195693, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 106 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 01rj_pedidodedestituicao.pdf

Balancete de Verificação

02/02/2023 17:02
Página 1/2

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87

Exercício: 2022

Período: agosto à agosto

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
1	ATIVO	13.195.905,03	5.090.641,79	-4.944.475,11	13.342.071,71
2	PASSIVO	-12.654.423,88	1.431.955,08	-1.774.656,95	-12.997.125,75
3	RESULTADO	-2.171.544,99	559.701,34	-442.017,21	-2.053.860,86
4	CUSTOS DE PRODUCAO	517.836,50	1.156.339,48	-1.203.509,97	470.666,01
5	DESPESAS OPERACIONAIS	1.112.227,35	133.373,57	-7.352,02	1.238.248,90
6	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	64.635,13	-64.635,13	0,00
9	COMPENSAÇAO	236.094,27	31.282,61	-17.162,44	250.214,44
		236.094,28	**8.467.929,00**	**-8.453.808,83**	**250.214,45**

Balancete de Verificação

07/02/2023 15:13
Página 1/2

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87

Exercício: 2022

Período: setembro à setembro

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
1	ATIVO	13.342.071,71	4.040.089,05	-3.663.310,21	13.718.850,55
2	PASSIVO	-12.997.125,75	805.425,37	-931.408,79	-13.123.109,17
3	RESULTADO	-2.053.860,86	271.919,85	-159.702,79	-1.941.643,80
4	CUSTOS DE PRODUCAO	470.666,01	538.501,04	-1.009.167,05	0,00
5	DESPESAS OPERACIONAIS	1.238.248,90	118.644,59	-10.991,06	1.345.902,43
6	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	41.012,88	-41.012,88	0,00
9	COMPENSAÇAO	250.214,44	5.629,58	-2.099,30	253.744,72
		250.214,45	**5.821.222,36**	**-5.817.692,08**	**253.744,73**

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/07/2023 17:42:11
Assinado por DOBSON DEYNER VICENTINI LEMES:91923808168
Localizar pelo código: 109687615432563873861195693, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 106 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 01rj_pedidodedestituicao.pdf

Fevereiro/2023

Informações contábeis e financeiras

Conforme Art. 52, inciso IV, da Lei 11.101/05 e conforme fora determinado por V. Ex.ª na decisão de deferimento da recuperação Judicial, cabe à recuperanda apresentar seus demonstrativos mensais sob pena de destituição de seus administradores, cujo trecho da decisão de deferimento se transcreve abaixo:

> 4. Determino à autora a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto durar a recuperação judicial, sob as cominações legais. **Deverá formar autos apartados e apensados ao presente para esse fim (artigo 52, IV)**;

Este profissional aguarda a entrega dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022. Após apresentados os documentos, esse profissional concluirá o exame de todos os demonstrativos e elaborará os indicadores de desempenho financeiro.

Os demonstrativos contábeis e financeiros necessários para este acompanhamento são os seguintes:

a. **Extratos das contas-correntes operadas (com movimento ou não);**
b. **Balancetes contábeis mensais;**
c. **DRE's mensais;**

Março/2023

Informações contábeis e financeiras

Conforme Art. 52, inciso IV, da Lei 11.101/05 e conforme fora determinado por V. Ex.ª na decisão de deferimento da recuperação Judicial, cabe à recuperanda apresentar seus demonstrativos mensais sob pena de destituição de seus administradores, cujo trecho da decisão de deferimento se transcreve abaixo:

> 4. Determino à autora a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto durar a recuperação judicial, sob as cominações legais. **Deverá formar autos apartados e apensados ao presente para esse fim (artigo 52, IV)**;

Este profissional aguarda a entrega dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022. Após apresentados os documentos, esse profissional concluirá o exame de todos os demonstrativos e elaborará os indicadores de desempenho financeiro.

Os demonstrativos contábeis e financeiros necessários para este acompanhamento são os seguintes:

a. **Extratos das contas-correntes operadas (com movimento ou não);**
b. **Balancetes contábeis mensais;**
c. **DRE's mensais;**

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/07/2023 17:42:11
Assinado por DOBSON DEYNER VICENTINI LEMES:91923808168
Localizar pelo código: 109687615432563873861195693, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 106 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 01rj_pedidodedestituicao.pdf

Assim, com exceção do mês de Janeiro – em que meramente foram reproduzidos os balancetes dos meses de junho, julho e agosto de 2022 – **os Relatórios não apresentam qualquer informação contábil da recuperanda**, o que, inegavelmente, impossibilita qualquer análise de viabilidade por parte dos credores.

Além do mais, não foram apresentados sequer os extratos bancários, como tem, reiteradamente, apontado o Administrador Judicial.

A ausência de apresentação de tais informações impede que os credores tenham acesso a real situação econômico financeira da devedora, o que não se amolda ao instituto da Lei de Regência.

O doutrinador Marcelo Barbosa Sacramone leciona acerca do Relatório Mensal de Atividades:

> O administrador judicial deverá apresentar relatório mensal de atividades do devedor, o qual deverá conter as alterações dos ativos e passivos da recuperanda, eventual alteração de seus funcionários, o montante de crédito não sujeito à recuperação judicial e sua evolução, os ativos comprometidos em razão de alienações e garantias fornecidas, novas ações judicias, se os tributos decorrentes da atividade vêm sendo recolhidos etc. (Sacramone, Marcelo Barbosa, Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência, 2ª Edição, 2021, p. 167).

Ora, o último "Relatório Mensal de Atividades" apresentado nos autos refere-se ao mês de março de 2023 e, como reproduzido acima, este se limitou a informar que "*aguarda a entrega dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022. Após apresentados os documentos, esse profissional concluirá o exame de todos os demonstrativos e elaborará os indicadores de desempenho financeiro.*"

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/07/2023 17:42:11
Assinado por DOBSON DEYNER VICENTINI LEMES:91923808168
Localizar pelo código: 109687615432563873861195693, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 106 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 01rj_pedidodedestituicao.pdf

Desde o deferimento da recuperação judicial, em outubro de 2022, não foi apresentado nenhum Relatório que indicasse, ainda que minimamente, as atividades empreendidas pela recuperanda, de modo que os credores estão às cegas, assim como o Juízo, quanto a realidade econômica-financeira da devedora.

A omissão das informações contábeis é conduta tipificada na Lei nº 11.101/2005:

> Art. 171. Sonegar ou omitir informações ou prestar informações falsas no processo de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, com o fim de induzir a erro o juiz, o Ministério Público, os credores, a assembléia-geral de credores, o Comitê ou o administrador judicial:
>
> Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Além disso, é de conhecimento que, durante o procedimento da recuperação judicial, os atos de gestão são mantidos com seus administradores, conforme previsto no contrato social.

Todavia, a negativa da recuperanda em prestar informações ao Administrador Judicial, o que se presume, é ato que permite a destituição dos administradores da empresa, nos termos do art. 64, V, da LRF:

> Art. 64. Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, **salvo se qualquer deles**:
>
> (...)
>
> V – negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê;

Avenida Dom Prudêncio n. 41
Bairro Jundiaí – Anápolis-GO
CEP 75113-080
F (62) 3943 9393
contato@vicentiniandrade.com.br
www.vicentiniandrade.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/07/2023 17:42:11
Assinado por DOBSON DEYNER VICENTINI LEMES:91923808168
Localizar pelo código: 109687615432563873861195693, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 106 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 01rj_pedidodedestituicao.pdf

Assim, ante o narrado nesta manifestação, a medida se mostra adequada, visto que a recuperanda não tem apresentado documentação a fim de possibilitar a confecção dos Relatórios.

Soma-se a isto, o fato de que, a luz do art. 52, IV, da LRF, este Juízo determinou na decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial que a recuperanda apresentasse contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena das cominações legais:

> 4. Determino à autora a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto durar a recuperação judicial, sob as cominações legais. **Deverá formar autos apartados e apensados ao presente para esse fim (artigo 52, IV)**;

Ocorre que a recuperanda NUNCA ajuizou incidente com tal finalidade.

O supramencionado artigo determina, como penalidade ao descumprimento de tal medida, "*a destituição de seus administradores*":

> Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato:
>
> (...)
>
> IV - determinará ao devedor a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de **destituição de seus administradores**;

Assim, seja pela não apresentação dos documentos contábeis necessários para a confecção dos Relatórios Mensais de Atividades, seja pela ausência de apresentação de contas demonstrativas mensais, **a destituição de seus administradores é medida necessária!**

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/07/2023 17:42:11
Assinado por DOBSON DEYNER VICENTINI LEMES:91923808168
Localizar pelo código: 109687615432563873861195693, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 106 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 01rj_pedidodedestituicao.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

Ressalta-se, inclusive, que a atitude perpetrada pela recuperanda constitui **CRIME** e tais condutas devem ser banidas do cenário processual a fim de reestabelecer o real intuito do Nobre Legislador quando da elaboração da Lei de Regência, qual seja, "*viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica*" (art. 47, Lei 11.101/2005).

Assim, com fulcro no art. 52, IV c/c art. 64, V, ambos da Lei 11.101/2005, **requer a destituição dos administradores da recuperanda**, visando, com isto, preservar o princípio dos interesses dos credores.

DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO *STAY PERIOD*.

No evento 73, a recuperanda requereu a prorrogação do *stay period* afirmando que "*tem atendido a todos os comandos judiciais e solicitações do ilustre administrador, não tendo provacado atraso na marcha processual*".

Pois bem.

Sabe-se que o deferimento do pedido de Recuperação Judicial traz, como consequência, a suspensão do curso da prescrição, das execuções e proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 6°, § 4°, da Lei n° 11.101/2005.

O referido §4°, alterado pela Lei n° 14.112/2020, estabelece que a suspensão perdurará pelo prazo de 180 dias, prorrogável por igual período, uma única vez, em caráter excepcional, **desde que o devedor não haja concorrido com a superação do lapso temporal**.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/07/2023 17:42:11
Assinado por DOBSON DEYNER VICENTINI LEMES:91923808168
Localizar pelo código: 109687615432563873861195693, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 106 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 01rj_pedidodedestituicao.pdf

Por outro lado, sabe-se que, com o deferimento do pedido de recuperação judicial, **todas** as ações ou execuções contra a recuperanda foram **suspensas**, nos termos do previsto no art. 52, inciso III, da Lei 11.101/2005:

> Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato:
>
> (...)
>
> III – ordenará a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do art. 6º desta Lei, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º , 2º e 7º do art. 6º desta Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei;

Do exposto nesta manifestação, se vê que, ao contrário do afirmado pela recuperanda, esta **não tem cumprido com os seus deveres enquanto devedora**, posto que nem mesmo a documentação necessária para a confecção dos Relatórios Mensais de Atividades tem sido apresentada ao Administrador Judicial.

Disto, vê-se que **a recuperanda objetiva usufruir das benesses advindas do deferimento do pedido de recuperação judicial sem, contudo, cumprir com os seus deveres**.

Desta forma, requer seja indeferido o pedido de prorrogação do *stay period* em razão da inobservância dos deveres que lhe são impostos em decorrência do deferimento do pedido de recuperação judicial.

DA NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DO EDITAL PREVISTO NO §2°, DO ART. 7°, DA LEI N° 11.101/2005.

Avenida Dom Prudêncio n. 41
Bairro Jundiaí – Anápolis-GO
CEP 75113-080
F (62) 3943 9393
contato@vicentiniandrade.com.br
www.vicentiniandrade.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/07/2023 17:42:11
Assinado por DOBSON DEYNER VICENTINI LEMES:91923808168
Localizar pelo código: 109687615432563873861195693, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 106 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 01rj_pedidodedestituicao.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

No evento 83, o Administrador Judicial apresentou o Edital contendo a 2ª relação de credores e de aviso de apresentação do Plano de Recuperação Judicial para fins de publicação no Diário de Justiça, conforme determina o §2°, do art. 7°, e art. 53, parágrafo único, da Lei n° 11.101/2005.

Ora, o Edital foi apresentado em 16/05/2023, e até o presente momento, não foi veiculado no Diário de Justiça.

Com isto, já se passaram mais de dois meses sem que tal providência tenha sido tomada, o que contribui, naturalmente, para a morosidade do feito.

Destarte, a fim de imprimir celeridade na marcha processual, requer a publicação deste no Diário de Justiça, abrindo-se prazo para apresentação de impugnação de crédito e objeção.

DOS PEDIDOS

Em razão do exposto, requer:

a. A destituição dos administradores da recuperanda;

b. Requer a intimação da recuperanda para, em 48 (quarenta e oito) horas, comprovar a entrega dos documentos ao Administrador Judicial para elaboração dos referidos Relatórios;

c. A intimação da recuperanda para, no prazo de 05 (cinco) dias, ajuizar incidente de apresentação das contas demonstrativas mensais, tal como determinado por este Juízo na decisão proferida no evento 09;

d. Seja dada vista dos autos ao representante do Ministério Público para que tome ciência dos fatos ora apontados;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/07/2023 17:42:11
Assinado por DOBSON DEYNER VICENTINI LEMES:91923808168
Localizar pelo código: 109687615432563873861195693, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 106 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 01rj_pedidodedestituicao.pdf

e. A publicação do edital previsto no §2°, do art. 7°, e art. 53, parágrafo único, da Lei n° 11.101/2005 apresentado pelo Administrador Judicial no evento 83, no Diário de Justiça Eletrônico;

f. Requer, por fim, o cadastramento dos ora peticionantes na qualidade de advogados atuando em causa própria.

Anápolis-GO, 20 de julho de 2023.

DOBSON VICENTINI LEMES
OAB/GO 28.944

VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA
OAB/GO 33.374

NAYANNE MAIA STRUCK
OAB/GO 57.981

Avenida Dom Prudêncio n. 41
Bairro Jundiaí – Anápolis-GO
CEP 75113-080
F (62) 3943 9393
contato@vicentiniandrade.com.br
www.vicentiniandrade.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/07/2023 17:42:11
Assinado por DOBSON DEYNER VICENTINI LEMES:91923808168
Localizar pelo código: 109687615432563873861195693, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 106 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : contratosocialva_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE ADVOGADOS

ESCRITÓRIO VICENTINI & ANDRADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S

Pelo presente instrumento particular **DOBSON DEYNER VICENTINI LEMES**, brasileiro, natural de Anápolis – GO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/08/1982, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, subseção do Estado de Goiás, sob o nº 28.944, portador da cédula de identidade RG 4001170 DGPC - GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº 919.238.081-68, residente e domiciliado na cidade de Anápolis – GO, à Rua Calixto Abrão, nº 50, Bairro Batista, CEP 75.123-400; **VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA**, brasileiro, natural de Santos-SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/11/1983, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, subseção do Estado de Goiás, sob o nº 33.374 portador da cédula de identidade RG 4248982, 2ª via, DGPC - GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 981.114.341-20, residente e domiciliado na cidade de Anápolis – GO, à Avenida Oscar Mohn, S/N, Qd. 23, Lt. 12/15, Apt 2003, Bairro Jundiaí, CEP 75.110-400, sócios componentes da sociedade de advogados, que possui a denominação social de **ESCRITÓRIO VICENTINI & ANDRADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S,** inscrita no CNPJ sob o Nº 18.213.376/0001-40, com contrato social devidamente arquivado no Cartório do 1º Tabelionato de Notas, registrado sob Nº 1323 em 15/05/2013, e demais alterações, entre si e na melhor forma de sociedade de direito, resolvem alterar e consolidar o referido Contrato que passa a vigorar mediante as cláusulas e condições seguintes:

A- DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA I – DO ENDEREÇO

O estabelecimento passa a ter sede na cidade de Anápolis – GO, e funcionará à Av. Dom Prudêncio, N° 41, Bairro Jundiaí, CEP – 75.113-080.

B – DA CONSOLIDAÇÃO

DOBSON DEYNER VICENTINI LEMES e VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA, sócios componentes da sociedade de advogados, que possui a denominação social de **ESCRITÓRIO VICENTINI & ANDRADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S,** conforme o enunciado no preâmbulo deste instrumento, assentiram reciprocamente em consolidar o Contrato Social, incorporando através do presente todas as alterações contratuais havidas até esta data. Assim sendo o Contrato Original de Constituição da Empresa, Consolidação e posteriores alterações, passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA I – DA FORMA

A sociedade de advogados e dela fazem parte como sócios **DOBSON DEYNER VICENTINI LEMES e VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA.**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/07/2023 17:42:11
Assinado por DOBSON DEYNER VICENTINI LEMES:91923808168
Localizar pelo código: 109287635432563873861195695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 106 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : contratosocialva_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

CLÁUSULA II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de: **ESCRITÓRIO VICENTINI & ANDRADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S.**

Paragrafo único: A razão social será mantida, ainda que ocorra o falecimento dos sócios que cederão seus nomes para compô-lo.

CLÁUSULA III – DO ENDEREÇO

O estabelecimento tem sede na cidade de Anápolis – GO, e funciona à Av. Dom Prudêncio, N° 41, Bairro Jundiaí, CEP – 75.113-080.

CLÁUSULA IV – DAS FILIAIS

A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou for a dele, por ato de sua administração ou pôr deliberação dos sócios em comum acordo, mediante alteração para esse fim.

CLÁUSULA V– DO RAMO DA ATIVIDADE

A sociedade tem por objetivo prestar todos os serviços inerentes à profissão de maneira conjunta ou individualmente, realizando desta forma, colaboração profissional recíproca. Os serviços inerentes à advocacia e reservados no Estatuto dos Advogados serão exercidos individualmente ou em conjunto pelos sócios, mesmo que os honorários se revertam em beneficio do patrimônio social desta sociedade.

CLÁUSULA VI– DO INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade teve o início de suas atividades em 15 de maio de 2013 e sua duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII– DO CAPITAL

O Capital Social da sociedade é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, sendo distribuída entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VR. UNIT	VR. TOTAL
DOBSON DEYNER VICENTINI LEMES.....	15.000	R$ 1,00	R$ 15.000,00
VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA.....	15.000	R$ 1,00	R$ 15.000,00
TOTAL.....	**30.000**	**R$ 1,00**	**R$ 30.000,00**

Parágrafo primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrito ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme previsão do artigo 1.052 do CC/2002).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/07/2023 17:42:11
Assinado por DOBSON DEYNER VICENTINI LEMES:91923808168
Localizar pelo código: 109287635432563873861195695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 106 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : contratosocialva_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

Parágrafo segundo: As cotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância dos sócios, consagrando o princípio legal da " affectio societatis" sendo certo que esta vedação impede a inclusão de sócios pela arrematação das quotas sociais em hasta pública, pela adjudicação judicial, ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra os sócios, ou contra a própria sociedade.

CLÁUSULA VIII– DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Os sócios que a estes subscrevem e os que porventura surjam no decorrer da existência desta sociedade, responderão solidariamente por todas as obrigações que constituir perante terceiros. E além da sociedade o sócio responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo único: Nas procurações outorgadas pelos clientes a sociedade, os sócios serão nomeados individualmente. Os respectivos instrumentos de mandato deverão conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil de cada advogado.

CLÁUSULA IX – DA ADVOCACIA AUTÔNOMA

Os sócios que integram a Sociedade, poderão particularmente advogar e os honorários assim recebidos não reverterão a favor da mesma.

CLÁUSULA X – DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração e uso da Sociedade é exercida pelos sócios, que representarão em todos os seus atos, em juízo ou extra judicialmente, ao qual competirá o uso da denominação social que fará assinado exclusivamente em conjunto, para fins de comércio, bancário, crédito e órgão municipais, estaduais e federais, no que importar em variação patrimonial, executar todos e quaisquer atos de gestão e administração tendentes à realização de objetivos de empresa, respondendo ativa e passivamente pela sociedade, representando ainda a mesma em juízo ou fora dele, assinando sempre todos os documentos da sociedade, ficando expressamente vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócio estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo: **DA NULIDADE DOS ATOS**: Serão considerados sem efeito, ou seja, nulos e ineficazes, os atos que qualquer componente da sociedade, no uso de sua razão social, vier a praticar em desacordo com as finalidades especificas da mesma, bem como realizar empréstimos, avais e fianças mesmo que porventura for revertido em favor da mesma.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/07/2023 17:42:11
Assinado por DOBSON DEYNER VICENTINI LEMES:91923808168
Localizar pelo código: 109287635432563873861195695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 106 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : contratosocialva_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

CLÁUSULA XI – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

As retiradas Pró-labore serão feitas de acordo com a fixação comum entre os sócios, as quais entrarão no computo da Despesas gerais, sendo que qualquer uma destas retiradas poderá ser feita sem que haja comunicação à empresa de Contabilidade, que desde já ficará responsável pelo controle financeiro desta sociedade.

CLÁUSULA XII – DA ATIVIDADE SOCIAL E BALANÇO ANUAL

O ano civil é aplicado ao exercício social da presente sociedade. Sendo que os integrantes da mesma juntamente com a empresa responsável pela Contabilidade farão ao final de cada ano, um balanço geral, que após ser feito todo o levantamento e deduções previstas em lei, os lucros líquidos, caso hajam, serão rateados entre os sócios, na medida das respectivas cotas. Os resultados obtidos sejam negativos ou positivos, individuais ou em conjunto, serão revertidos diretamente para sociedade, e atribuídos conforme participação de cada sócio.

Parágrafo primeiro: DO CAPITAL SOCIAL E SUA UTILIZAÇÃO: Caso haja utilização do capital social os sócios suportarão a reposição na medida de suas cotas. Apurando-se os prejuízos, os sócios se reunirão para discutir o rateio, bem como a realização da reposição e os pagamentos devidos.

Parágrafo segundo: REUNIÕES: Serão feitas reuniões mensais, todos os primeiros dias uteis de cada mês, as quais terão como pauta principal, as deliberações a respeito da destinação dos resultados obtidos. Os casos omissos deverão ser resolvidos em reuniões extraordinárias. Ressalvando que, em todas ela será lavrada uma ata, a qual conterá todas as disposições nestas acordadas, bem como dia e assinatura dos participantes, caso em que o que nestas ficar decidido, fará regra para os outros participantes da sociedade.

CLÁUSULA XIII – DOS ATOS DE DISSOLUÇÃO E REPASSE DAS COTAS SOCIAIS

Existindo apenas 02(dois) sócios e um deles manifestar interesse em sair da sociedade, deverá primeiramente oferecer suas cotas ao outro sócio, via notificação escrita interna, em condições idênticas, sendo que o mesmo manifestará seu interesse em compra dentro de 90 dias. Caso não ocorra tal manifestação a sociedade será extinta com as devidas apurações de deveres e haveres nos quais os sócios responderão com seu patrimônio pessoal.

CLÁUSULA XIV – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omisso neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos e de outros dispositivos legais aplicáveis

CLÁUSULA XV – DA DECLARAÇÃO DE CRIMES

Os sócios participantes desta sociedade declaram, por ser verdade, que não exercem qualquer tipo de função pública que não impeçam o exercício da advocacia. Declaram também, que não estão impedidos ou suspensos por determinação da Ordem dos Advogados do Brasil, que não participam de outra sociedade registrada no mesmo Conselho Seccional, ou respondem penalmente opor crime.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/07/2023 17:42:11
Assinado por DOBSON DEYNER VICENTINI LEMES:91923808168
Localizar pelo código: 109287635432563873861195695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 106 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : contratosocialva_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

CLÁUSULA XVI - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Anápolis-GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

Assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que abaixo subscreve.

Anápolis – GO, 30 de Agosto de 2017.

DOBSON DEYNER VICENTINI LEMES

VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA

Testemunhas:

VLADMIR GOMES BRETAS
RG: 2.200.406 SSP/DF
CPF: 949.148.501-68

IGOR DE OLIVEIRA
RG: 5.912.171 SSP/GO
CPF: 700.558.171-73

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/07/2023 17:42:11
Assinado por DOBSON DEYNER VICENTINI LEMES:91923808168
Localizar pelo código: 109287635432563873861195695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 106 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : contratosocialva_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GOIÁS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REGISTRADA e APROVADA em **20/09/2017**
Registro na OAB/GO sob o **nº 1.323**
conforme Provimento 112/06 do CF/OAB.
Comissão das Sociedades de Advogados.
Goiânia, 25/09/2017.

Emanuelly da Silva Carvalho
Aux. Adm/CSA/OAB-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/07/2023 17:42:11
Assinado por DOBSON DEYNER VICENTINI LEMES:91923808168
Localizar pelo código: 109287635432563873861195695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

Movimentação Bloqueada - Habilitação - Documentos de Representação Processual

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação - Documentos de Representação Processual, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

Movimentação Bloqueada - Habilitação - Documentos de Representação Processual

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação - Documentos de Representação Processual, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

Movimentação Bloqueada - Habilitação - Documentos de Representação Processual

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação - Documentos de Representação Processual, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:48

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - COM PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA) do dia 21/07/2023 14:17:33 não possui "Arquivos".

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 109 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.manifestacaoronansantosxgravia.pdf

CARLOS COSTA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis, Estado de Goiás.

Autos n.º **5359527-06.2022.8.09.0006**

RONAN SANTOS, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por meio de seus procuradores que a esta subscrevem, com endereço profissional abaixo impresso, vem à presença de Vossa Excelência, **INFORMAR** conforme solicitado em evento digital de nº 101, a existência do protocolo de habilitação de crédito em autos apartados conforme previsão legal, bem como que este está cadastrado sob o nº 5391789-72.2023.8.09.0006 conforme documento anexo.

Nesses termos.
Pede deferimento.

Anápolis, 21 de julho de 2023.

Carlos Eduardo Pereira Costa
OAB-GO 22.817

Contatos
(62) 3098.3700

Site
carloscostaadv.com.br

Email
sergiocs.adv@gmail.com

Endereço
Av. Senador Lourenço Dias, nº 1706
Centro - Anápolis - Goiás.
CEP. 75023-160

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/07/2023 15:14:30
Assinado por CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA:88311333149
Localizar pelo código: 109487615432563873861501891, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 109 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2.extratocadastroprocesso.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:49

AUTOS

Número **5391789-72.2023.8.09.0006**
Área **Cível**

Opções Processo | Outras

DADOS DO PROCESSO

POLO ATIVO | REQUERENTE

Nome **Ronan Santos** CPF/CNPJ **219.129.041-87** Dt. Nascimento
Filiação

POLO PASSIVO | REQUERIDO

Nome **Gravia Esquality Ind Met Ltda** CPF/CNPJ **36.858.520/0001-87** Dt. Nascimento
Filiação

Visualizar Todas as Partes do Processo

OUTRAS INFORMAÇÕES

Serventia **Anápolis - 4ª Vara Cível**
Classe **111 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito**
Assunto(s) **9558 - DIREITO CIVIL -> Empresas -> Recuperação judicial e Falência -> Administração judicial - Lei: 11.101/05**
Valor da Causa **1.000,00** Valor Condenação
Processo Originário **5359527.6**

Fase Processual **Conhecimento**
Dt. Distribuição **22/06/2023 16:24:44**
Segredo de Justiça **Não** Dt. Trânsito em Julgado
Status **Ativo** Prioridade **Normal**
Efeito Suspensivo **Não** Julgado 2º Grau **Não**
Custas **Gratuidade da Justiça** Penhora no Rosto **Não**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/07/2023 15:14:30
Assinado por CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA:88311333149
Localizar pelo código: 109387675432563873861501897, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:49

Movimentação Bloqueada - Habilitação - Documentos de Representação Processual

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação - Documentos de Representação Processual, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:49

Movimentação Bloqueada - Habilitação - Documentos de Representação Processual

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação - Documentos de Representação Processual, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:49

Movimentação Bloqueada - Habilitação - Documentos de Representação Processual

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação - Documentos de Representação Processual, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 111 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.peticaojuntadadeautonegativo.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:49

BÍLIO&BÍLIO
Advocacia e Tribunais

EXCELENTÍSSIMA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS – GO.

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006

PROVISION CAPITAL LTDA., já qualificada nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer nos seguintes termos:

1. Que os imóveis de matrículas n.º 87.774 e 95.514, foram levados a leilões, nos dias 07/07/2023 e 12/07/2023 às 10:00hs, não havendo qualquer licitante interessado em adquirir os imóveis, tudo conforme fazem prova inclusos Autos de Primeiro e Segundo Leilão.

2. Em razão das circunstâncias de fato e de direito, por força do art. 27 da Lei n.º 9.514/97[1] e do art. 1.368-B, parágrafo único do Código Civil[2], Credora/Peticionante se tornou proprietária pleno dos referidos imóveis, uma vez que adjudicou os bens imóveis.

3. Ante o exposto, requer a Vossa Excelência que seja apreciado o deferido os os pedidos constantes do movimento 88, 94 e 100, com fundamento nos artigos 3º, 6º, II e III, 49 e 76 da Lei n.º 11.101/2005, seja determinado o cancelamento das averbações/constrições provenientes de execuções individuais, realizadas sob as matrículas acima citadas, inseridas após o registro do contrato de alienação fiduciária (R-6-87.774 e R-3-95.514), a fim de que a Credora possa promover o registro/averbação da adjudicação dos referidos imóveis.

---

[1] Art. 27. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o fiduciário, no prazo de trinta dias, contados da data do registro de que trata o § 7º do artigo anterior, promoverá público leilão para a alienação do imóvel.
(...)
§ 4º Nos cinco dias que se seguirem à venda do imóvel no leilão, o credor entregará ao devedor a importância que sobejar, considerando-se nela compreendido o valor da indenização de benfeitorias, depois de deduzidos os valores da dívida e das despesas e encargos de que tratam os §§ 2º e 3º, fato esse que importará em recíproca quitação, não se aplicando o disposto na parte final do art. 516 do Código Civil.
§ 5º Se, no segundo leilão, o maior lance oferecido não for igual ou superior ao valor referido no § 2º, considerar-se-á extinta a dívida e exonerado o credor da obrigação de que trata o § 4º.

[2] Art. 1.368-B. A alienação fiduciária em garantia de bem móvel ou imóvel confere direito real de aquisição ao fiduciante, seu cessionário ou sucessor.
Parágrafo único. O credor fiduciário que se tornar proprietário pleno do bem, por efeito de realização da garantia, mediante consolidação da propriedade, adjudicação, dação ou outra forma pela qual lhe tenha sido transmitida a propriedade plena, passa a responder pelo pagamento dos tributos sobre a propriedade e a posse, taxas, despesas condominiais e quaisquer outros encargos, tributários ou não, incidentes sobre o bem objeto da garantia, a partir da data em que vier a ser imitido na posse direta do bem.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 10:21:09
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109087655432563873864568184, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 111 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.peticaojuntadadeautonegativo.pdf

BÍLIO&BÍLIO
Advocacia e Tribunais

Termos em que, pede e aguarda deferimento.

Anápolis/GO, 03 de agosto de 2023.

LUCIANO DA SILVA BÍLIO
Advogado OAB/GO 21.272

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 10:21:09
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109087655432563873864568184, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 111 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2.autoprimeiroleilao.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:50

Leiloeiro Associado

LEILÕES BRASIL

Leony Gomes dos Santos Junior

Leiloeiro Oficial | Leiloeiro Judicial

JUCEG 34 | Justiça Federal - Estadual - Trabalho

AUTO DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO

Eu, Leiloeiro Público Oficial, ***LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR***, CPF 288.468.931-15, matriculado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o nº 034, estabelecido na Avenida das Palmeiras esquina com Rua Vitória Régia, Quadra 05, Lote 06, Bairro Jardim dos Buritis, CEP: 74.923.640 – Aparecida de Goiânia-GO. Fone (62) 3250 1500 – 99679 7098, devidamente autorizado(a) pelo Credor Fiduciário nos termos Lei nº 9.514 de 20/11/1997 e suas alterações, **VENHO DECLARAR,** que procedi no dia e hora indicados, de forma ***PRESENCIAL*** e ***ONLINE***, a abertura do **Primeiro Público Leilão** para venda dos imóveis, a seguir descritos, com todas as suas instalações, benfeitorias, pertences e acessórios e no atual estado de ocupação e conservação no qual se encontram. Efetuado o pregão de estilo constatei não haver licitante interessado na aquisição dos referidos bens, sendo assim, dei por encerrado o leilão e lavrei o presente auto que vai, ao final, por mim assinado e pelo Credor Fiduciário.

CREDOR FIDUCIÁRIO

PROVISION CAPITAL LTDA, CNPJ nº 17.763.513/0001-57.

DESCRIÇÃO E ENDEREÇO DOS IMÓVEIS

ITEM 01 – (ANÁPOLIS-GO) Apartamento nº 1.902, situado no 19º andar do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO GIOM", edificado no Lote 12 na "AVENIDA OSCAR MOHN", Quadra 23, do loteamento denominado "BAIRRO JUNDIAÍ, desta cidade, contendo 03 suítes, sala de estar/jantar, cozinha, área de serviço, hall, sacada panorâmica e lavabo, com área privativa total de 128,9250m², composta por 116,56m² de área privativa e 12,3650 de área comum, com direito às vagas de garagem nºs 100 e 101, localizadas no subsolo 1, , melhor descrito na matrícula nº 87.774 do CRI da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO.

ITEM 02 – (ANÁPOLIS-GO) Lote de terreno nº 08, da Quadra nº 30 do loteamento denominado "RESIDENCIAL ANAVILLE II ETAPA", desta cidade, com a área de 729,35m², ou seja, 16,00 metros de largura na frente, 21,00 metros de largura no fundo, por 35,00 metros de extensão do lado direito, 30,00 metros de extensão do lado esquerdo, e 7,85 metros de chanfro, confrontando na frente com a Avenida Contorno, no fundo com parte do lote 07, á direita com o lote 09, á esquerda com a Avenida Contorno e chanfro para a confluência da Avenida Contorno, melhor descrito na matrícula nº 95.514 do CRI da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO.

NOME (S) DO (S) EX-FIDUCIANTE (S)

EMITENTE/DEVEDOR: *JOSÉ DA SILVA GRAVIA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 283.552.798-24, casado sob o regime de separação de bens com TERESA RAQUEL BARBOSA CUNHA GRAVIA, brasileira, corretora de imóveis e portadora do CPF nº 703.128.341-87 e como* ***DEVEDORA ANUENTE:*** *GRAVIA ESQUALITY INSDUSTRIA METARLUGICA LTDA, CNPJ nº 36.858.520/0001-87.*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 10:21:09
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109787655432563873864568141, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 111 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2.autoprimeiroleilao.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:50

VALOR DOS IMÓVEIS PARA EFEITO DA PRAÇA

ITEM 01: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

ITEM 02: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

DATA, HORA E LOCAL DO LEILÃO

1º Leilão Público: 07/07/2023 – 10:00 Horas

Leilões Brasil – Avenida das Palmeiras esquina com Rua Vitória Régia, Quadra 05, Lote 06, Bairro Jardim dos Buritis, CEP: 74.923.640 – Aparecida de Goiânia-GO. Fone (62) 3250 1500 – 99679 7098.

Site: www.leiloesbrasil.com.br

Aparecida de Goiânia, 07 de julho de 2023.

2º OFICIO

LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR
Leiloeiro Oficial – JUCEG-034

PROVISION CAPITAL LTDA
CNPJ nº 17.763.513/0001-57

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Av. Independência - Quadra Area, Lote 01, Sala 01, Aparecida Shopping - St. Serra Dourada
Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 74.973-753 - Tel.: (62) 3283.1105 - 3283.1180 • Tabelião: Bernardo Cruz Santos
01432307110192024300338 - Consulte em https://see.tjgo.jus.br
Reconheço verdadeira a firma de **LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR**, feita perante mim. Dou fé.
Aparecida de Goiânia, 12/07/2023 - 13:17:39h. Emolumentos: R$6,67, Fundos Estaduais: R$1,42, ISS: R$0,20, Total = R$8,29
Em test° _____ da Verdade 723274
Lídia Costa Nascimento - Escrevente

4º Tabelionato de Notas Tabelionato e Ofício de Registro de Contratos Marítimos
CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
Reconheço por **VERDADEIRA** a(s) assinatura(s) de:
THIAGO PALHARES DOS SANTOS Que assina por PROVISION CAPITAL LTDA.
pessoa(s) minha(s) conhecida(s).
https://see.tjgo.jus.br/buscas
Selo Digital nº: 00772308022834724320033
Dou fé. Em Testemunho _____ da Verdade.
Goiânia-GO, 02 de Agosto de 2023
LEANDRO DE MORAIS ARTIAGA - ESCREVENTE
Praça do Sol, Rua 9 esq. c/ Rua João de Abreu, 1165, Ed. Aton, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-100, Fone/62.3096.9999 / www.cartorioindioartiaga.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 10:21:09
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109787655432563873864568141, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 111 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 3.autosegundoleilao.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:51

LEILÕES BRASIL
Leony Gomes dos Santos Junior
Leiloeiro Oficial | Leiloeiro Judicial
Leiloeiro Associado | JUCEG 34 | Justiça Federal - Estadual - Trabalho

AUTO DE SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO

Eu, Leiloeiro Público Oficial, ***LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR***, CPF 288.468.931-15, matriculado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o nº 034, estabelecido na Avenida das Palmeiras esquina com Rua Vitória Régia, Quadra 05, Lote 06, Bairro Jardim dos Buritis, CEP: 74.923.640 – Aparecida de Goiânia-GO. Fone (62) 3250 1500 – 99679 7098, devidamente autorizado(a) pelo Credor Fiduciário nos termos Lei nº 9.514 de 20/11/1997 e suas alterações, **VENHO DECLARAR,** que procedi no dia e hora indicados, de forma ***PRESENCIAL*** e ***ONLINE***, a abertura do **Segundo Público Leilão** para venda dos imóveis, a seguir descritos, com todas as suas instalações, benfeitorias, pertences e acessórios e no atual estado de ocupação e conservação no qual se encontram. Efetuado o pregão de estilo constatei não haver licitante interessado na aquisição dos referidos bens, sendo assim, dei por encerrado o leilão e lavrei o presente auto que vai, ao final, por mim assinado e pelo Credor Fiduciário.

CREDOR FIDUCIÁRIO

PROVISION CAPITAL LTDA, CNPJ nº 17.763.513/0001-57.

DESCRIÇÃO E ENDEREÇO DOS IMÓVEIS

ITEM 01 – (ANÁPOLIS-GO) Apartamento nº 1.902, situado no 19º andar do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO GIOM", edificado no Lote 12 na "AVENIDA OSCAR MOHN", Quadra 23, do loteamento denominado "BAIRRO JUNDIAÍ, desta cidade, contendo 03 suítes, sala de estar/jantar, cozinha, área de serviço, hall, sacada panorâmica e lavabo, com área privativa total de 128,9250m², composta por 116,56m² de área privativa e 12,3650 de área comum, com direito às vagas de garagem nºs 100 e 101, localizadas no subsolo 1, , melhor descrito na matrícula nº 87.774 do CRI da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO.

ITEM 02 – (ANÁPOLIS-GO) Lote de terreno nº 08, da Quadra nº 30 do loteamento denominado "RESIDENCIAL ANAVILLE II ETAPA", desta cidade, com a área de 729,35m², ou seja, 16,00 metros de largura na frente, 21,00 metros de largura no fundo, por 35,00 metros de extensão do lado direito, 30,00 metros de extensão do lado esquerdo, e 7,85 metros de chanfro, confrontando na frente com a Avenida Contorno, no fundo com parte do lote 07, á direita com o lote 09, á esquerda com a Avenida Contorno e chanfro para a confluência da Avenida Contorno, melhor descrito na matrícula nº 95.514 do CRI da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO.

NOME (S) DO (S) EX-FIDUCIANTE (S)

EMITENTE/DEVEDOR: *JOSÉ DA SILVA GRAVIA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 283.552.798-24, casado sob o regime de separação de bens com TERESA RAQUEL BARBOSA CUNHA GRAVIA, brasileira, corretora de imóveis e portadora do CPF nº 703.128.341-87 e como* ***DEVEDORA ANUENTE:*** *GRAVIA ESQUALITY INSDUSTRIA METARLUGICA LTDA, CNPJ nº 36.858.520/0001-87.*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 10:21:09
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109887605432563873864568146, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 111 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 3.autosegundoleilao.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:51

VALOR DOS IMÓVEIS PARA EFEITO DA PRAÇA

ITEM 01: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);

ITEM 02: R$ 666.745,94 (seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

DATA, HORA E LOCAL DO LEILÃO

2º Leilão Público: 12/07/2023 – 10:00 Horas.

Leilões Brasil – Avenida das Palmeiras esquina com Rua Vitória Régia, Quadra 05, Lote 06, Bairro Jardim dos Buritis, CEP: 74.923.640 – Aparecida de Goiânia-GO. Fone (62) 3250 1500 – 99679 7098.

Site: www.leiloesbrasil.com.br.

Aparecida de Goiânia, 12 de julho de 2023.

2º OFÍCIO

LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR
Leiloeiro Oficial – JUCEG-034

PROVISION CAPITAL LTDA
CNPJ nº 17.763.513/0001-57

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Av. Independência - Quadra Área, Lote 01, Sala 01, Aparecida Shopping - St. Serra Dourada
Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 74.973-753 - Tel.: (62) 3283.1105 - 3283.1180 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos

01432307110192024300336 - Consulte em https://see.tjgo.jus.br
Reconheço verdadeira a firma de LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR, feita perante mim. Dou fé.
Aparecida de Goiânia, 12/07/2023 - 13:17:38h. Emolumentos: R$6,67, Fundos Estaduais: R$1,42, ISS: R$0,20. Total = R$8,29
Em test° _____ da Verdade 72326F
Lídia Costa Nascimento - Escrevente

4º Tabelionato de Notas Tabelionato e Ofício de Registro de Contratos Marítimos
CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de:
THIAGO PALHARES DOS SANTOS Que assina por PROVISION CAPITAL LTDA
pessoa(s) minha(s) conhecida(s).
https://see.tjgo.jus.br/buscas
Selo Digital nº: 00772308022834724320031 da Verdade.
Dou fé. Em Testemunho
Goiânia-GO, 02 de Agosto de 2023
LEANDRO DE MORAIS ARTIAGA - ESCREVENTE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 10:21:09
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109887605432563873864568146, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : red1148_2023_08_01_red_multisetorial_gravia_manifestacao_requerendo_cadastramento_e_juntando_documentos_de_representacao1

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:51

Cylmar Pitelli Teixeira Fortes
Marcelo Augusto de Barros
Orlando Quintino Martins Neto
Patricia Costa Agi Couto
Eduardo Galvão Rosado
Denis Andreeta Mesquita
Marsella Medeiros Araujo Bernardes
Fernanda Allan Salgado
Isabela Almeida Rodrigues
Victória Barbosa Bonfim
Letícia Nunes dos Santos
Talita Silva de Medeiros
Bianca Moreira da Silva
João Paulo Ribeiro Cucatto
Beatriz Ito Reimberg
Jaqueline Calixto dos Santos
Luciana Machado da Silva
Fernanda Elissa de Carvalho Awada
Vinicius de Barros
Mohamad Fahad Hassan
Thaís de Souza França
Rosana da Silva Antunes Ignacio
Thiago Albertin Gutierre
Romário Almeida Andrade
Roberto Caldeira Brant Tomaz
Viviane Ramos Nogueira
Camilla Cavalcanti de Albuquerque
Camila Almeida Gilbertoni
Daniela de Sousa Franco Coimbra
Antônio Carlos Magro Júnior
Pedro Henrique Fernandes de Souza
Mariana Martinelli de Sordi Caratin
Arnaldo Kaio Gomes da Costa
Mateus Matias Santos

TEIXEIRA FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS – GO

Autos nº 5359527-06.2022.9.09.0006

RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL LP, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.632.394/0001-02, com sede na Avenida Paulista, 1842, 1º andar, Torre Norte, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01310-923, por suas advogadas signatárias, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGIA LTDA**, vem perante Vossa Excelência apresentar os documentos de representação anexos a fim de regularizar sua representação processual e acompanhar o andamento do feito. Outrossim, requer-se o cadastramento exclusivo da advogada **Fernanda Elissa de Carvalho Awada,** inscrita nos quadros da **OAB/SP** sob o n° **132.649**, e-mail: prazos@fortes.adv.br, para recebimento de todas as intimações e publicações dos atos processuais atinentes a este feito, **a fim de evitar-se a ocorrência de nulidade processual.**

P. deferimento.

São Paulo, 3 de agosto de 2023.

Fernanda Elissa de Carvalho Awada
OAB/SP 132.649

Thaís de Souza França
OAB/SP 311.978

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109087605432563873864558053, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : red0001a_2023_07_31_red_multissetorial_gravity_procuracao_rjassinada.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:51

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL LP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.632.394/0001-02, por sua administradora, **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, com sede na Rua Álves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05.410-002, por seus representantes legais.

OUTORGADOS:

CYLMAR PITELLI TEIXEIRA FORTES, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o nº 107.950; **FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA**, brasileira, casada, advogada, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 132.649; **MARCELO AUGUSTO DE BARROS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o nº 198.248; **ORLANDO QUINTINO MARTINS NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o nº 227.702; **MOHAMAD FAHAD HASSAN**, brasileiro, casado, advogado, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o nº 228.151; **VINICIUS DE BARROS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o nº 236.237; **PATRICIA COSTA AGI COUTO**, brasileira, casada, advogada, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 130.673; **THAIS DE SOUZA FRANÇA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 311.978; **EDUARDO GALVÃO ROSADO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o nº 244.127; **ROSANA DA SILVA ANTUNES IGNACIO**, brasileira, casada, advogada, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 331.963; **DENIS ANDREETA MESQUITA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o nº 254.879; **THIAGO ALBERTIN GUTIERRE**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o nº 368.026; **ROMARIO ALMEIDA ANDRADE**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o nº 408.129; **MARSELLA MEDEIROS ARAUJO BERNARDES**, brasileira, casada, advogada, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 415.658-A; **ROBERTO CALDEIRA BRANT TOMAZ,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o nº 430.877; **FERNANDA ALLAN SALGADO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 435.734; **VIVIANE RAMOS NOGUEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 446.458; **ISABELA ALMEIDA RODRIGUES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 447.265; **CAMILLA IMTHON CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, advogada, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 457.139; **VICTÓRIA BARBOSA BONFIM,** brasileira, solteira, advogada, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 428.253; **LETÍCIA NUNES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 448.597; **CAMILA ALMEIDA GILBERTONI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 338.373; **DANIELA DE SOUSA FRANCO COIMBRA**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita nos quadros da OAB/MS sob o nº 15.900; **TALITA SILVA DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita nos quadros da OAB/MA sob o nº 23.982; **BIANCA MOREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 476.322; **ANTÔNIO CARLOS MAGRO JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o nº 189.471 e **JOÃO PAULO RIBEIRO CUCATTO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o nº 439.037; **PEDRO HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA,** brasileiro, divorciado, advogado, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o nº 490.524, **BEATRIZ ITO REIMBERG,** brasileira, solteira, advogada, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 467.936, **MARIANA MARTINELLI DE SORDI CARATIN,** brasileira, solteira, advogada, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 977.933, **JAQUELINE CALIXTO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 492.748, **ARNALDO KAIO GOMES DA COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o nº 493.789, **LUCIANA MACHADO DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 260.336, **MATEUS MATIAS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o nº 495.537; todos integrantes da sociedade de advogados **TEIXEIRA FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 2.991, e no CNPJ sob o nº 00.869.226/0001-23, com sede na Avenida Indianópolis nº 867, Moema, CEP: 04063-001, São Paulo/SP, e endereço eletrônico prazos@fortes.adv.br.

Pelo presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui os **OUTORGADOS** seus bastantes procuradores, com o fim específico de promoverem a defesa de seus interesses nos autos da Recuperação Judicial requerida por **GRAVIA EQUALITY INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA** autuada sob o nº 5359527-06.2022.8.09.0006, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis/GO, bem como nos desdobramentos processuais do referido procedimento. Confere-lhes, para tanto, os poderes para o foro em geral, da cláusula "*ad juditia et extra*", e mais os de comparecer em Assembleia Geral de Credores, assinar lista de presença, deliberar e votar pelo plano de recuperação judicial, deliberar propostas de modificação do plano de recuperação judicial e sobre a realização do ativo em processo falimentar, bem como transigir em audiência, exclusivamente. Ficam, todavia, restritos aos advogados *Cylmar Pitelli Teixeira Fortes*, *Fernanda Elissa de Carvalho Awada* e *Marcelo Augusto de Barros* os poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir fora de audiência, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação, promover levantamento de depósitos judiciais, e firmar termos e compromissos, podendo, estes últimos, exercê-los isoladamente. **Sendo vedado o substabelecimento com ou sem reserva de poderes.**

São Paulo, 31 de julho de 2023.

Daniele Barbieri
297.108-47
Diretor

Rodrigo Cavalcante
Diretor

RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL LP

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109287655432563873864558057, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

JUCESP
27 09 22

ESP
DE
16
1 2022
)COLO

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/MF nº 13.486.793/0001-42
NIRE 35.300.392.655

Ata de Assembleia Geral Ordinária
realizada em 29 de abril de 2022

1. Hora e Local: Às 08:00 horas, na sede da BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("Companhia"), na Rua Iguatemi, 151, 19º andar (parte), Edifício Spazio Faria Lima, Itaim Bibi, CEP 01451-011, São Paulo/SP.

2. Mesa: Presidente: Danilo Christófaro Barbieri; Secretária: Daniela Assarito Bonifacio Borovicz.

3. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação em face da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei n.º 6.404/76. Presente também represente da empresa de auditoria contratada.

4. Ordem do Dia: **(i)** Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, bem como a destinação do Lucro Líquido da Companhia; **(ii)** Eleger os diretores da Companhia; e **(iii)** Fixar a remuneração global anual dos diretores da Companhia.

5. Deliberações: Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, foram tomadas as seguintes deliberações:

(i) Aprovação das Contas do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2021 e Destinação do Lucro Líquido. Foram aprovadas as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, as quais foram devidamente auditadas pela Grant Thornton Auditores Independentes, sendo constatado o lucro de R$ 29.106.413,48 (vinte e nove milhões, cento e seis mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e oito centavos). Tendo em vista que, em 31.12.2021, o saldo da reserva legal representava 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, a totalidade do lucro líquido do exercício foi destinada ao pagamento de dividendos da seguinte forma: (a) R$ 9.988.752,00 (nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais) referente aos dividendos intermediários, conforme aprovado por unanimidade em assembleia geral extraordinária ocorrida em 02 de julho de 2021; e (b) o saldo remanescente, no valor de R$ 19.117.661,48 (dezenove milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavo) em dividendos aos acionistas, a serem distribuídos até o final do exercício social de 2022.

(ii) Eleição da Diretoria. Foi aprovada a reeleição dos seguintes Diretores, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2023, permanecendo em seus respectivos cargos até a eleição de seus substitutos:

a) Sr. **Rodrigo Martins Cavalcante**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 24.217.492-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.132.578-30, com escritório na Rua Iguatemi nº 151, 19º andar (parte), Itaim, São Paulo – SP, foi eleito para exercer o cargo de Diretor de Gestão, nos termos da Resolução CVM 21, 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM 21"), estando devidamente

SEM VALOR DE DISTRIBUIÇÃO

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

JUCESP
27 DE 29

autorizado para o exercício desta atividade, nos termos do Ato Declaratório nº 11.940 expedido pela Comissão de Valores Mobiliários em 21 de setembro de 2011;

b) Sr. **Danilo Christófaro Barbieri**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 30.937.394-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.297.108-47, com escritório na Rua Iguatemi nº 151, 19º andar (parte), Itaim, São Paulo – SP, foi eleito para exercer os cargos de Diretor Presidente e cumulativamente Diretor de Administração Fiduciária, estando devidamente autorizado para o exercício desta atividade, nos termos do Ato Declaratório nº 16.085 expedido pela Comissão de Valores Mobiliários em 10 de janeiro de 2018, sendo responsável por (i) atividade de administração fiduciária de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21; e (ii) distribuição de fundos e operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários, conforme a assim definidos nos termos da Resolução CVM 21 e da Resolução CVM nº 35, de 26 de maio de 2021 ("Resolução CVM 35");

c) Sra. **Daniela Assarito Bonifacio Borovicz**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 23.557.683-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 320.334.648-65, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi nº 151, 19º andar, foi eleita para exercer o cargo de Diretora sem designação específica, sendo responsável (i) pelo departamento jurídico da Companhia; (ii) pela atualização dos dados da Companhia no Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central – Unicad, nos termos da Circular nº 3.165, de 04 de dezembro de 2002, do Banco Central do Brasil; (iii) apuração e remessa informações de que trata a Resolução nº 100, de 02 de junho de 2021, do Banco Central do Brasil; (iv) pela prestação de informações, nos termos da Circular nº 3.504, de 06 de agosto de 2010, do Banco Central do Brasil; (v) gerenciamento de capital, nos termos da Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017 ("Resolução CMN nº 4.557"), art. 47; (vi) política institucional de relacionamento com clientes, nos termos da Resolução CMN 4.539, de 30 de setembro de 2021; (vii) Envio de Informações relativas aos Limites Operacionais (DLO), nos termos da Resolução nº 80, 25 de março de 2021, do Banco Central do Brasil; e (viii) apuração de limites e padrões mínimos de que trata a Resolução nº 69, 10 de fevereiro de n2021, do Banco Central do Brasil.

d) Sr. **Robson Christian Hermarle dos Reis**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 24.258.171-7 SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.824.418-54, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi nº 151, 19º andar, para exercer o cargo de Diretor Sem Designação Específica, sendo responsável (i) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, nos termos da Resolução CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021; (ii) pela rotina operacional de contabilidade dos fundos de investimento; (iii) pela custódia de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 32, de 19 de maio de 2021 ("Resolução CVM nº 32"); (iv) pela escrituração de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 33, de 19 de maio de 2021 ("Resolução CVM nº 33"); (v) pelo cumprimento da Circular nº 3.347 de 11 de abril de 2007; (vi) cumprimento da Resolução nº 3.263, de 24 de fevereiro de 2005; (vii) pelo cumprimento do disposto na Resolução BCB nº 105, de 9 de junho de 2021, relativa ao Sistema de Transferência de Reservas (STR), da conta Reservas Bancárias e da Conta de Liquidação no Banco Central do Brasil; (viii) pelo

SEM VALOR COMERCIAL

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

JUCESP
27 09 22

cumprimento do disposto na Resolução BCB nº 55, de 16 de dezembro de 2020, relativa ao Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic; (ix) pela custódia e representação para investidores não residentes, nos termos da Resolução CVM nº 13, de 18 de novembro de 2020 e da Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014; e (x) pelo envio de informações relacionadas a operações de crédito, nos termos da Circular BCB n 3.870, de 19 de setembro de 2017.

e) Sr. **Mário Seganti Athayde Junior**, brasileiro, administrador de empresas, divorciado, portador da cédula de identidade nº 15.548.389-4, inscrito sob o CPF/MF nº 104.663.758-40, com escritório na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Bairro Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi n° 151, 19° andar, foi eleito para exercer o cargo de Diretor de Risco e Controles Internos, sendo responsável (i) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos da Resolução CMN nº 4.968, de 25 de novembro de 2021, da Resolução CVM 21, Resolução CVM 32, Resolução CVM 33 e da Resolução CVM 35; (ii) pela gestão de risco, nos termos da Resolução CVM 21; (iii) pela área de ouvidoria da Companhia, nos termos da Resolução CMN nº 4.860, de 23 de outubro de 2020; (iv) pela gestão do risco operacional, nos termos da Resolução n° 3.380, de 29 de junho de 2006, do Banco Central do Brasil; (v) pelo cumprimento da Política de Responsabilidade Socioambiental, nos termos da Resolução n° 4.327, de 25 de abril de 2014, do Banco Central do Brasil; (vi) pelas regras relativas à prevenção da lavagem de dinheiro, nos termos da Circular 3.978, de 23 de janeiro de 2020, do Banco Central do Brasil e da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021; (vii) estrutura de gerenciamento de riscos, nos termos do art. 40 e responsável pela divulgação de informações, nos termos do Artigo 56-A, ambos da Resolução CMN nº 4.557; (viii) pelo cumprimento da Circular 3.729, de 17 de novembro de 2014, do Banco Central do Brasil; (ix) adequação do perfil de investidor (suitability) nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021; (x) Encarregado dos Dados ou Data Protection Officer (DPO), nos termos da Lei nº 13.709/2018; e (xi) envio do Demonstrativo de Risco de Mercado (DRM), nos termos da Instrução Normativa BCB n 101, de 26 de abril de 2021.

f) Sr. **Eduardo Silveira Soluri**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade nº 09650026-9, inscrito sob o CPF/MF nº 016.701.557-57, com escritório na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Bairro Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01.451-011, foi eleito para exercer o cargo de Diretor de Tecnologia e Segurança da Informação, sendo responsável por (i) tecnologia da informação; (ii) segurança da informação; (iii) sistemas; (iv) cumprimento da Resolução CMN nº 4893, de 26 de fevereiro de 2021 e Resolução nº 85, de 8 de abril de 2021, do Banco Central do Brasil.

Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil, tendo ciência do disposto no artigo 147 da Lei das S.A, conforme declarações de desimpedimento arquivadas na sede da Companhia.

(iii) **Remuneração**. A remuneração anual global da Diretoria será de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

7. **Encerramento**: Depois de lavrada, lida e aprovada esta ata, foi assinada por todos os

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

JUCESP
27/09/22

presentes. Acionistas: Apex Fund Holding Ltda, representada por Thiago Rafael Raimondi, Maurício da Costa Ribeiro, Rodrigo Martins Cavalcante, Danilo Christófaro Barbieri, Rodrigo Boccanera Gomes, Eduardo Silveira Soluri e Daniela Assarito Bonifacio Borovicz. Mesa: Danilo Christófaro Barbieri – Presidente, e Daniela Assarito Bonifacio Borovicz - Secretária.

A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

DANILO CHRISTOFARO BARBIERI:28729710847 — Assinado de forma digital por DANILO CHRISTOFARO BARBIERI:28729710847 Dados: 2022.05.19 13:37:26

Danilo Christófaro Barbieri
Presidente da Mesa

DANIELA ASSARITO BONIFACIO BOROVICZ — Assinado digitalmente por DANIELA ASSARITO BONIFACIO BOROVICZ Data: 2022.05.19 13:00:19-03'00'

Daniela Assarito Bonifacio Borovicz
Secretária da Mesa

JUCESP
27 SET 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
599.681/22-6

JUCESP

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

JUCESP

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDRÉ RICARDO FERNANDES SILVA, com inscrição ativa no CRC/SP sob nº SP-301462/O-1, expedida em 18/07/2014, inscrito no CPF/MF sob nº 258.974.798-52, DECLARO sob as penas da Lei penal e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1- CAPA DO REQUERIMENTO JUCESP -1/2- DA EMPRESA BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. – 01 (UMA) PAGINA.
2- AGO DE 29/04/2022 DA EMPRESA BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. – 03 (TRES) VIAS – 12 (DOZE) PAGINAS.
3- OFICIO 13369/2022-BCB-BANCO CENTRAL DO BRASIL – EMPRESA BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.- 03 (TRES) VIAS-06 (SEIS) PAGINAS.

Data, 20/09/2022

ANDRÉ RICARDO FERNANDES SILVA

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentação 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Documento expedido pelo sistema e-BC do Banco Central do Brasil e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. NUP:18600.062130/2022-73

JUCESP
27 06 22

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 13369/2022–BCB/Deorf/GTSP2
Processo 210536

São Paulo, 30 de junho de 2022

À
BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Rua Iguatemi, 151, 19° andar – parte
01451-011 São Paulo (SP)

A/C dos Senhores
Rodrigo Martins Cavalcante – Diretor
Daniela Assarito Bonifacio Borowicz - Diretora

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou o assunto a seguir especificado, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária de 29 de abril de 2022:

a) Eleição da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2024:

CPF	Nome	Cargo
287.297.108- 47	Danilo Christófaro Barbieri	Diretor Presidente
		Diretor de Administração Fiduciária
169.132.578- 30	Rodrigo Martins Cavalcante	Diretor de Gestão
104.663.758-40	Mário Seganti Athayde Junior	Diretor de Risco e Controles Internos
016.701.557-57	Eduardo Silveira Soluri	Diretor de Tecnologia e Segurança
320.334.648-65	Daniela Assarito Bonifacio Borovicz	Diretor
143.824.418-54	Robson Christian Hermarle dos Reis	

2. Deverá essa sociedade no prazo regulamentar de cinco dias úteis contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Manual de Organização do Sistema Financeiro - Sisorf, Seção 4.14.70.

3. Registramos que a presente comunicação supre aquela prevista no art. 2º, §2º, da Resolução BCB nº 108, de 24 de junho de 2021, em vista de a aprovação do pleito apresentado por essa sociedade ter ocorrido anteriormente ao fim do prazo regulamentar para a cientificação prevista na aludida resolução.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo II (GTSP2)
Av. Paulista, 1.804 – 5º andar – 01310-922 São Paulo (SP)
Tel.: (11) 3491-6415, 3491-6685, 3491-6725
E-mail: gtsp2.deorf@bcb.gov.br

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

JUCESP
27 44 22

Atenciosamente,

Young Man To
Gerente-Técnico

Eduardo de Camargo Schell
Coordenador

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo II (GTSP2)
Av. Paulista, 1.804 – 5º andar – 01310-922 São Paulo (SP)
Tel.: (11) 3491-6415, 3491-6685, 3491-6725
E-mail: gtsp2.deorf@bcb.gov.br

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1 documentosdaempresabrlcaofinale_compressed.pdf

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031536402-5	3530039265-5	BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
DANILO CHRISTOFARO BARBIERI						287.297.108-47
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	30937394	3	25/05/2006	SSP	SP	Brasileira
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Rua Iguatemi			151
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
19°AND PARTE	Itaim Bibi		01451-011
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Paulo		SP	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Alteração de Dados Cadastrais	Pessoa Física	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
Diretor Presidente (entrada) Inicio do Mandato: 29/04/2022 Termino do Mandato: 29/04/2024

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1 documentosderegistrocartaofinais_compressed.pdf

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031536402-5	3530039265-5	BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
RODRIGO MARTINS CAVALCANTE						169.132.578-30
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	30937394	3	25/05/2006	SSP	SP	Brasileira
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Rua Iguatemi			151
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
19ºAND PARTE	Itaim Bibi		01451-011
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Paulo		SP	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Alteração de Dados Cadastrais	Pessoa Fisica	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
Diretor (entrada) Inicio do Mandato: 29/04/2022 Termino do Mandato: 29/04/2024

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1-documentosdeterepresentacaofinalcompressed.pdf

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031536402-5	3530039265-5	BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
DANIELA ASSARITO BONIFACIO BOROVICZ						320.334.648-65
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	23557683	9	11/05/2016	SSP	SP	Brasileira
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Rua Iguatemi			151
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
19°AND PARTE	Itaim Bibi		01451-011
MUNICÍPIO		UF	PAIS
São Paulo		SP	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Alteração de Dados Cadastrais	Pessoa Física	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
Diretor (entrada) Início do Mandato: 29/04/2022 Termino do Mandato: 29/04/2024

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1-documentosdarepresentacaofinalsemempresa.pdf

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031536402-5	3530039265-5	BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
ROBSON CHRISTIAN HERMARLE DOS REIS						143.824.418-54
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	24258171	7	15/09/2006	SSP	SP	Brasileira
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Rua Iguatemi			151
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
19°AND PARTE	Itaim Bibi		01451-011
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Paulo		SP	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Alteração de Dados Cadastrais	Pessoa Física	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
Diretor (entrada) Inicio do Mandato: 29/04/2022 Termino do Mandato: 29/04/2024

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1 documentosderegistrocivilcartoriopessoajuridica_compressed.pdf

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031536402-5	3530039265-5	BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
MARIO SEGANTI ATHAYDE JUNIOR						104.663.758-40
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	15548389	4	15/09/2006	SSP	SP	Brasileira
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Rua Iguatemi			151
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
19°AND PARTE	Itaim Bibi		01451-011
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Paulo		SP	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Alteração de Dados Cadastrais	Pessoa Física	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
Diretor (entrada) Inicio do Mandato: 29/04/2022 Termino do Mandato: 29/04/2024

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1 documentosdeempresadeacaofinal-compressed.pdf

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031538402-5	3530039265-5	BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
EDUARDO SILVEIRA SOLURI						016.701.557-57
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	09650026	9	24/08/2016	IFP	RJ	Brasileira
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Rua Iguatemi			151
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
19ºAND PARTE	Itaim Bibi		01451-011
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Paulo		SP	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Alteração de Dados Cadastrais	Pessoa Física	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS		
Diretor (entrada)	Inicio do Mandato: 29/04/2022	Termino do Mandato: 29/04/2024

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.279.067/22-5

Relatório da Análise Prévia

◉ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

○ **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** **por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

○ **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	○	◉
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi aprensentado?	○	○
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	○	○
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	○	○
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	○	○
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	○	○
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	○	○
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	○	○
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	○	○
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	○	○
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	○	○
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	○	○
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	○	○

Outras exigências a expecificar (DBE):

Análise Prévia

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3
Data: 22/09/2022

Ciência Vogais

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

JUCESP
20 06 22

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

SEM VALOR DE CERTIDÃO

ESTATUTO SOCIAL

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Artigo 1 - A BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo 1º - A Sociedade tem sede e foro nesta Cidade e Estado de São Paulo, e sua duração será por tempo indeterminado.

Parágrafo 2º - Por deliberação da Assembleia Geral, a sociedade poderá criar e extinguir filiais, agências e escritórios, onde convier aos interesses sociais, em todo o território nacional.

Artigo 2 - O objeto da sociedade é:

a) subscrever isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda;

b) intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado;
c) comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários nas suas respectivas áreas de competência;
d) encarregar-se da administração de carteiras e de custódia de títulos e valores mobiliários;
e) incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários;
f) exercer funções de agente fiduciário;
g) instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimentos;
h) constituir sociedade de investimento - capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários;
i) intermediar operações de câmbio;
j) praticar operações de compra e venda de metais preciosos no mercado físico, por conta própria e de terceiros, nos termos da regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil;
k) operar em bolsas de mercadorias e de futuros, por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários nas suas respectivas áreas de competência;
l) prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica em operações e atividades

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

JUCESP
20 06 22

nos mercados financeiros e de capitais;
m) exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 3 - É vedado à sociedade:

a) realizar operações que caracterizem, sob qualquer forma, a concessão de financiamentos, empréstimos ou adiantamentos a seus clientes, inclusive através da cessão de direitos, ressalvadas as hipóteses de operações de conta margem e as demais previstas na regulamentação em vigor;
b) cobrar de seus comitentes corretagem ou qualquer outra comissão referente à negociação com determinado valor mobiliário durante seu período de distribuição primária;
c) adquirir bens não destinados ao uso próprio, salvo os recebidos em liquidação de dívidas de difícil ou duvidosa solução, caso em que deverá vendê-los dentro no prazo de 1 (um) ano, a contar do recebimento, prorrogável até 2 (duas) vezes, a critério do Banco Central do Brasil;
d) obter empréstimos ou financiamentos junto a instituições financeiras, exceto aqueles vinculados ao seguinte e desde que observado o limite de duas vezes o respectivo patrimônio de referência para o conjunto dessas operações:

I - aquisição de bens para uso próprio;

II - operações e compromissos envolvendo títulos de renda fixa, conforme regulamentação em vigor;

III - operações de conta margem de seus clientes, conforme regulamentação em vigor;

IV - garantias na subscrição ou aquisição de valores mobiliários objeto da distribuição pública.

a) dar ordens às sociedades corretoras para a realização de operações envolvendo comitente final que não tenha identificação cadastral na bolsa de valores;
b) celebrar contratos de mútuo, tendo por objeto o empréstimo de recursos financeiros com pessoas físicas e jurídicas, financeiras ou não.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL E AÇÕES

Artigo 4 - O Capital Social é de R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações Ordinárias Nominativas, todas sem valor nominal.

Parágrafo único - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 5 - A qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, a companhia poderá emitir ações preferenciais nominativas, de uma ou mais classe, inconversíveis em outra espécie ou classe, com ou sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações preferenciais a que se refere o *caput* deste artigo não terão direito de voto e farão jus ao recebimento de um dividendo fixo prioritário, não cumulativo, de 6% (seis por cento), calculado sobre o valor nominal ou se tratando de ações sem valor nominal sobre o capital próprio à sua espécie e

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

JUCESP
20 06 22

classe de ações, rateando-se o dividendo entre elas, igualmente e gozando, ainda, as referidas ações, de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio.

Parágrafo 2º - Para efeito de cálculo do dividendo mínimo obrigatório a que se refere o item (II) do artigo 30, será computado o montante do dividendo fixo de que trata o parágrafo 1º supra, atribuído às ações preferenciais.

Parágrafo 3º - Uma vez deliberada a emissão de ações preferenciais, na forma prevista neste artigo, os posteriores aumentos de capital social poderão ser efetuados mediante o aumento de espécies e classes existentes sem guardar proporção com as demais espécies ou classes de ações, conforme sejam os limites previstos em lei.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6 - A administração da sociedade será exercida por uma Diretoria.

Artigo 7 - A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 7 (sete) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, aos quais serão atribuídas as seguintes funções (i) até 1 (um) Diretor Presidente; (ii) até 1 (um) Diretor de Administração Fiduciária; (iii) até 1 (um) Diretor de Gestão; (iv) até 1 (um) Diretor de Risco e Controles Internos; (v) até 1 (um) Diretor de Tecnologia e Segurança da Informação; e (vi) até 3 (três) Diretores sem designação específica, observado o limite máximo de 7 (sete) diretores.

Parágrafo único – Desde que permitido pela regulamentação em vigor, qualquer Diretor poderá cumular duas ou mais funções, mediante aprovação e atribuições conferidas pela Assembleia Geral.

Artigo 8 - Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral, observadas as regras estabelecidas pelo Acordo de Acionistas da Sociedade, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos, e permanecerão no desempenho de seus cargos até a posse dos seus substitutos. Os Diretores ficam dispensados de caução, sendo investidos no cargo após aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil.

Artigo 9 - Os Diretores têm as atribuições e os poderes necessários para, isoladamente, assegurar o funcionamento regular da sociedade, podendo representá-la ativa e passivamente em juízo e perante terceiros, observado o Estatuto Social, o Acordo de Acionistas da Sociedade e as deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo único - É vedado à Diretoria, em nome da sociedade, conceder garantias e/ou avalizar títulos, prestar fianças ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais.

Artigo 10 – Sem prejuízo dos poderes gerais de que trata o Artigo 9, todos os atos que exonerarem terceiros de obrigações financeiras para com a sociedade e/ou atos que importem em alienação ou oneração de bens sociais, móveis ou imóveis, excetuados os bens, direitos de titularidade dos clubes ou fundos de investimentos e as propriedades fiduciárias para fins da Lei 8.668, de 25 de junho de 1993, somente serão válidos, quando assinados: (i) por 2 (dois) diretores em conjunto; ou (ii) por um procurador designado na forma do Artigo 17, parágrafo 1º.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

JUCESP
20 06 22

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

SEM VALOR JURÍDICO CERTIFICADO

Artigo 11 - Os honorários dos Diretores serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Artigo 12 - Nos casos de impedimento temporário ou ocasional para o exercício de suas funções, os Diretores se substituirão reciprocamente. Se o impedimento, por qualquer razão, for definitivo, cabe à Assembleia Geral eleger o novo Diretor para o cargo vago.

Artigo 13 - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de qualquer Diretor.

Artigo 14 - As reuniões da Diretoria só poderão ser instaladas com a presença da totalidade dos Diretores, cabendo um voto a cada Diretor, observado o disposto no artigo 15.

Artigo 15 - Compete à Diretoria:

a) executar e fazer executar este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
b) elaborar, mensalmente, balancetes e relatórios econômico-financeiros;
c) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, de acordo com as regras previstas neste Estatuto Social;
d) propor a alienação ou aquisição de ativos que representem 5% (cinco por cento) ou mais de seu patrimônio líquido;
e) propor a constituição de dívidas ou provisão de ônus e gravames sobre os bens da companhia que representem 5% (cinco por cento) ou mais de seu patrimônio líquido;
f) propor a emissão de novas ações ou outros títulos e valores mobiliários;
g) propor a alteração do Estatuto Social da companhia;
h) estabelecer a política de pagamento de dividendos;
i) deliberar sobre o critério, os valores e os destinatários dos bônus de performance a serem atribuídos aos membros da Administração e funcionários que fizerem jus a tal premiação;
j) deliberar sobre a prestação de garantia firme em contratos de "underwriting";
k) determinar a política de contratação e demissão de pessoal;
l) escolher os auditores independentes; e
m) designar e destituir o Ouvidor.

Parágrafo único - A Diretoria deliberará por maioria de votos dos Diretores presentes.

Artigo 16 – Quaisquer 2 (dois) diretores em conjunto, serão responsáveis pelos atos de gestão em geral da sociedade, tais como: (i) abrir e movimentar contas da sociedade; (ii) assinar cheques e duplicatas; (iii) gestão de caixa; e (iv) prestar garantias em nome da sociedade.

Parágrafo 1° - O Diretor de Administração Fiduciária será o responsável pela atividade de administração fiduciária de carteira de valores mobiliários, nos termos do art. 4°, III, e do art. 4°, §6° da Instrução CVM n° 558, de 26 de março de 2015, detendo amplos poderes para representar a sociedade na qualidade de administradora de fundos e/ou clubes de investimento, podendo obrigar e desobrigar os fundos, abrir, movimentar de forma ampla e encerrar contas bancárias perante qualquer instituição financeira pública ou privada, no Brasil ou no exterior, bem como perante qualquer entidade de mercado.

Parágrafo 2° - O Diretor de Gestão será o responsável pela atividade de administração de carteiras de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

JUCESP
20 06 22

valores mobiliários, especificamente a gestão de recursos, nos termos do art. 4°, III, da Instrução CVM n° 558, de 26 de março de 2015, detendo amplos poderes para representar a sociedade na qualidade de gestora de fundos e/ou clubes de investimento, observadas as disposições previstas nos regulamentos de cada fundo, podendo obrigar e desobrigar os fundos geridos, abrir e encerrar contas bancárias destes perante qualquer instituição financeira pública ou privada, no Brasil ou no exterior, bem como perante qualquer entidade de mercado.

Parágrafo 3° - O Diretor de Risco e Controles Internos será o responsável (i) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos e (ii) pela gestão de risco, nos termos do art. 4°, IV e V, da Instrução CVM n° 558, de 26 de março de 2015, sem prejuízo de outras atribuições que forem designadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo 4° - O Diretor sem designação específica e o Diretor de Tecnologia e Segurança da Informação terão as atribuições que lhes forem designadas pela Assembleia Geral.

Artigo 17 - A sociedade, representada por quaisquer 2 (dois) diretores dentre o Diretor Presidente, Diretor de Gestão, Diretor Sem Designação Específica ou Diretor de Administração Fiduciária, poderá constituir procuradores por meio de instrumento público ou particular para (i) representar a sociedade, os fundos ou clubes de investimento, em juízo ou fora dele, para fins da cláusula "ad judicia" e "ad negotia"; (ii) representar os fundos ou clubes de investimento para todo e qualquer fim, sem restrições; e (iii) representar a sociedade, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade para a sociedade, fundos ou clubes de investimento, exceto nas hipóteses de que trata o Parágrafo 1° abaixo.

Parágrafo único - Os mandatos outorgados deverão especificar os poderes e o prazo de validade da procuração, que não poderá exceder a 1 (um) ano, salvo quando a procuração for outorgada para representar a sociedade em juízo, quando o prazo será indeterminado.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18 - A sociedade terá um Conselho Fiscal nos exercícios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas, composto de três a cinco membros efetivos e três a cinco suplentes, residentes no país, eleitos em Assembleia, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 1° - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a Lei confere.

Parágrafo 2° - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, obedecendo as disposições legais vigentes.

Parágrafo 3° - O mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 19 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses, após o

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

JUCESP
20 06 22

término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único - A Assembleia Geral indicará um Presidente, o qual deverá ser, necessariamente, qualquer membro da Diretoria selecionado pela maioria dos acionistas presentes na Assembleia Geral, e o Presidente escolherá o Secretário, em conformidade com as regras estabelecidas no Acordo de Acionistas da Sociedade.

Artigo 20 - Constituem atos de competência exclusiva da Assembleia Geral aqueles previstos em lei, no presente Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da Sociedade, observado eventuais direitos de veto concedidos a certos acionistas da Sociedade.

Artigo 21 – Os procedimentos para convocação e instalação de uma Assembleia Geral deverão seguir as regras estabelecidas no Acordo de Acionistas da Sociedade.

Artigo 22 – A Assembleia Geral poderá ocorrer por meio de videoconferência ou teleconferência, em conformidade com os termos e condições estabelecidos para tal no Acordo de Acionistas da Sociedade.

CAPÍTULO VI – DO COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 23 - A Sociedade contará com um Comitê de Auditoria composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros titulares, todos eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - O mandato dos membros do Comitê de Auditoria será unificado e de 05 (cinco) anos, permitida a reeleição e respeitadas às limitações regulamentares, prorrogando-se o mandato até a sua efetiva substituição, assim entendida a eleição regular dos novos membros e sua efetiva posse.

Parágrafo 2º - Os membros do Comitê de Auditoria tomarão posse mediante termo lavrado no respectivo "Livro de Ata de Reuniões do Comitê de Auditoria".

Parágrafo 3º - O quórum mínimo para instalação das reuniões do Comitê de Auditoria será de 3 (três) membros e as decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Parágrafo 4º - O Comitê de Auditoria reunir-se-á no mínimo trimestralmente (e sempre que seus membros entenderem necessário para a condução regular dos trabalhos), com a Diretoria da Sociedade, a auditoria independente e com a auditoria interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais reuniões.

Artigo 24 - Os membros do Comitê de Auditoria poderão cumular outros cargos de administração na Sociedade, sendo certo que um deles será obrigatoriamente o diretor responsável pela prestação de informações contábeis perante o órgão regulador, sendo facultada a eleição de até três membros independentes, caso a composição definida na ata de eleição assim permita.

Parágrafo 1º - Não será devida qualquer remuneração adicional aos integrantes do Comitê de Auditoria, por sua participação no Comitê, em virtude de suas respectivas atuações como Diretores da Companhia.

SEM VALOR PROBATÓRIO

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

JUCESP
20 06 22

Parágrafo 2º - Verificada a eleição de membros independentes caberá à Assembleia Geral responsável pela eleição fixar-lhes os vencimentos, devendo a remuneração anual aprovada compor o limite global fixado em Assembleia Geral para a remuneração dos administradores.

Artigo 25 - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria:

a) estabelecer o regimento interno que regerá seu próprio funcionamento, o qual deve ser formalizado por escrito e formalmente aprovado pela Diretoria da Sociedade;
b) recomendar, à administração da Sociedade, as entidades a serem contratadas para prestação dos serviços de auditoria independente e interna, bem como sua remuneração e substituição, caso considere necessário;
c) revisar, previamente à sua publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;
d) avaliar a efetividade das auditorias independentes e internas, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;
e) avaliar o cumprimento, pela administração da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes e/ou internos, bem como recomendar aos acionistas a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria;
f) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade;
g) corrigir e aprimorar políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições e nas atribuições da Diretoria;
h) reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria;
i) reunir-se com o conselho fiscal, se em funcionamento, por sua solicitação, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;
j) elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, documento denominado relatório do Comitê de Auditoria contendo, no mínimo, as informações mencionadas na Resolução 3198 emitida pelo Banco Central do Brasil;
k) manter à disposição do Banco Central do Brasil o relatório do Comitê de Auditoria, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos contados de sua elaboração;
l) publicar, em conjunto com as demonstrações contábeis semestrais, resumo do relatório do Comitê de Auditoria, evidenciando suas principais informações;
m) outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO VII – OUVIDORIA

Artigo 26 – A Sociedade terá uma Ouvidoria, de funcionamento permanente, que terá as seguintes atribuições:

a) prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Sociedade;
b) atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

JUCESP
20 06 22

c) informar a Diretoria a respeito das atividades de Ouvidoria.

Artigo 27 – As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

a) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;
b) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta, o qual não poderá ultrapassar dez dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total das demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação;
c) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;
d) manter a Diretoria da Sociedade informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Sociedade para solucioná-los; e
e) elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e à Diretoria, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Artigo 28 - O Ouvidor será designado pela Diretoria mediante observância de que preencha as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, com mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido.

Parágrafo único - A Diretoria poderá destituir o Ouvidor caso o mesmo descumpra as atribuições previstas neste Estatuto ou substituí-lo a qualquer tempo.

Artigo 29 - Serão dadas à Ouvidoria as condições adequadas para o seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.

Artigo 30 - A Ouvidoria terá acesso às informações necessárias à elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 31 - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 32 - A 30 (trinta) de junho e a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano proceder se-á ao levantamento das Demonstrações Financeiras, com observância das obrigações previstas em lei. Do lucro líquido verificado ao término do exercício social, será deduzida:

(I) a percentagem de 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do Capital Social;
(II) o pagamento às ações do dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76;
(III) importância destinada à premiação por desempenho, a ser atribuída aos administradores e funcionários que fizerem jus, segundo critério a ser fixado pela Diretoria, nos termos do previsto no artigo

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

JUCESP
20 06 22

16, supra. O saldo porventura existente ficará a disposição da Assembleia, que lhe dará o destino conveniente por proposta da Diretoria e, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento nos termos do artigo 132, II, da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 1º - A administração da sociedade, observadas as prescrições legais, poderá distribuir dividendos intermediários à conta de "Lucros Acumulados" ou de "Reservas de Lucros", existentes no último balanço. Independentemente, por resolução dos órgãos da administração, poderão ser levantados balanços semestrais ou de períodos menores, e os lucros neles verificados poderão ser distribuídos.

Parágrafo 2º - A Sociedade poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do Patrimônio Líquido, observadas a taxa e os limites definidos no art. 9º da Lei 9.249/95.

CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 33 - A Dissolução e a liquidação da sociedade far-se-ão de acordo com o que resolver a Assembleia Geral, obedecendo-se as prescrições legais.

CAPÍTULO X – ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 34 – A Sociedade observará o Acordo de Acionistas arquivado em sua sede, sendo certo que, em caso de conflito entre este Estatuto Social e as disposições de tal acordo, prevalecerá o disposto no Acordo de Acionistas.

*****

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

REGULAMENTO DO

RED – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL LP

CNPJ nº 08.632.394/0001-02

29 DE AGOSTO 2022

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DO FUNDO 4
Seção 1 – Denominação e principais características do FUNDO 4
Seção 2 – Objetivo do Fundo e público-alvo 5
CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO 5
Seção 1 – Instituição Administradora 5
Seção 2 – Poderes e obrigações da Administradora 6
Seção 3 – Vedações à Administradora 8
Seção 4 – Substituição da Administradora 9
Seção 5 – Remuneração da Administradora 11
CAPÍTULO III - DA CUSTÓDIA 12
Seção 1 – Custodiante 12
Seção 2 – Obrigações do Custodiante 12
CAPÍTULO IV - DOS OUTROS PROFISSIONAIS CONTRATADOS 14
Seção 1 – Contratação de serviços 14
Seção 2 – Gestão da carteira 15
Seção 3 – Agente de Cobrança 16
Seção 4 – Auditoria 16
Seção 5 – Agência de Classificação de Risco 16
CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA DE COTISTAS 16
Seção 1 – Convocação 16
Seção 2 – Competência 18
Seção 3 – Processo e deliberação 19
Seção 4 – Eleição de representante dos Cotistas 21
Seção 5 – Da alteração do Regulamento 21
CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES 21
Seção 1 – Prestação de informações à CVM 21
Seção 2 – Publicidade e remessa de documentos 22
Seção 3 – Demonstrações financeiras 23
CAPÍTULO VII - DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 24
Seção 1 – Características gerais e segmentos de atuação do FUNDO 24
Seção 2 – Natureza, origem e instrumentos jurídicos dos Direitos Creditórios 24
Seção 3 – Critérios de elegibilidade dos Direitos Creditórios 25
Seção 4 – Composição e diversificação da carteira 28
Seção 5 – Garantias 30
CAPÍTULO VIII – FATORES DE RISCO 30
CAPÍTULO IX - DA AQUISIÇÃO E DA COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS 46
Seção 1 – Procedimentos de formalização e pagamento pela cessão dos Direitos Creditórios (liquidação financeira) 46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Seção 2 – Cobrança ordinária 47
Seção 3 – Cobrança de Direitos Creditórios Inadimplidos 48
CAPÍTULO X - DAS COTAS 48
Seção 1 – Características gerais 48
Seção 2- Subordinação 51
Seção 3 – Emissão 51
Seção 4 - Distribuição de Cotas 53
Seção 5 – Amortização e resgate 53
Seção 6 – Registro e Negociação das Cotas em mercado secundário 56
Seção 7 – Valoração das Cotas 56
CAPÍTULO XI - DO PATRIMÔNIO 58
Seção 1 – Patrimônio líquido 58
Seção 2 – Da metodologia de avaliação dos ativos 59
CAPÍTULO XII - DOS ENCARGOS DO FUNDO 59
CAPÍTULO XIII - ORDEM DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS 60
CAPÍTULO XIV - DOS EVENTOS DE AVALIAÇÃO 62
CAPÍTULO XV - DA LIQUIDAÇÃO 64
CAPÍTULO XVI - CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA 67
ANEXO I – GLOSSÁRIO / DEFINIÇÕES 69
ANEXO II – PARÂMETROS PARA A VERIFICAÇÃO DO LASTRO POR AMOSTRAGEM 79
ANEXO III – MODELO DE SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SENIORES/ COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 81
ANEXO IV – PROCESSO DE ORIGINAÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS E POLÍTICA DE CRÉDITO 82
ANEXO V – POLÍTICA DE COBRANÇA DE DIREITOS CREDITÓRIOS INADIMPLIDOS 83

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

REGULAMENTO DO RED – FUNDO DE INVESTIMENTO EM

DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL LP

CNPJ nº 08.632.394/0001-02

CAPÍTULO I - DO FUNDO

Seção 1 – Denominação e principais características do FUNDO

Artigo 1. O **RED – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL LP**, doravante denominado Fundo, disciplinado pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, e pela Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, é um fundo de Investimento em Direitos Creditórios regido por este Regulamento, e pelas normas em vigor que lhe são aplicáveis.

Parágrafo Primeiro. Para fins do disposto no presente Regulamento e em seus respectivos anexos, as palavras e expressões indicadas em letra maiúscula, tanto no singular quanto no plural, terão os significados a elas atribuídos no **Anexo I** deste Regulamento, exceto se de outra forma definidas neste Regulamento ou em seus respectivos anexos.

Parágrafo Segundo. O Fundo é classificado como um "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios", tipo "Agro, Indústria e Comércio", com foco de atuação "Multicarteira Agro, Indústria e Comércio", para fins do disposto no Código ANBIMA e conforme "*Diretriz ANBIMA de* Classificação *do FIDC nº 8*", de 23 de maio de 2019.

Artigo 2. O Fundo tem como principais características:

I. é constituído na forma de condomínio fechado, de modo que as Cotas de cada classe ou série somente poderão ser resgatadas ao término do respectivo prazo de duração da respectiva classe ou série de Cotas ou em caso de liquidação do Fundo;

II. tem o prazo de duração indeterminado;

III. não possui taxa de ingresso, nem taxa de saída, e não possui taxa de desempenho ou de performance;

IV. poderá emitir Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior; e

V. poderá emitir séries de Cotas Seniores e classes de Cotas Subordinadas Mezanino com prazos e valores para Amortização, resgate e remuneração distintos, conforme definidos no respectivo Suplemento, cujo modelo é anexo deste Regulamento (**Anexo III**);

Parágrafo Único. Após seu ingresso no Fundo, o Cotista poderá realizar investimentos adicionais em qualquer valor, não havendo valor mínimo para investimentos adicionais.

Artigo 3. Os Anexos a este Regulamento constituem parte integrante e inseparável deste documento.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Seção 2 – Objetivo do Fundo e público-alvo

Artigo 4. O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas, observada sua política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, dispostas neste Regulamento, a valorização de suas Cotas por meio da aquisição pelo Fundo: **(i)** de Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos neste Regulamento, com ou sem Coobrigação dos respectivos Credores Originais, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais Direitos Creditórios; e **(ii)** de Ativos, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira estabelecidos neste Regulamento.

Artigo 5.O público-alvo do Fundo são Investidores Autorizados, não havendo critérios diferenciadores aplicáveis entre eles para fins de aquisição e subscrição de Cotas do Fundo.

Artigo 6. É indispensável, por ocasião da subscrição de Cotas do Fundo, a adesão do Cotista aos termos deste Regulamento, com a assinatura do respectivo termo de adesão onde atestará que tomou conhecimento dos riscos envolvidos e da política de investimento do Fundo, recebendo uma cópia do presente Regulamento e, se houver, do prospecto.

Artigo 7. O Cotista receberá também informações referentes à classificação de risco das Cotas, caso aplicável.

Artigo 8. Para o caso de aquisição de Cotas no mercado secundário, o Regulamento e o prospecto, quando houver, estarão disponíveis na rede mundial de computadores (Internet) da Administradora e serão fornecidos pela Administradora sempre que houver solicitação.

Artigo 9. O Fundo e as aplicações realizadas pelos Cotistas no Fundo não contarão com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Ademais, os investimentos da carteira estão sujeitos aos fatores de risco descritos neste Regulamento.

Parágrafo Primeiro.Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora, em colocar em prática a política de investimento delineada neste Regulamento, o Fundo, a Administradora, a Gestora, o Custodiante e os demais prestadores de serviço, conforme aplicável, não serão responsáveis, em nenhuma hipótese, pela existência e/ou pela solvência dos Direitos Creditórios, por eventual depreciação dos bens ou ativos integrantes da carteira do Fundo, ou por prejuízos em caso de liquidação do Fundo, assumindo os Cotistas os riscos inerentes a este tipo de investimento.

Parágrafo Segundo.Não há garantia de que os objetivos do Fundo serão alcançados.

CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO

Seção 1 – Instituição Administradora

Artigo 10. As atividades de administração, do Fundo serão exercidas pela **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade de São Paulo,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19° andar, Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42 devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários na categoria de administração fiduciária, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011.

Parágrafo Único. A distribuição das Cotas do Fundo poderá ser exercida pela Administradora ou por instituições devidamente habilitadas para a prestação de tal serviço.

Seção 2 – Poderes e obrigações da Administradora

Artigo 11. A Administradora, observadas as limitações estabelecidas neste Regulamento e nas demais disposições legais e regulamentares vigentes, tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração do Fundo e para exercer os direitos inerentes aos Direitos Creditórios que integram a carteira, observadas as competências inerentes à Gestora.

Artigo 12. Sem prejuízo de outras obrigações legais e regulamentares a que esteja sujeita, a Administradora obriga-se a:

I. manter atualizados e em perfeita ordem:

(a) a documentação relativa às operações do Fundo;

(b) o registro dos Cotistas;

(c) o livro de atas de Assembleias Gerais;

(d) o livro de presença de Cotistas;

(e) o prospecto do Fundo, se houver;

(f) os demonstrativos trimestrais do Fundo;

(g) o registro de todos os fatos contábeis referentes ao Fundo;

(h) os relatórios do auditor independente e da Agência de Classificação de Risco.

II. receber quaisquer rendimentos ou valores do Fundo diretamente ou por meio do Custodiante;

III. disponibilizar aos Cotistas, gratuitamente, exemplar deste Regulamento e seus anexos, bem como cientificá-los: **(i)** do nome do periódico utilizado para divulgação de informações do Fundo; e **(ii)** da Taxa de Administração cobrada;

IV. divulgar anualmente, em periódico de ampla veiculação de entidades de classe de instituições do Sistema Financeiro Nacional, além de manter disponíveis em sua sede e nas instituições que distribuam as Cotas: **(i)** o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, **(ii)** o valor das Cotas e as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil a que se referirem, e **(iii)** os relatórios da Agência de Classificação de Risco;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

V. custear as despesas de propaganda do Fundo;

VI. fornecer aos Cotistas, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do encerramento de cada ano civil, documento contendo informações sobre os rendimentos auferidos no ano civil e, com base nos dados relativos ao último dia do mês de dezembro, sobre o número de Cotas de sua propriedade e respectivo valor;

VII. sem prejuízo da observância dos procedimentos relativos às demonstrações financeiras, previstas na regulamentação em vigor, manter, separadamente, registros analíticos com informações completas sobre toda e qualquer modalidade de negociação realizada entre a Administradora e o Fundo;

VIII. providenciar, trimestralmente, às expensas do Fundo, a atualização da classificação de risco atribuída às Cotas objeto de distribuição pública e cuja obtenção de classificação de risco não tenha sido dispensada nos termos do artigo 23-A da Instrução CVM 356;

IX. informar à Agência de Classificação de Risco: **(a)** sobre qualquer alteração nos prestadores de serviços do Fundo; e **(b)** caso seja atingido percentual inferior à Subordinação prevista no Artigo 81 ou ao Índice de Cobertura;

X. fornecer, mensalmente, à Agência de Classificação de Risco, as seguintes informações:

(a) planilha com evolução das Cotas Seniores e subordinadas com respectivas Amortizações;

(b) posição dos Direitos Creditórios, incluindo abertura dos créditos por Credor Original e Devedor;

(c) o volume dos Direitos Creditórios objeto de Recompra; e

(d) outras informações que se façam necessárias para a manutenção dos ratings.

XI. fornecer informações relativas aos Direitos Creditórios adquiridos ao Sistema de Informações de Créditos do Banco Central do Brasil (SCR), nos termos da norma específica;

XII. disponibilizar e manter atualizados em sua página eletrônica na rede mundial de computadores, regras e procedimentos por escrito e passíveis de verificação, que lhe permitam verificar o cumprimento das obrigações assumidas pelos prestadores de serviço contratados pelo Fundo, nos termos da regulamentação aplicável;

XIII. divulgar, em sua página eletrônica na rede mundial de computadores, quaisquer informações relativas ao Fundo divulgadas para Cotistas ou terceiros, exceto quando se tratar de informações divulgadas a **(i)** prestadores de serviços do Fundo, desde que tais informações sejam necessárias à execução de suas atividades, e **(ii)** órgãos reguladores e autorreguladores, quando tais informações visem atender solicitações legais, regulamentares ou estatutárias;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

XIV. monitorar, nos termos previstos neste Regulamento, a Reserva de Amortização e a Reserva de Despesas e Encargos, conforme calculadas pela Gestora;

XV. monitorar, nos termos previstos neste Regulamento, os patamares exigidos com relação aos parâmetros abaixo, com base em relatórios previamente acordados, os quais deverão ser encaminhados pela Gestora, conforme o caso: (1) Alocação Mínima, (2) Subordinação, (3) Índice de Cobertura, (4) Índice de Inadimplência 90 Dias e (5) Índice de Inadimplência 180 Dias;

XVI. monitorar, nos termos previstos neste Regulamento, a ocorrência dos seguintes eventos: (1) Eventos de Avaliação e (2) Eventos de Liquidação antecipada; e

XVII. monitorar, por si ou por terceiros, o cumprimento das funções atribuídas aos prestadores de serviços contratados pelo Fundo.

Seção 3 – Vedações à Administradora

Artigo 13. É vedado à Administradora:

I. prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma nas operações praticadas pelo Fundo, inclusive quando se tratar de margens de garantia em operações realizadas em mercados derivativos;

II. utilizar ativos de sua própria emissão ou coobrigação como garantia das operações praticadas pelo Fundo; e

III. efetuar aportes de recursos no Fundo, de forma direta ou indireta, a qualquer título, ressalvada a hipótese de aquisição de Cotas deste.

Parágrafo Primeiro. As vedações de que tratam os incisos I a III deste Artigo 13 abrangem os recursos próprios das pessoas físicas e das pessoas jurídicas controladoras da Administradora, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum, bem como os ativos integrantes das respectivas carteiras e os de emissão ou coobrigação dessas.

Parágrafo Segundo. Excetuam-se do disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo 13 os títulos de emissão do Tesouro Nacional, os títulos de emissão do BACEN, além dos títulos públicos estaduais, integrantes da carteira do Fundo.

Artigo 14. É vedado à Administradora, em nome do Fundo:

I. prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma, exceto quando se tratar de margens de garantia em operações realizadas em mercados derivativos;

II. realizar operações e negociar com ativos financeiros ou modalidades de investimento não previstos neste Regulamento ou nas instruções da CVM;

III. aplicar recursos diretamente no exterior;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

IV. adquirir Cotas do próprio Fundo;

V. pagar ou ressarcir-se de multas impostas em razão do descumprimento de normas previstas na Instrução CVM 356;

VI. vender Cotas do Fundo a prestação;

VII. vender Cotas do Fundo a instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil que cedam de Direitos Creditórios para este Fundo, seu controlador, sociedades por ele(a) direta ou indiretamente controladas e por coligadas ou outras sociedades sob controle comum, exceto quando se tratar de Cotas Subordinadas Junior;

VIII. prometer rendimento predeterminado aos Cotistas;

IX. fazer, em sua propaganda ou em outros documentos apresentados aos investidores, promessas de retiradas ou de rendimentos, com base em seu próprio desempenho, no desempenho alheio ou no de ativos financeiros ou modalidades de investimento disponíveis no âmbito do mercado financeiro;

X. delegar poderes de gestão da carteira do Fundo, ressalvado o disposto no artigo 39, inciso II, da Instrução CVM 356;

XI. obter ou conceder empréstimos, admitindo-se a constituição de créditos e a assunção de responsabilidade por débitos em decorrência de operações realizadas em mercados de derivativos; e

XII. efetuar locação, empréstimo, penhor ou caução dos direitos e demais ativos integrantes da carteira do Fundo, exceto quando se tratar de sua utilização como margem de garantia nas operações realizadas em mercados de derivativos.

Seção 4 – Substituição da Administradora

Artigo 15. A Administradora, mediante aviso divulgado no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo ou por meio de carta com aviso de recebimento endereçada a cada cotista, pode renunciar à administração do Fundo, desde que convoque, no mesmo ato, Assembleia Geral a se realizar em no máximo 15 (quinze) dias contados da convocação, para deliberar sobre a **(a)** sua substituição; ou **(b)** liquidação antecipada do Fundo.

Parágrafo Primeiro. No caso de decretação de regime de administração especial temporária (RAET), intervenção ou liquidação extrajudicial da Administradora, também deve ser convocada Assembleia Geral, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados de sua decretação, para: **(a)** nomeação de representante dos Cotistas; e **(b)** deliberação acerca da **(1)** substituição da Administradora; ou **(2)** liquidação antecipada do Fundo.

Parágrafo Segundo. Nas hipóteses de substituição da Administradora e de liquidação do Fundo, aplicam-se, no que couberem, as normas em vigor sobre responsabilidade civil ou criminal da

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Administradora, diretores e gerentes de instituições financeiras, independentemente das que regem a responsabilidade civil da própria Administradora.

Parágrafo Terceiro. Na hipótese de renúncia da Administradora, esta deverá convocar uma Assembleia Geral de Cotistas para decidir sobre sua substituição, devendo permanecer na administração do Fundo até que a Assembleia Geral de Cotistas eleja um novo administrador ou decida pela liquidação do Fundo. Se, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da renúncia, a Assembleia Geral não indicar um substituto, a Administradora poderá promover a liquidação do Fundo.

Parágrafo Quarto.A Administradora deverá, sem qualquer custo adicional para o Fundo, **(a)** colocar à disposição da instituição que vier a substituí-la, no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis contados da realização da respectiva Assembleia Geral que deliberou sua substituição, todos os registros, relatórios, extratos, bancos de dados e demais informações sobre o Fundo de forma que a instituição substituta possa cumprir os deveres e obrigações da Administradora sem solução de continuidade; bem como **(b)** prestar qualquer esclarecimento sobre a administração do Fundo que razoavelmente lhe venha a ser solicitado pela instituição que vier a substituí-la.

Parágrafo Quinto. Caso o novo administrador nomeado, nos termos descritos acima, não substitua a Administradora dentro do prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da data em que se realizar a Assembleia Geral de Cotistas referida no Parágrafo Terceiro acima, a Administradora procederá à liquidação automática do Fundo até o 70º (septuagésimo) dia corrido contado da data de realização da Assembleia Geral de Cotistas que nomear o novo administrador.

Parágrafo Sexto. Na hipótese de a Administradora renunciar às suas funções e a Assembleia Geral de Cotistas referida acima: **(i)** não nomear administrador habilitado para substituir a Administradora, ou **(ii)** não ter quórum suficiente para deliberar sobre a substituição da Administradora, ou a liquidação do Fundo, a Administradora procederá à liquidação automática do Fundo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos.

Parágrafo Sétimo. Na hipótese de deliberação da Assembleia Geral pela liquidação do Fundo ou de liquidação do Fundo em virtude do disposto no Parágrafo Terceiro, no Parágrafo Quinto e no Parágrafo Sexto acima, a Administradora obriga-se a permanecer no exercício de sua função até a liquidação total do Fundo.

Parágrafo Oitavo. Aplica-se à Gestora, no que couber, as mesmas regras de substituição da Administradora, observado o disposto abaixo:

I. A renúncia, pela Gestora, das funções assumidas perante o Fundo, nos termos deste Regulamento, do Contrato de Gestão e do Contrato de Cobrança, deverá ser realizada mediante o envio de notificação à Administradora, nos termos do Contrato de Gestão.

II. Na hipótese de envio de notificação de renúncia pela Gestora, nos termos do item I acima, a Administradora deverá **(a)** imediatamente, publicar fato relevante, na forma da regulamentação aplicável e deste Regulamento, comunicando tal fato aos Cotistas, **(b)** da data do recebimento da notificação de renúncia até a data de realização da Assembleia Geral de que trata o subitem (c) abaixo, consultar e buscar obter propostas de empresas

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

especializadas e credenciadas perante a CVM para a prestação dos serviços de gestão de carteiras de fundos de investimento, com capacidade técnica para assumir as funções de gestão da carteira do Fundo, em substituição à Gestora ou ao Agente de Cobrança; e **(c)** no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da comunicação da renúncia, convocar Assembleia Geral para deliberar sobre a substituição da Gestora ou do Agente de Cobrança, conforme o caso, devendo a referida assembleia ocorrer em prazo não superior a 15 (quinze) dias contados da data de convocação.

III. Caso a Assembleia Geral prevista no item II delibere pela substituição da Gestora, mas não nomeie prestador de serviços habilitado para substituí-lo, deverá ser convocada nova Assembleia Geral para deliberar sobre a nomeação de novo prestador de serviços habilitado.

IV. Na hipótese de renúncia, a Gestora, conforme o caso, deverá permanecer no exercício regular de suas funções até que seja efetivamente substituída ou até a data de eventual liquidação do Fundo deliberada em Assembleia Geral.

Seção 5 – Remuneração da Administradora

Artigo 16. Pelos serviços de administração, gestão, custódia e controladoria do Fundo, será devida uma Taxa de Administração paga pelo Fundo.

Artigo 17. A Taxa de Administração será equivalente à soma dos valores calculados conforme a tabela abaixo:

SERVIÇOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO[2]	TAXA A.A.	VALOR FIXO
Administração Fiduciária, Custódia Qualificada, Controladoria de Ativo e Passivo	Até R$9.000.000,00	N/A	R$11.000,00 [1]
	De R$9.000.000,01 até R$30.000.000,00	N/A	R$14.000,00 [1]
	De R$30.000.000,01 até R$50.000.000,00	N/A	R$21.000,00 [1]
	De R$50.000.000,01 até R$100.000.000,00	0,486% aa	NA
	Acima de R$100.000.000,00	Será aplicada a fórmula abaixo [2]	
Gestão	Em todas as faixas de Patrimônio Líquido	N/A	R$20.000,00[3]

Observações:

[1] Enquanto o Patrimônio Líquido do Fundo estiver posicionado nas faixas dispostas acima [1], será devido somente o valor fixo mensal.

[2] Quando o valor do Patrimônio Líquido do Fundo estiver na faixa acima de R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), o valor será obtido aplicando-se a seguinte fórmula:

Valor Devido ao Ano = $[(-0{,}0000000000003 * x^2) + (0{,}0043 * x) + 59.087]$

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Valor Devido ao Dia = Valor devido ao Ano / 252

Onde:

x = Patrimônio Líquido do Fundo

(3) A título de remuneração pelos serviços prestados ao Fundo, a Gestora fará jus a uma remuneração correspondente a R$20.000,00 (vinte mil reais) mensais, paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido. A remuneração a ser paga à Gestora integra a Taxa de Administração.

Parágrafo Primeiro.A Taxa de Administração será paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido, sendo calculada e provisionada diariamente, com a aplicação da razão de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por Dias Úteis, considerando o disposto no caput do Artigo 17 acima e tendo como base o Patrimônio Líquido do Fundo do primeiro Dia Útil imediatamente anterior, conforme aplicável.

Parágrafo Segundo.A Administradora pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviço contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração.

Parágrafo Terceiro. Os valores expressos em reais dispostos na tabela acima serão reajustados anualmente com base na variação positiva do IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo por lei.

Parágrafo Quarto.Não será cobrada taxa de ingresso, saída e de performance do Fundo.

CAPÍTULO III - DA CUSTÓDIA

Seção 1 – Custodiante

Artigo 18. O serviço de custódia qualificada, controladoria e escrituração das Cotas do Fundo, previsto na Instrução CVM 356 será realizada pela Administradora.

Seção 2 – Obrigações do Custodiante

Artigo 19. O Custodiante, sem prejuízo dos demais deveres e obrigações definidos na legislação aplicável e neste Regulamento, por si ou por terceiros, nos termos da regulamentação aplicável, é responsável pelas seguintes atividades:

I. validar os Direitos Creditórios em relação aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos neste Regulamento;

II. receber e verificar a documentação que evidencie o lastro dos Direitos Creditórios representados por operações comerciais e de serviços, observado o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo 19;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

III. durante o funcionamento do Fundo em periodicidade trimestral, verificar os Documentos Comprobatórios, observado que a verificação dos Direitos Creditórios inadimplidos ou substituídos no período em questão serão objeto de verificação individualizada e integral;

IV. realizar a liquidação física e financeira dos Direitos Creditórios e dos Ativos, evidenciados pelo instrumento de cessão de direitos e documentos comprobatórios da operação, observado o disposto no Artigo 59, Parágrafo Segundo, deste Regulamento;

V. fazer a custódia e a guarda dos Documentos Comprobatórios, observado o disposto no Parágrafo Quarto deste Artigo 19;

VI. diligenciar para que seja mantida, às suas expensas, atualizada e em perfeita ordem, os Documentos Comprobatórios, com metodologia preestabelecida e de livre acesso para auditoria independente, Agência de Classificação de Risco contratada pelo Fundo e órgãos reguladores, observado o disposto no Parágrafo Quarto deste Artigo 19;

VII. cobrar e receber, por conta e ordem do Fundo, pagamentos, resgate de títulos ou qualquer outra renda relativa aos Direitos Creditórios ou Ativos custodiados, depositando os valores recebidos diretamente em conta de titularidade do Fundo ou Conta Vinculada, observado o disposto no Artigo 59, Parágrafo Segundo, deste Regulamento;

VIII. observar para que somente as ordens emitidas ao Custodiante pela Administradora ou pela Gestora, por meio de seus representantes legais ou mandatários, devidamente autorizados, sejam acatadas, sendo-lhe vedada a execução de ordens que não estejam diretamente vinculadas às operações relativas aos Direitos Creditórios do Fundo;

IX. colocar diariamente à disposição da Administradora e da Gestora as informações necessárias para apuração da Subordinação, da Alocação Mínima e do fluxo financeiro das Cotas do Fundo com registro dos respectivos lançamentos;

X. elaborar e disponibilizar, à Administradora e à Gestora, relatório com o valor e a quantidade de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Júnior em circulação;

XI. executar os processos que compõem a controladoria dos ativos que estejam sob custódia do próprio Custodiante, bem como o passivo, execução dos procedimentos contábeis, de acordo com as legislações e as normas vigentes; e

XII. abrir e movimentar, em nome do Fundo, contas correntes somente em Instituições Autorizadas ou, instituições que não sejam Instituições Autorizadas desde que observado o Limite de Exposição, bem como contas de depósito específicas (1) no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC; (2) na B3; ou (3) em instituições ou entidades, autorizadas à prestação desses serviços pelo BACEN ou pela CVM, sempre com estrita observância aos termos e às condições deste Regulamento.

Parágrafo Primeiro. Em razão de o Fundo possuir significativa quantidade de créditos cedidos e expressiva diversificação de Devedores e de Credores Originais, além de atuar em vários segmentos, o

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Custodiante, sempre que permitido pela legislação aplicável, está autorizado a efetuar a verificação do lastro dos Direitos Creditórios por amostragem.

Parágrafo Segundo.A verificação do lastro dos Direitos Creditórios será realizada pelo Custodiante por amostragem do lastro dos Direitos Creditórios com base nos parâmetros estabelecidos no **Anexo II**, ou terceiro por este contratado, sob sua responsabilidade, nos termos da Instrução CVM 356. Nesse caso, a empresa especializada contratada pelo Custodiante para efetuar a verificação de lastro não poderá ser o Originador, cedente, emissor ou gestor da carteira do Fundo, bem como qualquer parte a esses relacionada, tal como definida pelas regras contábeis que tratam o assunto.

Parágrafo Terceiro. Eventuais vícios verificados nos documentos que evidenciam o lastro dos Direitos Creditórios serão comunicados por escrito pelo Custodiante à Administradora em até 5 (cinco) Dias Úteis da sua verificação. Na hipótese de verificação de uma Inconsistência Relevante, conforme procedimentos definidos no **Anexo II** ao presente Regulamento, a Administradora convocará Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto.O Custodiante, na qualidade de responsável legal pela guarda dos Documentos Comprobatórios dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo, poderá contratar, mediante instrumento contratual específico e com a anuência do Fundo, representado pela Administradora, Agente de Depósito para realizar guarda física dos Documentos Comprobatórios na condição de fiel depositária, sempre sob responsabilidade do Custodiante. Exceto se vier a ser permitido pela legislação e regulamentação aplicáveis e desde que haja aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, o Agente de Depósito não poderá ser o Originador, cedente ou gestor da carteira, tampouco as empresas de consultoria especializada contratadas pelo Fundo, bem como qualquer parte a esses relacionada, tal como definida pelas regras contábeis que tratam o assunto.

Parágrafo Quinto. Na hipótese de os Agentes de Depósito realizarem a guarda dos Documentos Comprobatórios, o Custodiante deverá dispor de regras e procedimentos adequados, por escrito e passíveis de verificação, que lhe permitirão o efetivo controle dos Agentes de Depósito com relação à guarda, conservação e movimentação dos Documentos Comprobatórios sob sua guarda, bem como para diligenciar o cumprimento, pelos Agentes de Depósito, de suas obrigações nos termos deste Regulamento e dos Contratos de Depósito. Tais regras e procedimentos deverão estar disponíveis para consulta no website da Administradora (https://www.brltrust.com.br/).

Parágrafo Sexto.A remuneração devida ao Custodiante em razão dos serviços prestados ao Fundo está incluída na Taxa de Administração.

CAPÍTULO IV - DOS OUTROS PROFISSIONAIS CONTRATADOS

Seção 1 – Contratação de serviços

Artigo 20. A Administradora, sem prejuízo de sua responsabilidade e da do diretor ou sócio gerente designado, pode contratar serviços de:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

I. consultoria especializada, objetivando a análise e seleção de Direitos Creditórios e demais ativos para integrarem a carteira do Fundo;

II. gestão da carteira;

III. custódia; e

IV. cobrança dos Direitos Creditórios inadimplidos.

Artigo 21. A Administradora poderá contratar empresas especializadas na prestação dos demais serviços permitidos pela Instrução CVM 356 e previstos neste Regulamento.

Seção 2 – Gestão da carteira

Artigo 22. A atividade de gestão da carteira do Fundo será exercida pela REDASSET Gestão de Recursos Ltda., sociedade com sede na Av. Cidade Jardim, nº 400, 14º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 13.037.768/0001-81.

Artigo 23. A Gestora, observadas as limitações legais e deste Regulamento, tem poderes para praticar todos os atos necessários à gestão do Fundo e para exercer os direitos inerentes aos Direitos Creditórios e aos Ativos que integram a carteira do Fundo, em especial para, em nome do Fundo, negociar os Direitos Creditórios e demais Ativos, bem como, dentre outras atribuições previstas neste Regulamento e do Contrato de Gestão.

Artigo 24. Sem prejuízo do disposto no Artigo 23 acima, a Gestora será responsável pelas seguintes atividades, de acordo com os termos deste Regulamento e o disposto na regulamentação aplicável da CVM:

I. adquirir, em nome do Fundo, Direitos Creditórios e Ativos, nos termos deste Regulamento, observados os termos e condições aplicáveis à referida aquisição (incluindo, mas não se limitando, aos Critérios de Elegibilidade);

II. gerir os Direitos Creditórios e Ativos integrantes da carteira em nome do Fundo;

III. disponibilizar ao Custodiante e à Administradora todas as informações que teve acesso em relação aos Direitos Creditórios e aos Ativos;

IV. adotar todas as demais medidas relacionadas à gestão do Fundo, observadas a legislação e a regulamentação aplicáveis;

V. calcular e monitorar, nos termos previstos neste Regulamento, a Reserva de Amortização e a Reserva de Despesas e Encargos;

VI. calcular e monitorar, nos termos previstos neste Regulamento, os patamares exigidos com relação aos parâmetros abaixo, informando a Administradora através de relatórios previamente acordados: (1) Alocação Mínima, (2) Índice de Cobertura, (33) Índice de Inadimplência 90 Dias e (44) Índice de Inadimplência 180 Dias; e

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

VII. enviar mensalmente à Administradora o relatório da taxa interna de retorno resultante da carteira de Direitos Creditórios a vencer do Fundo calculada pela Gestora ao longo do mês anterior, para verificação do atendimento dos níveis previstos no Parágrafo Quinto e no Parágrafo Sexto do Artigo 57 abaixo.

Seção 3 – Agente de Cobrança

Artigo 25. A cobrança judicial e extrajudicial dos Direitos Creditórios inadimplidos será de responsabilidade do Agente de Cobrança.

Parágrafo Único. A Administradora dispõe de regras e procedimentos adequados, por escrito e passíveis de verificação, que lhe permitirão diligenciar o desempenho, do Agente de Cobrança, de suas obrigações descritas neste Regulamento e no Contrato de Cobrança, relativos aos serviços prestados. Tais regras e procedimentos encontram-se disponíveis para consulta no website da Administradora (https://www.brltrust.com.br/).

Seção 4 – Auditoria

Artigo 26. As demonstrações financeiras do Fundo serão auditadas por um Auditor Elegível, ou seja, por uma das auditorias independentes devidamente registrados na CVM e indicados no **Anexo I** deste Regulamento.

Seção 5 – Agência de Classificação de Risco

Artigo 27. A Agência de Classificação de Risco prestará os serviços de classificação de risco das Cotas do Fundo.

Parágrafo Único. As Cotas serão objeto de classificação de risco pela Agência de Classificação de Risco, exceto se esta for dispensada, nos termos do artigo 23-A da Instrução CVM 356 e observada a limitação de negociação no mercado secundário prevista no Artigo 104 deste Regulamento.

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA DE COTISTAS

Seção 1 – Convocação

Artigo 28. A Assembleia Geral de Cotistas reunir-se-á uma vez por ano, no mínimo, para receber a prestação de contas.

Artigo 29. A convocação da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo deve ser feita com, no mínimo, 10 (dez) dias corridos de antecedência, quando em primeira convocação, e com 5 (cinco) dias corridos de antecedência, nas demais convocações, e far-se-á, pela Administradora, por correio eletrônico preferencialmente, ou alternativamente por meio de carta com aviso de recebimento endereçada a cada um dos Cotistas ou mediante anúncio publicado no Periódico do Fundo, indicado neste Regulamento, do qual constarão, obrigatoriamente, o dia, a hora e o local em que será realizada a Assembleia e ainda, de forma sucinta, os assuntos a serem tratados.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Parágrafo Primeiro.Não sendo instalada a Assembleia Geral, será publicado anúncio de segunda convocação ou novamente providenciado o envio de carta com aviso de recebimento ou correio eletrônico aos Cotistas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Segundo. Para efeito do disposto no caput deste Artigo 29, admite-se que a segunda convocação da Assembleia Geral seja providenciada juntamente com o anúncio, a carta ou o correio eletrônico da primeira convocação.

Parágrafo Terceiro. Além da reunião anual de prestação de contas, a Assembleia Geral de Cotistas pode reunir-se por convocação **(i)** pela Administradora, **(ii)** pela Gestora, ou **(iii)** por Cotistas possuidores de Cotas que representem, isoladamente ou em conjunto, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das Cotas emitidas.

Parágrafo Quarto. Sem prejuízo do disposto no Parágrafo Quinto abaixo, a Administradora e/ou os Cotistas que detenham, no mínimo, 5% (cinco por cento) das Cotas poderão convocar representantes do auditor independente, da Gestora, ou quaisquer terceiros, para participar das Assembleias Gerais, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

Parágrafo Quinto. Independentemente de quem tenha convocado, o representante da Administradora deverá comparecer a todas as Assembleias Gerais e prestar aos Cotistas as informações que lhe forem solicitadas.

Artigo 30. Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral realizar-se-á no local da sede da Administradora, sendo que, quando houver necessidade de efetuar-se em outro lugar, os anúncios, correios eletrônicos ou as cartas endereçadas aos Cotistas indicarão, com clareza, o lugar da reunião, que, em nenhum caso, poderá ser fora da localidade da sede da Administradora. Alternativamente, poderá ser realizada a Assembleia Geral por meio de conferência telefônica, videoconferência ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível, com manifestação de voto por escrito. Caso a Assembleia Geral seja realizada por meio de conferência telefônica, videoconferência ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível, o voto proferido por cada Cotista deverá ser encaminhado à Administradora por meio de carta, mensagem, declaração, fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível, anteriormente ou durante a realização da reunião e será, obrigatoriamente, consignado na respectiva ata.

Artigo 31. O caso de decretação de intervenção ou liquidação extrajudicial da Administradora ou do Custodiante implicará em automática convocação da Assembleia Geral de Cotistas, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua decretação, para:

I. nomeação de representante de cotistas;

II. deliberação acerca de:

(a) substituição da Administradora, ou do Custodiante;

(b) liquidação antecipada do Fundo.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Seção 2 – Competência

Artigo 32. Será de competência privativa da Assembleia Geral de Cotistas deliberar acerca das seguintes matérias, conforme quóruns de aprovação abaixo descritos:

	Matéria	Quórum Geral de Aprovação de Matérias		Quórum Especial para matérias que demandam aprovação específica de uma Série ou Classe de Cotas, em primeira ou segunda convocação
		Primeira Convocação	Segunda Convocação	
(a)	tomar anualmente, no prazo de 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social, as contas do Fundo e deliberar sobre as suas demonstrações financeiras;	maioria dos Cotistas presentes	maioria dos Cotistas presentes	não aplicável
(b)	alterar o presente Regulamento, seus anexos e quaisquer Suplementos, exceto nos casos expressamente previstos nos itens abaixo;	maioria dos Cotistas das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino presentes	maioria dos Cotistas das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino presentes	75% (setenta e cinco por cento) das Cotas Subordinadas Júnior em circulação
(c)	aprovar sobre a substituição da Gestora, observadas as condições deste Regulamento;	75% (setenta e cinco por cento) das Cotas em circulação	75% (setenta e cinco por cento) das Cotas presentes	não aplicável
(d)	aprovar sobre a substituição da Administradora, do Controlador e do Custodiante, observadas as condições deste Regulamento;	maioria das Cotas emitidas	maioria dos Cotistas presentes	não aplicável
(e)	eleger e destituir os representantes dos Cotistas;	maioria dos Cotistas presentes	maioria dos Cotistas presentes	não aplicável
(f)	aprovar sobre a alteração das características, direitos, obrigações ou da Agência de Classificação de Risco responsável pela classificação de risco das Cotas já subscritas;	75% (setenta e cinco por cento) das Cotas em circulação de cada série ou classe objeto de tais alterações		75% (setenta e cinco por cento) das Cotas Subordinadas Júnior em circulação, aplicável para alteração de qualquer classe de Cotas, em especial daquela que afete qualquer vantagem, crie ou aumente qualquer obrigação relativa às Cotas Subordinadas Júnior
(g)	aprovar sobre a elevação da Taxa de Administração, inclusive na hipótese de restabelecimento de taxa que tenha sido objeto de redução;	maioria das Cotas emitidas	maioria dos Cotistas presentes	75% (setenta e cinco por cento) das Cotas Subordinadas Júnior em circulação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Matéria		Quórum Geral de Aprovação de Matérias		Quórum Especial para matérias que demandam aprovação específica de uma Série ou Classe de Cotas, em primeira ou segunda convocação
		Primeira Convocação	Segunda Convocação	
(h)	aprovar sobre a incorporação, a fusão, a cisão ou a liquidação do Fundo;	maioria das Cotas emitidas	maioria dos Cotistas presentes	75% (setenta e cinco por cento) das Cotas Subordinadas Júnior em circulação
(i)	aprovar sobre a liquidação na ocorrência de qualquer dos Eventos de Avaliação ou dos Eventos de Liquidação antecipada;	70% (setenta por cento) das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino em circulação	70% (setenta por cento) das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino presentes	não aplicável
(j)	aprovar sobre a interrupção dos procedimentos de liquidação do Fundo em caso de ocorrência de um Evento de Liquidação antecipada;	70% (setenta por cento) das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino em circulação	70% (setenta por cento) das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino presentes	não aplicável
(k)	aprovar sobre procedimentos a serem adotados no resgate das Cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios Cedidos;	maioria dos Cotistas presentes	maioria dos Cotistas presentes	75% (setenta e cinco por cento) das Cotas Subordinadas Júnior em circulação
(l)	aprovar sobre a substituição do Auditor Elegível por auditor independente que não esteja expressamente autorizado por este Regulamento; e	maioria dos Cotistas presentes	maioria dos Cotistas presentes	não aplicável
(m)	aprovar sobre a destituição e substituição do Agente de Cobrança por prestador que não seja pertencente aoGrupo Econômico da Gestora.	75% (setenta e cinco por cento) das Cotas em circulação	75% (setenta e cinco por cento) das Cotas presentes	não aplicável

Seção 3 – Processo e deliberação

Artigo 33. A Assembleia Geral será considerada validamente instalada com a presença de ao menos um Cotista, independente da classe ou do quorum de aprovação da respectiva matéria.

Parágrafo Único. Independentemente das formalidades previstas neste Capítulo V, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os Cotistas.

Artigo 34. Na Assembleia Geral, como regra geral e observado o disposto no Artigo 32 acima, as deliberações devem ser tomadas pelo critério da maioria de Cotas dos Cotistas presentes, correspondendo a cada Cota um voto, ressalvado o disposto nos parágrafos abaixo.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Parágrafo Primeiro. Somente podem votar na Assembleia Geral os Cotistas do Fundo inscritos no registro de Cotistas na data da convocação da Assembleia, seus representantes legais, ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

Parágrafo Segundo. Não têm direito a voto na Assembleia Geral a Administradora e seus empregados, nos termos da Instrução CVM 356.

.**Parágrado Terceiro**. A Gestora ou cotistas que configurem suas partes relacionadas não terão votos computados pela Administradora relativas às matérias previstas nas alíneas (i) e (j) do Artigo 32 acima.

Parágrafo Quarto. Sendo regularmente instalada a Assembleia Geral, não havendo quórum suficiente de aprovação, a matéria será considerada como rejeitada.

Artigo 35. As deliberações da Assembleia Geral poderão ser tomadas mediante processo de consulta formal, formalizada por escrito e por meio de correio eletrônico, dirigido pela Administradora a cada Cotista, devendo constar da consulta todos os elementos informativos necessários ao exercício do direito de voto, observados os quóruns de instalação e deliberação estipulados neste Regulamento.

Artigo 36. A resposta pelos Cotistas à consulta deverá se dar dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sendo computados apenas os votos recebidos, considerando-se a ausência de resposta neste prazo como voto em branco por parte dos Cotistas.
.

Artigo 37. As respostas obtidas junto aos Cotistas no processo de consulta aos Cotistas terão, para todos os fins deste Regulamento, a força de deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 38. As decisões da Assembleia Geral, bem como do processo de consulta formal, devem ser divulgadas aos Cotistas no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua realização.

Parágrafo Primeiro.A divulgação referida no caput deve ser providenciada mediante anúncio publicado no Periódico do Fundo ou por meio de carta com aviso de recebimento endereçada a cada cotista ou, ainda, por correio eletrônico.

Parágrafo Segundo. As deliberações tomadas pelos Cotistas, observados os quóruns estabelecidos neste Regulamento, serão existentes, válidas e eficazes perante o Fundo e obrigarão todos os Cotistas,independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral ou do voto proferido na mesma,ressalvado o disposto no Artigo 121, Parágrafo Quarto, deste Regulamento.

Seção 4 – Eleição de representante dos Cotistas

Artigo 39. A Assembleia Geral pode, a qualquer momento, nomear um ou mais representantes para exercerem as funções de fiscalização e de controle gerencial das aplicações do Fundo, em defesa dos direitos e dos interesses dos Cotistas.

Artigo 40. Somente pode exercer as funções de Representante de Cotistas a pessoa física ou jurídica que

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

atenda aos seguintes requisitos:

I. ser Cotista ou profissional especialmente contratado para zelar pelos interesses dos Cotistas;

II. não exercer cargo ou função na Administradora, em seu controlador, em sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e em coligadas ou outras sociedades sob controle comum;

III. não exercer cargo em empresa Credor Original de Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo.

Seção 5 – Da alteração do Regulamento

Artigo 41. O Regulamento do Fundo poderá ser alterado, independentemente de Assembleia Geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a determinações das autoridades competentes e de normas legais ou regulamentares, incluindo correções e ajustes de caráter não material nas definições e nos parâmetros utilizados no cálculo dos índices estabelecidos neste Regulamento, devendo tal alteração ser providenciada, impreterivelmente, no prazo determinado pelas autoridades competentes, devendo ser providenciada, no prazo de 30 (trinta) dias, a necessária comunicação aos Cotistas.

CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Seção 1 – Prestação de informações à CVM

Artigo 42. A Administradora deve enviar informe mensal à CVM, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis na referida página, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último Dia Útil daquele mês.

Parágrafo Único. Eventuais retificações nas informações previstas neste Artigo 42 devem ser comunicadas à CVM até o primeiro Dia Útil subsequente à data da respectiva ocorrência.

Seção 2 – Publicidade e remessa de documentos

Artigo 43. A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, de modo a garantir a todos os Cotistas, acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

Parágrafo Primeiro.A divulgação das informações previstas neste Artigo 43 deve ser feita por meio de publicação no Periódico do Fundo e por meio de correio eletrônico e permanecer disponível para os Cotistas na sede e agências da Administradora e nas instituições que coloquem Cotas do Fundo.

Parágrafo Segundo.A Administradora deve fazer as publicações aqui previstas sempre nos mesmos periódicos e, em caso de mudança do Periódico do Fundo pela Administradora, esta deve ser precedida de aviso aos Cotistas.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Parágrafo Terceiro. Sem prejuízo de outras ocorrências relativas ao Fundo, são exemplos de fatos relevantes os seguintes:

I. a alteração da classificação de risco das classes ou séries de Cotas, bem como, quando houver, dos demais ativos integrantes da respectiva carteira;

II. a mudança ou substituição de terceiros contratados para prestação de serviços de custódia, de gestão da carteira ou de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos do Fundo;

III. a ocorrência de eventos subsequentes que tenham afetado ou possam afetar os critérios de composição e os limites de diversificação da carteira do Fundo**,** bem como o comportamento da carteira de Direitos Creditórios, no que se refere ao histórico de pagamentos;

IV. a ocorrência de atrasos na distribuição de rendimentos aos Cotistas do Fundo, desde que não sanados nos termos do Artigo 103; e

V. a ocorrência de superação dos limites previstos no Artigo 59.

Artigo 44. No prazo máximo de 10 (dez) dias contados de sua ocorrência, a Administradora deverá protocolar na CVM os documentos correspondentes aos seguintes atos relativos ao Fundo:

I. alteração de Regulamento;

II. substituição da instituição Administradora;

III. incorporação;

IV. fusão;

V. cisão;

VI. liquidação.

Artigo 45. As informações prestadas ou qualquer material de divulgação do Fundo não podem estar em desacordo com o Regulamento protocolado na CVM.

Parágrafo Único. Caso o texto publicitário apresente incorreções ou impropriedades que possam induzir o investidor a erros de avaliação, a CVM pode exigir que as retificações e os esclarecimentos sejam veiculados, com igual destaque, por meio do veículo usado para divulgar o texto publicitário original, devendo constar, de forma expressa, que a informação está sendo republicada por determinação da CVM.

Artigo 46. Toda informação, divulgada por qualquer meio, na qual seja incluída referência à rentabilidade do Fundo, deve obrigatoriamente:

I. mencionar a data de início de seu funcionamento;

II. referir-se, no mínimo, ao período de 1 (um) mês-calendário, sendo vedada a divulgação de rentabilidade apurada em períodos inferiores;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

III. abranger, no mínimo, os últimos 3 (três) anos ou período desde a sua constituição, se mais recente;

IV. ser acompanhada do valor da média aritmética do seu Patrimônio Líquido apurado no último Dia Útil de cada mês, nos últimos 3 (três) anos ou desde a sua constituição, se mais recente;

V. deverá apresentar, em todo material de divulgação, o grau conferido pela empresa de classificação de risco ao Fundo, bem como a indicação de como obter maiores informações sobre a avaliação efetuada.

Artigo 47. No caso de divulgação de informações sobre o Fundo comparativamente a outros fundos, devem ser informados na mesma matéria as datas, os períodos, a fonte das informações utilizadas, os critérios adotados e tudo o mais que seja relevante para a adequada avaliação.

Artigo 48. Sempre que o material de divulgação apresentar informações referentes à rentabilidade ocorrida em períodos anteriores, deve ser incluída advertência, com destaque, que **(a)** a rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros e **(b)** os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora ou pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

Seção 3 – Demonstrações financeiras

Artigo 49. O Fundo tem escrituração contábil própria.

Artigo 50. O exercício social do Fundo tem duração de um ano, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 51. As demonstrações financeiras anuais do Fundo estão sujeitas às normas contábeis definidas na Instrução CVM 489 e serão auditadas por Auditor Elegível.

Artigo 52. A Administradora deve enviar à CVM, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

Artigo 53. Observadas as disposições da Instrução CVM 356 a esse respeito, o Diretor Designado ou sócio-gerente da Administradora, indicado como sendo o responsável pelo Fundo, deverá elaborar demonstrativos trimestrais, os quais devem ser enviados à CVM, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do período, e permanecer à disposição dos Cotistas do Fundo, bem como ser examinados por ocasião da realização de auditoria independente.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto neste Artigo 53, deve ser considerado o calendário do ano civil.

CAPÍTULO VII - DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Seção 1 – Características gerais e segmentos de atuação do FUNDO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Artigo 54. O Fundo irá adquirir Direitos Creditórios decorrentes dos segmentos comercial, industrial, financeiro e de prestação de serviços que atendam aos Critérios de Elegibilidade previstos neste Regulamento.

Seção 2 – Natureza, origem e instrumentos jurídicos dos Direitos Creditórios

Artigo 55. O Fundo irá adquirir Direitos Creditórios de empresas e instituições financeiras com sede no Brasil, indicadas e aprovadas pela Gestora, denominados Credores Originais.

Parágrafo Primeiro. Na aquisição dos Direitos Creditórios, serão observados os critérios decomposição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e neste Regulamento.

Parágrafo Segundo. Sem prejuízo dos Critérios de Elegibilidade, estabelecidos neste Regulamento, os Direitos Creditórios serão cedidos ao Fundo pelos respectivos Credores Originais em caráter definitivo, com ou sem direito de regresso e Coobrigação, conforme disposto no respectivo Contrato de Aquisição. Os Direitos Creditórios serão cedidos com todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, ações, garantias e prerrogativas, principais e acessórias, asseguradas em razão de sua titularidade, por meio de Contratos de Aquisição e Termos de Aquisição firmados entre o Fundo e pessoas jurídicas, constituídas sob qualquer tipo societário.

Parágrafo Terceiro.O respectivo Credor Original é responsável pela correta constituição, pela existência, certeza, autenticidade, legalidade, veracidade e correta formalização dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo, e ainda, nos casos de cessão com Coobrigação, pela solvência dos Direitos Creditórios nos termos deste Regulamento e do respectivo Contrato de Aquisição.

Parágrafo Quarto.O processo de originação dos Direitos Creditórios e a política de crédito adotada pela Gestora encontram-se descritos no **Anexo IV** a este Regulamento.

Artigo 56. O Fundo poderá alienar a terceiros Direitos Creditórios adquiridos, desde que o valor de venda seja igual ou superior ao valor contabilizado em seu ativo na carteira do Fundo e que seja observado o disposto no Artigo 61 abaixo.

Seção 3 – Critérios de elegibilidade dos Direitos Creditórios

Artigo 57. Todo e qualquer Direito Creditório a ser adquirido pelo Fundo deverá atender, cumulativamente, na data da respectiva cessão, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados e validados pelo Custodiante:

I. Critérios de Elegibilidade aplicáveis a <u>todos os Direitos Creditórios</u>:

(a) o Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão;

(b) o Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios de Credor Original cujos Devedores estejam inadimplentes com o Fundo, desde que a totalidade dos Direitos Creditórios inadimplidos do respectivo Credor Original, por período superior a 30 (trinta) dias, não ultrapasse 2% (dois por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

(c) os Direitos Creditórios devem ser representados em moeda corrente nacional;

(d) a natureza ou característica essencial dos Direitos Creditórios deverá permitir o seu registro contábil e a sua custódia pelo Custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticado pelo Custodiante;

(e) o Fundo não poderá adquirir Direitos Creditórios devidos ou cedidos por empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

(f) considerada *pro forma* a aquisição de Direitos Creditórios pretendida, devem ser observados todos os seguintes limites de concentração, os quais serão majorados caso se verifique existência de Subordinação Qualificada ou Subordinação Qualificada 40+ pelo Custodiante, segundo descrito nas tabelas abaixo:

Limites de Concentração por Credor Original e Devedor (calculado em relação ao Patrimônio Líquido)			
Características dos Direitos Creditórios	**Ausência de Subordinação Qualificada**	**Subordinação Qualificada**	**Subordinação Qualificada 40+**
(i) Direitos Creditórios cedidos e/ou devidos pelo mesmo Credor Original e/ou Devedor e seu Grupo Econômico;	Até 6%	Até 8%	Até 10%
(ii) Direitos Creditórios cedidos e/ou devidos pelos 5 (cinco) maiores Credores Originais e/ou Devedores e seus Grupos Econômicos;	Até 20%	Até 25%	Até 30%
(iii) Direitos Creditórios cedidos e/ou devidos pelos 10 (dez) maiores Credores Originais e/ou Devedores e seus Grupos Econômicos;	Até 30%	Até 40%	Até 50%

II. Critérios de Elegibilidade aplicáveis <u>exclusivamente aos Direitos Creditórios não representados por CCB ou Notas Comerciais</u>:

(a) o Fundo não poderá adquirir Direitos Creditórios de qualquer Credor Original que já tenha Recomprado, nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores, créditos cedidos equivalentes a mais de 2% (dois por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;

(b) o Fundo não poderá adquirir Direitos Creditórios de Credores Originais cujo respectivo Devedor pertença ao Grupo Econômico do Credor Original;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

(c) considerada *pro forma* a aquisição pretendida, os Direitos Creditórios representados por cheques não deverão superar o valor equivalente a 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; e

(d) considerada *pro forma* a aquisição de Direitos Creditórios pretendida, devem ser observados todos os seguintes limites de concentração por prazo médio ponderado de vencimento da carteira de Direitos Creditórios não representados por CCBs ou Notas Comerciais, os quais serão majorados caso se verifique existência de Subordinação Qualificada ou Subordinação Qualificada 40+ pelo Custodiante, segundo descrito nas tabelas abaixo:

Prazo Médio de vencimento dos Direitos Creditórios, ponderado conforme o respectivo valor de face		
Ausência de Subordinação Qualificada	**Subordinação Qualificada**	**Subordinação Qualificada 40+**
Até 75 dias	Até 90 dias	Até 120 dias

III. Critérios de Elegibilidade aplicáveis <u>exclusivamente aos Direitos Creditórios representados por CCB ou Notas Comerciais</u>:

(a) considerada *pro forma* a aquisição pretendida e observado o disposto na alínea (b) abaixo, os Direitos Creditórios representados por CCBs não deverão superar o valor equivalente a 90% (noventa por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;

(b) considerada *pro forma* a aquisição de Direitos Creditórios representados por CCBs ou Notas Comerciais pretendida, devem ser observados os seguintes limites de concentração e prazo médio ponderado de vencimento da carteira de Direitos Creditórios representadospor CCBs ou Notas Comerciais, os quais serão majorados caso se verifique existência de Subordinação Qualificada ou Subordinação Qualificada 40+ pelo Custodiante, segundo descrito nas tabelas abaixo:

Tabela I Prazo Médio de vencimento dos Direitos Creditórios representados por CCB ou Notas Comerciais, ponderado conforme o respectivo valor de face		
Ausência de Subordinação Qualificada	**Subordinação Qualificada**	**Subordinação Qualificada 40+**
Até 630 dias	Até 720 dias	Até 810 dias

Tabela II - Limites de Concentração em relação Direitos Creditórios representados por CCB, a qual deve contar com Garantia ou Garantia Parcial, conforme o caso (calculado em relação ao Patrimônio Líquido)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Características dos Direitos Creditórios	Ausência de Subordinação Qualificada	Subordinação Qualificada	Subordinação Qualificada 40+
(i) Direitos Creditórios representados por CCBs com Garantia;	Até 80%	Até 85%	Até 90%
(ii) Direitos Creditórios representados por CCBs com Garantia Parcial;	Até 30%	Até 40%	Até 50%

Parágrafo Primeiro. Os limites de concentração previstos no Artigo 57, inciso I, alínea (f), não se aplicam **(a)** em relação aos Direitos Creditórios representados por CCB ou Notas Comerciais, aos Credores Originais que sejam instituição financeira devidamente autorizada a operar pelo BACEN, porém não Coobrigada, independentemente de sua classificação de risco; e **(b)** não serão aplicáveis enquanto não houver Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino em circulação.

Parágrafo Segundo. As operações de aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo deverão ser realizadas necessariamente com base nas cláusulas e condições estabelecidas nos Contratos de Aquisição e, conforme o caso, Termos de Aquisição a serem celebrados pelo Fundo com os Credores Originais, previamente à realização de qualquer operação entre o Fundo e os Credores Originais.

Parágrafo Terceiro.A Gestora deverá selecionar apenas Direitos Creditórios que atendam os Critérios de Elegibilidade elencados neste Artigo 57.

Parágrafo Quarto. Na hipótese de o Direito Creditório perder qualquer Critério de Elegibilidade após sua aquisição pelo Fundo, não haverá direito de regresso contra a Administradora, Gestora ou Credor Original, salvo na existência de má-fé, culpa ou dolo.

Parágrafo Quinto. Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos acima, na aquisição de quaisquer Direitos Creditórios, a Gestora deverá assegurar uma taxa média ponderada resultante da carteira de Direitos Creditórios a vencer do Fundo em cada mês-calendário igual ou superior à Taxa DI + 7% (sete por cento) ao ano, ou seja, igual ou superior à variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros de 1 (um) dia – "*over Extra-Grupo*", expressa na forma de percentual ao ano, base de252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3 na data da respectiva cessão(Taxa DI), acrescida de uma sobretaxa de 7% (sete por cento) ao ano.

Parágrafo Sexto. Na hipótese em que se verifique uma Subordinação Qualificada 40+, a Gestora deverá assegurar que a taxa interna de retorno resultante da carteira de Direitos Creditórios a vencer do Fundo mantenha-se igual ou superior à Taxa DI + 6% (seis por cento) ao ano, ou seja, igual ou superior da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros de 1 (um) dia – "*over Extra-Grupo*", expressa na forma de percentual ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3 na data da respectiva cessão (Taxa DI), acrescida de uma sobretaxa de 6% (seis por cento) ao ano.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Seção 4 – Composição e diversificação da carteira

Artigo 58. O Fundo deverá manter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seu Patrimônio Líquido representado por Direitos Creditórios ("Alocação Mínima").

Artigo 59. A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, nos seguintes ativos ("Ativos"):

I. Letras Financeiras do Tesouro Selic (LFT);

II. Demais títulos de emissão do Tesouro Nacional, limitados a 5% (cinco por cento) do montante total investido em Ativos;

III. títulos de emissão do Banco Central do Brasil;

IV. títulos e valores mobiliários privados de emissão de instituições financeiras que possuam classificação de risco, em escala nacional, igual ou superior à classificação de risco das Cotas Seniores do Fundo, consideradas apenas as classificações de risco concedidas pela Standard & Poor's;

V. operações compromissadas com lastro nos ativos listados acima; e

VI. cotas de fundos de investimentos que aplicam nos ativos referidos nos incisos I a IV acima, e que se utilizem de instrumentos de derivativos, somente para fins de *hedge*.

Parágrafo Primeiro. Excetuado o disposto no Parágrafo Segundo abaixo, o Fundo somente poderá adquirir títulos privados e valores mobiliários de emissão de Instituições Autorizadas.

Parágrafo Segundo. O Fundo poderá adquirir e/ou manter recursos em depósito à vista (inclusive nas Contas Vinculadas) ou a prazo em instituições que não sejam Instituições Autorizadas, desde que observado o Limite de Exposição.

Parágrafo Terceiro. Sem prejuízo e em adição à Reserva de Despesas e Encargos, o Fundo deverá manter, no mínimo, 5% (cinco por cento) de seu Patrimônio Líquido em Ativos.

Artigo 60. Os Direitos Creditórios e os Ativos integrantes da carteira do Fundo serão custodiados pelo Custodiante, conforme indicado neste Regulamento, e registrados e custodiados ou mantidos em contas de depósito diretamente em nome do Fundo, em contas específicas abertas no – SELIC ou B3, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil ou em instituições ou entidades autorizadas à prestação desses serviços pela referida Autarquia ou pela CVM.

Artigo 61. A Gestora, respeitando o disposto no Regulamento, poderá livremente contratar quaisquer operações para a composição da carteira do Fundo onde figurem como contraparte, mas não como devedora, a Administradora, as empresas controladoras, controladas, coligadas e/ou subsidiárias da Administradora, ou ainda quaisquer carteiras, clubes de investimento e/ou fundos de investimento administrados pela Administradora ou pelas demais pessoas que prestam serviços para o Fundo, desde que em operações com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo. Todas as informações relativas às operações ora referidas serão objeto de registros analíticos segregados.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Artigo 62. O Fundo poderá alocar recursos de seu Patrimônio Líquido em operações em mercados de derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite destas, desde que não gere exposição superior a uma vez o Patrimônio Líquido do Fundo e observados os itens abaixo:

Parágrafo Primeiro. As operações poderão ser realizadas tanto em mercados administrados por bolsas de mercadorias e de futuros, quanto em mercado de balcão organizado, nesse caso desde que (i) devidamente registradas em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo BACEN e (ii) (x) tenham como contraparte uma Instituição Autorizada ou (y) sejam realizadas em modalidade em que câmaras e prestadores de serviços de compensação e de liquidação cumulativamente atuem como contraparte central garantidora da operação e (A) seja a B3 ou (B) tenham classificação de risco, conforme atribuída pela Agência de Classificação de Risco, igual ou superior à mais elevada classificação de risco das Cotas Seniores.

Parágrafo Segundo. Serão considerados, para efeito de cálculo de Patrimônio Líquido do Fundo, os dispêndios efetivamente incorridos a título de prestação de margens de garantia em espécie, ajustes diários, prêmios e custos operacionais, decorrentes da manutenção de posições em mercados organizados de derivativos, inclusive os valores líquidos das operações.

Parágrafo Terceiro. É expressamente vedada a realização de operações com instrumentos derivativos a descoberto, alavancadas ou que de qualquer forma não se destinem à simples proteção de posições detidas à vista.

Parágrafo Quarto. Caso uma dessas Instituições Autorizadas atue como contraparte ou prestadora de serviços do Fundo e tenha sua classificação rebaixada abaixo da classificação de risco mais elevada das Cotas Seniores, conforme atribuída pela Agência de Classificação de Risco, a Administradora, o Custodiante e a Gestora Gestor comprometem-se a substituí-la por outra Instituição Autorizada no prazo de 30 (trinta) dias.

Seção 5 – Garantias

Artigo 63. Não existe, por parte do Fundo, da Administradora ou da Gestora, nenhuma promessa ou garantia acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos do Fundo ou relativas à rentabilidade de suas Cotas.

CAPÍTULO VIII – FATORES DE RISCO

Artigo 64.Não obstante a diligência da Administradora e Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus Cotistas.

Artigo 65. A carteira do Fundo e, por consequência, seu patrimônio, estão sujeitos a diversos fatores de risco, dentre os quais destacamos os abaixo relacionados. Caso algum destes riscos ocorra, o Fundo poderá sofrer prejuízos, inclusive com perda de patrimônio para o Cotista. O investidor, antes de adquirir Cotas, deve ler cuidadosamente este item. A Administradora, a Gestora, o Custodiante, os Credores Originais e

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, emconjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelo Fundo e/ou pelos Cotistas, incluindo, sem limitação, eventual perda do valor principal de suas aplicações em decorrência dos riscos indicados abaixo e de outros aplicáveis às Cotas, aos Direitos Creditórios e ao Fundo.

I. **Risco de crédito:** Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo terão seu pagamento realizado diretamente pelos Devedores ou seus Devedores Solidários, quando aplicável, estando sujeitos, portanto, ao risco de inadimplência. A decretação de falência ou deferimento de pedido de recuperação judicial, de plano de recuperação extrajudicial ou qualquer outro procedimento de insolvência dos Devedores, dos Devedores Solidários, ou dos Credores Originais, quando estes forem Coobrigados dos Devedores, poderá afetar o pagamento pontual dos Direitos Creditórios e afetar adversamente os resultados do Fundo. Nestes casos, o Fundo negociará ou cobrará seu crédito diretamente do Devedor, do Credor Original quando este for Coobrigado, dos respectivos sucessores, quando for o caso, e ainda, dos Devedores Solidários, nos termos acordados com a Gestora. Caso a negociação e a cobrança se verifiquem infrutíferas, o Fundo poderá suportar os prejuízos daí advindos, o que poderá afetar o patrimônio e a rentabilidade do Fundo e, por conseguinte, o investimento nas Cotas.

II. **Risco de liquidez dos ativos:** consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou Amortização aos Cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

III. **Restrição à negociação de Cotas do Fundo que sejam objeto de distribuição pública com esforços restritos – Ausência de prospecto**: O Fundo poderá realizar a distribuição de Cotas por meio de ofertas públicas com esforços restritos, nos termos da regulamentação aplicável. De acordo com as normas aplicáveis na data deste Regulamento, em caso de realização de oferta pública com esforços restritos, o ofertante está desobrigado de preparar e disponibilizar prospecto da oferta em questão. A não adoção de prospecto pode limitar o acesso de informações do Fundo pelos investidores. Além disso, a distribuição de Cotas por meio de ofertas públicas com esforços restritos, nos termos das normas em vigor na data deste Regulamento, implica em restrição de negociação das Cotas objeto da oferta em questão nos mercados regulamentados de valores mobiliários durante 90 (noventa) dias contados de sua subscrição ou aquisição pelo Investidor Autorizado.

IV. **Integralização a Prazo - Restrições à negociação de Cotas do Fundo que não tenham sido integralizadas**: As Cotas somente podem ser negociadas caso estejam integralizadas. Dessa forma, até que cumpra sua obrigação de integralizar as Cotas, o Cotista não poderá transferir Cotas nem a obrigação de integralizá-las. Além disso, a não integralização tempestiva das Cotas conforme previsto neste Regulamento e no respectivo Suplemento acarretará penalidades aos Cotistas inadimplentes. A não integralização tempestiva das Cotas impede a plena realização dos objetivos do Fundo e pode causar prejuízos ao Fundo e aos demais Cotistas.

V. **Liquidação antecipada**: As Cotas serão amortizadas de acordo com o estabelecido neste Regulamento e em seus respectivos Suplementos. No entanto, há eventos que podem ensejar o início de uma Amortização e/ou a liquidação antecipada do Fundo, conforme indicados no presente Regulamento. Assim, há a possibilidade de os Cotistas terem suas Cotas resgatadas antecipadamente, eventualmente por valores inferiores aos esperados. Nessas hipóteses, os Cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma rentabilidade, conforme o caso.

VI. **Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo**: No momento da liquidação do Fundo, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos Direitos Creditórios ainda não ser exigível do respectivo Devedor. Nessa hipótese, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado **(a)** ao vencimento dos Direitos Creditórios e ao pagamento pelo respectivo Devedor; **(b)** à venda dos Direitos Creditórios a terceiros, com risco de deságio que poderia comprometer a rentabilidade do Fundo; ou (c) ao resgate das Cotas em Direitos Creditórios e em Ativos integrantes da carteira do Fundo. Em qualquer das três situações, os Cotistas poderiam sofrer prejuízos patrimoniais.

VII. **Insolvência, Patrimônio Líquido negativo, perdas superiores ao capital subscrito:** Os

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Nesse sentido, as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital integralizado, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo. A Lei n° 13.874, de 20 de setembro de 2019, alterou o Código Civil Brasileiro e estabeleceu que o regulamento do fundo de investimento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data deste Regulamento, a CVM não regulamentou esse assunto, de forma que **(a)** não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos Cotistas ao valor de suas Cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do Regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, e **(b)** a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pelo Fundo. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos Cotistas na pendência da referida regulamentação e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos Cotistas, tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente Patrimônio Líquido negativo, caso em que, enquanto o artigo 1.368-D do Código Civil Brasileiro for regulamentado pela CVM, os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações. O Código Civil Brasileiro também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo regulamento estabeleça a responsabilidade limitada de seus cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil Brasileiro. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do Patrimônio Líquido do Fundo, sua insolvência poderá ser requerida **(a)** por qualquer dos credores; **(b)** por decisão da Assembleia Geral de Cotistas; e **(c)** conforme determinado pela CVM.

VIII. **Risco de Prioridade no Resgate:** Tendo em vista que o Fundo poderá emitir Cotas Subordinadas Mezanino de várias classes e várias séries de Cotas Seniores, as Cotas Subordinadas Mezanino estarão subordinadas, para fins de resgate, às Cotas Seniores em circulação. Assim, investidores interessados em adquirir Cotas Subordinadas Mezanino deverão verificar, no momento da aquisição das referidas cotas, se há Cotas Seniores em circulação.

IX. **Risco de mercado:** consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas: monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

X. **Risco de concentração em Ativos:** É permitido ao Fundo manter até 50% (cinquenta por cento) de sua carteira aplicada em Ativos. Alterações no cenário macroeconômico que

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos Ativos e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos Ativos, provocandoperdas para o Fundo e para os Cotistas. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos Ativos acarretará perdas para o Fundo, podendoeste, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos. O não-pagamentodos Ativos integrantes da carteira do Fundo e os custos administrativos e de recuperação decréditos do Fundo poderão fazer com que o Fundo sofra uma perda patrimonial significativa,o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

XI. **Fatores macroeconômicos:** Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em Direitos Creditórios, o pagamento das Amortizações e rentabilidade aos Cotistas dependerá do recebimento das quantias devidas em função dos Direitos Creditórios, ou seja, dependerá da solvência dos Devedores para distribuição de rendimentos aos Cotistas. A solvência dos Devedores poderá ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos Direitos Creditórios, afetando negativamente os resultados do Fundo e provocando perdas patrimoniais aos Cotistas.

XII. **Cobrança Extrajudicial e Judicial**: No caso de um Devedor não cumprir suas obrigações de pagamento dos Direitos Creditórios, poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando para o Fundo o total dos Direitos Creditórios inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas.

(a) Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais Direitos Creditórios inadimplidos não tenha sucesso, o Agente de Cobrança avaliará caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais Direitos Creditórios inadimplidos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor individual do Direito Creditório a ser cobrado. Desse modo, considerando que o Fundo adquirirá Direitos Creditórios de baixo valor individual, poderá haver Direitos Creditórios cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso e que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando perdas para o Fundo.

(b) Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos Cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos Cotistas. A Administradora, a Gestora, o Custodiante e o Agente de Cobrança não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos Cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo, ainda que representado pelo Agente de Cobrança, ou pelos Cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

XIII. **Risco de Originação - Modificação de Direitos Creditórios decisão judicial**: Os Direitos Creditórios podem eventualmente ter suas condições questionadas em juízo pelo respectivo Devedor, inclusive em razão dos juros e encargos aplicáveis. Não pode ser afastada a possibilidade de o respectivo Devedor lograr êxito nas eventuais demandas ajuizadas. Nessa hipótese, os Direitos Creditórios podem ter seus valores reduzidos ou até anulados em decisões judiciais, o que afetaria negativamente o patrimônio do Fundo.

XIV. **Possibilidade de Redução da taxa de remuneração dos Direitos Creditórios:** em relação a Direitos Creditórios representados por CCBs ou Notas Comerciais, apesar de cada CCB ou Nota Comercial representativa ser devidamente constituída por instituição financeira, os juros cobrados podem ser questionados judicialmente após a aquisição de tal CCB ou Nota Comercial pelo Fundo. Determinadas decisões judiciais estabeleceram que cessões de direitos creditórios a entidades não participantes do Sistema Financeiro Nacional não atribuiriam a tais cessionárias as mesmas prerrogativas queseriam atribuídas às entidades integrantes do Sistema Financeiro Nacional (SFN), como a possibilidade de cobrança de encargos, juros e correção monetária permitidos às instituiçõesfinanceiras em decorrência da aplicação do Decreto 22.626/1933 (Lei de Usura), que instituio limite de cobrança de juros para instituições externas ao sistema financeiro nacional. Sendoassim, não é possível prever se serão impostas ou não ao Fundo, por meio de decisão judicial, limitações à cobrança de encargos e/ou juros remuneratórios dos Direitos Creditórios representados por CCBs ou Notas Comerciais, nos termos inicialmente pactuados com o Devedor. A imposição dos referidos limites de cobrança poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos Direitos Creditórios.

XV. **Risco de Originação – Diminuição da quantidade de Direitos Creditórios elegíveis**: Na hipótese de, por qualquer motivo, não existirem Direitos Creditórios disponíveis para cessão ao Fundo que satisfaçam, cumulativamente, aos Critérios de Elegibilidade e à política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita neste Regulamento, poderá haver um desenquadramento do Fundo com relação a seus limites de Alocação Mínima e consequentemente a liquidação antecipada do Fundo, nos termos deste Regulamento.

XVI. **Risco de Originador**: As atividades dos Credores Originais que resultam na originação dos Direitos Creditórios para atendimento à política de investimentos do Fundo podem, devido a sua natureza, ser afetadas por diversos fatores, inclusive condições de mercado, efeitos da política econômica do governo brasileiro e riscos operacionais. Caso, em decorrência de problemas relacionados às atividades dos Credores Originais, o Fundo não consiga adquirir Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade, poderá haver um desenquadramento do Fundo com relação a seus limites de Alocação Mínima e consequentemente a liquidação antecipada do Fundo. Não há garantia de que os Credores Originais conseguirão e/ou irão originar e/ou ceder Direitos Creditórios suficientes para que o Fundo se enquadre à Alocação Mínima e continue em existência. Além disso, a ausência e/ou redução na quantidade de Direitos Creditórios elegíveis para aquisição pelo Fundo poderá impactar negativamente na rentabilidade das Cotas em função da impossibilidade de aquisição de Ativos com a rentabilidade igual ou superior àquela proporcionada pelosDireitos Creditórios.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

XVII. **Risco de Pré-Pagamento**: O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios sujeitos à pré-pagamento por parte de seu Devedor, ou seja, que possam ser pagos ao Fundo anteriormente às suas respectivas datas esperadas de vencimento, inclusive logo após a respectiva data de aquisição e pagamento dos Direitos Creditórios. Desta forma, o Devedor pode, a qualquer tempo, proceder ao pagamento antecipado, total ou parcial, do valor do principal e dos juros devidos até a data de pagamento do Direito Creditório. Este evento pode implicar no recebimento, pelo Fundo, de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período compreendido entre a data do pré-pagamento e a data original de vencimento do crédito ou do eventual desconto concedido em razão do pré-pagamento, ou, ainda, do pagamento inferior ao preço de aquisição do Direito Creditório, caso o Direito Creditório tenha sido adquirido com ágio, bem como o Fundo poderá não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração, conforme o caso, oferecida pelos Direitos Creditórios, resultando na redução da rentabilidade geral do Fundo.

XVIII. **Risco Relacionado aos acordos e renegociações dos Direitos Creditórios**: O Agente de Cobrança pode realizar acordos e/ou renegociações podendo, inclusive, conceder descontos e alterar prazos de pagamentos dos Direitos Creditórios inadimplidos constantes da carteira do Fundo. Não há garantia de que os acordos e/ou renegociações realizados com relação aos Direitos Creditórios inadimplidos sejam pagos total ou parcialmente. Adicionalmente, tais acordos e/ou renegociações podem acarretar diminuição dos valores esperados dos Direitos Creditórios inadimplidos constantes da carteira do Fundo, podendo trazer prejuízos ao Fundo. O Agente de Cobrança poderá, ainda, permitir a concessão de prazos adicionais de pagamento ao Devedor, nos termos da política de cobrança. Na hipótese de concessão de descontos, alteração de prazos ou, ainda, de falta de pagamento de qualquer das contrapartes nas operações renegociadas, o Fundo poderá receber os valores devidos em datas posteriores às esperadas e poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos adicionais para conseguir recuperar os seus créditos inadimplidos. Nessas hipóteses, não será devido pela Administradora e/ou pela Gestora qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza, ao Fundo e/ou aos Cotistas.

XIX. **Riscos Relativos a assinatura eletrônica:** Os Documentos Comprobatórios, incluindo as CCBs e Notas Comerciais,podem ser assinados por meio de plataforma de assinatura eletrônica, que não conta com a utilização da infraestrutura de chaves públicas brasileira (ICP-Brasil) instituída pelo GovernoFederal por meio da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. A validade da formalização dos Documentos Comprobatórios por meio de plataforma de assinatura e certificação eletrônica pode ser questionada judicialmente pelo Devedor e não há garantia que tal Documento Comprobatório, conforme o caso, seja aceita como título executivo extrajudicial pelo poder judiciário. Nesses casos, os Direitos Creditórios deverão ser objeto de cobrança por meio de ação monitória ou ação de conhecimento, cujo rito é significativamente mais lento que uma ação de execução, e cujo sucesso dependerá da capacidade do Fundo de produzir provas ou evidências da existência de seu crédito e do valor devido. Assim, o Fundo poderá permanecer longo tempo sem receber os recursos oriundos dos Direitos Creditórios que sejam discutidos judicialmente, ou mesmo não conseguir recebê-los, o que pode prejudicar o Fundo e a rentabilidade do investimento realizado por seus Cotistas.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

XX. **Risco de Crédito do Credor Original**: Em caso de resolução da cessão de Direitos Creditórios, nos termos do Contrato de Aquisição, o respectivo Credor Original terá obrigação de recomprar o Direito Creditório, mediante pagamento ao Fundo **(i)** do valor de face do Direito Creditório, ou **(ii)** preço de aquisição, corrigido na forma prevista no Contrato de Cessão. Se o Credor Original não honrar com tal compromisso perante o Fundo, poderá ser necessária a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para recuperação do valor devido ao Fundo em decorrência de tais eventos, não havendo garantia de que referidos procedimentos extrajudiciais e judiciais serão bem-sucedidos, podendo haver perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas.

XXI. **Risco de descasamento de taxas:** Os Direitos Creditórios componentes da carteira do Fundo são contratados a taxas pré-fixadas. A incorporação dos resultados auferidos pelo Fundo para as Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino tem determinada meta de rentabilidade, conforme definida no respectivo Suplemento. Neste caso, se, de maneira excepcional, a taxa de juros se elevar substancialmente, os recursos do Fundo podem ser insuficientes para assegurar parte ou a totalidade da rentabilidade almejada para as Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino.

XXII. **Risco da liquidez da cota no mercado secundário:** O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que as Cotas somente serão resgatadas ao término dos prazos de duração das respectivas classes e/ou séries de Cotas ou em virtude da liquidação do Fundo. Uma vez que o prazo de duração do Fundo é indeterminado, o Cotista não terá liquidez em seu investimento no Fundo, exceto **(a)** por ocasião das Amortizações e dos resgates, nos termos deste Regulamento; ou **(b)** por meio da alienação de suas Cotas no mercado secundário. Atualmente, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento e, especificamente, de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, apresenta baixa liquidez, o que é agravado pelo fato das Cotas poderem ser adquiridas somente por Investidores Autorizados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou do Credor Original em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

XXIII. **Risco de descontinuidade:** O Fundo poderá ser liquidado na ocorrência de determinados eventos, por deliberação da Assembleia Geral ou em caso de determinação da CVM, nos termos do presente Regulamento e da regulamentação aplicável. Ocorrendo a liquidação do Fundo, poderá não haver recursos suficientes para pagamento aos Cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos Direitos Creditórios ainda não ser exigível do respectivo Devedor). Neste caso, **(a)** os Cotistas teriam suas Cotas resgatadas em Direitos Creditórios eem Ativos integrantes da carteira do Fundo; ou **(b)** o pagamento do resgate das Cotas ficaria condicionado **(1)** ao vencimento e pagamento pelo Devedor das parcelas relativas aos Direitos Creditórios; ou **(2)** à venda dos Direitos Creditórios a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos Cotistas. Além disso, em caso de liquidação antecipada do Fundo, os Cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela Administradora, pela Gestora, pelo Credor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Original ou pelo Custodiante qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

XXIV. **Risco de resgate das cotas do Fundo em Direitos Creditórios:** Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação antecipada do Fundo, há previsão neste Regulamento de que as cotas seniores poderão ser resgatadas em direitos de crédito. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os Direitos Creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos devedores dos Direitos Creditórios Elegíveis.

XXV. **Risco tributário:** Este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação de tributos, nova interpretação ou ainda de interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando o Fundo a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.

XXVI. **Risco decorrente de falhas operacionais**: A identificação, a cessão e a cobrança dos Direitos Creditórios dependem da atuação conjunta e coordenada do Custodiante, do Credor Original, da Gestora, do Agente de Depósito, do Agente de Cobrança e da Administradora. O Fundo poderá sofrer perdas patrimoniais caso os processos operacionais descritos no presente Regulamento, nos Contratos de Aquisição e nos contratos com os respectivos prestadores de serviços do Fundo venham a sofrer falhas técnicas ou sejam comprometidos pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados. Em caso de disrupção do processamento do faturamento e da cobrança, a cobrança dos Direitos Creditórios pode ser prejudicada, podendo trazer prejuízos ao Fundo.

XXVII. **Interrupção dos serviços pelos prestadores contratados pelo Fundo**: Eventual interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento do Fundo. Isso poderá levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação antecipada.

XXVIII. **Risco de guarda da documentação relativa aos Direitos Creditórios:** Nos termos da legislação vigente, o Custodiante é o responsável legal pela guarda da documentação relativa aos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo. Sem prejuízo de tal responsabilidade, o Custodiante, com a anuência da Administradora, contratou empresas especializadas na guarda de documentos. A guarda da documentação relativa aos Direitos Creditórios por terceiro pode representar uma limitação ao Fundo, em termos de verificação da originação e formalização dos Direitos Creditórios. Nos termos do Artigo 19, III, deste Regulamento, o Custodiante ou terceiro por ele indicado realizará verificação periódica, trimestralmente da documentação referente aos Direitos Creditórios. Uma vez que essa verificação é realizada após a cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo, a carteira do Fundo poderá conter Direitos Creditórios cujos documentos apresentem irregularidades, que poderão obstar o pleno exercício, pelo Fundo, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios.

XXIX. **Documentos Comprobatórios – Documentos Eletrônicos – Vários dos Documentos Comprobatórios que evidenciam o lastro dos Direitos Creditórios podem ser documentos**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

eletrônicos: Falhas nos sistemas de arquivo de tais documentos podem dificultar o acesso a eles. Assim, poderá haver dificuldades no exercício pleno pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios representados por Documentos Comprobatórios eletrônicos, o que poderá gerar perdas ao Fundo. A disponibilização exclusivamente de forma eletrônica pode dificultar a produção de prova da publicidade de tais documentos no futuro, podendo obstar exercício pleno pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios e dificultar sua cobrança. Falhas nos processos eletrônicos que originam os Direitos Creditórios, inclusive em razão de fraudes cometidas pelo Devedor e/ou pelos Credores Originais, podem acarretar questionamentos quanto à validade dos Direitos Creditórios ou sua transferência exclusivamente ao Fundo, o que pode prejudicar a caracterização dos Direitos Creditórios como títulos executivos extrajudiciais pelo poder judiciário e sua cobrança, potencialmente gerando prejuízos para o Fundo e seus Cotistas.

XXX. **Risco de sistemas**: Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos do Credor Original, do Custodiante, da Administradora, da Gestora e dos demais prestadores de serviços e do Fundo se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos Direitos Creditórios poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho do Fundo.

XXXI. **Precificação dos Ativos**: Os Ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos pela regulamentação em vigor. Referidos parâmetros, tais como o de marcação a mercado dos Ativos (*mark-to-market*), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução do valor das Cotas.

XXXII. **Risco pela ausência do registro em cartório das cessões de Direitos Creditórios ao Fundo:** tendo em vista o volume de operações de transferência de Direitos Creditórios e o consequente elevado custo de registro, os Contratos de Aquisição e os respectivos Termos de Aquisição de Direitos Creditórios não serão registrados em cartório de registro de títulos e documentos. A ausência de formalização de registro tempestivo dos Contratos de Aquisição e dos Termos de Aquisição, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, conforme alterada (Lei de Registros Públicos), poderá fazer com que a eficácia da transferência dos Direitos Creditórios Cedidos perante terceiros seja questionada, podendo ocasionar atraso no pagamento ou não-pagamento dos respectivos Direitos Creditórios transferidos ao Fundo e que, por sua vez, poderá impactar a rentabilidade das Cotas. Os Direitos Creditórios representados por títulos de crédito, tais como as CCBs ou Notas Comerciais, são transferidospor meio de endosso em preto, cuja eficácia contra terceiros não depende, em princípio, deregistro em cartório de registro de títulos e documentos. Todavia, em caso de questionamento do endosso em preto, especialmente em caso de endosso em preto eletrônico, a ausência de registro em cartório de registro de títulos e documentos pode também ocasionar atraso no pagamento ou não-pagamento dos respectivos Direitos Creditórios transferidos ao Fundo. Ademais, as obrigações do Credor Original ou o eventual início de qualquer procedimento de falência, insolvência, renegociação ampla de dívidas, dissolução, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou procedimento de natureza

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

similar, em qualquer jurisdição, a qualquer tempo, poderão eventualmente atingir os Direitos Creditórios cuja aquisição ainda não tenha sido objeto de Contrato de Aquisição ou Termo de Aquisição registrado nos cartórios de registro de títulos e documentos competentes, por não caracterizarem uma cessão perfeita e acabada, o que poderá trazer perdas ao Fundo, caso terceiros, com base em tais circunstâncias, sejam capazes de impugnar ou questionar a aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo. Adicionalmente, terceiros que, antes da celebração e/ou registro do respectivo Termo de Aquisição, tenham formalizado qualquer aquisição, cessão, transferência ou oneração dos Direitos Creditórios pagos pelo Fundo Direito poderão ser considerados terceiros de boa-fé e poderão ter preferência sobre os respectivos créditos.

XXXIII. **Ausência de Registro em Central Depositária**: Não há obrigação no Regulamento que preveja a obrigatoriedade de registro dos Direitos Creditórios e sua transferência ao Fundo junto a entidade registradora que preste serviços de depósito centralizado de ativos, não havendo esse controle externo sobre sua titularidade e circulação.

XXXIV. **Processo Eletrônico de originação, transferência e custódia de Documentos Comprobatórios**: Os demais Documentos Comprobatórios que evidenciam o lastro dos Direitos Creditórios podem ser gerados, assinados e custodiados eletronicamente. Falhas em quaisquer desses processos eletrônicos, inclusive nos sistemas de arquivo de taisdocumentos e em razão de fraudes cometidas pelos Devedores e/ou pelo Credor Original, podem acarretar questionamentos quanto à validade dos Direitos Creditórios, o que pode prejudicar a caracterização dos Direitos Creditórios como títulos executivos extrajudiciais pelo poder judiciário, e, portanto, gerar prejuízos para o Fundo e seus Cotistas.

XXXV. **Risco referente à verificação do lastro por amostragem:** O Custodiante nos termos deste Regulamento realiza a verificação do lastro trimestralmente dos Direitos Creditórios por amostragem, ante ao exposto podem ocorrer falhas decorrentes da não identificação de erros dos Direitos Creditórios que não participaram da amostra, o que pode eventualmente acarretar perdas para o Fundo. Adicionalmente, caso seja identificada uma Inconsistência Relevante, a Assembleia Geral pode decidir pela liquidação do Fundo.

XXXVI. **Risco de Fungibilidade dos Credores Originais:** Na hipótese de os Devedores realizarem os pagamentos referentes aos Direitos Creditórios diretamente para os Credores Originais, estes deverão repassar tais valores ao Fundo, nos termos dos Contratos de Aquisição. Não há garantia de que os Credores Originais repassarão tais recursos ao Fundo, na forma estabelecida nos Contratos de Aquisição, situação em que o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para reaver tais recursos. Neste caso, exclui-se a culpabilidade da Administradora, da Gestora e do Custodiante em razão de conduta diversa das cedentes nos termos dos Contratos de Aquisição.

XXXVII. **Risco de Arresto ou Bloqueio nas Contas Vinculadas**: Por força de ordem judicial, os recursos existentes em uma Conta Corrente Vinculada poderão ser arrestados e/ou bloqueados, neste caso não poderá ser imputada qualquer responsabilidade ao Custodiante sobre tal ordem judicial, situação em que o Fundo poderá sofrer perdas.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

XXXVIII. Risco de Fungibilidade do Agente de Cobrança: Na hipótese de os Devedores realizarem os pagamentos referentes aos Direitos Creditórios inadimplidos diretamente para o Agente de Cobrança, tanto no caso de cobrança judicial e extrajudicial, este deverá repassar tais valores ao Fundo, nos termos do Contrato de Cobrança. Não há garantia de que o Agente de Cobrança repassará tais recursos ao Fundo, na forma estabelecida no Contrato de Cobrança, situação em que o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para reaver tais recursos. Neste caso, exclui-se a culpabilidade da Administradora e do Custodiante em razão de conduta diversa do Agente de Cobrança, nos termos do Contrato de Cobrança.

XXXIX. Risco de Questionamento da Validade ou Eficácia da Aquisição dos Direitos Creditórios: A aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo pode ser invalidada ou tornar-se ineficaz por decisão judicial. Assim, o Fundo poderá incorrer no risco de os Direitos Creditórios serem alcançados por obrigações assumidas pelo Credor Original, os recursos decorrentes de seus pagamentos serem bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas do Credor Original, conforme o caso, inclusive em decorrência de intervenção, liquidação, regime de administração especial temporário – RAET, se for o caso, pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os principais eventos que poderão afetar a cessão dos Direitos Creditórios consistem em **(a)** possível existência de garantias reais sobre os Direitos Creditórios, que tenham sido constituídas previamente à sua cessão e sem conhecimento do Fundo; **(b)** existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os Direitos Creditórios, constituída antes da sua cessão e sem o conhecimento do Fundo; **(c)** verificação, em processo judicial, de simulação, fraude contra credores ou fraude à execução praticada pelo Credor Original, conforme o caso; e **(d)** revogação da cessão ou endosso dos Direitos Creditórios Cedidos ao Fundo, na hipótese de falência do Credor Original. Nessas hipóteses, os Direitos Creditórios poderão ser bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas do respectivo Credor Original, conforme o caso, e o Patrimônio Líquido poderá ser afetado negativamente e a rentabilidade do Fundo poderá ser afetada negativamente em razão disso. A Administradora, a Gestora e o Custodiante não são responsáveis pela verificação prévia ou posterior de determinadas causas de invalidade ou ineficácia da transferência de Direitos Creditórios ao Fundo, nem pelo ressarcimento de qualquer prejuízo causado ao Fundo e/ou aos Cotistas relacionado a qualquer invalidade ou ineficácia da transferência de Direitos Creditórios ao Fundo.

XL. Intervenção ou Liquidação do Custodiante. As contas correntes do Fundo serão mantidas com o Custodiante. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial destes, há possibilidade de os recursos ali depositados serem bloqueados e recuperados para o Fundo somente por via judicial, o que afetaria sua rentabilidade e poderia levá-lo a perder parte do seu patrimônio.

XLI. Documentos Comprobatórios – Cobrança dos Direitos Creditórios inadimplidos: Os Documentos Comprobatórios podem não se caracterizar títulos executivos e, portanto, a cobrança judicial dos Direitos Creditórios inadimplidos podem não se beneficiar da celeridade de um processo de execução, ficando ressalvada a cobrança pelas vias ordinárias,por meio da propositura de ação de cobrança ou ação monitória, por exemplo. Dessa forma,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

a cobrança judicial dos Direitos Creditórios inadimplidos poderá ser mais demorada do que seria caso os Documentos Comprobatórios possam instruir uma execução judicial, uma vez que a cobrança pelas vias ordinárias impõe ao credor a obrigação de obter uma sentença transitada em julgado reconhecendo o inadimplemento do Direito Creditório, para que, somente depois, essa sentença possa ser executada. Esse procedimento, dependendo do Tribunal em que a cobrança se processa, pode demorar de 4 a 5 anos, em média. Adicionalmente, para a instrução do pedido judicial de cobrança, poderão ser necessários documentos e informações adicionais, os quais, uma vez não apresentados ou apresentados extemporaneamente, poderão obstar ou prejudicar a cobrança judicial dos Direitos Creditórios inadimplidos, o que pode ocasionar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

XLII. Ausência de Garantia de Pagamento do Principal e Rendimentos: As aplicações do Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Igualmente, o Fundo, a Administradora, a Gestora ou o Custodiante não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação em Cotas. Desse modo, todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento doprincipal provirão exclusivamente da carteira, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto e, subsidiariamente, as Cotas Subordinadas poderão ser impactadas para o pagamento do principal das Cotas Seniores. Ademais, a existência de classificação derisco (rating) não traz garantias em relação ao Fundo, podendo a classificação de risco (rating)ser alterada ao longo do prazo de duração do Fundo. Além disso, na ocorrência de desenquadramento do Fundo com relação à Subordinação, caso os Cotistas subordinados não subscrevam e integralizem novas Cotas Subordinadas para fins de recomposição ou reenquadramento da Subordinação, poderá afetar negativamente o patrimônio do Fundo e a rentabilidade das Cotas.

XLIII. Inexistência de Garantia de Rentabilidade: A meta de rentabilidade (*benchmark*) das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino referem-se, respectivamente, à remuneração máxima resultante do limite de rentabilidade estabelecido para as Cotas Seniores e para as Cotas Subordinadas Mezanino, adotada pelo Fundo e trata-se apenas de uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores, nem deverá ser considerada, sob nenhuma hipótese ou circunstância, uma promessa ou obrigação, legal ou contratual, do Fundo, da Administradora, da Gestora ou do Custodiante de assegurar tal remuneração aos referidos Cotistas. Caso os ativos do Fundo, incluindo os Direitos Creditórios, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior à meta de rentabilidade estabelecida nos respectivos Suplementos. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

XLIV. Inadimplemento de Outros Ativos: A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em Direitos Creditórios deverá ser aplicada em Ativos. Tais Ativos podem vir a não ser honradospelos respectivos emissores, obrigando o Fundo a suportar os respectivos prejuízos, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

XLV. Risco de Ausência de Notificação dos Devedores: Em razão da significativa quantidade e do baixo valor individual dos Direitos Creditórios, bem como a expressiva diversificação de cada Devedor, é possível que os Devedores não sejam formalmente notificados acerca da cessão de Direitos Creditórios ao Fundo. Em função disso, existe a possibilidade de o respectivo Devedor efetuar pagamentos diretamente ao Credor Original, que poderá não repassar tais valores ao Fundo, afetando negativamente o patrimônio do Fundo e a rentabilidade das Cotas.

XLVI. Majoração de Custos dos Prestadores de Serviços*:* Caso qualquer um dos prestadores de serviços do Fundo venha a ser substituído, o custo do serviço prestado pelo novo prestador de serviço, caso seja de responsabilidade do Fundo, pode ser superior ao custo anterior, o que poderá levar a perdas patrimoniais e/ou à queda de rentabilidade do Fundo. A remuneração do Agente de Cobrança constitui encargo do Fundo, nos termos do Artigo 117 deste Regulamento, e não se encontra prevista expressamente neste Regulamento, de modo que poderá ser alterada mediante comum acordo entre a Administradora e o Agente de Cobrança, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, o que pode levar a perdas patrimoniais e à queda de rentabilidade do Fundo.

XLVII. Critérios de Elegibilidade - não obrigatoriedade de manutenção dos Critérios de Elegibilidade após a data de oferta de Direitos Creditórios*:* Não é possível assegurar que osCritérios de Elegibilidade serão atendidos após a aquisição dos Direitos Creditórios. Na hipótese de, após **(i)** a verificação e validação dos Critérios de Elegibilidade pelo Custodiantee **(ii)** a aquisição de Direitos Creditórios pelo Fundo, tais Direitos Creditórios deixem, por qualquer motivo, de atender aos Critérios de Elegibilidade, o Fundo poderá ter em sua carteira Direitos Creditórios que não atendam aos Critérios de Elegibilidade.

XLVIII. Observância da Alocação Mínima: O Fundo deve adquirir preponderantemente Direitos Creditórios. Entretanto, não há garantia que será possível originar e ceder Direitos Creditórios suficientes que atendam à política de investimento do Fundo para fazer frente à Alocação Mínima. A existência do Fundo, no tempo, dependerá da manutenção dos saldos dos Direitos Creditórios e/ou dos fluxos de originação e de cessão de Direitos Creditórios.

XLIX. Entrega dos Documentos Comprobatórios pelo Credor Original: Nos termos do Contrato de Aquisição, o Credor Original em questão obriga-se a transferir ou disponibilizar eletronicamente ao Custodiante ou ao Agente de Depósito por ele indicado, os Documentos Comprobatórios relativos aos respectivos Direitos Creditórios. Caso o Credor Original não cumpra suas obrigações de entrega dos Documentos Comprobatórios, a carteira do Fundo poderá conter Direitos Creditórios cuja documentação apresente irregularidades, o que poderá obstar o pleno exercício pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios. Além disso, o Credor Original deve entregar à Gestora os documentos complementares, que podem auxiliar a cobrança dos Direitos Creditórios inadimplidos. Eventual falha em tal entrega ou irregularidades nos Documentos Comprobatórios ou nos documentos complementares, pode dar causa à resolução da cessão ou atrasar ou dificultar a tempestiva cobrança dos Direitos Creditórios, causando prejuízos ao Fundo e aos Cotistas.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

L. **Riscos decorrentes da política de crédito adotada pelos Credores Originais**: O Fundo está sujeito aos riscos inerentes ao processo de originação dos Direitos Creditórios adotado pelos Credores Originais na análise e seleção de cada Devedor. Não há garantia de que os resultados do Fundo não sofrerão impactos em razão de sua exposição a tais riscos, sendo que nesse caso a Administradora, Gestora, o Custodiante e os Credores Originais não serão responsabilizados por eventuais prejuízos ou por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo.

LI. **Inexistência de Rendimento Predeterminado**: As Cotas serão valoradas todo Dia Útil, conforme os critérios descritos neste Regulamento e nos respectivos Suplementos. Tais critérios visam definir qual parcela do Patrimônio Líquido deve ser prioritariamente alocada nas Cotas Seniores de cada série e nas classes de Cotas Subordinadas, na hipótese de Amortização ou de resgate das Cotas, e não representam, nem deverão ser considerados promessa ou garantia de rentabilidade aos Cotistas. Portanto, os Cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

LII. Dependência do Fluxo de Pagamento dos Direitos Creditórios: O pagamento da Amortização das Cotas Seniores de cada série, bem como das classes de Cotas SubordinadasMezanino, conforme o caso, em cada Data de Amortização, dependerão exclusivamente do fluxo de pagamento dos Direitos Creditórios pelo respectivo Devedor e do fluxo e valores dosAtivos. Portanto, os Cotistas somente receberão recursos, a título de Amortização, se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem. Embora haja previsão, no presente Regulamento, para constituição de Reserva de Amortização, não há promessa ou garantia, por parte da Administradora ou da Gestora, de que haverá recursos suficientes para a constituição da Reserva de Amortização, e para pagamento da Amortização, representando esse apenas um objetivo a ser perseguido.

LIII. **Risco de Governança:** Após a primeira emissão de cada classe de Cotas, conforme prevista no presente Regulamento, serão permitidas novas emissões e colocações de novas séries de Cotas Seniores e novas classes de Cotas Subordinadas Mezanino sem necessidade de aprovação pelos Cotistas em Assembleia Geral, observado o disposto neste Regulamento. Adicionalmente, é admitida a emissão e a colocação de Cotas Subordinadas Júnior, a qualquer tempo, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral. Na hipótese de emissão de novas series de Cotas Seniores ou classes de Cotas Subordinadas Mezanino não necessariamente será assegurado direito de preferência para os Cotistas, o que pode gerar diluição dos direitos políticos dos titulares das Cotas que já estejam em circulação na ocasião. Dessa forma, haverá risco de modificação de relação de poderes especificamente para as matérias objeto de deliberação em Assembleia Geral. Adicionalmente, em consequência de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, este Regulamento pode ser alterado independentemente da realização de Assembleia Geral. Além disso, as condições previstas neste Regulamento podem ser revistas por decisão dos Cotistas em Assembleia Geral. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo de forma contrária ao interesse de parte dos Cotistas.

LIV. Quórum de deliberação em Assembleias Gerais de Cotistas: Algumas deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais de Cotistas são aprovadas por maioria dos presentes na

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

respectiva assembleia e, em certos casos, exigem quórum mínimo ou qualificado estabelecidos neste Regulamento. O titular de pequena quantidade de Cotas pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de resgate antecipado no caso de dissidência de Cotistas em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia Geral de Cotistas, observado o Capítulo V. Além disso, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias Gerais de Cotistas poderá ser afetada negativamente em razão da pulverização das Cotas, o que levará a eventual impacto negativo para os Cotistas.

LV. Riscos e Custos de Cobrança: Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ouextrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios e dos demais ativos integrantesda carteira do Fundo e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias dos Cotistas, são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio, sempre observado o que seja deliberado pelos Cotistas em Assembleia Geral. A Administradora, a Gestora, o Agente de Cobrança, o Custodiante e os Credores Originais não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos caso os Cotistas deixem de aportar recursos necessários para tanto, conforme aplicável. Caso o Fundo não disponha de recursos necessários para cobrir oscustos e despesas que eventualmente venham a ser incorridos na salvaguarda de seus direitos e prerrogativas, e/ou com a cobrança judicial e/ou extrajudicial de Direitos Creditórios inadimplidos, os Cotistas poderão ter que aportar recursos adicionais para o Fundo, na proporção de suas Cotas.

LVI. Vícios questionáveis: Os Direitos Creditórios são originados a partir de transações realizadasnos segmentos comercial, agronegócio, financeiro, industrial e serviços. Referidas operações,bem como os Documentos Comprobatórios, poderão apresentar vícios que geram questionamentos jurídicos ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos Direitos Creditórios pelo respectivo Devedor, havendo a possibilidade de ser proferida decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, o Fundo poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos.

LVII. Limitação do Gerenciamento de Riscos: A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Os sistemas de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo adotados pela Administradora e pela Gestora podem não ser suficientes para evitar perdas para o Fundo e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá, ainda, ter sua eficiência reduzida.

LVIII. Falha na verificação dos Critérios de Elegibilidade: Falhas na verificação dos Critérios de Elegibilidade podem ocorrer, fazendo com que o Fundo adquira Direitos Creditórios em desacordo com o presente Regulamento, podendo gerar perdas ao Fundo e consequentemente aos seus Cotistas.

LIX. Risco de descaracterização do regime tributário aplicável ao Fundo: A Gestora envidará melhores esforços para compor a carteira do Fundo com Ativos e Direitos Creditórios que

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

sejam compatíveis com a classificação do Fundo como um fundo de investimento de longo prazo para fins tributários, considerando-se como tal um fundo de investimento que possui uma carteira de ativos com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos da legislação aplicável. Todavia, não há garantia de que a Gestora conseguirá adquirir tais ativos e, portanto, não há garantia de que a Gestora conseguirá fazer com que o Fundo seja classificável como de longo prazo para fins de aplicação do regime tributário a seus Cotistas.

LX. Risco Decorrente da Pandemia da COVID-19 e Demais Doenças: O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, tais como o Coronavírus (COVID-19), o Zika, o Ebola, a gripeaviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, pode ocasionar maior volatilidade no mercadode capitais global e resultar em efeito recessivo sobre a economia brasileira, podendo inclusive afetar a confiança do investidor e afetar adversamente o interesse de investidores na aquisição ou manutenção de Cotas. Tais surtos de doenças também podem resultar em quarentena dos empregados do Credor Original ou na incapacidade de acessar suas instalações, o que prejudicaria as suas respectivas atividades e resultados operacionais. Adicionalmente, qualquer surto de tais doenças no Brasil pode afetar negativamente de forma direta as operações do Credor Original, seus negócios e o resultado de suas operações,implicando em redução do volume de negócios do Credor Original, dispensas temporárias decolaboradores, além de interrupções nos seus negócios, o que pode afetar adversamente a originação de novos Direitos Creditórios. Tais eventos que impactem negativamente a originação de novos Direitos Creditórios podem prejudicar a continuidade do Fundo. No que diz respeito aos Devedores, o efeito adverso na economia global e brasileira ocasionado pelosurto de doenças transmissíveis, pode afetar sua capacidade financeira e solvência. Como consequência, é possível que haja o aumento da inadimplência dos Direitos Creditórios, podendo gerar perdas ao Fundo e consequentemente aos seus Cotistas. Por fim, como objetivo de combater os efeitos negativos na economia trazidos pelo surto de doenças transmissíveis, é possível que o Governo Brasileiro e o mercado implementem medidas de estímulo, tais como prorrogação no pagamento dos Direitos Creditórios, podendo ocasionaradversamente o pagamento de tais Direitos Creditórios e, portanto, a rentabilidade do Fundo.

LXI. Risco relacionado à excussão das Garantias e das Garantias Parciais: Em caso de inadimplemento dos Direitos Creditórios, o Fundo executará as respectivas Garantias e Garantias Parciais, se existentes, e consolidará a propriedade dos ativos em questão, realizando na sequência, a depender da natureza de tais ativos, um procedimento de leilõespara a venda destes. O procedimento poderá resultar na venda a valor menor, não arrematação ou mesmo ausência de interessados na arrematação dos ativos, com manutenção temporária deste na carteira do Fundo até sua alienação em mercado, o que poderá levar o Fundo a manter o ativo temporariamente, arcando com as despesas, seguros e tributos decorrentes, e poderá ocasionar perdas financeiras, com efeitos na rentabilidade do Fundo e no retorno esperado pelos Cotistas.

LXII. Risco relacionado à ausência de constituição das Garantias ou das Garantias Parciais: Para os Direitos Creditórios que contam com Garantias ou Garantias Parciais, a efetiva

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

constituição destas garantias ocorrerá mediante a efetivação dos registros em cartório de registro de títulos e documentos ou sistemas de registro de ativos competentes. A efetivação de quaisquer de tais registros, ou mesmo o protocolo para registro, não é uma condição de cessão ou critério de elegibilidade dos Direitos Creditórios, sendo certo ainda que, considerando os custos envolvidos, tais registros podem não vir a ocorrer a qualquer tempo. Assim sendo, é possível que as Garantias e as Garantias Parciais não venham a ser constituídas e, desta forma, não terão oponibilidade contra terceiros. Esse aspecto poderá dificultar ou inviabilizar a excussão das Garantias ou das Garantias Parciais, podendo acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

LXIII. Riscos de Derivativos. O Fundo poderá contratar operações de derivativos junto a qualquer Instituição Autorizada, com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas. Tais operações de derivativos, por sua própria natureza, acrescentam riscos à carteira do Fundo e poderão afetar negativamente a rentabilidade do Fundo. A Administradora, a Gestora e o Custodiante não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos sofridos pelos Cotistas em razão da utilização de operações de derivativos.

LXIV. Demais riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos Ativos, mudanças impostas aos Ativos integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

Parágrafo Único. O investidor ao aderir ao presente Regulamento, por meio do respectivo Termo de Adesão, deverá afirmar ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação do investimento implementado pelo Fundo em vista do seu perfil de risco (*suitability*), condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

CAPÍTULO IX - DA AQUISIÇÃO E DA COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Seção 1 – Procedimentos de formalização e pagamento pela cessão dos Direitos Creditórios (liquidação financeira)

Artigo 66. Os procedimentos para Transferência de Direitos Creditórios ao Fundo podem ser descritos da seguinte forma:

I. os Credores Originais submetem à Gestora as informações acerca dos Direitos Creditórios que pretendam transferir ao Fundo;

II. a Gestora encaminha ao Custodiante arquivo eletrônico que relacionará, identificará e descreverá apenas os Direitos Creditórios por ela aprovados, conforme política de crédito descrita no **Anexo IV**;

III. após o recebimento do arquivo enviado pela Gestora, o Custodiante deverá verificar os Critérios de Elegibilidade dos Direitos Creditórios indicados pela Gestora e comunicar a Administradora;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

IV. a Administradora comandará a celebração dos Contratos de Aquisição e, conforme o caso, dos Termos de Aquisição relacionando os Direitos Creditórios indicados pela Gestora e validados pelo Custodiante, conforme estabelecido no Contrato de Aquisição;

V. os Credores Originais e o Fundo, representado pela Administradora, firmam os respectivos Contratos de Aquisição e, conforme o caso, os Termos de Aquisição, os quais poderão ser celebrados eletronicamente ou digitalmente;

VI. em relação a Direitos Creditórios representados CCBs, em complemento às medidas indicadas no item V acima, os Credores Originais também poderão realizar o endosso em preto individual das CCBs a serem transferidas ao Fundo;

VII. o Fundo paga pela cessão dos Direitos Creditórios, na data da cessão ou endosso, por intermédio do Custodiante, por meio de TED, DOC ou crédito em conta corrente de titularidade do respectivo Credor Original; e

VIII. os Documentos Comprobatórios serão encaminhados pelos Credores Originais para a Gestora, que, por sua vez, os encaminhará ao Custodiante ou ao terceiro contratado, dentro do prazo estabelecido no respectivo Contrato de Aquisição, para que sejam mantidos sob sua guarda, na qualidade de Custodiante.

Parágrafo Único. Não são admitidas remessas para contas de pessoas que não sejam de titularidade do respectivo Credor Original dos Direitos Creditórios.

Seção 2 – Cobrança ordinária

Artigo 67. Os valores devidos pelos Devedores com relação a cada um dos Direitos Creditórios representados pelos Documentos Comprobatórios serão liquidados:

I. por meio de boletos de cobrança emitidos pelo Banco Cobrador, sendo os valores decorrentes de tais pagamentos diretamente depositados em conta corrente de titularidade do Fundo junto ao Banco Cobrador por meio do sistema de compensação bancária;

II. por meio de compensação bancária de cheques emitidos pelos Devedores e endossados pelos Credores Originais ao Fundo por chancela mecânica ou eletronicamente e entregues ao Banco Cobrador para guarda e cobrança em nome do Fundo; e

III. por meio de depósitos dos Devedores em Contas Vinculadas dos Credores Originais, devendo o Custodiante conciliar e transferir tais valores para a conta do Fundo no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas de seu recebimento, nos termos do Contrato de Conta Vinculada. O montante total dos valores devidos ao Fundo a conciliar nas Contas Vinculadas não poderá ser superior ao limite de 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo referente ao penúltimo Dia Útil anterior (D-2), contado da data de verificação.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Parágrafo Primeiro. Os Credores Originais deverão transferir ao Fundo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da verificação de seu recebimento, quaisquer valores que eventualmente venham a receber diretamente dos Devedores que não nas Contas Vinculadas, sem qualquer dedução ou desconto, a qualquer título. Qualquer valor oriundo de pagamentos dos Direitos Creditórios que seja recebido por qualquer dos Credores Originais ou pela Gestora apenas será considerado quitado quando o respectivo recurso for creditado em conta corrente de titularidade do Fundo.

Parágrafo Segundo. Os valores objeto de cobrança ordinária nos termos do Artigo 67 acima poderão ser mantidos pelo Fundo em Bancos Cobradores que não sejam Instituições Autorizadas, desde que o Limite de Exposição seja superior à soma de todos os valores mantidos pelo Fundo em Bancos Cobradores que não sejam Instituições Autorizadas.

Seção 3 – Cobrança de Direitos Creditórios Inadimplidos

Artigo 68. A cobrança dos Direitos Creditórios inadimplidos vencidos e não pagos será pelo Agente de Cobrança, nos termos da política de cobrança constante do **Anexo V** deste Regulamento e do Contrato de Cobrança.

Parágrafo Único. A Administradora dispõe de regras e procedimentos adequados, por escrito e passíveis de verificação, que lhe permitirão diligenciar o desempenho, pelo Agente de Cobrança, de suas obrigações descritas neste Regulamento e no Contrato de Cobrança. Tais regras e procedimentos encontram-se disponíveis para consulta no website da Administradora (https://www.brltrust.com.br/).

Artigo 69. Os Direitos Creditórios inadimplidos poderão ser protestados e cobrados inclusive judicialmente. Todas as despesas de cobrança, inclusive judiciais, serão suportadas pelo Fundo.

CAPÍTULO X - DAS COTAS

Seção 1 – Características gerais

Artigo 70. As Cotas do Fundo são escriturais e nominativas, mantidas em conta de depósito em nome dos seus titulares, e são de classe sênior ou classe subordinada.

Artigo 71. As Cotas Seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

I. prioridade de Amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas;

II. valor unitário de emissão de R$1.000,00 (mil reais);

III. valor unitário calculado todo Dia Útil, na abertura dos mercados, para efeito de definição de seu valor de integralização, Amortização ou resgate; e

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

IV. direito de voto em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Sênior corresponderá 1 (um) voto.

Parágrafo Primeiro. As Cotas Subordinadas Mezanino têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

I. subordinam-se às Cotas Seniores e têm prioridade de Amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas Júnior, observado o disposto neste Regulamento;

II. valor unitário de emissão de R$1.000,00 (mil reais);

III. valor unitário calculado todo Dia Útil, na abertura dos mercados, para efeito de definição de seu valor de integralização, Amortização ou resgate; e

IV. direito de votar em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota corresponderá 1 (um) voto.

Parágrafo Segundo. As Cotas Subordinadas Júnior têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

I. subordinam-se às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de Amortização e/ou resgate;

II. somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino em circulação;

III. admite-se que sua integralização, Amortização e resgate sejam efetuados em Direitos Creditórios;

IV. valor unitário de emissão de R$1.000,00 (mil reais), sendo que as Cotas Subordinadas Júnior distribuídas posteriormente terão seu valor unitário calculado todo Dia Útil, no fechamento dos mercados, para efeito de definição de seu valor de integralização, Amortização ou resgate;

V. direito de votar em matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Subordinada Júnior corresponderá 1 (um) voto, ressalvado o disposto no Artigo 32;

VI. é expressamente vedado qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os titulares de Cotas Subordinadas Júnior; e

VII. não serão objeto de distribuição pública, poderão ser emitidas pela Administradora a qualquer momento e pelo menos 50% (cinquenta por cento) das Cotas Subordinadas Junior em circulação serão detidas, exclusivamente, direta ou indiretamente, pela Gestora ou partes relacionadas.

Artigo 72. O Fundo estabelecerá uma meta de rentabilidade (*benchmark*) de rentabilidade para cada série de Cotas Seniores e para cada classe de Cotas Subordinadas Mezanino, sem que isto represente uma

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

garantia ou promessa de rentabilidade das aplicações. A meta de rentabilidade (representará apenas a rentabilidade máxima que poderá ser obtida por cada classe de cota, não se caracterizando como promessa ou garantia de rentabilidade por parte do Fundo.

Parágrafo Único. As Cotas de classe subordinada Júnior não possuem meta de rentabilidade (*benchmark*) ou limite de rentabilidade.

Artigo 73. Para os Cotistas que estejam com as Cotas custodiadas junto à B3, os pagamentos a que fazem jus as Cotas serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pela B3.

Artigo 74. As Cotas Seniores poderão ser divididas em Séries com valores e prazos diferenciados para Amortização e remuneração.

Artigo 75. As Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser divididas em classes que poderão se subordinar entre si conforme disposto nos respectivos Suplementos, sendo certo que **(a)** Cotas Subordinadas Mezanino da mesma classe não se subordinarão entre si e **(b)** Cotas Subordinadas Mezanino de diferentes classes poderão ter prazos, Amortizações e/ou remuneração distintos.

Artigo 76. Cada série ou classe de Cotas terá as mesmas características e conferirá a seus titulares iguais direitos e obrigações, nos termos da Instrução CVM 356.

Artigo 77. É vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio do Fundo a qualquer classe ou série de Cotas.

Artigo 78. As Cotas serão integralizadas à vista, no ato da subscrição, ou mediante chamada de capital, a ser realizada pela Administradora, de acordo com orientações da Gestora e/ou dos coordenadores da respectiva oferta de Cotas, nas datas e na forma especificada no respectivo boletim de subscrição, sempre conforme definido e regulado no respectivo Suplemento. A integralização, a Amortização e o resgate de Cotas do Fundo podem ser efetuados por ordem de pagamento, débito e crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

Artigo 79. A aplicação, a efetivação de Amortização ou de resgate que esteja prevista para uma data em que não haja expediente na B3 será realizada no primeiro dia subsequente em que houver expediente na B3, com base no valor da cota deste dia para aplicação e no valor da cota apurado nos termos do Artigo 100 para Amortização e resgate.

Artigo 80. As Cotas do Fundo terão as seguintes características:

I. as Cotas Subordinadas Mezanino subordinam-se às Cotas Seniores e têm prioridade em relação às Cotas Subordinadas Júnior para efeito de Amortização e resgate;

II. as Cotas Subornadas Mezanino de mesma classe não se subordinarão entre si, mas poderão ter prazos, Amortizações e/ou remuneração distintos;

III. as Cotas Subordinadas Júnior subordinam-se às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de Amortização e resgate.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Seção 2- Subordinação

Artigo 81. A Administradora deverá apurar, diariamente, a subordinação do Fundo, que deverá ser de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de seu Patrimônio Líquido representado por Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior, consideradas em conjunto.

Parágrafo Primeiro. Adicionalmente à Subordinação prevista no *caput* deste Artigo 81, o Fundo deverá ter, no mínimo, 15% (quinze por cento) de seu Patrimônio Líquido representado pelas Cotas Subordinadas Juniores.

Parágrafo Segundo. Os percentuais referidos acima deverão ser apurados diariamente pela Administradora.

Artigo 82. Na hipótese de desenquadramento da Subordinação ou do Índice de Cobertura por 02 (dois) Dias Úteis consecutivos, a Administradora deverá **(i)** notificar imediatamente os detentores de Cotas Subordinadas Júnior, para responderem, por escrito, no prazo de 02 (dois) Dias Úteis, a contar do recebimento da notificação, se desejam ou não integralizar novas Cotas Subordinadas; **(ii)** interromper qualquer aquisição de Direitos Creditórios, até que a Subordinação seja restabelecida.

Parágrafo Primeiro. Na hipótese de os Cotistas subordinados desejarem integralizar novas Cotas Subordinadas Junior, a Administradora deliberará pela emissão de tais Cotas sem a necessidade de autorização de quaisquer Cotistas ou de realização de Assembleia Geral de Cotistas. Nesse caso, o processo de integralização de novas Cotas Subordinadas Junior deverá ser concluído dentro de até 05 (cinco) Dias Úteis contados da data do envio da notificação referida no *caput* deste Artigo 82.

Parágrafo Segundo. Na hipótese de os Cotistas subordinados: **(i)** não responderem tempestivamente a notificação enviada pela Administradora, conforme previsto no *caput* deste Artigo 82; **(ii)** não desejarem integralizar novas Cotas Subordinadas Junior; ou **(iii)** não integralizarem as Cotas Subordinadas Junior em quantidade suficiente para restabelecer o parâmetro desenquadrado, a Administradora deverá observar os procedimentos previstos no Artigo 120.

Seção 3 – Emissão

Artigo 83. Na integralização de Cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.

Parágrafo Primeiro.A Administradora, em nome do Fundo, conforme orientação da Gestora, poderá emitir e distribuir uma ou mais séries de Cotas Seniores ou Cotas Subordinadas Mezanino, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral, observadas as disposições da Instrução CVM 356 e desde que obedecidas as seguintes condições para novas emissões de Cotas:

I. a Gestora envie notificação à Administradora solicitando a emissão de Cotas, devendo tal notificação constar as características das Cotas a serem emitidas, observado o disposto no presente Regulamento;

II. seja protocolado junto à CVM o Suplemento correspondente a tal série ou classe de Cotas;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

III. não tenha sido identificado pela Administradora ou pela Gestora qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação antecipada, o qual não tenha sido sanado ou em relação ao qual a Assembleia Geral ainda não tenha se manifestado de forma definitiva no sentido de que (1) o Evento de Avaliação não configura um Evento de Liquidação antecipada; ou (2) os procedimentos de liquidação do Fundo não devem ser iniciados após a ocorrência do Evento de Liquidação, conforme o caso; e

IV. considerada *pro forma* a nova emissão de Cotas, o Índice de Cobertura não poderá ser inferior à 1,00;

V. a nova emissão de Cotas não implique no rebaixamento da classificação de risco das Cotas Seniores ou das Cotas Subordinadas Mezanino em circulação;

VI. considerando-se a integralização *pro forma*, seja observada a relação entre a Subordinação e a taxa interna de retorno resultante da carteira de Direitos Creditórios a vencer do Fundo na forma prevista no Artigo 57, Parágrafo Quinto e Artigo 57, Parágrafo Sexto; e

VII. considerada *pro forma* a nova emissão de Cotas deverá ser observada a Subordinação.

Parágrafo Segundo. Serão emitidas Cotas Subordinadas Júnior de tempos em tempos, conforme orientação da Gestora, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral, em qualquer montante, incluindo, sem limitação, em montante necessário para **(a)** enquadramento da Subordinação; e **(b)** enquadramento do Índice de Cobertura. Não há montante máximo de emissão de Cotas Subordinadas Júnior, devendo ser observado o seguinte com relação à emissão de Cotas Subordinadas Júnior:

I. Os titulares de Cotas Subordinadas Júnior deverão ser notificados pela Administradora de novas emissões de Cotas Subordinadas Júnior com antecedência de pelo menos 5 (cinco) Dias Úteis, e deverão informar a Administradora sobre o exercício de seu direito de preferência referido neste item até o 2º (segundo) Dia Útil anterior à data indicada pela Administradora para emissão de novas Cotas Subordinadas Júnior. Caso a Gestora ou suas partes relacionadas seja a única titular de Cotas Subordinadas Júnior, ou caso haja concordância expressa por escrito da totalidade dos titulares de Cotas Subordinadas Junior, o prazo previsto neste dispositivo estará dispensado.

II. Os Cotistas detentores de Cotas Subordinadas Júnior terão preferência, na proporção de sua respectiva participação em tal classe, mas não terão obrigação de subscrever tais novas emissões, observado o disposto acima.

Artigo 84. No ato da subscrição das Cotas, o subscritor assinará boletim de subscrição, que será autenticado pela Administradora. Do boletim de subscrição constarão as seguintes informações:

I. nome e qualificação do subscritor;

II. número e classe de Cotas subscritas; e

III. preço e condições para sua integralização.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Artigo 85. Não haverá direito de preferência dos Cotistas do Fundo na aquisição e subscrição das eventuais novas Cotas mencionadas no *caput*, exceto no que diz respeito às Cotas Subordinadas Júnior.

Artigo 86. O preço de subscrição das Cotas poderá contemplar ágio ou deságio sobre o valor previsto para Amortização desde que uniformemente aplicado para todos os subscritores e apurado por meio de procedimento de descoberta de preço em mercado organizado.

Artigo 87. Para o cálculo do número de Cotas a que o investidor tem direito, não serão deduzidas do valor entregue à Administradora quaisquer taxas ou despesas.

Seção 4 - Distribuição de Cotas

Artigo 88. A distribuição pública de Cotas de qualquer classe ou série deverá observar os normativos em vigor à época editados pela CVM, bem como o regime de distribuição estabelecido no respectivo Suplemento.

Artigo 89. Exceto se de outra forma disposto no respectivo Suplemento, será admitida a colocação parcial das Cotas. As Cotas que não forem colocadas no prazo estabelecido para a respectiva oferta poderão ser canceladas pela Administradora.

Artigo 90. Enquanto existirem Cotas Seniores em circulação, a Subordinação será calculada pela Administradora e informada aos Cotistas.

Artigo 91. Cada classe ou série de Cotas do Fundo destinada à colocação pública deve ser avaliada por Agência de Classificação de Risco em funcionamento no país, exceto se a classificação de risco tiver sido dispensada nos termos do artigo 23-A da Instrução CVM 356.

Artigo 92. Caso ocorra o rebaixamento da classificação de risco de uma série ou classe de Cotas do Fundo, serão adotados os seguintes procedimentos:

I. comunicação a cada Cotista das razões do rebaixamento, no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo ou por meio de correio eletrônico;

II. envio a cada Cotista de correspondência ou correio eletrônico contendo cópia do relatório da empresa de classificação de risco que deliberou pelo rebaixamento.

Seção 5 – Amortização e resgate

Artigo 93. As Cotas Subordinadas Júnior poderão ser amortizadas e resgatadas em Direitos Creditórios.

Artigo 94. As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino não poderão ser amortizadas em Direitos Creditórios, salvo na hipótese de liquidação antecipada do Fundo.

Artigo 95. As Cotas Subordinadas Júnior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a Amortização ou o resgate de todas as Cotas Seniores e de todas as Cotas Subordinadas Mezanino.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Parágrafo Primeiro. Excetua-se do disposto no *caput* deste Artigo 95 a hipótese de Amortização de Cotas Subordinadas Júnior prevista no Artigo 98 deste Regulamento.

Parágrafo Segundo. Toda Amortização de Cotas do Fundo deverá respeitar a Subordinação e o Índice de Cobertura previstos neste Regulamento.

Artigo 96. O pagamento das Amortizações das Cotas do Fundo será feito de acordo com o cronograma de Amortização previsto no respectivo Suplemento, exceto pelas Cotas Subordinadas Júnior, que serão amortizadas conforme previsto no Artigo 98.

Artigo 97. A Administradora deverá constituir reservas monetárias em Ativos de liquidez diária, desde a 1ª data de integralização de Cotas até a liquidação do Fundo, de acordo com os seguintes parâmetros:

Parágrafo Primeiro. Reserva de Amortização, destinada ao pagamento da próxima Amortização ou resgate de Cotas, constituída e recomposta conforme cronograma abaixo:

I. até 15 (quinze) Dias Úteis antes de cada Data de Amortização ou Data de Resgate de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, o saldo da Reserva de Amortização deverá ser equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor integral da Amortização ou resgate atualizado até a data da constituição da reserva; e

II. até 7 (sete) Dias Úteis antes de cada Data de Amortização ou Data de Resgate de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, o saldo da Reserva de Amortização deverá ser equivalente a 100% (cem por cento) do valor integral da Amortização ou resgate atualizado até a data da constituição da reserva.

Parágrafo Segundo. Reserva de Despesas e Encargos, destinada ao pagamento de despesase encargos do Fundo, calculada mensalmente em cada Data de Verificação, equivalente ao maior entre
(i) ao valor estimado necessário para o pagamento referente aos 3 (três) meses subsequentes de despesas ordinárias identificadas como encargos do Fundo, nos termos do Capítulo XII deste Regulamento, ou **(ii) ,0**5% (meio por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo.

Artigo 98. Independentemente das Amortizações previstas neste Regulamento, na hipótese do montante total de Cotas Subordinadas Júnior superar a Subordinação e o Índice de Cobertura seja superior 1,00, estas poderão ser amortizadas observados os seguintes critérios:

I. a partir da data da primeira integralização de Cotas do Fundo, a Administradora fará a verificação mensal da ocorrência ou não desta hipótese de Amortização;

II. as Cotas Subordinadas Júnior serão amortizadas visando exclusivamente o reequilíbrio da Subordinação e observando, a Subordinação, o Índice de Cobertura e, no que couber, as demais disposições deste Regulamento;

III. deve haver Disponibilidades em valor superior à soma do valor da Reserva de Amortização e da Reserva de Despesas e Encargos;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

IV. não tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação pela Administradora, em relação ao qual a Assembleia Geral ainda não tenha se manifestado de forma definitiva no sentido de que (1) o Evento de Avaliação não configura um Evento de Liquidação; ou (2) os procedimentos de liquidação do Fundo não devem ser iniciados após a ocorrência do evento de Liquidação, conforme o caso;

V. enquanto a taxa de retorno da carteira estiver situada abaixo da faixa prevista nos termos do Artigo 57, Parágrafo Quinto acima, as Cotas Subordinadas Júnior não poderão ser amortizadas de forma a se desenquadrar a Subordinação Qualificada 40+, não sendo aplicável esta limitação caso taxa de retorno da carteira esteja acima da faixa prevista nos termos do Artigo 57, Parágrafo Quinto, acima; e

VI. para que seja reduzida a faixa de Subordinação, seja de Subordinação Qualificada 40+ ou de Subordinação Qualificada, na data da Amortização, considerando-se *pro forma* a realização da referida Amortização, a carteira de Direitos Creditórios de titularidade do Fundo deverá observar os limites de concentração previstos nos Critérios de Elegibilidade para a faixa de subordinação para a qual se pretende reduzir.

Artigo 99. O resgate de Cotas somente ocorrerá no término do prazo de duração do Fundo ou de cada série ou classe de Cotas ou ainda no caso de liquidação antecipada.

Artigo 100. No pagamento de Amortização e/ou resgate de Cotas será utilizado o valor da cota apurado no Dia Útil imediatamente anterior ao do pagamento.

Artigo 101. Observada a ordem de alocação dos recursos prevista neste Regulamento, a Administradora deverá transferir ou creditar os recursos financeiros do Fundo correspondentes **(i)** aos titulares das Cotas Seniores em cada Data de Amortização ou Data de Resgate, **(ii)** aos titulares das Cotas Subordinadas Mezanino em cada Data de Amortização ou Data de Resgate após a Amortização ou Resgate das Cotas Seniores nos montantes apurados conforme determinado neste Regulamento e **(iii)** aos titulares das Cotas Subordinadas Júnior, nos termos deste Regulamento, após a Amortização ou Resgate das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino agendadas para o mês em questão, nos montantes apurados conforme determinado neste Regulamento.

Artigo 102. Os titulares das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas não poderão, em nenhuma hipótese, exigir do Fundo a Amortização ou o resgate de suas Cotas em condições diversas das previstas neste Regulamento.

Artigo 103. Sem prejuízo do disposto na regulamentação aplicável, o não pagamento das Amortizações e/ou resgates nos termos previstos nesta Seção, exclusivamente em razão da ocorrência de um erro operacional, possibilitará à Administradora realizar tais pagamentos no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data da identificação do erro, sem que ocorram quaisquer sanções e/ou penalidades, sendo certo que tais pagamentos serão reajustados pela rentabilidade alvo de cada Cota até a data do efetivo pagamento e que durante o período que não seja efetuado a regular Amortização ou resgate das Cotas Seniores ou Cotas Subordinadas Mezanino, conforme aplicável, não poderão ser realizadas Amortizações ou resgates de Cotas Subordinadas Juniores.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Seção 6 – Registro e Negociação das Cotas em mercado secundário

Artigo 104. As Cotas ofertadas publicamente poderão ser depositadas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado, a critério da Administradora, observado, no entanto, que as Cotas cuja obtenção de classificação de risco tiver sido dispensada nos termos do artigo 23-A da Instrução CVM nº 356 não poderão ser negociadas no mercado secundário, a menos que se tenha obtido prévio registro na CVM, com a consequente apresentação do relatório de classificação de risco ora dispensado, nos termos da regulamentação em vigor.

Artigo 105. As Cotas do Fundo somente poderão ser transferidas ou alienadas fora do âmbito de bolsas de valores e mercado de balcão organizado em caso de negociação privada, desde que os eventuais compradores atestem ao Custodiante sua condição de Investidores Autorizados, ou então nas hipóteses de transmissão decorrente de lei ou de decisão judicial.

Parágrafo Primeiro. Caberá ao intermediário responsável por intermediar eventual negociação das Cotas no mercado secundário, assegurar a condição de Investidor Autorizado do adquirente das Cotas, bem como verificar a observância de quaisquer outras restrições aplicáveis à negociação de Cotas no mercado secundário.

Parágrafo Segundo. Na transferência de titularidade das Cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de arrecadação de receitas federais que comprove o pagamento do imposto de renda sobre o ganho de capital incidente na alienação ou declaração sobre a inexistência de imposto devido.

Parágrafo Terceiro. As Cotas cuja obtenção de classificação de risco tiver sido dispensada nos termos do artigo 23-A da Instrução CVM nº 356/01 não poderão ser negociadas no mercado secundário, a menos que se tenha obtido prévio registro na CVM, com a consequente apresentação do relatório de classificação de risco ora dispensado, nos termos da regulamentação em vigor.

Parágrafo Quarto. As Cotas Subordinadas poderão ser objeto de transferências por meio de negociações privadas, observado que **(i)** ao menos 50% (cinquenta por cento) das Cotas Subordinadas Júnior em circulação deverão ser detidas, e somente poderão ser transferidas, entre a Gestora, seu controlador, sociedades por ele direta ou indiretamente controladas, suas coligadas e sociedades sob controle comum, vinculadas por interesse único e indissociável, e **(ii)** a parcela remanescente das Cotas Subordinadas Júnior em circulação poderão ser negociadas com terceiros desde que se tenha obtido prévio registro na CVM, com a consequente apresentação do relatório de classificação de risco ora dispensado, nos termos da regulamentação em vigor.

Seção 7 – Valoração das Cotas

Artigo 106. A primeira valoração das Cotas Seniores de cada série ocorrerá a partir do primeiro Dia Útil subsequente à data da 1ª integralização de tais Cotas Seniores, e a última, na data de resgate. A partir da data da 1ª integralização de Cotas Seniores de cada série, o valor unitário de tais Cotas Seniores será calculado todo Dia Útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização, Amortização ou, nas hipóteses definidas neste Regulamento, resgate, quando aplicável.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Parágrafo Primeiro.O cálculo do valor a ser atribuído às Cotas Seniores, desde que o Patrimônio Líquido o permita, buscará atingir a meta de cada série das Cotas Seniores, definida no respectivo Suplemento. O valor unitário das Cotas Seniores para fins de cálculo do seu valor de integralização, Amortização ou, nas hipóteses definidas neste Regulamento, resgate, será o menor dos seguintes valores:

I. o resultado da divisão do Patrimônio Líquido máximo atribuível à respectiva série pelo número de Cotas Seniores da respectiva série em circulação na respectiva data de cálculo; ou

II. o Valor de Referência das Cotas Seniores da respectiva série.

Parágrafo Segundo.O Patrimônio Líquido máximo atribuível à respectiva Série de Cotas Seniores referido no inciso I do Parágrafo Primeiro acima será calculado como o produto (1) do Patrimônio Líquido e (2) a razão entre **(i)** o montante agregado do Valor de Referência das Cotas Seniores da série em questão pela **(ii)** a somatória do Valor de Referência de todas as Cotas Seniores em circulação.

Parágrafo Terceiro. Os critérios de determinação do valor das Cotas Seniores, definidos neste Artigo 106, têm como finalidade definir **(i)** o valor de integralização de Cotas Seniores durante o respectivo período de distribuição e **(ii)** qual a parcela do Patrimônio Líquido que deve ser prioritariamente alocada aos titulares das Cotas Seniores na hipótese de Amortização das Cotas Seniores, e não representam e nem devem ser considerados, em hipótese alguma, como promessa ou obrigação legal ou contratual de remuneração.

Parágrafo Quarto. Independentemente do valor do Patrimônio Líquido, os titulares das Cotas Seniores de cada série não farão jus, quando da Amortização de suas Cotas Seniores, a uma remuneração superior ao valor de tais Cotas Seniores, calculado conforme previsto neste Regulamento, na respectiva data de Amortização, o que representa o limite máximo de remuneração possível para a respectiva série dessa classe de Cotas.

Artigo 107. A primeira valoração das Cotas Subordinadas Mezanino de cada classe ocorrerá a partir do primeiro Dia Útil seguinte à data da 1ª integralização de Cotas Subordinadas Mezaninos de tal classe, e a última, na data de resgate. A partir da data da 1ª Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino de cada classe, o valor unitário das Cotas Subordinadas Mezanino de tal classe será calculado todo Dia Útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização ou Amortização ou, nas hipóteses permitidas por este Regulamento, resgate, quando aplicável.

Parágrafo Primeiro.O cálculo do valor a ser atribuído às Cotas Subordinadas Mezanino de cada classe, desde que o Patrimônio Líquido o permita, buscará atingir meta de rentabilidade das Cotas Subordinadas Mezanino da respectiva emissão, definida no Suplemento. O valor unitário das Cotas Subordinadas Mezanino de cada classe para fins de cálculo do seu valor de integralização, Amortização ou, nas hipóteses definidas neste Regulamento, resgate, será o menor dos seguintes valores:

I. o resultado da divisão **(i)** do Patrimônio Líquido máximo atribuível à respectiva classe de Cotas Subordinadas Mezanino **(ii)** pelo número de Cotas Subordinadas Mezanino da respectiva classe em circulação na respectiva data de cálculo; ou

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

II. o Valor de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino da respectiva classe.

Parágrafo Segundo.O Patrimônio Líquido máximo atribuível à respectiva classe de Cotas Subordinadas Mezanino referido no inciso I do Parágrafo Primeiro acima será calculado como o produto (1) da diferença entre Patrimônio Líquido e o valor agregado das Cotas Seniores em circulação e (2) a razão entre **(i)** o montante agregado do Valor de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino da classe em questão e **(ii)** a somatória do Valor de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino de todas as classes que estejam em circulação.

Parágrafo Terceiro. Os critérios de determinação do valor das Cotas Subordinadas Mezanino, definidos neste Artigo 107, têm como finalidade definir **(i)** o valor de integralização de Cotas Subordinadas Mezanino de cada classe durante o respectivo período de distribuição e **(ii)** qual a parcela do Patrimônio Líquido que deve ser prioritariamente alocada aos titulares das Cotas Subordinadas Mezanino de cada classe na hipótese de Amortização das Cotas Subordinadas Mezanino, observada a subordinação de referida classe às Cotas Seniores em circulação, nos termos deste Regulamento, e não representam e nem devem ser considerados, em hipótese alguma, como promessa ou obrigação legal ou contratual de remuneração.

Artigo 108.A partir do primeiro Dia Útil seguinte à data da 1ª Integralização de Cotas Subordinadas Juniores, o valor de cada Cota Subordinada Junior será equivalente ao maior valor entre zero e o valor do Patrimônio Líquido **(i)** subtraído **(a)** do somatório do valor atualizado das Cotas Seniores em circulação e **(b)** do somatório do valor atualizado das Cotas Subordinadas Mezanino em circulação; e **(ii)** dividido pelo número de Cotas Subordinadas Juniores em circulação.

CAPÍTULO XI - DO PATRIMÔNIO

Seção 1 – Patrimônio líquido

Artigo 109. O Patrimônio Líquido do Fundo corresponde à diferença entre **(i)** o valor agregado dos ativos do Fundo, correspondente à soma dos Direitos Creditórios Adquiridos e Ativos, e **(ii)** as exigibilidades e provisões do Fundo.

Parágrafo Primeiro. Na subscrição de Cotas representativas do patrimônio inicial do Fundo que ocorrer em data diferente da data de integralização definida no boletim de subscrição, será utilizado o valor da cota de mesma classe em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.

Parágrafo Segundo. Na integralização de Cotas Seniores de cada série, de Cotas Subordinadas Mezanino de cada classe deve ser utilizado o valor da Cota da respectiva série ou classe em vigor na abertura do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo. Na integralização de Cotas Subordinadas Juniores deve ser utilizado o valor da Cota da respectiva série ou classe em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

Artigo 110. O Fundo deverá ter, no mínimo, o percentual de seu patrimônio identificado no Artigo 81 representado por Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior. A relação será apurada diariamente e divulgada mensalmente por meio do site da Administradora.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Seção 2 – Da metodologia de avaliação dos ativos

Artigo 111. Para efeito da determinação do valor da carteira, devem ser observadas as normas e os procedimentos previstos abaixo e na legislação em vigor.

Artigo 112. Os Direitos Creditórios terão seu valor calculado todo Dia Útil mediante a utilização de metodologia de apuração do valor dos Direitos Creditórios e dos demais ativos financeiros integrantes da respectiva carteira, de acordo com critérios consistentes e passíveis de verificação, amparados por informações externas e internas que levem em consideração aspectos relacionados aos Devedores, aos seus garantidores e às características da correspondente operação, adotando-se, sempre quando houver, o valor de mercado, observando-se as disposições da Instrução CVM 489.

Artigo 113. Os Ativos terão seu valor calculado todo Dia Útil a valor de mercado, apurado conforme a metodologia de avaliação descrita no manual de marcação a mercado do Custodiante, cujo teor está disponível na sede do Custodiante.

Artigo 114. Os Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo terão seu valor calculado, todo Dia Útil, pelos respectivos custos de aquisição, ajustado *pro rata temporis* pela respectiva Taxa de Aquisição aplicada sobre seu valor de face por ocasião de sua aquisição, computando-se a valorização em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa no resultado do período.

Artigo 115. O Custodiante constituirá provisão para créditos de liquidação duvidosa referente aos Direitos Creditórios e aos Ativos a partir do cálculo realizado pela Administradora e informado ao Custodiante. As perdas e provisões relacionadas aos Direitos Creditórios vencidos e não pagos serão suportadas única e exclusivamente pelo Fundo e serão reconhecidas no resultado do período, conforme as regras e procedimentos definidos no Manual de Provisionamento da Administradora.

Artigo 116. Caso os valores vencidos e não pagos, acrescidos de multa e juros, relativos aos Direitos Creditórios sejam de alguma forma recuperados, após o provisionamento ou contabilização das perdas referidas acima, tais Direitos Creditórios serão destinados exclusiva e integralmente ao Fundo e o Custodiante deverá reverter a provisão ou os prejuízos, conforme o caso.

CAPÍTULO XII - DOS ENCARGOS DO FUNDO

Artigo 117. Constituem encargos do Fundo, além da Taxa de Administração, as seguintes despesas, que podem ser debitadas pela Administradora:

I. taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do Fundo;

II. despesas com impressão, expedição e publicação de relatórios, formulários e informações periódicas, previstas neste Regulamento ou na regulamentação pertinente;

III. despesas com correspondências de interesse do Fundo, inclusive comunicações aos Cotistas;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

IV. honorários e despesas do auditor encarregado da revisão das demonstrações financeiras e das contas do Fundo e da análise de sua situação e da atuação da Administradora;

V. emolumentos e comissões pagas sobre as operações do Fundo;

VI. honorários de advogados, custas e despesas correlatas feitas em defesa dos interesses do Fundo, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação, caso o mesmo venha a ser vencido;

VII. quaisquer despesas inerentes à constituição ou à liquidação do Fundo ou à realização de Assembleia Geral de Cotistas;

VIII. taxas de custódia de ativos do Fundo;

IX. contribuição devida às bolsas de valores ou a entidades de mercado de balcão organizado em que o Fundo tenha suas Cotas admitidas à negociação;

X. despesas com a contratação de Agência Classificadora de Risco;

XI. despesas com o profissional especialmente contratado para zelar pelos interesses dos Cotistas, como representante dos Cotistas;

XII. despesas com a contratação de agente de cobrança dos Direitos Creditórios inadimplidos; e

XIII. despesas com eventual profissional contratado para zelar pelos interesses dos Cotistas.

Parágrafo Primeiro. Quaisquer despesas não previstas neste Artigo 117 como encargos do Fundo devem correr por conta da Administradora.

Parágrafo Segundo.A Administradora poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração fixada neste Regulamento.

CAPÍTULO XIII - ORDEM DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Artigo 118. A partir da data de integralização inicial e até a liquidação do Fundo, sempre preservada a manutenção de sua boa ordem legal, administrativa e operacional, a Administradora obriga-se, a alocar os recursos decorrentes da integralização das Cotas e do recebimento de recursos provenientes da carteira, na seguinte ordem:

I. Em datas que sejam Datas de Amortização, e desde que não esteja em curso a liquidação antecipada do Fundo:

(a) pagamento de despesas e encargos de responsabilidade do Fundo, devidos nos termos do Regulamento e da legislação aplicável;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

(b) constituição ou recomposição da Reserva de Amortização e da Reserva de Despesas e Encargos;

(c) Amortizações programadas e/ou resgate das Cotas Seniores, observados os termos e condições do Regulamento;

(d) Amortizações programadas e/ou resgate das Cotas Subordinadas Mezanino, observados os termos e condições do Regulamento;

(e) Amortização e ou resgate de Cotas Subordinadas Júnior, observados os limites, os termos e as condições do Regulamento;

(f) aquisição de Direitos Creditórios; e

(g) aquisição de Ativos.

II. Em datas que não sejam Datas de Amortização, e desde que não esteja em curso a liquidação antecipada do Fundo:

(a) pagamento de despesas e encargos de responsabilidade do Fundo, devidos nos termos do Regulamento e da legislação aplicável;

(b) constituição ou recomposição da Reserva de Amortização e da Reserva de Despesas e Encargos;

(c) aquisição de Direitos Creditórios; e

(d) aquisição de Ativos.

Artigo 119. Exclusivamente na hipótese de liquidação antecipada, os recursos decorrentes da integralização das Cotas e do recebimento dos ativos integrantes da carteira serão alocados na seguinte ordem:

I. no pagamento de despesas e encargos de responsabilidade do Fundo, devidos nos termos do Regulamento e da legislação aplicável;

II. constituição ou recomposição da Reserva de Despesas e Encargos;

III. resgate das Cotas Seniores, observados os termos e condições do Regulamento; e

IV. resgate das Cotas Subordinadas Mezanino, observados os termos e condições do Regulamento e a ordem de prioridade entra diferentes classes de Cotas Subordinadas Mezanino definidas no respectivo Suplemento; e

V. resgate de Cotas Subordinadas Júnior, observados os limites, os termos e as condições do Regulamento.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

CAPÍTULO XIV - DOS EVENTOS DE AVALIAÇÃO

Artigo 120. São considerados Eventos de Avaliação quaisquer das seguintes ocorrências:

I. não observância, pela Administradora, pelo Custodiante ou pela Gestora dos deveres e das obrigações previstos neste Regulamento, desde que, notificado para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, contados da notificação da parte inadimplente sobre o descumprimento;

II. resilição dos Contratos de Custódia ou renúncia do Custodiante, sem que haja um substituto aprovado em Assembleia Geral de Cotistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da resilição;

III. na hipótese de serem realizados ou não realizados pagamentos de Amortização de Cotas em desacordo com o disposto no Regulamento, conforme o caso, verificado pela Administradora, Custodiante ou pelos Cotistas, desde que não o faça no prazo de 2 (dois) Dias Úteis após **(a)** a identificação do erro ou **(b)** do recebimento de notificação neste sentido, o que ocorrer primeiro;

IV. caso haja a redução do nível de classificação de risco de qualquer das séries ou classes de Cotas em circulação em 3 (três) subníveis abaixo da classificação de risco originalmente atribuída; exceto no caso de mudança da metodologia utilizada pela agência de classificação de risco para atribuir o rating das Cotas do Fundo neste caso, apenas uma redução de 4 (quatro) ou mais subníveis gerará o evento;

V. caso, na Data de Verificação de cada mês, a Administradora verifique que:

(a) o Índice de Inadimplência 60 Dias seja igual ou superior a 7% (sete por cento), caso não seja verificada subordinação qualificada, superior a 9% (nove por cento) caso seja verificada subordinação qualificada e superior a 11% (onze por cento) caso seja verificada subordinação qualificada +40, sendo que o "Índice de Inadimplência 60 Dias" significa a razão entre: **(a)** valor presente de Direitos Creditórios vencidos que se encontram em atraso há mais de 60(sessenta) dias e **(b)** Patrimônio Líquido do Fundo;

(b) o Índice de Inadimplência 180 Dias seja igual ou superior a 5% (cinco por cento), caso não seja verificada subordinação qualificada, superior a 7% (nove por cento) caso seja verificada subordinação qualificada e superior a 9% (onze por cento) caso seja verificada subordinação qualificada +40, sendo que o "Índice de Inadimplência 180 Dias" significa a razão entre: **(a)** valor presente de Direitos Creditórios vencidos que se encontram em atraso há mais de 180 (cento e oitenta) dias e **(b)** Patrimônio Líquido do Fundo;

VI. o volume de Recompra de Direitos Creditórios nos últimos 30 (trinta) dias ultrapasse 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;

VII. caso a Gestora e partes a ela relacionadas, direta ou indiretamente, deixem de deter, direta ou indiretamente, 50% (cinquenta por cento) do total de Cotas Subordinadas Júnior;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

VIII. identificação de Inconsistência Relevante pelo Custodiante;

aquisição, pelo Fundo, de Direitos Creditórios em desacordo com os Critérios de Elegibilidade em montante superior a 3% (três por cento) do Patrimônio Líquido, salvo **(a)** em razão de erros operacionais e que sejam remediados no período de 5 (cinco) Dias Úteis, a contar doseu conhecimento, ou **(b)** caso tais Direitos Creditórios sejam objeto de Resolução de Cessão realizada no período de 5 (cinco) Dias Úteis, a contar do seu conhecimento;

IX. impossibilidade de aquisição de Direitos Creditórios devido à ordem judicial e/ou de autoridade governamental, que perdure por 20 (vinte) Dias Úteis consecutivos;

X. verificação de não enquadramento da Reserva de Amortização, nas datas e nos montantes previstos no Artigo 97, Parágrafo Primeiro, deste Regulamento;

XI. extinção, impossibilidade legal de aplicação, falta de apuração ou de divulgação dos índices ou parâmetros, estabelecidos neste Regulamento, exclusivamente para o cálculo da meta de rentabilidade das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, por prazo superior a 10 (dez) Dias Úteis consecutivos da data esperada para a sua apuração e/ou divulgação, exceto se (1) houver a determinação de um substituto legal para tal índice ou parâmetro, ou (2) os Cotistas reunidos em Assembleia Geral deliberarem pela substituição do índice ou parâmetro em questão; ou

XII. na hipótese de o Fundo não manter a Subordinação por um período de 5 (cinco) Dias Úteis consecutivos ou 10 (dez) Dias Úteis alternados em um período de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Primeiro. Mediante a ocorrência de quaisquer dos Eventos de Avaliação, a Administradora convocará Assembleia Geral, até o 5˚ (quinto) Dia Útil seguinte à ocorrência do Evento de Avaliação, a qual decidirá se tal Evento de Avaliação deve ser considerado como um Evento de Liquidação antecipada do Fundo, bem como se haverá liquidação antecipada do Fundo e quais os procedimentos a serem adotados.

Parágrafo Segundo. Adicionalmente ao previsto no Parágrafo Primeiro acima, mediante a ocorrência dos Eventos de Avaliação descritos nos incisos III, V, VI, VII, VIII, X, XI ou XIII do *caput* deste Artigo 120, o Fundo interromperá a aquisição de Direitos Creditórios até que seja sanado o respectivo Evento de Avaliação.

Parágrafo Terceiro. No caso da Assembleia Geral deliberar que qualquer dos Eventos de Avaliação constitui um Evento de Liquidação antecipada do Fundo, a Administradora observará os procedimentos de que trata o Artigo 121.

Parágrafo Quarto. Caso a Assembleia Geral delibere que o Evento de Avaliação não constitui um Evento de Liquidação antecipada do Fundo, o Fundo reiniciará o processo de aquisição de Direitos Creditórios que tenha sido interrompido nos termos do Parágrafo Segundo acima, sem prejuízo de eventuais ajustes aprovados pelos Cotistas na Assembleia Geral competente.

Parágrafo Quinto.O recebimento de qualquer pagamento das Cotas Subordinadas, inclusive, mas sem qualquer limitação, as Amortizações previstas neste Regulamento ficará suspenso durante o período

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

compreendido entre a data de ocorrência de qualquer dos Eventos de Avaliação até data da deliberação, pela Assembleia Geral referida no Parágrafo Primeiro e no Parágrafo Segundo acima, de que **(i)** o referido Evento de Avaliação constitui um Evento de Liquidação antecipada do Fundo, sem prejuízo da prioridade dos titulares de Cotas Seniores e Mezanino no recebimento de pagamento de resgate de suas Cotas na hipótese de liquidação antecipada do Fundo; ou **(ii)** o referido Evento de Avaliação não dá causa à liquidação antecipada do Fundo, independentemente da implementação de eventuais ajustes aprovados pelos Cotistas na Assembleia Geral.

Parágrafo Sexto. Compete à Administradora acompanhar a ocorrência dos Eventos de Avaliação.

Parágrafo Sétimo. Independentemente dos acompanhamentos realizados pela Administradora, qualquer Cotista poderá comunicar a ocorrência de um Evento de Avaliação para a Administradora por meio de notificação expressa discriminando tal Evento de Avaliação e detalhando as informações utilizadas para sua caracterização. Nesses casos, a Administradora deverá comunicar a Gestora acerca do recebimento de tal notificação e avaliar as informações contidas na notificação expressa para confirmar a ocorrência do Evento de Avaliação.

CAPÍTULO XV - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 121. Poderá haver a liquidação antecipada do Fundo nas seguintes situações:

I. se o Fundo mantiver Patrimônio Líquido médio inferior a R$500.000,00 (quinhentos mil reais), pelo período de 3 (três) meses consecutivos e não for incorporado a outro Fundo de investimento em Direitos Creditórios;

II. em caso de impossibilidade do Fundo adquirir Direitos Creditórios admitidos por sua política de investimento, por um período de 90 (noventa) dias consecutivos;

III. **(a)** a decretação de falência da Gestora, **(b)** a extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de autofalência, pedido de falência não elidido no prazo legal ou a decretação de falência da Gestora, **(b)** o pedido de recuperação judicial, independentemente de deferimento pelo juízo competente, ou submissão a qualquer credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, formulado pela Gestora, independentemente de ter sido requerida homologação judicial do referido plano;

IV. caso seja aprovado em Assembleia a substituição da Gestora ou Agente de Cobrança por um substituto que não configure parte relacionada da substituída;

V. caso, na hipótese de renúncia da Gestora e/ou da Administradora, em 60 (sessenta) dias contados da realização da Assembleia Geral para a deliberação sobre a sua substituição, não seja definido um substituto para o referido prestador de serviço, ou o substituto escolhido não assuma efetivamente as funções da Gestora e/ou da Administradora; e

VI. nos casos em que houver determinação da CVM, nos termos previstos no artigo 9º da Instrução CVM 356.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Parágrafo Primeiro. Na hipótese de ocorrência de qualquer Evento de Liquidação, a Administradora imediatamente **(i)** notificará tal fato aos Cotistas, **(ii)** convocará Assembleia Geral para deliberar sobre a interrupção dos procedimentos de liquidação antecipada do Fundo e, se for o caso, sobre os procedimentos de liquidação do Fundo descritos nos parágrafos abaixo e, se for o caso, iniciar os procedimentos de liquidação antecipada do Fundo e **(iii)** interromperá a aquisição de Direitos Creditórios.

Parágrafo Segundo. Na Assembleia Geral mencionada no Parágrafo Primeiro, os titulares de Cotas do Grupo Investidor poderão optar, de acordo com o quórum de deliberação previsto no Artigo 32 acima, por não interromper os procedimentos de liquidação antecipada Fundo.

Parágrafo Terceiro. Na hipótese **(i)** de não instalação da Assembleia Geral de Cotistas mencionada no Parágrafo Primeiro, por falta de quórum, ou **(ii)** não ser aprovada a interrupção dos procedimentos de liquidação antecipada do Fundo, a Administradora deverá iniciar os procedimentos referentes à liquidação do Fundo.

Parágrafo Quarto. Na hipótese de ocorrência de quaisquer dos Eventos de Liquidação e a Assembleia Geral de Cotistas deliberar pela interrupção dos procedimentos de liquidação antecipada do Fundo, será concedido aos detentores de Cotas do Grupo Investidor, que não concordarem com a decisão, o resgate antecipado de suas Cotas, observada a ordem de preferência, conforme instruções a serem definidas pela própria Assembleia Geral que deliberar pela interrupção dos procedimentos de liquidação antecipada, que não poderá estabelecer prazo superior a 90 (noventa) dias para efetuação de tal resgate. Se as instruções específicas para o resgate não forem deliberadas em Assembleia Geral, os Cotistas dissidentes poderão requerer o resgate em até 15 (quinze) dias contados da data da realização da referida Assembleia Geral. Se a liquidação não for aprovada os detentores de Cotas do Grupo Investidor que aprovaram a matéria poderão rever sua a decisão e optar pelo resgate antecipado de suas Cotas nos termos acima.

Artigo 122. As Cotas serão resgatadas em moeda corrente nacional, por meio **(a)** da B3, caso as Cotas estejam custodiadas na B3; ou **(b)** de transferência eletrônica disponível – TED, crédito na conta corrente de titularidade de cada Cotista ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo Banco central do Brasil.

Artigo 123. Na hipótese de insuficiência de recursos em moeda corrente nacional para resgate integral das Cotas em até 90 (noventa) dias contados do início dos procedimentos de liquidação do Fundo, ou outro prazo inferior conforme deliberado pela Assembleia Geral, a Administradora poderá proceder ao resgate das Cotas por meio da dação em pagamento de Direitos Creditórios Cedidos, exceto caso decidido de outro modo pela Assembleia Geral que deliberou a liquidação do Fundo.

Artigo 124. Na hipótese de existência de Direitos Creditórios pendentes de vencimento, a Assembleia Geral poderá determinar que a Administradora adote um dos seguintes procedimentos:

(a) aguardar os vencimentos dos Direitos Creditórios e o seu pagamento pelos respectivos Devedores;

(b) alienar referidos Direitos Creditórios Cedidos a terceiros, mediante a realização de um

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

processo competitivo de venda dos Direitos Creditórios a terceiros, observado que referido processo deverá ocorrer em um prazo de até 30 (trinta) Dias Úteis contados da realização de referida Assembleia Geral.

Artigo 125. Caso seja deliberado pela realização do processo competitivo de venda dos Direitos Creditórios indicado no Artigo 124, alínea (b) acima, e a alienação dos Direitos Creditórios não seja concluída porqualquer motivo, uma nova Assembleia Geral poderá determinar que a Administradora adote um dos seguintes procedimentos:

(a) aguardar os vencimentos dos Direitos Creditórios e o seu pagamento pelos respectivos Devedores;

(b) efetuar o resgate das Cotas em Direitos Creditórios, devendo, nesse caso, ainda, deliberar sobre os procedimentos de dação em pagamento dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo.

Artigo 126. Na hipótese de a Assembleia Geral não chegar a acordo referente aos procedimentos de dação em pagamento dos Direitos Creditórios e dos Ativos, para fins de pagamento do resgate das Cotas, os Direitos Creditórios e os Ativos serão dados em pagamento aos Cotistas titulares das Cotas Seniores até o limite do valor destas, mediante a constituição de um condomínio.

Parágrafo Primeiro. Os Direitos Creditórios e Ativos remanescentes, não entregues ao condomínio dos Cotistas titulares de Cotas Seniores, deverão ser entregues aos Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Mezanino até o limite do valor destas, mediante a constituição de um condomínio, proporcionalmente à sua participação no remanescente do patrimônio do Fundo.

Parágrafo Segundo. Após tal procedimento, se ainda existir saldo remanescente, este será distribuído aos Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Júnior, mediante a constituição de um condomínio, na proporção de sua participação no remanescente do Patrimônio Líquido.

Parágrafo Terceiro. Observados tais procedimentos, a Administradora estará desobrigada em relação às responsabilidades estabelecidas no presente Regulamento, ficando autorizada a liquidar o Fundo perante as autoridades competentes.

Parágrafo Quarto.A Administradora deverá notificar os Cotistas, se for o caso, **(a)** para que elejam um administrador para referidos condomínios de Direitos Creditórios e Ativos, na forma do artigo 1.323 do Código Civil; e **(b)** informando a proporção de Direitos Creditórios e Ativos a que cada Cotista terá direito, sem que isso represente qualquer responsabilidade da Administradora perante os Cotistas, após a constituição dos condomínios de tratam os itens anteriores.

Parágrafo Quinto. Caso os Cotistas não procedam à eleição do administrador dos condomínios referidos nos termos do disposto acima, essa função será exercida pelo Cotista que detiver a maioria das Cotas da respectiva classe.

Parágrafo Sexto.O Custodiante ou terceiro por ele contratado fará a guarda dos Documentos Comprobatórios e da documentação relativa aos Ativos integrantes da carteira do Fundo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da constituição dos condomínios referidos acima, dentro do qual os

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

administradores dos condomínios indicarão, à Administradora e ao Custodiante, a hora e o local para que seja realizada a entrega dos Documentos Comprobatórios e da documentação relativa aos Ativos. Expirado esse prazo, o Custodiante poderá promover a consignação dos Documentos Comprobatórios e da documentação relativa aos Ativos, na forma do artigo 334 do Código Civil.

Artigo 127. Na hipótese de liquidação do Fundo, os titulares de Cotas Seniores terão o direito de partilhar o patrimônio na proporção dos valores previstos para Amortização ou resgate da respectiva série e no limite desses mesmos valores, na data da liquidação, sendo vedado qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de Cotas Seniores.

Artigo 128. Nas hipóteses de liquidação, o auditor independente deverá emitir parecer sobre a demonstração da movimentação do Patrimônio Líquido, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas e a data da efetiva liquidação do Fundo, manifestando-se sobre as movimentações ocorridas no período.

Artigo 129. Após a partilha do ativo, a Administradora do Fundo deverá promover o cancelamento do registro do Fundo, mediante o encaminhamento à CVM, no prazo de 15 (quinze) dias, da seguinte documentação:

I. o termo de encerramento firmado pela Administradora em caso de pagamento integral aos Cotistas, ou a ata da Assembleia Geral que tenha deliberado a liquidação do Fundo, quando for o caso;

II. a demonstração de movimentação de patrimônio do Fundo, acompanhada do parecer do auditor independente; e

III. o comprovante da entrada do pedido de baixa de registro no CNPJ.

CAPÍTULO XVI - CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

Artigo 130. A Administradora, a Gestora e os Cotistas, inclusive seus sucessores a qualquer título, se obrigam a submeter à arbitragem toda e qualquer controvérsia baseada em matéria decorrente ou relacionada a este Regulamento, ou à constituição, operação, gestão e funcionamento do Fundo. A arbitragem será realizada em português, aplicando-se as leis brasileiras, e será administrada pelo CAM-CCBC, por meio da adoção do seu respectivo regulamento e em observância à Lei 9.307/96, devendo observar sempre o disposto neste Regulamento, cujas especificações prevalecerão em caso de dúvida.

Parágrafo Primeiro.O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros, competindo à(s) parte(s) requerente(s) (em conjunto) nomear 1 (um) árbitro de sua confiança e a(s) parte(s) requerida(s) (em conjunto) nomear 1 (um) árbitro de sua confiança, e o 3º (terceiro) será indicado de comum acordo pelos árbitros. Caso uma parte deixe de indicar um árbitro ou caso os 2 (dois) árbitros indicados pelas partes não cheguem a um consenso quanto à indicação do 3º (terceiro) nos termos do regulamento, as nomeações faltantes serão feitas pelo CAM-CCBC.

Parágrafo Segundo. Na hipótese de procedimentos arbitrais envolvendo 3 (três) ou mais partes em que estas não possam ser reunidas em blocos de requerentes e requeridas, todas as partes, em conjunto,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

nomearão dois árbitros dentro de 15 (quinze) dias a partir do recebimento pelas partes da última notificação do CAM-CCBC nesse sentido. O 3º (terceiro) árbitro, que atuará como presidente dotribunal arbitral, será escolhido pelos árbitros nomeados pelas partes dentro de 15 (quinze) dias a partir da aceitação do encargo pelo último árbitro ou, caso isso não seja possível por qualquer motivo,

pelo presidente do CAM-CCBC. Caso as partes não nomeiem conjuntamente os dois árbitros, todos os membros do tribunal arbitral serão nomeados pelo presidente da CAMCCBC, que designará um deles para atuar como presidente.

Parágrafo Terceiro.A arbitragem terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo Quarto. Os procedimentos arbitrais deverão ser conduzidos de maneira sigilosa.

Parágrafo Quinto. Qualquer ordem, decisão ou determinação arbitral será definitiva e vinculativa, constituindo título executivo judicial vinculante, obrigando as partes a cumprir o determinado na decisão arbitral, independentemente de execução judicial.

Parágrafo Sexto. As partes poderão pleitear medidas cautelares e de urgência ao Poder Judiciário antes da constituição do tribunal arbitral. A partir de sua constituição, todas as medidas cautelares ou de urgência deverão ser pleiteadas diretamente ao tribunal arbitral, podendo manter, revogar ou modificar tais medidas anteriormente requeridas ao Poder Judiciário.

Parágrafo Sétimo. Medidas cautelares e de urgência, quando aplicáveis, e ações de execução poderão ser pleiteadas e propostas, à escolha do interessado, na comarca onde estejam o domicílio ou os bens de qualquer das partes, ou na comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. Para quaisquer outras medidas judiciais, fica eleita exclusivamente a comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. O requerimento de qualquer medida judicial não será considerado uma renúncia aos direitos previstos nesta cláusula ou à arbitragem como o único método de solução de controvérsias entre as partes.

Parágrafo Oitavo. Antes da assinatura do termo de arbitragem, o CAM-CCBC poderá consolidar procedimentos arbitrais simultâneos nos termos de seu regulamento. Após a assinatura do termo de arbitragem, o tribunal arbitral poderá consolidar procedimentos arbitrais simultâneos fundados neste ou em qualquer outro instrumento firmado entre as partes, desde que tais procedimentos digam respeito à mesma relação jurídica e as cláusulas compromissórias sejam compatíveis. A competência para consolidação será do primeiro tribunal arbitral constituído, e sua decisão será vinculante a todas as partes.

Artigo 131. A Administradora declara que não se encontra em situação de conflito de interesses no exercício de sua função de Administradora do Fundo, bem como que manifesta independência no desempenho das atividades que lhe são atribuídas e descritas tanto neste Regulamento quanto no Contratode Aquisição.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

ANEXO I – GLOSSÁRIO / DEFINIÇÕES

Para uma perfeita compreensão e interpretação dos termos e informações contidas neste Regulamento serão adotadas as seguintes definições:

"Administradora"	significa a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) a administrar fundos de investimento de acordo com o Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011.
"Agência de Classificação de Risco"	significa a Standard & Poor's Rating Services, ou outra empresa responsável pela classificação do risco das Cotas do Fundo colocadas publicamente.
"Agente de Cobrança"	significa a **REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S.A.**, sociedade com sede à Av. Cidade Jardim 400, 14º andar, Jardins, São Paulo, SP, CEP 01454-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 67.915.785/0001-01.
"Agente de Depósito"	significa um terceiro contratado pelo Custodiante para realizar a guarda de determinados Documentos Comprobatórios, quando aplicável.
"Alocação Mínima"	tem o significado que lhe é atribuído no Artigo 58 do Regulamento.
"Amortização"	significa o pagamento aos Cotistas do Fundo de parcela do valor de suas Cotas, sem redução de seu número.
"ANBIMA"	significa a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
"Ativos"	significam os ativos financeiros, definidos no Artigo 59 deste Regulamento, nos quais será aplicada a parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios ou moeda corrente nacional.
"Auditor Elegível"	significa uma das seguintes auditorias independentes: KPMG Auditores Independentes, Ernst & Young Auditores Independentes S.S., PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Grant Thornton Auditores Independentes, Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes S.S., BDO Rcs Auditores Independentes – S.S. e Mgi Assurance Auditores Independentes
"Banco Cobrador"	significa qualquer Instituição Autorizada, ou instituição que não seja Instituição Autorizada, desde que, neste caso, observado o disposto no Artigo 67, Parágrafo Segundo.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

"B3"	significa a **B3 S.A.** – **BRASIL, BOLSA, BALCÃO**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25.
"CAM-CCBC"	significa o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá.
"CCB"	significam as cédulas de crédito bancário emitidas ou a serem pelos Devedores, em favor dos Credores Originais, nos termos da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, conforme alterada.
"Código ANBIMA"	significa o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA.
"Contas Vinculadas"	significam as contas vinculadas de titularidade do Credor Original mantidas junto a uma Instituição Autorizada, ou instituição que não Instituição Autorizada, desde que, neste caso, observado o Limite de Exposição, de movimentação exclusiva pelo Custodiante, destinada a acolher depósitos a serem feitos pelo Devedor e ali mantidos em custódia, para liberação após o cumprimento de requisitos especificados e verificados pelo Custodiante.
"Contrato de Aquisição"	significa cada contrato que regula as cessões de crédito ou os endossos de títulos de crédito, conforme o caso, entre os Credores Originais e o Fundo.
"Contrato de Cobrança"	significa o Contrato de Prestação de Serviços de Cobrança de Direitos Creditórios Inadimplidos e Outras Avenças, celebrado entre o Fundo, representado pela Administradora, e o Agente de Cobrança, com a interveniência do Custodiante, estabelecendo condições para a prestação dos serviços de cobrança dos Direitos Creditórios inadimplidos.
"Contrato de Conta Vinculada"	significa cada contrato que regula a movimentação de uma Conta Vinculada.
"Contratos de Depósito"	significa cada um dos contratos celebrados entre o Custodiante e um Agente de Depósito.
"Contrato de Gestão"	significa o Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de carteira do Fundo, celebrado entre a Gestora e o Fundo, representado pela Administradora.
"Coobrigação" e termos derivados como **"Coobrigado"**	significa a obrigação contratual ou qualquer outra forma de retenção substancial dos riscos de crédito do ativo adquirido pelo Fundo assumida pelo CredorOriginal ou terceiro, em que os riscos de exposição à variação do fluxo de caixa do ativo permanecem com o Credor Original ou terceiro.
"Cotas"	significam as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas, quando mencionadas em conjunto ou indistintamente.
"Cotas Seniores"	significam as Cotas da classe sênior do Fundo**.**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

"Cotas Subordinadas"	significam as Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas Subordinadas Júnior, quando mencionadas em conjunto.
"Cotas Subordinadas Mezanino"	significam as cotas da classe subordinada mezanino do Fundo.
"Cotas Subordinadas Júnior"	significam as cotas da classe subordinada júnior do Fundo.
"Cotistas"	significam os titulares das Cotas do Fundo, quando mencionados em conjunto, individual ou indistintamente.
"Credores Originais" ou, quando individualmente considerados, **"Credor Original"**	significam empresas ou instituições financeiras, que originam Direitos Creditórios em suas atividades mercantis, industriais ou de prestação de serviços, e que tenham cedido ou endossando os recebíveis para o Fundo.
"Critérios de Elegibilidade"	significam os critérios definidos no Artigo 57 deste Regulamento.
"Custodiante"	significa a Administradora, na qualidade de prestadora dos serviços de custódia, controladoria e escrituração.
"CVM"	significa a Comissão de Valores Mobiliários.
"Data de Verificação"	significa o 1º (primeiro) Dia Útil de cada mês calendário.
"Datas de Amortização"	significam as (1) datas das Amortizações programadas previstas em cada Suplemento de emissão de Cotas Seniores ou Subordinadas Mezanino, quando for o caso, (2) as datas de pagamento de Amortização de Cotas Subordinadas Júnior, nos termos do Artigo 98 deste Regulamento, que poderão ocorrer em qualquer Dia Útil.
"Datas de Resgate"	significam as datas em que dar-se-á o resgate integral de cada série de Cotas Seniores ou Subordinadas Mezanino, indicada no respectivo Suplemento.
"Devedor"	significa quando aplicável, pessoa física ou jurídica, cliente do Credor Original, emissor de CCB, nota comercial, ou cheque, ou comprador de mercadoria ou tomador do serviço, responsável pelo pagamento dos Direitos Creditórios transferidos ao Fundo.
"Devedor Solidário"	significa pessoas que, nos termos dos Documentos Comprobatórios, são solidariamente responsáveis pelo pagamento dos Direitos Creditórios.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

"Dia Útil" ou "**Dias Úteis"**	significa qualquer dia exceto: **(i)** sábados, domingos ou feriados nacionais, no Estado ou na Cidade de São Paulo; e **(ii)** aqueles sem expediente na B3. Caso as datas em que venham a ocorrer eventos nos termos deste Regulamento não forem Dias Úteis, considerar-se-á como a data do referido evento o dia útil imediatamente seguinte.
"Direitos Creditórios"	significam Direitos Creditórios originários de operações realizadas nos segmentos comercial, agronegócio, financeiro, industrial e serviços, resultantes de vendas de mercadorias já entregues ou de serviços já prestados, liquidados a prazo, ou de empréstimos bancários, formalizados por meio, cheques, duplicatas, faturas de produtos e/ou serviços, Notas Comerciais e CCBs, conforme o caso, que podem ser **(i)** emitidos em suporte analógico; **(ii)** emitidos a partir de caracteres criados em computador; ou **(iii)** digitalizados, nos termos constantes em lei e regulamentação específica.
"Disponibilidades"	significam em conjunto: **(i)** recursos em caixa e **(ii)** demais Ativos.
"Documentos Comprobatórios"	significam os documentos que comprovam o lastro dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo, incluindo os Contratos de Aquisição, os Termos de Aquisição, os cheques, as duplicatas, as Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), as Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços (NFS-e), faturas de produtos e de serviços, Notas Comerciais, as CCBs com correspondente endosso em preto, bem como os instrumentos de constituição das Garantias e Garantias Parciais.
"Estimativa de Despesas e Encargos"	significa o montante estimado das despesas e dos encargos do Fundo, incluindo a Taxa de Administração, apurado na forma do Artigo 16 acima.
"Eventos de Avaliação"	significam os eventos definidos no Artigo 120 acima.
"Eventos de Liquidação"	significam os eventos definidos no Artigo 121 acima.
"Fator de Ponderação"	significa o percentual corresponde à medida de subordinação aplicável aos Direitos Creditórios da respectiva emissão de classe de Cotas Subordinadas Mezanino ou de classe de Cotas Seniores, conforme estabelecido no respectivo Suplemento.
"Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino"	significa o menor dentre os Fatores de Ponderação de Direitos Creditórios aplicáveis às classes de Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, conforme especificados nos respectivos Suplementos.
"Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Sênior"	significa o menor dentre os Fatores de Ponderação de Direitos Creditórios aplicáveis às séries de Cotas Seniores em circulação, conforme especificados nos respectivos Suplementos.
"Fundo"	significa o **RED – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL LP**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.632.394/0001-02.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

"Garantia"	significa **(i)** cessão fiduciária de títulos de emissão do Tesouro Nacional ou de Instituição Autorizada, com LTV inferior a 105% (cento e cinco por cento), (ii) garantias prestadas por Fundos Garantidores de Risco de Crédito ou seguradoras que possuam classificação de risco, em escala nacional, igual ou superior à classificação de risco das Cotas Seniores do Fundo com LTV igual ou inferior a 105%, e **(iii)** cessão fiduciária de recebíveis performados, representados por cheques, Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços (NFS-e),Conhecimentos de Transporte Eletrônico (CT-e) e duplicatas mercantis e de serviços, faturas de produtos e de serviços e/ou os recursos depositados em conta referente aos recebíveis já liquidados, com LTV inferior a 105% (cento e cinco por cento), inclusive.
"Garantia Parcial"	significa **(i)** cessão fiduciária de títulos de emissão do Tesouro Nacional ou de Instituição Autorizada; (ii) garantias prestadas por Fundos Garantidores de Risco de Crédito ou seguradoras que possuam classificação de risco, em escala nacional, igual ou superior à classificação de risco das Cotas Seniores do Fundo e **(iii)** cessão fiduciária de recebíveis performados, representados por cheques, Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços (NFS-e), Conhecimentos de Transporte Eletrônico (CT-e) e duplicatas mercantis e de serviços, faturas de produtos e de serviços e/ou os recursos depositados em conta referente aos recebíveis já liquidados, com LTV superior a 105% (cento e cinco por cento), exclusive, e inferior 150% (cento e cinquenta por cento), inclusive.
"Gestora"	significa a **REDASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Av. Cidade Jardim, nº 400, 14º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 13.037.768/0001-81.
"Grupo Econômico"	significa o Grupo formado por empresas sob controle comum, incluindo as empresas controladas, controladoras e coligadas.
"Grupo Investidor"	significa o bloco de Cotistas formado pelos detentores de séries de Cotas Seniores e emissões de Cotas Subordinadas Mezanino, excluída desta última, as cotas detidas exclusivamente, direta ou indiretamente, pela Gestora ou partes relacionadas.
"Grupo Subordinado"	significa o bloco de Cotistas formado pelos detentores de Cotas Subordinadas Júnior e Cotas Subordinadas Mezanino detidas exclusivamente, direta ou indiretamente, pela Gestora ou partes relacionadas.
"**Inconsistência Relevante**"	significa a situação em que sejam identificadas inconsistências de lastro, que afetem a existência, validade ou exequibilidade do Direito Creditório, em um determinado trimestre, dos Direitos Creditórios da carteira da Fundo em percentual superior a 10% (dez por cento) em relação total dos Direitos Creditórios objeto da verificação em questão, desde que o percentual apurado em termos de inconsistências de lastro ultrapasse os 20% (vinte por cento) do total da carteira de direitos creditórios do Fundo.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

"Índice de Cobertura" significa Índice de Cobertura do Sênior. Considera-se que o Índice de Cobertura estará enquadrado sempre que for igual ou superior a 1,00.

Para fins do cálculo do Índice de Cobertura: **(i)** Valor Presente dos Direitos Creditórios Até Data de Resgate deverá ser determinado com data base do Dia Útil anterior e deverá ser líquido da provisão para devedores duvidosos e **(ii)** o valor das Disponibilidades será determinado com data base do Dia Útil anterior e será líquido do valor correspondente à Reserva de Despesas e Encargos. Caso determinado em uma data que seja uma data de pagamento de Amortização de Cotas, o Índice de Cobertura Sênior deverá ser calculado *pro forma* e considerar o pagamento da Meta de Amortização das Cotas Seniores no mês em questão, tanto para efeitos do cálculo dos fluxos de caixa dos Direitos Creditórios, de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, quanto para efeitos da determinação do valor das Disponibilidades.

"Índice de Cobertura Sênior" significa, caso haja Cotas Seniores em circulação, o resultado da fórmula abaixo, conforme calculado pela Gestora:

*(Valor Presente dos Direitos Creditórios Até Data de Resgate**
Fator de Ponderação de
Direitos Creditórios Sênior
+
valor das Disponibilidades)
saldo de Cotas Seniores em circulação

"Índice de Inadimplência 60 Dias" tem o significado que lhe é atribuído no Artigo 120, V, (a) do Regulamento.

"Índice de Inadimplência 180 Dias" tem o significado que lhe é atribuído no Artigo 120, V, (b) do Regulamento.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

"Instituição Autorizada"	significa qualquer emissor de títulos e valores mobiliários, ou contraparte de operações compromissadas, que possua classificação de risco, em escala nacional, igual ou superior à classificação de risco das Cotas Seniores do Fundo, consideradas apenas as classificações de risco concedidas pela Agência de Classificação de Risco.
"Instrução CVM 356"	significa a instrução normativa nº 356, editada pela CVM, em 17 de dezembro de 2001, e alterações posteriores.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

"Instrução CVM 489"	significa a instrução normativa nº 489, editada pela CVM, em 14 de janeiro de 2011, e alterações posteriores.
"Investidores Autorizados"	significam os investidores autorizados a adquirir Cotas do Fundo, os quais **(a)** quando da subscrição de Cotas no âmbito de uma oferta pública com esforços restritos realizada nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, deverão se enquadrar no conceito de investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM 30; e **(b)** quando **(1)** da subscrição de Cotas em oferta pública, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, **(2)** da subscrição de Cotas Subordinadas, ou ainda **(3)** quando da negociação das Cotas no âmbito do mercado secundário, deverão se enquadrar no conceito de investidores qualificados, definidos no artigo 12 da Resolução CVM nº 30.
"IPCA"	significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
"Limite de Exposição"	significa o limite correspondente ao menor valor dentre os seguintes valores apurados a partir do Patrimônio Líquido do Fundo: **(i)** montante representado pela soma das Cotas Subordinadas que exceder a Subordinação; e **(ii)** 15% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo.
"LTV"	Significa o *Loan to Value*, que corresponde, em relação a cada Direito Creditório, à razão obtida pela divisão entre seu saldo devedor e o valor da Garantia, expressa na forma percentual, conforme a seguinte fórmula: **LTV = SD/VG** Onde: SD = valor presente do Direito Creditório calculado por meio do desconto do valor de face do Direito Creditório pela respectiva Taxa de Aquisição; e VG = valor da Garantia, que para **(i)** títulos de emissão do Tesouro Nacional ou de Instituição Autorizada cedidos fiduciariamente, será o valor de marcação à mercado, calculado conforme metodologia de avaliação descrita no manual de marcação a mercado do Custodiante, e **(ii)** para recebíveis performados, representados por, cheques, Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços (NFS-e), faturas de produtos e de serviços, e duplicatas mercantis e de serviços, cedidos fiduciariamente, será o valor de face do respectivo recebível e/ou os recursos depositados em conta referente aos recebíveis já liquidados. Para fins de controle de concentração, o cálculo do valor garantido deve ser feito de acordo com o valor de LTV máximo da respectiva modalidade de garantia, inclusive para casos em que o ativo esteja garantido por

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

mais de uma modalidade de garantia, nos quais o cálculo do valor garantido será a soma dos valores de cada modalidade de garantia multiplicadas pelo seu respectivo valor máximo de LTV permitido.

"Notas Comerciais"	significa um título de crédito regulamentado pela Lei nº 14.195/2021.
"Manual de Provisionamento"	significa o Manual de Provisionamento Sobre os Direitos Creditórios da Administradora registrado junto a ANBIMA.
"Originador"	significa a empresa ou entidade que, nos termos da regulamentação aplicável, origina os Direitos Creditórios.
"Patrimônio Líquido"	significa o Patrimônio Líquido do Fundo, conforme definido no Artigo 109 acima.
"Periódico do Fundo"	significa o jornal Brasil Econômico, observado que a comunicação com os Cotistas poderá ser realizada por meio de correio eletrônico.
"Recompra" e termos derivados como **"Recomprar"** e **"Recomprado"**	significa o ato pelo qual o Credor Original recompra, por qualquer motivo, o(s) título(s) que cedeu para o Fundo.
"Regulamento"	significa este Regulamento e suas alterações posteriores.
"Reserva de Amortização"	significa a reserva a ser constituída em Disponibilidades pela Administradora para fazer frente à Amortização de Cotas Seniores e/ou à Amortização de Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo, nos termos previstos no Artigo 97, Parágrafo Primeiro, acima.
"Reserva de Despesas e Encargos"	significa a reserva a ser constituída em Disponibilidades pela Administradora para o pagamento de despesas e encargos do Fundo, nos termos previstos no Artigo 97, Parágrafo Segundo, acima.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

"Resolução CVM 30"	significa a Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.
"SELIC"	significa o Sistema Especial de Liquidação e Custódia.
"Subordinação"	significa, conjuntamente, a Subordinação Sênior e a Subordinação Mezanino.
"Subordinação Qualificada"	significa a situação em que, considerando o Patrimônio Líquido apurado no Dia Útil anterior, o Custodiante verifique que, cumulativamente: **(a)** o resultado do somatório do valor de todas as Cotas Subordinadas em circulação, pelo valor total do Patrimônio Líquido, é igual ou superior a **32% (trinta e dois por cento)**; e **(b)** o resultado do somatório do valor de todas as Cotas do Grupo Subordinado em circulação, pelo valor total do Patrimônio Líquido, é igual ou superior a **20% (vinte por cento)**.
"Subordinação Qualificada 40+"	significa a situação em que, considerando o Patrimônio Líquido apurado no Dia Útil anterior, o Custodiante verifique que, cumulativamente: **(a)** o resultado do somatório do valor de todas as Cotas Subordinadas em circulação, pelo valor total do Patrimônio Líquido, é igual ou superior a **40% (quarenta por cento)**; e **(b)** o resultado do somatório do valor de todas as Cotas do Grupo Subordinado em circulação, pelo valor total do Patrimônio Líquido, é igual ou superior a **25% (vinte e cinco por cento)**.
"Subordinação Mezanino"	tem o significado que lhe é atribuído Artigo 81, Parágrafo Primeiro, do Regulamento.
"Subordinação Sênior"	tem o significado que lhe é atribuído no caput do Artigo 81 do Regulamento.
"Suplemento"	significa qualquer suplemento a este Regulamento, que descreverá as características específicas de cada emissão de Cotas Seniores ou Cotas Subordinadas Mezanino, elaborado em observância ao modelo constante do **Anexo III** deste Regulamento;
"Taxa de Administração"	significa a taxa de administração do Fundo estabelecida no Artigo 17 deste Regulamento.
"Taxa de Aquisição"	significa a taxa de desconto aplicada sobre o valor de face dos Direitos Creditórios por ocasião de sua aquisição pelo Fundo para apurar o respectivo custo de aquisição, expressa na forma percentual, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.
"Taxa DI"	significa a taxa média diária dos depósitos interfinanceiros de um dia (CDI Extra Grupo), apurada e divulgada pela B3, expressa na forma percentual e calculada diariamente, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

"Termo de Aquisição"	significa o documento utilizado para documentar as operações de cessão de crédito ou de endosso de título de crédito, conforme o caso realizadas, o qual contêm a relação dos títulos cedidos, o valor de face dos mesmos, as datas dos seus vencimentos e os dados dos Devedores, além do valor pelo qual os créditos foram cedidos. Este documento prova a realização da cessão, mas não desobriga o Credor Original de entregar ao Fundo, por intermédio da Gestora, os Documentos Comprobatórios.
"Transferência de Direitos Creditórios"	significa transferência, pelo Credor Original, de seus Direitos Creditórios para o Fundo, seja por meio de cessão ou endosso, mantendo-se inalterados os restantes elementos da relação obrigacional.
"Valor de Referência das Cotas Seniores"	significa, com relação a cada série de Cotas Seniores, o valor das Cotas Seniores da data da 1ª integralização, atualizado diariamente pela respectiva meta de rentabilidade definida no respectivo Suplemento, deduzido dos valores de Amortização.
"Valor de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino"	significa, com relação a cada classe de Cotas Subordinadas Mezanino, o valor das Cotas Subordinadas Mezanino da data da 1ª integralização, atualizado diariamente pela respectiva meta de rentabilidade definida no respectivo Suplemento, deduzido dos valores de Amortização.
"Valor Presente dos Direitos Creditórios Até Data de Resgate"	significa o valor presente agregado das projeções de fluxo de caixa dos Direitos Creditórios, calculado utilizando a taxa de juros contratuais dos respectivos Direitos Creditórios, sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando os fluxos de caixa com vencimento até a última Data de Resgate das Cotas Seniores em circulação.

* * *

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

ANEXO II – PARÂMETROS PARA A VERIFICAÇÃO DO LASTRO POR AMOSTRAGEM.

1. O Custodiante deverá realizar a verificação dos Documentos Comprobatórios relativos aos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo por amostragem, nos termos do Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo do Artigo 19 acima, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados de seu recebimento; sendo certo que os Credores Originais ou a Gestora, conforme o caso, deverão diligenciar para que os Documentos Comprobatórios sejam recebidos pelo Custodiante em até: **(i)** 10 (dez) Dias Úteis contados da data de aquisição e pagamento, para os Documentos Comprobatórios encaminhados em vias físicas; e **(ii)** 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de aquisição e pagamento, quando os Documentos Comprobatórios forem encaminhados digitalmente.

2. Para a verificação do lastro dos Direitos Creditórios, o Custodiante deverá, numa data-base pré-estabelecida, selecionar uma amostra aleatória simples de itens, de modo que a análise permita um intervalo de confiança, baseado numa distribuição binomial aproximada a uma distribuição normal com 95% (noventa e cinco por cento) de nível de confiança, visando a uma margem de erro de 5% (cinco por cento), independentemente de quem sejam os cedentes dos Direitos Creditórios.

3. O escopo da análise da documentação que evidencia o lastro dos Direitos Creditórios contempla a verificação da existência dos respectivos Documentos Comprobatórios, conforme abaixo discriminado:

(a) obtenção de base de dados analítica por Direitos Creditórios integrante da carteira do Fundo;

(b) seleção de uma amostra de acordo com as fórmulas abaixo:

$$n_0 = \frac{1}{\xi_0^{\,2}} \qquad A = \frac{N \times n_0}{N + n_0}$$

sendo:

ξ : Erro Estimado

A: Tamanho da Amostra

N: População Total

n_0: Fator Amostral

(c) verificação física/digital dos Documentos Comprobatórios;

(d) verificação das condições de guarda física dos Documentos Comprobatórios junto ao Agente de Depósito contratado pelo Custodiante, quando aplicável; e

(e) esta verificação por amostragem será realizada trimestralmente durante o funcionamento do Fundo e contemplará:

I – os Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

II – os Direitos Creditórios inadimplidos e os substituídos no referido trimestre, para a qual não se aplica o disposto nos §§ 1º e 3º do artigo 38 da Instrução CVM 356, devendo ser feita de forma individualizada e integral; e

III – As irregularidades que eventualmente sejam apontadas nas verificações serão informadas pelo Custodiante à Administradora para as devidas providências, dentro do prazo estabelecido no Artigo 19, Parágrafo Terceiro, deste Regulamento, que também deverá avaliar se tais irregularidades caracterizam Inconsistências Relevantes.

* * *

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

ANEXO III – MODELO DE SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SENIORES/ COTAS SUBORDINADAS MEZANINO

SUPLEMENTO REFERENTE À [●] SÉRIE DE [COTAS SENIORES/ COTAS SUBORDINADAS MEZANINO] DO RED – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL LP CNPJ/ME nº 08.632.394/0001-02

Suplemento referente à [●] série de [Cotas Seniores ("Cotas Seniores") / Cotas Subordinadas Mezanino ("Cotas Mezanino")] emitida nos termos do regulamento do "RED – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial LP", inscrito no CNPJ nº [●], administrado pela BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, doravante designada ("Administradora"), do qual este Suplemento é parte integrante, tendo as seguintes características:

1. **Prazo de Resgate**: [●].
2. **Público-alvo**: [●].
3. **Meta de Rentabilidade (*Benchmark*)**: [●]
   3.1. Não obstante o acima disposto, não existe qualquer promessa do Fundo, da Administradora, da Gestora acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos do Fundo.
4. **Valor Total [da Série] e Quantidade de Cotas**: [●].
5. **Montante Mínimo da Oferta**: [Não será admitida distribuição parcial. | Será admitida distribuição parcial, observado que, nesse caso, a oferta somente será efetivada se forem colocadas, no mínimo [●] ([●]) das Cotas descritas neste Suplemento, correspondente a R$[●] ([●]).]
6. **Valor de Unitário de Subscrição**: R$1.000,00 (mil reais).
7. **Distribuição**: [●].
8. **Amortização**: [●]
9. **Fator de Ponderação [Sênior/Mezanino]**: [●] [Definido em termos percentuais, equivalente a 100% (cem por cento) menos o percentual mínimo do patrimônio líquido representado pelas classes de cotas que se subordinam às Cotas descritas neste suplemento].
10. **Forma de Integralização**: [À vista, na data informada pelo coordenador líder aos cotistas. | A prazo, a ser realizada mediante chamadas de capital pela Administradora, conforme orientações da Gestora, na forma e nas datas definidas nos respectivos boletins de subscrição.]

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

São Paulo, [●] de [●] de [●].

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

ANEXO IV – PROCESSO DE ORIGINAÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS E POLÍTICA DE CRÉDITO

A Gestora deverá observar os seguintes principais procedimentos para fins de originação e concessão de crédito no âmbito do Fundo. A observância dos procedimentos descritos abaixo será realizada previamente à data da respectiva cessão, e de forma cumulativa com a verificação dos Critérios de Elegibilidade realizada pelo Custodiante.

Processo de Análise do Originador

1. A análise dos Direitos Creditórios será realizada mediante processo de avaliação conduzido pela Gestora, com base em aspectos financeiros e mercadológicos.

2. Os Credores Originais, em caso de Direitos Creditórios não representados por CCB, e os Devedores, exclusivamente em caso de Direitos Creditórios representados por CCB ou Notas Comerciais, deverão ser devidamente cadastrados junto à Gestora, por meio da apresentação de documentação societária e financeira estipulada pela Gestora.

3. A análise do Credor Original, em caso de Direitos Creditórios não representados por CCB, ou do Devedor, em caso de Direito Creditório representado por CCB ou Notas Comerciais, leva em consideração os seguintes itens:

I. Resultados do relatório elaborado pela equipe interna da Gestora, contendo as informações relacionadas à estrutura do Credor Original ou do Devedor, conforme o caso;

II. Solicitação e análise dos dados financeiros do Credor Original ou do Devedor, conforme o caso, tais como: demonstrações contábeis, faturamento, endividamento bancário e declaração de imposto de renda dos sócios;

III. Solicitação e análise dos resultados de relatório de *compliance*, obtidos por meio de sistemas integrados; e

IV. Solicitação e análise de relatório emitido por um *bureau* de crédito.

Processo de Análise de Crédito

Todas as aprovações de crédito pela Gestora são definidas por comitê de crédito interno, com a avaliação por pelo menos 3 (três) membros presentes, sendo necessariamente um diretor estatutário da Gestora. No âmbito do comitê de crédito, são avaliadas ao menos as seguintes informações:

I. Perfil da Operação, incluído suas principais características, prazos e taxas e garantias, inclusive considerando o disposto nos Parágrafo Quinto e Parágrafo Sexto do Artigo 57 acima; e

II. Situação financeira do Credor Original, em caso de Direitos Creditórios não representados por CCB, ou do Devedor, exclusivamente em caso de Direitos Creditórios representados por CCB ou Notas Comerciais, conforme informações obtidas na etapa anterior;

III. Garantias da operação; e

IV. Para os Direitos Creditórios representados por CCB ou Notas Comerciais, os quais sempre deverão contar com Garantiaou com Garantia Parcial, os direitos creditórios concedidos em garantia (exceto os títulos de emissão do Tesouro Nacional ou de Instituição Autorizada, para os quais não há qualquer outro requisito) deverão atender aos critérios referidos nos itens (a), (c) e (e) do inciso I do Artigo 57 acima.

* * *

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 112 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 1.documentosderepresentacaofinais_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

ANEXO V – POLÍTICA DE COBRANÇA DE DIREITOS CREDITÓRIOS INADIMPLIDOS

Na hipótese do Fundo não receber tempestivamente o pagamento de quaisquer dos Direitos Creditórios integrantes de sua carteira, no todo ou em parte, o Agente de Cobrança estará autorizado a tomar todas as medidas cabíveis nos termos da legislação vigente, visando à recuperação dos créditos, observada a seguinte política de cobrança:

Procedimento de Cobrança Amigável

No período compreendido entre o 1º (primeiro) e o 30º (trigésimo) dia contado da data do inadimplemento, o Agente de Cobrança poderá adotar os seguintes procedimentos: **(i)** envio do título representativo do crédito para os cartórios de protesto competentes contra o Devedor, preferencialmente até o 5º dia contado do inadimplemento e **(ii)** cobrança por meio de ligações telefônicas, e-mails e cartas, direcionados tanto ao Devedor quanto ao Credores Originais e/ou garantidores.

Procedimento de Cobrança Contenciosa

No período compreendido entre o 31º (trigésimo primeiro) e o 60º (sexagésimo) dia contado da data do inadimplemento, o Agente de Cobrança poderá adotar os seguintes procedimentos: **(i)** cobrança por meio de ligações telefônicas, e-mails, SMS e telegrama, direcionados tanto ao Devedor quanto ao Credores Originais e/o garantidores; e/ou **(ii)** cobrança *in loco* do Devedor, Credores Originais e/ou garantidores; e/ou **(iii)** envio de cheque para protesto, quando aplicável e **(iv)** proposta de confissão de dívida.

No período compreendido entre o 61º (sexagésimo primeiro) e o 90º (nonagésimo) dia contado da data do inadimplemento, o Agente de Cobrança poderá adotar os seguintes procedimentos, em adição à adoção ou continuidade dos procedimentos mencionados nos itens anteriores: **(i)** negativação junto ao SERASA ou outros *bureaus* de crédito e **(ii)** envio de notificação extrajudicial.

No período compreendido entre o 91º (nonagésimo primeiro) e o 120º (centésimo vigésimo) dia contado da data do inadimplemento, o Agente de Cobrança poderá adotar os seguintes procedimentos, em adição à adoção ou continuidade dos procedimentos mencionados nos itens anteriores: envio de nota promissória ao cartório para protesto normal ou para fins falimentares, contra o Devedor, Credores Originais e/u garantidores.

Após o 120º (centésimo vigésimo primeiro) dia contado da data do inadimplemento, o Agente de Cobrança poderá adotar os seguintes procedimentos, em adição à adoção ou continuidade dos procedimentos mencionados nos itens anteriores: submissão do caso a um escritório de advocacia, para adoção dos procedimentos de cobrança cabíveis, preferencialmente por meio de execução do Devedor, Credores Originários e/ou garantidores.

Acordos e Renegociações

O Agente de Cobrança pode realizar acordos e/ou renegociações com Devedores inadimplentes, podendo, inclusive, conceder descontos e alterar prazos de pagamentos dos Direitos Creditórios inadimplidos constantes da carteira do Fundo.

* * *

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2023 11:51:23
Assinado por FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA:81854463691
Localizar pelo código: 109987675432563873864558059, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 114 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao_comprovante_de_protocolo_gravia_esquality_industria_metalurgica_ltda.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

AO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS – GO.

Processo n° 5359527-06.2022.8.09.0006

NISBERTO MELLO MOURA, **WALTER FRANCISCO DA SILVA** e **HANIEL RIBEIRO CUNHA**, devidamente qualificados no processo em epígrafe, por meio de seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de protocolo de habilitação de crédito no processo de n° 5517009-80.2023.8.09.0006 com fito único de **HABILITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VALORES**, para os fins de mister.

Termos em que, pede deferimento.

Anápolis-GO, 08 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
HANIEL RIBEIRO CUNHA
OAB/GO n° 59.418

Rua Senador Sócrates Mardocheu Diniz
n° 29, Centro, Anápolis – GO
CEP 75.025-020

(62)99347-3750
haniel.ribeiro@hotmail.com
hanielribeiroadvocacia.jur.adv.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/08/2023 17:30:42
Assinado por HANIEL RIBEIRO CUNHA:03673915118
Localizar pelo código: 109787655432563873869166025, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 114 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : comprovante_de_protocolo.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Processo cadastrado com sucesso

Número Processo **5517009-80.2023.8.09.0006**

POLO ATIVO

NISBERTO MELLO MOURA

CPF/CNPJ **370.006.911-15** Identidade

Endereço

RUA EDUARDO PINHEIRO Nº SNQD 69 LT 14VIVIAN PARQUEANAPOLIS-GO CEP: 75135640

WALTER FRANCISCO DA SILVA

CPF/CNPJ **279.137.401-91** Identidade

Endereço

Rua Antônio Machado Quadra 03 Lote 06 Nº FREI EUSTAQUIOANAPOLIS-GO CEP: 75044050

HANIEL RIBEIRO CUNHA

CPF/CNPJ **036.739.151-18** Identidade

Endereço

RUA SENADOR SOCRATES MARDOCHEU DINIZ Nº 29CENTROANAPOLIS-GO CEP: 75025020629934737 50 haniel.ribeiro@hotmail.com

POLO PASSIVO

GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

CPF/CNPJ **36.858.520/0001-87** Identidade

Endereço

VP 2E Nº S/NQUADRA03 MODULO 07 - ADAIAANAPOLIS-GO CEP: 751320506233108888 MARCIA.ARAUJO@GRAVIA.IND.BR

OUTRAS INFORMAÇÕES

Juízo **Anápolis - 4ª Vara Cível**

Classe **PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito**

Assunto(s) **DIREITO CIVIL -> Empresas -> Recuperação judicial e Falência -> Administração judicial - Lei: 11.101/05**

Valor da Causa **71.015,11** Data Distribuição **08/08/2023**

Prioridade **Recuperação - Falência - Incidentes Conexos** Segredo de Justiça **NÃO**

Processo Principal **5359527-06.2022.8.09.0006**

Imprimir

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/08/2023 17:30:42
Assinado por HANIEL RIBEIRO CUNHA:03673915118
Localizar pelo código: 109287625432563873869166022, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 115 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5359527.06_oficio_4_vara_do_trabalho_anapolis.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202322037971

Nome original: Documento_bc7920c.pdf

Data: 03/08/2023 17:34:43

Remetente:

Patricia

4ª Vara do Trabalho de Anápolis - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHO DESPACHO PROFERIDO NO PROC. 0010503-91.2020.5.18.0054 (SEU Nº 53595 022.8.09.0006) PARA CONHECIMENTO DA QUITAÇÃO DO CRÉDITO DEVIDO NESTE JUÍZO. AMENTE.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:15:33
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109187675432563873869500946, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 115 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5359527.06_oficio_4_vara_do_trabalho_anapolis.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
ATOrd 0010503-91.2020.5.18.0054
AUTOR: JOAO LUIZ DOS SANTOS
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (3)

DESPACHO

Vistos etc.,

Considerando que a execução encontra-se garantida, intimem-se as partes quanto aos termos do art. 884 da CLT (apresentação de embargos) no prazo de 5 dias.

Inertes, libere-se o crédito do exequente e proceda a Secretaria ao recolhimento das custas processuais.

Quanto ao saldo remanescente, fica determinada a transferência, observando-se a ordem cronológica de ajuizamento das ações.

Oficie-se ao Juízo da Recuperação Judicial informando que o crédito devido nos presentes autos foi quitado.

Cópia do presente despacho, assinado eletronicamente, valerá como ofício.

Feito, venham os autos conclusos para prolação de sentença de extinção.

/nmnm

ANAPOLIS/GO, 10 de julho de 2023.

RENATO HIENDLMAYER
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:15:33
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109187675432563873869500946, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 116 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_despacho.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202322036766

Nome original: Despacho.pdf

Data: 03/08/2023 15:33:22

Remetente:

Mônica

2ª Vara do Trabalho de Anápolis - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamos Despacho e documentos correlatos, extraídos do processo de nº 0010785-38.2020.5.18.0052 (Nosso), para ciência da arrematação do imóvel de matrícula 26.097 e outras providências. Vosso processo n° 5359527-06.2022.8.09.0006.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109487605432563873869847540, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 116 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_despacho.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0010785-38.2020.5.18.0052

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 15/09/2020
Valor da causa: R$ 69.633,92

Partes:

AUTOR: WILTON ANTONIO LEITE
ADVOGADO: Pedro Paulo Sartin Mendes
ADVOGADO: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
ADVOGADO: NUBIA EVANGELISTA FONSECA FERREIRA
ADVOGADO: THALLES FEITOSA DE MATOS
ADVOGADO: RODRIGO FARIA LEITE
TERCEIRO INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE GOIAS-CODEGO
TERCEIRO INTERESSADO: ALGLECIO BUENO DA SILVA
ARREMATANTE: SUPER TERRAS PARTICIPACOES S.A
ADVOGADO: ERIKA CURADO SILVA PEREIRA
ADVOGADO: MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM ANAPOLIS - GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109487605432563873869847540, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 116 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_despacho.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
ATOrd 0010785-38.2020.5.18.0052
AUTOR: WILTON ANTONIO LEITE
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

DESPACHO

Os autos vieram conclusos para julgamento dos embargos à arrematação.

No entanto, verifico que o despacho de fl. 197 (ID. c4730e0) determinou a penhora do imóvel de matrícula 26097 (objeto dos embargos à arrematação) para garantia não apenas desta execução, mas de todas as demais execuções movidas em desfavor da executada em trâmite neste Juízo.

Contudo, constatei que além do arrematante (e da CODEGO que se manifestou espontaneamente nestes autos sobre os embargos em questão) somente o exequente deste processo tomou ciência dos embargos à arrematação.

Além disso, foi comprovado que após a homologação da arrematação foi deferida a recuperação judicial da executada, proprietária do bem arrematado, tendo a devedora alegado a incompetência deste Juízo para prosseguimento da execução e finalização dos atos expropriatórios (expedição de carta de arrematação e mandado de imissão na posse, pugnando pela anulação da arrematação).

Por fim, a arrematante apontou na peça de fls. 564/566 (ID. 1823f9a) que o Banco Daycoval S/A e Walter Francisco da Silva seriam os dois credores com penhoras anteriormente averbadas na matrícula do bem arrematado que não haviam sido intimados dos atos processuais aqui praticados, não tendo tomado ciência da penhora do imóvel de matrícula 26.097, da designação do leilão e da arrematação do bem.

Diante de todo o exposto, **resolvo converter o julgamento em diligência** para determinar:

PJe Assinado eletronicamente por: JULIANO BRAGA SANTOS - Juntado em: 03/08/2023 11:56:23 - 9dc5183

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109487605432563873869847540, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

A) a intimação de todos os exequentes de processos em trâmite neste Juízo (à exceção do exequente deste processo que teve seu crédito satisfeito após a homologação da arrematação) que tiveram a respectiva execução garantida pela penhora do imóvel de matrícula 26097 para que se manifestem sobre os embargos à arrematação e também sobre a manifestação de ID. 2c00823 no prazo de 10 (dez) dias.

B) que se oficie o Juízo em que se processa a recuperação judicial da executada (4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis - Processo 5359527-06.2022.8.09.0006) para ciência da arrematação do imóvel de matrícula 26.097, da pendência de julgamento dos embargos à arrematação e da alegação de incompetência deste Juízo para finalização dos atos expropriatórios (expedição de carta de arrematação e mandado de imissão na posse do bem arrematado) a fim de que, entendendo pertinente, apresente manifestação em 10 (dez) dias. Encaminhe-se com o ofício cópia do auto de arrematação (ID. 78ba533), da decisão que homologou a arrematação (ID. 6ddc439), dos embargos à arrematação (ID. b4f0395) , da manifestação da executada de ID. 2c00823 e deste despacho.

C) a expedição de ofício ao 2º CRI de Anápolis requisitado que encaminhe, em 10 (dez) dias, cópia atualizada da certidão da matrícula 26097 a fim de possibilitar a identificação de todos os credores com penhora averbada anteriormente a deste processo.

D) que com o recebimento da certidão atualizada da matrícula 26097 sejam oficiados todos os Juízos em que tramitam os processos com penhora averbada anteriormente a deste processo, solicitando que intimem os respectivos credores para que tomem ciência da arrematação do imóvel de matrícula 26.097, da homologação da arrematação e dos embargos à arrematação opostos a fim de que apresentem a manifestação que entendam cabível. Informe-se tais Juízo que este Juízo aguardará o prazo de 10 dias, contados do encaminhamento do ofício por malote digital, para eventual manifestação dos credores. Encaminhe-se com os ofícios cópia do auto de arrematação (ID. 78ba533), da decisão que homologou a arrematação (ID. 6ddc439), dos embargos à arrematação (ID. b4f0395) e da manifestação da executada de ID. 2c00823.

ANAPOLIS/GO, 03 de agosto de 2023.

Assinado eletronicamente por: JULIANO BRAGA SANTOS - Juntado em: 03/08/2023 11:56:23 - 9dc5183
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23080113133870700000058213577?instancia=1
Número do processo: 0010785-38.2020.5.18.0052
Número do documento: 23080113133870700000058213577

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109487605432563873869847540, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 116 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_auto_de_arrematacao.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202322036767

Nome original: Auto de Arrematação.pdf

Data: 03/08/2023 15:33:22

Remetente:

Mônica

2ª Vara do Trabalho de Anápolis - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamos Despacho e documentos correlatos, extraídos do processo de nº 0010785-38.2020.5.18.0052 (Nosso), para ciência da arrematação do imóvel de matrícula 26.097 e outras providências. Vosso processo n° 5359527-06.2022.8.09.0006.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109887695432563873869847549, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 116 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_auto_de_arrematacao.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0010785-38.2020.5.18.0052

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 15/09/2020
Valor da causa: R$ 69.633,92

Partes:

AUTOR: WILTON ANTONIO LEITE
ADVOGADO: Pedro Paulo Sartin Mendes
ADVOGADO: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
ADVOGADO: NUBIA EVANGELISTA FONSECA FERREIRA
ADVOGADO: THALLES FEITOSA DE MATOS
ADVOGADO: RODRIGO FARIA LEITE
TERCEIRO INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE GOIAS-CODEGO
TERCEIRO INTERESSADO: ALGLECIO BUENO DA SILVA
ARREMATANTE: SUPER TERRAS PARTICIPACOES S.A
ADVOGADO: ERIKA CURADO SILVA PEREIRA
ADVOGADO: MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM ANAPOLIS - GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109887695432563873869847549, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 116 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_auto_de_arrematacao.pdf

Alglécio Silva
leiloeiro público oficial
JUCEG 052
Leilão Judicial
Leilão Presencial Leilão Eletrônico

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO – GOIÁS
2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - GO
Rua 14 de Julho, Nº 971, Centro, Anápolis/GO, CEP 75024-050
Fone: 62)3222-5000

AUTO DE ARREMATAÇÃO

ATOrd 0010785-38.2020.5.18.0052
AUTOR: WILTON ANTONIO LEITE
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Aos 24/03/2022, no horário e local determinado, eu **ALGLÉCIO SILVA,** Leiloeiro Público Oficial, devidamente registrado na JUCEG sob nº 052, observadas as formalidades legais, conforme edital publicado, lavrei este auto de arrematação, atinente ao resultado do Leilão realizado nesta data, para venda do bem penhorado nos autos em epígrafe, abaixo descrito:

Bem: " IMÓVEL: Um terreno com a área aproximada de 39.237,98m², formada pelo módulo 7-A da quadra 03, no Distrito Agroindustrial de Anápolis-DAIA. **Descrição:** um terreno com área aproximada de 39.237,98 metros quadrados, formada pelo módulo 7-A da quadra 03, no Distrito Agroindustrial de Anápolis-DAIA, nas fazendas Barreiro do Meio, Retiro e Barreiro de Cima, deste município, com os seguintes limites e confrontações: Parte-se do marco A, cravado na divisa da faixa de domínio do Eixo principal, com a área de propriedade da indústria Planalto S/A., daí, confrontando com a indústria Planalto S/A e módulos 03 e 04 da mesma quadra, segue no rumo e distância de 32º06'10"NE,78 metros, até o ponto B, daí, confrontando com a faixa de domínio da R.F.F.S/A., segue no rumo e distância de 22º28'30"SE-194,38 metros até o ponto C; daí, confrontando com a Via VP-2E, segue no rumo e distância de 32º06'10"SW-176,64 metros, até o ponto D; daí, confrontando com o Eixo Principal, segue nos rumos e distâncias de: 72º33'50"NW-58 metros, 65º20'50"NW-37,00 metros, até o ponto A, início do polígono ABCDEFA, que circunscreve uma área aproximada de 39.237,98m², já referida." Imóvel matriculado sob nº 26.097 no CRI da 2ª Circunscrição de Anápolis/GO. **INFORMAÇÕES CONSTANTE NA MATRÍCULA DO IMÓVEL:** Constam registrados/averbadas na matrícula do imóvel as seguintes construções: No Av-7.26.097: Construção industrial com as seguintes características: AMINISTRAÇÃO -08 salas, cozinha, 05 banheiros, restaurante, distribuição, copa, bar, vestiário, deposito, almoxarifado, guarita, PRODUÇÃO- 2 Galpões - AREA DA CONSTRUÇÃO: 13.426,96m²; No Av.08.26.097: Construção de uma Galpão industrial com 02 banheiros e área coberta. Área da construção 4.850,00m²; No Av.11.26.097: Construção de um prédio comercial com as seguintes características: duas salas, copa, WC, circulação. Área da construção: 154,80m²; No Av.15.26.097: Construção de uma indústria, com as seguintes características: Portaria: cinco salas, copa, dois banheiros, garagem (coberta), ADMINISTRATAÇÃO: oito salas, duas copas, três banheiros, circulação, duas coberturas, dois vestiários, três ambulatórios, dois refeitórios. Auditório: Sala, copa, dois banheiros, auditório, hall. Galpão 01: Sala, dois

PJe
Assinado eletronicamente por: ALGLECIO DA SILVA - 24/03/2022 16:19:22 - 78ba533
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22032416144830900000049168522
Número do processo: 0010785-38.2020.5.18.0052 ID. 78ba533 - Pág. 1
Número do documento: 22032416144830900000049168522

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109887695432563873869847549, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 116 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_auto_de_arrematacao.pdf

Alglécio Silva
leiloeiro público oficial
JUCEG 052
Leilão Judicial
Leilão Presencial Leilão Eletrônico

banheiros, almoxarifado, galpão, mezanino. Galpão 02: banheiro, galpão. Galpão 03: banheiro, galpão. Treinamento de água: galpão; sala (gerador), sala (bomba d´agua). Area de construção: 2.880m².
INFORMAÇÕES CONSTANTE NO AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO: "**Ocupação/Benfeitoria:** mediante verificação *in loco,* constatei a presença de um imenso galpão de estrutura metálica, um galpão menor e três construções em alvenaria, as quais correspondem a uma guarita, a um prédio administrativo e a um espaço de show room , o qual se encontra desativado." Avaliação (terreno e benfeitorias) em R**$ 23.271.394,00 (vinte e três milhões, duzentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais).** *Consta registro de hipoteca junto ao BRB Banco de Brasília (R4.26.097). * Constam registros de Arrolamento de bens de origem da Secretaria da Receita Federal de Anápolis/GO(AV-14.26.097); Penhora processo: 0010441-60.2020.4.18.0051 de origem da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO (R31.26.097); Penhora processo: 1030816-41.2020.8.26.0100 de origem da 20ª Vara Cível de São Paulo/SP(R39.26.097); Cláusula Resolutiva em favor CODEGO. **Constam ordens de indisponibilidade de bens registrados sob a matrícula do imóvel sob nºs . Av.18; Av.19; Av.20; Av.21; Av.22; Av.23; Av.24; Av.25; Av.26; Av.27; Av.28; Av.29; Av.30; ; Av.32; Av.33; Av.34; Av.35; Av.36; Av.37; Av.38; Av.40.

Houve disputa: () SIM (X) NÃO Arrematação: ON-LINE (X) SIM ( ) NÂO

DADOS DO ARREMATANTE:

NOME:	SUPER TERRAS PARTICIPACOES S.A
C.P.F./CNPJ:	23.494.762/0001-97
REPRESENTANTE	SERGIO AFONSO DA SILVA
PROFISSÃO	----
ENDEREÇO:	RUA MIN NELSON HUNGRIA, 239, CONJ 1, MEZANINO, SALA 501, R EDIF MORUMBI BUSINESS CEN
BAIRRO/CIDADE:	VILA TRAMONTANO / SÃO PAULO
C.E.P.:	05690-050
TELEFONE:	(62)99646-6087 / E-MAIL: PROJETOS@CBDI.COM.BR

LANCE OFERTADO: **Parcelado: (x) SIM () NÃO**

Valor total do lance:	**R$ 11.636.100,00**
Valor da comissão do leiloeiro:	**R$ 581.805,00**
Valor final:	**R$ 12.217.905,00**
Forma de pagamento	**Arrematação:** Parcelada na forma do Artigo 895 do CPC, sendo: Entrada de 25% e o restante em 30 parcelas mensais, nos termos da proposta de parcelamento encaminhada ao Leiloeiro e que faz parte do Auto de Arrematação. **Comissão Leiloeiro:** À vista via deposito judicial

O ARREMATANTE reconhece e declara a veracidade das informações descritas neste AUTO DE ARREMATAÇÃO e declara ciente quanto às regras dos leilões judiciais, sobretudo quanto a embargos e prazos e das condições constate no edital, inclusive sobre as condições de aquisição do bem junto a CODECO. Declara ainda ciência das sanções cíveis e criminais que lhe serão conferidas se

PJe
Assinado eletronicamente por: ALGLECIO DA SILVA - 24/03/2022 16:19:22 - 78ba533
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22032416144830900000049168522
Número do processo: 0010785-38.2020.5.18.0052 ID. 78ba533 - Pág. 2
Número do documento: 22032416144830900000049168522

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109887695432563873869847549, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 116 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_auto_de_arrematacao.pdf

Alglécio Silva
leiloeiro público oficial
JUCEG 052
Leilão Judicial
Leilão Presencial Leilão Eletrônico

descumprir os compromissos aqui assumidos. **Declara, também, o arrematante ciência que em se tratando de bens imóveis ou de veículos é de responsabilidade do arrematante proceder a verificação documental do bem, da existência de ônus real, de gravames (hipotecas, alienação fiduciária, usufruto e etc), de erro material no edital de leilão e de penhoras não mencionados no edital, informando ao Juízo, caso tenha, no prazo de 10 (dez) dias após arrematação, requerendo o que entender de direito, na forma do art. 903, § 5º, I , do CPC.**

Obs.1: Ciente o arrematante que deverá enviar via e-mail ao leiloeiro os comprovantes de pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro em até 24 horas.

Eu, Alglécio Silva, Leiloeiro Público Oficial MAT-052, conferi e subscrevi em 24/03/2022.

..... Arrematante

..... **Leiloeiro**
(Assinatura eletrônica no rodapé do documento)

.....
Juiz (A)

LEILÕES GOIÁS
CENTRAL DE ATENDIMENTO 62 4107-0711
E-MAIL contato@leiloesgoias.com.br
SIGA-NOS NO INSTAGRAM @leiloes.goias
SIGA-NOS NO FACEBOOK @leiloesgoias
WWW.LEILOESGOIAS.COM.BR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109887695432563873869847549, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:52

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 116 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : 535952706_despacho_de_arrematacao.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202322036768

Nome original: Despacho de Arrematação.pdf

Data: 03/08/2023 15:33:22

Remetente:

Mônica

2ª Vara do Trabalho de Anápolis - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamos Despacho e documentos correlatos, extraídos do processo de nº 0010785-38.2020.5.18.0052 (Nosso), para ciência da arrematação do imóvel de matrícula 26.097 e outras providências. Vosso processo n° 5359527-06.2022.8.09.0006.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109087625432563873869847542, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 116 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : 535952706_despacho_de_arrematacao.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0010785-38.2020.5.18.0052

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 15/09/2020
Valor da causa: R$ 69.633,92

Partes:

AUTOR: WILTON ANTONIO LEITE
ADVOGADO: Pedro Paulo Sartin Mendes
ADVOGADO: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
ADVOGADO: NUBIA EVANGELISTA FONSECA FERREIRA
ADVOGADO: THALLES FEITOSA DE MATOS
ADVOGADO: RODRIGO FARIA LEITE
TERCEIRO INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE GOIAS-CODEGO
TERCEIRO INTERESSADO: ALGLECIO BUENO DA SILVA
ARREMATANTE: SUPER TERRAS PARTICIPACOES S.A
ADVOGADO: ERIKA CURADO SILVA PEREIRA
ADVOGADO: MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM ANAPOLIS - GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109087625432563873869847542, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 116 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : 535952706_despacho_de_arrematacao.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
ATOrd 0010785-38.2020.5.18.0052
AUTOR: WILTON ANTONIO LEITE
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

DESPACHO

Homologo a arrematação noticiada, conforme Auto de ID 78ba533 (fls. 491/493), para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Decorrido o prazo de embargos à arrematação, expeça-se a competente Carta, intimando o arrematante para ciência.

Deverá constar na Carta a determinação para que o 2º CRI proceda à averbação, na certidão de matrícula de número 26.097, da arrematação ocorrida neste Juízo em 24/03/2022, cujo pagamento efetuar-se-á em 30 (trinta) parcelas sucessivas e mensais, sendo a última em setembro/2024, ocasião em que a alienação judicial se dará por perfeita e acabada, tudo a fim de se evitar, até então, novas penhoras e transferências de propriedade, bem como a utilização do imóvel para garantia real de qualquer espécie, conferindo, dessa forma, segurança jurídica a terceiros.

Expeça-se, outrossim, o devido Mandado de Imissão na Posse, intimando o arrematante para comparecer ao Setor de Mandados a fim de marcar com o Oficial de Justiça data e horário para a realização da diligência, ficando ciente de que deverá providenciar os meios necessários ao seu efetivo cumprimento.

O arrematante deverá comprovar no processo, ao final do pagamento da arrematação, a transferência da propriedade do bem adquirido, por meio de certidão cartorária.

Custas, pela executada, no importe de R$ 1.915,38, de acordo com o que dispõe o art. 789-A, I, da CLT.

Cumpridas as determinações supra, conclusos.

PJe Assinado eletronicamente por: NATALIA ALVES RESENDE GONCALVES - Juntado em: 30/03/2022 11:55:26 - 6ddc439

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109087625432563873869847542, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

Saliento de antemão que todas as penhoras e reservas de crédito serão atendidas em ordem cronológica **após** o pagamento de todos os processos contra a executada em trâmite nesta Vara, não havendo necessidade de conclusão dos autos por este motivo.

Intimem-se as partes e o arrematante, bem como, para ciência, a CODEGO, o credor hipotecário BRB - Banco de Brasília e a Receita Federal.

ANAPOLIS/GO, 30 de março de 2022.

NATALIA ALVES RESENDE GONCALVES
Juíza do Trabalho Substituta

Assinado eletronicamente por: NATALIA ALVES RESENDE GONCALVES - Juntado em: 30/03/2022 11:55:26 - 6ddc439
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22033009261135100000049259315?instancia=1
Número do processo: 0010785-38.2020.5.18.0052
Número do documento: 22033009261135100000049259315

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109087625432563873869847542, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 116 : Juntada de Documento
Arquivo 4 : 535952706_embargos_a_arrematacao.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202322036769

Nome original: Embargos a Arrematação.pdf

Data: 03/08/2023 15:33:22

Remetente:

Mônica

2ª Vara do Trabalho de Anápolis - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamos Despacho e documentos correlatos, extraídos do processo de nº 0010785-38.2020.5.18.0052 (Nosso), para ciência da arrematação do imóvel de matrícula 26.097 e outras providências. Vosso processo n° 5359527-06.2022.8.09.0006.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109787645432563873869847544, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 116 : Juntada de Documento
Arquivo 4 : 535952706_embargos_a_arrematacao.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0010785-38.2020.5.18.0052

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 15/09/2020
Valor da causa: R$ 69.633,92

Partes:

AUTOR: WILTON ANTONIO LEITE
ADVOGADO: Pedro Paulo Sartin Mendes
ADVOGADO: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
ADVOGADO: NUBIA EVANGELISTA FONSECA FERREIRA
ADVOGADO: THALLES FEITOSA DE MATOS
ADVOGADO: RODRIGO FARIA LEITE
TERCEIRO INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE GOIAS-CODEGO
TERCEIRO INTERESSADO: ALGLECIO BUENO DA SILVA
ARREMATANTE: SUPER TERRAS PARTICIPACOES S.A
ADVOGADO: ERIKA CURADO SILVA PEREIRA
ADVOGADO: MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM ANAPOLIS - GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109787645432563873869847544, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 116 : Juntada de Documento
Arquivo 4 : 535952706_embargos_a_arrematacao.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

Leite, Bernardo & Pignata
ADVOGADOS & ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS – GOIÁS.

ATOrd-0010785-38.2020.5.18.0052.

GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, devidamente qualificada nos autos n° em epígrafe, que move em seu desfavor de **WILTON ANTÔNIO LEITE,** igualmente qualificado nos autos n° em epígrafe, por meio dos seu advogado, vem, perante a ínclita presença de Vossa Excelência, para apresenta **OS EMBARGOS A ARREMATAÇÃO,** nos termos do Art. 903, §1º, inciso I, do Código de Processo Civil, nos termos que seguem.

I – DA BREVE SÍNTESE DOS FATOS.

A Embargante manifestou no documento de ID 9343bf9, requerendo a suspensão do Leilão, apontando algumas nulidades no procedimento, bem como indicando outro bem imóvel para penhora que cobria todo o passivo trabalhista da Embargante, inclusive dos processos que não tramitam perante a 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, suscitando o princípio da menor onerosidade ao executado.

GOIÂNIA-GO
Av. D, esq. com Rua 09, nº 419,
Qd. G11, Lt. 01, Edifício Comercial Marista,
4º Andar, Setor Marista,
CEP: 74.150-040 | **62 3996-9254**

GOIANIRA-GO
Rua Iaciara, Qd. 08, Lts. 24/26,
Sala 02, Vila Verdes Mares II,
CEP 75.370-000 | **62 3516-4834**

TRINDADE-GO
Rua Dr. Irani Ferreira, nº 62,
Ap. 01, Setor Central,
CEP 75.388-716 | **62 3991-5599**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109787645432563873869847544, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 116 : Juntada de Documento
Arquivo 4 : 535952706_embargos_a_arrematacao.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

Leite, Bernardo & Pignata
ADVOGADOS & ASSOCIADOS

Outrossim, a Embargante apresentou argumentos no sentido que já estavam em andamento as tratativas dos novos acordos, visto que a Embargante já havia feito uma rodada de negociações e quitou mais de 20 (vinte) processos de uma só vez, sem pedir qualquer tipo de prazo.

A Embargante, de maneira implícita, abordou a função social da empresa Embargante e dos empregos que ainda são gerados pela mesma, todavia, a petição deixou de ser analisada por esse Juízo.

Por fim, a Embargante pediu a suspensão dos atos executórios pelo período que compreende a data anterior ao leilão de 24/03/2022 até a próxima data prevista para outra hasta pública, que seria no dia 19/04/2022 (conforme processo n. 0010441-60.2020.5.18.0051) para que os acordos fossem todos feitos e juntados aos autos.

Ocorre que no dia 24/03/2022, uma empresa que não se encaixa no Regulamento da CODEGO efetuou lance para arrematação do bem onde atualmente funciona a empresa Embargante. Não obstante a isso, a Embargante apresenta quitação dos valores devidos nos processos trabalhistas que tramitam perante a 2ª Vara do Trabalho de Anápolis – Goiás, o que traz a inviabilidade do prosseguimento do feito, sendo que o tema será abortado mais adiante na presente manifestação.

Outro ponto controvertido que deve ser analisado no presente caso, Excelência, é a avaliação do imóvel leiloado, que está claramente abaixo do valor de mercado. Isso porque, nobre Julgadora, o Sr. Leiloeiro avaliou o imóvel em R$ 23.271.394,00 (vinte e três milhões, duzentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais), noutro giro, a Embargante colaciona aos autos avaliação feita em 19 de maio de 2020, pela empresa Rocha e Romão LTDA, especialista nesse tipo de procedimento, onde fora atribuída avaliação ao bem de R$ 30.272.000,00 (Trinta milhões, duzentos e setenta e dois mil reais), ou seja, uma diferença de

Assinado eletronicamente por: RODRIGO FARIA LEITE - 06/04/2022 23:55:57 - b4f0395
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22040623553983000000049419348
Número do processo: 0010785-38.2020.5.18.0052 ID. b4f0395 - Pág. 2
Número do documento: 22040623553983000000049419348

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109787645432563873869847544, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 116 : Juntada de Documento
Arquivo 4 : 535952706_embargos_a_arrematacao.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

mais de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), que deve ser considerada substancial, uma vez que o valor vil é baseado no valor de mercado do bem.

É o breve resumo dos fatos.

Passemos ao mérito.

II – DO MÉRITO.

2.1 – Da quitação do passivo trabalhista existente na 2ª Vara do Trabalho de Anápolis – GO.

Em primeiro lugar, cabe ressaltar que a Embargante, antes mesmo da realização do primeiro leilão, já estava em tratativas com os credores trabalhista para entabular os acordos nos respectivos processos, afim de resolver todo o embrolho processual gerado pelos atrasos nos pagamentos das verbas trabalhistas.

Nesse sentido, no mês de dezembro de 2021, foram realizados mais de 20 (vinte) acordos trabalhistas, os quais já foram quitados e estão juntados aos presentes autos, sendo que estávamos prestes a realizar mais 30 (trinta) acordos quando o leilão do dia 24/03/2022 foi realizado.

Cabe ainda dizer, Excelência, que existem vários processos que estão em tramitação nessa 2ª VT de Anápolis-GO, que tem dinheiro penhorado suficiente para quitação dos débitos trabalhistas, e apenas 06 (seis) processos que dependiam de garantia de Juízo, os quais já foram quitados, conforme comprovante de pagamento em anexo. Dessa forma, a Embargante dá em quitação dos débitos os valores que estão penhorados nos autos abaixo listados, pois os valores não foram devolvidos para as contas dos sócios da empresa Executada, muito embora haja determinação nos autos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109787645432563873869847544, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 116 : Juntada de Documento
Arquivo 4 : 535952706_embargos_a_arrematacao.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

Leite, Bernardo & Pignata
ADVOGADOS & ASSOCIADOS

PROCESSOS GRAVIA 36.858.520/0001-87

Processos que estão em tramitação na 2ª VT de Anápolis - GO.

RECLAMANTE:	Nº PROCESSO:	Valor da última atualição	Situação de financeira do pro
ANA LUCIA CORDEIRO NUNES	0010975-74.2015.5.18.0052	R$ 21.715,19	Processo quitado
ANTONIO PEDRO TAVARES JUNIOR	0010021-52.2020.5.18.0052	R$ 48.890,30	Processo quitado
DANIEL BEZERRA DA SILVA	0010435-50.2020.5.18.0052	Quitado por acordo	Processo quitado
EDSON ANTONIO PEREIRA	0010482-24.2020.5.18.0052	R$ 50.762,51	Juízo garantido pela penhor
AILTON MODESTO DA COSTA	0010492-68.2020.5.18.0052	R$ 67.249,88	Juízo garantido pela penhor
ILTON CESAR DE OLIVEIRA	0010496-08.2020.5.18.0052	R$ 105.755,06	Juízo garantido pela penhor
EDSON JULIAO BATISTA	0010497-90.2020.5.18.0052	**R$ 82.725,71**	**Processo quitado**
CLEIDSOM FRANCISCO DOS SANTOS	0010498-75.2020.5.18.0052	**R$ 57.298,32**	**Processo quitado**
JESSICA SILVA PIRES DE SOUZA	0010499-60.2020.5.18.0052	R$ 18.310,96	Juízo garantido pela penhor
JOSE ABEL GOMES DA FE	0010523-88.2020.5.18.0052	R$ 32.868,00	Juízo garantido pela penhor
JOHN HENRIQUE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	0010546-34.2020.5.18.0052	**R$ 22.768,12**	**Processo quitado**
WILTON ANTONIO LEITE	0010785-38.2020.5.18.0052	**R$ 60.289,37**	**Processo quitado**
ELIANE DA SILVA RABELO	0010959-47.2020.5.18.0052	**R$ 43.866,08**	**Processo quitado**
ARY ALBERTO NASCIMENTO COSTA JUNIOR	0010974-16.2020.5.18.0052	**R$ 11.360,18**	**Processo quitado**
LUIZ JOAO DONIZETTI MARQUES	0010996-40.2021.5.18.0052	Processo sem trânsito em julgado	Prejudicado
MATIAS RODRIGUES DA SILVA VIEIRA NETO	0010108-37.2022.5.18.0052	Processo sem trânsito em julgado	Prejudicado
APARECIDO PEREIRA DA SILVA	0010207-07.2022.5.18.0052	Processo sem trânsito em julgado	Prejudicado
CYNTHIA DE OLIVEIRA LOBO	0010246-04.2022.5.18.0052	Processo sem trânsito em julgado	Prejudicado
		Valor total a ser garantido: R$ 218.078,69	

Dessa forma, Excelência, há que se reconhecer que, diante da quitação dos débitos e do princípio da menor onerosidade ao devedor, pois não se pode olvidar que a finalidade precípua da execução trabalhista é promover a quitação integral do crédito do trabalhador, se torna extremamente onerosa a continuidade da arrematação do imóvel onde funciona a empresa Embargante, pois estamos falando do parque industrial da empresa, onde mais de 60 colaboradores, entre funcionários e prestadores de serviço retiram seu sustento diário.

Dessa forma, Excelência, a Executada pugna que seja anulada a arrematação, tendo em vista a quitação de todo o débito trabalhista envolvido, mesmo que as despesas com o Sr. Leiloeiro fiquem a cargo da Embargante.

2.1.1 – Da função social da empresa Embargante.

Excelência, ainda falando sobre a quitações dos débitos referentes aos processos que estão em tramitação nessa 2ª VT de Anápolis-Go, conforme guias que seguem em anexo, cabe ressaltar que a empresa Embargante cumpre importante função social no Município de Anápolis – Goiás, tendo em vista que a empresa conta com mais 40 anos de

PJe
Assinado eletronicamente por: RODRIGO FARIA LEITE - 06/04/2022 23:55:57 - b4f0395
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22040623553983000000049419348
Número do processo: 0010785-38.2020.5.18.0052 ID. b4f0395 - Pág. 4
Número do documento: 22040623553983000000049419348

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109787645432563873869847544, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 116 : Juntada de Documento
Arquivo 4 : 535952706_embargos_a_arrematacao.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

existência, e que em um passado não tão remota, a Embargante chegou a empregar mais de 800 funcionários, contudo, as sucessivas instabilidades no Governo brasileiro, somadas as constantes flutuações do câmbio, bem como a alta no preço do aço e a pandemia pelo Corona Vírus, colocaram a empresa em tamanha dificuldade, posto que várias demissões foram feitas ao mesmo tempo que a empresa foi obrigada a fechar as suas portas diversas vezes devido aos decretos do Governo, sem falar nos inúmeros pedidos cancelados pelos revendedores e construtoras.

Contudo, mesmo nesse cenário pavoroso, a Embargante continuou buscando formas de permanecer de portas abertas, e manter os mais de 62 empregos que são gerados de forma direta e indireta. Hoje a empresa cumpre a sua função social, gerando renda e pagando impostos para o Município, Estado e União, sem falar que se trata de uma das empresas mais tradicionais da cidade de Anápolis, sendo praticamente um patrimônio da cidade.

Diversas vidas são impactadas de forma positiva pela Embargante, e com a arrematação do parque fabril da empresa Embargante, a sua falência poderá ocorrer, deixando cerca de 62 pessoas desempregadas, sem a perspectiva de receber suas rescisões devidos aos credores já existentes.

Noutro giro, a Embargante, nos últimos meses, está em tratativas com um investidor que tem pretensão em ingressar na empresa, porém, a Embargante deve manter a estrutura fabril, sendo que o referido investidor quitou os processos já mencionados, inclusive os que tramitam perante esta 2ª VT de Anápolis.

Ora, Excelência, volto a frisar que: se o fim pretendido pela execução trabalhista é o de quitar todos os débitos da empresa executada, esse intento foi alcançado, pois, conforme os documentos anexados aos presentes embargos, a Embargante efetuou todos os pagamentos dos processos que tramitam nesse Juízo, assim sendo, não se fazendo necessária o prosseguimento da arrematação, visto que o arrematante não terá prejuízo com a anulação da

Assinado eletronicamente por: RODRIGO FARIA LEITE - 06/04/2022 23:55:57 - b4f0395
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22040623553983000000049419348
Número do processo: 0010785-38.2020.5.18.0052 ID. b4f0395 - Pág. 5
Número do documento: 22040623553983000000049419348

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109787645432563873869847544, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 116 : Juntada de Documento
Arquivo 4 : 535952706_embargos_a_arrematacao.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

arrematação pela quitação do débito, visto que a arrematação nesse caso não está completa, pois falta a manifestação da CODEGO nos autos. Pois, sem a anuência da CODEGO, nenhum negócio pode ser feito nos terrenos situados no DAIA.

Assim sendo, Excelência, em nome da preservação de 62 empregos, bem como os atos de boa-fé praticados pela Embargante, tendo em vista os acordos e processos pagos integralmente e à vista, requer-se a anulação da arrematação.

2.2 – Do preço vil da arrematação do parque industrial devido a avaliação errônea do imóvel.

Excelência, outra ilegalidade que deve ser observada por este Juízo é o preço vil pelo qual o parque industrial da empresa Embargante fora negociado, isso porque, conforme narrado no item I, a Embargante, no ano de 2020, contratou a empresa Rocha e Romão LTDA, especialista em avaliações independentes, onde foi atribuída avaliação ao bem em questão de R$ 30.272.000,00 (Trinta milhões, duzentos e setenta e dois mil reais), ou seja, uma diferença de mais de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), que deve ser considerada substancial, uma vez que o valor vil é baseado no valor de mercado do bem.

Nesse aspecto, o Sr. Leiloeiro efetuou avaliação bem abaixo do valor de mercado do bem, trazendo efetivo prejuízo a Embargante, visto que o imóvel foi arrematado abaixo de 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado, isso levando em consideração a avaliação feita no ano de 2020, antes dos aumentos vistos no mercado imobiliário em geral.

Nesse norte, o Art. 903, §1º, inciso I, do Código de Processo Civil trata da arrematação por preço vil, sendo considerada essa, aquela que é efetuada por valor menor ao de 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado, nos termos do Art. 891, parágrafo único, do CPC.

Vejamos o que nos diz a Lei:

Assinado eletronicamente por: RODRIGO FARIA LEITE - 06/04/2022 23:55:57 - b4f0395
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22040623553983000000049419348
Número do processo: 0010785-38.2020.5.18.0052 ID. b4f0395 - Pág. 6
Número do documento: 22040623553983000000049419348

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109787645432563873869847544, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 116 : Juntada de Documento
Arquivo 4 : 535952706_embargos_a_arrematacao.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

Leite, Bernardo & Pignata
ADVOGADOS & ASSOCIADOS

> "Art. 891. Não será aceito lance que ofereça preço vil.
>
> Parágrafo único. Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação."

É notório, Excelência, que caso seja concluída a arrematação pelo valor incluso nos autos, estará configurado o preço vil, pois a própria avaliação do bem é menor a que foi dada pela empresa Rocha e Romão LTDA e inclusive pela própria CODEGO, que institui o valor mínimo do metro quadrado dos imóveis situados no DAIA.

Outro ponto que merece ser citado nos presentes embargos é o fato de haver excesso na penhora, que, inclusive, já foi peticionado nos autos, tendo em vista que a Embargante tem outro bem ao lado do imóvel leiloado (avaliado em aproximadamente R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), que compõe o parque industrial, porém, o galpão principal da indústria Embargante não está no referido segundo imóvel, que foi ofertado em garantia ou até mesmo em substituição do bem leiloado.

Assim sendo, Excelência, a Embargante requer o reconhecimento do erro na avaliação do bem, sendo reconhecido a venda do imóvel por preço vil, nos termos acima mencionados.

2.3 – Da ausência da intimação da CODEGO para exercer seu direito de preferência de arrematação do imóvel.

Excelência, basta uma análise perfunctória dos autos, que iremos perceber a ausência de intimação da CODEGO para exercer seu direito de preferência na arrematação do bem, visto que, conforme estabelece o Art. 25 do Regulamento de Alienação de Áreas da

Assinado eletronicamente por: RODRIGO FARIA LEITE - 06/04/2022 23:55:57 - b4f0395
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22040623553983000000049419348
Número do processo: 0010785-38.2020.5.18.0052 ID. b4f0395 - Pág. 7
Número do documento: 22040623553983000000049419348

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109787645432563873869847544, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 116 : Juntada de Documento
Arquivo 4 : 535952706_embargos_a_arrematacao.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

CODEGO, a empresa pública que administra o DAIA tem preferência na aquisição do bem, assim sendo, a alienação do bem, que é feita de qualquer forma, sem antes ser dado o direito de preferência a CODEGO é considerada nula de pleno direito. Vejamos que nos diz o referido Art. 25:

> "**Art. 25 - Após a deliberação favorável pela Presidência, o Processo será encaminhado ao Departamento Jurídico para elaboração da CDRU do imóvel, devendo constar obrigatoriamente, em todos os casos, cláusulas com condições resolúveis com possibilidade de reversão ao patrimônio da CODEGO, sem prejuízo de outras condições exigíveis pelo Conselho de Administração, que contemplem:**
>
> **[...]**
>
> **VI - Em caso de venda, dação em pagamento, ou outro ato que importe na transferência de domínio, o imóvel deverá ser previamente oferecido à CODEGO, para que manifeste sob o direito de preferência;**
>
> **VII - Em caso de não exercício do direito de preferência, a venda do imóvel, só poderá ser feita, mediante anuência da CODEGO, a particular que se vincule ao regulamento de aquisição de áreas vigente, e aos termos da seção I do capítulo V deste Regulamento;"**

Conforme se pode notar, Excelência, o ato processual de realização do leilão e homologação da arrematação está eivado de nulidade, tendo em vista a ausência de intimação da CODEGO, que detém o direito de propriedade indireta dos imóveis situados no DAIA, conforme se pode extrair das escrituras dos imóveis, pois a Embargante detém o direito de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109787645432563873869847544, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 116 : Juntada de Documento
Arquivo 4 : 535952706_embargos_a_arrematacao.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

propriedade precária do imóvel.

Assim sendo, requer-se a nulidade do leilão pela ausência de intimação da CODEGO para exercer seu direito de propriedade.

2.4 – Das cláusulas resolutivas da CODEGO.

2.4.1 – Da obrigatoriedade de o adquirente exercer a atividade industrial.

Excelência, outra questão que não foi observada pelo Arrematante no momento da arrematação, é o fato de que as empresas instaladas no DAIA devem exercer atividade industrial, conforme determinam os Artigos 13 combinado e 3º, inciso IV, ambos do Regulamento de Alienação de Áreas da CODEGO, quem adquire imóvel ou melhor, módulos no Distrito Industrial, deve exercer atividade própria de indústrias, o que não é o caso do Arrematante, que trata-se de uma holding patrimonial, conforme se pode extrair do contrato social em anexo, bem como do espelho de consulta das atividades econômicas exercidas pela empresa Arrematante.

Por outro lado, o Regulamento da CODEGO também prevê a necessidade do cumprimento da função social da concessão do terreno, qual seja, a geração de emprego, renda e tributação, o que não podemos visualizar nas atividades exercidas pela empresa Arrematante, visto que suas funções são afetas a administração de bens imóveis e a locação, atividades que não são permitidas no DAIA, tendo em vista sua natureza de distrito industrial, nos termos do Regulamento.

Assim sendo, requer-se a nulidade da arrematação em virtude da incompatibilidade da empresa Arrematante com as atividades definidas para o DAIA.

2.4.2 – Da necessidade do pagamento do percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor de mercado do imóvel para a CODEGO em relação a transações feitas no DAIA.

Por fim, Excelência, cabe ressaltar que o Regulamento da CODEGO determina o pagamento de 10% (dez por cento) sobre o valor de mercado do imóvel para a CODEGO, em

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109787645432563873869847544, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 116 : Juntada de Documento
Arquivo 4 : 535952706_embargos_a_arrematacao.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

relação a transações feitas no DAIA. Tal questão, Excelência, não foi informada no Edital de Leilão, sendo que a empresa Arrematante deixou de fazer o referido pagamento, de modo que a CODEGO deverá ser intimada para se manifestar sobre esse ponto, sob pena de se perpetra essa nulidade.

III – DOS PEDIDOS.

ANTE O EXPOSTO, requer-se de Vossa Excelência o seguinte:

1. Seja julgado procedente os presentes embargos a arrematação nos termos acima expostos, para determinar a anulação do Leilão, reconhecendo que a Embargante realizou a quitação de todos os processos que tramitam perante a 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, conforme os comprovantes que seguem em anexo, determinando, assim, a perda do objeto da presente execução;
2. Seja julgado procedente os presentes embargos a arrematação nos termos acima expostos, para determinar a anulação do Leilão, reconhecendo que a Embargante vem cumprindo a função social da empresa, ao passo que o prosseguimento da arrematação do parque fabril da Embargante seria o mesmo que a condenar a falência, gerando a perda de aproximadamente 62 empregos;
3. Seja julgado procedente os presentes embargos a arrematação nos termos acima expostos, para determinar a anulação do Leilão, reconhecendo que a arrematação do imóvel se deu por preço vil, tendo em vista que a avaliação do bem foi feita a menor do que o preço de mercado (vide item 2.2 da presente peça), conforme laudo anexado aos presentes embargos;
4. Seja julgado procedente os presentes embargos a arrematação nos termos acima expostos, para determinar a anulação do Leilão, reconhecendo que a CODEGO não foi intimada para exercer seu direito

Assinado eletronicamente por: RODRIGO FARIA LEITE - 06/04/2022 23:55:57 - b4f0395
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22040623553983000000049419348
Número do processo: 0010785-38.2020.5.18.0052 ID. b4f0395 - Pág. 10
Número do documento: 22040623553983000000049419348

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109787645432563873869847544, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 116 : Juntada de Documento
Arquivo 4 : 535952706_embargos_a_arrematacao.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

Leite, Bernardo & Pignata
ADVOGADOS & ASSOCIADOS

de preferência na arrematação do bem, conforme prevê o Art. 25, inciso VI, do Regulamento de Alienação de Áreas da CODEGO;

5. Seja julgado procedente os presentes embargos a arrematação nos termos acima expostos, para determinar a anulação do Leilão, reconhecendo que o Arrematante não se enquadra nos requisitos do Regulamento de Alienação de Áreas da CODEGO, por não exercer atividade industrial, nos termos dos Arts. 13 e 3º, inciso IV;
6. Seja julgado procedente os presentes embargos a arrematação nos termos acima expostos, para determinar a anulação do Leilão, reconhecendo que o Arrematante não efetuou o pagamento da quantia de 10% (dez por cento) do valor de mercado do imóvel a CODEGO pela transação realizada;
7. Que a CODEGO seja intimada para se manifestar sobre os presentes embargos a arrematação;
8. Seja o Arrematante intimado para se manifestar sobre os presentes embargos, sendo lhe asseguro a faculdade de desistir da arrematação.

Termos em que
Pede deferimento.

Goiânia, 06 de abril de 2022.

Rodrigo Faria Leite.
OAB/GO 40.523.
(Assinado eletronicamente).

GOIÂNIA-GO
Av. D, esq. com Rua 09, nº 419,
Qd. G11, Lt. 01, Edifício Comercial Marista,
4º Andar, Setor Marista,
CEP: 74.150-040 | **62 3996-9254**

GOIANIRA-GO
Rua Iaciara, Qd. 08, Lts. 24/26,
Sala 02, Vila Verdes Mares II,
CEP 75.370-000 | **62 3516-4834**

TRINDADE-GO
Rua Dr. Irani Ferreira, nº 62,
Ap. 01, Setor Central,
CEP 75.388-716 | **62 3991-5599**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109787645432563873869847544, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 116 : Juntada de Documento
Arquivo 5 : 535952706_manifestacao_da_executada.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202322036770

Nome original: Manifestação da Executada.pdf

Data: 03/08/2023 15:33:22

Remetente:

Mônica

2ª Vara do Trabalho de Anápolis - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamos Despacho e documentos correlatos, extraídos do processo de nº 0010785-38.2020.5.18.0052 (Nosso), para ciência da arrematação do imóvel de matrícula 26.097 e outras providências. Vosso processo n° 5359527-06.2022.8.09.0006.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109287665432563873869847538, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 116 : Juntada de Documento
Arquivo 5 : 535952706_manifestacao_da_executada.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0010785-38.2020.5.18.0052

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 15/09/2020
Valor da causa: R$ 69.633,92

Partes:

AUTOR: WILTON ANTONIO LEITE
ADVOGADO: Pedro Paulo Sartin Mendes
ADVOGADO: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
ADVOGADO: NUBIA EVANGELISTA FONSECA FERREIRA
ADVOGADO: THALLES FEITOSA DE MATOS
ADVOGADO: RODRIGO FARIA LEITE
TERCEIRO INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE GOIAS-CODEGO
TERCEIRO INTERESSADO: ALGLECIO BUENO DA SILVA
ARREMATANTE: SUPER TERRAS PARTICIPACOES S.A
ADVOGADO: ERIKA CURADO SILVA PEREIRA
ADVOGADO: MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM ANAPOLIS - GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109287665432563873869847538, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 116 : Juntada de Documento
Arquivo 5 : 535952706_manifestacao_da_executada.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

AO JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ANAPÓLIS – GO.

ATOrd. n. 0010785-38.2020.5.18.0052.

GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, já qualificado nos autos da ação em epígrafe**,** por seus advogados, com endereço profissional incluso no rodapé dessa, e endereço eletrônico **rodrigo@lbpadvogados.com.br**, vem perante esse Juízo, expor e requerer o que se segue.

I – DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EXECUTADA – *STAY PERIOD*. NECESSÁRIA SUSPENSÃO DA AÇÃO/EXECUÇÃO.

No último dia 17 de outubro foi deferido o processamento do pedido de recuperação judicial da executada-recuperanda, tramitando na 4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis-GO, onde o feito tramita sob o n. 5359527-06.2022.8.09.0006.

PJe Assinado eletronicamente por: RODRIGO FARIA LEITE - Juntado em: 04/11/2022 12:51:17 - 2c00823

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109287665432563873869847538, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

Com o referido deferimento, foram determinadas diversas medidas, todas atinentes ao feito recuperacional, visando o soerguimento da executada-recuperanda. Dentre eles, foi determinado o *stay period*, que é o prazo de blindagem, período de 180 (cento e oitenta) dias em que as ações e execuções movidas em desfavor da recuperanda devem ficar suspensas (período este que pode ser prorrogado), conforme determina o artigo 6º, parágrafo quarto, da Lei n. 11.101/05:

> "Art. 6º A decretação da falência ou o **deferimento do processamento da recuperação judicial implica**:
> § 4º Na recuperação judicial, **as suspensões e a proibição de que tratam os incisos I, II e III do caput deste artigo perdurarão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, contado do deferimento do processamento da recuperação, prorrogável por igual período, uma única vez, em caráter excepcional, desde que o devedor não haja concorrido com a superação do lapso temporal."

A jurisprudência tem garantido a suspensão das execuções, inclusive até o encerramento da recuperação judicial, a fim de ser preservar a empresa. Confira-se:

> "AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. STAY PERIOD. TRANSCURSO DO PRAZO DE 180 DIAS. AÇÕES E EXECUÇÕES. RETOMADA AUTOMÁTICA. PRECEDENTES. NÃO PROVIMENTO.
> 1. "**O decurso do prazo de 180 dias previsto no art. 6º, § 4º, da LFR não autoriza, de forma automática, a retomada das demandas movidas contra o devedor, uma vez que a suspensão também encontra fundamento nos arts. 47 e 49 daquele diploma legal, cujo objetivo é**

PJe Assinado eletronicamente por: RODRIGO FARIA LEITE - Juntado em: 04/11/2022 12:51:17 - 2c00823

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109287665432563873869847538, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

garantir a preservação da empresa e a manutenção dos bens de capital essenciais à atividade na posse da recuperanda" (AgInt no AREsp 1684995/RS, Rel. Ministro MARCO BUZZI, QUARTA TURMA, julgado em 26/10/2020, DJe 29/10/2020).

2. Agravo interno a que se nega provimento."[1]

"DIREITO EMPRESARIAL. RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXECUÇÕES INDIVIDUAIS SUSPENSAS. IMPUGNAÇÃO AO CRÉDITO. POSSIBILIDADE DE PROCESSAMENTO. APROVAÇÃO DO PLANO FORA DO PRAZO DE 180 DIAS. IRRELEVÂNCIA. NOVAÇÃO RECONHECIDA.

[...] **2. É sedimentada, ademais, a jurisprudência mitigando o rigor do prazo de suspensão das ações e execuções, que poderá ser ampliado em conformidade com as especificidades do caso concreto; de modo que, em regra, uma vez deferido o processamento ou, a fortiori, aprovado o plano de recuperação judicial, é incabível o prosseguimento automático das execuções individuais, mesmo após transcorrido o referido lapso temporal. Precedentes.** [...]

8. Recurso especial provido.[2]

Assim, diante da determinação do *stay period*, previsto no artigo 6º, § 4º, da Lei 11.101/2005, devem ser imediatamente suspensas todas as ações e execuções promovidas em desfavor da recuperanda.

[1] AgInt nos EDcl no AgInt no AREsp n. 1.692.612/RJ, relatora Ministra Maria Isabel Gallotti, Quarta Turma, julgado em 8/3/2021, DJe de 11/3/2021

[2] REsp 1212243/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 01/09/2015, DJe 29/09/2015.

PJe Assinado eletronicamente por: RODRIGO FARIA LEITE - Juntado em: 04/11/2022 12:51:17 - 2c00823

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109287665432563873869847538, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

II – Competência do Juízo recuperacional e necessária desconstituição de penhoras.

A competência para apuração de quaisquer débitos da executada-recuperanda é do Juízo universal da recuperação judicial, pois é o único que tem competência para dispor sobre oneração do patrimônio da empresa, em vista do escopo do processo recuperacional que é a preservação da atividade empresarial.

Nesse sentido dispõe o **artigo 66 da Lei n. 11.101/05**:

"Art. 66. Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, **o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente**, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial."

A oneração e a constrição de bens das empresas em recuperação judicial dependem de autorização do Juízo da recuperação judicial.

Assim, quaisquer constrições sobre o patrimônio da executada dependem de vênia judicial do Juízo da recuperação, para evitar prejuízos aos demais credores e a inviabilidade do cumprimento do plano de recuperação judicial. **É certo, por isso, que a competência para dispor sobre o patrimônio da ré é do Juízo da recuperação**. Nesse sentido é a jurisprudência pacífica do Colendo Superior Tribunal de Justiça:

"AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - EXECUÇÃO TRABALHISTA COMPETÊNCIA DO JUÍZO RECUPERACIONAL PARA A PRÁTICA DE

PJe Assinado eletronicamente por: RODRIGO FARIA LEITE - Juntado em: 04/11/2022 12:51:17 - 2c00823

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109287665432563873869847538, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

ATOS EXECUTÓRIOS OU CONSTRITIVOS - INSURGÊNCIA DO AGRAVANTE.

1. O Superior Tribunal de Justiça é competente para examinar o presente conflito, uma vez que envolve juízos vinculados a Tribunais diversos, nos termos do que dispõe o artigo 105, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

2. **Nos termos da jurisprudência consolidada da Segunda Seção, é competente o juízo universal para a prática de atos de execução que incidam sobre o patrimônio de sociedade em processo falimentar ou de recuperação judicial, incluindo-se a deliberação acerca da destinação dos valores atinentes aos depósitos recursais feitos em reclamações trabalhistas, ainda que efetivados anteriormente à decretação da falência ou ao deferimento da recuperação**. Precedentes.

3. Agravo interno desprovido."[3]

"PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973. APLICABILIDADE. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE PROPOSTA PELA INFRAERO. RÉU EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JUÍZO DE FALÊNCIA COMPETENTE PARA JULGAR O FEITO. ART. 6º E 47 DA LEI 11.101/05. ARGUMENTOS INSUFICIENTES PARA DESCONSTITUIR A DECISÃO ATACADA.

[...] II - **Esta Corte possui entendimento consolidado que reconhece a competência do Juízo universal para julgar as causas em que estejam**

[3] AgInt no CC n. 190.173/RJ, relator Ministro Marco Buzzi, Segunda Seção, julgado em 4/10/2022, DJe de 10/10/2022

PJe Assinado eletronicamente por: RODRIGO FARIA LEITE - Juntado em: 04/11/2022 12:51:17 - 2c00823

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109287665432563873869847538, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

envolvidos interesses e bens da empresa em recuperação, inclusive para aquelas envolvendo reintegração de posse, pois o destino do patrimônio da Suscitante - em processo de recuperação judicial - não pode ser afetado por decisões prolatadas por Juízo diverso, sob pena de prejudicar o plano de recuperação da empresa.

III - A Agravante não apresenta, no regimental, argumentos suficientes para desconstituir a decisão agravada.

IV - Agravo Regimental improvido."[4]

A competência exclusiva do Juízo Recuperacional para a tramitação das execuções que propostas em desfavor das recuperandas englobam, inclusive, créditos posteriores ao pedido de recuperação judicial e também os créditos extraconcursais, não havendo qualquer exceção, inclusive daqueles créditos que envolvem verbas alimentares, tributários ou mesmo alienações fiduciárias.

Nesse sentido, já decidiu o Colendo Superior Tribunal de Justiça:

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE BENS. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. ESSENCIALIDADE DO BEM COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

1. Não se aplica a vedação veiculada pela Súmula n. 735 do STF quando a pretensão recursal não se funda na análise dos requisitos ensejadores do deferimento da tutela provisória.

[4] AgRg no AgRg no CC 142.308/SP, Rel. Ministra REGINA HELENA COSTA, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 12/12/2018, DJe 14/12/2018.

PJe Assinado eletronicamente por: RODRIGO FARIA LEITE - Juntado em: 04/11/2022 12:51:17 - 2c00823

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109287665432563873869847538, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

2. **Ainda que ultrapassado o período de suspensão (stay period) a que se refere o art. 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/2005, compete ao juízo da recuperação judicial dispor acerca da essencialidade dos bens para a manutenção da atividade econômica da empresa, mesmo que se trate de alienação fiduciária em garantia**, que não estaria sujeita aos efeitos da recuperação judicial (art. 49, § 3º). Precedente da Segunda Seção.
3. Agravo interno a que se nega provimento.
(AgInt no AREsp n. 1.529.808/RS, relator Ministro Antonio Carlos Ferreira, Quarta Turma, julgado em 8/8/2022, DJe de 15/8/2022.)

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO. EXECUÇÃO INDIVIDUAL. STAY PERIOD. PRORROGAÇÃO. **COMPETÊNCIA DA JUÍZO UNIVERSAL**. CONFLITO COMO SUCEDÂNEO RECURSAL. IMPOSSIBILIDADE. DECISÃO MANTIDA.
1. "A concentração de ações no juízo do soerguimento ocorre para preservar o plano de recuperação, cabendo àquele juízo distribuir os créditos de modo a respeitar as classes de credores e **possibilitar a continuidade da atividade empresarial ou a preservação e otimização do uso produtivo do patrimônio da empresa falida, conforme previsto nos arts. 47 e 75 da Lei nº 11.101/05**.
1. A jurisprudência do STJ, buscando dar efetividade às citadas normas legais, bem como evitar o esvaziamento dos propósitos da recuperação, posicionou-se no sentido de que o prazo legal de 180 dias para o cumprimento das obrigações estabelecidas no plano de recuperação, previsto no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/2005, há de ser flexível porque seu simples decurso não enseja a retomada automática das execuções

PJe Assinado eletronicamente por: RODRIGO FARIA LEITE - Juntado em: 04/11/2022 12:51:17 - 2c00823

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109287665432563873869847538, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

individuais" (AgRg no CC 142.082/DF, Relator Ministro MOURA RIBEIRO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 17/3/2020, DJe 19/3/2020).

2. Nesse mesmo precedente, foi decidido ainda que "o conflito de competência não se presta como sucedâneo recursal nem se constitui em meio hábil para atacar decisões de instâncias inferiores, conforme reiterados precedentes desta Corte".

3. Agravo interno a que se nega provimento.

(AgInt no CC n. 178.078/ES, relator Ministro Antonio Carlos Ferreira, Segunda Seção, julgado em 31/8/2021, DJe de 9/9/2021.)

Tal entendimento tem como finalidade dar efetividade aos princípios norteadores do instituto da recuperação judicial, notadamente ao disposto no **art. 47 da Lei nº.11.101/05**, segundo o qual 'a recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica'.

Desse modo, são, pois, **incompatíveis com a recuperação judicial os atos de execução proferidos por outros órgãos judiciais de forma simultânea com o curso da recuperação da empresa devedora**.

A conclusão, portanto, é de que a competência para o pagamento dos débitos de sociedade empresária ao longo do processo de recuperação é do juízo em que se processa o pedido de recuperação, tendo em vista que a manutenção da possibilidade de juízos diversos procederem à constrição dos ativos da sociedade afrontaria os princípios reitores da recuperação judicial e poderia comprometer o soerguimento da empresa.

PJe Assinado eletronicamente por: RODRIGO FARIA LEITE - Juntado em: 04/11/2022 12:51:17 - 2c00823

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109287665432563873869847538, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

Dessa forma, requer, desde já, seja reconhecida a competência do Juízo recuperacional para a análise de quaisquer atos constritivos de execução, nos termos do artigo 66 da Lei n. 11.101/05.

III – Necessária revogação do leilão/penhoras.

Nos presente autos foi realizado leilão e, por conseguinte, arrematado o imóvel de endereço 7-A, Q. 03, DAIA, Anápolis – GO, com matrícula no cartório de registro de imóveis de Anápolis – GO sob o n. 26.097 (Id. 6ddc439), pertencente à executada-recuperanda.

O referido bem se trata da planta industrial da executada-recuperanda, lhe servindo de parque fabril, onde se concentram suas atividades, postos de trabalho e administração.

Ocorre que, conquanto o leilão tenha ocorrido antes do deferimento do processamento da recuperação judicial, o crédito exequendo teve seu fato gerador anterior, o que o torna sujeito aos efeitos da recuperação judicial.

Nesse sentido já decidiu o Colendo Superior Tribunal de Justiça:

"AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CIVIL E PROCESSUAL CIVIL (CPC/2015). AUSÊNCIA DE OMISSÃO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EMPRESAS EXECUTADAS EM REGIME DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. BLOQUEIO DE VALORES, VIA BACENJUD, ANTES DO PEDIDO RECUPERATÓRIO. PROSSEGUIMENTO DOS ATOS CONSTRITIVOS. **SUBMISSÃO AO CRIVO DO JUÍZO DA**

PJe Assinado eletronicamente por: RODRIGO FARIA LEITE - Juntado em: 04/11/2022 12:51:17 - 2c00823

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109287665432563873869847538, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

RECUPERAÇÃO, SOB PENA DE SE ESVAZIAR O SEU PROPÓSITO. ACÓRDÃO RECORRIDO EM CONFORMIDADE COM A JURISPRUDÊNCIA DO STJ. PRECEDENTES. RAZÕES QUE SE MANTÉM. DECISÃO MANTIDA. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO."[5]

"AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA - FALÊNCIA - ATOS EXPROPRIATÓRIOS - EXAME - COMPETÊNCIA DO JUÍZO FALIMENTAR - ESCÓLIO JURISPRUDENCIAL - DELIBERAÇÃO MONOCRÁTICA QUE DECLAROU A COMPETÊNCIA DO JUÍZO FALIMENTAR - INSURGÊNCIA DO INTERESSADO.1. A matéria versada no presente conflito é iterativa no âmbito da Segunda Seção que, em hipóteses similares reconhece a competência do Juízo universal para avaliar o prosseguimento dos atos de execução, pois **o destino do patrimônio da suscitante, em processo de recuperação judicial ou falimentar, não pode ser afetado por decisões prolatadas por Juízo diverso sob pena de prejudicar o concurso universal de credores**. Precedentes da Segunda Seção: CC 166591/SP, Rel. Min. ANTONIO CARLOS FERREIRA, DJe de 28/10/2019; AgInt no CC n. 144.205/SP, Rel. Min. LUIS FELIPE SALOMÃO, DJe 4/12/2018; AgInt no CC n. 153.498/RJ, Rel. Min. MOURA RIBEIRO, DJe 14/6/2018; AgRg nos EDcl no CC 136.571/MG, Rel. Min. MARCO AURÉLIO BELLIZZE, DJe 31/05/2017; CC 145.027/SC, Rel. Min. RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, Dje de 24/08/2016/ AgRg no CC n. 125.697/SP, Rel. Min. PAULO DE TARSO SANSEVERINO, DJe 15/2/2013.2. **Mesmo nas hipóteses em**

[5] AgInt no AREsp 1.692.912/SP, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, TERCEIRA TURMA, julgado em 14/03/2022, DJe 18/03/2022

PJe Assinado eletronicamente por: RODRIGO FARIA LEITE - Juntado em: 04/11/2022 12:51:17 - 2c00823

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109287665432563873869847538, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

que a penhora de valores tenha sido efetivada antes do deferimento do pedido de recuperação judicial ou da decretação da quebra, tais constrições também se sujeitam à atratividade do juízo universal. Precedentes: AgInt no AREsp 1591451/RS, Rel. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, QUARTA TURMA, julgado em 10/08/2020, DJe 14/08/2020; CC 161.101/SP, Rel. Ministro MOURA RIBEIRO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 27/05/2020, DJe 10/06/2020; AgInt no CC 166.811/MA, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 12/02/2020, DJe 18/02/2020.

3. Agravo interno desprovido."[6]

Até mesmo em casos mais graves, como o caso de alienação fiduciária, fica vedada constrição e leilão de bem essencial, conforme entendimento já referendado pela Corte da Cidadania:

"AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AÇÃO CAUTELAR. SUSPENSÃO DE LEILÕES. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO POR FUNDAMENTAÇÃO DIVERSA. BEM ESSENCIAL AO SOERGUIMENTO DA SOCIEDADE EM RECUPERAÇÃO. PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. FATO RELEVANTE SUPERVENIENTE. EXTRACONCURSALIDADE AFASTADA. IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO NÃO CONHECIDA POR INTEMPESTIVA. 1.

"(...) Embora o crédito de honorários advocatícios sucumbenciais surgido posteriormente ao pedido de recuperação não possa integrar o plano, pois

[6] AgInt nos EDcl no CC 166.957/SP, Rel. Ministro MARCO BUZZI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 1º/06/2021, DJe 04/06/2021

PJe Assinado eletronicamente por: RODRIGO FARIA LEITE - Juntado em: 04/11/2022 12:51:17 - 2c00823

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109287665432563873869847538, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

vulnera a literalidade da Lei n. 11.101/2005, há de ser usado o mesmo raciocínio que guia o art. 49, § 3º, da Lei n. 11.101/2005, segundo o qual mesmo os credores cujos créditos não se sujeitam ao plano de recuperação não podem expropriar bens essenciais à atividade empresarial, na mesma linha do que entendia a jurisprudência quanto ao crédito fiscal, antes do advento da Lei n. 13.043/2014."

(REsp 1298670/MS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 21/05/2015, DJe 26/06/2015) 2**. Caso concreto em que é incontroversa a essencialidade do bem, impondo-se manter a concessão da tutela cautelar a suspender a realização de leilões e a consolidação da propriedade na pessoa do credor fiduciário.**

3. Superveniência de fato relevante consistente no julgamento, por esta Terceira Turma, do REsp 1.704.201/RS, interposto pelo Banco Triângulo no curso da mesma recuperação judicial contra o ora recorrido. 4. Reconhecimento da intempestividade da impugnação de crédito aviada pelo ora recorrente em face da classificação que o seu crédito recebera na recuperação. 5. Extraconcursalidade afastada. Fundamentos que se agregam à manutenção da decisão agravada.

6. Agravo interno desprovido."[7]

Com isso, não pode o leilão subsistir, porquanto o crédito exequendo deverá ser recebido na forma do plano de recuperação judicial, que será apresentado no bojo do feito recuperacional.

[7] AgInt nos EDcl no REsp n. 1.649.186/RS, relator Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, Terceira Turma, julgado em 26/8/2019, DJe de 30/8/2019

PJe Assinado eletronicamente por: RODRIGO FARIA LEITE - Juntado em: 04/11/2022 12:51:17 - 2c00823

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109287665432563873869847538, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

Nesse sentido, muito embora o leilão tenha ocorrido antes do deferimento do processamento da recuperação judicial, todos os créditos trabalhistas anteriores ao deferimento da recuperação e suas respectivas execuções devem obedecer a legislação especifica a respeito do tema, de modo que essa Justiça Especializada passará a ser impedida de prosseguir com os atos executórios em relação aos créditos trabalhistas, inclusive, a respeito da constrição e expropriação do patrimônio da ora executada para o pagamento de dívidas trabalhistas, dentro dos limites legais impostos pela Lei n. 11.101/2005.

Por outro lado, com o prosseguimento da recuperação judicial e seus efeitos legais, o leilão realizado nos presentes autos se torna insustentável, uma vez que a manutenção da vitalidade da empresa e sua própria existência de fato dependem diretamente da manutenção do seu parque fabril, visto que a empresa agora passará pelo período de blindagem estabelecido pela Lei n. 11.101/2005, o que dará fôlego a executada para cumprir o plano de recuperação judicial, liquidando todos os seus débitos.

Caso a executada perca seu terreno, estaríamos esvaziando o princípio e a finalidade básica da recuperação judicial, que é dar uma nova oportunidade a empresa para cumprir sua função social, gerando empregos e tributos para a União, Estado e o Município de Anápolis.

Caso assim não se entenda (em remota hipótese), os valores já depositados pelo arrematante, bem como as parcelas vincendas deverão ser direcionadas para uma conta judicial vinculada ao processo de recuperação judicial da executada-recuperanda, para que fique sob supervisão do administrador judicial e sub judice do Juízo recuperacional, para que decida sobre tais ativos, bem como o

PJe Assinado eletronicamente por: RODRIGO FARIA LEITE - Juntado em: 04/11/2022 12:51:17 - 2c00823

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109287665432563873869847538, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

bem deverá permanecer na posse da executada-recuperanda, sob pena de inviabilizar suas atividades.

Não obstante, por fim, **a executada-recuperanda esclarece que foram pagos todos os processos com trânsito em julgado que tramitavam perante essa 2ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO**, conforme fls. retro, de modo a atender o princípio da menor onerosidade excessiva, com o intuito de não afetação da sua planta industrial, o que também não foi analisado e, neste momento, passa a também escorar o presente pleito.

III - CONCLUSÕES E PEDIDOS.

Forte no que exposto, em vista do deferimento do processamento da recuperação judicial da executada-recuperanda, com fulcro no artigo 6º, parágrafo quarto, da Lei n. 11.101/05 (*stay period* – suspensão de ações e execuções) e considerando que a jurisprudência do Colendo Superior Tribunal de Justiça é pacífica no sentido de que a competência exclusiva para atos constritivos é do Juízo Universal da Recuperação Judicial, requer a executada-recuperanda digne-se Vossa Excelência determinar:

a) seja **reconhecida a competência do Juízo recuperacional**, nos termos do artigo 66, da Lei n. 11.101/05;

b) a **suspensão da execução até o encerramento da recuperação judicial ou até o decurso do *stay period*** (180 dias, podendo ser prorrogado pelo Juízo Recuperacional), que determinou a suspensão das ações e execuções em desfavor das recuperandas, inclusive do prosseguimento do leilão judicial realizado nos autos;

PJe Assinado eletronicamente por: RODRIGO FARIA LEITE - Juntado em: 04/11/2022 12:51:17 - 2c00823

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109287665432563873869847538, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 116 : Juntada de Documento
Arquivo 5 : 535952706_manifestacao_da_executada.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

Leite, Bernardo & Pignata
ADVOGADOS & ASSOCIADOS

c) seja intimado o ilustre administrador judicial, o sr. Leonardo Paternostro, *e-mail* atendimento@paternostro.com.br e fone (62) 3088-0666, para se manifestar acerca do presente pedido;

d) a **revogação de todas as penhoras existentes nos autos**, ou a remessa dos bens e/ou valores constritos para uma conta judicial vinculada ao processo da Recuperação Judicial (autos n. 5359527-06.2022.8.09.0006, 4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis-GO), para que o Juízo universal da recuperação possa decidir sobre a disposição do ativo bloqueado;

e) seja revogado o leilão realizado nos presentes autos, tendo em vista a impossibilidade legal desse Juízo manifestar sobre a expropriação do patrimônio da executada/recuperanda;

f) em vista do presente pleito, decorrente da recuperação judicial da executada-recuperanda, **requer nova intimação do arrematante para que se manifeste sobre manutenção do interesse (ou não) na arrematação** (sobretudo pela possibilidade de não ter acesso ao bem e ainda permanecer com as parcelas pagas retidas em Juízo sem previsão de liberação).

Pede e espera deferimento.

Anápolis-GO, 26 de outubro de 2022.

Rodrigo Faria Leite
OAB/GO n. 40.523

Leandro Bernardo dos Santos
OAB/GO n. 40.482

Guilherme Pignata
OAB/GO n. 40.635

GOIÂNIA-GO
Av. D, esq. com Rua 09, nº 419,
Qd. G11, Lt. 01, Edifício Comercial Marista,
4º Andar, Setor Marista,
CEP: 74.150-040 | **62 3996-9254**

GOIANIRA-GO
Rua Iaciara, Qd. 08, Lts. 24/26,
Sala 02, Vila Verdes Mares II,
CEP 75.370-000 | **62 3516-4834**

TRINDADE-GO
Rua Dr. Irani Ferreira, nº 62,
Ap. 01, Setor Central,
CEP 75.388-716 | **62 3991-5599**

PJe
Assinado eletronicamente por: RODRIGO FARIA LEITE - Juntado em: 04/11/2022 12:51:17 - 2c00823
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22110412503535300000053323641?instancia=1
Número do processo: 0010785-38.2020.5.18.0052
Número do documento: 22110412503535300000053323641

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2023 14:29:32
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109287665432563873869847538, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 117 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaograviaesquality.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

OLIVEIRA MELLO
ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/SP 2244

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS – GO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROCESSO 5359527-06.2022.8.09.0006

IMAB INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., nos autos da Recuperação Judicial de GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, expor e requerer o quanto segue:

01 – A Requerente, apesar de regularmente representada nos autos nos termos do E.67, também pelo advogado que ora subscreve, o mesmo não está recebendo publicações.

02 – Assim, reitera-se a petição do E.67 para que o nome deste advogado conste dos autos, possibilitando a realização de intimações e publicações em seu nome, sob pena de nulidade absoluta dos atos.

Termos em que,
P. deferimento.

São Paulo, 10 de agosto de 2023.

ELISEU DE OLIVEIRA – OAB/SP 67.057

Rua Domingos Lopes da Silva, 890, Conjunto 201, Morumbi, São Paulo/SP, Telefone: 55(11)2533-0590/2533-0591, CEP 05641-030, e-mail: contato@oliveiramelloadv.com, site: www.oliveiramelloadv.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2023 13:37:15
Assinado por ELISEU DE OLIVEIRA:97318167804
Localizar pelo código: 109287605432563873863474407, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 118 : Decisão -> Outras Decisões
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Comarca de Anápolis
4ª Vara Cível

Av. Sen. José Lourenço Dias, n. 1311 - St. Central, Anápolis - GO, CEP: 75020-010, telefone: (62) 3902-8800, e-mail: gab4varcivanapolis@tjgo.jus.br

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Autos n. 5359527-06.2022.8.09.0006
Parte autora/exequente: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Parte ré/executada: Justica Publica

DECISÃO

Cuida-se de pedido de recuperação judicial formulado pela empresa GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, qualificada na inicial e devidamente representada.

No evento nº 09, restou deferido o processamento da presente RJ com o deferimento de forma parcial da tutela de urgência requerida determinando diligências.

Evento nº 14 – Compromisso legal do Administrador Judicial nomeado;

Evento nº 17 – Ofício da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis informando a tramitação de ação trabalhista e ainda solicitando reserva de crédito no valor de R$ 23.498,32;

Evento nº 18 – Ofício da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis informando a transferência de valores depositados em conta judicial vinculada aos autos trabalhistas para os presentes autos;

Evento nº 19 – Apresentação pelo AJ do Edital nos termos do artigo 52, §1º da Lei 11.101/2005;

Evento nº 20 – Apresentação do Plano de Recuperação Judicial por parte da recuperanda;

Evento nº 21 – Habilitação de Crédito de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão das micro regiões de Goiânia e Anápolis LTDA – Sicoob Credseguro;

Evento nº 22 – Ofício da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis informando a transferência de valores depositados em conta judicial vinculada aos autos trabalhistas para os presentes autos;

Eventos nº 27 a 41 – Ofícios expedidos por este Juízo nos termos da decisão do evento nº 09;

Evento nº 43 – Apresentação pelo AJ do relatório mensal e requerimento para determinar a recuperanda que apresente nos autos os demonstrativos contábeis mensais, desde a data do pedido de ajuizamento da recuperação judicial, bem como os extratos bancários do mesmo período;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2023 15:57:41
Assinado por ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI
Localizar pelo código: 109487645432563873863485020, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

Evento nº 47 – Manifestação do AJ acerca do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda;

Evento nº 52 – Manifestação do AJ sobre os eventos nºs 17, 18 e 22;

Evento nº 53 – Edital de Publicação de Processamento de Recuperação Judicial;

Evento nº 59 – Manifestação do Procurador do Estado de Goiás informando ciência ao processamento da RJ e ainda informando a existência de 25 processos administrativos tributários;

Evento nº 62 – Habilitação de Crédito de João Mailson da Silva Moreira;

Evento nº 64 – Apresentação dos demonstrativos contábeis mensais pela recuperanda e fazendo outros requerimentos;

Evento nº 66 – Habilitação de Crédito de STAMP SPUMAS;

Evento nº 69 – Habilitação de Crédito de Gasball Armazenadora e Distribuidora LTDA;

Evento nº 70 – Apresentação de Objeção ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo Banco Daycoval S/A;

Evento nº 73 – Manifestação da recuperanda solicitando a prorrogação do *Stay Period*;

Evento nº 74 – Habilitação de Crédito de Wilson Marques da Silva;

Evento nº 75 – Habilitação de Crédito de Reginaldo Alves da Silva;

Evento nº 76 – Habilitação de Crédito de Paulo Roberto Bernardes;

Evento nº 77 – Habilitação de Crédito de Paulo Maurício Lelis;

Evento nº 78 – Habilitação de Crédito de Luimaio Batista de Sousa;

Evento nº 79 – Habilitação de Crédito de João Paulo de Almeida e Silva;

Evento nº 80 – Habilitação de Crédito de Emerson dos Santos Teixeira;

Evento nº 81 – Habilitação de Crédito de Timotteo de Oliveira;

Evento nº 82 – Habilitação de Crédito de Ronan Santos;

Evento nº 83 – Manifestação do AJ apresentando 2º Edital de credores;

Evento nº 84 – Habilitação de Crédito;

Evento nº 85 – Habilitação de Crédito de Josélia Pires Pereira Ferreira;

Evento nº 86 – Relatório Mensal apresentado pelo AJ;

Evento nº 88 – Manifestação de Provision Capital LTDA pugnando pela liberação das averbações em imóveis da recuperanda;

Evento nº 89 – Habilitação de Crédito de Carlito Miguel da Silva;

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

Evento nº 90 – Habilitação de Crédito de Marcos de Laet Coelho;

Evento nº 91 – Impugnação à Habilitação de Crédito de ECT;

Evento nº 93 – Habilitação de Crédito de Romildo Junio Silva;

Evento nº 95 – Intimação para os credores habilitarem suas habilitações em autos apartados nos termos da decisão do evento nº 09;

Evento nº 98 – Habilitação de Crédito de Nisberto Mello Moura e outros;

Evento nº 99 – Habilitação de Crédito de Helder Barbosa da Silva;

Evento nº 103 – Ofício da 3º Vara do Trabalho informando transferência de valores;

Evento nº 105 – Ofício da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, requerendo informações acerca dos bens da empresa recuperanda passíveis de execução, sem que isso prejudique o Plano aprovado pelos credores;

Evento nº 106 – Pedido de destituição do AJ pelo ESCRITÓRIO VICENTINI E ANDRADE – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S;

Evento nº 110 – Requerimento de habilitação nos autos e bloqueio do evento nº 107;

Evento nº 111 – Requerimento para cancelamento de averbações dos imóveis;

Evento nº 113 – Habilitação de Crédito;

Evento nº 114 - Comprovação de Habilitação de Crédito de Nisberto Mello Moura e outros;

Evento nº 115 - Ofício da 4ª Vara de Trabalho de Anápolis informando transferência de valores;

Evento nº 116 - Ofício da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis informando arrematação de imóvel da recuperanda;

Evento nº 117 - Pedido de habilitação de advogado.

Após, vieram os autos conclusos.

É o que cumpria a relatar. Decido.

1º- Proceda a escrivania a devida intimação dos subscritores dos eventos nº 21; 62; 66; 69; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 89; 90; 91; 93; 98; 99; 113 para procederam com a autuação das respectivas habilitações/impugnações em autos apartados conforme determina a decisão do evento nº 09. Sem prejuízo do acima determinado, proceda a escrivania com o imediato **BLOQUEIO DE TODOS OS EVENTOS ACIMA CITADOS.**

AUTORIZO A ESCRIVANIA A CUMPRIR POR ATO ORDINATÓRIO COM AS INTIMAÇÕES E POSTERIORES BLOQUEIOS DE TODOS OS REQUERIMENTOS DE HABILITAÇÕES/IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO NOS TERMOS DOS ITENS 3.2 E 3.3 DA DECISÃO DO EVENTO Nº 09 QUE PORVENTURA SEJAM PROTOCOLADOS NO BOJO DESSES AUTOS PRINCIPAIS ATÉ O FIM DE SEU PROCESSAMENTO, NÃO SENDO NECESSÁRIO CONCLUSÃO DOS AUTOS PARA ESSE FIM.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

2º – Considerando requerimentos, **proceda a escrivania o bloqueio dos eventos nº 16 e 110.**

3º – Proceda a escrivania com a publicação do 2º Edital de Credores apresentado pelo AJ no evento nº 83.

4º – Em relação aos Oficios das Varas do Trabalho (eventos nºs 18 e 22), informando a transferência de valores bloqueados e transferidos para conta judicial vinculada a esses autos, nos termos do parecer do AJ, considerando que são bens essenciais ao soerguimento da empresa recuperanda, **proceda a escrivania, somente após o trânsito em julgado da presente decisão, a expedição de ofício de transferência bancária (alvará híbrido) em favor de GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.**

Cumpra-se o comando do parágrafo anterior observando as implementações feitas pelo Provimento Conjunto 8/2021 da Presidência deste Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral de Justiça de Goiás utilizando-se, para tanto, o sistema SISCONDJ caso os valores depositados estejam em conta judicial do Banco do Brasil.

5º - Em relação ao pedido de reserva do crédito oriunda da 1º Vara do Trabalho de Anápolis - evento nº 17, nos termos do artigo 6º, §3º da Lei 11.101/2005, defiro a reserva de crédito no valor de R$ 23.498,32 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

Expeça-se o necessário e oficie-se o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis informando acerca da presente decisão.

6º – Em relação ao pedido de prorrogação do *Stay Período* formulado pela recuperanda (evento nº 73), intimem-se o AJ e o MP. Prazo de 15 dias.

7º – Em relação aos pedidos de Objeção ao Plano de Recuperação Judicial; solicitação para cancelamento de averbações em imóveis da recuperanda e ainda destituição do AJ (eventos nº 70, 88 e 106 – respectivamente) intimem-se recuperanda, AJ e MP. Prazo de 15 dias.

8º – Em relação ao pedido de informações apresentados por meio de Ofício da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis (evento nº 105), acerca dos bens da empresa recuperanda passíveis de execução, sem que isso prejudique o Plano aprovado pelos credores, para expedição de certidão de habilitação de crédito de titularidade da Fazenda Pública, antes de deliberar a respeito, **intimem-se o AJ e MP para manifestação no prazo de 15 dias.**

9º- Em relação aos ofícios expedidos pelas Varas do Trabalho de Anápolis (eventos nºs 116 e 117), intimem-se as partes, AJ e MP, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias.

10º - Certifique a escrivania acerca da correta intimação do representante do Ministério Público nos presentes autos. Caso a intimação não tenha sido efetivada corretamente proceda com nova intimação.

11 - Certifique-se ainda acerca da correta intimação dos Procuradores do Município e da União.

12 - Por último, observa-se que a escrivania não cumpriu a integralidade dos comandos insertos no evento nº 09, vez que não não expediu os ofícios informados no item 10 da supracitada decisão, **dessa forma cumpra-se com urgência.**

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

13 - Proceda a habilitação do causídico conforme requerido no evento nº 117.

Cumpram-se todos os atos indicados nessa decisão com exatidão, devendo ser certificado cada ato evitando assim tumulto processual.

Retire-se a pendência de liminar, vez que já analisada.

Intime-se. Cumpra-se.

Anápolis, (data da assinatura eletrônica).

ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2023 15:57:41
Assinado por ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI
Localizar pelo código: 109487645432563873863485020, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 01.peticaoentregadorma_abrilmaioejunho_2023_gravia.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

AO PRECLARO JUIZO DA 4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Processo: **5359527-06.2022.8.09.0006**
Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**
Promovente: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**
Promovido: **....**

Ref.: relatório mensal de atividades de abril, maio e junho de 2023

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.ª o relatório mensal das atividades da recuperanda do período de abril, maio e junho de 2023.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

Na sequência, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

1) **A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;**

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109087645432563873863105041, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 01.peticaoentregadorma_abrilmaioejunho_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:53

2) **Que V. Ex.ª se digne determinar que a recuperanda apresente nos autos os demonstrativos contábeis mensais, de outubro, novembro e dezembro de 2022, bem como os extratos bancários do mesmo período.**
3) **Que V. Ex.ª se digne determinar que a recuperanda apresente nos autos os demonstrativos contábeis do ano vigente, bem como os extratos bancários do mesmo período.**

Ao fim informa ainda que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que informará à V. Ex.ª e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Era o que cumpria a este Administrador Judicial relatar, por ora.

Goiânia, Goiás, 17 de julho de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109087645432563873863105041, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rmaabril_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Abril de 2023

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO

Juíza – Dra. Alessandra Cristina Oliveira Louza Rassi

GRAVIA
PORTAS E JANELAS

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109987615432563873863105047, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rmaabril_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Honorários da administração judicial
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109987615432563873863105047, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rmaabril_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Glossário

- RJ - Recuperação Judicial
- AJ - Administrador Judicial
- PRJ - Plano De Recuperação Judicial
- AGC - Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I - Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III - Classe Credores Quirografários
- Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109987615432563873863105047, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rmaabril_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.ª, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra "c", da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109987615432563873863105047, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rmaabril_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	20/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 5	17/10/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 14	27/10/2022	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 36	16/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 57	24/02/2023	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
11/03/2023		Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109987615432563873863105047, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rmaabril_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Informações contábeis e financeiras

Conforme Art. 52, inciso IV, da Lei 11.101/05 e conforme fora determinado por V. Ex.ª na decisão de deferimento da recuperação Judicial, cabe à recuperanda apresentar seus demonstrativos mensais sob pena de destituição de seus administradores, cujo trecho da decisão de deferimento se transcreve abaixo:

> 4. Determino à autora a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto durar a recuperação judicial, sob as cominações legais. **Deverá formar autos apartados e apensados ao presente para esse fim (artigo 52, IV)**;

No evento 64 a recuperanda apresentou balancetes contábeis do período de abril a setembro de 2022. A DRE e os extratos bancários do mesmo período não foram apresentados.

Os documentos apresentados até o presente momento estão disponíveis no processo e no servidor da administração judicial por meio do link abaixo:

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109987615432563873863105047, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rmaabril_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Análise Horizontal

A Análise Horizontal (AH) é desenvolvida tomando-se por base dois ou mais exercícios ou períodos financeiros e contábeis. A finalidade é demonstrar a relação entre os valores das contas patrimoniais de um período para outro.

Nesta análise foi utilizado o período de junho de 2022 como referencial, já que a ação de recuperação judicial foi ajuizada neste mês, julho de 2022 foi calculado em comparação aos resultados patrimoniais do mês referencial e assim sequencialmente.

Exemplo: Em setembro, a conta disponível teve incremento de 16,07% em comparação ao mês de agosto.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109987615432563873863105047, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rmaabril_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL								
COMPOSIÇÃO PATRIMONIAL	**jun/2022 Ajuizamento**	***AH***	**jul/22**	***AH***	**ago/22**	***AH***	**set/22**	***AH***
ATIVO TOTAL	**12.878.650,84**	*100%*	**13.184.641,78**	*2,38%*	**13.263.451,68**	*0,60%*	**13.640.230,52**	*2,84%*
ATIVO CIRCULANTE	10.758.955,39	*100%*	11.205.379,02	*4,15%*	11.320.280,13	*1,03%*	11.713.268,68	*3,47%*
DISPONÍVEL	2.443,64	*100%*	5.288,74	*116,43%*	89.803,97	*1598,02%*	104.236,19	*16,07%*
CREDITO	3.229.343,78	*100%*	3.119.091,84	*-3,41%*	2.986.995,53	*-4,24%*	2.735.558,12	*-8,42%*
IMPOSTOS CONTR A RECUPERAR	2.263.103,82	*100%*	2.290.558,49	*1,21%*	2.360.420,56	*3,05%*	2.399.801,96	*1,67%*
ESTOQUE	5.255.136,58	*100%*	5.781.512,38	*10,02%*	5.874.132,50	*1,60%*	6.464.744,84	*10,05%*
GASTOS ANTECIPADOS	8.927,57	*100%*	8.927,57	*0,00%*	8.927,57	*0,00%*	8.927,57	*0,00%*
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.119.695,45	*100%*	1.979.262,76	*-6,63%*	1.943.171,55	*-1,82%*	1.926.961,84	*-0,83%*
ATIVO REALIZAVEL A LP	70.465,81	*100%*	- 47.441,53	*-167,33%*	- 61.048,27	*28,68%*	- 55.458,17	*-9,16%*
INVESTIMENTO	37.200,00	*100%*	37.200,00	*0,00%*	37.200,00	*0,00%*	37.200,00	*0,00%*
IMOBILIZADO	1.972.265,87	*100%*	1.949.995,97	*-1,13%*	1.927.766,95	*-1,14%*	1.906.037,79	*-1,13%*
INTANGÍVEL	39.763,77	*100%*	39.508,32	*-0,64%*	39.252,87	*-0,65%*	39.182,22	*-0,18%*
PASSIVO TOTAL	**- 12.864.591,02**	*100%*	**- 12.879.254,90**	*0,11%*	**- 13.168.720,16**	*2,25%*	**- 13.298.233,86**	*0,98%*
PASSIVO CIRCULANTE	- 23.137.115,17	*100%*	- 23.159.588,92	*0,10%*	- 23.451.540,23	*1,26%*	- 23.565.655,66	*0,49%*
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 10.271.714,28	*100%*	- 10.263.904,41	*-0,08%*	- 10.261.418,36	*-0,02%*	- 10.276.816,63	*0,15%*
PATRIMONIO LIQUIDO	20.544.238,43	*100%*	20.544.238,43	*0,00%*	20.544.238,43	*0,00%*	20.544.238,43	*0,00%*

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109987615432563873863105047, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rmaabril_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Este profissional aguarda a entrega dos documentos referentes aos meses de outubro a dezembro de 2022 para dar continuidade às análises contábeis, bem como aguarda a entrega dos demonstrativos mensais financeiros e contábeis do ano de 2023 ainda não apresentados à administração judicial.

Os demonstrativos contábeis e financeiros necessários para este acompanhamento são os seguintes:

a. **Extratos das contas-correntes operadas (com movimento ou não);**

b. **Balancetes contábeis mensais;**

c. **DRE's mensais;**

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109987615432563873863105047, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rmaabril_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Honorários da administração judicial

A recuperanda não cumpriu integralmente o pagamento dos honorários da administração judicial arbitrados no deferimento do processamento.

Conforme constou na r. decisão do deferimento, a administração judicial deveria receber um pagamento inicial, e posteriormente pagamentos mensais durante 20 meses, conforme consta a seguir:

> 1. Nomeio como Administrador Judicial o Sr. Leonardo de Paternostro, com endereço profissional na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfiel Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP 74810-100 Goiânia-GO Tel: (62) 3088-0666 e-mail: leonardo@paternostro.com.br, devendo o mesmo ser intimado, pessoalmente, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, assine o termo de compromisso de observância das obrigações previstas no art. 22, sob pena de substituição (LRJF, arts. 33 e 34).
>
> 1.1. Com base no art. 24, da LRJF, e observados a capacidade de pagamento da empresa, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, fixo em 4% (quatro por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial a remuneração do Administrador Judicial, a serem pagos da seguinte forma:
>
> a) até 17/11/2022, o equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração, possibilitando ao Administrador Judicial a organização de suas atividades iniciais;
>
> b) mensalmente, a partir de 17/11/2022, o equivalente a 2,50% (dois e meio por cento) da remuneração, durante 20 (vinte) meses, totalizando 50% (cinquenta por cento);
>
> c) após cumpridas as obrigações e tendo sido decretada por sentença o encerramento da presente recuperação judicial, o restante de 40% (quarenta por cento) do montante devido como remuneração (artigo 63, I da LRJ).

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109987615432563873863105047, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rmaabril_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra "K", da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: https://www.paternostro.com.br/, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de "Notícias", no site eletrônico.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá acompanhar de modo mais prático todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial via chat, foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

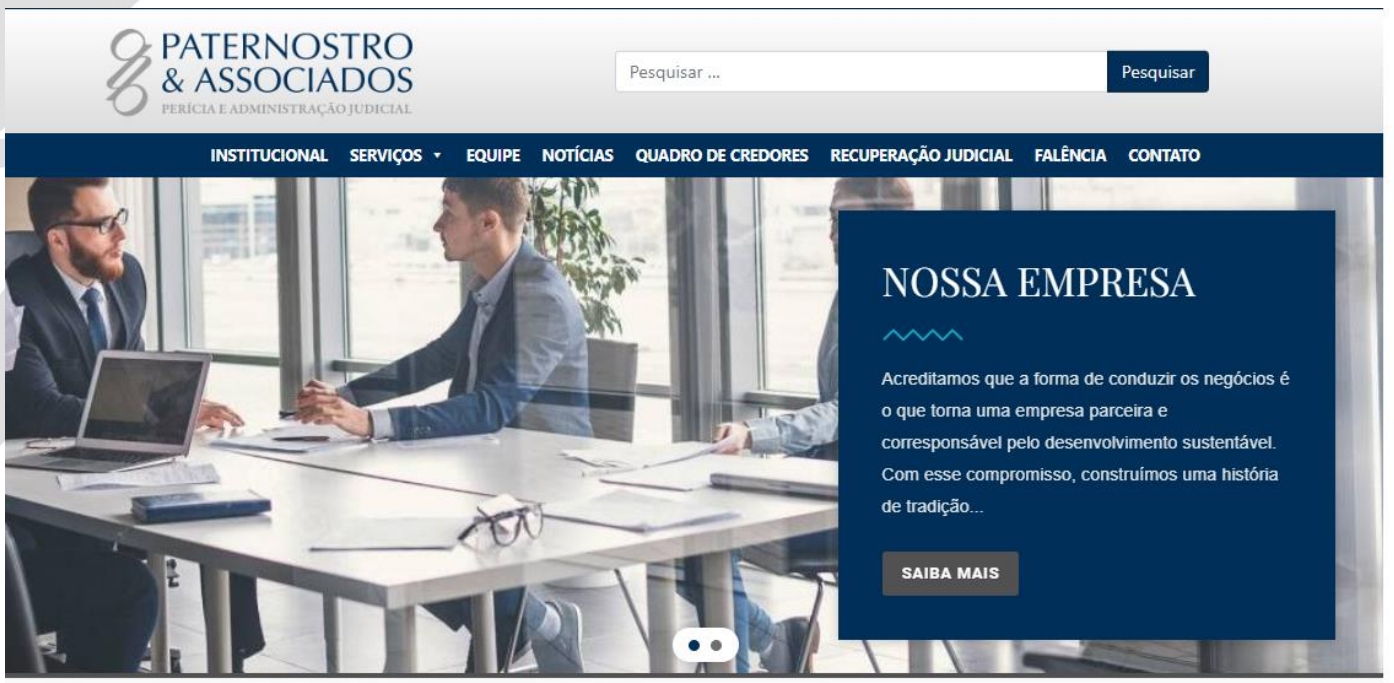
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109987615432563873863105047, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rmaabril_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA



INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo sócio Leonardo De Paternostro e sua equipe, todos nas matérias de



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109987615432563873863105047, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rmaabril_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores da Recuperação Judicial (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos fatos vindouros.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no evento 9. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 18 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 14, onde também apresentou as providencias iniciais.

Entregou relatório de análise do Administrador Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, conforme, Art. 22, II, "h", da Lei 11.101/2005.

No evento 57, consta a publicação do 1º Edital, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras providências, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109987615432563873863105047, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rmaabril_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Ao fim, tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, este profissional vem comunicar que concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital contendo a relação de credores apresentada pela recuperanda, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos relevantes da Recuperação Judicial.

A continuidade do processo de recuperação Judicial aguarda a publicação do Edital, apresentado por este profissional no evento 83, comunicando a 2ª relação de credores e informação sobre apresentação do PRJ.

No evento 73, a recuperanda pleiteia a prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções por mais 180 dias, com o fim de evitar bloqueios de valores, penhoras, apreensões de bens e outros, sustentando que, caso ocorram, inviabilizarão a recuperação judicial e financeira da empresa. Essa administração judicial manifestou-se favorável à prorrogação do *stay period,* conforme evento 87 e aguarda apreciação do preclaro juízo.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109987615432563873863105047, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rmaabril_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.ª e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 20 de maio de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109987615432563873863105047, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 03.rmamaio_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Maio de 2023

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO

Juíza – Dra. Alessandra Cristina Oliveira Louza Rassi

GRAVIA
PORTAS E JANELAS

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109887675432563873863105042, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 03.rmamaio_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Honorários da administração judicial
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109887675432563873863105042, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 03.rmamaio_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Glossário

- RJ - Recuperação Judicial
- AJ - Administrador Judicial
- PRJ - Plano De Recuperação Judicial
- AGC - Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I - Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III - Classe Credores Quirografários
- Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109887675432563873863105042, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 03.rmamaio_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.ª, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra "c", da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109887675432563873863105042, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 03.rmamaio_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	20/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 5	17/10/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 14	27/10/2022	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 36	16/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 57	24/02/2023	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
11/03/2023		Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109887675432563873863105042, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 03.rmamaio_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Informações contábeis e financeiras

Conforme Art. 52, inciso IV, da Lei 11.101/05 e conforme fora determinado por V. Ex.ª na decisão de deferimento da recuperação Judicial, cabe à recuperanda apresentar seus demonstrativos mensais sob pena de destituição de seus administradores, cujo trecho da decisão de deferimento se transcreve abaixo:

> 4. Determino à autora a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto durar a recuperação judicial, sob as cominações legais. **Deverá formar autos apartados e apensados ao presente para esse fim (artigo 52, IV)**;

No evento 64 a recuperanda apresentou balancetes contábeis do período de abril a setembro de 2022. A DRE e os extratos bancários do mesmo período não foram apresentados.

Os documentos apresentados até o presente momento estão disponíveis no processo e no servidor da administração judicial por meio do link abaixo:

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109887675432563873863105042, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 03.rmamaio_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Este profissional aguarda a entrega dos documentos referentes aos meses de outubro a dezembro de 2022 para dar continuidade às análises contábeis, bem como aguarda a entrega dos demonstrativos mensais financeiros e contábeis do ano de 2023 ainda não apresentados à administração judicial.

Os demonstrativos contábeis e financeiros necessários para este acompanhamento são os seguintes:

a. Extratos das contas-correntes operadas (com movimento ou não);

b. Balancetes contábeis mensais;

c. DRE's mensais;

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109887675432563873863105042, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 03.rmamaio_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Honorários da administração judicial

A recuperanda não cumpriu integralmente o pagamento dos honorários da administração judicial arbitrados no deferimento do processamento.

Conforme constou na r. decisão do deferimento, a administração judicial deveria receber um pagamento inicial, e posteriormente pagamentos mensais durante 20 meses, conforme consta a seguir:

> 1. Nomeio como Administrador Judicial o Sr. Leonardo de Paternostro, com endereço profissional na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfiel Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP 74810-100 Goiânia-GO Tel: (62) 3088-0666 e-mail: leonardo@paternostro.com.br, devendo o mesmo ser intimado, pessoalmente, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, assine o termo de compromisso de observância das obrigações previstas no art. 22, sob pena de substituição (LRJF, arts. 33 e 34).
>
> 1.1. Com base no art. 24, da LRJF, e observados a capacidade de pagamento da empresa, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, fixo em 4% (quatro por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial a remuneração do Administrador Judicial, a serem pagos da seguinte forma:
>
> a) até 17/11/2022, o equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração, possibilitando ao Administrador Judicial a organização de suas atividades iniciais;
>
> b) mensalmente, a partir de 17/11/2022, o equivalente a 2,50% (dois e meio por cento) da remuneração, durante 20 (vinte) meses, totalizando 50% (cinquenta por cento);
>
> c) após cumpridas as obrigações e tendo sido decretada por sentença o encerramento da presente recuperação judicial, o restante de 40% (quarenta por cento) do montante devido como remuneração (artigo 63, I da LRJ).

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109887675432563873863105042, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 03.rmamaio_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra "K", da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: https://www.paternostro.com.br/, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de "Notícias", no site eletrônico.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá acompanhar de modo mais prático todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial via chat, foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

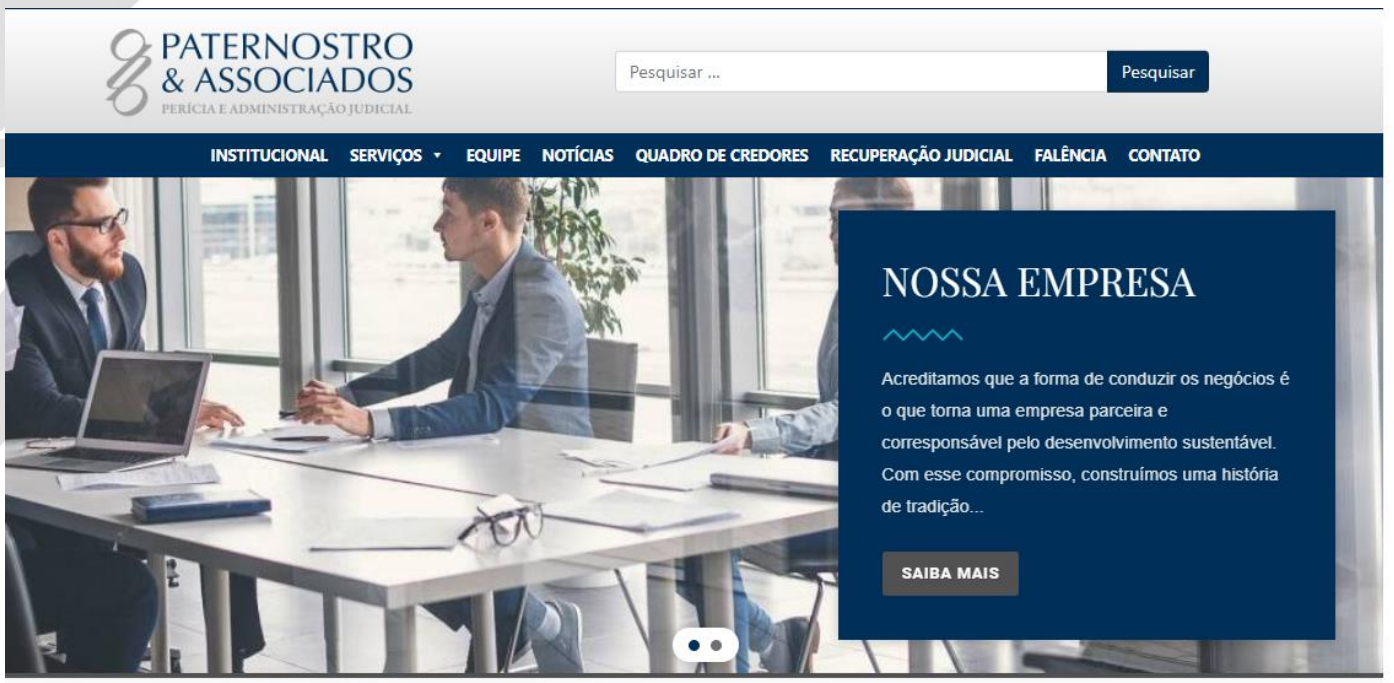
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109887675432563873863105042, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 03.rmamaio_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA



INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo sócio Leonardo De Paternostro e sua equipe, todos nas matérias de



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109887675432563873863105042, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 03.rmamaio_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores da Recuperação Judicial (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos fatos vindouros.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no evento 9. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 18 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 14, onde também apresentou as providencias iniciais.

Entregou relatório de análise do Administrador Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, conforme, Art. 22, II, "h", da Lei 11.101/2005.

No evento 57, consta a publicação do 1º Edital, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras providências, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109887675432563873863105042, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 03.rmamaio_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Ao fim, tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, este profissional vem comunicar que concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital contendo a relação de credores apresentada pela recuperanda, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos relevantes da Recuperação Judicial.

A continuidade do processo de recuperação Judicial aguarda a publicação do Edital, apresentado por este profissional no evento 83, comunicando a 2ª relação de credores e informação sobre apresentação do PRJ.

No evento 73, a recuperanda pleiteia a prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções por mais 180 dias, com o fim de evitar bloqueios de valores, penhoras, apreensões de bens e outros, sustentando que, caso ocorram, inviabilizarão a recuperação judicial e financeira da empresa. Essa administração judicial manifestou-se favorável à prorrogação do *stay period,* conforme evento 87 e aguarda apreciação do preclaro juízo.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109887675432563873863105042, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 03.rmamaio_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.ª e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 09 de junho de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109887675432563873863105042, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 04.rmajunho_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Junho de 2023

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO

Juíza – Dra. Alessandra Cristina Oliveira Louza Rassi

GRAVIA
PORTAS E JANELAS

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109287645432563873863105031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 04.rmajunho_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Honorários da administração judicial
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109287645432563873863105031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 04.rmajunho_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Glossário

- RJ - Recuperação Judicial
- AJ - Administrador Judicial
- PRJ - Plano De Recuperação Judicial
- AGC - Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I - Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III - Classe Credores Quirografários
- Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109287645432563873863105031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 04.rmajunho_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.ª, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra "c", da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109287645432563873863105031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 04.rmajunho_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	20/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 5	17/10/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 14	27/10/2022	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 36	16/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 57	24/02/2023	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
11/03/2023		Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109287645432563873863105031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 04.rmajunho_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Informações contábeis e financeiras

Conforme Art. 52, inciso IV, da Lei 11.101/05 e conforme fora determinado por V. Ex.ª na decisão de deferimento da recuperação Judicial, cabe à recuperanda apresentar seus demonstrativos mensais sob pena de destituição de seus administradores, cujo trecho da decisão de deferimento se transcreve abaixo:

> 4. Determino à autora a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto durar a recuperação judicial, sob as cominações legais. **Deverá formar autos apartados e apensados ao presente para esse fim (artigo 52, IV)**;

No evento 64 a recuperanda apresentou balancetes contábeis do período de abril a setembro de 2022. A DRE e os extratos bancários do mesmo período não foram apresentados.

Os documentos apresentados até o presente momento estão disponíveis no processo e no servidor da administração judicial por meio do link abaixo:

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109287645432563873863105031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 04.rmajunho_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Análise Horizontal

A Análise Horizontal (AH) é desenvolvida tomando-se por base dois ou mais exercícios ou períodos financeiros e contábeis. A finalidade é demonstrar a relação entre os valores das contas patrimoniais de um período para outro.

Nesta análise foi utilizado o período de junho de 2022 como referencial, já que a ação de recuperação judicial foi ajuizada neste mês, julho de 2022 foi calculado em comparação aos resultados patrimoniais do mês referencial e assim sequencialmente.

Exemplo: Em setembro, a conta disponível teve incremento de 16,07% em comparação ao mês de agosto.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109287645432563873863105031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 04.rmajunho_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL								
COMPOSIÇÃO PATRIMONIAL	**jun/2022 Ajuizamento**	***AH***	**jul/22**	***AH***	**ago/22**	***AH***	**set/22**	***AH***
ATIVO TOTAL	**12.878.650,84**	*100%*	**13.184.641,78**	*2,38%*	**13.263.451,68**	*0,60%*	**13.640.230,52**	*2,84%*
ATIVO CIRCULANTE	10.758.955,39	*100%*	11.205.379,02	*4,15%*	11.320.280,13	*1,03%*	11.713.268,68	*3,47%*
DISPONÍVEL	2.443,64	*100%*	5.288,74	*116,43%*	89.803,97	*1598,02%*	104.236,19	*16,07%*
CREDITO	3.229.343,78	*100%*	3.119.091,84	*-3,41%*	2.986.995,53	*-4,24%*	2.735.558,12	*-8,42%*
IMPOSTOS CONTR A RECUPERAR	2.263.103,82	*100%*	2.290.558,49	*1,21%*	2.360.420,56	*3,05%*	2.399.801,96	*1,67%*
ESTOQUE	5.255.136,58	*100%*	5.781.512,38	*10,02%*	5.874.132,50	*1,60%*	6.464.744,84	*10,05%*
GASTOS ANTECIPADOS	8.927,57	*100%*	8.927,57	*0,00%*	8.927,57	*0,00%*	8.927,57	*0,00%*
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.119.695,45	*100%*	1.979.262,76	*-6,63%*	1.943.171,55	*-1,82%*	1.926.961,84	*-0,83%*
ATIVO REALIZAVEL A LP	70.465,81	*100%*	- 47.441,53	*-167,33%*	- 61.048,27	*28,68%*	- 55.458,17	*-9,16%*
INVESTIMENTO	37.200,00	*100%*	37.200,00	*0,00%*	37.200,00	*0,00%*	37.200,00	*0,00%*
IMOBILIZADO	1.972.265,87	*100%*	1.949.995,97	*-1,13%*	1.927.766,95	*-1,14%*	1.906.037,79	*-1,13%*
INTANGÍVEL	39.763,77	*100%*	39.508,32	*-0,64%*	39.252,87	*-0,65%*	39.182,22	*-0,18%*
PASSIVO TOTAL	**- 12.864.591,02**	*100%*	**- 12.879.254,90**	*0,11%*	**- 13.168.720,16**	*2,25%*	**- 13.298.233,86**	*0,98%*
PASSIVO CIRCULANTE	- 23.137.115,17	*100%*	- 23.159.588,92	*0,10%*	- 23.451.540,23	*1,26%*	- 23.565.655,66	*0,49%*
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 10.271.714,28	*100%*	- 10.263.904,41	*-0,08%*	- 10.261.418,36	*-0,02%*	- 10.276.816,63	*0,15%*
PATRIMONIO LIQUIDO	20.544.238,43	*100%*	20.544.238,43	*0,00%*	20.544.238,43	*0,00%*	20.544.238,43	*0,00%*

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109287645432563873863105031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 04.rmajunho_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Este profissional aguarda a entrega dos documentos referentes aos meses de outubro a dezembro de 2022 para dar continuidade às análises contábeis, bem como aguarda a entrega dos demonstrativos mensais financeiros e contábeis do ano de 2023 ainda não apresentados à administração judicial.

Os demonstrativos contábeis e financeiros necessários para este acompanhamento são os seguintes:

a. **Extratos das contas-correntes operadas (com movimento ou não);**

b. **Balancetes contábeis mensais;**

c. **DRE's mensais;**

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109287645432563873863105031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 04.rmajunho_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Honorários da administração judicial

A recuperanda não cumpriu integralmente o pagamento dos honorários da administração judicial arbitrados no deferimento do processamento.

Conforme constou na r. decisão do deferimento, a administração judicial deveria receber um pagamento inicial, e posteriormente pagamentos mensais durante 20 meses, conforme consta a seguir:

> 1. Nomeio como Administrador Judicial o Sr. Leonardo de Paternostro, com endereço profissional na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfiel Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP 74810-100 Goiânia-GO Tel: (62) 3088-0666 e-mail: leonardo@paternostro.com.br, devendo o mesmo ser intimado, pessoalmente, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, assine o termo de compromisso de observância das obrigações previstas no art. 22, sob pena de substituição (LRJF, arts. 33 e 34).
>
> 1.1. Com base no art. 24, da LRJF, e observados a capacidade de pagamento da empresa, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, fixo em 4% (quatro por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial a remuneração do Administrador Judicial, a serem pagos da seguinte forma:
>
> a) até 17/11/2022, o equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração, possibilitando ao Administrador Judicial a organização de suas atividades iniciais;
>
> b) mensalmente, a partir de 17/11/2022, o equivalente a 2,50% (dois e meio por cento) da remuneração, durante 20 (vinte) meses, totalizando 50% (cinquenta por cento);
>
> c) após cumpridas as obrigações e tendo sido decretada por sentença o encerramento da presente recuperação judicial, o restante de 40% (quarenta por cento) do montante devido como remuneração (artigo 63, I da LRJ).

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109287645432563873863105031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 04.rmajunho_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra "K", da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: https://www.paternostro.com.br/, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de "Notícias", no site eletrônico.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá acompanhar de modo mais prático todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial via chat, foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

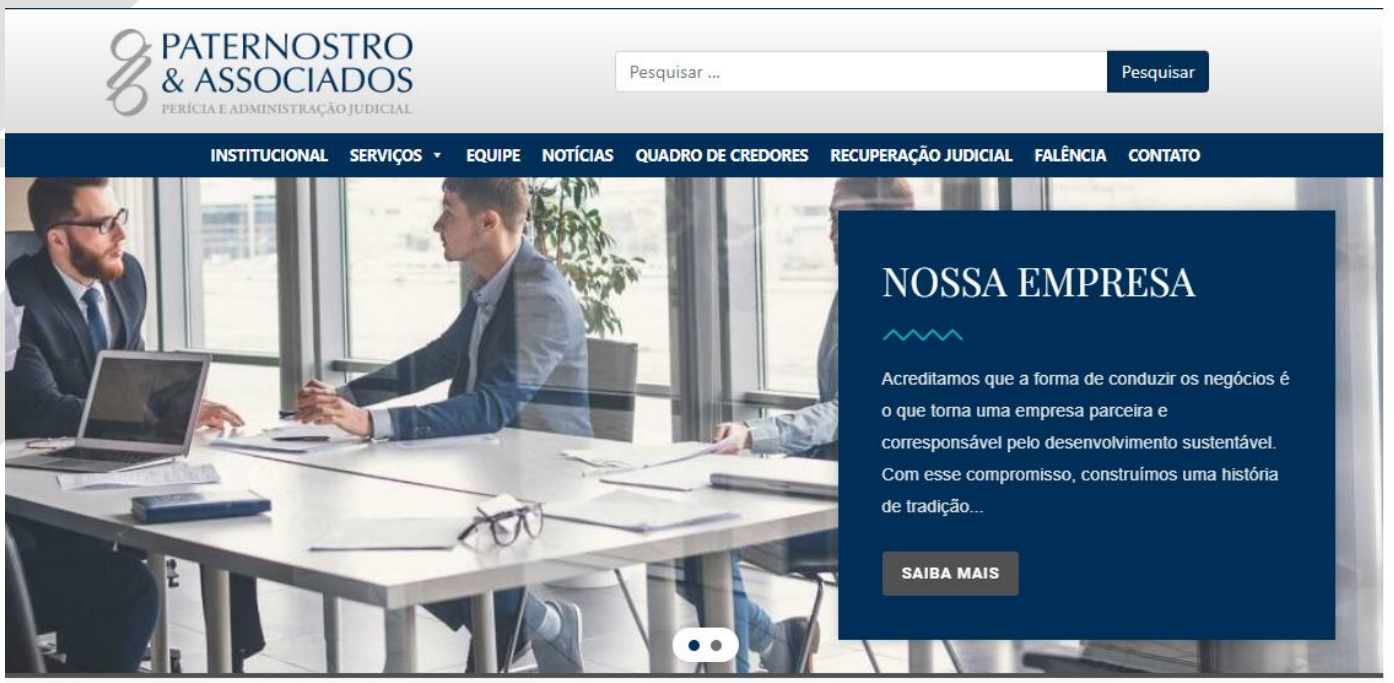
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109287645432563873863105031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 04.rmajunho_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA



INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo sócio Leonardo De Paternostro e sua equipe, todos nas matérias de



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109287645432563873863105031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 04.rmajunho_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores da Recuperação Judicial (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos fatos vindouros.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no evento 9. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 18 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 14, onde também apresentou as providencias iniciais.

Entregou relatório de análise do Administrador Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, conforme, Art. 22, II, "h", da Lei 11.101/2005.

No evento 57, consta a publicação do 1º Edital, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras providências, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109287645432563873863105031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 04.rmajunho_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Ao fim, tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, este profissional vem comunicar que concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital contendo a relação de credores apresentada pela recuperanda, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos relevantes da Recuperação Judicial.

A continuidade do processo de recuperação Judicial aguarda a publicação do Edital, apresentado por este profissional no evento 83, comunicando a 2ª relação de credores e informação sobre apresentação do PRJ.

No evento 73, a recuperanda pleiteia a prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções por mais 180 dias, com o fim de evitar bloqueios de valores, penhoras, apreensões de bens e outros, sustentando que, caso ocorram, inviabilizarão a recuperação judicial e financeira da empresa. Essa administração judicial manifestou-se favorável à prorrogação do *stay period,* conforme evento 87 e aguarda apreciação do preclaro juízo.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109287645432563873863105031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 119 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 04.rmajunho_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.ª e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 17 de julho de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2023 17:49:55
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109287645432563873863105031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 120 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaoerromaterialrelatorio.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

AO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE ANÁPOLIS-GO,

Processo nº 5359527-06.2022.8.09.0006
Recuperação Judicial - Gravia Esquality Metalúrgica Ltda

ESCRITÓRIO VICENTINI E ANDRADE – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S, já qualificado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar nos termos que se seguem.

Em análise a decisão de evento 118, este Juízo, ao relatar os autos, assim constou:

"*Evento nº 106 – Pedido de destituição do AJ pelo ESCRITÓRIO VICENTINI E ANDRADE – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S;*"

Ao deliberar quanto ao tema, este Juízo determinou a intimação da recuperanda, do Administrador Judicial e do Ministério Público para manifestar sobre a "*destituição do AJ*":

> 7º – Em relação aos pedidos de Objeção ao Plano de Recuperação Judicial; solicitação para cancelamento de averbações em imóveis da recuperanda e ainda destituição do AJ (eventos nº 70, 88 e 106 – respectivamente) intimem-se recuperanda, AJ e MP. Prazo de 15 dias.

Todavia, Excelência, a fim de se afastar qualquer equívoco, o credor esclarece que **o pedido de destituição é direcionado aos administradores das empresas recuperandas**, com fundamento legal no art. 64, da Lei nº 11.101/2005.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/08/2023 09:27:55
Assinado por DOBSON DEYNER VICENTINI LEMES:91923808168
Localizar pelo código: 109687635432563873863519617, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 120 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaoerromaterialrelatorio.pdf

A respeito do exposto na manifestação de evento 106, os Relatórios Mensais de Atividades apresentados dos meses de abril, maio e junho de 2023 pelo Administrador Judicial no evento 119, em que pese assim nominados, não se trata efetivamente da análise da documentação contábil.

Do teor dos "relatórios", o Administrador Judicial afirma que "*aguarda a entrega dos documentos referentes aos meses de outubro a dezembro de 2022 para dar continuidade às análises contábeis, bem como aguarda a entrega dos demonstrativos mensais financeiros e contábeis do ano de 2023 ainda não apresentados à administração judicial*":

> Este profissional aguarda a entrega dos documentos referentes aos meses de outubro a dezembro de 2022 para dar continuidade às análises contábeis, bem como aguarda a entrega dos demonstrativos mensais financeiros e contábeis do ano de 2023 ainda não apresentados à administração judicial.
>
> Os demonstrativos contábeis e financeiros necessários para este acompanhamento são os seguintes:
>
> a. **Extratos das contas-correntes operadas (com movimento ou não);**
> b. **Balancetes contábeis mensais;**
> c. **DRE's mensais;**

Dessa forma, a manifestação do Administrador Judicial no evento 119 no sentido de ausência de entrega dos documentos contábeis desde outubro de 2022 até a presente data corrobora com o requerimento de afastamento dos administradores das empresas, conforme pormenorizadamente exposto na petição de evento 106.

Conforme já pontuado em outra ocasião, vê-se que a recuperanda objetiva usufruir das benesses advindas do deferimento do pedido de recuperação judicial sem, contudo, cumprir com os seus deveres, inclusive deixando de adimplir com os honorários fixados em favor do Administrador Judicial, de acordo com as informações por este prestada no evento 116.

Avenida Dom Prudêncio n. 41
Bairro Jundiaí – Anápolis-GO
CEP 75113-080
F (62) 3943 9393
contato@vicentiniandrade.com.br
www.vicentiniandrade.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/08/2023 09:27:55
Assinado por DOBSON DEYNER VICENTINI LEMES:91923808168
Localizar pelo código: 109687635432563873863519617, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 120 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaoerromaterialrelatorio.pdf

À oportunidade, requer o imediato cumprimento da decisão proferida no evento 118, haja vista que esta deliberou acerca de diversos atos que são de extrema relevância ao impulso do feito e, até o momento, não houve qualquer andamento neste sentido.

Por fim, o credor requer, ainda, o cadastramento dos ora peticionantes na qualidade de advogados atuando em causa própria.

Anápolis-GO, 15 de agosto de 2023.

DOBSON VICENTINI LEMES
OAB/GO 28.944

VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA
OAB/GO 33.374

NAYANNE MAIA STRUCK
OAB/GO 57.961

Avenida Dom Prudêncio n. 41
Bairro Jundiaí – Anápolis-GO
CEP 75113-080

F (62) 3943 9393
contato@vicentiniandrade.com.br

www.vicentiniandrade.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/08/2023 09:27:55
Assinado por DOBSON DEYNER VICENTINI LEMES:91923808168
Localizar pelo código: 109687635432563873863519617, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

Movimentação Bloqueada - Habilitação

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

Movimentação Bloqueada - Habilitação

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:54

Movimentação Bloqueada - Habilitação

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Intimação aos habilitantes credores dos eventos 109, 111, 112, 113, 117 e 121, para regularizarem os pedidos, providenciando os protocolos das peças em apartado, dando cumprimento à decisão do evento 09, item 3.2, devendo comprovar nos autos referido protocolo, no prazo legal.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:55

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:55

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CREDORES - Credor (Referente à Mov. Intimação Efetivada (CNJ:12266) -)) do dia 29/08/2023 13:57:12 não possui "Arquivos".

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 124 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:55

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Anápolis

4ª Vara Cível

Av. Sen. José Lourenço Dias, n. 1311 - St. Central, Anápolis - GO, CEP: 75020-010, telefone: (62) 3902-8800, e-mail: cart4civanapolis@tjgo.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006
Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Promovente(s): GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Promovido (s): Justica Publica

Certifico e dou fé, que procedi com o bloqueio das petições de habilitações nestes autos, conforme determinado na decisão do evento 118.

Anápolis, 29 de agosto de 2023.

KRISTIANNE KAROLINE HERMOGENES VIDAL - Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/08/2023 14:25:51
Assinado por KRISTIANNE KAROLINE HERMOGENES VIDAL
Localizar pelo código: 109287685432563873812234806, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:55

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - Polo Ativo (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 10/08/2023 15:57:41)) do dia 29/08/2023 14:32:37 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:55

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - On-line para Anápolis - Promotoria da 4ª Vara Cível (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 10/08/2023 15:57:41)) do dia 29/08/2023 14:32:37 não possui "Arquivos".

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 127 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:55

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Anápolis

4ª Vara Cível

Av. Sen. José Lourenço Dias, n. 1311 - St. Central, Anápolis - GO, CEP: 75020-010, telefone: (62) 3902-8800, e-mail: cart4civanapolis@tjgo.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006
Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Promovente(s): GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Promovido (s): Justica Publica

Certifico e dou fé, que procedi com o bloqueio dos eventos 16 e 110, conforme determinado pela decisão do evento 118, item 2º.

Anápolis, 29 de agosto de 2023.

KRISTIANNE KAROLINE HERMOGENES VIDAL - Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/08/2023 14:36:31
Assinado por KRISTIANNE KAROLINE HERMOGENES VIDAL
Localizar pelo código: 109587685432563873812230339, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:55

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CREDORES - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 10/08/2023 15:57:41)) do dia 29/08/2023 14:41:29 não possui "Arquivos".

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 129 : Ofício(s) Expedido(s)
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:55

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Comarca de Anápolis
4ª Vara Cível
AV. Senador José Lourenço Dias, Nº 1.311, Centro, Anápolis-GO., Cep: 75.020-010, e-mail: cartciv4anapolis@tjgo.jus.br

OFÍCIO Nº 328/2023 - Anápolis, 29 de agosto de 2023

Processo nº: **5359527-06.2022.8.09.0006**
Ação:PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Promovente(s): **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**
Promovido (s): **Justica Publica**

Sirvo-me do presente, extraido dos **autos nº 5359527-06.2022.8.09.0006** da ação supra, movida por **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA** em face de **Justica Publica** para INFORMAR a V. Exa que foi deferida a reserva de crédito no valor de R$ 23.498,32 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos, nos termos da decisão judicial, cuja cópia segue anexa. (Autos Vosso ATSum 0010495-55.2022.5.18.0051)

Anápolis, (data da assinatura eletrônica).

ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI
Juíza de Direito
(assinado digitalmente)

Exmo Sr(a). Dr(a).
Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis
NESTA

OBS: Na resposta, favor mencionar o número do processo supra descrito.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/08/2023 15:07:35
Assinado por ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI
Localizar pelo código: 109087655432563873812267444, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:55

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de Procuradoria Regional da União - Procurador (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 10/08/2023 15:57:41)) do dia 29/08/2023 15:13:34 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:55

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de Procurador do Município de Anápolis - Procurador (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 10/08/2023 15:57:41)) do dia 29/08/2023 15:13:34 não possui "Arquivos".

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 132 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaoagosto23.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:55

OLIVEIRA MELLO
ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/SP 2244

Exmo. Sr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Anápolis/GO

Processo nº 5359527-06.2022.8.09.0006

Recuperação Judicial

IMAB – Industria Metalúrgica Ltda., vem, por seus advogados já habilitados nos presentes autos da Recuperação Judicial requerida por Gravia Esquality Indústria Metalúrgica, onde seu crédito fora mencionado e incluso no rol de credores, expor e requerer o que segue:

1 – A priori, cumpre esclarecer ser o crédito da ora requerente quirografário, já constante do rol de credores apresentado pela próría recuperanda e não guarda qualquer relação com eventuais outros créditos trabalhistas.

2 – Os eventos de números 67 e 117 são dos patronos da ora requerente.

3 – o evento de número 117, apesar de elencado no último despacho, o fora de forma equivocada.

4 – Oportunamente, requeremos a juntada da anexa planilha de débitos devidamente atualizada.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Paulo, 29 de agosto de 2023

Rodrigo Lacerda Santiago

OAB/SP nº 168.314

Rua Domingos Lopes da Silva, 890, Conjunto 201, Morumbi, São Paulo/SP, Telefone: 55(11)2533-0590/2533-0591,CEP 5641-030, e-mail: contato@oliveiramelloadv.com, site: www.oliveiramelloadv.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/08/2023 15:19:51
Assinado por RODRIGO LACERDA SANTIAGO
Localizar pelo código: 109987625432563873812214249, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 132 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : memoriadecalculosagosto2023.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:55

Débitos Gravia com a Imab

Correção Monetária
Valores atualizados até 29/08/2023
Indexador utilizado: IGP-M (FGV)

DUF Nº 157013-01		
21/02/2020	R$ 5.571,66 x 1,586623459	R$ 8.840,13
	Juros moratórios [de 21/02/2020 a 29/08/2023: 1,00% simples] = 42,00000%	R$ 3.712,85
	Subtotal	R$ 12.552,98
DUF Nº 157113-01		
25/02/2020	R$ 8.676,80 x 1,586623459	R$ 13.766,81
	Juros moratórios [de 25/02/2020 a 29/08/2023: 1,00% simples] = 42,00000%	R$ 5.782,06
	Subtotal	R$ 19.548,88
DUF Nº 157013 - 02		
06/03/2020	R$ 5.571,67 x 1,583489078	R$ 8.822,68
	Juros moratórios [de 06/03/2020 a 29/08/2023: 1,00% simples] = 41,00000%	R$ 3.617,30
	Subtotal	R$ 12.439,98
DUF Nº 157632 - 01		
09/03/2020	R$ 1.755,60 x 1,581608450	R$ 2.776,67
	Juros moratórios [de 09/03/2020 a 29/08/2023: 1,00% simples] = 41,00000%	R$ 1.138,44
	Subtotal	R$ 3.915,11
DUF Nº 157013 - 03		
13/03/2020	R$ 5.571,67 x 1,579100946	R$ 8.798,23
	Juros moratórios [de 13/03/2020 a 29/08/2023: 1,00% simples] = 41,00000%	R$ 3.607,27
	Subtotal	R$ 12.405,50

Resumo			
	Valores	**Custas**	**Total**
Valores atualizados	43.004,52	0,00	43.004,52
Juros Moratórios	17.857,92	0,00	17.857,92
TOTAL	**60.862,44**	**0,00**	**60.862,44**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/08/2023 15:19:51
Assinado por RODRIGO LACERDA SANTIAGO
Localizar pelo código: 109387605432563873812214238, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:55

Intimação Lida

1. A movimentação: (Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (10/08/2023 15:57:41))) do dia 08/09/2023 03:05:26 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:55

Intimação Lida

1. A movimentação: (Intimação Lida - Automaticamente para Procuradoria Regional da União (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (10/08/2023 15:57:41))) do dia 08/09/2023 03:05:26 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:55

Intimação Lida

1. A movimentação: (Intimação Lida - Automaticamente para Procurador do Município de Anápolis (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (10/08/2023 15:57:41))) do dia 08/09/2023 03:05:26 não possui "Arquivos".

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 136 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.manifestacaoronansantos.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:55

CARLOS COSTA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis, Estado de Goiás.

Autos n.º **5359527-06.2022.8.09.0006**

RONAN SANTOS, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por meio de seus procuradores que a esta subscrevem, com endereço profissional abaixo impresso, vem à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR** nos seguintes termos.

Precipuamente é válido mencionar que no evento digital de nº 122, houve intimação solicitando aos habilitantes para que informassem o devido protocolo das peças em autos apartados, ocorre que, no evento digital de nº 109 foi realizado o protocolo da petição informando os dados do protocolo em autos apartados da referida habilitação de crédito, bem como a juntada do espelho do processo em anexo.

Nesse sentido, reitera a informação de que, conforme solicitado em evento digital de nº 101, há a existência do protocolo de habilitação de crédito em autos apartados conforme previsão legal, bem como que este está cadastrado sob o nº 5391789-72.2023.8.09.0006 conforme documento anexo.

Nesses termos.
Pede deferimento.

Anápolis, 15 de setembro de 2023.

Carlos Eduardo Pereira Costa
OAB-GO 22.817

Contatos
(62) 3098.3700

Site
carloscostaadv.com.br

Email
sergiocs.adv@gmail.com

Endereço
Av. Senador Lourenço Dias, nº 1706
Centro - Anápolis - Goiás.
CEP. 75023-160

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/09/2023 15:44:02
Assinado por CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA:88311333149
Localizar pelo código: 109387625432563873811026163, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 136 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2.extratocadastroprocesso.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:55

AUTOS

Número **5391789-72.2023.8.09.0006**
Área **Cível**

Opções Processo | Outras

DADOS DO PROCESSO

POLO ATIVO | REQUERENTE

Nome **Ronan Santos** CPF/CNPJ **219.129.041-87** Dt. Nascimento
Filiação

POLO PASSIVO | REQUERIDO

Nome **Gravia Esquality Ind Met Ltda** CPF/CNPJ **36.858.520/0001-87** Dt. Nascimento
Filiação

Visualizar Todas as Partes do Processo

OUTRAS INFORMAÇÕES

Serventia **Anápolis - 4ª Vara Cível**
Classe **111 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito**
Assunto(s) **9558 - DIREITO CIVIL -> Empresas -> Recuperação judicial e Falência -> Administração judicial - Lei: 11.101/05**
Valor da Causa **1.000,00** Valor Condenação
Processo Originário **5359527.6**

Fase Processual **Conhecimento**
Dt. Distribuição **22/06/2023 16:24:44**
Segredo de Justiça **Não** Dt. Trânsito em Julgado
Status **Ativo** Prioridade **Normal**
Efeito Suspensivo **Não** Julgado 2º Grau **Não**
Custas **Gratuidade da Justiça** Penhora no Rosto **Não**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/09/2023 15:44:02
Assinado por CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA:88311333149
Localizar pelo código: 109787605432563873811026161, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:55

ada -> Petição	15/08/2023 09:27:56	DOBSON DEYNER VICENTINI LEMES	
ada -> Petição IFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	14/08/2023 17:49:55	MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE	
isão -> Outras Decisões	10/08/2023 15:57:41	Alessandra Cristina Oliveira Louza Rassi	
ada -> Petição rmediária	10/08/2023 13:37:15	ELISEU DE OLIVEIRA	
ada de Documento io - 2ª Vara Trabalho Anápolis - informa arrematação de imóvel	09/08/2023 14:29:32	RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS	
ada de Documento io - 4ª Vara Trabalho Anápolis - informação crédito quitado	09/08/2023 14:15:33	RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS	
ada -> Petição provação de Habilitação	08/08/2023 17:30:42	HANIEL RIBEIRO CUNHA	
imentação Bloqueada	07/08/2023 12:02:35	Não disponível	
ada -> Petição ção Requerendo Cadastramento e Regularização da Representação Processual	03/08/2023 11:51:23	FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA	
ada -> Petição celamento de indisponibilidade	03/08/2023 10:21:10	Luciano da Silva Bílio	
imentação Bloqueada	24/07/2023 18:11:27	Não disponível	
ada -> Petição ifestação	21/07/2023 15:14:30	Carlos Eduardo Pereira Costa	
ição	1.manifestacaoronansantosxg... CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA		
tros	2.extratocadastroprocesso.pdf CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA		
os Conclusos PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA	21/07/2023 14:17:33	RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS	
imentação Bloqueada	21/07/2023 12:25:21	Não disponível	
ada -> Petição IDO DE DESTITUIÇÃO DOS ADMINISTRADORES	20/07/2023 17:42:12	DOBSON DEYNER VICENTINI LEMES	
ada de Documento isão - 2ª Vara do Trabalho de Anápolis	18/07/2023 17:17:33	RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS	
ada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes	11/07/2023		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/09/2023 15:44:02
Assinado por CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA:88311333149
Localizar pelo código: 109687665432563873811026167, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 137 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706.2022.8.09.0006_despacho.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202322263895

Nome original: Despacho.pdf

Data: 13/09/2023 15:36:09

Remetente:

Daniela

1ª Vara do Trabalho de Anápolis - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Solicita proposta de COOPERAÇÃO JURISDICIONAL para possibilitar o pagamento dos débitos não sujeitos à recuperação judicial, em face da reclamada GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/09/2023 13:24:46
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109287685432563873810969930, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 137 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706.2022.8.09.0006_despacho.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:55

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0010243-23.2020.5.18.0051

Tramitação Preferencial

- Idoso
- Falência ou Recuperação Judicial

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/03/2020
Valor da causa: R$ 60.256,29

Partes:

AUTOR: WILSON MARQUES DA SILVA
ADVOGADO: TIMOTTEO DE OLIVEIRA
AUTOR: UNIÃO FEDERAL (PGF)
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADMINISTRADOR: LEONARDO DE PATERNOSTRO
ADVOGADO: THALLES FEITOSA DE MATOS
ADVOGADO: MARIANGELA JUNGMANN GONCALVES GODOY
ADVOGADO: FLORENCE SOARES SILVA
ADVOGADO: RODRIGO FARIA LEITE
CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
LEILOEIRO: ALVARO SERGIO FUZO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/09/2023 13:24:46
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109287685432563873810969930, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 137 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706.2022.8.09.0006_despacho.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:55

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
ATOrd 0010243-23.2020.5.18.0051
AUTOR: WILSON MARQUES DA SILVA E OUTROS (2)
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

DESPACHO

Vistos etc.

Mantenha-se a data de atualização do cálculo nos termos de Despacho retro de ID. 42bc94a, conforme expresso no Art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005.

Determino que seja efetivada a citação do devedor, por seu advogado, através de publicação no DJe-JT, para pagamento, depósito ou indicação de bens para a garantia do Juízo, em 48 horas, no valor total de R$3.158,30 referente a contribuições previdenciárias atualizados até 20/06/2022, sem prejuízos de atualização e incidência de juros de mora nos termos definidos na AD 58/STF até a data do efetivo pagamento.

Decorrido o prazo sem pagamento, oficie-se ao Juízo da Recuperação Judicial encaminhando cópia dos cálculos e deste despacho, solicitando que seja apresentado, em 30 dias, a proposta de COOPERAÇÃO JURISDICIONAL para possibilitar o pagamento dos débitos não sujeitos à recuperação judicial, correspondente às contribuições previdenciárias (Artigo 114, VIII, da CF) e custas processuais.

Intimem-se.

ANAPOLIS/GO, 01 de junho de 2023.

BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
Juíza do Trabalho Substituta

Assinado eletronicamente por: BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS - Juntado em: 01/06/2023 22:01:46 - cf76d1e
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23053109160350700000056947246?instancia=1
Número do processo: 0010243-23.2020.5.18.0051
Número do documento: 23053109160350700000056947246

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/09/2023 13:24:46
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109287685432563873810969930, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 137 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706.2022.8.09.0006_calculos.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202322263896

Nome original: Cálculos.pdf

Data: 13/09/2023 15:36:09

Remetente:

Daniela

1ª Vara do Trabalho de Anápolis - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Solicita proposta de COOPERAÇÃO JURISDICIONAL para possibilitar o pagamento dos débitos não sujeitos à recuperação judicial, em face da reclamada GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/09/2023 13:24:46
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109387625432563873810969935, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 137 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706.2022.8.09.0006_calculos.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:56

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0010243-23.2020.5.18.0051

Tramitação Preferencial

- Idoso
- Falência ou Recuperação Judicial

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/03/2020
Valor da causa: R$ 60.256,29

Partes:

AUTOR: WILSON MARQUES DA SILVA
ADVOGADO: TIMOTTEO DE OLIVEIRA
AUTOR: UNIÃO FEDERAL (PGF)
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADMINISTRADOR: LEONARDO DE PATERNOSTRO
ADVOGADO: THALLES FEITOSA DE MATOS
ADVOGADO: MARIANGELA JUNGMANN GONCALVES GODOY
ADVOGADO: FLORENCE SOARES SILVA
ADVOGADO: RODRIGO FARIA LEITE
CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
LEILOEIRO: ALVARO SERGIO FUZO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/09/2023 13:24:46
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109387625432563873810969935, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/09/2023 13:24:46
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109387625432563873810969935, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 137 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706.2022.8.09.0006_calculos.pdf

PJe-Calc
Sistema de Cálculos Trabalhistas

Processo: 0010243-23.2020.5.18.0051
Cálculo: 35495

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **WILSON MARQUES DA SILVA**
Reclamado: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**
Período do Cálculo: **02/09/2020 a 02/09/2020** Data Ajuizamento: **09/03/2020** Data Liquidação: **20/06/2022**

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	56.838,67
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS PAGOS	3.158,30
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA TIMOTTEO DE OLIVEIRA	6.031,27
IRRF SOBRE HONORÁRIOS PARA TIMOTTEO DE OLIVEIRA	0,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total Devido Pelo Reclamado	**66.028,24**

Não houve eventos no período compreendido entre a data de liquidação do cálculo e a data de liquidação da atualização.

Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

1. Valores corrigidos pelo índice 'Tabela JT Diária', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela JT Diária' relativa a 20/06/2022.
2. Contribuições sociais sobre salários pagos com juros de mora à taxa SELIC desde a prestação do serviço (art. 43 da Lei no 8.212/1991).
3. Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 09/03/2020 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).

PJe Assinado eletronicamente por: WESLEY FARIA CALISTO - Juntado em: 27/01/2023 11:03:27 - 7ca88c6
Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/09/2023 13:24:46
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109387625432563873810969935, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 137 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706.2022.8.09.0006_calculos.pdf

Processo: 0010243-23.2020.5.18.0051
Cálculo: 35495

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **WILSON MARQUES DA SILVA**
Reclamado: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**
Período do Cálculo: **02/09/2020 a 02/09/2020** Data Ajuizamento: **09/03/2020** Data Liquidação: **20/06/2022**

Demonstrativo da Atualização do Cálculo

Saldo Devedor em 20/06/2022

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	46.500,00	1,005211209	46.742,32	0,00	46.742,32
Juros de Mora até 31/01/2021	-	-	2.294,00	1,005211209	2.305,95	0,00	2.305,95
Juros de Mora de 01/02/2021 até 20/06/2022	46.742,32	16,6667%	-	-	7.790,40	0,00	7.790,40
Total Parcial					**56.838,67**	**0,00**	**56.838,67**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Imposto de Renda devido pelo Reclamante	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Total Parcial					**0,00**	**0,00**	**0,00**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Pagos	-	-	-	-	3.158,30	0,00	3.158,30
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS devidos para TIMOTTEO DE OLIVEIRA	-	-	6.000,00	1,005211209	6.031,27	0,00	6.031,27
Total Parcial					**9.189,57**	**0,00**	**9.189,57**

Demonstrativo de Contribuição Social

PJe Assinado eletronicamente por: WESLEY FARIA CALISTO - Juntado em: 27/01/2023 11:03:27 - 7ca88c6

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/09/2023 13:24:46
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109387625432563873810969935, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 137 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706.2022.8.09.0006_calculos.pdf

Contribuição Social dos Salários Pagos

Contribuição Social dos Salários Pagos em: 20/06/2022 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
9/2020	2.872,76	1,000000000	2.872,76	285,54	0,00	3.158,30	0,00	2.872,76	285,54	0,00	3.158,30
			2.872,76	**285,54**	**0,00**	**3.158,30**	**0,00**	**2.872,76**	**285,54**	**0,00**	**3.158,30**

Atualização liquidada por WESLEY FARIA CALISTO na versão 2.10.2 em 27/01/2023 às 11:03:11.

Assinado eletronicamente por: WESLEY FARIA CALISTO - Juntado em: 27/01/2023 11:03:27 - 7ca88c6
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23012711032670900000054417859?instancia=1
Número do processo: 0010243-23.2023.5.18.0052
Número do documento: 23012711032670900000054417859

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:26

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 138 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : recibo_malote_oficio_n_328_1_vara_trabalho.pdf

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 19/09/2023 ?s 14:27

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	80920239794222
Documento:	5359527-06 OFÍCIO 328.pdf
Remetente:	4ª Vara Cível - Anápolis (Rinaile Olivia dos Santos)
Destinatário:	1ª Vara do Trabalho de Anápolis - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio:	19/09/2023 14:26:45
Assunto:	OFÍCIO Nº 328/2023

Código de rastreabilidade:	80920239794223
Documento:	5359527-06 DECISÃO.pdf
Remetente:	4ª Vara Cível - Anápolis (Rinaile Olivia dos Santos)
Destinatário:	1ª Vara do Trabalho de Anápolis - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio:	19/09/2023 14:26:45
Assunto:	OFÍCIO Nº 328/2023

Imprimir

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/09/2023 14:31:11
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109187625432563873810986252, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:56

Movimentação Bloqueada - Habilitação - Documentos de Representação Processual

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação - Documentos de Representação Processual, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:56

Movimentação Bloqueada - Habilitação - Documentos de Representação Processual

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação - Documentos de Representação Processual, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:56

Movimentação Bloqueada - Habilitação - Documentos de Representação Processual

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação - Documentos de Representação Processual, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pet_gravia_rj_balanceteseprovidencias.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:56

DIGNO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS-GO.

Processo n. 5359527-06.2022.8.09.0006.

GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., por seus advogados, nos autos do seu pedido de recuperação judicial, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue, em atendimento à r. decisão do evento n. 118.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:37
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109887675432563873810865093, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pet_gravia_rj_balanceteseprovidencias.pdf

I – Demonstrativos contábeis mensais.

Em atendimento à r. decisão do evento n. 118 e aos derradeiros pareceres do administrador judicial, a recuperanda acosta seus demonstrativos contábeis mensais dos períodos de outubro a dezembro de 2022 e janeiro a junho de 2023, esclarecendo que já os enviou ao administrador judicial (conforme anexos extratos de e-mail), bem como outros documentos contábeis solicitados, os quais poderão ser acessados pelos credores junto ao escritório do experto.

Destaca-se, por fim, que os balancetes foram assinados digitalmente e poderão as assinaturas não aparecer nos arquivos ora acostados por incompatibilidade com o assinador vinculado ao *Projudi*.

II – Prorrogação legal do *stay period* (eventos 73 e 87).

O pedido de prorrogação do *automatic stay* foi realizado em abril no evento n. 73, tendo o administrador judicial se manifestado favoravelmente no evento n. 87 ainda em maio.

Na r. decisão do evento n. 118 foi determinada a intimação do Ministério Público para se manifestar a respeito, cuja foi expedida no evento n. 124, mas decorreu *in albis*.

A recuperanda registra, apenas, que em virtude do lapso decorrido, que seja o prazo do *stay* prorrogado contado a partir da decisão que o deferir, como já reconhecido pelo Tribunal de Justiça de Goiás.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:37
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109887675432563873810865093, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pet_gravia_rj_balanceteseprovidencias.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:56

Assim, fica reiterado o pedido do evento n. 73 com o aval da administração judicial do evento n. 87.

III – Segundo edital (eventos 83 e 118).

O segundo edital foi juntado no evento n. 83 pelo administrador judicial.

No entanto, até a presente data não foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico, mesmo que tenha sido determinado na r. decisão do evento n. 118.

Aliás, o evento n. 83 foi alvo de bloqueio por determinação da r. decisão do evento n. 118, aparentemente por lapso.

Dessarte, deve ser desbloqueado o evento n. 83 e imediatamente publicado o segundo edital lá acostado.

IV – Reitera ofício à Receita Federal (evento n. 64).

A recuperanda requereu expedição de ofício à Receita Federal no evento n. 64, ato este que não foi decidido pela r. decisão do movimento n. 118.

Isso porque, buscou junto à Receita Federal o acréscimo da expressão “Em Recuperação Judicial” ao seu nome empresarial, a fim de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:37
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109887675432563873810865093, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pet_gravia_rj_balanceteseprovidencias.pdf

analisar possível parcelamento especial de tributos federais, de modo que tal providência se faz obrigatória para tanto.

Ao solicitar a alteração, foi necessário informar os dados do administrador judicial.

Ocorre que, após a homologação da providência requerida, o administrador judicial passou a figurar como responsável legal da empresa, como se administrador da sociedade fosse.

Com isso, a assessoria contábil da recuperanda entrou em contato com fiscais da Receita, mas não houve resposta satisfatória para uma solução ao caso.

Em seguida, buscou-se por uma alteração contratual, a fim de remover o administrador judicial da figura de administrador da sociedade, mas não foi aceita a referida medida.

Em síntese, a Receita Federal confunde a figura do administrador judicial com o administrador da sociedade. Isso porque, como determina a Lei n. 11.101/05, o administrador judicial é fiscal do Juízo, ao passo que não passa a integrar a sociedade, nem como sócio e tampouco como administrador da empresa.

Diante de tal equívoco, a recuperanda não tem conseguido transmitir suas obrigações acessórias para a Receita, o que pode gerar multa,

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:37
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109887675432563873810865093, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pet_gravia_rj_balanceteseprovidencias.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:56

já que o referido órgão está desconsiderando o sócio como o responsável pela assinatura digital em favor da recuperanda.

Sendo assim, a recuperanda reitera seja oficiada a Receita Federal, esclarecendo que o administrador judicial não figura como sócio e nem administrador da sociedade, determinando-se que o remova do posto de responsável legal, voltando para lá o sr. José Gravia, correto e único sócio da recuperanda.

Ressalta, por fim, a recuperanda que os documentos instrutórios foram juntados no evento n. 64 e comprovam suas alegações ora tecidas.

V – Liberação de valores retidos na Justiça do Trabalho (eventos 18 e 22).

A r. decisão do evento n. 118 determinou a liberação dos valores informados pela Justiça do Trabalho e disponibilizados a esse Juízo recuperacional (eventos 18 e 22) após o trânsito em julgado da referida decisão.

Considerando o trânsito em julgado se dará no próximo dia 23 de setembro, que sejam expedidos os competentes alvarás em favor do patrono indicado abaixo nos pedidos.

VI – Liberação de averbações (eventos 88, 94.e 100).

Nos eventos n. 88, 94 e 100 foi requerida a liberação de averbações de constrições nas matrículas de imóveis que pertenciam à

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:37
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109887675432563873810865093, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pet_gravia_rj_balanceteseprovidencias.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:56

recuperanda, mas que a propriedade foi consolidada pela requerente dos referidos eventos em virtude de alienação fiduciária, uma vez que as dívidas originárias não foram pagas.

A recuperanda não se opõe ao pedido consubstanciado nos referidos eventos, de forma que sejam oficiados os Juízos e Cartórios acerca da consequente liberação das averbações lá determinadas e anotadas.

VII – Objeção ao plano de recuperação judicial (evento 70).

O credor quirografário Banco Daycoval apresentou objeção no evento n. 70.

Entretanto, questionou apena aspectos negociais do plano de recuperação judicial, que devem ser decididos em assembleia geral de credores, para somente depois passar pelo controle de legalidade desse Juízo, cujo não pode se imiscuir nas questões de negócio já que não são nulas e podem ser ajustada entre recuperanda e credores.

Nesse sentido é a jurisprudência:

> “Agravo de instrumento - Recuperação Judicial do GRUPO REDE SUCESSO – Julgamento deste recurso em conjunto com os AIs n. 2133049-11.2020.8.26.0000 e n. 2128279-72.2020.8.26.0000 – Decisão agravada que homologou o Plano de Recuperação Judicial – Inconformismo do Banco do Brasil – Acolhimento em parte, com exame de ofício de questões

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:37
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109887675432563873810865093, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pet_gravia_rj_balanceteseprovidencias.pdf

relacionadas à legalidade do PRJ – Atuação do judiciário que deve se limitar ao controle de legalidade – [...] **A forma de pagamento dos credores quirografários (deságio, carência, correção monetária, juros e parcelamento) está no âmbito dos direitos patrimoniais disponíveis, razão pela qual deve prevalecer a autonomia da vontade e a liberdade de contratação das partes** [...][1]

Assim, deve ser rejeitada a objeção pelas alegações colocadas, tendo como consequência apenas a convocação de assembleia geral de credores para votar o plano apresentado pela recuperanda.

VIII – Manifestação de credor quirografário (eventos 106 e 120).

O credor quirografário Vicentini e Andrade Sociedade de Advogados se manifestou nos eventos 106 e 120, buscando unicamente tumultuar o feito recuperacional, em nítido desespero processual.

Os demonstrativos contábeis e respectivos documentos já foram acostados nos eventos n. 01 e 64, sendo jungidos os demais solicitados nessa oportunidade, bem como já enviados ao administrador judicial (conforme anexos comprovantes). Portanto, decai a alegação de que a recuperanda não estaria apresentando tais contas.

[1] TJSP; Agravo de Instrumento 2123006-15.2020.8.26.0000; Relator Grava Brazil; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Americana - 4ª Vara Cível; Data do Julgamento: 17/12/2020; Data de Registro: 18/12/2020

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:37
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109887675432563873810865093, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pet_gravia_rj_balanceteseprovidencias.pdf

Registra-se que o prazo para apresentação se deu justamente pelas inúmeras dificuldades enfrentadas pela recuperanda, que vem sanando pouco a pouco as adversidades próprias dessa fase de crise combatida.

O próprio administrador judicial nunca mencionou que a recuperanda estaria omitindo ou negando lhe entregar informações, o que afasta de plano as alegações do credor ora irresignado.

Como acima narrado, já cumprida a providência solicitada pela administração judicial e reclamada pelo credor ora injuriado, decai também o outro pedido formalizado pelo mesmo credor desesperado, em relação à destituição dos administradores da recuperanda.

Cabe ao administrador judicial apontar que o administrador da recuperanda estaria inapto para a sua função em razão de eventual descumprimento da lei recuperacional, o que não é o caso, tanto que jamais foi requerido nos autos pelo *expert*.

Quanto ao pedido de indeferimento de prorrogação do *stay period*, não tem razão o credor colérico, vez que além de ser permitida legalmente a prorrogação por uma vez em igual período, a recuperanda não contribuiu para o atraso na marcha processual, pois vem atendendo a todos os atos processuais.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:37
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109887675432563873810865093, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pet_gravia_rj_balanceteseprovidencias.pdf

Inclusive, o próprio referido credor indignado menciona em seu petitório que o segundo edital já vou apresentado, mas não providenciada a publicação pela serventia desse juízo.

A bem da verdade, o credor reclamante se mostra em atitude desesperada, posto que brevemente foi representante/postulante da recuperanda em outro momento, de forma que tenta cobrar honorários além dos serviços efetivamente prestados, buscando aqui atrapalhar o processo de soerguimento com o fito de pressionar a recuperanda.

Destarte, deve ser afastada a manifestação do referido credor, por não guardar qualquer fundamento legal para que pudesse prosperar.

IX – Pedidos.

Forte no que exposto, requer a recuperanda a esse digno Juízo determine:

a) O recebimento dos balancetes mensais de outubro a dezembro de 2022 e janeiro a junho de 2023;

b) Reconheça que o Ministério Público deixou seu prazo decorrer in albis, bem como seja deferida a prorrogação do *stay period* contando-se o prazo a partir da decisão que o deferir;

c) Seja desbloqueado o evento n. 83 contento o segundo edital apresentado pelo administrador judicial, assim como o seja imediatamente encaminhado para publicação no Diário de Justiça Eletrônico;

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:37
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109887675432563873810865093, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pet_gravia_rj_balanceteseprovidencias.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:56

d) Reitera o pedido do evento n. 64, para que seja expedido de ofício à Receita Federal esclarecendo que o administrador judicial não figura como sócio e nem administrador da sociedade, de modo que ele se trata de fiscal do Juízo, determinando-se que o remova do posto de responsável legal da empresa perante o fisco da União, retornando para esse posto o sr. José Gravia, correto e único sócio/responsável da recuperanda, determinando, ainda, que a Receita Federal se abstenha da cobrança de eventuais multas decorrentes da falta de envio das obrigações pertinentes.

e) A expedição de alvará de levantamento dos valores disponibilizados pela Justiça do Trabalho nos eventos 18 e 22, em favor do patrono da recuperanda, Guilherme Pignata, OAB/GO 40.635, CPF 031.337.581-01, Banco Itaú Unibanco S.A, agência 4425, conta corrente 23431-9, código *pix* CPF 031.337.581-01;

f) A liberação de averbações de constrições nas matrículas de imóveis que pertenciam à recuperanda, conforme requerido nos eventos 88, 94 e 100;

g) Seja rejeitada a objeção apresentada no evento n. 70, por inexistir nulidades no plano de recuperação, vez que os itens objetados são negociais entre recuperanda e credores, ensejando apenas a convocação de assembleia geral de credores em momento oportuno, após requerimento do administrador judicial para tanto;

h) Seja rejeitada a manifestação dos eventos n. 106 e 120, uma vez que a recuperanda já cumpriu com as determinações judiciais e solicitações do administrador judicial, não havendo fatos que imputem descumprimento da lei ou cometimento de crime à recuperanda e seu sócio-administrador.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:37
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109887675432563873810865093, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pet_gravia_rj_balanceteseprovidencias.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:56

A recuperanda registra e reitera, por fim, que a r. decisão do evento n. 118 determinou o bloqueio de diversos eventos, conforme certidão do evento n. 124, mas o evento n. 83 foi alvo de determinação de bloqueio indevidamente, pois se trata do ato em que o administrador judicial acostou nos autos o segundo edital (contendo a segunda lista de credores e o aviso da apresentação do plano de recuperação judicial), o que tem atrapalhado o regular andamento processual, de modo que não se poderá atribuir à recuperanda atraso na marcha do processo. **Assim, requer seja desbloqueado o evento n. 83, bem como seja devidamente encaminhado o edital para o Diário de Justiça Eletrônico para publicação imediata.**

Pede deferimento.

Anápolis, 21 de setembro de 2023.

Rodrigo Faria Leite
OAB/GO n. 40.523

Leandro Bernardo dos Santos
OAB/GO n. 40.482

Guilherme Pignata
OAB/GO n. 40.635

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:37
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109887675432563873810865093, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1.dres2022e2023assinadas.pdf

DRE's 2022 e 2023 assinadas

De: **Fagner Valeriano** | fagner.valeriano@vscontadores.com.br segunda-feira, 18 de set. 10:44

Para: **atendimento@paternostro.com.br**

Cc: **camila@paternostro.com.br**, **leonardo@paternostro.com.br**, **'Guilherme Pignata'** | guilherme@lbpadvogados.com.br, **'agnaldo'** | agnaldo@mastersauditores.com.br, **'Mônica Santos'** | monica.santos@gravia.ind.br

Bom dia,

Segue em anexo DRE's mensais do período: outubro a dezembro/2022 e janeiro a julho/2023.

Atenciosamente,

VS | VALERIANO SILVA
CONTADORES

FAGNER VALERIANO
(62) 99125-9545

Av. C4, nº 931, Qd.49, Lt.01/14,
Sala 1404A, Terra Office, Jardim América,
Goiania-GO, CEP: 74265-040

62 3040-5050 vscontadores.com.br @vscontadores

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:37
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109187655432563873810865091, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2.relatoriodepessoal.pdf

Relatório de pessoal

De: **Fagner Valeriano** | fagner.valeriano@vscontadores.com.br segunda-feira, 18 de set. 10:24

Para: **atendimento@paternostro.com.br**

Cc: **camila@paternostro.com.br**, **leonardo@paternostro.com.br**, **'Guilherme Pignata'** | guilherme@lbpadvogados.com.br, **'agnaldo'** | agnaldo@mastersauditores.com.br, **'Mônica Santos'** | monica.santos@gravia.ind.br

Bom dia,

Segue em anexo relatórios mensais de funcionários admitidos e demitidos, do período: janeiro a julho/2023.

Atenciosamente,

VS | VALERIANO SILVA
CONTADORES

FAGNER VALERIANO
(62) 99125-9545

Av. C4, nº 931, Qd.49, Lt.01/14,
Sala 1404A, Terra Office, Jardim América,
Goiania-GO, CEP: 74265-040

62 3040-5050 vscontadores.com.br @vscontadores

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:37
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109087605432563873810865097, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3.bancariosgravia.pdf

Extratos bancários Gravia

De: **Fagner Valeriano** | fagner.valeriano@vscontadores.com.br segunda-feira, 18 de set. 10:21

Para: **atendimento@paternostro.com.br**

Cc: **camila@paternostro.com.br**, **leonardo@paternostro.com.br**, **'Guilherme Pignata'** | guilherme@lbpadvogados.com.br, **'agnaldo'** | agnaldo@mastersauditores.com.br, **'Mônica Santos'** | monica.santos@gravia.ind.br

Bom dia,

Segue em anexo extratos bancários da empresa Gravia Esquality.

Atenciosamente,

VS | VALERIANO SILVA
CONTADORES

FAGNER VALERIANO
(62) 99125-9545

Av. C4, nº 931, Qd.49, Lt.01/14,
Sala 1404A, Terra Office, Jardim América,
Goiania-GO, CEP: 74265-040

✆ 62 3040-5050 vscontadores.com.br @vscontadores

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:37
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109287605432563873810865096, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4.balancetesgraviaassinados.pdf

Balancetes Gravia assinados

De: **Fagner Valeriano** | fagner.valeriano@vscontadores.com.br segunda-feira, 18 de set. 10:13

Para: **atendimento@paternostro.com.br**

Cc: **camila@paternostro.com.br**, **leonardo@paternostro.com.br**, **'Guilherme Pignata'** | guilherme@lbpadvogados.com.br, **'Mônica Santos'** | monica.santos@gravia.ind.br, **'agnaldo'** | agnaldo@mastersauditores.com.br

Bom dia,

Ranúbia, conforme alinhado, estou encaminhando os balancetes por competência, e não de meses acumulados.

Os períodos entregues são:

- 2022: outubro a dezembro;
- 2023: janeiro a junho;

Na sequencia estarei enviando os demais documentos serão enviados na sequência.

Atenciosamente,

VS | VALERIANO SILVA
CONTADORES

FAGNER VALERIANO
(62) 99125-9545

Av. C4, nº 931, Qd.49, Lt.01/14,
Sala 1404A, Terra Office, Jardim América,
Goiania-GO, CEP: 74265-040

62 3040-5050 vscontadores.com.br @vscontadores

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109387645432563873810865090, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : graviaeimltdabalancete202210assinado.pdf

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2022
Período: outubro à outubro

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
1	ATIVO	13.718.850,55	2.822.967,67	-2.662.391,09	13.879.427,13
11	ATIVO CIRCULANTE	11.713.268,68	2.542.308,84	-2.587.637,33	11.667.940,19
111	DISPONIBILIDADES	104.236,19	777.010,74	-793.897,85	87.349,08
1111	CAIXA	1.887,77	500.916,31	-499.885,31	2.918,77
111101	CAIXA	1.887,77	356.587,90	-355.556,90	2.918,77
111199	NUMERARIO EM TRANSITO	0,00	144.328,41	-144.328,41	0,00
1112	BANCOS CONTA MOVIMENTO	102.348,42	55.910,87	-73.828,98	84.430,31
111201	BANCOS CONTA MOVIMENTO	102.348,42	55.910,87	-73.828,98	84.430,31
1114	NUMERARIO EM TRANSITO	0,00	220.183,56	-220.183,56	0,00
111401	TRANSITORIA DE OPERAÇÕES BANCARIAS	0,00	220.183,56	-220.183,56	0,00
112	DEVEDORES POR FUNCIONAMENTO	2.735.558,12	715.972,81	-431.066,85	3.020.464,08
1121	CLIENTES	1.604.135,69	403.395,54	-305.197,80	1.702.333,43
112101	DUPLICATAS A RECEBER	4.333.974,71	403.395,54	-305.197,80	4.432.172,45
112102	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	-383.554,70	0,00	0,00	-383.554,70
112103	(-) PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	-2.346.284,32	0,00	0,00	-2.346.284,32
1122	OUTRAS CONTAS A RECEBER	251.771,54	0,00	0,00	251.771,54
112201	OUTRAS CONTAS A RECEBER	1.160,88	0,00	0,00	1.160,88
112202	CHEQUES A RECEBER	246.959,66	0,00	0,00	246.959,66
112205	DEVOLUÇOES COMPRAS A BAIXAR	3.651,00	0,00	0,00	3.651,00
1123	ADIANTAMENTOS	879.650,89	312.577,27	-125.869,05	1.066.359,11
112301	ADIANTAMENTO DE SALARIOS E ORDENADOS	7.778,63	27.893,61	-27.814,97	7.857,27
112302	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	43.912,65	0,00	0,00	43.912,65
112303	ADIANTAMENTO DE FERIAS	22.460,79	16.501,52	-20.536,47	18.425,84
112304	ADIANTAMENTO DE VIAGEM	19.429,45	334,40	-887,80	18.876,05
112305	VENDA A FUNCIONARIOS	-1.563,28	120,00	-120,00	-1.563,28
112306	ADIANTAMENTO DE RESCISOES	-169.692,19	173.452,86	-3.760,67	-0,00
112307	INSUFICIENCIA DE SALDO	-16.105,50	16.105,50	0,00	0,00
112308	EMPRESTIMOS A EMPREGADOS	-1.135,91	0,00	-258,00	-1.393,91
112311	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	974.566,25	78.169,38	-72.491,14	980.244,49
113	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECUPERAR	2.399.801,96	12.318,44	0,00	2.412.120,40
1131	IMPOSTOS A RECUPERAR - ESTADUAL	520.333,27	6.227,99	0,00	526.561,26
113101	ICMS A RECUPERAR	520.333,27	6.227,99	0,00	526.561,26
1132	IMPOSTOS A RECUPERAR - FEDERAL	1.238.419,68	6.090,45	0,00	1.244.510,13
113201	PIS A RECUPERAR	53.556,04	1.068,95	0,00	54.624,99
113203	COFINS A RECUPERAR	246.682,77	4.923,63	0,00	251.606,40
113204	IPI A RECUPERAR	577.938,15	97,87	0,00	578.036,02
113205	INSS A RECUPERAR	360.063,44	0,00	0,00	360.063,44
113206	IRRF A RECUPERAR	179,28	0,00	0,00	179,28
1133	CREDITOS FISCAIS RECUPERAVEIS	641.049,01	0,00	0,00	641.049,01
113301	IR DIFERIDO S/PREJUIZO FISCAL	471.359,57	0,00	0,00	471.359,57
113302	CSLL DIFERIDA S/BASE CALCULO NEGATIVA	169.689,44	0,00	0,00	169.689,44
115	ESTOQUE DE PRODUTOS	6.464.744,84	1.037.006,85	-1.362.672,63	6.139.079,06
1151	ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS	592.461,43	640.779,84	-368.464,49	864.776,78
115101	PA - PRODUTOS DE AÇO	3.931,78	324.687,76	-113.872,20	214.747,34
115102	PA - PRODUTOS DE ALUMÍNIO	150.180,65	0,00	-402,66	149.777,99
115103	PA - INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA	438.349,00	316.092,08	-254.189,63	500.251,45
1152	ESTOQUE DE ALMOXARIFADO	1.577.454,21	20.900,47	-961.176,14	637.178,54
115201	AL - MATERIA PRIMA	1.216.704,19	9.093,27	-910.827,08	314.970,38
115202	AL - EMBALAGENS	0,00	474,02	-474,02	0,00

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109487695432563873810865095, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:57

115203	AL - MATERIAL SECUNDÁRIO	151.961,76	11.134,28	-47.409,90	115.686,14
115204	AL - MATERIAL DE EXPEDIENTE	207.266,36	198,90	-2.033,05	205.432,21
115205	AL - MATERIAL DE LIMPEZA	1.521,90	0,00	-432,09	1.089,81
1158	ESTOQUE DE TERCEIROS	0,00	375.326,54	-33.032,00	342.294,54
115801	(-) ESTOQUE DE TERCEIRO A INDUSTRIALIZAR	-1.348.008,67	348.294,54	-27.032,00	-1.026.746,13
115802	MATERIA PRIMA DE TERCEIROS	1.348.008,67	27.032,00	-6.000,00	1.369.040,67
1159	ESTOQUE EM PODER TERCEIROS	4.294.829,20	0,00	0,00	4.294.829,20
115902	MATERIAL DE EXPOSIÇÃO	5.851.127,39	0,00	0,00	5.851.127,39
115903	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	3.850,00	0,00	0,00	3.850,00
115905	PROVISAO PARA PERDAS ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	-1.560.148,19	0,00	0,00	-1.560.148,19
116	DESPESAS ANTECIPADAS	8.927,57	0,00	0,00	8.927,57
1161	DESPESAS P/EXERCICIO SEGUINTE	8.927,57	0,00	0,00	8.927,57
116103	PREMIOS DE SEGUROS	8.927,57	0,00	0,00	8.927,57
12	ATIVO NAO CIRCULANTE	1.926.961,84	280.658,83	-74.753,76	2.132.866,91
121	REALIZAVEL DE LONGO PRAZO	-55.458,17	277.798,84	-50.930,11	171.410,56
1211	CLIENTES CONTAS CORRENTES	-221.881,09	277.500,00	-50.709,79	4.909,12
121102	CREDITOS COM TERCEIROS - LP	2.402,40	0,00	0,00	2.402,40
121103	G16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA	-224.283,49	277.500,00	-50.709,79	2.506,72
1212	DEPOSITOS JUDICIAIS	101.196,46	0,00	0,00	101.196,46
121201	ACOES JUDICIAIS	101.196,46	0,00	0,00	101.196,46
1213	DIREITOS A REALIZAR	65.226,46	298,84	-220,32	65.304,98
121301	BLOQUEIO JUDICIAL	20.970,28	298,84	-220,32	21.048,80
121304	BOLSA GARANTIA	8.496,59	0,00	0,00	8.496,59
121305	CREDITOS COM TERCEIROS	35.759,59	0,00	0,00	35.759,59
122	INVESTIMENTOS	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
1221	AÇOES	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
122101	COTAS DE CAPITAL	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
123	IMOBILIZADO	1.906.037,79	2.859,99	-23.753,00	1.885.144,78
1231	IMOBILIZADO	20.795.016,01	2.859,99	-502,01	20.797.373,99
123102	IMOVEIS URBANOS	4.787.244,88	502,01	-502,01	4.787.244,88
123103	BENFEITORIAS/INSTALAÇOES	954.744,51	887,59	0,00	955.632,10
123104	MOVEIS/UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS	147.944,96	1.470,39	0,00	149.415,35
123105	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TELEFONIA	700.415,21	0,00	0,00	700.415,21
123106	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.840.768,73	0,00	0,00	13.840.768,73
123107	VEICULOS E UTILITARIOS	360.950,72	0,00	0,00	360.950,72
123199	IMOBILIZADO A SETORIZAR	2.947,00	0,00	0,00	2.947,00
1232	(-) DEPRECIAÇOES ACUMULADAS	-18.888.978,22	0,00	-23.250,99	-18.912.229,21
123203	(-) BENFEITORIAS/INSTALAÇOES	-1.044.468,73	0,00	-13.785,64	-1.058.254,37
123204	(-) MOVEIS/UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS	-2.480.728,34	0,00	-1.568,10	-2.482.296,44
123205	(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TELEFONIA	-695.469,85	0,00	0,00	-695.469,85
123206	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-14.402.631,04	0,00	-7.897,25	-14.410.528,29
123207	(-) VEICULOS E UTILITARIOS	-265.680,26	0,00	0,00	-265.680,26
124	INTANGIVEL	39.182,22	0,00	-70,65	39.111,57
1241	INTANGIVEL	550.003,65	0,00	0,00	550.003,65
124102	SOFTWARE	550.003,65	0,00	0,00	550.003,65
1242	AMORTIZAÇAO	-510.821,43	0,00	-70,65	-510.892,08
124202	(-) SOFTWARE	-510.821,43	0,00	-70,65	-510.892,08
13	COMPENSAÇÃO ATIVA	78.620,03	0,00	0,00	78.620,03
131	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	78.620,03	0,00	0,00	78.620,03
1311	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	78.620,03	0,00	0,00	78.620,03
131101	COMODATOS RECEBIDOS	78.620,03	0,00	0,00	78.620,03
2	PASSIVO	-13.376.659,50	594.067,64	-1.345.956,38	-14.128.548,24
21	PASSIVO CIRCULANTE	-23.565.461,27	594.059,07	-1.339.521,98	-24.310.924,18
211	CREDORES P/FUNCIONAMENTO	-5.525.002,83	525.629,32	-923.041,91	-5.922.415,42
2111	FORNECEDORES NACIONAIS	-1.930.949,97	320.943,53	-145.846,06	-1.755.852,50
211101	FORNECEDORES CONTAS CORRENTES	-1.930.949,97	320.943,53	-145.846,06	-1.755.852,50
2112	OUTRAS OBRIGAÇOES A PAGAR	-2.037.242,55	55.872,12	-251.192,43	-2.232.562,86

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109487695432563873810865095, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:57

211201	OUTRAS OBRIGAÇOES A PAGAR	-2.037.978,62	55.872,12	-251.192,43	-2.233.298,93
211203	DEVOLUÇÕES À BAIXAR	736,07	0,00	0,00	736,07
2113	ADIANTAMENTO	-1.556.810,31	148.813,67	-526.003,42	-1.934.000,06
211301	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	-1.556.810,31	148.813,67	-526.003,42	-1.934.000,06
212	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-155.810,57	0,00	-172,14	-155.982,71
2121	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-155.810,57	0,00	-172,14	-155.982,71
212101	EMPRESTIMO BANCO ITAÚ	-155.810,57	0,00	-172,14	-155.982,71
213	OBRIGAÇOES SOCIAIS	-9.994.319,72	28.558,85	-342.309,50	-10.308.070,37
2131	OBRIGAÇOES TRABALHISTAS	-790.430,36	296,99	-250.465,95	-1.040.599,32
213102	SALARIOS A PAGAR	238,60	296,99	-76.649,49	-76.113,90
213103	13° SALARIO A PAGAR	-81.010,06	0,00	0,00	-81.010,06
213104	FERIAS A PAGAR	-232.879,00	0,00	0,00	-232.879,00
213105	RESCISOES A PAGAR	-475.954,90	0,00	-173.452,86	-649.407,76
213107	PENSAO ALIMENTICIA	-825,00	0,00	-363,60	-1.188,60
2132	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇOES TRABALHISTAS	-8.831.883,17	2.952,82	-56.535,02	-8.885.465,37
213201	INSS A RECOLHER	-6.970.213,42	0,00	-45.433,00	-7.015.646,42
213202	FGTS A RECOLHER	-1.414.091,02	534,57	-10.069,91	-1.423.626,36
213204	IRRF S/FOLHA A RECOLHER	-121.842,96	2.418,25	-750,75	-120.175,46
213205	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER	-10.740,37	0,00	-281,36	-11.021,73
213207	SESI/SENAI	-314.995,40	0,00	0,00	-314.995,40
2133	PROVISOES FERIAS	-259.974,27	24.653,04	-21.023,00	-256.344,23
213301	PROVISAO FERIAS	-154.165,43	17.892,55	-15.739,93	-152.012,81
213302	PROVISAO 1/3 FERIAS	-51.388,46	6.000,62	-5.283,07	-50.670,91
213303	PROVISAO INSS FERIAS	-42.087,16	587,67	0,00	-41.499,49
213304	PROVISAO FGTS FERIAS	-12.333,22	172,20	0,00	-12.161,02
2134	PROVISOES DECIMO TERCEIRO	-112.031,92	656,00	-14.285,53	-125.661,45
213401	PROVISAO 13° SALARIO	-83.730,85	656,00	-9.801,33	-92.876,18
213402	PROVISAO INSS 13° SALARIO	-21.602,58	0,00	-3.752,60	-25.355,18
213403	PROVISAO FGTS 13° SALARIO	-6.698,49	0,00	-731,60	-7.430,09
214	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECOLHER	-7.661.876,09	28,96	-73.998,43	-7.735.845,56
2141	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOS A RECOLHER	-7.632.396,83	19,96	-73.998,43	-7.706.375,30
214101	ISS A RECOLHER	-1.761,09	0,00	0,00	-1.761,09
214102	ICMS A RECOLHER	-1.751.533,14	0,00	-41.740,68	-1.793.273,82
214103	PIS A RECOLHER	-902.898,68	0,00	-3.653,95	-906.552,63
214104	COFINS A RECOLHER	-4.797.096,81	0,00	-16.830,24	-4.813.927,05
214105	INSS A RECOLHER	-15.160,05	0,00	0,00	-15.160,05
214106	IPI A RECOLHER	-120.893,10	0,00	-8.403,37	-129.296,47
214107	ICMS ST A RECOLHER	-37.588,79	0,00	-3.350,23	-40.939,02
214108	ICMS DIFAL A RECOLHER	-5.465,17	19,96	-19,96	-5.465,17
2142	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOS RETIDAS A RECOLHER	-40.368,79	9,00	0,00	-40.359,79
214201	IRRF A RECOLHER	-15.500,32	0,00	0,00	-15.500,32
214202	PCCSLL RETIDO A RECOLHER	-15.250,08	0,00	0,00	-15.250,08
214203	INSS RETIDO A RECOLHER	-6.655,24	0,00	0,00	-6.655,24
214204	ISS RETIDO A RECOLHER	-3.457,77	9,00	0,00	-3.448,77
214205	IRPJ A RECOLHER	494,62	0,00	0,00	494,62
2143	OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES	10.889,53	0,00	0,00	10.889,53
214302	ALVARA DE LICENÇA A RECOLHER	10.889,53	0,00	0,00	10.889,53
218	RECEITAS ANTECIPADAS	-228.452,06	39.841,94	0,00	-188.610,12
2181	RECEITAS ANTECIPADAS	-228.452,06	39.841,94	0,00	-188.610,12
218101	VENDA ENTREGA FUTURA	-28.452,06	39.841,94	0,00	11.389,88
218102	RECEITAS À APROPRIAR	-200.000,00	0,00	0,00	-200.000,00
22	PASSIVO NAO CIRCULANTE	-10.276.816,63	0,00	-6.434,40	-10.283.251,03
221	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-3.922.791,76	0,00	-6.434,40	-3.929.226,16
2211	FORNECEDORES NACIONAIS	83.425,75	0,00	0,00	83.425,75
221101	FORNECEDORES CONTAS CORRENTES - LP	83.425,75	0,00	0,00	83.425,75
2212	OBRIGACOES COM TERCEIROS	-4.006.217,51	0,00	-6.434,40	-4.012.651,91
221201	JSG Á INTEGRALIZAR	-387.873,68	0,00	-6.434,40	-394.308,08

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109487695432563873810865095, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : graviaeimltdabalancete202210assinado.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:57

221202	A INTEGRALIZAR	-669.708,00	0,00	0,00	-669.708,00
221203	HERDEIROS	-2.948.635,83	0,00	0,00	-2.948.635,83
222	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-4.633.889,99	0,00	0,00	-4.633.889,99
2221	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-4.633.889,99	0,00	0,00	-4.633.889,99
222102	FINANCIAMENTO BNDES BANCO DO BRASIL	-412.506,91	0,00	0,00	-412.506,91
222103	EMPRESTIMO BANCO SAFRA	-1.284.780,52	0,00	0,00	-1.284.780,52
222104	EMPRESTIMO SICOOB 183074	-1.322.480,86	0,00	0,00	-1.322.480,86
222105	EMPRESTIMO DAYCOVAL	-338.992,21	0,00	0,00	-338.992,21
222106	EMPRESTIMOS FIDC RED PERFORMANCE NP	-371.129,49	0,00	0,00	-371.129,49
222107	MGM H PATRIMONIAL LTDA	-904.000,00	0,00	0,00	-904.000,00
223	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	-1.720.134,88	0,00	0,00	-1.720.134,88
2231	IMPOSTOS A RECOLHER	-991.421,11	0,00	0,00	-991.421,11
223101	FINANCIAMENTO ICMS (FOMENTAR)	-991.421,11	0,00	0,00	-991.421,11
2232	CONTRIBUICOES A RECOLHER	-728.713,77	0,00	0,00	-728.713,77
223201	PARCELAMENTO DE INSS	-728.713,77	0,00	0,00	-728.713,77
23	PATRIMONIO LIQUIDO	20.544.238,43	8,57	0,00	20.544.247,00
231	CAPITAL SOCIAL	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
2311	CAPITAL SOCIAL	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
231101	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
232	RESERVAS DE CAPITAL	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
2321	RESERVAS DE CAPITAL	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
232101	RESERVA DE SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTO	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
239	LUCROS E RESERVAS DE LUCROS	67.294.789,21	8,57	0,00	67.294.797,78
2391	RESERVAS DE LUCROS	67.294.789,21	8,57	0,00	67.294.797,78
239101	PREJUIZOS ACUMULADOS	55.231.094,17	0,00	0,00	55.231.094,17
239102	(-)AJUSTES/DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-148,73	0,00	0,00	-148,73
239103	LUCRO (PREJUIZO) DO EXERCICIO	13.133.127,68	0,00	0,00	13.133.127,68
239104	SALDO DE ABERTURA DE BALANÇO	-1.069.283,91	8,57	0,00	-1.069.275,34
24	COMPENSAÇÃO PASSIVA	-78.620,03	0,00	0,00	-78.620,03
241	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-78.620,03	0,00	0,00	-78.620,03
2411	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-78.620,03	0,00	0,00	-78.620,03
241101	COMODATOS RECEBIDOS	-78.620,03	0,00	0,00	-78.620,03
3	RESULTADO	-1.941.838,19	451.245,64	-324.286,11	-1.814.878,66
31	RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	-1.941.838,19	451.245,64	-324.286,11	-1.814.878,66
311	LUCRO BRUTO - MARGEM DE CONTRIBUIÇAO	-2.059.602,43	442.497,66	-322.268,13	-1.939.372,90
3111	RECEITAS BRUTAS DE VENDAS E SERVIÇOS	-5.167.079,63	9.025,70	-139.852,67	-5.297.906,60
311101	RECEITA COM VENDAS - AÇO	-4.919.767,63	9.025,70	-139.072,67	-5.049.814,60
311102	RECEITA COM VENDAS - ALUMÍNIO	-247.312,00	0,00	-780,00	-248.092,00
3112	RECEITAS COM COMERCIALIZAÇÃO	-51.465,98	0,00	-339,59	-51.805,57
311201	RECEITAS COM COMERCIALIZAÇÃO	-51.465,98	0,00	-339,59	-51.805,57
3113	RECEITAS COM SERVIÇOS	-1.814.040,75	0,00	-182.075,87	-1.996.116,62
311301	RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-1.814.040,75	0,00	-168.075,87	-1.982.116,62
311302	RECEITA COM ALUGUEIS	0,00	0,00	-14.000,00	-14.000,00
3114	VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÃO	1.081.930,14	0,00	0,00	1.081.930,14
311401	VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES - AÇO	1.054.100,68	0,00	0,00	1.054.100,68
311402	VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES - ALUMÍNIO	23.046,60	0,00	0,00	23.046,60
311403	VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES - SERVIÇOS	4.782,86	0,00	0,00	4.782,86
3115	BONIFICAÇÃO DE VENDAS	-485,08	0,00	0,00	-485,08
311501	BONIFICAÇÃO DE VENDAS - AÇO	-485,08	0,00	0,00	-485,08
3118	(-)TRIBUTOS SOBRE VENDAS	805.025,56	64.964,16	0,00	869.989,72
311801	(-) ICMS S/VENDAS - AÇO	130.334,62	12.645,71	0,00	142.980,33
311802	(-) ICMS S/VENDAS - ALUMÍNIO	36.885,99	132,60	0,00	37.018,59
311803	(-) ICMS S/VENDAS SERVIÇOS	298.073,06	27.673,49	0,00	325.746,55
311804	(-) PIS S/VENDAS - AÇO	17.518,11	853,63	0,00	18.371,74
311805	(-) PIS S/VENDAS - ALUMÍNIO	4.306,32	10,68	0,00	4.317,00
311806	(-) PIS S/VENDAS - SERVIÇOS	24.015,22	2.229,34	0,00	26.244,56
311807	(-) COFINS S/VENDAS - AÇO	80.689,53	3.931,78	0,00	84.621,31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109487695432563873810865095, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:57

311808	(-) COFINS S/VENDAS - ALUMÍNIO	19.834,60	49,20	0,00	19.883,80
311809	(-) COFINS S/VENDAS - SERVIÇOS	110.615,67	10.268,50	0,00	120.884,17
311810	(-) IPI LINHA AÇO	17.771,02	1.858,76	0,00	19.629,78
311811	(-) IPI LINHA ALUMINIO	0,75	0,00	0,00	0,75
311812	(-) IPI S/VENDAS SERVIÇOS	56.614,67	5.290,51	0,00	61.905,18
311813	(-) ICMS DIFAL S/VENDAS - AÇO	8.111,07	19,96	0,00	8.131,03
311814	(-) ICMS ST S/VENDAS - AÇO	31,38	0,00	0,00	31,38
311815	(-) ICMS DIFAL S/VENDAS - ALUMÍNIO	129,72	0,00	0,00	129,72
311816	(-) ICMS ST S/VENDAS - ALUMÍNIO	93,83	0,00	0,00	93,83
3119	(-) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	3.086.513,31	368.507,80	0,00	3.455.021,11
311901	(-) CPV - CUSTO PRODUTO VENDIDO - AÇO	1.040.914,47	113.915,51	0,00	1.154.829,98
311902	(-) CPV - CUSTO PRODUTO VENDIDO - ALUMÍNIO	90.777,69	402,66	0,00	91.180,35
311903	(-) CPS - CUSTO SERVIÇO PRESTADO	1.954.821,15	254.189,63	0,00	2.209.010,78
314	RESULTADO FINANCEIRO	114.422,90	8.526,71	-2.017,98	120.931,63
3141	RECEITAS FINANCEIRAS	-9.217,59	0,00	-2.017,98	-11.235,57
314103	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	-9.217,59	0,00	-2.017,98	-11.235,57
3142	DESPESAS FINANCEIRAS	123.640,49	8.526,71	0,00	132.167,20
314201	JUROS PASSIVOS	19.600,57	7.680,89	0,00	27.281,46
314202	MULTAS PASSIVOS	1.217,10	0,00	0,00	1.217,10
314203	DESCONTOS CONCEDIDOS	13,00	0,00	0,00	13,00
314204	DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	918,86	93,62	0,00	1.012,48
314205	VARIACOES MONETARIAS PASSIVAS	85.531,83	0,00	0,00	85.531,83
314208	DESPESA COM DESAGIOS DE TITULOS	16.359,13	752,20	0,00	17.111,33
315	RESULTADO DE BENS PATRIMONIAIS	-11,44	0,00	0,00	-11,44
3151	RECEITAS DE BENS PATRIMONIAIS	-11,44	0,00	0,00	-11,44
315105	RECEITA COM PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA	-11,44	0,00	0,00	-11,44
316	OUTROS RESULTADOS	3.177,07	0,00	0,00	3.177,07
3161	RECEITAS DE GRATIFICAÇOES	-452,36	0,00	0,00	-452,36
316102	AMOSTRAS GRATIS RECEBIDAS	-452,36	0,00	0,00	-452,36
3162	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	3.629,43	0,00	0,00	3.629,43
316202	DESPESAS COM SINISTRO/PERDAS	3.629,43	0,00	0,00	3.629,43
317	DESPESAS TRIBUTARIAS	175,71	221,27	0,00	396,98
3170	MULTAS FISCAIS E TAXAS	175,71	221,27	0,00	396,98
317001	MULTAS PUNITIVAS	175,71	221,27	0,00	396,98
4	CUSTOS DE PRODUCAO	0,00	1.283.009,34	-1.100.165,15	182.844,19
40	CUSTOS COM PESSOAL	1.301.521,66	147.431,48	-5.904,43	1.443.048,71
400	CUSTOS COM PESSOAL	1.120.116,95	122.621,35	-5.367,02	1.237.371,28
4000	PROVENTOS	751.903,42	75.886,37	0,00	827.789,79
400001	SALARIOS CONTRATUAIS	663.757,17	69.360,02	0,00	733.117,19
400002	SALARIOS ADICIONAIS	34.207,83	3.693,82	0,00	37.901,65
400003	HORAS EXTRAS	16,05	0,00	0,00	16,05
400004	INDENIZAÇÕES	6.786,16	218,66	0,00	7.004,82
400005	AVISO PREVIO	35.956,50	1.312,00	0,00	37.268,50
400006	PERICULOSIDADE	4.020,00	600,00	0,00	4.620,00
400008	GRATIFICAÇÕES	6.625,70	701,87	0,00	7.327,57
400010	DESCANSO SEMANAL RENUMERADO	-345,99	0,00	0,00	-345,99
400012	BOLSA ESTAGIO	880,00	0,00	0,00	880,00
4001	ENCARGOS	253.389,75	30.334,02	0,00	283.723,77
400101	PREVIDENCIA SOCIAL	194.313,81	23.455,53	0,00	217.769,34
400102	FGTS	59.075,94	6.878,49	0,00	65.954,43
4002	BENEFICIOS	167.050,31	16.400,96	0,00	183.451,27
400203	TRANSPORTE	32.703,45	2.887,05	0,00	35.590,50
400204	CAFÉ LANCHES E REFEIÇÕES	105.627,44	11.026,58	0,00	116.654,02
400206	SEGUROS	490,52	51,09	0,00	541,61
400207	PLANO DE SAUDE	26.066,90	2.436,24	0,00	28.503,14
400210	OUTROS BENEFÍCIOS	2.162,00	0,00	0,00	2.162,00
4003	RECUPERAÇÕES	-52.226,53	0,00	-5.367,02	-57.593,55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109487695432563873810865095, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:57

400301	(-) RECUPERAÇÕES DE GASTOS COM PESSOAL	-52.226,53	0,00	-5.367,02	-57.593,55
401	PROVISÕES	181.404,71	24.810,13	-537,41	205.677,43
4010	FÉRIAS	59.205,41	14.867,95	-537,41	73.535,95
401001	PROVISAO FERIAS	55.632,08	11.131,64	0,00	66.763,72
401002	PROVISAO 1/3 FERIAS	19.324,69	3.736,31	0,00	23.061,00
401003	PROVISAO INSS FERIAS	-12.242,64	0,00	-415,63	-12.658,27
401004	PROVISAO FGTS FERIAS	-3.508,72	0,00	-121,78	-3.630,50
4011	13o. SALÁRIO	122.199,30	9.942,18	0,00	132.141,48
401101	PROVISAO 13o. SALARIO	102.919,21	6.821,36	0,00	109.740,57
401102	PROVISAO INSS 13o. SALARIO	14.668,01	2.611,66	0,00	17.279,67
401103	PROVISAO FGTS 13o. SALARIO	4.612,08	509,16	0,00	5.121,24
41	CUSTOS DE PRODUCAO	1.839.152,97	692.162,99	-10.066,01	2.521.249,95
410	CUSTOS COM MATERIAIS E OUTROS INSUMOS	1.057.427,08	604.888,21	0,00	1.662.315,29
4100	CUSTOS COM MATERIAS PRIMAS E OUTROS MATERIAIS	1.057.427,08	604.888,21	0,00	1.662.315,29
410001	MATERIA PRIMA	922.967,01	566.822,91	0,00	1.489.789,92
410002	EMBALAGENS	-36.000,00	0,00	0,00	-36.000,00
410003	MATERIA PRIMA SECUNDARIA	170.419,31	38.065,30	0,00	208.484,61
410004	CONSUMO DE SUPRIMENTOS	40,76	0,00	0,00	40,76
411	CUSTOS OPERACIONAIS	613.211,10	64.993,68	-10.066,01	668.138,77
4110	CUSTOS COM FRETES E CARRETOS	1.613,71	0,00	0,00	1.613,71
411001	FRETES E CARRETOS S/ COMPRAS	1.613,71	0,00	0,00	1.613,71
4111	CUSTOS COM ALUGUEL	21.573,94	192,84	0,00	21.766,78
411104	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	21.573,94	192,84	0,00	21.766,78
4112	CUSTOS COM UTILIDADES	492.030,94	59.764,19	-9.593,61	542.201,52
411201	ENERGIA ELETRICA	490.981,30	59.640,11	-9.593,61	541.027,80
411202	AGUA E ESGOTO	1.049,64	124,08	0,00	1.173,72
4113	CUSTOS COM MANUTENCAO E REPARO	49.038,99	1.914,30	-472,40	50.480,89
411301	CUSTOS COM PECAS DE REPARO E MANUTENCAO	25.767,75	1.914,30	-472,40	27.209,65
411302	CUSTOS COM SERVICOS DE MANUTENCAO	23.271,24	0,00	0,00	23.271,24
4115	CUSTOS COM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	2.799,97	50,00	0,00	2.849,97
411502	CUSTOS COM OLEO BPF	800,00	0,00	0,00	800,00
411503	CUSTOS COM GASOLINA	894,09	0,00	0,00	894,09
411504	CUSTOS COM ALCOOL	1.105,88	50,00	0,00	1.155,88
4116	CUSTOS COM SERVICOS DE COMUNICACAO	6.015,20	625,61	0,00	6.640,81
411601	TELEFONE FIXO	1.450,60	135,92	0,00	1.586,52
411602	TELEFONE CELULAR	2.241,84	245,30	0,00	2.487,14
411603	INTERNET	2.322,76	244,39	0,00	2.567,15
4117	VIAGENS, ESTADIAS E LOCOMOCOES	4.304,40	0,00	0,00	4.304,40
411702	CUSTOS COM PASSAGENS OUTRAS	2.271,60	0,00	0,00	2.271,60
411703	CUSTOS COM REFEICAO	702,11	0,00	0,00	702,11
411706	CUSTOS COM KILOMETRAGEM DE VEICULOS	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
411707	CUSTOS COM TAXIS E MOTOTAXIS	92,89	0,00	0,00	92,89
411708	CUSTOS COM PEDAGIOS	37,80	0,00	0,00	37,80
4118	CUSTOS COM MAT. DE EXPEDIENTE E OUTROS	35.551,95	2.446,74	0,00	37.998,69
411801	CUSTOS COM MATERIAIS DE EXPEDIENTE	35.551,95	2.446,74	0,00	37.998,69
4119	OUTROS CUSTOS	282,00	0,00	0,00	282,00
411901	CUSTOS COM CONDUCAO E LANCHES	16,00	0,00	0,00	16,00
411906	CUSTOS COM TAXAS/CUSTAS JUDICIAIS	266,00	0,00	0,00	266,00
412	CUSTOS	48.365,62	1.485,80	0,00	49.851,42
4120	CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVICOS	22.952,60	0,00	0,00	22.952,60
412002	SERVICOS PRESTADOS	22.952,60	0,00	0,00	22.952,60
4121	CUSTOS COM SERVICOS TERCEIRIZADOS	25.413,02	1.485,80	0,00	26.898,82
412102	CUSTOS COM OUTROS SERVICOS	25.413,02	1.485,80	0,00	26.898,82
413	CUSTOS COM DEPRECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	120.149,17	20.795,30	0,00	140.944,47
4134	CUSTOS DEPRECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	120.149,17	20.795,30	0,00	140.944,47
413401	DEP MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	55.658,92	7.897,25	0,00	63.556,17
413404	DEP INSTALACOES	64.490,25	12.898,05	0,00	77.388,30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109487695432563873810865095, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:57

43	(-) CUSTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	443.414,87	-443.414,87	0,00
431	(-) CUSTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	443.414,87	-443.414,87	0,00
4310	(-) CUSTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	443.414,87	-443.414,87	0,00
431001	(-) CDC ORIGEM - ATIVIDADES APONTADAS	2.864.174,32	377.594,87	-65.820,00	3.175.949,19
431002	(+) CDC DE DESTINO - ATIVIDADES CONSUMIDAS	-2.864.174,32	65.820,00	-377.594,87	-3.175.949,19
44	(-) CUSTO PRODUÇAO TRANSFERIDO	-3.140.674,63	0,00	-640.779,84	-3.781.454,47
441	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-3.140.674,63	0,00	-640.779,84	-3.781.454,47
4411	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-3.140.674,63	0,00	-640.779,84	-3.781.454,47
441101	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-3.140.674,63	0,00	-640.779,84	-3.781.454,47
5	DESPESAS OPERACIONAIS	1.345.902,43	235.906,08	-4.043,48	1.577.765,03
50	DESPESA COM PESSOAL	606.548,88	66.772,06	-3.406,01	669.914,93
500	CUSTOS COM PESSOAL	535.275,79	56.273,66	-3.183,55	588.365,90
5000	PROVENTOS	364.061,40	33.631,46	0,00	397.692,86
500001	SALARIOS CONTRATUAIS	307.693,71	30.726,18	0,00	338.419,89
500002	SALARIOS ADICIONAIS	23.194,42	2.425,28	0,00	25.619,70
500003	HORAS EXTRAS	59,26	0,00	0,00	59,26
500004	INDENIZAÇÕES	1.185,50	0,00	0,00	1.185,50
500005	AVISO PREVIO	7.007,33	0,00	0,00	7.007,33
500008	GRATIFICAÇÕES	1.431,69	0,00	0,00	1.431,69
500009	AJUDA DE CUSTO	10.284,00	480,00	0,00	10.764,00
500010	DESCANSO SEMANAL RENUMERADO	11,30	0,00	0,00	11,30
500011	ADICIONAL NOTURNO	1.393,85	0,00	0,00	1.393,85
500012	BOLSA ESTAGIO	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
500013	COMISSOES	7.400,34	0,00	0,00	7.400,34
5001	ENCARGOS	115.320,42	14.082,27	0,00	129.402,69
500101	PREVIDENCIA SOCIAL	88.848,17	10.890,85	0,00	99.739,02
500102	FGTS	26.472,25	3.191,42	0,00	29.663,67
5002	BENEFICIOS	87.267,25	8.559,93	0,00	95.827,18
500203	TRANSPORTE	11.062,20	654,27	0,00	11.716,47
500204	CAFÉ LANCHES E REFEIÇÕES	37.590,54	4.376,95	0,00	41.967,49
500206	SEGUROS	8.704,80	39,43	0,00	8.744,23
500207	PLANO DE SAUDE	29.909,71	3.489,28	0,00	33.398,99
5003	RECUPERAÇÕES	-31.373,28	0,00	-3.183,55	-34.556,83
500301	(-) RECUPERAÇÕES DESPESAS COM PESSOAL	-29.413,09	0,00	-3.183,55	-32.596,64
500302	(-) RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	-1.960,19	0,00	0,00	-1.960,19
501	PROVISÕES	71.273,09	10.498,40	-222,46	81.549,03
5010	FÉRIAS	15.903,60	6.155,05	-222,46	21.836,19
501001	PROVISÃO FÉRIAS	18.997,19	4.608,29	0,00	23.605,48
501002	PROVISAO 1/3 FERIAS	6.673,92	1.546,76	0,00	8.220,68
501003	PROVISAO INSS FERIAS	-7.594,95	0,00	-172,04	-7.766,99
501004	PROVISAO FGTS FERIAS	-2.172,56	0,00	-50,42	-2.222,98
5011	13o. SALÁRIO	55.369,49	4.343,35	0,00	59.712,84
501101	PROVISAO 13o. SALARIO	46.649,59	2.979,97	0,00	49.629,56
501102	PROVISAO INSS 13o. SALARIO	6.633,49	1.140,94	0,00	7.774,43
501103	PROVISAO FGTS 13o. SALARIO	2.086,41	222,44	0,00	2.308,85
51	DESPESAS OPERACIONAIS	739.353,55	169.134,02	-637,47	907.850,10
510	DESPESAS COM VENDAS	91.772,05	0,00	0,00	91.772,05
5100	DESPESAS COM VENDAS	91.772,05	0,00	0,00	91.772,05
510002	DESCONTOS POR COMISSÃO	0,70	0,00	0,00	0,70
510004	DESPESAS COM ASSISTENCIA TECNICA	87.533,89	0,00	0,00	87.533,89
510005	DESPESAS COM COMISSÕES SOBRE VENDAS	2.117,48	0,00	0,00	2.117,48
510006	DESPESAS COM BONIFICAÇÕES DE VENDAS	485,08	0,00	0,00	485,08
510007	DESPESA COM PROGAGANDA E MARKETING	1.624,90	0,00	0,00	1.624,90
510008	DESPESAS COM AMOSTRA GRATIS	10,00	0,00	0,00	10,00
511	DESPESAS OPERACIONAIS	218.431,46	147.464,19	0,00	365.895,65
5110	DESPESAS COM FRETES E CARRETOS	38.333,94	990,00	0,00	39.323,94
511001	FRETES E CARRETOS S/ COMPRAS	2.636,65	0,00	0,00	2.636,65

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109487695432563873810865095, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:57

511002	FRETES E CARRETOS S/ VENDAS	35.697,29	990,00	0,00	36.687,29
5111	DESPESAS COM ALUGUEL	67.651,17	6.665,68	0,00	74.316,85
511105	ALUGUEIS DE VEICULOS	39.770,00	3.900,00	0,00	43.670,00
511109	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	27.881,17	2.765,68	0,00	30.646,85
5112	DESPESAS COM UTILIDADES	2.449,16	127.823,59	0,00	130.272,75
511201	ENERGIA ELETRICA	0,00	127.534,07	0,00	127.534,07
511202	AGUA E ESGOTO	2.449,16	289,52	0,00	2.738,68
5113	DESPESAS COM MANUTENCAO E REPARO	9.023,25	150,00	0,00	9.173,25
511301	DESPESAS COM PECAS DE REPARO E MANUTENCAO	748,25	0,00	0,00	748,25
511302	DESPESAS COM SERVICOS DE MANUTENCAO	2.400,00	150,00	0,00	2.550,00
511308	DESPESAS COM MANUTENCAO DE INFORMATICA	5.875,00	0,00	0,00	5.875,00
5114	DESPESAS COM SEGUROS	5.400,00	615,71	0,00	6.015,71
511404	SEGUROS TELECOMUNICACOES	5.400,00	615,71	0,00	6.015,71
5115	DESPESAS COM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	9.042,94	0,00	0,00	9.042,94
511503	DESPESAS COM GASOLINA	2.553,47	0,00	0,00	2.553,47
511504	DESPESAS COM ALCOOL	6.389,47	0,00	0,00	6.389,47
511505	DESPESAS COM GAS GLP	100,00	0,00	0,00	100,00
5116	DESPESAS COM SERVICOS DE COMUNICACAO	24.272,37	2.596,66	0,00	26.869,03
511601	TELEFONE FIXO	5.077,16	475,71	0,00	5.552,87
511602	TELEFONE CELULAR	8.621,66	981,19	0,00	9.602,85
511603	INTERNET	8.129,58	855,36	0,00	8.984,94
511605	CORREIOS E MALOTES	2.443,97	284,40	0,00	2.728,37
5117	VIAGENS, ESTADIAS E LOCOMOCOES	6.266,50	786,06	0,00	7.052,56
511701	DESPESAS COM PASSAGENS AEREAS	5.161,45	786,06	0,00	5.947,51
511703	DESPESAS COM REFEICAO	326,75	0,00	0,00	326,75
511704	DESPESAS COM ESTADIAS	270,00	0,00	0,00	270,00
511706	DESPESAS COM KILOMETRAGEM DE VEICULOS	206,08	0,00	0,00	206,08
511707	DESPESAS COM TAXIS E MOTOTAXIS	43,82	0,00	0,00	43,82
511708	DESPESAS COM PEDAGIOS	258,40	0,00	0,00	258,40
5119	OUTROS DESPESAS	55.992,13	7.836,49	0,00	63.828,62
511902	DESPESAS COM CARTORIOS	1.302,66	0,00	0,00	1.302,66
511906	DESPESAS COM TAXAS / CUSTAS JUDICIAIS	12.922,60	2.229,12	0,00	15.151,72
511913	DESPESAS C/ LICENCA DE SOFTWARE	41.766,87	5.607,37	0,00	47.374,24
512	DESPESAS	426.795,60	21.501,47	-637,47	447.659,60
5120	DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS	28.197,38	0,00	0,00	28.197,38
512002	SERVICOS PRESTADOS	28.197,38	0,00	0,00	28.197,38
5121	DESPESAS COM SERVICOS TERCEIRIZADOS	135.165,80	8.339,14	-637,47	142.867,47
512102	DESPESAS COM OUTROS SERVICOS	65.320,14	2.339,14	-637,47	67.021,81
512106	DESPESA COM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	69.845,66	6.000,00	0,00	75.845,66
5123	DESPESAS COM HONORARIOS DE ASSESSORIA	248.619,25	12.612,33	0,00	261.231,58
512301	DESPESAS SERV. ASSESSORIA\ PERICIA\ HONORARIO ADVO	46.400,00	0,00	0,00	46.400,00
512302	DESPESAS COM SERV DE ASSESSORIA CONTABIL	40.031,23	0,00	0,00	40.031,23
512311	DESPESAS COM SERV DE PROPAGANDA E MARKETING	100,00	0,00	0,00	100,00
512313	DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS	162.088,02	12.612,33	0,00	174.700,35
5124	DESPESAS COM SERVICOS DE SOFTWARE	14.813,17	550,00	0,00	15.363,17
512403	DESPESAS COM SERV. DE UTILIZAÇÃO SIST. DE PESSOAL	1.474,00	0,00	0,00	1.474,00
512404	DESPESAS COM SERV. DE ASSESSORIA EM SOFTWARE	13.339,17	550,00	0,00	13.889,17
513	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃORECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	2.354,44	168,36	0,00	2.522,80
5134	DEPRECIAÇÃO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	2.354,44	168,36	0,00	2.522,80
513403	DEPRECIAÇÃO MOVEIS E UTENSILIOS	488,55	97,71	0,00	586,26
513408	AMORTIZAÇÃO SISTEMAS APLICATIVOS (SOFTWARE)	1.865,89	70,65	0,00	1.936,54
6	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	238.990,99	-238.990,99	0,00
61	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	238.990,99	-238.990,99	0,00
611	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	238.990,99	-238.990,99	0,00
6111	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	238.990,99	-238.990,99	0,00
611101	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS - CDC ORIGEM	527.194,63	238.990,99	0,00	766.185,62
611102	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS - CDC DESTINO	-527.194,63	0,00	-238.990,99	-766.185,62

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109487695432563873810865095, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : graviaeimltdabalancete202210assinado.pdf

9	COMPENSAÇAO	253.744,72	55.349,59	-5.703,75	303.390,56
91	COMPENSAÇOES INTERNAS	253.744,72	55.349,59	-5.703,75	303.390,56
911	COMPENSAÇOES INTERNAS	253.744,72	55.349,59	-5.703,75	303.390,56
9111	COMPENSAÇOES INTERNAS	253.744,72	55.349,59	-5.703,75	303.390,56
911101	(-) TRANSFERENCIAS EXPEDIDAS	251.051,84	51.138,29	0,00	302.190,13
911102	TRANSFERENCIAS RECEBIDA	-635,81	0,00	0,00	-635,81
911103	TRANSITORIA ACERTO	3.328,69	4.211,30	-5.703,75	1.836,24

Resumo

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
1	ATIVO	13.718.850,55	2.822.967,67	-2.662.391,09	13.879.427,13
2	PASSIVO	-13.376.659,50	594.067,64	-1.345.956,38	-14.128.548,24
3	RESULTADO	-1.941.838,19	451.245,64	-324.286,11	-1.814.878,66
4	CUSTOS DE PRODUCAO	0,00	1.283.009,34	-1.100.165,15	182.844,19
5	DESPESAS OPERACIONAIS	1.345.902,43	235.906,08	-4.043,48	1.577.765,03
6	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	238.990,99	-238.990,99	0,00
9	COMPENSAÇAO	253.744,72	55.349,59	-5.703,75	303.390,56

Contador: FAGNER MENDES VALERIANO
CPF: 039.685.911-94
CRC: 023.531-o/2

Administrador: JOSÉ DA SILVA GRAVIA
CPF: 283.552.798-24

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109487695432563873810865095, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : graviaeimltdabalancete202211assinado.pdf

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2022
Período: novembro à novembro

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
1	ATIVO	13.879.427,13	1.295.205,61	-1.304.967,56	13.869.665,18
11	ATIVO CIRCULANTE	11.667.940,19	1.289.979,07	-1.280.134,57	11.677.784,69
111	DISPONIBILIDADES	87.349,08	747.950,09	-781.745,06	53.554,11
1111	CAIXA	2.918,77	428.063,59	-429.275,09	1.707,27
111101	CAIXA	2.918,77	428.063,59	-429.275,09	1.707,27
111199	NUMERARIO EM TRANSITO	0,00	0,00	0,00	0,00
1112	BANCOS CONTA MOVIMENTO	84.430,31	56.032,63	-88.616,10	51.846,84
111201	BANCOS CONTA MOVIMENTO	84.430,31	56.032,63	-88.616,10	51.846,84
1114	NUMERARIO EM TRANSITO	0,00	263.853,87	-263.853,87	0,00
111401	TRANSITORIA DE OPERAÇÕES BANCARIAS	0,00	263.853,87	-263.853,87	0,00
112	DEVEDORES POR FUNCIONAMENTO	3.020.464,08	363.423,25	-340.575,65	3.043.311,68
1121	CLIENTES	1.702.333,43	238.890,64	-227.046,33	1.714.177,74
112101	DUPLICATAS A RECEBER	4.432.172,45	238.890,64	-227.046,33	4.444.016,76
112102	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	-383.554,70	0,00	0,00	-383.554,70
112103	(-) PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	-2.346.284,32	0,00	0,00	-2.346.284,32
1122	OUTRAS CONTAS A RECEBER	251.771,54	1.290,63	0,00	253.062,17
112201	OUTRAS CONTAS A RECEBER	1.160,88	0,00	0,00	1.160,88
112202	CHEQUES A RECEBER	246.959,66	0,00	0,00	246.959,66
112205	DEVOLUÇOES COMPRAS A BAIXAR	3.651,00	1.290,63	0,00	4.941,63
1123	ADIANTAMENTOS	1.066.359,11	123.241,98	-113.529,32	1.076.071,77
112301	ADIANTAMENTO DE SALARIOS E ORDENADOS	7.857,27	30.806,38	-32.380,18	6.283,47
112302	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	43.912,65	31.866,37	0,00	75.779,02
112303	ADIANTAMENTO DE FERIAS	18.425,84	2.888,08	-5.181,40	16.132,52
112304	ADIANTAMENTO DE VIAGEM	18.876,05	1.021,43	-145,48	19.752,00
112305	VENDA A FUNCIONARIOS	-1.563,28	0,00	0,00	-1.563,28
112306	ADIANTAMENTO DE RESCISOES	-0,00	1.000,00	-20.113,97	-19.113,97
112307	INSUFICIENCIA DE SALDO	0,00	0,00	-17,07	-17,07
112308	EMPRESTIMOS A EMPREGADOS	-1.393,91	0,00	-258,00	-1.651,91
112311	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	980.244,49	55.659,72	-55.433,22	980.470,99
113	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECUPERAR	2.412.120,40	15.543,48	-368,75	2.427.295,13
1131	IMPOSTOS A RECUPERAR - ESTADUAL	526.561,26	7.422,76	-212,50	533.771,52
113101	ICMS A RECUPERAR	526.561,26	7.422,76	-212,50	533.771,52
1132	IMPOSTOS A RECUPERAR - FEDERAL	1.244.510,13	8.120,72	-156,25	1.252.474,60
113201	PIS A RECUPERAR	54.624,99	1.343,03	-20,62	55.947,40
113203	COFINS A RECUPERAR	251.606,40	6.186,09	-95,00	257.697,49
113204	IPI A RECUPERAR	578.036,02	591,60	-40,63	578.586,99
113205	INSS A RECUPERAR	360.063,44	0,00	0,00	360.063,44
113206	IRRF A RECUPERAR	179,28	0,00	0,00	179,28
1133	CREDITOS FISCAIS RECUPERAVEIS	641.049,01	0,00	0,00	641.049,01
113301	IR DIFERIDO S/PREJUIZO FISCAL	471.359,57	0,00	0,00	471.359,57
113302	CSLL DIFERIDA S/BASE CALCULO NEGATIVA	169.689,44	0,00	0,00	169.689,44
115	ESTOQUE DE PRODUTOS	6.139.079,06	163.062,25	-157.445,11	6.144.696,20
1151	ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS	864.776,78	86.983,85	-29.929,77	921.830,86
115101	PA - PRODUTOS DE AÇO	214.747,34	55.837,98	-21.520,14	249.065,18
115102	PA - PRODUTOS DE ALUMÍNIO	149.777,99	2.110,23	-1.955,64	149.932,58
115103	PA - INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA	500.251,45	29.035,64	-6.453,99	522.833,10
1152	ESTOQUE DE ALMOXARIFADO	637.178,54	39.354,28	-101.682,28	574.850,54
115201	AL - MATERIA PRIMA	314.970,38	29.460,91	-87.323,76	257.107,53
115203	AL - MATERIAL SECUNDÁRIO	115.686,14	7.204,33	-10.940,42	111.950,05

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109787625432563873810865099, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : graviaeimltdabalancete202211assinado.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:58

115204	AL - MATERIAL DE EXPEDIENTE	205.432,21	1.817,44	-2.874,78	204.374,87
115205	AL - MATERIAL DE LIMPEZA	1.089,81	871,60	-543,32	1.418,09
1158	ESTOQUE DE TERCEIROS	342.294,54	31.724,12	-25.833,06	348.185,60
115801	(-) ESTOQUE DE TERCEIRO A INDUSTRIALIZAR	-1.026.746,13	5.891,06	-25.833,06	-1.046.688,13
115802	MATERIA PRIMA DE TERCEIROS	1.369.040,67	25.833,06	0,00	1.394.873,73
1159	ESTOQUE EM PODER TERCEIROS	4.294.829,20	5.000,00	0,00	4.299.829,20
115902	MATERIAL DE EXPOSIÇÃO	5.851.127,39	0,00	0,00	5.851.127,39
115903	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	3.850,00	5.000,00	0,00	8.850,00
115905	PROVISAO PARA PERDAS ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	-1.560.148,19	0,00	0,00	-1.560.148,19
116	DESPESAS ANTECIPADAS	8.927,57	0,00	0,00	8.927,57
1161	DESPESAS P/EXERCICIO SEGUINTE	8.927,57	0,00	0,00	8.927,57
116103	PREMIOS DE SEGUROS	8.927,57	0,00	0,00	8.927,57
12	ATIVO NAO CIRCULANTE	2.132.866,91	5.226,54	-24.832,99	2.113.260,46
121	REALIZAVEL DE LONGO PRAZO	171.410,56	2.366,55	-1.107,97	172.669,14
1211	CLIENTES CONTAS CORRENTES	4.909,12	1.180,06	0,00	6.089,18
121102	CREDITOS COM TERCEIROS - LP	2.402,40	0,00	0,00	2.402,40
121103	G16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA	2.506,72	1.180,06	0,00	3.686,78
1212	DEPOSITOS JUDICIAIS	101.196,46	0,00	0,00	101.196,46
121201	ACOES JUDICIAIS	101.196,46	0,00	0,00	101.196,46
1213	DIREITOS A REALIZAR	65.304,98	1.186,49	-1.107,97	65.383,50
121301	BLOQUEIO JUDICIAL	21.048,80	1.186,49	-1.107,97	21.127,32
121304	BOLSA GARANTIA	8.496,59	0,00	0,00	8.496,59
121305	CREDITOS COM TERCEIROS	35.759,59	0,00	0,00	35.759,59
122	INVESTIMENTOS	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
1221	AÇOES	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
122101	COTAS DE CAPITAL	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
123	IMOBILIZADO	1.885.144,78	2.859,99	-23.654,37	1.864.350,40
1231	IMOBILIZADO	20.797.373,99	2.859,99	-502,01	20.799.731,97
123102	IMOVEIS URBANOS	4.787.244,88	502,01	-502,01	4.787.244,88
123103	BENFEITORIAS/INSTALAÇOES	955.632,10	887,59	0,00	956.519,69
123104	MOVEIS/UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS	149.415,35	1.470,39	0,00	150.885,74
123105	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TELEFONIA	700.415,21	0,00	0,00	700.415,21
123106	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.840.768,73	0,00	0,00	13.840.768,73
123107	VEICULOS E UTILITARIOS	360.950,72	0,00	0,00	360.950,72
123199	IMOBILIZADO A SETORIZAR	2.947,00	0,00	0,00	2.947,00
1232	(-) DEPRECIAÇOES ACUMULADAS	-18.912.229,21	0,00	-23.152,36	-18.935.381,57
123203	(-) BENFEITORIAS/INSTALAÇOES	-1.058.254,37	0,00	-13.785,64	-1.072.040,01
123204	(-) MOVEIS/UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS	-2.482.296,44	0,00	-1.568,10	-2.483.864,54
123205	(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TELEFONIA	-695.469,85	0,00	0,00	-695.469,85
123206	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-14.410.528,29	0,00	-7.798,62	-14.418.326,91
123207	(-) VEICULOS E UTILITARIOS	-265.680,26	0,00	0,00	-265.680,26
124	INTANGIVEL	39.111,57	0,00	-70,65	39.040,92
1241	INTANGIVEL	550.003,65	0,00	0,00	550.003,65
124102	SOFTWARE	550.003,65	0,00	0,00	550.003,65
1242	AMORTIZAÇAO	-510.892,08	0,00	-70,65	-510.962,73
124202	(-) SOFTWARE	-510.892,08	0,00	-70,65	-510.962,73
13	COMPENSAÇÃO ATIVA	78.620,03	0,00	0,00	78.620,03
131	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	78.620,03	0,00	0,00	78.620,03
1311	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	78.620,03	0,00	0,00	78.620,03
131101	COMODATOS RECEBIDOS	78.620,03	0,00	0,00	78.620,03
2	PASSIVO	-14.128.548,24	340.815,19	-586.250,84	-14.373.983,89
21	PASSIVO CIRCULANTE	-24.310.924,18	340.815,19	-578.274,34	-24.548.383,33
211	CREDORES P/FUNCIONAMENTO	-5.922.415,42	201.771,52	-432.713,69	-6.153.357,59
2111	FORNECEDORES NACIONAIS	-1.755.852,50	142.486,06	-177.962,38	-1.791.328,82
211101	FORNECEDORES CONTAS CORRENTES	-1.755.852,50	142.486,06	-177.962,38	-1.791.328,82
2112	OUTRAS OBRIGAÇOES A PAGAR	-2.232.562,86	35.694,65	-76.032,39	-2.272.900,60
211201	OUTRAS OBRIGAÇOES A PAGAR	-2.233.298,93	35.694,65	-76.032,39	-2.273.636,67

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109787625432563873810865099, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:58

211203	DEVOLUÇÕES À BAIXAR	736,07	0,00	0,00	736,07
2113	ADIANTAMENTO	-1.934.000,06	23.590,81	-178.718,92	-2.089.128,17
211301	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	-1.934.000,06	23.590,81	-178.718,92	-2.089.128,17
212	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-155.982,71	0,00	-172,14	-156.154,85
2121	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-155.982,71	0,00	-172,14	-156.154,85
212101	EMPRESTIMO BANCO ITAÚ	-155.982,71	0,00	-172,14	-156.154,85
213	OBRIGAÇOES SOCIAIS	-10.308.070,37	110.801,73	-134.775,94	-10.332.044,58
2131	OBRIGAÇOES TRABALHISTAS	-1.040.599,32	60.924,66	-64.461,94	-1.044.136,60
213102	SALARIOS A PAGAR	-76.113,90	60.561,06	-64.098,34	-79.651,18
213103	13° SALARIO A PAGAR	-81.010,06	0,00	0,00	-81.010,06
213104	FERIAS A PAGAR	-232.879,00	0,00	0,00	-232.879,00
213105	RESCISOES A PAGAR	-649.407,76	0,00	0,00	-649.407,76
213107	PENSAO ALIMENTICIA	-1.188,60	363,60	-363,60	-1.188,60
2132	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇOES TRABALHISTAS	-8.885.465,37	977,85	-59.331,94	-8.943.819,46
213201	INSS A RECOLHER	-7.015.646,42	0,00	-43.654,55	-7.059.300,97
213202	FGTS A RECOLHER	-1.423.626,36	0,00	-13.682,49	-1.437.308,85
213204	IRRF S/FOLHA A RECOLHER	-120.175,46	977,85	-1.658,54	-120.856,15
213205	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER	-11.021,73	0,00	-336,36	-11.358,09
213207	SESI/SENAI	-314.995,40	0,00	0,00	-314.995,40
2133	PROVISOES FERIAS	-256.344,23	45.153,32	0,00	-211.190,91
213301	PROVISAO FERIAS	-152.012,81	26.775,50	0,00	-125.237,31
213302	PROVISAO 1/3 FERIAS	-50.670,91	8.925,12	0,00	-41.745,79
213303	PROVISAO INSS FERIAS	-41.499,49	7.309,68	0,00	-34.189,81
213304	PROVISAO FGTS FERIAS	-12.161,02	2.143,02	0,00	-10.018,00
2134	PROVISOES DECIMO TERCEIRO	-125.661,45	3.745,90	-10.982,06	-132.897,61
213401	PROVISAO 13° SALARIO	-92.876,18	3.745,90	-9.094,12	-98.224,40
213402	PROVISAO INSS 13° SALARIO	-25.355,18	0,00	-1.460,07	-26.815,25
213403	PROVISAO FGTS 13° SALARIO	-7.430,09	0,00	-427,87	-7.857,96
214	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECOLHER	-7.735.845,56	2.092,01	-10.612,57	-7.744.366,12
2141	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOS A RECOLHER	-7.706.375,30	403,04	-10.601,02	-7.716.573,28
214101	ISS A RECOLHER	-1.761,09	0,00	0,00	-1.761,09
214102	ICMS A RECOLHER	-1.793.273,82	0,00	-6.472,47	-1.799.746,29
214103	PIS A RECOLHER	-906.552,63	0,00	-524,68	-907.077,31
214104	COFINS A RECOLHER	-4.813.927,05	0,00	-2.416,59	-4.816.343,64
214105	INSS A RECOLHER	-15.160,05	0,00	0,00	-15.160,05
214106	IPI A RECOLHER	-129.296,47	0,00	-1.135,05	-130.431,52
214107	ICMS ST A RECOLHER	-40.939,02	0,00	0,00	-40.939,02
214108	ICMS DIFAL A RECOLHER	-5.465,17	403,04	-52,23	-5.114,36
2142	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOS RETIDAS A RECOLHER	-40.359,79	0,00	-11,55	-40.371,34
214201	IRRF A RECOLHER	-15.500,32	0,00	0,00	-15.500,32
214202	PCCSLL RETIDO A RECOLHER	-15.250,08	0,00	0,00	-15.250,08
214203	INSS RETIDO A RECOLHER	-6.655,24	0,00	0,00	-6.655,24
214204	ISS RETIDO A RECOLHER	-3.448,77	0,00	-11,55	-3.460,32
214205	IRPJ A RECOLHER	494,62	0,00	0,00	494,62
2143	OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES	10.889,53	1.688,97	0,00	12.578,50
214302	ALVARA DE LICENÇA A RECOLHER	10.889,53	1.688,97	0,00	12.578,50
218	RECEITAS ANTECIPADAS	-188.610,12	26.149,93	0,00	-162.460,19
2181	RECEITAS ANTECIPADAS	-188.610,12	26.149,93	0,00	-162.460,19
218101	VENDA ENTREGA FUTURA	11.389,88	26.149,93	0,00	37.539,81
218102	RECEITAS À APROPRIAR	-200.000,00	0,00	0,00	-200.000,00
22	PASSIVO NAO CIRCULANTE	-10.283.251,03	0,00	-7.976,50	-10.291.227,53
221	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-3.929.226,16	0,00	-7.976,50	-3.937.202,66
2211	FORNECEDORES NACIONAIS	83.425,75	0,00	0,00	83.425,75
221101	FORNECEDORES CONTAS CORRENTES - LP	83.425,75	0,00	0,00	83.425,75
2212	OBRIGACOES COM TERCEIROS	-4.012.651,91	0,00	-7.976,50	-4.020.628,41
221201	JSG Á INTEGRALIZAR	-394.308,08	0,00	-7.976,50	-402.284,58
221202	A INTEGRALIZAR	-669.708,00	0,00	0,00	-669.708,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109787625432563873810865099, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:58

221203	HERDEIROS	-2.948.635,83	0,00	0,00	-2.948.635,83
222	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-4.633.889,99	0,00	0,00	-4.633.889,99
2221	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-4.633.889,99	0,00	0,00	-4.633.889,99
222102	FINANCIAMENTO BNDES BANCO DO BRASIL	-412.506,91	0,00	0,00	-412.506,91
222103	EMPRESTIMO BANCO SAFRA	-1.284.780,52	0,00	0,00	-1.284.780,52
222104	EMPRESTIMO SICOOB 183074	-1.322.480,86	0,00	0,00	-1.322.480,86
222105	EMPRESTIMO DAYCOVAL	-338.992,21	0,00	0,00	-338.992,21
222106	EMPRESTIMOS FIDC RED PERFORMANCE NP	-371.129,49	0,00	0,00	-371.129,49
222107	MGM H PATRIMONIAL LTDA	-904.000,00	0,00	0,00	-904.000,00
223	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	-1.720.134,88	0,00	0,00	-1.720.134,88
2231	IMPOSTOS A RECOLHER	-991.421,11	0,00	0,00	-991.421,11
223101	FINANCIAMENTO ICMS (FOMENTAR)	-991.421,11	0,00	0,00	-991.421,11
2232	CONTRIBUICOES A RECOLHER	-728.713,77	0,00	0,00	-728.713,77
223201	PARCELAMENTO DE INSS	-728.713,77	0,00	0,00	-728.713,77
23	PATRIMONIO LIQUIDO	20.544.247,00	0,00	0,00	20.544.247,00
231	CAPITAL SOCIAL	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
2311	CAPITAL SOCIAL	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
231101	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
232	RESERVAS DE CAPITAL	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
2321	RESERVAS DE CAPITAL	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
232101	RESERVA DE SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTO	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
239	LUCROS E RESERVAS DE LUCROS	67.294.797,78	0,00	0,00	67.294.797,78
2391	RESERVAS DE LUCROS	67.294.797,78	0,00	0,00	67.294.797,78
239101	PREJUIZOS ACUMULADOS	55.231.094,17	0,00	0,00	55.231.094,17
239102	(-)AJUSTES/DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-148,73	0,00	0,00	-148,73
239103	LUCRO (PREJUIZO) DO EXERCICIO	13.133.127,68	0,00	0,00	13.133.127,68
239104	SALDO DE ABERTURA DE BALANÇO	-1.069.275,34	0,00	0,00	-1.069.275,34
24	COMPENSAÇÃO PASSIVA	-78.620,03	0,00	0,00	-78.620,03
241	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-78.620,03	0,00	0,00	-78.620,03
2411	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-78.620,03	0,00	0,00	-78.620,03
241101	COMODATOS RECEBIDOS	-78.620,03	0,00	0,00	-78.620,03
3	RESULTADO	-1.814.878,66	43.799,52	-90.834,87	-1.861.914,01
31	RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	-1.814.878,66	43.799,52	-90.834,87	-1.861.914,01
311	LUCRO BRUTO - MARGEM DE CONTRIBUIÇAO	-1.939.372,90	40.775,62	-90.695,33	-1.989.292,61
3111	RECEITAS BRUTAS DE VENDAS E SERVIÇOS	-5.297.906,60	7.870,86	-59.922,61	-5.349.958,35
311101	RECEITA COM VENDAS - AÇO	-5.049.814,60	7.870,86	-56.032,76	-5.097.976,50
311102	RECEITA COM VENDAS - ALUMÍNIO	-248.092,00	0,00	-3.889,85	-251.981,85
3112	RECEITAS COM COMERCIALIZAÇÃO	-51.805,57	0,00	-918,83	-52.724,40
311201	RECEITAS COM COMERCIALIZAÇÃO	-51.805,57	0,00	-918,83	-52.724,40
3113	RECEITAS COM SERVIÇOS	-1.996.116,62	0,00	-29.853,89	-2.025.970,51
311301	RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-1.982.116,62	0,00	-3.253,89	-1.985.370,51
311302	RECEITA COM ALUGUEIS	-14.000,00	0,00	-26.600,00	-40.600,00
3114	VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÃO	1.081.930,14	0,00	0,00	1.081.930,14
311401	VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES - AÇO	1.054.100,68	0,00	0,00	1.054.100,68
311402	VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES - ALUMÍNIO	23.046,60	0,00	0,00	23.046,60
311403	VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES - SERVIÇOS	4.782,86	0,00	0,00	4.782,86
3115	BONIFICAÇÃO DE VENDAS	-485,08	0,00	0,00	-485,08
311501	BONIFICAÇÃO DE VENDAS - AÇO	-485,08	0,00	0,00	-485,08
3118	(-)TRIBUTOS SOBRE VENDAS	869.989,72	3.566,98	0,00	873.556,70
311801	(-) ICMS S/VENDAS - AÇO	142.980,33	1.241,54	0,00	144.221,87
311802	(-) ICMS S/VENDAS - ALUMÍNIO	37.018,59	380,79	0,00	37.399,38
311803	(-) ICMS S/VENDAS SERVIÇOS	325.746,55	535,75	0,00	326.282,30
311804	(-) PIS S/VENDAS - AÇO	18.371,74	103,27	0,00	18.475,01
311805	(-) PIS S/VENDAS - ALUMÍNIO	4.317,00	30,68	0,00	4.347,68
311806	(-) PIS S/VENDAS - SERVIÇOS	26.244,56	43,16	0,00	26.287,72
311807	(-) COFINS S/VENDAS - AÇO	84.621,31	475,62	0,00	85.096,93
311808	(-) COFINS S/VENDAS - ALUMÍNIO	19.883,80	141,29	0,00	20.025,09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109787625432563873810865099, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:58

311809	(-) COFINS S/VENDAS - SERVIÇOS	120.884,17	198,79	0,00	121.082,96
311810	(-) IPI LINHA AÇO	19.629,78	261,44	0,00	19.891,22
311811	(-) IPI LINHA ALUMINIO	0,75	0,00	0,00	0,75
311812	(-) IPI S/VENDAS SERVIÇOS	61.905,18	102,42	0,00	62.007,60
311813	(-) ICMS DIFAL S/VENDAS - AÇO	8.131,03	52,23	0,00	8.183,26
311814	(-) ICMS ST S/VENDAS - AÇO	31,38	0,00	0,00	31,38
311815	(-) ICMS DIFAL S/VENDAS - ALUMÍNIO	129,72	0,00	0,00	129,72
311816	(-) ICMS ST S/VENDAS - ALUMÍNIO	93,83	0,00	0,00	93,83
3119	(-) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	3.455.021,11	29.337,78	0,00	3.484.358,89
311901	(-) CPV - CUSTO PRODUTO VENDIDO - AÇO	1.154.829,98	20.928,15	0,00	1.175.758,13
311902	(-) CPV - CUSTO PRODUTO VENDIDO - ALUMÍNIO	91.180,35	1.955,64	0,00	93.135,99
311903	(-) CPS - CUSTO SERVIÇO PRESTADO	2.209.010,78	6.453,99	0,00	2.215.464,77
314	RESULTADO FINANCEIRO	120.931,63	3.023,90	-139,54	123.815,99
3141	RECEITAS FINANCEIRAS	-11.235,57	0,00	-139,54	-11.375,11
314103	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	-11.235,57	0,00	-139,54	-11.375,11
3142	DESPESAS FINANCEIRAS	132.167,20	3.023,90	0,00	135.191,10
314201	JUROS PASSIVOS	27.281,46	627,66	0,00	27.909,12
314202	MULTAS PASSIVOS	1.217,10	0,00	0,00	1.217,10
314203	DESCONTOS CONCEDIDOS	13,00	0,00	0,00	13,00
314204	DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	1.012,48	93,62	0,00	1.106,10
314205	VARIACOES MONETARIAS PASSIVAS	85.531,83	0,00	0,00	85.531,83
314208	DESPESA COM DESAGIOS DE TITULOS	17.111,33	2.302,62	0,00	19.413,95
315	RESULTADO DE BENS PATRIMONIAIS	-11,44	0,00	0,00	-11,44
3151	RECEITAS DE BENS PATRIMONIAIS	-11,44	0,00	0,00	-11,44
315105	RECEITA COM PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA	-11,44	0,00	0,00	-11,44
316	OUTROS RESULTADOS	3.177,07	0,00	0,00	3.177,07
3161	RECEITAS DE GRATIFICAÇOES	-452,36	0,00	0,00	-452,36
316102	AMOSTRAS GRATIS RECEBIDAS	-452,36	0,00	0,00	-452,36
3162	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	3.629,43	0,00	0,00	3.629,43
316202	DESPESAS COM SINISTRO/PERDAS	3.629,43	0,00	0,00	3.629,43
317	DESPESAS TRIBUTARIAS	396,98	0,00	0,00	396,98
3170	MULTAS FISCAIS E TAXAS	396,98	0,00	0,00	396,98
317001	MULTAS PUNITIVAS	396,98	0,00	0,00	396,98
4	CUSTOS DE PRODUCAO	182.844,19	373.845,08	-181.797,10	374.892,17
40	CUSTOS COM PESSOAL	1.443.048,71	150.479,07	-29.382,85	1.564.144,93
400	CUSTOS COM PESSOAL	1.237.371,28	141.526,88	-6.650,71	1.372.247,45
4000	PROVENTOS	827.789,79	89.627,66	-249,18	917.168,27
400001	SALARIOS CONTRATUAIS	733.117,19	83.329,19	-124,59	816.321,79
400002	SALARIOS ADICIONAIS	37.901,65	4.791,23	0,00	42.692,88
400003	HORAS EXTRAS	16,05	0,00	0,00	16,05
400004	INDENIZAÇÕES	7.004,82	0,00	0,00	7.004,82
400005	AVISO PREVIO	37.268,50	0,00	0,00	37.268,50
400006	PERICULOSIDADE	4.620,00	727,70	0,00	5.347,70
400008	GRATIFICAÇÕES	7.327,57	779,54	0,00	8.107,11
400010	DESCANSO SEMANAL RENUMERADO	-345,99	0,00	-124,59	-470,58
400012	BOLSA ESTAGIO	880,00	0,00	0,00	880,00
4001	ENCARGOS	283.723,77	35.613,70	0,00	319.337,47
400101	PREVIDENCIA SOCIAL	217.769,34	24.682,79	0,00	242.452,13
400102	FGTS	65.954,43	10.930,91	0,00	76.885,34
4002	BENEFICIOS	183.451,27	16.285,52	0,00	199.736,79
400203	TRANSPORTE	35.590,50	3.039,30	0,00	38.629,80
400204	CAFÉ LANCHES E REFEIÇÕES	116.654,02	9.805,55	0,00	126.459,57
400206	SEGUROS	541,61	132,90	0,00	674,51
400207	PLANO DE SAUDE	28.503,14	3.307,77	0,00	31.810,91
400210	OUTROS BENEFÍCIOS	2.162,00	0,00	0,00	2.162,00
4003	RECUPERAÇÕES	-57.593,55	0,00	-6.401,53	-63.995,08
400301	(-) RECUPERAÇÕES DE GASTOS COM PESSOAL	-57.593,55	0,00	-6.401,53	-63.995,08

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109787625432563873810865099, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:58

401	PROVISÕES	205.677,43	8.952,19	-22.732,14	191.897,48
4010	FÉRIAS	73.535,95	0,00	-22.732,14	50.803,81
401001	PROVISAO FERIAS	66.763,72	0,00	-11.374,32	55.389,40
401002	PROVISAO 1/3 FERIAS	23.061,00	0,00	-3.607,75	19.453,25
401003	PROVISAO INSS FERIAS	-12.658,27	0,00	-5.993,05	-18.651,32
401004	PROVISAO FGTS FERIAS	-3.630,50	0,00	-1.757,02	-5.387,52
4011	13o. SALÁRIO	132.141,48	8.952,19	0,00	141.093,67
401101	PROVISAO 13o. SALARIO	109.740,57	7.413,20	0,00	117.153,77
401102	PROVISAO INSS 13o. SALARIO	17.279,67	1.190,20	0,00	18.469,87
401103	PROVISAO FGTS 13o. SALARIO	5.121,24	348,79	0,00	5.470,03
41	CUSTOS DE PRODUCAO	2.521.249,95	167.267,47	-9.331,86	2.679.185,56
410	CUSTOS COM MATERIAIS E OUTROS INSUMOS	1.662.315,29	82.594,36	0,00	1.744.909,65
4100	CUSTOS COM MATERIAS PRIMAS E OUTROS MATERIAIS	1.662.315,29	82.594,36	0,00	1.744.909,65
410001	MATERIA PRIMA	1.489.789,92	75.378,58	0,00	1.565.168,50
410002	EMBALAGENS	-36.000,00	0,00	0,00	-36.000,00
410003	MATERIA PRIMA SECUNDARIA	208.484,61	7.215,78	0,00	215.700,39
410004	CONSUMO DE SUPRIMENTOS	40,76	0,00	0,00	40,76
411	CUSTOS OPERACIONAIS	668.138,77	62.569,14	-9.331,86	721.376,05
4110	CUSTOS COM FRETES E CARRETOS	1.613,71	0,00	0,00	1.613,71
411001	FRETES E CARRETOS S/ COMPRAS	1.613,71	0,00	0,00	1.613,71
4111	CUSTOS COM ALUGUEL	21.766,78	0,00	0,00	21.766,78
411104	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	21.766,78	0,00	0,00	21.766,78
4112	CUSTOS COM UTILIDADES	542.201,52	57.380,71	-9.331,86	590.250,37
411201	ENERGIA ELETRICA	541.027,80	57.256,63	-9.331,86	588.952,57
411202	AGUA E ESGOTO	1.173,72	124,08	0,00	1.297,80
4113	CUSTOS COM MANUTENCAO E REPARO	50.480,89	0,00	0,00	50.480,89
411301	CUSTOS COM PECAS DE REPARO E MANUTENCAO	27.209,65	0,00	0,00	27.209,65
411302	CUSTOS COM SERVICOS DE MANUTENCAO	23.271,24	0,00	0,00	23.271,24
4115	CUSTOS COM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	2.849,97	0,00	0,00	2.849,97
411502	CUSTOS COM OLEO BPF	800,00	0,00	0,00	800,00
411503	CUSTOS COM GASOLINA	894,09	0,00	0,00	894,09
411504	CUSTOS COM ALCOOL	1.155,88	0,00	0,00	1.155,88
4116	CUSTOS COM SERVICOS DE COMUNICACAO	6.640,81	641,77	0,00	7.282,58
411601	TELEFONE FIXO	1.586,52	150,91	0,00	1.737,43
411602	TELEFONE CELULAR	2.487,14	245,65	0,00	2.732,79
411603	INTERNET	2.567,15	245,21	0,00	2.812,36
4117	VIAGENS, ESTADIAS E LOCOMOCOES	4.304,40	1.223,00	0,00	5.527,40
411702	CUSTOS COM PASSAGENS OUTRAS	2.271,60	0,00	0,00	2.271,60
411703	CUSTOS COM REFEICAO	702,11	0,00	0,00	702,11
411705	CUSTOS COM DIARIAS	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
411706	CUSTOS COM KILOMETRAGEM DE VEICULOS	1.200,00	23,00	0,00	1.223,00
411707	CUSTOS COM TAXIS E MOTOTAXIS	92,89	0,00	0,00	92,89
411708	CUSTOS COM PEDAGIOS	37,80	0,00	0,00	37,80
4118	CUSTOS COM MAT. DE EXPEDIENTE E OUTROS	37.998,69	3.323,66	0,00	41.322,35
411801	CUSTOS COM MATERIAIS DE EXPEDIENTE	37.998,69	3.323,66	0,00	41.322,35
4119	OUTROS CUSTOS	282,00	0,00	0,00	282,00
411901	CUSTOS COM CONDUCAO E LANCHES	16,00	0,00	0,00	16,00
411906	CUSTOS COM TAXAS/CUSTAS JUDICIAIS	266,00	0,00	0,00	266,00
412	CUSTOS	49.851,42	1.407,30	0,00	51.258,72
4120	CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVICOS	22.952,60	0,00	0,00	22.952,60
412002	SERVICOS PRESTADOS	22.952,60	0,00	0,00	22.952,60
4121	CUSTOS COM SERVICOS TERCEIRIZADOS	26.898,82	1.407,30	0,00	28.306,12
412102	CUSTOS COM OUTROS SERVICOS	26.898,82	1.407,30	0,00	28.306,12
413	CUSTOS COM DEPRECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	140.944,47	20.696,67	0,00	161.641,14
4134	CUSTOS DEPRECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	140.944,47	20.696,67	0,00	161.641,14
413401	DEP MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	63.556,17	7.798,62	0,00	71.354,79
413404	DEP INSTALACOES	77.388,30	12.898,05	0,00	90.286,35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109787625432563873810865099, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:58

43	(-) CUSTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	56.098,54	-56.098,54	0,00
431	(-) CUSTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	56.098,54	-56.098,54	0,00
4310	(-) CUSTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	56.098,54	-56.098,54	0,00
431001	(-) CDC ORIGEM - ATIVIDADES APONTADAS	3.175.949,19	40.060,54	-16.038,00	3.199.971,73
431002	(+) CDC DE DESTINO - ATIVIDADES CONSUMIDAS	-3.175.949,19	16.038,00	-40.060,54	-3.199.971,73
44	(-) CUSTO PRODUÇAO TRANSFERIDO	-3.781.454,47	0,00	-86.983,85	-3.868.438,32
441	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-3.781.454,47	0,00	-86.983,85	-3.868.438,32
4411	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-3.781.454,47	0,00	-86.983,85	-3.868.438,32
441101	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-3.781.454,47	0,00	-86.983,85	-3.868.438,32
5	DESPESAS OPERACIONAIS	1.577.765,03	118.072,19	-7.027,49	1.688.809,73
50	DESPESA COM PESSOAL	669.914,93	52.792,54	-7.010,76	715.696,71
500	CUSTOS COM PESSOAL	588.365,90	50.762,67	-2.016,66	637.111,91
5000	PROVENTOS	397.692,86	32.849,17	-5,96	430.536,07
500001	SALARIOS CONTRATUAIS	338.419,89	25.637,67	-5,96	364.051,60
500002	SALARIOS ADICIONAIS	25.619,70	1.850,09	0,00	27.469,79
500003	HORAS EXTRAS	59,26	9,35	0,00	68,61
500004	INDENIZAÇÕES	1.185,50	1.353,10	0,00	2.538,60
500005	AVISO PREVIO	7.007,33	3.459,62	0,00	10.466,95
500008	GRATIFICAÇÕES	1.431,69	0,00	0,00	1.431,69
500009	AJUDA DE CUSTO	10.764,00	504,00	0,00	11.268,00
500010	DESCANSO SEMANAL RENUMERADO	11,30	2,34	0,00	13,64
500011	ADICIONAL NOTURNO	1.393,85	0,00	0,00	1.393,85
500012	BOLSA ESTAGIO	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
500013	COMISSOES	7.400,34	33,00	0,00	7.433,34
5001	ENCARGOS	129.402,69	11.148,36	0,00	140.551,05
500101	PREVIDENCIA SOCIAL	99.739,02	8.396,78	0,00	108.135,80
500102	FGTS	29.663,67	2.751,58	0,00	32.415,25
5002	BENEFICIOS	95.827,18	6.765,14	0,00	102.592,32
500203	TRANSPORTE	11.716,47	415,80	0,00	12.132,27
500204	CAFÉ LANCHES E REFEIÇÕES	41.967,49	4.093,80	0,00	46.061,29
500206	SEGUROS	8.744,23	24,70	0,00	8.768,93
500207	PLANO DE SAUDE	33.398,99	2.230,84	0,00	35.629,83
5003	RECUPERAÇÕES	-34.556,83	0,00	-2.010,70	-36.567,53
500301	(-) RECUPERAÇÕES DESPESAS COM PESSOAL	-32.596,64	0,00	-2.010,70	-34.607,34
500302	(-) RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	-1.960,19	0,00	0,00	-1.960,19
501	PROVISÕES	81.549,03	2.029,87	-4.994,10	78.584,80
5010	FÉRIAS	21.836,19	0,00	-4.994,10	16.842,09
501001	PROVISÃO FÉRIAS	23.605,48	0,00	-2.498,87	21.106,61
501002	PROVISAO 1/3 FERIAS	8.220,68	0,00	-792,60	7.428,08
501003	PROVISAO INSS FERIAS	-7.766,99	0,00	-1.316,63	-9.083,62
501004	PROVISAO FGTS FERIAS	-2.222,98	0,00	-386,00	-2.608,98
5011	13o. SALÁRIO	59.712,84	2.029,87	0,00	61.742,71
501101	PROVISAO 13o. SALARIO	49.629,56	1.680,92	0,00	51.310,48
501102	PROVISAO INSS 13o. SALARIO	7.774,43	269,87	0,00	8.044,30
501103	PROVISAO FGTS 13o. SALARIO	2.308,85	79,08	0,00	2.387,93
51	DESPESAS OPERACIONAIS	907.850,10	65.279,65	-16,73	973.113,02
510	DESPESAS COM VENDAS	91.772,05	32,76	0,00	91.804,81
5100	DESPESAS COM VENDAS	91.772,05	32,76	0,00	91.804,81
510002	DESCONTOS POR COMISSÃO	0,70	0,00	0,00	0,70
510004	DESPESAS COM ASSISTENCIA TECNICA	87.533,89	32,76	0,00	87.566,65
510005	DESPESAS COM COMISSÕES SOBRE VENDAS	2.117,48	0,00	0,00	2.117,48
510006	DESPESAS COM BONIFICAÇÕES DE VENDAS	485,08	0,00	0,00	485,08
510007	DESPESA COM PROGAGANDA E MARKETING	1.624,90	0,00	0,00	1.624,90
510008	DESPESAS COM AMOSTRA GRATIS	10,00	0,00	0,00	10,00
511	DESPESAS OPERACIONAIS	365.895,65	15.369,92	-16,73	381.248,84
5110	DESPESAS COM FRETES E CARRETOS	39.323,94	694,63	-16,73	40.001,84
511001	FRETES E CARRETOS S/ COMPRAS	2.636,65	146,57	0,00	2.783,22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109787625432563873810865099, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : graviaeimltdabalancete202211assinado.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:58

511002	FRETES E CARRETOS S/ VENDAS	36.687,29	548,06	-16,73	37.218,62
5111	DESPESAS COM ALUGUEL	74.316,85	2.380,00	0,00	76.696,85
511105	ALUGUEIS DE VEICULOS	43.670,00	0,00	0,00	43.670,00
511109	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	30.646,85	2.380,00	0,00	33.026,85
5112	DESPESAS COM UTILIDADES	130.272,75	289,52	0,00	130.562,27
511201	ENERGIA ELETRICA	127.534,07	0,00	0,00	127.534,07
511202	AGUA E ESGOTO	2.738,68	289,52	0,00	3.028,20
5113	DESPESAS COM MANUTENCAO E REPARO	9.173,25	150,00	0,00	9.323,25
511301	DESPESAS COM PECAS DE REPARO E MANUTENCAO	748,25	0,00	0,00	748,25
511302	DESPESAS COM SERVICOS DE MANUTENCAO	2.550,00	150,00	0,00	2.700,00
511308	DESPESAS COM MANUTENCAO DE INFORMATICA	5.875,00	0,00	0,00	5.875,00
5114	DESPESAS COM SEGUROS	6.015,71	652,36	0,00	6.668,07
511404	SEGUROS TELECOMUNICACOES	6.015,71	652,36	0,00	6.668,07
5115	DESPESAS COM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	9.042,94	696,77	0,00	9.739,71
511503	DESPESAS COM GASOLINA	2.553,47	118,72	0,00	2.672,19
511504	DESPESAS COM ALCOOL	6.389,47	578,05	0,00	6.967,52
511505	DESPESAS COM GAS GLP	100,00	0,00	0,00	100,00
5116	DESPESAS COM SERVICOS DE COMUNICACAO	26.869,03	2.579,22	0,00	29.448,25
511601	TELEFONE FIXO	5.552,87	528,20	0,00	6.081,07
511602	TELEFONE CELULAR	9.602,85	982,59	0,00	10.585,44
511603	INTERNET	8.984,94	858,23	0,00	9.843,17
511605	CORREIOS E MALOTES	2.728,37	210,20	0,00	2.938,57
5117	VIAGENS, ESTADIAS E LOCOMOCOES	7.052,56	150,40	0,00	7.202,96
511701	DESPESAS COM PASSAGENS AEREAS	5.947,51	0,00	0,00	5.947,51
511703	DESPESAS COM REFEICAO	326,75	0,00	0,00	326,75
511704	DESPESAS COM ESTADIAS	270,00	0,00	0,00	270,00
511706	DESPESAS COM KILOMETRAGEM DE VEICULOS	206,08	0,00	0,00	206,08
511707	DESPESAS COM TAXIS E MOTOTAXIS	43,82	130,00	0,00	173,82
511708	DESPESAS COM PEDAGIOS	258,40	20,40	0,00	278,80
5119	OUTROS DESPESAS	63.828,62	7.777,02	0,00	71.605,64
511902	DESPESAS COM CARTORIOS	1.302,66	0,00	0,00	1.302,66
511906	DESPESAS COM TAXAS / CUSTAS JUDICIAIS	15.151,72	2.472,55	0,00	17.624,27
511913	DESPESAS C/ LICENCA DE SOFTWARE	47.374,24	5.304,47	0,00	52.678,71
512	DESPESAS	447.659,60	49.708,61	0,00	497.368,21
5120	DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS	28.197,38	0,00	0,00	28.197,38
512002	SERVICOS PRESTADOS	28.197,38	0,00	0,00	28.197,38
5121	DESPESAS COM SERVICOS TERCEIRIZADOS	142.867,47	3.071,93	0,00	145.939,40
512102	DESPESAS COM OUTROS SERVICOS	67.021,81	1.607,90	0,00	68.629,71
512106	DESPESA COM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	75.845,66	1.464,03	0,00	77.309,69
5123	DESPESAS COM HONORARIOS DE ASSESSORIA	261.231,58	46.086,68	0,00	307.318,26
512301	DESPESAS SERV. ASSESSORIA\ PERICIA\ HONORARIO ADVO	46.400,00	25.846,68	0,00	72.246,68
512302	DESPESAS COM SERV DE ASSESSORIA CONTABIL	40.031,23	10.000,00	0,00	50.031,23
512311	DESPESAS COM SERV DE PROPAGANDA E MARKETING	100,00	0,00	0,00	100,00
512313	DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS	174.700,35	10.240,00	0,00	184.940,35
5124	DESPESAS COM SERVICOS DE SOFTWARE	15.363,17	550,00	0,00	15.913,17
512403	DESPESAS COM SERV. DE UTILIZAÇÃO SIST. DE PESSOAL	1.474,00	0,00	0,00	1.474,00
512404	DESPESAS COM SERV. DE ASSESSORIA EM SOFTWARE	13.889,17	550,00	0,00	14.439,17
513	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃORECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	2.522,80	168,36	0,00	2.691,16
5134	DEPRECIAÇÃO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	2.522,80	168,36	0,00	2.691,16
513403	DEPRECIAÇÃO MOVEIS E UTENSILIOS	586,26	97,71	0,00	683,97
513408	AMORTIZAÇÃO SISTEMAS APLICATIVOS (SOFTWARE)	1.936,54	70,65	0,00	2.007,19
6	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	48.000,33	-48.000,33	0,00
61	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	48.000,33	-48.000,33	0,00
611	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	48.000,33	-48.000,33	0,00
6111	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	48.000,33	-48.000,33	0,00
611101	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS - CDC ORIGEM	766.185,62	48.000,33	0,00	814.185,95
611102	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS - CDC DESTINO	-766.185,62	0,00	-48.000,33	-814.185,95

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109787625432563873810865099, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : graviaeimltdabalancete202211assinado.pdf

9	COMPENSAÇAO	303.390,56	1.435,20	-2.294,93	302.530,83
91	COMPENSAÇOES INTERNAS	303.390,56	1.435,20	-2.294,93	302.530,83
911	COMPENSAÇOES INTERNAS	303.390,56	1.435,20	-2.294,93	302.530,83
9111	COMPENSAÇOES INTERNAS	303.390,56	1.435,20	-2.294,93	302.530,83
911101	(-) TRANSFERENCIAS EXPEDIDAS	302.190,13	0,00	0,00	302.190,13
911102	TRANSFERENCIAS RECEBIDA	-635,81	0,00	0,00	-635,81
911103	TRANSITORIA ACERTO	1.836,24	1.435,20	-2.294,93	976,51

Resumo

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
1	ATIVO	13.879.427,13	1.295.205,61	-1.304.967,56	13.869.665,18
2	PASSIVO	-14.128.548,24	340.815,19	-586.250,84	-14.373.983,89
3	RESULTADO	-1.814.878,66	43.799,52	-90.834,87	-1.861.914,01
4	CUSTOS DE PRODUCAO	182.844,19	373.845,08	-181.797,10	374.892,17
5	DESPESAS OPERACIONAIS	1.577.765,03	118.072,19	-7.027,49	1.688.809,73
6	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	48.000,33	-48.000,33	0,00
9	COMPENSAÇAO	303.390,56	1.435,20	-2.294,93	302.530,83

Contador: FAGNER MENDES VALERIANO
CPF: 039.685.911-94
CRC: 023.531-o/2

Administrador: JOSÉ DA SILVA GRAVIA
CPF: 283.552.798-24

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109787625432563873810865099, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : graviaeimltdabalancete202212assinado.pdf

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2022
Período: dezembro à dezembro

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
1	ATIVO	13.869.665,18	2.438.802,30	-2.402.005,89	13.906.461,59
11	ATIVO CIRCULANTE	11.677.784,69	2.434.951,68	-2.378.438,01	11.734.298,36
111	DISPONIBILIDADES	53.554,11	1.249.091,04	-1.340.544,74	-37.899,59
1111	CAIXA	1.707,27	751.184,79	-752.867,79	24,27
111101	CAIXA	1.707,27	751.184,79	-752.867,79	24,27
111199	NUMERARIO EM TRANSITO	0,00	0,00	0,00	0,00
1112	BANCOS CONTA MOVIMENTO	51.846,84	49.979,22	-139.749,92	-37.923,86
111201	BANCOS CONTA MOVIMENTO	51.846,84	49.979,22	-139.749,92	-37.923,86
1114	NUMERARIO EM TRANSITO	0,00	447.927,03	-447.927,03	0,00
111401	TRANSITORIA DE OPERAÇÕES BANCARIAS	0,00	447.927,03	-447.927,03	0,00
112	DEVEDORES POR FUNCIONAMENTO	3.043.311,68	643.275,75	-527.460,27	3.159.127,16
1121	CLIENTES	1.714.177,74	404.654,93	-400.184,35	1.718.648,32
112101	DUPLICATAS A RECEBER	4.444.016,76	404.654,93	-400.184,35	4.448.487,34
112102	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	-383.554,70	0,00	0,00	-383.554,70
112103	(-) PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	-2.346.284,32	0,00	0,00	-2.346.284,32
1122	OUTRAS CONTAS A RECEBER	253.062,17	21.500,37	0,00	274.562,54
112201	OUTRAS CONTAS A RECEBER	1.160,88	0,00	0,00	1.160,88
112202	CHEQUES A RECEBER	246.959,66	0,00	0,00	246.959,66
112205	DEVOLUÇOES COMPRAS A BAIXAR	4.941,63	21.500,37	0,00	26.442,00
1123	ADIANTAMENTOS	1.076.071,77	217.120,45	-127.275,92	1.165.916,30
112301	ADIANTAMENTO DE SALARIOS E ORDENADOS	6.283,47	26.253,71	-27.827,51	4.709,67
112302	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	75.779,02	33.404,11	0,00	109.183,13
112303	ADIANTAMENTO DE FERIAS	16.132,52	11.451,38	-11.659,15	15.924,75
112304	ADIANTAMENTO DE VIAGEM	19.752,00	826,48	-1.224,21	19.354,27
112305	VENDA A FUNCIONARIOS	-1.563,28	0,00	0,00	-1.563,28
112306	ADIANTAMENTO DE RESCISOES	-19.113,97	3.500,00	-0,01	-15.613,98
112307	INSUFICIENCIA DE SALDO	-17,07	319,16	0,00	302,09
112308	EMPRESTIMOS A EMPREGADOS	-1.651,91	0,00	-258,00	-1.909,91
112311	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	980.470,99	141.365,61	-86.307,04	1.035.529,56
113	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECUPERAR	2.427.295,13	37.410,28	-4.492,58	2.460.212,83
1131	IMPOSTOS A RECUPERAR - ESTADUAL	533.771,52	17.111,92	-2.082,24	548.801,20
113101	ICMS A RECUPERAR	533.771,52	17.111,92	-2.082,24	548.801,20
1132	IMPOSTOS A RECUPERAR - FEDERAL	1.252.474,60	20.298,36	-2.410,34	1.270.362,62
113201	PIS A RECUPERAR	55.947,40	2.843,28	-309,23	58.481,45
113203	COFINS A RECUPERAR	257.697,49	13.096,16	-1.424,34	269.369,31
113204	IPI A RECUPERAR	578.586,99	4.358,92	-676,77	582.269,14
113205	INSS A RECUPERAR	360.063,44	0,00	0,00	360.063,44
113206	IRRF A RECUPERAR	179,28	0,00	0,00	179,28
1133	CREDITOS FISCAIS RECUPERAVEIS	641.049,01	0,00	0,00	641.049,01
113301	IR DIFERIDO S/PREJUIZO FISCAL	471.359,57	0,00	0,00	471.359,57
113302	CSLL DIFERIDA S/BASE CALCULO NEGATIVA	169.689,44	0,00	0,00	169.689,44
115	ESTOQUE DE PRODUTOS	6.144.696,20	505.174,61	-505.940,42	6.143.930,39
1151	ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS	921.830,86	285.564,16	-100.755,88	1.106.639,14
115101	PA - PRODUTOS DE AÇO	249.065,18	160.393,13	-10.395,10	399.063,21
115102	PA - PRODUTOS DE ALUMÍNIO	149.932,58	0,00	0,00	149.932,58
115103	PA - INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA	522.833,10	125.171,03	-90.360,78	557.643,35
1152	ESTOQUE DE ALMOXARIFADO	574.850,54	158.055,69	-381.723,34	351.182,89
115201	AL - MATERIA PRIMA	257.107,53	125.472,94	-353.278,84	29.301,63
115202	AL - EMBALAGENS	0,00	311,00	0,00	311,00
115203	AL - MATERIAL SECUNDÁRIO	111.950,05	29.178,50	-26.747,31	114.381,24
115204	AL - MATERIAL DE EXPEDIENTE	204.374,87	2.345,85	-1.153,23	205.567,49

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109087645432563873810865092, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:58

115205	AL - MATERIAL DE LIMPEZA	1.418,09	747,40	-543,96	1.621,53
1158	ESTOQUE DE TERCEIROS	348.185,60	61.554,76	-23.461,20	386.279,16
115801	(-) ESTOQUE DE TERCEIRO A INDUSTRIALIZAR	-1.046.688,13	38.093,56	-23.461,20	-1.032.055,77
115802	MATERIA PRIMA DE TERCEIROS	1.394.873,73	23.461,20	0,00	1.418.334,93
1159	ESTOQUE EM PODER TERCEIROS	4.299.829,20	0,00	0,00	4.299.829,20
115902	MATERIAL DE EXPOSIÇÃO	5.851.127,39	0,00	0,00	5.851.127,39
115903	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	8.850,00	0,00	0,00	8.850,00
115905	PROVISAO PARA PERDAS ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	-1.560.148,19	0,00	0,00	-1.560.148,19
116	DESPESAS ANTECIPADAS	8.927,57	0,00	0,00	8.927,57
1161	DESPESAS P/EXERCICIO SEGUINTE	8.927,57	0,00	0,00	8.927,57
116103	PREMIOS DE SEGUROS	8.927,57	0,00	0,00	8.927,57
12	ATIVO NAO CIRCULANTE	2.113.260,46	3.850,62	-23.567,88	2.093.543,20
121	REALIZAVEL DE LONGO PRAZO	172.669,14	1.000,21	-60,40	173.608,95
1211	CLIENTES CONTAS CORRENTES	6.089,18	900,55	0,00	6.989,73
121102	CREDITOS COM TERCEIROS - LP	2.402,40	0,00	0,00	2.402,40
121103	G16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA	3.686,78	900,55	0,00	4.587,33
1212	DEPOSITOS JUDICIAIS	101.196,46	0,00	0,00	101.196,46
121201	ACOES JUDICIAIS	101.196,46	0,00	0,00	101.196,46
1213	DIREITOS A REALIZAR	65.383,50	99,66	-60,40	65.422,76
121301	BLOQUEIO JUDICIAL	21.127,32	99,66	-60,40	21.166,58
121304	BOLSA GARANTIA	8.496,59	0,00	0,00	8.496,59
121305	CREDITOS COM TERCEIROS	35.759,59	0,00	0,00	35.759,59
122	INVESTIMENTOS	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
1221	AÇOES	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
122101	COTAS DE CAPITAL	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
123	IMOBILIZADO	1.864.350,40	2.850,41	-23.436,83	1.843.763,98
1231	IMOBILIZADO	20.799.731,97	2.850,41	-502,01	20.802.080,37
123102	IMOVEIS URBANOS	4.787.244,88	502,01	-502,01	4.787.244,88
123103	BENFEITORIAS/INSTALAÇOES	956.519,69	887,59	0,00	957.407,28
123104	MOVEIS/UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS	150.885,74	1.460,81	0,00	152.346,55
123105	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TELEFONIA	700.415,21	0,00	0,00	700.415,21
123106	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.840.768,73	0,00	0,00	13.840.768,73
123107	VEICULOS E UTILITARIOS	360.950,72	0,00	0,00	360.950,72
123199	IMOBILIZADO A SETORIZAR	2.947,00	0,00	0,00	2.947,00
1232	(-) DEPRECIAÇOES ACUMULADAS	-18.935.381,57	0,00	-22.934,82	-18.958.316,39
123203	(-) BENFEITORIAS/INSTALAÇOES	-1.072.040,01	0,00	-13.785,64	-1.085.825,65
123204	(-) MOVEIS/UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS	-2.483.864,54	0,00	-1.558,52	-2.485.423,06
123205	(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TELEFONIA	-695.469,85	0,00	0,00	-695.469,85
123206	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-14.418.326,91	0,00	-7.590,66	-14.425.917,57
123207	(-) VEICULOS E UTILITARIOS	-265.680,26	0,00	0,00	-265.680,26
124	INTANGIVEL	39.040,92	0,00	-70,65	38.970,27
1241	INTANGIVEL	550.003,65	0,00	0,00	550.003,65
124102	SOFTWARE	550.003,65	0,00	0,00	550.003,65
1242	AMORTIZAÇAO	-510.962,73	0,00	-70,65	-511.033,38
124202	(-) SOFTWARE	-510.962,73	0,00	-70,65	-511.033,38
13	COMPENSAÇÃO ATIVA	78.620,03	0,00	0,00	78.620,03
131	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	78.620,03	0,00	0,00	78.620,03
1311	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	78.620,03	0,00	0,00	78.620,03
131101	COMODATOS RECEBIDOS	78.620,03	0,00	0,00	78.620,03
2	PASSIVO	-14.373.983,89	568.904,47	-998.969,85	-14.804.049,27
21	PASSIVO CIRCULANTE	-24.548.383,33	568.904,47	-992.439,85	-24.971.918,71
211	CREDORES P/FUNCIONAMENTO	-6.153.357,59	482.329,76	-810.917,34	-6.481.945,17
2111	FORNECEDORES NACIONAIS	-1.791.328,82	340.313,56	-308.763,95	-1.759.779,21
211101	FORNECEDORES CONTAS CORRENTES	-1.791.328,82	340.313,56	-308.763,95	-1.759.779,21
2112	OUTRAS OBRIGAÇOES A PAGAR	-2.272.900,60	56.261,32	-193.678,70	-2.410.317,98
211201	OUTRAS OBRIGAÇOES A PAGAR	-2.273.636,67	54.261,32	-191.678,70	-2.411.054,05
211203	DEVOLUÇÕES À BAIXAR	736,07	2.000,00	-2.000,00	736,07
2113	ADIANTAMENTO	-2.089.128,17	85.754,88	-308.474,69	-2.311.847,98

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109087645432563873810865092, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : graviaeimltdabalancete202212assinado.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:58

211301	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	-2.089.128,17	85.754,88	-308.474,69	-2.311.847,98
212	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-156.154,85	29,26	-172,14	-156.297,73
2121	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-156.154,85	29,26	-172,14	-156.297,73
212101	EMPRESTIMO BANCO ITAÚ	-156.154,85	29,26	-172,14	-156.297,73
213	OBRIGAÇOES SOCIAIS	-10.332.044,58	76.503,97	-153.204,31	-10.408.744,92
2131	OBRIGAÇOES TRABALHISTAS	-1.044.136,60	62.368,51	-63.499,11	-1.045.267,20
213102	SALARIOS A PAGAR	-79.651,18	61.641,31	-63.135,51	-81.145,38
213103	13° SALARIO A PAGAR	-81.010,06	0,00	0,00	-81.010,06
213104	FERIAS A PAGAR	-232.879,00	0,00	0,00	-232.879,00
213105	RESCISOES A PAGAR	-649.407,76	0,00	0,00	-649.407,76
213107	PENSAO ALIMENTICIA	-1.188,60	727,20	-363,60	-825,00
2132	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇOES TRABALHISTAS	-8.943.819,46	866,05	-58.282,05	-9.001.235,46
213201	INSS A RECOLHER	-7.059.300,97	0,00	-42.487,52	-7.101.788,49
213202	FGTS A RECOLHER	-1.437.308,85	0,00	-14.031,05	-1.451.339,90
213204	IRRF S/FOLHA A RECOLHER	-120.856,15	866,05	-1.404,91	-121.395,01
213205	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER	-11.358,09	0,00	-358,57	-11.716,66
213207	SESI/SENAI	-314.995,40	0,00	0,00	-314.995,40
2133	PROVISOES FERIAS	-211.190,91	13.269,41	-18.712,01	-216.633,51
213301	PROVISAO FERIAS	-125.237,31	9.952,05	-13.178,95	-128.464,21
213302	PROVISAO 1/3 FERIAS	-41.745,79	3.317,36	-4.392,98	-42.821,41
213303	PROVISAO INSS FERIAS	-34.189,81	0,00	-880,92	-35.070,73
213304	PROVISAO FGTS FERIAS	-10.018,00	0,00	-259,16	-10.277,16
2134	PROVISOES DECIMO TERCEIRO	-132.897,61	0,00	-12.711,14	-145.608,75
213401	PROVISAO 13° SALARIO	-98.224,40	0,00	-9.389,59	-107.613,99
213402	PROVISAO INSS 13° SALARIO	-26.815,25	0,00	-2.568,79	-29.384,04
213403	PROVISAO FGTS 13° SALARIO	-7.857,96	0,00	-752,76	-8.610,72
214	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECOLHER	-7.744.366,12	541,48	-28.146,06	-7.771.970,70
2141	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOS A RECOLHER	-7.716.573,28	529,93	-28.142,39	-7.744.185,74
214101	ISS A RECOLHER	-1.761,09	0,00	0,00	-1.761,09
214102	ICMS A RECOLHER	-1.799.746,29	340,00	-16.914,54	-1.816.320,83
214103	PIS A RECOLHER	-907.077,31	27,39	-1.409,89	-908.459,81
214104	COFINS A RECOLHER	-4.816.343,64	126,16	-6.493,90	-4.822.711,38
214105	INSS A RECOLHER	-15.160,05	0,00	0,00	-15.160,05
214106	IPI A RECOLHER	-130.431,52	0,00	-3.287,68	-133.719,20
214107	ICMS ST A RECOLHER	-40.939,02	0,00	0,00	-40.939,02
214108	ICMS DIFAL A RECOLHER	-5.114,36	36,38	-36,38	-5.114,36
2142	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOS RETIDAS A RECOLHER	-40.371,34	11,55	-3,67	-40.363,46
214201	IRRF A RECOLHER	-15.500,32	0,00	0,00	-15.500,32
214202	PCCSLL RETIDO A RECOLHER	-15.250,08	0,00	0,00	-15.250,08
214203	INSS RETIDO A RECOLHER	-6.655,24	0,00	0,00	-6.655,24
214204	ISS RETIDO A RECOLHER	-3.460,32	11,55	-3,67	-3.452,44
214205	IRPJ A RECOLHER	494,62	0,00	0,00	494,62
2143	OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES	12.578,50	0,00	0,00	12.578,50
214302	ALVARA DE LICENÇA A RECOLHER	12.578,50	0,00	0,00	12.578,50
218	RECEITAS ANTECIPADAS	-162.460,19	9.500,00	0,00	-152.960,19
2181	RECEITAS ANTECIPADAS	-162.460,19	9.500,00	0,00	-152.960,19
218101	VENDA ENTREGA FUTURA	37.539,81	9.500,00	0,00	47.039,81
218102	RECEITAS À APROPRIAR	-200.000,00	0,00	0,00	-200.000,00
22	PASSIVO NAO CIRCULANTE	-10.291.227,53	0,00	-6.530,00	-10.297.757,53
221	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-3.937.202,66	0,00	-6.530,00	-3.943.732,66
2211	FORNECEDORES NACIONAIS	83.425,75	0,00	0,00	83.425,75
221101	FORNECEDORES CONTAS CORRENTES - LP	83.425,75	0,00	0,00	83.425,75
2212	OBRIGACOES COM TERCEIROS	-4.020.628,41	0,00	-6.530,00	-4.027.158,41
221201	JSG Á INTEGRALIZAR	-402.284,58	0,00	-6.530,00	-408.814,58
221202	A INTEGRALIZAR	-669.708,00	0,00	0,00	-669.708,00
221203	HERDEIROS	-2.948.635,83	0,00	0,00	-2.948.635,83
222	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-4.633.889,99	0,00	0,00	-4.633.889,99
2221	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-4.633.889,99	0,00	0,00	-4.633.889,99

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109087645432563873810865092, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:58

222102	FINANCIAMENTO BNDES BANCO DO BRASIL	-412.506,91	0,00	0,00	-412.506,91
222103	EMPRESTIMO BANCO SAFRA	-1.284.780,52	0,00	0,00	-1.284.780,52
222104	EMPRESTIMO SICOOB 183074	-1.322.480,86	0,00	0,00	-1.322.480,86
222105	EMPRESTIMO DAYCOVAL	-338.992,21	0,00	0,00	-338.992,21
222106	EMPRESTIMOS FIDC RED PERFORMANCE NP	-371.129,49	0,00	0,00	-371.129,49
222107	MGM H PATRIMONIAL LTDA	-904.000,00	0,00	0,00	-904.000,00
223	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	-1.720.134,88	0,00	0,00	-1.720.134,88
2231	IMPOSTOS A RECOLHER	-991.421,11	0,00	0,00	-991.421,11
223101	FINANCIAMENTO ICMS (FOMENTAR)	-991.421,11	0,00	0,00	-991.421,11
2232	CONTRIBUICOES A RECOLHER	-728.713,77	0,00	0,00	-728.713,77
223201	PARCELAMENTO DE INSS	-728.713,77	0,00	0,00	-728.713,77
23	PATRIMONIO LIQUIDO	20.544.247,00	0,00	0,00	20.544.247,00
231	CAPITAL SOCIAL	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
2311	CAPITAL SOCIAL	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
231101	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
232	RESERVAS DE CAPITAL	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
2321	RESERVAS DE CAPITAL	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
232101	RESERVA DE SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTO	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
239	LUCROS E RESERVAS DE LUCROS	67.294.797,78	0,00	0,00	67.294.797,78
2391	RESERVAS DE LUCROS	67.294.797,78	0,00	0,00	67.294.797,78
239101	PREJUIZOS ACUMULADOS	55.231.094,17	0,00	0,00	55.231.094,17
239102	(-)AJUSTES/DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-148,73	0,00	0,00	-148,73
239103	LUCRO (PREJUIZO) DO EXERCICIO	13.133.127,68	0,00	0,00	13.133.127,68
239104	SALDO DE ABERTURA DE BALANÇO	-1.069.275,34	0,00	0,00	-1.069.275,34
24	COMPENSAÇÃO PASSIVA	-78.620,03	0,00	0,00	-78.620,03
241	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-78.620,03	0,00	0,00	-78.620,03
2411	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-78.620,03	0,00	0,00	-78.620,03
241101	COMODATOS RECEBIDOS	-78.620,03	0,00	0,00	-78.620,03
3	RESULTADO	-1.861.914,01	129.130,73	-107.003,66	-1.839.786,94
31	RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	-1.861.914,01	129.130,73	-107.003,66	-1.839.786,94
311	LUCRO BRUTO - MARGEM DE CONTRIBUIÇAO	-1.989.292,61	126.935,71	-106.864,12	-1.969.221,02
3111	RECEITAS BRUTAS DE VENDAS E SERVIÇOS	-5.349.958,35	2.152,11	-18.630,54	-5.366.436,78
311101	RECEITA COM VENDAS - AÇO	-5.097.976,50	2.152,11	-18.630,54	-5.114.454,93
311102	RECEITA COM VENDAS - ALUMÍNIO	-251.981,85	0,00	0,00	-251.981,85
3112	RECEITAS COM COMERCIALIZAÇÃO	-52.724,40	0,00	-538,51	-53.262,91
311201	RECEITAS COM COMERCIALIZAÇÃO	-52.724,40	0,00	-538,51	-53.262,91
3113	RECEITAS COM SERVIÇOS	-2.025.970,51	0,00	-86.511,19	-2.112.481,70
311301	RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-1.985.370,51	0,00	-86.511,19	-2.071.881,70
311302	RECEITA COM ALUGUEIS	-40.600,00	0,00	0,00	-40.600,00
3114	VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÃO	1.081.930,14	2.000,00	0,00	1.083.930,14
311401	VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES - AÇO	1.054.100,68	2.000,00	0,00	1.056.100,68
311402	VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES - ALUMÍNIO	23.046,60	0,00	0,00	23.046,60
311403	VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES - SERVIÇOS	4.782,86	0,00	0,00	4.782,86
3115	BONIFICAÇÃO DE VENDAS	-485,08	0,00	0,00	-485,08
311501	BONIFICAÇÃO DE VENDAS - AÇO	-485,08	0,00	0,00	-485,08
3118	(-)TRIBUTOS SOBRE VENDAS	873.556,70	25.990,28	-493,55	899.053,43
311801	(-) ICMS S/VENDAS - AÇO	144.221,87	1.566,48	-340,00	145.448,35
311802	(-) ICMS S/VENDAS - ALUMÍNIO	37.399,38	0,00	0,00	37.399,38
311803	(-) ICMS S/VENDAS SERVIÇOS	326.282,30	14.243,95	0,00	340.526,25
311804	(-) PIS S/VENDAS - AÇO	18.475,01	128,79	-27,39	18.576,41
311805	(-) PIS S/VENDAS - ALUMÍNIO	4.347,68	0,00	0,00	4.347,68
311806	(-) PIS S/VENDAS - SERVIÇOS	26.287,72	1.147,50	0,00	27.435,22
311807	(-) COFINS S/VENDAS - AÇO	85.096,93	593,18	-126,16	85.563,95
311808	(-) COFINS S/VENDAS - ALUMÍNIO	20.025,09	0,00	0,00	20.025,09
311809	(-) COFINS S/VENDAS - SERVIÇOS	121.082,96	5.285,36	0,00	126.368,32
311810	(-) IPI LINHA AÇO	19.891,22	265,53	0,00	20.156,75
311811	(-) IPI LINHA ALUMINIO	0,75	0,00	0,00	0,75
311812	(-) IPI S/VENDAS SERVIÇOS	62.007,60	2.723,11	0,00	64.730,71

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109087645432563873810865092, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:58

311813	(-) ICMS DIFAL S/VENDAS - AÇO	8.183,26	36,38	0,00	8.219,64
311814	(-) ICMS ST S/VENDAS - AÇO	31,38	0,00	0,00	31,38
311815	(-) ICMS DIFAL S/VENDAS - ALUMÍNIO	129,72	0,00	0,00	129,72
311816	(-) ICMS ST S/VENDAS - ALUMÍNIO	93,83	0,00	0,00	93,83
3119	(-) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	3.484.358,89	96.793,32	-690,33	3.580.461,88
311901	(-) CPV - CUSTO PRODUTO VENDIDO - AÇO	1.175.758,13	6.432,54	-690,33	1.181.500,34
311902	(-) CPV - CUSTO PRODUTO VENDIDO - ALUMÍNIO	93.135,99	0,00	0,00	93.135,99
311903	(-) CPS - CUSTO SERVIÇO PRESTADO	2.215.464,77	90.360,78	0,00	2.305.825,55
314	RESULTADO FINANCEIRO	123.815,99	2.195,02	-139,54	125.871,47
3141	RECEITAS FINANCEIRAS	-11.375,11	0,00	-139,54	-11.514,65
314103	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	-11.375,11	0,00	-139,54	-11.514,65
3142	DESPESAS FINANCEIRAS	135.191,10	2.195,02	0,00	137.386,12
314201	JUROS PASSIVOS	27.909,12	429,05	0,00	28.338,17
314202	MULTAS PASSIVOS	1.217,10	0,00	0,00	1.217,10
314203	DESCONTOS CONCEDIDOS	13,00	13,00	0,00	26,00
314204	DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	1.106,10	93,62	0,00	1.199,72
314205	VARIACOES MONETARIAS PASSIVAS	85.531,83	0,00	0,00	85.531,83
314208	DESPESA COM DESAGIOS DE TITULOS	19.413,95	1.659,35	0,00	21.073,30
315	RESULTADO DE BENS PATRIMONIAIS	-11,44	0,00	0,00	-11,44
3151	RECEITAS DE BENS PATRIMONIAIS	-11,44	0,00	0,00	-11,44
315105	RECEITA COM PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA	-11,44	0,00	0,00	-11,44
316	OUTROS RESULTADOS	3.177,07	0,00	0,00	3.177,07
3161	RECEITAS DE GRATIFICAÇOES	-452,36	0,00	0,00	-452,36
316102	AMOSTRAS GRATIS RECEBIDAS	-452,36	0,00	0,00	-452,36
3162	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	3.629,43	0,00	0,00	3.629,43
316202	DESPESAS COM SINISTRO/PERDAS	3.629,43	0,00	0,00	3.629,43
317	DESPESAS TRIBUTARIAS	396,98	0,00	0,00	396,98
3170	MULTAS FISCAIS E TAXAS	396,98	0,00	0,00	396,98
317001	MULTAS PUNITIVAS	396,98	0,00	0,00	396,98
4	CUSTOS DE PRODUCAO	374.892,17	748.949,49	-509.785,98	614.055,68
40	CUSTOS COM PESSOAL	1.564.144,93	165.855,64	-7.269,23	1.722.731,34
400	CUSTOS COM PESSOAL	1.372.247,45	140.384,58	-7.269,23	1.505.362,80
4000	PROVENTOS	917.168,27	84.563,01	-363,72	1.001.367,56
400001	SALARIOS CONTRATUAIS	816.321,79	78.647,54	-202,06	894.767,27
400002	SALARIOS ADICIONAIS	42.692,88	4.562,13	0,00	47.255,01
400003	HORAS EXTRAS	16,05	0,00	0,00	16,05
400004	INDENIZAÇÕES	7.004,82	0,00	0,00	7.004,82
400005	AVISO PREVIO	37.268,50	0,00	0,00	37.268,50
400006	PERICULOSIDADE	5.347,70	727,70	0,00	6.075,40
400008	GRATIFICAÇÕES	8.107,11	625,64	0,00	8.732,75
400010	DESCANSO SEMANAL RENUMERADO	-470,58	0,00	-161,66	-632,24
400012	BOLSA ESTAGIO	880,00	0,00	0,00	880,00
4001	ENCARGOS	319.337,47	36.488,39	0,00	355.825,86
400101	PREVIDENCIA SOCIAL	242.452,13	25.320,92	0,00	267.773,05
400102	FGTS	76.885,34	11.167,47	0,00	88.052,81
4002	BENEFICIOS	199.736,79	19.333,18	0,00	219.069,97
400203	TRANSPORTE	38.629,80	3.227,40	0,00	41.857,20
400204	CAFÉ LANCHES E REFEIÇÕES	126.459,57	12.015,48	0,00	138.475,05
400206	SEGUROS	674,51	132,90	0,00	807,41
400207	PLANO DE SAUDE	31.810,91	3.957,40	0,00	35.768,31
400210	OUTROS BENEFÍCIOS	2.162,00	0,00	0,00	2.162,00
4003	RECUPERAÇÕES	-63.995,08	0,00	-6.905,51	-70.900,59
400301	(-) RECUPERAÇÕES DE GASTOS COM PESSOAL	-63.995,08	0,00	-6.905,51	-70.900,59
401	PROVISÕES	191.897,48	25.471,06	0,00	217.368,54
4010	FÉRIAS	50.803,81	15.137,82	0,00	65.941,63
401001	PROVISAO FERIAS	55.389,40	10.661,64	0,00	66.051,04
401002	PROVISAO 1/3 FERIAS	19.453,25	3.553,88	0,00	23.007,13
401003	PROVISAO INSS FERIAS	-18.651,32	712,66	0,00	-17.938,66

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109087645432563873810865092, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:58

401004	PROVISAO FGTS FERIAS	-5.387,52	209,64	0,00	-5.177,88
4011	13o. SALÁRIO	141.093,67	10.333,24	0,00	151.426,91
401101	PROVISAO 13o. SALARIO	117.153,77	7.633,06	0,00	124.786,83
401102	PROVISAO INSS 13o. SALARIO	18.469,87	2.088,25	0,00	20.558,12
401103	PROVISAO FGTS 13o. SALARIO	5.470,03	611,93	0,00	6.081,96
41	CUSTOS DE PRODUCAO	2.679.185,56	374.257,49	-8.806,56	3.044.636,49
410	CUSTOS COM MATERIAIS E OUTROS INSUMOS	1.744.909,65	291.096,41	0,00	2.036.006,06
4100	CUSTOS COM MATERIAS PRIMAS E OUTROS MATERIAIS	1.744.909,65	291.096,41	0,00	2.036.006,06
410001	MATERIA PRIMA	1.565.168,50	273.635,94	0,00	1.838.804,44
410002	EMBALAGENS	-36.000,00	0,00	0,00	-36.000,00
410003	MATERIA PRIMA SECUNDARIA	215.700,39	17.460,47	0,00	233.160,86
410004	CONSUMO DE SUPRIMENTOS	40,76	0,00	0,00	40,76
411	CUSTOS OPERACIONAIS	721.376,05	62.672,37	-8.806,56	775.241,86
4110	CUSTOS COM FRETES E CARRETOS	1.613,71	0,00	0,00	1.613,71
411001	FRETES E CARRETOS S/ COMPRAS	1.613,71	0,00	0,00	1.613,71
4111	CUSTOS COM ALUGUEL	21.766,78	349,64	0,00	22.116,42
411104	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	21.766,78	349,64	0,00	22.116,42
4112	CUSTOS COM UTILIDADES	590.250,37	57.622,86	-8.806,56	639.066,67
411201	ENERGIA ELETRICA	588.952,57	57.498,78	-8.806,56	637.644,79
411202	AGUA E ESGOTO	1.297,80	124,08	0,00	1.421,88
4113	CUSTOS COM MANUTENCAO E REPARO	50.480,89	1.122,00	0,00	51.602,89
411301	CUSTOS COM PECAS DE REPARO E MANUTENCAO	27.209,65	0,00	0,00	27.209,65
411302	CUSTOS COM SERVICOS DE MANUTENCAO	23.271,24	0,00	0,00	23.271,24
411304	CUSTOS COM MANUT. DE INSTALACOES	0,00	1.122,00	0,00	1.122,00
4115	CUSTOS COM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	2.849,97	0,00	0,00	2.849,97
411502	CUSTOS COM OLEO BPF	800,00	0,00	0,00	800,00
411503	CUSTOS COM GASOLINA	894,09	0,00	0,00	894,09
411504	CUSTOS COM ALCOOL	1.155,88	0,00	0,00	1.155,88
4116	CUSTOS COM SERVICOS DE COMUNICACAO	7.282,58	644,71	0,00	7.927,29
411601	TELEFONE FIXO	1.737,43	154,56	0,00	1.891,99
411602	TELEFONE CELULAR	2.732,79	245,02	0,00	2.977,81
411603	INTERNET	2.812,36	245,13	0,00	3.057,49
4117	VIAGENS, ESTADIAS E LOCOMOCOES	5.527,40	1.432,19	0,00	6.959,59
411702	CUSTOS COM PASSAGENS OUTRAS	2.271,60	49,99	0,00	2.321,59
411703	CUSTOS COM REFEICAO	702,11	0,00	0,00	702,11
411705	CUSTOS COM DIARIAS	1.200,00	1.264,80	0,00	2.464,80
411706	CUSTOS COM KILOMETRAGEM DE VEICULOS	1.223,00	58,00	0,00	1.281,00
411707	CUSTOS COM TAXIS E MOTOTAXIS	92,89	59,40	0,00	152,29
411708	CUSTOS COM PEDAGIOS	37,80	0,00	0,00	37,80
4118	CUSTOS COM MAT. DE EXPEDIENTE E OUTROS	41.322,35	1.500,97	0,00	42.823,32
411801	CUSTOS COM MATERIAIS DE EXPEDIENTE	41.322,35	1.497,97	0,00	42.820,32
411803	CUSTOS COM MAT. DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	3,00	0,00	3,00
4119	OUTROS CUSTOS	282,00	0,00	0,00	282,00
411901	CUSTOS COM CONDUCAO E LANCHES	16,00	0,00	0,00	16,00
411906	CUSTOS COM TAXAS/CUSTAS JUDICIAIS	266,00	0,00	0,00	266,00
412	CUSTOS	51.258,72	0,00	0,00	51.258,72
4120	CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVICOS	22.952,60	0,00	0,00	22.952,60
412002	SERVICOS PRESTADOS	22.952,60	0,00	0,00	22.952,60
4121	CUSTOS COM SERVICOS TERCEIRIZADOS	28.306,12	0,00	0,00	28.306,12
412102	CUSTOS COM OUTROS SERVICOS	28.306,12	0,00	0,00	28.306,12
413	CUSTOS COM DEPRECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	161.641,14	20.488,71	0,00	182.129,85
4134	CUSTOS DEPRECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	161.641,14	20.488,71	0,00	182.129,85
413401	DEP MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	71.354,79	7.590,66	0,00	78.945,45
413404	DEP INSTALACOES	90.286,35	12.898,05	0,00	103.184,40
43	(-) CUSTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	208.836,36	-208.836,36	0,00
431	(-) CUSTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	208.836,36	-208.836,36	0,00
4310	(-) CUSTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	208.836,36	-208.836,36	0,00
431001	(-) CDC ORIGEM - ATIVIDADES APONTADAS	3.199.971,73	143.540,36	-65.296,00	3.278.216,09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109087645432563873810865092, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:58

431002	(+) CDC DE DESTINO - ATIVIDADES CONSUMIDAS	-3.199.971,73	65.296,00	-143.540,36	-3.278.216,09
44	(-) CUSTO PRODUÇAO TRANSFERIDO	-3.868.438,32	0,00	-284.873,83	-4.153.312,15
441	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-3.868.438,32	0,00	-284.873,83	-4.153.312,15
4411	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-3.868.438,32	0,00	-284.873,83	-4.153.312,15
441101	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-3.868.438,32	0,00	-284.873,83	-4.153.312,15
5	DESPESAS OPERACIONAIS	1.688.809,73	135.308,03	-3.958,75	1.820.159,01
50	DESPESA COM PESSOAL	715.696,71	47.821,19	-2.284,65	761.233,25
500	CUSTOS COM PESSOAL	637.111,91	41.869,10	-2.284,65	676.696,36
5000	PROVENTOS	430.536,07	26.728,26	-701,61	456.562,72
500001	SALARIOS CONTRATUAIS	364.051,60	24.520,41	-1,61	388.570,40
500002	SALARIOS ADICIONAIS	27.469,79	1.797,26	0,00	29.267,05
500003	HORAS EXTRAS	68,61	16,11	0,00	84,72
500004	INDENIZAÇÕES	2.538,60	0,00	-700,00	1.838,60
500005	AVISO PREVIO	10.466,95	0,00	0,00	10.466,95
500008	GRATIFICAÇÕES	1.431,69	0,00	0,00	1.431,69
500009	AJUDA DE CUSTO	11.268,00	392,00	0,00	11.660,00
500010	DESCANSO SEMANAL RENUMERADO	13,64	2,48	0,00	16,12
500011	ADICIONAL NOTURNO	1.393,85	0,00	0,00	1.393,85
500012	BOLSA ESTAGIO	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
500013	COMISSOES	7.433,34	0,00	0,00	7.433,34
5001	ENCARGOS	140.551,05	9.711,48	0,00	150.262,53
500101	PREVIDENCIA SOCIAL	108.135,80	6.847,90	0,00	114.983,70
500102	FGTS	32.415,25	2.863,58	0,00	35.278,83
5002	BENEFICIOS	102.592,32	5.429,36	0,00	108.021,68
500203	TRANSPORTE	12.132,27	485,10	0,00	12.617,37
500204	CAFÉ LANCHES E REFEIÇÕES	46.061,29	3.184,08	0,00	49.245,37
500206	SEGUROS	8.768,93	24,70	0,00	8.793,63
500207	PLANO DE SAUDE	35.629,83	1.735,48	0,00	37.365,31
5003	RECUPERAÇÕES	-36.567,53	0,00	-1.583,04	-38.150,57
500301	(-) RECUPERAÇÕES DESPESAS COM PESSOAL	-34.607,34	0,00	-1.583,04	-36.190,38
500302	(-) RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	-1.960,19	0,00	0,00	-1.960,19
501	PROVISÕES	78.584,80	5.952,09	0,00	84.536,89
5010	FÉRIAS	16.842,09	3.574,19	0,00	20.416,28
501001	PROVISÃO FÉRIAS	21.106,61	2.517,31	0,00	23.623,92
501002	PROVISAO 1/3 FERIAS	7.428,08	839,10	0,00	8.267,18
501003	PROVISAO INSS FERIAS	-9.083,62	168,26	0,00	-8.915,36
501004	PROVISAO FGTS FERIAS	-2.608,98	49,52	0,00	-2.559,46
5011	13o. SALÁRIO	61.742,71	2.377,90	0,00	64.120,61
501101	PROVISAO 13o. SALARIO	51.310,48	1.756,53	0,00	53.067,01
501102	PROVISAO INSS 13o. SALARIO	8.044,30	480,54	0,00	8.524,84
501103	PROVISAO FGTS 13o. SALARIO	2.387,93	140,83	0,00	2.528,76
51	DESPESAS OPERACIONAIS	973.113,02	87.486,84	-1.674,10	1.058.925,76
510	DESPESAS COM VENDAS	91.804,81	0,00	0,00	91.804,81
5100	DESPESAS COM VENDAS	91.804,81	0,00	0,00	91.804,81
510002	DESCONTOS POR COMISSÃO	0,70	0,00	0,00	0,70
510004	DESPESAS COM ASSISTENCIA TECNICA	87.566,65	0,00	0,00	87.566,65
510005	DESPESAS COM COMISSÕES SOBRE VENDAS	2.117,48	0,00	0,00	2.117,48
510006	DESPESAS COM BONIFICAÇÕES DE VENDAS	485,08	0,00	0,00	485,08
510007	DESPESA COM PROGAGANDA E MARKETING	1.624,90	0,00	0,00	1.624,90
510008	DESPESAS COM AMOSTRA GRATIS	10,00	0,00	0,00	10,00
511	DESPESAS OPERACIONAIS	381.248,84	17.951,48	0,00	399.200,32
5110	DESPESAS COM FRETES E CARRETOS	40.001,84	581,00	0,00	40.582,84
511001	FRETES E CARRETOS S/ COMPRAS	2.783,22	581,00	0,00	3.364,22
511002	FRETES E CARRETOS S/ VENDAS	37.218,62	0,00	0,00	37.218,62
5111	DESPESAS COM ALUGUEL	76.696,85	3.079,32	0,00	79.776,17
511105	ALUGUEIS DE VEICULOS	43.670,00	0,00	0,00	43.670,00
511109	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	33.026,85	3.079,32	0,00	36.106,17
5112	DESPESAS COM UTILIDADES	130.562,27	289,52	0,00	130.851,79

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109087645432563873810865092, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:58

511201	ENERGIA ELETRICA	127.534,07	0,00	0,00	127.534,07
511202	AGUA E ESGOTO	3.028,20	289,52	0,00	3.317,72
5113	DESPESAS COM MANUTENCAO E REPARO	9.323,25	150,00	0,00	9.473,25
511301	DESPESAS COM PECAS DE REPARO E MANUTENCAO	748,25	0,00	0,00	748,25
511302	DESPESAS COM SERVICOS DE MANUTENCAO	2.700,00	150,00	0,00	2.850,00
511308	DESPESAS COM MANUTENCAO DE INFORMATICA	5.875,00	0,00	0,00	5.875,00
5114	DESPESAS COM SEGUROS	6.668,07	652,36	0,00	7.320,43
511404	SEGUROS TELECOMUNICACOES	6.668,07	652,36	0,00	7.320,43
5115	DESPESAS COM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	9.739,71	404,36	0,00	10.144,07
511503	DESPESAS COM GASOLINA	2.672,19	118,72	0,00	2.790,91
511504	DESPESAS COM ALCOOL	6.967,52	285,64	0,00	7.253,16
511505	DESPESAS COM GAS GLP	100,00	0,00	0,00	100,00
5116	DESPESAS COM SERVICOS DE COMUNICACAO	29.448,25	2.434,29	0,00	31.882,54
511601	TELEFONE FIXO	6.081,07	540,94	0,00	6.622,01
511602	TELEFONE CELULAR	10.585,44	980,10	0,00	11.565,54
511603	INTERNET	9.843,17	857,95	0,00	10.701,12
511605	CORREIOS E MALOTES	2.938,57	55,30	0,00	2.993,87
5117	VIAGENS, ESTADIAS E LOCOMOCOES	7.202,96	2.801,68	0,00	10.004,64
511701	DESPESAS COM PASSAGENS AEREAS	5.947,51	2.801,68	0,00	8.749,19
511703	DESPESAS COM REFEICAO	326,75	0,00	0,00	326,75
511704	DESPESAS COM ESTADIAS	270,00	0,00	0,00	270,00
511706	DESPESAS COM KILOMETRAGEM DE VEICULOS	206,08	0,00	0,00	206,08
511707	DESPESAS COM TAXIS E MOTOTAXIS	173,82	0,00	0,00	173,82
511708	DESPESAS COM PEDAGIOS	278,80	0,00	0,00	278,80
5119	OUTROS DESPESAS	71.605,64	7.558,95	0,00	79.164,59
511902	DESPESAS COM CARTORIOS	1.302,66	0,00	0,00	1.302,66
511906	DESPESAS COM TAXAS / CUSTAS JUDICIAIS	17.624,27	2.256,87	0,00	19.881,14
511913	DESPESAS C/ LICENCA DE SOFTWARE	52.678,71	5.302,08	0,00	57.980,79
512	DESPESAS	497.368,21	69.367,00	-1.674,10	565.061,11
5120	DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS	28.197,38	0,00	0,00	28.197,38
512002	SERVICOS PRESTADOS	28.197,38	0,00	0,00	28.197,38
5121	DESPESAS COM SERVICOS TERCEIRIZADOS	145.939,40	31.010,32	-1.674,10	175.275,62
512102	DESPESAS COM OUTROS SERVICOS	68.629,71	23.912,30	-1.674,10	90.867,91
512106	DESPESA COM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	77.309,69	7.098,02	0,00	84.407,71
5123	DESPESAS COM HONORARIOS DE ASSESSORIA	307.318,26	37.806,68	0,00	345.124,94
512301	DESPESAS SERV. ASSESSORIA\ PERICIA\ HONORARIO ADVO	72.246,68	0,00	0,00	72.246,68
512302	DESPESAS COM SERV DE ASSESSORIA CONTABIL	50.031,23	5.000,00	0,00	55.031,23
512304	DESPESAS COM SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	25.846,68	0,00	25.846,68
512311	DESPESAS COM SERV DE PROPAGANDA E MARKETING	100,00	0,00	0,00	100,00
512313	DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS	184.940,35	6.960,00	0,00	191.900,35
5124	DESPESAS COM SERVICOS DE SOFTWARE	15.913,17	550,00	0,00	16.463,17
512403	DESPESAS COM SERV. DE UTILIZAÇÃO SIST. DE PESSOAL	1.474,00	0,00	0,00	1.474,00
512404	DESPESAS COM SERV. DE ASSESSORIA EM SOFTWARE	14.439,17	550,00	0,00	14.989,17
513	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃORECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	2.691,16	168,36	0,00	2.859,52
5134	DEPRECIAÇÃO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	2.691,16	168,36	0,00	2.859,52
513403	DEPRECIAÇÃO MOVEIS E UTENSILIOS	683,97	97,71	0,00	781,68
513408	AMORTIZAÇÃO SISTEMAS APLICATIVOS (SOFTWARE)	2.007,19	70,65	0,00	2.077,84
6	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	153.947,89	-153.947,89	0,00
61	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	153.947,89	-153.947,89	0,00
611	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	153.947,89	-153.947,89	0,00
6111	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	153.947,89	-153.947,89	0,00
611101	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS - CDC ORIGEM	814.185,95	153.947,89	0,00	968.133,84
611102	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS - CDC DESTINO	-814.185,95	0,00	-153.947,89	-968.133,84
9	COMPENSAÇAO	302.530,83	4.265,69	-3.636,58	303.159,94
91	COMPENSAÇOES INTERNAS	302.530,83	4.265,69	-3.636,58	303.159,94
911	COMPENSAÇOES INTERNAS	302.530,83	4.265,69	-3.636,58	303.159,94
9111	COMPENSAÇOES INTERNAS	302.530,83	4.265,69	-3.636,58	303.159,94
911101	(-) TRANSFERENCIAS EXPEDIDAS	302.190,13	0,00	0,00	302.190,13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109087645432563873810865092, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : graviaeimltdabalancete202212assinado.pdf

911102	TRANSFERENCIAS RECEBIDA	-635,81	0,00	0,00	-635,81
911103	TRANSITORIA ACERTO	976,51	4.265,69	-3.636,58	1.605,62

Resumo

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
1	ATIVO	13.869.665,18	2.438.802,30	-2.402.005,89	13.906.461,59
2	PASSIVO	-14.373.983,89	568.904,47	-998.969,85	-14.804.049,27
3	RESULTADO	-1.861.914,01	129.130,73	-107.003,66	-1.839.786,94
4	CUSTOS DE PRODUCAO	374.892,17	748.949,49	-509.785,98	614.055,68
5	DESPESAS OPERACIONAIS	1.688.809,73	135.308,03	-3.958,75	1.820.159,01
6	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	153.947,89	-153.947,89	0,00
9	COMPENSAÇAO	302.530,83	4.265,69	-3.636,58	303.159,94

Contador: FAGNER MENDES VALERIANO
CPF: 039.685.911-94
CRC: 023.531-o/2

Administrador: JOSÉ DA SILVA GRAVIA
CPF: 283.552.798-24

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109087645432563873810865092, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : graviaeimltdabalancete202301assinado.pdf

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2023
Período: janeiro à janeiro

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
1	ATIVO	13.906.461,59	1.761.263,41	-2.096.271,97	13.571.453,03
11	ATIVO CIRCULANTE	11.734.298,36	1.756.302,48	-2.072.899,32	11.417.701,52
111	DISPONIBILIDADES	-37.899,59	996.120,31	-1.126.045,55	-167.824,83
1111	CAIXA	24,27	588.420,38	-591.105,03	-2.660,38
111101	CAIXA	24,27	588.420,38	-588.137,13	307,52
111199	NUMERARIO EM TRANSITO	0,00	0,00	-2.967,90	-2.967,90
1112	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-37.923,86	32.643,43	-159.884,02	-165.164,45
111201	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-37.923,86	32.643,43	-159.884,02	-165.164,45
1114	NUMERARIO EM TRANSITO	0,00	375.056,50	-375.056,50	0,00
111401	TRANSITORIA DE OPERAÇÕES BANCARIAS	0,00	375.056,50	-375.056,50	0,00
112	DEVEDORES POR FUNCIONAMENTO	3.159.127,16	530.811,73	-690.884,15	2.999.054,74
1121	CLIENTES	1.718.648,32	375.003,80	-531.168,86	1.562.483,26
112101	DUPLICATAS A RECEBER	4.448.487,34	375.003,80	-531.168,86	4.292.322,28
112102	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	-383.554,70	0,00	0,00	-383.554,70
112103	(-) PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	-2.346.284,32	0,00	0,00	-2.346.284,32
1122	OUTRAS CONTAS A RECEBER	274.562,54	3.000,00	-21.500,37	256.062,17
112201	OUTRAS CONTAS A RECEBER	1.160,88	0,00	0,00	1.160,88
112202	CHEQUES A RECEBER	246.959,66	3.000,00	0,00	249.959,66
112205	DEVOLUÇOES COMPRAS A BAIXAR	26.442,00	0,00	-21.500,37	4.941,63
1123	ADIANTAMENTOS	1.165.916,30	152.807,93	-138.214,92	1.180.509,31
112301	ADIANTAMENTO DE SALARIOS E ORDENADOS	4.709,67	29.059,86	-30.633,66	3.135,87
112302	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	109.183,13	29.548,65	0,00	138.731,78
112303	ADIANTAMENTO DE FERIAS	15.924,75	6.499,55	-6.413,60	16.010,70
112304	ADIANTAMENTO DE VIAGEM	19.354,27	4.429,07	-3.811,78	19.971,56
112305	VENDA A FUNCIONARIOS	-1.563,28	15,61	-15,61	-1.563,28
112306	ADIANTAMENTO DE RESCISOES	-15.613,98	6.739,08	-1.478,41	-10.353,31
112307	INSUFICIENCIA DE SALDO	302,09	13,13	-174,83	140,39
112308	EMPRESTIMOS A EMPREGADOS	-1.909,91	198,00	-258,00	-1.969,91
112311	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.035.529,56	76.304,98	-95.429,03	1.016.405,51
113	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECUPERAR	2.460.212,83	20.756,91	0,00	2.480.969,74
1131	IMPOSTOS A RECUPERAR - ESTADUAL	548.801,20	9.630,39	0,00	558.431,59
113101	ICMS A RECUPERAR	548.801,20	9.630,39	0,00	558.431,59
1132	IMPOSTOS A RECUPERAR - FEDERAL	1.270.362,62	11.126,52	0,00	1.281.489,14
113201	PIS A RECUPERAR	58.481,45	1.747,80	0,00	60.229,25
113203	COFINS A RECUPERAR	269.369,31	8.050,51	0,00	277.419,82
113204	IPI A RECUPERAR	582.269,14	1.328,21	0,00	583.597,35
113205	INSS A RECUPERAR	360.063,44	0,00	0,00	360.063,44
113206	IRRF A RECUPERAR	179,28	0,00	0,00	179,28
1133	CREDITOS FISCAIS RECUPERAVEIS	641.049,01	0,00	0,00	641.049,01
113301	IR DIFERIDO S/PREJUIZO FISCAL	471.359,57	0,00	0,00	471.359,57
113302	CSLL DIFERIDA S/BASE CALCULO NEGATIVA	169.689,44	0,00	0,00	169.689,44
115	ESTOQUE DE PRODUTOS	6.143.930,39	208.613,53	-255.969,62	6.096.574,30
1151	ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS	1.106.639,14	65.867,16	-111.269,56	1.061.236,74
115101	PA - PRODUTOS DE AÇO	399.063,21	32.036,24	-40.957,26	390.142,19
115102	PA - PRODUTOS DE ALUMÍNIO	149.932,58	705,54	-465,39	150.172,73
115103	PA - INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA	557.643,35	33.125,38	-69.846,91	520.921,82
1152	ESTOQUE DE ALMOXARIFADO	351.182,89	87.621,25	-102.668,75	336.135,39
115201	AL - MATERIA PRIMA	29.301,63	53.245,28	-69.965,74	12.581,17
115202	AL - EMBALAGENS	311,00	322,72	-322,72	311,00
115203	AL - MATERIAL SECUNDÁRIO	114.381,24	33.794,29	-29.674,80	118.500,73
115204	AL - MATERIAL DE EXPEDIENTE	205.567,49	258,96	-2.111,55	203.714,90
115205	AL - MATERIAL DE LIMPEZA	1.621,53	0,00	-593,94	1.027,59

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109687685432563873810865094, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:58

1158	ESTOQUE DE TERCEIROS	386.279,16	54.125,12	-42.031,31	398.372,97
115801	(-) ESTOQUE DE TERCEIRO A INDUSTRIALIZAR	-1.032.055,77	13.458,81	-34.891,60	-1.053.488,56
115802	MATERIA PRIMA DE TERCEIROS	1.418.334,93	40.666,31	-7.139,71	1.451.861,53
1159	ESTOQUE EM PODER TERCEIROS	4.299.829,20	1.000,00	0,00	4.300.829,20
115902	MATERIAL DE EXPOSIÇÃO	5.851.127,39	0,00	0,00	5.851.127,39
115903	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	8.850,00	1.000,00	0,00	9.850,00
115905	PROVISAO PARA PERDAS ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	-1.560.148,19	0,00	0,00	-1.560.148,19
116	DESPESAS ANTECIPADAS	8.927,57	0,00	0,00	8.927,57
1161	DESPESAS P/EXERCICIO SEGUINTE	8.927,57	0,00	0,00	8.927,57
116103	PREMIOS DE SEGUROS	8.927,57	0,00	0,00	8.927,57
12	ATIVO NAO CIRCULANTE	2.093.543,20	3.140,93	-23.372,65	2.073.311,48
121	REALIZAVEL DE LONGO PRAZO	173.608,95	297,35	-39,26	173.867,04
1211	CLIENTES CONTAS CORRENTES	6.989,73	169,57	0,00	7.159,30
121102	CREDITOS COM TERCEIROS - LP	2.402,40	0,00	0,00	2.402,40
121103	G16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA	4.587,33	169,57	0,00	4.756,90
1212	DEPOSITOS JUDICIAIS	101.196,46	0,00	0,00	101.196,46
121201	ACOES JUDICIAIS	101.196,46	0,00	0,00	101.196,46
1213	DIREITOS A REALIZAR	65.422,76	127,78	-39,26	65.511,28
121301	BLOQUEIO JUDICIAL	21.166,58	127,78	-39,26	21.255,10
121304	BOLSA GARANTIA	8.496,59	0,00	0,00	8.496,59
121305	CREDITOS COM TERCEIROS	35.759,59	0,00	0,00	35.759,59
122	INVESTIMENTOS	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
1221	AÇOES	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
122101	COTAS DE CAPITAL	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
123	IMOBILIZADO	1.843.763,98	2.843,58	-23.315,89	1.823.291,67
1231	IMOBILIZADO	20.802.080,37	2.843,58	-502,01	20.804.421,94
123102	IMOVEIS URBANOS	4.787.244,88	502,01	-502,01	4.787.244,88
123103	BENFEITORIAS/INSTALAÇOES	957.407,28	887,59	0,00	958.294,87
123104	MOVEIS/UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS	152.346,55	1.453,98	0,00	153.800,53
123105	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TELEFONIA	700.415,21	0,00	0,00	700.415,21
123106	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.840.768,73	0,00	0,00	13.840.768,73
123107	VEICULOS E UTILITARIOS	360.950,72	0,00	0,00	360.950,72
123199	IMOBILIZADO A SETORIZAR	2.947,00	0,00	0,00	2.947,00
1232	(-) DEPRECIAÇOES ACUMULADAS	-18.958.316,39	0,00	-22.813,88	-18.981.130,27
123203	(-) BENFEITORIAS/INSTALAÇOES	-1.085.825,65	0,00	-13.785,64	-1.099.611,29
123204	(-) MOVEIS/UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS	-2.485.423,06	0,00	-1.551,69	-2.486.974,75
123205	(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TELEFONIA	-695.469,85	0,00	0,00	-695.469,85
123206	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-14.425.917,57	0,00	-7.476,55	-14.433.394,12
123207	(-) VEICULOS E UTILITARIOS	-265.680,26	0,00	0,00	-265.680,26
124	INTANGIVEL	38.970,27	0,00	-17,50	38.952,77
1241	INTANGIVEL	550.003,65	0,00	0,00	550.003,65
124102	SOFTWARE	550.003,65	0,00	0,00	550.003,65
1242	AMORTIZAÇAO	-511.033,38	0,00	-17,50	-511.050,88
124202	(-) SOFTWARE	-511.033,38	0,00	-17,50	-511.050,88
13	COMPENSAÇÃO ATIVA	78.620,03	1.820,00	0,00	80.440,03
131	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	78.620,03	1.820,00	0,00	80.440,03
1311	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	78.620,03	1.820,00	0,00	80.440,03
131101	COMODATOS RECEBIDOS	78.620,03	1.820,00	0,00	80.440,03
2	PASSIVO	-13.906.461,59	965.060,56	-767.614,74	-13.709.015,77
21	PASSIVO CIRCULANTE	-24.971.918,71	965.060,56	-765.794,74	-24.772.652,89
211	CREDORES P/FUNCIONAMENTO	-6.481.945,17	679.332,53	-564.048,88	-6.366.661,52
2111	FORNECEDORES NACIONAIS	-1.759.779,21	294.953,72	-195.963,72	-1.660.789,21
211101	FORNECEDORES CONTAS CORRENTES	-1.759.779,21	294.953,72	-195.963,72	-1.660.789,21
2112	OUTRAS OBRIGAÇOES A PAGAR	-2.410.317,98	66.983,11	-147.687,12	-2.491.021,99
211201	OUTRAS OBRIGAÇOES A PAGAR	-2.411.054,05	64.394,57	-147.687,12	-2.494.346,60
211203	DEVOLUÇÕES À BAIXAR	736,07	2.588,54	0,00	3.324,61
2113	ADIANTAMENTO	-2.311.847,98	317.395,70	-220.398,04	-2.214.850,32
211301	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	-2.311.847,98	317.395,70	-220.398,04	-2.214.850,32
212	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-156.297,73	0,00	-172,14	-156.469,87
2121	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-156.297,73	0,00	-172,14	-156.469,87

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109687685432563873810865094, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:58

212101	EMPRESTIMO BANCO ITAÚ	-156.297,73	0,00	-172,14	-156.469,87
213	OBRIGAÇOES SOCIAIS	-10.408.744,92	205.558,93	-157.188,85	-10.360.374,84
2131	OBRIGAÇOES TRABALHISTAS	-1.045.267,20	62.224,50	-74.110,39	-1.057.153,09
213102	SALARIOS A PAGAR	-81.145,38	61.860,90	-73.719,79	-93.004,27
213103	13° SALARIO A PAGAR	-81.010,06	0,00	0,00	-81.010,06
213104	FERIAS A PAGAR	-232.879,00	0,00	0,00	-232.879,00
213105	RESCISOES A PAGAR	-649.407,76	0,00	0,00	-649.407,76
213107	PENSAO ALIMENTICIA	-825,00	363,60	-390,60	-852,00
2132	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇOES TRABALHISTAS	-9.001.235,46	1.410,58	-57.799,38	-9.057.624,26
213201	INSS A RECOLHER	-7.101.788,49	5,67	-45.595,48	-7.147.378,30
213202	FGTS A RECOLHER	-1.451.339,90	0,00	-10.343,71	-1.461.683,61
213204	IRRF S/FOLHA A RECOLHER	-121.395,01	1.404,91	-1.487,38	-121.477,48
213205	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER	-11.716,66	0,00	-372,81	-12.089,47
213207	SESI/SENAI	-314.995,40	0,00	0,00	-314.995,40
2133	PROVISOES FERIAS	-216.633,51	10.225,45	-25.279,08	-231.687,14
213301	PROVISAO FERIAS	-128.464,21	7.669,09	-16.595,95	-137.391,07
213302	PROVISAO 1/3 FERIAS	-42.821,41	2.556,36	-5.531,96	-45.797,01
213303	PROVISAO INSS FERIAS	-35.070,73	0,00	-2.437,03	-37.507,76
213304	PROVISAO FGTS FERIAS	-10.277,16	0,00	-714,14	-10.991,30
2134	PROVISOES DECIMO TERCEIRO	-145.608,75	131.698,40	0,00	-13.910,35
213401	PROVISAO 13° SALARIO	-107.613,99	97.332,86	0,00	-10.281,13
213402	PROVISAO INSS 13° SALARIO	-29.384,04	26.577,30	0,00	-2.806,74
213403	PROVISAO FGTS 13° SALARIO	-8.610,72	7.788,24	0,00	-822,48
214	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECOLHER	-7.771.970,70	676,99	-44.384,87	-7.815.678,58
2141	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOS A RECOLHER	-7.744.185,74	673,32	-44.384,87	-7.787.897,29
214101	ISS A RECOLHER	-1.761,09	0,00	0,00	-1.761,09
214102	ICMS A RECOLHER	-1.816.320,83	0,00	-27.037,46	-1.843.358,29
214103	PIS A RECOLHER	-908.459,81	0,00	-2.177,17	-910.636,98
214104	COFINS A RECOLHER	-4.822.711,38	0,00	-10.028,27	-4.832.739,65
214105	INSS A RECOLHER	-15.160,05	0,00	0,00	-15.160,05
214106	IPI A RECOLHER	-133.719,20	0,00	-5.129,55	-138.848,75
214107	ICMS ST A RECOLHER	-40.939,02	0,00	0,00	-40.939,02
214108	ICMS DIFAL A RECOLHER	-5.114,36	673,32	-12,42	-4.453,46
2142	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOS RETIDAS A RECOLHER	-40.363,46	3,67	0,00	-40.359,79
214201	IRRF A RECOLHER	-15.500,32	0,00	0,00	-15.500,32
214202	PCCSLL RETIDO A RECOLHER	-15.250,08	0,00	0,00	-15.250,08
214203	INSS RETIDO A RECOLHER	-6.655,24	0,00	0,00	-6.655,24
214204	ISS RETIDO A RECOLHER	-3.452,44	3,67	0,00	-3.448,77
214205	IRPJ A RECOLHER	494,62	0,00	0,00	494,62
2143	OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES	12.578,50	0,00	0,00	12.578,50
214302	ALVARA DE LICENÇA A RECOLHER	12.578,50	0,00	0,00	12.578,50
218	RECEITAS ANTECIPADAS	-152.960,19	79.492,11	0,00	-73.468,08
2181	RECEITAS ANTECIPADAS	-152.960,19	79.492,11	0,00	-73.468,08
218101	VENDA ENTREGA FUTURA	47.039,81	79.492,11	0,00	126.531,92
218102	RECEITAS À APROPRIAR	-200.000,00	0,00	0,00	-200.000,00
22	PASSIVO NAO CIRCULANTE	-10.297.757,53	0,00	0,00	-10.297.757,53
221	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-3.943.732,66	0,00	0,00	-3.943.732,66
2211	FORNECEDORES NACIONAIS	83.425,75	0,00	0,00	83.425,75
221101	FORNECEDORES CONTAS CORRENTES - LP	83.425,75	0,00	0,00	83.425,75
2212	OBRIGACOES COM TERCEIROS	-4.027.158,41	0,00	0,00	-4.027.158,41
221201	JSG Á INTEGRALIZAR	-408.814,58	0,00	0,00	-408.814,58
221202	A INTEGRALIZAR	-669.708,00	0,00	0,00	-669.708,00
221203	HERDEIROS	-2.948.635,83	0,00	0,00	-2.948.635,83
222	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-4.633.889,99	0,00	0,00	-4.633.889,99
2221	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-4.633.889,99	0,00	0,00	-4.633.889,99
222102	FINANCIAMENTO BNDES BANCO DO BRASIL	-412.506,91	0,00	0,00	-412.506,91
222103	EMPRESTIMO BANCO SAFRA	-1.284.780,52	0,00	0,00	-1.284.780,52
222104	EMPRESTIMO SICOOB 183074	-1.322.480,86	0,00	0,00	-1.322.480,86
222105	EMPRESTIMO DAYCOVAL	-338.992,21	0,00	0,00	-338.992,21
222106	EMPRESTIMOS FIDC RED PERFORMANCE NP	-371.129,49	0,00	0,00	-371.129,49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109687685432563873810865094, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : graviaeimltdabalancete202301assinado.pdf

222107	MGM H PATRIMONIAL LTDA	-904.000,00	0,00	0,00	-904.000,00
223	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	-1.720.134,88	0,00	0,00	-1.720.134,88
2231	IMPOSTOS A RECOLHER	-991.421,11	0,00	0,00	-991.421,11
223101	FINANCIAMENTO ICMS (FOMENTAR)	-991.421,11	0,00	0,00	-991.421,11
2232	CONTRIBUICOES A RECOLHER	-728.713,77	0,00	0,00	-728.713,77
223201	PARCELAMENTO DE INSS	-728.713,77	0,00	0,00	-728.713,77
23	PATRIMONIO LIQUIDO	21.441.834,68	0,00	0,00	21.441.834,68
231	CAPITAL SOCIAL	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
2311	CAPITAL SOCIAL	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
231101	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
232	RESERVAS DE CAPITAL	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
2321	RESERVAS DE CAPITAL	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
232101	RESERVA DE SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTO	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
239	LUCROS E RESERVAS DE LUCROS	68.192.385,46	0,00	0,00	68.192.385,46
2391	RESERVAS DE LUCROS	68.192.385,46	0,00	0,00	68.192.385,46
239101	PREJUIZOS ACUMULADOS	55.231.094,17	0,00	0,00	55.231.094,17
239102	(-)AJUSTES/DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-148,73	0,00	0,00	-148,73
239103	LUCRO (PREJUIZO) DO EXERCICIO	14.030.715,36	0,00	0,00	14.030.715,36
239104	SALDO DE ABERTURA DE BALANÇO	-1.069.275,34	0,00	0,00	-1.069.275,34
24	COMPENSAÇÃO PASSIVA	-78.620,03	0,00	-1.820,00	-80.440,03
241	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-78.620,03	0,00	-1.820,00	-80.440,03
2411	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-78.620,03	0,00	-1.820,00	-80.440,03
241101	COMODATOS RECEBIDOS	-78.620,03	0,00	-1.820,00	-80.440,03
3	RESULTADO	0,00	161.350,38	-236.515,36	-75.164,98
31	RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	0,00	161.350,38	-236.515,36	-75.164,98
311	LUCRO BRUTO - MARGEM DE CONTRIBUIÇAO	0,00	158.749,15	-235.220,38	-76.471,23
3111	RECEITAS BRUTAS DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	21.501,38	-164.786,58	-143.285,20
311101	RECEITA COM VENDAS - AÇO	0,00	21.501,38	-163.406,64	-141.905,26
311102	RECEITA COM VENDAS - ALUMÍNIO	0,00	0,00	-1.379,94	-1.379,94
3112	RECEITAS COM COMERCIALIZAÇÃO	0,00	0,00	-3.633,14	-3.633,14
311201	RECEITAS COM COMERCIALIZAÇÃO	0,00	0,00	-3.633,14	-3.633,14
3113	RECEITAS COM SERVIÇOS	0,00	0,00	-66.800,66	-66.800,66
311301	RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	-66.800,66	-66.800,66
3118	(-)TRIBUTOS SOBRE VENDAS	0,00	22.883,49	0,00	22.883,49
311801	(-) ICMS S/VENDAS - AÇO	0,00	2.715,95	0,00	2.715,95
311802	(-) ICMS S/VENDAS - ALUMÍNIO	0,00	234,58	0,00	234,58
311803	(-) ICMS S/VENDAS SERVIÇOS	0,00	10.998,64	0,00	10.998,64
311804	(-) PIS S/VENDAS - AÇO	0,00	217,88	0,00	217,88
311805	(-) PIS S/VENDAS - ALUMÍNIO	0,00	18,90	0,00	18,90
311806	(-) PIS S/VENDAS - SERVIÇOS	0,00	886,02	0,00	886,02
311807	(-) COFINS S/VENDAS - AÇO	0,00	1.003,55	0,00	1.003,55
311808	(-) COFINS S/VENDAS - ALUMÍNIO	0,00	87,04	0,00	87,04
311809	(-) COFINS S/VENDAS - SERVIÇOS	0,00	4.081,15	0,00	4.081,15
311810	(-) IPI LINHA AÇO	0,00	524,67	0,00	524,67
311812	(-) IPI S/VENDAS SERVIÇOS	0,00	2.102,69	0,00	2.102,69
311813	(-) ICMS DIFAL S/VENDAS - AÇO	0,00	12,42	0,00	12,42
3119	(-) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	114.364,28	0,00	114.364,28
311901	(-) CPV - CUSTO PRODUTO VENDIDO - AÇO	0,00	44.051,98	0,00	44.051,98
311902	(-) CPV - CUSTO PRODUTO VENDIDO - ALUMÍNIO	0,00	465,39	0,00	465,39
311903	(-) CPS - CUSTO SERVIÇO PRESTADO	0,00	69.846,91	0,00	69.846,91
314	RESULTADO FINANCEIRO	0,00	2.601,23	-1.294,98	1.306,25
3141	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	-1.294,98	-1.294,98
314103	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	-1.294,98	-1.294,98
3142	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	2.601,23	0,00	2.601,23
314201	JUROS PASSIVOS	0,00	1.043,45	0,00	1.043,45
314204	DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	0,00	93,62	0,00	93,62
314208	DESPESA COM DESAGIOS DE TITULOS	0,00	1.464,16	0,00	1.464,16
4	CUSTOS DE PRODUCAO	0,00	371.565,78	-251.784,78	119.781,00
40	CUSTOS COM PESSOAL	0,00	166.449,76	-111.656,83	54.792,93
400	CUSTOS COM PESSOAL	0,00	146.047,00	-9.895,65	136.151,35

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109687685432563873810865094, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:58

4000	PROVENTOS	0,00	96.182,73	-2.267,46	93.915,27
400001	SALARIOS CONTRATUAIS	0,00	89.400,36	-781,53	88.618,83
400002	SALARIOS ADICIONAIS	0,00	5.188,96	0,00	5.188,96
400005	AVISO PREVIO	0,00	0,00	-1.312,00	-1.312,00
400006	PERICULOSIDADE	0,00	778,13	0,00	778,13
400008	GRATIFICAÇÕES	0,00	815,28	0,00	815,28
400010	DESCANSO SEMANAL RENUMERADO	0,00	0,00	-173,93	-173,93
4001	ENCARGOS	0,00	34.628,15	0,00	34.628,15
400101	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	26.620,00	0,00	26.620,00
400102	FGTS	0,00	8.008,15	0,00	8.008,15
4002	BENEFICIOS	0,00	15.236,12	0,00	15.236,12
400203	TRANSPORTE	0,00	2.880,90	0,00	2.880,90
400204	CAFÉ LANCHES E REFEIÇÕES	0,00	11.570,42	0,00	11.570,42
400206	SEGUROS	0,00	132,90	0,00	132,90
400207	PLANO DE SAUDE	0,00	651,90	0,00	651,90
4003	RECUPERAÇÕES	0,00	0,00	-7.628,19	-7.628,19
400301	(-) RECUPERAÇÕES DE GASTOS COM PESSOAL	0,00	0,00	-7.628,19	-7.628,19
401	PROVISÕES	0,00	20.402,76	-101.761,18	-81.358,42
4010	FÉRIAS	0,00	20.402,76	0,00	20.402,76
401001	PROVISAO FERIAS	0,00	13.394,60	0,00	13.394,60
401002	PROVISAO 1/3 FERIAS	0,00	4.464,85	0,00	4.464,85
401003	PROVISAO INSS FERIAS	0,00	1.966,93	0,00	1.966,93
401004	PROVISAO FGTS FERIAS	0,00	576,38	0,00	576,38
4011	13o. SALÁRIO	0,00	0,00	-101.761,18	-101.761,18
401101	PROVISAO 13o. SALARIO	0,00	0,00	-75.207,50	-75.207,50
401102	PROVISAO INSS 13o. SALARIO	0,00	0,00	-20.535,84	-20.535,84
401103	PROVISAO FGTS 13o. SALARIO	0,00	0,00	-6.017,84	-6.017,84
41	CUSTOS DE PRODUCAO	0,00	139.558,81	-8.703,58	130.855,23
410	CUSTOS COM MATERIAIS E OUTROS INSUMOS	0,00	52.116,85	0,00	52.116,85
4100	CUSTOS COM MATERIAS PRIMAS E OUTROS MATERIAIS	0,00	52.116,85	0,00	52.116,85
410001	MATERIA PRIMA	0,00	31.581,15	0,00	31.581,15
410003	MATERIA PRIMA SECUNDARIA	0,00	20.535,70	0,00	20.535,70
411	CUSTOS OPERACIONAIS	0,00	65.262,76	-8.703,58	56.559,18
4111	CUSTOS COM ALUGUEL	0,00	2.597,65	0,00	2.597,65
411103	ALUGUEIS DE MAQUINAS	0,00	2.380,00	0,00	2.380,00
411104	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	0,00	217,65	0,00	217,65
4112	CUSTOS COM UTILIDADES	0,00	56.514,41	-8.703,58	47.810,83
411201	ENERGIA ELETRICA	0,00	55.499,96	-8.703,58	46.796,38
411202	AGUA E ESGOTO	0,00	1.014,45	0,00	1.014,45
4113	CUSTOS COM MANUTENCAO E REPARO	0,00	882,00	0,00	882,00
411302	CUSTOS COM SERVICOS DE MANUTENCAO	0,00	330,00	0,00	330,00
411304	CUSTOS COM MANUT. DE INSTALACOES	0,00	552,00	0,00	552,00
4115	CUSTOS COM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	230,00	0,00	230,00
411504	CUSTOS COM ALCOOL	0,00	230,00	0,00	230,00
4116	CUSTOS COM SERVICOS DE COMUNICACAO	0,00	576,61	0,00	576,61
411601	TELEFONE FIXO	0,00	150,54	0,00	150,54
411602	TELEFONE CELULAR	0,00	176,11	0,00	176,11
411603	INTERNET	0,00	249,96	0,00	249,96
4117	VIAGENS, ESTADIAS E LOCOMOCOES	0,00	1.756,60	0,00	1.756,60
411703	CUSTOS COM REFEICAO	0,00	203,50	0,00	203,50
411706	CUSTOS COM KILOMETRAGEM DE VEICULOS	0,00	1.548,00	0,00	1.548,00
411708	CUSTOS COM PEDAGIOS	0,00	5,10	0,00	5,10
4118	CUSTOS COM MAT. DE EXPEDIENTE E OUTROS	0,00	2.705,49	0,00	2.705,49
411801	CUSTOS COM MATERIAIS DE EXPEDIENTE	0,00	2.705,49	0,00	2.705,49
412	CUSTOS	0,00	1.804,60	0,00	1.804,60
4120	CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	610,00	0,00	610,00
412002	SERVICOS PRESTADOS	0,00	610,00	0,00	610,00
4121	CUSTOS COM SERVICOS TERCEIRIZADOS	0,00	1.194,60	0,00	1.194,60
412102	CUSTOS COM OUTROS SERVICOS	0,00	1.194,60	0,00	1.194,60
413	CUSTOS COM DEPRECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	0,00	20.374,60	0,00	20.374,60

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109687685432563873810865094, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:58

4134	CUSTOS DEPRECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	0,00	20.374,60	0,00	20.374,60
413401	DEP MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	0,00	7.476,55	0,00	7.476,55
413404	DEP INSTALACOES	0,00	12.898,05	0,00	12.898,05
43	(-) CUSTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	65.557,21	-65.557,21	0,00
431	(-) CUSTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	65.557,21	-65.557,21	0,00
4310	(-) CUSTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	65.557,21	-65.557,21	0,00
431001	(-) CDC ORIGEM - ATIVIDADES APONTADAS	0,00	29.091,21	-36.466,00	-7.374,79
431002	(+) CDC DE DESTINO - ATIVIDADES CONSUMIDAS	0,00	36.466,00	-29.091,21	7.374,79
44	(-) CUSTO PRODUÇAO TRANSFERIDO	0,00	0,00	-65.867,16	-65.867,16
441	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	0,00	0,00	-65.867,16	-65.867,16
4411	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	0,00	0,00	-65.867,16	-65.867,16
441101	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	0,00	0,00	-65.867,16	-65.867,16
5	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	124.628,72	-32.125,40	92.503,32
50	DESPESA COM PESSOAL	0,00	53.399,57	-32.125,40	21.274,17
500	CUSTOS COM PESSOAL	0,00	48.523,25	-2.188,18	46.335,07
5000	PROVENTOS	0,00	31.606,77	-198,00	31.408,77
500001	SALARIOS CONTRATUAIS	0,00	28.305,24	0,00	28.305,24
500002	SALARIOS ADICIONAIS	0,00	2.178,10	0,00	2.178,10
500003	HORAS EXTRAS	0,00	2,41	0,00	2,41
500009	AJUDA DE CUSTO	0,00	911,80	-198,00	713,80
500010	DESCANSO SEMANAL RENUMERADO	0,00	35,27	0,00	35,27
500013	COMISSOES	0,00	173,95	0,00	173,95
5001	ENCARGOS	0,00	10.305,81	0,00	10.305,81
500101	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	7.970,25	0,00	7.970,25
500102	FGTS	0,00	2.335,56	0,00	2.335,56
5002	BENEFICIOS	0,00	6.610,67	0,00	6.610,67
500203	TRANSPORTE	0,00	1.346,40	0,00	1.346,40
500204	CAFÉ LANCHES E REFEIÇÕES	0,00	3.821,05	0,00	3.821,05
500206	SEGUROS	0,00	24,70	0,00	24,70
500207	PLANO DE SAUDE	0,00	1.418,52	0,00	1.418,52
5003	RECUPERAÇÕES	0,00	0,00	-1.990,18	-1.990,18
500301	(-) RECUPERAÇÕES DESPESAS COM PESSOAL	0,00	0,00	-1.990,18	-1.990,18
501	PROVISÕES	0,00	4.876,32	-29.937,22	-25.060,90
5010	FÉRIAS	0,00	4.876,32	0,00	4.876,32
501001	PROVISÃO FÉRIAS	0,00	3.201,35	0,00	3.201,35
501002	PROVISAO 1/3 FERIAS	0,00	1.067,11	0,00	1.067,11
501003	PROVISAO INSS FERIAS	0,00	470,10	0,00	470,10
501004	PROVISAO FGTS FERIAS	0,00	137,76	0,00	137,76
5011	13o. SALÁRIO	0,00	0,00	-29.937,22	-29.937,22
501101	PROVISAO 13o. SALARIO	0,00	0,00	-22.125,36	-22.125,36
501102	PROVISAO INSS 13o. SALARIO	0,00	0,00	-6.041,46	-6.041,46
501103	PROVISAO FGTS 13o. SALARIO	0,00	0,00	-1.770,40	-1.770,40
51	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	71.229,15	0,00	71.229,15
510	DESPESAS COM VENDAS	0,00	172,51	0,00	172,51
5100	DESPESAS COM VENDAS	0,00	172,51	0,00	172,51
510004	DESPESAS COM ASSISTENCIA TECNICA	0,00	172,51	0,00	172,51
511	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	27.651,91	0,00	27.651,91
5110	DESPESAS COM FRETES E CARRETOS	0,00	548,90	0,00	548,90
511001	FRETES E CARRETOS S/ COMPRAS	0,00	548,90	0,00	548,90
5111	DESPESAS COM ALUGUEL	0,00	9.414,92	0,00	9.414,92
511105	ALUGUEIS DE VEICULOS	0,00	6.599,62	0,00	6.599,62
511109	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	0,00	2.815,30	0,00	2.815,30
5112	DESPESAS COM UTILIDADES	0,00	2.367,05	0,00	2.367,05
511202	AGUA E ESGOTO	0,00	2.367,05	0,00	2.367,05
5113	DESPESAS COM MANUTENCAO E REPARO	0,00	150,00	0,00	150,00
511302	DESPESAS COM SERVICOS DE MANUTENCAO	0,00	150,00	0,00	150,00
5114	DESPESAS COM SEGUROS	0,00	652,36	0,00	652,36
511404	SEGUROS TELECOMUNICACOES	0,00	652,36	0,00	652,36
5115	DESPESAS COM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	975,40	0,00	975,40
511503	DESPESAS COM GASOLINA	0,00	383,97	0,00	383,97

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109687685432563873810865094, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : graviaeimltdabalancete202301assinado.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:58

511504	DESPESAS COM ALCOOL	0,00	591,43	0,00	591,43
5116	DESPESAS COM SERVICOS DE COMUNICACAO	0,00	2.345,42	0,00	2.345,42
511601	TELEFONE FIXO	0,00	526,90	0,00	526,90
511602	TELEFONE CELULAR	0,00	704,44	0,00	704,44
511603	INTERNET	0,00	874,88	0,00	874,88
511605	CORREIOS E MALOTES	0,00	239,20	0,00	239,20
5117	VIAGENS, ESTADIAS E LOCOMOCOES	0,00	3.623,15	0,00	3.623,15
511701	DESPESAS COM PASSAGENS AEREAS	0,00	3.255,19	0,00	3.255,19
511703	DESPESAS COM REFEICAO	0,00	67,56	0,00	67,56
511707	DESPESAS COM TAXIS E MOTOTAXIS	0,00	280,00	0,00	280,00
511708	DESPESAS COM PEDAGIOS	0,00	20,40	0,00	20,40
5119	OUTROS DESPESAS	0,00	7.574,71	0,00	7.574,71
511906	DESPESAS COM TAXAS / CUSTAS JUDICIAIS	0,00	2.285,16	0,00	2.285,16
511913	DESPESAS C/ LICENCA DE SOFTWARE	0,00	5.289,55	0,00	5.289,55
512	DESPESAS	0,00	43.289,52	0,00	43.289,52
5120	DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	1.067,40	0,00	1.067,40
512002	SERVICOS PRESTADOS	0,00	1.067,40	0,00	1.067,40
5121	DESPESAS COM SERVICOS TERCEIRIZADOS	0,00	9.788,78	0,00	9.788,78
512102	DESPESAS COM OUTROS SERVICOS	0,00	1.367,00	0,00	1.367,00
512106	DESPESA COM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	8.421,78	0,00	8.421,78
5123	DESPESAS COM HONORARIOS DE ASSESSORIA	0,00	31.883,34	0,00	31.883,34
512302	DESPESAS COM SERV DE ASSESSORIA CONTABIL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
512304	DESPESAS COM SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	19.923,34	0,00	19.923,34
512313	DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	6.960,00	0,00	6.960,00
5124	DESPESAS COM SERVICOS DE SOFTWARE	0,00	550,00	0,00	550,00
512404	DESPESAS COM SERV. DE ASSESSORIA EM SOFTWARE	0,00	550,00	0,00	550,00
513	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃORECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	0,00	115,21	0,00	115,21
5134	DEPRECIAÇÃO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	0,00	115,21	0,00	115,21
513403	DEPRECIAÇÃO MOVEIS E UTENSILIOS	0,00	97,71	0,00	97,71
513408	AMORTIZAÇÃO SISTEMAS APLICATIVOS (SOFTWARE)	0,00	17,50	0,00	17,50
6	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	52.110,39	-52.110,39	0,00
61	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	52.110,39	-52.110,39	0,00
611	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	52.110,39	-52.110,39	0,00
6111	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	52.110,39	-52.110,39	0,00
611101	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS - CDC ORIGEM	0,00	52.110,39	0,00	52.110,39
611102	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS - CDC DESTINO	0,00	0,00	-52.110,39	-52.110,39
9	COMPENSAÇAO	0,00	4.715,31	-4.271,91	443,40
91	COMPENSAÇOES INTERNAS	0,00	4.715,31	-4.271,91	443,40
911	COMPENSAÇOES INTERNAS	0,00	4.715,31	-4.271,91	443,40
9111	COMPENSAÇOES INTERNAS	0,00	4.715,31	-4.271,91	443,40
911103	TRANSITORIA ACERTO	0,00	4.715,31	-4.271,91	443,40

Resumo

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
1	ATIVO	13.906.461,59	1.761.263,41	-2.096.271,97	13.571.453,03
2	PASSIVO	-13.906.461,59	965.060,56	-767.614,74	-13.709.015,77
3	RESULTADO	0,00	161.350,38	-236.515,36	-75.164,98
4	CUSTOS DE PRODUCAO	0,00	371.565,78	-251.784,78	119.781,00
5	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	124.628,72	-32.125,40	92.503,32
6	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	52.110,39	-52.110,39	0,00
9	COMPENSAÇAO	0,00	4.715,31	-4.271,91	443,40

Contador: FAGNER MENDES VALERIANO
CPF: 039.685.911-94
CRC: 023.531-o/2

Administrador: JOSÉ DA SILVA GRAVIA
CPF: 283.552.798-24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109687685432563873810865094, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : graviaeimltdabalancete202302assinado.pdf

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2023
Período: fevereiro à fevereiro

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
1	ATIVO	13.571.453,03	2.589.656,40	-2.533.705,00	13.627.404,43
11	ATIVO CIRCULANTE	11.417.701,52	2.586.508,02	-2.493.461,40	11.510.748,14
111	DISPONIBILIDADES	-167.824,83	1.184.140,69	-1.138.603,63	-122.287,77
1111	CAIXA	-2.660,38	787.730,49	-783.475,78	1.594,33
111101	CAIXA	307,52	638.440,35	-637.153,54	1.594,33
111199	NUMERARIO EM TRANSITO	-2.967,90	149.290,14	-146.322,24	0,00
1112	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-165.164,45	62.601,90	-21.319,55	-123.882,10
111201	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-165.164,45	62.601,90	-21.319,55	-123.882,10
1114	NUMERARIO EM TRANSITO	0,00	333.808,30	-333.808,30	0,00
111401	TRANSITORIA DE OPERAÇÕES BANCARIAS	0,00	333.808,30	-333.808,30	0,00
112	DEVEDORES POR FUNCIONAMENTO	2.999.054,74	568.814,14	-688.050,42	2.879.818,46
1121	CLIENTES	1.562.483,26	442.054,72	-599.546,47	1.404.991,51
112101	DUPLICATAS A RECEBER	4.292.322,28	442.054,72	-599.546,47	4.134.830,53
112102	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	-383.554,70	0,00	0,00	-383.554,70
112103	(-) PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	-2.346.284,32	0,00	0,00	-2.346.284,32
1122	OUTRAS CONTAS A RECEBER	256.062,17	3.000,00	0,00	259.062,17
112201	OUTRAS CONTAS A RECEBER	1.160,88	0,00	0,00	1.160,88
112202	CHEQUES A RECEBER	249.959,66	3.000,00	0,00	252.959,66
112205	DEVOLUÇOES COMPRAS A BAIXAR	4.941,63	0,00	0,00	4.941,63
1123	ADIANTAMENTOS	1.180.509,31	123.759,42	-88.503,95	1.215.764,78
112301	ADIANTAMENTO DE SALARIOS E ORDENADOS	3.135,87	31.748,67	0,00	34.884,54
112302	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	138.731,78	0,00	0,00	138.731,78
112303	ADIANTAMENTO DE FERIAS	16.010,70	6.677,51	-4.344,28	18.343,93
112304	ADIANTAMENTO DE VIAGEM	19.971,56	1.318,77	-905,23	20.385,10
112305	VENDA A FUNCIONARIOS	-1.563,28	0,00	-503,49	-2.066,77
112306	ADIANTAMENTO DE RESCISOES	-10.353,31	5.773,15	-2.252,14	-6.832,30
112307	INSUFICIENCIA DE SALDO	140,39	442,16	-13,13	569,42
112308	EMPRESTIMOS A EMPREGADOS	-1.969,91	0,00	-258,00	-2.227,91
112311	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.016.405,51	77.799,16	-80.227,68	1.013.976,99
113	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECUPERAR	2.480.969,74	17.746,96	0,00	2.498.716,70
1131	IMPOSTOS A RECUPERAR - ESTADUAL	558.431,59	5.579,99	0,00	564.011,58
113101	ICMS A RECUPERAR	558.431,59	5.579,99	0,00	564.011,58
1132	IMPOSTOS A RECUPERAR - FEDERAL	1.281.489,14	12.166,97	0,00	1.293.656,11
113201	PIS A RECUPERAR	60.229,25	1.690,06	0,00	61.919,31
113203	COFINS A RECUPERAR	277.419,82	7.784,53	0,00	285.204,35
113204	IPI A RECUPERAR	583.597,35	2.692,38	0,00	586.289,73
113205	INSS A RECUPERAR	360.063,44	0,00	0,00	360.063,44
113206	IRRF A RECUPERAR	179,28	0,00	0,00	179,28
1133	CREDITOS FISCAIS RECUPERAVEIS	641.049,01	0,00	0,00	641.049,01
113301	IR DIFERIDO S/PREJUIZO FISCAL	471.359,57	0,00	0,00	471.359,57
113302	CSLL DIFERIDA S/BASE CALCULO NEGATIVA	169.689,44	0,00	0,00	169.689,44
115	ESTOQUE DE PRODUTOS	6.096.574,30	815.806,23	-666.807,35	6.245.573,18
1151	ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS	1.061.236,74	283.490,61	-51.093,30	1.293.634,05
115101	PA - PRODUTOS DE AÇO	390.142,19	176.211,64	-37.229,77	529.124,06
115102	PA - PRODUTOS DE ALUMÍNIO	150.172,73	209,68	-562,45	149.819,96
115103	PA - INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA	520.921,82	107.069,29	-13.301,08	614.690,03
1152	ESTOQUE DE ALMOXARIFADO	336.135,39	102.785,37	-200.183,80	238.736,96
115201	AL - MATERIA PRIMA	12.581,17	67.438,70	-175.442,83	-95.422,96
115202	AL - EMBALAGENS	311,00	0,00	0,00	311,00
115203	AL - MATERIAL SECUNDÁRIO	118.500,73	34.197,44	-24.070,83	128.627,34
115204	AL - MATERIAL DE EXPEDIENTE	203.714,90	1.149,23	-493,00	204.371,13

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109087675432563873810865018, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:59

115205	AL - MATERIAL DE LIMPEZA	1.027,59	0,00	-177,14	850,45
1158	ESTOQUE DE TERCEIROS	398.372,97	414.530,25	-414.530,25	398.372,97
115801	(-) ESTOQUE DE TERCEIRO A INDUSTRIALIZAR	-1.053.488,56	45.252,11	-271.193,66	-1.279.430,11
115802	MATERIA PRIMA DE TERCEIROS	1.451.861,53	369.278,14	-143.336,59	1.677.803,08
1159	ESTOQUE EM PODER TERCEIROS	4.300.829,20	15.000,00	-1.000,00	4.314.829,20
115902	MATERIAL DE EXPOSIÇÃO	5.851.127,39	0,00	0,00	5.851.127,39
115903	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	9.850,00	15.000,00	-1.000,00	23.850,00
115905	PROVISAO PARA PERDAS ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	-1.560.148,19	0,00	0,00	-1.560.148,19
116	DESPESAS ANTECIPADAS	8.927,57	0,00	0,00	8.927,57
1161	DESPESAS P/EXERCICIO SEGUINTE	8.927,57	0,00	0,00	8.927,57
116103	PREMIOS DE SEGUROS	8.927,57	0,00	0,00	8.927,57
12	ATIVO NAO CIRCULANTE	2.073.311,48	3.148,38	-40.243,60	2.036.216,26
121	REALIZAVEL DE LONGO PRAZO	173.867,04	127,78	-2.522,15	171.472,67
1211	CLIENTES CONTAS CORRENTES	7.159,30	0,00	-2.394,37	4.764,93
121102	CREDITOS COM TERCEIROS - LP	2.402,40	0,00	0,00	2.402,40
121103	G16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA	4.756,90	0,00	-2.394,37	2.362,53
1212	DEPOSITOS JUDICIAIS	101.196,46	0,00	0,00	101.196,46
121201	ACOES JUDICIAIS	101.196,46	0,00	0,00	101.196,46
1213	DIREITOS A REALIZAR	65.511,28	127,78	-127,78	65.511,28
121301	BLOQUEIO JUDICIAL	21.255,10	127,78	-127,78	21.255,10
121304	BOLSA GARANTIA	8.496,59	0,00	0,00	8.496,59
121305	CREDITOS COM TERCEIROS	35.759,59	0,00	0,00	35.759,59
122	INVESTIMENTOS	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
1221	AÇOES	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
122101	COTAS DE CAPITAL	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
123	IMOBILIZADO	1.823.291,67	3.020,60	-37.703,95	1.788.608,32
1231	IMOBILIZADO	20.804.421,94	3.020,60	-15.502,01	20.791.940,53
123102	IMOVEIS URBANOS	4.787.244,88	502,01	-502,01	4.787.244,88
123103	BENFEITORIAS/INSTALAÇOES	958.294,87	887,60	0,00	959.182,47
123104	MOVEIS/UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS	153.800,53	848,79	0,00	154.649,32
123105	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TELEFONIA	700.415,21	0,00	0,00	700.415,21
123106	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.840.768,73	0,00	-15.000,00	13.825.768,73
123107	VEICULOS E UTILITARIOS	360.950,72	0,00	0,00	360.950,72
123199	IMOBILIZADO A SETORIZAR	2.947,00	782,20	0,00	3.729,20
1232	(-) DEPRECIAÇOES ACUMULADAS	-18.981.130,27	0,00	-22.201,94	-19.003.332,21
123203	(-) BENFEITORIAS/INSTALAÇOES	-1.099.611,29	0,00	-13.785,65	-1.113.396,94
123204	(-) MOVEIS/UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS	-2.486.974,75	0,00	-946,50	-2.487.921,25
123205	(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TELEFONIA	-695.469,85	0,00	0,00	-695.469,85
123206	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-14.433.394,12	0,00	-7.469,79	-14.440.863,91
123207	(-) VEICULOS E UTILITARIOS	-265.680,26	0,00	0,00	-265.680,26
124	INTANGIVEL	38.952,77	0,00	-17,50	38.935,27
1241	INTANGIVEL	550.003,65	0,00	0,00	550.003,65
124102	SOFTWARE	550.003,65	0,00	0,00	550.003,65
1242	AMORTIZAÇAO	-511.050,88	0,00	-17,50	-511.068,38
124202	(-) SOFTWARE	-511.050,88	0,00	-17,50	-511.068,38
13	COMPENSAÇÃO ATIVA	80.440,03	0,00	0,00	80.440,03
131	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	80.440,03	0,00	0,00	80.440,03
1311	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	80.440,03	0,00	0,00	80.440,03
131101	COMODATOS RECEBIDOS	80.440,03	0,00	0,00	80.440,03
2	PASSIVO	-13.709.015,77	775.678,89	-1.090.726,52	-14.024.063,40
21	PASSIVO CIRCULANTE	-24.772.652,89	772.173,68	-947.309,43	-24.947.788,64
211	CREDORES P/FUNCIONAMENTO	-6.366.661,52	663.999,85	-734.481,19	-6.437.142,86
2111	FORNECEDORES NACIONAIS	-1.660.789,21	414.830,65	-177.369,88	-1.423.328,44
211101	FORNECEDORES CONTAS CORRENTES	-1.660.789,21	414.830,65	-177.369,88	-1.423.328,44
2112	OUTRAS OBRIGAÇOES A PAGAR	-2.491.021,99	38.895,50	-251.055,28	-2.703.181,77
211201	OUTRAS OBRIGAÇOES A PAGAR	-2.494.346,60	33.718,39	-243.289,63	-2.703.917,84
211203	DEVOLUÇÕES À BAIXAR	3.324,61	5.177,11	-7.765,65	736,07
2113	ADIANTAMENTO	-2.214.850,32	210.273,70	-306.056,03	-2.310.632,65
211301	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	-2.214.850,32	210.273,70	-306.056,03	-2.310.632,65

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109087675432563873810865018, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:59

212	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-156.469,87	0,00	-93,62	-156.563,49
2121	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-156.469,87	0,00	-93,62	-156.563,49
212101	EMPRESTIMO BANCO ITAÚ	-156.469,87	0,00	-93,62	-156.563,49
213	OBRIGAÇOES SOCIAIS	-10.360.374,84	89.100,50	-179.486,43	-10.450.760,77
2131	OBRIGAÇOES TRABALHISTAS	-1.057.153,09	72.826,86	-102.940,99	-1.087.267,22
213102	SALARIOS A PAGAR	-93.004,27	72.436,26	-102.550,39	-123.118,40
213103	13° SALARIO A PAGAR	-81.010,06	0,00	0,00	-81.010,06
213104	FERIAS A PAGAR	-232.879,00	0,00	0,00	-232.879,00
213105	RESCISOES A PAGAR	-649.407,76	0,00	0,00	-649.407,76
213107	PENSAO ALIMENTICIA	-852,00	390,60	-390,60	-852,00
2132	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇOES TRABALHISTAS	-9.057.624,26	2.084,77	-62.693,90	-9.118.233,39
213201	INSS A RECOLHER	-7.147.378,30	0,00	-46.180,99	-7.193.559,29
213202	FGTS A RECOLHER	-1.461.683,61	0,00	-10.259,62	-1.471.943,23
213204	IRRF S/FOLHA A RECOLHER	-121.477,48	2.084,77	-1.879,64	-121.272,35
213205	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER	-12.089,47	0,00	-388,29	-12.477,76
213207	SESI/SENAI	-314.995,40	0,00	0,00	-314.995,40
213209	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	0,00	0,00	-3.985,36	-3.985,36
2133	PROVISOES FERIAS	-231.687,14	13.896,90	0,00	-217.790,24
213301	PROVISAO FERIAS	-137.391,07	8.240,89	0,00	-129.150,18
213302	PROVISAO 1/3 FERIAS	-45.797,01	2.746,95	0,00	-43.050,06
213303	PROVISAO INSS FERIAS	-37.507,76	2.249,77	0,00	-35.257,99
213304	PROVISAO FGTS FERIAS	-10.991,30	659,29	0,00	-10.332,01
2134	PROVISOES DECIMO TERCEIRO	-13.910,35	291,97	-13.851,54	-27.469,92
213401	PROVISAO 13° SALARIO	-10.281,13	291,97	-10.313,81	-20.302,97
213402	PROVISAO INSS 13° SALARIO	-2.806,74	0,00	-2.735,98	-5.542,72
213403	PROVISAO FGTS 13° SALARIO	-822,48	0,00	-801,75	-1.624,23
214	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECOLHER	-7.815.678,58	19.073,33	-33.248,19	-7.829.853,44
2141	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOS A RECOLHER	-7.787.897,29	2.272,07	-33.248,19	-7.818.873,41
214101	ISS A RECOLHER	-1.761,09	0,00	0,00	-1.761,09
214102	ICMS A RECOLHER	-1.843.358,29	1.278,60	-20.283,02	-1.862.362,71
214103	PIS A RECOLHER	-910.636,98	103,01	-1.642,66	-912.176,63
214104	COFINS A RECOLHER	-4.832.739,65	474,44	-7.566,22	-4.839.831,43
214105	INSS A RECOLHER	-15.160,05	0,00	0,00	-15.160,05
214106	IPI A RECOLHER	-138.848,75	244,45	-3.584,72	-142.189,02
214107	ICMS ST A RECOLHER	-40.939,02	0,00	0,00	-40.939,02
214108	ICMS DIFAL A RECOLHER	-4.453,46	171,57	-171,57	-4.453,46
2142	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOS RETIDAS A RECOLHER	-40.359,79	0,00	0,00	-40.359,79
214201	IRRF A RECOLHER	-15.500,32	0,00	0,00	-15.500,32
214202	PCCSLL RETIDO A RECOLHER	-15.250,08	0,00	0,00	-15.250,08
214203	INSS RETIDO A RECOLHER	-6.655,24	0,00	0,00	-6.655,24
214204	ISS RETIDO A RECOLHER	-3.448,77	0,00	0,00	-3.448,77
214205	IRPJ A RECOLHER	494,62	0,00	0,00	494,62
2143	OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES	12.578,50	16.801,26	0,00	29.379,76
214302	ALVARA DE LICENÇA A RECOLHER	12.578,50	16.801,26	0,00	29.379,76
218	RECEITAS ANTECIPADAS	-73.468,08	0,00	0,00	-73.468,08
2181	RECEITAS ANTECIPADAS	-73.468,08	0,00	0,00	-73.468,08
218101	VENDA ENTREGA FUTURA	126.531,92	0,00	0,00	126.531,92
218102	RECEITAS À APROPRIAR	-200.000,00	0,00	0,00	-200.000,00
22	PASSIVO NAO CIRCULANTE	-10.297.757,53	3.495,00	-143.417,09	-10.437.679,62
221	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-3.943.732,66	3.495,00	-143.417,09	-4.083.654,75
2211	FORNECEDORES NACIONAIS	83.425,75	0,00	-139.742,09	-56.316,34
221101	FORNECEDORES CONTAS CORRENTES - LP	83.425,75	0,00	-139.742,09	-56.316,34
2212	OBRIGACOES COM TERCEIROS	-4.027.158,41	3.495,00	-3.675,00	-4.027.338,41
221201	JSG Á INTEGRALIZAR	-408.814,58	3.495,00	-3.675,00	-408.994,58
221202	A INTEGRALIZAR	-669.708,00	0,00	0,00	-669.708,00
221203	HERDEIROS	-2.948.635,83	0,00	0,00	-2.948.635,83
222	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-4.633.889,99	0,00	0,00	-4.633.889,99
2221	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-4.633.889,99	0,00	0,00	-4.633.889,99
222102	FINANCIAMENTO BNDES BANCO DO BRASIL	-412.506,91	0,00	0,00	-412.506,91

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109087675432563873810865018, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:59

222103	EMPRESTIMO BANCO SAFRA	-1.284.780,52	0,00	0,00	-1.284.780,52
222104	EMPRESTIMO SICOOB 183074	-1.322.480,86	0,00	0,00	-1.322.480,86
222105	EMPRESTIMO DAYCOVAL	-338.992,21	0,00	0,00	-338.992,21
222106	EMPRESTIMOS FIDC RED PERFORMANCE NP	-371.129,49	0,00	0,00	-371.129,49
222107	MGM H PATRIMONIAL LTDA	-904.000,00	0,00	0,00	-904.000,00
223	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	-1.720.134,88	0,00	0,00	-1.720.134,88
2231	IMPOSTOS A RECOLHER	-991.421,11	0,00	0,00	-991.421,11
223101	FINANCIAMENTO ICMS (FOMENTAR)	-991.421,11	0,00	0,00	-991.421,11
2232	CONTRIBUICOES A RECOLHER	-728.713,77	0,00	0,00	-728.713,77
223201	PARCELAMENTO DE INSS	-728.713,77	0,00	0,00	-728.713,77
23	PATRIMONIO LIQUIDO	21.441.834,68	10,21	0,00	21.441.844,89
231	CAPITAL SOCIAL	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
2311	CAPITAL SOCIAL	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
231101	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
232	RESERVAS DE CAPITAL	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
2321	RESERVAS DE CAPITAL	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
232101	RESERVA DE SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTO	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
239	LUCROS E RESERVAS DE LUCROS	68.192.385,46	10,21	0,00	68.192.395,67
2391	RESERVAS DE LUCROS	68.192.385,46	10,21	0,00	68.192.395,67
239101	PREJUIZOS ACUMULADOS	55.231.094,17	0,00	0,00	55.231.094,17
239102	(-)AJUSTES/DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-148,73	0,00	0,00	-148,73
239103	LUCRO (PREJUIZO) DO EXERCICIO	14.030.715,36	0,00	0,00	14.030.715,36
239104	SALDO DE ABERTURA DE BALANÇO	-1.069.275,34	10,21	0,00	-1.069.265,13
24	COMPENSAÇÃO PASSIVA	-80.440,03	0,00	0,00	-80.440,03
241	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-80.440,03	0,00	0,00	-80.440,03
2411	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-80.440,03	0,00	0,00	-80.440,03
241101	COMODATOS RECEBIDOS	-80.440,03	0,00	0,00	-80.440,03
3	RESULTADO	-75.164,98	96.751,99	-139.558,87	-117.971,86
31	RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	-75.164,98	96.751,99	-139.558,87	-117.971,86
311	LUCRO BRUTO - MARGEM DE CONTRIBUIÇAO	-76.471,23	92.192,20	-138.197,18	-122.476,21
3111	RECEITAS BRUTAS DE VENDAS E SERVIÇOS	-143.285,20	0,00	-114.272,26	-257.557,46
311101	RECEITA COM VENDAS - AÇO	-141.905,26	0,00	-113.122,26	-255.027,52
311102	RECEITA COM VENDAS - ALUMÍNIO	-1.379,94	0,00	-1.150,00	-2.529,94
3112	RECEITAS COM COMERCIALIZAÇÃO	-3.633,14	0,00	-2.231,50	-5.864,64
311201	RECEITAS COM COMERCIALIZAÇÃO	-3.633,14	0,00	-2.231,50	-5.864,64
3113	RECEITAS COM SERVIÇOS	-66.800,66	0,00	-19.592,92	-86.393,58
311301	RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-66.800,66	0,00	-6.992,92	-73.793,58
311302	RECEITA COM ALUGUEIS	0,00	0,00	-12.600,00	-12.600,00
3114	VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÃO	0,00	7.765,65	0,00	7.765,65
311401	VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES - AÇO	0,00	7.765,65	0,00	7.765,65
3118	(-)TRIBUTOS SOBRE VENDAS	22.883,49	33.237,98	-2.100,50	54.020,97
311801	(-) ICMS S/VENDAS - AÇO	2.715,95	18.925,94	-1.278,60	20.363,29
311802	(-) ICMS S/VENDAS - ALUMÍNIO	234,58	195,50	0,00	430,08
311803	(-) ICMS S/VENDAS SERVIÇOS	10.998,64	1.151,37	0,00	12.150,01
311804	(-) PIS S/VENDAS - AÇO	217,88	1.534,15	-103,01	1.649,02
311805	(-) PIS S/VENDAS - ALUMÍNIO	18,90	15,75	0,00	34,65
311806	(-) PIS S/VENDAS - SERVIÇOS	886,02	92,76	0,00	978,78
311807	(-) COFINS S/VENDAS - AÇO	1.003,55	7.066,45	-474,44	7.595,56
311808	(-) COFINS S/VENDAS - ALUMÍNIO	87,04	72,54	0,00	159,58
311809	(-) COFINS S/VENDAS - SERVIÇOS	4.081,15	427,23	0,00	4.508,38
311810	(-) IPI LINHA AÇO	524,67	3.364,61	0,00	3.889,28
311812	(-) IPI S/VENDAS SERVIÇOS	2.102,69	220,11	-244,45	2.078,35
311813	(-) ICMS DIFAL S/VENDAS - AÇO	12,42	171,57	0,00	183,99
3119	(-) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	114.364,28	51.188,57	0,00	165.552,85
311901	(-) CPV - CUSTO PRODUTO VENDIDO - AÇO	44.051,98	37.325,04	0,00	81.377,02
311902	(-) CPV - CUSTO PRODUTO VENDIDO - ALUMÍNIO	465,39	562,45	0,00	1.027,84
311903	(-) CPS - CUSTO SERVIÇO PRESTADO	69.846,91	13.301,08	0,00	83.147,99
314	RESULTADO FINANCEIRO	1.306,25	4.559,79	-1.361,69	4.504,35
3141	RECEITAS FINANCEIRAS	-1.294,98	0,00	-1.361,69	-2.656,67

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109087675432563873810865018, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:59

314103	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	-1.294,98	0,00	-1.361,69	-2.656,67
3142	DESPESAS FINANCEIRAS	2.601,23	4.559,79	0,00	7.161,02
314201	JUROS PASSIVOS	1.043,45	3.873,07	0,00	4.916,52
314204	DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	93,62	93,62	0,00	187,24
314208	DESPESA COM DESAGIOS DE TITULOS	1.464,16	593,10	0,00	2.057,26
4	CUSTOS DE PRODUCAO	119.781,00	553.247,54	-470.637,72	202.390,82
40	CUSTOS COM PESSOAL	54.792,93	168.475,67	-13.838,33	209.430,27
400	CUSTOS COM PESSOAL	136.151,35	157.585,30	-9.104,03	284.632,62
4000	PROVENTOS	93.915,27	101.138,89	-1.501,13	193.553,03
400001	SALARIOS CONTRATUAIS	88.618,83	93.107,04	0,00	181.725,87
400002	SALARIOS ADICIONAIS	5.188,96	5.269,12	0,00	10.458,08
400003	HORAS EXTRAS	0,00	959,19	0,00	959,19
400005	AVISO PREVIO	-1.312,00	0,00	-1.501,13	-2.813,13
400006	PERICULOSIDADE	778,13	778,13	0,00	1.556,26
400008	GRATIFICAÇÕES	815,28	833,57	0,00	1.648,85
400010	DESCANSO SEMANAL RENUMERADO	-173,93	191,84	0,00	17,91
4001	ENCARGOS	34.628,15	35.652,86	0,00	70.281,01
400101	PREVIDENCIA SOCIAL	26.620,00	27.572,94	0,00	54.192,94
400102	FGTS	8.008,15	8.079,92	0,00	16.088,07
4002	BENEFICIOS	15.236,12	20.793,55	0,00	36.029,67
400203	TRANSPORTE	2.880,90	3.313,20	0,00	6.194,10
400204	CAFÉ LANCHES E REFEIÇÕES	11.570,42	12.882,35	0,00	24.452,77
400206	SEGUROS	132,90	157,60	0,00	290,50
400207	PLANO DE SAUDE	651,90	4.440,40	0,00	5.092,30
4003	RECUPERAÇÕES	-7.628,19	0,00	-7.602,90	-15.231,09
400301	(-) RECUPERAÇÕES DE GASTOS COM PESSOAL	-7.628,19	0,00	-7.602,90	-15.231,09
401	PROVISÕES	-81.358,42	10.890,37	-4.734,30	-75.202,35
4010	FÉRIAS	20.402,76	0,00	-4.734,30	15.668,46
401001	PROVISAO FERIAS	13.394,60	0,00	-1.713,60	11.681,00
401002	PROVISAO 1/3 FERIAS	4.464,85	0,00	-571,19	3.893,66
401003	PROVISAO INSS FERIAS	1.966,93	0,00	-1.894,37	72,56
401004	PROVISAO FGTS FERIAS	576,38	0,00	-555,14	21,24
4011	13o. SALÁRIO	-101.761,18	10.890,37	0,00	-90.870,81
401101	PROVISAO 13o. SALARIO	-75.207,50	8.108,93	0,00	-67.098,57
401102	PROVISAO INSS 13o. SALARIO	-20.535,84	2.151,09	0,00	-18.384,75
401103	PROVISAO FGTS 13o. SALARIO	-6.017,84	630,35	0,00	-5.387,49
41	CUSTOS DE PRODUCAO	130.855,23	217.388,61	-5.925,52	342.318,32
410	CUSTOS COM MATERIAIS E OUTROS INSUMOS	52.116,85	150.353,03	0,00	202.469,88
4100	CUSTOS COM MATERIAS PRIMAS E OUTROS MATERIAIS	52.116,85	150.353,03	0,00	202.469,88
410001	MATERIA PRIMA	31.581,15	138.927,48	0,00	170.508,63
410003	MATERIA PRIMA SECUNDARIA	20.535,70	11.425,55	0,00	31.961,25
411	CUSTOS OPERACIONAIS	56.559,18	41.730,07	-5.925,52	92.363,73
4111	CUSTOS COM ALUGUEL	2.597,65	1.190,00	0,00	3.787,65
411103	ALUGUEIS DE MAQUINAS	2.380,00	1.190,00	0,00	3.570,00
411104	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	217,65	0,00	0,00	217,65
4112	CUSTOS COM UTILIDADES	47.810,83	36.627,37	-4.251,52	80.186,68
411201	ENERGIA ELETRICA	46.796,38	36.503,29	-4.251,52	79.048,15
411202	AGUA E ESGOTO	1.014,45	124,08	0,00	1.138,53
4113	CUSTOS COM MANUTENCAO E REPARO	882,00	1.730,00	-1.674,00	938,00
411302	CUSTOS COM SERVICOS DE MANUTENCAO	330,00	1.730,00	0,00	2.060,00
411304	CUSTOS COM MANUT. DE INSTALACOES	552,00	0,00	-1.674,00	-1.122,00
4115	CUSTOS COM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	230,00	0,00	0,00	230,00
411504	CUSTOS COM ALCOOL	230,00	0,00	0,00	230,00
4116	CUSTOS COM SERVICOS DE COMUNICACAO	576,61	625,37	0,00	1.201,98
411601	TELEFONE FIXO	150,54	147,19	0,00	297,73
411602	TELEFONE CELULAR	176,11	239,57	0,00	415,68
411603	INTERNET	249,96	238,61	0,00	488,57
4117	VIAGENS, ESTADIAS E LOCOMOCOES	1.756,60	686,00	0,00	2.442,60
411703	CUSTOS COM REFEICAO	203,50	112,00	0,00	315,50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109087675432563873810865018, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:59

411706	CUSTOS COM KILOMETRAGEM DE VEICULOS	1.548,00	574,00	0,00	2.122,00
411708	CUSTOS COM PEDAGIOS	5,10	0,00	0,00	5,10
4118	CUSTOS COM MAT. DE EXPEDIENTE E OUTROS	2.705,49	678,09	0,00	3.383,58
411801	CUSTOS COM MATERIAIS DE EXPEDIENTE	2.705,49	678,09	0,00	3.383,58
4119	OUTROS CUSTOS	0,00	193,24	0,00	193,24
411906	CUSTOS COM TAXAS/CUSTAS JUDICIAIS	0,00	193,24	0,00	193,24
412	CUSTOS	1.804,60	4.937,67	0,00	6.742,27
4120	CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVICOS	610,00	0,00	0,00	610,00
412002	SERVICOS PRESTADOS	610,00	0,00	0,00	610,00
4121	CUSTOS COM SERVICOS TERCEIRIZADOS	1.194,60	4.937,67	0,00	6.132,27
412102	CUSTOS COM OUTROS SERVICOS	1.194,60	4.937,67	0,00	6.132,27
413	CUSTOS COM DEPRECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	20.374,60	20.367,84	0,00	40.742,44
4134	CUSTOS DEPRECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	20.374,60	20.367,84	0,00	40.742,44
413401	DEP MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	7.476,55	7.469,79	0,00	14.946,34
413404	DEP INSTALACOES	12.898,05	12.898,05	0,00	25.796,10
43	(-) CUSTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	167.383,26	-167.383,26	0,00
431	(-) CUSTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	167.383,26	-167.383,26	0,00
4310	(-) CUSTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	167.383,26	-167.383,26	0,00
431001	(-) CDC ORIGEM - ATIVIDADES APONTADAS	-7.374,79	130.495,26	-36.888,00	86.232,47
431002	(+) CDC DE DESTINO - ATIVIDADES CONSUMIDAS	7.374,79	36.888,00	-130.495,26	-86.232,47
44	(-) CUSTO PRODUÇAO TRANSFERIDO	-65.867,16	0,00	-283.490,61	-349.357,77
441	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-65.867,16	0,00	-283.490,61	-349.357,77
4411	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-65.867,16	0,00	-283.490,61	-349.357,77
441101	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-65.867,16	0,00	-283.490,61	-349.357,77
5	DESPESAS OPERACIONAIS	92.503,32	223.150,96	-3.477,54	312.176,74
50	DESPESA COM PESSOAL	21.274,17	48.217,18	-3.477,54	66.013,81
500	CUSTOS COM PESSOAL	46.335,07	45.256,01	-2.589,37	89.001,71
5000	PROVENTOS	31.408,77	29.280,92	-700,47	59.989,22
500001	SALARIOS CONTRATUAIS	28.305,24	26.248,23	-4,35	54.549,12
500002	SALARIOS ADICIONAIS	2.178,10	2.203,40	0,00	4.381,50
500003	HORAS EXTRAS	2,41	6,99	0,00	9,40
500004	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	-696,12	-696,12
500009	AJUDA DE CUSTO	713,80	674,20	0,00	1.388,00
500010	DESCANSO SEMANAL RENUMERADO	35,27	25,85	0,00	61,12
500013	COMISSOES	173,95	122,25	0,00	296,20
5001	ENCARGOS	10.305,81	9.618,10	0,00	19.923,91
500101	PREVIDENCIA SOCIAL	7.970,25	7.438,40	0,00	15.408,65
500102	FGTS	2.335,56	2.179,70	0,00	4.515,26
5002	BENEFICIOS	6.610,67	6.356,99	0,00	12.967,66
500203	TRANSPORTE	1.346,40	1.049,40	0,00	2.395,80
500204	CAFÉ LANCHES E REFEIÇÕES	3.821,05	3.601,51	0,00	7.422,56
500206	SEGUROS	24,70	0,00	0,00	24,70
500207	PLANO DE SAUDE	1.418,52	1.706,08	0,00	3.124,60
5003	RECUPERAÇÕES	-1.990,18	0,00	-1.888,90	-3.879,08
500301	(-) RECUPERAÇÕES DESPESAS COM PESSOAL	-1.990,18	0,00	-1.888,90	-3.879,08
501	PROVISÕES	-25.060,90	2.961,17	-888,17	-22.987,90
5010	FÉRIAS	4.876,32	0,00	-888,17	3.988,15
501001	PROVISÃO FÉRIAS	3.201,35	0,00	-321,47	2.879,88
501002	PROVISAO 1/3 FERIAS	1.067,11	0,00	-107,15	959,96
501003	PROVISAO INSS FERIAS	470,10	0,00	-355,40	114,70
501004	PROVISAO FGTS FERIAS	137,76	0,00	-104,15	33,61
5011	13o. SALÁRIO	-29.937,22	2.961,17	0,00	-26.976,05
501101	PROVISAO 13o. SALARIO	-22.125,36	2.204,88	0,00	-19.920,48
501102	PROVISAO INSS 13o. SALARIO	-6.041,46	584,89	0,00	-5.456,57
501103	PROVISAO FGTS 13o. SALARIO	-1.770,40	171,40	0,00	-1.599,00
51	DESPESAS OPERACIONAIS	71.229,15	174.933,78	0,00	246.162,93
510	DESPESAS COM VENDAS	172,51	98,09	0,00	270,60
5100	DESPESAS COM VENDAS	172,51	98,09	0,00	270,60
510004	DESPESAS COM ASSISTENCIA TECNICA	172,51	98,09	0,00	270,60

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109087675432563873810865018, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : graviaeimltdabalancete202302assinado.pdf

511	DESPESAS OPERACIONAIS	27.651,91	150.553,04	0,00	178.204,95
5110	DESPESAS COM FRETES E CARRETOS	548,90	169,33	0,00	718,23
511001	FRETES E CARRETOS S/ COMPRAS	548,90	169,33	0,00	718,23
5111	DESPESAS COM ALUGUEL	9.414,92	8.979,62	0,00	18.394,54
511105	ALUGUEIS DE VEICULOS	6.599,62	6.599,62	0,00	13.199,24
511109	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	2.815,30	2.380,00	0,00	5.195,30
5112	DESPESAS COM UTILIDADES	2.367,05	129.624,16	0,00	131.991,21
511201	ENERGIA ELETRICA	0,00	129.334,64	0,00	129.334,64
511202	AGUA E ESGOTO	2.367,05	289,52	0,00	2.656,57
5113	DESPESAS COM MANUTENCAO E REPARO	150,00	150,00	0,00	300,00
511302	DESPESAS COM SERVICOS DE MANUTENCAO	150,00	150,00	0,00	300,00
5114	DESPESAS COM SEGUROS	652,36	652,36	0,00	1.304,72
511404	SEGUROS TELECOMUNICACOES	652,36	652,36	0,00	1.304,72
5115	DESPESAS COM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	975,40	372,86	0,00	1.348,26
511503	DESPESAS COM GASOLINA	383,97	118,72	0,00	502,69
511504	DESPESAS COM ALCOOL	591,43	254,14	0,00	845,57
5116	DESPESAS COM SERVICOS DE COMUNICACAO	2.345,42	2.588,27	0,00	4.933,69
511601	TELEFONE FIXO	526,90	515,16	0,00	1.042,06
511602	TELEFONE CELULAR	704,44	958,28	0,00	1.662,72
511603	INTERNET	874,88	835,13	0,00	1.710,01
511605	CORREIOS E MALOTES	239,20	279,70	0,00	518,90
5117	VIAGENS, ESTADIAS E LOCOMOCOES	3.623,15	221,80	0,00	3.844,95
511701	DESPESAS COM PASSAGENS AEREAS	3.255,19	0,00	0,00	3.255,19
511703	DESPESAS COM REFEICAO	67,56	0,00	0,00	67,56
511706	DESPESAS COM KILOMETRAGEM DE VEICULOS	0,00	181,00	0,00	181,00
511707	DESPESAS COM TAXIS E MOTOTAXIS	280,00	0,00	0,00	280,00
511708	DESPESAS COM PEDAGIOS	20,40	40,80	0,00	61,20
5119	OUTROS DESPESAS	7.574,71	7.794,64	0,00	15.369,35
511906	DESPESAS COM TAXAS / CUSTAS JUDICIAIS	2.285,16	2.313,58	0,00	4.598,74
511913	DESPESAS C/ LICENCA DE SOFTWARE	5.289,55	5.481,06	0,00	10.770,61
512	DESPESAS	43.289,52	24.167,44	0,00	67.456,96
5120	DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS	1.067,40	0,00	0,00	1.067,40
512002	SERVICOS PRESTADOS	1.067,40	0,00	0,00	1.067,40
5121	DESPESAS COM SERVICOS TERCEIRIZADOS	9.788,78	9.657,44	0,00	19.446,22
512102	DESPESAS COM OUTROS SERVICOS	1.367,00	1.505,00	0,00	2.872,00
512106	DESPESA COM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	8.421,78	8.152,44	0,00	16.574,22
5123	DESPESAS COM HONORARIOS DE ASSESSORIA	31.883,34	13.960,00	0,00	45.843,34
512302	DESPESAS COM SERV DE ASSESSORIA CONTABIL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
512304	DESPESAS COM SERVICOS DE CONSULTORIA	19.923,34	7.000,00	0,00	26.923,34
512313	DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS	6.960,00	6.960,00	0,00	13.920,00
5124	DESPESAS COM SERVICOS DE SOFTWARE	550,00	550,00	0,00	1.100,00
512404	DESPESAS COM SERV. DE ASSESSORIA EM SOFTWARE	550,00	550,00	0,00	1.100,00
513	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃORECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	115,21	115,21	0,00	230,42
5134	DEPRECIAÇÃO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	115,21	115,21	0,00	230,42
513403	DEPRECIAÇÃO MOVEIS E UTENSILIOS	97,71	97,71	0,00	195,42
513408	AMORTIZAÇÃO SISTEMAS APLICATIVOS (SOFTWARE)	17,50	17,50	0,00	35,00
6	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	155.856,31	-155.856,31	0,00
61	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	155.856,31	-155.856,31	0,00
611	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	155.856,31	-155.856,31	0,00
6111	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	155.856,31	-155.856,31	0,00
611101	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS - CDC ORIGEM	52.110,39	155.856,31	0,00	207.966,70
611102	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS - CDC DESTINO	-52.110,39	0,00	-155.856,31	-207.966,70
9	COMPENSAÇAO	443,40	20.663,34	-21.043,47	63,27
91	COMPENSAÇOES INTERNAS	443,40	20.663,34	-21.043,47	63,27
911	COMPENSAÇOES INTERNAS	443,40	20.663,34	-21.043,47	63,27
9111	COMPENSAÇOES INTERNAS	443,40	20.663,34	-21.043,47	63,27
911103	TRANSITORIA ACERTO	443,40	20.663,34	-21.043,47	63,27

Resumo

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109087675432563873810865018, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : graviaeimltdabalancete202302assinado.pdf

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
1	ATIVO	13.571.453,03	2.589.656,40	-2.533.705,00	13.627.404,43
2	PASSIVO	-13.709.015,77	775.678,89	-1.090.726,52	-14.024.063,40
3	RESULTADO	-75.164,98	96.751,99	-139.558,87	-117.971,86
4	CUSTOS DE PRODUCAO	119.781,00	553.247,54	-470.637,72	202.390,82
5	DESPESAS OPERACIONAIS	92.503,32	223.150,96	-3.477,54	312.176,74
6	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	155.856,31	-155.856,31	0,00
9	COMPENSAÇAO	443,40	20.663,34	-21.043,47	63,27

Contador: FAGNER MENDES VALERIANO
CPF: 039.685.911-94
CRC: 023.531-o/2

Administrador: JOSÉ DA SILVA GRAVIA
CPF: 283.552.798-24

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109087675432563873810865018, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 11 : graviaeimltdabalancete202303assinado.pdf

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2023
Período: março à março

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
1	ATIVO	13.627.404,43	2.799.916,81	-2.650.500,74	13.776.820,50
11	ATIVO CIRCULANTE	11.510.748,14	2.792.295,86	-2.627.757,26	11.675.286,74
111	DISPONIBILIDADES	-122.287,77	1.045.491,32	-1.046.617,79	-123.414,24
1111	CAIXA	1.594,33	659.918,74	-661.510,30	2,77
111101	CAIXA	1.594,33	659.918,74	-661.510,30	2,77
111199	NUMERARIO EM TRANSITO	0,00	0,00	0,00	0,00
1112	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-123.882,10	40.587,35	-40.122,26	-123.417,01
111201	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-123.882,10	40.587,35	-40.122,26	-123.417,01
1114	NUMERARIO EM TRANSITO	0,00	344.985,23	-344.985,23	0,00
111401	TRANSITORIA DE OPERAÇÕES BANCARIAS	0,00	344.985,23	-344.985,23	0,00
112	DEVEDORES POR FUNCIONAMENTO	2.879.818,46	673.914,78	-687.026,93	2.866.706,31
1121	CLIENTES	1.404.991,51	522.704,92	-574.982,46	1.352.713,97
112101	DUPLICATAS A RECEBER	4.134.830,53	522.704,92	-574.982,46	4.082.552,99
112102	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	-383.554,70	0,00	0,00	-383.554,70
112103	(-) PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	-2.346.284,32	0,00	0,00	-2.346.284,32
1122	OUTRAS CONTAS A RECEBER	259.062,17	3.000,00	0,00	262.062,17
112201	OUTRAS CONTAS A RECEBER	1.160,88	0,00	0,00	1.160,88
112202	CHEQUES A RECEBER	252.959,66	3.000,00	0,00	255.959,66
112205	DEVOLUÇOES COMPRAS A BAIXAR	4.941,63	0,00	0,00	4.941,63
1123	ADIANTAMENTOS	1.215.764,78	148.209,86	-112.044,47	1.251.930,17
112301	ADIANTAMENTO DE SALARIOS E ORDENADOS	34.884,54	31.710,51	-32.100,73	34.494,32
112302	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	138.731,78	0,00	0,00	138.731,78
112303	ADIANTAMENTO DE FERIAS	18.343,93	10.331,67	-11.323,73	17.351,87
112304	ADIANTAMENTO DE VIAGEM	20.385,10	3.849,68	-3.523,76	20.711,02
112305	VENDA A FUNCIONARIOS	-2.066,77	0,00	0,00	-2.066,77
112306	ADIANTAMENTO DE RESCISOES	-6.832,30	3.500,00	-0,01	-3.332,31
112307	INSUFICIENCIA DE SALDO	569,42	360,29	0,00	929,71
112308	EMPRESTIMOS A EMPREGADOS	-2.227,91	0,00	-258,00	-2.485,91
112311	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.013.976,99	98.457,71	-64.838,24	1.047.596,46
113	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECUPERAR	2.498.716,70	53.219,56	0,00	2.551.936,26
1131	IMPOSTOS A RECUPERAR - ESTADUAL	564.011,58	38.711,71	0,00	602.723,29
113101	ICMS A RECUPERAR	564.011,58	38.711,71	0,00	602.723,29
1132	IMPOSTOS A RECUPERAR - FEDERAL	1.293.656,11	14.507,85	0,00	1.308.163,96
113201	PIS A RECUPERAR	61.919,31	2.037,70	0,00	63.957,01
113203	COFINS A RECUPERAR	285.204,35	9.385,70	0,00	294.590,05
113204	IPI A RECUPERAR	586.289,73	3.084,45	0,00	589.374,18
113205	INSS A RECUPERAR	360.063,44	0,00	0,00	360.063,44
113206	IRRF A RECUPERAR	179,28	0,00	0,00	179,28
1133	CREDITOS FISCAIS RECUPERAVEIS	641.049,01	0,00	0,00	641.049,01
113301	IR DIFERIDO S/PREJUIZO FISCAL	471.359,57	0,00	0,00	471.359,57
113302	CSLL DIFERIDA S/BASE CALCULO NEGATIVA	169.689,44	0,00	0,00	169.689,44
115	ESTOQUE DE PRODUTOS	6.245.573,18	890.763,83	-894.112,54	6.242.224,47
1151	ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS	1.293.634,05	396.997,86	-276.898,57	1.413.733,34
115101	PA - PRODUTOS DE AÇO	529.124,06	213.375,29	-36.545,82	705.953,53
115102	PA - PRODUTOS DE ALUMÍNIO	149.819,96	431,54	-431,54	149.819,96
115103	PA - INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA	614.690,03	183.191,03	-239.921,21	557.959,85
1152	ESTOQUE DE ALMOXARIFADO	238.736,96	177.179,86	-300.627,86	115.288,96
115201	AL - MATERIA PRIMA	-95.422,96	92.968,01	-246.748,86	-249.203,81
115202	AL - EMBALAGENS	311,00	0,00	0,00	311,00
115203	AL - MATERIAL SECUNDÁRIO	128.627,34	78.252,99	-52.072,72	154.807,61
115204	AL - MATERIAL DE EXPEDIENTE	204.371,13	3.838,38	-1.510,22	206.699,29

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109087605432563873810865013, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:59

115205	AL - MATERIAL DE LIMPEZA	850,45	2.120,48	-296,06	2.674,87
1158	ESTOQUE DE TERCEIROS	398.372,97	316.586,11	-316.586,11	398.372,97
115801	(-) ESTOQUE DE TERCEIRO A INDUSTRIALIZAR	-1.279.430,11	57.243,51	-109.113,76	-1.331.300,36
115802	MATERIA PRIMA DE TERCEIROS	1.677.803,08	259.342,60	-207.472,35	1.729.673,33
1159	ESTOQUE EM PODER TERCEIROS	4.314.829,20	0,00	0,00	4.314.829,20
115902	MATERIAL DE EXPOSIÇÃO	5.851.127,39	0,00	0,00	5.851.127,39
115903	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	23.850,00	0,00	0,00	23.850,00
115905	PROVISAO PARA PERDAS ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	-1.560.148,19	0,00	0,00	-1.560.148,19
116	DESPESAS ANTECIPADAS	8.927,57	128.906,37	0,00	137.833,94
1161	DESPESAS P/EXERCICIO SEGUINTE	8.927,57	128.906,37	0,00	137.833,94
116103	PREMIOS DE SEGUROS	8.927,57	0,00	0,00	8.927,57
116106	IPTU A APROPRIAR	0,00	128.906,37	0,00	128.906,37
12	ATIVO NAO CIRCULANTE	2.036.216,26	2.620,95	-22.743,48	2.016.093,73
121	REALIZAVEL DE LONGO PRAZO	171.472,67	382,55	-84,56	171.770,66
1211	CLIENTES CONTAS CORRENTES	4.764,93	183,23	0,00	4.948,16
121102	CREDITOS COM TERCEIROS - LP	2.402,40	0,00	0,00	2.402,40
121103	G16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA	2.362,53	183,23	0,00	2.545,76
1212	DEPOSITOS JUDICIAIS	101.196,46	0,00	0,00	101.196,46
121201	ACOES JUDICIAIS	101.196,46	0,00	0,00	101.196,46
1213	DIREITOS A REALIZAR	65.511,28	199,32	-84,56	65.626,04
121301	BLOQUEIO JUDICIAL	21.255,10	199,32	-84,56	21.369,86
121304	BOLSA GARANTIA	8.496,59	0,00	0,00	8.496,59
121305	CREDITOS COM TERCEIROS	35.759,59	0,00	0,00	35.759,59
122	INVESTIMENTOS	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
1221	AÇOES	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
122101	COTAS DE CAPITAL	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
123	IMOBILIZADO	1.788.608,32	2.238,40	-22.641,42	1.768.205,30
1231	IMOBILIZADO	20.791.940,53	2.238,40	-502,01	20.793.676,92
123102	IMOVEIS URBANOS	4.787.244,88	502,01	-502,01	4.787.244,88
123103	BENFEITORIAS/INSTALAÇOES	959.182,47	887,60	0,00	960.070,07
123104	MOVEIS/UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS	154.649,32	848,79	0,00	155.498,11
123105	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TELEFONIA	700.415,21	0,00	0,00	700.415,21
123106	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.825.768,73	0,00	0,00	13.825.768,73
123107	VEICULOS E UTILITARIOS	360.950,72	0,00	0,00	360.950,72
123199	IMOBILIZADO A SETORIZAR	3.729,20	0,00	0,00	3.729,20
1232	(-) DEPRECIAÇOES ACUMULADAS	-19.003.332,21	0,00	-22.139,41	-19.025.471,62
123203	(-) BENFEITORIAS/INSTALAÇOES	-1.113.396,94	0,00	-13.785,65	-1.127.182,59
123204	(-) MOVEIS/UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS	-2.487.921,25	0,00	-946,50	-2.488.867,75
123205	(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TELEFONIA	-695.469,85	0,00	0,00	-695.469,85
123206	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-14.440.863,91	0,00	-7.407,26	-14.448.271,17
123207	(-) VEICULOS E UTILITARIOS	-265.680,26	0,00	0,00	-265.680,26
124	INTANGIVEL	38.935,27	0,00	-17,50	38.917,77
1241	INTANGIVEL	550.003,65	0,00	0,00	550.003,65
124102	SOFTWARE	550.003,65	0,00	0,00	550.003,65
1242	AMORTIZAÇAO	-511.068,38	0,00	-17,50	-511.085,88
124202	(-) SOFTWARE	-511.068,38	0,00	-17,50	-511.085,88
13	COMPENSAÇÃO ATIVA	80.440,03	5.000,00	0,00	85.440,03
131	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	80.440,03	5.000,00	0,00	85.440,03
1311	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	80.440,03	5.000,00	0,00	85.440,03
131101	COMODATOS RECEBIDOS	80.440,03	5.000,00	0,00	85.440,03
2	PASSIVO	-14.024.063,40	639.649,74	-1.113.749,84	-14.498.163,50
21	PASSIVO CIRCULANTE	-24.947.788,64	629.228,44	-1.094.713,84	-25.413.274,04
211	CREDORES P/FUNCIONAMENTO	-6.437.142,86	528.009,27	-882.912,10	-6.792.045,69
2111	FORNECEDORES NACIONAIS	-1.423.328,44	265.833,34	-326.095,05	-1.483.590,15
211101	FORNECEDORES CONTAS CORRENTES	-1.423.328,44	265.833,34	-326.095,05	-1.483.590,15
2112	OUTRAS OBRIGAÇOES A PAGAR	-2.703.181,77	31.558,59	-255.290,50	-2.926.913,68
211201	OUTRAS OBRIGAÇOES A PAGAR	-2.703.917,84	31.558,59	-255.290,50	-2.927.649,75
211203	DEVOLUÇÕES À BAIXAR	736,07	0,00	0,00	736,07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109087605432563873810865013, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:59

2113	ADIANTAMENTO	-2.310.632,65	230.617,34	-301.526,55	-2.381.541,86
211301	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	-2.310.632,65	230.617,34	-301.526,55	-2.381.541,86
212	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-156.563,49	0,00	-208,38	-156.771,87
2121	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-156.563,49	0,00	-208,38	-156.771,87
212101	EMPRESTIMO BANCO ITAÚ	-156.563,49	0,00	-208,38	-156.771,87
213	OBRIGAÇOES SOCIAIS	-10.450.760,77	84.030,28	-155.166,30	-10.521.896,79
2131	OBRIGAÇOES TRABALHISTAS	-1.087.267,22	69.872,64	-71.630,06	-1.089.024,64
213102	SALARIOS A PAGAR	-123.118,40	69.482,04	-71.239,46	-124.875,82
213103	13° SALARIO A PAGAR	-81.010,06	0,00	0,00	-81.010,06
213104	FERIAS A PAGAR	-232.879,00	0,00	0,00	-232.879,00
213105	RESCISOES A PAGAR	-649.407,76	0,00	0,00	-649.407,76
213107	PENSAO ALIMENTICIA	-852,00	390,60	-390,60	-852,00
2132	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇOES TRABALHISTAS	-9.118.233,39	1.314,44	-58.224,53	-9.175.143,48
213201	INSS A RECOLHER	-7.193.559,29	875,74	-45.903,17	-7.238.586,72
213202	FGTS A RECOLHER	-1.471.943,23	256,62	-10.146,23	-1.481.832,84
213204	IRRF S/FOLHA A RECOLHER	-121.272,35	182,08	-1.785,11	-122.875,38
213205	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER	-12.477,76	0,00	-390,02	-12.867,78
213207	SESI/SENAI	-314.995,40	0,00	0,00	-314.995,40
213209	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	-3.985,36	0,00	0,00	-3.985,36
2133	PROVISOES FERIAS	-217.790,24	12.843,20	-11.170,51	-216.117,55
213301	PROVISAO FERIAS	-129.150,18	9.369,80	-8.377,89	-128.158,27
213302	PROVISAO 1/3 FERIAS	-43.050,06	3.123,26	-2.792,62	-42.719,42
213303	PROVISAO INSS FERIAS	-35.257,99	270,79	0,00	-34.987,20
213304	PROVISAO FGTS FERIAS	-10.332,01	79,35	0,00	-10.252,66
2134	PROVISOES DECIMO TERCEIRO	-27.469,92	0,00	-14.141,20	-41.611,12
213401	PROVISAO 13° SALARIO	-20.302,97	0,00	-10.451,75	-30.754,72
213402	PROVISAO INSS 13° SALARIO	-5.542,72	0,00	-2.853,29	-8.396,01
213403	PROVISAO FGTS 13° SALARIO	-1.624,23	0,00	-836,16	-2.460,39
214	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECOLHER	-7.829.853,44	159,84	-56.427,06	-7.886.120,66
2141	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOS A RECOLHER	-7.818.873,41	159,84	-56.401,33	-7.875.114,90
214101	ISS A RECOLHER	-1.761,09	0,00	0,00	-1.761,09
214102	ICMS A RECOLHER	-1.862.362,71	0,00	-34.341,33	-1.896.704,04
214103	PIS A RECOLHER	-912.176,63	0,00	-2.764,63	-914.941,26
214104	COFINS A RECOLHER	-4.839.831,43	0,00	-12.733,90	-4.852.565,33
214105	INSS A RECOLHER	-15.160,05	0,00	0,00	-15.160,05
214106	IPI A RECOLHER	-142.189,02	0,00	-6.551,82	-148.740,84
214107	ICMS ST A RECOLHER	-40.939,02	0,00	0,00	-40.939,02
214108	ICMS DIFAL A RECOLHER	-4.453,46	159,84	-9,65	-4.303,27
2142	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOS RETIDAS A RECOLHER	-40.359,79	0,00	-25,73	-40.385,52
214201	IRRF A RECOLHER	-15.500,32	0,00	0,00	-15.500,32
214202	PCCSLL RETIDO A RECOLHER	-15.250,08	0,00	0,00	-15.250,08
214203	INSS RETIDO A RECOLHER	-6.655,24	0,00	0,00	-6.655,24
214204	ISS RETIDO A RECOLHER	-3.448,77	0,00	-25,73	-3.474,50
214205	IRPJ A RECOLHER	494,62	0,00	0,00	494,62
2143	OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES	29.379,76	0,00	0,00	29.379,76
214302	ALVARA DE LICENÇA A RECOLHER	29.379,76	0,00	0,00	29.379,76
218	RECEITAS ANTECIPADAS	-73.468,08	17.029,05	0,00	-56.439,03
2181	RECEITAS ANTECIPADAS	-73.468,08	17.029,05	0,00	-56.439,03
218101	VENDA ENTREGA FUTURA	126.531,92	17.029,05	0,00	143.560,97
218102	RECEITAS À APROPRIAR	-200.000,00	0,00	0,00	-200.000,00
22	PASSIVO NAO CIRCULANTE	-10.437.679,62	10.421,30	-14.036,00	-10.441.294,32
221	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-4.083.654,75	10.421,30	-14.036,00	-4.087.269,45
2211	FORNECEDORES NACIONAIS	-56.316,34	0,00	0,00	-56.316,34
221101	FORNECEDORES CONTAS CORRENTES - LP	-56.316,34	0,00	0,00	-56.316,34
2212	OBRIGACOES COM TERCEIROS	-4.027.338,41	10.421,30	-14.036,00	-4.030.953,11
221201	JSG Á INTEGRALIZAR	-408.994,58	10.421,30	-14.036,00	-412.609,28
221202	A INTEGRALIZAR	-669.708,00	0,00	0,00	-669.708,00
221203	HERDEIROS	-2.948.635,83	0,00	0,00	-2.948.635,83

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109087605432563873810865013, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 11 : graviaeimltdabalancete202303assinado.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:59

222	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-4.633.889,99	0,00	0,00	-4.633.889,99
2221	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-4.633.889,99	0,00	0,00	-4.633.889,99
222102	FINANCIAMENTO BNDES BANCO DO BRASIL	-412.506,91	0,00	0,00	-412.506,91
222103	EMPRESTIMO BANCO SAFRA	-1.284.780,52	0,00	0,00	-1.284.780,52
222104	EMPRESTIMO SICOOB 183074	-1.322.480,86	0,00	0,00	-1.322.480,86
222105	EMPRESTIMO DAYCOVAL	-338.992,21	0,00	0,00	-338.992,21
222106	EMPRESTIMOS FIDC RED PERFORMANCE NP	-371.129,49	0,00	0,00	-371.129,49
222107	MGM H PATRIMONIAL LTDA	-904.000,00	0,00	0,00	-904.000,00
223	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	-1.720.134,88	0,00	0,00	-1.720.134,88
2231	IMPOSTOS A RECOLHER	-991.421,11	0,00	0,00	-991.421,11
223101	FINANCIAMENTO ICMS (FOMENTAR)	-991.421,11	0,00	0,00	-991.421,11
2232	CONTRIBUICOES A RECOLHER	-728.713,77	0,00	0,00	-728.713,77
223201	PARCELAMENTO DE INSS	-728.713,77	0,00	0,00	-728.713,77
23	PATRIMONIO LIQUIDO	21.441.844,89	0,00	0,00	21.441.844,89
231	CAPITAL SOCIAL	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
2311	CAPITAL SOCIAL	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
231101	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
232	RESERVAS DE CAPITAL	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
2321	RESERVAS DE CAPITAL	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
232101	RESERVA DE SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTO	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
239	LUCROS E RESERVAS DE LUCROS	68.192.395,67	0,00	0,00	68.192.395,67
2391	RESERVAS DE LUCROS	68.192.395,67	0,00	0,00	68.192.395,67
239101	PREJUIZOS ACUMULADOS	55.231.094,17	0,00	0,00	55.231.094,17
239102	(-)AJUSTES/DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-148,73	0,00	0,00	-148,73
239103	LUCRO (PREJUIZO) DO EXERCICIO	14.030.715,36	0,00	0,00	14.030.715,36
239104	SALDO DE ABERTURA DE BALANÇO	-1.069.265,13	0,00	0,00	-1.069.265,13
24	COMPENSAÇÃO PASSIVA	-80.440,03	0,00	-5.000,00	-85.440,03
241	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-80.440,03	0,00	-5.000,00	-85.440,03
2411	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-80.440,03	0,00	-5.000,00	-85.440,03
241101	COMODATOS RECEBIDOS	-80.440,03	0,00	-5.000,00	-85.440,03
3	RESULTADO	-117.971,86	342.261,39	-239.308,76	-15.019,23
31	RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	-117.971,86	342.261,39	-239.308,76	-15.019,23
311	LUCRO BRUTO - MARGEM DE CONTRIBUIÇAO	-122.476,21	340.336,12	-238.447,07	-20.587,16
3111	RECEITAS BRUTAS DE VENDAS E SERVIÇOS	-257.557,46	4.606,10	-56.675,36	-309.626,72
311101	RECEITA COM VENDAS - AÇO	-255.027,52	4.606,10	-56.171,87	-306.593,29
311102	RECEITA COM VENDAS - ALUMÍNIO	-2.529,94	0,00	-503,49	-3.033,43
3112	RECEITAS COM COMERCIALIZAÇÃO	-5.864,64	0,00	-8.320,56	-14.185,20
311201	RECEITAS COM COMERCIALIZAÇÃO	-5.864,64	0,00	-8.320,56	-14.185,20
3113	RECEITAS COM SERVIÇOS	-86.393,58	0,00	-173.451,15	-259.844,73
311301	RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-73.793,58	0,00	-163.651,15	-237.444,73
311302	RECEITA COM ALUGUEIS	-12.600,00	0,00	-9.800,00	-22.400,00
3114	VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÃO	7.765,65	0,00	0,00	7.765,65
311401	VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES - AÇO	7.765,65	0,00	0,00	7.765,65
3118	(-)TRIBUTOS SOBRE VENDAS	54.020,97	51.795,23	0,00	105.816,20
311801	(-) ICMS S/VENDAS - AÇO	20.363,29	4.506,93	0,00	24.870,22
311802	(-) ICMS S/VENDAS - ALUMÍNIO	430,08	85,59	0,00	515,67
311803	(-) ICMS S/VENDAS SERVIÇOS	12.150,01	26.944,99	0,00	39.095,00
311804	(-) PIS S/VENDAS - AÇO	1.649,02	361,18	0,00	2.010,20
311805	(-) PIS S/VENDAS - ALUMÍNIO	34,65	6,90	0,00	41,55
311806	(-) PIS S/VENDAS - SERVIÇOS	978,78	2.170,68	0,00	3.149,46
311807	(-) COFINS S/VENDAS - AÇO	7.595,56	1.663,59	0,00	9.259,15
311808	(-) COFINS S/VENDAS - ALUMÍNIO	159,58	31,76	0,00	191,34
311809	(-) COFINS S/VENDAS - SERVIÇOS	4.508,38	9.998,17	0,00	14.506,55
311810	(-) IPI LINHA AÇO	3.889,28	864,54	0,00	4.753,82
311812	(-) IPI S/VENDAS SERVIÇOS	2.078,35	5.151,25	0,00	7.229,60
311813	(-) ICMS DIFAL S/VENDAS - AÇO	183,99	9,65	0,00	193,64
3119	(-) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	165.552,85	283.934,79	0,00	449.487,64
311901	(-) CPV - CUSTO PRODUTO VENDIDO - AÇO	81.377,02	43.582,04	0,00	124.959,06

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109087605432563873810865013, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:59

311902	(-) CPV - CUSTO PRODUTO VENDIDO - ALUMÍNIO	1.027,84	431,54	0,00	1.459,38
311903	(-) CPS - CUSTO SERVIÇO PRESTADO	83.147,99	239.921,21	0,00	323.069,20
314	RESULTADO FINANCEIRO	4.504,35	1.675,27	-861,69	5.317,93
3141	RECEITAS FINANCEIRAS	-2.656,67	0,00	-861,69	-3.518,36
314103	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	-2.656,67	0,00	-861,69	-3.518,36
3142	DESPESAS FINANCEIRAS	7.161,02	1.675,27	0,00	8.836,29
314201	JUROS PASSIVOS	4.916,52	733,18	0,00	5.649,70
314203	DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,02	0,00	0,02
314204	DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	187,24	93,62	0,00	280,86
314208	DESPESA COM DESAGIOS DE TITULOS	2.057,26	848,45	0,00	2.905,71
317	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	250,00	0,00	250,00
3170	MULTAS FISCAIS E TAXAS	0,00	250,00	0,00	250,00
317001	MULTAS PUNITIVAS	0,00	250,00	0,00	250,00
4	CUSTOS DE PRODUCAO	202.390,82	835.303,19	-705.335,39	332.358,62
40	CUSTOS COM PESSOAL	209.430,27	175.792,86	-8.406,45	376.816,68
400	CUSTOS COM PESSOAL	284.632,62	154.996,15	-8.103,58	431.525,19
4000	PROVENTOS	193.553,03	99.905,07	-759,50	292.698,60
400001	SALARIOS CONTRATUAIS	181.725,87	93.120,65	0,00	274.846,52
400002	SALARIOS ADICIONAIS	10.458,08	5.131,74	0,00	15.589,82
400003	HORAS EXTRAS	959,19	35,52	0,00	994,71
400004	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	-759,50	-759,50
400005	AVISO PREVIO	-2.813,13	0,00	0,00	-2.813,13
400006	PERICULOSIDADE	1.556,26	778,13	0,00	2.334,39
400008	GRATIFICAÇÕES	1.648,85	833,57	0,00	2.482,42
400010	DESCANSO SEMANAL RENUMERADO	17,91	5,46	0,00	23,37
4001	ENCARGOS	70.281,01	35.867,47	0,00	106.148,48
400101	PREVIDENCIA SOCIAL	54.192,94	27.738,93	0,00	81.931,87
400102	FGTS	16.088,07	8.128,54	0,00	24.216,61
4002	BENEFICIOS	36.029,67	19.223,61	0,00	55.253,28
400203	TRANSPORTE	6.194,10	2.712,60	0,00	8.906,70
400204	CAFÉ LANCHES E REFEIÇÕES	24.452,77	11.370,84	0,00	35.823,61
400206	SEGUROS	290,50	144,31	0,00	434,81
400207	PLANO DE SAUDE	5.092,30	4.885,24	0,00	9.977,54
400210	OUTROS BENEFÍCIOS	0,00	110,62	0,00	110,62
4003	RECUPERAÇÕES	-15.231,09	0,00	-7.344,08	-22.575,17
400301	(-) RECUPERAÇÕES DE GASTOS COM PESSOAL	-15.231,09	0,00	-7.344,08	-22.575,17
401	PROVISÕES	-75.202,35	20.796,71	-302,87	-54.708,51
4010	FÉRIAS	15.668,46	9.662,64	-302,87	25.028,23
401001	PROVISAO FERIAS	11.681,00	7.246,98	0,00	18.927,98
401002	PROVISAO 1/3 FERIAS	3.893,66	2.415,66	0,00	6.309,32
401003	PROVISAO INSS FERIAS	72,56	0,00	-234,23	-161,67
401004	PROVISAO FGTS FERIAS	21,24	0,00	-68,64	-47,40
4011	13o. SALÁRIO	-90.870,81	11.134,07	0,00	-79.736,74
401101	PROVISAO 13o. SALARIO	-67.098,57	8.229,18	0,00	-58.869,39
401102	PROVISAO INSS 13o. SALARIO	-18.384,75	2.246,54	0,00	-16.138,21
401103	PROVISAO FGTS 13o. SALARIO	-5.387,49	658,35	0,00	-4.729,14
41	CUSTOS DE PRODUCAO	342.318,32	399.954,72	-37.290,54	704.982,50
410	CUSTOS COM MATERIAIS E OUTROS INSUMOS	202.469,88	208.804,29	0,00	411.274,17
4100	CUSTOS COM MATERIAS PRIMAS E OUTROS MATERIAIS	202.469,88	208.804,29	0,00	411.274,17
410001	MATERIA PRIMA	170.508,63	182.291,75	0,00	352.800,38
410003	MATERIA PRIMA SECUNDARIA	31.961,25	26.512,54	0,00	58.473,79
411	CUSTOS OPERACIONAIS	92.363,73	167.803,63	-37.290,54	222.876,82
4111	CUSTOS COM ALUGUEL	3.787,65	1.869,68	0,00	5.657,33
411103	ALUGUEIS DE MAQUINAS	3.570,00	0,00	0,00	3.570,00
411104	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	217,65	1.869,68	0,00	2.087,33
4112	CUSTOS COM UTILIDADES	80.186,68	159.980,74	-37.290,54	202.876,88
411201	ENERGIA ELETRICA	79.048,15	158.878,81	-37.290,54	200.636,42
411202	AGUA E ESGOTO	1.138,53	1.101,93	0,00	2.240,46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109087605432563873810865013, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:59

4113	CUSTOS COM MANUTENCAO E REPARO	938,00	580,00	0,00	1.518,00
411302	CUSTOS COM SERVICOS DE MANUTENCAO	2.060,00	580,00	0,00	2.640,00
411304	CUSTOS COM MANUT. DE INSTALACOES	-1.122,00	0,00	0,00	-1.122,00
4115	CUSTOS COM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	230,00	395,63	0,00	625,63
411504	CUSTOS COM ALCOOL	230,00	395,63	0,00	625,63
4116	CUSTOS COM SERVICOS DE COMUNICACAO	1.201,98	645,18	0,00	1.847,16
411601	TELEFONE FIXO	297,73	151,00	0,00	448,73
411602	TELEFONE CELULAR	415,68	249,18	0,00	664,86
411603	INTERNET	488,57	245,00	0,00	733,57
4117	VIAGENS, ESTADIAS E LOCOMOCOES	2.442,60	2.020,80	0,00	4.463,40
411703	CUSTOS COM REFEICAO	315,50	1.064,00	0,00	1.379,50
411706	CUSTOS COM KILOMETRAGEM DE VEICULOS	2.122,00	916,00	0,00	3.038,00
411708	CUSTOS COM PEDAGIOS	5,10	40,80	0,00	45,90
4118	CUSTOS COM MAT. DE EXPEDIENTE E OUTROS	3.383,58	1.683,56	0,00	5.067,14
411801	CUSTOS COM MATERIAIS DE EXPEDIENTE	3.383,58	1.683,56	0,00	5.067,14
4119	OUTROS CUSTOS	193,24	628,04	0,00	821,28
411906	CUSTOS COM TAXAS/CUSTAS JUDICIAIS	193,24	628,04	0,00	821,28
412	CUSTOS	6.742,27	3.041,49	0,00	9.783,76
4120	CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVICOS	610,00	0,00	0,00	610,00
412002	SERVICOS PRESTADOS	610,00	0,00	0,00	610,00
4121	CUSTOS COM SERVICOS TERCEIRIZADOS	6.132,27	3.041,49	0,00	9.173,76
412102	CUSTOS COM OUTROS SERVICOS	6.132,27	3.041,49	0,00	9.173,76
413	CUSTOS COM DEPRECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	40.742,44	20.305,31	0,00	61.047,75
4134	CUSTOS DEPRECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	40.742,44	20.305,31	0,00	61.047,75
413401	DEP MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	14.946,34	7.407,26	0,00	22.353,60
413404	DEP INSTALACOES	25.796,10	12.898,05	0,00	38.694,15
43	(-) CUSTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	259.555,61	-259.555,61	0,00
431	(-) CUSTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	259.555,61	-259.555,61	0,00
4310	(-) CUSTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	259.555,61	-259.555,61	0,00
431001	(-) CDC ORIGEM - ATIVIDADES APONTADAS	86.232,47	217.403,61	-42.152,00	261.484,08
431002	(+) CDC DE DESTINO - ATIVIDADES CONSUMIDAS	-86.232,47	42.152,00	-217.403,61	-261.484,08
44	(-) CUSTO PRODUÇAO TRANSFERIDO	-349.357,77	0,00	-400.082,79	-749.440,56
441	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-349.357,77	0,00	-400.082,79	-749.440,56
4411	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-349.357,77	0,00	-400.082,79	-749.440,56
441101	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-349.357,77	0,00	-400.082,79	-749.440,56
5	DESPESAS OPERACIONAIS	312.176,74	95.136,19	-3.429,34	403.883,59
50	DESPESA COM PESSOAL	66.013,81	45.325,53	-2.781,34	108.558,00
500	CUSTOS COM PESSOAL	89.001,71	40.810,53	-2.734,07	127.078,17
5000	PROVENTOS	59.989,22	25.713,33	0,00	85.702,55
500001	SALARIOS CONTRATUAIS	54.549,12	22.080,43	0,00	76.629,55
500002	SALARIOS ADICIONAIS	4.381,50	1.934,88	0,00	6.316,38
500003	HORAS EXTRAS	9,40	0,00	0,00	9,40
500004	INDENIZAÇÕES	-696,12	0,00	0,00	-696,12
500009	AJUDA DE CUSTO	1.388,00	708,50	0,00	2.096,50
500010	DESCANSO SEMANAL RENUMERADO	61,12	11,94	0,00	73,06
500012	BOLSA ESTAGIO	0,00	900,00	0,00	900,00
500013	COMISSOES	296,20	77,58	0,00	373,78
5001	ENCARGOS	19.923,91	8.903,13	-1.132,36	27.694,68
500101	PREVIDENCIA SOCIAL	15.408,65	6.885,44	-875,74	21.418,35
500102	FGTS	4.515,26	2.017,69	-256,62	6.276,33
5002	BENEFICIOS	12.967,66	6.194,07	0,00	19.161,73
500203	TRANSPORTE	2.395,80	742,50	0,00	3.138,30
500204	CAFÉ LANCHES E REFEIÇÕES	7.422,56	3.204,09	0,00	10.626,65
500206	SEGUROS	24,70	21,80	0,00	46,50
500207	PLANO DE SAUDE	3.124,60	2.225,68	0,00	5.350,28
5003	RECUPERAÇÕES	-3.879,08	0,00	-1.601,71	-5.480,79
500301	(-) RECUPERAÇÕES DESPESAS COM PESSOAL	-3.879,08	0,00	-1.601,71	-5.480,79
501	PROVISÕES	-22.987,90	4.515,00	-47,27	-18.520,17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109087605432563873810865013, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:59

5010	FÉRIAS	3.988,15	1.507,87	-47,27	5.448,75
501001	PROVISÃO FÉRIAS	2.879,88	1.130,91	0,00	4.010,79
501002	PROVISAO 1/3 FERIAS	959,96	376,96	0,00	1.336,92
501003	PROVISAO INSS FERIAS	114,70	0,00	-36,56	78,14
501004	PROVISAO FGTS FERIAS	33,61	0,00	-10,71	22,90
5011	13o. SALÁRIO	-26.976,05	3.007,13	0,00	-23.968,92
501101	PROVISAO 13o. SALARIO	-19.920,48	2.222,57	0,00	-17.697,91
501102	PROVISAO INSS 13o. SALARIO	-5.456,57	606,75	0,00	-4.849,82
501103	PROVISAO FGTS 13o. SALARIO	-1.599,00	177,81	0,00	-1.421,19
51	DESPESAS OPERACIONAIS	246.162,93	49.810,66	-648,00	295.325,59
510	DESPESAS COM VENDAS	270,60	239,65	0,00	510,25
5100	DESPESAS COM VENDAS	270,60	239,65	0,00	510,25
510004	DESPESAS COM ASSISTENCIA TECNICA	270,60	239,65	0,00	510,25
511	DESPESAS OPERACIONAIS	178.204,95	26.331,06	0,00	204.536,01
5110	DESPESAS COM FRETES E CARRETOS	718,23	90,00	0,00	808,23
511001	FRETES E CARRETOS S/ COMPRAS	718,23	90,00	0,00	808,23
5111	DESPESAS COM ALUGUEL	18.394,54	9.718,99	0,00	28.113,53
511105	ALUGUEIS DE VEICULOS	13.199,24	6.599,62	0,00	19.798,86
511109	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	5.195,30	3.119,37	0,00	8.314,67
5112	DESPESAS COM UTILIDADES	131.991,21	3.391,22	0,00	135.382,43
511201	ENERGIA ELETRICA	129.334,64	820,09	0,00	130.154,73
511202	AGUA E ESGOTO	2.656,57	2.571,13	0,00	5.227,70
5113	DESPESAS COM MANUTENCAO E REPARO	300,00	150,00	0,00	450,00
511302	DESPESAS COM SERVICOS DE MANUTENCAO	300,00	150,00	0,00	450,00
5114	DESPESAS COM SEGUROS	1.304,72	652,36	0,00	1.957,08
511404	SEGUROS TELECOMUNICACOES	1.304,72	652,36	0,00	1.957,08
5115	DESPESAS COM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	1.348,26	518,10	0,00	1.866,36
511503	DESPESAS COM GASOLINA	502,69	140,00	0,00	642,69
511504	DESPESAS COM ALCOOL	845,57	378,10	0,00	1.223,67
5116	DESPESAS COM SERVICOS DE COMUNICACAO	4.933,69	2.382,72	0,00	7.316,41
511601	TELEFONE FIXO	1.042,06	528,51	0,00	1.570,57
511602	TELEFONE CELULAR	1.662,72	996,72	0,00	2.659,44
511603	INTERNET	1.710,01	857,49	0,00	2.567,50
511605	CORREIOS E MALOTES	518,90	0,00	0,00	518,90
5117	VIAGENS, ESTADIAS E LOCOMOCOES	3.844,95	638,04	0,00	4.482,99
511701	DESPESAS COM PASSAGENS AEREAS	3.255,19	0,00	0,00	3.255,19
511703	DESPESAS COM REFEICAO	67,56	58,84	0,00	126,40
511706	DESPESAS COM KILOMETRAGEM DE VEICULOS	181,00	518,00	0,00	699,00
511707	DESPESAS COM TAXIS E MOTOTAXIS	280,00	0,00	0,00	280,00
511708	DESPESAS COM PEDAGIOS	61,20	61,20	0,00	122,40
5119	OUTROS DESPESAS	15.369,35	8.789,63	0,00	24.158,98
511902	DESPESAS COM CARTORIOS	0,00	385,41	0,00	385,41
511906	DESPESAS COM TAXAS / CUSTAS JUDICIAIS	4.598,74	2.318,89	0,00	6.917,63
511913	DESPESAS C/ LICENCA DE SOFTWARE	10.770,61	6.085,33	0,00	16.855,94
512	DESPESAS	67.456,96	23.124,74	-648,00	89.933,70
5120	DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS	1.067,40	0,00	0,00	1.067,40
512002	SERVICOS PRESTADOS	1.067,40	0,00	0,00	1.067,40
5121	DESPESAS COM SERVICOS TERCEIRIZADOS	19.446,22	8.614,74	-648,00	27.412,96
512102	DESPESAS COM OUTROS SERVICOS	2.872,00	2.614,74	-648,00	4.838,74
512106	DESPESA COM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	16.574,22	6.000,00	0,00	22.574,22
5123	DESPESAS COM HONORARIOS DE ASSESSORIA	45.843,34	13.960,00	0,00	59.803,34
512302	DESPESAS COM SERV DE ASSESSORIA CONTABIL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
512304	DESPESAS COM SERVICOS DE CONSULTORIA	26.923,34	7.000,00	0,00	33.923,34
512313	DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS	13.920,00	6.960,00	0,00	20.880,00
5124	DESPESAS COM SERVICOS DE SOFTWARE	1.100,00	550,00	0,00	1.650,00
512404	DESPESAS COM SERV. DE ASSESSORIA EM SOFTWARE	1.100,00	550,00	0,00	1.650,00
513	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃORECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	230,42	115,21	0,00	345,63
5134	DEPRECIAÇÃO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	230,42	115,21	0,00	345,63

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109087605432563873810865013, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 11 : graviaeimltdabalancete202303assinado.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:33:59

513403	DEPRECIAÇÃO MOVEIS E UTENSILIOS	195,42	97,71	0,00	293,13
513408	AMORTIZAÇÃO SISTEMAS APLICATIVOS (SOFTWARE)	35,00	17,50	0,00	52,50
6	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	210.487,85	-210.487,85	0,00
61	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	210.487,85	-210.487,85	0,00
611	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	210.487,85	-210.487,85	0,00
6111	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	210.487,85	-210.487,85	0,00
611101	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS - CDC ORIGEM	207.966,70	210.487,85	0,00	418.454,55
611102	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS - CDC DESTINO	-207.966,70	0,00	-210.487,85	-418.454,55
9	COMPENSAÇAO	63,27	3.513,71	-3.456,96	120,02
91	COMPENSAÇOES INTERNAS	63,27	3.513,71	-3.456,96	120,02
911	COMPENSAÇOES INTERNAS	63,27	3.513,71	-3.456,96	120,02
9111	COMPENSAÇOES INTERNAS	63,27	3.513,71	-3.456,96	120,02
911103	TRANSITORIA ACERTO	63,27	3.513,71	-3.456,96	120,02

Resumo

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
1	ATIVO	13.627.404,43	2.799.916,81	-2.650.500,74	13.776.820,50
2	PASSIVO	-14.024.063,40	639.649,74	-1.113.749,84	-14.498.163,50
3	RESULTADO	-117.971,86	342.261,39	-239.308,76	-15.019,23
4	CUSTOS DE PRODUCAO	202.390,82	835.303,19	-705.335,39	332.358,62
5	DESPESAS OPERACIONAIS	312.176,74	95.136,19	-3.429,34	403.883,59
6	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	210.487,85	-210.487,85	0,00
9	COMPENSAÇAO	63,27	3.513,71	-3.456,96	120,02

Contador: FAGNER MENDES VALERIANO
CPF: 039.685.911-94
CRC: 023.531-o/2

Administrador: JOSÉ DA SILVA GRAVIA
CPF: 283.552.798-24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109087605432563873810865013, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 12 : graviaeimltdabalancete202304assinado.pdf

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2023
Período: abril à abril

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
1	ATIVO	13.776.820,50	3.064.507,04	-2.883.033,22	13.958.294,32
11	ATIVO CIRCULANTE	11.675.286,74	3.061.129,62	-2.860.537,52	11.875.878,84
111	DISPONIBILIDADES	-123.414,24	1.017.987,23	-1.002.367,47	-107.794,48
1111	CAIXA	2,77	673.078,36	-673.078,36	2,77
111101	CAIXA	2,77	673.078,36	-673.078,36	2,77
111199	NUMERARIO EM TRANSITO	0,00	0,00	0,00	0,00
1112	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-123.417,01	18.567,76	-2.948,00	-107.797,25
111201	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-123.417,01	18.567,76	-2.948,00	-107.797,25
1114	NUMERARIO EM TRANSITO	0,00	326.341,11	-326.341,11	0,00
111401	TRANSITORIA DE OPERAÇÕES BANCARIAS	0,00	326.341,11	-326.341,11	0,00
112	DEVEDORES POR FUNCIONAMENTO	2.866.706,31	547.477,32	-637.917,57	2.776.266,06
1121	CLIENTES	1.352.713,97	402.588,74	-499.894,56	1.255.408,15
112101	DUPLICATAS A RECEBER	4.082.552,99	402.588,74	-499.894,56	3.985.247,17
112102	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	-383.554,70	0,00	0,00	-383.554,70
112103	(-) PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	-2.346.284,32	0,00	0,00	-2.346.284,32
1122	OUTRAS CONTAS A RECEBER	262.062,17	0,00	0,00	262.062,17
112201	OUTRAS CONTAS A RECEBER	1.160,88	0,00	0,00	1.160,88
112202	CHEQUES A RECEBER	255.959,66	0,00	0,00	255.959,66
112205	DEVOLUÇOES COMPRAS A BAIXAR	4.941,63	0,00	0,00	4.941,63
1123	ADIANTAMENTOS	1.251.930,17	144.888,58	-138.023,01	1.258.795,74
112301	ADIANTAMENTO DE SALARIOS E ORDENADOS	34.494,32	31.033,05	-31.234,12	34.293,25
112302	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	138.731,78	0,00	0,00	138.731,78
112303	ADIANTAMENTO DE FERIAS	17.351,87	9.663,88	-9.369,57	17.646,18
112304	ADIANTAMENTO DE VIAGEM	20.711,02	4.319,49	-3.338,06	21.692,45
112305	VENDA A FUNCIONARIOS	-2.066,77	0,00	0,00	-2.066,77
112306	ADIANTAMENTO DE RESCISOES	-3.332,31	5.369,40	-1.351,77	685,32
112307	INSUFICIENCIA DE SALDO	929,71	27,52	0,00	957,23
112308	EMPRESTIMOS A EMPREGADOS	-2.485,91	50,00	-258,00	-2.693,91
112311	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.047.596,46	94.425,24	-92.471,49	1.049.550,21
113	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECUPERAR	2.551.936,26	49.615,37	0,00	2.601.551,63
1131	IMPOSTOS A RECUPERAR - ESTADUAL	602.723,29	31.716,88	0,00	634.440,17
113101	ICMS A RECUPERAR	602.723,29	31.716,88	0,00	634.440,17
1132	IMPOSTOS A RECUPERAR - FEDERAL	1.308.163,96	17.898,49	0,00	1.326.062,45
113201	PIS A RECUPERAR	63.957,01	2.475,32	0,00	66.432,33
113203	COFINS A RECUPERAR	294.590,05	11.401,50	0,00	305.991,55
113204	IPI A RECUPERAR	589.374,18	4.021,67	0,00	593.395,85
113205	INSS A RECUPERAR	360.063,44	0,00	0,00	360.063,44
113206	IRRF A RECUPERAR	179,28	0,00	0,00	179,28
1133	CREDITOS FISCAIS RECUPERAVEIS	641.049,01	0,00	0,00	641.049,01
113301	IR DIFERIDO S/PREJUIZO FISCAL	471.359,57	0,00	0,00	471.359,57
113302	CSLL DIFERIDA S/BASE CALCULO NEGATIVA	169.689,44	0,00	0,00	169.689,44
115	ESTOQUE DE PRODUTOS	6.242.224,47	1.446.049,70	-1.209.510,25	6.478.763,92
1151	ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS	1.413.733,34	435.260,75	-129.816,31	1.719.177,78
115101	PA - PRODUTOS DE AÇO	705.953,53	209.529,64	-80.058,24	835.424,93
115102	PA - PRODUTOS DE ALUMÍNIO	149.819,96	0,00	0,00	149.819,96
115103	PA - INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA	557.959,85	225.731,11	-49.758,07	733.932,89
1152	ESTOQUE DE ALMOXARIFADO	115.288,96	197.953,89	-266.858,88	46.383,97
115201	AL - MATERIA PRIMA	-249.203,81	108.098,10	-197.711,43	-338.817,14
115202	AL - EMBALAGENS	311,00	69,80	0,00	380,80
115203	AL - MATERIAL SECUNDÁRIO	154.807,61	87.015,29	-65.275,33	176.547,57
115204	AL - MATERIAL DE EXPEDIENTE	206.699,29	1.825,14	-3.374,06	205.150,37

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109387605432563873810865011, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:00

115205	AL - MATERIAL DE LIMPEZA	2.674,87	945,56	-498,06	3.122,37
1158	ESTOQUE DE TERCEIROS	398.372,97	812.835,06	-812.835,06	398.372,97
115801	(-) ESTOQUE DE TERCEIRO A INDUSTRIALIZAR	-1.331.300,36	170.098,99	-480.548,37	-1.641.749,74
115802	MATERIA PRIMA DE TERCEIROS	1.729.673,33	642.736,07	-332.286,69	2.040.122,71
1159	ESTOQUE EM PODER TERCEIROS	4.314.829,20	0,00	0,00	4.314.829,20
115902	MATERIAL DE EXPOSIÇÃO	5.851.127,39	0,00	0,00	5.851.127,39
115903	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	23.850,00	0,00	0,00	23.850,00
115905	PROVISAO PARA PERDAS ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	-1.560.148,19	0,00	0,00	-1.560.148,19
116	DESPESAS ANTECIPADAS	137.833,94	0,00	-10.742,23	127.091,71
1161	DESPESAS P/EXERCICIO SEGUINTE	137.833,94	0,00	-10.742,23	127.091,71
116103	PREMIOS DE SEGUROS	8.927,57	0,00	0,00	8.927,57
116106	IPTU A APROPRIAR	128.906,37	0,00	-10.742,23	118.164,14
12	ATIVO NAO CIRCULANTE	2.016.093,73	3.377,42	-22.495,70	1.996.975,45
121	REALIZAVEL DE LONGO PRAZO	171.770,66	359,02	-3,04	172.126,64
1211	CLIENTES CONTAS CORRENTES	4.948,16	304,64	0,00	5.252,80
121102	CREDITOS COM TERCEIROS - LP	2.402,40	0,00	0,00	2.402,40
121103	G16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA	2.545,76	304,64	0,00	2.850,40
1212	DEPOSITOS JUDICIAIS	101.196,46	0,00	0,00	101.196,46
121201	ACOES JUDICIAIS	101.196,46	0,00	0,00	101.196,46
1213	DIREITOS A REALIZAR	65.626,04	54,38	-3,04	65.677,38
121301	BLOQUEIO JUDICIAL	21.369,86	54,38	-3,04	21.421,20
121304	BOLSA GARANTIA	8.496,59	0,00	0,00	8.496,59
121305	CREDITOS COM TERCEIROS	35.759,59	0,00	0,00	35.759,59
122	INVESTIMENTOS	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
1221	AÇOES	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
122101	COTAS DE CAPITAL	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
123	IMOBILIZADO	1.768.205,30	3.018,40	-22.475,16	1.748.748,54
1231	IMOBILIZADO	20.793.676,92	3.018,40	-502,01	20.796.193,31
123102	IMOVEIS URBANOS	4.787.244,88	502,01	-502,01	4.787.244,88
123103	BENFEITORIAS/INSTALAÇOES	960.070,07	887,60	0,00	960.957,67
123104	MOVEIS/UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS	155.498,11	848,79	0,00	156.346,90
123105	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TELEFONIA	700.415,21	0,00	0,00	700.415,21
123106	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.825.768,73	780,00	0,00	13.826.548,73
123107	VEICULOS E UTILITARIOS	360.950,72	0,00	0,00	360.950,72
123199	IMOBILIZADO A SETORIZAR	3.729,20	0,00	0,00	3.729,20
1232	(-) DEPRECIAÇOES ACUMULADAS	-19.025.471,62	0,00	-21.973,15	-19.047.444,77
123203	(-) BENFEITORIAS/INSTALAÇOES	-1.127.182,59	0,00	-13.785,65	-1.140.968,24
123204	(-) MOVEIS/UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS	-2.488.867,75	0,00	-946,50	-2.489.814,25
123205	(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TELEFONIA	-695.469,85	0,00	0,00	-695.469,85
123206	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-14.448.271,17	0,00	-7.241,00	-14.455.512,17
123207	(-) VEICULOS E UTILITARIOS	-265.680,26	0,00	0,00	-265.680,26
124	INTANGIVEL	38.917,77	0,00	-17,50	38.900,27
1241	INTANGIVEL	550.003,65	0,00	0,00	550.003,65
124102	SOFTWARE	550.003,65	0,00	0,00	550.003,65
1242	AMORTIZAÇAO	-511.085,88	0,00	-17,50	-511.103,38
124202	(-) SOFTWARE	-511.085,88	0,00	-17,50	-511.103,38
13	COMPENSAÇÃO ATIVA	85.440,03	0,00	0,00	85.440,03
131	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	85.440,03	0,00	0,00	85.440,03
1311	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	85.440,03	0,00	0,00	85.440,03
131101	COMODATOS RECEBIDOS	85.440,03	0,00	0,00	85.440,03
2	PASSIVO	-14.498.163,50	563.125,05	-996.881,55	-14.931.920,00
21	PASSIVO CIRCULANTE	-25.413.274,04	563.125,05	-994.814,32	-25.844.963,31
211	CREDORES P/FUNCIONAMENTO	-6.792.045,69	460.279,86	-776.171,86	-7.107.937,69
2111	FORNECEDORES NACIONAIS	-1.483.590,15	385.351,22	-312.956,65	-1.411.195,58
211101	FORNECEDORES CONTAS CORRENTES	-1.483.590,15	385.351,22	-312.956,65	-1.411.195,58
2112	OUTRAS OBRIGAÇOES A PAGAR	-2.926.913,68	23.507,85	-118.481,82	-3.021.887,65
211201	OUTRAS OBRIGAÇOES A PAGAR	-2.927.649,75	23.507,85	-118.318,72	-3.022.460,62
211203	DEVOLUÇÕES À BAIXAR	736,07	0,00	-163,10	572,97

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109387605432563873810865011, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:00

2113	ADIANTAMENTO	-2.381.541,86	51.420,79	-344.733,39	-2.674.854,46
211301	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	-2.381.541,86	51.420,79	-344.733,39	-2.674.854,46
212	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-156.771,87	0,00	-144,96	-156.916,83
2121	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-156.771,87	0,00	-144,96	-156.916,83
212101	EMPRESTIMO BANCO ITAÚ	-156.771,87	0,00	-144,96	-156.916,83
213	OBRIGAÇOES SOCIAIS	-10.521.896,79	102.741,23	-205.427,41	-10.624.582,97
2131	OBRIGAÇOES TRABALHISTAS	-1.089.024,64	69.148,21	-73.440,73	-1.093.317,16
213102	SALARIOS A PAGAR	-124.875,82	68.757,61	-73.050,13	-129.168,34
213103	13° SALARIO A PAGAR	-81.010,06	0,00	0,00	-81.010,06
213104	FERIAS A PAGAR	-232.879,00	0,00	0,00	-232.879,00
213105	RESCISOES A PAGAR	-649.407,76	0,00	0,00	-649.407,76
213107	PENSAO ALIMENTICIA	-852,00	390,60	-390,60	-852,00
2132	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇOES TRABALHISTAS	-9.175.143,48	166,04	-59.362,19	-9.234.339,63
213201	INSS A RECOLHER	-7.238.586,72	8,29	-46.743,80	-7.285.322,23
213202	FGTS A RECOLHER	-1.481.832,84	157,75	-10.398,61	-1.492.073,70
213204	IRRF S/FOLHA A RECOLHER	-122.875,38	0,00	-1.858,29	-124.733,67
213205	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER	-12.867,78	0,00	-361,49	-13.229,27
213207	SESI/SENAI	-314.995,40	0,00	0,00	-314.995,40
213209	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	-3.985,36	0,00	0,00	-3.985,36
2133	PROVISOES FERIAS	-216.117,55	32.610,46	-58.814,31	-242.321,40
213301	PROVISAO FERIAS	-128.158,27	9.211,30	-42.135,27	-161.082,24
213302	PROVISAO 1/3 FERIAS	-42.719,42	3.070,44	-14.045,11	-53.694,09
213303	PROVISAO INSS FERIAS	-34.987,20	20.328,72	0,00	-14.658,48
213304	PROVISAO FGTS FERIAS	-10.252,66	0,00	-2.633,93	-12.886,59
2134	PROVISOES DECIMO TERCEIRO	-41.611,12	816,52	-13.810,18	-54.604,78
213401	PROVISAO 13° SALARIO	-30.754,72	816,52	-10.420,08	-40.358,28
213402	PROVISAO INSS 13° SALARIO	-8.396,01	0,00	-2.621,81	-11.017,82
213403	PROVISAO FGTS 13° SALARIO	-2.460,39	0,00	-768,29	-3.228,68
214	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECOLHER	-7.886.120,66	103,96	-13.070,09	-7.899.086,79
2141	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOS A RECOLHER	-7.875.114,90	103,96	-13.032,90	-7.888.043,84
214101	ISS A RECOLHER	-1.761,09	0,00	0,00	-1.761,09
214102	ICMS A RECOLHER	-1.896.704,04	31,51	-7.886,58	-1.904.559,11
214103	PIS A RECOLHER	-914.941,26	2,37	-637,76	-915.576,65
214104	COFINS A RECOLHER	-4.852.565,33	10,91	-2.937,64	-4.855.492,06
214105	INSS A RECOLHER	-15.160,05	0,00	0,00	-15.160,05
214106	IPI A RECOLHER	-148.740,84	0,00	-1.521,40	-150.262,24
214107	ICMS ST A RECOLHER	-40.939,02	0,00	0,00	-40.939,02
214108	ICMS DIFAL A RECOLHER	-4.303,27	59,17	-49,52	-4.293,62
2142	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOS RETIDAS A RECOLHER	-40.385,52	0,00	-37,19	-40.422,71
214201	IRRF A RECOLHER	-15.500,32	0,00	0,00	-15.500,32
214202	PCCSLL RETIDO A RECOLHER	-15.250,08	0,00	0,00	-15.250,08
214203	INSS RETIDO A RECOLHER	-6.655,24	0,00	0,00	-6.655,24
214204	ISS RETIDO A RECOLHER	-3.474,50	0,00	-37,19	-3.511,69
214205	IRPJ A RECOLHER	494,62	0,00	0,00	494,62
2143	OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES	29.379,76	0,00	0,00	29.379,76
214302	ALVARA DE LICENÇA A RECOLHER	29.379,76	0,00	0,00	29.379,76
218	RECEITAS ANTECIPADAS	-56.439,03	0,00	0,00	-56.439,03
2181	RECEITAS ANTECIPADAS	-56.439,03	0,00	0,00	-56.439,03
218101	VENDA ENTREGA FUTURA	143.560,97	0,00	0,00	143.560,97
218102	RECEITAS À APROPRIAR	-200.000,00	0,00	0,00	-200.000,00
22	PASSIVO NAO CIRCULANTE	-10.441.294,32	0,00	-2.067,23	-10.443.361,55
221	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-4.087.269,45	0,00	-2.067,23	-4.089.336,68
2211	FORNECEDORES NACIONAIS	-56.316,34	0,00	0,00	-56.316,34
221101	FORNECEDORES CONTAS CORRENTES - LP	-56.316,34	0,00	0,00	-56.316,34
2212	OBRIGACOES COM TERCEIROS	-4.030.953,11	0,00	-2.067,23	-4.033.020,34
221201	JSG Á INTEGRALIZAR	-412.609,28	0,00	-2.067,23	-414.676,51
221202	A INTEGRALIZAR	-669.708,00	0,00	0,00	-669.708,00
221203	HERDEIROS	-2.948.635,83	0,00	0,00	-2.948.635,83

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109387605432563873810865011, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:00

222	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-4.633.889,99	0,00	0,00	-4.633.889,99
2221	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-4.633.889,99	0,00	0,00	-4.633.889,99
222102	FINANCIAMENTO BNDES BANCO DO BRASIL	-412.506,91	0,00	0,00	-412.506,91
222103	EMPRESTIMO BANCO SAFRA	-1.284.780,52	0,00	0,00	-1.284.780,52
222104	EMPRESTIMO SICOOB 183074	-1.322.480,86	0,00	0,00	-1.322.480,86
222105	EMPRESTIMO DAYCOVAL	-338.992,21	0,00	0,00	-338.992,21
222106	EMPRESTIMOS FIDC RED PERFORMANCE NP	-371.129,49	0,00	0,00	-371.129,49
222107	MGM H PATRIMONIAL LTDA	-904.000,00	0,00	0,00	-904.000,00
223	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	-1.720.134,88	0,00	0,00	-1.720.134,88
2231	IMPOSTOS A RECOLHER	-991.421,11	0,00	0,00	-991.421,11
223101	FINANCIAMENTO ICMS (FOMENTAR)	-991.421,11	0,00	0,00	-991.421,11
2232	CONTRIBUICOES A RECOLHER	-728.713,77	0,00	0,00	-728.713,77
223201	PARCELAMENTO DE INSS	-728.713,77	0,00	0,00	-728.713,77
23	PATRIMONIO LIQUIDO	21.441.844,89	0,00	0,00	21.441.844,89
231	CAPITAL SOCIAL	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
2311	CAPITAL SOCIAL	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
231101	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
232	RESERVAS DE CAPITAL	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
2321	RESERVAS DE CAPITAL	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
232101	RESERVA DE SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTO	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
239	LUCROS E RESERVAS DE LUCROS	68.192.395,67	0,00	0,00	68.192.395,67
2391	RESERVAS DE LUCROS	68.192.395,67	0,00	0,00	68.192.395,67
239101	PREJUIZOS ACUMULADOS	55.231.094,17	0,00	0,00	55.231.094,17
239102	(-)AJUSTES/DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-148,73	0,00	0,00	-148,73
239103	LUCRO (PREJUIZO) DO EXERCICIO	14.030.715,36	0,00	0,00	14.030.715,36
239104	SALDO DE ABERTURA DE BALANÇO	-1.069.265,13	0,00	0,00	-1.069.265,13
24	COMPENSAÇÃO PASSIVA	-85.440,03	0,00	0,00	-85.440,03
241	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-85.440,03	0,00	0,00	-85.440,03
2411	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-85.440,03	0,00	0,00	-85.440,03
241101	COMODATOS RECEBIDOS	-85.440,03	0,00	0,00	-85.440,03
3	RESULTADO	-15.019,23	81.386,10	-58.846,28	7.520,59
31	RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	-15.019,23	81.386,10	-58.846,28	7.520,59
311	LUCRO BRUTO - MARGEM DE CONTRIBUIÇAO	-20.587,16	63.010,31	-57.984,56	-15.561,41
3111	RECEITAS BRUTAS DE VENDAS E SERVIÇOS	-309.626,72	0,00	0,00	-309.626,72
311101	RECEITA COM VENDAS - AÇO	-306.593,29	0,00	0,00	-306.593,29
311102	RECEITA COM VENDAS - ALUMÍNIO	-3.033,43	0,00	0,00	-3.033,43
3112	RECEITAS COM COMERCIALIZAÇÃO	-14.185,20	0,00	-776,35	-14.961,55
311201	RECEITAS COM COMERCIALIZAÇÃO	-14.185,20	0,00	-776,35	-14.961,55
3113	RECEITAS COM SERVIÇOS	-259.844,73	0,00	-57.079,00	-316.923,73
311301	RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-237.444,73	0,00	-47.279,00	-284.723,73
311302	RECEITA COM ALUGUEIS	-22.400,00	0,00	-9.800,00	-32.200,00
3114	VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÃO	7.765,65	163,10	0,00	7.928,75
311401	VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES - AÇO	7.765,65	163,10	0,00	7.928,75
3115	BONIFICAÇÃO DE VENDAS	0,00	0,00	-49,20	-49,20
311501	BONIFICAÇÃO DE VENDAS - AÇO	0,00	0,00	-49,20	-49,20
3118	(-)TRIBUTOS SOBRE VENDAS	105.816,20	13.032,90	-44,79	118.804,31
311801	(-) ICMS S/VENDAS - AÇO	24.870,22	102,13	-31,51	24.940,84
311802	(-) ICMS S/VENDAS - ALUMÍNIO	515,67	0,00	0,00	515,67
311803	(-) ICMS S/VENDAS SERVIÇOS	39.095,00	7.784,45	0,00	46.879,45
311804	(-) PIS S/VENDAS - AÇO	2.010,20	10,67	-2,37	2.018,50
311805	(-) PIS S/VENDAS - ALUMÍNIO	41,55	0,00	0,00	41,55
311806	(-) PIS S/VENDAS - SERVIÇOS	3.149,46	627,09	0,00	3.776,55
311807	(-) COFINS S/VENDAS - AÇO	9.259,15	49,16	-10,91	9.297,40
311808	(-) COFINS S/VENDAS - ALUMÍNIO	191,34	0,00	0,00	191,34
311809	(-) COFINS S/VENDAS - SERVIÇOS	14.506,55	2.888,48	0,00	17.395,03
311810	(-) IPI LINHA AÇO	4.753,82	33,21	0,00	4.787,03
311812	(-) IPI S/VENDAS SERVIÇOS	7.229,60	1.488,19	0,00	8.717,79
311813	(-) ICMS DIFAL S/VENDAS - AÇO	193,64	49,52	0,00	243,16

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109387605432563873810865011, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:00

3119	(-) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	449.487,64	49.814,31	-35,22	499.266,73
311901	(-) CPV - CUSTO PRODUTO VENDIDO - AÇO	124.959,06	56,24	-35,22	124.980,08
311902	(-) CPV - CUSTO PRODUTO VENDIDO - ALUMÍNIO	1.459,38	0,00	0,00	1.459,38
311903	(-) CPS - CUSTO SERVIÇO PRESTADO	323.069,20	49.758,07	0,00	372.827,27
314	RESULTADO FINANCEIRO	5.317,93	7.633,56	-861,70	12.089,79
3141	RECEITAS FINANCEIRAS	-3.518,36	0,00	-861,70	-4.380,06
314103	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	-3.518,36	0,00	-861,70	-4.380,06
3142	DESPESAS FINANCEIRAS	8.836,29	7.633,56	0,00	16.469,85
314201	JUROS PASSIVOS	5.649,70	7.009,15	0,00	12.658,85
314202	MULTAS PASSIVOS	0,00	454,25	0,00	454,25
314203	DESCONTOS CONCEDIDOS	0,02	0,00	0,00	0,02
314204	DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	280,86	93,62	0,00	374,48
314208	DESPESA COM DESAGIOS DE TITULOS	2.905,71	76,54	0,00	2.982,25
315	RESULTADO DE BENS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	-0,02	-0,02
3151	RECEITAS DE BENS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	-0,02	-0,02
315105	RECEITA COM PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA	0,00	0,00	-0,02	-0,02
317	DESPESAS TRIBUTARIAS	250,00	10.742,23	0,00	10.992,23
3170	MULTAS FISCAIS E TAXAS	250,00	0,00	0,00	250,00
317001	MULTAS PUNITIVAS	250,00	0,00	0,00	250,00
3171	DESPESAS COM IPTU	0,00	10.742,23	0,00	10.742,23
4	CUSTOS DE PRODUCAO	332.358,62	894.576,86	-758.355,46	468.580,02
40	CUSTOS COM PESSOAL	376.816,68	219.797,66	-23.890,85	572.723,49
400	CUSTOS COM PESSOAL	431.525,19	159.549,38	-6.919,35	584.155,22
4000	PROVENTOS	292.698,60	101.238,71	0,00	393.937,31
400001	SALARIOS CONTRATUAIS	274.846,52	94.584,56	0,00	369.431,08
400002	SALARIOS ADICIONAIS	15.589,82	5.154,85	0,00	20.744,67
400003	HORAS EXTRAS	994,71	0,00	0,00	994,71
400004	INDENIZAÇÕES	-759,50	0,00	0,00	-759,50
400005	AVISO PREVIO	-2.813,13	0,00	0,00	-2.813,13
400006	PERICULOSIDADE	2.334,39	778,13	0,00	3.112,52
400008	GRATIFICAÇÕES	2.482,42	721,17	0,00	3.203,59
400010	DESCANSO SEMANAL RENUMERADO	23,37	0,00	0,00	23,37
4001	ENCARGOS	106.148,48	36.304,30	0,00	142.452,78
400101	PREVIDENCIA SOCIAL	81.931,87	28.076,75	0,00	110.008,62
400102	FGTS	24.216,61	8.227,55	0,00	32.444,16
4002	BENEFICIOS	55.253,28	22.006,37	0,00	77.259,65
400203	TRANSPORTE	8.906,70	1.089,00	0,00	9.995,70
400204	CAFÉ LANCHES E REFEIÇÕES	35.823,61	12.290,00	0,00	48.113,61
400206	SEGUROS	434,81	170,89	0,00	605,70
400207	PLANO DE SAUDE	9.977,54	8.456,48	0,00	18.434,02
400210	OUTROS BENEFÍCIOS	110,62	0,00	0,00	110,62
4003	RECUPERAÇÕES	-22.575,17	0,00	-6.919,35	-29.494,52
400301	(-) RECUPERAÇÕES DE GASTOS COM PESSOAL	-22.575,17	0,00	-6.919,35	-29.494,52
401	PROVISÕES	-54.708,51	60.248,28	-16.971,50	-11.431,73
4010	FÉRIAS	25.028,23	49.101,35	-16.971,50	57.158,08
401001	PROVISAO FERIAS	18.927,98	35.176,79	0,00	54.104,77
401002	PROVISAO 1/3 FERIAS	6.309,32	11.725,62	0,00	18.034,94
401003	PROVISAO INSS FERIAS	-161,67	0,00	-16.971,50	-17.133,17
401004	PROVISAO FGTS FERIAS	-47,40	2.198,94	0,00	2.151,54
4011	13o. SALÁRIO	-79.736,74	11.146,93	0,00	-68.589,81
401101	PROVISAO 13o. SALARIO	-58.869,39	8.410,61	0,00	-50.458,78
401102	PROVISAO INSS 13o. SALARIO	-16.138,21	2.116,20	0,00	-14.022,01
401103	PROVISAO FGTS 13o. SALARIO	-4.729,14	620,12	0,00	-4.109,02
41	CUSTOS DE PRODUCAO	704.982,50	399.599,17	-24.023,83	1.080.557,84
410	CUSTOS COM MATERIAIS E OUTROS INSUMOS	411.274,17	253.710,37	0,00	664.984,54
4100	CUSTOS COM MATERIAS PRIMAS E OUTROS MATERIAIS	411.274,17	253.710,37	0,00	664.984,54
410001	MATERIA PRIMA	352.800,38	209.224,75	0,00	562.025,13
410003	MATERIA PRIMA SECUNDARIA	58.473,79	44.485,62	0,00	102.959,41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109387605432563873810865011, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:00

411	CUSTOS OPERACIONAIS	222.876,82	121.766,75	-24.023,83	320.619,74
4111	CUSTOS COM ALUGUEL	5.657,33	215,43	0,00	5.872,76
411103	ALUGUEIS DE MAQUINAS	3.570,00	0,00	0,00	3.570,00
411104	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	2.087,33	215,43	0,00	2.302,76
4112	CUSTOS COM UTILIDADES	202.876,88	115.563,10	-24.023,83	294.416,15
411201	ENERGIA ELETRICA	200.636,42	115.186,24	-24.023,83	291.798,83
411202	AGUA E ESGOTO	2.240,46	376,86	0,00	2.617,32
4113	CUSTOS COM MANUTENCAO E REPARO	1.518,00	0,00	0,00	1.518,00
411302	CUSTOS COM SERVICOS DE MANUTENCAO	2.640,00	0,00	0,00	2.640,00
411304	CUSTOS COM MANUT. DE INSTALACOES	-1.122,00	0,00	0,00	-1.122,00
4115	CUSTOS COM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	625,63	360,00	0,00	985,63
411504	CUSTOS COM ALCOOL	625,63	360,00	0,00	985,63
4116	CUSTOS COM SERVICOS DE COMUNICACAO	1.847,16	647,98	0,00	2.495,14
411601	TELEFONE FIXO	448,73	155,32	0,00	604,05
411602	TELEFONE CELULAR	664,86	239,44	0,00	904,30
411603	INTERNET	733,57	253,22	0,00	986,79
4117	VIAGENS, ESTADIAS E LOCOMOCOES	4.463,40	1.269,60	0,00	5.733,00
411703	CUSTOS COM REFEICAO	1.379,50	1.232,00	0,00	2.611,50
411706	CUSTOS COM KILOMETRAGEM DE VEICULOS	3.038,00	10,00	0,00	3.048,00
411708	CUSTOS COM PEDAGIOS	45,90	27,60	0,00	73,50
4118	CUSTOS COM MAT. DE EXPEDIENTE E OUTROS	5.067,14	3.710,64	0,00	8.777,78
411801	CUSTOS COM MATERIAIS DE EXPEDIENTE	5.067,14	3.710,64	0,00	8.777,78
4119	OUTROS CUSTOS	821,28	0,00	0,00	821,28
411906	CUSTOS COM TAXAS/CUSTAS JUDICIAIS	821,28	0,00	0,00	821,28
412	CUSTOS	9.783,76	3.983,00	0,00	13.766,76
4120	CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVICOS	610,00	0,00	0,00	610,00
412002	SERVICOS PRESTADOS	610,00	0,00	0,00	610,00
4121	CUSTOS COM SERVICOS TERCEIRIZADOS	9.173,76	3.983,00	0,00	13.156,76
412102	CUSTOS COM OUTROS SERVICOS	9.173,76	3.983,00	0,00	13.156,76
413	CUSTOS COM DEPRECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	61.047,75	20.139,05	0,00	81.186,80
4134	CUSTOS DEPRECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	61.047,75	20.139,05	0,00	81.186,80
413401	DEP MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	22.353,60	7.241,00	0,00	29.594,60
413404	DEP INSTALACOES	38.694,15	12.898,05	0,00	51.592,20
43	(-) CUSTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	275.180,03	-275.180,03	0,00
431	(-) CUSTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	275.180,03	-275.180,03	0,00
4310	(-) CUSTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	275.180,03	-275.180,03	0,00
431001	(-) CDC ORIGEM - ATIVIDADES APONTADAS	261.484,08	226.036,03	-49.144,00	438.376,11
431002	(+) CDC DE DESTINO - ATIVIDADES CONSUMIDAS	-261.484,08	49.144,00	-226.036,03	-438.376,11
44	(-) CUSTO PRODUÇAO TRANSFERIDO	-749.440,56	0,00	-435.260,75	-1.184.701,31
441	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-749.440,56	0,00	-435.260,75	-1.184.701,31
4411	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-749.440,56	0,00	-435.260,75	-1.184.701,31
441101	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-749.440,56	0,00	-435.260,75	-1.184.701,31
5	DESPESAS OPERACIONAIS	403.883,59	99.715,60	-6.578,73	497.020,46
50	DESPESA COM PESSOAL	108.558,00	52.901,33	-6.578,73	154.880,60
500	CUSTOS COM PESSOAL	127.078,17	40.525,12	-3.221,51	164.381,78
5000	PROVENTOS	85.702,55	24.900,21	-1.766,91	108.835,85
500001	SALARIOS CONTRATUAIS	76.629,55	21.732,61	0,00	98.362,16
500002	SALARIOS ADICIONAIS	6.316,38	1.965,19	0,00	8.281,57
500003	HORAS EXTRAS	9,40	0,00	0,00	9,40
500004	INDENIZAÇÕES	-696,12	0,00	0,00	-696,12
500005	AVISO PREVIO	0,00	0,00	-1.766,91	-1.766,91
500009	AJUDA DE CUSTO	2.096,50	0,00	0,00	2.096,50
500010	DESCANSO SEMANAL RENUMERADO	73,06	70,56	0,00	143,62
500012	BOLSA ESTAGIO	900,00	900,00	0,00	1.800,00
500013	COMISSOES	373,78	231,85	0,00	605,63
5001	ENCARGOS	27.694,68	9.579,95	0,00	37.274,63
500101	PREVIDENCIA SOCIAL	21.418,35	7.408,89	0,00	28.827,24
500102	FGTS	6.276,33	2.171,06	0,00	8.447,39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109387605432563873810865011, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 12 : graviaeimltdabalancete202304assinado.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:00

5002	BENEFICIOS	19.161,73	6.044,96	0,00	25.206,69
500203	TRANSPORTE	3.138,30	419,40	0,00	3.557,70
500204	CAFÉ LANCHES E REFEIÇÕES	10.626,65	3.107,52	0,00	13.734,17
500206	SEGUROS	46,50	21,80	0,00	68,30
500207	PLANO DE SAUDE	5.350,28	2.496,24	0,00	7.846,52
5003	RECUPERAÇÕES	-5.480,79	0,00	-1.454,60	-6.935,39
500301	(-) RECUPERAÇÕES DESPESAS COM PESSOAL	-5.480,79	0,00	-1.454,60	-6.935,39
501	PROVISÕES	-18.520,17	12.376,21	-3.357,22	-9.501,18
5010	FÉRIAS	5.448,75	9.712,96	-3.357,22	11.804,49
501001	PROVISÃO FÉRIAS	4.010,79	6.958,48	0,00	10.969,27
501002	PROVISAO 1/3 FERIAS	1.336,92	2.319,49	0,00	3.656,41
501003	PROVISAO INSS FERIAS	78,14	0,00	-3.357,22	-3.279,08
501004	PROVISAO FGTS FERIAS	22,90	434,99	0,00	457,89
5011	13o. SALÁRIO	-23.968,92	2.663,25	0,00	-21.305,67
501101	PROVISAO 13o. SALARIO	-17.697,91	2.009,47	0,00	-15.688,44
501102	PROVISAO INSS 13o. SALARIO	-4.849,82	505,61	0,00	-4.344,21
501103	PROVISAO FGTS 13o. SALARIO	-1.421,19	148,17	0,00	-1.273,02
51	DESPESAS OPERACIONAIS	295.325,59	46.814,27	0,00	342.139,86
510	DESPESAS COM VENDAS	510,25	49,20	0,00	559,45
5100	DESPESAS COM VENDAS	510,25	49,20	0,00	559,45
510004	DESPESAS COM ASSISTENCIA TECNICA	510,25	0,00	0,00	510,25
510006	DESPESAS COM BONIFICAÇÕES DE VENDAS	0,00	49,20	0,00	49,20
511	DESPESAS OPERACIONAIS	204.536,01	23.645,91	0,00	228.181,92
5110	DESPESAS COM FRETES E CARRETOS	808,23	83,98	0,00	892,21
511001	FRETES E CARRETOS S/ COMPRAS	808,23	0,00	0,00	808,23
511002	FRETES E CARRETOS S/ VENDAS	0,00	83,98	0,00	83,98
5111	DESPESAS COM ALUGUEL	28.113,53	9.266,86	0,00	37.380,39
511105	ALUGUEIS DE VEICULOS	19.798,86	6.599,62	0,00	26.398,48
511109	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	8.314,67	2.667,24	0,00	10.981,91
5112	DESPESAS COM UTILIDADES	135.382,43	1.661,64	0,00	137.044,07
511201	ENERGIA ELETRICA	130.154,73	782,26	0,00	130.936,99
511202	AGUA E ESGOTO	5.227,70	879,38	0,00	6.107,08
5113	DESPESAS COM MANUTENCAO E REPARO	450,00	150,00	0,00	600,00
511302	DESPESAS COM SERVICOS DE MANUTENCAO	450,00	150,00	0,00	600,00
5114	DESPESAS COM SEGUROS	1.957,08	652,36	0,00	2.609,44
511404	SEGUROS TELECOMUNICACOES	1.957,08	652,36	0,00	2.609,44
5115	DESPESAS COM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	1.866,36	0,00	0,00	1.866,36
511503	DESPESAS COM GASOLINA	642,69	0,00	0,00	642,69
511504	DESPESAS COM ALCOOL	1.223,67	0,00	0,00	1.223,67
5116	DESPESAS COM SERVICOS DE COMUNICACAO	7.316,41	2.611,73	0,00	9.928,14
511601	TELEFONE FIXO	1.570,57	543,60	0,00	2.114,17
511602	TELEFONE CELULAR	2.659,44	957,78	0,00	3.617,22
511603	INTERNET	2.567,50	886,25	0,00	3.453,75
511605	CORREIOS E MALOTES	518,90	224,10	0,00	743,00
5117	VIAGENS, ESTADIAS E LOCOMOCOES	4.482,99	3.717,51	0,00	8.200,50
511701	DESPESAS COM PASSAGENS AEREAS	3.255,19	3.388,51	0,00	6.643,70
511703	DESPESAS COM REFEICAO	126,40	0,00	0,00	126,40
511706	DESPESAS COM KILOMETRAGEM DE VEICULOS	699,00	329,00	0,00	1.028,00
511707	DESPESAS COM TAXIS E MOTOTAXIS	280,00	0,00	0,00	280,00
511708	DESPESAS COM PEDAGIOS	122,40	0,00	0,00	122,40
5119	OUTROS DESPESAS	24.158,98	5.501,83	0,00	29.660,81
511902	DESPESAS COM CARTORIOS	385,41	0,00	0,00	385,41
511906	DESPESAS COM TAXAS / CUSTAS JUDICIAIS	6.917,63	0,00	0,00	6.917,63
511913	DESPESAS C/ LICENCA DE SOFTWARE	16.855,94	5.501,83	0,00	22.357,77
512	DESPESAS	89.933,70	23.003,95	0,00	112.937,65
5120	DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS	1.067,40	0,00	0,00	1.067,40
512002	SERVICOS PRESTADOS	1.067,40	0,00	0,00	1.067,40
5121	DESPESAS COM SERVICOS TERCEIRIZADOS	27.412,96	11.493,95	0,00	38.906,91

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109387605432563873810865011, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 12 : graviaeimltdabalancete202304assinado.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:00

512102	DESPESAS COM OUTROS SERVICOS	4.838,74	3.169,33	0,00	8.008,07
512106	DESPESA COM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	22.574,22	8.324,62	0,00	30.898,84
5123	DESPESAS COM HONORARIOS DE ASSESSORIA	59.803,34	10.960,00	0,00	70.763,34
512302	DESPESAS COM SERV DE ASSESSORIA CONTABIL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
512304	DESPESAS COM SERVICOS DE CONSULTORIA	33.923,34	7.000,00	0,00	40.923,34
512313	DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS	20.880,00	3.960,00	0,00	24.840,00
5124	DESPESAS COM SERVICOS DE SOFTWARE	1.650,00	550,00	0,00	2.200,00
512404	DESPESAS COM SERV. DE ASSESSORIA EM SOFTWARE	1.650,00	550,00	0,00	2.200,00
513	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃORECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	345,63	115,21	0,00	460,84
5134	DEPRECIAÇÃO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	345,63	115,21	0,00	460,84
513403	DEPRECIAÇÃO MOVEIS E UTENSILIOS	293,13	97,71	0,00	390,84
513408	AMORTIZAÇÃO SISTEMAS APLICATIVOS (SOFTWARE)	52,50	17,50	0,00	70,00
6	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	257.421,01	-257.421,01	0,00
61	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	257.421,01	-257.421,01	0,00
611	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	257.421,01	-257.421,01	0,00
6111	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	257.421,01	-257.421,01	0,00
611101	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS - CDC ORIGEM	418.454,55	257.421,01	0,00	675.875,56
611102	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS - CDC DESTINO	-418.454,55	0,00	-257.421,01	-675.875,56
9	COMPENSAÇAO	120,02	89.357,43	-88.972,84	504,61
91	COMPENSAÇOES INTERNAS	120,02	89.357,43	-88.972,84	504,61
911	COMPENSAÇOES INTERNAS	120,02	89.357,43	-88.972,84	504,61
9111	COMPENSAÇOES INTERNAS	120,02	89.357,43	-88.972,84	504,61
911103	TRANSITORIA ACERTO	120,02	89.357,43	-88.972,84	504,61

Resumo

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
1	ATIVO	13.776.820,50	3.064.507,04	-2.883.033,22	13.958.294,32
2	PASSIVO	-14.498.163,50	563.125,05	-996.881,55	-14.931.920,00
3	RESULTADO	-15.019,23	81.386,10	-58.846,28	7.520,59
4	CUSTOS DE PRODUCAO	332.358,62	894.576,86	-758.355,46	468.580,02
5	DESPESAS OPERACIONAIS	403.883,59	99.715,60	-6.578,73	497.020,46
6	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	257.421,01	-257.421,01	0,00
9	COMPENSAÇAO	120,02	89.357,43	-88.972,84	504,61

Contador: FAGNER MENDES VALERIANO
CPF: 039.685.911-94
CRC: 023.531-o/2

Administrador: JOSÉ DA SILVA GRAVIA
CPF: 283.552.798-24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109387605432563873810865011, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 13 : graviaeimltdabalancete202305assinado.pdf

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2023
Período: maio à maio

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
1	ATIVO	13.958.294,32	3.753.633,37	-3.320.890,95	14.391.036,74
11	ATIVO CIRCULANTE	11.875.878,84	3.750.553,49	-3.298.341,89	12.328.090,44
111	DISPONIBILIDADES	-107.794,48	1.164.151,35	-1.142.076,68	-85.719,81
1111	CAIXA	2,77	729.802,59	-733.682,02	-3.876,66
111101	CAIXA	2,77	729.802,59	-729.593,04	212,32
111199	NUMERARIO EM TRANSITO	0,00	0,00	-4.088,98	-4.088,98
1112	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-107.797,25	60.226,59	-34.272,49	-81.843,15
111201	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-107.797,25	60.226,59	-34.272,49	-81.843,15
1114	NUMERARIO EM TRANSITO	0,00	374.122,17	-374.122,17	0,00
111401	TRANSITORIA DE OPERAÇÕES BANCARIAS	0,00	374.122,17	-374.122,17	0,00
112	DEVEDORES POR FUNCIONAMENTO	2.776.266,06	735.742,48	-507.690,66	3.004.317,88
1121	CLIENTES	1.255.408,15	558.749,46	-417.888,36	1.396.269,25
112101	DUPLICATAS A RECEBER	3.985.247,17	558.749,46	-417.888,36	4.126.108,27
112102	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	-383.554,70	0,00	0,00	-383.554,70
112103	(-) PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	-2.346.284,32	0,00	0,00	-2.346.284,32
1122	OUTRAS CONTAS A RECEBER	262.062,17	3.000,00	0,00	265.062,17
112201	OUTRAS CONTAS A RECEBER	1.160,88	0,00	0,00	1.160,88
112202	CHEQUES A RECEBER	255.959,66	3.000,00	0,00	258.959,66
112205	DEVOLUÇOES COMPRAS A BAIXAR	4.941,63	0,00	0,00	4.941,63
1123	ADIANTAMENTOS	1.258.795,74	173.993,02	-89.802,30	1.342.986,46
112301	ADIANTAMENTO DE SALARIOS E ORDENADOS	34.293,25	32.055,82	-32.055,82	34.293,25
112302	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	138.731,78	0,00	0,00	138.731,78
112303	ADIANTAMENTO DE FERIAS	17.646,18	7.652,04	-12.002,52	13.295,70
112304	ADIANTAMENTO DE VIAGEM	21.692,45	3.989,00	-2.305,60	23.375,85
112305	VENDA A FUNCIONARIOS	-2.066,77	0,00	-250,00	-2.316,77
112306	ADIANTAMENTO DE RESCISOES	685,32	696,11	0,00	1.381,43
112307	INSUFICIENCIA DE SALDO	957,23	634,16	0,00	1.591,39
112308	EMPRESTIMOS A EMPREGADOS	-2.693,91	0,00	-258,00	-2.951,91
112311	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.049.550,21	128.965,89	-42.930,36	1.135.585,74
113	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECUPERAR	2.601.551,63	52.527,31	0,00	2.654.078,94
1131	IMPOSTOS A RECUPERAR - ESTADUAL	634.440,17	35.852,64	0,00	670.292,81
113101	ICMS A RECUPERAR	634.440,17	35.852,64	0,00	670.292,81
1132	IMPOSTOS A RECUPERAR - FEDERAL	1.326.062,45	16.674,67	0,00	1.342.737,12
113201	PIS A RECUPERAR	66.432,33	2.360,33	0,00	68.792,66
113203	COFINS A RECUPERAR	305.991,55	10.871,71	0,00	316.863,26
113204	IPI A RECUPERAR	593.395,85	3.442,63	0,00	596.838,48
113205	INSS A RECUPERAR	360.063,44	0,00	0,00	360.063,44
113206	IRRF A RECUPERAR	179,28	0,00	0,00	179,28
1133	CREDITOS FISCAIS RECUPERAVEIS	641.049,01	0,00	0,00	641.049,01
113301	IR DIFERIDO S/PREJUIZO FISCAL	471.359,57	0,00	0,00	471.359,57
113302	CSLL DIFERIDA S/BASE CALCULO NEGATIVA	169.689,44	0,00	0,00	169.689,44
115	ESTOQUE DE PRODUTOS	6.478.763,92	1.798.132,35	-1.637.832,33	6.639.063,94
1151	ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS	1.719.177,78	494.190,30	-387.114,51	1.826.253,57
115101	PA - PRODUTOS DE AÇO	835.424,93	254.764,58	-260.120,33	830.069,18
115102	PA - PRODUTOS DE ALUMÍNIO	149.819,96	0,00	-500,00	149.319,96
115103	PA - INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA	733.932,89	239.425,72	-126.494,18	846.864,43
1152	ESTOQUE DE ALMOXARIFADO	46.383,97	169.290,39	-116.066,16	99.608,20
115201	AL - MATERIA PRIMA	-338.817,14	96.539,32	-61.383,48	-303.661,30
115202	AL - EMBALAGENS	380,80	186,67	-186,67	380,80
115203	AL - MATERIAL SECUNDÁRIO	176.547,57	67.001,93	-51.169,05	192.380,45
115204	AL - MATERIAL DE EXPEDIENTE	205.150,37	5.562,47	-2.623,49	208.089,35

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109287665432563873810865017, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:00

115205	AL - MATERIAL DE LIMPEZA	3.122,37	0,00	-703,47	2.418,90
1158	ESTOQUE DE TERCEIROS	398.372,97	1.134.651,66	-1.134.651,66	398.372,97
115801	(-) ESTOQUE DE TERCEIRO A INDUSTRIALIZAR	-1.641.749,74	81.903,18	-825.802,95	-2.385.649,51
115802	MATERIA PRIMA DE TERCEIROS	2.040.122,71	1.047.159,03	-308.848,71	2.778.433,03
115803	MATERIAL SECUNDÁRIO DE TERCEIROS	0,00	5.589,45	0,00	5.589,45
1159	ESTOQUE EM PODER TERCEIROS	4.314.829,20	0,00	0,00	4.314.829,20
115902	MATERIAL DE EXPOSIÇÃO	5.851.127,39	0,00	0,00	5.851.127,39
115903	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	23.850,00	0,00	0,00	23.850,00
115905	PROVISAO PARA PERDAS ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	-1.560.148,19	0,00	0,00	-1.560.148,19
116	DESPESAS ANTECIPADAS	127.091,71	0,00	-10.742,22	116.349,49
1161	DESPESAS P/EXERCICIO SEGUINTE	127.091,71	0,00	-10.742,22	116.349,49
116103	PREMIOS DE SEGUROS	8.927,57	0,00	0,00	8.927,57
116106	IPTU A APROPRIAR	118.164,14	0,00	-10.742,22	107.421,92
12	ATIVO NAO CIRCULANTE	1.996.975,45	3.079,88	-22.549,06	1.977.506,27
121	REALIZAVEL DE LONGO PRAZO	172.126,64	448,33	-165,42	172.409,55
1211	CLIENTES CONTAS CORRENTES	5.252,80	173,74	0,00	5.426,54
121102	CREDITOS COM TERCEIROS - LP	2.402,40	0,00	0,00	2.402,40
121103	G16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA	2.850,40	173,74	0,00	3.024,14
1212	DEPOSITOS JUDICIAIS	101.196,46	0,00	0,00	101.196,46
121201	ACOES JUDICIAIS	101.196,46	0,00	0,00	101.196,46
1213	DIREITOS A REALIZAR	65.677,38	274,59	-165,42	65.786,55
121301	BLOQUEIO JUDICIAL	21.421,20	274,59	-165,42	21.530,37
121304	BOLSA GARANTIA	8.496,59	0,00	0,00	8.496,59
121305	CREDITOS COM TERCEIROS	35.759,59	0,00	0,00	35.759,59
122	INVESTIMENTOS	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
1221	AÇOES	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
122101	COTAS DE CAPITAL	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
123	IMOBILIZADO	1.748.748,54	2.631,55	-22.366,14	1.729.013,95
1231	IMOBILIZADO	20.796.193,31	2.631,55	-502,01	20.798.322,85
123102	IMOVEIS URBANOS	4.787.244,88	502,01	-502,01	4.787.244,88
123103	BENFEITORIAS/INSTALAÇOES	960.957,67	887,60	0,00	961.845,27
123104	MOVEIS/UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS	156.346,90	801,94	0,00	157.148,84
123105	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TELEFONIA	700.415,21	0,00	0,00	700.415,21
123106	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.826.548,73	0,00	0,00	13.826.548,73
123107	VEICULOS E UTILITARIOS	360.950,72	0,00	0,00	360.950,72
123199	IMOBILIZADO A SETORIZAR	3.729,20	440,00	0,00	4.169,20
1232	(-) DEPRECIAÇOES ACUMULADAS	-19.047.444,77	0,00	-21.864,13	-19.069.308,90
123203	(-) BENFEITORIAS/INSTALAÇOES	-1.140.968,24	0,00	-13.785,65	-1.154.753,89
123204	(-) MOVEIS/UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS	-2.489.814,25	0,00	-899,65	-2.490.713,90
123205	(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TELEFONIA	-695.469,85	0,00	0,00	-695.469,85
123206	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-14.455.512,17	0,00	-7.178,83	-14.462.691,00
123207	(-) VEICULOS E UTILITARIOS	-265.680,26	0,00	0,00	-265.680,26
124	INTANGIVEL	38.900,27	0,00	-17,50	38.882,77
1241	INTANGIVEL	550.003,65	0,00	0,00	550.003,65
124102	SOFTWARE	550.003,65	0,00	0,00	550.003,65
1242	AMORTIZAÇAO	-511.103,38	0,00	-17,50	-511.120,88
124202	(-) SOFTWARE	-511.103,38	0,00	-17,50	-511.120,88
13	COMPENSAÇÃO ATIVA	85.440,03	0,00	0,00	85.440,03
131	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	85.440,03	0,00	0,00	85.440,03
1311	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	85.440,03	0,00	0,00	85.440,03
131101	COMODATOS RECEBIDOS	85.440,03	0,00	0,00	85.440,03
2	PASSIVO	-14.931.920,00	417.229,79	-1.069.455,92	-15.584.146,13
21	PASSIVO CIRCULANTE	-25.844.963,31	417.229,79	-1.065.519,99	-26.493.253,51
211	CREDORES P/FUNCIONAMENTO	-7.107.937,69	319.700,59	-855.848,67	-7.644.085,77
2111	FORNECEDORES NACIONAIS	-1.411.195,58	284.218,99	-329.112,78	-1.456.089,37
211101	FORNECEDORES CONTAS CORRENTES	-1.411.195,58	284.218,99	-329.112,78	-1.456.089,37
2112	OUTRAS OBRIGAÇOES A PAGAR	-3.021.887,65	34.943,63	-157.164,66	-3.144.108,68
211201	OUTRAS OBRIGAÇOES A PAGAR	-3.022.460,62	34.943,63	-157.164,66	-3.144.681,65

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109287665432563873810865017, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:00

211203	DEVOLUÇÕES À BAIXAR	572,97	0,00	0,00	572,97
2113	ADIANTAMENTO	-2.674.854,46	537,97	-369.571,23	-3.043.887,72
211301	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	-2.674.854,46	537,97	-369.571,23	-3.043.887,72
212	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-156.916,83	0,00	-178,18	-157.095,01
2121	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-156.916,83	0,00	-178,18	-157.095,01
212101	EMPRESTIMO BANCO ITAÚ	-156.916,83	0,00	-178,18	-157.095,01
213	OBRIGAÇOES SOCIAIS	-10.624.582,97	97.435,56	-170.108,20	-10.697.255,61
2131	OBRIGAÇOES TRABALHISTAS	-1.093.317,16	71.743,33	-71.727,33	-1.093.301,16
213102	SALARIOS A PAGAR	-129.168,34	71.352,73	-71.331,33	-129.146,94
213103	13° SALARIO A PAGAR	-81.010,06	0,00	0,00	-81.010,06
213104	FERIAS A PAGAR	-232.879,00	0,00	0,00	-232.879,00
213105	RESCISOES A PAGAR	-649.407,76	0,00	0,00	-649.407,76
213107	PENSAO ALIMENTICIA	-852,00	390,60	-396,00	-857,40
2132	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇOES TRABALHISTAS	-9.234.339,63	6.654,89	-58.660,72	-9.286.345,46
213201	INSS A RECOLHER	-7.285.322,23	29,31	-46.689,84	-7.331.982,76
213202	FGTS A RECOLHER	-1.492.073,70	5.990,92	-10.364,60	-1.496.447,38
213204	IRRF S/FOLHA A RECOLHER	-124.733,67	634,66	-1.241,33	-125.340,34
213205	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER	-13.229,27	0,00	-364,95	-13.594,22
213207	SESI/SENAI	-314.995,40	0,00	0,00	-314.995,40
213209	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	-3.985,36	0,00	0,00	-3.985,36
2133	PROVISOES FERIAS	-242.321,40	19.037,34	-25.639,72	-248.923,78
213301	PROVISAO FERIAS	-161.082,24	13.469,80	0,00	-147.612,44
213302	PROVISAO 1/3 FERIAS	-53.694,09	4.489,95	0,00	-49.204,14
213303	PROVISAO INSS FERIAS	-14.658,48	0,00	-25.639,72	-40.298,20
213304	PROVISAO FGTS FERIAS	-12.886,59	1.077,59	0,00	-11.809,00
2134	PROVISOES DECIMO TERCEIRO	-54.604,78	0,00	-14.080,43	-68.685,21
213401	PROVISAO 13° SALARIO	-40.358,28	0,00	-10.406,85	-50.765,13
213402	PROVISAO INSS 13° SALARIO	-11.017,82	0,00	-2.841,07	-13.858,89
213403	PROVISAO FGTS 13° SALARIO	-3.228,68	0,00	-832,51	-4.061,19
214	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECOLHER	-7.899.086,79	93,64	-39.384,94	-7.938.378,09
2141	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOS A RECOLHER	-7.888.043,84	56,45	-39.372,51	-7.927.359,90
214101	ISS A RECOLHER	-1.761,09	0,00	0,00	-1.761,09
214102	ICMS A RECOLHER	-1.904.559,11	0,00	-23.947,75	-1.928.506,86
214103	PIS A RECOLHER	-915.576,65	0,00	-1.930,10	-917.506,75
214104	COFINS A RECOLHER	-4.855.492,06	0,00	-8.890,17	-4.864.382,23
214105	INSS A RECOLHER	-15.160,05	0,00	0,00	-15.160,05
214106	IPI A RECOLHER	-150.262,24	0,00	-4.590,73	-154.852,97
214107	ICMS ST A RECOLHER	-40.939,02	0,00	0,00	-40.939,02
214108	ICMS DIFAL A RECOLHER	-4.293,62	56,45	-13,76	-4.250,93
2142	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOS RETIDAS A RECOLHER	-40.422,71	37,19	-12,43	-40.397,95
214201	IRRF A RECOLHER	-15.500,32	0,00	0,00	-15.500,32
214202	PCCSLL RETIDO A RECOLHER	-15.250,08	0,00	0,00	-15.250,08
214203	INSS RETIDO A RECOLHER	-6.655,24	0,00	0,00	-6.655,24
214204	ISS RETIDO A RECOLHER	-3.511,69	37,19	-12,43	-3.486,93
214205	IRPJ A RECOLHER	494,62	0,00	0,00	494,62
2143	OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES	29.379,76	0,00	0,00	29.379,76
214302	ALVARA DE LICENÇA A RECOLHER	29.379,76	0,00	0,00	29.379,76
218	RECEITAS ANTECIPADAS	-56.439,03	0,00	0,00	-56.439,03
2181	RECEITAS ANTECIPADAS	-56.439,03	0,00	0,00	-56.439,03
218101	VENDA ENTREGA FUTURA	143.560,97	0,00	0,00	143.560,97
218102	RECEITAS À APROPRIAR	-200.000,00	0,00	0,00	-200.000,00
22	PASSIVO NAO CIRCULANTE	-10.443.361,55	0,00	-3.935,93	-10.447.297,48
221	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-4.089.336,68	0,00	-3.935,93	-4.093.272,61
2211	FORNECEDORES NACIONAIS	-56.316,34	0,00	0,00	-56.316,34
221101	FORNECEDORES CONTAS CORRENTES - LP	-56.316,34	0,00	0,00	-56.316,34
2212	OBRIGACOES COM TERCEIROS	-4.033.020,34	0,00	-3.935,93	-4.036.956,27
221201	JSG Á INTEGRALIZAR	-414.676,51	0,00	-3.935,93	-418.612,44
221202	A INTEGRALIZAR	-669.708,00	0,00	0,00	-669.708,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109287665432563873810865017, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 13 : graviaeimltdabalancete202305assinado.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:00

221203	HERDEIROS	-2.948.635,83	0,00	0,00	-2.948.635,83
222	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-4.633.889,99	0,00	0,00	-4.633.889,99
2221	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-4.633.889,99	0,00	0,00	-4.633.889,99
222102	FINANCIAMENTO BNDES BANCO DO BRASIL	-412.506,91	0,00	0,00	-412.506,91
222103	EMPRESTIMO BANCO SAFRA	-1.284.780,52	0,00	0,00	-1.284.780,52
222104	EMPRESTIMO SICOOB 183074	-1.322.480,86	0,00	0,00	-1.322.480,86
222105	EMPRESTIMO DAYCOVAL	-338.992,21	0,00	0,00	-338.992,21
222106	EMPRESTIMOS FIDC RED PERFORMANCE NP	-371.129,49	0,00	0,00	-371.129,49
222107	MGM H PATRIMONIAL LTDA	-904.000,00	0,00	0,00	-904.000,00
223	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	-1.720.134,88	0,00	0,00	-1.720.134,88
2231	IMPOSTOS A RECOLHER	-991.421,11	0,00	0,00	-991.421,11
223101	FINANCIAMENTO ICMS (FOMENTAR)	-991.421,11	0,00	0,00	-991.421,11
2232	CONTRIBUICOES A RECOLHER	-728.713,77	0,00	0,00	-728.713,77
223201	PARCELAMENTO DE INSS	-728.713,77	0,00	0,00	-728.713,77
23	PATRIMONIO LIQUIDO	21.441.844,89	0,00	0,00	21.441.844,89
231	CAPITAL SOCIAL	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
2311	CAPITAL SOCIAL	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
231101	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
232	RESERVAS DE CAPITAL	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
2321	RESERVAS DE CAPITAL	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
232101	RESERVA DE SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTO	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
239	LUCROS E RESERVAS DE LUCROS	68.192.395,67	0,00	0,00	68.192.395,67
2391	RESERVAS DE LUCROS	68.192.395,67	0,00	0,00	68.192.395,67
239101	PREJUIZOS ACUMULADOS	55.231.094,17	0,00	0,00	55.231.094,17
239102	(-)AJUSTES/DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-148,73	0,00	0,00	-148,73
239103	LUCRO (PREJUIZO) DO EXERCICIO	14.030.715,36	0,00	0,00	14.030.715,36
239104	SALDO DE ABERTURA DE BALANÇO	-1.069.265,13	0,00	0,00	-1.069.265,13
24	COMPENSAÇÃO PASSIVA	-85.440,03	0,00	0,00	-85.440,03
241	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-85.440,03	0,00	0,00	-85.440,03
2411	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-85.440,03	0,00	0,00	-85.440,03
241101	COMODATOS RECEBIDOS	-85.440,03	0,00	0,00	-85.440,03
3	RESULTADO	7.520,59	215.282,20	-188.867,58	33.935,21
31	RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	7.520,59	215.282,20	-188.867,58	33.935,21
311	LUCRO BRUTO - MARGEM DE CONTRIBUIÇAO	-15.561,41	200.545,86	-188.314,44	-3.329,99
3111	RECEITAS BRUTAS DE VENDAS E SERVIÇOS	-309.626,72	0,00	-34.500,00	-344.126,72
311101	RECEITA COM VENDAS - AÇO	-306.593,29	0,00	-34.000,00	-340.593,29
311102	RECEITA COM VENDAS - ALUMÍNIO	-3.033,43	0,00	-500,00	-3.533,43
3112	RECEITAS COM COMERCIALIZAÇÃO	-14.961,55	0,00	-187,97	-15.149,52
311201	RECEITAS COM COMERCIALIZAÇÃO	-14.961,55	0,00	-187,97	-15.149,52
3113	RECEITAS COM SERVIÇOS	-316.923,73	0,00	-153.626,47	-470.550,20
311301	RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-284.723,73	0,00	-143.826,47	-428.550,20
311302	RECEITA COM ALUGUEIS	-32.200,00	0,00	-9.800,00	-42.000,00
3114	VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÃO	7.928,75	0,00	0,00	7.928,75
311401	VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES - AÇO	7.928,75	0,00	0,00	7.928,75
3115	BONIFICAÇÃO DE VENDAS	-49,20	0,00	0,00	-49,20
311501	BONIFICAÇÃO DE VENDAS - AÇO	-49,20	0,00	0,00	-49,20
3118	(-)TRIBUTOS SOBRE VENDAS	118.804,31	39.372,51	0,00	158.176,82
311801	(-) ICMS S/VENDAS - AÇO	24.940,84	181,88	0,00	25.122,72
311802	(-) ICMS S/VENDAS - ALUMÍNIO	515,67	85,00	0,00	600,67
311803	(-) ICMS S/VENDAS SERVIÇOS	46.879,45	23.680,87	0,00	70.560,32
311804	(-) PIS S/VENDAS - AÇO	2.018,50	15,55	0,00	2.034,05
311805	(-) PIS S/VENDAS - ALUMÍNIO	41,55	6,85	0,00	48,40
311806	(-) PIS S/VENDAS - SERVIÇOS	3.776,55	1.907,70	0,00	5.684,25
311807	(-) COFINS S/VENDAS - AÇO	9.297,40	71,63	0,00	9.369,03
311808	(-) COFINS S/VENDAS - ALUMÍNIO	191,34	31,54	0,00	222,88
311809	(-) COFINS S/VENDAS - SERVIÇOS	17.395,03	8.787,00	0,00	26.182,03
311810	(-) IPI LINHA AÇO	4.787,03	63,50	0,00	4.850,53
311812	(-) IPI S/VENDAS SERVIÇOS	8.717,79	4.527,23	0,00	13.245,02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109287665432563873810865017, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 13 : graviaeimltdabalancete202305assinado.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:00

311813	(-) ICMS DIFAL S/VENDAS - AÇO	243,16	13,76	0,00	256,92
3119	(-) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	499.266,73	161.173,35	0,00	660.440,08
311901	(-) CPV - CUSTO PRODUTO VENDIDO - AÇO	124.980,08	34.179,17	0,00	159.159,25
311902	(-) CPV - CUSTO PRODUTO VENDIDO - ALUMÍNIO	1.459,38	500,00	0,00	1.959,38
311903	(-) CPS - CUSTO SERVIÇO PRESTADO	372.827,27	126.494,18	0,00	499.321,45
314	RESULTADO FINANCEIRO	12.089,79	3.994,12	-553,14	15.530,77
3141	RECEITAS FINANCEIRAS	-4.380,06	0,00	-553,14	-4.933,20
314103	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	-4.380,06	0,00	-553,14	-4.933,20
3142	DESPESAS FINANCEIRAS	16.469,85	3.994,12	0,00	20.463,97
314201	JUROS PASSIVOS	12.658,85	2.525,59	0,00	15.184,44
314202	MULTAS PASSIVOS	454,25	439,20	0,00	893,45
314203	DESCONTOS CONCEDIDOS	0,02	0,00	0,00	0,02
314204	DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	374,48	103,17	0,00	477,65
314208	DESPESA COM DESAGIOS DE TITULOS	2.982,25	926,16	0,00	3.908,41
315	RESULTADO DE BENS PATRIMONIAIS	-0,02	0,00	0,00	-0,02
3151	RECEITAS DE BENS PATRIMONIAIS	-0,02	0,00	0,00	-0,02
315105	RECEITA COM PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA	-0,02	0,00	0,00	-0,02
317	DESPESAS TRIBUTARIAS	10.992,23	10.742,22	0,00	21.734,45
3170	MULTAS FISCAIS E TAXAS	250,00	0,00	0,00	250,00
317001	MULTAS PUNITIVAS	250,00	0,00	0,00	250,00
3171	DESPESAS COM IPTU	10.742,23	10.742,22	0,00	21.484,45
4	CUSTOS DE PRODUCAO	468.580,02	928.364,11	-830.339,35	566.604,78
40	CUSTOS COM PESSOAL	572.723,49	189.305,94	-11.618,11	750.411,32
400	CUSTOS COM PESSOAL	584.155,22	155.785,31	-7.161,96	732.778,57
4000	PROVENTOS	393.937,31	98.761,91	0,00	492.699,22
400001	SALARIOS CONTRATUAIS	369.431,08	92.228,16	0,00	461.659,24
400002	SALARIOS ADICIONAIS	20.744,67	5.122,19	0,00	25.866,86
400003	HORAS EXTRAS	994,71	0,00	0,00	994,71
400004	INDENIZAÇÕES	-759,50	0,00	0,00	-759,50
400005	AVISO PREVIO	-2.813,13	0,00	0,00	-2.813,13
400006	PERICULOSIDADE	3.112,52	778,13	0,00	3.890,65
400008	GRATIFICAÇÕES	3.203,59	633,43	0,00	3.837,02
400010	DESCANSO SEMANAL RENUMERADO	23,37	0,00	0,00	23,37
4001	ENCARGOS	142.452,78	36.601,76	0,00	179.054,54
400101	PREVIDENCIA SOCIAL	110.008,62	28.306,79	0,00	138.315,41
400102	FGTS	32.444,16	8.294,97	0,00	40.739,13
4002	BENEFICIOS	77.259,65	20.421,64	0,00	97.681,29
400203	TRANSPORTE	9.995,70	4.000,30	0,00	13.996,00
400204	CAFÉ LANCHES E REFEIÇÕES	48.113,61	11.122,63	0,00	59.236,24
400206	SEGUROS	605,70	170,89	0,00	776,59
400207	PLANO DE SAUDE	18.434,02	5.127,82	0,00	23.561,84
400210	OUTROS BENEFÍCIOS	110,62	0,00	0,00	110,62
4003	RECUPERAÇÕES	-29.494,52	0,00	-7.161,96	-36.656,48
400301	(-) RECUPERAÇÕES DE GASTOS COM PESSOAL	-29.494,52	0,00	-7.161,96	-36.656,48
401	PROVISÕES	-11.431,73	33.520,63	-4.456,15	17.632,75
4010	FÉRIAS	57.158,08	22.162,72	-4.456,15	74.864,65
401001	PROVISAO FERIAS	54.104,77	0,00	-2.643,51	51.461,26
401002	PROVISAO 1/3 FERIAS	18.034,94	0,00	-881,18	17.153,76
401003	PROVISAO INSS FERIAS	-17.133,17	22.162,72	0,00	5.029,55
401004	PROVISAO FGTS FERIAS	2.151,54	0,00	-931,46	1.220,08
4011	13o. SALÁRIO	-68.589,81	11.357,91	0,00	-57.231,90
401101	PROVISAO 13o. SALARIO	-50.458,78	8.394,63	0,00	-42.064,15
401102	PROVISAO INSS 13o. SALARIO	-14.022,01	2.291,74	0,00	-11.730,27
401103	PROVISAO FGTS 13o. SALARIO	-4.109,02	671,54	0,00	-3.437,48
41	CUSTOS DE PRODUCAO	1.080.557,84	447.210,35	-32.683,12	1.495.085,07
410	CUSTOS COM MATERIAIS E OUTROS INSUMOS	664.984,54	273.401,67	0,00	938.386,21
4100	CUSTOS COM MATERIAS PRIMAS E OUTROS MATERIAIS	664.984,54	273.401,67	0,00	938.386,21
410001	MATERIA PRIMA	562.025,13	234.730,54	0,00	796.755,67

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109287665432563873810865017, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:00

410003	MATERIA PRIMA SECUNDARIA	102.959,41	38.671,13	0,00	141.630,54
411	CUSTOS OPERACIONAIS	320.619,74	149.042,33	-32.683,12	436.978,95
4111	CUSTOS COM ALUGUEL	5.872,76	251,31	0,00	6.124,07
411103	ALUGUEIS DE MAQUINAS	3.570,00	0,00	0,00	3.570,00
411104	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	2.302,76	251,31	0,00	2.554,07
4112	CUSTOS COM UTILIDADES	294.416,15	144.745,09	-32.683,12	406.478,12
411201	ENERGIA ELETRICA	291.798,83	143.385,53	-32.683,12	402.501,24
411202	AGUA E ESGOTO	2.617,32	1.359,56	0,00	3.976,88
4113	CUSTOS COM MANUTENCAO E REPARO	1.518,00	0,00	0,00	1.518,00
411302	CUSTOS COM SERVICOS DE MANUTENCAO	2.640,00	0,00	0,00	2.640,00
411304	CUSTOS COM MANUT. DE INSTALACOES	-1.122,00	0,00	0,00	-1.122,00
4115	CUSTOS COM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	985,63	0,00	0,00	985,63
411504	CUSTOS COM ALCOOL	985,63	0,00	0,00	985,63
4116	CUSTOS COM SERVICOS DE COMUNICACAO	2.495,14	641,85	0,00	3.136,99
411601	TELEFONE FIXO	604,05	147,18	0,00	751,23
411602	TELEFONE CELULAR	904,30	245,19	0,00	1.149,49
411603	INTERNET	986,79	249,48	0,00	1.236,27
4117	VIAGENS, ESTADIAS E LOCOMOCOES	5.733,00	0,00	0,00	5.733,00
411703	CUSTOS COM REFEICAO	2.611,50	0,00	0,00	2.611,50
411706	CUSTOS COM KILOMETRAGEM DE VEICULOS	3.048,00	0,00	0,00	3.048,00
411708	CUSTOS COM PEDAGIOS	73,50	0,00	0,00	73,50
4118	CUSTOS COM MAT. DE EXPEDIENTE E OUTROS	8.777,78	3.058,50	0,00	11.836,28
411801	CUSTOS COM MATERIAIS DE EXPEDIENTE	8.777,78	3.058,50	0,00	11.836,28
4119	OUTROS CUSTOS	821,28	345,58	0,00	1.166,86
411906	CUSTOS COM TAXAS/CUSTAS JUDICIAIS	821,28	345,58	0,00	1.166,86
412	CUSTOS	13.766,76	4.689,47	0,00	18.456,23
4120	CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVICOS	610,00	0,00	0,00	610,00
412002	SERVICOS PRESTADOS	610,00	0,00	0,00	610,00
4121	CUSTOS COM SERVICOS TERCEIRIZADOS	13.156,76	4.689,47	0,00	17.846,23
412102	CUSTOS COM OUTROS SERVICOS	13.156,76	4.689,47	0,00	17.846,23
413	CUSTOS COM DEPRECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	81.186,80	20.076,88	0,00	101.263,68
4134	CUSTOS DEPRECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	81.186,80	20.076,88	0,00	101.263,68
413401	DEP MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	29.594,60	7.178,83	0,00	36.773,43
413404	DEP INSTALACOES	51.592,20	12.898,05	0,00	64.490,25
43	(-) CUSTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	291.847,82	-291.847,82	0,00
431	(-) CUSTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	291.847,82	-291.847,82	0,00
4310	(-) CUSTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	291.847,82	-291.847,82	0,00
431001	(-) CDC ORIGEM - ATIVIDADES APONTADAS	438.376,11	272.461,82	-19.386,00	691.451,93
431002	(+) CDC DE DESTINO - ATIVIDADES CONSUMIDAS	-438.376,11	19.386,00	-272.461,82	-691.451,93
44	(-) CUSTO PRODUÇAO TRANSFERIDO	-1.184.701,31	0,00	-494.190,30	-1.678.891,61
441	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-1.184.701,31	0,00	-494.190,30	-1.678.891,61
4411	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-1.184.701,31	0,00	-494.190,30	-1.678.891,61
441101	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-1.184.701,31	0,00	-494.190,30	-1.678.891,61
5	DESPESAS OPERACIONAIS	497.020,46	98.376,75	-2.353,82	593.043,39
50	DESPESA COM PESSOAL	154.880,60	46.261,45	-2.353,82	198.788,23
500	CUSTOS COM PESSOAL	164.381,78	40.061,93	-1.654,71	202.789,00
5000	PROVENTOS	108.835,85	24.729,50	0,00	133.565,35
500001	SALARIOS CONTRATUAIS	98.362,16	21.486,28	0,00	119.848,44
500002	SALARIOS ADICIONAIS	8.281,57	1.919,22	0,00	10.200,79
500003	HORAS EXTRAS	9,40	0,00	0,00	9,40
500004	INDENIZAÇÕES	-696,12	0,00	0,00	-696,12
500005	AVISO PREVIO	-1.766,91	0,00	0,00	-1.766,91
500009	AJUDA DE CUSTO	2.096,50	424,00	0,00	2.520,50
500010	DESCANSO SEMANAL RENUMERADO	143,62	0,00	0,00	143,62
500012	BOLSA ESTAGIO	1.800,00	900,00	0,00	2.700,00
500013	COMISSOES	605,63	0,00	0,00	605,63
5001	ENCARGOS	37.274,63	9.132,34	0,00	46.406,97
500101	PREVIDENCIA SOCIAL	28.827,24	7.062,71	0,00	35.889,95

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109287665432563873810865017, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 13 : graviaeimltdabalancete202305assinado.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:00

500102	FGTS	8.447,39	2.069,63	0,00	10.517,02
5002	BENEFICIOS	25.206,69	6.200,09	0,00	31.406,78
500203	TRANSPORTE	3.557,70	1.355,60	0,00	4.913,30
500204	CAFÉ LANCHES E REFEIÇÕES	13.734,17	2.652,01	0,00	16.386,18
500206	SEGUROS	68,30	21,80	0,00	90,10
500207	PLANO DE SAUDE	7.846,52	2.170,68	0,00	10.017,20
5003	RECUPERAÇÕES	-6.935,39	0,00	-1.654,71	-8.590,10
500301	(-) RECUPERAÇÕES DESPESAS COM PESSOAL	-6.935,39	0,00	-1.654,71	-8.590,10
501	PROVISÕES	-9.501,18	6.199,52	-699,11	-4.000,77
5010	FÉRIAS	11.804,49	3.477,00	-699,11	14.582,38
501001	PROVISÃO FÉRIAS	10.969,27	0,00	-414,73	10.554,54
501002	PROVISAO 1/3 FERIAS	3.656,41	0,00	-138,25	3.518,16
501003	PROVISAO INSS FERIAS	-3.279,08	3.477,00	0,00	197,92
501004	PROVISAO FGTS FERIAS	457,89	0,00	-146,13	311,76
5011	13o. SALÁRIO	-21.305,67	2.722,52	0,00	-18.583,15
501101	PROVISAO 13o. SALARIO	-15.688,44	2.012,22	0,00	-13.676,22
501102	PROVISAO INSS 13o. SALARIO	-4.344,21	549,33	0,00	-3.794,88
501103	PROVISAO FGTS 13o. SALARIO	-1.273,02	160,97	0,00	-1.112,05
51	DESPESAS OPERACIONAIS	342.139,86	52.115,30	0,00	394.255,16
510	DESPESAS COM VENDAS	559,45	0,00	0,00	559,45
5100	DESPESAS COM VENDAS	559,45	0,00	0,00	559,45
510004	DESPESAS COM ASSISTENCIA TECNICA	510,25	0,00	0,00	510,25
510006	DESPESAS COM BONIFICAÇÕES DE VENDAS	49,20	0,00	0,00	49,20
511	DESPESAS OPERACIONAIS	228.181,92	24.275,19	0,00	252.457,11
5110	DESPESAS COM FRETES E CARRETOS	892,21	318,51	0,00	1.210,72
511001	FRETES E CARRETOS S/ COMPRAS	808,23	318,51	0,00	1.126,74
511002	FRETES E CARRETOS S/ VENDAS	83,98	0,00	0,00	83,98
5111	DESPESAS COM ALUGUEL	37.380,39	9.314,70	0,00	46.695,09
511105	ALUGUEIS DE VEICULOS	26.398,48	6.599,62	0,00	32.998,10
511109	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	10.981,91	2.715,08	0,00	13.696,99
5112	DESPESAS COM UTILIDADES	137.044,07	3.939,71	0,00	140.983,78
511201	ENERGIA ELETRICA	130.936,99	767,49	0,00	131.704,48
511202	AGUA E ESGOTO	6.107,08	3.172,22	0,00	9.279,30
5113	DESPESAS COM MANUTENCAO E REPARO	600,00	150,00	0,00	750,00
511302	DESPESAS COM SERVICOS DE MANUTENCAO	600,00	150,00	0,00	750,00
5114	DESPESAS COM SEGUROS	2.609,44	652,36	0,00	3.261,80
511404	SEGUROS TELECOMUNICACOES	2.609,44	652,36	0,00	3.261,80
5115	DESPESAS COM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	1.866,36	0,00	0,00	1.866,36
511503	DESPESAS COM GASOLINA	642,69	0,00	0,00	642,69
511504	DESPESAS COM ALCOOL	1.223,67	0,00	0,00	1.223,67
5116	DESPESAS COM SERVICOS DE COMUNICACAO	9.928,14	2.616,77	0,00	12.544,91
511601	TELEFONE FIXO	2.114,17	515,15	0,00	2.629,32
511602	TELEFONE CELULAR	3.617,22	980,74	0,00	4.597,96
511603	INTERNET	3.453,75	873,18	0,00	4.326,93
511605	CORREIOS E MALOTES	743,00	247,70	0,00	990,70
5117	VIAGENS, ESTADIAS E LOCOMOCOES	8.200,50	486,00	0,00	8.686,50
511701	DESPESAS COM PASSAGENS AEREAS	6.643,70	0,00	0,00	6.643,70
511703	DESPESAS COM REFEICAO	126,40	0,00	0,00	126,40
511706	DESPESAS COM KILOMETRAGEM DE VEICULOS	1.028,00	346,00	0,00	1.374,00
511707	DESPESAS COM TAXIS E MOTOTAXIS	280,00	140,00	0,00	420,00
511708	DESPESAS COM PEDAGIOS	122,40	0,00	0,00	122,40
5119	OUTROS DESPESAS	29.660,81	6.797,14	0,00	36.457,95
511902	DESPESAS COM CARTORIOS	385,41	0,00	0,00	385,41
511906	DESPESAS COM TAXAS / CUSTAS JUDICIAIS	6.917,63	2.353,36	0,00	9.270,99
511913	DESPESAS C/ LICENCA DE SOFTWARE	22.357,77	4.443,78	0,00	26.801,55
512	DESPESAS	112.937,65	27.724,90	0,00	140.662,55
5120	DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS	1.067,40	0,00	0,00	1.067,40
512002	SERVICOS PRESTADOS	1.067,40	0,00	0,00	1.067,40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109287665432563873810865017, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 13 : graviaeimltdabalancete202305assinado.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:00

5121	DESPESAS COM SERVICOS TERCEIRIZADOS	38.906,91	10.007,00	0,00	48.913,91
512102	DESPESAS COM OUTROS SERVICOS	8.008,07	4.007,00	0,00	12.015,07
512106	DESPESA COM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	30.898,84	6.000,00	0,00	36.898,84
5123	DESPESAS COM HONORARIOS DE ASSESSORIA	70.763,34	17.167,90	0,00	87.931,24
512302	DESPESAS COM SERV DE ASSESSORIA CONTABIL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
512304	DESPESAS COM SERVICOS DE CONSULTORIA	40.923,34	7.000,00	0,00	47.923,34
512313	DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS	24.840,00	10.167,90	0,00	35.007,90
5124	DESPESAS COM SERVICOS DE SOFTWARE	2.200,00	550,00	0,00	2.750,00
512404	DESPESAS COM SERV. DE ASSESSORIA EM SOFTWARE	2.200,00	550,00	0,00	2.750,00
513	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃORECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	460,84	115,21	0,00	576,05
5134	DEPRECIAÇÃO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	460,84	115,21	0,00	576,05
513403	DEPRECIAÇÃO MOVEIS E UTENSILIOS	390,84	97,71	0,00	488,55
513408	AMORTIZAÇÃO SISTEMAS APLICATIVOS (SOFTWARE)	70,00	17,50	0,00	87,50
6	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	276.646,84	-276.646,84	0,00
61	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	276.646,84	-276.646,84	0,00
611	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	276.646,84	-276.646,84	0,00
6111	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	276.646,84	-276.646,84	0,00
611101	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS - CDC ORIGEM	675.875,56	276.646,84	0,00	952.522,40
611102	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS - CDC DESTINO	-675.875,56	0,00	-276.646,84	-952.522,40
9	COMPENSAÇAO	504,61	4.854,77	-5.833,37	-473,99
91	COMPENSAÇOES INTERNAS	504,61	4.854,77	-5.833,37	-473,99
911	COMPENSAÇOES INTERNAS	504,61	4.854,77	-5.833,37	-473,99
9111	COMPENSAÇOES INTERNAS	504,61	4.854,77	-5.833,37	-473,99
911103	TRANSITORIA ACERTO	504,61	4.854,77	-5.833,37	-473,99

Resumo

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
1	ATIVO	13.958.294,32	3.753.633,37	-3.320.890,95	14.391.036,74
2	PASSIVO	-14.931.920,00	417.229,79	-1.069.455,92	-15.584.146,13
3	RESULTADO	7.520,59	215.282,20	-188.867,58	33.935,21
4	CUSTOS DE PRODUCAO	468.580,02	928.364,11	-830.339,35	566.604,78
5	DESPESAS OPERACIONAIS	497.020,46	98.376,75	-2.353,82	593.043,39
6	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	276.646,84	-276.646,84	0,00
9	COMPENSAÇAO	504,61	4.854,77	-5.833,37	-473,99

Contador: FAGNER MENDES VALERIANO
CPF: 039.685.911-94
CRC: 023.531-o/2

Administrador: JOSÉ DA SILVA GRAVIA
CPF: 283.552.798-24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109287665432563873810865017, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 14 : graviaeimltdabalancete202306assinado.pdf

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2023
Período: junho à junho

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
1	ATIVO	14.391.036,74	3.728.233,58	-3.309.485,68	14.809.784,64
11	ATIVO CIRCULANTE	12.328.090,44	3.724.149,38	-3.288.636,09	12.763.603,73
111	DISPONIBILIDADES	-85.719,81	932.881,08	-940.032,25	-92.870,98
1111	CAIXA	-3.876,66	593.633,41	-623.245,42	-33.488,67
111101	CAIXA	212,32	593.633,41	-593.725,71	120,02
111199	NUMERARIO EM TRANSITO	-4.088,98	0,00	-29.519,71	-33.608,69
1112	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-81.843,15	35.478,87	-13.018,03	-59.382,31
111201	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-81.843,15	35.478,87	-13.018,03	-59.382,31
1114	NUMERARIO EM TRANSITO	0,00	303.768,80	-303.768,80	0,00
111401	TRANSITORIA DE OPERAÇÕES BANCARIAS	0,00	303.768,80	-303.768,80	0,00
112	DEVEDORES POR FUNCIONAMENTO	3.004.317,88	478.671,36	-664.015,77	2.818.973,47
1121	CLIENTES	1.396.269,25	352.013,69	-514.107,14	1.234.175,80
112101	DUPLICATAS A RECEBER	4.126.108,27	352.013,69	-514.107,14	3.964.014,82
112102	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	-383.554,70	0,00	0,00	-383.554,70
112103	(-) PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	-2.346.284,32	0,00	0,00	-2.346.284,32
1122	OUTRAS CONTAS A RECEBER	265.062,17	3.000,00	0,00	268.062,17
112201	OUTRAS CONTAS A RECEBER	1.160,88	0,00	0,00	1.160,88
112202	CHEQUES A RECEBER	258.959,66	3.000,00	0,00	261.959,66
112205	DEVOLUÇOES COMPRAS A BAIXAR	4.941,63	0,00	0,00	4.941,63
1123	ADIANTAMENTOS	1.342.986,46	123.657,67	-149.908,63	1.316.735,50
112301	ADIANTAMENTO DE SALARIOS E ORDENADOS	34.293,25	32.571,67	-32.928,86	33.936,06
112302	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	138.731,78	0,00	0,00	138.731,78
112303	ADIANTAMENTO DE FERIAS	13.295,70	8.191,58	-6.365,99	15.121,29
112304	ADIANTAMENTO DE VIAGEM	23.375,85	6.325,08	-1.181,86	28.519,07
112305	VENDA A FUNCIONARIOS	-2.316,77	0,00	-250,00	-2.566,77
112306	ADIANTAMENTO DE RESCISOES	1.381,43	4.419,23	-2.419,23	3.381,43
112307	INSUFICIENCIA DE SALDO	1.591,39	0,00	-634,16	957,23
112308	EMPRESTIMOS A EMPREGADOS	-2.951,91	0,00	-258,00	-3.209,91
112311	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.135.585,74	72.150,11	-105.870,53	1.101.865,32
113	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECUPERAR	2.654.078,94	30.783,41	0,00	2.684.862,35
1131	IMPOSTOS A RECUPERAR - ESTADUAL	670.292,81	21.955,77	0,00	692.248,58
113101	ICMS A RECUPERAR	670.292,81	21.955,77	0,00	692.248,58
1132	IMPOSTOS A RECUPERAR - FEDERAL	1.342.737,12	8.827,64	0,00	1.351.564,76
113201	PIS A RECUPERAR	68.792,66	1.294,84	0,00	70.087,50
113203	COFINS A RECUPERAR	316.863,26	5.964,04	0,00	322.827,30
113204	IPI A RECUPERAR	596.838,48	1.568,76	0,00	598.407,24
113205	INSS A RECUPERAR	360.063,44	0,00	0,00	360.063,44
113206	IRRF A RECUPERAR	179,28	0,00	0,00	179,28
1133	CREDITOS FISCAIS RECUPERAVEIS	641.049,01	0,00	0,00	641.049,01
113301	IR DIFERIDO S/PREJUIZO FISCAL	471.359,57	0,00	0,00	471.359,57
113302	CSLL DIFERIDA S/BASE CALCULO NEGATIVA	169.689,44	0,00	0,00	169.689,44
115	ESTOQUE DE PRODUTOS	6.639.063,94	2.281.813,53	-1.673.845,86	7.247.031,61
1151	ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS	1.826.253,57	1.170.916,24	-516.948,39	2.480.221,42
115101	PA - PRODUTOS DE AÇO	830.069,18	586.119,03	-484.727,56	931.460,65
115102	PA - PRODUTOS DE ALUMÍNIO	149.319,96	0,00	0,00	149.319,96
115103	PA - INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA	846.864,43	584.797,21	-32.220,83	1.399.440,81
1152	ESTOQUE DE ALMOXARIFADO	99.608,20	124.764,74	-170.764,92	53.608,02
115201	AL - MATERIA PRIMA	-303.661,30	29.593,67	-118.384,92	-392.452,55
115202	AL - EMBALAGENS	380,80	534,00	0,00	914,80
115203	AL - MATERIAL SECUNDÁRIO	192.380,45	88.771,82	-49.561,67	231.590,60
115204	AL - MATERIAL DE EXPEDIENTE	208.089,35	3.536,00	-2.013,08	209.612,27
115205	AL - MATERIAL DE LIMPEZA	2.418,90	2.329,25	-805,25	3.942,90
1158	ESTOQUE DE TERCEIROS	398.372,97	986.132,55	-986.132,55	398.372,97
115801	(-) ESTOQUE DE TERCEIRO A INDUSTRIALIZAR	-2.385.649,51	143.333,64	-280.261,02	-2.522.576,89
115802	MATERIA PRIMA DE TERCEIROS	2.778.433,03	827.780,91	-704.274,55	2.901.939,39
115803	MATERIAL SECUNDÁRIO DE TERCEIROS	5.589,45	15.018,00	-1.596,98	19.010,47
1159	ESTOQUE EM PODER TERCEIROS	4.314.829,20	0,00	0,00	4.314.829,20

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109487655432563873810865016, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:00

115902	MATERIAL DE EXPOSIÇÃO	5.851.127,39	0,00	0,00	5.851.127,39
115903	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	23.850,00	0,00	0,00	23.850,00
115905	PROVISAO PARA PERDAS ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	-1.560.148,19	0,00	0,00	-1.560.148,19
116	DESPESAS ANTECIPADAS	116.349,49	0,00	-10.742,21	105.607,28
1161	DESPESAS P/EXERCICIO SEGUINTE	116.349,49	0,00	-10.742,21	105.607,28
116103	PREMIOS DE SEGUROS	8.927,57	0,00	0,00	8.927,57
116106	IPTU A APROPRIAR	107.421,92	0,00	-10.742,21	96.679,71
12	ATIVO NAO CIRCULANTE	1.977.506,27	4.084,20	-20.849,59	1.960.740,88
121	REALIZAVEL DE LONGO PRAZO	172.409,55	338,29	-2.849,35	169.898,49
1211	CLIENTES CONTAS CORRENTES	5.426,54	0,00	-2.600,52	2.826,02
121102	CREDITOS COM TERCEIROS - LP	2.402,40	0,00	0,00	2.402,40
121103	G16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA	3.024,14	0,00	-2.600,52	423,62
1212	DEPOSITOS JUDICIAIS	101.196,46	0,00	0,00	101.196,46
121201	ACOES JUDICIAIS	101.196,46	0,00	0,00	101.196,46
1213	DIREITOS A REALIZAR	65.786,55	338,29	-248,83	65.876,01
121301	BLOQUEIO JUDICIAL	21.530,37	338,29	-248,83	21.619,83
121304	BOLSA GARANTIA	8.496,59	0,00	0,00	8.496,59
121305	CREDITOS COM TERCEIROS	35.759,59	0,00	0,00	35.759,59
122	INVESTIMENTOS	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
1221	AÇOES	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
122101	COTAS DE CAPITAL	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
123	IMOBILIZADO	1.729.013,95	3.745,91	-17.982,74	1.714.777,12
1231	IMOBILIZADO	20.798.322,85	3.745,91	-803,59	20.801.265,17
123102	IMOVEIS URBANOS	4.787.244,88	502,01	-502,01	4.787.244,88
123103	BENFEITORIAS/INSTALAÇOES	961.845,27	887,60	0,00	962.732,87
123104	MOVEIS/UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS	157.148,84	788,28	0,00	157.937,12
123105	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TELEFONIA	700.415,21	0,00	0,00	700.415,21
123106	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.826.548,73	1.568,02	-301,58	13.827.815,17
123107	VEICULOS E UTILITARIOS	360.950,72	0,00	0,00	360.950,72
123199	IMOBILIZADO A SETORIZAR	4.169,20	0,00	0,00	4.169,20
1232	(-) DEPRECIAÇOES ACUMULADAS	-19.069.308,90	0,00	-17.179,15	-19.086.488,05
123203	(-) BENFEITORIAS/INSTALAÇOES	-1.154.753,89	0,00	-13.785,65	-1.168.539,54
123204	(-) MOVEIS/UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS	-2.490.713,90	0,00	-885,99	-2.491.599,89
123205	(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TELEFONIA	-695.469,85	0,00	0,00	-695.469,85
123206	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-14.462.691,00	0,00	-2.507,51	-14.465.198,51
123207	(-) VEICULOS E UTILITARIOS	-265.680,26	0,00	0,00	-265.680,26
124	INTANGIVEL	38.882,77	0,00	-17,50	38.865,27
1241	INTANGIVEL	550.003,65	0,00	0,00	550.003,65
124102	SOFTWARE	550.003,65	0,00	0,00	550.003,65
1242	AMORTIZAÇAO	-511.120,88	0,00	-17,50	-511.138,38
124202	(-) SOFTWARE	-511.120,88	0,00	-17,50	-511.138,38
13	COMPENSAÇÃO ATIVA	85.440,03	0,00	0,00	85.440,03
131	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	85.440,03	0,00	0,00	85.440,03
1311	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	85.440,03	0,00	0,00	85.440,03
131101	COMODATOS RECEBIDOS	85.440,03	0,00	0,00	85.440,03
2	PASSIVO	-15.584.146,13	608.251,80	-858.848,54	-15.834.742,87
21	PASSIVO CIRCULANTE	-26.493.253,51	608.251,80	-850.385,40	-26.735.387,11
211	CREDORES P/FUNCIONAMENTO	-7.644.085,77	527.225,30	-680.267,24	-7.797.127,71
2111	FORNECEDORES NACIONAIS	-1.456.089,37	287.246,97	-274.835,30	-1.443.677,70
211101	FORNECEDORES CONTAS CORRENTES	-1.456.089,37	287.246,97	-274.835,30	-1.443.677,70
2112	OUTRAS OBRIGAÇOES A PAGAR	-3.144.108,68	37.338,05	-112.258,57	-3.219.029,20
211201	OUTRAS OBRIGAÇOES A PAGAR	-3.144.681,65	37.174,95	-112.258,57	-3.219.765,27
211203	DEVOLUÇÕES À BAIXAR	572,97	163,10	0,00	736,07
2113	ADIANTAMENTO	-3.043.887,72	202.640,28	-293.173,37	-3.134.420,81
211301	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	-3.043.887,72	202.640,28	-293.173,37	-3.134.420,81
212	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-157.095,01	0,00	-163,08	-157.258,09
2121	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-157.095,01	0,00	-163,08	-157.258,09
212101	EMPRESTIMO BANCO ITAÚ	-157.095,01	0,00	-163,08	-157.258,09
213	OBRIGAÇOES SOCIAIS	-10.697.255,61	80.647,72	-158.073,60	-10.774.681,49
2131	OBRIGAÇOES TRABALHISTAS	-1.093.301,16	69.781,36	-73.184,54	-1.096.704,34
213102	SALARIOS A PAGAR	-129.146,94	69.385,36	-72.788,54	-132.550,12
213103	13° SALARIO A PAGAR	-81.010,06	0,00	0,00	-81.010,06
213104	FERIAS A PAGAR	-232.879,00	0,00	0,00	-232.879,00
213105	RESCISOES A PAGAR	-649.407,76	0,00	0,00	-649.407,76
213107	PENSAO ALIMENTICIA	-857,40	396,00	-396,00	-857,40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109487655432563873810865016, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:00

2132	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇOES TRABALHISTAS	-9.286.345,46	0,00	-57.618,20	-9.343.963,66
213201	INSS A RECOLHER	-7.331.982,76	0,00	-45.604,54	-7.377.587,30
213202	FGTS A RECOLHER	-1.496.447,38	0,00	-10.272,54	-1.506.719,92
213204	IRRF S/FOLHA A RECOLHER	-125.340,34	0,00	-1.377,90	-126.718,24
213205	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER	-13.594,22	0,00	-363,22	-13.957,44
213207	SESI/SENAI	-314.995,40	0,00	0,00	-314.995,40
213209	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	-3.985,36	0,00	0,00	-3.985,36
2133	PROVISOES FERIAS	-248.923,78	9.661,26	-13.586,63	-252.849,15
213301	PROVISAO FERIAS	-147.612,44	7.245,94	-9.573,70	-149.940,20
213302	PROVISAO 1/3 FERIAS	-49.204,14	2.415,32	-3.191,25	-49.980,07
213303	PROVISAO INSS FERIAS	-40.298,20	0,00	-635,47	-40.933,67
213304	PROVISAO FGTS FERIAS	-11.809,00	0,00	-186,21	-11.995,21
2134	PROVISOES DECIMO TERCEIRO	-68.685,21	1.205,10	-13.684,23	-81.164,34
213401	PROVISAO 13° SALARIO	-50.765,13	1.205,10	-10.428,40	-59.988,43
213402	PROVISAO INSS 13° SALARIO	-13.858,89	0,00	-2.517,95	-16.376,84
213403	PROVISAO FGTS 13° SALARIO	-4.061,19	0,00	-737,88	-4.799,07
214	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECOLHER	-7.938.378,09	378,78	-11.881,48	-7.949.880,79
2141	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOS A RECOLHER	-7.927.359,90	339,60	-11.752,96	-7.938.773,26
214101	ISS A RECOLHER	-1.761,09	0,00	0,00	-1.761,09
214102	ICMS A RECOLHER	-1.928.506,86	0,00	-7.090,29	-1.935.597,15
214103	PIS A RECOLHER	-917.506,75	0,00	-581,23	-918.087,98
214104	COFINS A RECOLHER	-4.864.382,23	0,00	-2.677,19	-4.867.059,42
214105	INSS A RECOLHER	-15.160,05	0,00	0,00	-15.160,05
214106	IPI A RECOLHER	-154.852,97	0,00	-1.374,45	-156.227,42
214107	ICMS ST A RECOLHER	-40.939,02	0,00	0,00	-40.939,02
214108	ICMS DIFAL A RECOLHER	-4.250,93	339,60	-29,80	-3.941,13
2142	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOS RETIDAS A RECOLHER	-40.397,95	39,18	-128,52	-40.487,29
214201	IRRF A RECOLHER	-15.500,32	0,00	-25,43	-15.525,75
214202	PCCSLL RETIDO A RECOLHER	-15.250,08	0,00	-78,82	-15.328,90
214203	INSS RETIDO A RECOLHER	-6.655,24	0,00	0,00	-6.655,24
214204	ISS RETIDO A RECOLHER	-3.486,93	39,18	-24,27	-3.472,02
214205	IRPJ A RECOLHER	494,62	0,00	0,00	494,62
2143	OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES	29.379,76	0,00	0,00	29.379,76
214302	ALVARA DE LICENÇA A RECOLHER	29.379,76	0,00	0,00	29.379,76
218	RECEITAS ANTECIPADAS	-56.439,03	0,00	0,00	-56.439,03
2181	RECEITAS ANTECIPADAS	-56.439,03	0,00	0,00	-56.439,03
218101	VENDA ENTREGA FUTURA	143.560,97	0,00	0,00	143.560,97
218102	RECEITAS À APROPRIAR	-200.000,00	0,00	0,00	-200.000,00
22	PASSIVO NAO CIRCULANTE	-10.447.297,48	0,00	-8.463,14	-10.455.760,62
221	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-4.093.272,61	0,00	-8.463,14	-4.101.735,75
2211	FORNECEDORES NACIONAIS	-56.316,34	0,00	0,00	-56.316,34
221101	FORNECEDORES CONTAS CORRENTES - LP	-56.316,34	0,00	0,00	-56.316,34
2212	OBRIGACOES COM TERCEIROS	-4.036.956,27	0,00	-8.463,14	-4.045.419,41
221201	JSG Á INTEGRALIZAR	-418.612,44	0,00	-8.463,14	-427.075,58
221202	A INTEGRALIZAR	-669.708,00	0,00	0,00	-669.708,00
221203	HERDEIROS	-2.948.635,83	0,00	0,00	-2.948.635,83
222	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-4.633.889,99	0,00	0,00	-4.633.889,99
2221	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-4.633.889,99	0,00	0,00	-4.633.889,99
222102	FINANCIAMENTO BNDES BANCO DO BRASIL	-412.506,91	0,00	0,00	-412.506,91
222103	EMPRESTIMO BANCO SAFRA	-1.284.780,52	0,00	0,00	-1.284.780,52
222104	EMPRESTIMO SICOOB 183074	-1.322.480,86	0,00	0,00	-1.322.480,86
222105	EMPRESTIMO DAYCOVAL	-338.992,21	0,00	0,00	-338.992,21
222106	EMPRESTIMOS FIDC RED PERFORMANCE NP	-371.129,49	0,00	0,00	-371.129,49
222107	MGM H PATRIMONIAL LTDA	-904.000,00	0,00	0,00	-904.000,00
223	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	-1.720.134,88	0,00	0,00	-1.720.134,88
2231	IMPOSTOS A RECOLHER	-991.421,11	0,00	0,00	-991.421,11
223101	FINANCIAMENTO ICMS (FOMENTAR)	-991.421,11	0,00	0,00	-991.421,11
2232	CONTRIBUICOES A RECOLHER	-728.713,77	0,00	0,00	-728.713,77
223201	PARCELAMENTO DE INSS	-728.713,77	0,00	0,00	-728.713,77
23	PATRIMONIO LIQUIDO	21.441.844,89	0,00	0,00	21.441.844,89
231	CAPITAL SOCIAL	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
2311	CAPITAL SOCIAL	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
231101	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
232	RESERVAS DE CAPITAL	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
2321	RESERVAS DE CAPITAL	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109487655432563873810865016, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:00

232101	RESERVA DE SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTO	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
239	LUCROS E RESERVAS DE LUCROS	68.192.395,67	0,00	0,00	68.192.395,67
2391	RESERVAS DE LUCROS	68.192.395,67	0,00	0,00	68.192.395,67
239101	PREJUIZOS ACUMULADOS	55.231.094,17	0,00	0,00	55.231.094,17
239102	(-)AJUSTES/DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-148,73	0,00	0,00	-148,73
239103	LUCRO (PREJUIZO) DO EXERCICIO	14.030.715,36	0,00	0,00	14.030.715,36
239104	SALDO DE ABERTURA DE BALANÇO	-1.069.265,13	0,00	0,00	-1.069.265,13
24	COMPENSAÇÃO PASSIVA	-85.440,03	0,00	0,00	-85.440,03
241	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-85.440,03	0,00	0,00	-85.440,03
2411	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-85.440,03	0,00	0,00	-85.440,03
241101	COMODATOS RECEBIDOS	-85.440,03	0,00	0,00	-85.440,03
3	RESULTADO	33.935,21	65.539,59	-61.108,33	38.366,47
31	RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	33.935,21	65.539,59	-61.108,33	38.366,47
311	LUCRO BRUTO - MARGEM DE CONTRIBUIÇAO	-3.329,99	51.042,76	-59.456,46	-11.743,69
3111	RECEITAS BRUTAS DE VENDAS E SERVIÇOS	-344.126,72	0,00	-18.967,64	-363.094,36
311101	RECEITA COM VENDAS - AÇO	-340.593,29	0,00	-18.967,64	-359.560,93
311102	RECEITA COM VENDAS - ALUMÍNIO	-3.533,43	0,00	0,00	-3.533,43
3112	RECEITAS COM COMERCIALIZAÇÃO	-15.149,52	0,00	-397,95	-15.547,47
311201	RECEITAS COM COMERCIALIZAÇÃO	-15.149,52	0,00	-397,95	-15.547,47
3113	RECEITAS COM SERVIÇOS	-470.550,20	0,00	-40.090,87	-510.641,07
311301	RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-428.550,20	0,00	-30.290,87	-458.841,07
311302	RECEITA COM ALUGUEIS	-42.000,00	0,00	-9.800,00	-51.800,00
3114	VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÃO	7.928,75	0,00	0,00	7.928,75
311401	VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES - AÇO	7.928,75	0,00	0,00	7.928,75
3115	BONIFICAÇÃO DE VENDAS	-49,20	0,00	0,00	-49,20
311501	BONIFICAÇÃO DE VENDAS - AÇO	-49,20	0,00	0,00	-49,20
3118	(-)TRIBUTOS SOBRE VENDAS	158.176,82	11.752,96	0,00	169.929,78
311801	(-) ICMS S/VENDAS - AÇO	25.122,72	2.102,94	0,00	27.225,66
311802	(-) ICMS S/VENDAS - ALUMÍNIO	600,67	0,00	0,00	600,67
311803	(-) ICMS S/VENDAS SERVIÇOS	70.560,32	4.987,35	0,00	75.547,67
311804	(-) PIS S/VENDAS - AÇO	2.034,05	179,45	0,00	2.213,50
311805	(-) PIS S/VENDAS - ALUMÍNIO	48,40	0,00	0,00	48,40
311806	(-) PIS S/VENDAS - SERVIÇOS	5.684,25	401,78	0,00	6.086,03
311807	(-) COFINS S/VENDAS - AÇO	9.369,03	826,59	0,00	10.195,62
311808	(-) COFINS S/VENDAS - ALUMÍNIO	222,88	0,00	0,00	222,88
311809	(-) COFINS S/VENDAS - SERVIÇOS	26.182,03	1.850,60	0,00	28.032,63
311810	(-) IPI LINHA AÇO	4.850,53	420,98	0,00	5.271,51
311812	(-) IPI S/VENDAS SERVIÇOS	13.245,02	953,47	0,00	14.198,49
311813	(-) ICMS DIFAL S/VENDAS - AÇO	256,92	29,80	0,00	286,72
3119	(-) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	660.440,08	39.289,80	0,00	699.729,88
311901	(-) CPV - CUSTO PRODUTO VENDIDO - AÇO	159.159,25	7.068,97	0,00	166.228,22
311902	(-) CPV - CUSTO PRODUTO VENDIDO - ALUMÍNIO	1.959,38	0,00	0,00	1.959,38
311903	(-) CPS - CUSTO SERVIÇO PRESTADO	499.321,45	32.220,83	0,00	531.542,28
314	RESULTADO FINANCEIRO	15.530,77	3.754,62	-1.651,87	17.633,52
3141	RECEITAS FINANCEIRAS	-4.933,20	0,00	-1.651,87	-6.585,07
314103	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	-4.933,20	0,00	-1.651,87	-6.585,07
3142	DESPESAS FINANCEIRAS	20.463,97	3.754,62	0,00	24.218,59
314201	JUROS PASSIVOS	15.184,44	3.363,65	0,00	18.548,09
314202	MULTAS PASSIVOS	893,45	0,00	0,00	893,45
314203	DESCONTOS CONCEDIDOS	0,02	0,00	0,00	0,02
314204	DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	477,65	93,62	0,00	571,27
314208	DESPESA COM DESAGIOS DE TITULOS	3.908,41	297,35	0,00	4.205,76
315	RESULTADO DE BENS PATRIMONIAIS	-0,02	0,00	0,00	-0,02
3151	RECEITAS DE BENS PATRIMONIAIS	-0,02	0,00	0,00	-0,02
315105	RECEITA COM PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA	-0,02	0,00	0,00	-0,02
317	DESPESAS TRIBUTARIAS	21.734,45	10.742,21	0,00	32.476,66
3170	MULTAS FISCAIS E TAXAS	250,00	0,00	0,00	250,00
317001	MULTAS PUNITIVAS	250,00	0,00	0,00	250,00
3171	DESPESAS COM IPTU	21.484,45	10.742,21	0,00	32.226,66
4	CUSTOS DE PRODUCAO	566.604,78	1.615.336,54	-1.894.151,97	287.789,35
40	CUSTOS COM PESSOAL	750.411,32	182.883,67	-8.607,61	924.687,38
400	CUSTOS COM PESSOAL	732.778,57	160.003,39	-8.607,61	884.174,35
4000	PROVENTOS	492.699,22	102.433,30	-1.760,51	593.372,01
400001	SALARIOS CONTRATUAIS	461.659,24	95.220,09	-368,28	556.511,05
400002	SALARIOS ADICIONAIS	25.866,86	5.271,51	0,00	31.138,37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109487655432563873810865016, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:00

400003	HORAS EXTRAS	994,71	0,00	0,00	994,71
400004	INDENIZAÇÕES	-759,50	0,00	0,00	-759,50
400005	AVISO PREVIO	-2.813,13	0,00	-1.392,23	-4.205,36
400006	PERICULOSIDADE	3.890,65	778,13	0,00	4.668,78
400008	GRATIFICAÇÕES	3.837,02	833,57	0,00	4.670,59
400010	DESCANSO SEMANAL RENUMERADO	23,37	0,00	0,00	23,37
400012	BOLSA ESTAGIO	0,00	330,00	0,00	330,00
4001	ENCARGOS	179.054,54	36.156,63	0,00	215.211,17
400101	PREVIDENCIA SOCIAL	138.315,41	27.939,76	0,00	166.255,17
400102	FGTS	40.739,13	8.216,87	0,00	48.956,00
4002	BENEFICIOS	97.681,29	21.413,46	0,00	119.094,75
400203	TRANSPORTE	13.996,00	2.970,00	0,00	16.966,00
400204	CAFÉ LANCHES E REFEIÇÕES	59.236,24	13.670,20	0,00	72.906,44
400206	SEGUROS	776,59	170,89	0,00	947,48
400207	PLANO DE SAUDE	23.561,84	4.586,49	0,00	28.148,33
400210	OUTROS BENEFÍCIOS	110,62	15,88	0,00	126,50
4003	RECUPERAÇÕES	-36.656,48	0,00	-6.847,10	-43.503,58
400301	(-) RECUPERAÇÕES DE GASTOS COM PESSOAL	-36.656,48	0,00	-6.847,10	-43.503,58
401	PROVISÕES	17.632,75	22.880,28	0,00	40.513,03
4010	FÉRIAS	74.864,65	11.761,32	0,00	86.625,97
401001	PROVISAO FERIAS	51.461,26	8.287,51	0,00	59.748,77
401002	PROVISAO 1/3 FERIAS	17.153,76	2.762,51	0,00	19.916,27
401003	PROVISAO INSS FERIAS	5.029,55	550,10	0,00	5.579,65
401004	PROVISAO FGTS FERIAS	1.220,08	161,20	0,00	1.381,28
4011	13o. SALÁRIO	-57.231,90	11.118,96	0,00	-46.112,94
401101	PROVISAO 13o. SALARIO	-42.064,15	8.473,47	0,00	-33.590,68
401102	PROVISAO INSS 13o. SALARIO	-11.730,27	2.045,93	0,00	-9.684,34
401103	PROVISAO FGTS 13o. SALARIO	-3.437,48	599,56	0,00	-2.837,92
41	CUSTOS DE PRODUCAO	1.495.085,07	741.721,16	-23.896,41	2.212.909,82
410	CUSTOS COM MATERIAIS E OUTROS INSUMOS	938.386,21	599.087,39	0,00	1.537.473,60
4100	CUSTOS COM MATERIAS PRIMAS E OUTROS MATERIAIS	938.386,21	599.087,39	0,00	1.537.473,60
410001	MATERIA PRIMA	796.755,67	568.295,61	0,00	1.365.051,28
410003	MATERIA PRIMA SECUNDARIA	141.630,54	30.791,78	0,00	172.422,32
411	CUSTOS OPERACIONAIS	436.978,95	124.651,77	-23.896,41	537.734,31
4111	CUSTOS COM ALUGUEL	6.124,07	241,78	0,00	6.365,85
411103	ALUGUEIS DE MAQUINAS	3.570,00	0,00	0,00	3.570,00
411104	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	2.554,07	241,78	0,00	2.795,85
4112	CUSTOS COM UTILIDADES	406.478,12	115.557,58	-23.896,41	498.139,29
411201	ENERGIA ELETRICA	402.501,24	114.885,40	-23.896,41	493.490,23
411202	AGUA E ESGOTO	3.976,88	672,18	0,00	4.649,06
4113	CUSTOS COM MANUTENCAO E REPARO	1.518,00	3.677,80	0,00	5.195,80
411302	CUSTOS COM SERVICOS DE MANUTENCAO	2.640,00	3.677,80	0,00	6.317,80
411304	CUSTOS COM MANUT. DE INSTALACOES	-1.122,00	0,00	0,00	-1.122,00
4115	CUSTOS COM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	985,63	669,94	0,00	1.655,57
411504	CUSTOS COM ALCOOL	985,63	669,94	0,00	1.655,57
4116	CUSTOS COM SERVICOS DE COMUNICACAO	3.136,99	630,44	0,00	3.767,43
411601	TELEFONE FIXO	751,23	147,72	0,00	898,95
411602	TELEFONE CELULAR	1.149,49	226,20	0,00	1.375,69
411603	INTERNET	1.236,27	256,52	0,00	1.492,79
4117	VIAGENS, ESTADIAS E LOCOMOCOES	5.733,00	1.213,35	0,00	6.946,35
411703	CUSTOS COM REFEICAO	2.611,50	816,75	0,00	3.428,25
411706	CUSTOS COM KILOMETRAGEM DE VEICULOS	3.048,00	325,20	0,00	3.373,20
411708	CUSTOS COM PEDAGIOS	73,50	71,40	0,00	144,90
4118	CUSTOS COM MAT. DE EXPEDIENTE E OUTROS	11.836,28	2.660,88	0,00	14.497,16
411801	CUSTOS COM MATERIAIS DE EXPEDIENTE	11.836,28	2.660,88	0,00	14.497,16
4119	OUTROS CUSTOS	1.166,86	0,00	0,00	1.166,86
411906	CUSTOS COM TAXAS/CUSTAS JUDICIAIS	1.166,86	0,00	0,00	1.166,86
412	CUSTOS	18.456,23	2.576,44	0,00	21.032,67
4120	CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVICOS	610,00	0,00	0,00	610,00
412002	SERVICOS PRESTADOS	610,00	0,00	0,00	610,00
4121	CUSTOS COM SERVICOS TERCEIRIZADOS	17.846,23	2.576,44	0,00	20.422,67
412102	CUSTOS COM OUTROS SERVICOS	17.846,23	2.576,44	0,00	20.422,67
413	CUSTOS COM DEPRECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	101.263,68	15.405,56	0,00	116.669,24
4134	CUSTOS DEPRECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	101.263,68	15.405,56	0,00	116.669,24
413401	DEP MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	36.773,43	2.507,51	0,00	39.280,94

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109487655432563873810865016, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:00

413404	DEP INSTALACOES	64.490,25	12.898,05	0,00	77.388,30
43	(-) CUSTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	690.731,71	-690.731,71	0,00
431	(-) CUSTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	690.731,71	-690.731,71	0,00
4310	(-) CUSTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	690.731,71	-690.731,71	0,00
431001	(-) CDC ORIGEM - ATIVIDADES APONTADAS	691.451,93	602.627,71	-88.104,00	1.205.975,64
431002	(+) CDC DE DESTINO - ATIVIDADES CONSUMIDAS	-691.451,93	88.104,00	-602.627,71	-1.205.975,64
44	(-) CUSTO PRODUÇAO TRANSFERIDO	-1.678.891,61	0,00	-1.170.916,24	-2.849.807,85
441	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-1.678.891,61	0,00	-1.170.916,24	-2.849.807,85
4411	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-1.678.891,61	0,00	-1.170.916,24	-2.849.807,85
441101	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-1.678.891,61	0,00	-1.170.916,24	-2.849.807,85
5	DESPESAS OPERACIONAIS	593.043,39	107.702,92	-1.490,31	699.256,00
50	DESPESA COM PESSOAL	198.788,23	45.109,83	-1.490,31	242.407,75
500	CUSTOS COM PESSOAL	202.789,00	40.719,25	-1.490,31	242.017,94
5000	PROVENTOS	133.565,35	25.667,80	0,00	159.233,15
500001	SALARIOS CONTRATUAIS	119.848,44	22.457,66	0,00	142.306,10
500002	SALARIOS ADICIONAIS	10.200,79	1.894,14	0,00	12.094,93
500003	HORAS EXTRAS	9,40	0,00	0,00	9,40
500004	INDENIZAÇÕES	-696,12	0,00	0,00	-696,12
500005	AVISO PREVIO	-1.766,91	0,00	0,00	-1.766,91
500009	AJUDA DE CUSTO	2.520,50	416,00	0,00	2.936,50
500010	DESCANSO SEMANAL RENUMERADO	143,62	0,00	0,00	143,62
500012	BOLSA ESTAGIO	2.700,00	900,00	0,00	3.600,00
500013	COMISSOES	605,63	0,00	0,00	605,63
5001	ENCARGOS	46.406,97	8.632,81	0,00	55.039,78
500101	PREVIDENCIA SOCIAL	35.889,95	6.577,14	0,00	42.467,09
500102	FGTS	10.517,02	2.055,67	0,00	12.572,69
5002	BENEFICIOS	31.406,78	6.418,64	0,00	37.825,42
500203	TRANSPORTE	4.913,30	1.069,20	0,00	5.982,50
500204	CAFÉ LANCHES E REFEIÇÕES	16.386,18	3.374,26	0,00	19.760,44
500206	SEGUROS	90,10	21,80	0,00	111,90
500207	PLANO DE SAUDE	10.017,20	1.953,38	0,00	11.970,58
5003	RECUPERAÇÕES	-8.590,10	0,00	-1.490,31	-10.080,41
500301	(-) RECUPERAÇÕES DESPESAS COM PESSOAL	-8.590,10	0,00	-1.490,31	-10.080,41
501	PROVISÕES	-4.000,77	4.390,58	0,00	389,81
5010	FÉRIAS	14.582,38	1.825,31	0,00	16.407,69
501001	PROVISÃO FÉRIAS	10.554,54	1.286,19	0,00	11.840,73
501002	PROVISAO 1/3 FERIAS	3.518,16	428,74	0,00	3.946,90
501003	PROVISAO INSS FERIAS	197,92	85,37	0,00	283,29
501004	PROVISAO FGTS FERIAS	311,76	25,01	0,00	336,77
5011	13o. SALÁRIO	-18.583,15	2.565,27	0,00	-16.017,88
501101	PROVISAO 13o. SALARIO	-13.676,22	1.954,93	0,00	-11.721,29
501102	PROVISAO INSS 13o. SALARIO	-3.794,88	472,02	0,00	-3.322,86
501103	PROVISAO FGTS 13o. SALARIO	-1.112,05	138,32	0,00	-973,73
51	DESPESAS OPERACIONAIS	394.255,16	62.593,09	0,00	456.848,25
510	DESPESAS COM VENDAS	559,45	616,14	0,00	1.175,59
5100	DESPESAS COM VENDAS	559,45	616,14	0,00	1.175,59
510004	DESPESAS COM ASSISTENCIA TECNICA	510,25	616,14	0,00	1.126,39
510006	DESPESAS COM BONIFICAÇÕES DE VENDAS	49,20	0,00	0,00	49,20
511	DESPESAS OPERACIONAIS	252.457,11	24.875,06	0,00	277.332,17
5110	DESPESAS COM FRETES E CARRETOS	1.210,72	298,90	0,00	1.509,62
511001	FRETES E CARRETOS S/ COMPRAS	1.126,74	298,90	0,00	1.425,64
511002	FRETES E CARRETOS S/ VENDAS	83,98	0,00	0,00	83,98
5111	DESPESAS COM ALUGUEL	46.695,09	9.302,02	0,00	55.997,11
511105	ALUGUEIS DE VEICULOS	32.998,10	6.599,62	0,00	39.597,72
511109	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	13.696,99	2.702,40	0,00	16.399,39
5112	DESPESAS COM UTILIDADES	140.983,78	2.554,41	0,00	143.538,19
511201	ENERGIA ELETRICA	131.704,48	985,99	0,00	132.690,47
511202	AGUA E ESGOTO	9.279,30	1.568,42	0,00	10.847,72
5113	DESPESAS COM MANUTENCAO E REPARO	750,00	150,00	0,00	900,00
511302	DESPESAS COM SERVICOS DE MANUTENCAO	750,00	150,00	0,00	900,00
5114	DESPESAS COM SEGUROS	3.261,80	652,36	0,00	3.914,16
511404	SEGUROS TELECOMUNICACOES	3.261,80	652,36	0,00	3.914,16
5115	DESPESAS COM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	1.866,36	100,00	0,00	1.966,36
511503	DESPESAS COM GASOLINA	642,69	0,00	0,00	642,69
511504	DESPESAS COM ALCOOL	1.223,67	100,00	0,00	1.323,67

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109487655432563873810865016, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 140 : Juntada -> Petição
Arquivo 14 : graviaeimltdabalancete202306assinado.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:00

5116	DESPESAS COM SERVICOS DE COMUNICACAO	12.544,91	2.481,14	0,00	15.026,05
511601	TELEFONE FIXO	2.629,32	517,02	0,00	3.146,34
511602	TELEFONE CELULAR	4.597,96	904,80	0,00	5.502,76
511603	INTERNET	4.326,93	897,82	0,00	5.224,75
511605	CORREIOS E MALOTES	990,70	161,50	0,00	1.152,20
5117	VIAGENS, ESTADIAS E LOCOMOCOES	8.686,50	605,01	0,00	9.291,51
511701	DESPESAS COM PASSAGENS AEREAS	6.643,70	326,01	0,00	6.969,71
511703	DESPESAS COM REFEICAO	126,40	0,00	0,00	126,40
511706	DESPESAS COM KILOMETRAGEM DE VEICULOS	1.374,00	279,00	0,00	1.653,00
511707	DESPESAS COM TAXIS E MOTOTAXIS	420,00	0,00	0,00	420,00
511708	DESPESAS COM PEDAGIOS	122,40	0,00	0,00	122,40
5119	OUTROS DESPESAS	36.457,95	8.731,22	0,00	45.189,17
511902	DESPESAS COM CARTORIOS	385,41	0,00	0,00	385,41
511906	DESPESAS COM TAXAS / CUSTAS JUDICIAIS	9.270,99	3.181,48	0,00	12.452,47
511913	DESPESAS C/ LICENCA DE SOFTWARE	26.801,55	5.549,74	0,00	32.351,29
512	DESPESAS	140.662,55	36.986,68	0,00	177.649,23
5120	DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS	1.067,40	0,00	0,00	1.067,40
512002	SERVICOS PRESTADOS	1.067,40	0,00	0,00	1.067,40
5121	DESPESAS COM SERVICOS TERCEIRIZADOS	48.913,91	17.268,78	0,00	66.182,69
512102	DESPESAS COM OUTROS SERVICOS	12.015,07	7.367,21	0,00	19.382,28
512106	DESPESA COM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	36.898,84	9.901,57	0,00	46.800,41
5123	DESPESAS COM HONORARIOS DE ASSESSORIA	87.931,24	19.167,90	0,00	107.099,14
512302	DESPESAS COM SERV DE ASSESSORIA CONTABIL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
512304	DESPESAS COM SERVICOS DE CONSULTORIA	47.923,34	12.000,00	0,00	59.923,34
512313	DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS	35.007,90	7.167,90	0,00	42.175,80
5124	DESPESAS COM SERVICOS DE SOFTWARE	2.750,00	550,00	0,00	3.300,00
512404	DESPESAS COM SERV. DE ASSESSORIA EM SOFTWARE	2.750,00	550,00	0,00	3.300,00
513	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃORECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	576,05	115,21	0,00	691,26
5134	DEPRECIAÇÃO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	576,05	115,21	0,00	691,26
513403	DEPRECIAÇÃO MOVEIS E UTENSILIOS	488,55	97,71	0,00	586,26
513408	AMORTIZAÇÃO SISTEMAS APLICATIVOS (SOFTWARE)	87,50	17,50	0,00	105,00
6	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	601.748,27	-601.748,27	0,00
61	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	601.748,27	-601.748,27	0,00
611	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	601.748,27	-601.748,27	0,00
6111	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	601.748,27	-601.748,27	0,00
611101	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS - CDC ORIGEM	952.522,40	601.748,27	0,00	1.554.270,67
611102	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS - CDC DESTINO	-952.522,40	0,00	-601.748,27	-1.554.270,67
9	COMPENSAÇAO	-473,99	1.131,76	-1.111,36	-453,59
91	COMPENSAÇOES INTERNAS	-473,99	1.131,76	-1.111,36	-453,59
911	COMPENSAÇOES INTERNAS	-473,99	1.131,76	-1.111,36	-453,59
9111	COMPENSAÇOES INTERNAS	-473,99	1.131,76	-1.111,36	-453,59
911103	TRANSITORIA ACERTO	-473,99	1.131,76	-1.111,36	-453,59

Resumo

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
1	ATIVO	14.391.036,74	3.728.233,58	-3.309.485,68	14.809.784,64
2	PASSIVO	-15.584.146,13	608.251,80	-858.848,54	-15.834.742,87
3	RESULTADO	33.935,21	65.539,59	-61.108,33	38.366,47
4	CUSTOS DE PRODUCAO	566.604,78	1.615.336,54	-1.894.151,97	287.789,35
5	DESPESAS OPERACIONAIS	593.043,39	107.702,92	-1.490,31	699.256,00
6	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	601.748,27	-601.748,27	0,00
9	COMPENSAÇAO	-473,99	1.131,76	-1.111,36	-453,59

Contador: FAGNER MENDES VALERIANO
CPF: 039.685.911-94
CRC: 023.531-o/2

Administrador: JOSÉ DA SILVA GRAVIA
CPF: 283.552.798-24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/09/2023 20:47:38
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109487655432563873810865016, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 141 : Juntada -> Petição -> Parecer
Arquivo 1 : parecer_n.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:00

AUTOS N. 5359527-06.2022.8.09.0006

VARA: 4ª CÍVEL

REQUERENTE: GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PARECER N. 189/2023-5PJA

Meritíssima Juíza,

Trata-se de RECUPERAÇÃO JUDICIAL proposta por GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., nos termos da petição inicial (movimentação n. 1).

Proferido despacho (movimentação n. 73), o qual determinou que fosse colhida a manifestação do Ministério Público acerca dos seguintes eventos:

Movimentação n. 70

O credor Banco Daycoval S.A. apresentou objeção ao plano de recuperação, asseverando, em suma: que estaria arrolado no feito como credor quirografário, no valor de R$343.629,90 (trezentos e quarenta e três mil e seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos); que estaria insatisfeito e não concordaria com a quitação dos débitos no prazo de 15 (quinze) anos e carência de 20 (vinte) meses, bem como com o deságio de 80% (oitenta por cento) do valor arrolado, atualização monetária sobre a Taxa Referencial, liberação da cobrança da dívida em face dos coobrigados e venda indiscriminada de ativos; que o plano não teria observado os requisitos impostos pela Lei n. 11.101/2005 e que o plano não traria

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/09/2023 10:16:12
Assinado por PAULO HENRIQUE MARTORINI
Localizar pelo código: 109087665432563873814052926, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 141 : Juntada -> Petição -> Parecer
Arquivo 1 : parecer_n.pdf

elementos e informações consistentes.

Considerando a objeção apresentada pelo mencionado credor, há que se atentar para a previsão contida nos artigos 55 e seguintes da Lei de Recuperação Judicial.

De acordo com o texto legal, publicada a relação de credores, qualquer deles poderá manifestar sua objeção ao plano, no prazo de **30 (trinta) dias**.

No caso, o edital de processamento de recuperação judicial contendo a primeira relação de credores foi publicado no Diário da Justiça em **27/02/2023** (movimentação n. 63), tendo o Banco Daycoval apresentado sua objeção em **29/03/2023** (movimentação n. 70). Destarte, tem-se que a objeção é **tempestiva**.

Uma vez apresentada objeção, a lei determina que seja convocada a assembleia geral de credores para discutir e votar o plano, bem como as oposições aduzidas[1].

Como bem leciona Silvânio Covas[2]:

> [...] em relação à objeção, a nova lei limita a atuação do juiz à convocação da assembleia-geral, a qual deve apreciar o teor da manifestação dos credores e decidir sobre o plano de recuperação [...].

Destarte, o Ministério Público aguarda a convocação da assembleia geral de credores, a fim de que deliberem sobre o plano, bem como acerca da objeção apresentada.

[1] Art. 56. Havendo objeção de qualquer credor ao plano de recuperação judicial, o juiz convocará a assembleia-geral de credores para deliberar sobre o plano de recuperação.

[2] Comentários à Nova Lei de Recuperação de Empresas e de Falências. São Paulo: Quartier Latin, 2005, p, 301.

Endereço: Rua JM 32, Qd. 32, Lt. 32, Bairro Jamil Miguel, Anápolis-GO, CEP 75.124-360, Edifício sede do Ministério Público, 2º andar, Sala 209, Tel. (xx) (62) 3329-5800 / e-mail: 5anapolis@mpgo.mp.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/09/2023 10:16:12
Assinado por PAULO HENRIQUE MARTORINI
Localizar pelo código: 109087665432563873814052926, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 141 : Juntada -> Petição -> Parecer
Arquivo 1 : parecer_n.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:00

Movimentação n. 73

A requerente argumentou que com o deferimento da recuperação judicial foi deferido o *automatic stay* por 180 (cento e oitenta dias) e que vem se esforçando para promover seu soerguimento.

Ocorre que, em razão dos diversos entraves sofridos no processo e visando manter suas atividades e alcançar o reerguimento, seria necessária a prorrogação do *stay period* por mais 180 (cento e oitenta) dias. Para tanto, a requerente invocou os princípios da função social e da preservação da empresa, ressaltando que tem atendido todos os comandos judiciais e solicitações do administrador judicial.

Pois bem!

Compulsando os autos, verifica-se que a requerente pretende a prorrogação do denominado *stay period*, previsto no artigo 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/2005[3], que garante a suspensão do curso da prescrição e de todas as execuções em face do devedor, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o qual, segundo a lei, pode ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Consoante o texto legal, tal prorrogação é **medida excepcional**, sendo possível o prolongamento do período desde que não verificada desídia por parte da empresa em recuperação.

Neste ponto cabe trazer a lume o entendimento jurisprudencial acerca do assunto:

[3] Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica:
[...]
§ 4º Na recuperação judicial, as suspensões e a proibição de que tratam os incisos I, II e III do *caput* deste artigo perdurarão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do deferimento do processamento da recuperação, prorrogável por igual período, uma única vez, em caráter excepcional, desde que o devedor não haja concorrido com a superação do lapso temporal.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/09/2023 10:16:12
Assinado por PAULO HENRIQUE MARTORINI
Localizar pelo código: 109087665432563873814052926, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 141 : Juntada -> Petição -> Parecer
Arquivo 1 : parecer_n.pdf

> RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 180 DIAS ("STAY PERIOD") – Recurso interposto contra a r. decisão que deferiu a prorrogação do "stay period" por 180 dias – Banco credor que pede o término da suspensão das ações e execuções ajuizadas em face da recuperanda – Não acolhimento – **É permitida a prorrogação do *stay period* em situações excepcionais, desde que ausente culpa da recuperanda na demora do procedimento recuperacional e a dilação se faça por prazo determinado** – No caso dos autos, conforme manifestação da Administradora Judicial e do Ministério Público, a recuperanda não praticou nenhum ato que pudesse contribuir para a demora na aprovação do plano de recuperação – Incidência do disposto no art. 6º, § 4º, Lei n. 11.101/2005 – Em homenagem ao princípio da preservação da empresa, no momento, a prorrogação do "stay period" se mostra plausível para viabilizar a aprovação do plano de recuperação – RECURSO DESPROVIDO. (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Agravo de Instrumento n. 2032985-56.2021.8.26.0000, relator: Sérgio Shimura, Segunda Câmara Reservada de Direito Empresarial, data de julgamento: 28/01/2022, data de publicação: 28/01/2022). (Sem grifo no original).

In casu, verifica-se que o pedido de recuperação judicial foi protocolizado 20/06/2022 (movimento n. 1) e seu deferimento se deu em 17/10/2022 (movimento n. 9). Já o edital contendo a primeira relação de credores foi publicado em 27/02/2023 (movimento n. 63).

Impende ressaltar que foram protocoladas diversas petições no transcurso do processo de recuperação os quais não deixaram de “avolumar” os autos.

Destaque-se que não restou caracterizada desídia por parte da requerente, no que se refere à prática de atos de sua responsabilidade, ou de intuito protelatório quando do pedido de prorrogação, o qual, até então, ainda não tinha sido formulado.

A este respeito doutrina Fábio Ulhoa Coelho:

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/09/2023 10:16:12
Assinado por PAULO HENRIQUE MARTORINI
Localizar pelo código: 109087665432563873814052926, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 141 : Juntada -> Petição -> Parecer
Arquivo 1 : parecer_n.pdf

> Suspendem-se as execuções individuais contra o empresário individual ou sociedade empresária que requereu a recuperação judicial para que eles tenham o fôlego necessário para atingir o objetivo pretendido da reorganização da empresa. A recuperação judicial não é execução concursal e, por isso, não se sobrepõe às execuções individuais em curso. A suspensão, aqui, tem fundamento diferente. Se as execuções continuassem, o devedor poderia ver frustrados os objetivos da recuperação judicial, em prejuízo, em última análise, da comunhão dos credores. (Comentários à Lei de Falências e Recuperação de Empresas. 13. ed. rev. e atual. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2018, fl. 79).

Contudo, cabe salientar que, ainda que haja o deferimento do requerimento de prorrogação, este não pode ser impreciso. Vejamos:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. *STAY PERIOD*. EXTENSÃO DOS EFEITOS. CARÁTER EXCEPCIONAL. ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES JÁ DESIGNADA.CURTO LAPSO TEMPORAL. POSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. DECISÃO REFORMADA. 1. Na hipótese vertente, o interesse da Agravada em ver prorrogado o *stay period* reside no fato de que a Assembleia Geral de Credores está designada para data próxima, em agosto/2023, contexto no qual as circunstâncias fáticas justificariam a manutenção da suspensão das ações e execuções até a realização do referido ato. 2. Diante do curso lapso temporal até a data da realização da Assembleia Geral, não há que se falar em prejuízos a serem suportados pelos credores em razão da manutenção dos efeitos do *stay period*. 3. As deliberações tomadas em Assembleia visam, justamente, sanar os interesses conflitantes e, com o balanceamento dos anseios entre a empresa recuperanda e seus credores, proporcionar a satisfação das dívidas concomitantemente à preservação das atividades empresariais. 4. **Não há que se falar em prorrogação do *stay period* por mais 180 (cento e oitenta) dias, mas, tão somente, a extensão de seus efeitos por 90 (noventa) dias**, contados a partir da data

Endereço: Rua JM 32, Qd. 32, Lt. 32, Bairro Jamil Miguel, Anápolis-GO, CEP 75.124-360, Edifício sede do Ministério Público, 2º andar, Sala 209, Tel. (xx) (62) 3329-5800 / e-mail: 5anapolis@mpgo.mp.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/09/2023 10:16:12
Assinado por PAULO HENRIQUE MARTORINI
Localizar pelo código: 109087665432563873814052926, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 141 : Juntada -> Petição -> Parecer
Arquivo 1 : parecer_n.pdf

em que se findou o prazo determinado pelo magistrado condutor do feito, qual seja, em 28.05.2013. 4. Recurso conhecido e parcialmente provido. (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. Agravo de instrumento n. 5336271-82.2023.8.09.0011, relator: Des. Guilherme Gutemberg Isac Pinto, 5ª Câmara Cível, data de publicação: 13/07/2023). (Sem grifo no original).

Pelo exposto, o Ministério Público manifesta-se pelo **deferimento** do pedido de prorrogação do *stay period*, pelo prazo de **90 (noventa) dias**.

Movimentação n. 88

Provision Capital Ltda., pessoa jurídica de direito privado, peticionou nos autos argumentando o seguinte, em síntese: que em 18/02/2020 teria firmado com a requerente o Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Alienação Fiduciária n. 001/2020, no qual ela, peticionante, teria figurado como credora e como fiduciantes José da Silva Gravia e Tereza Raquel Barbosa Cunha Gravia; que para garantir os negócios jurídicos firmados entre as partes, os fiduciantes teriam transferido à peticionante a propriedade resolúvel dos imóveis matriculados sob os n. 87.774 e 95.514, no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis; que diante do não adimplemento das obrigações, a peticionante teria dado início ao procedimento de consolidação da propriedade; que até 20/03/2023, o débito correspondia a R$1.388.898,56 (um milhão e trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos); que após o registro da alienação fiduciária/transferência da propriedade, teriam sido inseridos registros de indisponibilidade, penhora e averbações premonitórias nos mencionados bens imóveis e que mesmo diante da decisão que suspendeu a tramitação de todas as ações em face da requerente, por se tratar de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens imóveis, a peticionante não se submeteria aos efeitos da recuperação judicial.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/09/2023 10:16:12
Assinado por PAULO HENRIQUE MARTORINI
Localizar pelo código: 109087665432563873814052926, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 141 : Juntada -> Petição -> Parecer
Arquivo 1 : parecer_n.pdf

Ao final pleiteou o cancelamento das averbações/constrições provenientes de execuções individuais, realizadas nas matrículas n. 87.774 e 95.514, inseridas após o registro do contrato de alienação fiduciária, a fim de que possa levar a leilão referidos bens.

Analisando as certidões de matrículas dos bens dados em garantia, tem-se que se tratam dos seguintes imóveis: **apartamento n. 1.902, situado no 19º andar do Condomínio Residencial Rio Giom**, localizado na Rua Leopoldo de Bulhões, Quadra 23, Lote 12, Bairro Jundiaí (matrícula n. 87.774) e o **Lote 08, Quadra 30, do Residencial Anaville II etapa** (matrícula n. 95.514) (movimento n. 88, itens 6.1 e 6.2), ambos de propriedade do Sr. José da Silva Gravia.

Apesar de a requerente ter figurado como devedora no contrato firmado com a peticionante, verifica-se que os bens dados em garantia se tratam de **imóveis residenciais, de propriedade particular do fiduciante José da Silva Gravia**, que é sócio administrador da requerente.

Assim, ao que tudo indica, os imóveis em questão não constituem bens essenciais ao funcionamento da requerente.

No que diz respeito à essencialidade dos bens, a jurisprudência firmou o seguinte entendimento:

> PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS ESSENCIAIS À ATIVIDADE EMPRESARIAL. PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. 1. A Segunda Seção do STJ já decidiu que, apesar de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis não se submeter aos efeitos da recuperação judicial, o juízo universal é competente para avaliar se o bem é indispensável à atividade produtiva da recuperanda. Nessas hipóteses, não se permite a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais à sua atividade

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/09/2023 10:16:12
Assinado por PAULO HENRIQUE MARTORINI
Localizar pelo código: 109087665432563873814052926, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 141 : Juntada -> Petição -> Parecer
Arquivo 1 : parecer_n.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:00

> empresarial (art. 49, § 3º, da Lei 11.101/05). 2. Agravo interno não provido. (SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Agravo Interno no AREsp: 1475536 RS 2019/0085709-9, relatora: Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, data de julgamento: 24/08/2020, data de publicação: DJe 27/08/2020).

Ademais, por estar acobertado por alienação fiduciária, o crédito é extraconcursal, não se submetendo, portanto, aos efeitos da recuperação judicial.

Ante todo o exposto, entendo que não há óbice para o cancelamento das constrições que incidem sobre os imóveis matriculados sob os n. 87.774 e 95.514, a fim de sejam utilizados para garantia da dívida.

Movimentação n. 105

Na decisão proferida nos autos n. 0010108-37.2022.5.18.0052, que tramitam na 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, extrai-se, dentre as diversas determinações, a seguinte:

> B) Em observância aos §§7º-B e 11 do art. 6º da Lei 11.105/2005, inseridos pela Lei 14.112/2020, diante da vedação de expedição de certidão de habilitação dos créditos de titularidade da Fazenda Pública, **oficie-se** ao Juízo da Recuperação judicial para que informe nestes autos, em 60 (sessenta) dias, o rol de bens da empresa recuperanda passíveis de execução por esta Especializada, sem que isso prejudique o Plano aprovado pelos credores.

Do excerto supra compreende-se que o crédito de titularidade da Fazenda Pública será objeto de **ação de execução** e não de habilitação no bojo da recuperação judicial.

De fato, em recente julgado o Tribunal da Cidadania decidiu pela impossibilidade da denominada dúplice garantia, ou seja, a escolha da execução e da habilitação, para fins de satisfação do crédito pela Fazenda Pública, *in verbis*:

> EMPRESARIAL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. FALÊNCIA. EXECUÇÃO FISCAL. INEXISTÊNCIA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/09/2023 10:16:12
Assinado por PAULO HENRIQUE MARTORINI
Localizar pelo código: 109087665432563873814052926, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 141 : Juntada -> Petição -> Parecer
Arquivo 1 : parecer_n.pdf

> DE SUSPENSÃO DO FEITO EXECUTIVO. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL. ÓBICE DA DÚPLICE GARANTIA E DA OCORRÊNCIA DE BIS IN IDEM. AGRAVO INTERNO NÃO PROVIDO. 1. "**Na falência, é vedado que o fisco utilize duas vias processuais para satisfação de seu crédito – a denominada garantia dúplice: a execução fiscal e a habilitação de crédito –, sob pena de *bis in idem***, ressalvada a possibilidade de discussão, no juízo da execução fiscal, sobre a existência, a exigibilidade e o valor do crédito, assim como de eventual prosseguimento da cobrança contra os corresponsáveis (LREF, art. 7º-A, § 4º, II). A suspensão da execução, a que alude a mesma regra (inciso V), afasta a dupla garantia, a sobreposição de formas de satisfação do crédito, permitindo a habilitação do crédito na falência." (REsp 1872153/SP, Rel. Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 09/11/2021, DJe 16/12/2021) 2. Agravo interno não provido. (SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Agravo Interno no Recurso Especial n. 1887837 SP 2020/0195349-1, relator: Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, data de julgamento: 23/06/2022, data de publicação: DJe 28/06/2022). (Sem grifo no original).

Desta feita, não há impedimento na escolha da execução como forma de persecução do crédito.

Porém, apesar dos créditos tributários não se sujeitarem ao concurso de credores na recuperação judicial, devem observar a ordem para pagamento dos débitos prevista na legislação.

Para aclarar o assunto, vejamos trechos do julgado proferido nos autos do Recurso Especial n. 1.872.153 – SP (2020/0099307-8):

> [...] Desse modo, é certo que os créditos tributários não se submetem ao concurso formal (ou processual) instaurado com a decretação da falência ou com o deferimento da recuperação judicial; vale dizer, não se subordinam à *vis attractiva* (força atrativa) do juízo falimentar ou recuperacional, motivo

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/09/2023 10:16:12
Assinado por PAULO HENRIQUE MARTORINI
Localizar pelo código: 109087665432563873814052926, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 141 : Juntada -> Petição -> Parecer
Arquivo 1 : parecer_n.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:00

> pelo qual as execuções fiscais terão curso normal nos juízos competentes, ressalvada a competência para controle sobre atos constritivos dos bens essenciais à manutenção da atividade empresarial e para alienação dos ativos da falência, que recaem sobre o juízo da insolvência. **De outro vértice, os credores tributários sujeitam-se ao concurso material (ou obrigacional) decorrente da falência, pois deverão respeitar os rateios do produto da liquidação dos bens** de acordo com a ordem legal de classificação dos créditos (LREF, arts. 83 e 84); ou seja, deverão ser respeitadas as preferências dos créditos trabalhistas (até 150 salários mínimos) e daqueles com garantia real (até o limite do bem gravado), sem se olvidar do pagamento prioritário dos créditos extraconcursais e das importâncias passíveis de restituição. [...] Uma vez definida a escolha pelo prosseguimento da execução fiscal, afastado, portanto, o óbice da dúplice garantia, tem-se que **a satisfação do crédito fazendário continuará sujeitando-se à liquidação pelo juízo falimentar, pois submete-se materialmente aos rateios do produto da liquidação dos bens, conforme a ordem legal dos créditos** prevista nos arts. 83 e 84 da Lei n. 11.101/2005, e, em respeito ao seu art. 140, busca a maximização do valor dos ativos com a alienação dos bens em bloco. (SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Recurso Especial n. 1.872.153 – SP (2020/0099307-8), relator: Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, data de julgamento: 09/11/2021, data de publicação: DJe 16/12/2021). (Sem grifo no original).

Contudo, como no presente caso ainda não houve aprovação do plano por parte dos credores, haja vista que diante da objeção apresentada (movimentação n. 70) será necessária a convocação da assembleia geral, mister que se aguarde a realização desta para que, posteriormente, seja possível encaminhar informações quanto aos bens da requerente, nos termos solicitados no item B da decisão.

Movimentação n. 106

O Escritório Vicentini e Andrade - Sociedade de Advogados S.S peticionou

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/09/2023 10:16:12
Assinado por PAULO HENRIQUE MARTORINI
Localizar pelo código: 109087665432563873814052926, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 141 : Juntada -> Petição -> Parecer
Arquivo 1 : parecer_n.pdf

afirmando, em resumo: que a requerente não estaria prestando as informações necessárias ao administrador judicial e não teria apresentado a documentação pertinente para confecção dos relatórios mensais de atividades; que em descumprimento à determinação contida na decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, a requerente não teria ajuizado incidente para apresentação das contas demonstrativas mensais; que tais condutas configurariam crime e que não deveria haver prorrogação do *stay period*, vez que a requerente não estaria cumprindo com suas obrigações enquanto devedora.

Ao final pediu a destituição dos administradores da requerente, para preservar os interesses dos credores.

Pois bem!

Os artigos 64 e 65, da Lei n. 11.101/2005 preveem a possibilidade de substituição dos administradores de empresas em recuperação judicial, em situações específicas.

Por se tratar de medida extrema, para que haja a substituição faz-se necessária a instauração de incidente próprio para apurar eventual conduta ilícita ou incompatível perpetrada pelos administradores da requerente, a qual tenha agravado a crise econômico-financeira da empresa, ou dificultado seu soerguimento. Destaque-se que, neste caso, é imprescindível que seja oportunizado o contraditório, bem como a produção de provas.

Deve ficar claro que não há como apurar indícios de cometimento de crimes, ou mesmo conduta dolosa contra o interesse dos credores, sem que haja prévia análise sobre a condução dos atos de administração e isso só é possível de ser realizado em procedimento próprio.

Portanto, antes de emitir parecer de mérito acerca da destituição dos

Endereço: Rua JM 32, Qd. 32, Lt. 32, Bairro Jamil Miguel, Anápolis-GO, CEP 75.124-360, Edifício sede do Ministério Público, 2º andar, Sala 209, Tel. (xx) (62) 3329-5800 / e-mail: 5anapolis@mpgo.mp.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/09/2023 10:16:12
Assinado por PAULO HENRIQUE MARTORINI
Localizar pelo código: 109087665432563873814052926, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 141 : Juntada -> Petição -> Parecer
Arquivo 1 : parecer_n.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:00

administradores, o Ministério Público pugna pela intimação da requerente e do administrador judicial para que se manifestem a respeito.

Movimentações n. 115 e 116

Na movimentação n. 116, consta despacho proferido pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, nos autos n. 0010785-38.2020.5.18.0052, da qual se extrai, dentre as diversas determinações, a seguinte:

> **B)** que se oficie o Juízo em que se processa a recuperação judicial da executada (4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis - Processo 5359527-06.2022.8.09.0006) para ciência da arrematação do imóvel de matrícula 26.097, da pendência de julgamento dos embargos à arrematação e da alegação de incompetência deste Juízo para finalização dos atos expropriatórios (expedição de carta de arrematação e mandado de imissão na posse do bem arrematado) a fim de que, entendendo pertinente, apresente manifestação em 10 (dez) dias. Encaminhe-se com o ofício cópia do auto de arrematação (ID. 78ba533), da decisão que homologou a arrematação (ID. 6ddc439), dos embargos à arrematação (ID. b4f0395) , da manifestação da executada de ID. 2c00823 e deste despacho.

Dá cópia dos embargos opostos pela requerente naquele processo verifica-se que a arrematação se deu sobre o parque fabril onde aquela exerce suas atividades. Na oportunidade a requerente ressaltou que havia realizado a quitação de todos os processos que tramitam na 2ª Vara do Trabalho, razão pela qual não haveria necessidade de arrematar o imóvel. Ademais, enfatizou que vinha cumprindo sua função social, que a arrematação teria sido feita a menor, em relação ao valor de mercado e que o leilão deveria ser anulado, visto que a CODEGO, empresa pública que administra o DAIA, não teria sido intimada para fazer valer seu direito de preferência.

A jurisprudência é uníssona no sentido de que, em se tratando de empresas que se encontram em recuperação judicial, a competência para decidir sobre atos constritivos do patrimônio é do Juízo universal. Vejamos:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/09/2023 10:16:12
Assinado por PAULO HENRIQUE MARTORINI
Localizar pelo código: 109087665432563873814052926, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 141 : Juntada -> Petição -> Parecer
Arquivo 1 : parecer_n.pdf

> AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXECUÇÃO INDIVIDUAL. ATOS EXECUTÓRIOS. PENHORA ANTERIOR AO DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO. ART. 76 DA LEI N. 11.101/2005. AGRAVO NÃO PROVIDO. 1. **Os atos de execução dos créditos individuais promovidos contra empresas falidas ou em recuperação judicial, tanto sob a égide do Decreto-Lei n. 7.661/45 quanto da Lei n. 11.101/2005, devem ser realizados pelo Juízo universal**. Inteligência do art. 76 da Lei n. 11.101/2005. 2. Tal entendimento estende-se às hipóteses em que a penhora seja anterior à decretação da falência ou ao deferimento da recuperação judicial. Ainda que o crédito exequendo tenha sido constituído depois do deferimento do pedido de recuperação judicial (crédito extraconcursal), a jurisprudência desta Corte é pacífica no sentido de que, também nesse caso, o controle dos atos de constrição patrimonial deve prosseguir no Juízo da recuperação. Precedentes. 3. Agravo não provido. (SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Agravo Interno no Conflito de Competência n. 166811 MA 2019/0187313-6, relator: Ministro Luis Felipe Salomão, Segunda Seção, data de julgamento: 12/02/2020, data de publicação: DJe 18/02/2020). (Sem grifo no original).

Consoante informado, a arrematação se deu sobre o imóvel no qual a requerente mantém suas atividades.

Não há dúvidas de que a arrematação do bem em questão prejudicará sobremaneira o soerguimento da requerente, visto que incidiu sobre patrimônio essencial dela.

Para maior clareza colacionamos o julgado abaixo acerca do assunto:

> AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXECUÇÃO. ESSENCIALIDADE DE BENS DA SOCIEDADE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SÓCIOS AVALISTAS. PROSSEGUIMENTO. SÚMULAS N. 83 E 581 do STJ. DECISÃO MANTIDA.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/09/2023 10:16:12
Assinado por PAULO HENRIQUE MARTORINI
Localizar pelo código: 109087665432563873814052926, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 141 : Juntada -> Petição -> Parecer
Arquivo 1 : parecer_n.pdf

1. Esta Corte possui entendimento de que os credores cujos créditos não se sujeitam ao plano de recuperação não podem expropriar bens essenciais que afetem o patrimônio da sociedade recuperanda, consoante disciplina o art. 49, § 3º, da Lei n. 11.101/2005, pois indispensáveis à preservação da atividade econômica da devedora, sob pena de inviabilização da empresa e dos empregos ali gerados. 2. "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória" (Súmula n. 581 do STJ). 3. Agravo interno a que se nega provimento. (SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Agravo Interno no Recurso Especial n. 1863773 SP 2020/0046945-3, relator: Ministro Antônio Carlos Ferreira, Quarta Turma, data de julgamento: 28/06/2021, data de publicação: DJe 01/07/2021).

Em que pese a arrematação ter sido realizada para assegurar o pagamento de um débito trabalhista, de natureza alimentar, sua manutenção, com a consequente adjudicação do bem pelo credor, inviabilizará a continuidade da produção por parte da requerente e por conseguinte, o cumprimento do plano, prejudicando, deste modo, os demais credores.

Por tal razão e diante da informação dada pela própria requerente de que já teria quitado os demais débitos oriundos de processos que tramitam naquela Vara da Justiça laboral, entendo que a medida mais adequada, por ora, seria o cancelamento do ato constritivo que incidiu sobre o imóvel matriculado sob o n. 26.097, no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis.

Anápolis, datado e assinado eletronicamente.

PAULO MARTORINI
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Endereço: Rua JM 32, Qd. 32, Lt. 32, Bairro Jamil Miguel, Anápolis-GO, CEP 75.124-360, Edifício sede do Ministério Público, 2º andar, Sala 209, Tel. (xx) (62) 3329-5800 / e-mail: 5anapolis@mpgo.mp.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/09/2023 10:16:12
Assinado por PAULO HENRIQUE MARTORINI
Localizar pelo código: 109087665432563873814052926, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 142 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_e_mail.pdf

Zimbra **cartciv4anapolis@tjgo.jus.br**

0010785-38.2020.5.18.0052 - REITERAÇÃO DE OFÍCIO

De : 2A Vara do Trabalho de Anapolis - TRT18 <vt2anapolis@trt18.jus.br> qui., 28 de set. de 2023 13:54
Remetente : geovanna barbosa <geovanna.barbosa@trt18.jus.br> 2 anexos
Assunto : 0010785-38.2020.5.18.0052 - REITERAÇÃO DE OFÍCIO
Para : cartciv4anapolis@tjgo.jus.br

Boa Tarde, prezados colegas.

Enviamos Ofício extraído do Processo 0010785-38.2020.5.18.0052, em relação ao **vosso processo 5359527-06.2022.8.09.0006,** para ciência.

Mencionamos que o Ofício foi enviado anteriormente na data de 03/08/2023, via malote digital, conforme comprovante anexo.

Em caso de eventuais solicitações, colocamo-nos à disposição, solicitando que qualquer comunicação seja realizada através do email da vara, qual seja vt2anapolis@trt18.jus.br.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,
Segunda Vara do Trabalho de Anápolis.

Ofício.pdf
63 KB

Recibo Malote Digital 4ª Vara Cível de Anápolis.pdf
157 KB

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/09/2023 17:19:07
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987605432563873819928695, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 142 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : oficio_535952706.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:00

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0010785-38.2020.5.18.0052

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 15/09/2020
Valor da causa: R$ 69.633,92

Partes:

AUTOR: WILTON ANTONIO LEITE
ADVOGADO: Pedro Paulo Sartin Mendes
ADVOGADO: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
ADVOGADO: NUBIA EVANGELISTA FONSECA FERREIRA
ADVOGADO: THALLES FEITOSA DE MATOS
ADVOGADO: RODRIGO FARIA LEITE
TERCEIRO INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE GOIAS-CODEGO
TERCEIRO INTERESSADO: ALGLECIO BUENO DA SILVA
ARREMATANTE: SUPER TERRAS PARTICIPACOES S.A
ADVOGADO: ERIKA CURADO SILVA PEREIRA
ADVOGADO: MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM ANAPOLIS - GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/09/2023 17:19:07
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109187645432563873819928699, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 142 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : oficio_535952706.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
ATOrd 0010785-38.2020.5.18.0052
AUTOR: WILTON ANTONIO LEITE
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

DESPACHO

Proceda-se ao cumprimento da diligência constante no item "A" do despacho de ID. 9dc5183.

Reitere-se a expedição de ofício ao Juízo em que se processa a recuperação judicial da executada (4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis - Processo 5359527-06.2022.8.09.0006), para ciência da arrematação do imóvel de matrícula 26.097, da pendência de julgamento dos embargos à arrematação e da alegação de incompetência deste Juízo para finalização dos atos expropriatórios ID. 9dcf81b5).

ANAPOLIS/GO, 26 de setembro de 2023.

JULIANO BRAGA SANTOS
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente por: JULIANO BRAGA SANTOS - Juntado em: 26/09/2023 18:39:24 - b75a5e8
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23092610311787600000059374555?instancia=1
Número do processo: 0010785-38.2020.5.18.0052
Número do documento: 23092610311787600000059374555

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/09/2023 17:19:07
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109187645432563873819928699, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 142 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : recibo_malote_digital__535952706.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:01

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0010785-38.2020.5.18.0052

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 15/09/2020
Valor da causa: R$ 69.633,92

Partes:

AUTOR: WILTON ANTONIO LEITE
ADVOGADO: Pedro Paulo Sartin Mendes
ADVOGADO: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
ADVOGADO: NUBIA EVANGELISTA FONSECA FERREIRA
ADVOGADO: THALLES FEITOSA DE MATOS
ADVOGADO: RODRIGO FARIA LEITE
TERCEIRO INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE GOIAS-CODEGO
TERCEIRO INTERESSADO: ALGLECIO BUENO DA SILVA
ARREMATANTE: SUPER TERRAS PARTICIPACOES S.A
ADVOGADO: ERIKA CURADO SILVA PEREIRA
ADVOGADO: MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM ANAPOLIS - GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/09/2023 17:19:07
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109487685432563873819928692, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 142 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : recibo_malote_digital__535952706.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:01

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 03/08/2023 ?s 15:33

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 518202322036768
Documento: Despacho de Arrematação.pdf
Remetente: 2ª Vara do Trabalho de Anápolis - TRT 18ª Região (Mônica Gonçalves de Freitas Lima)
Destinatário: 4ª Vara Cível - Anápolis (TJGO)
Data de Envio: 03/08/2023 15:20:04
Assunto: Encaminhamos Despacho e documentos correlatos, extraídos do processo de nº 0010785-38.2020.5.18.0052 (Nosso), para ciência da arrematação do imóvel de matrícula 26.097 e outras providências. Vosso processo nº 5359527-06.2022.8.09.0006.

Código de rastreabilidade: 518202322036766
Documento: Despacho.pdf
Remetente: 2ª Vara do Trabalho de Anápolis - TRT 18ª Região (Mônica Gonçalves de Freitas Lima)
Destinatário: 4ª Vara Cível - Anápolis (TJGO)
Data de Envio: 03/08/2023 15:20:04
Assunto: Encaminhamos Despacho e documentos correlatos, extraídos do processo de nº 0010785-38.2020.5.18.0052 (Nosso), para ciência da arrematação do imóvel de matrícula 26.097 e outras providências. Vosso processo nº 5359527-06.2022.8.09.0006.

Código de rastreabilidade: 518202322036770
Documento: Manifestação da Executada.pdf
Remetente: 2ª Vara do Trabalho de Anápolis - TRT 18ª Região (Mônica Gonçalves de Freitas Lima)
Destinatário: 4ª Vara Cível - Anápolis (TJGO)
Data de Envio: 03/08/2023 15:20:04
Assunto: Encaminhamos Despacho e documentos correlatos, extraídos do processo de nº 0010785-38.2020.5.18.0052 (Nosso), para ciência da arrematação do imóvel de matrícula 26.097 e outras providências. Vosso processo nº 5359527-06.2022.8.09.0006.

Código de rastreabilidade: 518202322036767
Documento: Auto de Arrematação.pdf
Remetente: 2ª Vara do Trabalho de Anápolis - TRT 18ª Região (Mônica Gonçalves de Freitas Lima)
Destinatário: 4ª Vara Cível - Anápolis (TJGO)
Data de Envio: 03/08/2023 15:20:04
Assunto: Encaminhamos Despacho e documentos correlatos, extraídos do processo de nº 0010785-38.2020.5.18.0052 (Nosso), para ciência da arrematação do imóvel de matrícula 26.097 e outras providências. Vosso processo nº 5359527-06.2022.8.09.0006.

Código de rastreabilidade: 518202322036769
Documento: Embargos a Arrematação.pdf
Remetente: 2ª Vara do Trabalho de Anápolis - TRT 18ª Região (Mônica Gonçalves de Freitas Lima)
Destinatário: 4ª Vara Cível - Anápolis (TJGO)
Data de Envio: 03/08/2023 15:20:04
Assunto: Encaminhamos Despacho e documentos correlatos, extraídos do processo de nº 0010785-38.2020.5.18.0052 (Nosso), para ciência da arrematação do imóvel de matrícula 26.097 e outras providências. Vosso processo nº 5359527-06.2022.8.09.0006.

PJe Assinado eletronicamente por: MONICA GONCALVES DE FREITAS LIMA - Juntado em: 03/08/2023 15:53:56 - dcf81b5

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/09/2023 17:19:07
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109487685432563873819928692, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 142 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : recibo_malote_digital__535952706.pdf

Imprimir

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:01

Assinado eletronicamente por: MONICA GONCALVES DE FREITAS LIMA - Juntado em: 03/08/2023 15:53:56 - dcf81b5
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23080315510445800000058277286?instancia=1
Número do processo: 0010785-38.2020.5.18.0052
Número do documento: 23080315510445800000058277286

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/09/2023 17:19:07
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109487685432563873819928692, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 143 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 3_juizado_especial_civil.pdf
Processo: 5502407-86.2020.8.09.0007

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: YANNA FABYAN OLIVEIRA - Data: 04/10/2023 15:16:53
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
ANÁPOLIS - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Usuário: ANSELMO NEVES DE SOUSA - Data: 04/10/2023 14:44:10

Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de ANÁPOLIS
Anápolis - 3º Juizado Especial Cível
Av. Universitária Km. 3,5 , Unievangélica BAIRRO UNIVERSITÁRIO Fone: 62-3329-3170
CEP:75083515

OFÍCIO Nº 001-ANS/2023

Expedido online, nos autos de nº 5502407-86.2020.8.09.0007, na data de 23 de março de 2023.

Processo nº: 5502407-86.2020.8.09.0007

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
Promovente(s): Engecenter Equipamentos E Serviços Industriais Ltda.
Promovido(s): Gravia Esquality Industria Metalurgica Ltda.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA DE LOUZA RASSI

Juiz(a) de Direito 4ª Vara Cível

NESTA

Senhor(a) Juiz(a),

Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, venho por meio deste para, em atenção ao que restou decidido nos autos de nº 5502407-86.2020.8.09.0007, informar a Vossa Excelência que o presente feito foi extinto em razão da ciência do deferimento de processamento de recuperação judicial em favor de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA., nos autos judiciais n. 5359527-06.2022.8.09.0006, em trâmite no i. juízo da 4ª Vara Cível desta comarca. Informo a existência de crédito no valor de **R$ 17.411,26** (Dezessete mil e quatrocentos e onze reais e vinte e seis centavos), conforme planilha do contador juntada no evento 84, a favor da parte exequente. Razão essa, solicito a habilitação do crédito e o crédito respectivo ser pago na forma do Plano de Recuperação Judicial, nos termos da Lei n.º 11.101/2005. ORIGEM DO CRÉDITO: Titulo de Crédito (Duplicatas). A parte promovente **Engecenter Equipamentos E Serviços Industriais Ltda.**, qualificada acima, representada por seu(sua) procurador(a), devidamente habilitado(a) nos autos, Dr(a). Joviano Lopes da Fonseca - OAB/GO 6.353; e como parte promovida **Gravia Esquality Industria Metalurgica Ltda.,** representado(a) por seu(sua) procurador(a), Dr(a). LEANDRO BERNARDO DOS SANTOS, OAB/GO n° 40.482 e outros.

Sem mais para o momento, registro meus agradecimentos e renovo os votos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/03/2023 15:43:20
Assinado por LUCIANA DE ARAUJO CAMAPUM RIBEIRO
Localizar pelo código: 109187635432563873200959708, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/10/2023 15:16:53
Assinado por YANNA FABYAN OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109587685432563873813988952, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 143 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 3_juizado_especial_civil.pdf

Processo: 5502407-86.2020.8.09.0007

(assinado digitalmente)

LUCIANA DE ARAÚJO CAMAPUM RIBEIRO

JUÍZA DE DIREITO

OBS: Na resposta, favor mencionar o número do processo supradescrito.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial -> Execução de Título Extrajudicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANSELMO NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:01
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
ANÁPOLIS - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Usuário: ANSELMO NEVES DE SOUSA - Data: 04/10/2023 14:44:10

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/03/2023 15:43:20
Assinado por LUCIANA DE ARAUJO CAMAPUM RIBEIRO
Localizar pelo código: 109187635432563873200959708, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/10/2023 15:16:53
Assinado por YANNA FABYAN OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109587685432563873813988952, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 144 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaoprovision.pdf

BÍLIO & BÍLIO
Advocacia e Tribunais

EXCELENTÍSSIMA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS – GO.

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006

PROVISION CAPITAL LTDA., já qualificada nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, requerer que seja deferido o pedido constante do movimento 111, tendo em vista as manifestações favoráveis constantes dos movimentos 140 e 141.

Termos em que, pede e aguarda deferimento.

Anápolis/GO, 05 de outubro de 2023.

LUCIANO DA SILVA BÍLIO
Advogado OAB/GO 21.272

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2023 21:11:44
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109187635432563873813616899, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 145 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5359527.06_2_vara_do_trabalho_de_anapolis_trt_18_regiao_despacho.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202322352889

Nome original: Ofício.pdf

Data: 28/09/2023 13:47:34

Remetente:

Mônica

2ª Vara do Trabalho de Anápolis - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Reiteramos ofício extraído do processo 0010785-38.2020.5.18.0052, em relação ao voss o processo 5359527-06.2022.8.09.0006, enviado na data de 03 08 2023, conforme compro vante anexo.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/10/2023 17:10:27
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109087655432563873813555362, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 145 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5359527.06_2_vara_do_trabalho_de_anapolis_trt_18_regiao_despacho.pdf



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0010785-38.2020.5.18.0052

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 15/09/2020
Valor da causa: R$ 69.633,92

Partes:

AUTOR: WILTON ANTONIO LEITE
ADVOGADO: Pedro Paulo Sartin Mendes
ADVOGADO: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
ADVOGADO: NUBIA EVANGELISTA FONSECA FERREIRA
ADVOGADO: THALLES FEITOSA DE MATOS
ADVOGADO: RODRIGO FARIA LEITE
TERCEIRO INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE GOIAS-CODEGO
TERCEIRO INTERESSADO: ALGLECIO BUENO DA SILVA
ARREMATANTE: SUPER TERRAS PARTICIPACOES S.A
ADVOGADO: ERIKA CURADO SILVA PEREIRA
ADVOGADO: MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM ANAPOLIS - GO

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/10/2023 17:10:27
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109087655432563873813555362, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 145 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5359527.06_2_vara_do_trabalho_de_anapolis_trt_18_regiao_despacho.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:01

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
ATOrd 0010785-38.2020.5.18.0052
AUTOR: WILTON ANTONIO LEITE
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

DESPACHO

Proceda-se ao cumprimento da diligência constante no item "A" do despacho de ID. 9dc5183.

Reitere-se a expedição de ofício ao Juízo em que se processa a recuperação judicial da executada (4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis - Processo 5359527-06.2022.8.09.0006), para ciência da arrematação do imóvel de matrícula 26.097, da pendência de julgamento dos embargos à arrematação e da alegação de incompetência deste Juízo para finalização dos atos expropriatórios ID. 9dcf81b5).

ANAPOLIS/GO, 26 de setembro de 2023.

JULIANO BRAGA SANTOS
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente por: JULIANO BRAGA SANTOS - Juntado em: 26/09/2023 18:39:24 - b75a5e8
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23092610311787600000059374555?instancia=1
Número do processo: 0010785-38.2020.5.18.0052
Número do documento: 23092610311787600000059374555

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/10/2023 17:10:27
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109087655432563873813555362, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 145 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 5359527.06_recibo_malote_digital_4_vara_civel_de_anapolis.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202322352890

Nome original: Recibo Malote Digital 4ª Vara Cível de Anápolis.pdf

Data: 28/09/2023 13:47:34

Remetente:

Mônica

2ª Vara do Trabalho de Anápolis - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Reiteramos ofício extraído do processo 0010785-38.2020.5.18.0052, em relação ao voss o processo 5359527-06.2022.8.09.0006, enviado na data de 03 08 2023, conforme compro vante anexo.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/10/2023 17:10:27
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109687695432563873813555364, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 145 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 5359527.06_recibo_malote_digital_4_vara_civel_de_anapolis.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:01

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0010785-38.2020.5.18.0052

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 15/09/2020
Valor da causa: R$ 69.633,92

Partes:

AUTOR: WILTON ANTONIO LEITE
ADVOGADO: Pedro Paulo Sartin Mendes
ADVOGADO: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
ADVOGADO: NUBIA EVANGELISTA FONSECA FERREIRA
ADVOGADO: THALLES FEITOSA DE MATOS
ADVOGADO: RODRIGO FARIA LEITE
TERCEIRO INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE GOIAS-CODEGO
TERCEIRO INTERESSADO: ALGLECIO BUENO DA SILVA
ARREMATANTE: SUPER TERRAS PARTICIPACOES S.A
ADVOGADO: ERIKA CURADO SILVA PEREIRA
ADVOGADO: MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM ANAPOLIS - GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/10/2023 17:10:27
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109687695432563873813553364, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:01

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 03/08/2023 ?s 15:33

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 518202322036768
Documento: Despacho de Arrematação.pdf
Remetente: 2ª Vara do Trabalho de Anápolis - TRT 18ª Região (Mônica Gonçalves de Freitas Lima)
Destinatário: 4ª Vara Cível - Anápolis (TJGO)
Data de Envio: 03/08/2023 15:20:04
Assunto: Encaminhamos Despacho e documentos correlatos, extraídos do processo de nº 0010785-38.2020.5.18.0052 (Nosso), para ciência da arrematação do imóvel de matrícula 26.097 e outras providências. Vosso processo nº 5359527-06.2022.8.09.0006.

Código de rastreabilidade: 518202322036766
Documento: Despacho.pdf
Remetente: 2ª Vara do Trabalho de Anápolis - TRT 18ª Região (Mônica Gonçalves de Freitas Lima)
Destinatário: 4ª Vara Cível - Anápolis (TJGO)
Data de Envio: 03/08/2023 15:20:04
Assunto: Encaminhamos Despacho e documentos correlatos, extraídos do processo de nº 0010785-38.2020.5.18.0052 (Nosso), para ciência da arrematação do imóvel de matrícula 26.097 e outras providências. Vosso processo nº 5359527-06.2022.8.09.0006.

Código de rastreabilidade: 518202322036770
Documento: Manifestação da Executada.pdf
Remetente: 2ª Vara do Trabalho de Anápolis - TRT 18ª Região (Mônica Gonçalves de Freitas Lima)
Destinatário: 4ª Vara Cível - Anápolis (TJGO)
Data de Envio: 03/08/2023 15:20:04
Assunto: Encaminhamos Despacho e documentos correlatos, extraídos do processo de nº 0010785-38.2020.5.18.0052 (Nosso), para ciência da arrematação do imóvel de matrícula 26.097 e outras providências. Vosso processo nº 5359527-06.2022.8.09.0006.

Código de rastreabilidade: 518202322036767
Documento: Auto de Arrematação.pdf
Remetente: 2ª Vara do Trabalho de Anápolis - TRT 18ª Região (Mônica Gonçalves de Freitas Lima)
Destinatário: 4ª Vara Cível - Anápolis (TJGO)
Data de Envio: 03/08/2023 15:20:04
Assunto: Encaminhamos Despacho e documentos correlatos, extraídos do processo de nº 0010785-38.2020.5.18.0052 (Nosso), para ciência da arrematação do imóvel de matrícula 26.097 e outras providências. Vosso processo nº 5359527-06.2022.8.09.0006.

Código de rastreabilidade: 518202322036769
Documento: Embargos a Arrematação.pdf
Remetente: 2ª Vara do Trabalho de Anápolis - TRT 18ª Região (Mônica Gonçalves de Freitas Lima)
Destinatário: 4ª Vara Cível - Anápolis (TJGO)
Data de Envio: 03/08/2023 15:20:04
Assunto: Encaminhamos Despacho e documentos correlatos, extraídos do processo de nº 0010785-38.2020.5.18.0052 (Nosso), para ciência da arrematação do imóvel de matrícula 26.097 e outras providências. Vosso processo nº 5359527-06.2022.8.09.0006.

PJe Assinado eletronicamente por: MONICA GONCALVES DE FREITAS LIMA - Juntado em: 03/08/2023 15:53:56 - dcf81b5

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/10/2023 17:10:27
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109687695432563873813555364, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 145 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 5359527.06_recibo_malote_digital_4_vara_civel_de_anapolis.pdf



Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:01

Assinado eletronicamente por: MONICA GONCALVES DE FREITAS LIMA - Juntado em: 03/08/2023 15:53:56 - dcf81b5
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23080315510445800000058277286?instancia=1
Número do processo: 0010785-38.2020.5.18.0052
Número do documento: 23080315510445800000058277286

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/10/2023 17:10:27
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109687695432563873813555364, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 146 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_email_2_vara_do_trabalho.pdf

Zimbra **cartciv4anapolis@tjgo.jus.br**

0010108-37.2022.5.18.0052 - REITERAÇÃO DE OFÍCIO

De : 2A Vara do Trabalho de Anapolis - TRT18 <vt2anapolis@trt18.jus.br> sex., 06 de out. de 2023 15:57

2 anexos

Remetente : geovanna barbosa <geovanna.barbosa@trt18.jus.br>

Assunto : 0010108-37.2022.5.18.0052 - REITERAÇÃO DE OFÍCIO

Para : cartciv4anapolis@tjgo.jus.br

Boa Tarde, prezados colegas.

Enviamos Ofício extraído do Processo 0010108-37.2022.5.18.0052, em relação ao **vosso processo 5359527-06.2022.8.09.0006,** para ciência.

Mencionamos que o Ofício foi enviado anteriormente na data de 06/07/2023, via malote digital, conforme comprovante anexo.

Em caso de eventuais solicitações, colocamo-nos à disposição, solicitando que qualquer comunicação seja realizada através do email da vara, qual seja vt2anapolis@trt18.jus.br.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,
Segunda Vara do Trabalho de Anápolis.

Decisão - Id 907f676.pdf
77 KB

Id a2946b2 - Ofício enviado 4ª Vara Cível de Anápolis.pdf
146 KB

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuária: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/10/2023 15:14:09
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109787605432563873813004911, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 146 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_id_a2946b2_oficio.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:01

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0010108-37.2022.5.18.0052

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 10/02/2022
Valor da causa: R$ 72.601,99

Partes:

AUTOR: MATIAS RODRIGUES DA SILVA VIEIRA NETO
ADVOGADO: GABRIELA MICHELONE PEREIRA
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO: RODRIGO FARIA LEITE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/10/2023 15:14:11
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109887635432563873813004303, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 146 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_id_a2946b2_oficio.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:01

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 06/07/2023 ?s 13:52

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	518202321880256
Documento:	Decisão ID 907f676.pdf
Remetente:	2ª Vara do Trabalho de Anápolis - TRT 18ª Região (Mônica Gonçalves de Freitas Lima)
Destinatário:	4ª Vara Cível - Anápolis (TJGO)
Data de Envio:	06/07/2023 13:50:51
Assunto:	Vosso processo: 5359527-06.2022.8.09.0006 Nosso processo: 0010108-37.2022.5.18.0052, anexa decisão para ciência e manifestação, prazo de 60 dias.

Imprimir

Assinado eletronicamente por: LUANA BATISTA - Juntado em: 06/07/2023 13:53:20 - a2946b2
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23070613531310400000057716663?instancia=1
Número do processo: 0010108-37.2022.5.18.0052
Número do documento: 23070613531310400000057716663

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/10/2023 15:14:11
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109887635432563873813004303, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 146 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : decisao_id_907f676__535952706.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:02

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0010108-37.2022.5.18.0052

Tramitação Preferencial

- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 10/02/2022
Valor da causa: R$ 72.601,99

Partes:

AUTOR: MATIAS RODRIGUES DA SILVA VIEIRA NETO
ADVOGADO: GABRIELA MICHELONE PEREIRA
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO: RODRIGO FARIA LEITE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/10/2023 15:14:13
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109187635432563873813004346, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 146 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : decisao_id_907f676__535952706.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:02

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
ATOrd 0010108-37.2022.5.18.0052
AUTOR: MATIAS RODRIGUES DA SILVA VIEIRA NETO
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

DECISÃO

Homologo as contas de liquidação apresentadas em ID. fd484f6, atualizadas até 31/5/2023, para que surtam seus efeitos jurídicos, fixando o valor do débito da reclamada em **R$48.855,79**, sem prejuízo de futuras atualizações e adequações.

Deixa-se de intimar a PGF, nos termos da Portaria MF 582/2013.

Intime-se a reclamada a, querendo, efetuar o pagamento do valor do seu débito em 15 (quinze) dias.

Caso a reclamada pague voluntariamente o débito, **recolham-se** as contribuições previdenciárias, imposto de renda e custas e **expeça-se** alvará para levantamento dos valores devidos ao reclamante e ao seu patrono.

Se **não** houver pagamento voluntário, como a competência para execução dos créditos, com exceção daqueles de titularidade da Fazenda Pública (§§7º-B e 11 do art. 6º da Lei 11.105/2005, inseridos pela Lei 14.112/2020), em se tratando de empresa em recuperação judicial ou massa falida é do Juízo Universal:

A) **expeça-se** certidão para habilitação dos créditos do reclamante e de seu advogado no Juízo em que se processa a recuperação judicial da devedora, atualizados até a data do pedido de recuperação judicial (art. 9º, II, da Lei 11.101/2005).

B) Em observância aos §§7º-B e 11 do art. 6º da Lei 11.105/2005, inseridos pela Lei 14.112/2020, diante da vedação de expedição de certidão de habilitação dos créditos de titularidade da Fazenda Pública, **oficie-se** ao Juízo da Recuperação judicial para que informe nestes autos, em 60 (sessenta) dias, o rol de bens da empresa recuperanda passíveis de execução por esta Especializada, sem que isso prejudique o Plano aprovado pelos credores.

PJe Assinado eletronicamente por: JULIANO BRAGA SANTOS - Juntado em: 13/06/2023 10:59:42 - 907f676

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/10/2023 15:14:13
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109187635432563873813004346, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Decorrido o prazo sem manifestação pelo Juízo da Recuperação Judicial, **intimem-se** a PFN e a PGF para que, no prazo de 10 dias, requeiram o que entenderem de direito.

Este ato será publicado no DEJT para ciência das partes.

ANAPOLIS/GO, 13 de junho de 2023.

JULIANO BRAGA SANTOS
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente por: JULIANO BRAGA SANTOS - Juntado em: 13/06/2023 10:59:42 - 907f676
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23060912251299500000057129213?instancia=1
Número do processo: 0010108-37.2022.5.18.0052
Número do documento: 23060912251299500000057129213

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/10/2023 15:14:13
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109187635432563873813004346, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 147 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 01.rev_peticaoentregadorma_julho_2023_gravia.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

AO PRECLARO JUIZO DA 4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Processo: **5359527-06.2022.8.09.0006**
Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**
Promovente: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**
Promovido: **....**

Ref.: relatório mensal de atividades de julho de 2023

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.ª o relatório mensal das atividades da recuperanda do período de julho de 2023.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

Na sequência, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

1) **A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;**

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/10/2023 14:08:13
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109887695432563873818300232, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 147 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 01.rev_peticaoentregadorma_julho_2023_gravia.pdf

Ao fim informa ainda que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que informará à V. Ex.ª e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Era o que cumpria a este Administrador Judicial relatar, por ora.

Goiânia, Goiás, 18 de outubro de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/10/2023 14:08:13
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109887695432563873818300232, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 147 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rev_rmajulho_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:02

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Julho de 2023

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO

Juíza – Dra. Alessandra Cristina Oliveira Louza Rassi

GRAVIA
PORTAS E JANELAS

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/10/2023 14:08:17
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109087675432563873818300222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 147 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rev_rmajulho_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:02

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Honorários da administração judicial
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/10/2023 14:08:17
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109087675432563873818300222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Juntada de Petição -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 147 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rev_rmajulho_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:02

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Glossário

- RJ - Recuperação Judicial
- AJ - Administrador Judicial
- PRJ - Plano De Recuperação Judicial
- AGC - Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I - Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III - Classe Credores Quirografários
- Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/10/2023 14:08:17
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109087675432563873818300222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 147 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rev_rmajulho_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:02

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.ª, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra "c", da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/10/2023 14:08:17
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109087675432563873818300222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 147 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rev_rmajulho_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:02

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	20/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 5	17/10/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 14	27/10/2022	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 36	16/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 57	24/02/2023	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
11/03/2023		Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/10/2023 14:08:17
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109087675432563873818300222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 147 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rev_rmajulho_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:02

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Informações contábeis e financeiras

Conforme Art. 52, inciso IV, da Lei 11.101/05 e conforme determinado por V. Ex.ª na R. decisão de deferimento da recuperação Judicial, cabe à recuperanda apresentar seus demonstrativos mensais sob pena de destituição de seus administradores, cujo trecho da decisão de deferimento se transcreve abaixo:

> 4. Determino à autora a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto durar a recuperação judicial, sob as cominações legais. **Deverá formar autos apartados e apensados ao presente para esse fim (artigo 52, IV)**;

No evento 140 a recuperanda apresentou os demonstrativos contábeis solicitados por essa Administração Judicial nos relatórios anteriores. Neste relatório analisaremos o exercício de 2022, a análise do exercício do ano de 2023 constará no próximo relatório.

Os documentos apresentados até o presente momento estão disponíveis no processo e no servidor da administração judicial por meio do link abaixo:

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/10/2023 14:08:17
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109087675432563873818300222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 147 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rev_rmajulho_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:02

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Balanço Patrimonial

A composição patrimonial é a representação do patrimônio da entidade em valores. Já o Patrimônio é o conjunto de bens, direitos e obrigações pertencentes a uma instituição, seja ela pública, privada, cooperativista ou associativa. Para avaliação do exercício de 2022, foi desenvolvido uma planilha de análise horizontal.

A Análise Horizontal (AH) é desenvolvida tomando-se por base dois ou mais exercícios sociais ou períodos financeiros e contábeis. A finalidade é demonstrar a relação entre os valores das contas patrimoniais de um período para outro.

Nesta análise foi utilizado o período de junho como referencial para julho, demais meses são calculados em comparação aos resultados patrimoniais do mês anterior.

Exemplo: Em setembro, a conta “disponível” apresentou incremento de 16,07% de saldo, com relação ao referencial agosto.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/10/2023 14:08:17
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109087675432563873818300222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 147 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rev_rmajulho_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:02

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL														
COMPOSIÇÃO PATRIMONIAL	**jun/2022 Ajuizamento**	***AH***	**jul/22**	***AH***	**ago/22**	***AH***	**set/22**	***AH***	**out/2022 Deferimento**	***AH***	**nov/22**	***AH***	**dez/22**	***AH***
ATIVO TOTAL	**12.889.914,09**	*100%*	**13.195.905,03**	*2,37%*	**13.342.071,71**	*1,11%*	**13.718.850,55**	*2,82%*	**13.879.427,13**	*1,17%*	**13.869.665,18**	*-0,07%*	**13.906.461,59**	*0,27%*
ATIVO CIRCULANTE	10.758.955,39	*100%*	11.205.379,02	*4,15%*	11.320.280,13	*1,03%*	11.713.268,68	*3,47%*	11.667.940,19	*-0,39%*	11.677.784,69	*0,08%*	11.734.298,36	*0,48%*
DISPONÍVEL	2.443,64	*100%*	5.288,74	*116,43%*	89.803,97	*1598,02%*	104.236,19	*16,07%*	87.349,08	*-16,20%*	53.554,11	*-38,69%*	- 37.899,59	*-170,77%*
CREDITO	3.229.343,78	*100%*	3.119.091,84	*-3,41%*	2.986.995,53	*-4,24%*	2.735.558,12	*-8,42%*	3.020.464,08	*10,41%*	3.043.311,68	*0,76%*	3.159.127,16	*3,81%*
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.263.103,82	*100%*	2.290.558,49	*1,21%*	2.360.420,56	*3,05%*	2.399.801,96	*1,67%*	2.412.120,40	*0,51%*	2.427.295,13	*0,63%*	2.460.212,83	*1,36%*
ESTOQUE	5.255.136,58	*100%*	5.781.512,38	*10,02%*	5.874.132,50	*1,60%*	6.464.744,84	*10,05%*	6.139.079,06	*-5,04%*	6.144.696,20	*0,09%*	6.143.930,39	*-0,01%*
GASTOS ANTECIPADOS	8.927,57	*100%*	8.927,57	*0,00%*	8.927,57	*0,00%*	8.927,57	*0,00%*	8.927,57	*0,00%*	8.927,57	*0,00%*	8.927,57	*0,00%*
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.119.695,45	*100%*	1.979.262,76	*-6,63%*	1.943.171,55	*-1,82%*	1.926.961,84	*-0,83%*	2.132.866,91	*10,69%*	2.113.260,46	*-0,92%*	2.093.543,20	*-0,93%*
ATIVO REALIZAVEL A LP	70.465,81	*100%*	- 47.441,53	*-167,33%*	- 61.048,27	*28,68%*	- 55.458,17	*-9,16%*	171.410,56	*-409,08%*	172.669,14	*0,73%*	173.608,95	*0,54%*
INVESTIMENTO	37.200,00	*100%*	37.200,00	*0,00%*	37.200,00	*0,00%*	37.200,00	*0,00%*	37.200,00	*0,00%*	37.200,00	*0,00%*	37.200,00	*0,00%*
IMOBILIZADO	1.972.265,87	*100%*	1.949.995,97	*-1,13%*	1.927.766,95	*-1,14%*	1.906.037,79	*-1,13%*	1.885.144,78	*-1,10%*	1.864.350,40	*-1,10%*	1.843.763,98	*-1,10%*
INTANGÍVEL	39.763,77	*100%*	39.508,32	*-0,64%*	39.252,87	*-0,65%*	39.182,22	*-0,18%*	39.111,57	*-0,18%*	39.040,92	*-0,18%*	38.970,27	*-0,18%*
COMPENSAÇÃO ATIVA	11.263,25	*200%*	11.263,25	*0,00%*	78.620,03	*598,02%*	78.620,03	*0,00%*	78.620,03	*0,00%*	78.620,03	*0,00%*	78.620,03	*0,00%*
PASSIVO TOTAL	**- 12.875.854,27**	*100%*	**- 12.890.518,15**	*0,11%*	**- 13.247.340,19**	*2,77%*	**- 13.376.853,89**	*0,98%*	**- 14.128.548,24**	*5,62%*	**- 14.373.983,89**	*1,74%*	**- 14.804.049,27**	*2,99%*
PASSIVO CIRCULANTE	- 23.137.115,17	*100%*	- 23.159.588,92	*0,10%*	- 23.451.540,23	*1,26%*	- 23.565.655,66	*0,49%*	- 24.310.924,18	*3,16%*	- 24.548.383,33	*0,98%*	- 24.971.918,71	*1,73%*
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 10.271.714,28	*100%*	- 10.263.904,41	*-0,08%*	- 10.261.418,36	*-0,02%*	- 10.276.816,63	*0,15%*	- 10.283.251,03	*0,06%*	- 10.291.227,53	*0,08%*	- 10.297.757,53	*0,06%*
PATRIMONIO LIQUIDO	20.544.238,43	*100%*	20.544.238,43	*0,00%*	20.544.238,43	*0,00%*	20.544.238,43	*0,00%*	20.544.247,00	*0,00%*	20.544.247,00	*0,00%*	20.544.247,00	*0,00%*
COMPENSAÇÃO PASSIVA	- 11.263,25	*200%*	- 11.263,25	*0,00%*	- 78.620,03	*598,02%*	- 78.620,03	*0,00%*	- 78.620,03	*0,00%*	- 78.620,03	*0,00%*	- 78.620,03	*0,00%*

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/10/2023 14:08:17
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109087675432563873818300222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 147 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rev_rmajulho_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:02

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Indicadores de Liquidez

Indicadores de Liquidez demonstram a capacidade de um ativo ser transformado em dinheiro sem perder o seu valor. Funcionam como uma ferramenta para analisar os créditos e a capacidade financeira do empreendimento. Como medida isolada, quando o índice de liquidez for maior que 1 (um), é favorável para a empresa.

- Liquidez Geral – LG, expressa quanto a empresa possui em dinheiro, bens e direitos realizáveis a curto e a longo prazo, para fazer face às suas dívidas totais.

- Liquidez Corrente – LC, expressa o quanto a empresa possui em dinheiro mais bens e direitos realizáveis no curto prazo, comparado com suas dívidas a serem pagas no mesmo período.

- Liquides Seca – LS, expressa o quanto a empresa possui em disponibilidades, aplicações financeiras e duplicatas a receber a curto prazo, para fazer face ao seu passivo circulante, é a análise da liquidez corrente sem os estoques.

- Liquidez Imediata – LI, expressa o quociente entre as disponibilidades (caixa, banco e aplicações financeiras de liquidez imediata) e o passivo circulante.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/10/2023 14:08:17
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109087675432563873818300222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 147 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rev_rmajulho_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:02

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL							
COMPOSIÇÃO PATRIMONIAL	**jun/2022 Ajuizamento**	**jul/22**	**ago/22**	**set/22**	**out/2022 Deferimento**	**nov/22**	**dez/22**
ATIVO TOTAL	**12.889.914,09**	**13.195.905,03**	**13.342.071,71**	**13.718.850,55**	**13.879.427,13**	**13.869.665,18**	**13.906.461,59**
ATIVO CIRCULANTE	10.758.955,39	11.205.379,02	11.320.280,13	11.713.268,68	11.667.940,19	11.677.784,69	11.734.298,36
DISPONÍVEL	2.443,64	5.288,74	89.803,97	104.236,19	87.349,08	53.554,11	- 37.899,59
CREDITO	3.229.343,78	3.119.091,84	2.986.995,53	2.735.558,12	3.020.464,08	3.043.311,68	3.159.127,16
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.263.103,82	2.290.558,49	2.360.420,56	2.399.801,96	2.412.120,40	2.427.295,13	2.460.212,83
ESTOQUE	5.255.136,58	5.781.512,38	5.874.132,50	6.464.744,84	6.139.079,06	6.144.696,20	6.143.930,39
GASTOS ANTECIPADOS	8.927,57	8.927,57	8.927,57	8.927,57	8.927,57	8.927,57	8.927,57
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.119.695,45	1.979.262,76	1.943.171,55	1.926.961,84	2.132.866,91	2.113.260,46	2.093.543,20
ATIVO REALIZAVEL A LP	70.465,81	- 47.441,53	- 61.048,27	- 55.458,17	171.410,56	172.669,14	173.608,95
INVESTIMENTO	37.200,00	37.200,00	37.200,00	37.200,00	37.200,00	37.200,00	37.200,00
IMOBILIZADO	1.972.265,87	1.949.995,97	1.927.766,95	1.906.037,79	1.885.144,78	1.864.350,40	1.843.763,98
INTANGÍVEL	39.763,77	39.508,32	39.252,87	39.182,22	39.111,57	39.040,92	38.970,27
COMPENSAÇÃO ATIVA	11.263,25	11.263,25	78.620,03	78.620,03	78.620,03	78.620,03	78.620,03
PASSIVO TOTAL	**- 12.875.854,27**	**- 12.890.518,15**	**-13.247.340,19**	**-13.376.853,89**	**- 14.128.548,24**	**-14.373.983,89**	**-14.804.049,27**
PASSIVO CIRCULANTE	- 23.137.115,17	- 23.159.588,92	-23.451.540,23	-23.565.655,66	- 24.310.924,18	-24.548.383,33	-24.971.918,71
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 10.271.714,28	- 10.263.904,41	-10.261.418,36	-10.276.816,63	- 10.283.251,03	-10.291.227,53	-10.297.757,53
PATRIMONIO LIQUIDO	20.544.238,43	20.544.238,43	20.544.238,43	20.544.238,43	20.544.247,00	20.544.247,00	20.544.247,00
COMPENSAÇÃO PASSIVA	- 11.263,25	- 11.263,25	- 78.620,03	- 78.620,03	- 78.620,03	- 78.620,03	- 78.620,03
Indice de Liquidez Geral	-0,32	-0,33	-0,33	-0,34	-0,34	-0,34	-0,34
Indice de Liquidez Corrente	-0,47	-0,48	-0,48	-0,50	-0,48	-0,48	-0,47
Indice de Liquidez Seca	-0,24	-0,23	-0,23	-0,22	-0,23	-0,23	-0,22
Indice de Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

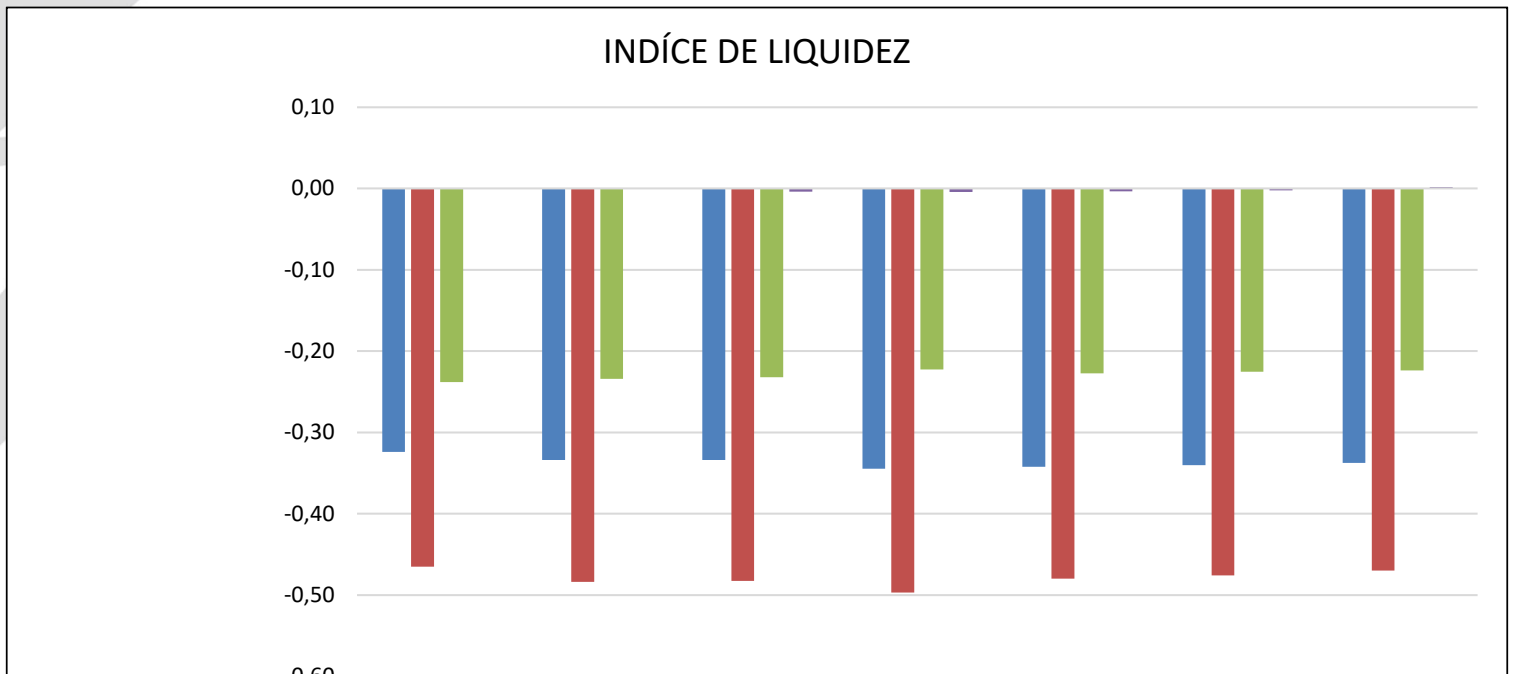
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/10/2023 14:08:17
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109087675432563873818300222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 147 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rev_rmajulho_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:02

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA



	jun/2022 Ajuizamento	jul/22	ago/22	set/22	out/2022 Deferimento	nov/22	dez/22
Indice de Liquidez Geral	-0,32	-0,33	-0,33	-0,34	-0,34	-0,34	-0,34
Indice de Liquidez Corrente	-0,47	-0,48	-0,48	-0,50	-0,48	-0,48	-0,47
Indice de Liquidez Seca	-0,24	-0,23	-0,23	-0,22	-0,23	-0,23	-0,22
Indice de Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/10/2023 14:08:17
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109087675432563873818300222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 147 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rev_rmajulho_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:02

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Indicadores de Endividamento

Os Indicadores de Endividamento são decorrentes das decisões estratégicas da empresa relacionadas a investimentos, financiamentos e distribuição de dividendos. As políticas operacionais e a capacidade de geração de lucro (rentabilidade) também afetam estes indicadores. Os índices deste grupo revelam as decisões financeiras em termos de obtenção e aplicação dos recursos.

- Endividamento Geral – EG, demonstra quanto o capital de terceiros representa sobre o total de recursos investidos na empresa. Quanto mais elevado esse índice, maior o grau de endividamento da empresa.

- Participação do Capital de Terceiros – PCT, este índice indica o percentual de capital de terceiros em relação ao patrimônio líquido, retratando a dependência da empresa em relação aos recursos externos. A interpretação isolada desse índice, cujo objetivo é avaliar o risco da empresa, é no sentido de que "quanto maior, pior", valor de referência 1. Entretanto, para a empresa, pode ocorrer que o endividamento lhe permita meios de alcançar a competitividade no setor em que atua, obtendo melhores ganhos.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/10/2023 14:08:17
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109087675432563873818300222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 147 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rev_rmajulho_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:02

- Composição Do Endividamento (Qualidade Da Dívida) - CE, evidencia o percentual de dívidas a ser pago no curto prazo e, por dedução, o percentual de longo prazo. Podemos interpretar isoladamente esse índice como “quanto maior, pior”. Ou seja, se a dívida é muito elevada, e se está concentrada no curto prazo (Passivo Circulante), a situação é extrema, pois percebemos uma pressão para gerar caixa imediato.
  Na análise, cerca de 70% das dívidas estão concentradas no curto prazo.

- Imobilização do Patrimônio Líquido - IPL, demonstra a estrutura do capital da empresa. Nesse caso, quando a companhia imobiliza demais o seu patrimônio, menos recursos próprios se tornam disponíveis, a empresa se torna mais dependente do capital de terceiros para poder financiar o seu ativo. Nesse sentido, quanto maior for o IPL, maior será o capital imobilizado em relação ao patrimônio líquido.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/10/2023 14:08:17
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109087675432563873818300222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 147 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rev_rmajulho_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:02

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL							
COMPOSIÇÃO PATRIMONIAL	**jun/2022 Ajuizamento**	**jul/22**	**ago/22**	**set/22**	**out/2022 Deferimento**	**nov/22**	**dez/22**
ATIVO TOTAL	**12.889.914,09**	**13.195.905,03**	**13.342.071,71**	**13.718.850,55**	**13.879.427,13**	**13.869.665,18**	**13.906.461,59**
ATIVO CIRCULANTE	10.758.955,39	11.205.379,02	11.320.280,13	11.713.268,68	11.667.940,19	11.677.784,69	11.734.298,36
DISPONÍVEL	2.443,64	5.288,74	89.803,97	104.236,19	87.349,08	53.554,11	- 37.899,59
CREDITO	3.229.343,78	3.119.091,84	2.986.995,53	2.735.558,12	3.020.464,08	3.043.311,68	3.159.127,16
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.263.103,82	2.290.558,49	2.360.420,56	2.399.801,96	2.412.120,40	2.427.295,13	2.460.212,83
ESTOQUE	5.255.136,58	5.781.512,38	5.874.132,50	6.464.744,84	6.139.079,06	6.144.696,20	6.143.930,39
GASTOS ANTECIPADOS	8.927,57	8.927,57	8.927,57	8.927,57	8.927,57	8.927,57	8.927,57
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.119.695,45	1.979.262,76	1.943.171,55	1.926.961,84	2.132.866,91	2.113.260,46	2.093.543,20
ATIVO REALIZAVEL A LP	70.465,81	- 47.441,53	- 61.048,27	- 55.458,17	171.410,56	172.669,14	173.608,95
INVESTIMENTO	37.200,00	37.200,00	37.200,00	37.200,00	37.200,00	37.200,00	37.200,00
IMOBILIZADO	1.972.265,87	1.949.995,97	1.927.766,95	1.906.037,79	1.885.144,78	1.864.350,40	1.843.763,98
INTANGÍVEL	39.763,77	39.508,32	39.252,87	39.182,22	39.111,57	39.040,92	38.970,27
COMPENSAÇÃO ATIVA	11.263,25	11.263,25	78.620,03	78.620,03	78.620,03	78.620,03	78.620,03
PASSIVO TOTAL	**- 12.875.854,27**	**-12.890.518,15**	**-13.247.340,19**	**-13.376.853,89**	**- 14.128.548,24**	**-14.373.983,89**	**-14.804.049,27**
PASSIVO CIRCULANTE	- 23.137.115,17	-23.159.588,92	-23.451.540,23	-23.565.655,66	- 24.310.924,18	-24.548.383,33	-24.971.918,71
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 10.271.714,28	-10.263.904,41	-10.261.418,36	-10.276.816,63	- 10.283.251,03	-10.291.227,53	-10.297.757,53
PATRIMONIO LIQUIDO	20.544.238,43	20.544.238,43	20.544.238,43	20.544.238,43	20.544.247,00	20.544.247,00	20.544.247,00
COMPENSAÇÃO PASSIVA	- 11.263,25	- 11.263,25	- 78.620,03	- 78.620,03	- 78.620,03	- 78.620,03	- 78.620,03
ENDIVIDAMENTO GERAL	259%	253%	253%	247%	249%	251%	254%
PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS	1,6	1,6	1,6	1,6	1,7	1,7	1,7
COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO	69%	69%	70%	70%	70%	70%	71%
IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO	10%	9%	9%	9%	9%	9%	9%

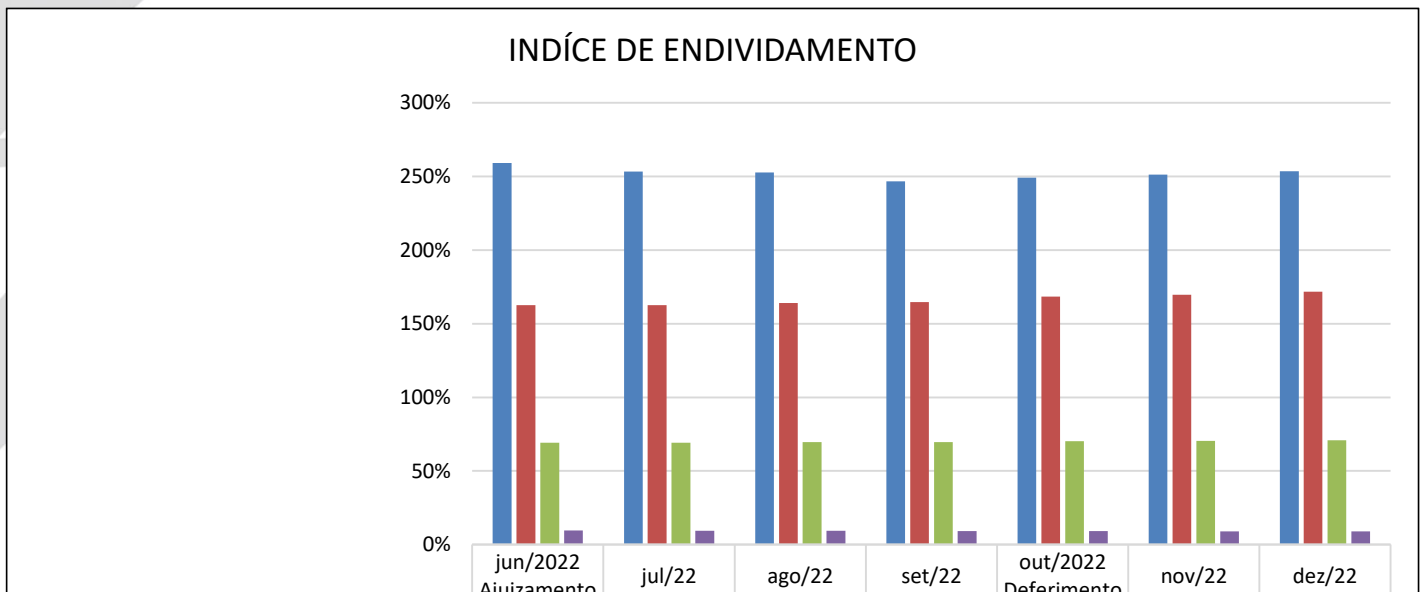
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/10/2023 14:08:17
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109087675432563873818300222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 147 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rev_rmajulho_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:02

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA



	jun/2022 Ajuizamento	jul/22	ago/22	set/22	out/2022 Deferimento	nov/22	dez/22
ENDIVIDAMENTO GERAL	259%	253%	253%	247%	249%	251%	254%
PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS	1,6	1,6	1,6	1,6	1,7	1,7	1,7
COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO	69%	69%	70%	70%	70%	70%	71%
IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO	10%	9%	9%	9%	9%	9%	9%

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/10/2023 14:08:17
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109087675432563873818300222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 147 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rev_rmajulho_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:02

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Honorários da administração judicial

A recuperanda não tem cumprido o pagamento dos honorários da administração judicial arbitrados no deferimento do processamento.

Conforme constou na r. decisão do deferimento, a administração judicial deveria receber um pagamento inicial, e posteriormente deve receber pagamentos mensais durante 20 meses, conforme consta a seguir:

> 1. Nomeio como Administrador Judicial o Sr. Leonardo de Paternostro, com endereço profissional na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfiel Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP 74810-100 Goiânia-GO Tel: (62) 3088-0666 e-mail: leonardo@paternostro.com.br, devendo o mesmo ser intimado, pessoalmente, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, assine o termo de compromisso de observância das obrigações previstas no art. 22, sob pena de substituição (LRJF, arts. 33 e 34).
>
> 1.1. Com base no art. 24, da LRJF, e observados a capacidade de pagamento da empresa, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, fixo em 4% (quatro por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial a remuneração do Administrador Judicial, a serem pagos da seguinte forma:
>
> a) até 17/11/2022, o equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração, possibilitando ao Administrador Judicial a organização de suas atividades iniciais;
>
> b) mensalmente, a partir de 17/11/2022, o equivalente a 2,50% (dois e meio por cento) da remuneração, durante 20 (vinte) meses, totalizando 50% (cinquenta por cento);
>
> c) após cumpridas as obrigações e tendo sido decretada por sentença o encerramento da presente recuperação judicial, o restante de 40% (quarenta por cento) do montante devido como remuneração (artigo 63, I da LRJ).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/10/2023 14:08:17
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109087675432563873818300222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 147 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rev_rmajulho_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:02

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra "K", da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: https://www.paternostro.com.br/, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de "Notícias", no site eletrônico.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá acompanhar de modo mais prático todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial via chat, foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

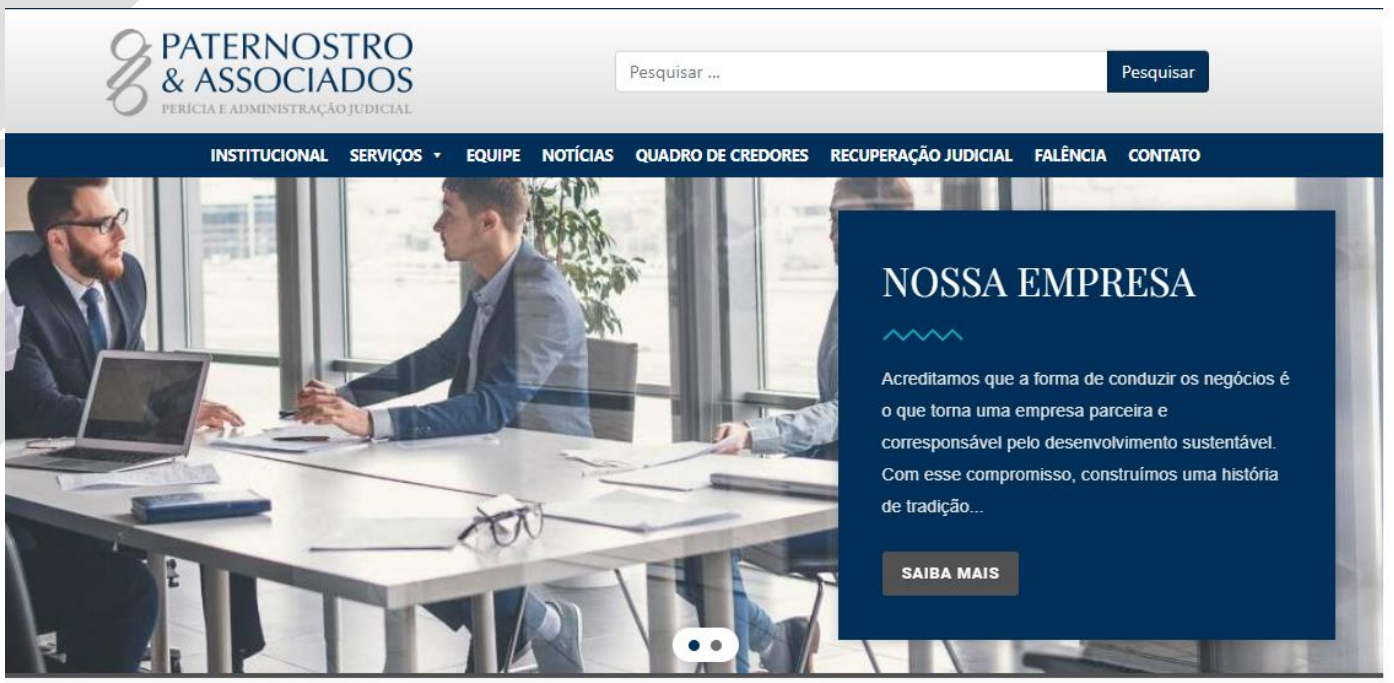
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/10/2023 14:08:17
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109087675432563873818300222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 147 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rev_rmajulho_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:02

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA



INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo sócio Leonardo De Paternostro e sua equipe, todos nas matérias de



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/10/2023 14:08:17
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109087675432563873818300222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 147 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rev_rmajulho_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:02

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores da Recuperação Judicial (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos fatos vindouros.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no evento 9. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 18 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 14, onde também apresentou as providencias iniciais.

Entregou relatório de análise do Administrador Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, conforme, Art. 22, II, "h", da Lei 11.101/2005.

No evento 57, consta a publicação do 1º Edital, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras providências, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/10/2023 14:08:17
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109087675432563873818300222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 147 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rev_rmajulho_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:02

Ao fim, tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, este profissional vem comunicar que concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital contendo a relação de credores apresentada pela recuperanda, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos relevantes da Recuperação Judicial.

A continuidade do processo de recuperação Judicial depende da publicação do Edital, já apresentado por este profissional no evento 83, comunicando a 2ª relação de credores e sobre a apresentação do PRJ pela devedora.

No evento 73, a recuperanda pleiteia a prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções por mais 180 dias, com o fim de evitar bloqueios de valores, penhoras, apreensões de bens e outros, sustentando que, caso ocorram, inviabilizarão a recuperação judicial e financeira da empresa. Essa administração judicial manifestou-se favorável à prorrogação do *stay period,* conforme evento 87, e aguarda apreciação do preclaro juízo.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/10/2023 14:08:17
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109087675432563873818300222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 147 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rev_rmajulho_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:02

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.ª e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 18 de outubro de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/10/2023 14:08:17
Assinado por MARINA KOZLOWSKI DELLA CORTE:02978737174
Localizar pelo código: 109087675432563873818300222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 148 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 74808501__pet__gravia403761.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:03

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 4 VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS - GO

AUTOS Nº: 5359527-06.2022.8.09.0006
REQUERENTE: Gravia Esquality Industria Metalurgica Ltda
REQUERIDO: Sicoob Credseguro
Recuperação Judicial
PJ 9257

Sicoob Credseguro, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, por intermédio de seu advogado que ao final subscreve, perante Vossa Excelência, requerer

JUNTADA DE SUBSTABELECIMENTO E PEDIDO DE DESABILITAÇÃO

A Exequente comparece aos autos para juntada de substabelecimento e pedido de desabilitação do advogado **JACKSON WILLIAM DE LIMA**, para quer todas as intimações/publicações passem a ser realizadas em nome do novo patrono constituído.

Ainda, **pugna a Exequente pela reserva de valores no percentual de 10%, a título de honorários de sucumbência, em favor do escritório LIMA CABRAL ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ Nº 24.356.946.0001-53) até a liquidação total do débito exequendo**, conforme decisão inicial.

Para tanto, requer-se a expedição de alvará de transferência na conta abaixo indica:

Banco Santander

Sato Lima e Cabral Advogados Associados

AG: 3972

C/C: 13003905-8

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2023 18:06:40
Assinado por JACKSON WILLIAM DE LIMA:05593850992
Localizar pelo código: 109087605432563873892469395, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 148 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 74808501__pet__gravia403761.pdf

LIMA CABRAL ADVOGADOS

PIX: 24.356.946.0001-53

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba/PR, 19 de outubro de 2023

_____

Jackson William de Lima
OAB/PR 60.295 OAB/SP 408.472
OAB/AC 5.813 OAB/AM A1439
OAB/RO 11.431 OAB/GO 61.329
OAB/SC 60.324

Rua Augusto Severo, 1030 Curitiba/PR
+55 41 4101-1274
www.limacabral.adv.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2023 18:06:40
Assinado por JACKSON WILLIAM DE LIMA:05593850992
Localizar pelo código: 109087605432563873892469395, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 148 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 74808502__substabelecimento__credseguro403762.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:04

SLC ADVOGADOS

SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA DE PODERES

Pelo presente instrumento particular de substabelecimento, **JACKSON WILLIAM DE LIMA,** OAB/PR n. 60.295 e OAB/GO n. 61.329 e **VINICIUS CABRAL BISPO FERREIRA,** OAB/PR n. 67.981 e OAB/SP 410.103, substabelecem, **SEM RESERVAS DE PODERES**, na pessoa de **BRUNO VIANA FAISANO**, advogado, inscrita na OAB/GO 25.884 e **RENATA BRASIL RANGEL**, advogada, inscrita na OAB/GO 27.653, os poderes que lhe foram conferidos por **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DAS MICRO-REGIÕES DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS LTDA – SICOOB CREDSEGURO**, nos autos dos processos nº:

0010335-25.2023.5.18.0009	5665761-58.2020.8.09.0051	5060013-60.2021.8.09.0051
5493988-42.2020.8.09.0051	5666372-49.2020.8.09.0006	5071387-73.2021.8.09.0051
5496730-40.2020.8.09.0051	5667735-33.2020.8.09.0051	5082789-54.2021.8.09.0051
5574734-91.2020.8.09.0051	0717389-27.2020.8.07.0020	5072711-39.2021.8.09.0006
5585505-31.2020.8.09.0051	0723542-34.2023.8.07.0000	5088762-13.2021.8.09.0011
5467105-58.2020.8.09.0051	0731800-33.2023.8.07.0000	5088866-79.2021.8.09.0051
5558783-57.2020.8.09.0051	5018985-15.2021.8.09.0051	5088921-30.2021.8.09.0051
5596676-82.2020.8.09.0051	5019274-45.2021.8.09.0051	5313733-55.2021.8.09.0051
5596803-20.2020.8.09.0051	5766616-74.2022.8.09.0051	5089000-32.2021.8.09.0011
5626030-55.2020.8.09.0051	5422072-40.2023.8.09.0051	5111606-69.2021.8.09.0006
5005206-90.2021.8.09.0051	5038369-61.2021.8.09.0051	5159348-52.2021.8.09.0051
5665777-12.2020.8.09.0051		5178219-33.2021.8.09.0051

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2023 18:06:41
Assinado por JACKSON WILLIAM DE LIMA:05593850992
Localizar pelo código: 109187615432563873892469310, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:04

5203370-98.2021.8.09.0051	5309579-91.2021.8.09.0051	5397264-62.2021.8.09.0011
5178905-25.2021.8.09.0051	5310555-98.2021.8.09.0051	5406493-46.2021.8.09.0011
5211299-85.2021.8.09.0051	5310655-53.2021.8.09.0051	5330789-04.2021.8.09.0051
5188225-02.2021.8.09.0051	5310773-29.2021.8.09.0051	5422761-55.2021.8.09.0051
5193776-60.2021.8.09.0051	0800058-22.2023.8.14.0026	5452400-21.2021.8.09.0051
5211739-81.2021.8.09.0051	5320219-56.2021.8.09.0051	5452322-46.2021.8.09.0174
5595131-06.2022.8.09.0051	5325100-76.2021.8.09.0051	5737200-80.2022.8.09.0174
5220228-10.2021.8.09.0051	5324853-95.2021.8.09.0051	5455571-83.2021.8.09.0051
5309325-21.2021.8.09.0051	5329672-75.2021.8.09.0051	5693405-39.2021.8.09.0051
5243637-15.2021.8.09.0051	5352349-40.2021.8.09.0006	5470051-66.2021.8.09.0051
5253853-58.2021.8.09.0011	5347388-18.2021.8.09.0051	5470111-39.2021.8.09.0051
5267870-76.2021.8.09.0051	5411524-87.2022.8.09.0051	5489849-13.2021.8.09.0051
5267892-37.2021.8.09.0051	5347305-02.2021.8.09.0051	5485652-15.2021.8.09.0051
5260894-53.2021.8.09.0051	5347424-60.2021.8.09.0051	5615561-13.2021.8.09.0051
5320181-44.2021.8.09.0051	5375003-80.2021.8.09.0051	5505385-30.2022.8.09.0051
5309248-12.2021.8.09.0051	5357014-61.2021.8.09.0051	5524478-76.2022.8.09.0051
5401383-43.2021.8.09.0051	5411959-27.2023.8.09.0051	5562920-48.2021.8.09.0051
5313179-23.2021.8.09.0051	5401546-23.2021.8.09.0051	5336882-12.2023.8.09.0051
5309477-69.2021.8.09.0051	5481301-96.2021.8.09.0051	5538314-53.2021.8.09.0051

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2023 18:06:41
Assinado por JACKSON WILLIAM DE LIMA:05593850992
Localizar pelo código: 109187615432563873892469310, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:04

5544348-44.2021.8.09.0051	5433759-86.2022.8.09.0006	5665244-73.2022.8.09.0151
5620749-84.2021.8.09.0051	5433871-55.2022.8.09.0006	5668596-39.2022.8.09.0151
5573959-42.2021.8.09.0051	5433985-91.2022.8.09.0006	5668673-48.2022.8.09.0151
5573983-70.2021.8.09.0051	5441281-67.2022.8.09.0006	5675994-69.2022.8.09.0011
5583926-14.2021.8.09.0051	5457719-56.2022.8.09.0011	5677951-08.2022.8.09.0011
5615511-84.2021.8.09.0051	5489513-72.2022.8.09.0051	5673497-59.2022.8.09.0051
5608454-15.2021.8.09.0051	5489520-64.2022.8.09.0051	5679187-69.2022.8.09.0051
5690389-77.2021.8.09.0051	5489529-26.2022.8.09.0051	5679064-71.2022.8.09.0051
5690090-03.2021.8.09.0051	5489535-33.2022.8.09.0051	5754808-72.2022.8.09.0051
5187990-67.2022.8.09.0029	5505366-47.2022.8.09.0011	5694072-88.2022.8.09.0051
5188563-39.2022.8.09.0051	5596316-79.2022.8.09.0051	5700460-07.2022.8.09.0051
5316594-77.2022.8.09.0051	5232633-10.2023.8.09.0051	5750974-61.2022.8.09.0051
5331804-12.2022.8.09.0006	5603040-02.2022.8.09.0051	5705064-11.2022.8.09.0051
5341507-26.2022.8.09.0051	5603059-08.2022.8.09.0051	5740489-02.2022.8.09.0051
5348468-80.2022.8.09.0051	5604867-48.2022.8.09.0051	5758856-74.2022.8.09.0051
5381164-72.2022.8.09.0051	5603127-55.2022.8.09.0051	5025424-71.2023.8.09.0051
5637743-56.2022.8.09.0051	5641142-10.2022.8.09.0111	5101007-62.2023.8.09.0051
5433211-20.2022.8.09.0149	5648267-15.2022.8.09.0051	5093145-40.2023.8.09.0051
5433586-21.2022.8.09.0149	5720138-08.2022.8.09.0051	5101363-57.2023.8.09.0051

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2023 18:06:41
Assinado por JACKSON WILLIAM DE LIMA:05593850992
Localizar pelo código: 109187615432563873892469310, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 148 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 74808502__substabelecimento__credseguro403762.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:04

5110865-20.2023.8.09.0051	5551140-43.2023.8.09.0051	5330795-11.2021.8.09.0051
5111016-83.2023.8.09.0051	5059617-83.2021.8.09.0051	5218296-16.2023.8.09.0051
5110963-05.2023.8.09.0051	5669953-97.2021.8.09.0051	5374979-18.2022.8.09.0051
5364652-77.2023.8.09.0051	5247667-93.2021.8.09.0051	5554449-43.2021.8.09.0051
5359527-06.2022.8.09.0006	5135935-10.2021.8.09.0051	5657274-65.2021.8.09.0051
5286181-47.2023.8.09.0051	5562120-20.2021.8.09.0051	5166451-13.2021.8.09.0051
5370046-65.2023.8.09.0051	5038690-21.2022.8.09.0000	5492913-94.2022.8.09.0051
1066814-70.2020.8.26.0100	5235671-64.2022.8.09.0051	5550659-17.2022.8.09.0051
5032514-04.2021.8.09.0051	5637745-60.2021.8.09.0051	5013515-32.2023.8.09.0051

Curitiba/PR, 05 de outubro de 2023.

Jackson William de Lima
OAB/PR 60.295
OAB/GO 61.329

Vinicius Cabral Bispo Ferreira
OAB/PR 67.981
OAB/SP 410.103

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2023 18:06:41
Assinado por JACKSON WILLIAM DE LIMA:05593850992
Localizar pelo código: 109187615432563873892469310, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 149 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_01.peticao_entrega_do_rma_agosto_2023_gravia.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

AO PRECLARO JUIZO DA 4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Processo: **5359527-06.2022.8.09.0006**
Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**
Promovente: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**
Promovido: **....**

Ref.: relatório mensal de atividades de agosto de 2023

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.ª o relatório mensal das atividades da recuperanda do período de agosto de 2023.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

Na sequência, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2023 14:54:34
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109587625432563873895099701, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 149 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_01.peticao_entrega_do_rma_agosto_2023_gravia.pdf

1) A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;

Ao fim informa ainda que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que informará à V. Ex.ª e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Era o que cumpria a este Administrador Judicial relatar, por ora.

Goiânia, Goiás, 08 de novembro de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2023 14:54:34
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109587625432563873895099701, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 149 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_agosto_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:05

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Agosto de 2023

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO

Juíza – Dra. Alessandra Cristina Oliveira Louza Rassi

GRAVIA
PORTAS E JANELAS

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2023 14:54:34
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109487685432563873895099707, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 149 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_agosto_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:05

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Honorários da administração judicial
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2023 14:54:34
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109487685432563873895099707, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 149 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_agosto_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:05

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Glossário

- RJ - Recuperação Judicial
- AJ - Administrador Judicial
- PRJ - Plano De Recuperação Judicial
- AGC - Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I - Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III - Classe Credores Quirografários
- Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2023 14:54:34
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109487685432563873895099707, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 149 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_agosto_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:05

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.ª, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra "c", da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2023 14:54:34
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109487685432563873895099707, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 149 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_agosto_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:05

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	20/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 5	17/10/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 14	27/10/2022	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 36	16/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 57	24/02/2023	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
11/03/2023		Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2023 14:54:34
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109487685432563873895099707, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 149 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_agosto_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:05

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Informações contábeis e financeiras

Conforme Art. 52, inciso IV, da Lei 11.101/05 e conforme determinado por V. Ex.ª na R. decisão de deferimento da recuperação Judicial, cabe à recuperanda apresentar seus demonstrativos mensais sob pena de destituição de seus administradores, cujo trecho da decisão de deferimento se transcreve abaixo:

> 4. Determino à autora a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto durar a recuperação judicial, sob as cominações legais. **Deverá formar autos apartados e apensados ao presente para esse fim (artigo 52, IV)**;

No evento 140 a recuperanda apresentou os demonstrativos contábeis solicitados por essa Administração Judicial nos relatórios anteriores. A análise do exercício do ano de 2023 constará no próximo relatório.

Os documentos apresentados até o presente momento estão disponíveis no processo e no servidor da administração judicial por meio do link abaixo:

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2023 14:54:34
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109487685432563873895099707, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 149 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_agosto_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:05

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Honorários da administração judicial

A recuperanda não tem cumprido o pagamento dos honorários da administração judicial arbitrados no deferimento do processamento.

Conforme constou na r. decisão do deferimento, a administração judicial deveria receber um pagamento inicial, e posteriormente deve receber pagamentos mensais durante 20 meses, conforme consta a seguir:

> 1. Nomeio como Administrador Judicial o Sr. Leonardo de Paternostro, com endereço profissional na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfiel Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP 74810-100 Goiânia-GO Tel: (62) 3088-0666 e-mail: leonardo@paternostro.com.br, devendo o mesmo ser intimado, pessoalmente, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, assine o termo de compromisso de observância das obrigações previstas no art. 22, sob pena de substituição (LRJF, arts. 33 e 34).
>
> 1.1. Com base no art. 24, da LRJF, e observados a capacidade de pagamento da empresa, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, fixo em 4% (quatro por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial a remuneração do Administrador Judicial, a serem pagos da seguinte forma:
>
> a) até 17/11/2022, o equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração, possibilitando ao Administrador Judicial a organização de suas atividades iniciais;
>
> b) mensalmente, a partir de 17/11/2022, o equivalente a 2,50% (dois e meio por cento) da remuneração, durante 20 (vinte) meses, totalizando 50% (cinquenta por cento);
>
> c) após cumpridas as obrigações e tendo sido decretada por sentença o encerramento da presente recuperação judicial, o restante de 40% (quarenta por cento) do montante devido como remuneração (artigo 63, I da LRJ).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2023 14:54:34
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109487685432563873895099707, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 149 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_agosto_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:05

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra "K", da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: https://www.paternostro.com.br/, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de "Notícias", no site eletrônico.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá acompanhar de modo mais prático todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial via chat, foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

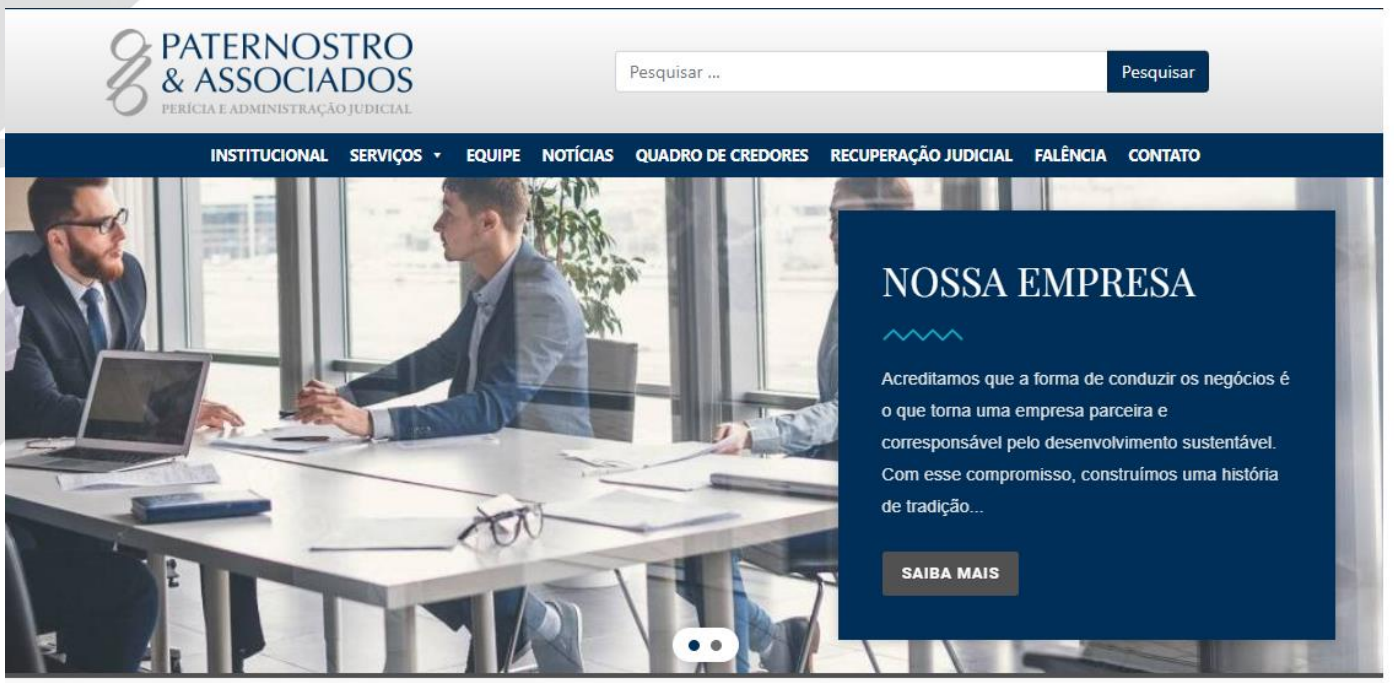
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2023 14:54:34
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109487685432563873895099707, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 149 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_agosto_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:05

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA



INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo sócio Leonardo De Paternostro e sua equipe, todos nas matérias de



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2023 14:54:34
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109487685432563873895099707, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 149 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_agosto_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:05

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores da Recuperação Judicial (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos fatos vindouros.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no evento 9. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 18 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 14, onde também apresentou as providencias iniciais.

Entregou relatório de análise do Administrador Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, conforme, Art. 22, II, “h”, da Lei 11.101/2005.

No evento 57, consta a publicação do 1º Edital, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras providências, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2023 14:54:34
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109487685432563873895099707, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 149 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_agosto_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:05

Ao fim, tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, este profissional vem comunicar que concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital contendo a relação de credores apresentada pela recuperanda, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos relevantes da Recuperação Judicial.

A continuidade do processo de recuperação Judicial depende da publicação do Edital, já apresentado por este profissional no evento 83, comunicando a 2ª relação de credores e sobre a apresentação do PRJ pela devedora.

No evento 73, a recuperanda pleiteia a prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções por mais 180 dias, com o fim de evitar bloqueios de valores, penhoras, apreensões de bens e outros, sustentando que, caso ocorram, inviabilizarão a recuperação judicial e financeira da empresa. Essa administração judicial manifestou-se favorável à prorrogação do *stay period,* conforme evento 87, e aguarda apreciação do preclaro juízo.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2023 14:54:34
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109487685432563873895099707, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 149 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_agosto_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:05

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.ª e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 08 de novembro de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2023 14:54:34
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109487685432563873895099707, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaorjgraviamanifestacao03.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:05

AO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE ANÁPOLIS-GO,

Processo nº 5359527-06.2022.8.09.0006

Recuperação Judicial - Gravia Esquality Metalúrgica Ltda

ESCRITÓRIO VICENTINI E ANDRADE – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ de nº 18.213.376/0001-40 e na OAB/GO 1.323, com sede na Avenida Dom Prudêncio, nº 41, Bairro Jundiaí, Anápolis/GO, neste ato representado por seus sócios **VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA**, OAB/GO 33.374 e **DOBSON VICENTINI LEMES**, OAB/GO 28.944, vem, respeitosamente, manifestar nos termos que se seguem.

No evento 106, este credor apontou que os Relatórios Mensais apresentados pelo Administrador Judicial não apresentavam qualquer informação contábil da recuperanda, sendo esta conduta tipificada na Lei nº 11.101/2005.

Ponderou-se, também, que a negativa da recuperanda em prestar informações ao Administrador Judicial é ato que permite a destituição dos administradores da empresa, nos termos do art. 64, V, da Lei nº 11.101/2005.

Consignou, ainda, que ao contrário do determinado por este Juízo na decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, a recuperanda não tem apresentado as contas demonstrativas mensais em incidente próprio. E, em razão das circunstâncias narradas, requereu a destituição dos administradores da recuperanda.

Na oportunidade, impugnou-se, também, o pedido de prorrogação do *stay period* e requereu a expedição do edital previsto no §2º, do art. 7º, da LRF.

No evento 118, este Juízo determinou a intimação da recuperanda, do Administrador Judicial e do Ministério Público para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias acerca do pedido de "*destituição do AJ*".

Este credor, no evento 120, esclareceu que o pedido de destituição era direcionado aos administradores da empresa recuperanda.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:03
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109087605432563873891317302, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

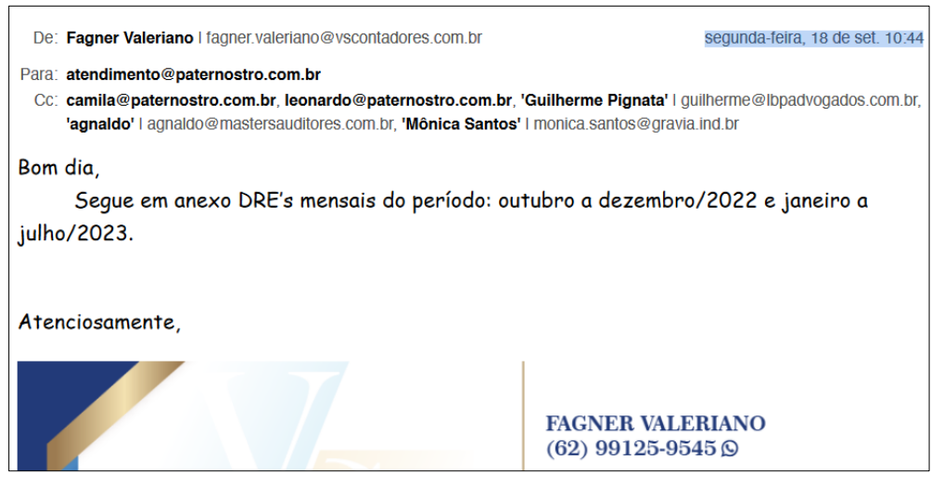
Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaorjgraviamanifestacao03.pdf

A recuperanda foi intimada no evento 125, o Ministério Público, no evento 126 e, dos autos, não se verificou intimação ao Administrador Judicial.

No evento 140, a recuperanda manifestou, de forma genérica, acerca das constatações realizadas por este credor no evento 106, ocasião em que afirmou que o credor busca "*atrapalhar o processo*".

No entanto, verifica-se que esta somente apresentou documentos ao Administrador Judicial após a manifestação deste credor nos autos.

Vê-se que, em 18 de setembro de 2023, ou seja, após a manifestação deste credor o contador da recuperanda – Fagner Valeriano – encaminhou "*DRE's mensais do período: outubro a dezembro/2022 e janeiro a julho/2023*."



De: **Fagner Valeriano** | fagner.valeriano@vscontadores.com.br segunda-feira, 18 de set. 10:44

Para: **atendimento@paternostro.com.br**

Cc: **camila@paternostro.com.br**, **leonardo@paternostro.com.br**, **'Guilherme Pignata'** | guilherme@lbpadvogados.com.br, **'agnaldo'** | agnaldo@mastersauditores.com.br, **'Mônica Santos'** | monica.santos@gravia.ind.br

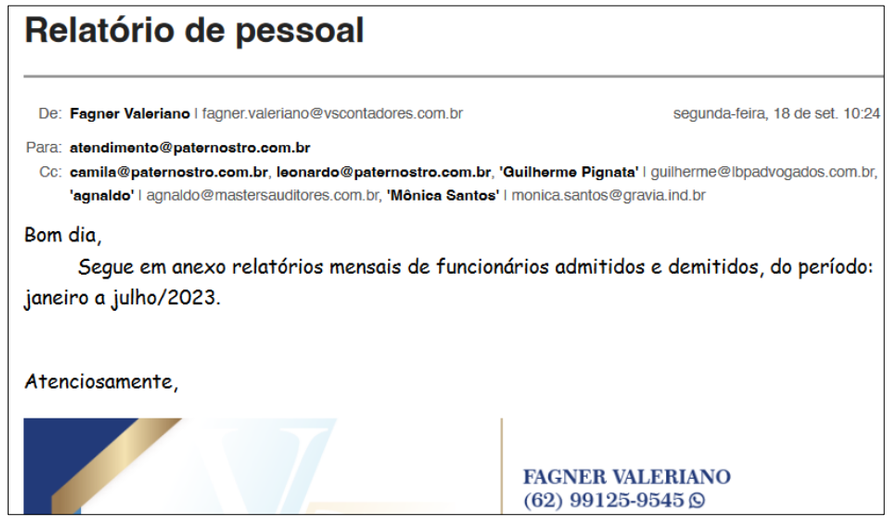
Bom dia,

Segue em anexo DRE's mensais do período: outubro a dezembro/2022 e janeiro a julho/2023.

Atenciosamente,

FAGNER VALERIANO
(62) 99125-9545

Na mesma data – 18/09/23 – encaminhou os "*relatórios mensais de funcionários admitidos e demitidos, do período: janeiro a julho/2023*", "*extratos bancários da empresa Gravia Esquality*" e balancetes de outubro a dezembro de 2022 e janeiro a junho de 2023:



Relatório de pessoal

De: **Fagner Valeriano** | fagner.valeriano@vscontadores.com.br segunda-feira, 18 de set. 10:24

Para: **atendimento@paternostro.com.br**

Cc: **camila@paternostro.com.br**, **leonardo@paternostro.com.br**, **'Guilherme Pignata'** | guilherme@lbpadvogados.com.br, **'agnaldo'** | agnaldo@mastersauditores.com.br, **'Mônica Santos'** | monica.santos@gravia.ind.br

Bom dia,

Segue em anexo relatórios mensais de funcionários admitidos e demitidos, do período: janeiro a julho/2023.

Atenciosamente,

FAGNER VALERIANO
(62) 99125-9545

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:03
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109087605432563873891317302, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaorjgraviamanifestacao03.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:05

Extratos bancários Gravia

De: **Fagner Valeriano** | fagner.valeriano@vscontadores.com.br segunda-feira, 18 de set. 10:21

Para: **atendimento@paternostro.com.br**

Cc: **camila@paternostro.com.br**, **leonardo@paternostro.com.br**, **'Guilherme Pignata'** | guilherme@lbpadvogados.com.br, **'agnaldo'** | agnaldo@mastersauditores.com.br, **'Mônica Santos'** | monica.santos@gravia.ind.br

Bom dia,

Segue em anexo extratos bancários da empresa Gravia Esquality.

Atenciosamente,

FAGNER VALERIANO
(62) 99125-9545

Balancetes Gravia assinados

De: **Fagner Valeriano** | fagner.valeriano@vscontadores.com.br segunda-feira, 18 de set. 10:13

Para: **atendimento@paternostro.com.br**

Cc: **camila@paternostro.com.br**, **leonardo@paternostro.com.br**, **'Guilherme Pignata'** | guilherme@lbpadvogados.com.br, **'Mônica Santos'** | monica.santos@gravia.ind.br, **'agnaldo'** | agnaldo@mastersauditores.com.br

Bom dia,

Ranúbia, conforme alinhado, estou encaminhando os balancetes por competência, e não de meses acumulados.

Os períodos entregues são:

- 2022: outubro a dezembro;
- 2023: janeiro a junho;

Assim, a alegação da recuperanda de que "*decai a alegação de que a recuperanda não estaria apresentando tais contas*" não deve subsistir.

Isto porque a ordem deste Juízo foi no sentido de que **A RECUPERANDA** deveria apresentar contas demonstrativas mensais enquanto durar a recuperação judicial em autos apartados, **SITUAÇÃO ESTA QUE PERMANECE**:

> 4. Determino à autora a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto durar a recuperação judicial, sob as cominações legais. **Deverá formar autos apartados e apensados ao presente para esse fim (artigo 52, IV)**;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:03
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109087605432563873891317302, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaorjgraviamanifestacao03.pdf

A recuperanda afirma, também, que o fato de ter apresentado documentos no evento 140 – repise-se, após o requerimento realizado pelo credor de destituição dos administradores - afastaria o pedido realizado.

Todavia, vê-se que, ao contrário do sustentado pela recuperanda, esta confessa a ausência de apresentação dos documentos contábeis posto que afirma "*já cumprida a providencia solicitada pela administração judicial e reclamada pelo credor ora injuriado (...)*":

> Como acima narrado, já cumprida a providência solicitada pela administração judicial e reclamada pelo credor ora injuriado, decai também o outro pedido formalizado pelo mesmo credor desesperado, em relação à destituição dos administradores da recuperanda.

Ademais, a recuperanda afirma, também, que "*o administrador judicial nunca mencionou que a recuperanda estaria omitindo ou negando lhe entregar informações.*"

Em razão disto, a importância da intimação do Administrador Judicial para manifestar acerca da omissão de informações contábeis pela recuperanda.

A este respeito, verificou-se que, em que pese ter sido determinada a intimação do Administrador Judicial na decisão de evento 118, este não está devidamente cadastrado nos autos, motivo pelo qual **requer o cadastramento do auxiliar deste Juízo para se manifestar a respeito das questões pontuadas por este credor no evento 106.**

Vê-se que o Ministério Público, no evento 141, assim se manifestou:

> Portanto, antes de emitir parecer de mérito acerca da destituição dos administradores, o Ministério Público pugna pela intimação da requerente e do administrador judicial para que se manifestem a respeito.

Todavia, tendo em vista que a recuperanda já se manifestou no evento 140, pugna pelo cadastramento e intimação do Administrador Judicial, devendo, além de manifestar acerca da omissão de informações contábeis, informar e comprovar a data em que houve o envio dos documentos contábeis pela devedora.

DOS EXTRATOS BANCÁRIOS.

Em análise aos documentos contábeis apresentados pelo Administrador Judicial nos eventos 147 e 149, verifica-se que os extratos bancários apresentados pela recuperanda sequer possuem movimentação:

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:03
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109087605432563873891317302, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaorjgraviamanifestacao03.pdf

Sicredi: Período de abril/2022 a julho/2023

Sicredi

Associado: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Cooperativa: 0914
Conta: 79969-6

Extrato (Período de 01/04/2022 a 30/04/2022)

Data	Descrição	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
	SALDO ANTERIOR			0,00
25/04/2022	BLOQUEIO JUDICIAL	6251154	-11,44	-11,44
25/04/2022	DISTRIBUICAO RESULTADOS	RST2021CP	11,44	0,00

Extrato (Período de 01/05/2022 a 26/05/2022)

Data	Descrição	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
	SALDO ANTERIOR			0,00
17/05/2022	CRED DESBLOQUEIO JUDICIAL	6251154	11,44	11,44
23/05/2022	BLOQUEIO JUDICIAL	6469577	-11,44	0,00
26/05/2022	CRED DESBLOQUEIO JUDICIAL	6469577	11,44	11,44

Extrato (Período de 01/06/2022 a 14/06/2022)

Data	Descrição	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
	SALDO ANTERIOR			0,00
01/06/2022	CRED DESBLOQUEIO JUDICIAL	6517671	11,44	11,44
01/06/2022	BLOQUEIO JUDICIAL	6542937	-11,44	0,00

Extrato (Período de 01/07/2022 a 31/07/2022)

Não há lançamentos no período selecionado.

Avenida Dom Prudêncio n. 41
Bairro Jundiaí – Anápolis-GO
CEP 75113-080
F (62) 3943 9393
contato@vicentiniandrade.com.br
www.vicentiniandrade.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:03
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109087605432563873891317302, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaorjgraviamanifestacao03.pdf

Extrato (Período de 01/08/2022 a 31/08/2022)

Data	Descrição	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
	SALDO ANTERIOR			0,00
23/08/2022	CRED DESBLOQUEIO JUDICIAL	6542937	11,44	11,44
29/08/2022	BLOQUEIO JUDICIAL	7262342	-11,44	0,00

Extrato (Período de 01/09/2022 a 30/09/2022)

Data	Descrição	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
	SALDO ANTERIOR			0,00
01/09/2022	CRED DESBLOQUEIO JUDICIAL	7262342	11,44	11,44
12/09/2022	BLOQUEIO JUDICIAL	7375944	-11,44	0,00
27/09/2022	CRED DESBLOQUEIO JUDICIAL	7375944	11,44	11,44
27/09/2022	BLOQUEIO JUDICIAL	7540981	-11,44	0,00

Extrato (Período de 01/10/2022 a 31/10/2022)

Data	Descrição	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
	SALDO ANTERIOR			0,00
26/10/2022	CRED DESBLOQUEIO JUDICIAL	7540981	11,44	11,44
26/10/2022	BLOQUEIO JUDICIAL	7816102	-11,44	0,00
28/10/2022	CRED DESBLOQUEIO JUDICIAL	7816102	11,44	11,44
28/10/2022	BLOQUEIO JUDICIAL	7846010	-11,44	0,00

Extrato (Período de 01/11/2022 a 30/11/2022)

Não há lançamentos no período selecionado.

Extrato (Período de 01/12/2022 a 31/12/2022)

Não há lançamentos no período selecionado.

Extrato (Período de 01/01/2023 a 31/01/2023)

Não há lançamentos no período selecionado.

Avenida Dom Prudêncio n. 41
Bairro Jundiaí – Anápolis-GO
CEP 75113-080

F (62) 3943 9393
contato@vicentiniandrade.com.br

www.vicentiniandrade.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:03
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109087605432563873891317302, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaorjgraviamanifestacao03.pdf

Extrato (Período de 01/02/2023 a 28/02/2023)

Não há lançamentos no período selecionado.

Extrato (Período de 01/03/2023 a 31/03/2023)

Não há lançamentos no período selecionado.

Extrato (Período de 01/04/2023 a 30/04/2023)

Data	Descrição	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
	SALDO ANTERIOR			0,00
28/04/2023	DISTRIBUICAO RESULTADOS	RST2022CP	0,02	0,02
28/04/2023	BLOQUEIO JUDICIAL	9472222	-0,02	0,00
28/04/2023	CRED DESBLOQUEIO JUDICIAL	9472222	0,02	0,02

Extrato (Período de 01/05/2023 a 31/05/2023)

Não há lançamentos no período selecionado.

Extrato (Período de 01/06/2023 a 30/06/2023)

Não há lançamentos no período selecionado.

Extrato (Período de 01/07/2023 a 31/07/2023)

Não há lançamentos no período selecionado.

Itaú: Período de abril de 2022 a julho de 2023

Itaú BBA

GRAVIA ESQUALITY I M LTDA
36.858.520/0001-87

agência 4393 | conta corrente 16266-6

saldo disponível em conta

R$ -522,22

lançamentos período: 01/04/2022 até 30/04/2022

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:03
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109087605432563873891317302, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaorjgraviamanifestacao03.pdf

Itaú BBA

GRAVIA ESQUALITY I M LTDA
36.858.520/0001-87

agência 4393 | conta corrente 16266-6

saldo disponível em conta

R$ -589,86

lançamentos **período:** 01/05/2022 até 26/05/2022

Itaú BBA

GRAVIA ESQUALITY I M LTDA
36.858.520/0001-87

agência 4393 | conta corrente 16266-6

saldo disponível em conta

R$ -666,50

lançamentos **período:** 01/06/2022 até 14/06/2022

ago 2022

Minha conta 16266-6 **Minha agência** 4393 - Anapolis Pca Bom Jesus
Pca Bom Jesus 79 - 75025-050 - Centro - Anapolis - GO

01. Conta Corrente e Aplicações Automáticas	saldo em 28/07/22	saldo em 31/08/22
	R$ 0,00	**R$ 6,04**

set 2022

Minha conta 16266-6 **Minha agência** 4393 - Anapolis Pca Bom Jesus
Pca Bom Jesus 79 - 75025-050 - Centro - Anapolis - GO

01. Conta Corrente e Aplicações Automáticas	saldo em 30/08/22	saldo em 30/09/22
	R$ 6,04	**R$ 0,00**

out 2022

Minha conta 16266-6 **Minha agência** 4393 - Anapolis Pca Bom Jesus
Pca Bom Jesus 79 - 75025-050 - Centro - Anapolis - GO

01. Conta Corrente e Aplicações Automáticas	saldo em 27/09/22	saldo em 31/10/22
	R$ 0,00	**R$ 0,00**

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:03
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109087605432563873891317302, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaorjgraviamanifestacao03.pdf

dez 2022

Minha conta 16266-6 **Minha agência** 4393 - Anapolis Pca Bom Jesus
Pca Bom Jesus 79 - 75025-050 - Centro - Anapolis - GO

01. Conta Corrente e Aplicações Automáticas	saldo em 29/11/22	saldo em 30/12/22
	R$ 0,00	**R$ 10,00**

jan 2023

Minha conta 16266-6 **Minha agência** 4393 - Anapolis Pca Bom Jesus
Pca Bom Jesus 79 - 75025-050 - Centro - Anapolis - GO

01. Conta Corrente e Aplicações Automáticas	saldo em 28/12/22	saldo em 31/01/23
	R$ 10,00	**R$ 0,00**

fev 2023

Minha conta 16266-6 **Minha agência** 4393 - Anapolis Pca Bom Jesus
Pca Bom Jesus 79 - 75025-050 - Centro - Anapolis - GO

01. Conta Corrente e Aplicações Automáticas	saldo em 27/01/23	saldo em 28/02/23
	R$ 0,00	**R$ 0,00**

mar 2023

Minha conta 16266-6 **Minha agência** 4393 - Anapolis Pca Bom Jesus
Pca Bom Jesus 79 - 75025-050 - Centro - Anapolis - GO

01. Conta Corrente e Aplicações Automáticas	saldo em 28/02/23	saldo em 31/03/23
	R$ 0,00	**R$ 0,00**

abr 2023

Minha conta 16266-6 **Minha agência** 4393 - Anapolis Pca Bom Jesus
Pca Bom Jesus 79 - 75025-050 - Centro - Anapolis - GO

01. Conta Corrente e Aplicações Automáticas	saldo em 27/03/23	saldo em 28/04/23
	R$ 0,00	**R$ 0,00**

mai 2023

Minha conta 16266-6 **Minha agência** 4393 - Anapolis Pca Bom Jesus
Pca Bom Jesus 79 - 75025-050 - Centro - Anapolis - GO

01. Conta Corrente e Aplicações Automáticas	saldo em 28/04/23	saldo em 31/05/23
	R$ 0,00	**R$ 0,00**

jun 2023

Minha conta 16266-6 **Minha agência** 4393 - Anapolis Pca Bom Jesus
Pca Bom Jesus 79 - 75025-050 - Centro - Anapolis - GO

01. Conta Corrente e Aplicações Automáticas	saldo em 30/05/23	saldo em 30/06/23
	R$ 0,00	**R$ 0,00**

jul 2023

Minha conta 16266-6 **Minha agência** 4393 - Anapolis Pca Bom Jesus
Pca Bom Jesus 79 - 75025-050 - Centro - Anapolis - GO

01. Conta Corrente e Aplicações Automáticas	saldo em 30/06/23	saldo em 31/07/23
	R$ 0,00	**R$ 6,04**

Avenida Dom Prudêncio n. 41
Bairro Jundiaí – Anápolis-GO
CEP 75113-080

F (62) 3943 9393
contato@vicentiniandrade.com.br

www.vicentiniandrade.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:03
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109087605432563873891317302, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaorjgraviamanifestacao03.pdf

Bradesco:

bradesco net empresa

Extrato Mensal / Por Período

GRAVIA E. I. M. L. -. E. R. JUDICIAL | CNPJ: 036.858.520/0001-87
Nome do usuário: José da Silva Gravia
Data da operação: 17/08/2023 - 09h08

Folha 1/1

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
03755 | 0031800-0	-878,05	-878,05

Extrato de: Ag: 3755 | CC: 0031800-0 | Entre 01/04/2023 e 30/04/2023

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

bradesco net empresa

Extrato Mensal / Por Período

GRAVIA E. I. M. L. -. E. R. JUDICIAL | CNPJ: 036.858.520/0001-87
Nome do usuário: José da Silva Gravia
Data da operação: 17/08/2023 - 09h12

Folha 1/1

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
03755 | 0031800-0	-878,05	-878,05

Extrato de: Ag: 3755 | CC: 0031800-0 | Entre 01/06/2023 e 30/06/2023

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
15/05/2023	**SALDO ANTERIOR**				0,00
05/06/2023	VALOR TRANSF.JUDICIAL OFICIO 20230005934513-00016	39240	24,61		24,61
	TED-TRANSF ELET DISPON OFICIO 20230005934513-00016	8600		-24,61	0,00
22/06/2023	TRANSFERENCIA PIX REM: MONICA REGINA BARBOSA 22/06	1129059	20,00		20,00
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230008991212-00006	39240		-20,00	0,00
27/06/2023	DESBLOQ.ORDEM JUDICIAL Oficio 20230008991212-00006	39240	20,00		20,00
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230009304120-00011	39240		-20,00	0,00
30/06/2023	DESBLOQ.ORDEM JUDICIAL Oficio 20230009304120-00011	39240	20,00		20,00
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230009573540-00004	39240		-20,00	0,00
Total			**84,61**	**-84,61**	**0,00**

Dos extratos acima colacionados e apresentados em anexo a esta manifestação, chama atenção o fato de uma indústria, detentora de dívida milionária, não possuir qualquer movimentação em suas contas bancárias.

Desnecessário esforço para notar que algo está fora do parâmetro da normalidade, pois, se a empresa não possui entradas – e nem saídas – em suas contas bancárias, qual seria a possibilidade de soerguimento? Nula!

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:03
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109087605432563873891317302, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaorjgraviamanifestacao03.pdf

Não se pode ignorar, ainda, a possibilidade de a recuperanda estar utilizando de empresa interposta para o recebimento de valores, visando com isto impedir que todos os interessados tenham conhecimento das transações realizadas pela empresa.

Desta forma, frente a constatação de ausência de movimentações bancárias, requer a intimação da recuperanda para se manifestar a respeito, bem como o Administrador Judicial.

Posteriormente, requer a intimação do Ministério Público para se manifestar a respeito da questão ora posta e sobre os documentos em anexo.

Anápolis-GO, 10 de novembro de 2023.

DOBSON VICENTINI LEMES
OAB/GO 28.944

VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA
OAB/GO 33.374

NAYANNE MAIA STRUCK
OAB/GO 57.961

Avenida Dom Prudêncio n. 41
Bairro Jundiaí – Anápolis-GO
CEP 75113-080
F (62) 3943 9393
contato@vicentiniandrade.com.br
www.vicentiniandrade.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:03
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109087605432563873891317302, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : extratossicredi.pdf

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: [illegible] - Data: 23/04/2025 11:34:18
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhe
ANÁPOLIS - 4ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 17/01/2023 16:56:44

Associado: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Cooperativa: 0914
Conta: 79969-6

Extrato (Período de 01/04/2022 a 30/04/2022)

Data	Descrição	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
	SALDO ANTERIOR			0,00
25/04/2022	BLOQUEIO JUDICIAL	6251154	-11,44	-11,44
25/04/2022	DISTRIBUICAO RESULTADOS	RST2021CP	11,44	0,00

Saldo da conta (Saldo em 04/05/2022)

Saldo Atual	R$ 0,00
Saldo bloqueado	R$ 0,00
Lançamentos a conferir	R$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R$ 0,00
Limite cheque especial	R$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00%
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00%

Lançamentos Futuros (Próximos 30 dias)

Data	Descrição	Valor (R$)
04/05/2022	Tarifas Pendentes	-229,20

Valores das operações dos produtos de Crédito sujeitos a alterações.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/06/2022 14:08:53
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Validação pelo código: 10413560822772982, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:04
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109787655432563873891317383, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : extratossicredi.pdf

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: [illegible] - Data: 23/04/2025 11:34:18
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhe
ANÁPOLIS - 4ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 17/01/2023 16:56:43

Associado: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Cooperativa: 0914
Conta: 79969-6

Extrato (Período de 01/05/2022 a 26/05/2022)

Data	Descrição	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
	SALDO ANTERIOR			0,00
17/05/2022	CRED DESBLOQUEIO JUDICIAL	6251154	11,44	11,44
23/05/2022	BLOQUEIO JUDICIAL	6469577	-11,44	0,00
26/05/2022	CRED DESBLOQUEIO JUDICIAL	6469577	11,44	11,44

Saldo da conta (Saldo em 26/05/2022)

Saldo Atual	R$ 11,44
Saldo bloqueado	R$ 0,00
Lançamentos a conferir	R$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R$ 0,00
Limite cheque especial	R$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00%
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00%

Lançamentos Futuros (Próximos 30 dias)

Data	Descrição	Valor (R$)
26/05/2022	Tarifas Pendentes	-229,20

Valores das operações dos produtos de Crédito sujeitos a alterações.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/06/2022 14:08:52
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Validação pelo código: 10423564822772987, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:04
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109787655432563873891317383, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : extratossicredi.pdf
Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006



Associado: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Cooperativa: 0914
Conta: 79969-6

Extrato (Período de 01/06/2022 a 14/06/2022)

Data	Descrição	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
	SALDO ANTERIOR			0,00
01/06/2022	CRED DESBLOQUEIO JUDICIAL	6517671	11,44	11,44
01/06/2022	BLOQUEIO JUDICIAL	6542937	-11,44	0,00

Saldo da conta (Saldo em 14/06/2022)

Saldo Atual	R$ 0,00
Saldo bloqueado	R$ 0,00
Lançamentos a conferir	R$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R$ 0,00
Limite cheque especial	R$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00%
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00%

Lançamentos Futuros (Próximos 30 dias)

Data	Descrição	Valor (R$)
14/06/2022	Tarifas Pendentes	-229,20

Valores das operações dos produtos de Crédito sujeitos a alterações.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/06/2022 14:08:53
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Validação pelo código: 10403565822772988, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:04
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109787655432563873891317383, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: [illegible] - Data: 23/04/2025 11:34:18
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhe
ANÁPOLIS - 4ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 17/01/2023 16:56:44

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : extratossicredi.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Sicredi

Associado: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Cooperativa: 0914
Conta: 79969-6

Extrato (Período de 01/07/2022 a 31/07/2022)

Não há lançamentos no período selecionado.

Saldo da conta (Saldo em 23/09/2022)

Saldo Atual	R$ 0,00
Saldo bloqueado	R$ 0,00
Lançamentos a conferir	R$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R$ 0,00
Limite cheque especial	R$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00%
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00%

Lançamentos Futuros (Próximos 30 dias)

Data	Descrição	Valor (R$)
23/09/2022	Tarifas Pendentes	-229,20

Valores das operações dos produtos de Crédito sujeitos a alterações.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:04
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109787655432563873891317383, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : extratossicredi.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Sicredi

Associado: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Cooperativa: 0914
Conta: 79969-6

Extrato (Período de 01/08/2022 a 31/08/2022)

Data	Descrição	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
	SALDO ANTERIOR			0,00
23/08/2022	CRED DESBLOQUEIO JUDICIAL	6542937	11,44	11,44
29/08/2022	BLOQUEIO JUDICIAL	7262342	-11,44	0,00

Saldo da conta (Saldo em 23/09/2022)

Saldo Atual	R$ 0,00
Saldo bloqueado	R$ 0,00
Lançamentos a conferir	R$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R$ 0,00
Limite cheque especial	R$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00%
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00%

Lançamentos Futuros (Próximos 30 dias)

Data	Descrição	Valor (R$)
23/09/2022	Tarifas Pendentes	-229,20

Valores das operações dos produtos de Crédito sujeitos a alterações.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:04
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109787655432563873891317383, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : extratossicredi.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Sicredi

Associado: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Cooperativa: 0914
Conta: 79969-6

Extrato (Período de 01/09/2022 a 30/09/2022)

Data	Descrição	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
	SALDO ANTERIOR			0,00
01/09/2022	CRED DESBLOQUEIO JUDICIAL	7262342	11,44	11,44
12/09/2022	BLOQUEIO JUDICIAL	7375944	-11,44	0,00
27/09/2022	CRED DESBLOQUEIO JUDICIAL	7375944	11,44	11,44
27/09/2022	BLOQUEIO JUDICIAL	7540981	-11,44	0,00

Saldo da conta (Saldo em 28/10/2022)

Saldo Atual	R$ 11,44
Saldo bloqueado	R$ 0,00
Lançamentos a conferir	R$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R$ 0,00
Limite cheque especial	R$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00%
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00%

Lançamentos Futuros (Próximos 30 dias)

Data	Descrição	Valor (R$)
28/10/2022	Tarifas Pendentes	-229,20

Valores das operações dos produtos de Crédito sujeitos a alterações.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:04
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109787655432563873891317383, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : extratossicredi.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Sicredi

Associado: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Cooperativa: 0914
Conta: 79969-6

Extrato (Período de 01/10/2022 a 31/10/2022)

Data	Descrição	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
	SALDO ANTERIOR			0,00
26/10/2022	CRED DESBLOQUEIO JUDICIAL	7540981	11,44	11,44
26/10/2022	BLOQUEIO JUDICIAL	7816102	-11,44	0,00
28/10/2022	CRED DESBLOQUEIO JUDICIAL	7816102	11,44	11,44
28/10/2022	BLOQUEIO JUDICIAL	7846010	-11,44	0,00

Saldo da conta (Saldo em 16/11/2022)

Saldo Atual	R$ 0,00
Saldo bloqueado	R$ 0,00
Lançamentos a conferir	R$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R$ 0,00
Limite cheque especial	R$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00%
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00%

Lançamentos Futuros (Próximos 30 dias)

Não há Lançamentos Futuros previstos para o período.

Valores das operações dos produtos de Crédito sujeitos a alterações.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:04
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109787655432563873891317383, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : extratossicredi.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Sicredi

Associado: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Cooperativa: 0914
Conta: 79969-6

Extrato (Período de 01/11/2022 a 30/11/2022)

Não há lançamentos no período selecionado.

Saldo da conta (Saldo em 07/02/2023)

Saldo Atual	R$ 0,00
Saldo bloqueado	R$ 0,00
Lançamentos a conferir	R$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R$ 0,00
Limite cheque especial	R$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	0.00%
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00%

Lançamentos Futuros (Próximos 30 dias)

Não há Lançamentos Futuros previstos para o período.

Valores das operações dos produtos de Crédito sujeitos a alterações.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:04
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109787655432563873891317383, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : extratossicredi.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Sicredi

Associado: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Cooperativa: 0914
Conta: 79969-6

Extrato (Período de 01/12/2022 a 31/12/2022)

Não há lançamentos no período selecionado.

Saldo da conta (Saldo em 07/02/2023)

Saldo Atual	R$ 0,00
Saldo bloqueado	R$ 0,00
Lançamentos a conferir	R$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R$ 0,00
Limite cheque especial	R$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	0.00%
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00%

Lançamentos Futuros (Próximos 30 dias)

Não há Lançamentos Futuros previstos para o período.

Valores das operações dos produtos de Crédito sujeitos a alterações.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:04
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109787655432563873891317383, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : extratossicredi.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Associado: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Cooperativa: 0914
Conta: 79969-6

Extrato (Período de 01/01/2023 a 31/01/2023)

Não há lançamentos no período selecionado.

Saldo da conta (Saldo em 07/02/2023)

Saldo Atual	R$ 0,00
Saldo bloqueado	R$ 0,00
Lançamentos a conferir	R$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R$ 0,00
Limite cheque especial	R$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	0.00%
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00%

Lançamentos Futuros (Próximos 30 dias)

Não há Lançamentos Futuros previstos para o período.

Valores das operações dos produtos de Crédito sujeitos a alterações.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:04
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109787655432563873891317383, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : extratossicredi.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Associado: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Cooperativa: 0914
Conta: 79969-6

Extrato (Período de 01/02/2023 a 28/02/2023)

Não há lançamentos no período selecionado.

Saldo da conta (Saldo em 12/04/2023)

Saldo Atual	R$ 0,00
Saldo bloqueado	R$ 0,00
Lançamentos a conferir	R$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R$ 0,00
Limite cheque especial	R$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00%
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00%

Lançamentos Futuros (Próximos 30 dias)

Não há Lançamentos Futuros previstos para o período.

Valores das operações dos produtos de Crédito sujeitos a alterações.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:04
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109787655432563873891317383, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : extratossicredi.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Sicredi

Associado: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Cooperativa: 0914
Conta: 79969-6

Extrato (Período de 01/03/2023 a 31/03/2023)

Não há lançamentos no período selecionado.

Saldo da conta (Saldo em 19/04/2023)

Saldo Atual	R$ 0,00
Saldo bloqueado	R$ 0,00
Lançamentos a conferir	R$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R$ 0,00
Limite cheque especial	R$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	0.00%
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00%

Lançamentos Futuros (Próximos 30 dias)

Não há Lançamentos Futuros previstos para o período.

Valores das operações dos produtos de Crédito sujeitos a alterações.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:04
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109787655432563873891317383, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : extratossicredi.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Sicredi

Associado: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Cooperativa: 0914
Conta: 79969-6

Extrato (Período de 01/04/2023 a 30/04/2023)

Data	Descrição	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
	SALDO ANTERIOR			0,00
28/04/2023	DISTRIBUICAO RESULTADOS	RST2022CP	0,02	0,02
28/04/2023	BLOQUEIO JUDICIAL	9472222	-0,02	0,00
28/04/2023	CRED DESBLOQUEIO JUDICIAL	9472222	0,02	0,02

Saldo da conta (Saldo em 26/05/2023)

Saldo Atual	R$ 0,02
Saldo bloqueado	R$ 0,00
Lançamentos a conferir	R$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R$ 0,00
Limite cheque especial	R$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00%
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00%

Lançamentos Futuros (Próximos 30 dias)

Data	Descrição	Valor (R$)
26/05/2023	Tarifas Pendentes	-229,20

Valores das operações dos produtos de Crédito sujeitos a alterações.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:04
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109787655432563873891317383, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : extratossicredi.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Associado: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Cooperativa: 0914
Conta: 79969-6

Extrato (Período de 01/05/2023 a 31/05/2023)

Não há lançamentos no período selecionado.

Saldo da conta (Saldo em 13/06/2023)

Saldo Atual	R$ 0,02
Saldo bloqueado	R$ 0,00
Lançamentos a conferir	R$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R$ 0,00
Limite cheque especial	R$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00%
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00%

Lançamentos Futuros (Próximos 30 dias)

Não há Lançamentos Futuros previstos para o período.

Valores das operações dos produtos de Crédito sujeitos a alterações.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:04
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109787655432563873891317383, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : extratossicredi.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Sicredi

Associado: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Cooperativa: 0914
Conta: 79969-6

Extrato (Período de 01/06/2023 a 30/06/2023)

Não há lançamentos no período selecionado.

Saldo da conta (Saldo em 04/07/2023)

Saldo Atual	R$ 0,02
Saldo bloqueado	R$ 0,00
Lançamentos a conferir	R$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R$ 0,00
Limite cheque especial	R$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00%
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00%

Lançamentos Futuros (Próximos 30 dias)

Não há Lançamentos Futuros previstos para o período.

Valores das operações dos produtos de Crédito sujeitos a alterações.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:04
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109787655432563873891317383, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : extratossicredi.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Sicredi

Associado: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Cooperativa: 0914
Conta: 79969-6

Extrato (Período de 01/07/2023 a 31/07/2023)

Não há lançamentos no período selecionado.

Saldo da conta (Saldo em 17/08/2023)

Saldo Atual	R$ 0,02
Saldo bloqueado	R$ 0,00
Lançamentos a conferir	R$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R$ 0,00
Limite cheque especial	R$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00%
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00%

Lançamentos Futuros (Próximos 30 dias)

Data	Descrição	Valor (R$)
17/08/2023	Tarifas Pendentes	-229,20

Valores das operações dos produtos de Crédito sujeitos a alterações.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:04
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109787655432563873891317383, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : extratoitau.pdf

CTC JAGUARE SPM PL22
GRAVIA ESQUALITY I M LTDA
R VP 2E 00007
QD 3 MD 07 A DAIA
75132-050 ANAPOLIS GO REM-C

072061

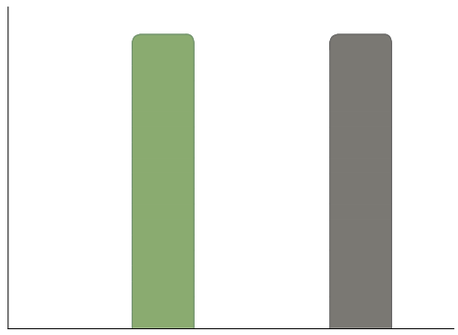
00617973590283100000328280311011 22

out 2022

Minha conta 16266-6 **Minha agência** 4393 - Anapolis Pca Bom Jesus
Pca Bom Jesus 79 - 75025-050 - Centro - Anapolis - GO

01. Conta Corrente e Aplicações Automáticas

saldo em 27/09/22	saldo em 31/10/22
R$ 0,00	**R$ 0,00**



entradas (créditos)		
Depósitos e recebimentos	47%	172,14
Outras entradas	53%	197,44
total		**369,58**
saídas (débitos)		
Transferências, DOCs e TEDs	22%	81,54
Outras saídas	78%	288,04
total		**369,58**

Conta Corrente | **Movimentação**

A = agendamento
B = ações movimentadas pela Bolsa de Valores
C = crédito a compensar
D = débito a compensar
G = aplicação programada
P = poupança automática
Para demais siglas, consulte as Notas Explicativas no final do extrato

data	descrição	entradas R$ (créditos)	saídas R$ (débitos)	saldo R$
27/09	Saldo anterior			**0,00**
05/10	Bloqueio Judicial		51,34-	
	Desbloqueio Judicial	51,34		
	Tar/Custas Cobrança		3,02-	**3,02-**
06/10	Reclassif Sdo Devedor	3,02		
07/10	Bloqueio Judicial		3,02-	
	Transf Conta Despesa	3,02		
	Tar/Custas Cobrança		12,08-	**12,08-**
10/10	Tar/Custas Cobrança		3,02-	
	Reclassif Sdo Devedor	12,08		**3,02-**
11/10	Bloqueio Judicial		12,08-	
	Transf Judicial Bco 000		51,34-	
	Transf Conta Despesa	12,08		
	Desbloqueio Judicial	51,34		

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109387675432563873891317385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : extratoitau.pdf

data	descrição	entradas R$ (créditos)	saídas R$ (débitos)	saldo R$
	Tar/Custas Cobrança		6,04-	
	Reclassif Sdo Devedor	3,02		**6,04-**
13/10	Transf Conta Despesa	3,02		
	Tar/Custas Cobrança		9,06-	
	Reclassif Sdo Devedor	6,04		**6,04-**
14/10	Bloqueio Judicial		6,04-	
	Transf Conta Despesa	3,02		
	Reclassif Sdo Devedor	6,04		**3,02-**
17/10	Transf Conta Despesa	9,06		
	Tar/Custas Cobrança		6,04-	
	Reclassif Sdo Devedor	3,02		**3,02**
18/10	Bloqueio Judicial		3,02-	
	Bloqueio Judicial		6,04-	
	Tar/Custas Cobrança		3,02-	**9,06-**
19/10	Transf Conta Despesa	6,04		
	Reclassif Sdo Devedor	9,06		**6,04**
20/10	Transf Conta Despesa	3,02		
	Tar/Custas Cobrança		3,02-	**6,04**
21/10	Bloqueio Judicial		21,14-	
	Bloqueio Judicial		9,06-	
	Desbloqueio Judicial	3,02		
	Desbloqueio Judicial	12,08		
	Desbloqueio Judicial	6,04		**3,02-**
24/10	Transf Conta Despesa	3,02		
	Tar/Custas Cobrança		6,04-	
	Reclassif Sdo Devedor	3,02		**3,02-**
25/10	Tar/Custas Cobrança		36,24-	
	Reclassif Sdo Devedor	3,02		**36,24-**
26/10	Bloqueio Judicial		23,22-	
	Transf Judicial Bco 000		9,06-	
	Transf Judicial Bco 000		21,14-	
	Transf Conta Despesa	3,02		
	Desbloqueio Judicial	3,02		
	Desbloqueio Judicial	8,12		
	Desbloqueio Judicial	3,02		
	Desbloqueio Judicial	6,04		
	Desbloqueio Judicial	9,06		
	Desbloqueio Judicial	21,14		
	Tar/Custas Cobrança		6,04-	
	Reclassif Sdo Devedor	36,24		**6,04-**
27/10	Transf Conta Despesa	36,24		
	Reclassif Sdo Devedor	6,04		**36,24**
28/10	Bloqueio Judicial		29,26-	
	Bloqueio Judicial		30,20-	
	Desbloqueio Judicial	23,22		
	Saldo em C/C			**0,00**
	Saldo final			**0,00**

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109387675432563873891317385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : extratositau.pdf

Notas explicativas

Conta Corrente | **Movimentação - Principais siglas utilizadas**

A	agendamento
ADIANT DEPOSIT	adiantamento a depositante
ADIC	adicional
AG	agência
ALTER	alteração
AUT	automático
BCO	banco
BKF	bankfone
BKI	bankline
BLOQ JUD	bloqueio judicial
C	crédito a compensar
C HOT	conta hot
C/C	conta corrente
C/P	conta-poupança
CCF	cadastro de cheque sem fundo
CEI/CX ELET	caixa eletrônico Itaú
CH/CHQ	cheque
COMP	comprovante
CONT/CONTR	contratação
CONV	convênio
CRED	crédito
CREI	convênio de recebimento eletrônico Itaú
CTA	conta
CUST	custódia
CXE	caixas eletrônicos
D	débito a compensar
DA	débito automático
DEP	depósito
DEV	devolvido
EMP/EMPR	empresas
EXCED	excedente
EXTR	extrato
IDENT	identificado
INT/INTERNET/30H INT	transação realizada pela internet
INT TRANSF	transferência efetuada/recebida via internet
IOF	imposto sobre operação bancária
LANCTO	lançamento
LIS	limite Itaú para saque
MANUT	manutenção
MANS	mensalidade
OP	ordem de pagamento
PAG/PAGTO	pagamento
REFN	refinanciamento
REMUNER	remuneração
RENOV	renovação
RSHOP	rede shop
SDO	saldo
SERV	serviço
SISDEB	sistema de débitos Itaú
SISREC	sistema de recebimentos
SPI/SISPAG	sistema de pagamento Itaú
SUP	superior
TAR	tarifa
TBI	transferência interbancária
TEC	transferência eletrônica de crédito
TEF/TRANSF	transferência
TEL/TELEFONE/30H INT	transação realizada pelo telefone
TEL TRANSF	transferência efetuada/recebida via telefone
TIT	título
UT	utilização

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109387675432563873891317385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : extratoitau.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Itaú

372061 B001A 04/11/2022 VBRE6FY3 G0099 I0372061

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109387675432563873891317385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : extratoitau.pdf

071836

CTC JAGUARE SPM PL22
GRAVIA ESQUALITY I M LTDA
R VP 2E 00007
QD 3 MD 07 A DAIA
75132-050 ANAPOLIS GO REM-C

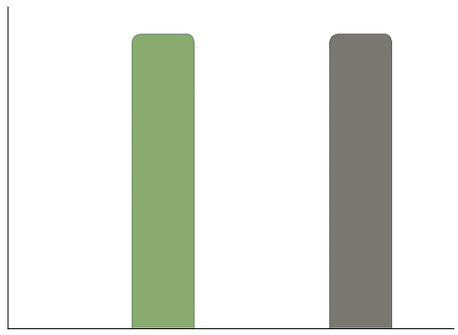
00617973591039700000328709311212222

nov 2022

Minha conta 16266-6 **Minha agência** 4393 - Anapolis Pca Bom Jesus
Pca Bom Jesus 79 - 75025-050 - Centro - Anapolis - GO

01. Conta Corrente e Aplicações Automáticas

saldo em 27/10/22	saldo em 30/11/22
R$ 0,00	**R$ 0,00**



entradas (créditos)		
Depósitos e recebimentos	13%	172,14
Outras entradas	87%	1.107,97
total		**1.280,11**
saídas (débitos)		
Transferências, DOCs e TEDs	86%	1.098,91
Outras saídas	14%	181,20
total		**1.280,11**

Conta Corrente | **Movimentação**

A = agendamento
B = ações movimentadas pela Bolsa de Valores
C = crédito a compensar
D = débito a compensar
G = aplicação programada
P = poupança automática
Para demais siglas, consulte as Notas Explicativas no final do extrato

data	descrição	entradas R$ (créditos)	saídas R$ (débitos)	saldo R$
27/10	Saldo anterior			**0,00**
07/11	Tar/Custas Cobrança		15,10-	**15,10-**
08/11	Reclassif Sdo Devedor	15,10		
09/11	Transf Conta Despesa	15,10		
	Tar/Custas Cobrança		3,02-	**12,08**
10/11	Bloqueio Judicial		15,10-	**3,02-**
11/11	Transf Conta Despesa	3,02		
	Tar/Custas Cobrança		6,04-	
	Reclassif Sdo Devedor	3,02		**3,02-**
14/11	Bloqueio Judicial		3,02-	
	Tar/Custas Cobrança		9,06-	
	Reclassif Sdo Devedor	3,02		**12,08-**
16/11	Transf Conta Despesa	6,04		

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109387675432563873891317385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : extratoitau.pdf

data	descrição	entradas R$ (créditos)	saídas R$ (débitos)	saldo R$
	Tar/Custas Cobrança		3,02-	
	Reclassif Sdo Devedor	12,08		**3,02**
17/11	Bloqueio Judicial		12,08-	
	Transf Conta Despesa	6,04		
	Tar/Custas Cobrança		3,02-	**6,04-**
18/11	Transf Conta Despesa	3,02		
	Tar/Custas Cobrança		3,02-	
	Reclassif Sdo Devedor	6,04		
21/11	Bloqueio Judicial		6,04-	
	Transf Conta Despesa	3,02		
	Tar/Custas Cobrança		3,02-	**6,04-**
22/11	Transf Judicial Bco 000		675,82-	
	Transf Judicial Bco 000		423,09-	
	Transf Conta Despesa	3,02		
	Desbloqueio Judicial	675,82		
	Desbloqueio Judicial	423,09		
	Tar/Custas Cobrança		3,02-	
	Reclassif Sdo Devedor	6,04		
23/11	Transf Conta Despesa	3,02		
	Tar/Custas Cobrança		3,02-	
24/11	Bloqueio Judicial		3,02-	**3,02-**
25/11	Transf Conta Despesa	3,02		
	Tar/Custas Cobrança		36,24-	
	Reclassif Sdo Devedor	3,02		**33,22-**
28/11	Bloqueio Judicial		6,04-	
	Desbloqueio Judicial	3,02		
	Tar/Custas Cobrança		6,04-	
	Reclassif Sdo Devedor	33,22		**9,06-**
29/11	Transf Conta Despesa	36,24		
	Reclassif Sdo Devedor	9,06		**36,24**
30/11	Bloqueio Judicial		15,10-	
	Bloqueio Judicial		27,18-	
	Desbloqueio Judicial	6,04		
	Saldo em C/C			**0,00**
	Saldo final			**0,00**

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109387675432563873891317385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : extratoitau.pdf

Notas explicativas

Conta Corrente | **Movimentação - Principais siglas utilizadas**

A	agendamento
ADIANT DEPOSIT	adiantamento a depositante
ADIC	adicional
AG	agência
ALTER	alteração
AUT	automático
BCO	banco
BKF	bankfone
BKI	bankline
BLOQ JUD	bloqueio judicial
C	crédito a compensar
C HOT	conta hot
C/C	conta corrente
C/P	conta-poupança
CCF	cadastro de cheque sem fundo
CEI/CX ELET	caixa eletrônico Itaú
CH/CHQ	cheque
COMP	comprovante
CONT/CONTR	contratação
CONV	convênio
CRED	crédito
CREI	convênio de recebimento eletrônico Itaú
CTA	conta
CUST	custódia
CXE	caixas eletrônicos
D	débito a compensar
DA	débito automático
DEP	depósito
DEV	devolvido
EMP/EMPR	empresas
EXCED	excedente
EXTR	extrato
IDENT	identificado
INT/INTERNET/30H INT	transação realizada pela internet
INT TRANSF	transferência efetuada/recebida via internet
IOF	imposto sobre operação bancária
LANCTO	lançamento
LIS	limite Itaú para saque
MANUT	manutenção
MANS	mensalidade
OP	ordem de pagamento
PAG/PAGTO	pagamento
REFN	refinanciamento
REMUNER	remuneração
RENOV	renovação
RSHOP	rede shop
SDO	saldo
SERV	serviço
SISDEB	sistema de débitos Itaú
SISREC	sistema de recebimentos
SPI/SISPAG	sistema de pagamento Itaú
SUP	superior
TAR	tarifa
TBI	transferência interbancária
TEC	transferência eletrônica de crédito
TEF/TRANSF	transferência
TEL/TELEFONE/30H INT	transação realizada pelo telefone
TEL TRANSF	transferência efetuada/recebida via telefone
TIT	título
UT	utilização

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109387675432563873891317385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : extratoitau.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Itaú

371836 B001A 06/12/2022 VBRE6FY3 G0100 I0371836

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109387675432563873891317385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : extratoitau.pdf

075052

CTC JAGUARE SPM PL22
GRAVIA ESQUALITY I M LTDA
R VP 2E 00007
QD 3 MD 07 A DAIA
75132-050 ANAPOLIS GO REM-C

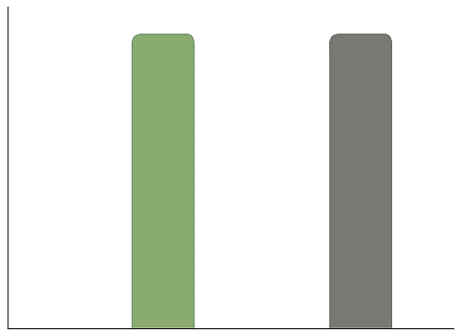
00617973590328000000329827311201 23

dez 2022

Minha conta 16266-6 **Minha agência** 4393 - Anapolis Pca Bom Jesus
Pca Bom Jesus 79 - 75025-050 - Centro - Anapolis - GO

01. Conta Corrente e Aplicações Automáticas

saldo em 29/11/22	saldo em 30/12/22
R$ 0,00	**R$ 10,00**



entradas (créditos)		
Depósitos e recebimentos	74%	172,14
Outras entradas	26%	60,40
total		**232,54**
saídas (débitos)		
Transferências, DOCs e TEDs	8%	18,12
Débitos automáticos efetuados	13%	29,26
Outras saídas	79%	175,16
total		**222,54**

Conta Corrente | **Movimentação**

A = agendamento
B = ações movimentadas pela Bolsa de Valores
C = crédito a compensar
D = débito a compensar
G = aplicação programada
P = poupança automática
Para demais siglas, consulte as Notas Explicativas no final do extrato

data	descrição	entradas R$ (créditos)	saídas R$ (débitos)	saldo R$
29/11	Saldo anterior			**0,00**
05/12	Tar/Custas Cobrança		3,02-	**3,02-**
06/12	Bloqueio Judicial		18,12-	
	Desbloqueio Judicial	18,12		
	Reclassif Sdo Devedor	3,02		
07/12	Transf Conta Despesa	3,02		
	Tar/Custas Cobrança		12,08-	**9,06-**
08/12	Bloqueio Judicial		3,02-	
	Transf Judicial Bco 000		18,12-	
	Desbloqueio Judicial	18,12		
	Reclassif Sdo Devedor	9,06		**3,02-**
09/12	Transf Conta Despesa	12,08		
	Tar/Custas Cobrança		3,02-	
	Reclassif Sdo Devedor	3,02		**9,06**

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109387675432563873891317385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : extratoitau.pdf

data	descrição	entradas R$ (créditos)	saídas R$ (débitos)	saldo R$
12/12	Bloqueio Judicial		3,02-	
	Bloqueio Judicial		9,06-	
	Tar/Custas Cobrança		6,04-	**9,06-**
13/12	Transf Conta Despesa	3,02		
	Desbloqueio Judicial	3,02		
	Tar/Custas Cobrança		9,06-	
	Reclassif Sdo Devedor	9,06		**3,02-**
14/12	Bloqueio Judicial		21,14-	
	Transf Conta Despesa	3,02		
	Desbloqueio Judicial	3,02		
	Desbloqueio Judicial	9,06		
	Reclassif Sdo Devedor	3,02		**6,04-**
15/12	Transf Conta Despesa	9,06		
	Tar/Custas Cobrança		3,02-	
	Reclassif Sdo Devedor	6,04		**6,04**
16/12	Bloqueio Judicial		6,04-	
	Bloqueio Judicial		3,02-	**3,02-**
19/12	Transf Conta Despesa	3,02		
	Tar/Custas Cobrança		6,04-	
	Reclassif Sdo Devedor	3,02		**3,02-**
20/12	Bloqueio Judicial		12,08-	
	Desbloqueio Judicial	6,04		
	Desbloqueio Judicial	3,02		
	Tar/Custas Cobrança		3,02-	
	Reclassif Sdo Devedor	3,02		**6,04-**
21/12	Transf Conta Despesa	6,04		
	Reclassif Sdo Devedor	6,04		**6,04**
22/12	Bloqueio Judicial		6,04-	
	Tar/Custas Cobrança		3,02-	**3,02-**
23/12	Tar/Custas Cobrança		3,02-	
	Reclassif Sdo Devedor	3,02		**3,02-**
26/12	Transf Conta Despesa	3,02		
	Tar/Custas Cobrança		42,28-	
	Reclassif Sdo Devedor	3,02		**39,26-**
27/12	Reclassif Sdo Devedor	39,26		
28/12	Transf Conta Despesa	39,26		**39,26**
30/12	Liq/Amort Sdo Devedor		29,26-	**10,00**
	Saldo em C/C			**10,00**
	Saldo final			**10,00**

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109387675432563873891317385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : extratositau.pdf

Notas explicativas

Conta Corrente | **Movimentação - Principais siglas utilizadas**

A	agendamento
ADIANT DEPOSIT	adiantamento a depositante
ADIC	adicional
AG	agência
ALTER	alteração
AUT	automático
BCO	banco
BKF	bankfone
BKI	bankline
BLOQ JUD	bloqueio judicial
C	crédito a compensar
C HOT	conta hot
C/C	conta corrente
C/P	conta-poupança
CCF	cadastro de cheque sem fundo
CEI/CX ELET	caixa eletrônico Itaú
CH/CHQ	cheque
COMP	comprovante
CONT/CONTR	contratação
CONV	convênio
CRED	crédito
CREI	convênio de recebimento eletrônico Itaú
CTA	conta
CUST	custódia
CXE	caixas eletrônicos
D	débito a compensar
DA	débito automático
DEP	depósito
DEV	devolvido
EMP/EMPR	empresas
EXCED	excedente
EXTR	extrato
IDENT	identificado
INT/INTERNET/30H INT	transação realizada pela internet
INT TRANSF	transferência efetuada/recebida via internet
IOF	imposto sobre operação bancária
LANCTO	lançamento
LIS	limite Itaú para saque
MANUT	manutenção
MANS	mensalidade
OP	ordem de pagamento
PAG/PAGTO	pagamento
REFN	refinanciamento
REMUNER	remuneração
RENOV	renovação
RSHOP	rede shop
SDO	saldo
SERV	serviço
SISDEB	sistema de débitos Itaú
SISREC	sistema de recebimentos
SPI/SISPAG	sistema de pagamento Itaú
SUP	superior
TAR	tarifa
TBI	transferência interbancária
TEC	transferência eletrônica de crédito
TEF/TRANSF	transferência
TEL/TELEFONE/30H INT	transação realizada pelo telefone
TEL TRANSF	transferência efetuada/recebida via telefone
TIT	título
UT	utilização

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109387675432563873891317385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : extratoitau.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Itaú

375052 B001A 06/01/2023 VBRE6FY3 G0101 I0375052

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109387675432563873891317385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : extratositau.pdf

076148

CTC JAGUARE SPM PL22
GRAVIA ESQUALITY I M LTDA
R VP 2E 00007
QD 3 MD 07 A DAIA
75132-050 ANAPOLIS GO REM-C

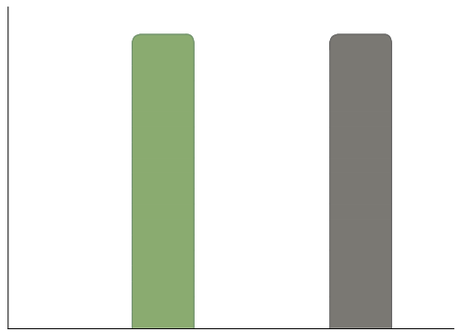
00617973590989900000329992310902 23

jan 2023

Minha conta 16266-6 **Minha agência** 4393 - Anapolis Pca Bom Jesus
Pca Bom Jesus 79 - 75025-050 - Centro - Anapolis - GO

01. Conta Corrente e Aplicações Automáticas

saldo em 28/12/22	saldo em 31/01/23
R$ 10,00	**R$ 0,00**



entradas (créditos)		
Depósitos e recebimentos	81%	172,14
Outras entradas	19%	39,26
total		**211,40**
saídas (débitos)		
Outras saídas	100%	221,40
total		**221,40**

Conta Corrente | **Movimentação**

A = agendamento
B = ações movimentadas pela Bolsa de Valores
C = crédito a compensar
D = débito a compensar
G = aplicação programada
P = poupança automática
Para demais siglas, consulte as Notas Explicativas no final do extrato

data	descrição	entradas R$ (créditos)	saídas R$ (débitos)	saldo R$
28/12	Saldo anterior			**10,00**
05/01	Tar/Custas Cobrança		3,02-	**6,98**
09/01	Tar/Custas Cobrança		15,10-	**8,12-**
10/01	Bloqueio Judicial		18,12-	
	Bloqueio Judicial		6,98-	
	Desbloqueio Judicial	12,08		
	Desbloqueio Judicial	6,04		
	Reclassif Sdo Devedor	8,12		**6,98-**
11/01	Transf Conta Despesa	15,10		
	Tar/Custas Cobrança		6,04-	
	Reclassif Sdo Devedor	6,98		**9,06**
12/01	Bloqueio Judicial		6,98-	
	Bloqueio Judicial		8,12-	**6,04-**
13/01	Transf Conta Despesa	6,04		

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109387675432563873891317385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : extratoitau.pdf

data	descrição	entradas R$ (créditos)	saídas R$ (débitos)	saldo R$
	Tar/Custas Cobrança		9,06-	
	Reclassif Sdo Devedor	6,04		**3,02-**
16/01	Bloqueio Judicial		6,04-	
	Tar/Custas Cobrança		3,02-	
	Reclassif Sdo Devedor	3,02		**9,06-**
17/01	Transf Conta Despesa	9,06		
	Desbloqueio Judicial	3,02		
	Desbloqueio Judicial	12,08		
	Desbloqueio Judicial	6,04		
	Tar/Custas Cobrança		3,02-	
	Reclassif Sdo Devedor	9,06		**27,18**
18/01	Bloqueio Judicial		9,06-	
	Bloqueio Judicial		21,14-	
	Tar/Custas Cobrança		3,02-	**6,04-**
19/01	Transf Conta Despesa	3,02		
	Reclassif Sdo Devedor	6,04		**3,02**
20/01	Bloqueio Judicial		6,04-	
	Transf Conta Despesa	3,02		
	Tar/Custas Cobrança		3,02-	**3,02-**
23/01	Tar/Custas Cobrança		6,04-	
	Reclassif Sdo Devedor	3,02		**6,04-**
24/01	Bloqueio Judicial		3,02-	
	Transf Conta Despesa	3,02		
	Reclassif Sdo Devedor	6,04		
25/01	Transf Conta Despesa	6,04		
	Tar/Custas Cobrança		36,24-	**30,20-**
26/01	Bloqueio Judicial		6,04-	
	Tar/Custas Cobrança		6,04-	
	Reclassif Sdo Devedor	30,20		**12,08-**
27/01	Transf Conta Despesa	36,24		
	Reclassif Sdo Devedor	12,08		**36,24**
30/01	Bloqueio Judicial		12,08-	
	Bloqueio Judicial		24,16-	
	Saldo em C/C			**0,00**
	Saldo final			**0,00**

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109387675432563873891317385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : extratoitau.pdf

Notas explicativas

Conta Corrente | **Movimentação - Principais siglas utilizadas**

A	agendamento
ADIANT DEPOSIT	adiantamento a depositante
ADIC	adicional
AG	agência
ALTER	alteração
AUT	automático
BCO	banco
BKF	bankfone
BKI	bankline
BLOQ JUD	bloqueio judicial
C	crédito a compensar
C HOT	conta hot
C/C	conta corrente
C/P	conta-poupança
CCF	cadastro de cheque sem fundo
CEI/CX ELET	caixa eletrônico Itaú
CH/CHQ	cheque
COMP	comprovante
CONT/CONTR	contratação
CONV	convênio
CRED	crédito
CREI	convênio de recebimento eletrônico Itaú
CTA	conta
CUST	custódia
CXE	caixas eletrônicos
D	débito a compensar
DA	débito automático
DEP	depósito
DEV	devolvido
EMP/EMPR	empresas
EXCED	excedente
EXTR	extrato
IDENT	identificado
INT/INTERNET/30H INT	transação realizada pela internet
INT TRANSF	transferência efetuada/recebida via internet
IOF	imposto sobre operação bancária
LANCTO	lançamento
LIS	limite Itaú para saque
MANUT	manutenção
MANS	mensalidade
OP	ordem de pagamento
PAG/PAGTO	pagamento
REFN	refinanciamento
REMUNER	remuneração
RENOV	renovação
RSHOP	rede shop
SDO	saldo
SERV	serviço
SISDEB	sistema de débitos Itaú
SISREC	sistema de recebimentos
SPI/SISPAG	sistema de pagamento Itaú
SUP	superior
TAR	tarifa
TBI	transferência interbancária
TEC	transferência eletrônica de crédito
TEF/TRANSF	transferência
TEL/TELEFONE/30H INT	transação realizada pelo telefone
TEL TRANSF	transferência efetuada/recebida via telefone
TIT	título
UT	utilização

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109387675432563873891317385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : extratoitau.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Itaú

376148 B001A 03/02/2023 VBRE6FY3 G0102 I0376148

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109387675432563873891317385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : extratoitau.pdf

076899

CTC JAGUARE SPM PL22
GRAVIA ESQUALITY I M LTDA
R VP 2E 00007
QD 3 MD 07 A DAIA
75132-050 ANAPOLIS GO REM-C

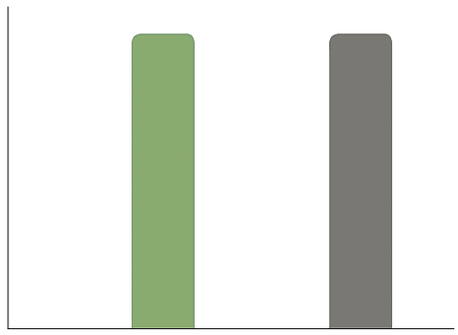
00617973590242400000330191310903 23

fev 2023

Minha conta 16266-6 **Minha agência** 4393 - Anapolis Pca Bom Jesus
Pca Bom Jesus 79 - 75025-050 - Centro - Anapolis - GO

01. Conta Corrente e Aplicações Automáticas

saldo em 27/01/23	saldo em 28/02/23
R$ 0,00	**R$ 0,00**



entradas (créditos)		
Depósitos e recebimentos	42%	93,62
Outras entradas	58%	127,78
total		**221,40**
saídas (débitos)		
Transferências, DOCs e TEDs	58%	127,78
Outras saídas	42%	93,62
total		**221,40**

Conta Corrente | **Movimentação**

A = agendamento
B = ações movimentadas pela Bolsa de Valores
C = crédito a compensar
D = débito a compensar
G = aplicação programada
P = poupança automática
Para demais siglas, consulte as Notas Explicativas no final do extrato

data	descrição	entradas R$ (créditos)	saídas R$ (débitos)	saldo R$
27/01	Saldo anterior			**0,00**
06/02	Tar/Custas Cobrança		3,02-	**3,02-**
07/02	Tar/Custas Cobrança		12,08-	
	Reclassif Sdo Devedor	3,02		**12,08-**
08/02	Transf Judicial Bco 000		6,98-	
	Transf Judicial Bco 000		18,12-	
	Transf Judicial Bco 000		8,12-	
	Transf Judicial Bco 000		6,98-	
	Transf Judicial Bco 000		6,04-	
	Transf Judicial Bco 000		21,14-	
	Transf Judicial Bco 000		9,06-	
	Transf Judicial Bco 000		6,04-	
	Transf Judicial Bco 000		3,02-	
	Transf Judicial Bco 000		6,04-	
	Transf Judicial Bco 000		24,16-	
	Transf Judicial Bco 000		12,08-	
	Transf Conta Despesa	3,02		
	Desbloqueio Judicial	6,98		

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109387675432563873891317385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : extratoitau.pdf

data	descrição	entradas R$ (créditos)	saídas R$ (débitos)	saldo R$
	Desbloqueio Judicial	18,12		
	Desbloqueio Judicial	8,12		
	Desbloqueio Judicial	6,98		
	Desbloqueio Judicial	6,04		
	Desbloqueio Judicial	21,14		
	Desbloqueio Judicial	9,06		
	Desbloqueio Judicial	6,04		
	Desbloqueio Judicial	3,02		
	Desbloqueio Judicial	6,04		
	Desbloqueio Judicial	24,16		
	Desbloqueio Judicial	12,08		
	Reclassif Sdo Devedor	12,08		**3,02**
09/02	Transf Conta Despesa	9,06		
	Tar/Custas Cobrança		3,02-	**9,06**
13/02	Tar/Custas Cobrança		15,10-	**6,04-**
14/02	Reclassif Sdo Devedor	6,04		
15/02	Transf Conta Despesa	6,04		
	Tar/Custas Cobrança		3,02-	**3,02**
17/02	Tar/Custas Cobrança		3,02-	
22/02	Tar/Custas Cobrança		9,06-	**9,06-**
23/02	Tar/Custas Cobrança		3,02-	
	Reclassif Sdo Devedor	9,06		**3,02-**
24/02	Transf Conta Despesa	9,06		
	Reclassif Sdo Devedor	3,02		**9,06**
27/02	Tar/Custas Cobrança		42,28-	**33,22-**
28/02	Reclassif Sdo Devedor	33,22		
	Saldo em C/C			**0,00**
	Saldo final			**0,00**

376899 B001A 03/03/2023 VBRE6FY3 G0103 I0376899

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109387675432563873891317385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : extratositau.pdf

Notas explicativas

Conta Corrente | **Movimentação - Principais siglas utilizadas**

A	agendamento
ADIANT DEPOSIT	adiantamento a depositante
ADIC	adicional
AG	agência
ALTER	alteração
AUT	automático
BCO	banco
BKF	bankfone
BKI	bankline
BLOQ JUD	bloqueio judicial
C	crédito a compensar
C HOT	conta hot
C/C	conta corrente
C/P	conta-poupança
CCF	cadastro de cheque sem fundo
CEI/CX ELET	caixa eletrônico Itaú
CH/CHQ	cheque
COMP	comprovante
CONT/CONTR	contratação
CONV	convênio
CRED	crédito
CREI	convênio de recebimento eletrônico Itaú
CTA	conta
CUST	custódia
CXE	caixas eletrônicos
D	débito a compensar
DA	débito automático
DEP	depósito
DEV	devolvido
EMP/EMPR	empresas
EXCED	excedente
EXTR	extrato
IDENT	identificado
INT/INTERNET/30H INT	transação realizada pela internet
INT TRANSF	transferência efetuada/recebida via internet
IOF	imposto sobre operação bancária
LANCTO	lançamento
LIS	limite Itaú para saque
MANUT	manutenção
MANS	mensalidade
OP	ordem de pagamento
PAG/PAGTO	pagamento
REFN	refinanciamento
REMUNER	remuneração
RENOV	renovação
RSHOP	rede shop
SDO	saldo
SERV	serviço
SISDEB	sistema de débitos Itaú
SISREC	sistema de recebimentos
SPI/SISPAG	sistema de pagamento Itaú
SUP	superior
TAR	tarifa
TBI	transferência interbancária
TEC	transferência eletrônica de crédito
TEF/TRANSF	transferência
TEL/TELEFONE/30H INT	transação realizada pelo telefone
TEL TRANSF	transferência efetuada/recebida via telefone
TIT	título
UT	utilização

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109387675432563873891317385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : extratoitau.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Itaú

376899 B001A 03/03/2023 VBRE6FY3 G0103 I0376899

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109387675432563873891317385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : extratositau.pdf

080458

CTC JAGUARE SPM PL22
GRAVIA ESQUALITY I M LTDA
R VP 2E 00007
QD 3 MD 07 A DAIA
75132-050 ANAPOLIS GO REM-C

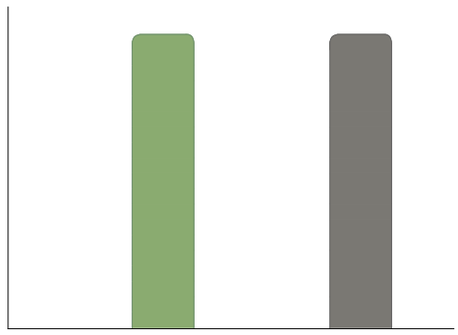
00617973591017500000332584311204 23

mar 2023

Minha conta 16266-6 **Minha agência** 4393 - Anapolis Pca Bom Jesus
Pca Bom Jesus 79 - 75025-050 - Centro - Anapolis - GO

01. Conta Corrente e Aplicações Automáticas

saldo em 28/02/23	saldo em 31/03/23
R$ 0,00	**R$ 0,00**



entradas (créditos)		
Depósitos e recebimentos	71%	208,38
Outras entradas	29%	84,56
total		**292,94**
saídas (débitos)		
Transferências, DOCs e TEDs	22%	63,42
Outras saídas	78%	229,52
total		**292,94**

Conta Corrente | **Movimentação**

A = agendamento
B = ações movimentadas pela Bolsa de Valores
C = crédito a compensar
D = débito a compensar
G = aplicação programada
P = poupança automática
Para demais siglas, consulte as Notas Explicativas no final do extrato

data	descrição	entradas R$ (créditos)	saídas R$ (débitos)	saldo R$
28/02	Saldo anterior			**0,00**
01/03	Transf Conta Despesa	33,22		**33,22**
03/03	Bloqueio Judicial		33,22-	
06/03	Tar/Custas Cobrança		3,02-	**3,02-**
07/03	Tar/Custas Cobrança		12,08-	
	Reclassif Sdo Devedor	3,02		**12,08-**
08/03	Transf Judicial Bco 000		33,22-	
	Transf Conta Despesa	3,02		
	Desbloqueio Judicial	33,22		
	Reclassif Sdo Devedor	12,08		**3,02**
09/03	Bloqueio Judicial		12,08-	
	Transf Conta Despesa	9,06		
	Tar/Custas Cobrança		3,02-	**3,02-**

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109387675432563873891317385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : extratoitau.pdf

data	descrição	entradas R$ (créditos)	saídas R$ (débitos)	saldo R$
10/03	Reclassif Sdo Devedor	3,02		
13/03	Bloqueio Judicial		3,02-	
	Transf Conta Despesa	3,02		
	Tar/Custas Cobrança		15,10-	**15,10-**
14/03	Reclassif Sdo Devedor	15,10		
15/03	Bloqueio Judicial		18,12-	
	Transf Judicial Bco 000		12,08-	
	Transf Conta Despesa	15,10		
	Desbloqueio Judicial	3,02		
	Desbloqueio Judicial	12,08		
	Tar/Custas Cobrança		3,02-	**3,02-**
16/03	Reclassif Sdo Devedor	3,02		
17/03	Bloqueio Judicial		3,02-	
	Transf Judicial Bco 000		18,12-	
	Transf Conta Despesa	3,02		
	Desbloqueio Judicial	18,12		
	Tar/Custas Cobrança		3,02-	**3,02-**
20/03	Tar/Custas Cobrança		6,04-	
	Reclassif Sdo Devedor	3,02		**6,04-**
21/03	Transf Conta Despesa	3,02		
	Reclassif Sdo Devedor	6,04		**3,02**
22/03	Transf Conta Despesa	3,02		
	Desbloqueio Judicial	3,02		
	Tar/Custas Cobrança		3,02-	**6,04**
23/03	Bloqueio Judicial		6,04-	
	Tar/Custas Cobrança		3,02-	**3,02-**
24/03	Reclassif Sdo Devedor	3,02		
27/03	Bloqueio Judicial		9,06-	
	Transf Conta Despesa	3,02		
	Desbloqueio Judicial	6,04		
	Tar/Custas Cobrança		42,28-	**42,28-**
28/03	Reclassif Sdo Devedor	42,28		
29/03	Bloqueio Judicial		51,34-	
	Transf Conta Despesa	42,28		
	Desbloqueio Judicial	9,06		
	Saldo em C/C			**0,00**
	Saldo final			**0,00**

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109387675432563873891317385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : extratoitau.pdf

Notas explicativas

Conta Corrente | **Movimentação - Principais siglas utilizadas**

A	agendamento
ADIANT DEPOSIT	adiantamento a depositante
ADIC	adicional
AG	agência
ALTER	alteração
AUT	automático
BCO	banco
BKF	bankfone
BKI	bankline
BLOQ JUD	bloqueio judicial
C	crédito a compensar
C HOT	conta hot
C/C	conta corrente
C/P	conta-poupança
CCF	cadastro de cheque sem fundo
CEI/CX ELET	caixa eletrônico Itaú
CH/CHQ	cheque
COMP	comprovante
CONT/CONTR	contratação
CONV	convênio
CRED	crédito
CREI	convênio de recebimento eletrônico Itaú
CTA	conta
CUST	custódia
CXE	caixas eletrônicos
D	débito a compensar
DA	débito automático
DEP	depósito
DEV	devolvido
EMP/EMPR	empresas
EXCED	excedente
EXTR	extrato
IDENT	identificado
INT/INTERNET/30H INT	transação realizada pela internet
INT TRANSF	transferência efetuada/recebida via internet
IOF	imposto sobre operação bancária
LANCTO	lançamento
LIS	limite Itaú para saque
MANUT	manutenção
MANS	mensalidade
OP	ordem de pagamento
PAG/PAGTO	pagamento
REFN	refinanciamento
REMUNER	remuneração
RENOV	renovação
RSHOP	rede shop
SDO	saldo
SERV	serviço
SISDEB	sistema de débitos Itaú
SISREC	sistema de recebimentos
SPI/SISPAG	sistema de pagamento Itaú
SUP	superior
TAR	tarifa
TBI	transferência interbancária
TEC	transferência eletrônica de crédito
TEF/TRANSF	transferência
TEL/TELEFONE/30H INT	transação realizada pelo telefone
TEL TRANSF	transferência efetuada/recebida via telefone
TIT	título
UT	utilização

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109387675432563873891317385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : extratoitau.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Itaú

380458 B001A 05/04/2023 VBRE6FY3 G0104 I0380458

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109387675432563873891317385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : extratoitau.pdf

079602

CTC JAGUARE SPM PL22
GRAVIA ESQUALITY I M LTDA
R VP 2E 00007
QD 3 MD 07 A DAIA
75132-050 ANAPOLIS GO REM-C

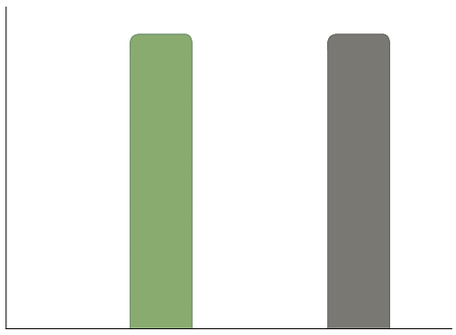
00617973592521000000331162311005 23

abr 2023

Minha conta 16266-6 **Minha agência** 4393 - Anapolis Pca Bom Jesus
Pca Bom Jesus 79 - 75025-050 - Centro - Anapolis - GO

01. Conta Corrente e Aplicações Automáticas

saldo em 27/03/23	saldo em 28/04/23
R$ 0,00	**R$ 0,00**



entradas (créditos)		
Depósitos e recebimentos	98%	144,96
Outras entradas	2%	3,02
total		**147,98**
saídas (débitos)		
Outras saídas	100%	147,98
total		**147,98**

Conta Corrente | **Movimentação**

A = agendamento
B = ações movimentadas pela Bolsa de Valores
C = crédito a compensar
D = débito a compensar
G = aplicação programada
P = poupança automática
Para demais siglas, consulte as Notas Explicativas no final do extrato

data	descrição	entradas R$ (créditos)	saídas R$ (débitos)	saldo R$
27/03	Saldo anterior			**0,00**
05/04	Tar/Custas Cobrança		3,02-	**3,02-**
06/04	Reclassif Sdo Devedor	3,02		
10/04	Bloqueio Judicial		3,02-	
	Transf Conta Despesa	3,02		
	Tar/Custas Cobrança		15,10-	**15,10-**
11/04	Tar/Custas Cobrança		6,04-	
	Reclassif Sdo Devedor	15,10		**6,04-**
12/04	Bloqueio Judicial		9,06-	
	Transf Conta Despesa	15,10		
	Reclassif Sdo Devedor	6,04		**6,04**
13/04	Tar/Custas Cobrança		9,06-	**3,02-**
14/04	Reclassif Sdo Devedor	3,02		

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109387675432563873891317385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : extratoitau.pdf

Itaú

ItaúEmpresas

extrato mensal ag 4393 cc 16266-6 abr 2023 002|004

data	descrição	entradas R$ (créditos)	saídas R$ (débitos)	saldo R$
17/04	Bloqueio Judicial		3,02-	
	Transf Conta Despesa	3,02		
	Tar/Custas Cobrança		6,04-	**6,04-**
18/04	Tar/Custas Cobrança		3,02-	
	Reclassif Sdo Devedor	6,04		**3,02-**
19/04	Transf Conta Despesa	6,04		
	Reclassif Sdo Devedor	3,02		**6,04**
20/04	Bloqueio Judicial		6,04-	
	Bloqueio Judicial		3,02-	
	Desbloqueio Judicial	3,02		
	Tar/Custas Cobrança		3,02-	**3,02-**
24/04	Tar/Custas Cobrança		6,04-	
	Reclassif Sdo Devedor	3,02		**6,04-**
25/04	Transf Conta Despesa	3,02		
	Tar/Custas Cobrança		36,24-	
	Reclassif Sdo Devedor	6,04		**33,22-**
26/04	Transf Conta Despesa	3,02		
	Tar/Custas Cobrança		6,04-	
	Reclassif Sdo Devedor	33,22		**3,02-**
27/04	Transf Conta Despesa	30,20		
	Reclassif Sdo Devedor	3,02		**30,20**
28/04	Bloqueio Judicial		3,02-	
	Bloqueio Judicial		27,18-	
	Saldo em C/C			**0,00**
	Saldo final			**0,00**

Itaú

379602 B001A 04/05/2023 VBRE6FY3 G0105 I0379602

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109387675432563873891317385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : extratoitau.pdf

Notas explicativas

Conta Corrente | **Movimentação - Principais siglas utilizadas**

A	agendamento
ADIANT DEPOSIT	adiantamento a depositante
ADIC	adicional
AG	agência
ALTER	alteração
AUT	automático
BCO	banco
BKF	bankfone
BKI	bankline
BLOQ JUD	bloqueio judicial
C	crédito a compensar
C HOT	conta hot
C/C	conta corrente
C/P	conta-poupança
CCF	cadastro de cheque sem fundo
CEI/CX ELET	caixa eletrônico Itaú
CH/CHQ	cheque
COMP	comprovante
CONT/CONTR	contratação
CONV	convênio
CRED	crédito
CREI	convênio de recebimento eletrônico Itaú
CTA	conta
CUST	custódia
CXE	caixas eletrônicos
D	débito a compensar
DA	débito automático
DEP	depósito
DEV	devolvido
EMP/EMPR	empresas
EXCED	excedente
EXTR	extrato
IDENT	identificado
INT/INTERNET/30H INT	transação realizada pela internet
INT TRANSF	transferência efetuada/recebida via internet
IOF	imposto sobre operação bancária
LANCTO	lançamento
LIS	limite Itaú para saque
MANUT	manutenção
MANS	mensalidade
OP	ordem de pagamento
PAG/PAGTO	pagamento
REFN	refinanciamento
REMUNER	remuneração
RENOV	renovação
RSHOP	rede shop
SDO	saldo
SERV	serviço
SISDEB	sistema de débitos Itaú
SISREC	sistema de recebimentos
SPI/SISPAG	sistema de pagamento Itaú
SUP	superior
TAR	tarifa
TBI	transferência interbancária
TEC	transferência eletrônica de crédito
TEF/TRANSF	transferência
TEL/TELEFONE/30H INT	transação realizada pelo telefone
TEL TRANSF	transferência efetuada/recebida via telefone
TIT	título
UT	utilização

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109387675432563873891317385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : extratoitau.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Itaú

379602 B001A 04/05/2023 VBRE6FY3 G0105 I0379602

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109387675432563873891317385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : extratoitau.pdf

082869

CTC JAGUARE SPM PL22
GRAVIA ESQUALITY I M LTDA
R VP 2E 00007
QD 3 MD 07 A DAIA
75132-050 ANAPOLIS GO REM-C

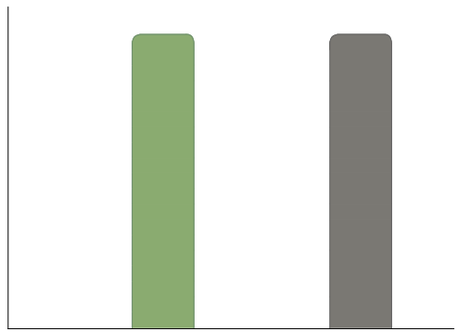
00617973593258300000333458311206 23

mai 2023

Minha conta 16266-6 **Minha agência** 4393 - Anapolis Pca Bom Jesus
Pca Bom Jesus 79 - 75025-050 - Centro - Anapolis - GO

01. Conta Corrente e Aplicações Automáticas

saldo em 28/04/23	saldo em 31/05/23
R$ 0,00	**R$ 0,00**



entradas (créditos)		
Depósitos e recebimentos	62%	178,18
Outras entradas	38%	108,72
total		**286,90**
saídas (débitos)		
Transferências, DOCs e TEDs	22%	63,42
Outras saídas	78%	223,48
total		**286,90**

Conta Corrente | **Movimentação**

A = agendamento
B = ações movimentadas pela Bolsa de Valores
C = crédito a compensar
D = débito a compensar
G = aplicação programada
P = poupança automática
Para demais siglas, consulte as Notas Explicativas no final do extrato

data	descrição	entradas R$ (créditos)	saídas R$ (débitos)	saldo R$
28/04	Saldo anterior			**0,00**
02/05	Transf Judicial Bco 000		51,34-	
	Transf Judicial Bco 000		3,02-	
	Transf Judicial Bco 000		3,02-	
	Transf Judicial Bco 000		6,04-	
	Desbloqueio Judicial	51,34		
	Desbloqueio Judicial	3,02		
	Desbloqueio Judicial	3,02		
	Desbloqueio Judicial	6,04		
05/05	Bloqueio Judicial		9,06-	
	Desbloqueio Judicial	9,06		
	Tar/Custas Cobrança		3,02-	**3,02-**
08/05	Tar/Custas Cobrança		12,08-	
	Reclassif Sdo Devedor	3,02		**12,08-**
09/05	Transf Conta Despesa	3,02		

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109387675432563873891317385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : extratoitau.pdf

data	descrição	entradas R$ (créditos)	saídas R$ (débitos)	saldo R$
	Tar/Custas Cobrança		3,02-	
	Reclassif Sdo Devedor	12,08		
10/05	Bloqueio Judicial		12,08-	
	Transf Conta Despesa	9,06		**3,02-**
11/05	Transf Conta Despesa	3,02		
	Tar/Custas Cobrança		6,04-	
	Reclassif Sdo Devedor	3,02		**3,02-**
12/05	Bloqueio Judicial		3,02-	
	Reclassif Sdo Devedor	3,02		**3,02-**
15/05	Bloqueio Judicial		15,10-	
	Transf Conta Despesa	6,04		
	Desbloqueio Judicial	12,08		
	Tar/Custas Cobrança		12,08-	
	Reclassif Sdo Devedor	3,02		**9,06-**
16/05	Bloqueio Judicial		6,04-	
	Desbloqueio Judicial	3,02		
	Reclassif Sdo Devedor	9,06		**3,02-**
17/05	Bloqueio Judicial		9,06-	
	Transf Conta Despesa	12,08		
	Tar/Custas Cobrança		3,02-	
	Reclassif Sdo Devedor	3,02		
18/05	Bloqueio Judicial		3,02-	
	Tar/Custas Cobrança		3,02-	**6,04-**
19/05	Bloqueio Judicial		6,04-	
	Transf Conta Despesa	3,02		
	Desbloqueio Judicial	6,04		
	Reclassif Sdo Devedor	6,04		**3,02**
22/05	Bloqueio Judicial		6,04-	
	Transf Conta Despesa	3,02		
	Tar/Custas Cobrança		6,04-	**6,04-**
23/05	Bloqueio Judicial		3,02-	
	Desbloqueio Judicial	3,02		
	Tar/Custas Cobrança		3,02-	
	Reclassif Sdo Devedor	6,04		**3,02-**
24/05	Bloqueio Judicial		6,04-	
	Transf Conta Despesa	6,04		
	Reclassif Sdo Devedor	3,02		
25/05	Bloqueio Judicial		9,06-	
	Transf Conta Despesa	3,02		
	Desbloqueio Judicial	6,04		
	Tar/Custas Cobrança		36,24-	**36,24-**
26/05	Tar/Custas Cobrança		6,04-	
	Reclassif Sdo Devedor	36,24		**6,04-**
29/05	Transf Conta Despesa	36,24		
	Desbloqueio Judicial	6,04		
	Reclassif Sdo Devedor	6,04		**42,28**
30/05	Bloqueio Judicial		6,04-	
	Bloqueio Judicial		36,24-	
	Saldo em C/C			**0,00**
	Saldo final			**0,00**

382869 B001A 05/06/2023 VBRE6FY3 G0106 I0382869

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109387675432563873891317385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : extratoitau.pdf

Notas explicativas

Conta Corrente | **Movimentação - Principais siglas utilizadas**

A	agendamento
ADIANT DEPOSIT	adiantamento a depositante
ADIC	adicional
AG	agência
ALTER	alteração
AUT	automático
BCO	banco
BKF	bankfone
BKI	bankline
BLOQ JUD	bloqueio judicial
C	crédito a compensar
C HOT	conta hot
C/C	conta corrente
C/P	conta-poupança
CCF	cadastro de cheque sem fundo
CEI/CX ELET	caixa eletrônico Itaú
CH/CHQ	cheque
COMP	comprovante
CONT/CONTR	contratação
CONV	convênio
CRED	crédito
CREI	convênio de recebimento eletrônico Itaú
CTA	conta
CUST	custódia
CXE	caixas eletrônicos
D	débito a compensar
DA	débito automático
DEP	depósito
DEV	devolvido
EMP/EMPR	empresas
EXCED	excedente
EXTR	extrato
IDENT	identificado
INT/INTERNET/30H INT	transação realizada pela internet
INT TRANSF	transferência efetuada/recebida via internet
IOF	imposto sobre operação bancária
LANCTO	lançamento
LIS	limite Itaú para saque
MANUT	manutenção
MANS	mensalidade
OP	ordem de pagamento
PAG/PAGTO	pagamento
REFN	refinanciamento
REMUNER	remuneração
RENOV	renovação
RSHOP	rede shop
SDO	saldo
SERV	serviço
SISDEB	sistema de débitos Itaú
SISREC	sistema de recebimentos
SPI/SISPAG	sistema de pagamento Itaú
SUP	superior
TAR	tarifa
TBI	transferência interbancária
TEC	transferência eletrônica de crédito
TEF/TRANSF	transferência
TEL/TELEFONE/30H INT	transação realizada pelo telefone
TEL TRANSF	transferência efetuada/recebida via telefone
TIT	título
UT	utilização

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109387675432563873891317385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : extratoitau.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Itaú

382869 B001A 05/06/2023 VBRE6FY3 G0106 I0382869

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109387675432563873891317385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : extratositau.pdf

083512

CTC JAGUARE SPM PL22
GRAVIA ESQUALITY I M LTDA
R VP 2E 00007
QD 3 MD 07 A DAIA
75132-050 ANAPOLIS GO REM-C

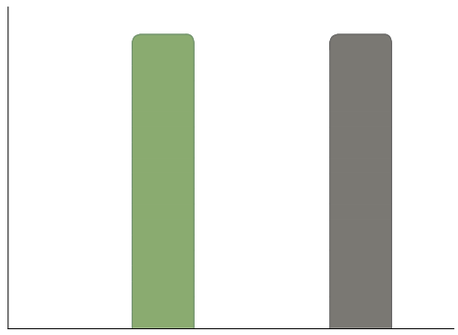
00617973590272100000333065311107 23

jun 2023

Minha conta 16266-6 **Minha agência** 4393 - Anapolis Pca Bom Jesus
Pca Bom Jesus 79 - 75025-050 - Centro - Anapolis - GO

01. Conta Corrente e Aplicações Automáticas

saldo em 30/05/23	saldo em 30/06/23
R$ 0,00	**R$ 0,00**



entradas (créditos)		
Depósitos e recebimentos	47%	163,08
Outras entradas	53%	184,22
total		**347,30**
saídas (débitos)		
Transferências, DOCs e TEDs	36%	123,82
Outras saídas	64%	223,48
total		**347,30**

Conta Corrente | **Movimentação**

A = agendamento
B = ações movimentadas pela Bolsa de Valores
C = crédito a compensar
D = débito a compensar
G = aplicação programada
P = poupança automática
Para demais siglas, consulte as Notas Explicativas no final do extrato

data	descrição	entradas R$ (créditos)	saídas R$ (débitos)	saldo R$
30/05	Saldo anterior			0,00
02/06	Transf Judicial Bco 000		36,24-	
	Transf Judicial Bco 000		6,04-	
	Desbloqueio Judicial	36,24		
	Desbloqueio Judicial	6,04		
05/06	Transf Judicial Bco 000		27,18-	
	Transf Judicial Bco 000		3,02-	
	Transf Judicial Bco 000		9,06-	
	Transf Judicial Bco 000		15,10-	
	Transf Judicial Bco 000		9,06-	
	Transf Judicial Bco 000		6,04-	
	Transf Judicial Bco 000		3,02-	
	Transf Judicial Bco 000		9,06-	
	Desbloqueio Judicial	27,18		
	Desbloqueio Judicial	3,02		
	Desbloqueio Judicial	9,06		
	Desbloqueio Judicial	15,10		
	Desbloqueio Judicial	9,06		
	Desbloqueio Judicial	6,04		
	Desbloqueio Judicial	3,02		

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109387675432563873891317385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : extratoitau.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

data	descrição	entradas R$ (créditos)	saídas R$ (débitos)	saldo R$
	Desbloqueio Judicial	9,06		
	Tar/Custas Cobrança		3,02-	**3,02-**
06/06	Reclassif Sdo Devedor	3,02		
07/06	Transf Conta Despesa	3,02		
	Tar/Custas Cobrança		12,08-	**9,06-**
09/06	Tar/Custas Cobrança		3,02-	
	Reclassif Sdo Devedor	9,06		**3,02-**
12/06	Bloqueio Judicial		6,04-	
	Transf Conta Despesa	9,06		
	Tar/Custas Cobrança		6,04-	
	Reclassif Sdo Devedor	3,02		**3,02-**
13/06	Bloqueio Judicial		3,02-	
	Tar/Custas Cobrança		9,06-	
	Reclassif Sdo Devedor	3,02		**12,08-**
14/06	Transf Conta Despesa	6,04		
	Reclassif Sdo Devedor	12,08		**6,04**
15/06	Transf Conta Despesa	6,04		
	Tar/Custas Cobrança		3,02-	**9,06**
16/06	Bloqueio Judicial		9,06-	
19/06	Bloqueio Judicial		3,02-	
	Desbloqueio Judicial	3,02		
	Tar/Custas Cobrança		6,04-	**6,04-**
20/06	Bloqueio Judicial		6,04-	
	Desbloqueio Judicial	6,04		
	Tar/Custas Cobrança		3,02-	
	Reclassif Sdo Devedor	6,04		**3,02-**
21/06	Transf Conta Despesa	6,04		
	Reclassif Sdo Devedor	3,02		**6,04**
22/06	Bloqueio Judicial		3,02-	
	Bloqueio Judicial		3,02-	
	Tar/Custas Cobrança		3,02-	**3,02-**
23/06	Tar/Custas Cobrança		3,02-	
	Reclassif Sdo Devedor	3,02		**3,02-**
26/06	Bloqueio Judicial		9,06-	
	Transf Conta Despesa	3,02		
	Desbloqueio Judicial	9,06		
	Tar/Custas Cobrança		42,28-	
	Reclassif Sdo Devedor	3,02		**39,26-**
27/06	Bloqueio Judicial		18,12-	
	Desbloqueio Judicial	3,02		
	Desbloqueio Judicial	6,04		
	Desbloqueio Judicial	3,02		
	Desbloqueio Judicial	3,02		
	Reclassif Sdo Devedor	39,26		**3,02-**
28/06	Bloqueio Judicial		39,26-	
	Transf Conta Despesa	42,28		
	Reclassif Sdo Devedor	3,02		**3,02**
29/06	Bloqueio Judicial		3,02-	
30/06	Bloqueio Judicial		27,18-	
	Desbloqueio Judicial	9,06		
	Desbloqueio Judicial	18,12		
	Saldo em C/C			**0,00**

383512 B001A 05/07/2023 VBRE6FY3 G0107 I0383512

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109387675432563873891317385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : extratoitau.pdf

data	descrição	entradas R$ (créditos)	saídas R$ (débitos)	saldo R$
	Saldo final			0,00

Notas explicativas

Conta Corrente | **Movimentação - Principais siglas utilizadas**

A	agendamento	EXCED	excedente
ADIANT DEPOSIT	adiantamento a depositante	EXTR	extrato
ADIC	adicional	IDENT	identificado
AG	agência	INT/INTERNET/30H INT	transação realizada pela internet
ALTER	alteração	INT TRANSF	transferência efetuada/recebida via internet
AUT	automático	IOF	imposto sobre operação bancária
BCO	banco	LANCTO	lançamento
BKF	bankfone	LIS	limite Itaú para saque
BKI	bankline	MANUT	manutenção
BLOQ JUD	bloqueio judicial	MANS	mensalidade
C	crédito a compensar	OP	ordem de pagamento
C HOT	conta hot	PAG/PAGTO	pagamento
C/C	conta corrente	REFN	refinanciamento
C/P	conta-poupança	REMUNER	remuneração
CCF	cadastro de cheque sem fundo	RENOV	renovação
CEI/CX ELET	caixa eletrônico Itaú	RSHOP	rede shop
CH/CHQ	cheque	SDO	saldo
COMP	comprovante	SERV	serviço
CONT/CONTR	contratação	SISDEB	sistema de débitos Itaú
CONV	convênio	SISREC	sistema de recebimentos
CRED	crédito	SPI/SISPAG	sistema de pagamento Itaú
CREI	convênio de recebimento eletrônico Itaú	SUP	superior
CTA	conta	TAR	tarifa
CUST	custódia	TBI	transferência interbancária
CXE	caixas eletrônicos	TEC	transferência eletrônica de crédito
D	débito a compensar	TEF/TRANSF	transferência
DA	débito automático	TEL/TELEFONE/30H INT	transação realizada pelo telefone
DEP	depósito	TEL TRANSF	transferência efetuada/recebida via telefone
DEV	devolvido	TIT	título
EMP/EMPR	empresas	UT	utilização

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109387675432563873891317385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : extratoitau.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Itaú

383512 B001A 05/07/2023 VBRE6FY3 G0107 I0383512

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109387675432563873891317385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : extratoitau.pdf

085425

CTC JAGUARE SPM PL22
GRAVIA ESQUALITY I M LTDA
R VP 2E 00007
QD 3 MD 07 A DAIA
75132-050 ANAPOLIS GO REM-C

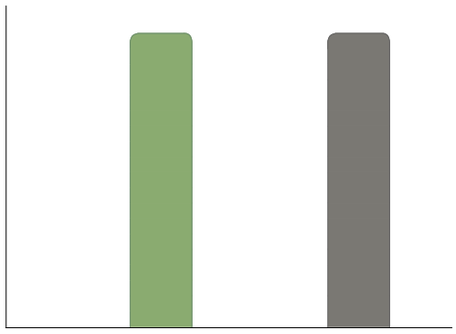
00617973590959800000333399310908 23

jul 2023

Minha conta 16266-6 **Minha agência** 4393 - Anapolis Pca Bom Jesus
Pca Bom Jesus 79 - 75025-050 - Centro - Anapolis - GO

01. Conta Corrente e Aplicações Automáticas

saldo em 30/06/23	saldo em 31/07/23
R$ 0,00	**R$ 6,04**



entradas (créditos)		
Depósitos e recebimentos	38%	144,96
Outras entradas	62%	232,54
total		**377,50**
saídas (débitos)		
Transferências, DOCs e TEDs	25%	93,62
Outras saídas	75%	277,84
total		**371,46**

Conta Corrente | **Movimentação**

A = agendamento
B = ações movimentadas pela Bolsa de Valores
C = crédito a compensar
D = débito a compensar
G = aplicação programada
P = poupança automática
Para demais siglas, consulte as Notas Explicativas no final do extrato

data	descrição	entradas R$ (créditos)	saídas R$ (débitos)	saldo R$
30/06	Saldo anterior			**0,00**
03/07	Bloqueio Judicial		39,26-	
	Desbloqueio Judicial	39,26		
05/07	Tar/Custas Cobrança		3,02-	**3,02-**
06/07	Bloqueio Judicial		27,18-	
	Desbloqueio Judicial	27,18		
	Reclassif Sdo Devedor	3,02		
07/07	Bloqueio Judicial		3,02-	
	Transf Conta Despesa	3,02		
	Tar/Custas Cobrança		12,08-	**12,08-**
10/07	Tar/Custas Cobrança		3,02-	
	Reclassif Sdo Devedor	12,08		**3,02-**
11/07	Bloqueio Judicial		39,26-	
	Transf Conta Despesa	12,08		
	Desbloqueio Judicial	27,18		

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109387675432563873891317385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : extratoitau.pdf

data	descrição	entradas R$ (créditos)	saídas R$ (débitos)	saldo R$
	Tar/Custas Cobrança		6,04-	
	Reclassif Sdo Devedor	3,02		**6,04-**
12/07	Bloqueio Judicial		3,02-	
	Transf Conta Despesa	3,02		
	Reclassif Sdo Devedor	6,04		
13/07	Bloqueio Judicial		6,04-	
	Transf Conta Despesa	6,04		
	Tar/Custas Cobrança		9,06-	**9,06-**
14/07	Reclassif Sdo Devedor	9,06		
17/07	Bloqueio Judicial		9,06-	
	Transf Conta Despesa	9,06		
	Tar/Custas Cobrança		6,04-	**6,04-**
18/07	Bloqueio Judicial		6,04-	
	Transf Judicial Bco 000		39,26-	
	Desbloqueio Judicial	3,02		
	Desbloqueio Judicial	3,02		
	Desbloqueio Judicial	39,26		
	Tar/Custas Cobrança		3,02-	
	Reclassif Sdo Devedor	6,04		**3,02-**
19/07	Bloqueio Judicial		15,10-	
	Transf Judicial Bco 000		39,26-	
	Transf Conta Despesa	6,04		
	Desbloqueio Judicial	3,02		
	Desbloqueio Judicial	6,04		
	Desbloqueio Judicial	39,26		
	Reclassif Sdo Devedor	3,02		
20/07	Bloqueio Judicial		12,08-	
	Transf Conta Despesa	3,02		
	Desbloqueio Judicial	9,06		
	Tar/Custas Cobrança		3,02-	**3,02-**
21/07	Reclassif Sdo Devedor	3,02		
24/07	Bloqueio Judicial		3,02-	
	Transf Judicial Bco 000		15,10-	
	Transf Conta Despesa	3,02		
	Desbloqueio Judicial	15,10		
	Tar/Custas Cobrança		6,04-	**6,04-**
25/07	Desbloqueio Judicial	6,04		
	Desbloqueio Judicial	12,08		
	Tar/Custas Cobrança		36,24-	
	Reclassif Sdo Devedor	6,04		**18,12-**
27/07	Tar/Custas Cobrança		6,04-	
	Reclassif Sdo Devedor	18,12		**6,04-**
28/07	Bloqueio Judicial		21,14-	
	Transf Conta Despesa	24,16		
	Desbloqueio Judicial	3,02		
	Reclassif Sdo Devedor	6,04		**6,04**
	Saldo em C/C			**6,04**
	Saldo final			**6,04**

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109387675432563873891317385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : extratoitau.pdf

Notas explicativas

Conta Corrente | **Movimentação - Principais siglas utilizadas**

A	agendamento
ADIANT DEPOSIT	adiantamento a depositante
ADIC	adicional
AG	agência
ALTER	alteração
AUT	automático
BCO	banco
BKF	bankfone
BKI	bankline
BLOQ JUD	bloqueio judicial
C	crédito a compensar
C HOT	conta hot
C/C	conta corrente
C/P	conta-poupança
CCF	cadastro de cheque sem fundo
CEI/CX ELET	caixa eletrônico Itaú
CH/CHQ	cheque
COMP	comprovante
CONT/CONTR	contratação
CONV	convênio
CRED	crédito
CREI	convênio de recebimento eletrônico Itaú
CTA	conta
CUST	custódia
CXE	caixas eletrônicos
D	débito a compensar
DA	débito automático
DEP	depósito
DEV	devolvido
EMP/EMPR	empresas
EXCED	excedente
EXTR	extrato
IDENT	identificado
INT/INTERNET/30H INT	transação realizada pela internet
INT TRANSF	transferência efetuada/recebida via internet
IOF	imposto sobre operação bancária
LANCTO	lançamento
LIS	limite Itaú para saque
MANUT	manutenção
MANS	mensalidade
OP	ordem de pagamento
PAG/PAGTO	pagamento
REFN	refinanciamento
REMUNER	remuneração
RENOV	renovação
RSHOP	rede shop
SDO	saldo
SERV	serviço
SISDEB	sistema de débitos Itaú
SISREC	sistema de recebimentos
SPI/SISPAG	sistema de pagamento Itaú
SUP	superior
TAR	tarifa
TBI	transferência interbancária
TEC	transferência eletrônica de crédito
TEF/TRANSF	transferência
TEL/TELEFONE/30H INT	transação realizada pelo telefone
TEL TRANSF	transferência efetuada/recebida via telefone
TIT	título
UT	utilização

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109387675432563873891317385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : extratoitau.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Itaú

385425 B001A 03/08/2023 VBRE6FY3 G0108 I0385425

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109387675432563873891317385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : extratosbradesco.pdf

bradesco net empresa

Extrato Mensal / Por Período

GRAVIA E. I. M. L. -. E. R. JUDICIAL | CNPJ: 036.858.520/0001-87
Nome do usuário: José da Silva Gravia
Data da operação: 17/08/2023 - 09h08

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
03755 | 0031800-0	-878,05	-878,05

Extrato de: Ag: 3755 | CC: 0031800-0 | Entre 01/04/2023 e 30/04/2023

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Os dados acima têm como base 17/08/2023 às 09h08 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
19/07/2023	**SALDO ANTERIOR**				0,00
17/08/2023	TARIFA BANCARIA CESTA PJ FACIL 2	10623		-221,90	-221,90
	TARIFA BANCARIA CESTA PJ FACIL 2	10823		-221,90	-443,80
	TARIFA BANCARIA CESTA PJ FACIL 2	20523		-212,35	-656,15
	TARIFA BANCARIA CESTA PJ FACIL 2	30723		-221,90	-878,05
Total			**0,00**	**-878,05**	**-878,05**

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 17/08/2023 às 09h08 e estão sujeitos a alterações.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109087615432563873891317347, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 150 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : extratosbradesco.pdf

bradesco net empresa

Extrato Mensal / Por Período

GRAVIA E. I. M. L. -. E. R. JUDICIAL | CNPJ: 036.858.520/0001-87
Nome do usuário: José da Silva Gravia
Data da operação: 17/08/2023 - 09h12

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
03755 | 0031800-0	-878,05	-878,05

Extrato de: Ag: 3755 | CC: 0031800-0 | Entre 01/06/2023 e 30/06/2023

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
15/05/2023	**SALDO ANTERIOR**				0,00
05/06/2023	VALOR TRANSF.JUDICIAL OFICIO 20230005934513-00016	39240	24,61		24,61
	TED-TRANSF ELET DISPON OFICIO 20230005934513-00016	8600		-24,61	0,00
22/06/2023	TRANSFERENCIA PIX REM: MONICA REGINA BARBOSA 22/06	1129059	20,00		20,00
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230008991212-00006	39240		-20,00	0,00
27/06/2023	DESBLOQ.ORDEM JUDICIAL Oficio 20230008991212-00006	39240	20,00		20,00
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230009304120-00011	39240		-20,00	0,00
30/06/2023	DESBLOQ.ORDEM JUDICIAL Oficio 20230009304120-00011	39240	20,00		20,00
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230009573540-00004	39240		-20,00	0,00
Total			**84,61**	**-84,61**	**0,00**

Os dados acima têm como base 17/08/2023 às 09h12 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
19/07/2023	**SALDO ANTERIOR**				0,00
17/08/2023	TARIFA BANCARIA CESTA PJ FACIL 2	10623		-221,90	-221,90
	TARIFA BANCARIA CESTA PJ FACIL 2	10823		-221,90	-443,80
	TARIFA BANCARIA CESTA PJ FACIL 2	20523		-212,35	-656,15
	TARIFA BANCARIA CESTA PJ FACIL 2	30723		-221,90	-878,05
Total			**0,00**	**-878,05**	**-878,05**

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 17/08/2023 às 09h12 e estão sujeitos a alterações.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 11:52:05
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109087615432563873891317347, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 151 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5359527.06_despacho_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202322543480

Nome original: Despacho.pdf

Data: 05/11/2023 21:17:25

Remetente:

Daniela

1ª Vara do Trabalho de Anápolis - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Solicita proposta de COOPERAÇÃO JURISDICIONAL para possibilitar o pagamento dos débitos não sujeitos à recuperação judicial, em face da reclamada GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 15:09:20
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109487665432563873891228004, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 151 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5359527.06_despacho_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0010243-23.2020.5.18.0051

Tramitação Preferencial

- Idoso
- Falência ou Recuperação Judicial

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/03/2020
Valor da causa: R$ 60.256,29

Partes:

AUTOR: WILSON MARQUES DA SILVA
ADVOGADO: TIMOTTEO DE OLIVEIRA
AUTOR: UNIÃO FEDERAL (PGF)
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADMINISTRADOR: LEONARDO DE PATERNOSTRO
ADVOGADO: THALLES FEITOSA DE MATOS
ADVOGADO: MARIANGELA JUNGMANN GONCALVES GODOY
ADVOGADO: FLORENCE SOARES SILVA
ADVOGADO: RODRIGO FARIA LEITE
CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
LEILOEIRO: ALVARO SERGIO FUZO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 15:09:20
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109487665432563873891228004, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 151 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 5359527.06_despacho_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
ATOrd 0010243-23.2020.5.18.0051
AUTOR: WILSON MARQUES DA SILVA E OUTROS (2)
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

DESPACHO

Vistos etc.

Mantenha-se a data de atualização do cálculo nos termos de Despacho retro de ID. 42bc94a, conforme expresso no Art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005.

Determino que seja efetivada a citação do devedor, por seu advogado, através de publicação no DJe-JT, para pagamento, depósito ou indicação de bens para a garantia do Juízo, em 48 horas, no valor total de R$3.158,30 referente a contribuições previdenciárias atualizados até 20/06/2022, sem prejuízos de atualização e incidência de juros de mora nos termos definidos na AD 58/STF até a data do efetivo pagamento.

Decorrido o prazo sem pagamento, oficie-se ao Juízo da Recuperação Judicial encaminhando cópia dos cálculos e deste despacho, solicitando que seja apresentado, em 30 dias, a proposta de COOPERAÇÃO JURISDICIONAL para possibilitar o pagamento dos débitos não sujeitos à recuperação judicial, correspondente às contribuições previdenciárias (Artigo 114, VIII, da CF) e custas processuais.

Intimem-se.

ANAPOLIS/GO, 01 de junho de 2023.

BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
Juíza do Trabalho Substituta

Assinado eletronicamente por: BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS - Juntado em: 01/06/2023 22:01:46 - cf76d1e
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23053109160350700000056947246?instancia=1
Número do processo: 0010243-23.2020.5.18.0051
Número do documento: 23053109160350700000056947246

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 15:09:20
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109487665432563873891228004, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 151 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 5359527.06_planilha_de_atualizacao_de_calculo.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202322543481

Nome original: PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO.pdf

Data: 05/11/2023 21:17:25

Remetente:

Daniela

1ª Vara do Trabalho de Anápolis - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Solicita proposta de COOPERAÇÃO JURISDICIONAL para possibilitar o pagamento dos débitos não sujeitos à recuperação judicial, em face da reclamada GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 15:09:20
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109487605432563873891228083, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 151 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 5359527.06_planilha_de_atualizacao_de_calculo.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0010243-23.2020.5.18.0051

Tramitação Preferencial

- Idoso
- Falência ou Recuperação Judicial

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/03/2020
Valor da causa: R$ 60.256,29

Partes:

AUTOR: WILSON MARQUES DA SILVA
ADVOGADO: TIMOTTEO DE OLIVEIRA
AUTOR: UNIÃO FEDERAL (PGF)
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADMINISTRADOR: LEONARDO DE PATERNOSTRO
ADVOGADO: THALLES FEITOSA DE MATOS
ADVOGADO: MARIANGELA JUNGMANN GONCALVES GODOY
ADVOGADO: FLORENCE SOARES SILVA
ADVOGADO: RODRIGO FARIA LEITE
CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
LEILOEIRO: ALVARO SERGIO FUZO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 15:09:20
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109487605432563873891228083, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 15:09:20
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109487605432563873891228083, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

PJe-Calc
Sistema de Cálculos Trabalhistas

Processo: 0010243-23.2020.5.18.0051
Cálculo: 35495

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **WILSON MARQUES DA SILVA**
Reclamado: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**
Período do Cálculo: **02/09/2020 a 02/09/2020** Data Ajuizamento: **09/03/2020** Data Liquidação: **20/06/2022**

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	56.838,67
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS PAGOS	3.158,30
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA TIMOTTEO DE OLIVEIRA	6.031,27
IRRF SOBRE HONORÁRIOS PARA TIMOTTEO DE OLIVEIRA	0,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total Devido Pelo Reclamado	**66.028,24**

Não houve eventos no período compreendido entre a data de liquidação do cálculo e a data de liquidação da atualização.

Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

1. Valores corrigidos pelo índice 'Tabela JT Diária', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela JT Diária' relativa a 20/06/2022.
2. Contribuições sociais sobre salários pagos com juros de mora à taxa SELIC desde a prestação do serviço (art. 43 da Lei no 8.212/1991).
3. Juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 09/03/2020 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).

PJe Assinado eletronicamente por: WESLEY FARIA CALISTO - Juntado em: 27/01/2023 11:03:27 - 7ca88c6

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 151 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 5359527.06_planilha_de_atualizacao_de_calculo.pdf
Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 15:09:20
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109487605432563873891228083, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0010243-23.2020.5.18.0051
Cálculo: 35495

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **WILSON MARQUES DA SILVA**
Reclamado: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**
Período do Cálculo: **02/09/2020 a 02/09/2020** Data Ajuizamento: **09/03/2020** Data Liquidação: **20/06/2022**

Demonstrativo da Atualização do Cálculo

Saldo Devedor em 20/06/2022

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	46.500,00	1,005211209	46.742,32	0,00	46.742,32
Juros de Mora até 31/01/2021	-	-	2.294,00	1,005211209	2.305,95	0,00	2.305,95
Juros de Mora de 01/02/2021 até 20/06/2022	46.742,32	16,6667%	-	-	7.790,40	0,00	7.790,40
Total Parcial					**56.838,67**	**0,00**	**56.838,67**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Imposto de Renda devido pelo Reclamante	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Total Parcial					**0,00**	**0,00**	**0,00**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Pagos	-	-	-	-	3.158,30	0,00	3.158,30
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS devidos para TIMOTTEO DE OLIVEIRA	-	-	6.000,00	1,005211209	6.031,27	0,00	6.031,27
Total Parcial					**9.189,57**	**0,00**	**9.189,57**

Demonstrativo de Contribuição Social

PJe Assinado eletronicamente por: WESLEY FARIA CALISTO - Juntado em: 27/01/2023 11:03:27 - 7ca88c6
Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 151 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 5359527.06_planilha_de_atualizacao_de_calculo.pdf
Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 15:09:20
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109487605432563873891228083, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 151 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 5359527.06_planilha_de_atualizacao_de_calculo.pdf

Contribuição Social dos Salários Pagos

Contribuição Social dos Salários Pagos em: 20/06/2022 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
9/2020	2.872,76	1,000000000	2.872,76	285,54	0,00	3.158,30	0,00	2.872,76	285,54	0,00	3.158,30
			2.872,76	**285,54**	**0,00**	**3.158,30**	**0,00**	**2.872,76**	**285,54**	**0,00**	**3.158,30**

Assinado eletronicamente por: WESLEY FARIA CALISTO - Juntado em: 27/01/2023 11:03:27 - 7ca88c6
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23012711032670900000054417859?instancia=1
Número do processo: 0010243-23.2023.5.18.0052
Número do documento: 23012711032670900000054417859

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:10

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 151 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : 5359527.06_recibo_de_leitura.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202322543522

Nome original: RECIBO DE LEITURA.pdf

Data: 05/11/2023 21:17:25

Remetente:

Daniela

1ª Vara do Trabalho de Anápolis - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Solicita proposta de COOPERAÇÃO JURISDICIONAL para possibilitar o pagamento dos débitos não sujeitos à recuperação judicial, em face da reclamada GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 15:09:20
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109087655432563873891228080, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 151 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : 5359527.06_recibo_de_leitura.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:18

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 05/11/2023 ?s 21:13

RECIBO DE LEITURA

Codigo de rastreabilidade:	518202322263896
Documento:	Cálculos.pdf
Remetente:	1ª Vara do Trabalho de Anápolis - TRT 18ª Região (Daniela Bernardes Arroyo)
Destinatario:	4ª Vara Cível - Anápolis (TJGO)
Lido Por:	Rinaile Olivia dos Santos
Data de Envio:	13/09/2023 15:33:24
Data Leitura:	19/09/2023 13:23:10
Assunto:	Solicita proposta de COOPERAÇÃO JURISDICIONAL para possibilitar o pagamento dos débitos não sujeitos à recuperação judicial, em face da reclamada GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA.

Imprimir

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 15:09:20
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109087655432563873891228080, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 152 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_email_2_vara_do_trabalho.pdf

Zimbra **cartciv4anapolis@tjgo.jus.br**

0010785-38.2020.5.18.0052 - REITERAÇÃO DE OFÍCIO

De : 2A Vara do Trabalho de Anapolis - TRT18 <vt2anapolis@trt18.jus.br> qui., 09 de nov. de 2023 15:04

3 anexos

Remetente : geovanna barbosa <geovanna.barbosa@trt18.jus.br>

Assunto : 0010785-38.2020.5.18.0052 - REITERAÇÃO DE OFÍCIO

Para : cartciv4anapolis@tjgo.jus.br

Boa Tarde, prezados colegas.

Enviamos Ofício extraído do Processo 0010785-38.2020.5.18.0052, em relação ao **vosso processo 5359527-06.2022.8.09.0006 ,** para ciência.

Mencionamos que o Ofício foi enviado anteriormente na data de 03/08/2023, via malote digital, conforme comprovante anexo.

Solicitamos resposta no prazo de 10 dias.

Em caso de eventuais solicitações, colocamo-nos à disposição, solicitando que qualquer comunicação seja realizada através do email da vara, qual seja vt2anapolis@trt18.jus.br.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,
Segunda Vara do Trabalho de Anápolis.

Id c14536f - ato de ofício.pdf
62 KB

Id 9dc5183 - Despacho.pdf
78 KB

Id b75a5e8 - Despacho.pdf
63 KB

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuária: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 18:01:47
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109187695432563873891634889, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 152 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_ato_de_oficio.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:19

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0010785-38.2020.5.18.0052

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 15/09/2020
Valor da causa: R$ 69.633,92

Partes:

AUTOR: WILTON ANTONIO LEITE
ADVOGADO: Pedro Paulo Sartin Mendes
ADVOGADO: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
ADVOGADO: NUBIA EVANGELISTA FONSECA FERREIRA
ADVOGADO: THALLES FEITOSA DE MATOS
ADVOGADO: RODRIGO FARIA LEITE
TERCEIRO INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE GOIAS-CODEGO
TERCEIRO INTERESSADO: ALGLECIO BUENO DA SILVA
ARREMATANTE: SUPER TERRAS PARTICIPACOES S.A
ADVOGADO: ERIKA CURADO SILVA PEREIRA
ADVOGADO: MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM ANAPOLIS - GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 18:01:47
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109487625432563873891634882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 152 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_ato_de_oficio.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:19

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
ATOrd 0010785-38.2020.5.18.0052
AUTOR: WILTON ANTONIO LEITE
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ATO DE OFÍCIO

De ordem, com fundamento no art. 203, § 4º, do CPC, esta secretaria contactará a 4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis-GO (Processo nº 5359527-06.2022.8.09.0006), para cumprimento do despacho de ID. b75a5e8.

ANAPOLIS/GO, 09 de novembro de 2023.

PERICLES II MAGALHAES MARINHO
Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente por: PERICLES II MAGALHAES MARINHO - Juntado em: 09/11/2023 11:11:43 - c14536f
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23110911112863000000060225107?instancia=1
Número do processo: 0010785-38.2020.5.18.0052
Número do documento: 23110911112863000000060225107

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 18:01:47
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109487625432563873891634882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 152 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : 535952706_despacho.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:19

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0010785-38.2020.5.18.0052

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 15/09/2020
Valor da causa: R$ 69.633,92

Partes:

AUTOR: WILTON ANTONIO LEITE
ADVOGADO: Pedro Paulo Sartin Mendes
ADVOGADO: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
ADVOGADO: NUBIA EVANGELISTA FONSECA FERREIRA
ADVOGADO: THALLES FEITOSA DE MATOS
ADVOGADO: RODRIGO FARIA LEITE
TERCEIRO INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE GOIAS-CODEGO
TERCEIRO INTERESSADO: ALGLECIO BUENO DA SILVA
ARREMATANTE: SUPER TERRAS PARTICIPACOES S.A
ADVOGADO: ERIKA CURADO SILVA PEREIRA
ADVOGADO: MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM ANAPOLIS - GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 18:01:47
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109087645432563873891634884, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 152 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : 535952706_despacho.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:19

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
ATOrd 0010785-38.2020.5.18.0052
AUTOR: WILTON ANTONIO LEITE
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

DESPACHO

Proceda-se ao cumprimento da diligência constante no item "A" do despacho de ID. 9dc5183.

Reitere-se a expedição de ofício ao Juízo em que se processa a recuperação judicial da executada (4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis - Processo 5359527-06.2022.8.09.0006), para ciência da arrematação do imóvel de matrícula 26.097, da pendência de julgamento dos embargos à arrematação e da alegação de incompetência deste Juízo para finalização dos atos expropriatórios ID. 9dcf81b5).

ANAPOLIS/GO, 26 de setembro de 2023.

JULIANO BRAGA SANTOS
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente por: JULIANO BRAGA SANTOS - Juntado em: 26/09/2023 18:39:24 - b75a5e8
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23092610311787600000059374555?instancia=1
Número do processo: 0010785-38.2020.5.18.0052
Número do documento: 23092610311787600000059374555

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 18:01:47
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109087645432563873891634884, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 152 : Juntada de Documento
Arquivo 4 : 535952706_despacho_2.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:19

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0010785-38.2020.5.18.0052

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 15/09/2020
Valor da causa: R$ 69.633,92

Partes:

AUTOR: WILTON ANTONIO LEITE
ADVOGADO: Pedro Paulo Sartin Mendes
ADVOGADO: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
ADVOGADO: NUBIA EVANGELISTA FONSECA FERREIRA
ADVOGADO: THALLES FEITOSA DE MATOS
ADVOGADO: RODRIGO FARIA LEITE
TERCEIRO INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE GOIAS-CODEGO
TERCEIRO INTERESSADO: ALGLECIO BUENO DA SILVA
ARREMATANTE: SUPER TERRAS PARTICIPACOES S.A
ADVOGADO: ERIKA CURADO SILVA PEREIRA
ADVOGADO: MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM ANAPOLIS - GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 18:01:47
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109487605432563873891634848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 152 : Juntada de Documento
Arquivo 4 : 535952706_despacho_2.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:19

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
ATOrd 0010785-38.2020.5.18.0052
AUTOR: WILTON ANTONIO LEITE
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

DESPACHO

Os autos vieram conclusos para julgamento dos embargos à arrematação.

No entanto, verifico que o despacho de fl. 197 (ID. c4730e0) determinou a penhora do imóvel de matrícula 26097 (objeto dos embargos à arrematação) para garantia não apenas desta execução, mas de todas as demais execuções movidas em desfavor da executada em trâmite neste Juízo.

Contudo, constatei que além do arrematante (e da CODEGO que se manifestou espontaneamente nestes autos sobre os embargos em questão) somente o exequente deste processo tomou ciência dos embargos à arrematação.

Além disso, foi comprovado que após a homologação da arrematação foi deferida a recuperação judicial da executada, proprietária do bem arrematado, tendo a devedora alegado a incompetência deste Juízo para prosseguimento da execução e finalização dos atos expropriatórios (expedição de carta de arrematação e mandado de imissão na posse, pugnando pela anulação da arrematação).

Por fim, a arrematante apontou na peça de fls. 564/566 (ID. 1823f9a) que o Banco Daycoval S/A e Walter Francisco da Silva seriam os dois credores com penhoras anteriormente averbadas na matrícula do bem arrematado que não haviam sido intimados dos atos processuais aqui praticados, não tendo tomado ciência da penhora do imóvel de matrícula 26.097, da designação do leilão e da arrematação do bem.

Diante de todo o exposto, **resolvo converter o julgamento em diligência** para determinar:

PJe Assinado eletronicamente por: JULIANO BRAGA SANTOS - Juntado em: 03/08/2023 11:56:23 - 9dc5183

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 18:01:47
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109487605432563873891634848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:19

A) a intimação de todos os exequentes de processos em trâmite neste Juízo (à exceção do exequente deste processo que teve seu crédito satisfeito após a homologação da arrematação) que tiveram a respectiva execução garantida pela penhora do imóvel de matrícula 26097 para que se manifestem sobre os embargos à arrematação e também sobre a manifestação de ID. 2c00823 no prazo de 10 (dez) dias.

B) que se oficie o Juízo em que se processa a recuperação judicial da executada (4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis - Processo 5359527-06.2022.8.09.0006) para ciência da arrematação do imóvel de matrícula 26.097, da pendência de julgamento dos embargos à arrematação e da alegação de incompetência deste Juízo para finalização dos atos expropriatórios (expedição de carta de arrematação e mandado de imissão na posse do bem arrematado) a fim de que, entendendo pertinente, apresente manifestação em 10 (dez) dias. Encaminhe-se com o ofício cópia do auto de arrematação (ID. 78ba533), da decisão que homologou a arrematação (ID. 6ddc439), dos embargos à arrematação (ID. b4f0395) , da manifestação da executada de ID. 2c00823 e deste despacho.

C) a expedição de ofício ao 2º CRI de Anápolis requisitado que encaminhe, em 10 (dez) dias, cópia atualizada da certidão da matrícula 26097 a fim de possibilitar a identificação de todos os credores com penhora averbada anteriormente a deste processo.

D) que com o recebimento da certidão atualizada da matrícula 26097 sejam oficiados todos os Juízos em que tramitam os processos com penhora averbada anteriormente a deste processo, solicitando que intimem os respectivos credores para que tomem ciência da arrematação do imóvel de matrícula 26.097, da homologação da arrematação e dos embargos à arrematação opostos a fim de que apresentem a manifestação que entendam cabível. Informe-se tais Juízo que este Juízo aguardará o prazo de 10 dias, contados do encaminhamento do ofício por malote digital, para eventual manifestação dos credores. Encaminhe-se com os ofícios cópia do auto de arrematação (ID. 78ba533), da decisão que homologou a arrematação (ID. 6ddc439), dos embargos à arrematação (ID. b4f0395) e da manifestação da executada de ID. 2c00823.

ANAPOLIS/GO, 03 de agosto de 2023.

Assinado eletronicamente por: JULIANO BRAGA SANTOS - Juntado em: 03/08/2023 11:56:23 - 9dc5183
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23080113133870700000058213577?instancia=1
Número do processo: 0010785-38.2020.5.18.0052
Número do documento: 23080113133870700000058213577

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2023 18:01:47
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109487605432563873891634848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:19

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - COM PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA) do dia 13/11/2023 14:48:37 não possui "Arquivos".

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 154 : Decisão -> Outras Decisões
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:19

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Comarca de Anápolis
4ª Vara Cível

Av. Sen. José Lourenço Dias, n. 1311 - St. Central, Anápolis - GO, CEP: 75020-010, telefone: (62) 3902-8800, e-mail: gab4varcivanapolis@tjgo.jus.br

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Autos n. 5359527-06.2022.8.09.0006
Parte autora/exequente: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Parte ré/executada: Justica Publica

DECISÃO

Cuida-se de pedido de recuperação judicial formulado pela empresa GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, qualificada na inicial e devidamente representada.

Evento nº 118 – Decisão determinando bloqueio das Habilitações de Crédito protocoladas erroneamente e outras determinações;

Evento nº 119 – Relatório Mensal AJ informando o não pagamento dos honorários do AJ, indicando o término da lista dos credores e ainda pugnando favoravelmente a prorrogação do Stay Period requerido pela recuperanda;

Evento nº 120 – Manifestação do ESCRITÓRIO VICENTINI E ANDRADE – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S esclarecendo o pedido de afastamento dos administradores da empresa recuperanda;

Evento nº 137 – Ofício da 1ª Vara de Anápolis solicitando: “que seja apresentado, em 30 dias, a proposta de COOPERAÇÃO JURISDICIONAL para possibilitar o pagamento dos débitos não sujeitos à recuperação judicial, correspondente às contribuições previdenciárias (Artigo 114, VIII, da CF) e custas processuais.”

Evento nº 139 – Solicitação de Habilitação nos autos;

Evento nº 140 – Manifestação da recuperanda informando: 1º a correta apresentação dos documentos solicitados pelo AJ; 2º – solicitação para deferimento da prorrogação do Stay Period; 3º- Reitera o pedido de expedição de ofício à Receita Federal; 4º – Solicitação de liberação dos valores; 5º – solicitação das restrições nos imóveis; 6º – Rejeição a impugnação ao Plano de Recuperação Judicial; 7º – Impugnação ao pedido de afastamento dos administradores da empresa recuperanda; 8º – desbloqueio do evento nº 83 e publicação do 2º Edital de Credores;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2023 14:57:18
Assinado por ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI
Localizar pelo código: 109687685432563873894846517, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:19

Evento nº 141 – Manifestação do MP;

Evento nº 143 – Certidão de Crédito expedida pelo Juízo do 3º Juizado Especial Cível de Anápolis;

Evento nº 147 – Manifestação do AJ;

Evento nº 148 – Pedido de reserva de valores;

Após, vieram os autos conclusos.

É o que cumpria a relatar. Decido.

1º- Certifique a escrivania o trânsito em julgado da decisão do evento nº 118.

Se positivo, cumpra-se a escrivania o disposto no item nº 4º.

2º – Certifique a escrivania acerca do não cumprimento do item nº 3 da decisão do evento nº 118, qual seja "*Proceda a escrivania com a publicação do 2º Edital de Credores apresentado pelo AJ no evento nº 83".*

Devendo ser imediatamente cumprido após a certidão.

3º - Em relação aos pedidos de destituição dos administradores da empresa recuperada, bem como levantamento das restrições nas matrículas dos imóveis (eventos nºs 88 e 106) observa-se que houve manifestação da recuperanda e do MP, todavia o AJ ainda não se manifestou acerca desses itens, razão pela qual determino sua intimação para, no prazo de 5 dias, manifestar-se.

4º – Habilite-se os causídicos conforme requerido no evento nº 139.

5º – Expeça-se ofício a Receita Federal conforme requerido pela recuperanda, informando acerca do processamento da presente Recuperação Judicial e, ainda, que não houve a destituição dos administradores/sócios da empresa.

6º - Em relação ao pedido de reserva do crédito - evento nº 148, intime-se o causídico desse requerimento para juntar aos autos a competente certidão de crédito. Prazo 5 dias.

7º – Em relação ao pedido de prorrogação do *Stay Períod* formulado pela recuperanda (evento nº 73), considerando a não oposição do MP e do AJ, defiro-o pelo prazo de 180 dias.

8º – Certifique-se a escrivania acerca da correta intimação dos Procuradores do Município e da União e, ainda, se houve a correta expedição de todos os ofícios determinados na decisão do evento nº 09.

9º – Intime-se a recuperanda para manifestar-se acerca da informação do AJ de não pagamento dos honorários estipulados por este Juízo.

Deverá a escrivania somente enviar estes autos conclusos, após certidão informando acerca do exato e integral cumprimento de todas as determinações exaradas e, caso não haja o devido cumprimento, a sua impossibilidade.

Retire-se a pendência de "Assistência Judiciária", vez que já analisada.

Transitado em julgado essa decisão, o que deverá ser devidamente certificado,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/11/2023 14:57:18
Assinado por ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI
Localizar pelo código: 109687685432563873894846517, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

volva-me conclusos para deliberação acerca do pedido de Objeção ao Plano de Recuperação Judicial.

Intime-se. Cumpra-se.

Anápolis, (data da assinatura eletrônica).

ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI
Juíza de Direito

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:19

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 155 : Juntada -> Petição -> Embargos
Arquivo 1 : embargosdedeclaracao.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:20

AO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE ANÁPOLIS-GO,

Processo nº 5359527-06.2022.8.09.0006

ESCRITÓRIO VICENTINI E ANDRADE – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ de nº 18.213.376/0001-40 e na OAB/GO 1.323, com sede na Avenida Dom Prudêncio, nº 41, Bairro Jundiaí, Anápolis/GO, neste ato representado por seus sócios **VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA**, OAB/GO 33.374 e **DOBSON VICENTINI LEMES**, OAB/GO 28.944, vem, respeitosamente, opor **Embargos de Declaração** em face da decisão proferida no evento 154.

TEMPESTIVIDADE

É tempestiva a oposição dos presentes Embargos de Declaração, notadamente ante a ausência de publicação da decisão embargada.

OMISSÃO

Este Juízo proferiu decisão no evento 154, todavia, deixou de se manifestar sobre pontos e questões suscitadas no evento 150 destes autos.

Vê-se do relatório da referida decisão que este se referiu até o evento 148:

> Evento nº 141 – Manifestação do MP;
>
> Evento nº 143 – Certidão de Crédito expedida pelo Juízo do 3º Juizado Especial Cível de Anápolis;
>
> Evento nº 147 – Manifestação do AJ;
>
> Evento nº 148 – Pedido de reserva de valores;
>
> Após, vieram os autos conclusos.
>
> É o que cumpria a relatar. Decido.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/11/2023 10:22:13
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109587615432563873899148307, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 155 : Juntada -> Petição -> Embargos
Arquivo 1 : embargosdedeclaracao.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:20

E, de seu teor, constata-se que **não houve manifestação** sobre o requerimento do credor de intimação da recuperanda, bem como do Administrador Judicial para manifestar acerca da ausência de movimentação das contas bancárias da devedora, conforme exposto de forma pormenorizada no evento 150.

Assim, pugna seja sanada a omissão apontada a fim de que este Juízo se manifeste especificamente sobre o evento 150, determinando-se a intimação da recuperanda, do Administrador Judicial e do Ministério Público para se manifestarem.

PEDIDO

Diante disso, requer sejam **RECEBIDOS** e **ACOLHIDOS** os presentes Embargos de Declaração para **suprir** a omissão apontada.

Termos em que, requer deferimento.

Anápolis-GO, 28 de novembro de 2023.

DOBSON VICENTINI LEMES
OAB/GO 28.944

VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA
AOB/GO 33.374

NAYANNE MAIA STRUCK
OAB/GO 57.961

Avenida Dom Prudêncio n. 41
Bairro Jundiaí – Anápolis-GO
CEP 75113-080
F (62) 3943 9393
contato@vicentiniandrade.com.br
www.vicentiniandrade.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/11/2023 10:22:13
Assinado por VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA:98111434120
Localizar pelo código: 109587615432563873899148307, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 156 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_01.peticao_entrega_do_rma_setembro_2023_gravia.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

AO PRECLARO JUIZO DA 4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Processo: **5359527-06.2022.8.09.0006**
Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**
Promovente: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**
Promovido: **....**

Ref.: relatório mensal de atividades de setembro de 2023

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.ª o relatório mensal das atividades da recuperanda do período de setembro de 2023.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

Na sequência, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2023 13:48:26
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109487665432563873852151705, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 156 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_01.peticao_entrega_do_rma_setembro_2023_gravia.pdf

1) **A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;**

1) **Que V. Ex.ª se digne determinar que a recuperanda apresente nos autos os demonstrativos contábeis de julho a novembro de 2023, bem como os extratos bancários do mesmo período.**

Ao fim informa ainda que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que informará à V. Ex.ª e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Era o que cumpria a este Administrador Judicial relatar, por ora.

Goiânia, Goiás, 28 de novembro de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2023 13:48:26
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109487665432563873852151705, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 156 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_setembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Setembro de 2023

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO

Juíza – Dra. Alessandra Cristina Oliveira Louza Rassi

GRAVIA
PORTAS E JANELAS

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2023 13:48:26
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109787605432563873852151709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 156 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_setembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Honorários da administração judicial
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2023 13:48:26
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109787605432563873852151709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Juntada de Petições Intermediárias -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 156 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_setembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Glossário

- RJ - Recuperação Judicial
- AJ - Administrador Judicial
- PRJ - Plano De Recuperação Judicial
- AGC - Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I - Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III - Classe Credores Quirografários
- Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2023 13:48:26
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109787605432563873852151709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 156 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_setembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.ª, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra "c", da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2023 13:48:26
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109787605432563873852151709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Juntada de Petição de Petição -> Juntada de Petição Intermediária -> Juntada de Petição Intermediária Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 156 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_setembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	20/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 5	17/10/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 14	27/10/2022	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 36	16/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 57	24/02/2023	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
11/03/2023		Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2023 13:48:26
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109787605432563873852151709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 156 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_setembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Informações contábeis e financeiras

Conforme Art. 52, inciso IV, da Lei 11.101/05 e conforme determinado por V. Ex.ª na R. decisão de deferimento da recuperação Judicial, cabe à recuperanda apresentar seus demonstrativos mensais sob pena de destituição de seus administradores, cujo trecho da decisão de deferimento se transcreve abaixo:

> 4. Determino à autora a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto durar a recuperação judicial, sob as cominações legais. **Deverá formar autos apartados e apensados ao presente para esse fim (artigo 52, IV)**;

Os documentos apresentados até o presente momento estão disponíveis no processo e no servidor da administração judicial por meio do link abaixo:

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2023 13:48:26
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109787605432563873852151709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 156 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_setembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Balanço Patrimonial

A composição patrimonial é a representação do patrimônio da entidade em valores. Já o Patrimônio é o conjunto de bens, direitos e obrigações pertencentes a uma instituição, seja ela pública, privada, cooperativista ou associativa. Para avaliação do exercício de 2023, foi desenvolvido uma planilha de análise horizontal.

A Análise Horizontal (AH) é desenvolvida tomando-se por base dois ou mais exercícios sociais ou períodos financeiros e contábeis. A finalidade é demonstrar a relação entre os valores das contas patrimoniais de um período para outro.

Nesta análise foi utilizado o período de janeiro como referencial para fevereiro, demais meses são calculados em comparação aos resultados patrimoniais do mês anterior.

Exemplo: Em fevereiro, a conta “crédito” apresentou incremento de 2,16% de saldo, com relação ao referencial janeiro.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2023 13:48:26
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109787605432563873852151709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Juntada de Documento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 156 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_setembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento - ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL												
COMPOSIÇÃO PATRIMONIAL	**jan/23**	***AH***	**fev/23**	***AH***	**mar/23**	***AH***	**abr/23**	***AH***	**mai/23**	***AH***	**jun/23**	***AH***
ATIVO TOTAL	**14.809.784,64**	*100%*	**13.627.404,43**	*-7,98%*	**13.776.820,50**	*1,10%*	**13.958.294,32**	*1,32%*	**14.391.036,74**	*3,10%*	**14.809.784,64**	*2,91%*
ATIVO CIRCULANTE	12.763.603,73	*100%*	11.510.748,14	*-9,82%*	11.675.286,74	*1,43%*	11.875.878,84	*1,72%*	12.328.090,44	*3,81%*	12.763.603,73	*3,53%*
DISPONÍVEL	- 92.870,98	*100%*	- 122.287,77	*31,67%*	- 123.414,24	*0,92%*	- 107.794,48	*-12,66%*	- 85.719,81	*-20,48%*	- 92.870,98	*8,34%*
CREDITO	2.818.973,47	*100%*	2.879.818,46	*2,16%*	2.866.706,31	*-0,46%*	2.776.266,06	*-3,15%*	3.004.317,88	*8,21%*	2.818.973,47	*-6,17%*
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.684.862,35	*100%*	2.498.716,70	*-6,93%*	2.551.936,26	*2,13%*	2.601.551,63	*1,94%*	2.654.078,94	*2,02%*	2.684.862,35	*1,16%*
ESTOQUE	7.247.031,61	*100%*	6.245.573,18	*-13,82%*	6.242.224,47	*-0,05%*	6.478.763,92	*3,79%*	6.639.063,94	*2,47%*	7.247.031,61	*9,16%*
GASTOS ANTECIPADOS	105.607,28	*100%*	8.927,57	*-91,55%*	137.833,94	*1443,91%*	127.091,71	*-7,79%*	116.349,49	*-8,45%*	105.607,28	*-9,23%*
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.960.740,88	*100%*	2.036.216,26	*3,85%*	2.016.093,73	*-0,99%*	1.996.975,45	*-0,95%*	1.977.506,27	*-0,97%*	1.960.740,88	*-0,85%*
ATIVO REALIZAVEL A LP	169.898,49	*100%*	171.472,67	*0,93%*	171.770,66	*0,17%*	172.126,64	*0,21%*	172.409,55	*0,16%*	169.898,49	*-1,46%*
INVESTIMENTO	37.200,00	*100%*	37.200,00	*0,00%*	37.200,00	*0,00%*	37.200,00	*0,00%*	37.200,00	*0,00%*	37.200,00	*0,00%*
IMOBILIZADO	1.714.777,12	*100%*	1.788.608,32	*4,31%*	1.768.205,30	*-1,14%*	1.748.748,54	*-1,10%*	1.729.013,95	*-1,13%*	1.714.777,12	*-0,82%*
INTANGÍVEL	38.865,27	*100%*	38.935,27	*0,18%*	38.917,77	*-0,04%*	38.900,27	*-0,04%*	38.882,77	*-0,04%*	38.865,27	*-0,05%*
COMPENSAÇÃO ATIVA	85.440,03	*100%*	80.440,03	*-5,85%*	85.440,03	*6,22%*	85.440,03	*0,00%*	85.440,03	*0,00%*	85.440,03	*0,00%*
PASSIVO TOTAL	**- 15.834.742,87**	*100%*	**- 14.024.063,40**	*-11,43%*	**- 14.498.163,50**	*3,38%*	**- 14.931.920,00**	*2,99%*	**- 15.584.146,13**	*4,37%*	**- 15.834.742,87**	*1,61%*
PASSIVO CIRCULANTE	- 26.735.387,11	*100%*	- 24.947.788,64	*-6,69%*	- 25.413.274,04	*1,87%*	- 25.844.963,31	*1,70%*	- 26.493.253,51	*2,51%*	- 26.735.387,11	*0,91%*
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 10.455.760,62	*100%*	- 10.437.679,62	*-0,17%*	- 10.441.294,32	*0,03%*	- 10.443.361,55	*0,02%*	- 10.447.297,48	*0,04%*	- 10.455.760,62	*0,08%*
PATRIMONIO LIQUIDO	21.441.844,89	*100%*	21.441.844,89	*0,00%*	21.441.844,89	*0,00%*	21.441.844,89	*0,00%*	21.441.844,89	*0,00%*	21.441.844,89	*0,00%*
COMPENSAÇÃO PASSIVA	- 85.440,03	*100%*	- 80.440,03	*-5,85%*	- 85.440,03	*6,22%*	- 85.440,03	*0,00%*	- 85.440,03	*0,00%*	- 85.440,03	*0,00%*

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2023 13:48:26
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109787605432563873852151709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 156 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_setembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Indicadores de Liquidez

Indicadores de Liquidez demonstram a capacidade de um ativo ser transformado em dinheiro sem perder o seu valor. Funcionam como uma ferramenta para analisar os créditos e a capacidade financeira do empreendimento. Como medida isolada, quando o índice de liquidez for maior que 1 (um), é favorável para a empresa.

- Liquidez Geral – LG, expressa quanto a empresa possui em dinheiro, bens e direitos realizáveis a curto e a longo prazo, para fazer face às suas dívidas totais.

- Liquidez Corrente – LC, expressa o quanto a empresa possui em dinheiro mais bens e direitos realizáveis no curto prazo, comparado com suas dívidas a serem pagas no mesmo período.

- Liquides Seca – LS, expressa o quanto a empresa possui em disponibilidades, aplicações financeiras e duplicatas a receber a curto prazo, para fazer face ao seu passivo circulante, é a análise da liquidez corrente sem os estoques.

- Liquidez Imediata – LI, expressa o quociente entre as disponibilidades (caixa, banco e aplicações financeiras de liquidez imediata) e o passivo circulante.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2023 13:48:26
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109787605432563873852151709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 156 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_setembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conh
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL						
COMPOSIÇÃO PATRIMONIAL	**jan/23**	**fev/23**	**mar/23**	**abr/23**	**mai/23**	**jun/23**
ATIVO TOTAL	**14.809.784,64**	**13.627.404,43**	**13.776.820,50**	**13.958.294,32**	**14.391.036,74**	**14.809.784,64**
ATIVO CIRCULANTE	12.763.603,73	11.510.748,14	11.675.286,74	11.875.878,84	12.328.090,44	12.763.603,73
DISPONÍVEL	- 92.870,98	- 122.287,77	- 123.414,24	- 107.794,48	- 85.719,81	- 92.870,98
CREDITO	2.818.973,47	2.879.818,46	2.866.706,31	2.776.266,06	3.004.317,88	2.818.973,47
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.684.862,35	2.498.716,70	2.551.936,26	2.601.551,63	2.654.078,94	2.684.862,35
ESTOQUE	7.247.031,61	6.245.573,18	6.242.224,47	6.478.763,92	6.639.063,94	7.247.031,61
GASTOS ANTECIPADOS	105.607,28	8.927,57	137.833,94	127.091,71	116.349,49	105.607,28
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.960.740,88	2.036.216,26	2.016.093,73	1.996.975,45	1.977.506,27	1.960.740,88
ATIVO REALIZAVEL A LP	169.898,49	171.472,67	171.770,66	172.126,64	172.409,55	169.898,49
INVESTIMENTO	37.200,00	37.200,00	37.200,00	37.200,00	37.200,00	37.200,00
IMOBILIZADO	1.714.777,12	1.788.608,32	1.768.205,30	1.748.748,54	1.729.013,95	1.714.777,12
INTANGÍVEL	38.865,27	38.935,27	38.917,77	38.900,27	38.882,77	38.865,27
COMPENSAÇÃO ATIVA	85.440,03	80.440,03	85.440,03	85.440,03	85.440,03	85.440,03
PASSIVO TOTAL	**- 15.834.742,87**	**-14.024.063,40**	**-14.498.163,50**	**-14.931.920,00**	**-15.584.146,13**	**- 15.834.742,87**
PASSIVO CIRCULANTE	- 26.735.387,11	-24.947.788,64	-25.413.274,04	-25.844.963,31	-26.493.253,51	- 26.735.387,11
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 10.455.760,62	-10.437.679,62	-10.441.294,32	-10.443.361,55	-10.447.297,48	- 10.455.760,62
PATRIMONIO LIQUIDO	21.441.844,89	21.441.844,89	21.441.844,89	21.441.844,89	21.441.844,89	21.441.844,89
COMPENSAÇÃO PASSIVA	- 85.440,03	- 80.440,03	- 85.440,03	- 85.440,03	- 85.440,03	- 85.440,03
Indice de Liquidez Geral	-0,35	-0,33	-0,33	-0,33	-0,34	-0,35
Indice de Liquidez Corrente	-0,48	-0,46	-0,46	-0,46	-0,47	-0,48
Indice de Liquidez Seca	-0,21	-0,21	-0,21	-0,21	-0,21	-0,21
Indice de Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

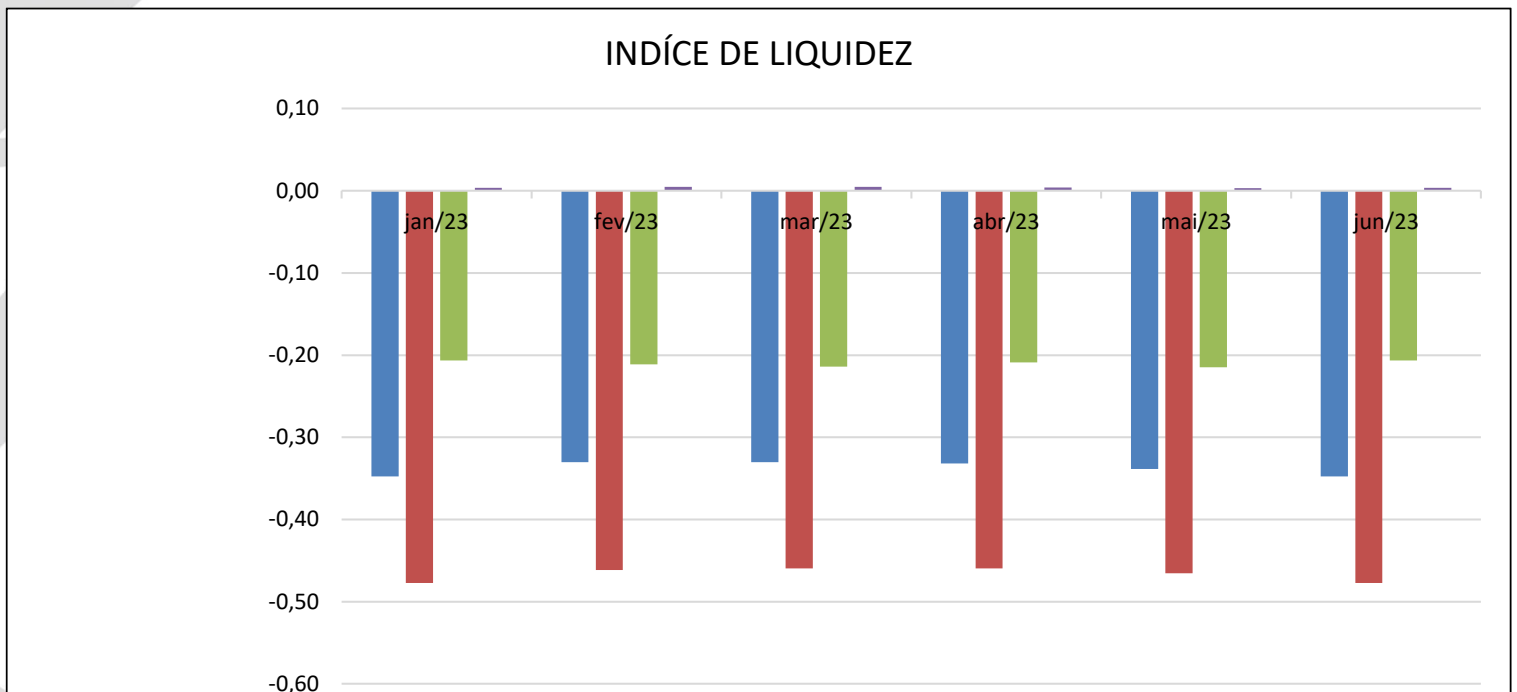
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2023 13:48:26
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109787605432563873852151709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 156 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_setembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA



	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
Indice de Liquidez Geral	-0,35	-0,33	-0,33	-0,33	-0,34	-0,35
Indice de Liquidez Corrente	-0,48	-0,46	-0,46	-0,46	-0,47	-0,48
Indice de Liquidez Seca	-0,21	-0,21	-0,21	-0,21	-0,21	-0,21
Indice de Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2023 13:48:26
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109787605432563873852151709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 156 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_setembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Indicadores de Endividamento

Os Indicadores de Endividamento são decorrentes das decisões estratégicas da empresa relacionadas a investimentos, financiamentos e distribuição de dividendos. As políticas operacionais e a capacidade de geração de lucro (rentabilidade) também afetam estes indicadores. Os índices deste grupo revelam as decisões financeiras em termos de obtenção e aplicação dos recursos.

- Endividamento Geral – EG, demonstra quanto o capital de terceiros representa sobre o total de recursos investidos na empresa. Quanto mais elevado esse índice, maior o grau de endividamento da empresa.

- Participação do Capital de Terceiros – PCT, este índice indica o percentual de capital de terceiros em relação ao patrimônio líquido, retratando a dependência da empresa em relação aos recursos externos. A interpretação isolada desse índice, cujo objetivo é avaliar o risco da empresa, é no sentido de que “quanto maior, pior”, valor de referência 1. Entretanto, para a empresa, pode ocorrer que o endividamento lhe permita meios de alcançar a competitividade no setor em que atua, obtendo melhores ganhos.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2023 13:48:26
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109787605432563873852151709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 156 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_setembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

- Composição Do Endividamento (Qualidade Da Dívida) - CE, evidencia o percentual de dívidas a ser pago no curto prazo e, por dedução, o percentual de longo prazo. Podemos interpretar isoladamente esse índice como “quanto maior, pior”. Ou seja, se a dívida é muito elevada, e se está concentrada no curto prazo (Passivo Circulante), a situação é extrema, pois percebemos uma pressão para gerar caixa imediato.
  Na análise, cerca de 70% das dívidas estão concentradas no curto prazo.

- Imobilização do Patrimônio Líquido - IPL, demonstra a estrutura do capital da empresa. Nesse caso, quando a companhia imobiliza demais o seu patrimônio, menos recursos próprios se tornam disponíveis, a empresa se torna mais dependente do capital de terceiros para poder financiar o seu ativo. Nesse sentido, quanto maior for o IPL, maior será o capital imobilizado em relação ao patrimônio líquido.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2023 13:48:26
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109787605432563873852151709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 156 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_setembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL						
COMPOSIÇÃO PATRIMONIAL	**jan/23**	**fev/23**	**mar/23**	**abr/23**	**mai/23**	**jun/23**
ATIVO TOTAL	**14.809.784,64**	**13.627.404,43**	**13.776.820,50**	**13.958.294,32**	**14.391.036,74**	**14.809.784,64**
ATIVO CIRCULANTE	12.763.603,73	11.510.748,14	11.675.286,74	11.875.878,84	12.328.090,44	12.763.603,73
DISPONÍVEL	- 92.870,98	- 122.287,77	- 123.414,24	- 107.794,48	- 85.719,81	- 92.870,98
CREDITO	2.818.973,47	2.879.818,46	2.866.706,31	2.776.266,06	3.004.317,88	2.818.973,47
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.684.862,35	2.498.716,70	2.551.936,26	2.601.551,63	2.654.078,94	2.684.862,35
ESTOQUE	7.247.031,61	6.245.573,18	6.242.224,47	6.478.763,92	6.639.063,94	7.247.031,61
GASTOS ANTECIPADOS	105.607,28	8.927,57	137.833,94	127.091,71	116.349,49	105.607,28
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.960.740,88	2.036.216,26	2.016.093,73	1.996.975,45	1.977.506,27	1.960.740,88
ATIVO REALIZAVEL A LP	169.898,49	171.472,67	171.770,66	172.126,64	172.409,55	169.898,49
INVESTIMENTO	37.200,00	37.200,00	37.200,00	37.200,00	37.200,00	37.200,00
IMOBILIZADO	1.714.777,12	1.788.608,32	1.768.205,30	1.748.748,54	1.729.013,95	1.714.777,12
INTANGÍVEL	38.865,27	38.935,27	38.917,77	38.900,27	38.882,77	38.865,27
COMPENSAÇÃO ATIVA	85.440,03	80.440,03	85.440,03	85.440,03	85.440,03	85.440,03
PASSIVO TOTAL	**- 15.834.742,87**	**- 14.024.063,40**	**-14.498.163,50**	**-14.931.920,00**	**-15.584.146,13**	**- 15.834.742,87**
PASSIVO CIRCULANTE	- 26.735.387,11	- 24.947.788,64	-25.413.274,04	-25.844.963,31	-26.493.253,51	- 26.735.387,11
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 10.455.760,62	- 10.437.679,62	-10.441.294,32	-10.443.361,55	-10.447.297,48	- 10.455.760,62
PATRIMONIO LIQUIDO	21.441.844,89	21.441.844,89	21.441.844,89	21.441.844,89	21.441.844,89	21.441.844,89
COMPENSAÇÃO PASSIVA	- 85.440,03	- 80.440,03	- 85.440,03	- 85.440,03	- 85.440,03	- 85.440,03
ENDIVIDAMENTO GERAL	-2,51	-2,60	-2,60	-2,60	-2,57	-2,51
PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS	-1,73	-1,65	-1,67	-1,69	-1,72	-1,73
COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO	0,72	0,71	0,71	0,71	0,72	0,72
IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09

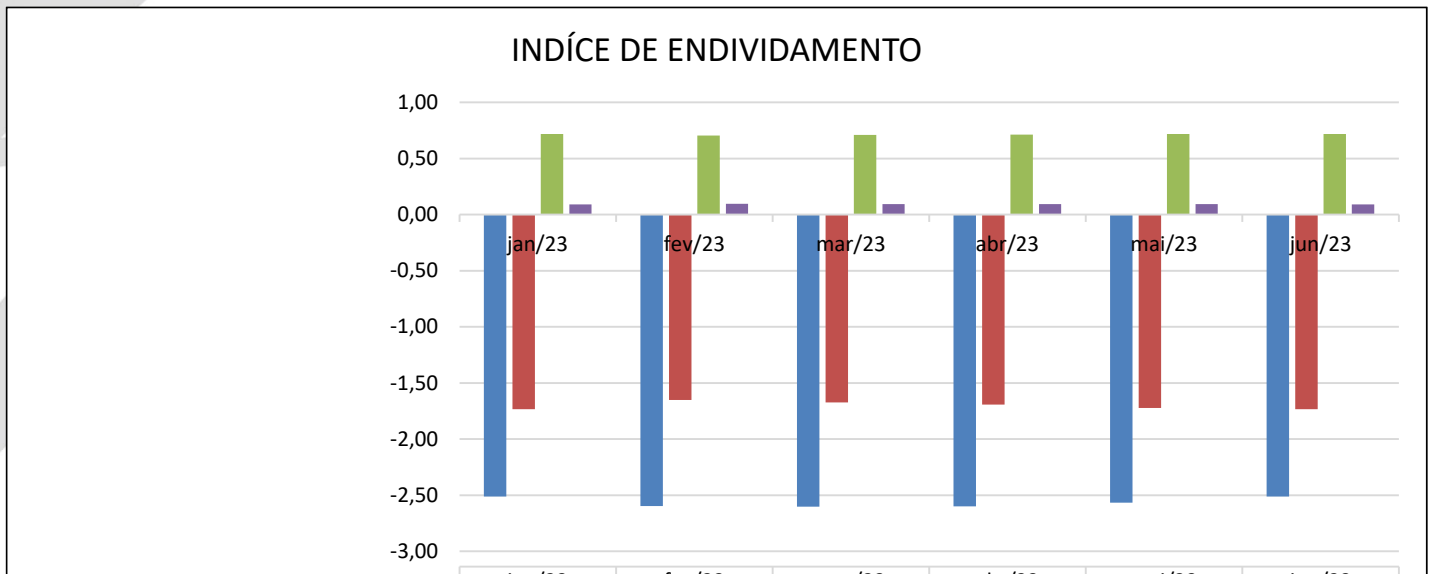
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2023 13:48:26
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109787605432563873852151709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 156 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_setembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA



	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
ENDIVIDAMENTO GERAL	-2,51	-2,60	-2,60	-2,60	-2,57	-2,51
PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS	-1,73	-1,65	-1,67	-1,69	-1,72	-1,73
COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO	0,72	0,71	0,71	0,71	0,72	0,72
IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2023 13:48:26
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109787605432563873852151709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 156 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_setembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Demonstração Resultado do Exercício

A DRE tem por objetivo demonstrar se houve lucro ou prejuízo no exercício social da empresa. A DRE confronta as receitas (ENTRADAS DE RECURSOS) com os custos e despesas (SAIDAS DE RECURSOS ou DESEMBOLSOS) no caixa, ou no patrimônio da recuperanda.

Em 2023 apenas o mês de junho apresentou resultado positivo.

GRAVIA PORTAS E JANELAS

GRAVIA ESQUALITY IND. METALURGICA LTDA
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores em Reais
Período: janeiro/2023 a junho/2023

	jan/23	A.V.	fev/23	A.V.	mar/23	A.V.	abr/23	A.V.	mai/23	A.V.	jun/23	A.V.	Consolidado	A.V.
Faturamento Bruto	213.719	112,0%	136.097	140,0%	233.841	128,5%	57.855	129,3%	188.314	126,4%	59.456	124,6%	889.283	125,0%
(-) Dedução sobre o Faturamento	-	0,0%	- 7.766	-8,0%	-	0,0%	- 114	-0,3%	-	0,0%	-	0,0%	- 7.880	-1,1%
(-) Tributos sobre o Faturamento	- 22.883	-12,0%	- 31.137	-32,0%	- 51.795	-28,5%	- 12.988	-29,0%	- 39.373	-26,4%	- 11.753	-24,6%	- 169.930	-23,9%
Faturamento Liquido	190.836	100,0%	97.194	100,0%	182.046	100,0%	44.753	100,0%	148.942	100,0%	47.704	100,0%	711.474	100,0%
(-) Custo Produtos Vendidos	- 234.589	-122,9%	- 133.418	-137,3%	- 413.959	-227,4%	- 186.385	-416,5%	- 258.220	-173,4%	239.505	502,1%	- 987.066	-138,7%
Lucro Bruto	- 43.753	-22,9%	- 36.225	-37,3%	- 231.914	-127,4%	- 141.632	-316,5%	- 109.278	-73,4%	287.209	602,1%	- 275.592	-38,7%
(-) Despesas Operacionais	- 92.503	-48,5%	- 219.673	-226,0%	- 91.957	-50,5%	- 103.879	-232,1%	- 106.765	-71,7%	- 116.955	-245,2%	- 731.732	-102,8%
Gastos com salários	- 21.275	-11,1%	- 44.740	-46,0%	- 42.544	-23,4%	- 46.323	-103,5%	- 43.908	-29,5%	- 43.620	-91,4%	- 242.409	-34,1%
Serviços de Terceiros	- 10.858	-5,7%	- 9.657	-9,9%	- 7.967	-4,4%	- 11.494	-25,7%	- 10.007	-6,7%	- 17.269	-36,2%	- 67.252	-9,5%
Escritórios e Assessorias	- 31.883	-16,7%	- 13.960	-14,4%	- 13.960	-7,7%	- 10.960	-24,5%	- 17.168	-11,5%	- 19.168	-40,2%	- 107.099	-15,1%
Despesas com Aluguel	- 9.415	-4,9%	- 8.980	-9,2%	- 9.719	-5,3%	- 9.267	-20,7%	- 9.315	-6,3%	- 9.302	-19,5%	- 55.997	-7,9%
Despesas com Viagens/Estadias	- 3.623	-1,9%	- 222	-0,2%	- 638	-0,4%	- 3.718	-8,3%	- 486	-0,3%	- 605	-1,3%	- 9.292	-1,3%
Serviços de comunicação	- 2.345	-1,2%	- 2.588	-2,7%	- 2.383	-1,3%	- 2.612	-5,8%	- 2.617	-1,8%	- 2.481	-5,2%	- 15.026	-2,1%
Demais gastos	- 13.103	-6,9%	- 139.527	-143,6%	- 14.746	-8,1%	- 19.506	-43,6%	- 23.265	-15,6%	- 24.510	-51,4%	- 234.658	-33,0%
Ebitda	- 136.256	-71,4%	- 255.898	-263,3%	- 323.870	-177,9%	- 245.511	-548,6%	- 216.043	-145,1%	170.254	356,9%	- 1.007.325	-141,6%
Resultado Financeiro	- 1.306	-0,7%	- 3.198	-3,3%	- 814	-0,4%	- 6.772	-15,1%	- 3.441	-2,3%	- 2.103	-4,4%	- 17.634	-2,5%
													0	
Resultado Líquido do Exercício	- 137.563	-72,1%	- 259.096	-266,6%	- 324.684	-178,4%	- 252.283	-563,7%	- 219.484	-147,4%	168.151	352,5%	- 1.024.958	-144,1%

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2023 13:48:26
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109787605432563873852151709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 156 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_setembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Honorários da administração judicial

A recuperanda não tem cumprido o pagamento dos honorários da administração judicial arbitrados no deferimento do processamento.

Conforme constou na r. decisão do deferimento, a administração judicial deveria receber um pagamento inicial, e posteriormente deve receber pagamentos mensais durante 20 meses, conforme consta a seguir:

> 1. Nomeio como Administrador Judicial o Sr. Leonardo de Paternostro, com endereço profissional na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfiel Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP 74810-100 Goiânia-GO Tel: (62) 3088-0666 e-mail: leonardo@paternostro.com.br, devendo o mesmo ser intimado, pessoalmente, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, assine o termo de compromisso de observância das obrigações previstas no art. 22, sob pena de substituição (LRJF, arts. 33 e 34).
>
> 1.1. Com base no art. 24, da LRJF, e observados a capacidade de pagamento da empresa, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, fixo em 4% (quatro por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial a remuneração do Administrador Judicial, a serem pagos da seguinte forma:
>
> a) até 17/11/2022, o equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração, possibilitando ao Administrador Judicial a organização de suas atividades iniciais;
>
> b) mensalmente, a partir de 17/11/2022, o equivalente a 2,50% (dois e meio por cento) da remuneração, durante 20 (vinte) meses, totalizando 50% (cinquenta por cento);
>
> c) após cumpridas as obrigações e tendo sido decretada por sentença o encerramento da presente recuperação judicial, o restante de 40% (quarenta por cento) do montante devido como remuneração (artigo 63, I da LRJ).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2023 13:48:26
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109787605432563873852151709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 156 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_setembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra "K", da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: https://www.paternostro.com.br/, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de "Notícias", no site eletrônico.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá acompanhar de modo mais prático todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial via chat, foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

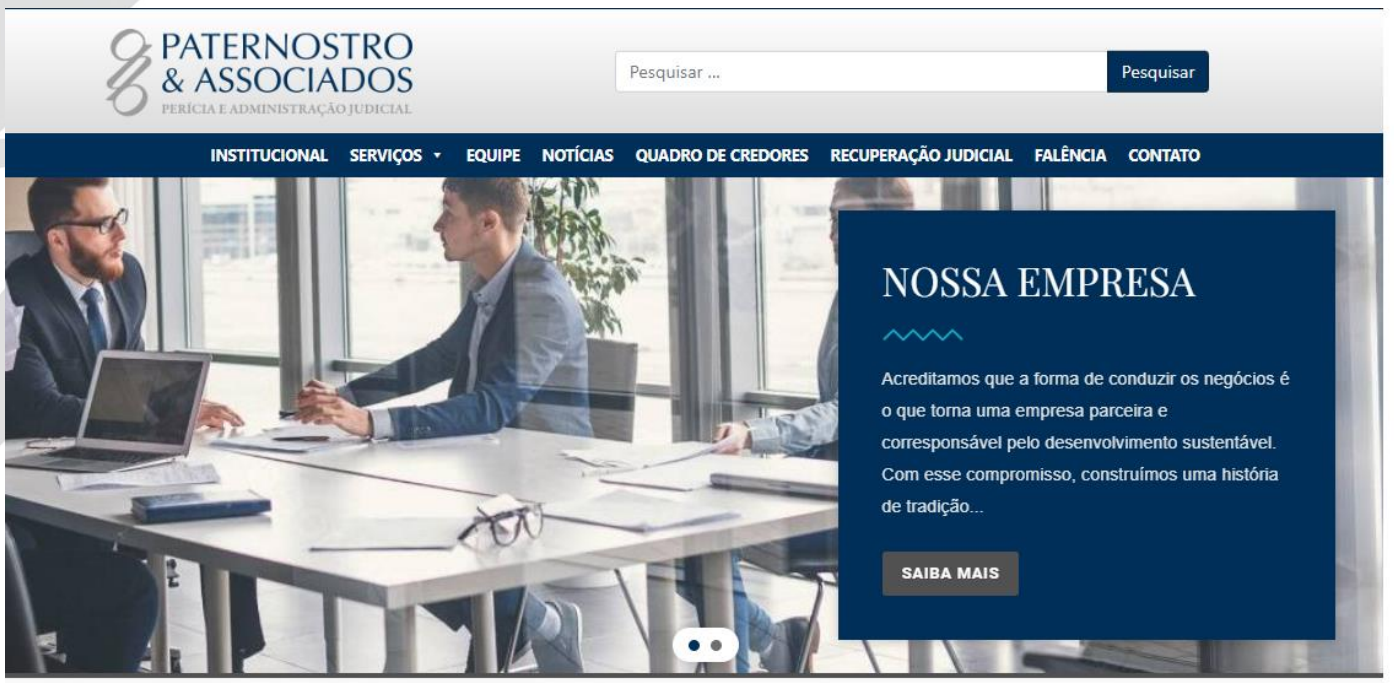
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2023 13:48:26
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109787605432563873852151709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Juntada de Documento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 156 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_setembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA



INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo sócio Leonardo De Paternostro e sua equipe, todos nas matérias de



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2023 13:48:26
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109787605432563873852151709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 156 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_setembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores da Recuperação Judicial (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos fatos vindouros.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no evento 9. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 18 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 14, onde também apresentou as providencias iniciais.

Entregou relatório de análise do Administrador Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, conforme, Art. 22, II, "h", da Lei 11.101/2005.

No evento 57, consta a publicação do 1º Edital, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras providências, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2023 13:48:26
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109787605432563873852151709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 156 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_setembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Ao fim, tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, este profissional vem comunicar que concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital contendo a relação de credores apresentada pela recuperanda, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos relevantes da Recuperação Judicial.

A continuidade do processo de recuperação Judicial depende da publicação do Edital, já apresentado por este profissional no evento 83, comunicando a 2ª relação de credores e sobre a apresentação do PRJ pela devedora.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2023 13:48:26
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109787605432563873852151709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 156 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_setembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.ª e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 28 de novembro de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2023 13:48:26
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109787605432563873852151709, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 158 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_01.peticao_entrega_do_rma_outubro_2023_gravia.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

AO PRECLARO JUIZO DA 4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Processo: **5359527-06.2022.8.09.0006**
Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**
Promovente: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**
Promovido: **....**

Ref.: relatório mensal de atividades de outubro de 2023

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.ª o relatório mensal das atividades da recuperanda do período de outubro de 2023.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

Na sequência, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/01/2024 15:37:52
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109887665432563873855274948, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 158 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_01.peticao_entrega_do_rma_outubro_2023_gravia.pdf

1) **A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;**

1) **Que V. Ex.ª se digne determinar que a recuperanda apresente nos autos os demonstrativos contábeis de julho, agosto, setembro e outubro de 2023, bem como os extratos bancários do mesmo período.**

Ao fim informa ainda que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que informará à V. Ex.ª e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Era o que cumpria a este Administrador Judicial relatar, por ora.

Goiânia, Goiás, 12 de dezembro de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/01/2024 15:37:52
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109887665432563873855274948, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 158 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_outubro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Outubro de 2023

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO

GRAVIA
PORTAS E JANELAS

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/01/2024 15:38:22
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987675432563873855274388, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 158 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_outubro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Honorários da administração judicial
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/01/2024 15:38:22
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987675432563873855274388, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 158 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_outubro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Glossário

- RJ - Recuperação Judicial
- AJ - Administrador Judicial
- PRJ - Plano De Recuperação Judicial
- AGC - Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I - Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III - Classe Credores Quirografários
- Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/01/2024 15:38:22
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987675432563873855274388, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 158 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_outubro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.ª, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra "c", da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/01/2024 15:38:22
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987675432563873855274388, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 158 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_outubro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	20/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 5	17/10/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 14	27/10/2022	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 36	16/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 57	24/02/2023	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
11/03/2023		Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/01/2024 15:38:22
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987675432563873855274388, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 158 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_outubro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Informações contábeis e financeiras

Conforme Art. 52, inciso IV, da Lei 11.101/05 e conforme determinado por V. Ex.ª na R. decisão de deferimento da recuperação Judicial, cabe à recuperanda apresentar seus demonstrativos mensais sob pena de destituição de seus administradores, cujo trecho da decisão de deferimento se transcreve abaixo:

> 4. Determino à autora a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto durar a recuperação judicial, sob as cominações legais. **Deverá formar autos apartados e apensados ao presente para esse fim (artigo 52, IV)**;

Estão pendentes de apreciação desta administração judicial os demonstrativos contábeis e financeiros de julho, agosto, setembro e outubro de 2023. Os demonstrativos apresentados pela recuperanda até essa data estão disponíveis para serem visualizados no link abaixo:

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/01/2024 15:38:22
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987675432563873855274388, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 158 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_outubro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Honorários da administração judicial

A recuperanda não tem cumprido o pagamento dos honorários da administração judicial arbitrados no deferimento do processamento.

Conforme constou na r. decisão do deferimento, a administração judicial deveria receber um pagamento inicial, e posteriormente deve receber pagamentos mensais durante 20 meses, conforme consta a seguir:

> 1. Nomeio como Administrador Judicial o Sr. Leonardo de Paternostro, com endereço profissional na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfiel Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP 74810-100 Goiânia-GO Tel: (62) 3088-0666 e-mail: leonardo@paternostro.com.br, devendo o mesmo ser intimado, pessoalmente, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, assine o termo de compromisso de observância das obrigações previstas no art. 22, sob pena de substituição (LRJF, arts. 33 e 34).
>
> 1.1. Com base no art. 24, da LRJF, e observados a capacidade de pagamento da empresa, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, fixo em 4% (quatro por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial a remuneração do Administrador Judicial, a serem pagos da seguinte forma:
>
> a) até 17/11/2022, o equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração, possibilitando ao Administrador Judicial a organização de suas atividades iniciais;
>
> b) mensalmente, a partir de 17/11/2022, o equivalente a 2,50% (dois e meio por cento) da remuneração, durante 20 (vinte) meses, totalizando 50% (cinquenta por cento);
>
> c) após cumpridas as obrigações e tendo sido decretada por sentença o encerramento da presente recuperação judicial, o restante de 40% (quarenta por cento) do montante devido como remuneração (artigo 63, I da LRJ).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/01/2024 15:38:22
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987675432563873855274388, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 158 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_outubro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra "K", da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: https://www.paternostro.com.br/, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de "Notícias", no site eletrônico.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá acompanhar de modo mais prático todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial via chat, foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

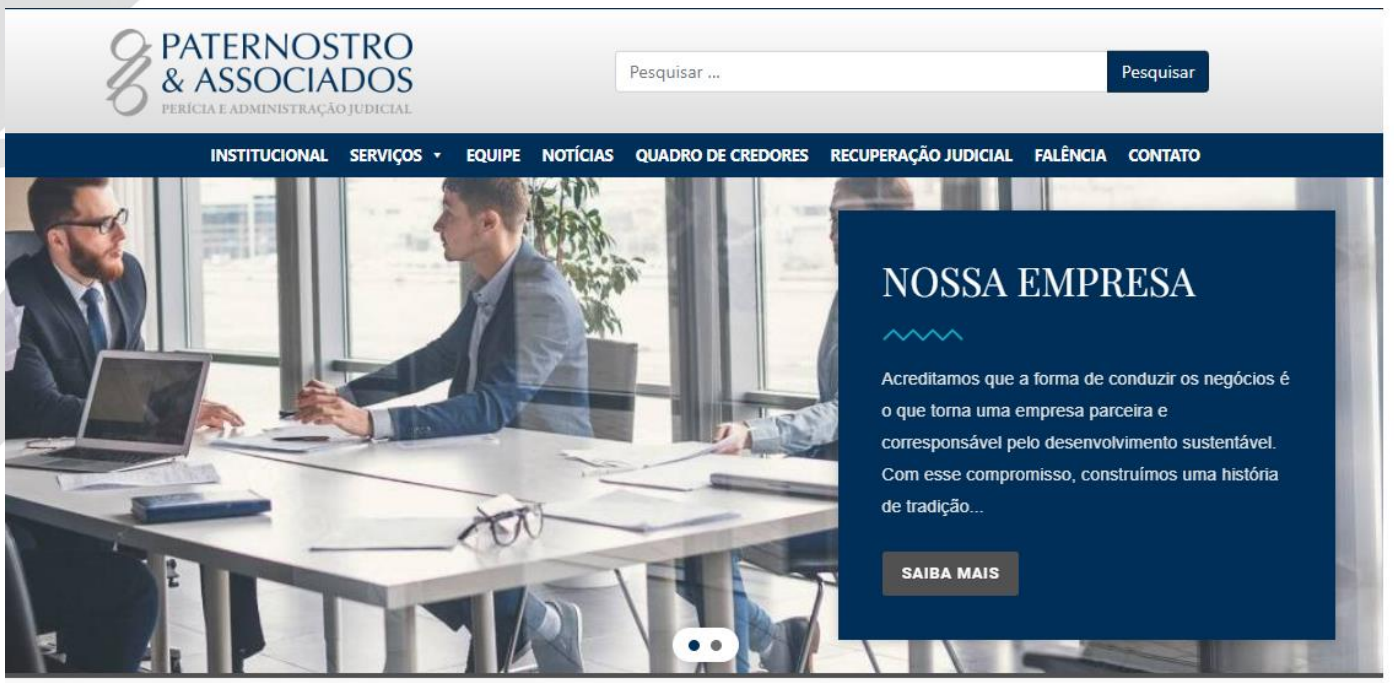
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/01/2024 15:38:22
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987675432563873855274388, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 158 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_outubro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA



INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo sócio Leonardo De Paternostro e sua equipe, todos nas matérias de



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/01/2024 15:38:22
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987675432563873855274388, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 158 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_outubro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores da Recuperação Judicial (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos fatos vindouros.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no evento 9. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 18 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 14, onde também apresentou as providencias iniciais.

Entregou relatório de análise do Administrador Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, conforme, Art. 22, II, "h", da Lei 11.101/2005.

No evento 57, consta a publicação do 1º Edital, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras providências, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/01/2024 15:38:22
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987675432563873855274388, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 158 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_outubro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Ao fim, tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, este profissional vem comunicar que concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital contendo a relação de credores apresentada pela recuperanda, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos relevantes da Recuperação Judicial.

A continuidade do processo de recuperação Judicial depende da publicação do Edital, já apresentado por este profissional no evento 83, comunicando a 2ª relação de credores e sobre a apresentação do PRJ pela devedora.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/01/2024 15:38:22
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987675432563873855274388, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 158 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_outubro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.ª e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 12 de dezembro de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/01/2024 15:38:22
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987675432563873855274388, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 159 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaoprovision.pdf

BÍLIO&BÍLIO
Advocacia e Tribunais

EXCELENTÍSSIMA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS – GO.

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006

PROVISION CAPITAL LTDA., já qualificada nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer nos seguintes termos:

1. Conforme consta dos autos, 23 de maio de 2.023 a empresa aqui Peticionante compareceu nos autos (movimento 88) informando que no dia No dia 18 de fevereiro de 2.020 a empresa Provision Capital Ltda, firmou com a empresa GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA (Devedora Anuente), Instrumento Particular com Força de Escritura Público de Alienação Fiduciária n.º 001/2020, tendo como Credora a empresa Peticionante, e, como Fiduciantes, JOSÉ DA SILVA GRAVIA e sua esposa TEREZA RAQUEL BARBOSA CUNHA GRAVIA (doc. 05).

2. Que intuito de garantir os negócios jurídicos firmados entre as partes os Fiduciantes transferiram a Credora Fiduciária (Provision Capital Ltda) a propriedade resolúvel (art. 22 da Lei n.º 9.514/1997) dos imóveis registrados sob as matrículas n.º 87.774 e 95.514, registrados junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis/GO (certidões de matriculas – doc. 6.1 e 6.2).

3. Que, não adimplida a obrigação no prazo concedidoa Credora faz *jus* a consolidação da propriedade. No entanto, após o registro da alienação fiduciária/transferência da propriedade (R-6-87.774 e R-3-95.514) foram inseridos registros de indisponibilidade, penhora e averbações premonitórias dos bens imóveis da Credora Fiduciária.

4. Diante desta circunstância postulou (movimento 88), com fundamento nos artigos 3º, 6º, II e III, 49 e 76 da Lei n.º 11.101/2005, seja determinado o cancelamento das averbações/constrições provenientes de execuções individuais, realizadas sob as matrículas n.º 87.774 e 95.514, inseridas após o registro do contrato de alienação fiduciária (R-6-87.774 e R-3-95.514), a fim de que a Credora possa levar a leilão referidos imóveis.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2024 14:21:54
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109487685432563873851370413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 159 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaoprovision.pdf

5. Nos movimento 94 e 100 foram juntadas as certidões de matrículas dos imóveis e os editais de leilões, bem como reiterado o pedido constante do movimento 88. No movimento 111 foram juntados os autos negativos de arrematação.

6. Em 10 de agosto de 2.023 este i. magistrado determinou a intimação da recuperando, do MP e do administrador judicial, para manifestar acerca do pedido constante do movimento 88.

7. Intimadas as partes, o Ministério Público e a empresa recuperanda manifestaram favoráveis a tal pedido, conforme verifica-se dos movimentos 140 e 141, todavia o administrador judicial não manifestou nos autos.

8. Diante de tal circunstância, a Peticionante (Provision) compareceu nos autos (movimento 144) e postulou pelo deferimento do pedido constante do movimento 88, 94 e 100. Analisado o pedido (movimento 154), esta i. magistrada determinou nova intimação para o Administrador Judicial para manifestar acerca de tais pleitos, no prazo de 05 (cinco) dias.

9. Devidamente intimado, o administrador judicial compareceu, por 02 (duas) oportunidades nos autos (movimentos 156 e 158), sem, contudo, manifestar acerca de tais pedidos, operando-se a preclusão (art. 223 do CPC/15).

10. ANTE O EXPOSTO, requer a Vossa Excelência o prosseguimento do feito, deferindo-se os pedidos constantes dos movimentos 88, 94, 100 e 144.

Termos em que, pede e aguarda deferimento.

Anápolis/GO, 18 de janeiro de 2024.

LUCIANO DA SILVA BÍLIO
Advogado OAB/GO 21.272

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2024 14:21:54
Assinado por LUCIANO DA SILVA BILIO:80988997134
Localizar pelo código: 109487685432563873851370413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 160 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706._decisao.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 518202422798044

Nome original: Documento_37d5e23.pdf

Data: 09/01/2024 10:01:31

Remetente:

Eveline

1ª Vara do Trabalho de Anápolis - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Oficie-se ao Juízo da Recuperação Judicial encaminhando cópia dos cálculos e deste d espacho solicitando-se que seja apresentado, em 30 dias, a proposta de COOPERAÇÃO JU RISDICIONAL (vosso 5359527-06.2022.8.09.0006)

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/01/2024 14:17:00
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109087665432563873851660209, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 160 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706._decisao.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
ATSum 0010856-43.2020.5.18.0051
AUTOR: THIAGO FERREIRA DE ALENCAR E OUTROS (1)
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Vistos etc.

Houve notícia do ajuizamento e deferimento da Recuperação Judicial da devedora GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, **conforme processo Autos n. 5359527-06.2022.8.09.0006 em curso na 4a. Vara Cível de Anápolis-GO.**

Atualizou-se o débito até 20 de junho de 2022, data do ajuizamento da Ação de Recuperação Judicial.

Expediu-se a certidão para habilitação do crédito obreiro na Recuperação Judicial.

Oficie-se ao Juízo da Recuperação Judicial encaminhando cópia dos cálculos e deste despacho solicitando-se que seja apresentado, em 30 dias, a proposta de COOPERAÇÃO JURISDICIONAL para possibilitar o pagamento do débito não sujeito à recuperação judicial, correspondente às contribuições previdenciárias no valor de R$1.691,36 (Artigo 114, VIII, da CF) e custas (R$616,79).

Este despacho assinado eletronicamente terá força de ofício.

ANAPOLIS/GO, 13 de novembro de 2023.

BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
Juíza do Trabalho Substituta

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/01/2024 14:17:00
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109087665432563873851660209, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 160 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_planilha.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 518202422798043

Nome original: Documento_3c76bb3.pdf

Data: 09/01/2024 10:01:31

Remetente:

Eveline

1ª Vara do Trabalho de Anápolis - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Oficie-se ao Juízo da Recuperação Judicial encaminhando cópia dos cálculos e deste d espacho solicitando-se que seja apresentado, em 30 dias, a proposta de COOPERAÇÃO JU RISDICIONAL (vosso 5359527-06.2022.8.09.0006)

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/01/2024 14:17:01
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109087605432563873851660288, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/01/2024 14:17:01
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109087605432563873851660288, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 160 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_planilha.pdf

PJe-Calc
Sistema de Cálculos Trabalhistas

Processo: 0010856-43.2020.5.18.0051
Cálculo: 45658

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **THIAGO FERREIRA DE ALENCAR**
Reclamado: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**
Período do Cálculo: **13/05/2011 a 04/05/2020** Data Ajuizamento: **20/10/2020** Data Liquidação: **20/06/2022**

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	24.693,89
DEPÓSITO FGTS	1.691,36
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS PAGOS	616,79
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total Devido Pelo Reclamado	**27.002,04**

Não houve eventos no período compreendido entre a data de liquidação do cálculo e a data de liquidação da atualização.

Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

1. Valores corrigidos pelo índice 'SELIC (Receita Federal)', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'SELIC (Receita Federal)' relativa a 06/2022.
2. Contribuições sociais sobre salários pagos com juros de mora à taxa SELIC desde a prestação do serviço (art. 43 da Lei no 8.212/1991).
3. Sem incidência de juros a partir de 20/10/2020.

Assinado eletronicamente por: FABIO REZENDE MACHADO - 13/03/2023 16:32:45 - 3c76bb3
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23031316324524900000055298955
Número do processo: 0010856-43.2020.5.18.0051
Número do documento: 23031316324524900000055298955
ID. 3c76bb3 - Pág. 1

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/01/2024 14:17:01
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109087605432563873851660288, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 160 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_planilha.pdf

Processo: 0010856-43.2020.5.18.0051
Cálculo: 45658

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **THIAGO FERREIRA DE ALENCAR**
Reclamado: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**
Período do Cálculo: **13/05/2011 a 04/05/2020** Data Ajuizamento: **20/10/2020** Data Liquidação: **20/06/2022**

Demonstrativo da Atualização do Cálculo

Saldo Devedor em 20/06/2022

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	22.833,00	1,081500000	24.693,89	0,00	24.693,89
Juros de Mora até 12/04/2021	-	-	0,00	1,081500000	0,00	0,00	0,00
Juros de Mora de 13/04/2021 até 20/06/2022	24.693,89	0,0000%	-	-	0,00	0,00	0,00
FGTS	-	-	1.563,90	1,081500000	1.691,36	0,00	1.691,36
Juros de Mora até 12/04/2021	-	-	0,00	1,081500000	0,00	0,00	0,00
Juros de Mora de 13/04/2021 até 20/06/2022	1.691,36	0,0000%	-	-	0,00	0,00	0,00
Total Parcial					**26.385,25**	**0,00**	**26.385,25**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Depósito de FGTS	-	-	1.563,90	1,081500000	1.691,36	0,00	1.691,36
Juros de Mora até 12/04/2021	-	-	0,00	1,081500000	0,00	0,00	0,00
Juros de Mora de 13/04/2021 até 20/06/2022	1.691,36	0,0000%	-	-	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda devido pelo Reclamante	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Total Parcial					**1.691,36**	**0,00**	**1.691,36**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Pagos	-	-	-	-	616,79	0,00	616,79
Total Parcial					**616,79**	**0,00**	**616,79**

Atualização liquidada por FABIO REZENDE MACHADO na versão 2.10.2 em 13/03/2023 às 16:31:48.

Assinado eletronicamente por: FABIO REZENDE MACHADO - 13/03/2023 16:32:45 - 3c76bb3
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23031316324524900000055298955
Número do processo: 0010856-43.2020.5.18.0051
Número do documento: 23031316324524900000055298955
ID. 3c76bb3 - Pág. 2

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/01/2024 14:17:01
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109087605432563873851660288, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 160 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_planilha.pdf

Demonstrativo de Contribuição Social

Contribuição Social dos Salários Pagos

Contribuição Social dos Salários Pagos em: 20/06/2022 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
5/2020	557,64	1,000000000	557,64	59,15	0,00	616,79	0,00	557,64	59,15	0,00	616,79
			557,64	**59,15**	**0,00**	**616,79**	**0,00**	**557,64**	**59,15**	**0,00**	**616,79**

Assinado eletronicamente por: FABIO REZENDE MACHADO - 13/03/2023 16:32:45 - 3c76bb3
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23031316324524900000055298955
Número do processo: 0010856-43.2020.5.18.0051
Número do documento: 23031316324524900000055298955

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

Movimentação Bloqueada - Manifestação - Administrador Judicial

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Manifestação - Administrador Judicial, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 162 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:21

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Anápolis

4ª Vara Cível

Av. Sen. José Lourenço Dias, n. 1311 - St. Central, Anápolis - GO, CEP: 75020-010, telefone: (62) 3902-8800, e-mail: cart4civanapolis@tjgo.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006
Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Promovente(s): GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Promovido (s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

Certifico, que procedi com o bloqueio do ev. 161 feito de modo erroneamente.

Anápolis, 29 de janeiro de 2024.

ROSIELE SILVA SANTOS - Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/01/2024 14:58:09
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109087605432563873854734346, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:22

Movimentação Bloqueada - Manifestação - Administrador Judicial

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Manifestação - Administrador Judicial, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:22

Movimentação Bloqueada - Manifestação - Administrador Judicial

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Manifestação - Administrador Judicial, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 164 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706._01.rev_peticao_entrega_do_rma_novembro_2023_gravia.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

AO PRECLARO JUIZO DA 4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Processo: **5359527-06.2022.8.09.0006**
Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**
Promovente: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**
Promovido: **....**

Ref.: relatório mensal de atividades de novembro de 2023

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.ª o relatório mensal das atividades da recuperanda do período de novembro de 2023.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

Os extratos bancários apresentados pela recuperanda não possuem movimentações financeiras. Esse profissional solicitou à recuperanda que esclarecesse as razões das contas estarem sem movimentações, e para que informasse em qual(is) banco(s) e conta(s) a GRAVIA realiza as movimentações bancárias.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2024 15:24:32
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109787655432563873859087548, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 164 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706._01.rev_peticao_entrega_do_rma_novembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:22

Pois bem.

A GRAVIA justificou que contratou a empresa GRAVIA 16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA para prestar serviços administrativos e financeiros, e entre eles, o serviço de realizar e receber pagamentos de contas em nome da recuperanda, tendo fornecido o contrato de prestação de serviços que consta no link informado ao final desse tópico. A conta corrente utilizada é Banco ITAU, Agência 4393, Conta Corrente 68766-2, de titularidade de GRAVIA 16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA.

Foi solicitado à recuperanda o envio dos extratos bancários da empresa GRAVIA 16 desde o ajuizamento da recuperação judicial, o qual foi prontamente atendido pela recuperanda. Examinando-se os extratos, apesar de constarem movimentações financeiras, não restou claro se todas as receitas da recuperanda acontecem na conta bancária apresentada.

Além dos esclarecimentos pontuados por este profissional no evento 161, essa administração judicial requereu a intimação da recuperanda para que esclareça quais contas bancárias são utilizadas nas operações de recebimento e pagamento.

Os demonstrativos contábeis e financeiros de julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2023, ainda não foram apresentados pela recuperanda, de modo que a administração judicial está sem elementos para apurar os indicadores de desempenho financeiro e operacional referentes a esse período.

Meritíssima, na decisão de deferimento também foi determinada a remuneração desse profissional. Todavia, nunca houve o cumprimento correto do pagamento pela recuperanda. Os honorários da administração judicial encontram-se atrasados no montante de R$ 150.309,05 referentes ao período de fevereiro/23 a janeiro/24.

Na sequência, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

1) **A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;**

2) **Que V. Ex.ª se digne intimar a recuperanda para esclarecer a ausência de movimentações bancárias nos extratos bancários da GRAVIA ESQUALITY**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2024 15:24:32
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109787655432563873859087548, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 164 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706._01.rev_peticao_entrega_do_rma_novembro_2023_gravia.pdf

INDUSTRIA METALURGICA LTDA, bem como para que esclareça as razões para contratação da empresa GRAVIA 16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA para fazer a gestão de contas a pagar e receber.

3) **Para determinar que a recuperanda mantenha a apresentação dos extratos bancários da empresa gestora GRAVIA 16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA enquanto perdurar o contrato de prestação de serviços entre as partes e/ou enquanto perdurar a recuperação judicial, bem como para que esclareça como está sendo realizada a conciliação nos demonstrativos contábeis e financeiros.**

4) **Que V. Ex.ª se digne determinar que a recuperanda apresente os demonstrativos contábeis e financeiros dos meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2023.**

5) **Que V. Ex.ª se digne determinar que a recuperanda cumpra o pagamento dos honorários vencidos da administração judicial até a presente data, totalizados no montante de R$ 150.309,05 referentes ao período de fevereiro/23 a janeiro/24.**

Por fim informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.ª e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Era o que cumpria a este Administrador Judicial relatar, por ora.

Goiânia, Goiás, 06 de fevereiro de 2024.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2024 15:24:32
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109787655432563873859087548, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 164 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rev_rma_novembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:22

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Novembro de 2023

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO

GRAVIA
PORTAS E JANELAS

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2024 15:24:32
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987645432563873859087547, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 164 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rev_rma_novembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:22

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Honorários da administração judicial
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2024 15:24:32
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987645432563873859087547, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 164 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rev_rma_novembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:22

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Glossário

- RJ - Recuperação Judicial
- AJ - Administrador Judicial
- PRJ - Plano De Recuperação Judicial
- AGC - Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I - Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III - Classe Credores Quirografários
- Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2024 15:24:32
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987645432563873859087547, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 164 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rev_rma_novembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:22

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.ª, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra "c", da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2024 15:24:32
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987645432563873859087547, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 164 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rev_rma_novembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:22

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	20/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 5	17/10/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 14	27/10/2022	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 36	16/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 57	24/02/2023	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
11/03/2023		Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2024 15:24:32
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987645432563873859087547, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 164 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rev_rma_novembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:22

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Informações contábeis e financeiras

Os extratos bancários apresentados pela recuperanda não possuem movimentações financeiras. Esse profissional solicitou à recuperanda que esclarecesse as razões das contas estarem sem movimentações, e para que informasse em qual(is) banco(s) e conta(s) a GRAVIA realiza as movimentações bancárias.

Pois bem.

A GRAVIA justificou que contratou a empresa GRAVIA 16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA para prestar serviços administrativos e financeiros, e entre eles, o serviço de realizar e receber pagamentos de contas em nome da recuperanda, tendo fornecido o contrato de prestação de serviços que consta no link informado ao final desse tópico. A conta corrente utilizada é Banco ITAU, Agência 4393, Conta Corrente 68766-2, de titularidade de GRAVIA 16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA.

Foi solicitado à recuperanda o envio dos extratos bancários da empresa GRAVIA 16 desde o ajuizamento da recuperação judicial, o qual foi prontamente atendido pela recuperanda. Examinando-se os extratos, apesar de constarem movimentações financeiras, não restou claro se todas as receitas da recuperanda acontecem na conta bancária apresentada.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2024 15:24:32
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987645432563873859087547, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 164 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rev_rma_novembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:22

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Em manifestação no evento 161, a administração judicial requereu a intimação da recuperanda para que esclareça quais contas bancárias são utilizadas nas operações de recebimento e pagamento.

Os demonstrativos contábeis e financeiros de julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2023, ainda não foram apresentados pela recuperanda, de modo que a administração judicial está sem elementos para apurar os indicadores de desempenho financeiro e operacional referentes a esse período, e esse subscritor requererá que V. Ex.ª determine a apresentação dos demonstrativos desse período.

Os contratos de prestação de serviços assinados entre a recuperanda e empresa gestora GRAVIA 16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA, bem como os demais demonstrativos apresentados até junho/2023 estão disponíveis para serem visualizados no link abaixo:

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2024 15:24:32
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987645432563873859087547, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 164 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rev_rma_novembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:22

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Honorários da administração judicial

A recuperanda não tem cumprido o pagamento dos honorários da administração judicial arbitrados no deferimento do processamento.

Conforme constou na r. decisão do deferimento, a administração judicial deveria receber um pagamento inicial, e posteriormente deveria receber pagamentos mensais durante 20 meses, conforme consta a seguir:

> 1. Nomeio como Administrador Judicial o Sr. Leonardo de Paternostro, com endereço profissional na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfiel Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP 74810-100 Goiânia-GO Tel: (62) 3088-0666 e-mail: leonardo@paternostro.com.br, devendo o mesmo ser intimado, pessoalmente, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, assine o termo de compromisso de observância das obrigações previstas no art. 22, sob pena de substituição (LRJF, arts. 33 e 34).
>
> 1.1. Com base no art. 24, da LRJF, e observados a capacidade de pagamento da empresa, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, fixo em 4% (quatro por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial a remuneração do Administrador Judicial, a serem pagos da seguinte forma:
>
> a) até 17/11/2022, o equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração, possibilitando ao Administrador Judicial a organização de suas atividades iniciais;
>
> b) mensalmente, a partir de 17/11/2022, o equivalente a 2,50% (dois e meio por cento) da remuneração, durante 20 (vinte) meses, totalizando 50% (cinquenta por cento);
>
> c) após cumpridas as obrigações e tendo sido decretada por sentença o encerramento da presente recuperação judicial, o restante de 40% (quarenta por cento) do montante devido como remuneração (artigo 63, I da LRJ).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2024 15:24:32
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987645432563873859087547, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 164 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rev_rma_novembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:22

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

No entanto, até o presente momento a recuperanda não cumpriu corretamente o pagamento dos valores devidos.

O montante dos honorários vencidos da administração judicial R$ 150.309,05 referentes ao período de fevereiro/23 a janeiro/24.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2024 15:24:32
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987645432563873859087547, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 164 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rev_rma_novembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:22

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra “K”, da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: https://www.paternostro.com.br/, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”, no site eletrônico.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá acompanhar de modo mais prático todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial via chat, foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

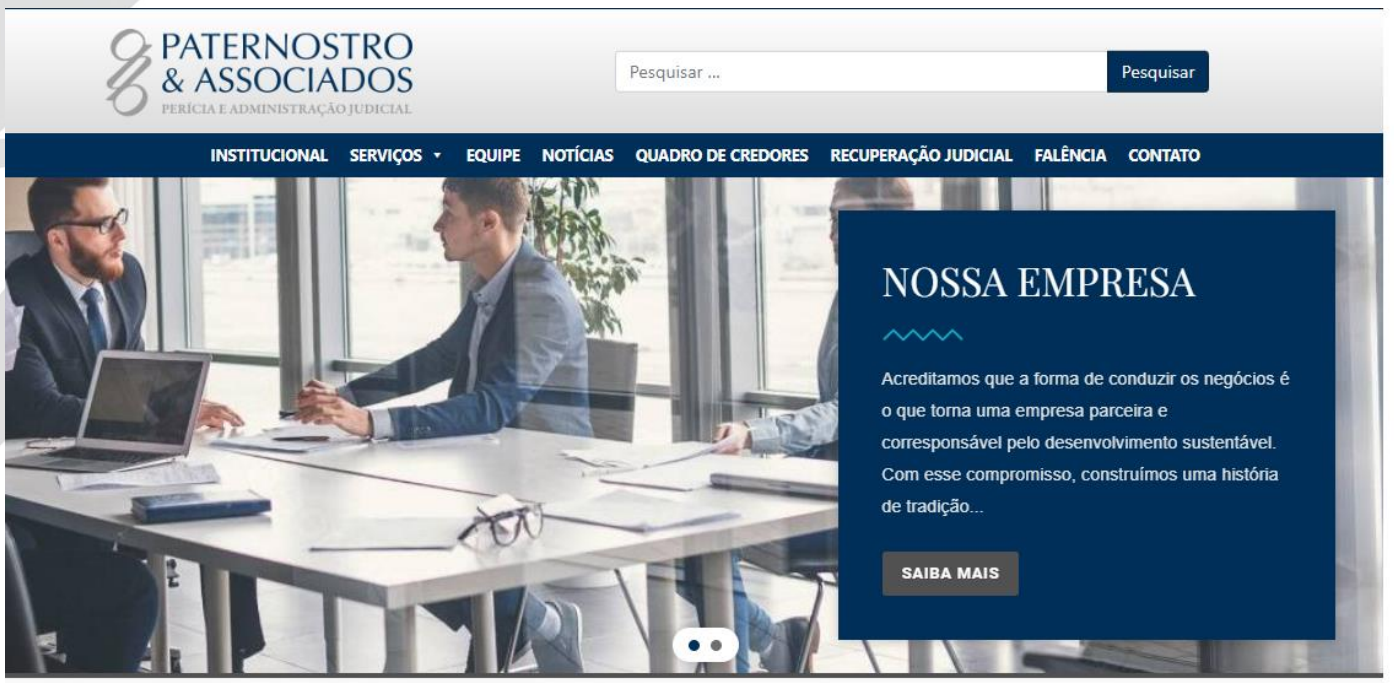
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2024 15:24:32
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987645432563873859087547, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 164 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rev_rma_novembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:22

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA



INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo sócio Leonardo De Paternostro e sua equipe, todos nas matérias de



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2024 15:24:32
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987645432563873859087547, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 164 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rev_rma_novembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:22

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos próximos atos da recuperação judicial.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no evento 9. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 18 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 14, onde também apresentou as providencias iniciais.

Entregou relatório de análise do Administrador Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, conforme, Art. 22, II, "h", da Lei 11.101/2005.

No evento 57, consta a publicação do 1º Edital, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras providências, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2024 15:24:32
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987645432563873859087547, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 164 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rev_rma_novembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:22

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Ao fim, tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, este profissional vem comunicar que concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital contendo a relação de credores apresentada pela recuperanda, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos relevantes da Recuperação Judicial.

Apesar de reiterada a determinação nas r. decisões dos eventos 118 e 154, não houve a publicação do Edital da 2ª relação de credores e da apresentação do PRJ. A continuidade dos atos da recuperação depende da publicação do Edital.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2024 15:24:32
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987645432563873859087547, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 164 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rev_rma_novembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:22

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.ª e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 06 de fevereiro de 2024.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/02/2024 15:24:32
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987645432563873859087547, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 165 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_email_2_vara_do_trabalho_de_anapolis.pdf

Zimbra **cartciv4anapolis@tjgo.jus.br**

0010657-13.2023.5.18.0052 - OFÍCIO

De : 2A Vara do Trabalho de Anapolis - TRT18 <vt2anapolis@trt18.jus.br>
sex., 09 de fev. de 2024 09:23
1 anexo

Remetente : geovanna barbosa <geovanna.barbosa@trt18.jus.br>

Assunto : 0010657-13.2023.5.18.0052 - OFÍCIO

Para : cartciv4anapolis@tjgo.jus.br

Bom Dia, prezados.

Enviamos Ofício extraído do Processo 0010657-13.2023.5.18.0052, em relação ao **vosso processo 5359527-06.2022.8.09.0006 ,** para as providências cabíveis.

Solicitamos resposta no prazo de 60 dias.

Em caso de eventuais solicitações, colocamo-nos à disposição, solicitando que qualquer comunicação seja realizada através do email da vara, qual seja vt2anapolis@trt18.jus.br.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,
Segunda Vara do Trabalho de Anápolis.

Id cd089aa - Certidão de Crédito para Habilitação no Juízo Falimentar.pdf
73 KB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2024 13:03:07
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109887675432563873853566160, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:22

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 165 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_certidao_de_credito_para_habilitacao_no_juizo_falimentar.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:22

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0010657-13.2023.5.18.0052

Tramitação Preferencial

- Falência ou Recuperação Judicial

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 10/07/2023
Valor da causa: R$ 9.032,59

Partes:

AUTOR: ANGELICA DE OLIVEIRA BRAGA
ADVOGADO: IVETE APARECIDA GARCIA R SOUSA
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO: RODRIGO FARIA LEITE
RÉU: JOSE DA SILVA GRAVIA
ADVOGADO: RODRIGO FARIA LEITE
TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGF)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2024 13:03:08
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987685432563873853566196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 165 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_certidao_de_credito_para_habilitacao_no_juizo_falimentar.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:22

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
ATSum 0010657-13.2023.5.18.0052
AUTOR: ANGELICA DE OLIVEIRA BRAGA
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE CRÉDITO - HABILITAÇÃO AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ELVIANNA FERREIRA DE PAIVA SANTOS, ANALISTA JUDICIÁRIO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, usando de suas atribuições,

CERTIFICA, em atenção à determinação constante dos autos da Reclamação Trabalhista em epígrafe, exarada pelo(a) Juiz(a) do Trabalho desta **SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS/GO**, as informações constantes da planilha abaixo para **FINS DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO JUÍZO EM QUE SE PROCESSA A AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - *4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS (nº. 5359527-06.2022.8.09.0006),* nos termos do art. 9º da Lei nº 11.101/2005:**

Processo: 0010657-13.2023.5.18.0052

Data do ajuizamento da ação: 10/07/2023 11:00:53

Data do trânsito em julgado da decisão que definiu o valor do crédito: 04/12/2023

Nome da devedora: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ da devedora: 36.858.520/0001-87

Nome da credora: ANGELICA DE OLIVEIRA BRAGA

CPF da credora: 700.106.101-89

Natureza do crédito: ALIMENTAR

Valor do crédito (atualizado até a data do pedido de processamento da recuperação judicial) - R$8.258,22

-LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE - R$7.507,47

PJe Assinado eletronicamente por: ELVIANNA FERREIRA DE PAIVA - Juntado em: 07/02/2024 10:48:12 - cd089aa

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2024 13:03:08
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987685432563873853566196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 165 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_certidao_de_credito_para_habilitacao_no_juizo_falimentar.pdf

-HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA IVETE APARECIDA GARCIA R SOUSA - R$750,75

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé.

ANAPOLIS/GO, 07 de fevereiro de 2024.

ELVIANNA FERREIRA DE PAIVA
Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente por: ELVIANNA FERREIRA DE PAIVA - Juntado em: 07/02/2024 10:48:12 - cd089aa
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/24020710422345100000061666213?instancia=1
Número do processo: 0010657-13.2023.5.18.0052
Número do documento: 24020710422345100000061666213

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/02/2024 13:03:08
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987685432563873853566196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 166 : Ofício(s) Expedido(s)
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:22

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Comarca de Anápolis
4ª Vara Cível
AV. Senador José Lourenço Dias, n.º 1.311, Centro, Anápolis–GO, CEP: 75.020-010, e-mail: cartciv4anapolis@tjgo.jus.br

OFÍCIO n.º 70/2024 - Anápolis, 15 de fevereiro de 2024.

Processo n.º: 5359527-06.2022.8.09.0006
Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Promovente (s)/exequente (s): GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Promovido (s)/executado (s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

Sirvo-me do presente, extraído dos **autos n.º 5359527-06.2022.8.09.0006** da ação acima, movida por **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA** em face de **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS** para INFORMAR a esse Órgão acerca do processamento da Recuperação Judicial acima caracterizada, neste Juízo da 4ª Vara Cível, bem como informar que ainda não houve a destituição dos administradores/sócios da empresa recuperanda.

Anápolis, (data da assinatura eletrônica).

ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI
Juíza de Direito
(assinado digitalmente)

À
RECEITA FEDERAL
NESTA

OBS: Na resposta, favor mencionar o número do processo descrito.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/02/2024 15:46:31
Assinado por ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI
Localizar pelo código: 109587675432563873856203964, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 167 - Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_compr_envio_oficio.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, L
ANÁPOLIS - 4ª VARA CÍVEL
Usuário: ANA LUIZA MARTINS FERREIRA - Data: 23/02/2024 12:05:41
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:22

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Comarca de Anápolis
4ª Vara Cível
AV. Senador José Lourenço Dias, n.º 1.311, Centro, Anápolis–GO, CEP: 75.020-010, e-mail: cartciv4anapolis@tjgo.jus.br

OFÍCIO n.º 70/2024 - Anápolis, 15 de fevereiro de 2024.

Processo n.º: 5359527-06.2022.8.09.0006
Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Promovente (s)/exequente (s): GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Promovido (s)/executado (s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

Sirvo-me do presente, extraído dos **autos n.º 5359527-06.2022.8.09.0006** da ação acima, movida por **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA** em face de **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS** para INFORMAR a esse Órgão acerca do processamento da Recuperação Judicial acima caracterizada, neste Juízo da 4ª Vara Cível, bem como informar que ainda não houve a destituição dos administradores/sócios da empresa recuperanda.

Anápolis, (data da assinatura eletrônica).

ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI
Juíza de Direito
(assinado digitalmente)

À
RECEITA FEDERAL
NESTA

OBS: Na resposta, favor mencionar o número do processo descrito.

-pareceda
23/02/2024

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/02/2024 15:46:31
Assinado por ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/02/2024 17:42:09
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109387635432563873842368016, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 168 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_01.peticao_entrega_do_rma_dezembro_2023_gravia.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

AO PRECLARO JUIZO DA 4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Processo: **5359527-06.2022.8.09.0006**
Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**
Promovente: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**
Promovido: **....**

Ref.: relatório mensal de atividades de dezembro de 2023

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.ª o relatório mensal das atividades da recuperanda do período de dezembro de 2023.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

Os extratos bancários apresentados pela recuperanda não possuem movimentações financeiras. Esse profissional solicitou à recuperanda que esclarecesse as razões das contas estarem sem movimentações, e para que informasse em qual(is) banco(s) e conta(s) a GRAVIA realiza as movimentações bancárias.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/02/2024 17:54:21
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109087615432563873847335779, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 168 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_01.peticao_entrega_do_rma_dezembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:22

Pois bem.

A GRAVIA justificou que contratou a empresa GRAVIA 16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA para prestar serviços administrativos e financeiros, e entre eles, o serviço de realizar e receber pagamentos de contas em nome da recuperanda, tendo fornecido o contrato de prestação de serviços que consta no link informado ao final desse tópico. A conta corrente utilizada é Banco ITAU, Agência 4393, Conta Corrente 68766-2, de titularidade de GRAVIA 16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA.

Foi solicitado à recuperanda o envio dos extratos bancários da empresa GRAVIA 16 desde o ajuizamento da recuperação judicial, o qual foi prontamente atendido pela recuperanda. Examinando-se os extratos, apesar de constarem movimentações financeiras, não restou claro se todas as receitas da recuperanda acontecem na conta bancária apresentada.

Além dos esclarecimentos pontuados por este profissional no evento 161, essa administração judicial requereu a intimação da recuperanda para que esclareça quais contas bancárias são utilizadas nas operações de recebimento e pagamento.

Os demonstrativos contábeis e financeiros de julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2023, ainda não foram apresentados pela recuperanda, de modo que a administração judicial está sem elementos para apurar os indicadores de desempenho financeiro e operacional referentes a esse período.

Meritíssima, na decisão de deferimento também foi determinada a remuneração desse profissional. Todavia, nunca houve o cumprimento correto do pagamento pela recuperanda. Os honorários da administração judicial encontram-se atrasados no montante de R$ 150.309,05 referentes ao período de fevereiro/23 a janeiro/24.

Na sequência, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

1) **A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;**

2) **Que V. Ex.ª se digne intimar a recuperanda para esclarecer a ausência de movimentações bancárias nos extratos bancários da GRAVIA ESQUALITY**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/02/2024 17:54:21
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109087615432563873847335779, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 168 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_01.peticao_entrega_do_rma_dezembro_2023_gravia.pdf

INDUSTRIA METALURGICA LTDA, bem como para que esclareça as razões para contratação da empresa GRAVIA 16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA para fazer a gestão de contas a pagar e receber.

3) **Para determinar que a recuperanda mantenha a apresentação dos extratos bancários da empresa gestora GRAVIA 16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA enquanto perdurar o contrato de prestação de serviços entre as partes e/ou enquanto perdurar a recuperação judicial, bem como para que esclareça como está sendo realizada a conciliação nos demonstrativos contábeis e financeiros.**

4) **Que V. Ex.ª se digne determinar que a recuperanda apresente os demonstrativos contábeis e financeiros dos meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2023.**

5) **Que V. Ex.ª se digne determinar que a recuperanda cumpra o pagamento dos honorários vencidos da administração judicial até a presente data, totalizados no montante de R$ 150.309,05 referentes ao período de fevereiro/23 a janeiro/24.**

Por fim informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.ª e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Era o que cumpria a este Administrador Judicial relatar, por ora.

Goiânia, Goiás, 26 de fevereiro de 2024.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/02/2024 17:54:21
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109087615432563873847335779, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 168 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_dezembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Dezembro de 2023

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO

GRAVIA
PORTAS E JANELAS

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/02/2024 17:54:21
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987695432563873847335774, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 168 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_dezembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Honorários da administração judicial
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/02/2024 17:54:21
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987695432563873847335774, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 168 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_dezembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Glossário

- RJ - Recuperação Judicial
- AJ - Administrador Judicial
- PRJ - Plano De Recuperação Judicial
- AGC - Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I - Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III - Classe Credores Quirografários
- Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/02/2024 17:54:21
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987695432563873847335774, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 168 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_dezembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.ª, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra "c", da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/02/2024 17:54:21
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987695432563873847335774, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 168 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_dezembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	20/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 5	17/10/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 14	27/10/2022	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 36	16/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 57	24/02/2023	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
11/03/2023		Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/02/2024 17:54:21
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987695432563873847335774, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 168 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_dezembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Informações contábeis e financeiras

Os extratos bancários apresentados pela recuperanda não possuem movimentações financeiras. Esse profissional solicitou à recuperanda que esclarecesse as razões das contas estarem sem movimentações, e para que informasse em qual(is) banco(s) e conta(s) a GRAVIA realiza as movimentações bancárias.

Pois bem.

A GRAVIA justificou que contratou a empresa GRAVIA 16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA para prestar serviços administrativos e financeiros, e entre eles, o serviço de realizar e receber pagamentos de contas em nome da recuperanda, tendo fornecido o contrato de prestação de serviços que consta no link informado ao final desse tópico. A conta corrente utilizada é Banco ITAU, Agência 4393, Conta Corrente 68766-2, de titularidade de GRAVIA 16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA.

Foi solicitado à recuperanda o envio dos extratos bancários da empresa GRAVIA 16 desde o ajuizamento da recuperação judicial, o qual foi prontamente atendido pela recuperanda. Examinando-se os extratos, apesar de constarem movimentações financeiras, não restou claro se todas as receitas da recuperanda acontecem na conta bancária apresentada.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/02/2024 17:54:21
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987695432563873847335774, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Juntada de Documento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 168 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_dezembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Em manifestação no evento 161, a administração judicial requereu a intimação da recuperanda para que esclareça quais contas bancárias são utilizadas nas operações de recebimento e pagamento.

Os demonstrativos contábeis e financeiros de julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2023, ainda não foram apresentados pela recuperanda, de modo que a administração judicial está sem elementos para apurar os indicadores de desempenho financeiro e operacional referentes a esse período, e esse subscritor requererá que V. Ex.ª determine a apresentação dos demonstrativos desse período.

Os contratos de prestação de serviços assinados entre a recuperanda e empresa gestora GRAVIA 16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA, bem como os demais demonstrativos apresentados até junho/2023 estão disponíveis para serem visualizados no link abaixo:

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/02/2024 17:54:21
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987695432563873847335774, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 168 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_dezembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Honorários da administração judicial

A recuperanda não tem cumprido o pagamento dos honorários da administração judicial arbitrados no deferimento do processamento.

Conforme constou na r. decisão do deferimento, a administração judicial deveria receber um pagamento inicial, e posteriormente deveria receber pagamentos mensais durante 20 meses, conforme consta a seguir:

> 1. Nomeio como Administrador Judicial o Sr. Leonardo de Paternostro, com endereço profissional na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfiel Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP 74810-100 Goiânia-GO Tel: (62) 3088-0666 e-mail: leonardo@paternostro.com.br, devendo o mesmo ser intimado, pessoalmente, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, assine o termo de compromisso de observância das obrigações previstas no art. 22, sob pena de substituição (LRJF, arts. 33 e 34).
>
> 1.1. Com base no art. 24, da LRJF, e observados a capacidade de pagamento da empresa, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, fixo em 4% (quatro por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial a remuneração do Administrador Judicial, a serem pagos da seguinte forma:
>
> a) até 17/11/2022, o equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração, possibilitando ao Administrador Judicial a organização de suas atividades iniciais;
>
> b) mensalmente, a partir de 17/11/2022, o equivalente a 2,50% (dois e meio por cento) da remuneração, durante 20 (vinte) meses, totalizando 50% (cinquenta por cento);
>
> c) após cumpridas as obrigações e tendo sido decretada por sentença o encerramento da presente recuperação judicial, o restante de 40% (quarenta por cento) do montante devido como remuneração (artigo 63, I da LRJ).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/02/2024 17:54:21
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987695432563873847335774, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 168 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_dezembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

No entanto, até o presente momento a recuperanda não cumpriu corretamente o pagamento dos valores devidos.

O montante dos honorários vencidos da administração judicial R$ 163.232,39 referentes ao período de fevereiro/23 a janeiro/24.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/02/2024 17:54:21
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987695432563873847335774, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 168 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_dezembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra “K”, da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: https://www.paternostro.com.br/, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”, no site eletrônico.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá acompanhar de modo mais prático todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial via chat, foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

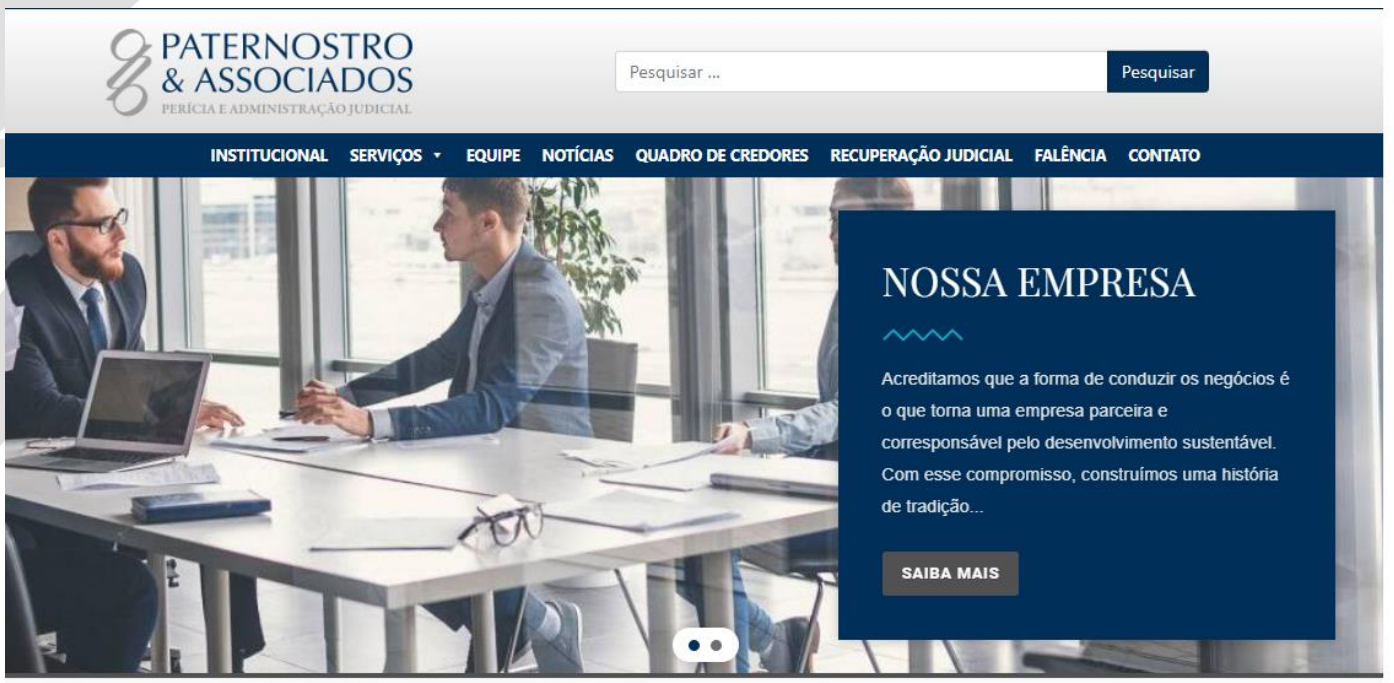
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/02/2024 17:54:21
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987695432563873847335774, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Juntada de Documentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 168 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_dezembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA



INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo sócio Leonardo De Paternostro e sua equipe, todos nas matérias de



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/02/2024 17:54:21
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987695432563873847335774, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 168 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_dezembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos próximos atos da recuperação judicial.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no evento 9. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 18 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 14, onde também apresentou as providencias iniciais.

Entregou relatório de análise do Administrador Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, conforme, Art. 22, II, “h”, da Lei 11.101/2005.

No evento 57, consta a publicação do 1º Edital, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras providências, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/02/2024 17:54:21
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987695432563873847335774, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 168 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_dezembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Ao fim, tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, este profissional vem comunicar que concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital contendo a relação de credores apresentada pela recuperanda, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos relevantes da Recuperação Judicial.

Apesar de reiterada a determinação nas r. decisões dos eventos 118 e 154, não houve a publicação do Edital da 2ª relação de credores e da apresentação do PRJ. A continuidade dos atos da recuperação depende da publicação do Edital.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/02/2024 17:54:21
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987695432563873847335774, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 168 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_dezembro_2023_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.ª e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 26 de fevereiro de 2024.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/02/2024 17:54:21
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987695432563873847335774, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 169 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 17093508211158_17093496312[illegible]_habilitacao_gravia_esquality_ind_8cew.pdf

PROCESSO 5359527-06.2022.8.09.0006

AO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS/GO

REQUERENTE

TOTVS S/A

CNPJ: 53.113.791/0001-22

AV. BRAZ LEME, 1000, CASA VERDE, SÃO PAULO/SP, CEP: 02.511-000

REPRESENTANTE

CATARINA BEZERRA ALVES

OAB/PE 29.373

Rua da Hora, 692, Espinheiro, Recife/PE

TERMOS DO REQUERIMENTO

- **Juntada da procuração e substabelecimento dos advogados da requerente.**
- **Requer, outrossim, que todas as intimações publicadas em Diário Oficial sejam publicadas e dirigidas única e exclusivamente para a Bela. Catarina Bezerra Alves, OAB/PE 29.373, em conjunto com o nome da ré, sob pena de nulidade, em consonância ao estabelecido no art. 272, § 2º, CPC/2015**

⚠ Esta procuração não confere poderes para recebimento de citação, conforme entendimento do STJ.

Referências legais

ART. 205, §3º, CPC
ART. 272, §2º, CPC
Art. 13 da Resolução Nº 455 do CNJ

Catarina Bezerra Alves

OAB/PE 29.373

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:05
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109987695432563873847061119, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 169 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

LOPES DOMINGUES ADVOGADOS

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, **sem reserva de iguais**, os poderes que me foram outorgados por **TOTVS S.A.**, aos advogados, **BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI**, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 19.353; **CARLOS ANTÔNIO HARTEN FILHO,** advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 19.357; **MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE**, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 20.397, **CATARINA BEZERRA ALVES**, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 29.373; **ANDREZA CLÁUDIA SILVA DOS SANTOS**, advogada, inscrita na OAB/PE, sob o nº 44.863; **LETÍCIA DO NASCIMENTO SILVA**, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 49.401; **MARIA ANGÉLICA CANAVARRO NASCIMENTO**, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 24.959 **SCARLETH MOREIRA DA SILVEIRA**, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 55.731; **FELIPE CORREIA E SÁ CAVALCANTI**, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 55.175, **ANA LUÍSA AGUIAR DE OLIVEIRA,** advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 62.525, **GABRIEL FÉLIX DA SILVA ARAUJO**, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 62.990 e **MILENA PESSÔA CRUZ**, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 57.100, todos integrantes do escritório **QUEIROZ CAVALCANTI,** com endereço profissional à Rua da Hora, 692, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-015., para representação da Outorgante nos autos das Ações 00323150620068080024, 00279655420048240038, 00003898720098240078, 00523249420108160001, 00052827320118260506, 00475652620118170001, 07050207720128020001, 00049808820128260286, 00016254720158260001, 00232504520128260001, 00451649720128080024, 00027164020138260100, 00365553720128260344, 02259693420128090051, 19426332120138130024, 00181219620138190202, 50137921620138272729, 00582752820128140301, 04054708020168190001, 02952034620138190001, 00113990420158260001, 01827974520138060001, 40004505820138260408, 00057532820148190038, 10042131020148260562, 00340521120138240038, 10303332120148260100, 02006359820138060001, 10207577320148260562, 00052633520138260106, 00149643920168260001, 00469204820158210001, 00150166320158110041, 00056239720158260526, 00320115420158110041, 00200743220158160001, 10223122820158260001, 00371282620158110041, 03006132820158240017, 00137421520058180140, 04113221420158090029, 00166164720238260001, 03556130220158190001,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

LOPES DOMINGUES ADVOGADOS

00001980820158190034,	08029767520168120001,	10079447120168260100,
00455206320168090044,	00261213720158260100,	00474783520158190014,
00022253920168210109,	10136105920168260001,	10156835320168260114,
00131934020168110002,	10152456920168260100,	10082925520168260564,
01956249120148190001,	10024062920158260526,	00393526920168172001,
00290784820168190204,	00231977920168080048,	03110297420168240064,
00564285420168210010,	03082291120168240020,	02962764820168190001,
00234146320198260001,	50002820620178210160,	00279655420048240038,
11084618420168260100,	00217051420178190209,	01790672420178190001,
02294751920178190001,	02278801920168190001,	00074054120178190211,
00024021820178080048,	10381451820178260001,	08024408820178120014,
00183344620178080048,	00098614620188172001,	10111773520188260576,
00432772620178190209,	00014517320188210065,	00205262220154036182,
00061391820188160033,	00029123720188210047,	00574873620188210001,
00225510520158190208,	07264538920188070001,	03067866020188240018,
00642167720188160014,	10362871520188260001,	00030942620188190064,
00060028520198172001,	10036143220198260001,	10027832220198260344,
10072691220198260001,	00285184920188160001,	10078883320198260100,
10003181520198260514,	10011241520198260073,	10157038720198260001,
00615680820238260100,	10150680920198260001,	10861621120198260100,
10232899620198260577,	10669491920198260100,	02279685220198190001,
11020043120198260100,	02669694420198190001,	00338310720198080024,
50251073720198240038,	10509542120198260114,	57467016720198090011,
00024616020208160021,	10030338020208260001,	10059404920208260576,
10693557120238260100,	10090321120208260002,	50016946420208240036,
10347596620208260100,	00264611620178260001,	10053329820208260625,
10093872420208260001,	10528397820208260100,	00224041820208190203,
00106267420208190066,	00091581320208080024,	10154368120208260001,
10247569520208260506,	10337811920208260576,	10226676220208260001,
10245418220208260001,	10976961520208260100,	10128821720208260344,
10030906320208260045,	10276277920208260577,	10279636520208260001,
10288869120208260001,	11141004420208260100,	10306155520208260001,
10427564620208260506,	00408071720208190209,	10316634920208260001,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 169 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

LOPES DOMINGUES ADVOGADOS

00011574420218190203, 10167728020218260100, 50179166520218210001,
07047240220218070001, 10296149220218260100, 10341029020218260100,
50105571220208130231, 10114248720218260001, 10449348520218260100,
10026866620218260048, 10475390420218260100, 10041755520218260011,
00134659120218190210, 10007743720218260629, 01023754220218190001,
10322791120218260576, 10861988220218260100, 11281322020218260100,
11317238720218260100, 11406452020218260100, 10000685920228260228,
10022603020218260153, 10010784320228260001, 10043747320228260001,
10072059420228260001, 10370056420228260100, 50181094820228240038,
08102998420228190209, 01496479520228190001, 10639932520228260100,
10635836420228260100, 10052430220228260077, 50167533220228080048,
10244269020228260001, 03010592620198240038, 10249188220228260001,
10271177720228260001, 10188025420228260003, 00175912420208190210,
11105844520228260100, 10333941220228260001, 08113921920228120002,
10344854020228260001, 56242482320228090025, 10377002420228260001,
10382537120228260001, 10387447820228260001, 08042908920228100037,
10403625820228260001, 00289188420228050080, 08562149620228120001,
11392115920228260100, 11391803920228260100, 11392011520228260100,
08716093620228190001, 01680715920228172001, 11395493320228260100,
10241305520228260361, 09196833220228205001, 00601238220228178201,
08001227620238190031, 50011303020238080035, 08005878520238190031,
10016636120238260001, 10028795720238260001, 10029419720238260001,
10033541320238260001, 50014940520238130183, 50035437420238080048,
50336608220238130024, 10032726920238260554, 50055977620238130079,
10063057720238260001, 10068548720238260001, 50026063420238240011,
10092517120238260114, 10098008120238260114, 10075992720238260564,
10025966620238260637, 00026734020238160033, 08109181920238190002,
10016251920238260108, 00013314020238160147, 10011609120238260081,
10211573020238260576, 50364053220238240023, 10568496320238260100,
10627440520238260100, 10232938620238260224, 10651985520238260100,
10668397820238260100, 50171339320238080024, 08307165220238190038,
10745321620238260100, 50156187520238210019, 50054447920238130261,
10238168820238260001, 10936074120238260100, 00166346820238260001, incluindo

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 169 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

LOPES DOMINGUES ADVOGADOS

poderes para transigir, firmar compromissos ou acordos, desistir, renunciar, reconvir ***receber e dar quitação***, e tudo o mais necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive, substabelecê-lo com reservas de iguais poderes.

O escritório **LOPES DOMINGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, por meio de seu representante abaixo subscrito, substabelece os processos relacionados no presente instrumento com reserva de honorários sucumbenciais, tendo em vista todo o trabalho já desempenhado em nome da outorgante.

Reconhece-se a forma de assinatura do presente instrumento por meios eletrônicos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo §2º, art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, em vigor no Brasil.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2024.

MAURICIO MARQUES DOMINGUES:19655048845

Assinado de forma digital por MAURICIO MARQUES DOMINGUES:19655048845
Dados: 2024.02.26 15:23:55 -03'00'

MAURICIO MARQUES DOMINGUES
OAB/SP 175.513

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 169 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, **SEM RESERVAS,** aos advogados **BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI**, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 19.353; **CARLOS ANTÔNIO HARTEN FILHO,** advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 19.357; **MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE**, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 20.397, **CATARINA BEZERRA ALVES**, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 29.373; **ANDREZA CLÁUDIA SILVA DOS SANTOS**, advogada, inscrita na OAB/PE, sob o nº 44.863; **LETÍCIA DO NASCIMENTO SILVA**, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 49.401; **MARIA ANGÉLICA CANAVARRO NASCIMENTO**, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 24.959 **SCARLETH MOREIRA DA SILVEIRA**, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 55.731; **FELIPE CORREIA E SÁ CAVALCANTI**, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 55.175, **ANA LUÍSA AGUIAR DE OLIVEIRA,** advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 62.525, **GABRIEL FÉLIX DA SILVA ARAUJO**, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 62.990 e **MILENA PESSÔA CRUZ**, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 57.100, todos integrantes do escritório Queiroz Cavalcanti Advocacia, com sede à Rua da Hora, 692, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-0156, os poderes que me foram conferidos por Totvs S.A, nos autos dos processos identificados no Anexo I, cujo anexo é parte integrante do presente Instrumento.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2024

WILLIAM CARMONA MAYA
Assinado de forma digital por WILLIAM CARMONA MAYA
Dados: 2024.02.16 13:56:59 -03'00'

WILLIAM CARMONA MAYA
OAB/SP 257.198

FELIPE NAVEGA MEDEIROS
Assinado de forma digital por FELIPE NAVEGA MEDEIROS
Dados: 2024.02.16 13:59:15 -03'00'

FELIPE NAVEGA MEDEIROS
OAB/SP 217.017

FERNANDO DENIS MARTINS
Assinado de forma digital por FERNANDO DENIS MARTINS
Dados: 2024.02.16 13:54:18 -03'00'

FERNANDO DENIS MARTINS
OAB/SP 182.424

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRAND - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Grão Dourado Industria e Comercio Ltda (Au	TOTVS S/A. (Credor)	Piracanjuba	de Piracanjuba (GO)	1.Cível e Familia, Sucessões, Inf.Juv	04607
TOTVS S/A. (Autor)	Daluvi Utilidades e Presentes LT	Goiânia	de Goiânia (GO)	10ª Vara Civel	52345
TOTVS S/A. (Exequente)	Inbrafios Comércio e Distribuidor	Curitiba	de Curitiba (PR)	10ª Vara Cível	00140
TOTVS S/A (Requerente)	L F - Cobrança Extra Judicial Ltd	São Paulo	Foro Central Cível	10ª Vara Cível	10537
Menedin Indústria e Comércio de Vidros Ltda	TOTVS S/A (Credor)	Guarulhos	de Guarulhos (SP)	10ª Vara Cível	40120
TOTVS S/A (Requerente)	Centro Educacional Unitec S/S L	São Paulo	Foro Central Cível	10ª Vara Cível	10803
TOTVS S/A. (Requerente)	Benefit Comércio de Alimentos L	São Paulo	Foro Central Cível	10ª Vara Cível	10857
TOTVS S/A. (Requerente)	Gênese Produtos Diagnosticos L	São Paulo	Foro Central Cível	10ª Vara Cível	10863
TOTVS S/A. (Requerente)	Menedin Industria e Comercio de	Guarulhos	de Guarulhos (SP)	10ª Vara Cível	00365
TOTVS S/A. (Exequente)	Genese - Produtos Diagnósticos	São Paulo	Foro Central Cível	10ª Vara Cível	00351
TOTVS S/A. (Requerente)	Eletro-Star Industria e Comercio	São Paulo	Foro Central Cível	10ª Vara Cível	11200
TOTVS S/A. (Requerente)	KPI Indicadores e Servicos Ltda	São Paulo	Foro Central Cível	10ª Vara Cível	11318
TOTVS S/A. (Exequente)	ELETRO-STAR COMERCIO DE	São Paulo	Foro Central Cível	10ª Vara Cível	00202
TOTVS S/A. (Exequente)	L F - Cobrança Extra Judicial Ltd	São Paulo	Foro Central Cível	10ª Vara Cível	00467
TOTVS S/A. (Exequente)	Kpi Indicadores e Serviços Ltda	São Paulo	Foro Central Cível	10ª Vara Cível	00232
TOTVS S/A. (Requerente)	Eletro-Star Comercio de Materiai	São Paulo	Foro Central Cível	10ª Vara Cível	00461
TOTVS S/A. (Requerente)	José Aparecido dos Santos (Req	São Paulo	Foro Central Cível	10ª Vara Cível	00507
TOTVS S/A. (Exequente)	Benefit Comércio de Alimentos L	São Paulo	Foro Central Cível	10ª Vara Cível	00197
TOTVS S/A. (Requerente)	SOCIEDADE DE ESTUDOS EM	Salvador	de Salvador (BA)	10ª Vara Cível e Comercial	80325
Evadin Industrias Amazonia Sociedade Anon	TOTVS S/A. (Credor)	Manaus	F.Ministro Henoch Reis-Capital	10ª Vara Cível e de Acidentes	06083
Fundação Centro de Análises, Pesquisa e In	TOTVS S/A. (Credor)	Manaus	F.Ministro Henoch Reis-Capital	10ª Vara Cível e de Acidentes	06184
Itautinga Agro Industria S/A (Exequente)	Suzana Ferraz (Ferragens Júpite	Manaus	F.Ministro Henoch Reis-Capital	10ª Vara Cível e de Acidentes	02468
TOTVS S/A. (Agravante)	Usiforma Indústria e Comércio L	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	11ª Câmara de Direito Privad	22693
Renato Antunes Pinheiro (Agravante)	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	11ª Câmara de Direito Privad	22700
TOTVS S/A. (Agravante)	Andrea de Camargo Suga (Agrav	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	11ª Câmara de Direito Privad	20378
Gofran Cosmeticos Ltda (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Goiânia	de Goiânia (GO)	11ª Vara Cível	04605
TOTVS S/A (Requerente)	Hospital Santa Catarina S/A (Re	São Paulo	Foro Central Cível	11ª Vara Cível	10013

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRAND - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A (Requerente)	Marbor Máquinas Ltda (Requerid	São Paulo	Foro Central Cível	11ª Vara Cível	10951
TOTVS S/A. (Requerente)	Proteção Total Ltda (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	11ª Vara Cível	01477
TOTVS S/A. (Requerente)	Mineradora Vale do Pajeú LTDA	São Paulo	Foro Central Cível	11ª Vara Cível	10602
TOTVS S/A. (Requerente)	Office Mobile Com. Representaç	Cuiabá	de Cuiabá (MT)	11ª Vara Cível	10113
TOTVS S/A. (Exequente)	Mineradora Vale do Pajeu Ltda (	São Paulo	Foro Central Cível	11ª Vara Cível	00284
TOTVS S/A. (Requerente)	Job Recursos Humanos Ltda (Re	São Paulo	Foro Central Cível	11ª Vara Cível	11236
TOTVS S/A. (Exequente)	Proteção Total Ltda (Executado)	São Paulo	Foro Central Cível	11ª Vara Cível	00057
TOTVS S/A. (Deprecante)	Inap Ltda (Deprecado)	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	11ª Vara Cível	50707
TOTVS S/A. (Requerente)	M Camilo Consultoria Empresari	São Paulo	Foro Central Cível	11ª Vara Cível	10269
TOTVS S/A. (Exequente)	Marbor Máquinas Ltda (Executad	São Paulo	Foro Central Cível	11ª Vara Cível	00018
TOTVS S/A. (Exequente)	M-camilo Consultoria Empresaria	São Paulo	Foro Central Cível	11ª Vara Cível	00216
TOTVS S/A. (Requerente)	Fernando Tadeu Guerreiro Galar	São Paulo	Foro Central Cível	11ª Vara Cível	00060
TOTVS S/A. (Exequente)	Hospital Santa Catarina S/A (Exe	São Paulo	Foro Central Cível	11ª Vara Cível	00406
TOTVS Hospitality Ltda. (Requerente)	Wh Hotelaria Ltda (Requerido)	Fortaleza	Fórum Clóvis Beviláqua (CE)	11ª Vara Cível	01334
Rayton Industrial S/A - Em Recuperação Jud	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	12ª Câmara de Direito Privad	21832
TOTVS S/A. (Agravante)	J Rau Metalurgica Ind Com Lt (A	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	12ª Câmara de Direito Privad	22022
Pucon Comercio de Roupas Ltda (Agravante	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	12ª Câmara de Direito Privad	20936
TOTVS S/A. (Agravante)	Guilherme de Brito Silva Lima (A	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	12ª Câmara de Direito Privad	20717
Mattos Engelberg Advogados (Agravante)	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	12ª Câmara de Direito Privad	23402
TOTVS S/A (Requerente)	Aplacom Assessoria, Planejame	São Paulo	Foro Central Cível	12ª Vara Cível	10634
TOTVS S/A (Requerente)	Aplacon Assessoria Planejament	São Paulo	Foro Central Cível	12ª Vara Cível	10376
Locagyn Maquinas e Equipamentos Ltda (Au	TOTVS S/A (Credor)	Goiânia	de Goiânia (GO)	12ª Vara Cível	01643
TOTVS S/A (Exequente)	Montepino Ltda. (Executado)/Ch	São Paulo	Foro Central Cível	12ª Vara Cível	10099
TOTVS S/A. (Requerente)	Opportunities Comercial Importa	São Paulo	Foro Central Cível	12ª Vara Cível	11208
TOTVS S/A. (Requerente)	Aplacom Assessoria, Planejame	São Paulo	Foro Central Cível	12ª Vara Cível	00339
TOTVS S/A. (Exequente)	Vereda Educação SA (Executad	São Paulo	Foro Regional II - Santo Amaro	12ª Vara Cível	10583
Worktime Assessoria Empresarial Ltda (Auto	TOTVS S/A. (Credor)	Salvador	de Salvador (BA)	12ª Vara Cível	01078

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 30/1/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Autor)	Yeshua Assessoria e Consultoria	São Paulo	Foro Central Cível	12ª Vara Cível	11134
TOTVS S/A. (Requerente)	Dalvair B. de Souza & Cia. Ltda.	Manaus	F.Ministro Henoch Reis-Capital	12ª Vara Cível e de Acidentes	06280
Distribuidora Belém de Alimentos Ltda (Requ	TOTVS S/A. (Terceiro Interessad	Belém	de Belém (PA)	12ª Vara Cível e Empresarial	08383
Tenace Engenharia e Consultoria Ltda (Autor	TOTVS S/A (Credor)	Salvador	de Salvador (BA)	12ª Vara de Relações de Con	03900
DLD Comércio Varejista Ltda (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Vitória	de Vitória (ES)	13ª V.Especializada Empresa	00331
Estrutural Construtora e Incorporadora Ltda (	TOTVS S/A (Credor)	Vitória	de Vitória (ES)	13ª V.Especializada Empresa	00347
LPH S.A. Industria (Autor)/Cobra Dagua (Aut	TOTVS S/A. (Credor)	Vitória	de Vitória (ES)	13ª V.Especializada Empresa	00009
TOTVS S/A. (Impugnante)	DLD Comercio Varejista LTDA (I	Vitória	de Vitória (ES)	13ª V.Especializada Empresa	00146
TOTVS S/A. (Impugnante)	D Angelo Construtora LTDA (Imp	Vitória	de Vitória (ES)	13ª V.Especializada Empresa	00236
Transportadora Transfinal Eireli Me (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Vitória	de Vitória (ES)	13ª V.Especializada Empresa	00316
Contrato Construções e Avaliações Ltda (Aut	TOTVS S/A (Credor)	Maceió	de Maceió (AL)	13ª Vara Cível	07296
TOTVS S/A (Exequente)	Ferrosider Metalmecânica Ltda. (	São Paulo	Foro Central Cível	13ª Vara Cível	10132
TOTVS CIASHOP (Exequente)	SFB Comercio de Confecções e	Curitiba	de Curitiba (PR)	13ª Vara Cível	00276
TOTVS S/A. (Requerente)	Gop Alimentos do Brasil Ltda (Re	São Paulo	Foro Central Cível	13ª Vara Cível	10856
Fernanda Monteiro Goulart (Embargante)/Pa	TOTVS S/A. (Embargado)	São Paulo	Foro Central Cível	13ª Vara Cível	10113
S.F.B. Comercio de Confecções e Materiais I	TOTVS S/A. (Embargado)	Curitiba	de Curitiba (PR)	13ª Vara Cível	00080
TOTVS S/A. (Impugnante)	Samon Saneamento e Montagen	Vitória	de Vitória (ES)	13ª Vara Cível	00193
TOTVS S/A. (Exequente)	Ferrosider Metalmecânica Ltda (	São Paulo	Foro Central Cível	13ª Vara Cível	00558
TOTVS S/A. (Exequente)	S.F.B. Comercio de Confecções	Curitiba	de Curitiba (PR)	13ª Vara Cível	00043
TOTVS S/A. (Exequente)	TFBJQN Oberon Projetos e Insta	São Paulo	Foro Central Cível	13ª Vara Cível	10802
TOTVS S/A. (Exequente)	Oberon Projetos e Instalacoes In	São Paulo	Foro Central Cível	13ª Vara Cível	00539
Netuno Internacional S/A (Requerente)/Netur	TOTVS S/A (Credor)	Recife	de Recife (PE)	13ª Vara Cível da Capital - Se	00643
Thoniz Participações Societarias S.A. (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Belém	de Belém (PA)	13ª Vara Cível e Empresarial	08136
Endicon Engenharia de Instalações e Constr	TOTVS S/A. (Interessado)	Belém	de Belém (PA)	13ª Vara Cível e Empresarial	08251
Neotextil Industria Comércio Importação e Ex	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	14ª Câmara de Direito Privad	21360
TOTVS S/A. (Requerente)	Amc Systems Automação Indust	São Paulo	Foro Central Cível	14ª Vara Cível	01728
Artline Indústria e Comércio de Móveis Ltda (	TOTVS S/A (Réu)	Aracajú	de Aracajú (SE)	14ª Vara Cível	00380

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 169 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A (Requerente)	Lasa Industria Farmaceutica Ltda	São Paulo	Foro Central Cível	14ª Vara Cível	11272
TOTVS S/A. (Requerente)	LINK SERVER INFORMATICA L	São Paulo	Foro Central Cível	14ª Vara Cível	02287
TOTVS S/A. (Autor)	Brasplanet Comércio Exterior Ltd	São Paulo	Foro Central Cível	14ª Vara Cível	10992
TOTVS S/A. (Exequente)	Lasa Industria Farmaceutica Ltda	São Paulo	Foro Central Cível	14ª Vara Cível	00595
José Narciso Enxovais do Brasil Eireli (Requ	TOTVS S/A. (Requerido)	Recife	de Recife (PE)	14ª Vara Cível da Capital - Se	00490
Globo Broker Intermediação de Compra e Ve	TOTVS S/A. (Agravado)	Belo Horizonte	T.J de Minas Gerais	15ª Câmara Cível	04116
TOTVS S/A. (Agravante)	Liq Corp S.a. - (Atual Denominaç	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	15ª Câmara de Direito Privad	21691
Mineradora Vale do Pajeu Ltda (Agravante)	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	15ª Câmara de Direito Privad	21758
TOTVS S/A. (Agravante)	Brasplanet Comercio Exterior Ltd	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	15ª Câmara de Direito Privad	21126
TOTVS S/A. (Requerente)	Casa dos Pisos Ltda (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	15ª Vara Cível	02287
Engefort Construtora Ltda (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Goiânia	de Goiânia (GO)	15ª Vara Cível	02606
TOTVS S/A (Requerente)	Mosaico Digitação e Processame	São Paulo	Foro Central Cível	15ª Vara Cível	10520
TOTVS S/A. (Requerente)	Reserva Real Empreendimentos	São Paulo	Foro Central Cível	15ª Vara Cível	10537
TOTVS S/A (Autor)	Simplex Produtos Inteligentes Lt	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	15ª Vara Cível	60781
TOTVS S/A. (Requerente)	Hydra Engenharia e Saneamento	São Paulo	Foro Central Cível	15ª Vara Cível	10857
TOTVS S/A. (Autor)	Amabilini & Almeida Ltda (Réu)	São Paulo	Foro Central Cível	15ª Vara Cível	10942
TOTVS S/A. (Requerente)	Trilha Express Motos Ltda Me (R	São Paulo	Foro Central Cível	15ª Vara Cível	11067
TOTVS S/A. (Exequente)	Amabilini & Almeida Ltda (Execu	São Paulo	Foro Central Cível	15ª Vara Cível	00293
TOTVS S/A. (Exequente)	Reserva Real Empreendimentos	São Paulo	Foro Central Cível	15ª Vara Cível	00936
TOTVS DATASUL (Exequente)	Casa dos Pisos Ltda (Executado	São Paulo	Foro Central Cível	15ª Vara Cível	00431
TOTVS S/A. (Requerente)	Mosaico Digitação e Processame	São Paulo	Foro Central Cível	15ª Vara Cível	00602
TOTVS S/A. (Exequente)	Trilhas Express Motos Ltda ME (	São Paulo	Foro Central Cível	15ª Vara Cível	00603
TOTVS S/A. (Exequente)	Maximizarh Soluções Empresaria	São Paulo	Foro Central Cível	15ª Vara Cível	10676
TOTVS S/A. (Requerente)	Amabilini & Almeida Ltda (Reque	São Paulo	Foro Central Cível	15ª Vara Cível	00265
TOTVS S/A. (Exequente)	Simplex Produtos Inteligentes Lt	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	15ª Vara Cível	50302
TOTVS S/A. (Requerente)	Simplex Produtos Inyeligentes Lt	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	15ª Vara Cível	50302
TOTVS S/A. (Requerente)	Hydra Engenharia e Saneamento	São Paulo	Foro Central Cível	15ª Vara Cível	00496

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 169 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 30/01/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Duarte Construções S.A. (Requerente)	TOTVS S/A. (Interessado)	Recife	de Recife (PE)	15ª Vara Cível da Capital - Se	00751
Nassau Administração e Participações Ltda (	TOTVS S/A. (Requerido)	Recife	de Recife (PE)	15ª Vara Cível da Capital - Se	01695
TOTVS S/A. (Autor)	Cantareira Comércio de Produtos	Goiânia	de Goiânia (GO)	15ª Vara Cível e Ambiental	50476
Aplacom Assessoria, Planejamento e Comér	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	16ª Câmara de Direito Privad	20398
TOTVS S/A. (Agravante)	Embramac - Empresa Brasileira	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	16ª Câmara de Direito Privad	20137
TOTVS S/A. (Agravante)	Casa & Coisas Rio Bazar Ltda E	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	16ª Câmara de Direito Privad	21183
TOTVS S/A. (Agravante)	Jose Jorge Perez Portilho (Agrav	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	16ª Câmara de Direito Privad	22966
Eletro-star Preparação de Documentos Ltda	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	16ª Câmara de Direito Privad	20882
Daisa Industria Metalúrgica Ltda (Agravante)	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	16ª Câmara de Direito Privad	21696
TOTVS S/A. (Autor)	Toko Participações e Empreendi	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	16ª Vara Cível	09084
TOTVS S/A. (Agravante)	Tuparlon Indústria e Comércio de	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	17ª Câmara de Direito Privad	21621
Embrasystem - Tecnologia Em Sistemas Imp	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	17ª Câmara de Direito Privad	20515
TOTVS S/A. (Requerente)	Fcas Serviços de Arquivos Inteli	São Paulo	Foro Central Cível	17ª Vara Cível	02287
TOTVS S/A. (Requerente)	Urquiza Transportes Eireli (Atual	São Paulo	Foro Central Cível	17ª Vara Cível	11117
TOTVS S/A. (Requerente)	BSI Tecnologia LTDA (Requerido	São Paulo	Foro Central Cível	17ª Vara Cível	10796
TOTVS S/A. (Requerente)	Brasplanet Comercio Exterior LT	São Paulo	Foro Central Cível	17ª Vara Cível	11301
TOTVS S/A. (Exequente)	Fcas Serviços de Arquivos Inteli	São Paulo	Foro Central Cível	17ª Vara Cível	00915
TOTVS S/A. (Requerente)	Fcas Serviços de Arquivos Inteli	São Paulo	Foro Central Cível	17ª Vara Cível	00316
TOTVS S/A. (Requerente)	Golden Star Incorporadora e Cor	Fortaleza	Fórum Clóvis Beviláqua (CE)	17ª Vara Cível	02527
TOTVS S/A. (Exequente)	Brasplanet Comercio Exterior Ltd	São Paulo	Foro Central Cível	17ª Vara Cível	00292
L. T. H. Indústria e Comércio de Confecçoes	TOTVS S/A. (Agravado)	Curitiba	T.J do Paraná	18ª Câmara Cível em Comp	00056
TOTVS S/A. (Requerente)	Benefit Comércio de Alimentos L	Fortaleza	Fórum Clóvis Beviláqua (CE)	18ª Vara Cível	01397
TOTVS S/A. (Requerente)	R H Silva Serviços Empresariais	São Paulo	Foro Central Cível	18ª Vara Cível	10996
TOTVS S/A. (Exequente)	Mgi Tecnogin Micrográfica No Ge	São Paulo	Foro Central Cível	18ª Vara Cível	00479
TOTVS S/A. (Requerente)	R H Silva Serviços Empresariais	São Paulo	Foro Central Cível	18ª Vara Cível	00053
TOTVS S/A. (Requerente)	Rafael Hilbert Silva (Requerido)/I	São Paulo	Foro Central Cível	18ª Vara Cível	00471
TOTVS S/A. (Autor)	Concept Drywall Comercial e Ins	Goiânia	de Goiânia (GO)	18ª Vara Cível e Ambiental	52349

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 169 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos e Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRAND - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Agravante)	Inap Ltda (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	19ª Câmara de Direito Privad	22780
TOTVS S/A. (Agravante)	Essence Business Comercial Im	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	19ª Câmara de Direito Privad	22143
TOTVS S/A. (Agravante)	Essence Business Comercial Im	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	19ª Câmara de Direito Privad	20322
TOTVS S/A (Autor)	Grupo Prol S/A (Réu)/Prol Alimer	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	19ª Vara Cível	00180
TOTVS S/A. (Autor)	Ability Comunicação Integrada L	São Paulo	Foro Regional I - Santana	19ª Vara Cível	10348
TOTVS S/A. (Requerente)	Office Mobile Com. Representaç	São Paulo	Foro Regional I - Santana	19ª Vara Cível	00143
TOTVS S/A. (Requerente)	Rayton Industrial SA (Requerido)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	19ª Vara Cível	10056
TOTVS S/A. (Requerente)	T&B Comercio Alimentos LTDA (	São Paulo	Foro Regional I - Santana	19ª Vara Cível	10139
TOTVS S/A. (Requerente)	Edison da Silva Prata Madeiras M	São Paulo	Foro Regional I - Santana	19ª Vara Cível	10253
TOTVS S/A. (Requerente)	Hbl Indústria e Comércio de Ante	São Paulo	Foro Regional I - Santana	19ª Vara Cível	10242
TOTVS S/A. (Requerente)	Hak Fabrica de Fusos e Passam	São Paulo	Foro Regional I - Santana	19ª Vara Cível	10263
TOTVS S/A. (Requerente)	BRC Brazil Cosmetics Comércio	Fortaleza	Fórum Clóvis Beviláqua (CE)	19ª Vara Cível	01613
TOTVS S/A. (Requerente)	Golden Star Incorporadora e Cor	Fortaleza	Fórum Clóvis Beviláqua (CE)	19ª Vara Cível	01465
TOTVS S/A. (Autor)	Formula Serviços e Construção I	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	19ª Vara Cível	01310
Prol Alimentação Ltda (Embargante)	TOTVS S/A. (Embargado)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	19ª Vara Cível	00948
TOTVS S/A. (Exequente)	Kette Engenharia e Construções	São Paulo	Foro Central Cível	19ª Vara Cível	00186
DSS Serviços de Tecnologia da Informação L	TOTVS S/A. (Agravado)	Cuiabá	T.J do Mato Grosso	1ª Câmara de Direito Privado	10092
Metalúrgica W.a. Indústria e Comércio Ltda (	TOTVS S/A. (Agravado)/Aristides	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	1ª Câmara de Direito Privado	22213
TOTVS S/A. (Agravante)	Metalúrgica W.A. Indústria e Cor	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	1ª Câmara de Direito Privado	20239
TOTVS S/A. (Agravante)	Brasimpar Industria Metalurgica	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	1ª Câmara Reservada de Dire	20088
Q1 Comercial de Roupas S.a. (Em Recupera	TOTVS S/A. (Agravado)/Brasil T	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	1ª Câmara Reservada de Dire	21392
G. A. L. Rios & Cia Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	Feira de Santana	de Feira de Santana (BA)	1ª V de Feitos Rel de Cons C	80264
Sert - Engenharia de Instalações Ltda (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Fortaleza	Fórum Clóvis Beviláqua (CE)	1ª V.de Recuperação de Emp	01890
Alfa Mix Indústria de Produtos Alimentícios L	TOTVS S/A. (Interessado)	Fortaleza	Fórum Clóvis Beviláqua (CE)	1ª V.de Recuperação de Emp	02001
TOTVS S/A. (Requerente)	Itaguarana S/A (Requerido)	Ituaçu	de Ituaçu (BA)	1ª V.Feitos Rel.de Cons.Civ.C	80001
TOTVS S/A. (Requerente)	Itaguarana S/a (Requerido)	Ituaçu	de Ituaçu (BA)	1ª V.Feitos Rel.de Cons.Civ.C	80000
TOTVS S/A. (Autor)	Omega Construções Ltda (Réu)	São Paulo	Foro Especializado da 1ª RAJ	1ª V.Reg.de Comp.Empr.e Co	10000

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 30/4/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Allonda Ambiental Participações S.a. (Reque	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Especializado da 1ª RAJ	1ª V.Reg.de Comp.Empr.e Cc	10002
Moinho Canuelas S.A. (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Especializado da 1ª RAJ	1ª V.Reg.de Comp.Empr.e Cc	10014
Massa Falida de Moinho Canuelas S.A. (Req	TOTVS S/A. (Interessado)	São Paulo	Foro Especializado da 1ª RAJ	1ª V.Reg.de Comp.Empr.e Cc	00003
TOTVS S/A (Requerente)	Nutrimar Industria de Pescados I	Acaraú	De Acaraú	1ª VARA	00103
Arxo Industrial do Brasil S/A (Autor)	TOTVS S/A. (Terceiro Interessad	Balneário Piçarras	de Balneário Piçarras (SC)	1ª Vara - Balneário Piçarras	03008
Riccieri Confecções LTDA (Autor)	TOTVS S/A. (Réu)/Banco do Bra	Urussanga	de Urussanga (SC)	1ª Vara - Urussanga	03014
Araras Quimica do Brasil Ltda (Requerente)/A	TOTVS S/A. (Interessado)	Urussanga	de Urussanga (SC)	1ª Vara - Urussanga	50006
Microservice Tecnologia Digital da Amazonia	TOTVS S/A. (Credor)	Goiânia	de Goiânia (GO)	1ª Vara Civel	00374
Lacel Laticinios Ceres Ltda (Autor)/Lanno Ind	TOTVS S/A (Credor)	Goiânia	de Goiânia (GO)	1ª Vara Civel	02005
Construtora Aertec S/A (Recuperanda)	TOTVS S/A. (Credor)	Goiânia	de Goiânia (GO)	1ª Vara Civel	54626
ABF Engenharia Serviços e Comércio Ltda (R	TOTVS S/A (Requerido)/Celpe (R	Paulista	de Paulista (PE)	1ª Vara Cível	00007
Aguila Comércio de Malhas Ltda (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Caxias do Sul	de Caxias do Sul (RS)	1ª Vara Cível	50077
Ala Administraçao e Multiserviços Ltda (Requ	TOTVS S/A (Credor)	Itapecerica da Serra	de Itapecerica da Serra (SP)	1ª Vara Cível	00088
Argos Guindastes Industria e Comércio S.A (	TOTVS S/A (Credor)	Santo Antônio da Patru	de Santo Antônio da Patrulha	1ª Vara Cível	00021
Avicola Paulista Ltda (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	Vinhedo	de Vinhedo (SP)	1ª Vara Cível	00023
Osvaldo Baldin Administração e Participaçõe	TOTVS S/A. (Credor)	Pirassununga	de Pirassununga (SP)	1ª Vara Cível	00051
Bonanza Supermercados Ltda (Requerente)/	TOTVS S/A (Credor)	Caruaru	de Caruaru (PE)	1ª Vara Cível	00067
Brasfumo Indústria Brasileira de Fumo S.A (A	TOTVS S/A. (Credor)	Venâncio Aires	de Venâncio Aires	1ª Vara Cível	00027
Ebf Industria e Comercio de Plasticos Ltda (R	TOTVS S/A (Credor)	Indaiatuba	de Indaiatuba (SP)	1ª Vara Cível	00141
TOTVS S/A (Requerente)	Edify Brasil Administração Patrim	Campinas	de Campinas (SP)	1ª Vara Cível	40006
Emparsanco S/A (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	São Bernardo do Camp	de S.Bernardo do Campo (SP)	1ª Vara Cível	10039
Expresso Conventos Ltda (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Campo Bom	de Campo Bom	1ª Vara Cível	50008
Farina S/A Componentes Automotivos (Autor	TOTVS S/A (Credor)	Bento Gonçalves	de Bento Gonçalves (RS)	1ª Vara Cível	50013
Mataboi Alimentos S/A (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Araguari	de Araguari (MG)	1ª Vara Cível	00709
Máquinas Furlan Ltda (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	Limeira	de Limeira (SP)	1ª Vara Cível	10121
Gelre Trabalho Temporário Sa (Requerente)/	TOTVS S/A. (Credor)	Cotia	de Cotia (SP)	1ª Vara Cível	00170
Geosonda S/A (Requerente)/Cvs Administraç	TOTVS S/A (Credor)	Cotia	de Cotia (SP)	1ª Vara Cível	10077

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Graúna Aerospace Sa (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	Caçapava	de Caçapava (SP)	1ª Vara Cível	00009
Gruber Indústria de Injetados Plásticos Ltda (	TOTVS S/A (Credor)	São Bento do Sul	de São Bento do Sul (SC)	1ª Vara Cível	03035
Empresa de Mineração de Águas Sant Anna	TOTVS S/A (Interessado)	Magé	Regional de Magé	1ª Vara Cível	00094
TOTVS S/A. (Requerente)	Hdsp Comércio de Veículos Ltda	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara Cível	01823
HH Participações SA (Requerente)/HH Parqu	TOTVS S/A (Credor)	Vinhedo	de Vinhedo (SP)	1ª Vara Cível	10022
Ife Industria e Comercio de Cabos Especiais	TOTVS S/A (Credor)	Vinhedo	de Vinhedo (SP)	1ª Vara Cível	00000
Ilhabela Embalagens Ltda. (Massa Falida)	TOTVS S/A. (Credor)	Jaraguá do Sul	de Jaraguá do Sul (SC)	1ª Vara Cível	00038
Indústria Mecânica Abril Ltda (Falido)	TOTVS S/A (Credor)	Santo André	de Santo André (SP)	1ª Vara Cível	10050
Indústria Têxtil Tsuzuki Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Credor)	Suzano	de Suzano (SP)	1ª Vara Cível	00041
Interatlantica Cargo Ltda. (Requerente)	TOTVS S/A. (Credor)	Campinas	de Campinas (SP)	1ª Vara Cível	00025
Realy Administradora de Bens Ltda. (Requer	TOTVS S/A (Credor)	Jaú	de Jaú (SP)	1ª Vara Cível	10097
Komlog Importacao LTDA (Autor)/KMA Fabri	TOTVS S/A (Réu)	Palhoça	de Palhoça (SC)	1ª Vara Cível	03010
Laelc Reativos Ltda (Requerente)/Jdz Partici	TOTVS S/A. (Credor)	Jaguariúna	de Jaguariúna (SP)	1ª Vara Cível	00010
Indústria de Laticínios Palmeira dos Índios S/	TOTVS S/A. (Credor)	Maceió	de Maceió (AL)	1ª Vara Cível	07090
Mannes Ltda (Autor)/Bm Empreendimentos e	TOTVS S/A (Credor)	Guaramirim	de Guaramirim (SC)	1ª Vara Cível	00050
Maquinas Ferdinand Vaders s/a (Requerente	TOTVS S/A (Credor)	Cotia	de Cotia (SP)	1ª Vara Cível	00064
MBAC Fertilizantes Ltda (Autor)/MBAC Dese	TOTVS S/A (Credor)	Arraias	de Arraias	1ª Vara Cível	00004
Metalúrgica Shiffer S/A (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Ponta Grossa	de Ponta Grossa (PR)	1ª Vara Cível	00320
Metropolitan Logística Comercial S/A (Reque	TOTVS S/A. (Credor)	Barueri	de Barueri (SP)	1ª Vara Cível	00006
Microboard Industria e Comercio de Produtos	TOTVS S/A. (Credor)	Itajubá	de Itajubá (MG)	1ª Vara Cível	00142
Montarte Industrial e Locadora SA (Requerer	TOTVS S/A (Credor)	Santa Isabel	de Santa Isabel (SP)	1ª Vara Cível	00056
Agropecuaria Invernada Redonda Ltda (Auto	TOTVS S/A. (Credor)	Umuarama	de Umuarama (PR)	1ª Vara Cível	00100
Nativ - Indústria Brasileira de Pescados da A	TOTVS S/A. (Credor)	Sorriso	de Sorriso (MT)	1ª Vara Cível	8839-
Plásticos Zanotti Ltda (Autor)/Tutti Baby Indú	TOTVS S/A. (Credor)	Guaramirim	de Guaramirim (SC)	1ª Vara Cível	00028
Sayder Transportes Ltda (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Barra Mansa	de Barra Mansa (RJ)	1ª Vara Cível	00075
Suzuki Industria e Comércio de Maquinas Ltd	TOTVS S/A (Credor)	Colombo	de Colombo (PR)	1ª Vara Cível	00053
T. Romanelli Eireli (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	São Lourenço	de São Lourenço (MG)	1ª Vara Cível	00362

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Targa S/A (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	Paraíba do Sul	de Paraíba do Sul (RJ)	1ª Vara Cível	00024
Globo Inox Equipamentos Industriais Ltda (A	TOTVS S/A (Credor)	Gravataí	de Gravataí (RS)	1ª Vara Cível	50021
TOTVS S/A (Requerente)/EMAC CONSULTC	Emac Consultoria e Projetos Ltda	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara Cível	10672
RCG - Tecnologia Eletromecânica Ltda. (Req	TOTVS S/A (Credor)	Garça	de Garça (SP)	1ª Vara Cível	10022
MVC Componentes Plásticos S.A. (Requerer	TOTVS S/A. (Credor)	São José dos Pinhais	de São José dos Pinhais (PR)	1ª Vara Cível	00135
TOTVS S/A. (Requerente)	Máquinas Furlan Ltda (Requerido	Limeira	de Limeira (SP)	1ª Vara Cível	00128
TOTVS S/A. (Embargante)	Fortesolo Serviços Integrados Lt	Joinville	de Joinville (SC)	1ª Vara Cível	03032
TOTVS S/A. (Requerente)	Eco Saude Plano Empresarial LT	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	11230
Automasafety Consultoria e Comércio de Equ	TOTVS S/A. (Credor)	Alvorada	de Alvorada	1ª Vara Cível	50019
TOTVS S/A. (Autor)	Link Server Informática Ltda. (Ré	Hortolândia	de Hortolândia (SP)	1ª Vara Cível	10051
Alvenius Equipamentos Tubulares Ltda (Req	TOTVS S/A. (Credor)	Cotia	de Cotia (SP)	1ª Vara Cível	10080
Axis Industria de Produtos Siderurgicos Ltda	TOTVS S/A. (Credor)	Valença	de Valença (RJ)	1ª Vara Cível	00396
TOTVS S/A. (Autor)	Via Direta Industria e Comercio d	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	10352
TOTVS S/A. (Requerente)	Consorcio DC/GE/QG (Requerido	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	10336
TOTVS S/A. (Requerente)	Brasimpar Indústria Metalúrgica	Guarulhos	de Guarulhos (SP)	1ª Vara Cível	00353
Cocelpa Cia de Celulose e Papel do Parana (	TOTVS S/A. (Credor)	Araucária	de Araucária (PR)	1ª Vara Cível	00054
TG Participações S. A (Requerente)	TOTVS S/A. (Credor)	Caxias	Foro de Caxias (MA)	1ª Vara Cível	08045
Mazda Embalagens LTDA (Requerente)	TOTVS S/A. (Credor)	Caieiras	de Caieiras (SP)	1ª Vara Cível	10024
RM Distribuidora e Importadora Ltda (Requer	TOTVS S/A. (Credor)	Caruaru	de Caruaru (PE)	1ª Vara Cível	00080
Colorminas Colorifício e Mineração S/A (Autc	TOTVS S/A. (Credor)	Içara	de Içara (SC)	1ª Vara Cível	03022
TOTVS S/A. (Requerente)	Fiber Center Industria e Comerci	Suzano	de Suzano (SP)	1ª Vara Cível	10068
Juarez Quintão Hosken (Autor)/Laticínios Ma	TOTVS S/A. (Credor)	Itaperuna	Regional de Itaperuna (RJ)	1ª Vara Cível	00197
TOTVS S/A. (Impugnante)	Milano Energia Participações e I	Criciúma	de Criciúma (SC)	1ª Vara Cível	00001
TOTVS S/A. (Impugnante)	IOD - Alimentos, Importação e E	Itápolis	de Itápolis (SP)	1ª Vara Cível	00002
TOTVS S/A. (Requerente)	Embrasystem Tecnologia em Sis	Indaiatuba	de Indaiatuba (SP)	1ª Vara Cível	10024
Budny Indústria e Comércio Eireli (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Içara	de Içara (SC)	1ª Vara Cível	03000
RIC Comercio Atacadista de Algodão LTDA -	TOTVS S/A. (Credor)	Campo Verde	de Campo Verde (MT)	1ª Vara Cível	10009

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Exequente)	Paulo Fernando Alves de Vascor	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	00093
TOTVS S/A. (Requerente)	South Brasil - Serviços de Teleat	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	10133
TOTVS S/A. (Exequente)	Via Direta Indústria e Comércio d	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	00099
Mococa S.a. Produtos Alimentícios (Autor)/K	TOTVS S/A. (Credor)	Mococa	de Mococa (SP)	1ª Vara Cível	10010
Belo Horizonte Refrigerantes LTDA (Autor)/O	TOTVS S/A. (Credor)	Ribeirão das Neves	de Ribeirão das Neves (MG)	1ª Vara Cível	50000
OCS Mineração e Empreendimentos LTDA (I	TOTVS S/A. (Credor)	Eusébio	de Eusébio (CE)	1ª Vara Cível	00002
TOTVS S/A. (Requerente)	B3 Industria de Embarcações S/A	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	10229
TOTVS S/A. (Autor)	Fucapi Fund Centro de Analise F	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	10241
Industrial e Comercio Lucato LTDA (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Limeira	de Limeira (SP)	1ª Vara Cível	10127
TOTVS S/A. (Requerente)	Federação Nacional das Entidad	Barueri	de Barueri (SP)	1ª Vara Cível	10083
Provence Cosméticos S/A (Autor)/Made In C	TOTVS S/A. (Credor)	São João da Boa Vista	de São João da Boa Vista (SP)	1ª Vara Cível	10040
N.r. Comercio de Frios LTDA (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)/Mega C	Iranduba	de Iranduba (AM)	1ª Vara Cível	06006
Antonio Monfrinatti Netto (Exequente)/Recicl	TOTVS S/A. (Executado)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara Cível	00444
TOTVS S/A. (Exequente)	Five Stars de Macae Servicos de	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	00175
Complexx Tecnologia LTDA (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Cuiabá	de Cuiabá (MT)	1ª Vara Cível	10363
Industrial e Comercio Lucato LTDA (Requere	TOTVS S/A. (Requerido)	Limeira	de Limeira (SP)	1ª Vara Cível	00142
TOTVS S/A. (Requerente)	Hipermercado D Terra LTDA. (R	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara Cível	11067
TOTVS S/A. (Requerente)	Ala Administraçao e Multiserviço	Itapecerica da Serra	de Itapecerica da Serra (SP)	1ª Vara Cível	00051
TOTVS S/A. (Requerente)	M Group Serviços LTDA. (Reque	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara Cível	11067
Clealco Açúcar e Álcool S/A (Requerente)/Ar	TOTVS S/A. (Credor)	Birigui	de Birigui (SP)	1ª Vara Cível	10057
TOTVS S/A. (Impugnante)	RIC Comércio Atacadista de Alg	Campo Verde	de Campo Verde (MT)	1ª Vara Cível	10017
Paulista Business Comércio, Importação e E	TOTVS S/A. (Credor)/Ministério I	Itajaí	de Itajaí (SC)	1ª Vara Cível	00148
TOTVS S/A. (Requerente)	RIC COMERCIO ATACADISTA I	Campo Verde	de Campo Verde (MT)	1ª Vara Cível	10021
TOTVS S/A. (Requerente)	Usina Rio Pardo S/A (Requerido)	Cerqueira César	de Cerqueira César (SP)	1ª Vara Cível	10015
TOTVS S/A. (Requerente)	Fiber Center Indústria e Comérci	Santo André	de Santo André (SP)	1ª Vara Cível	10276
TOTVS CIASHOP (Exequente)	Patrem do Brasil Participações C	Vinhedo	de Vinhedo (SP)	1ª Vara Cível	10032
TOTVS S/A. (Exequente)	B3 Industria de Embarcacoes S/A	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	00008

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 169 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Autor)	Favorita Alimentos Ltda. (Réu)	Luz	de Luz	1ª Vara Cível	00133
Ebf Revestimentos Metálicos Ltda (Recupera	TOTVS S/A. (Credor)	Jundiaí	de Jundiaí (SP)	1ª Vara Cível	10006
TOTVS S/A. (Autor)	Sulcatarinense - MACBC Ltda (R	Biguaçu	de Biguaçu (SC)	1ª Vara Cível	50035
Leardini Indústria e Comércio de Pescados L	TOTVS S/A. (Credor)	Navegantes	de Navegantes (SC)	1ª Vara Cível	03010
TOTVS S/A. (Exequente)	Consorcio DC/GE/QG (Executad	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	00133
TOTVS S/A. (Requerente)	Br Aves Exportação e Transporte	São Carlos	de São Carlos (SP)	1ª Vara Cível	10064
Grupo Jari SA (Recuperanda)	TOTVS S/A. (Credor)	Almeirim	de Almeirim	1ª Vara Cível	00024
TOTVS S/A. (Requerente)	Ouro Fino Indústria e Comércio L	Ribeirão Pires	de Ribeirão Pires (SP)	1ª Vara Cível	10030
TOTVS S/A. (Autor)	Sang Ik Lee (Réu)	Santa Rita do Sapucaí	de Santa Rita do Sapucaí (MG)	1ª Vara Cível	50010
Indústria Construções e Montagens Ingelec S	TOTVS S/A. (Credor)	Pindamonhangaba	de Pindamonhangaba (SP)	1ª Vara Cível	10047
TOTVS S/A. (Autor)	Grupal Agroindustrial S/A (Réu)	Cuiabá	de Cuiabá (MT)	1ª Vara Cível	10441
TOTVS S/A. (Exequente)	Sme Sociedade de Montagens e	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	00093
TOTVS S/A. (Requerente)	Ebf Revestimentos Metálicos Ltd	Jundiaí	de Jundiaí (SP)	1ª Vara Cível	10210
TOTVS S/A. (Autor)	Ceramica Artistica Giseli Ltda EF	Criciúma	de Criciúma (SC)	1ª Vara Cível	50093
TOTVS S/A. (Requerente)	Comercio e Representações Tigr	Rio de Janeiro	Regional da Leopoldina	1ª Vara Cível	00211
TOTVS S/A. (Autor)	Transportes Itaquaquecetubas Lt	Itaquaquecetuba	de Itaquaquecetuba (SP)	1ª Vara Cível	10094
TOTVS S/A. (Requerente)	BBC Transportes LTDA (Requeri	Araucária	de Araucária (PR)	1ª Vara Cível	00145
TOTVS S/A. (Exequente)	Campo Fertil Extração de Calcar	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	00084
Petropasy Tecnologia Em Poliuretanos Ltda (	TOTVS S/A. (Interessado)	Barueri	de Barueri (SP)	1ª Vara Cível	10121
TOTVS S/A. (Exequente)	Fucapi Fund Centro de Analise F	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	00105
TOTVS S/A. (Exequente)	South Brasil - Serviços de Teleat	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	00024
TOTVS S/A. (Requerente)	Conformatec Industria e Comerc	São Sebastião do Para	São Sebastião do Paraíso (MG)	1ª Vara Cível	50022
TOTVS S/A. (Exequente)	Toya Martins Planejamento e Co	Jundiaí	de Jundiaí (SP)	1ª Vara Cível	10044
TOTVS S/A. (Exequente)	Exxata Serviços de Logística e Ir	Araucária	de Araucária (PR)	1ª Vara Cível	00054
TOTVS S/A. (Exequente)	Eco Saúde Plano Empresarial Lt	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	00069
TOTVS S/A. (Exequente)	Santo Antonio Cogumelos Ltda (	Santa Rita do Sapucaí	de Santa Rita do Sapucaí (MG)	1ª Vara Cível	50011
TOTVS S/A. (Exequente)	Objetivo Construção Civil e Pavi	Itatiba	de Itatiba (SP)	1ª Vara Cível	10020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Requerente)	Lc Hentona Verduras Me (Reque	Ibiúna	de Ibiúna (SP)	1ª Vara Cível	10010
TOTVS S/A. (Autor)	Refrigeração Polar Ltda (Réu)	Teresópolis	de Teresópolis (RJ)	1ª Vara Cível	00005
Diplomata S/A Industria e Comercial (Autor)	TOTVS S/A. (Réu)	Cascavel	de Cascavel (PR)	1ª Vara Cível	00249
TOTVS S/A. (Requerente)	Diplomata S.A Industrial e Come	Cascavel	de Cascavel (PR)	1ª Vara Cível	00411
Koch Metalurgicas (Autor)	TOTVS S/A. (Interessado)	Cachoeirinha	de Cachoeirinha (RS)	1ª Vara Cível	50016
TOTVS S/A. (Requerente)	Indústria Construções e Montage	Pindamonhangaba	de Pindamonhangaba (SP)	1ª Vara Cível	10042
TOTVS S/A. (Exequente)	Agr Surgical Produtos Medicos E	São Paulo	Foro Regional IX - Vila Prudente	1ª Vara Cível	00047
Proribeiro Administração e Organização de C	Consinco S/A (Requerido)	Colatina	de Colatina (ES)	1ª Vara Cível	00071
TOTVS S/A. (Exequente)	Plajet Magnética Distribuidora Lt	Belford Roxo	Regional de Belford Roxo (RJ)	1ª Vara Cível	00018
TOTVS S/A. (Requerente)	Empreendimentos Nova Minas L	Oliveira	de Oliveira (MG)	1ª Vara Cível	50001
TOTVS S/A. (Exequente)	Idealfarma Comércio e Represen	Parnamirim	de Parnamirim (RN)	1ª Vara Cível	08070
TOTVS S/A. (Requerente)	Moikana Indústria e Comércio de	Maringá	de Maringá (PR)	1ª Vara Cível	00186
TOTVS S/A. (Requerente)	Sang Ik Lee (Requerido)	Santa Rita do Sapucaí	de Santa Rita do Sapucaí (MG)	1ª Vara Cível	50010
Spa Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda	TOTVS S/A. (Requerido)	Cuiabá	de Cuiabá (MT)	1ª Vara Cível	10044
Fundação Educacional Monsenhor Messias (	TOTVS S/A. (Requerido)	Sete Lagoas	de Sete Lagoas (MG)	1ª Vara Cível	50035
Serraria São Joaquim Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	Cachoeiro de Itapemirir	de Cachoeiro de Itapemirim (ES)	1ª Vara Cível	00015
TOTVS S/A. (Exequente)	Nutrifoods Indústria e Comércio (	Poços de Caldas	de Poços de Caldas (MG)	1ª Vara Cível	50068
TOTVS S/A. (Requerente)	Soma Comunicação Visual Eireli	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	10347
TOTVS S/A. (Impugnante)	Letoah Indústria e Comércio de (	Maringá	de Maringá (PR)	1ª Vara Cível	00207
TOTVS S/A. (Requerente)	Fabricio Viana Rick (Requerido)	Poços de Caldas	de Poços de Caldas (MG)	1ª Vara Cível	50015
TOTVS S/A. (Requerente)	V Construcoes Ltda (Requerido)	Nova Lima	de Nova Lima (MG)	1ª Vara Cível	50032
TOTVS S/A. (Exequente)	Madri Comércio de Ferro e Aço L	Cachoeirinha	de Cachoeirinha (RS)	1ª Vara Cível	50042
TOTVS S/A. (Requerente)	TFCRWA - S V Dias Móveis e C	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	10212
TOTVS S/A. (Requerente)	Foco Comercio de Tecidos Ltda	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	10154
TOTVS S/A. (Requerente)	Vinícola Galvão Bueno Ltda (Rec	Bagé	de Bagé	1ª Vara Cível	50054
TOTVS S/A. (Exequente)	Railroad Comércio de Peças e E	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	00079
Danica Soluções Termoisolantes Integradas	TOTVS S/A. (Interessado)	Joinville	de Joinville (SC)	1ª Vara Cível	50213

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Deprecante)	Construtora Agata Ltda (Deprec	Buritis	de Buritis	1ª Vara Cível	50010
TOTVS S/A. (Exequente)	Francisco de Paula Cavalcanti d	Jaboatão dos Guararap	Jaboatão dos Guararapes (PE)	1ª Vara Cível	00355
RIC Comercio Atacadista de Algodão LTDA -	TOTVS S/A. (Réu)	Campo Verde	de Campo Verde (MT)	1ª Vara Cível	10025
TOTVS S/A. (Exequente)	Contini & Cia Ltda (Executado)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	00123
TOTVS S/A. (Requerente)	Tiago Loureiro (Requerido)/Plan	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	00102
José Pupin Agropecuária (Exequente)	TOTVS S/A. (Executado)	Campo Verde	de Campo Verde (MT)	1ª Vara Cível	00076
TOTVS S/A. (Exequente)	Prensotec Equipamentos para A	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	00080
Macklife Comercio e Industria de Confecções	TOTVS AS (Réu)	Cianorte	de Cianorte	1ª Vara Cível	00122
TOTVS S/A. (Exequente)	Office Mobile - Com. Representa	Cuiabá	de Cuiabá (MT)	1ª Vara Cível	10038
TOTVS S/A. (Exequente)	Opportunities Comercial Importa	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	00024
TOTVS S/A. (Requerente)	Gm Eventos Ltda (Requerido)	Jacarepaguá	de Jacarepaguá (RJ)	1ª Vara Cível	08088
Meu Movel de Madeira - Comércio de Móveis	TOTVS S/A. (Interessado)	Rio Negrinho	de Rio Negrinho (SC)	1ª Vara Cível	50006
Meu Movel de Madeira - Comercio de Moveis	TOTVS S/A. (Requerido)	Rio Negrinho	de Rio Negrinho (SC)	1ª Vara Cível	50002
TOTVS S/A. (Exequente)	Evo Equipamentos Eireli (Execut	Nova Lima	de Nova Lima (MG)	1ª Vara Cível	50053
TOTVS S/A. (Requerente)	Evaldo Pedro Silva de Carvalho	Palmares	de Palmares (PE)	1ª Vara cível	00016
TOTVS S/A. (Requerente)	da Matta Comercio de Decalques	Barra Bonita	de Barra Bonita	1ª Vara Cível	10014
TOTVS S/A. (Requerente)	LD Construtora Ltda - Me (Reque	Cuiabá	de Cuiabá (MT)	1ª Vara Cível	10212
TOTVS S/A. (Requerente)	Tabarino Moveis Ltda (Requerido	Barra do Piraí	de Barra do Piraí (RJ)	1ª Vara Cível	08009
TOTVS S/A. (Requerente)	Lúcia Helena dos Reis Oliveira (I	São Sebastião do Para	São Sebastião do Paraíso (MG)	1ª Vara Cível	50045
TOTVS S/A. (Requerente)	S V Dias Móveis e Confecções E	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	00096
TOTVS S/A. (Requerente)	Sales Industria Comercio Impota	Saquarema	de Saquarema (RJ)	1ª Vara Cível	08033
Lupus Desenvolvimento em Alimentos Ltda (	TOTVS S/A. (Requerido)	Santa Luzia	de Santa Luzia (MG)	1ª Vara Cível	50021
TOTVS S/A. (Requerente)	Kette Engenharia e Construções	Diadema	de Diadema (SP)	1ª Vara Cível	10143
Cervejaria Malta Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Terceiro Interessad	Assis	de Assis (SP)	1ª Vara Cível	10044
TOTVS S/A. (Requerente)	Fortesolo Servicos Integrados S.	Joinville	de Joinville (SC)	1ª Vara Cível	50404
Covolan Indústria Têxtil Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	Santa Bárbara d´Oeste	de Santa Bárbara d´Oeste (SP)	1ª Vara Cível	10060
TOTVS S/A. (Requerente)	União de Instituicoes para o Des	Palmares	de Palmares (PE)	1ª Vara cível	00001

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRAND - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Triunfo Agroindustrial S/A (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Maceió	de Maceió (AL)	1ª Vara Cível	07250
Usina Cruangi S.A. (Requerente)/Palma Sant	TOTVS S/A (Credor)	Timbaúba	de Timbaúba (PE)	1ª Vara Cível	00002
Viação Cidade do Aço (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	Barra Mansa	de Barra Mansa (RJ)	1ª Vara Cível	00099
TOTVS S/A. (Exequente)	Yeshua Assessoria e Consultoria	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	00073
Zapiranga Industria de Produtos Siderúrgicos	TOTVS S/A. (Requerido)	Três Rios	de Três Rios (RJ)	1ª Vara Cível	08046
Vivendi Empreendimentos Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	São Miguel dos Campo	de São Miguel dos Campos	1ª Vara Cível	07008
Construtora Metron Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Interessado)	São Lourenço da Mata	de Lourenço da Mata (PE)	1ª Vara Cível da Comarca de	00008
Guerrero Pitrez Advogados S/S (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	Blumenau	de Blumenau (SC)	1ª Vara Cível de Blumenau	50257
Peixoto Gonçalves SA Indústria e Comércio (	TOTVS S/A. (Requerido)	Neópolis	de Neópolis (SE)	1ª Vara Cível e Criminal	00000
Juizo da 4ª Vara Regional de Santana Comar	TOTVS S/A. (Requerente)	Castanhal	de Castanhal (PA)	1ª Vara Cível e Empresarial	08043
Coque Sul Brasileiro Indústria e Comércio Ltd	TOTVS S/A (Credor)	Criciúma	de Criciúma (SC)	1ª Vara da Fazenda	03038
Cristal Color Indústria e Comércio Ltda. (Falid	TOTVS S/A (Réu)/Metalúrgica M	Criciúma	de Criciúma (SC)	1ª Vara da Fazenda	00260
Manchester Química do Brasil S/A (Autor)/Isc	TOTVS S/A (Credor)	Criciúma	de Criciúma (SC)	1ª Vara da Fazenda	00123
Milano Energia Participações e Investimentos	TOTVS S/A (Credor)	Criciúma	de Criciúma (SC)	1ª Vara da Fazenda	03043
Cerâmica Artística Giseli LTDA EPP (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Criciúma	de Criciúma (SC)	1ª Vara da Fazenda	03058
TOTVS S/A. (Requerente)	Ceramica Artistica Giseli Ltda (R	Criciúma	de Criciúma (SC)	1ª Vara da Fazenda	03119
TOTVS S/A. (Requerente)	Tecnodoors Comercio de Esquad	Palmas	Fazenda e Registros Públicos	1ª Vara da Fazenda e Reg. P	00319
Brumasa Madeiras S/A (Falido)/Indústria Tre	TOTVS S/A (Credor)	Curitiba	de Curitiba (PR)	1ª Vara de Falências e Recup	00019
M2SYS Tecnologia e Serviços S/A. (Recuper	TOTVS S/A. (Credor)	Curitiba	de Curitiba (PR)	1ª Vara de Falências e Recup	00023
TOTVS S/A. (Requerente)	M2SYS Tecnologia e Serviços S	Curitiba	de Curitiba (PR)	1ª Vara de Falências e Recup	00146
Cck Administracao Empresarial - Eireli (Autor	TOTVS S/A. (Réu)	Curitiba	de Curitiba (PR)	1ª Vara de Falências e Recup	00040
Acoplation Andaimes Ltda (Requerente)/Aico	TOTVS S/A (Credor)	Contagem	de Contagem (MG)	1ª Vara de Falências e Recup	60016
Agrenco do Brasil S/A (Requerente)	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	01880
Alpex Alumínio S/A (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	11155
Carvajal Informação Ltda (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10923
Econ Distribuição S/A (Requerente)	TOTVS S/A (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10257
Fábrica de Máquinas e Equipamentos Famec	TOTVS S/A (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10935

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 3/04/2023 11:34:28

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Flexfor Informática Ltda (Falido)	TOTVS S/A (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10791
Inepar S/A Indústria e Construções (Requere	TOTVS S/A (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10101
Corsan Corviam Construccion S/A do Brasil (	TOTVS S/A (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10038
Prime Net Informatica Ltda (Requerente)/Lide	TOTVS S/A (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10037
Lousano Indústria de Condutores Elétricos Lt	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	02219
Lupatech S/A (Requerente)/Mipel Indústria e	TOTVS S/A (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10509
Neotextil Indústria, Comércio, Importação e E	TOTVS S/A. (Interessado)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	00218
OAS S/A (Requerente)/Construtora OAS S/A	TOTVS S/A (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10308
Renuka do Brasil S/A (Requerente)/Revati S/	TOTVS S/A (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10996
Rodoviário Ramos Ltda (Requerente)/Somar	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	00407
Sustentare Serviços Ambientais S/A (Requer	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	00595
Thermoid S/A Materiais de Fricção (Requere	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	00179
Cola Comercial e Distribuidora Ltda (Requere	TOTVS S/A (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	00603
Italmagnésio S/A Indústria e Comércio (Autor	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10038
Pti Power Transmission Industries do Brasil S	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10084
Isolux Projetos e Instalações Ltda (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10724
Carvajal Informação Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Interessado)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	00132
Flexfor Informática Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Interessado)/Frede	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	00758
TOTVS S/A. (Requerente)	Flexfor Informática Ltda (Requeri	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	00381
Indústria Mecano Cientifica S/A (Falido)	Metalurgica Schioppa Ltda (Requ	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10646
Eit Engenharia S.A. (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	00351
TOTVS S/A. (Requerente)	Keiper Tecnologia de Assentos A	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	00711
Renuka do Brasil S/A (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	00081
Rotavi Industrial LTDA (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10417
TOTVS S/A. (Requerente)	Italspeed Automotive LTDA (Req	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10767
Dismobrás Imp. Exp. e Distr. de Móveis e Ele	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10885
TOTVS S/A. (Requerente)	Fabrica Maquinas e Equipament	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	00401

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 03/04/2025 11:34:28

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Requerente)	Viação Itapemirim S/A (Requerid	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	00898
Oceanair - Linhas Aéreas LTDA (Requerente	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	11256
Concreserv Concreto & Serviços LTDA (Recu	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10398
Atvos Agroindustrial S/A (Recuperanda)	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10509
TOTVS S/A. (Requerido)	Atvos Agroindustrial S/A (Requer	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10828
TOTVS S/A. (Requerente)	Mectron - Engenharia, Indústria e	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10874
Santaconstancia Tecelagem Ltda (Requerent	TOTVS S/A. (Interessado)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10411
Bem Baixada Santista Emergências Médicas	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10357
Grupo Maksound Plaza (Requerente)	TOTVS S/A. (Terceiro Interessad	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10878
Montepino Perfis Especiais S/A (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10763
TOTVS S/A. (Requerente)	Allpac Ltda (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	11338
TOTVS S/A. (Requerente)	Satmo Comércio de Produtos Ali	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10574
Southrock Centro de Serviços Administrativo	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	11538
Geneseas Aquacultura Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	11043
Trends Engenharia e Infraestrutura Ltda (Rec	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	00515
Trends Engenharia e Infraestrutura Ltda (Rec	TOTVS S/A. (Credor)/Trends Eng	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	00020
Valdac Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10595
TOTVS S/A. (Requerente)	Gvp Consultoria e Produção de E	Brasília	Foro de Brasília (DF)	1ª Vara de Precatórias	07181
AG-Remy Stretch Film do Brasil Ltda (Autor)	TOTVS S/A. (Réu)	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	1ª Vara Empresarial	10196
Mendes Junior Trading e Engenharia S A (Au	TOTVS S/A (Credor)	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	1ª Vara Empresarial	05790
SNC Industria de Cosmeticos Ltda (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	1ª Vara Empresarial	12990
TOTVS S/A. (Impugnante)	Mendes Junior Trading e Engenh	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	1ª Vara Empresarial	00401
TOTVS S/A. (Requerente)	Massa Falida de S.A. (Viação Aé	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	1ª Vara Empresarial	01564
Ambient Air Ar Condicionado LTDA (Autor)/A	TOTVS S/A. (Credor)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	1ª Vara Empresarial	02191
TOTVS S/A. (Requerente)	Esquadra Vigilância e Segurança	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	1ª Vara Empresarial	50860
Cruzeiro Esporte Clube (Exequente)	TOTVS S/A. (Executado)	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	1ª Vara Empresarial	51456
Mmx Sudeste Mineração S/A (Requerente)	TOTVS S/A. (Interessado)	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	1ª Vara Empresarial	29886

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 169 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRAND - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Werner Ricardo Carlos Firzlaff (Autor)	TOTVS S/A. (Interessado)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	1ª Vara Empresarial	00109
União Federal - PFN (Requerente)	TOTVS S/A. (Interessado)/MMX	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	1ª Vara Empresarial	50625
AP Serviços Agronomicos Ltda (Autor)	TOTVS S/A. (Interessado)	Cuiabá	de Cuiabá (MT)	1ª Vara Especializada em Fal	00126
Bipar Energia S.A (Autor)/Bipar Investimento	TOTVS S/A (Credor)	Cuiabá	de Cuiabá (MT)	1ª Vara Especializada em Fal	00463
Dss Serviços de Tecnologia da Informação L	TOTVS S/A (Credor)	Cuiabá	de Cuiabá (MT)	1ª Vara Especializada em Fal	00231
TOTVS S/A. (Requerente)	Ld Construtora Ltda - ME (Reque	Cuiabá	de Cuiabá (MT)	1ª Vara Especializada em Fal	10168
Bronzearte Indústria e Comércio Ltda (Reque	TOTVS S/A (Credor)	Embu das Artes	de Embu das Artes (SP)	1ª Vara Judicial	10006
TOTVS S/A. (Exequente)	Ogarito Lopes Coelho da Silva Ju	Santana de Parnaíba	de Santana de Parnaíba (SP)	1ª Vara Judicial	10037
Isdralit Industria e Comercio Ltda - Grupo Isd	TOTVS S/A. (Requerido)	Porto Alegre	Central de Porto Alegre (RS)	1º Juizo V.Dir.Empr.Rec.Emp	50446
Fibraplac - Paineis de Madeira S/A (Exequen	TOTVS S/A. (Executado)	Porto Alegre	Central de Porto Alegre (RS)	1º Juizo V.Dir.Empr.Rec.Emp	50385
BRQ Indústria de Alimnetos S.A. (Requerente	TOTVS S/A. (Interessado)	Porto Alegre	Central de Porto Alegre (RS)	1º Juizo V.Dir.Empr.Rec.Emp	50563
Lentz Log Logistica Integrada Ltda (Agravant	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	20ª Câmara de Direito Privad	22243
TOTVS S/A. (Requerente)	Cromato Produtos Químicos Ltda	São Paulo	Foro Central Cível	20ª Vara Cível	02235
TOTVS S/A (Exequente)	Risotherm Refratarios e Isolantes	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	20ª Vara Cível	09664
TOTVS S/A. (Requerente)	Brasil Contadores & Associados	São Paulo	Foro Central Cível	20ª Vara Cível	10060
TOTVS S/A. (Exequente)	Brasil Contadores & Associados	São Paulo	Foro Central Cível	20ª Vara Cível	00049
TOTVS S/A. (Requerente)	Cromato Produtos Quimicos Ltda	São Paulo	Foro Central Cível	20ª Vara Cível	00420
TOTVS S/A. (Requerente)	Ld Construtora Ltda (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	20ª Vara Cível	11232
D. A. Comércio de Móveis Ltda - Rudinick Pr	TOTVS S/A. (Requerido)	Manaus	F.Ministro Henoch Reis-Capital	20ª Vara Cível e de Acidentes	06062
União (Fazenda Nacional) (Agravante)	TOTVS S/A. (Agravado)	Belo Horizonte	T.J de Minas Gerais	21ª Câmara Cível	23958
TOTVS S/A. (Agravante)	Malhas E & F Ltda (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	21ª Câmara de Direito Privad	22237
TOTVS S/A. (Agravante)	Sulcatarinense ¿ Mineração, Arte	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	21ª Câmara de Direito Privad	22691
TOTVS S/A. (Agravante)	Syene Empreendimentos e Parti	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	21ª Câmara de Direito Privad	20276
TOTVS S/A. (Agravante)	Mold Artefatos de Cinema Ltda (A	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	21ª Câmara de Direito Privad	20273
TOTVS S/A. (Agravante)	Exxa Construtora Ltda (Agravado	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	21ª Câmara de Direito Privad	22973
TOTVS S/A (Autor)	Serviço Social das Estradas de R	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	21ª Vara Cível	60367
TOTVS S/A. (Autor)	Tabarino Móveis Ltda (Réu)	São Paulo	Foro Central Cível	21ª Vara Cível	10944

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:38

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Requerente)	Dom Embalagens Ltda Epp (Req	São Paulo	Foro Central Cível	21ª Vara Cível	10089
TOTVS S/A. (Autor)	Gm Eventos Ltda (Réu)	São Paulo	Foro Central Cível	21ª Vara Cível	10199
TOTVS S/A. (Requerente)	Gourmet Foods Comercio de Ali	São Paulo	Foro Central Cível	21ª Vara Cível	10468
TOTVS S/A. (Exequente)	Tabarino Moveis Ltda (Executad	São Paulo	Foro Central Cível	21ª Vara Cível	00190
TOTVS S/A. (Exequente)	Gourmand Alimentos Ltda (Exec	São Paulo	Foro Central Cível	21ª Vara Cível	11377
TOTVS S/A. (Exequente)	S.g Construções e Incorporaçõe	Fortaleza	Fórum Clóvis Beviláqua (CE)	21ª Vara Cível (SEJUD 1º Gra	02263
TOTVS S/A. (Agravado)	Ouro Nobre Ltda. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	22ª Câmara de Direito Privad	20911
TOTVS S/A. (Agravante)	Gustavo Henrique Gandara (Agr	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	22ª Câmara de Direito Privad	21304
TOTVS S/A (Requerente)	Gigant-boechat Sudamerika Ltda	São Paulo	Foro Central Cível	22ª Vara Cível	10063
TOTVS S/A (Requerente)	Rodojan Transportes Ltda (Requ	São Paulo	Foro Central Cível	22ª Vara Cível	10323
TOTVS S/A. (Requerente)	Rona Medições e Serviçoes Ltda	São Paulo	Foro Central Cível	22ª Vara Cível	10002
TOTVS S/A. (Requerente)	Camcap Cooperativa Agropecua	São Paulo	Foro Central Cível	22ª Vara Cível	10602
TOTVS S/A. (Exequente)	Gigant-boechat Sudamerika LTD	São Paulo	Foro Central Cível	22ª Vara Cível	00333
TOTVS S/A. (Exequente)	Rodojan Transportes LTDA (Exe	São Paulo	Foro Central Cível	22ª Vara Cível	00549
TOTVS S/A. (Exequente)	Camcap - Cooperativa Agropecu	São Paulo	Foro Central Cível	22ª Vara Cível	00462
TOTVS S/A. (Requerente)	Escola Madre Tereza LTDA (Req	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	23ª Câmara de Direito Privad	21014
TOTVS S/A. (Agravante)	Construtora & Incorporadora G2	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	23ª Câmara de Direito Privad	22850
TOTVS S/A. (Agravante)	L. Castel Indústria e Comércio Lt	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	23ª Câmara de Direito Privad	20234
TOTVS S/A. (Requerente)	Gijutsu Ltda - Me (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	23ª Vara Cível	10804
TOTVS S/A. (Requerente)	Usiforma Industria e Comercio L	São Paulo	Foro Central Cível	23ª Vara Cível	11254
TOTVS S/A. (Autor)	Distribuidora de Bebidas São Ra	São Paulo	Foro Central Cível	23ª Vara Cível	10898
TOTVS S/A. (Exequente)	Hospital Renaissance Ltda (Exec	Goiânia	de Goiânia (GO)	23ª Vara Cível	50563
TOTVS S/A. (Agravante)	Renovatto Comercio e Servico d	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	24ª Câmara de Direito Privad	20379
TOTVS S/A. (Autor)	Pingon Industria e Comercio e L	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	24ª Vara Cível	01274
TOTVS S/A. (Requerente)	RGB Restaurantes Ltda (Requer	São Paulo	Foro Central Cível	24ª Vara Cível	10982
TOTVS S/A. (Exequente)	Rgb Consultoria Em Restaurante	São Paulo	Foro Central Cível	24ª Vara Cível	00282
Rodrigues & Paiva Advogados Associados (E	TOTVS S/A. (Executado)	São Paulo	Foro Central Cível	24ª Vara Cível	00418

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRAND - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Global Equity Administradora de Recursos S.	Global Equity Properties Fundo d	São Paulo	Foro Central Cível	24ª Vara Cível	10453
Armazem Para Comercial Ltda (Recuperanda	TOTVS S/A. (Terceiro Interessad	Natal	de Natal (RN)	24ª Vara Cível	08515
Itau Unibanco S.A (Agravante)	TOTVS S/A. (Interessado)/Thoni	Rio de Janeiro	T.J do Rio de Janeiro	25ª Câmara Cível	00484
Confiance Brasil Distribuidora de Alimentos E	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	25ª Câmara de Direito Privad	21024
TOTVS S/A (Requerente)	Agropeva Indústria e Comercio L	São Paulo	Foro Central Cível	25ª Vara Cível	10460
TOTVS S/A (Requerente)	Transmusarra Transportes Ltda I	São Paulo	Foro Central Cível	25ª Vara Cível	10682
TOTVS S/A. (Requerente)	BR Aves Exportação e Transport	São Paulo	Foro Central Cível	25ª Vara Cível	10948
TOTVS S/A. (Exequente)	Favorita Alimentos Eireli (Execut	São Paulo	Foro Central Cível	25ª Vara Cível	00215
TOTVS S/A. (Exequente)	BR Aves Exportação e Transport	São Paulo	Foro Central Cível	25ª Vara Cível	00199
TOTVS S/A. (Autor)	Casa & Coisas Rio Bazar Ltda E	São Paulo	Foro Central Cível	25ª Vara Cível	10572
TOTVS S/A. (Requerente)	Br Aves Exportação e Transporte	São Paulo	Foro Central Cível	25ª Vara Cível	00819
TOTVS S/A. (Exequente)	Transmusarra Transportes Ltda.	São Paulo	Foro Central Cível	25ª Vara Cível	00445
TOTVS S/A. (Exequente)	Agropeva Indústria e Comercio L	São Paulo	Foro Central Cível	25ª Vara Cível	00588
Galindo & JD Distribuidora LTDA (Requerent	TOTVS S/A. (Credor)	Recife	de Recife (PE)	25ª Vara Cível da Capital - se	00132
TOTVS S/A. (Requerente)	Galindo Distribuidora e Represer	Recife	de Recife (PE)	25ª Vara Cível da Capital - se	00469
MG- Serviços de Imagens Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	Recife	de Recife (PE)	25ª Vara Cível da Capital - se	00460
TOTVS S/A. (Agravante)	Edison Da Silva Prata Madeiras	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	26ª Câmara de Direito Privad	21740
José Jaime Reis Carlton (Agravante)	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	26ª Câmara de Direito Privad	23429
TOTVS S/A (Requerente)	Immbrax Industria e Comercio Lt	São Paulo	Foro Central Cível	26ª Vara Cível	10235
TOTVS S/A (Requerente)	Quantum Steel Aços Industriais I	São Paulo	Foro Central Cível	26ª Vara Cível	11266
TOTVS S/A. (Exequente)	Quantum Steel Aços Industriais I	São Paulo	Foro Central Cível	26ª Vara Cível	00329
TOTVS S/A. (Requerente)	Quantum Steel Aços Industriais I	São Paulo	Foro Central Cível	26ª Vara Cível	00797
Portela Distribuidora Ltda (Requerente)/Porte	TOTVS S/A. (Requerido)	Recife	de Recife (PE)	26ª Vara Cível da Capital - se	00272
TOTVS S/A. (Requerente)	Hipermercado D Terra Ltda (Req	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	27ª Câmara de Direito Privad	11067
TOTVS S/A. (Agravante)	Rafael Hilbert Silva (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	27ª Câmara de Direito Privad	20490
TOTVS S/A (Requerente)	Fiber Center Indústria e Comérci	São Paulo	Foro Central Cível	27ª Vara Cível	10416
TOTVS S/A (Requerente)	Bettio do Brasil Importação e Ex	São Paulo	Foro Central Cível	27ª Vara Cível	10941

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 169 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Autor)	Mega Comércio de Frios Ltda - M	Goiânia	de Goiânia (GO)	27ª Vara Cível	56641
TOTVS S/A. (Requerente)	Fiber Center Indústria e Comérci	São Paulo	Foro Central Cível	27ª Vara Cível	00709
TOTVS S/A. (Requerente)	Extralimp Terceirização de Servi	Fortaleza	Fórum Clóvis Beviláqua (CE)	27ª Vara Cível	02661
TOTVS S/A. (Agravante)	Gelre Trabalho Temporário S/A (	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	28ª Câmara de Direito Privad	20183
TOTVS S/A. (Agravante)	Joaquim Cachina da Cunha Leão	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	28ª Câmara de Direito Privad	20996
TOTVS S/A. (Agravante)	Prol Empreendimentos Ltda (Agr	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	28ª Câmara de Direito Privad	21287
TOTVS S/A. (Agravante)	Rodrigues & Paiva Advogados A	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	28ª Câmara de Direito Privad	23188
TOTVS S/A. (Requerente)	Biosystems Comercial, Importad	São Paulo	Foro Central Cível	28ª Vara Cível	10953
TOTVS S/A. (Requerente)	Hibrida Indústria de Materiais Te	São Paulo	Foro Central Cível	28ª Vara Cível	11065
TOTVS S/A. (Autor)	Golden Vision Optical Comercial	São Paulo	Foro Central Cível	28ª Vara Cível	10944
TOTVS S/A. (Requerente)	Extralimp Terceirização de Servi	São Paulo	Foro Central Cível	28ª Vara Cível	11082
Biosystems Comercial, Importadora e Export	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	28ª Vara Cível	10490
TOTVS S/A. (Exequente)	Hibrida Indústria de Materiais Te	São Paulo	Foro Central Cível	28ª Vara Cível	00523
TOTVS S/A. (Exequente)	Hibrida Industria de Materiais Te	São Paulo	Foro Central Cível	28ª Vara Cível	00843
TOTVS S/A. (Autor)	Refrigeração Polar Ltda (Réu)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	28ª Vara Cível	01310
TOTVS S/A. (Requerente)	Railroad Comércio de Peças Equ	São Paulo	Foro Central Cível	28ª Vara Cível	10837
TOTVS S/A. (Exequente)	Golden Vision Optical Comercial	São Paulo	Foro Central Cível	28ª Vara Cível	00322
Comercial Stot do Brasil Eireli (Exequente)	TOTVS S/A. (Terceiro Interessad	São Paulo	Foro Central Cível	28ª Vara Cível	00482
União (fazenda Nacional-pgfn) (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	Goiânia	de Goiânia (GO)	28ª Vara Cível	53708
Queiroz Galvão Desenvolvimento Imobiliário	TOTVS S/A. (Interessado)	Recife	de Recife (PE)	28ª Vara Cível da Capital - Se	00180
TOTVS S/A (Exequente)	I9 Incorporadora & Construtora L	São Paulo	Foro Central Cível	29ª Vara Cível	10824
TOTVS S/A (Requerente)	Santo Antonio Cogumelos Ltda (	São Paulo	Foro Central Cível	29ª Vara Cível	10376
TOTVS S/A. (Exequente)	Box In Box LTDA. - ME (Executa	São Paulo	Foro Central Cível	29ª Vara Cível	00485
TOTVS S/A. (Requerente)	Olivenza Industria de Alimentos I	São Paulo	Foro Central Cível	29ª Vara Cível	11152
TOTVS S/A. (Requerente)	Santo Antonio Cogumelos Ltda (	São Paulo	Foro Central Cível	29ª Vara Cível	00646
TOTVS S/A. (Requerente)	Madri Comércio de Ferro e Aço L	São Paulo	Foro Central Cível	29ª Vara Cível	11236
TOTVS S/A. (Exequente)	Olivenza Indústria de Alimentos I	São Paulo	Foro Central Cível	29ª Vara Cível	00400

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 30/4/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Agravante)	Indústrias Arteb S/A (Agravado)/	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	2ª Câmara Reservada de Dire	21157
A. Fernandez Construções Eireli (Em Recupe	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	2ª Câmara Reservada de Dire	21374
Rayton Industrial S/A (Agravante)	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	2ª Câmara Reservada de Dire	20366
Petrosul Distribuidora, Transportadora e Com	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	2ª Câmara Reservada de Dire	20736
Alumipack Industria de Embalagens LTDA (A	TOTVS S/A. (Credor)	Contagem	de Contagem (MG)	2ª V. Empresarial, de Faz. Pu	50088
Sasazaki Industria e Comercio Ltda (Requere	TOTVS S/A. (Credor)/Rc4 Admin	São Paulo	Foro Especializado da 2ª RAJ	2ª V. Reg de Comp Empre.e C	10000
TOTVS S/A. (Autor)	Canaan Serviços Fotograficos e	Lavras	de Lavras (MG)	2ª V.Criminal, Exc.Penais e C	50058
TOTVS S/A. (Requerente)	Dte Equipamentos e Veiculos Ltd	Lavras	de Lavras (MG)	2ª V.Criminal, Exc.Penais e C	50037
Cavalcante Comercio e Representação de Al	TOTVS S/A. (Credor)/Silvana Cla	Fortaleza	Fórum Clóvis Beviláqua (CE)	2ª V.de Recuperação de Emp	00100
TOTVS S/A. (Credor)	Metalgrafica Cearense S/A - Mec	Fortaleza	Fórum Clóvis Beviláqua (CE)	2ª V.de Recuperação de Emp	01084
Fiori Industria e Comercio de Confecções Ltd	TOTVS S/A. (Terceiro Interessad	Fortaleza	Fórum Clóvis Beviláqua (CE)	2ª V.de Recuperação de Emp	01903
Construtura Souza Reis (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	Fortaleza	Fórum Clóvis Beviláqua (CE)	2ª V.de Recuperação de Emp	01967
Agendas Pombo Lediberg Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Especializado da 1ª RAJ	2ª V.Reg.de Comp.Empr.e Co	10004
TOTVS S/A. (Requerente)	Adm2 Transportes Eirelil (Reque	São Paulo	Foro Especializado da 1ª RAJ	2ª V.Reg.de Comp.Empr.e Co	10092
Dini Têxtil Indústria e Comércio Ltda (Requer	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Especializado da 1ª RAJ	2ª V.Reg.de Comp.Empr.e Co	10001
TOTVS S/A. (Requerente)	Agendas Pombo Lediberg Ltda (	São Paulo	Foro Especializado da 1ª RAJ	2ª V.Reg.de Comp.Empr.e Co	10005
TOTVS S/A. (Exequente)	Dini Têxtil Indústria e Comércio L	São Paulo	Foro Especializado da 1ª RAJ	2ª V.Reg.de Comp.Empr.e Co	10006
Nutriplant Indústria e Comércio S/A (Requere	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Especializado da 1ª RAJ	2ª V.Reg.de Comp.Empr.e Co	10011
Ezentis Brasil S.A. (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Especializado da 1ª RAJ	2ª V.Reg.de Comp.Empr.e Co	10011
Lfp Representação e Comércio de Alimentos	TOTVS S/A. (Terceiro Interessad	São Paulo	Foro Especializado da 1ª RAJ	2ª V.Reg.de Comp.Empr.e Co	10023
A Maré Mansa Comércio de Móveis e Eletrod	TOTVS S/A. (Impugnado)	Currais Novos	de Currais Novos (RN)	2ª Vara - Currais Novos	01024
Aconobre Produtos Metalicos Eireli (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Aparecida de Goiânia	de Aparecida de Goiânia (GO)	2ª Vara Cível	28173
Agropecuária Serrote Redondo Ltda (Requer	TOTVS S/A (Credor)	São José do Egito	de São José do Egito (PE)	2ª Vara Cível	00002
Alvorada do Bebedouro S/A Áçúcar e Álcool	TOTVS S/A. (Credor)	Guaxupé	de Guaxupé (MG)	2ª Vara Cível	00753
Arte & Cazza Têxtil Ltda (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	Espírito Santo do Pinha	de Espírito Santo do Pinhal (SP)	2ª Vara Cível	10002
Brazilian Pet Foods S/A (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Arapongas	de Arapongas (PR)	2ª Vara Cível	00053
Chimbo Ltda. Massa Falida. (Falido)	TOTVS S/A (Credor)	Bauru	de Bauru (SP)	2ª Vara Cível	00186

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 169 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Cloroetil Solventes Acéticos Sa (Requerente)	TOTVS S/A. (Credor)	Mogi Mirim	de Mogi Mirim (SP)	2ª Vara Cível	00041
TOTVS S/A (Autor)	Comércio Indústria e Representa	Jaraguá do Sul	de Jaraguá do Sul (SC)	2ª Vara Cível	00053
Comil Onibus S/A (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Erechim	de Erechim (RS)	2ª Vara Cível	00137
Conpasul Construção e Serviços Ltda (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Estrela	de Estrela (RS)	2ª Vara Cível	00067
TOTVS S/A (Requerente)	Construtora Lucaia Ltda (Requer	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	10586
Curtume Pinheiros SA (Massa Falida)	TOTVS S/A. (Réu)	São Leopoldo	de São Leopoldo (RS)	2ª Vara Cível	00719
Codismon Metalúrgica Ltda (Requerente)/De	TOTVS S/A (Credor)	Piracicaba	de Piracicaba (SP)	2ª Vara Cível	10117
Douat Textil Ltda (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Joinville	de Joinville (SC)	2ª Vara Cível	00035
Embra Sil-Empresa Brasileira Distribuidora L	TOTVS S/A (Credor)	Ribeirão das Neves	de Ribeirão das Neves (MG)	2ª Vara Cível	50000
Burns Escriba Comercio de Moveis Ltda (Re	TOTVS S/A (Credor)	Taboão da Serra	de Taboão da Serra (SP)	2ª Vara Cível	00084
Expresso Transbrisa LTDA EPP (Requerente	TOTVS S/A (Credor)	Catanduva	de Catanduva (SP)	2ª Vara Cível	40030
F. Marine Indústria e Comércio de Produtos N	TOTVS S/A (Credor)	Itajaí	de Itajaí (SC)	2ª Vara Cível	03119
Fascitec Instrumentacao e Eletronica Ltda (R	TOTVS S/A (Credor)	São Bernardo do Camp	de S.Bernardo do Campo (SP)	2ª Vara Cível	10123
Gesso e Acabamentos Finos Ltda - Me (Auto	TOTVS S/A (Credor)	Araxá	de Araxá (MG)	2ª Vara Cível	01292
IMS Comercial e Industrial Ltda (Autor)	TOTVS S/A. (Réu)	Nova Iguaçu	de Nova Iguaçu (RJ)	2ª Vara Cível	00862
TOTVS S/A. (Exequente)	Industrias Quimicas Taubate S/A	Joinville	de Joinville (SC)	2ª Vara Cível	05015
KF Indústria e Comércio de Peças Ltda (Req	TOTVS S/A (Credor)	Itaquaquecetuba	de Itaquaquecetuba (SP)	2ª Vara Cível	10005
TOTVS S/A. (Requerente)	Laticínios Santa Rosa Ltda (Req	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara Cível	01165
Máquinas Piratininga Industria e Comércio S/	TOTVS S/A (Credor)	Jaboatão dos Guararap	Jaboatão dos Guararapes (PE)	2ª Vara Cível	00066
Marcpelzer Plastics Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Credor)	Taubaté	de Taubaté (SP)	2ª Vara Cível	00277
Metalur Brasil Indústria e Comércio de Metais	TOTVS S/A (Credor)	São Roque	de São Roque (SP)	2ª Vara Cível	10005
Metalúrgica W A Indústria e Comércio Ltda. (	TOTVS S/A (Credor)	Tatuí	de Tatuí (SP)	2ª Vara Cível	10026
Morais e Carlot Supermercados Ltda (Autor)/	TOTVS S/A (Credor)	Formosa	Formosa (GO)	2ª Vara Cível	03237
Nova Jva Indústria Metalúrgica Ltda (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Marau	de Marau (RS)	2ª Vara Cível	00009
Opto Eletronica SA (Requerente)/Artec Indus	TOTVS S/A (Credor)	São Carlos	de São Carlos (SP)	2ª Vara Cível	10120
Plasdil Plasticos Divinopolis S/A (Autor)/Plast	TOTVS S/A (Credor)	Divinópolis	de Divinópolis (MG)	2ª Vara Cível	50076
Plurinox Industria e Comércio Ltda (Requerer	TOTVS S/A. (Credor)	Batatais	de Batatais (SP)	2ª Vara Cível	00023

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Qualityfix do Brasil Comercio, Importação e E	TOTVS S/A (Credor)	Santo André	de Santo André (SP)	2ª Vara Cível	10076
Rayton Industrial Sa (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	Jandira	de Jandira (SP)	2ª Vara Cível	10011
Steam Master Equipamentos Térmicos Ltda (	TOTVS S/A (Credor)	Varginha	de Varginha (MG)	2ª Vara Cível	02810
Suape Têxtil S/A (Falido)	TOTVS S/A (Credor)	Cabo de Santo Agostin	Cabo de Santo Agostinho (PE)	2ª Vara Cível	00062
Teeleap Telecomunicações S/A (Requerente	TOTVS S/A (Credor)	Jandira	de Jandira (SP)	2ª Vara Cível	00011
Textil Tabacow S/A (Falido)	TOTVS S/A (Credor)/Sergio Car	Americana	de Americana (SP)	2ª Vara Cível	40048
Top Leather Sintéticos Indústria e Comércio I	TOTVS S/A. (Credor)	Barueri	de Barueri (SP)	2ª Vara Cível	00097
TOTVS S/A. (Autor)	Treu Maquinas e Equipamentos	Rio de Janeiro	Regional da Pavuna	2ª Vara Cível	00048
TOTVS S/A (Exequente)	MCE Engenharia S.A. (Executad	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara Cível	10733
Drogaria Mais Econômica S.A. (Autor)/Transp	TOTVS S/A (Credor)	Canoas	de Canoas (RS)	2ª Vara Cível	00133
Polyenka Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Credor)	Americana	de Americana (SP)	2ª Vara Cível	00160
Industrias Quimicas Taubate S/A (Embargant	TOTVS S/A. (Embargado)	Joinville	de Joinville (SC)	2ª Vara Cível	00287
TOTVS S/A. (Requerente)	R Z Afretamentos e Moda Eireli (	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara Cível	10306
Mp Plastics Marcpelzer Plastics Ltda (Falido)	TOTVS S/A. (Credor)/Gb Brasil L	Taubaté	de Taubaté (SP)	2ª Vara Cível	00241
Schedule Tubos Valvulas e Conexões Ltda (F	TOTVS S/A. (Credor)	Campinas	de Campinas (SP)	2ª Vara Cível	10357
TOTVS S/A. (Requerente)	Reframon Montagem e Manuten	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	10010
TOTVS S/A. (Requerente)	Conttex Engenharia e Distribuido	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	10025
TOTVS S/A. (Impugnante)	Brazilian Pet Foods S/A (Impugn	Arapongas	de Arapongas (PR)	2ª Vara Cível	00149
TOTVS S/A. (Impugnante)	Viação Anapolina Ltda (Impugna	Anápolis	de Anápolis (GO)	2ª Vara Cível	04157
TOTVS S/A. (Requerente)	Metalclara Industria e Comercio (	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	10050
TOTVS S/A. (Requerente)	Julio Bogoricin Imoveis Rio de Ja	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	10065
TOTVS S/A. (Requerente)	Cetrele Informatica, Desenvolvim	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	10072
Aloés Indústria e Comércio Ltda (Autor)/Aloé	TOTVS S/A. (Credor)	São Gonçalo	de São Gonçalo (RJ)	2ª Vara Cível	00535
TOTVS S/A. (Requerente)	A. Fernandez Construções Eireli	Jundiaí	de Jundiaí (SP)	2ª Vara Cível	00195
Plasticos Itaqua Produtos Sintéticos Eireli (Au	TOTVS S/A. (Credor)	Itaquaquecetuba	de Itaquaquecetuba (SP)	2ª Vara Cível	10021
TOTVS S/A. (Requerente)	PVC Brazil Industria de Tubos e	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	10279
TOTVS S/A. (Autor)	Ativo Logistica LTDA (Réu)	Duque de Caxias	de Duque de Caxias (RJ)	2ª Vara Cível	00291

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Impugnante)	Biosep Complexo dos Lagos Ene	Três Pontas	de Três Pontas (MG)	2ª Vara Cível	00683
TOTVS S/A. (Exequente)	ABS Consulting LTDA (Executad	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	00082
TOTVS S/A. (Requerente)	Industria de Manuais, Editora e E	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	10175
TOTVS S/A. (Exequente)	Lix Construções LTDA (Executad	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	00125
TOTVS S/A. (Impugnante)	Drogaria Mais Econômica S.A. (I	Canoas	de Canoas (RS)	2ª Vara Cível	00258
TOTVS S/A. (Requerente)	Broom Administração e Participa	Itaquaquecetuba	de Itaquaquecetuba (SP)	2ª Vara Cível	00085
TOTVS S/A. (Autor)	Conformatec Industria e Comerc	São Sebastião do Para	São Sebastião do Paraíso (MG)	2ª Vara Cível	50021
TOTVS S/A. (Requerente)	DTE Transportes LTDA (Requeri	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	10254
Rayton Industrial (Requerido)	Mauricio Galvão de Andrade (Re	Jandira	de Jandira (SP)	2ª Vara Cível	00002
TOTVS S/A. (Requerente)	Supermercado Praça da Conven	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	11067
Meridian Logistica Integrada EIRELI (Autor)/M	TOTVS S/A. (Credor)	Belford Roxo	Regional de Belford Roxo (RJ)	2ª Vara Cível	00052
TOTVS S/A. (Exequente)	BBC Transportes LTDA (Executa	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara Cível	00671
TOTVS S/A. (Exequente)	Agar Comércio Indústria LTDA (E	Sorocaba	de Sorocaba (SP)	2ª Vara Cível	00180
TOTVS S/A. (Requerente)	Textil Tabacow S/A (Requerido)	Americana	de Americana (SP)	2ª Vara Cível	10092
Mcc Estruturas Metalicas LTDA (Requerente)	TOTVS S/A. (Credor)	Guaratinguetá	de Guaratinguetá (SP)	2ª Vara Cível	10021
Pallmann do Brasil Indústria e Comércio Ltda	TOTVS S/A. (Requerido)	Diadema	de Diadema (SP)	2ª Vara Cível	10134
TOTVS S/A. (Requerente)	Mundimed Distribuidora Hospitali	Cravinhos	de Cravinhos (SP)	2ª Vara Cível	10030
Massa Falida de Montex Montagem Industria	TOTVS S/A. (Interessado)	Araras	de Araras (SP)	2ª Vara Cível	10034
LKS Comercial LTDA (Requerente)/RPP Bras	TOTVS S/A. (Credor)	Matão	de Matão (SP)	2ª Vara Cível	10047
TOTVS S/A. (Exequente)	DTE Transportes LTDA (Executa	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	00024
TOTVS S/A. (Autor)	Prensotec Equipamentos para Al	Indaiatuba	de Indaiatuba (SP)	2ª Vara Cível	10012
Construtora Tempo LTDA (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Nova Lima	de Nova Lima (MG)	2ª Vara Cível	00837
TOTVS S/A. (Autor)	Tuparlon Indústria e Comércio de	Arujá	de Arujá (SP)	2ª Vara Cível	10013
Frigorífico Cambuí Ltda. (Recuperanda)	TOTVS S/A. (Credor)	Cambuí	de Cambuí (MG)	2ª Vara Cível	50010
S.f.b. Comércio de Confecções e Materiais E	TOTVS CIASHOP (Embargado)	Valinhos	de Valinhos (SP)	2ª Vara Cível	10001
Cloroetil Solventes Aceticos S.A. (Recuperan	TOTVS S/A. (Credor)	Mogi Mirim	de Mogi Mirim (SP)	2ª Vara Cível	10016
TOTVS S/A. (Requerente)	Brazilian Pet Foods S/A (Requeri	Arapongas	de Arapongas (PR)	2ª Vara Cível	00032

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Requerente)	Fascitec Instrumentacao e Eletro	São Bernardo do Camp	de S.Bernardo do Campo (SP)	2ª Vara Cível	00130
TOTVS S/A. (Requerente)	Carlos Alberto Karklin Tavares (F	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara Cível	00404
Consmetal Indústria Mecânica Ltda (Recuper	TOTVS S/A. (Credor)	Itaquaquecetuba	de Itaquaquecetuba (SP)	2ª Vara Cível	10030
TOTVS S/A. (Autor)	Maratona Participações Ltda. (R	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara Cível	10951
TOTVS S/A. (Exequente)	Andsuga Comércio de Espelhos	São Paulo	Foro Regional III - Jabaquara	2ª Vara Cível	00085
TOTVS S/A. (Exequente)	Veganet Marketing e Telemarket	São Paulo	Foro Regional III - Jabaquara	2ª Vara Cível	00056
TOTVS S/A. (Requerente)	Cromato Produtos Quimicos Ltda	Diadema	de Diadema (SP)	2ª Vara Cível	10129
TOTVS S/A. (Requerente)/Totvs Rio Softwar	Leandro Dias de Carvalho da Sil	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara Cível	00704
TOTVS S/A. (Autor)	Instituto Macapaense de Ensino	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	10099
TOTVS S/A. (Autor)	Saponoleo Santo Antônio Ltda. (	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	10093
TOTVS S/A. (Exequente)	Cetrele Informatica, Desenvolvim	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	00074
TOTVS S/A. (Exequente)	Itapage Sa Celulose, Papeis e A	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	00229
TOTVS S/A. (Requerente)	Bbc Transportes Ltda (Requerido	Santos	de Santos (SP)	2ª Vara Cível	10289
Alphatec S.A (Autor)	TOTVS AS (Réu)	Macaé	Regional de Macaé (RJ)	2ª Vara Cível	00102
TOTVS S/A. (Impugnante)	Embrasil-Empresa Brasileira Dist	Ribeirão das Neves	de Ribeirão das Neves (MG)	2ª Vara Cível	50004
TOTVS S/A. (Promovente)	Hospital Renaissance Ltda (Pron	Goiânia	de Goiânia (GO)	2ª Vara Cível	50269
TOTVS S/A. (Impetrante)	Persianas Criativa Ltda (Impetra	Ibirité	de Ibirité (MG)	2ª Vara Cível	50006
TOTVS S/A. (Requerente)	Pallmann do Brasil Indústria e Co	Diadema	de Diadema (SP)	2ª Vara Cível	10009
TOTVS S/A. (Requerente)	Andréia de Carmargo Suga (Req	São Paulo	Foro Regional III - Jabaquara	2ª Vara Cível	00006
TOTVS S/A. (Autor)	Malharia Iracema S/A (Réu)	Joinville	de Joinville (SC)	2ª Vara Cível	50002
TOTVS S/A. (Exequente)	Conttex Engenharia e Distribuido	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	00007
TOTVS S/A. (Requerente)	Manuel Viegas Barbara (Requeri	São Paulo	Foro Regional III - Jabaquara	2ª Vara Cível	00008
TOTVS S/A. (Requerente)	F Meirelles Lopes Geraldino Trei	Americana	de Americana (SP)	2ª Vara Cível	10037
TOTVS S/A. (Promovente)	Gop do Brasil Alimentos Ltda (Pr	Toledo	Foro de Toledo	2ª Vara Cível	00051
TOTVS S/A. (Requerente)	Embramac - Empresa Brasileira	Itapira	de Itapira (SP)	2ª Vara Cível	10010
TOTVS S/A. (Exequente)	Julio Bogoricin Imóveis Rio de Ja	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	00074
TOTVS S/A. (Exequente)	Bbc Transportes Ltda. (Executad	Jundiaí	de Jundiaí (SP)	2ª Vara Cível	10102

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Baruque Distribuidora de Cosmeticos Ltda (E	TOTVS S/A. (Executado)	Ipatinga	de Ipatinga (MG)	2ª Vara Cível	50000
TOTVS S/A. (Autor)	Hak Fabrica de Fusos e Passam	Nova Friburgo	Regional de Nova Friburgo (RJ)	2ª Vara Cível	00030
Gold Moonlight - Industria e Comercio de Cha	TOTVS S/A. (Terceiro Interessad	Pouso Alegre	de Pouso Alegre (MG)	2ª Vara Cível	50078
TOTVS S/A. (Requerente)	Amabilini & Almeida Ltda (Reque	Lençóis Paulista	de Lençóis Paulista	2ª Vara Cível	10024
TOTVS S/A. (Autor)	Laticinios Santa Rosa Ltda (Réu)	São João Del Rei	de São João Del Rei (MG)	2ª Vara Cível	50033
Brazilian Pet Foods S/A (Exequente)	TOTVS S/A. (Executado)	Arapongas	de Arapongas (PR)	2ª Vara Cível	00029
TOTVS S/A. (Exequente)	Conformatec Industria e Comerc	São Sebastião do Para	São Sebastião do Paraíso (MG)	2ª Vara Cível	50015
TOTVS S/A. (Exequente)	Caio Dias de Carvalho Oliveira (I	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	2ª Vara Cível	00017
TOTVS S/A. (Exequente)	Comércio Indústria e Representa	Jaraguá do Sul	de Jaraguá do Sul (SC)	2ª Vara Cível	50002
TOTVS S/A. (Exequente)	Varmed Comércio e Representac	São Paulo	Foro Regional IV - Lapa	2ª Vara Cível	00065
Osmar Brina Correa Lima (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	2ª Vara Cível	50027
TOTVS S/A. (Requerente)	Eduardo Alves de Moura (Depre	Barra do Garças	de Barra do Garças (MT)	2ª Vara Cível	10110
Provac Terceirização de Mão de Obra Ltda (I	TOTVS S/A. (Interessado)	Araraquara	de Araraquara (SP)	2ª Vara Cível	10113
TOTVS S/A. (Requerente)	Eco Saúde Plano Empresarial Lt	São Luís	de São Luis (MA)	2ª Vara Cível	08080
TOTVS S/A. (Requerente)	Algitech do Brasil Automação e C	Valinhos	de Valinhos (SP)	2ª Vara Cível	10026
TOTVS S/A. (Requerente)	Agar Comercio Industria Ltda (Re	Sorocaba	de Sorocaba (SP)	2ª Vara Cível	00204
Patricia da Silva Lemes (Exequente)	TOTVS S/A. (Terceiro Interessad	Indaiatuba	de Indaiatuba (SP)	2ª Vara Cível	00020
TOTVS S/A. (Requerente)	Foco Med Distribuidora de Medic	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	10183
Avibras Indústria Aeroespacial S.a. (Requere	TOTVS S/A. (Terceiro Interessad	Jacareí	de Jacareí (SP)	2ª Vara Cível	10023
TOTVS S/A. (Requerente)	Sang Ik Lee (Requerido)	Extrema	de Extrema (MG)	2ª Vara Cível	50024
TOTVS S/A. (Exequente)	Hak Fábrica de Fusos e Passam	Nova Friburgo	Regional de Nova Friburgo (RJ)	2ª Vara Cível	00030
TOTVS S/A. (Requerente)	Gilda Bongiovanni Garcia (Requ	Marília	de Marília (SP)	2ª Vara Cível	10164
TOTVS S/A. (Exequente)	Pvc Brazil Indústria de Tubos e C	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	00086
Prieto Alimentos Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Interessado)	Cajamar	de Cajamar (SP)	2ª Vara Cível	10004
TOTVS S/A. (Exequente)	Mucio Andre Silva Xavier (Execu	Lagoa Santa	de Lagoa Santa (MG)	2ª Vara Cível	50033
TOTVS S/A. (Requerente)	Paniza Solucoes Industriais Integ	Niterói	de Niterói (RJ)	2ª Vara Cível	08216
TOTVS S/A. (Exequente)	Metalclara Indústria e Comércio	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	00012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 169 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Requerente)	Fabricio Viana Rick (Requerido)	Poços de Caldas	de Poços de Caldas (MG)	2ª Vara Cível	50118
TOTVS S/A. (Exequente)	Mundimed Distribuidora Hospital	Cravinhos	de Cravinhos (SP)	2ª Vara Cível	00005
TOTVS S/A. (Requerente)	Sucos do Brasil S/A (Requerido)	Pacajus	de Pacajus (CE)	2ª Vara Cível	00145
TOTVS S/A. (Requerente)	Cristiane de Almeida Amabilini (F	Lençóis Paulista	de Lençóis Paulista	2ª Vara Cível	10044
TOTVS S/A. (Requerente)	Premo Construções e Empreend	Vespasiano	de Vespasiano (MG)	2ª Vara Cível	50146
João Henrique Silva Bessa e Cia Ltda Epp (R	TOTVS S/A. (Requerido)	Lagoa da Prata	de Lagoa da Prata	2ª Vara Cível	50014
TOTVS S/A. (Exequente)	Cabo Verde Hotelaria Ltda (Porto	Alfenas	de Alfenas	2ª Vara Cível	00981
TOTVS S/A. (Suscitante)	Paula Vieira Barbosa (Suscitado)	Alfenas	de Alfenas	2ª Vara Cível	00201
Triangulo Alimentos Ltda (Requerente)/Iod-al	TOTVS S/A (Credor)	Itápolis	de Itápolis (SP)	2ª Vara Cível	10010
Viação Anapolina Vian (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Anápolis	de Anápolis (GO)	2ª Vara Cível	02170
U.S.J. Açúcar e Alcool S/A (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	Araras	de Araras (SP)	2ª Vara Cível	10047
Unimed Cruzeiro, atualm/ denom. Sociedade	TOTVS S/A. (Requerido)	Cruzeiro	de Cruzeiro (SP)	2ª Vara Cível	10034
TOTVS S/A. (Requerente)	Zanc Assessoria Nacional de Co	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara Cível	11498
TOTVS S/A. (Requerente)	Boas Novas Cosntruções Ltda (R	Bezerros	de Bezerros (PE)	2ª Vara Cível de Bezerros	00022
Teka Tecelagem Kuehnrich S/A (Autor)/Teka	TOTVS S/A. (Credor)	Blumenau	de Blumenau (SC)	2ª Vara Cível de Blumenau	00236
TOTVS S/A (Autor)	Pultec - Industria e Comercio de	Porto Alegre	Foro Regional do 4º Distrito (RS)	2ª Vara Cível do Foro Regio	50005
Industria de Moveis Movelar Ltda (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Linhares	de Linhares (ES)	2ª Vara Cível e Comercial	00074
Instituto Mantenedor de Ensino Superior da B	TOTVS S/A. (Requerido)	Salvador	de Salvador (BA)	2ª Vara Cível e Comercial	03253
TOTVS S/A. (Exequente)	U.S.G. Comunicacao Visual Bah	Salvador	de Salvador (BA)	2ª Vara Cível e Comercial	81224
TOTVS S/A. (Deprecante)	Homesign Brasil Ltda (Deprecad	Salvador	de Salvador (BA)	2ª Vara Cível e Comercial	80882
TOTVS S/A. Large Enterprise Tecnologia S/A	Aytech Tecnologia Ltda Me (Req	Salvador	de Salvador (BA)	2ª Vara Cível e Comercial	05798
TOTVS S/A. (Exequente)	Itaituba Industria de Cimentos do	Itaituba	de Itaituba (PA)	2ª Vara Cível e Empresarial	08008
TOTVS S/A. (Requerente)	Com Ind e Dist de Prod Alim Lide	Ananindeua	de Ananindeua (PA)	2ª Vara Cível e Empresarial	08051
TOTVS S/A. Large Enterprise Tecnologia S/A	Plastspuma Industria e Comercio	Itaitinga	de Itaitinga (CE)	2ª Vara da Comarca de Itaiti	00100
TOTVS S/A. (Autor)	Construcoes Engenharia e Pavin	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara da Família e Sucess	10507
Grupo Igarashi (Requerente)/Agropecuária C	TOTVS S/A. (Credor)	Curitiba	de Curitiba (PR)	2ª Vara de Falências e Recup	00002
Lapsen S/A (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	Curitiba	de Curitiba (PR)	2ª Vara de Falências e Recup	00000

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 169 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 03/04/2023 11:34:28

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Triunfo Holding de Construções Ltda (Recupe	TOTVS S/A. (Credor)	Curitiba	de Curitiba (PR)	2ª Vara de Falências e Recup	00077
Alcana Destilaria de Álcool de Nanuque S/A (	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	01518
Alumini Engenharia S.A. (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	10028
Artefatos de Arame Artok Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	00402
Ciwal Acessórios Industriais Ltda (Requerent	TOTVS S/A (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	02486
Clóvis Atacadista Ltda (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	10562
Dallas Automóveis e Acessórios (Requerente	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	00326
KTK Indústria, Importação, Exportação e Cor	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	00135
Mangels Industrial S.A (Autor)	TOTVS S/A (Réu)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	10859
Perenne Equipamentos e Sistemas de Água	TOTVS S/A (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	10702
Q1 Serviços e Recebimentos Ltda (Requerer	TOTVS S/A (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	10589
Sparflex Fios e Cabos Especiais Ltda (Reque	TOTVS S/A (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	10258
A2par-a2 Participações Ltda (Requerente)/Te	TOTVS S/A (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	00142
Marcos Roberto Pimenta (Requerente)	TOTVS S/A. (Credor)/Editora Pe	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	00657
Rede LLS Comércio de Livros e Conveniênci	TOTVS S/A. (Credor)/L S Comer	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	00539
Tecsis Tecnologia e Sistemas Avançados S.a	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	10966
Satiro e Ruiz Advogados Associados (Reque	TOTVS S/A. (Requerido)/Cereja	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	00383
TOTVS S/A. (Requerente)	Clóvis Atacadista LTDA (Requeri	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	00165
Abril Comunicações S/A (Autor)/Dgb Particip	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	10847
Livraria Cultura S/A (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	11104
Energy Comercial Importadora e Exportadora	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	10245
TOTVS S/A. (Autor)	Cia Piagentini de Bebidas e Alim	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	10416
AES Servviços TV Ltda. (Falido)	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	10847
Queiroz Galvão Energia Renováveis S.A. (Au	TOTVS S/A. (Interessado)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	10310
Queiroz Galvão Energética S.A. (Recuperanc	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	10310
TOTVS S/A. (Requerente)	Colombo Franchising Eireli (Req	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	00571
TOTVS S/A. (Requerente)	Queiroz Galvão Energética S.A.	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	10898

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos/Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 3/04/2023 11:34:28

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Renova Energia (Recuperanda)	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	11032
Moinho de Trigo Corina Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	11067
Codisa Distribuidora de Auto Peças Ltda (Re	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	10587
Método Engenharia Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	10030
Handz Participações S.a. (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	11367
Hospital Esporte e Saude Ltda (Br Surgery) (	TOTVS S/A. (Interessado)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	11559
Utc Participações S.A (Requerente)/Norteole	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	10694
Vibrasil Ind de Artef de Borracha Ltda (Reque	TOTVS S/A. (Interessado)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	10461
ToutatisServiços, Treinamentos e Informaçõe	TOTVS S/A. (Interessado)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	10816
Vito Leonardo Frugis Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	10821
TOTVS S/A. (Requerente)	B3 Industria de Embarcacoes s/a	Simões Filho	de Simões Filho (BA)	2ª Vara de Feitos de Rel de C	80032
TOTVS S/A. (Requerente)	Polystar - Indústria e Comércio d	Simões Filho	de Simões Filho (BA)	2ª Vara de Feitos de Rel de C	80131
Construtora Pavisan Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Credor)	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	2ª Vara Empresarial	09902
Crown Processamento de Dados S/A (Falido	TOTVS S/A. (Credor)	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	2ª Vara Empresarial	07465
Empresa Brasileira de Solda Elétrica S.A - Et	TOTVS S/A (Credor)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	2ª Vara Empresarial	04312
Probank S/A (Falido)	TOTVS S/A. (Credor)	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	2ª Vara Empresarial	29308
S/A Tubonal (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	2ª Vara Empresarial	46365
TOTVS S/A. (Requerente)	Massa Falida de Megaware Indu	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	2ª Vara Empresarial	10137
TOTVS S/A. (Requerente)	Redep Revendedora de Derivad	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	2ª Vara Empresarial	00078
TOTVS S/A. (Requerente)	Redep Revendedora de Derivad	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	2ª Vara Empresarial	00078
Módulo Security Solutions S.A. (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	2ª Vara Empresarial	02663
Global Teleatendimento e Telesservicos de C	TOTVS S/A. (Réu)	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	2ª Vara Empresarial	51251
Expresso Gardenia Ltda (Exequente)	TOTVS S/A. (Interessado)	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	2ª Vara Empresarial	51505
Cervejaria Tres Lobos Ltda - Epp (Requerent	TOTVS S/A. (Interessado)	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	2ª Vara Empresarial	51288
Sprink Segurança Contra Incendio Ltda (Req	TOTVS S/A. (Requerido)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	2ª Vara Empresarial	09157
Ministério Público Federal (Exequente)	TOTVS S/A. (Interessado)	Cascavel	Justiça Federal (PR)	2ª Vara Federal	50064
Brespel- Companhia Industrial Brasil Espanh	TOTVS S/A (Credor)	Alagoinhas	de Alagoinhas (BA)	2ª Vara Feitos de Rel de Con	00101

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 169 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos e Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:33

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Supermercado Faixa Azul Ltda (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	Embu das Artes	de Embu das Artes (SP)	2ª Vara Judicial	00049
TOTVS S/A. (Requerente)	Supermercado Faixa Azul Ltda (F	Embu das Artes	de Embu das Artes (SP)	2ª Vara Judicial	00064
TOTVS S/A. (Autor)	Eletro-star Industria e Comercio (	Embu das Artes	de Embu das Artes (SP)	2ª Vara Judicial	10019
TOTVS S/A. (Requerente)	Novex Ltda (Requerido)	Santana de Parnaíba	de Santana de Parnaíba (SP)	2ª Vara Judicial	10052
TOTVS S/A. (Exequente)	Ortotech S.A. (Executado)/Horst	Gramado	de Gramado (RS)	2ª Vara Judicial da Comarca (	00212
Construtora Brasilia Guaiba Ltda (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Porto Alegre	Central de Porto Alegre (RS)	2º Juizo V.Dir.Empr.Rec.Emp	50307
Instituto Metodista de Ensino Superior (Requ	TOTVS S/A. (Requerido)	Porto Alegre	Central de Porto Alegre (RS)	2º Juizo V.Dir.Empr.Rec.Emp	50356
TOTVS S/A. (Autor)	Tecidos Lider Indústria e Coméro	Mossoró	de Mossoró (RN)	2º Vara Cível	08130
Petrosul Distribuidora, Transportadora e Com	TOTVS S/A. (Requerido)	Paulínia	de Paulínia (SP)	2º Vara Cível	10010
TOTVS S/A. (Agravante)	Macro Painel Indústria e Coméro	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	30ª Câmara de Direito Privad	21176
TOTVS S/A. (Agravante)	L F - Cobrança Extra Judicial Ltd	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	30ª Câmara de Direito Privad	21604
TOTVS S/A (Requerente)	Total Maxparts Comercial Ltda (F	São Paulo	Foro Central Cível	30ª Vara Cível	10460
TOTVS S/A. (Requerente)	Veganet Marketing e Telemarket	São Paulo	Foro Central Cível	30ª Vara Cível	11082
TOTVS S/A. (Requerente)	Escriba Comércio de Móveis Ltda	São Paulo	Foro Central Cível	30ª Vara Cível	00018
TOTVS S/A. (Exequente)	Golden Star Incorporadora e Cor	São Paulo	Foro Central Cível	30ª Vara Cível	00171
Brilhe Car Automóveis Ltda (Embargante)	TOTVS S/A. (Embargado)	São Paulo	Foro Central Cível	30ª Vara Cível	10992
TOTVS S/A. (Exequente)	Zoomp S/A - Zoomp (Executado)	São Paulo	Foro Central Cível	30ª Vara Cível	00251
São Mateus Frigorifico Industrial Ltda (Falido	Arlete Apolonio da Silva (Requer	Recife	de Recife (PE)	30ª Vara Cível da Capital - se	00131
TOTVS S/A. (Requerente)	José Eduardo Rodrigues Matheu	São Paulo	Foro Central Cível	31ª Vara Cível	10279
TOTVS S/A. (Exequente)	Clinica Man Servicos Medicos - E	São Paulo	Foro Central Cível	31ª Vara Cível	00204
TOTVS S/A. (Requerente)	Camcap - Cooperativa Agropecu	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	31ª Vara Cível	08158
TOTVS S/A. (Agravante)	A. A. G. S. Ltda (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	32ª Câmara de Direito Privad	21501
TOTVS S/A. (Autor)	Ubra Comercial Importadora e E	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	32ª Vara Cível	02641
TOTVS S/A. (Autor)	Bem Fam - Bem Estar Familiar d	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	32ª Vara Cível	01523
TOTVS S/A. (Requerente)	Dynatech Química Ltda (Requeri	São Paulo	Foro Central Cível	32ª Vara Cível	10840
TOTVS S/A. (Agravante)	Ricanato Empreendimentos Imol	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	33ª Câmara de Direito Privad	20272
TOTVS S/A. (Agravante)	Homesign Brasil Ltda (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	33ª Câmara de Direito Privad	20239

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 169 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRAND - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Agravante)	Clinica de Ortopedia e Traumato	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	33ª Câmara de Direito Privad	20989
Clinica de Ortopedia e Traumatologia Ubaran	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	33ª Câmara de Direito Privad	21093
Clinica de Ortopedia e Traumatologia Ubaran	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	33ª Câmara de Direito Privad	21026
TOTVS S/A (Requerente)	Pasmiranda Comércio de Móveis	São Paulo	Foro Central Cível	33ª Vara Cível	10895
TOTVS S/A. (Requerente)	Uno & Due Food Service Industri	São Paulo	Foro Central Cível	33ª Vara Cível	02287
TOTVS S/A (Requerente)	Persianas Criativa Ltda (Requeri	São Paulo	Foro Central Cível	33ª Vara Cível	10674
TOTVS S/A. (Requerente)	União de Desenvolvimento Educ	São Paulo	Foro Central Cível	33ª Vara Cível	10218
TOTVS S/A. (Requerente)	Persianas e Cortinas Top Line Lt	São Paulo	Foro Central Cível	33ª Vara Cível	00162
TOTVS S/A. (Requerente)	Pasmiranda Comércio de Móveis	São Paulo	Foro Central Cível	33ª Vara Cível	00245
TOTVS S/A. (Agravante)	Comunidade Evangélica Luteran	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	34ª Câmara de Direito Privad	20445
TOTVS S/A. (Agravante)	Comunidade Evangélica Luteran	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	34ª Câmara de Direito Privad	20667
Cetrele Informática Dsenvolvimento, Importa	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	34ª Câmara de Direito Privad	21530
TOTVS S/A. (Agravante)	KPI Indicadores e Serviços LTDA	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	34ª Câmara de Direito Privad	20193
Associação dos Funcionários da Comunidade	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	34ª Câmara de Direito Privad	22032
TOTVS S/A. (Agravante)	Persianas E Cortinas To Line Ltd	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	34ª Câmara de Direito Privad	21394
Kpi Indicadores e Serviços Ltda (Agravante)	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	34ª Câmara de Direito Privad	22310
TOTVS S/A (Requerente)	Intermed Operadora de Saude Lt	São Paulo	Foro Central Cível	34ª Vara Cível	11301
TOTVS S/A. (Autor)	Noma do Brasil S/A (Réu)	São Paulo	Foro Central Cível	34ª Vara Cível	11131
TOTVS S/A. (Requerente)	Homesign Brasil Ltda (Requerido	São Paulo	Foro Central Cível	34ª Vara Cível	11230
TOTVS S/A. (Exequente)	Cooperativa Habitacional Anabb	São Paulo	Foro Central Cível	34ª Vara Cível	00029
Noma do Brasil S/A (Autor)	TOTVS AS (Réu)	São Paulo	Foro Central Cível	34ª Vara Cível	11237
TOTVS S/A. (Exequente)	Homesign Brasil Ltda (Executado	São Paulo	Foro Central Cível	34ª Vara Cível	00711
Contax-Mobitel S.A. (Agravante)	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	35ª Câmara de Direito Privad	20520
TOTVS S/A. (Agravante)	Laticínios Santa Rosa Ltda (Agra	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	35ª Câmara de Direito Privad	21801
TOTVS S/A (Exequente)	Carlton Automotiva Ltda (Execut	São Paulo	Foro Central Cível	35ª Vara Cível	10824
TOTVS S/A (Requerente)	Richmed Comércio de Materiais	São Paulo	Foro Central Cível	35ª Vara Cível	11165
Carlton Automotiva Ltda (Embargante)/José	TOTVS S/A. (Embargado)	São Paulo	Foro Central Cível	35ª Vara Cível	10223

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 169 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Requerente)	Santa Casa de Misericórdia do R	São Paulo	Foro Central Cível	35ª Vara Cível	10993
TOTVS S/A. (Requerente)	Claireconference e Conferência (	São Paulo	Foro Central Cível	35ª Vara Cível	11067
TOTVS S/A. (Exequente)	Carlton Automotiva LTDA (Execu	São Paulo	Foro Central Cível	35ª Vara Cível	00930
TOTVS S/A. (Requerente)	Maternidade Dr Adalberto Pereir	São Paulo	Foro Central Cível	35ª Vara Cível	10396
TOTVS S/A. (Exequente)	Santa Casa de Misericórdia do R	São Paulo	Foro Central Cível	35ª Vara Cível	00853
TOTVS S/A. (Requerente)	Axxons Consultoria Contábil Ltda	São Paulo	Foro Central Cível	35ª Vara Cível	10884
TOTVS S/A. (Requerente)	Sociedade Espanhola de Benefic	São Paulo	Foro Central Cível	35ª Vara Cível	11089
Mattos, Engelberg e Echenique Sociedade d	TOTVS S/A. (Executado)	São Paulo	Foro Central Cível	35ª Vara Cível	00186
TOTVS S/A. (Exequente)	Sociedade Espanhola de Benefic	São Paulo	Foro Central Cível	35ª Vara Cível	00289
TOTVS S/A. (Exequente)	Adao Heleno Rodrigues (Executa	São Paulo	Foro Central Cível	36ª Vara Cível	00142
TOTVS S/A. (Requerente)	VYX Flat Residencial Ltda (Requ	São Paulo	Foro Central Cível	36ª Vara Cível	10166
Cmnet Soluções Em Informática e Agência d	VYX Flat Residencial Ltda (Requ	São Paulo	Foro Central Cível	36ª Vara Cível	00504
TOTVS S/A. (Agravante)	Hibrida Indústria de Materiais Te	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	37ª Câmara de Direito Privad	20428
TOTVS S/A. (Agravante)	Carlos Alberto Karklin Tavares (A	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	37ª Câmara de Direito Privad	21754
Santa Casa de Misericórdia de Barretos (Agr	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	37ª Câmara de Direito Privad	22414
Emmetre Lighting Iluminação Decorativa Eire	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	37ª Câmara de Direito Privad	21250
Companhia Paulista de Fertilizantes (Falido)	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	37ª Vara Cível	00337
TOTVS S/A. (Requerente)	Viacall Tmkt Assessoria Empresa	São Paulo	Foro Central Cível	37ª Vara Cível	02287
TOTVS S/A. (Exequente)	Viacall Tmkt Assessoria Empresa	São Paulo	Foro Central Cível	37ª Vara Cível	00060
TOTVS S/A. (Exequente)	Edison da Silva Prata Madeiras M	São Paulo	Foro Central Cível	37ª Vara Cível	00410
Rafael Vidal de Oliveira (Paciente)	TOTVS S/A. (Interessado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	38ª Câmara de Direito Privad	22318
TOTVS S/A. (Requerente)	Gvp Consultoria e Produção de E	São Paulo	Foro Central Cível	38ª Vara Cível	10857
TOTVS S/A. (Requerente)	Renovatto Comercio e Servico d	São Paulo	Foro Central Cível	38ª Vara Cível	11254
TOTVS S/A. (Exequente)	Gvp Consultoria e Produção de E	São Paulo	Foro Central Cível	38ª Vara Cível	00853
TOTVS S/A. (Exequente)	Renovatto Comercio e Servico d	São Paulo	Foro Central Cível	38ª Vara Cível	00118
TOTVS S/A. (Requerente)	Renovatto Comercio e Servico d	São Paulo	Foro Central Cível	38ª Vara Cível	00896
TOTVS S/A (Requerente)	Comunidade Evangélica Luteran	São Paulo	Foro Central Cível	39ª Vara Cível	10716

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A (Requerente)	Hospital Renaissance Ltda (Requ	São Paulo	Foro Central Cível	39ª Vara Cível	10073
TOTVS S/A. (Exequente)	Comunidade Evangélica Luteran	São Paulo	Foro Central Cível	39ª Vara Cível	00868
TOTVS S/A. (Requerente)	Associação dos Funcionários da	São Paulo	Foro Central Cível	39ª Vara Cível	00731
TOTVS S/A. (Requerente)	Sellix Ambiental e Construção Lt	São Paulo	Foro Central Cível	39ª Vara Cível	10700
TOTVS S/A. (Requerente)	Maraponga Mart Moda Administr	Fortaleza	Fórum Clóvis Beviláqua (CE)	39ª Vara Cível	01100
Galindo Distribuidora e Representação Ltda.	TOTVS S/A. (Agravado)	Recife	T.J de Pernambuco	3ª Câmara Cível	00061
TOTVS S/A. (Agravante)	Quantum Steel Aços Industriais L	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	3ª Câmara de Direito Privado	22741
TOTVS S/A. (Requerente)	Medfarm Distribuidora de Medica	Goiânia	de Goiânia (GO)	3ª Vara Civel	56875
Arge Ltda (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	Catanduva	de Catanduva (SP)	3ª Vara Cível	40001
ATC Associated Tobacco Company (Brasil) L	TOTVS S/A (Credor)	Santa Cruz do Sul	de Santa Cruz do Sul	3ª Vara Cível	00174
Brico Bread Alimentos Ltda. (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	Cotia	de Cotia (SP)	3ª Vara Cível	10092
TOTVS S/A (Autor)	BRP Participações e Locações L	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	3ª Vara Cível	34686
Cerâmica Chiarelli S. A. (Requerente)	TOTVS S/A. (Credor)	Mogi-Guaçu	de Mogi-Guaçu (SP)	3ª Vara Cível	00207
Cristais São Marcos Ltda (Requerente)/Antor	TOTVS S/A (Credor)	Poços de Caldas	de Poços de Caldas (MG)	3ª Vara Cível	50040
Embradi Comércio e Distribuição de Produtos	TOTVS S/A. (Credor)	Rio Claro	de Rio Claro (SP)	3ª Vara Cível	00088
Fresnomaq Industria de Maquinas S/A (Autor	TOTVS S/A (Credor)	São José dos Pinhais	de São José dos Pinhais (PR)	3ª Vara Cível	00029
Galena Quimica e Farmaceutica Ltda (Reque	TOTVS S/A. (Credor)	Campinas	de Campinas (SP)	3ª Vara Cível	00171
Hecaplast Indústria e Comércio Ltda (Requer	TOTVS S/A (Credor)	Sorocaba	de Sorocaba (SP)	3ª Vara Cível	10195
M2m Representação Comercial de Alimentos	TOTVS S/A (Credor)/Ifc Internati	Jundiaí	de Jundiaí (SP)	3ª Vara Cível	00396
TOTVS S/A (Exequente)	Jofel do Brasil Indústria e Comér	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10156
Madepar Indústria e Comércio de Madeiras L	TOTVS S/A (Credor)	Lages	de Lages (SC)	3ª Vara Cível	00106
Stavanger Participações S/A (Requerente)/LI	TOTVS S/A (Credor)	Atibaia	de Atibaia (SP)	3ª Vara Cível	10028
Neomater Limitada (Requerente)	TOTVS S/A. (Credor)	São Bernardo do Camp	de S.Bernardo do Campo (SP)	3ª Vara Cível	00432
Neonutri Suplementos Nutricionais Ltda (Auto	TOTVS S/A (Credor)	Poços de Caldas	de Poços de Caldas (MG)	3ª Vara Cível	50053
Nova Participações S/A (Autor)/Nova Motore	TOTVS S/A (Credor)	Joinville	de Joinville (SC)	3ª Vara Cível	03121
TOTVS S/A (Requerente)	Pro-serv Industria Mecanica Ltda	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10156
TOTVS S/A (Requerente)	Publicações Gamaliel Ltda (Requ	São Paulo	F.Regional VI - Penha de França	3ª Vara Cível	01038

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A (Exequente)	Reimed Comércio e Representaç	Joinville	de Joinville (SC)	3ª Vara Cível	00523
Supertex Transportes e Logistica Ltda (Autor	TOTVS S/A (Credor)	Santa Maria	de Santa Maria (RS)	3ª Vara Cível	00020
TOTVS S/A (Exequente)	Rafael Vidal de Oliveira (Executa	São Paulo	Foro Central Cível	3ª Vara Cível	11011
Athletic Way Comércio de Equipamentos par	TOTVS S/A (Credor)	Joinville	de Joinville (SC)	3ª Vara Cível	03099
TOTVS S/A. (Requerente)	Matrizaria e Estamparia Morillo L	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10945
TOTVS S/A. (Autor)	Key Cables Instalação e Comerc	São Paulo	Foro Central Cível	3ª Vara Cível	10941
Scheffer Logística e Automação Ltda (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Ponta Grossa	de Ponta Grossa (PR)	3ª Vara Cível	00101
TOTVS S/A. (Requerente)	Ducores Indústria e Comercio de	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10306
TOTVS S/A. (Requerente)	Olam Agroindustria Eireli (Reque	Assis	de Assis (SP)	3ª Vara Cível	00077
TOTVS S/A. (Requerente)	Multdia Indústria e Comércio S.a	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10363
TOTVS S/A. (Requerente)	Massa Falida das Empresas Not	Pindamonhangaba	de Pindamonhangaba (SP)	3ª Vara Cível	00075
TOTVS S/A. (Requerente)	Risotherm Refratarios e Isolantes	Contagem	de Contagem (MG)	3ª Vara Cível	50347
TOTVS S/A. (Requerente)	Instituto Cidadania e Natureza - I	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10011
TOTVS S/A. (Requerente)	WP Comercio e Participações Lt	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10025
TOTVS S/A. (Impugnante)	Neonutri Suplementos Nutriciona	Poços de Caldas	de Poços de Caldas (MG)	3ª Vara Cível	50000
TOTVS S/A. (Requerente)	A Revalo Industria e Comercio d	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10048
TOTVS S/A. (Requerente)	Nutrifoods Industria e Comercio (	São Paulo	Foro Regional X - Ipiranga	3ª Vara Cível	10013
TOTVS S/A. (Requerente)	Fabricio Viana Rick (Requerido)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10087
TOTVS S/A. (Requerente)	Acmav Administração de Serviço	São Paulo	Foro Central Cível	3ª Vara Cível	10117
TOTVS S/A. (Requerente)	FGA Foods - Alimentos LTDA (R	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10146
TOTVS S/A. (Requerente)	Construtora Guia LTDA (Requeri	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10293
TOTVS S/A. (Requerente)	Bib Incorporações e Investiment	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10298
Rco & Siti Máquinas e Equipamentos LTDA (	TOTVS S/A. (Credor)	Mogi-Guaçu	de Mogi-Guaçu (SP)	3ª Vara Cível	10039
TOTVS S/A. (Requerente)	Algitech do Brasil Automação e (	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10201
TOTVS S/A. (Impugnante)	Cromafix Industria de Masterbat	Cachoeirinha	de Cachoeirinha (RS)	3ª Vara Cível	00099
TOTVS S/A. (Requerente)	Sinetel Engenharia e Comercio L	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10252
TOTVS S/A. (Autor)	Plajet Magnetica Distribuidora LT	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10241

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Requerente)	Costa Fazendas S/A (Requerido)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10245
TOTVS S/A. (Requerente)	Construtora & Incorporadora G2(	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10248
TOTVS S/A. (Impugnante)	Cromafix Industria de Masterbato	Cachoeirinha	de Cachoeirinha (RS)	3ª Vara Cível	00162
Luis Eduardo Correa Ribeiro (Embargante)	TOTVS S/A. (Embargado)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10284
TOTVS S/A. (Requerente)	Wisecase Industria e Comercio E	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10331
Sinopec Petroleum do Brasil LTDA (Autor)/Na	TOTVS S/A. (Credor)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	3ª Vara Cível	01940
TOTVS S/A. (Autor)	Isotec Engenharia LTDA (Réu)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10318
TOTVS S/A. (Requerente)	Sales Indústria Comércio Importa	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10364
Aeti Alliance Group Brazil Sistemas e Serviço	TOTVS S/A. (Credor)	Macaé	Regional de Macaé (RJ)	3ª Vara Cível	00087
Cerâmica Lanzi LTDA (Requerente)	TOTVS S/A. (Credor)	Mogi-Guaçu	de Mogi-Guaçu (SP)	3ª Vara Cível	10039
TOTVS S/A. (Requerente)	J M C Participações LTDA (Requ	São Paulo	Foro Regional XI - Pinheiros	3ª Vara Cível	10021
TOTVS S/A. (Requerente)	Ficet Industria e Comércio de Ci	Duque de Caxias	de Duque de Caxias (RJ)	3ª Vara Cível	00055
TOTVS S/A. (Autor)	Rona Medições e Serviços LTDA	Niterói	de Niterói (RJ)	3ª Vara Cível	00017
TOTVS S/A. (Requerente)	Brp-Participacoes e Locacoes Lt	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	3ª Vara Cível	50453
Electro Plastic S A (Recuperanda)	TOTVS S/A. (Credor)	Varginha	de Varginha (MG)	3ª Vara Cível	50025
TOTVS S/A. (Requerente)	Rona Medições e Serviços Ltda.	Niterói	de Niterói (RJ)	3ª Vara Cível	00276
TOTVS S/A. (Exequente)	Publicações Gamaliel Ltda (Exec	São Paulo	F.Regional VI - Penha de França	3ª Vara Cível	00044
TOTVS S/A. (Suscitante)	Potencial Comércio de Produtos	Joinville	de Joinville (SC)	3ª Vara Cível	00115
TOTVS S/A. (Requerente)	Ducores Indústria e Comercio de	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	00068
TOTVS S/A. (Autor)	JMX Serviços Tecnicos LTDA (R	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10309
TOTVS S/A. (Exequente)	Mg Participações e Locações Ltd	São Paulo	Foro Central Cível	3ª Vara Cível	00629
TOTVS S/A. (Exequente)	JMC Participações Ltda (Executa	São Paulo	Foro Regional XI - Pinheiros	3ª Vara Cível	00037
TOTVS S/A. (Requerente)	Polystar-indústria e Comércio de	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10357
TOTVS S/A. (Autor)	ADM Empreendimentos Adminis	São Paulo	Foro Regional XV - Butantã	3ª Vara Cível	11222
TOTVS S/A. (Autor)	Poste Pronto Eletro Fort Ltda EP	São Paulo	Foro Central Cível	3ª Vara Cível	11223
TOTVS S/A. (Requerente)	Gustavo Andre de Oliveira (Requ	São Paulo	Foro Central Cível	3ª Vara Cível	00816
TOTVS S/A. (Requerente)	BBC Transportes LTDA (Requeri	Paranaguá	de Paranaguá (PR)	3ª Vara Cível	00105

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Requerente)	Polyenka Ltda (Requerido)	Americana	de Americana (SP)	3ª Vara Cível	10005
TOTVS S/A. (Requerente)	Kalyandra Industria e Comércio I	São Carlos	de São Carlos (SP)	3ª Vara Cível	10036
TOTVS S/A. (Exequente)	Plascar Industria de Componente	Joinville	de Joinville (SC)	3ª Vara Cível	50135
TOTVS S/A. (Requerente)	Alffagourmet Indústria e Comérc	Foz do Iguaçu	de Foz do Iguaçú (PR)	3ª Vara Cível	00261
TOTVS S/A. (Requerente)	Ducores Indústria e Comércio de	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	00069
TOTVS S/A. (Autor)	Prestservice Consultoria e Recur	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	3ª Vara Cível	01309
TOTVS S/A. (Exequente)	Key Cables Indústria e Comércio	São Paulo	Foro Central Cível	3ª Vara Cível	00393
Tora Brasil Comércio e Indústria de Móveis E	TOTVS S/A. (Interessado)	Vinhedo	de Vinhedo (SP)	3ª Vara Cível	10031
Adm Empreendimentos, Administração e Par	TOTVS S/A. (Recorrido)	São Paulo	Foro Regional XV - Butantã	3ª Vara Cível	00040
TOTVS S/A. (Requerente)	Rosangela Garcia de Goes (Req	Marília	de Marília (SP)	3ª Vara Cível	10151
TOTVS S/A. (Autor)	Ajax Treplan Construtora Ltda (R	Bauru	de Bauru (SP)	3ª Vara Cível	10012
TOTVS S/A. (Requerente)	Ajax Treplan Construtora Ltda (R	Bauru	de Bauru (SP)	3ª Vara Cível	10014
Thomaz Bastos, Waisberg, Kurzweil Socieda	TOTVS S/A. (Executado)	Itajaí	de Itajaí (SC)	3ª Vara Cível	50223
Armor Equipamentos de Proteção Ltda (Requ	TOTVS S/A. (Terceiro Interessad	São Paulo	Foro de Itaquaquecetuba	3ª Vara Cível	10025
TOTVS S/A. (Exequente)	Costa Fazendas S/A (Executado	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	00065
TOTVS S/A. (Requerente)	Engenheiros Positivos Serviços T	Indaiatuba	de Indaiatuba (SP)	3ª Vara Cível	10018
Cerealista Rosalito Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Terceiro Interessad	Santa Cruz do Rio Parc	de Santa Cruz do Rio Pardo (SP)	3ª Vara Cível	10001
TOTVS S/A. (Exequente)	Multi Meios Assessoria Empresa	São Paulo	Foro Regional XII - N. Shra do Ó	3ª Vara Cível	10025
TOTVS S/A. (Requerente)	Maria da Conceição Lima (Requ	Santo André	de Santo André (SP)	3ª Vara Cível	10066
Indústria Química de Taubaté Sa Iqt (Requer	TOTVS S/A. (Requerido)	Taubaté	de Taubaté (SP)	3ª Vara Cível	10007
TOTVS S/A. (Requerente)	Brasabor Comércio de Produtos	Ribeirão Pires	de Ribeirão Pires (SP)	3ª Vara Cível	10023
TOTVS S/A. (Requerente)	Paulo Giorgini (Requerido)/Sos F	São Paulo	Foro Central Cível	3ª Vara Cível	00229
TOTVS S/A. (Requerente)	Prodack Comercial e Arquitetura	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10233
TOTVS S/A. (Requerente)	Luvas Yeling Eireli (Requerido)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10236
TOTVS S/A. (Requerente)	MG Medicamentos Atacadista Lt	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10281
TOTVS S/A. (Exequente)	Pro Legal Consultoria Contábil L	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10309
TOTVS S/A. (Exequente)	Construtora Guia Ltda (Executad	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	00092

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Formosa Participações LTDA. (Autor)/JMT - A	TOTVS S/A. (Interessado)/Estad	Santa Maria	de Santa Maria (RS)	3ª Vara Cível	50159
Formosa Participações Ltda (Autor)/JMT - Ad	TOTVS S/A. (Credor)	Santa Maria	de Santa Maria (RS)	3ª Vara Cível	50159
TOTVS S/A. (Exequente)	Fga Foods - Alimentos Ltda (Exe	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	00073
TOTVS S/A. (Requerente)	Rentall Administradora Eireli (Re	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10052
TOTVS S/A. (Requerente)	Aguinaldo Antonio Balata (Reque	São Paulo	Foro Central Cível	3ª Vara Cível	00486
TOTVS S/A. (Exequente)	Santa Casa de Misericórdia de B	Barretos	de Barretos (SP)	3ª Vara Cível	10113
TOTVS S/A. (Requerente)	Sales Indústria Comércio Importa	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	00012
TOTVS S/A. (Autor)	Lentz Log Logistica Integrada Ltd	Rio de Janeiro	Regional da Leopoldina	3ª Vara Cível	00228
TOTVS S/A. (Requerente)	A'revalo Industria e Comercio de	Assis	de Assis (SP)	3ª Vara Cível	10008
TOTVS S/A. (Exequente)	Adm Empreendimentos, Adminis	São Paulo	Foro Regional XV - Butantã	3ª Vara Cível	00009
TOTVS S/A. (Requerente)	Mercofoods S/A Impotação e Ex	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10154
TOTVS S/A. (Requerente)	Alimentos Especiais Comercial Ir	São Paulo	Foro Regional IV - Lapa	3ª Vara Cível	10098
TOTVS S/A. (Requerente)	Fabrício Viana Rick (Requerido)/	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	00072
TOTVS S/A. (Requerente)	Costa Sementes e Máquinas Ltd	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	00086
TOTVS S/A. (Requerente)	Gilda Bongiovanni Garcia (Reque	Presidente Prudente	de Presidente Prudente (SP)	3ª Vara Cível	10213
TOTVS S/A. (Requerente)	Jocelio Edi de Lima Iketani (Req	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	00086
Joaquim Cachina da Cunha Leão (Exequente	TOTVS S/A. (Executado)	São Paulo	Foro Central Cível	3ª Vara Cível	00500
TOTVS S/A. (Requerente)	Construtora & Incorporadora G2(	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	00125
Log & Print Gráfica e Logística S/A (Requere	TOTVS S/A. (Requerido)	Vinhedo	de Vinhedo (SP)	3ª Vara Cível	10026
TOTVS S/A. (Exequente)	Urbeng Engenharia e Incorporaç	Contagem	de Contagem (MG)	3ª Vara Cível	50297
TOTVS S/A. (Requerente)	Isotec Engenharia Ltda (Requeri	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	00093
TOTVS S/A. (Exequente)	Gourmet Foods Comércio de Ali	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	00120
TOTVS S/A. (Requerente)	Concept Drywall Coercial e Insta	Contagem	de Contagem (MG)	3ª Vara Cível	50463
TOTVS S/A. (Requerente)	Learnway - Soluções em Treinan	Curitiba	de Curitiba (PR)	3ª Vara Cível	00100
TOTVS S/A. (Exequente)	Matrizaria e Estamparia Morillo L	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	00147
TOTVS S/A. (Requerente)	Associação Beneficente de Ccan	Canoas	de Canoas (RS)	3ª Vara Cível	50442
Transportadora Rota 90 Ltda (Autor)	TOTVS S/A. (Réu)	Londrina	de Londrina (PR)	3ª Vara Cível	00018

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 169 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 30/1/2024 11:34:28

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Uvifrios Distribuidor Atacadista Ltda (Autor)	TOTVS S/A. (Interessado)	Parnamirim	de Parnamirim (RN)	3ª Vara Cível	08025
Usina Pumaty S.A. (Requerente)/Rio Preto A	TOTVS S/A. (Credor)	Recife	de Recife (PE)	3ª Vara Cível da Capital - Sec	01462
TOTVS S/A. (Requerente)	Polystar-Industria e Comercio de	Salvador	de Salvador (BA)	3ª Vara Cível e Comercial	81568
TOTVS S/A. (Deprecante)	Nortelpa Engenharia S/A. (Depre	Marabá	de Marabá (PA)	3ª Vara Cível e Empresarial d	08083
Multdia Industria e Comérico S/A. (Falido)	TOTVS S/A. (Credor)	Macaíba	de Macaíba (RN)	3ª Vara da Comarca de Maca	08010
TOTVS S/A. (Exequente)	Ideal Care Ltda (Executado)	São Paulo	Foro Central Cível	3ª Vara de Falências e Recup	10514
Teltex Tecnologia S/A (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	3ª Vara de Falências e Recup	11032
Option Comércio, Importação e Serviços de I	TOTVS S/A. (Interessado)	São Paulo	Foro Central Cível	3ª Vara de Falências e Recup	11210
TOTVS S/A. (Requerente)	Option Comércio, Importação e S	São Paulo	Foro Central Cível	3ª Vara de Falências e Recup	10359
House Of Vision Comercio e Representacoes	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	3ª Vara de Falências e Recup	10536
Pró Saúde Associação Beneficente de Assist	TOTVS S/A. (Interessado)	São Paulo	Foro Central Cível	3ª Vara de Falências e Recup	10673
TOTVS S/A. (Autor)	Instituto de Desenvolvimento Cu	Porto Alegre	Central de Porto Alegre (RS)	3ª Vara de Sucessões e de P	50072
TOTVS S/A. (Autor)	Madri Comercio de Ferro e Aco L	Porto Alegre	Central de Porto Alegre (RS)	3ª Vara de Sucessões e de P	50149
TOTVS S/A. (Exequente)	Madri Comércio de Ferro e Aço L	Porto Alegre	Central de Porto Alegre (RS)	3ª Vara de Sucessões e de P	50321
TOTVS S/A. (Requerente)	Centro Educacional Unitec Socie	Porto Alegre	Central de Porto Alegre (RS)	3ª Vara de Sucessões e de P	50073
TOTVS S/A. (Requerente)	Conttex Obras Públicas Ltda (Re	Porto Alegre	Central de Porto Alegre (RS)	3ª Vara de Sucessões e de P	50671
Astromarítima Navegação S/A (Autor)/Bernar	TOTVS S/A (Credor)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	3ª Vara Empresarial	04251
Engetécnica Serviços e Construções Ltda (A	TOTVS S/A (Credor)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	3ª Vara Empresarial	00246
Schulz América Latina Importação e Exporta	TOTVS S/A (Credor)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	3ª Vara Empresarial	04392
OSX Brasil S/A (Requerente)/OSX Construçã	TOTVS S/A (Credor)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	3ª Vara Empresarial	03925
OSX Serviços Operacionais Ltda (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	3ª Vara Empresarial	00416
Armco Staco Galvanização LTDA (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	3ª Vara Empresarial	00942
Cimento Tupi S/A (Autor)	TOTVS S/A. (Interessado)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	3ª Vara Empresarial	00122
TOTVS S/A. (Requerente)	Immbrax Indústria e Comércio LT	Rio de Janeiro	Regional Campo Grande (RJ)	3ª VC da Regional de Campo	00194
TOTVS S/A. (Requerente)	Immbrax Industria e Comercio Lt	Rio de Janeiro	Regional Campo Grande (RJ)	3ª VC da Regional de Campo	00410
TOTVS S/A (Exequente)	Aloés Indústria e Comércio Ltda	São Paulo	Foro Central Cível	40ª Vara Cível	10362
TOTVS S/A. (Requerente)	J. Rau Metalúrgica Indústria, Imp	São Paulo	Foro Central Cível	41ª Vara Cível	10982

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Neonutri Suplementos Nutricionais LTDA (Ex	TOTVS S/A. (Executado)	São Paulo	Foro Central Cível	41ª Vara Cível	00684
TOTVS S/A. (Autor)	Prestservice Consultoria e Recur	São Paulo	Foro Central Cível	41ª Vara Cível	10013
TOTVS S/A. (Exequente)	Prestservice Consultoria e Recur	São Paulo	Foro Central Cível	41ª Vara Cível	00306
TOTVS S/A. (Requerente)	AMD Comércio de Roupas Ltda.	São Paulo	Foro Central Cível	41ª Vara Cível	11253
TOTVS S/A. (Exequente)	J. Rau Metalúrgica Indústria, Imp	São Paulo	Foro Central Cível	41ª Vara Cível	00324
TOTVS S/A. (Requerente)	Ricardo Rindeika Borer (Requeri	São Paulo	Foro Central Cível	41ª Vara Cível	00268
TOTVS S/A. (Requerente)	J. Rau Metalúrgica Indústria, Imp	São Paulo	Foro Central Cível	41ª Vara Cível	00013
TOTVS S/A (Exequente)	Neotextil, Industria, Comércio, In	São Paulo	Foro Central Cível	42ª Vara Cível	10586
TOTVS S/A. (Requerente)	Seeb - Sociedade de Estudos Er	São Paulo	Foro Central Cível	42ª Vara Cível	01345
Neotextil Indústria, Comércio, Importação e E	TOTVS S/A. (Embargado)	São Paulo	Foro Central Cível	42ª Vara Cível	10448
TOTVS S/A. (Exequente)	Brasil Solair Energias Renováveis	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	42ª Vara Cível	01698
TOTVS S/A (Exequente)	Severino Feliz dos Santos (Exec	São Paulo	Foro Central Cível	43ª Vara Cível	10209
TOTVS S/A. (Requerente)	Campo Fertil Extração de Calcar	São Paulo	Foro Central Cível	43ª Vara Cível	10194
TOTVS S/A. (Requerente)	Federação Nacional das Entidad	São Paulo	Foro Central Cível	43ª Vara Cível	10032
TOTVS S/A. (Requerente)	Casa das Tintas Ltda (Requerido	São Paulo	Foro Central Cível	43ª Vara Cível	10085
TOTVS S/A. (Exequente)	Bemfam - Bem Estar Familiar do	São Paulo	Foro Central Cível	43ª Vara Cível	00137
TOTVS S/A. (Requerente)	F Meirelles Lopes Geraldino Trei	São Paulo	Foro Central Cível	43ª Vara Cível	10974
TOTVS S/A. (Requerente)	Casa das Tintas Ltda (Requerido	São Paulo	Foro Central Cível	43ª Vara Cível	00201
TOTVS S/A. (Requerente)	Marcelo Alvarenga Vieira (Reque	São Paulo	Foro Central Cível	43ª Vara Cível	00148
TOTVS S/A. (Exequente)	Federação Nacional das Entidad	São Paulo	Foro Central Cível	43ª Vara Cível	00467
TOTVS S/A. (Autor)	Tuti Bororo Hotelaria Ltda. (Réu)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	44ª Vara Cível	00185
TOTVS S/A. (Requerente)	Rede Unidas Distribuidora de Au	São Paulo	Foro Central Cível	45ª Vara Cível	10994
TOTVS S/A. (Exequente)	Hospital Dia Ubarana Ltda (Exec	São Paulo	Foro Central Cível	45ª Vara Cível	11104
TOTVS S/A. (Exequente)	Rede Unidas Distribuidora de Au	São Paulo	Foro Central Cível	45ª Vara Cível	00186
TOTVS S/A. (Requerente)	Rede Unidas Distribuidora de Au	São Paulo	Foro Central Cível	45ª Vara Cível	00297
TOTVS S/A. (Requerente)	Claireconference e Conferencia (	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	49ª Vara Cível	02188
TOTVS S/A. (Agravante)	Cerâmica Artística Giseli Ltda. E	Florianópolis	T.J de Santa Catarina	4ª Câmara Cível	40328

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 169 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Syene Empreendimentos e Participações Ltd	TOTVS S/A. (Agravado)	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	4ª Turma	2021/(
Fortesolo Servicos Integrados S.A. (Agravant	TOTVS S/A. (Agravado)	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	4ª Turma	2023/(
Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda.	TOTVS S/A (Réu)	Goiânia	de Goiânia (GO)	4ª Vara Civel	11503
TOTVS S/A (Requerente)	Carlton Automotiva Ltda (Requer	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10782
Ciafal - Comércio e Industria de Artefatos de	TOTVS S/A (Credor)	Divinópolis	de Divinópolis (MG)	4ª Vara Cível	01972
Compre Mais Supermercados Ltda (Falido)	TOTVS S/A (Credor)	Várzea Grande	de Várzea Grande (MT)	4ª Vara Cível	00123
TOTVS S/A (Requerente)	Conformatec Indústria e Coméro	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10126
Fischer Indústria Mecanica Ltda. (Requerente	TOTVS S/A (Credor)	Rio Claro	de Rio Claro (SP)	4ª Vara Cível	10008
Flantech Metalúrgica Ltda (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Caxias do Sul	de Caxias do Sul (RS)	4ª Vara Cível	50069
Hewitt Equipamentos Ltda (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	Osasco	de Osasco (SP)	4ª Vara Cível	10083
Ifer da Amazônia Ltda (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	Diadema	de Diadema (SP)	4ª Vara Cível	10118
Ind Com de Plasticos Majestic Lt (Requerent	TOTVS S/A (Credor)	Guarulhos	de Guarulhos (SP)	4ª Vara Cível	10002
Industria de Alimentos Nilza S/A (Requerente	TOTVS S/A (Credor)	Ribeirão Preto	de Ribeirão Preto (SP)	4ª Vara Cível	00150
Lanza Pharma Ltda - Epp (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	Barueri	de Barueri (SP)	4ª Vara Cível	10060
Latina Eletrodomésticos S/A (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	São Carlos	de São Carlos (SP)	4ª Vara Cível	10049
Loctec Engenharia Ltda (Autor)/Macnarium E	TOTVS S/A (Credor)	Aparecida de Goiânia	de Aparecida de Goiânia (GO)	4ª Vara Cível	03918
TOTVS S/A (Exequente)	Metalúrgica W A Indústria e Com	São Paulo	Foro Central Cível	4ª Vara Cível	10190
Petroluz Distribuidora Ltda (Autor)/Petroluz D	TOTVS S/A. (Credor)	Várzea Grande	de Várzea Grande (MT)	4ª Vara Cível	00071
Artlux Brasil Distribuidora Ltda (Autor)	TOTVS S/A (Credor)/Proimport E	Itajaí	de Itajaí (SC)	4ª Vara Cível	03100
Carlos Alberto Ricci Agropecuária (Requeren	TOTVS S/A (Interessado)	Presidente Prudente	de Presidente Prudente (SP)	4ª Vara Cível	10122
Arm Consultoria em Segurança Ltda (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Maceió	de Maceió (AL)	4ª Vara Cível	07076
Cargopex Transportes Ltda (Requerente)/Gu	TOTVS S/A. (Credor)	Ribeirão Preto	de Ribeirão Preto (SP)	4ª Vara Cível	10101
TOTVS S/A. (Autor)	Nortelpa Engenharia S/A (Réu)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10941
TOTVS S/A. (Impugnante)	Ifer Industrial Ltda (Impugnado)/I	Diadema	de Diadema (SP)	4ª Vara Cível	00050
Agro Industrial Vista Alegre Ltda (Requerente	TOTVS S/A. (Credor)	Itapetininga	de Itapetininga (SP)	4ª Vara Cível	10061
Tappi Industria de Plasticos e Moldes Ltda (A	TOTVS S/A. (Credor)	Petrópolis	Regional de Petrópolis (RJ)	4ª Vara Cível	00126
TOTVS S/A. (Requerente)	L.C. Hentona Verduras Me (Req	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10011

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 169 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Requerente)	Embramac - Empresa Brasileira	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10021
TOTVS S/A. (Requerente)	L Castel Industria e Comercio Lt	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10055
TOTVS S/A. (Requerente)	Bom Passo Industria e Comercio	Franca	de Franca (SP)	4ª Vara Cível	00466
TOTVS S/A. (Requerente)	Expresso Flecha de Prata Ltda (I	Piracicaba	de Piracicaba (SP)	4ª Vara Cível	00147
R4c Assessoria Empresarial Ltda (Requerent	TOTVS S/A. (Interessado)/Darun	Taubaté	de Taubaté (SP)	4ª Vara Cível	00055
TOTVS S/A. (Requerente)	Qualitecnica Empresa Nacional d	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10141
TOTVS S/A. (Requerente)	Santa Casa de Misericordia de B	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10303
TOTVS S/A. (Requerente)	Prixx Tecnologia da Informatica S	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10148
Multiverde Papeis Especiais LTDA (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Mogi das Cruzes	de Mogi das Cruzes (SP)	4ª Vara Cível	10068
TOTVS S/A. (Requerente)	Romarco Construtora e Incorpora	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10159
TOTVS S/A. (Requerente)	PX Tecnologia Engenharia e Cor	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10182
TOTVS S/A. (Requerente)	Diamond Participações S.A (Req	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10230
TOTVS S/A. (Autor)	G. A. L. Rios & Cia LTDA (Réu)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10241
TOTVS S/A. (Requerente)	Hangers Serviços de Vestuario L	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10252
TOTVS S/A. (Requerente)	Instituto Hygia Saude e Desenvo	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10279
Personal Service Recursos Humanos e Asse	TOTVS S/A. (Credor)	Duque de Caxias	de Duque de Caxias (RJ)	4ª Vara Cível	00435
TOTVS S/A. (Autor)	Italit Industria e Comércio LTDA	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10321
SIMOES & DUARTE LTDA (Recuperanda)	TOTVS S/A. (Interessado)	Santarém	de Santarém (PA)	4ª Vara Cível	08004
TOTVS S/A. (Impugnante)	Proimport Brasil Ltda (Impugnad	Itajaí	de Itajaí (SC)	4ª Vara Cível	00029
TOTVS S/A. (Exequente)	L. Castel Indústria e Comércio Lt	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	00066
TOTVS S/A. (Autor)	Confiance Comercio de Produtos	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10145
TOTVS S/A. (Exequente)	Instituto de Desenvolvimento Cu	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	00083
TOTVS S/A. (Requerente)	A A Galan Sementes Ltda Epp (F	São José do Rio Preto	de São José do Rio Preto (SP)	4ª Vara Cível	10348
Biosystems Comercial, Importadora e Export	TOTVS S/A. (Requerido)	Rondonópolis	de Rondonópolis (MT)	4ª Vara Cível	10005
Tec2doc Serviços de Tecnologia e Documen	TOTVS S/A. (Credor)	Osasco	de Osasco (SP)	4ª Vara Cível	10249
TOTVS S/A. (Autor)	MMF Incorporações Ltda. (Réu)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10021
TOTVS S/A. (Exequente)	Grupo Prol S. A. (Executado)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	4ª Vara Cível	02918

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Requerente)	Ficet Industria e Comercio de Cic	Duque de Caxias	de Duque de Caxias (RJ)	4ª Vara Cível	00024
TOTVS S/A. (Exequente)	Essence Busines Servicos Conta	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10261
TOTVS S/A. (Requerente)	Carlos Eduardo Alamino Parreira	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	00244
TOTVS S/A. (Requerente)	Complexo de Ensino Superior M	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	00085
TOTVS S/A. (Exequente)	Santa Casa de Misericórdia de B	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	00106
TOTVS S/A. (Exequente)	Casa & Coisas Rio Bazar Ltda (E	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	00013
TOTVS S/A. (Exequente)	Fundação Educacional de Ituiuta	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	4ª Vara Cível	52821
TOTVS S/A. (Exequente)	Evo Equipamentos Eireli (Execut	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10282
TOTVS S/A. (Exequente)	G.a.l. Rios & Cia (Executado)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	00080
TOTVS S/A. (Requerente)	Proteção de Total Ltda (Requeric	Aparecida de Goiânia	de Aparecida de Goiânia (GO)	4ª Vara Cível	52111
TOTVS S/A. (Exequente)	Mmf Incorporações Ltda (Execut	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	00101
TOTVS S/A. (Exequente)	Associação Beneficente de Canc	Canoas	de Canoas (RS)	4ª Vara Cível	50375
TOTVS S/A. (Requerente)	Toya Martins Planejamento e Co	Jundiaí	de Jundiaí (SP)	4ª Vara Cível	10141
Drogaria Galanti de Nova Iguaçu Ltda (Requ	TOTVS S/A. (Terceiro Interessad	Nova Iguaçu	de Nova Iguaçu (RJ)	4ª Vara Cível	00429
TOTVS S/A. (Requerente)	Ricanato Empreendimentos Imol	Palmas	de Palmas (TO)	4ª Vara Cível	00038
TOTVS S/A. (Requerente)	Lúcia Helena dos Reis Oliveira (I	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	00025
TOTVS S/A. (Exequente)	Pucon Comércio de Roupas Ltda	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	00001
TOTVS S/A. (Requerente)	Rede Unidas Distribuidora de Au	Maringá	de Maringá (PR)	4ª Vara Cível	00030
TOTVS S/A. (Requerente)	Profills Brasil Indústria e Fabrica	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10264
TOTVS S/A. (Exequente)	Sellix Ambiental e Construção Lt	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	00050
TOTVS S/A. (Requerente)	Aloisio dos Santos (Requerido)/S	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	00063
TOTVS S/A. (Requerente)	Mucio Andre Silva Xavier (Reque	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	00075
TOTVS S/A. (Requerente)	Raul Benjamin Wernick (Requeri	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	00092
TOTVS S/A. (Exequente)	Refrigeração Polar Ltda (Executa	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	00136
TOTVS S/A. (Autor)	Urbeng Engenharia e Incorporaç	Contagem	de Contagem (MG)	4ª Vara Cível	50555
TOTVS S/A. (Requerente)	Biosystems Comercial, Importad	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	00176
Gravia Esquality Industria Metalurgica (Requ	TOTVS S/A. (Requerido)	Anápolis	de Anápolis (GO)	4ª Vara Cível	53595

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRAND - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Deprecante)	Saponoleo Santo Antonio Ltda -	Pedreiras	de Pedreiras	4ª Vara Cível	08012
TOTVS S/A. (Requerente)	Formula Serviços e Construção L	Rio de Janeiro	Regional da Leopoldina	4ª Vara Cível	01119
TOTVS S/A. (Exequente)	Emac Consultoria e Projetos Ltda	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	00103
Mcp Refeições Ltda - Me (Requerente)/Suap	TOTVS S/A. (Requerido)	Cabo de Santo Agostin	Cabo de Santo Agostinho (PE)	4ª Vara Cível	00160
Belmetal Indústria e Comércio Ltda (Requere	TOTVS S/A. (Requerido)	Sorocaba	de Sorocaba (SP)	4ª Vara Cível	10017
TOTVS S/A. (Requerente)	Belmetal Indústria e Comércio Lt	Sorocaba	de Sorocaba (SP)	4ª Vara Cível	10277
TOTVS S/A. (Exequente)	San Marcos Hotel Ltda (Executa	São Luís	de São Luis (MA)	4ª Vara Cível	08096
TOTVS S/A. (Exequente)	Profills Brasil Industria e Fabrica	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	00152
TOTVS S/A. (Requerente)	Biosphere Industria e Comercio	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10449
Pramar Carioca Comercio e Industria Ltda (R	TOTVS S/A. (Interessado)	Duque de Caxias	de Duque de Caxias (RJ)	4ª Vara Cível	08493
Transportadora Cortês Ltda (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	Guarujá	de Guarujá (SP)	4ª Vara Cível	10078
Wetzel S/A (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Joinville	de Joinville (SC)	4ª Vara Cível	03017
TOTVS S/A. (Exequente)	Golden Star Incorporadora e Cor	Fortaleza	Fórum Clóvis Beviláqua (CE)	4ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau	01654
TOTVS S/A. (Requerente)	Golden Star Incorporadora e Cor	Fortaleza	Fórum Clóvis Beviláqua (CE)	4ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau	01171
TOTVS S/A. (Impugnante)	Copa Fruit Importação e Exporta	Recife	de Recife (PE)	4ª Vara Cível da Capital - Seç	00677
Copa Fruit Importação e Exportação S/A (Re	TOTVS S/A (Credor)	Recife	de Recife (PE)	4ª Vara Cível da Capital - Seç	00327
Kako Confecções LTDA. (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Blumenau	de Blumenau (SC)	4ª Vara Cível de Blumenau	03147
TOTVS S/A. (Autor)/Justiça Estadual Outros	Centro Educacional Unitec Socie	Porto Alegre	Central de Porto Alegre (RS)	4ª Vara Cível do Foro Central	51034
Mitti Andaimes e Equipamentos Ltda (Autor)	TOTVS S/A. (Réu)	Salvador	de Salvador (BA)	4ª Vara Cível e Comercial	01113
Construtora Aliança Ltda (Autor)/Aliança Ger	TOTVS S/A. (Credor)	Manaus	F.Ministro Henoch Reis-Capital	4ª Vara Cível e de Acidentes	06342
TOTVS S/A. (Requerente)	Homesign Brasil Ltda (Requerido	Cariacica	de Cariacica (ES)	4ª Vara Cível, Órfãos e Suces	50087
Moinho de Trigo Santo André Sa (Requerent	TOTVS S/A. (Credor)	Santo André	de Santo André (SP)	4ª Vara de Família e Sucess	00114
OGX Petroleo e Gas Participações S/A (Auto	TOTVS S/A (Credor)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	4ª Vara Empresarial	03776
MMX Mineração e Metálicos S.A. (Autor)/MM	TOTVS S/A. (Credor)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	4ª Vara Empresarial	04058
Quatre Log Transportes Ltda (Autor)	TOTVS S/A. (Réu)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	4ª Vara Empresarial	02299
TOTVS S/A. (Impugnante)	Comphania Tropical de Hoteis (In	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	4ª Vara Empresarial	02087
Varig Participações em Serviços Complemen	TOTVS S/A. (Executado)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	4ª Vara Empresarial	00565

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Cia Industrial de Ceramica (Falido)	TOTVS S/A (Credor)	Santa Rita	de Santa Rita	4ª Vara Mista	08008
Empav Construtora Ltda (Autor)	TOTVS S/A. (Réu)	Salvador	de Salvador (BA)	4º Vara Cível	00894
TOTVS S/A. (Autor)	G5 Agropecuaria Comercio e Ex	Boa Vista	de Boa Vista (RR)	4º Vara Cível	08238
TOTVS S/A. (Deprecante)	Itapetinga Agro Industrial S/A (D	Mossoró	de Mossoró (RN)	4º Vara Cível	08183
TOTVS S/A. (Deprecante)	Posto Lider Ltda (Deprecado)	Mossoró	de Mossoró (RN)	4º Vara Cível	08103
TOTVS S/A. (Requerente)	M Group Serviços (Requerido)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	51ª Vara Cível	01568
TOTVS S/A. (Exequente)	Consórcio DC GE QG (Executad	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	52ª Vara Cível	01088
Acumuladores Ajax Ltda (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	Bauru	de Bauru (SP)	5ª Vara Cível	11046
TOTVS S/A (Requerente)	Adviser Auditores Independentes	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	10241
Alutech Aluminio Tecnologia Ltda (Autor)/PP	TOTVS S/A (Interessado)	Duque de Caxias	de Duque de Caxias (RJ)	5ª Vara Cível	00550
Dambroz S.A Industria Mecanica e Metalurgi	TOTVS S/A (Credor)	Caxias do Sul	de Caxias do Sul (RS)	5ª Vara Cível	00171
TOTVS S/A (Requerente)	Embrasystem - Tecnologia Em S	São Paulo	Foro Central Cível	5ª Vara Cível	10362
TOTVS S/A (Exequente)	Imagge Comercio e Distribuição	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	10234
Pavi do Brasil Pré Fabricação Tecnologia e S	TOTVS S/A (Credor)	Taubaté	de Taubaté (SP)	5ª Vara Cível	10116
São Fernando Açúcar e Álcool Ltda (Autor)/S	TOTVS S/A (Credor)	Dourados	de Dourados (MS)	5ª Vara Cível	08027
Sifco S/A (Requerente)/BR Metals Fundições	TOTVS S/A (Credor)	Jundiaí	de Jundiaí (SP)	5ª Vara Cível	10370
TOTVS S/A. (Requerente)	Delbras Indústria e Comércio Ltd	Taubaté	de Taubaté (SP)	5ª Vara Cível	00028
TOTVS S/A. (Requerente)	Malhas e & F Ltda (Requerido)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	10290
TOTVS S/A. (Requerente)	La Estampa Comércio de Tecido	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	10336
TOTVS S/A. (Requerente)	Cataratas Fabricação de Colchõe	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	10347
Nutriplant Industria e Comércio S/A (Requere	TOTVS S/A. (Credor)	Barueri	de Barueri (SP)	5ª Vara Cível	10141
TOTVS S/A. (Requerente)	Rca Construções Conservação e	São Paulo	Foro Central Cível	5ª Vara Cível	11230
TOTVS S/A. (Requerente)	Heber Luis Neves Ferreira Me (R	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	10009
TOTVS S/A. (Requerente)	Belmetal Industria e Comércio Lt	São Paulo	Foro Central Cível	5ª Vara Cível	10079
TOTVS S/A. (Requerente)	Nutriplant Industria e Comércio S	Barueri	de Barueri (SP)	5ª Vara Cível	00158
Doce Vida Industria e Comercio de Produtos	TOTVS S/A. (Credor)	Anápolis	de Anápolis (GO)	5ª Vara Cível	50337
TOTVS S/A. (Requerente)	Alvicto Ozores Nogueira e Cia L	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	10129

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Requerente)	Da Matta Comércio de Decalque	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	10072
TOTVS S/A. (Requerente)	Companhia Agro Industrial de Gc	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	10141
TOTVS S/A. (Requerente)	Casa do Socorrista LTDA (Requ	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	10182
TOTVS S/A. (Requerente)	Cooperativa de Trabalho em Cel	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	10179
TOTVS S/A. (Requerente)	Key Cables Indústria e Comércio	São José dos Campos	de São José dos Campos (SP)	5ª Vara Cível	10164
TOTVS S/A. (Requerente)	Engenheiros Positivos Serviços T	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	10254
TOTVS S/A. (Autor)	Sei Consultoria de Projetos LTDA	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	10241
TOTVS S/A. (Exequente)	Belmetal Indústria e Comércio LT	São Paulo	Foro Central Cível	5ª Vara Cível	00609
TOTVS S/A. (Exequente)	Global Equity Administradora de	São Paulo	Foro Central Cível	5ª Vara Cível	00686
TOTVS S/A. (Autor)	Doria Construções Civis Ltda. (R	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	10184
TOTVS S/A. (Autor)	Plajet Magnetica Distribuidora LT	Duque de Caxias	de Duque de Caxias (RJ)	5ª Vara Cível	00388
TOTVS S/A. (Autor)	Urbeng Engenharia e Incorporaç	Contagem	de Contagem (MG)	5ª Vara Cível	50213
TOTVS S/A. (Exequente)	Nutrifoods Industria e Comércio (	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	00078
TOTVS S/A. (Autor)	Persianas Criativa Ltda. (Réu)	Contagem	de Contagem (MG)	5ª Vara Cível	50220
TOTVS S/A. (Exequente)	Heber Luis Neves Ferreira - Mee	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	00090
TOTVS S/A. (Exequente)	Comfort Indústria e Comércio Ltd	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	00024
TOTVS S/A. (Autor)	Viva Seguro Sempre Corretora d	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	10273
TOTVS S/A. (Impugnante)	São Fernando Açúcar e Álcool Lt	Dourados	de Dourados (MS)	5ª Vara Cível	00114
TOTVS S/A. (Autor)	Duarte Construções S/A (Réu)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	10029
TOTVS S/A. (Exequente)	Sei Consultoria de Projetos Ltda	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	00106
TOTVS S/A. (Promovente)	Hospital Renaissance Ltda (Pron	Anápolis	de Anápolis (GO)	5ª Vara Cível	50269
TOTVS S/A. (Autor)	Belmetal Industria e Comercio Lt	Sorocaba	de Sorocaba (SP)	5ª Vara Cível	10060
TOTVS S/A. (Exequente)	da Matta Comércio de Decalques	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	00024
TOTVS S/A. (Exequente)	Engenheiros Positivos Servicos T	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	00019
TOTVS S/A. (Exequente)	Doria Construcoes Civis Ltda (Ex	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	00035
Comercial Delta Ponto Certo Ltda (Requeren	TOTVS S/A. (Interessado)	Limeira	de Limeira (SP)	5ª Vara Cível	10076
TOTVS S/A. (Exequente)	Cooperativa de Trabalho Em Cel	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	00122

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Requerente)	L F - Cobrança Extra Judicial Ltd	Campinas	de Campinas (SP)	5ª Vara Cível	10064
TOTVS S/A. (Requerente)	Adher Mineração Ltda (Requerid	Barueri	de Barueri (SP)	5ª Vara Cível	10050
TOTVS S/A. (Requerente)	Boas Novas Construções Ltda (F	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	10238
TOTVS S/A. (Exequente)	Casa do Socorrista Ltda (Execut	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	00063
TOTVS S/A. (Exequente)	Colégio Paraíso Ltda (Executado	São Gonçalo	de São Gonçalo (RJ)	5ª Vara Cível	00217
TOTVS S/A. (Requerente)	Castelo Engenharia e Construçõ	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	10082
TOTVS S/A. (Requerente)	Adviser Auditores Independentes	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	00120
TOTVS S/A. (Exequente)	La Estampa Comércio de Tecido	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	00135
TOTVS S/A. (Requerente)	Fortuna Energia Solar Eireli (Rec	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	10254
Nutriplant Industria e Comércio S/A (Exequer	TOTVS S/A. (Executado)/ (Execu	Barueri	de Barueri (SP)	5ª Vara Cível	00060
TOTVS S/A. (Requerente)	Gleyber Matos Silva (Requerido)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	00086
TOTVS S/A. (Requerente)	Rcol Participacoes Eireli (Requer	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	00060
TOTVS S/A. (Requerente)	Castelo Engenharia e Costrução	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	00109
TOTVS S/A. (Exequente)	Pro Legal Consultoria Contábil L	São Paulo	Foro Regional III - Jabaquara	5ª Vara Cível	00037
TOTVS S/A. (Requerente)	Alice Maria Ramos Nogueira (Re	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	00109
TOTVS S/A. (Requerente)	Imagge Comercio e Distribuição	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	00082
TOTVS S/A. (Exequente)	Nutrifoods Industria e Comércio (	Rio de Janeiro	Regional da Leopoldina	5ª Vara Cível	00119
TOTVS S/A. (Requerente)	Thiago Domingos Fabro do Rego	São Paulo	Foro Regional III - Jabaquara	5ª Vara Cível	00109
TOTVS S/A. (Requerente)	Roberto Papa (Requerido)	Indaiatuba	de Indaiatuba (SP)	5ª Vara Cível	10136
TOTVS S/A. (Exequente)	Viva Seguro Sempre Corretora d	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	00020
Barbosa & Marques S/A (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	Governador Valadares	Governador Valadares (MG)	5ª Vara Cível	50056
TOTVS S/A. (Exequente)	Cataratas Fabricação de Colchõe	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	00030
TOTVS S/A. (Exequente)	Alvicto Ozores Nogueira Cia Ltda	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	00130
TOTVS S/A. (Requerente)	Empresa de Mineração de Águas	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	10341
TOTVS S/A. (Exequente)	Ss&b Locação de Equipamentos	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	00164
Zoomp S/A - Zoomp (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	Barueri	de Barueri (SP)	5ª Vara Cível	00062
Vettore Agrocomercial Eireli (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	Uberlândia	de Uberlândia (MG)	5ª Vara Cível	50157

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 30/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Jurandir Pires Galdino & Cia Ltda (Requerent	TOTVS S/A. (Credor)	Recife	de Recife (PE)	5ª Vara Cível da Capital - Seg	00008
TOTVS S/A. (Requerente)	Concept Drywall Comercial e Ins	Betim	Regional de Betim (MG)	5ª Vara Cível da Comarca de	50096
Eplan Engenharia Planejamento e Eletricidad	TOTVS S/A. (Credor)	Goiânia	de Goiânia (GO)	5ª Vara Cível e Arbitragem	04929
BSM Engenharia S.A. (Requerente)/Grupo T	TOTVS S/A (Credor)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	5ª Vara Empresarial	02897
Delta Construções Ltda (Requerente)/DTP P	TOTVS S/A. (Credor)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	5ª Vara Empresarial	02145
Brasil Supply S A (Autor)/Bsco Navegação S	TOTVS S/A. (Credor)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	5ª Vara Empresarial	00409
TOTVS S/A. (Impugnante)	Abengoa Construção Brasil Ltda	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	5ª Vara Empresarial	03243
Hotéis Othon S/A (Autor)/HBBH Empresa Bra	TOTVS S/A. (Interessado)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	5ª Vara Empresarial	02802
Cromato Produtos Quimicos Ltda-EPP (Agra	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	6ª Câmara de Direito Privado	21637
TOTVS S/A (Exequente)	Cachoeira Metais Ltda (Executad	Joinville	de Joinville (SC)	6ª Vara Cível	00086
General Brands do Brasil Distribuidora de Pr	TOTVS S/A (Credor)	Guarulhos	de Guarulhos (SP)	6ª Vara Cível	10164
Durlin Tintas e Vernizes Ltda (Requerente)/H	TOTVS S/A (Credor)	Guarulhos	de Guarulhos (SP)	6ª Vara Cível	00404
TOTVS S/A (Requerente)	Kaliandra Indústria e Comércio, I	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10250
Nitriflex S A Industria e Comercio (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Duque de Caxias	de Duque de Caxias (RJ)	6ª Vara Cível	00505
TOTVS S/A (Requerente)	Porcino Variedades Ltda - Me (R	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10220
Régia Comércio de Informática Ltda. (Primet	TOTVS S/A (Credor)	Goiânia	de Goiânia (GO)	6ª Vara Cível	51833
TOTVS S/A. (Requerente)	Novex Ltda. (Requerido)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10363
Gulliver Manufatura de Brinquedos Ltda (Rec	TOTVS S/A. (Credor)	São Caetano do Sul	de São Caetano do Sul (SP)	6ª Vara Cível	10069
TOTVS S/A. (Requerente)	Alvorada Atacado Varejo e Trans	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10384
TOTVS S/A. (Requerente)	Varmed Comércio e Representa	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10009
TOTVS S/A. (Requerente)	Esfera Trade Comercial Importa	São Paulo	Foro Central Cível	6ª Vara Cível	10023
TOTVS S/A. (Requerente)	Objetivo Construção Civil e Pavi	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10054
TOTVS S/A. (Requerente)	Syene Empreendimentos e Parti	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10085
TOTVS S/A. (Requerente)	Inap Ltda (Requerido)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10086
TOTVS S/A. (Requerente)	CIX Distribuição de Cartão Telef	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10136
TOTVS S/A. (Requerente)	Itabira Agro Industrial S/A (Requ	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10157
TOTVS S/A. (Requerente)	Itapui Barbalhense Industria de C	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10155

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Requerente)	Exxata Serviços de Logistica e In	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10173
TOTVS S/A. (Requerente)	Ricanato Empreendimentos Imob	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10196
Evpar Investimentos S/A (Requerente)/Ever I	TOTVS S/A. (Requerido)	Barueri	de Barueri (SP)	6ª Vara Cível	00100
TOTVS S/A. (Requerente)	Premo Construções e Empreend	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10199
TOTVS S/A. (Requerente)	Tecnodoors Comercio de Esquad	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10204
TOTVS S/A. (Exequente)	Itabira Agro Industrial S/A (Execu	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	00204
TOTVS S/A. (Requerente)	Nitriflex S/A Industria e Comércio	Duque de Caxias	de Duque de Caxias (RJ)	6ª Vara Cível	00148
TOTVS S/A. (Requerente)	Porcino Variedades Ltda - Me (R	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	00266
TOTVS S/A. (Exequente)	Objetivo Construção Civil e Pavi	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	00173
TOTVS S/A. (Exequente)	Exxata Servicos de Logistica e In	São Paulo	Foro Central Cível	6ª Vara Cível	00066
TOTVS S/A. (Exequente)	Alvorada Atacado Varejo e Trans	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	00197
TOTVS S/A. (Exequente)	Inap Ltda (Executado)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	00257
TOTVS S/A. (Exequente)	Kaliandra Indústria e Comércio, I	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	00239
TOTVS S/A. (Exequente)	Novex Ltda. (Executado)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	00212
TOTVS S/A. (Exequente)	Esfera Trade Comercial Importad	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	00079
TOTVS S/A. (Exequente)	Emmetre Lighting Iluminação De	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10343
TOTVS S/A. (Autor)	Doce Vida Industria e Comercio (	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10037
TOTVS S/A. (Autor)	Esfera Trade Comercial Importad	Joinville	de Joinville (SC)	6ª Vara Cível	50029
TOTVS S/A. (Autor)	Domus Comercio de Embalagens	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10056
TOTVS S/A. (Requerente)	Italit Industria e Comercio Ltda (F	Jundiaí	de Jundiaí (SP)	6ª Vara Cível	10079
TOTVS S/A. (Autor)	Opportunities Comercial Importa	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	6ª Vara Cível	01274
TOTVS S/A. (Requerente)	Fase 4 Comércio de Alimentos L	Ribeirão Preto	de Ribeirão Preto (SP)	6ª Vara Cível	09674
TOTVS S/A. (Requerente)	Grupo Prol S.a (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	6ª Vara Cível	00454
MMS - SP Indústria e Comércio de Plásticos	TOTVS S/A. (Interessado)	Duque de Caxias	de Duque de Caxias (RJ)	6ª Vara Cível	00419
Gutierre Central de Compras Odontológicas S	TOTVS S/A. (Requerido)	Araraquara	de Araraquara (SP)	6ª Vara Cível	10059
TOTVS S/A. (Exequente)	Cix Distribuição de Cartão Telefô	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	00133
TOTVS S/A. (Requerente)	Gutierre Central de Compras Od	Araraquara	de Araraquara (SP)	6ª Vara Cível	10014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Requerente)	Marvem Comércio de Alimentos	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10305
TOTVS S/A. (Requerente)	Vip Holdings Ltda (Antiga Voe N	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10236
TOTVS S/A. (Requerente)	Premo Construções e Empreend	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	00152
TOTVS S/A. (Requerente)	Renato Refinetti (Requerido)/Ro	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	00058
TOTVS S/A. (Requerente)	Marcelo Henrique Baptista Rego	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	00043
TOTVS S/A. (Requerente)	Anita Paulina Jativa Alban (Requ	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	00046
TOTVS S/A. (Requerente)	Itapui Barbalhense Indústria de C	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	00076
Multi Meios - Assessoria Empresarial Ltda. (F	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Regional XII - N. Shra do Ó	6ª Vara Cível	00070
TOTVS S/A. (Requerente)	Urbeng Engenharia e Incorporaç	Contagem	de Contagem (MG)	6ª Vara Cível	50629
TOTVS S/A. (Requerente)	Yip Telecomunicações Ltda (Rec	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10336
United Mills Alimentos Ltda (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Sorocaba	de Sorocaba (SP)	6ª Vara Cível	10059
Vargem Grande Participações S.A. e Socieda	TOTVS S/A. (Interessado)	Goiânia	de Goiânia (GO)	6ª Vara Cível	55440
Yip Telecomunicações Ltda (Exequente)	TOTVS S/A. (Executado)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	00157
Provider Soluções Tecnológicas LTDA (Requ	TOTVS S/A (Credor)	Recife	de Recife (PE)	6ª Vara Cível da Capital - Sec	00288
TOTVS S/A. (Requerente)	Renove Indústria Comércio e Se	Salvador	de Salvador (BA)	6ª Vara Cível e Comercial	80534
TOTVS S/A. (Habilitante)	Trans Expert Vigilancia e Transp	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	6ª Vara Empresarial	03361
Editora O Dia LTDA (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	6ª Vara Empresarial	00092
TOTVS S/A. (Requerente)	Editora o Dia Ltda (Requerido)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	6ª Vara Empresarial	02704
TOTVS S/A. (Exequente)	Surpervia Concessionária de Tra	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	6ª Vara Empresarial	01254
TOTVS S/A. (Requerente)	Casa & Coisas Rio Bazar Ltda (F	Rio de Janeiro	Regional Campo Grande (RJ)	6ª VC da Regional de Campo	08210
Reifasa Comercial Ltda (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Goiânia	de Goiânia (GO)	7ª Vara Civel	01726
Emporio Piquiras Ltda (Autor)/Piquiras Come	TOTVS S/A. (Credor)	Goiânia	de Goiânia (GO)	7ª Vara Civel	03157
TOTVS S/A. (Autor)	Comercio e Representações Tigr	Goiânia	de Goiânia (GO)	7ª Vara Civel	52867
TOTVS S/A. (Requerente)	Incorporação Boulevard LTDA (F	Goiânia	de Goiânia (GO)	7ª Vara Civel	54170
TOTVS S/A. (Requerente)	CPB Supermercado Eireli (Requ	Goiânia	de Goiânia (GO)	7ª Vara Civel	51813
Avibras Industria Aeroespacial S/A (Requere	TOTVS S/A (Credor)	São José dos Campos	de São José dos Campos (SP)	7ª Vara Cível	03738
Brascola Ltda (Autor)/Brascola Tec Ltda (Aut	TOTVS S/A (Credor)	Joinville	de Joinville (SC)	7ª Vara Cível	00184

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 169 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
J Rufinu S Diesel Ltda (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	Osasco	de Osasco (SP)	7ª Vara Cível	10229
Garcia Participações S.A (Requerente)/Jarag	TOTVS S/A (Credor)	Sorocaba	de Sorocaba (SP)	7ª Vara Cível	10132
GMM Embalagens Industriais S/A (Autor)/Me	TOTVS S/A (Credor)	Duque de Caxias	de Duque de Caxias (RJ)	7ª Vara Cível	00370
On Line Shopping Ltda (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Uberlândia	de Uberlândia (MG)	7ª Vara Cível	08976
Spel Engenharia Ltda. (Requerente)/Art Spel	TOTVS S/A (Credor)	Ribeirão Preto	de Ribeirão Preto (SP)	7ª Vara Cível	10010
TOTVS S/A. (Requerente)	Tecidos Lider Industria e Comerc	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	10336
TOTVS S/A. (Requerente)	Tmi-montagens Industriais e Cor	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	10347
TOTVS S/A. (Autor)	Viacall TMKT Assessoria Empres	Joinville	de Joinville (SC)	7ª Vara Cível	03207
TOTVS S/A. (Requerente)	Refrigeração Polar Ltda (Requer	São Paulo	Foro Central Cível	7ª Vara Cível	11270
TOTVS S/A. (Requerente)	Ancona Engenharia Ltda (Reque	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	10050
TOTVS S/A. (Requerente)	Andsuga Comercio de Espelhos	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	10072
TOTVS S/A. (Exequente)	Tmi-montagens Industriais e Cor	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	00130
TOTVS S/A. (Exequente)	Tecidos Lider Indústria e Coméro	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	00138
Renato Antunes Pinheiro (Exequente)/Maria	TOTVS S/A. (Executado)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	00232
TOTVS S/A. (Exequente)	Elias Abrão Ayek (Executado)/Li	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	10052
TOTVS S/A. (Requerente)	Shellmar Embalagem Moderna L	São Bernardo do Camp	de S.Bernardo do Campo (SP)	7ª Vara Cível	10309
TOTVS S/A. (Exequente)	Itapetinga Agroindustrial S/A (Ex	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	00232
TOTVS S/A. (Exequente)	Celulose e Papel de Pernambuc	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	00309
TOTVS S/A. (Impugnante)	GMM EMBALAGENS INDUSTRI	Duque de Caxias	de Duque de Caxias (RJ)	7ª Vara Cível	00854
TOTVS S/A. (Autor)	Diário de Pernambuco S/A (Réu)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	10270
TOTVS S/A. (Autor)	Alffagourmet Indústria e Coméro	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	10021
TOTVS S/A. (Exequente)	Ancona Engenharia Ltda. (Execu	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	00118
TOTVS S/A. (Autor)	E. A. Gianotto - Epp (Requerido)	Sorocaba	de Sorocaba (SP)	7ª Vara Cível	10196
TOTVS S/A. (Requerente)	Aquiles Apostolatos (Requerido)	Santos	de Santos (SP)	7ª Vara Cível	10168
TOTVS S/A. (Exequente)	Diário de Pernambuco Sa (Execu	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	00064
TOTVS S/A. (Requerente)	Ipec Indústria de Perfumes e Co	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	10218
TOTVS S/A. (Requerente)	R N G De Moraes (Requerido)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	10220

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Requerente)	Cláudio Alexandre Campos Drun	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	10020
TOTVS S/A. (Exequente)	Club Real Administradora de Ber	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	10309
TOTVS S/A. (Requerente)	Hearst Laboratórios do Brasil Ltd	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	10262
TOTVS S/A. (Requerente)	João Laurindo dos Santos (Requ	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	00161
TOTVS S/A. (Exequente)	Adher Mineraçao Ltda (Executad	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	00161
TOTVS S/A. (Requerente)	Roma Cabo Telecomunicações L	São Paulo	Foro Central Cível	7ª Vara Cível	10157
TOTVS S/A. (Exequente)	Djpm Calçados Eireli Epp (Execu	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	00150
TOTVS S/A. (Exequente)	Ipec Industria de Perfumes e Co	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	00046
TOTVS S/A. (Exequente)	Alffagourmet Industria e Comerc	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	00138
Aci Serviços Médicos Ltda (Exequente)	TOTVS S/A. (Executado)	Duque de Caxias	de Duque de Caxias (RJ)	7ª Vara Cível	00637
TOTVS S/A. (Requerente)	Twbx Ind. e Com. de Bebidas Im	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	10449
TOTVS S/A. (Requerente)	A Nacional Máquinas e Registrad	São Paulo	Foro Central Cível	7ª Vara Cível	00062
Unnafibras Textil Ltda (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	Santo André	de Santo André (SP)	7ª Vara Cível	10188
W N R Comércio e Participações Ltda (Requ	TOTVS S/A. (Requerido)	Rio de Janeiro	Regional da Barra da Tijuca	7ª Vara Cível	00172
TOTVS S/A. Large Enterprise Tecnologia S/A	Claudenir Campos Andrade (Red	Curitiba	de Curitiba (PR)	7ª Vara Cível	00106
Construtora Saint Enton Ltda (Requerente)	TOTVS S/A (Requerente)	Recife	de Recife (PE)	7ª Vara Cível da Capital - Se	00259
GPC Participações S/A (Autor)/GPC Química	TOTVS S/A (Habilitante)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	7ª Vara Empresarial	01163
Galileo Administração de Recursos Educacio	TOTVS S/A (Credor)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	7ª Vara Empresarial	01053
Galvão Participações S.A (Autor)/Galvão Eng	TOTVS S/A (Credor)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	7ª Vara Empresarial	00937
Real Distribuidora Unica Rio Comércio de Re	TOTVS S/A. (Requerido)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	7ª Vara Empresarial	08730
Industrias Arteb S/A (Requerente)/Artur Eber	TOTVS S/A (Interessado)	São Bernardo do Camp	de S.Bernardo do Campo (SP)	8ª Vara Cível	10028
Companhia Brasileira de Açucar e Alcool (Re	TOTVS S/A (Credor)	São José do Rio Preto	de São José do Rio Preto (SP)	8ª Vara Cível	00696
TOTVS S/A (Requerente)	GPB Assessoria e Consultoria E	São Paulo	Foro Regional II - Santo Amaro	8ª Vara Cível	10207
Royal Química Ltda (Requerente)	TOTVS S/A (Interessado)	Guarulhos	de Guarulhos (SP)	8ª Vara Cível	10175
S. Teixeira Produtos Alimentícios Ltda (Requ	TOTVS S/A (Credor)	Guarulhos	de Guarulhos (SP)	8ª Vara Cível	00466
Arantes Alimentos Ltda (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	São José do Rio Preto	de São José do Rio Preto (SP)	8ª Vara Cível	00143
TOTVS S/A. (Requerente)	Industrias Arteb S/A (Requerido)	São Bernardo do Camp	de S.Bernardo do Campo (SP)	8ª Vara Cível	00258

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Requerente)	Stamvec Estamparia Ltda (Requ	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10306
TOTVS S/A. (Requerente)	Sang Ik Lee (Requerido)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10392
TOTVS S/A. (Requerente)	Vm Industria e Comercio de Maq	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10004
TOTVS S/A. (Requerente)	Alimaq Maquinas e Ferramentas	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10347
TOTVS S/A. (Requerente)	Multiparceria Suporte Logistico L	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10027
TOTVS S/A. (Exequente)	Centro Educacional UNITEC S/S	São Paulo	Foro Central Cível	8ª Vara Cível	00845
TOTVS S/A. (Requerente)	Editora Pini Ltda (Requerido)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10011
TOTVS S/A. (Requerente)	Top Geosp Frundações Especiai	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10025
TOTVS S/A. (Exequente)	GPB Assessoria e Consultoria E	São Paulo	Foro Regional II - Santo Amaro	8ª Vara Cível	00407
TOTVS S/A. (Requerente)	Letter Serviços Editoriais Ltda (R	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10050
TOTVS S/A. (Requerente)	Sempre Frio Ar Condicionado e I	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10058
Equipar Tecnologia Industrial S A (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Campinas	de Campinas (SP)	8ª Vara Cível	10061
TOTVS S/A. (Requerente)	Exxa Construtora Ltda (Requerid	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10072
TOTVS S/A. (Requerente)	Ouro Nobre LTDA (Requerido)	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	8ª Vara Cível	51481
Aeroportos Brasil S.A. (Autor)/Aeroportos Bra	TOTVS S/A. (Credor)	Campinas	de Campinas (SP)	8ª Vara Cível	10195
TOTVS S/A. (Requerente)	Transminato Transportes LTDA (	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10264
TOTVS S/A. (Autor)	Eletro Energy Manutenção Indus	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10241
TOTVS S/A. (Requerente)	Blocos e Lajes Bahia LTDA EPP	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10249
TOTVS S/A. (Requerente)	Associação Beneficente de Canc	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10282
TOTVS S/A. (Exequente)	Valspe Comercio de Informatica	São Paulo	Foro Central Cível	8ª Vara Cível	00708
TOTVS S/A. (Requerente)	Adher Mineraçao Ltda (Requerid	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10331
TOTVS S/A. (Requerente)	Brasil Solair Energias Renovavei	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10004
TOTVS S/A. (Requerente)	Azione Serviços de Publicidade L	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10365
TOTVS S/A. (Requerente)	Formula Servicos e Construcao I	São Paulo	Foro Central Cível	8ª Vara Cível	11345
TOTVS S/A. (Autor)	Extralimp Terceirização de Servi	Santo André	de Santo André (SP)	8ª Vara Cível	10287
TOTVS S/A. (Exequente)	Stamvec Estamparia LTDA. (Exe	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	00019
TOTVS S/A. (Autor)	Luz Distribuidora Intermodal Ltda	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10267

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Requerente)	Sigla S/A Industria Comercio de	Guarulhos	de Guarulhos (SP)	8ª Vara Cível	00384
Agrimex Agro Industrial Mercantil Excelsior S	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	00183
TOTVS S/A. (Exequente)	Formula Serviços e Construção I	São Paulo	Foro Central Cível	8ª Vara Cível	00714
TOTVS S/A. (Exequente)	Itaipava S/A (Executado)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	00257
TOTVS S/A. (Requerente)	GPB Assessoria e Consultoria E	São Paulo	Foro Regional II - Santo Amaro	8ª Vara Cível	00025
TOTVS S/A. (Exequente)	Eletro Energy Manutenção Indus	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	00211
TOTVS S/A. (Exequente)	Colégio Paraíso Ltda (Executado	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	00074
TOTVS S/A. (Requerente)	A A Galan Sementes Ltda Epp (F	São José do Rio Preto	de São José do Rio Preto (SP)	8ª Vara Cível	10037
TOTVS S/A. (Exequente)	Brasil Solair Energias Renovavei	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	00057
TOTVS S/A. (Exequente)	Construtora Ágata Ltda (Executa	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10184
TOTVS S/A. (Exequente)	Carrocerias Flach e Furgões Ltda	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	00060
TOTVS S/A. (Exequente)	VM Indústria e Comércio de Máq	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	00151
TOTVS S/A. (Exequente)	Editora Pini Ltda (Executado)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	00050
TOTVS S/A. (Requerente)	Santa Casa de Misericórdia de G	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10010
TOTVS S/A. (Requerente)	Tenha Serviços e Construções E	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10084
Carrocerias Flach e Furgões Ltda (Requeren	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	00024
TOTVS S/A. (Requerente)	Eletro Energy Manutenção Indus	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	00001
TOTVS S/A. (Requerente)	Agrimex Agro Industrial Mercanti	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	00119
TOTVS S/A. (Exequente)	Blocos e Lajes Bahia Ltda Epp (E	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	00128
TOTVS S/A. (Requerente)	Adherpar Empreendimentos e Pa	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	00052
TOTVS S/A. (Exequente)	Alimaq Máquinas e Ferramentas	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	00169
TOTVS S/A. (Requerente)	Irmãos Porfírio Ltda - Epp (Requ	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10306
TOTVS S/A. (Exequente)	Sang Ik Lee (Executado)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	00118
TOTVS S/A. (Requerente)	Top Geosp Fundações Especiais	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	00093
TOTVS S/A. (Exequente)	Wagner de Oliveira Minato (Exec	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	00091
TOTVS S/A. (Requerente)	Pti Power Transmission Industrie	São Paulo	Foro Central Cível	8ª Vara Cível	10395
TOTVS S/A. (Requerente)	Alimaq Mix Maquinas e Ferrame	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	00013

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 03/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Habilitante)	126 Studio Comércio de Roupas	Niterói	de Niterói (RJ)	8ª Vara Cível	00303
TOTVS S/A. (Requerente)	Construtora Lucaia (Requerido)	Salvador	de Salvador (BA)	8ª Vara Cível e Comercial	03341
TOTVS S/A. (Autor)	Lix Construções LTDA. (Réu)/Re	Campinas	TRT15ª Região	8ª Vara do Trabalho	10167
TOTVS S/A. (Exequente)	Globo Broker Intermediação de C	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	9ª Vara Cível	05167
TOTVS S/A (Requerente)	Jofel do Brasil Indústria e Comér	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	10176
TOTVS S/A (Requerente)	Kicasa Comercial e Importadora	São Paulo	Foro Central Cível	9ª Vara Cível	02065
Metalurgica de Tubos de Precisão (Autor)	TOTVS S/A (Réu)	Guarulhos	de Guarulhos (SP)	9ª Vara Cível	10318
TOTVS S/A (Requerente)	Pardal Comercial Ltda - EPP (Re	São Paulo	Foro Central Cível	9ª Vara Cível	10026
Tci Bpo Tecnologia, Conhecimento e Informa	TOTVS S/A (Credor)	Maceió	de Maceió (AL)	9ª Vara Cível	07070
Indústria de Molas Aço Ltda (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	Guarulhos	de Guarulhos (SP)	9ª Vara Cível	10143
TOTVS S/A. (Requerente)	Vox Comércio Importação e Exp	São Paulo	Foro Central Cível	9ª Vara Cível	10994
Hospital Santa Catarina S/A (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Uberlândia	de Uberlândia (MG)	9ª Vara Cível	03762
Globo Broker Intermediação de Compra e Ve	TOTVS S/A. (Réu)	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	9ª Vara Cível	10252
Globo Broker Intermediação de Compra e Ve	TOTVS S/A. (Excepto)	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	9ª Vara Cível	11827
TOTVS S/A. (Requerente)	Metalurgica de Tubos de Precisã	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	10248
TOTVS S/A. (Requerente)	Toya Martins Planejamento e Co	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	10304
TOTVS S/A. (Autor)	V.J. Ferreira Material de Constru	Goiânia	de Goiânia (GO)	9ª Vara Cível	54745
TOTVS S/A. (Requerente)	Empreendimentos Nova Minas L	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	10256
TOTVS S/A. (Exequente)	Rayton Industrial SA (Executado	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	00168
TOTVS S/A. (Requerente)	Consórcio Galvão - Carioca (Rec	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	00155
TOTVS S/A. (Requerente)	Macro Painel Industria e Comerc	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	10344
TOTVS S/A. (Exequente)	Kicasa Comercial e Importadora	São Paulo	Foro Central Cível	9ª Vara Cível	00884
TOTVS S/A. (Autor)	Planaterra Terraplanagem e Pav	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	10073
TOTVS S/A. (Exequente)	Itaguarana S/A (Executado)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	00037
TOTVS S/A. (Exequente)	Toya Martins Planejamento e Co	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	00071
TOTVS S/A. (Exequente)	Transportes Itaquaquecetuba Ltd	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	00277
Bardella Administradora de Bens e Empresas	TOTVS S/A. (Credor)	Guarulhos	de Guarulhos (SP)	9ª Vara Cível	10269

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Requerente)	Lentz Log Logistica Integrada Ltd	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	10308
TOTVS S/A. (Exequente)	Empreendimentos Nova Minas L	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	00191
TOTVS S/A. (Exequente)	T & B Comércio Alimentos Ltda (	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	00083
TOTVS S/A. (Exequente)	Vox Comércio Importação e Exp	São Paulo	Foro Central Cível	9ª Vara Cível	00854
TOTVS S/A. (Exequente)	W N R Comercio e Participacoes	São Paulo	Foro Central Cível	9ª Vara Cível	11240
TOTVS S/A. (Exequente)	Advance Distribuidora de Alimen	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	00107
TOTVS S/A. (Exequente)	Lentz Log Logistica Integrada Ltd	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	00050
TOTVS S/A. (Requerente)	Thermomax Comércio e Montage	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	10263
TOTVS S/A. (Requerente)	Coelho Andrade Serviços Médic	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	10156
TOTVS S/A. (Requerente)	Joao Victor dos Santos Toscano	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	00078
TOTVS S/A. (Exequente)	Metalurgica de Tubos de Precisã	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	00168
TOTVS S/A. (Exequente)	Dynatech Química Ltda (Executa	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	00174
TOTVS S/A. (Exequente)	Thermomax Comércio e Montage	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	00030
TOTVS S/A. (Exequente)	Macropainel Indústria e Comérci	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	00029
TOTVS S/A. (Exequente)	Jofel do Brasil Indústria e Comér	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	00126
TOTVS S/A. (Exequente)	Planaterra-terraplenagem e Pavi	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	00132
TOTVS S/A. (Exequente)	Wv Fabricação de Cimento Ltda	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	00093
W N R Comercio e Participacoes Ltda (Requ	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	9ª Vara Cível	00576
TOTVS S/A. (Requerente)	Karne Keijo - Logistica Integrada	Recife	de Recife (PE)	9ª Vara Cível da Capital - Séc	00314
TOTVS S/A. (Requerente)	TIP Frigorifico EIRELI (Requerid	Salvador	de Salvador (BA)	9ª Vara Cível e Comercial	05219
TOTVS S/A. (Autor)	Transpev Processamento e Serv	Joinville	de Joinville (SC)	À Definir	02874
TOTVS S/A. (Requerente)	Severino Felix dos Santos (Requ	São Paulo	Foro Central Cível	À Definir	10008
TOTVS S/A. (Agravante)	Noel Rosales (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	À Definir	21545
Aplacom - Assessoria, Planejamento e Come	TOTVS S/A. (Agravado)	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	à definir	2020/(
TOTVS S/A. (Autor)	Acmav Administracao De Servic	Salvador	de Salvador (BA)	à definir	80006
TOTVS S/A. (Agravante)	Embramac - Empresa Brasileira	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	À Definir	22899
Arc Rio Parques Tematicos e de Diversao S.	TOTVS S/A. (Executado)	Caxias do Sul	de Caxias do Sul (RS)	à definir	50160

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 30/01/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Viva Seguro Sempre Corretora de Seguros L	TOTVS S/A. (Agravado)	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	à definir	2022/(
Alvicto Ozores Nogueira e Cia Ltda (Agravan	TOTVS S/A. (Agravado)	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	Assessoria Admissibilidade R	2023/(
Planaterra-Terraplenagem e Pavimentação L	TOTVS S/A. (Agravado)	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	Assessoria Admissibilidade R	2023/(
Mm Juiz de Direito 6ª Vara Cível do Foro Reg	Mm Juiz de Direito 2ª Vara Cível	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	Câmara Especial	00277
Rayton Industria S/A (Suscitante)	TOTVS S/A. (Interessado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	Câmara Especial	22877
TOTVS S/A (Requerente)	Proton Primus Máquinas e Equip	Mesquita	de Mesquita (RJ)	Cartório da Vara Cíve	00033
Ourense do Brasil Indústria de Artefatos de M	TOTVS S/A. (Interessado)	Paracambi	Regional de Paracambi	Cartório da Vara Única	00097
TOTVS S/A. (Requerente)	V.A.X Transportes Ltda - EPP (R	Recife	de Recife (PE)	Central de Cartas de Ordem	00030
TOTVS S/A. (Autor)	T&B Comércio Alimentos Ltda - M	Recife	de Recife (PE)	Central de Cartas de Ordem	00146
TOTVS S/A. (Requerente)	Romarco Construtora e Incorpora	Recife	de Recife (PE)	Central de Cartas de Ordem	00793
TOTVS S/A. (Requerente)	T&B Comércio Alimentos Ltda - M	Recife	de Recife (PE)	Central de Cartas de Ordem	00604
TOTVS S/A. (Requerente)	Consórcio DC/GE/QG (Requerido	Recife	de Recife (PE)	Central de Cartas de Ordem	00276
TOTVS S/A. (Requerente)	Diario de Pernambuco S/A (Requ	Recife	de Recife (PE)	Central de Cartas de Ordem	01100
TOTVS S/A. (Requerente)	Confiance Gestao Contabil Ltda -	Recife	de Recife (PE)	Central de Cartas de Ordem	00007
TOTVS S/A. (Requerente)	BRC - Brazil Cosmetics Ltda (Re	Recife	de Recife (PE)	Central de Cartas de Ordem	00010
TOTVS S/A. (Requerente)	Fucapi Fundação Centro de Anal	Manaus	F.Ministro Henoch Reis-Capital	Central de Precatórias	06201
TOTVS S/A. (Requerente)	Indústria de Manuais, Editora e E	Manaus	F.Ministro Henoch Reis-Capital	Central de Precatórias	06410
TOTVS S/A. (Exequente)	Industria e Comércio de Café Sã	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	CENTRASE-Central de Cum	51685
Amonex do Brasil Indústria e Comércio Eireli	TOTVS S/A. (Agravado)	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	Coordenadoria da Terceira T	2022/(
Construtora Saint Enton Ltda (Suscitante)/TC	Juizo de Direito da 7ª Vara Civel	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	Coordenadoria de Processam	2019/(
Associacao dos Funcionarios da Comunidade	TOTVS S/A. (Agravado)	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	Coordenadoria de Processam	2020/(
TOTVS S/A. (Agravante)	Mold Artefatos de Cimento Ltda (	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	Coordenadoria de Processam	2021/(
TOTVS S/A. (Agravante)	Hipólito Leite de Siqueira (Agrava	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	Coordenadoria de Processam	2022/(
Hipermercado D' Terra Ltda (Agravante)/Oza	TOTVS S/A. (Agravado)	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	Coordenadoria de Processam	2023/(
Usiforma Indústria e Comércio Eireli (Agravar	TOTVS S/A. (Agravado)	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	Coordenadoria de Triagem	2021/(
TOTVS S/A. (Requerente)	Uniderc - Uniao de Instituicoes P	Lagoa dos Gatos	de Lagoa dos Gatos (PE)	Diretoria do Foro da Comarca	00000
TOTVS S/A. (Agravante)	Romarco Construtora e Incorpora	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	Em Análise	20651

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 169 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRAND - Data: 23/02/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Usina Goianesia S/A (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Goianésia	de Goianésia (GO)	Escrivania Fazendas Publicas	01019
Use Moveis para Escritorio Ltda (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Goianira	de Goianira (GO)	Familia, Suc.Inf.Juv. e1.Cive	03438
Industria Nacional de Asfaltos S/A (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Goianira	de Goianira (GO)	Fazendas Publicas,Reg.Pub.A	04286
BRP Participações Locações LTDA (Agravan	TOTVS S/A. (Agravado)	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	Gabinete do Ministro Paulo de	2018/(
TOTVS S/A. (Requerente)	Planaterra-terraplenagem e Pavi	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	Grupo Especial da Seção do	00107
TOTVS S/A. (Autor)	Gustavo Andre de Oliveira (Réu)	Caxias do Sul	de Caxias do Sul (RS)	Juízo da Vara da Direção	50077
TOTVS S/A. (Exequente)	Gustavo Andre de oliveira (Exec	Caxias do Sul	de Caxias do Sul (RS)	Juízo da Vara da Direção	50239
TOTVS S/A. (Autor)	Associação dos Funcionários da	Palmas	de Palmas (TO)	Juízo Vara Prec Civeis, Falen	00070
TOTVS S/A. (Deprecante)	Amauri Mendes Caetano (Depre	Palmas	de Palmas (TO)	Juízo Vara Prec Civeis, Falen	00101
Tecnodoors Comercio de Esquadrias Ltda- M	TOTVS S/A. (Requerido)	Palmas	de Palmas (TO)	Juízo Vara Prec Civeis, Falen	00319
TOTVS S/A. (Requerente)	Hm Cirurgica Ltda (Requerido)	Palmas	de Palmas (TO)	Juízo Vara Prec Civeis, Falen	00264
Hospital de Urgência de Palmas Ltda (Reque	TOTVS S/A. (Requerido)	Palmas	de Palmas (TO)	Juízo Vara Prec Civeis, Falen	00478
Mineradora Vale do Pajeu LTDA (Agravante)	TOTVS S/A. (Agravado)	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	Núcleo de Admissibilidade e R	2019/(
Rayton Industrial SA (Recorrente)	TOTVS S/A. (Recorrido)	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	Núcleo de Admissibilidade e R	2021/(
Golden Vision Optical - Comercial, Importado	TOTVS S/A. (Agravado)	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	Núcleo de Admissibilidade e R	2020/(
Edify Brasil Administração Patrimonial Eireli (	TOTVS S/A. (Agravado)	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	Núcleo de Admissibilidade e R	2021/(
Poste Pronto Eletro Fort Ltda (Agravante)	TOTVS S/A. (Agravado)	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	Núcleo de Admissibilidade e R	2021/(
Pasmiranda Comércio de Móveis Ltda (Agrav	TOTVS S/A. (Agravado)	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	Núcleo de Admissibilidade e R	2022/(
Rayton Industrial S/A (Agravante)	TOTVS S/A. (Agravado)	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	Saída para iSTJ - Processo E	2021/(
Voltz Motors do Brasil Comércio de Motocicle	TOTVS S/A. (Credor)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	Seção B da 3ª Vara Civel da	01404
TOTVS S/A. (Requerente)	COOPERATIVA AGROPECUAR	Vitória	de Vitória (ES)	Sem Vara	50000
TOTVS S/A. (Requerente)	Mold Artefatos de Cimento LTDA	Aparecida de Goiânia	de Aparecida de Goiânia (GO)	UPJ das Varas Cíveis	56278
Santa Marta Distribuidora De Drogas Ltda (E	TOTVS S/A. (Interessado)	Aparecida de Goiânia	de Aparecida de Goiânia (GO)	UPJ das Varas Cíveis	51542
Bonasa Alimentos S/A (Autor)/Asa Participaç	TOTVS S/A. (Credor)	Brasília	Fórum Júlio Fabbrini Mirabet	V.Falências e R.J, Insol.e Liq	07131
Caenge S.A - Construção Administração e Er	TOTVS S/A. (Credor)	Brasília	Fórum Júlio Fabbrini Mirabet	V.Falências e R.J, Insol.e Liq	07125
Pvc Brasil Industria e Tubos e Conexões Ltda	TOTVS S/A (Credor)	Ibiporã	de Ibiporã	Vara Cível	00000
Pvc Brasil Industria e Tubos e Conexões Ltda	TOTVS S/A. (Credor)	Ibiporã	de Ibiporã	Vara Cível	00217

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2024 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Jacobsen Amidos Especiais Ltda (Autor)/Pilã	TOTVS S/A (Credor)	Guaíra	Guaíra (PR)	Vara Cível de Guaíra	00017
Buettner S/A. Indústria e Comércio (Falido)	TOTVS S/A. (Credor)	Brusque	de Brusque (SC)	Vara Comercial	00039
Denusa Destilaria Nova União (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Jandaia	de Jandaia (GO)	Vara da Família, Suc.Inf.Ju	04240
TOTVS S/A. (Exequente)	Pardal Comercial Ltda (Executad	Belém	de Belém (PA)	Vara de Carta Precatória C	08341
TOTVS S/A. (Deprecante)	Itaipava S/A (Deprecado)	Belém	de Belém (PA)	Vara de Carta Precatória C	08687
Elo Sistemas Eletroicos S/A (Autor)/Tisz Part	TOTVS S/A (Credor)	Porto Alegre	Central de Porto Alegre (RS)	Vara de Direito Emp e Recup	01886
Kunzler Filho e Cia Ltda (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Porto Alegre	Central de Porto Alegre (RS)	Vara de Direito Emp e Recup	03782
Mac Engenharia Ltda (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Porto Alegre	Central de Porto Alegre (RS)	Vara de Direito Emp e Recup	02795
Muri Engenharia Industrial Ltda (Autor)	TOTVS S/A (Réu)	Porto Alegre	Central de Porto Alegre (RS)	Vara de Direito Emp e Recup	13171
VESTCON EDITORA LTDA (Recuperanda)	TOTVS S/A. (Interessado)	Brasília	Foro de Brasília (DF)	Vara de Falências e Recupera	00001
Etec Empreendimentos Tecnicos de Engenha	TOTVS S/A (Credor)	Brasília	Foro de Brasília (DF)	Vara de Falências, R.J, Insol.	00159
Jchagas Alimentos Ltda (Exequente)/José Ch	TOTVS S/A. (Executado)	Campo Grande	de Campo Grande (MS)	Vara de Falências, Recup, Ins	08170
JRMS Consultoria e Prestação de Serviços E	TOTVS S/A. (Requerido)	Campo Grande	de Campo Grande (MS)	Vara de Falências, Recup, Ins	08217
Atacadão dos Eletrodomésticos do Nordeste	TOTVS S/A. (Credor)/Adriana Ma	João Pessoa	de João Pessoa (PB)	Vara de Feitos Especiais da C	08372
Felinto Industria e Comercio Ltda (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Campina Grande	de Campina Grande (PB)	Vara de Feitos Especiais de C	00102
TOTVS S/A. (Requerente)	Rosangela Meneghello Oliveira (	Goiânia	de Goiânia (GO)	Vara de Precatórias - I	54385
TOTVS S/A. (Autor)	Consorcio Galvão Carioca (Réu)	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	Vara de Precatórias Cíveis	50493
TOTVS S/A. (Autor)	Valspe Comércio de Informática	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	Vara de Precatórias Cíveis	51260
TOTVS S/A. (Requerente)	Tmi-montagens Industriais e Cor	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	Vara de Precatórias Cíveis	51563
TOTVS S/A. (Requerente)	Ancona Engenharia Ltda. (Reque	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	Vara de Precatórias Cíveis	51887
TOTVS S/A. (Autor)	Valspe Comercio de Informatica	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	Vara de Precatórias Cíveis	50445
TOTVS S/A. (Autor)	Inap Ltda - Epp (Réu)	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	Vara de Precatórias Cíveis	50714
TOTVS S/A. (Requerente)	Newinc Incorporadora S/A (Requ	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	Vara de Precatórias Cíveis	51265
TOTVS S/A. (Requerente)	Qualitecnica Empresa Nacional d	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	Vara de Precatórias Cíveis	50384
TOTVS S/A. (Exequente)	Persianas Criativa Ltda (Executa	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	Vara de Precatórias Cíveis	51465
TOTVS S/A. (Requerente)	Sei Consultoria de Projetos Ltda	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	Vara de Precatórias Cíveis	51735
TOTVS S/A. (Requerente)	I9 Incorporadora & Construtora L	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	Vara de Precatórias Cíveis	50083

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 169 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 30/01/2023 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Exequente)	Construtora Agata Ltda (Executa	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	Vara de Precatórias Cíveis	51301
TOTVS S/A. (Requerente)	Mmf Incorporações Ltda (Requer	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	Vara de Precatórias Cíveis	50738
TOTVS S/A. (Exequente)	Castelo Engenharia e Costrução	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	Vara de Precatórias Cíveis	52160
TOTVS S/A. (Requerente)	Ipec - Industria de Perfumes e C	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	Vara de Precatórias Cíveis	52604
TOTVS S/A. (Requerente)	Inap Ltda - Epp (Requerido)	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	Vara de Precatórias Cíveis	52933
TOTVS S/A. (Autor)	CRV Distribuidora e Telemarketi	Curitiba	de Curitiba (PR)	Vara de Precatórias Cíveis de	00110
TOTVS S/A. (Deprecante)	BBC Transportes Ltda. (Depreca	Curitiba	de Curitiba (PR)	Vara de Precatórias Cíveis de	00092
TOTVS S/A. (Autor)	Biosystems Comercial, Importad	Curitiba	de Curitiba (PR)	Vara de Precatórias Cíveis de	00104
TOTVS S/A. (Autor)	Rodojan Transportes LTDA (Réu	Curitiba	de Curitiba (PR)	Vara de Precatórias Cíveis de	00318
TOTVS S/A. (Autor)	Didatus Pampulha Treinamento I	Curitiba	de Curitiba (PR)	Vara de Precatórias Cíveis de	00338
TOTVS S/A. (Exequente)	Didatus Pampulha Treinamento I	Curitiba	de Curitiba (PR)	Vara de Precatórias Cíveis de	00143
TOTVS S/A. (Autor)	Gustavo André de Oliveira (Réu)	Curitiba	de Curitiba (PR)	Vara de Precatórias Cíveis de	00288
TOTVS S/A. (Autor)	Crv de Produtos Naturais do Bra	Curitiba	de Curitiba (PR)	Vara de Precatórias Cíveis de	00289
TOTVS S/A. (Requerente)	Transminato Transportes Ltda (R	Curitiba	de Curitiba (PR)	Vara de Precatórias Cíveis de	00224
TOTVS S/A. (Exequente)	Essence Business Comercial Im	Curitiba	de Curitiba (PR)	Vara de Precatórias Cíveis de	00250
TOTVS S/A. (Requerente)	Dom Embalagens Ltda - Me (Re	Curitiba	de Curitiba (PR)	Vara de Precatórias Cíveis de	00255
TOTVS S/A. (Exequente)	Construtora & Incorporadora G2	Curitiba	de Curitiba (PR)	Vara de Precatórias Cíveis de	00045
TOTVS S/A. (Promovente)	Doria Construções Civis Ltda (Pr	Curitiba	de Curitiba (PR)	Vara de Precatórias Cíveis de	00047
TOTVS S/A. (Requerente)	Luvas Yeling Ltda (Requerido)	Curitiba	de Curitiba (PR)	Vara de Precatórias Cíveis de	00163
Esdeva Indústria Gráfica Ltda (Requerente)/E	TOTVS S/A. (Requerido)	Juiz de Fora	de Juiz de Fora (MG)	Vara de Sucessões/Empr/Re	50099
Godiva Alimentos Ltda (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Muriaé	de Muriaé (MG)	Vara Judicial	00085
Móveis Gaudencio Ltda (Recuperanda)	TOTVS S/A. (Credor)	Restinga Seca	de Restinga Seca (RS)	Vara Judicial	00052
Sulcatarinense - Mineração, Artefatos de Cim	TOTVS S/A (Terceiro Interessad	Florianópolis	de Florianópolis (SC)	Vara Regional de RJ, Falência	03014
Inplac Industria de Plasticos S/A (Autor)/Ville	TOTVS S/A. (Credor)/Gladius Co	Florianópolis	de Florianópolis (SC)	Vara Regional de RJ, Falência	03066
Cbemi Construtora Brasileira e Mineradora L	TOTVS S/A. (Requerido)	Florianópolis	de Florianópolis (SC)	Vara Regional de RJ, Falência	03254
TOTVS S/A. (Requerente)	Gustavo Andre de Oliveira (Requ	Florianópolis	de Florianópolis (SC)	Vara Regional de RJ, Falência	50780
Lbm Industria e Comercio de Confeccoes Ltd	TOTVS S/A. (Interessado)	Florianópolis	de Florianópolis (SC)	Vara Regional de RJ, Falência	50383

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 3/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Requerente)	Lbm Industria e Comercio de Co	Florianópolis	de Florianópolis (SC)	Vara Regional de RJ Falência	50953
Malhas e Confeccoes Ellis Ltda (Autor)	TOTVS S/A. (Interessado)	Novo Hamburgo	de Novo Hamburgo (RS)	Vara Regional Empresarial de	50082
TOTVS S/A. (Impugnante)	Malhas e Confeccoes Ellis Ltda (	Novo Hamburgo	de Novo Hamburgo (RS)	Vara Regional Empresarial de	50072
Dataprint Indústria e Comércio de Formulário	TOTVS S/A. (Credor)	São Simão	de São Simão	Vara única	00028
Linea Paraná Madeiras (Autor)/Lumber Line I	TOTVS S/A. (Credor)	Sengés	de Sengés	Vara Única	00001
Megga Tecnologia e Comércio de Máquinas	TOTVS S/A (Credor)	Cabreúva	de Cabreúva (SP)	Vara única	00021
Milani Mettali Industria e Comercio Ltda (Req	TOTVS S/A. (Requerido)	Cordeirópolis	de Cordeirópolis (SP)	Vara única	00004
Ortobras Indústria e Comércio de Ortopedia L	TOTVS S/A (Credor)	Carlos Barbosa	de Carlos Barbosa	Vara Única	00024
Rigor Alimentos Ltda (Falido)	TOTVS S/A. (Credor)	Jarinu	de Jarinu (SP)	Vara Única	00000
Santana Textil S.A (Autor)/Textile Industrial S	TOTVS S/A (Credor)	Horizonte	de Horizonte (CE)	VARA ÚNICA	00100
Morrinho Mineração Ltda (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Várzea Grande	de Várzea Grande (MT)	Vara Única	00035
Empresa Brasileira de Esquadrias Ltda (Requ	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro de Iacanga (SP)	Vara Única	10004
Alvorada do Bebedouro S/A - Açucar e Alcoo	TOTVS S/A. (Credor)	Guaranésia	de Guaranésia (MG)	Vara única	00044
Indústria Metalúrgica Pastre LTDA (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Campina Grande do Su	Fórum de Campina Grande do Sul	Vara Única	00028
TOTVS AS (Impugnante)	Milani Mettali Indústria e Coméro	Cordeirópolis	de Cordeirópolis (SP)	Vara única	00024
GSM Industria Comercio Importação e Expor	TOTVS S/A. (Credor)	Águia Branca	de Águia Branca (ES)	Vara Única	00006
Robisa Indústria e Comércio de Material Hos	TOTVS S/A. (Interessado)	Engenheiro Paulo de F	de Eng. Paulo de Frontin (RJ)	Vara Única	00000
TOTVS S/A. (Autor)	Mineradora Vale do Pajeu Ltda (	Carnaíba	de Carnaiba (PE)	Vara única	00002
TOTVS S/A. (Requerente)	A. A. Galan Sementes Ltda Epp,	General Salgado	de General Salgado	Vara única	10009
TOTVS S/A. (Autor)	Noma do Brasil S/A (Réu)/Paula	Sarandi	de Sarandi	Vara única	00110
Cruzaço Fundição e Mecânica Ltda (Requere	TOTVS S/A. (Requerido)	Jarinu	de Jarinu (SP)	Vara Única	10001
Alimentos Wilson Ltda (Requerente)/Dthoki I	TOTVS S/A. (Interessado)	Regente Feijó	de Regente Feijó	Vara única	00038
Empresas Brasileiras de Esquadrias Ltda (Re	TOTVS S/A. (Terceiro Interessad	Ibitinga	Regional de Iacanga (SP)	Vara Única	00007
TOTVS S/A. (Deprecante)	Altec Industrial Ltda (Deprecado)	Cordeiro	Juizado Especial Cível	Vara Única	08001
Global Papeis Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	São Simão	de São Simão	Vara única	10016
Mineradora Vale do Pajeú Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	Carnaíba	de Carnaiba (PE)	Vara única	00004
Expresso J. Araújo Cia Ltda (Requerente)	RJ Consultores Informática Ltda	Irati	de Irati	Vara Única	00002

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:23

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Fundição Balancins LTDA (Requerente)/Qua	TOTVS S/A. (Credor)	Embu-Guaçu	de Embu-Guaçu (SP)	Vara Única - Foro de Embu-G	10008
Jampani & Rizzo Ltda Epp (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	Junqueirópolis	de Junqueirópolis (SP)	Vara Única - Foro de Junquei	10009
Wirex Cable S.A. (Requerente)/Wirex Condu	TOTVS S/A. (Interessado)	Santa Branca	de Santa Branca (SP)	Vara Única - Foro de Santa B	00012
Abengoa Bioenergia S.a. (Autor)/Abengoa Bi	TOTVS S/A. (Credor)	Santa Cruz das Palmeir	de Santa Cruz das Palmeiras (SP)	Vara Única - Foro de Santa C	10011
EIT Construções S/A (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Jaguaruana	de Jaguaruana (CE)	Vara Única / 1ª Vara Interior	00052
EIT Empresa Industrial Técnica SA (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Jaguaruana	de Jaguaruana (CE)	Vara Única / 1ª Vara Interior	3129-
TOTVS S/A. (Exequente)	Campo Fertil Extração de Calcár	Santa Filomena	de Santa Filomena (PI)	Vara Única da Comarca de S	08002
TOTVS S/A. (Requerente)	R N G de Moraes - Me (Requeric	Aurora do Pará	de Aurora do Pará (PA)	Vara Única de Aurora do Pará	08004
TOTVS S/A. (Requerente)	R N G de Moraes - Me (Requeric	Aurora do Pará	de Aurora do Pará (PA)	Vara Única de Aurora do Pará	08003

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:41:07
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109387625432563873847061058, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 170 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 170935082115s_170934963120s_habilitacao_gravia_esquality_ind_8cew.pdf

PROCESSO 5359527-06.2022.8.09.0006

AO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS/GO

REQUERENTE

TOTVS S/A

CNPJ: 53.113.791/0001-22

AV. BRAZ LEME, 1000, CASA VERDE, SÃO PAULO/SP, CEP: 02.511-000

REPRESENTANTE

CATARINA BEZERRA ALVES

OAB/PE 29.373

Rua da Hora, 692, Espinheiro, Recife/PE

TERMOS DO REQUERIMENTO

- **Juntada da procuração e substabelecimento dos advogados da requerente.**
- **Requer, outrossim, que todas as intimações publicadas em Diário Oficial sejam publicadas e dirigidas única e exclusivamente para a Bela. Catarina Bezerra Alves, OAB/PE 29.373, em conjunto com o nome da ré, sob pena de nulidade, em consonância ao estabelecido no art. 272, § 2º, CPC/2015**

⚠ Esta procuração não confere poderes para recebimento de citação, conforme entendimento do STJ.

Referências legais

ART. 205, §3º, CPC
ART. 272, §2º, CPC
Art. 13 da Resolução Nº 455 do CNJ

Catarina Bezerra Alves

OAB/PE 29.373

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:37
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109087655432563873847061670, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 170 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

LOPES DOMINGUES ADVOGADOS

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, **sem reserva de iguais**, os poderes que me foram outorgados por **TOTVS S.A.**, aos advogados, **BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI**, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 19.353; **CARLOS ANTÔNIO HARTEN FILHO,** advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 19.357; **MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE**, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 20.397, **CATARINA BEZERRA ALVES**, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 29.373; **ANDREZA CLÁUDIA SILVA DOS SANTOS**, advogada, inscrita na OAB/PE, sob o nº 44.863; **LETÍCIA DO NASCIMENTO SILVA**, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 49.401; **MARIA ANGÉLICA CANAVARRO NASCIMENTO**, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 24.959 **SCARLETH MOREIRA DA SILVEIRA**, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 55.731; **FELIPE CORREIA E SÁ CAVALCANTI**, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 55.175, **ANA LUÍSA AGUIAR DE OLIVEIRA,** advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 62.525, **GABRIEL FÉLIX DA SILVA ARAUJO**, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 62.990 e **MILENA PESSÔA CRUZ**, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 57.100, todos integrantes do escritório **QUEIROZ CAVALCANTI,** com endereço profissional à Rua da Hora, 692, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-015., para representação da Outorgante nos autos das Ações 00323150620068080024, 00279655420048240038, 00003898720098240078, 00523249420108160001, 00052827320118260506, 00475652620118170001, 07050207720128020001, 00049808820128260286, 00016254720158260001, 00232504520128260001, 00451649720128080024, 00027164020138260100, 00365553720128260344, 02259693420128090051, 19426332120138130024, 00181219620138190202, 50137921620138272729, 00582752820128140301, 04054708020168190001, 02952034620138190001, 00113990420158260001, 01827974520138060001, 40004505820138260408, 00057532820148190038, 10042131020148260562, 00340521120138240038, 10303332120148260100, 02006359820138060001, 10207577320148260562, 00052633520138260106, 00149643920168260001, 00469204820158210001, 00150166320158110041, 00056239720158260526, 00320115420158110041, 00200743220158160001, 10223122820158260001, 00371282620158110041, 03006132820158240017, 00137421520058180140, 04113221420158090029, 00166164720238260001, 03556130220158190001,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 170 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

LOPES DOMINGUES ADVOGADOS

00001980820158190034,	08029767520168120001,	10079447120168260100,
00455206320168090044,	00261213720158260100,	00474783520158190014,
00022253920168210109,	10136105920168260001,	10156835320168260114,
00131934020168110002,	10152456920168260100,	10082925520168260564,
01956249120148190001,	10024062920158260526,	00393526920168172001,
00290784820168190204,	00231977920168080048,	03110297420168240064,
00564285420168210010,	03082291120168240020,	02962764820168190001,
00234146320198260001,	50002820620178210160,	00279655420048240038,
11084618420168260100,	00217051420178190209,	01790672420178190001,
02294751920178190001,	02278801920168190001,	00074054120178190211,
00024021820178080048,	10381451820178260001,	08024408820178120014,
00183344620178080048,	00098614620188172001,	10111773520188260576,
00432772620178190209,	00014517320188210065,	00205262220154036182,
00061391820188160033,	00029123720188210047,	00574873620188210001,
00225510520158190208,	07264538920188070001,	03067866020188240018,
00642167720188160014,	10362871520188260001,	00030942620188190064,
00060028520198172001,	10036143220198260001,	10027832220198260344,
10072691220198260001,	00285184920188160001,	10078883320198260100,
10003181520198260514,	10011241520198260073,	10157038720198260001,
00615680820238260100,	10150680920198260001,	10861621120198260100,
10232899620198260577,	10669491920198260100,	02279685220198190001,
11020043120198260100,	02669694420198190001,	00338310720198080024,
50251073720198240038,	10509542120198260114,	57467016720198090011,
00024616020208160021,	10030338020208260001,	10059404920208260576,
10693557120238260100,	10090321120208260002,	50016946420208240036,
10347596620208260100,	00264611620178260001,	10053329820208260625,
10093872420208260001,	10528397820208260100,	00224041820208190203,
00106267420208190066,	00091581320208080024,	10154368120208260001,
10247569520208260506,	10337811920208260576,	10226676220208260001,
10245418220208260001,	10976961520208260100,	10128821720208260344,
10030906320208260045,	10276277920208260577,	10279636520208260001,
10288869120208260001,	11141004420208260100,	10306155520208260001,
10427564620208260506,	00408071720208190209,	10316634920208260001,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 170 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

LOPES DOMINGUES ADVOGADOS

00011574420218190203, 10167728020218260100, 50179166520218210001,
07047240220218070001, 10296149220218260100, 10341029020218260100,
50105571220208130231, 10114248720218260001, 10449348520218260100,
10026866620218260048, 10475390420218260100, 10041755520218260011,
00134659120218190210, 10007743720218260629, 01023754220218190001,
10322791120218260576, 10861988220218260100, 11281322020218260100,
11317238720218260100, 11406452020218260100, 10000685920228260228,
10022603020218260153, 10010784320228260001, 10043747320228260001,
10072059420228260001, 10370056420228260100, 50181094820228240038,
08102998420228190209, 01496479520228190001, 10639932520228260100,
10635836420228260100, 10052430220228260077, 50167533220228080048,
10244269020228260001, 03010592620198240038, 10249188220228260001,
10271177720228260001, 10188025420228260003, 00175912420208190210,
11105844520228260100, 10333941220228260001, 08113921920228120002,
10344854020228260001, 56242482320228090025, 10377002420228260001,
10382537120228260001, 10387447820228260001, 08042908920228100037,
10403625820228260001, 00289188420228050080, 08562149620228120001,
11392115920228260100, 11391803920228260100, 11392011520228260100,
08716093620228190001, 01680715920228172001, 11395493320228260100,
10241305520228260361, 09196833220228205001, 00601238220228178201,
08001227620238190031, 50011303020238080035, 08005878520238190031,
10016636120238260001, 10028795720238260001, 10029419720238260001,
10033541320238260001, 50014940520238130183, 50035437420238080048,
50336608220238130024, 10032726920238260554, 50055977620238130079,
10063057720238260001, 10068548720238260001, 50026063420238240011,
10092517120238260114, 10098008120238260114, 10075992720238260564,
10025966620238260637, 00026734020238160033, 08109181920238190002,
10016251920238260108, 00013314020238160147, 10011609120238260081,
10211573020238260576, 50364053220238240023, 10568496320238260100,
10627440520238260100, 10232938620238260224, 10651985520238260100,
10668397820238260100, 50171339320238080024, 08307165220238190038,
10745321620238260100, 50156187520238210019, 50054447920238130261,
10238168820238260001, 10936074120238260100, 00166346820238260001, incluindo

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 170 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

LOPES DOMINGUES ADVOGADOS

poderes para transigir, firmar compromissos ou acordos, desistir, renunciar, reconvir ***receber e dar quitação***, e tudo o mais necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive, substabelecê-lo com reservas de iguais poderes.

O escritório **LOPES DOMINGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, por meio de seu representante abaixo subscrito, substabelece os processos relacionados no presente instrumento com reserva de honorários sucumbenciais, tendo em vista todo o trabalho já desempenhado em nome da outorgante.

Reconhece-se a forma de assinatura do presente instrumento por meios eletrônicos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo §2º, art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, em vigor no Brasil.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2024.

MAURICIO MARQUES DOMINGUES:19655048845

Assinado de forma digital por MAURICIO MARQUES DOMINGUES:19655048845
Dados: 2024.02.26 15:23:55 -03'00'

MAURICIO MARQUES DOMINGUES
OAB/SP 175.513

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 170 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, **SEM RESERVAS,** aos advogados **BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI**, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 19.353; **CARLOS ANTÔNIO HARTEN FILHO,** advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 19.357; **MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE**, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 20.397, **CATARINA BEZERRA ALVES**, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 29.373; **ANDREZA CLÁUDIA SILVA DOS SANTOS**, advogada, inscrita na OAB/PE, sob o nº 44.863; **LETÍCIA DO NASCIMENTO SILVA**, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 49.401; **MARIA ANGÉLICA CANAVARRO NASCIMENTO**, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 24.959 **SCARLETH MOREIRA DA SILVEIRA**, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 55.731; **FELIPE CORREIA E SÁ CAVALCANTI**, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 55.175, **ANA LUÍSA AGUIAR DE OLIVEIRA,** advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 62.525, **GABRIEL FÉLIX DA SILVA ARAUJO**, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 62.990 e **MILENA PESSÔA CRUZ**, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 57.100, todos integrantes do escritório Queiroz Cavalcanti Advocacia, com sede à Rua da Hora, 692, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-0156, os poderes que me foram conferidos por Totvs S.A, nos autos dos processos identificados no Anexo I, cujo anexo é parte integrante do presente Instrumento.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2024

WILLIAM CARMONA MAYA
Assinado de forma digital por WILLIAM CARMONA MAYA
Dados: 2024.02.16 13:56:59 -03'00'

WILLIAM CARMONA MAYA
OAB/SP 257.198

FELIPE NAVEGA MEDEIROS
Assinado de forma digital por FELIPE NAVEGA MEDEIROS
Dados: 2024.02.16 13:59:15 -03'00'

FELIPE NAVEGA MEDEIROS
OAB/SP 217.017

FERNANDO DENIS MARTINS
Assinado de forma digital por FERNANDO DENIS MARTINS
Dados: 2024.02.16 13:54:18 -03'00'

FERNANDO DENIS MARTINS
OAB/SP 182.424

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRAND - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Grão Dourado Industria e Comercio Ltda (Au	TOTVS S/A. (Credor)	Piracanjuba	de Piracanjuba (GO)	1.Cível e Familia, Sucessões, Inf.Juv	04607
TOTVS S/A. (Autor)	Daluvi Utilidades e Presentes LT	Goiânia	de Goiânia (GO)	10ª Vara Civel	52345
TOTVS S/A. (Exequente)	Inbrafios Comércio e Distribuidor	Curitiba	de Curitiba (PR)	10ª Vara Cível	00140
TOTVS S/A (Requerente)	L F - Cobrança Extra Judicial Ltd	São Paulo	Foro Central Cível	10ª Vara Cível	10537
Menedin Indústria e Comércio de Vidros Ltda	TOTVS S/A (Credor)	Guarulhos	de Guarulhos (SP)	10ª Vara Cível	40120
TOTVS S/A (Requerente)	Centro Educacional Unitec S/S L	São Paulo	Foro Central Cível	10ª Vara Cível	10803
TOTVS S/A. (Requerente)	Benefit Comércio de Alimentos L	São Paulo	Foro Central Cível	10ª Vara Cível	10857
TOTVS S/A. (Requerente)	Gênese Produtos Diagnosticos L	São Paulo	Foro Central Cível	10ª Vara Cível	10863
TOTVS S/A. (Requerente)	Menedin Industria e Comercio de	Guarulhos	de Guarulhos (SP)	10ª Vara Cível	00365
TOTVS S/A. (Exequente)	Genese - Produtos Diagnósticos	São Paulo	Foro Central Cível	10ª Vara Cível	00351
TOTVS S/A. (Requerente)	Eletro-Star Industria e Comercio	São Paulo	Foro Central Cível	10ª Vara Cível	11200
TOTVS S/A. (Requerente)	KPI Indicadores e Servicos Ltda	São Paulo	Foro Central Cível	10ª Vara Cível	11318
TOTVS S/A. (Exequente)	ELETRO-STAR COMERCIO DE	São Paulo	Foro Central Cível	10ª Vara Cível	00202
TOTVS S/A. (Exequente)	L F - Cobrança Extra Judicial Ltd	São Paulo	Foro Central Cível	10ª Vara Cível	00467
TOTVS S/A. (Exequente)	Kpi Indicadores e Serviços Ltda	São Paulo	Foro Central Cível	10ª Vara Cível	00232
TOTVS S/A. (Requerente)	Eletro-Star Comercio de Materiai	São Paulo	Foro Central Cível	10ª Vara Cível	00461
TOTVS S/A. (Requerente)	José Aparecido dos Santos (Req	São Paulo	Foro Central Cível	10ª Vara Cível	00507
TOTVS S/A. (Exequente)	Benefit Comércio de Alimentos L	São Paulo	Foro Central Cível	10ª Vara Cível	00197
TOTVS S/A. (Requerente)	SOCIEDADE DE ESTUDOS EM	Salvador	de Salvador (BA)	10ª Vara Cível e Comercial	80325
Evadin Industrias Amazonia Sociedade Anon	TOTVS S/A. (Credor)	Manaus	F.Ministro Henoch Reis-Capital	10ª Vara Cível e de Acidentes	06083
Fundação Centro de Análises, Pesquisa e In	TOTVS S/A. (Credor)	Manaus	F.Ministro Henoch Reis-Capital	10ª Vara Cível e de Acidentes	06184
Itautinga Agro Industria S/A (Exequente)	Suzana Ferraz (Ferragens Júpite	Manaus	F.Ministro Henoch Reis-Capital	10ª Vara Cível e de Acidentes	02468
TOTVS S/A. (Agravante)	Usiforma Indústria e Comércio L	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	11ª Câmara de Direito Privad	22693
Renato Antunes Pinheiro (Agravante)	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	11ª Câmara de Direito Privad	22700
TOTVS S/A. (Agravante)	Andrea de Camargo Suga (Agrav	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	11ª Câmara de Direito Privad	20378
Gofran Cosmeticos Ltda (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Goiânia	de Goiânia (GO)	11ª Vara Cível	04605
TOTVS S/A (Requerente)	Hospital Santa Catarina S/A (Re	São Paulo	Foro Central Cível	11ª Vara Cível	10013

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRAND - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A (Requerente)	Marbor Máquinas Ltda (Requerid	São Paulo	Foro Central Cível	11ª Vara Cível	10951
TOTVS S/A. (Requerente)	Proteção Total Ltda (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	11ª Vara Cível	01477
TOTVS S/A. (Requerente)	Mineradora Vale do Pajeú LTDA	São Paulo	Foro Central Cível	11ª Vara Cível	10602
TOTVS S/A. (Requerente)	Office Mobile Com. Representaç	Cuiabá	de Cuiabá (MT)	11ª Vara Cível	10113
TOTVS S/A. (Exequente)	Mineradora Vale do Pajeu Ltda (	São Paulo	Foro Central Cível	11ª Vara Cível	00284
TOTVS S/A. (Requerente)	Job Recursos Humanos Ltda (Re	São Paulo	Foro Central Cível	11ª Vara Cível	11236
TOTVS S/A. (Exequente)	Proteção Total Ltda (Executado)	São Paulo	Foro Central Cível	11ª Vara Cível	00057
TOTVS S/A. (Deprecante)	Inap Ltda (Deprecado)	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	11ª Vara Cível	50707
TOTVS S/A. (Requerente)	M Camilo Consultoria Empresari	São Paulo	Foro Central Cível	11ª Vara Cível	10269
TOTVS S/A. (Exequente)	Marbor Máquinas Ltda (Executad	São Paulo	Foro Central Cível	11ª Vara Cível	00018
TOTVS S/A. (Exequente)	M-camilo Consultoria Empresaria	São Paulo	Foro Central Cível	11ª Vara Cível	00216
TOTVS S/A. (Requerente)	Fernando Tadeu Guerreiro Galar	São Paulo	Foro Central Cível	11ª Vara Cível	00060
TOTVS S/A. (Exequente)	Hospital Santa Catarina S/A (Exe	São Paulo	Foro Central Cível	11ª Vara Cível	00406
TOTVS Hospitality Ltda. (Requerente)	Wh Hotelaria Ltda (Requerido)	Fortaleza	Fórum Clóvis Beviláqua (CE)	11ª Vara Cível	01334
Rayton Industrial S/A - Em Recuperação Jud	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	12ª Câmara de Direito Privad	21832
TOTVS S/A. (Agravante)	J Rau Metalurgica Ind Com Lt (A	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	12ª Câmara de Direito Privad	22022
Pucon Comercio de Roupas Ltda (Agravante	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	12ª Câmara de Direito Privad	20936
TOTVS S/A. (Agravante)	Guilherme de Brito Silva Lima (A	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	12ª Câmara de Direito Privad	20717
Mattos Engelberg Advogados (Agravante)	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	12ª Câmara de Direito Privad	23402
TOTVS S/A (Requerente)	Aplacom Assessoria, Planejame	São Paulo	Foro Central Cível	12ª Vara Cível	10634
TOTVS S/A (Requerente)	Aplacon Assessoria Planejament	São Paulo	Foro Central Cível	12ª Vara Cível	10376
Locagyn Maquinas e Equipamentos Ltda (Au	TOTVS S/A (Credor)	Goiânia	de Goiânia (GO)	12ª Vara Cível	01643
TOTVS S/A (Exequente)	Montepino Ltda. (Executado)/Ch	São Paulo	Foro Central Cível	12ª Vara Cível	10099
TOTVS S/A. (Requerente)	Opportunities Comercial Importa	São Paulo	Foro Central Cível	12ª Vara Cível	11208
TOTVS S/A. (Requerente)	Aplacom Assessoria, Planejame	São Paulo	Foro Central Cível	12ª Vara Cível	00339
TOTVS S/A. (Exequente)	Vereda Educação SA (Executado	São Paulo	Foro Regional II - Santo Amaro	12ª Vara Cível	10583
Worktime Assessoria Empresarial Ltda (Auto	TOTVS S/A. (Credor)	Salvador	de Salvador (BA)	12ª Vara Cível	01078

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRAND - Data: 30/01/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Autor)	Yeshua Assessoria e Consultoria	São Paulo	Foro Central Cível	12ª Vara Cível	11134
TOTVS S/A. (Requerente)	Dalvair B. de Souza & Cia. Ltda.	Manaus	F.Ministro Henoch Reis-Capital	12ª Vara Cível e de Acidentes	06280
Distribuidora Belém de Alimentos Ltda (Requ	TOTVS S/A. (Terceiro Interessad	Belém	de Belém (PA)	12ª Vara Cível e Empresarial	08383
Tenace Engenharia e Consultoria Ltda (Autor	TOTVS S/A (Credor)	Salvador	de Salvador (BA)	12ª Vara de Relações de Con	03900
DLD Comércio Varejista Ltda (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Vitória	de Vitória (ES)	13ª V.Especializada Empresa	00331
Estrutural Construtora e Incorporadora Ltda (	TOTVS S/A (Credor)	Vitória	de Vitória (ES)	13ª V.Especializada Empresa	00347
LPH S.A. Industria (Autor)/Cobra Dagua (Aut	TOTVS S/A. (Credor)	Vitória	de Vitória (ES)	13ª V.Especializada Empresa	00009
TOTVS S/A. (Impugnante)	DLD Comercio Varejista LTDA (I	Vitória	de Vitória (ES)	13ª V.Especializada Empresa	00146
TOTVS S/A. (Impugnante)	D Angelo Construtora LTDA (Imp	Vitória	de Vitória (ES)	13ª V.Especializada Empresa	00236
Transportadora Transfinal Eireli Me (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Vitória	de Vitória (ES)	13ª V.Especializada Empresa	00316
Contrato Construções e Avaliações Ltda (Aut	TOTVS S/A (Credor)	Maceió	de Maceió (AL)	13ª Vara Cível	07296
TOTVS S/A (Exequente)	Ferrosider Metalmecânica Ltda. (	São Paulo	Foro Central Cível	13ª Vara Cível	10132
TOTVS CIASHOP (Exequente)	SFB Comercio de Confecções e	Curitiba	de Curitiba (PR)	13ª Vara Cível	00276
TOTVS S/A. (Requerente)	Gop Alimentos do Brasil Ltda (Re	São Paulo	Foro Central Cível	13ª Vara Cível	10856
Fernanda Monteiro Goulart (Embargante)/Pa	TOTVS S/A. (Embargado)	São Paulo	Foro Central Cível	13ª Vara Cível	10113
S.F.B. Comercio de Confecções e Materiais I	TOTVS S/A. (Embargado)	Curitiba	de Curitiba (PR)	13ª Vara Cível	00080
TOTVS S/A. (Impugnante)	Samon Saneamento e Montagen	Vitória	de Vitória (ES)	13ª Vara Cível	00193
TOTVS S/A. (Exequente)	Ferrosider Metalmecânica Ltda (	São Paulo	Foro Central Cível	13ª Vara Cível	00558
TOTVS S/A. (Exequente)	S.F.B. Comercio de Confecções	Curitiba	de Curitiba (PR)	13ª Vara Cível	00043
TOTVS S/A. (Exequente)	TFBJQN Oberon Projetos e Insta	São Paulo	Foro Central Cível	13ª Vara Cível	10802
TOTVS S/A. (Exequente)	Oberon Projetos e Instalacoes In	São Paulo	Foro Central Cível	13ª Vara Cível	00539
Netuno Internacional S/A (Requerente)/Netur	TOTVS S/A (Credor)	Recife	de Recife (PE)	13ª Vara Cível da Capital - Se	00643
Thoniz Participações Societarias S.A. (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Belém	de Belém (PA)	13ª Vara Cível e Empresarial	08136
Endicon Engenharia de Instalações e Constr	TOTVS S/A. (Interessado)	Belém	de Belém (PA)	13ª Vara Cível e Empresarial	08251
Neotextil Industria Comércio Importação e Ex	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	14ª Câmara de Direito Privad	21360
TOTVS S/A. (Requerente)	Amc Systems Automação Indust	São Paulo	Foro Central Cível	14ª Vara Cível	01728
Artline Indústria e Comércio de Móveis Ltda (	TOTVS S/A (Réu)	Aracajú	de Aracajú (SE)	14ª Vara Cível	00380

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A (Requerente)	Lasa Industria Farmaceutica Ltda	São Paulo	Foro Central Cível	14ª Vara Cível	11272
TOTVS S/A. (Requerente)	LINK SERVER INFORMATICA L	São Paulo	Foro Central Cível	14ª Vara Cível	02287
TOTVS S/A. (Autor)	Brasplanet Comércio Exterior Ltd	São Paulo	Foro Central Cível	14ª Vara Cível	10992
TOTVS S/A. (Exequente)	Lasa Industria Farmaceutica Ltda	São Paulo	Foro Central Cível	14ª Vara Cível	00595
José Narciso Enxovais do Brasil Eireli (Requ	TOTVS S/A. (Requerido)	Recife	de Recife (PE)	14ª Vara Cível da Capital - Se	00490
Globo Broker Intermediação de Compra e Ve	TOTVS S/A. (Agravado)	Belo Horizonte	T.J de Minas Gerais	15ª Câmara Cível	04116
TOTVS S/A. (Agravante)	Liq Corp S.a. - (Atual Denominaç	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	15ª Câmara de Direito Privad	21691
Mineradora Vale do Pajeu Ltda (Agravante)	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	15ª Câmara de Direito Privad	21758
TOTVS S/A. (Agravante)	Brasplanet Comercio Exterior Ltd	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	15ª Câmara de Direito Privad	21126
TOTVS S/A. (Requerente)	Casa dos Pisos Ltda (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	15ª Vara Cível	02287
Engefort Construtora Ltda (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Goiânia	de Goiânia (GO)	15ª Vara Cível	02606
TOTVS S/A (Requerente)	Mosaico Digitação e Processame	São Paulo	Foro Central Cível	15ª Vara Cível	10520
TOTVS S/A. (Requerente)	Reserva Real Empreendimentos	São Paulo	Foro Central Cível	15ª Vara Cível	10537
TOTVS S/A (Autor)	Simplex Produtos Inteligentes Lt	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	15ª Vara Cível	60781
TOTVS S/A. (Requerente)	Hydra Engenharia e Saneamento	São Paulo	Foro Central Cível	15ª Vara Cível	10857
TOTVS S/A. (Autor)	Amabilini & Almeida Ltda (Réu)	São Paulo	Foro Central Cível	15ª Vara Cível	10942
TOTVS S/A. (Requerente)	Trilha Express Motos Ltda Me (R	São Paulo	Foro Central Cível	15ª Vara Cível	11067
TOTVS S/A. (Exequente)	Amabilini & Almeida Ltda (Execu	São Paulo	Foro Central Cível	15ª Vara Cível	00293
TOTVS S/A. (Exequente)	Reserva Real Empreendimentos	São Paulo	Foro Central Cível	15ª Vara Cível	00936
TOTVS DATASUL (Exequente)	Casa dos Pisos Ltda (Executado	São Paulo	Foro Central Cível	15ª Vara Cível	00431
TOTVS S/A. (Requerente)	Mosaico Digitação e Processame	São Paulo	Foro Central Cível	15ª Vara Cível	00602
TOTVS S/A. (Exequente)	Trilhas Express Motos Ltda ME (	São Paulo	Foro Central Cível	15ª Vara Cível	00603
TOTVS S/A. (Exequente)	Maximizarh Soluções Empresaria	São Paulo	Foro Central Cível	15ª Vara Cível	10676
TOTVS S/A. (Requerente)	Amabilini & Almeida Ltda (Reque	São Paulo	Foro Central Cível	15ª Vara Cível	00265
TOTVS S/A. (Exequente)	Simplex Produtos Inteligentes Lt	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	15ª Vara Cível	50302
TOTVS S/A. (Requerente)	Simplex Produtos Inyeligentes Lt	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	15ª Vara Cível	50302
TOTVS S/A. (Requerente)	Hydra Engenharia e Saneamento	São Paulo	Foro Central Cível	15ª Vara Cível	00496

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 170 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 30/01/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Duarte Construções S.A. (Requerente)	TOTVS S/A. (Interessado)	Recife	de Recife (PE)	15ª Vara Cível da Capital - Se	00751
Nassau Administração e Participações Ltda (	TOTVS S/A. (Requerido)	Recife	de Recife (PE)	15ª Vara Cível da Capital - Se	01695
TOTVS S/A. (Autor)	Cantareira Comércio de Produtos	Goiânia	de Goiânia (GO)	15ª Vara Cível e Ambiental	50476
Aplacom Assessoria, Planejamento e Comér	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	16ª Câmara de Direito Privad	20398
TOTVS S/A. (Agravante)	Embramac - Empresa Brasileira	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	16ª Câmara de Direito Privad	20137
TOTVS S/A. (Agravante)	Casa & Coisas Rio Bazar Ltda E	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	16ª Câmara de Direito Privad	21183
TOTVS S/A. (Agravante)	Jose Jorge Perez Portilho (Agrav	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	16ª Câmara de Direito Privad	22966
Eletro-star Preparação de Documentos Ltda	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	16ª Câmara de Direito Privad	20882
Daisa Industria Metalúrgica Ltda (Agravante)	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	16ª Câmara de Direito Privad	21696
TOTVS S/A. (Autor)	Toko Participações e Empreendi	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	16ª Vara Cível	09084
TOTVS S/A. (Agravante)	Tuparlon Indústria e Comércio de	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	17ª Câmara de Direito Privad	21621
Embrasystem - Tecnologia Em Sistemas Imp	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	17ª Câmara de Direito Privad	20515
TOTVS S/A. (Requerente)	Fcas Serviços de Arquivos Inteli	São Paulo	Foro Central Cível	17ª Vara Cível	02287
TOTVS S/A. (Requerente)	Urquiza Transportes Eireli (Atual	São Paulo	Foro Central Cível	17ª Vara Cível	11117
TOTVS S/A. (Requerente)	BSI Tecnologia LTDA (Requerido	São Paulo	Foro Central Cível	17ª Vara Cível	10796
TOTVS S/A. (Requerente)	Brasplanet Comercio Exterior LT	São Paulo	Foro Central Cível	17ª Vara Cível	11301
TOTVS S/A. (Exequente)	Fcas Serviços de Arquivos Inteli	São Paulo	Foro Central Cível	17ª Vara Cível	00915
TOTVS S/A. (Requerente)	Fcas Serviços de Arquivos Inteli	São Paulo	Foro Central Cível	17ª Vara Cível	00316
TOTVS S/A. (Requerente)	Golden Star Incorporadora e Cor	Fortaleza	Fórum Clóvis Beviláqua (CE)	17ª Vara Cível	02527
TOTVS S/A. (Exequente)	Brasplanet Comercio Exterior Ltd	São Paulo	Foro Central Cível	17ª Vara Cível	00292
L. T. H. Indústria e Comércio de Confecçoes	TOTVS S/A. (Agravado)	Curitiba	T.J do Paraná	18ª Câmara Cível em Comp	00056
TOTVS S/A. (Requerente)	Benefit Comércio de Alimentos L	Fortaleza	Fórum Clóvis Beviláqua (CE)	18ª Vara Cível	01397
TOTVS S/A. (Requerente)	R H Silva Serviços Empresariais	São Paulo	Foro Central Cível	18ª Vara Cível	10996
TOTVS S/A. (Exequente)	Mgi Tecnogin Micrográfica No Ge	São Paulo	Foro Central Cível	18ª Vara Cível	00479
TOTVS S/A. (Requerente)	R H Silva Serviços Empresariais	São Paulo	Foro Central Cível	18ª Vara Cível	00053
TOTVS S/A. (Requerente)	Rafael Hilbert Silva (Requerido)/I	São Paulo	Foro Central Cível	18ª Vara Cível	00471
TOTVS S/A. (Autor)	Concept Drywall Comercial e Ins	Goiânia	de Goiânia (GO)	18ª Vara Cível e Ambiental	52349

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 170 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos e Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRAND - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Agravante)	Inap Ltda (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	19ª Câmara de Direito Privad	22780
TOTVS S/A. (Agravante)	Essence Business Comercial Im	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	19ª Câmara de Direito Privad	22143
TOTVS S/A. (Agravante)	Essence Business Comercial Im	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	19ª Câmara de Direito Privad	20322
TOTVS S/A (Autor)	Grupo Prol S/A (Réu)/Prol Alimer	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	19ª Vara Cível	00180
TOTVS S/A. (Autor)	Ability Comunicação Integrada L	São Paulo	Foro Regional I - Santana	19ª Vara Cível	10348
TOTVS S/A. (Requerente)	Office Mobile Com. Representaç	São Paulo	Foro Regional I - Santana	19ª Vara Cível	00143
TOTVS S/A. (Requerente)	Rayton Industrial SA (Requerido)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	19ª Vara Cível	10056
TOTVS S/A. (Requerente)	T&B Comercio Alimentos LTDA (	São Paulo	Foro Regional I - Santana	19ª Vara Cível	10139
TOTVS S/A. (Requerente)	Edison da Silva Prata Madeiras M	São Paulo	Foro Regional I - Santana	19ª Vara Cível	10253
TOTVS S/A. (Requerente)	Hbl Indústria e Comércio de Ante	São Paulo	Foro Regional I - Santana	19ª Vara Cível	10242
TOTVS S/A. (Requerente)	Hak Fabrica de Fusos e Passam	São Paulo	Foro Regional I - Santana	19ª Vara Cível	10263
TOTVS S/A. (Requerente)	BRC Brazil Cosmetics Comércio	Fortaleza	Fórum Clóvis Beviláqua (CE)	19ª Vara Cível	01613
TOTVS S/A. (Requerente)	Golden Star Incorporadora e Cor	Fortaleza	Fórum Clóvis Beviláqua (CE)	19ª Vara Cível	01465
TOTVS S/A. (Autor)	Formula Serviços e Construção I	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	19ª Vara Cível	01310
Prol Alimentação Ltda (Embargante)	TOTVS S/A. (Embargado)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	19ª Vara Cível	00948
TOTVS S/A. (Exequente)	Kette Engenharia e Construções	São Paulo	Foro Central Cível	19ª Vara Cível	00186
DSS Serviços de Tecnologia da Informação L	TOTVS S/A. (Agravado)	Cuiabá	T.J do Mato Grosso	1ª Câmara de Direito Privado	10092
Metalúrgica W.a. Indústria e Comércio Ltda (	TOTVS S/A. (Agravado)/Aristides	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	1ª Câmara de Direito Privado	22213
TOTVS S/A. (Agravante)	Metalúrgica W.A. Indústria e Cor	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	1ª Câmara de Direito Privado	20239
TOTVS S/A. (Agravante)	Brasimpar Industria Metalurgica	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	1ª Câmara Reservada de Dire	20088
Q1 Comercial de Roupas S.a. (Em Recupera	TOTVS S/A. (Agravado)/Brasil T	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	1ª Câmara Reservada de Dire	21392
G. A. L. Rios & Cia Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	Feira de Santana	de Feira de Santana (BA)	1ª V de Feitos Rel de Cons C	80264
Sert - Engenharia de Instalações Ltda (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Fortaleza	Fórum Clóvis Beviláqua (CE)	1ª V.de Recuperação de Emp	01890
Alfa Mix Indústria de Produtos Alimentícios L	TOTVS S/A. (Interessado)	Fortaleza	Fórum Clóvis Beviláqua (CE)	1ª V.de Recuperação de Emp	02001
TOTVS S/A. (Requerente)	Itaguarana S/A (Requerido)	Ituaçu	de Ituaçu (BA)	1ª V.Feitos Rel.de Cons.Cív.C	80001
TOTVS S/A. (Requerente)	Itaguarana S/a (Requerido)	Ituaçu	de Ituaçu (BA)	1ª V.Feitos Rel.de Cons.Cív.C	80000
TOTVS S/A. (Autor)	Omega Construções Ltda (Réu)	São Paulo	Foro Especializado da 1ª RAJ	1ª V.Reg.de Comp.Empr.e Co	10000

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 30/4/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Allonda Ambiental Participações S.a. (Reque	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Especializado da 1ª RAJ	1ª V.Reg.de Comp.Empr.e Cc	10002
Moinho Canuelas S.A. (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Especializado da 1ª RAJ	1ª V.Reg.de Comp.Empr.e Cc	10014
Massa Falida de Moinho Canuelas S.A. (Req	TOTVS S/A. (Interessado)	São Paulo	Foro Especializado da 1ª RAJ	1ª V.Reg.de Comp.Empr.e Cc	00003
TOTVS S/A (Requerente)	Nutrimar Industria de Pescados I	Acaraú	De Acaraú	1ª VARA	00103
Arxo Industrial do Brasil S/A (Autor)	TOTVS S/A. (Terceiro Interessad	Balneário Piçarras	de Balneário Piçarras (SC)	1ª Vara - Balneário Piçarras	03008
Riccieri Confecções LTDA (Autor)	TOTVS S/A. (Réu)/Banco do Bra	Urussanga	de Urussanga (SC)	1ª Vara - Urussanga	03014
Araras Quimica do Brasil Ltda (Requerente)/A	TOTVS S/A. (Interessado)	Urussanga	de Urussanga (SC)	1ª Vara - Urussanga	50006
Microservice Tecnologia Digital da Amazonia	TOTVS S/A. (Credor)	Goiânia	de Goiânia (GO)	1ª Vara Civel	00374
Lacel Laticinios Ceres Ltda (Autor)/Lanno Ind	TOTVS S/A (Credor)	Goiânia	de Goiânia (GO)	1ª Vara Civel	02005
Construtora Aertec S/A (Recuperanda)	TOTVS S/A. (Credor)	Goiânia	de Goiânia (GO)	1ª Vara Civel	54626
ABF Engenharia Serviços e Comércio Ltda (R	TOTVS S/A (Requerido)/Celpe (R	Paulista	de Paulista (PE)	1ª Vara Cível	00007
Aguila Comércio de Malhas Ltda (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Caxias do Sul	de Caxias do Sul (RS)	1ª Vara Cível	50077
Ala Administraçao e Multiserviços Ltda (Requ	TOTVS S/A (Credor)	Itapecerica da Serra	de Itapecerica da Serra (SP)	1ª Vara Cível	00088
Argos Guindastes Industria e Comércio S.A (	TOTVS S/A (Credor)	Santo Antônio da Patru	de Santo Antônio da Patrulha	1ª Vara Cível	00021
Avicola Paulista Ltda (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	Vinhedo	de Vinhedo (SP)	1ª Vara Cível	00023
Osvaldo Baldin Administração e Participaçõe	TOTVS S/A. (Credor)	Pirassununga	de Pirassununga (SP)	1ª Vara Cível	00051
Bonanza Supermercados Ltda (Requerente)/	TOTVS S/A (Credor)	Caruaru	de Caruaru (PE)	1ª Vara Cível	00067
Brasfumo Indústria Brasileira de Fumo S.A (A	TOTVS S/A. (Credor)	Venâncio Aires	de Venâncio Aires	1ª Vara Cível	00027
Ebf Industria e Comercio de Plasticos Ltda (R	TOTVS S/A (Credor)	Indaiatuba	de Indaiatuba (SP)	1ª Vara Cível	00141
TOTVS S/A (Requerente)	Edify Brasil Administração Patrim	Campinas	de Campinas (SP)	1ª Vara Cível	40006
Emparsanco S/A (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	São Bernardo do Camp	de S.Bernardo do Campo (SP)	1ª Vara Cível	10039
Expresso Conventos Ltda (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Campo Bom	de Campo Bom	1ª Vara Cível	50008
Farina S/A Componentes Automotivos (Autor	TOTVS S/A (Credor)	Bento Gonçalves	de Bento Gonçalves (RS)	1ª Vara Cível	50013
Mataboi Alimentos S/A (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Araguari	de Araguari (MG)	1ª Vara Cível	00709
Máquinas Furlan Ltda (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	Limeira	de Limeira (SP)	1ª Vara Cível	10121
Gelre Trabalho Temporário Sa (Requerente)/	TOTVS S/A. (Credor)	Cotia	de Cotia (SP)	1ª Vara Cível	00170
Geosonda S/A (Requerente)/Cvs Administraç	TOTVS S/A (Credor)	Cotia	de Cotia (SP)	1ª Vara Cível	10077

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Graúna Aerospace Sa (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	Caçapava	de Caçapava (SP)	1ª Vara Cível	00009
Gruber Indústria de Injetados Plásticos Ltda (	TOTVS S/A (Credor)	São Bento do Sul	de São Bento do Sul (SC)	1ª Vara Cível	03035
Empresa de Mineração de Águas Sant Anna	TOTVS S/A (Interessado)	Magé	Regional de Magé	1ª Vara Cível	00094
TOTVS S/A. (Requerente)	Hdsp Comércio de Veículos Ltda	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara Cível	01823
HH Participações SA (Requerente)/HH Parqu	TOTVS S/A (Credor)	Vinhedo	de Vinhedo (SP)	1ª Vara Cível	10022
Ife Industria e Comercio de Cabos Especiais	TOTVS S/A (Credor)	Vinhedo	de Vinhedo (SP)	1ª Vara Cível	00000
Ilhabela Embalagens Ltda. (Massa Falida)	TOTVS S/A. (Credor)	Jaraguá do Sul	de Jaraguá do Sul (SC)	1ª Vara Cível	00038
Indústria Mecânica Abril Ltda (Falido)	TOTVS S/A (Credor)	Santo André	de Santo André (SP)	1ª Vara Cível	10050
Indústria Têxtil Tsuzuki Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Credor)	Suzano	de Suzano (SP)	1ª Vara Cível	00041
Interatlantica Cargo Ltda. (Requerente)	TOTVS S/A. (Credor)	Campinas	de Campinas (SP)	1ª Vara Cível	00025
Realy Administradora de Bens Ltda. (Requer	TOTVS S/A (Credor)	Jaú	de Jaú (SP)	1ª Vara Cível	10097
Komlog Importacao LTDA (Autor)/KMA Fabri	TOTVS S/A (Réu)	Palhoça	de Palhoça (SC)	1ª Vara Cível	03010
Laelc Reativos Ltda (Requerente)/Jdz Partici	TOTVS S/A. (Credor)	Jaguariúna	de Jaguariúna (SP)	1ª Vara Cível	00010
Indústria de Laticínios Palmeira dos Índios S/	TOTVS S/A. (Credor)	Maceió	de Maceió (AL)	1ª Vara Cível	07090
Mannes Ltda (Autor)/Bm Empreendimentos e	TOTVS S/A (Credor)	Guaramirim	de Guaramirim (SC)	1ª Vara Cível	00050
Maquinas Ferdinand Vaders s/a (Requerente	TOTVS S/A (Credor)	Cotia	de Cotia (SP)	1ª Vara Cível	00064
MBAC Fertilizantes Ltda (Autor)/MBAC Dese	TOTVS S/A (Credor)	Arraias	de Arraias	1ª Vara Cível	00004
Metalúrgica Shiffer S/A (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Ponta Grossa	de Ponta Grossa (PR)	1ª Vara Cível	00320
Metropolitan Logística Comercial S/A (Reque	TOTVS S/A. (Credor)	Barueri	de Barueri (SP)	1ª Vara Cível	00006
Microboard Industria e Comercio de Produtos	TOTVS S/A. (Credor)	Itajubá	de Itajubá (MG)	1ª Vara Cível	00142
Montarte Industrial e Locadora SA (Requerer	TOTVS S/A (Credor)	Santa Isabel	de Santa Isabel (SP)	1ª Vara Cível	00056
Agropecuaria Invernada Redonda Ltda (Auto	TOTVS S/A. (Credor)	Umuarama	de Umuarama (PR)	1ª Vara Cível	00100
Nativ - Indústria Brasileira de Pescados da A	TOTVS S/A. (Credor)	Sorriso	de Sorriso (MT)	1ª Vara Cível	8839-
Plásticos Zanotti Ltda (Autor)/Tutti Baby Indú	TOTVS S/A. (Credor)	Guaramirim	de Guaramirim (SC)	1ª Vara Cível	00028
Sayder Transportes Ltda (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Barra Mansa	de Barra Mansa (RJ)	1ª Vara Cível	00075
Suzuki Industria e Comércio de Maquinas Ltd	TOTVS S/A (Credor)	Colombo	de Colombo (PR)	1ª Vara Cível	00053
T. Romanelli Eireli (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	São Lourenço	de São Lourenço (MG)	1ª Vara Cível	00362

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Targa S/A (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	Paraíba do Sul	de Paraíba do Sul (RJ)	1ª Vara Cível	00024
Globo Inox Equipamentos Industriais Ltda (A	TOTVS S/A (Credor)	Gravataí	de Gravataí (RS)	1ª Vara Cível	50021
TOTVS S/A (Requerente)/EMAC CONSULTC	Emac Consultoria e Projetos Ltda	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara Cível	10672
RCG - Tecnologia Eletromecânica Ltda. (Req	TOTVS S/A (Credor)	Garça	de Garça (SP)	1ª Vara Cível	10022
MVC Componentes Plásticos S.A. (Requerer	TOTVS S/A. (Credor)	São José dos Pinhais	de São José dos Pinhais (PR)	1ª Vara Cível	00135
TOTVS S/A. (Requerente)	Máquinas Furlan Ltda (Requerido	Limeira	de Limeira (SP)	1ª Vara Cível	00128
TOTVS S/A. (Embargante)	Fortesolo Serviços Integrados Lt	Joinville	de Joinville (SC)	1ª Vara Cível	03032
TOTVS S/A. (Requerente)	Eco Saude Plano Empresarial LT	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	11230
Automasafety Consultoria e Comércio de Equ	TOTVS S/A. (Credor)	Alvorada	de Alvorada	1ª Vara Cível	50019
TOTVS S/A. (Autor)	Link Server Informática Ltda. (Ré	Hortolândia	de Hortolândia (SP)	1ª Vara Cível	10051
Alvenius Equipamentos Tubulares Ltda (Req	TOTVS S/A. (Credor)	Cotia	de Cotia (SP)	1ª Vara Cível	10080
Axis Industria de Produtos Siderurgicos Ltda	TOTVS S/A. (Credor)	Valença	de Valença (RJ)	1ª Vara Cível	00396
TOTVS S/A. (Autor)	Via Direta Industria e Comercio d	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	10352
TOTVS S/A. (Requerente)	Consorcio DC/GE/QG (Requerido	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	10336
TOTVS S/A. (Requerente)	Brasimpar Indústria Metalúrgica	Guarulhos	de Guarulhos (SP)	1ª Vara Cível	00353
Cocelpa Cia de Celulose e Papel do Parana (	TOTVS S/A. (Credor)	Araucária	de Araucária (PR)	1ª Vara Cível	00054
TG Participações S. A (Requerente)	TOTVS S/A. (Credor)	Caxias	Foro de Caxias (MA)	1ª Vara Cível	08045
Mazda Embalagens LTDA (Requerente)	TOTVS S/A. (Credor)	Caieiras	de Caieiras (SP)	1ª Vara Cível	10024
RM Distribuidora e Importadora Ltda (Requer	TOTVS S/A. (Credor)	Caruaru	de Caruaru (PE)	1ª Vara Cível	00080
Colorminas Colorifício e Mineração S/A (Autc	TOTVS S/A. (Credor)	Içara	de Içara (SC)	1ª Vara Cível	03022
TOTVS S/A. (Requerente)	Fiber Center Industria e Comerci	Suzano	de Suzano (SP)	1ª Vara Cível	10068
Juarez Quintão Hosken (Autor)/Laticínios Ma	TOTVS S/A. (Credor)	Itaperuna	Regional de Itaperuna (RJ)	1ª Vara Cível	00197
TOTVS S/A. (Impugnante)	Milano Energia Participações e I	Criciúma	de Criciúma (SC)	1ª Vara Cível	00001
TOTVS S/A. (Impugnante)	IOD - Alimentos, Importação e E	Itápolis	de Itápolis (SP)	1ª Vara Cível	00002
TOTVS S/A. (Requerente)	Embrasystem Tecnologia em Sis	Indaiatuba	de Indaiatuba (SP)	1ª Vara Cível	10024
Budny Indústria e Comércio Eireli (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Içara	de Içara (SC)	1ª Vara Cível	03000
RIC Comercio Atacadista de Algodão LTDA -	TOTVS S/A. (Credor)	Campo Verde	de Campo Verde (MT)	1ª Vara Cível	10009

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Exequente)	Paulo Fernando Alves de Vascor	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	00093
TOTVS S/A. (Requerente)	South Brasil - Serviços de Teleat	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	10133
TOTVS S/A. (Exequente)	Via Direta Indústria e Comércio d	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	00099
Mococa S.a. Produtos Alimentícios (Autor)/K	TOTVS S/A. (Credor)	Mococa	de Mococa (SP)	1ª Vara Cível	10010
Belo Horizonte Refrigerantes LTDA (Autor)/O	TOTVS S/A. (Credor)	Ribeirão das Neves	de Ribeirão das Neves (MG)	1ª Vara Cível	50000
OCS Mineração e Empreendimentos LTDA (I	TOTVS S/A. (Credor)	Eusébio	de Eusébio (CE)	1ª Vara Cível	00002
TOTVS S/A. (Requerente)	B3 Industria de Embarcações S/A	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	10229
TOTVS S/A. (Autor)	Fucapi Fund Centro de Analise F	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	10241
Industrial e Comercio Lucato LTDA (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Limeira	de Limeira (SP)	1ª Vara Cível	10127
TOTVS S/A. (Requerente)	Federação Nacional das Entidad	Barueri	de Barueri (SP)	1ª Vara Cível	10083
Provence Cosméticos S/A (Autor)/Made In C	TOTVS S/A. (Credor)	São João da Boa Vista	de São João da Boa Vista (SP)	1ª Vara Cível	10040
N.r. Comercio de Frios LTDA (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)/Mega C	Iranduba	de Iranduba (AM)	1ª Vara Cível	06006
Antonio Monfrinatti Netto (Exequente)/Recicl	TOTVS S/A. (Executado)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara Cível	00444
TOTVS S/A. (Exequente)	Five Stars de Macae Servicos de	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	00175
Complexx Tecnologia LTDA (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Cuiabá	de Cuiabá (MT)	1ª Vara Cível	10363
Industrial e Comercio Lucato LTDA (Requere	TOTVS S/A. (Requerido)	Limeira	de Limeira (SP)	1ª Vara Cível	00142
TOTVS S/A. (Requerente)	Hipermercado D Terra LTDA. (R	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara Cível	11067
TOTVS S/A. (Requerente)	Ala Administraçao e Multiserviço	Itapecerica da Serra	de Itapecerica da Serra (SP)	1ª Vara Cível	00051
TOTVS S/A. (Requerente)	M Group Serviços LTDA. (Reque	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara Cível	11067
Clealco Açúcar e Álcool S/A (Requerente)/Ar	TOTVS S/A. (Credor)	Birigui	de Birigui (SP)	1ª Vara Cível	10057
TOTVS S/A. (Impugnante)	RIC Comércio Atacadista de Alg	Campo Verde	de Campo Verde (MT)	1ª Vara Cível	10017
Paulista Business Comércio, Importação e E	TOTVS S/A. (Credor)/Ministério I	Itajaí	de Itajaí (SC)	1ª Vara Cível	00148
TOTVS S/A. (Requerente)	RIC COMERCIO ATACADISTA I	Campo Verde	de Campo Verde (MT)	1ª Vara Cível	10021
TOTVS S/A. (Requerente)	Usina Rio Pardo S/A (Requerido)	Cerqueira César	de Cerqueira César (SP)	1ª Vara Cível	10015
TOTVS S/A. (Requerente)	Fiber Center Indústria e Comérci	Santo André	de Santo André (SP)	1ª Vara Cível	10276
TOTVS CIASHOP (Exequente)	Patrem do Brasil Participações C	Vinhedo	de Vinhedo (SP)	1ª Vara Cível	10032
TOTVS S/A. (Exequente)	B3 Industria de Embarcacoes S/A	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	00008

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Autor)	Favorita Alimentos Ltda. (Réu)	Luz	de Luz	1ª Vara Cível	00133
Ebf Revestimentos Metálicos Ltda (Recupera	TOTVS S/A. (Credor)	Jundiaí	de Jundiaí (SP)	1ª Vara Cível	10006
TOTVS S/A. (Autor)	Sulcatarinense - MACBC Ltda (R	Biguaçu	de Biguaçu (SC)	1ª Vara Cível	50035
Leardini Indústria e Comércio de Pescados L	TOTVS S/A. (Credor)	Navegantes	de Navegantes (SC)	1ª Vara Cível	03010
TOTVS S/A. (Exequente)	Consorcio DC/GE/QG (Executad	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	00133
TOTVS S/A. (Requerente)	Br Aves Exportação e Transporte	São Carlos	de São Carlos (SP)	1ª Vara Cível	10064
Grupo Jari SA (Recuperanda)	TOTVS S/A. (Credor)	Almeirim	de Almeirim	1ª Vara Cível	00024
TOTVS S/A. (Requerente)	Ouro Fino Indústria e Comércio L	Ribeirão Pires	de Ribeirão Pires (SP)	1ª Vara Cível	10030
TOTVS S/A. (Autor)	Sang Ik Lee (Réu)	Santa Rita do Sapucaí	de Santa Rita do Sapucaí (MG)	1ª Vara Cível	50010
Indústria Construções e Montagens Ingelec S	TOTVS S/A. (Credor)	Pindamonhangaba	de Pindamonhangaba (SP)	1ª Vara Cível	10047
TOTVS S/A. (Autor)	Grupal Agroindustrial S/A (Réu)	Cuiabá	de Cuiabá (MT)	1ª Vara Cível	10441
TOTVS S/A. (Exequente)	Sme Sociedade de Montagens e	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	00093
TOTVS S/A. (Requerente)	Ebf Revestimentos Metálicos Ltd	Jundiaí	de Jundiaí (SP)	1ª Vara Cível	10210
TOTVS S/A. (Autor)	Ceramica Artistica Giseli Ltda EF	Criciúma	de Criciúma (SC)	1ª Vara Cível	50093
TOTVS S/A. (Requerente)	Comercio e Representações Tigr	Rio de Janeiro	Regional da Leopoldina	1ª Vara Cível	00211
TOTVS S/A. (Autor)	Transportes Itaquaquecetubas Lt	Itaquaquecetuba	de Itaquaquecetuba (SP)	1ª Vara Cível	10094
TOTVS S/A. (Requerente)	BBC Transportes LTDA (Requeri	Araucária	de Araucária (PR)	1ª Vara Cível	00145
TOTVS S/A. (Exequente)	Campo Fertil Extração de Calcar	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	00084
Petropasy Tecnologia Em Poliuretanos Ltda (	TOTVS S/A. (Interessado)	Barueri	de Barueri (SP)	1ª Vara Cível	10121
TOTVS S/A. (Exequente)	Fucapi Fund Centro de Analise P	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	00105
TOTVS S/A. (Exequente)	South Brasil - Serviços de Teleat	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	00024
TOTVS S/A. (Requerente)	Conformatec Industria e Comerc	São Sebastião do Para	São Sebastião do Paraíso (MG)	1ª Vara Cível	50022
TOTVS S/A. (Exequente)	Toya Martins Planejamento e Co	Jundiaí	de Jundiaí (SP)	1ª Vara Cível	10044
TOTVS S/A. (Exequente)	Exxata Serviços de Logística e Ir	Araucária	de Araucária (PR)	1ª Vara Cível	00054
TOTVS S/A. (Exequente)	Eco Saúde Plano Empresarial Lt	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	00069
TOTVS S/A. (Exequente)	Santo Antonio Cogumelos Ltda (	Santa Rita do Sapucaí	de Santa Rita do Sapucaí (MG)	1ª Vara Cível	50011
TOTVS S/A. (Exequente)	Objetivo Construção Civil e Pavi	Itatiba	de Itatiba (SP)	1ª Vara Cível	10020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Requerente)	Lc Hentona Verduras Me (Reque	Ibiúna	de Ibiúna (SP)	1ª Vara Cível	10010
TOTVS S/A. (Autor)	Refrigeração Polar Ltda (Réu)	Teresópolis	de Teresópolis (RJ)	1ª Vara Cível	00005
Diplomata S/A Industria e Comercial (Autor)	TOTVS S/A. (Réu)	Cascavel	de Cascavel (PR)	1ª Vara Cível	00249
TOTVS S/A. (Requerente)	Diplomata S.A Industrial e Come	Cascavel	de Cascavel (PR)	1ª Vara Cível	00411
Koch Metalurgicas (Autor)	TOTVS S/A. (Interessado)	Cachoeirinha	de Cachoeirinha (RS)	1ª Vara Cível	50016
TOTVS S/A. (Requerente)	Indústria Construções e Montage	Pindamonhangaba	de Pindamonhangaba (SP)	1ª Vara Cível	10042
TOTVS S/A. (Exequente)	Agr Surgical Produtos Medicos E	São Paulo	Foro Regional IX - Vila Prudente	1ª Vara Cível	00047
Proribeiro Administração e Organização de C	Consinco S/A (Requerido)	Colatina	de Colatina (ES)	1ª Vara Cível	00071
TOTVS S/A. (Exequente)	Plajet Magnética Distribuidora Lt	Belford Roxo	Regional de Belford Roxo (RJ)	1ª Vara Cível	00018
TOTVS S/A. (Requerente)	Empreendimentos Nova Minas L	Oliveira	de Oliveira (MG)	1ª Vara Cível	50001
TOTVS S/A. (Exequente)	Idealfarma Comércio e Represer	Parnamirim	de Parnamirim (RN)	1ª Vara Cível	08070
TOTVS S/A. (Requerente)	Moikana Indústria e Comércio de	Maringá	de Maringá (PR)	1ª Vara Cível	00186
TOTVS S/A. (Requerente)	Sang Ik Lee (Requerido)	Santa Rita do Sapucaí	de Santa Rita do Sapucaí (MG)	1ª Vara Cível	50010
Spa Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda	TOTVS S/A. (Requerido)	Cuiabá	de Cuiabá (MT)	1ª Vara Cível	10044
Fundação Educacional Monsenhor Messias (	TOTVS S/A. (Requerido)	Sete Lagoas	de Sete Lagoas (MG)	1ª Vara Cível	50035
Serraria São Joaquim Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	Cachoeiro de Itapemirir	de Cachoeiro de Itapemirim (ES)	1ª Vara Cível	00015
TOTVS S/A. (Exequente)	Nutrifoods Indústria e Comércio (	Poços de Caldas	de Poços de Caldas (MG)	1ª Vara Cível	50068
TOTVS S/A. (Requerente)	Soma Comunicação Visual Eireli	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	10347
TOTVS S/A. (Impugnante)	Letoah Indústria e Comércio de (	Maringá	de Maringá (PR)	1ª Vara Cível	00207
TOTVS S/A. (Requerente)	Fabricio Viana Rick (Requerido)	Poços de Caldas	de Poços de Caldas (MG)	1ª Vara Cível	50015
TOTVS S/A. (Requerente)	V Construcoes Ltda (Requerido)	Nova Lima	de Nova Lima (MG)	1ª Vara Cível	50032
TOTVS S/A. (Exequente)	Madri Comércio de Ferro e Aço L	Cachoeirinha	de Cachoeirinha (RS)	1ª Vara Cível	50042
TOTVS S/A. (Requerente)	TFCRWA - S V Dias Móveis e C	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	10212
TOTVS S/A. (Requerente)	Foco Comercio de Tecidos Ltda	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	10154
TOTVS S/A. (Requerente)	Vinícola Galvão Bueno Ltda (Rec	Bagé	de Bagé	1ª Vara Cível	50054
TOTVS S/A. (Exequente)	Railroad Comércio de Peças e E	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	00079
Danica Soluções Termoisolantes Integradas	TOTVS S/A. (Interessado)	Joinville	de Joinville (SC)	1ª Vara Cível	50213

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Deprecante)	Construtora Agata Ltda (Deprec	Buritis	de Buritis	1ª Vara Cível	50010
TOTVS S/A. (Exequente)	Francisco de Paula Cavalcanti d	Jaboatão dos Guararap	Jaboatão dos Guararapes (PE)	1ª Vara Cível	00355
RIC Comercio Atacadista de Algodão LTDA -	TOTVS S/A. (Réu)	Campo Verde	de Campo Verde (MT)	1ª Vara Cível	10025
TOTVS S/A. (Exequente)	Contini & Cia Ltda (Executado)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	00123
TOTVS S/A. (Requerente)	Tiago Loureiro (Requerido)/Plan	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	00102
José Pupin Agropecuária (Exequente)	TOTVS S/A. (Executado)	Campo Verde	de Campo Verde (MT)	1ª Vara Cível	00076
TOTVS S/A. (Exequente)	Prensotec Equipamentos para A	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	00080
Macklife Comercio e Industria de Confecções	TOTVS AS (Réu)	Cianorte	de Cianorte	1ª Vara Cível	00122
TOTVS S/A. (Exequente)	Office Mobile - Com. Representa	Cuiabá	de Cuiabá (MT)	1ª Vara Cível	10038
TOTVS S/A. (Exequente)	Opportunities Comercial Importa	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	00024
TOTVS S/A. (Requerente)	Gm Eventos Ltda (Requerido)	Jacarepaguá	de Jacarepaguá (RJ)	1ª Vara Cível	08088
Meu Movel de Madeira - Comércio de Móveis	TOTVS S/A. (Interessado)	Rio Negrinho	de Rio Negrinho (SC)	1ª Vara Cível	50006
Meu Movel de Madeira - Comercio de Moveis	TOTVS S/A. (Requerido)	Rio Negrinho	de Rio Negrinho (SC)	1ª Vara Cível	50002
TOTVS S/A. (Exequente)	Evo Equipamentos Eireli (Execut	Nova Lima	de Nova Lima (MG)	1ª Vara Cível	50053
TOTVS S/A. (Requerente)	Evaldo Pedro Silva de Carvalho	Palmares	de Palmares (PE)	1ª Vara cível	00016
TOTVS S/A. (Requerente)	da Matta Comercio de Decalques	Barra Bonita	de Barra Bonita	1ª Vara Cível	10014
TOTVS S/A. (Requerente)	LD Construtora Ltda - Me (Reque	Cuiabá	de Cuiabá (MT)	1ª Vara Cível	10212
TOTVS S/A. (Requerente)	Tabarino Moveis Ltda (Requerido	Barra do Piraí	de Barra do Piraí (RJ)	1ª Vara Cível	08009
TOTVS S/A. (Requerente)	Lúcia Helena dos Reis Oliveira (I	São Sebastião do Para	São Sebastião do Paraíso (MG)	1ª Vara Cível	50045
TOTVS S/A. (Requerente)	S V Dias Móveis e Confecções E	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	00096
TOTVS S/A. (Requerente)	Sales Industria Comercio Impota	Saquarema	de Saquarema (RJ)	1ª Vara Cível	08033
Lupus Desenvolvimento em Alimentos Ltda (	TOTVS S/A. (Requerido)	Santa Luzia	de Santa Luzia (MG)	1ª Vara Cível	50021
TOTVS S/A. (Requerente)	Kette Engenharia e Construções	Diadema	de Diadema (SP)	1ª Vara Cível	10143
Cervejaria Malta Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Terceiro Interessad	Assis	de Assis (SP)	1ª Vara Cível	10044
TOTVS S/A. (Requerente)	Fortesolo Servicos Integrados S.	Joinville	de Joinville (SC)	1ª Vara Cível	50404
Covolan Indústria Têxtil Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	Santa Bárbara d´Oeste	de Santa Bárbara d´Oeste (SP)	1ª Vara Cível	10060
TOTVS S/A. (Requerente)	União de Instituicoes para o Des	Palmares	de Palmares (PE)	1ª Vara cível	00001

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRAND - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Triunfo Agroindustrial S/A (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Maceió	de Maceió (AL)	1ª Vara Cível	07250
Usina Cruangi S.A. (Requerente)/Palma Sant	TOTVS S/A (Credor)	Timbaúba	de Timbaúba (PE)	1ª Vara Cível	00002
Viação Cidade do Aço (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	Barra Mansa	de Barra Mansa (RJ)	1ª Vara Cível	00099
TOTVS S/A. (Exequente)	Yeshua Assessoria e Consultoria	São Paulo	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível	00073
Zapiranga Industria de Produtos Siderúrgicos	TOTVS S/A. (Requerido)	Três Rios	de Três Rios (RJ)	1ª Vara Cível	08046
Vivendi Empreendimentos Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	São Miguel dos Campo	de São Miguel dos Campos	1ª Vara Cível	07008
Construtora Metron Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Interessado)	São Lourenço da Mata	de Lourenço da Mata (PE)	1ª Vara Cível da Comarca de	00008
Guerrero Pitrez Advogados S/S (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	Blumenau	de Blumenau (SC)	1ª Vara Cível de Blumenau	50257
Peixoto Gonçalves SA Indústria e Comércio (	TOTVS S/A. (Requerido)	Neópolis	de Neópolis (SE)	1ª Vara Cível e Criminal	00000
Juizo da 4ª Vara Regional de Santana Comar	TOTVS S/A. (Requerente)	Castanhal	de Castanhal (PA)	1ª Vara Cível e Empresarial	08043
Coque Sul Brasileiro Indústria e Comércio Ltd	TOTVS S/A (Credor)	Criciúma	de Criciúma (SC)	1ª Vara da Fazenda	03038
Cristal Color Indústria e Comércio Ltda. (Falid	TOTVS S/A (Réu)/Metalúrgica M	Criciúma	de Criciúma (SC)	1ª Vara da Fazenda	00260
Manchester Química do Brasil S/A (Autor)/Isc	TOTVS S/A (Credor)	Criciúma	de Criciúma (SC)	1ª Vara da Fazenda	00123
Milano Energia Participações e Investimentos	TOTVS S/A (Credor)	Criciúma	de Criciúma (SC)	1ª Vara da Fazenda	03043
Cerâmica Artística Giseli LTDA EPP (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Criciúma	de Criciúma (SC)	1ª Vara da Fazenda	03058
TOTVS S/A. (Requerente)	Ceramica Artistica Giseli Ltda (R	Criciúma	de Criciúma (SC)	1ª Vara da Fazenda	03119
TOTVS S/A. (Requerente)	Tecnodoors Comercio de Esquad	Palmas	Fazenda e Registros Públicos	1ª Vara da Fazenda e Reg. P	00319
Brumasa Madeiras S/A (Falido)/Indústria Tre	TOTVS S/A (Credor)	Curitiba	de Curitiba (PR)	1ª Vara de Falências e Recup	00019
M2SYS Tecnologia e Serviços S/A. (Recuper	TOTVS S/A. (Credor)	Curitiba	de Curitiba (PR)	1ª Vara de Falências e Recup	00023
TOTVS S/A. (Requerente)	M2SYS Tecnologia e Serviços S	Curitiba	de Curitiba (PR)	1ª Vara de Falências e Recup	00146
Cck Administracao Empresarial - Eireli (Autor	TOTVS S/A. (Réu)	Curitiba	de Curitiba (PR)	1ª Vara de Falências e Recup	00040
Acoplation Andaimes Ltda (Requerente)/Aico	TOTVS S/A (Credor)	Contagem	de Contagem (MG)	1ª Vara de Falências e Recup	60016
Agrenco do Brasil S/A (Requerente)	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	01880
Alpex Alumínio S/A (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	11155
Carvajal Informação Ltda (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10923
Econ Distribuição S/A (Requerente)	TOTVS S/A (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10257
Fábrica de Máquinas e Equipamentos Famec	TOTVS S/A (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10935

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 170 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos/Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 3/04/2023 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Flexfor Informática Ltda (Falido)	TOTVS S/A (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10791
Inepar S/A Indústria e Construções (Requere	TOTVS S/A (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10101
Corsan Corviam Construccion S/A do Brasil (	TOTVS S/A (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10038
Prime Net Informatica Ltda (Requerente)/Lide	TOTVS S/A (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10037
Lousano Indústria de Condutores Elétricos Lt	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	02219
Lupatech S/A (Requerente)/Mipel Indústria e	TOTVS S/A (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10509
Neotextil Indústria, Comércio, Importação e E	TOTVS S/A. (Interessado)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	00218
OAS S/A (Requerente)/Construtora OAS S/A	TOTVS S/A (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10308
Renuka do Brasil S/A (Requerente)/Revati S/	TOTVS S/A (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10996
Rodoviário Ramos Ltda (Requerente)/Somar	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	00407
Sustentare Serviços Ambientais S/A (Requer	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	00595
Thermoid S/A Materiais de Fricção (Requere	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	00179
Cola Comercial e Distribuidora Ltda (Requere	TOTVS S/A (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	00603
Italmagnésio S/A Indústria e Comércio (Autor	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10038
Pti Power Transmission Industries do Brasil S	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10084
Isolux Projetos e Instalações Ltda (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10724
Carvajal Informação Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Interessado)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	00132
Flexfor Informática Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Interessado)/Frede	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	00758
TOTVS S/A. (Requerente)	Flexfor Informática Ltda (Requeri	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	00381
Indústria Mecano Cientifica S/A (Falido)	Metalurgica Schioppa Ltda (Requ	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10646
Eit Engenharia S.A. (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	00351
TOTVS S/A. (Requerente)	Keiper Tecnologia de Assentos A	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	00711
Renuka do Brasil S/A (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	00081
Rotavi Industrial LTDA (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10417
TOTVS S/A. (Requerente)	Italspeed Automotive LTDA (Req	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10767
Dismobrás Imp. Exp. e Distr. de Móveis e Ele	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10885
TOTVS S/A. (Requerente)	Fabrica Maquinas e Equipament	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	00401

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Requerente)	Viação Itapemirim S/A (Requerid	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	00898
Oceanair - Linhas Aéreas LTDA (Requerente	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	11256
Concreserv Concreto & Serviços LTDA (Recu	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10398
Atvos Agroindustrial S/A (Recuperanda)	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10509
TOTVS S/A. (Requerido)	Atvos Agroindustrial S/A (Requer	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10828
TOTVS S/A. (Requerente)	Mectron - Engenharia, Indústria e	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10874
Santaconstancia Tecelagem Ltda (Requerent	TOTVS S/A. (Interessado)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10411
Bem Baixada Santista Emergências Médicas	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10357
Grupo Maksound Plaza (Requerente)	TOTVS S/A. (Terceiro Interessad	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10878
Montepino Perfis Especiais S/A (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10763
TOTVS S/A. (Requerente)	Allpac Ltda (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	11338
TOTVS S/A. (Requerente)	Satmo Comércio de Produtos Ali	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10574
Southrock Centro de Serviços Administrativo	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	11538
Geneseas Aquacultura Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	11043
Trends Engenharia e Infraestrutura Ltda (Rec	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	00515
Trends Engenharia e Infraestrutura Ltda (Rec	TOTVS S/A. (Credor)/Trends Eng	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	00020
Valdac Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	1ª Vara de Falências e Recup	10595
TOTVS S/A. (Requerente)	Gvp Consultoria e Produção de E	Brasília	Foro de Brasília (DF)	1ª Vara de Precatórias	07181
AG-Remy Stretch Film do Brasil Ltda (Autor)	TOTVS S/A. (Réu)	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	1ª Vara Empresarial	10196
Mendes Junior Trading e Engenharia S A (Au	TOTVS S/A (Credor)	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	1ª Vara Empresarial	05790
SNC Industria de Cosmeticos Ltda (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	1ª Vara Empresarial	12990
TOTVS S/A. (Impugnante)	Mendes Junior Trading e Engenh	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	1ª Vara Empresarial	00401
TOTVS S/A. (Requerente)	Massa Falida de S.A. (Viação Aé	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	1ª Vara Empresarial	01564
Ambient Air Ar Condicionado LTDA (Autor)/A	TOTVS S/A. (Credor)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	1ª Vara Empresarial	02191
TOTVS S/A. (Requerente)	Esquadra Vigilância e Segurança	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	1ª Vara Empresarial	50860
Cruzeiro Esporte Clube (Exequente)	TOTVS S/A. (Executado)	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	1ª Vara Empresarial	51456
Mmx Sudeste Mineração S/A (Requerente)	TOTVS S/A. (Interessado)	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	1ª Vara Empresarial	29886

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 170 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRAND - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Werner Ricardo Carlos Firzlaff (Autor)	TOTVS S/A. (Interessado)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	1ª Vara Empresarial	00109
União Federal - PFN (Requerente)	TOTVS S/A. (Interessado)/MMX	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	1ª Vara Empresarial	50625
AP Serviços Agronomicos Ltda (Autor)	TOTVS S/A. (Interessado)	Cuiabá	de Cuiabá (MT)	1ª Vara Especializada em Fal	00126
Bipar Energia S.A (Autor)/Bipar Investimento	TOTVS S/A (Credor)	Cuiabá	de Cuiabá (MT)	1ª Vara Especializada em Fal	00463
Dss Serviços de Tecnologia da Informação L	TOTVS S/A (Credor)	Cuiabá	de Cuiabá (MT)	1ª Vara Especializada em Fal	00231
TOTVS S/A. (Requerente)	Ld Construtora Ltda - ME (Reque	Cuiabá	de Cuiabá (MT)	1ª Vara Especializada em Fal	10168
Bronzearte Indústria e Comércio Ltda (Reque	TOTVS S/A (Credor)	Embu das Artes	de Embu das Artes (SP)	1ª Vara Judicial	10006
TOTVS S/A. (Exequente)	Ogarito Lopes Coelho da Silva Ju	Santana de Parnaíba	de Santana de Parnaíba (SP)	1ª Vara Judicial	10037
Isdralit Industria e Comercio Ltda - Grupo Isd	TOTVS S/A. (Requerido)	Porto Alegre	Central de Porto Alegre (RS)	1º Juizo V.Dir.Empr.Rec.Emp	50446
Fibraplac - Paineis de Madeira S/A (Exequen	TOTVS S/A. (Executado)	Porto Alegre	Central de Porto Alegre (RS)	1º Juizo V.Dir.Empr.Rec.Emp	50385
BRQ Indústria de Alimnetos S.A. (Requerente	TOTVS S/A. (Interessado)	Porto Alegre	Central de Porto Alegre (RS)	1º Juizo V.Dir.Empr.Rec.Emp	50563
Lentz Log Logistica Integrada Ltda (Agravant	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	20ª Câmara de Direito Privad	22243
TOTVS S/A. (Requerente)	Cromato Produtos Químicos Ltda	São Paulo	Foro Central Cível	20ª Vara Cível	02235
TOTVS S/A (Exequente)	Risotherm Refratarios e Isolantes	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	20ª Vara Cível	09664
TOTVS S/A. (Requerente)	Brasil Contadores & Associados	São Paulo	Foro Central Cível	20ª Vara Cível	10060
TOTVS S/A. (Exequente)	Brasil Contadores & Associados	São Paulo	Foro Central Cível	20ª Vara Cível	00049
TOTVS S/A. (Requerente)	Cromato Produtos Quimicos Ltda	São Paulo	Foro Central Cível	20ª Vara Cível	00420
TOTVS S/A. (Requerente)	Ld Construtora Ltda (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	20ª Vara Cível	11232
D. A. Comércio de Móveis Ltda - Rudinick Pr	TOTVS S/A. (Requerido)	Manaus	F.Ministro Henoch Reis-Capital	20ª Vara Cível e de Acidentes	06062
União (Fazenda Nacional) (Agravante)	TOTVS S/A. (Agravado)	Belo Horizonte	T.J de Minas Gerais	21ª Câmara Cível	23958
TOTVS S/A. (Agravante)	Malhas E & F Ltda (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	21ª Câmara de Direito Privad	22237
TOTVS S/A. (Agravante)	Sulcatarinense ¿ Mineração, Arte	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	21ª Câmara de Direito Privad	22691
TOTVS S/A. (Agravante)	Syene Empreendimentos e Parti	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	21ª Câmara de Direito Privad	20276
TOTVS S/A. (Agravante)	Mold Artefatos de Cinema Ltda (A	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	21ª Câmara de Direito Privad	20273
TOTVS S/A. (Agravante)	Exxa Construtora Ltda (Agravado	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	21ª Câmara de Direito Privad	22973
TOTVS S/A (Autor)	Serviço Social das Estradas de R	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	21ª Vara Cível	60367
TOTVS S/A. (Autor)	Tabarino Móveis Ltda (Réu)	São Paulo	Foro Central Cível	21ª Vara Cível	10944

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 170 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRAND - Data: 23/04/2025 11:34:21

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Requerente)	Dom Embalagens Ltda Epp (Req	São Paulo	Foro Central Cível	21ª Vara Cível	10089
TOTVS S/A. (Autor)	Gm Eventos Ltda (Réu)	São Paulo	Foro Central Cível	21ª Vara Cível	10199
TOTVS S/A. (Requerente)	Gourmet Foods Comercio de Ali	São Paulo	Foro Central Cível	21ª Vara Cível	10468
TOTVS S/A. (Exequente)	Tabarino Moveis Ltda (Executad	São Paulo	Foro Central Cível	21ª Vara Cível	00190
TOTVS S/A. (Exequente)	Gourmand Alimentos Ltda (Exec	São Paulo	Foro Central Cível	21ª Vara Cível	11377
TOTVS S/A. (Exequente)	S.g Construções e Incorporaçõe	Fortaleza	Fórum Clóvis Beviláqua (CE)	21ª Vara Cível (SEJUD 1º Gra	02263
TOTVS S/A. (Agravado)	Ouro Nobre Ltda. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	22ª Câmara de Direito Privad	20911
TOTVS S/A. (Agravante)	Gustavo Henrique Gandara (Agr	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	22ª Câmara de Direito Privad	21304
TOTVS S/A (Requerente)	Gigant-boechat Sudamerika Ltda	São Paulo	Foro Central Cível	22ª Vara Cível	10063
TOTVS S/A (Requerente)	Rodojan Transportes Ltda (Requ	São Paulo	Foro Central Cível	22ª Vara Cível	10323
TOTVS S/A. (Requerente)	Rona Medições e Serviçoes Ltda	São Paulo	Foro Central Cível	22ª Vara Cível	10002
TOTVS S/A. (Requerente)	Camcap Cooperativa Agropecua	São Paulo	Foro Central Cível	22ª Vara Cível	10602
TOTVS S/A. (Exequente)	Gigant-boechat Sudamerika LTD	São Paulo	Foro Central Cível	22ª Vara Cível	00333
TOTVS S/A. (Exequente)	Rodojan Transportes LTDA (Exe	São Paulo	Foro Central Cível	22ª Vara Cível	00549
TOTVS S/A. (Exequente)	Camcap - Cooperativa Agropecu	São Paulo	Foro Central Cível	22ª Vara Cível	00462
TOTVS S/A. (Requerente)	Escola Madre Tereza LTDA (Req	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	23ª Câmara de Direito Privad	21014
TOTVS S/A. (Agravante)	Construtora & Incorporadora G2	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	23ª Câmara de Direito Privad	22850
TOTVS S/A. (Agravante)	L. Castel Indústria e Comércio Lt	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	23ª Câmara de Direito Privad	20234
TOTVS S/A. (Requerente)	Gijutsu Ltda - Me (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	23ª Vara Cível	10804
TOTVS S/A. (Requerente)	Usiforma Industria e Comercio Lt	São Paulo	Foro Central Cível	23ª Vara Cível	11254
TOTVS S/A. (Autor)	Distribuidora de Bebidas São Ra	São Paulo	Foro Central Cível	23ª Vara Cível	10898
TOTVS S/A. (Exequente)	Hospital Renaissance Ltda (Exec	Goiânia	de Goiânia (GO)	23ª Vara Cível	50563
TOTVS S/A. (Agravante)	Renovatto Comercio e Servico d	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	24ª Câmara de Direito Privad	20379
TOTVS S/A. (Autor)	Pingon Industria e Comercio e Lo	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	24ª Vara Cível	01274
TOTVS S/A. (Requerente)	RGB Restaurantes Ltda (Requer	São Paulo	Foro Central Cível	24ª Vara Cível	10982
TOTVS S/A. (Exequente)	Rgb Consultoria Em Restaurante	São Paulo	Foro Central Cível	24ª Vara Cível	00282
Rodrigues & Paiva Advogados Associados (E	TOTVS S/A. (Executado)	São Paulo	Foro Central Cível	24ª Vara Cível	00418

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 170 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRAND - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Global Equity Administradora de Recursos S.	Global Equity Properties Fundo d	São Paulo	Foro Central Cível	24ª Vara Cível	10453
Armazem Para Comercial Ltda (Recuperanda	TOTVS S/A. (Terceiro Interessad	Natal	de Natal (RN)	24ª Vara Cível	08515
Itau Unibanco S.A (Agravante)	TOTVS S/A. (Interessado)/Thoni	Rio de Janeiro	T.J do Rio de Janeiro	25ª Câmara Cível	00484
Confiance Brasil Distribuidora de Alimentos E	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	25ª Câmara de Direito Privad	21024
TOTVS S/A (Requerente)	Agropeva Indústria e Comercio L	São Paulo	Foro Central Cível	25ª Vara Cível	10460
TOTVS S/A (Requerente)	Transmusarra Transportes Ltda I	São Paulo	Foro Central Cível	25ª Vara Cível	10682
TOTVS S/A. (Requerente)	BR Aves Exportação e Transport	São Paulo	Foro Central Cível	25ª Vara Cível	10948
TOTVS S/A. (Exequente)	Favorita Alimentos Eireli (Execut	São Paulo	Foro Central Cível	25ª Vara Cível	00215
TOTVS S/A. (Exequente)	BR Aves Exportação e Transport	São Paulo	Foro Central Cível	25ª Vara Cível	00199
TOTVS S/A. (Autor)	Casa & Coisas Rio Bazar Ltda E	São Paulo	Foro Central Cível	25ª Vara Cível	10572
TOTVS S/A. (Requerente)	Br Aves Exportação e Transporte	São Paulo	Foro Central Cível	25ª Vara Cível	00819
TOTVS S/A. (Exequente)	Transmusarra Transportes Ltda.	São Paulo	Foro Central Cível	25ª Vara Cível	00445
TOTVS S/A. (Exequente)	Agropeva Indústria e Comercio L	São Paulo	Foro Central Cível	25ª Vara Cível	00588
Galindo & JD Distribuidora LTDA (Requerent	TOTVS S/A. (Credor)	Recife	de Recife (PE)	25ª Vara Cível da Capital - se	00132
TOTVS S/A. (Requerente)	Galindo Distribuidora e Represer	Recife	de Recife (PE)	25ª Vara Cível da Capital - se	00469
MG- Serviços de Imagens Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	Recife	de Recife (PE)	25ª Vara Cível da Capital - se	00460
TOTVS S/A. (Agravante)	Edison Da Silva Prata Madeiras	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	26ª Câmara de Direito Privad	21740
José Jaime Reis Carlton (Agravante)	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	26ª Câmara de Direito Privad	23429
TOTVS S/A (Requerente)	Immbrax Industria e Comercio Lt	São Paulo	Foro Central Cível	26ª Vara Cível	10235
TOTVS S/A (Requerente)	Quantum Steel Aços Industriais I	São Paulo	Foro Central Cível	26ª Vara Cível	11266
TOTVS S/A. (Exequente)	Quantum Steel Aços Industriais I	São Paulo	Foro Central Cível	26ª Vara Cível	00329
TOTVS S/A. (Requerente)	Quantum Steel Aços Industriais I	São Paulo	Foro Central Cível	26ª Vara Cível	00797
Portela Distribuidora Ltda (Requerente)/Porte	TOTVS S/A. (Requerido)	Recife	de Recife (PE)	26ª Vara Cível da Capital - se	00272
TOTVS S/A. (Requerente)	Hipermercado D Terra Ltda (Req	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	27ª Câmara de Direito Privad	11067
TOTVS S/A. (Agravante)	Rafael Hilbert Silva (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	27ª Câmara de Direito Privad	20490
TOTVS S/A (Requerente)	Fiber Center Indústria e Comérci	São Paulo	Foro Central Cível	27ª Vara Cível	10416
TOTVS S/A (Requerente)	Bettio do Brasil Importação e Exp	São Paulo	Foro Central Cível	27ª Vara Cível	10941

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 170 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Autor)	Mega Comércio de Frios Ltda - M	Goiânia	de Goiânia (GO)	27ª Vara Cível	56641
TOTVS S/A. (Requerente)	Fiber Center Indústria e Comérci	São Paulo	Foro Central Cível	27ª Vara Cível	00709
TOTVS S/A. (Requerente)	Extralimp Terceirização de Servi	Fortaleza	Fórum Clóvis Beviláqua (CE)	27ª Vara Cível	02661
TOTVS S/A. (Agravante)	Gelre Trabalho Temporário S/A (	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	28ª Câmara de Direito Privad	20183
TOTVS S/A. (Agravante)	Joaquim Cachina da Cunha Leão	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	28ª Câmara de Direito Privad	20996
TOTVS S/A. (Agravante)	Prol Empreendimentos Ltda (Agr	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	28ª Câmara de Direito Privad	21287
TOTVS S/A. (Agravante)	Rodrigues & Paiva Advogados A	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	28ª Câmara de Direito Privad	23188
TOTVS S/A. (Requerente)	Biosystems Comercial, Importad	São Paulo	Foro Central Cível	28ª Vara Cível	10953
TOTVS S/A. (Requerente)	Hibrida Indústria de Materiais Te	São Paulo	Foro Central Cível	28ª Vara Cível	11065
TOTVS S/A. (Autor)	Golden Vision Optical Comercial	São Paulo	Foro Central Cível	28ª Vara Cível	10944
TOTVS S/A. (Requerente)	Extralimp Terceirização de Servi	São Paulo	Foro Central Cível	28ª Vara Cível	11082
Biosystems Comercial, Importadora e Export	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	28ª Vara Cível	10490
TOTVS S/A. (Exequente)	Hibrida Indústria de Materiais Te	São Paulo	Foro Central Cível	28ª Vara Cível	00523
TOTVS S/A. (Exequente)	Hibrida Industria de Materiais Te	São Paulo	Foro Central Cível	28ª Vara Cível	00843
TOTVS S/A. (Autor)	Refrigeração Polar Ltda (Réu)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	28ª Vara Cível	01310
TOTVS S/A. (Requerente)	Railroad Comércio de Peças Equ	São Paulo	Foro Central Cível	28ª Vara Cível	10837
TOTVS S/A. (Exequente)	Golden Vision Optical Comercial	São Paulo	Foro Central Cível	28ª Vara Cível	00322
Comercial Stot do Brasil Eireli (Exequente)	TOTVS S/A. (Terceiro Interessad	São Paulo	Foro Central Cível	28ª Vara Cível	00482
União (fazenda Nacional-pgfn) (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	Goiânia	de Goiânia (GO)	28ª Vara Cível	53708
Queiroz Galvão Desenvolvimento Imobiliário	TOTVS S/A. (Interessado)	Recife	de Recife (PE)	28ª Vara Cível da Capital - Se	00180
TOTVS S/A (Exequente)	I9 Incorporadora & Construtora L	São Paulo	Foro Central Cível	29ª Vara Cível	10824
TOTVS S/A (Requerente)	Santo Antonio Cogumelos Ltda (	São Paulo	Foro Central Cível	29ª Vara Cível	10376
TOTVS S/A. (Exequente)	Box In Box LTDA. - ME (Executa	São Paulo	Foro Central Cível	29ª Vara Cível	00485
TOTVS S/A. (Requerente)	Olivenza Industria de Alimentos I	São Paulo	Foro Central Cível	29ª Vara Cível	11152
TOTVS S/A. (Requerente)	Santo Antonio Cogumelos Ltda (	São Paulo	Foro Central Cível	29ª Vara Cível	00646
TOTVS S/A. (Requerente)	Madri Comércio de Ferro e Aço L	São Paulo	Foro Central Cível	29ª Vara Cível	11236
TOTVS S/A. (Exequente)	Olivenza Indústria de Alimentos I	São Paulo	Foro Central Cível	29ª Vara Cível	00400

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 3/04/2023 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Agravante)	Indústrias Arteb S/A (Agravado)/	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	2ª Câmara Reservada de Dire	21157
A. Fernandez Construções Eireli (Em Recupe	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	2ª Câmara Reservada de Dire	21374
Rayton Industrial S/A (Agravante)	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	2ª Câmara Reservada de Dire	20366
Petrosul Distribuidora, Transportadora e Com	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	2ª Câmara Reservada de Dire	20736
Alumipack Industria de Embalagens LTDA (A	TOTVS S/A. (Credor)	Contagem	de Contagem (MG)	2ª V. Empresarial, de Faz. Pu	50088
Sasazaki Industria e Comercio Ltda (Requere	TOTVS S/A. (Credor)/Rc4 Admin	São Paulo	Foro Especializado da 2ª RAJ	2ª V. Reg de Comp Empre e C	10000
TOTVS S/A. (Autor)	Canaan Serviços Fotograficos e	Lavras	de Lavras (MG)	2ª V.Criminal, Exc.Penais e C	50058
TOTVS S/A. (Requerente)	Dte Equipamentos e Veiculos Ltd	Lavras	de Lavras (MG)	2ª V.Criminal, Exc.Penais e C	50037
Cavalcante Comercio e Representação de Al	TOTVS S/A. (Credor)/Silvana Cla	Fortaleza	Fórum Clóvis Beviláqua (CE)	2ª V.de Recuperação de Emp	00100
TOTVS S/A. (Credor)	Metalgrafica Cearense S/A - Mec	Fortaleza	Fórum Clóvis Beviláqua (CE)	2ª V.de Recuperação de Emp	01084
Fiori Industria e Comercio de Confecções Ltd	TOTVS S/A. (Terceiro Interessad	Fortaleza	Fórum Clóvis Beviláqua (CE)	2ª V.de Recuperação de Emp	01903
Construtura Souza Reis (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	Fortaleza	Fórum Clóvis Beviláqua (CE)	2ª V.de Recuperação de Emp	01967
Agendas Pombo Lediberg Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Especializado da 1ª RAJ	2ª V.Reg.de Comp.Empr.e Fa	10004
TOTVS S/A. (Requerente)	Adm2 Transportes Eirelil (Reque	São Paulo	Foro Especializado da 1ª RAJ	2ª V.Reg.de Comp.Empr.e Fa	10092
Dini Têxtil Indústria e Comércio Ltda (Requer	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Especializado da 1ª RAJ	2ª V.Reg.de Comp.Empr.e Fa	10001
TOTVS S/A. (Requerente)	Agendas Pombo Lediberg Ltda (	São Paulo	Foro Especializado da 1ª RAJ	2ª V.Reg.de Comp.Empr.e Fa	10005
TOTVS S/A. (Exequente)	Dini Têxtil Indústria e Comércio L	São Paulo	Foro Especializado da 1ª RAJ	2ª V.Reg.de Comp.Empr.e Fa	10006
Nutriplant Indústria e Comércio S/A (Requere	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Especializado da 1ª RAJ	2ª V.Reg.de Comp.Empr.e Fa	10011
Ezentis Brasil S.A. (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Especializado da 1ª RAJ	2ª V.Reg.de Comp.Empr.e Fa	10011
Lfp Representação e Comércio de Alimentos	TOTVS S/A. (Terceiro Interessad	São Paulo	Foro Especializado da 1ª RAJ	2ª V.Reg.de Comp.Empr.e Fa	10023
A Maré Mansa Comércio de Móveis e Eletrod	TOTVS S/A. (Impugnado)	Currais Novos	de Currais Novos (RN)	2ª Vara - Currais Novos	01024
Aconobre Produtos Metalicos Eireli (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Aparecida de Goiânia	de Aparecida de Goiânia (GO)	2ª Vara Cível	28173
Agropecuária Serrote Redondo Ltda (Requer	TOTVS S/A (Credor)	São José do Egito	de São José do Egito (PE)	2ª Vara Cível	00002
Alvorada do Bebedouro S/A Áçúcar e Álcool	TOTVS S/A. (Credor)	Guaxupé	de Guaxupé (MG)	2ª Vara Cível	00753
Arte & Cazza Têxtil Ltda (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	Espírito Santo do Pinha	de Espírito Santo do Pinhal (SP)	2ª Vara Cível	10002
Brazilian Pet Foods S/A (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Arapongas	de Arapongas (PR)	2ª Vara Cível	00053
Chimbo Ltda. Massa Falida. (Falido)	TOTVS S/A (Credor)	Bauru	de Bauru (SP)	2ª Vara Cível	00186

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Cloroetil Solventes Acéticos Sa (Requerente)	TOTVS S/A. (Credor)	Mogi Mirim	de Mogi Mirim (SP)	2ª Vara Cível	00041
TOTVS S/A (Autor)	Comércio Indústria e Representa	Jaraguá do Sul	de Jaraguá do Sul (SC)	2ª Vara Cível	00053
Comil Onibus S/A (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Erechim	de Erechim (RS)	2ª Vara Cível	00137
Conpasul Construção e Serviços Ltda (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Estrela	de Estrela (RS)	2ª Vara Cível	00067
TOTVS S/A (Requerente)	Construtora Lucaia Ltda (Requer	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	10586
Curtume Pinheiros SA (Massa Falida)	TOTVS S/A. (Réu)	São Leopoldo	de São Leopoldo (RS)	2ª Vara Cível	00719
Codismon Metalúrgica Ltda (Requerente)/De	TOTVS S/A (Credor)	Piracicaba	de Piracicaba (SP)	2ª Vara Cível	10117
Douat Textil Ltda (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Joinville	de Joinville (SC)	2ª Vara Cível	00035
Embra Sil-Empresa Brasileira Distribuidora L	TOTVS S/A (Credor)	Ribeirão das Neves	de Ribeirão das Neves (MG)	2ª Vara Cível	50000
Burns Escriba Comercio de Moveis Ltda (Re	TOTVS S/A (Credor)	Taboão da Serra	de Taboão da Serra (SP)	2ª Vara Cível	00084
Expresso Transbrisa LTDA EPP (Requerente	TOTVS S/A (Credor)	Catanduva	de Catanduva (SP)	2ª Vara Cível	40030
F. Marine Indústria e Comércio de Produtos N	TOTVS S/A (Credor)	Itajaí	de Itajaí (SC)	2ª Vara Cível	03119
Fascitec Instrumentacao e Eletronica Ltda (R	TOTVS S/A (Credor)	São Bernardo do Camp	de S.Bernardo do Campo (SP)	2ª Vara Cível	10123
Gesso e Acabamentos Finos Ltda - Me (Auto	TOTVS S/A (Credor)	Araxá	de Araxá (MG)	2ª Vara Cível	01292
IMS Comercial e Industrial Ltda (Autor)	TOTVS S/A. (Réu)	Nova Iguaçu	de Nova Iguaçu (RJ)	2ª Vara Cível	00862
TOTVS S/A. (Exequente)	Industrias Quimicas Taubate S/A	Joinville	de Joinville (SC)	2ª Vara Cível	05015
KF Indústria e Comércio de Peças Ltda (Req	TOTVS S/A (Credor)	Itaquaquecetuba	de Itaquaquecetuba (SP)	2ª Vara Cível	10005
TOTVS S/A. (Requerente)	Laticínios Santa Rosa Ltda (Req	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara Cível	01165
Máquinas Piratininga Industria e Comércio S/	TOTVS S/A (Credor)	Jaboatão dos Guararap	Jaboatão dos Guararapes (PE)	2ª Vara Cível	00066
Marcpelzer Plastics Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Credor)	Taubaté	de Taubaté (SP)	2ª Vara Cível	00277
Metalur Brasil Indústria e Comércio de Metais	TOTVS S/A (Credor)	São Roque	de São Roque (SP)	2ª Vara Cível	10005
Metalúrgica W A Indústria e Comércio Ltda. (	TOTVS S/A (Credor)	Tatuí	de Tatuí (SP)	2ª Vara Cível	10026
Morais e Carlot Supermercados Ltda (Autor)/	TOTVS S/A (Credor)	Formosa	Formosa (GO)	2ª Vara Cível	03237
Nova Jva Indústria Metalúrgica Ltda (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Marau	de Marau (RS)	2ª Vara Cível	00009
Opto Eletronica SA (Requerente)/Artec Indus	TOTVS S/A (Credor)	São Carlos	de São Carlos (SP)	2ª Vara Cível	10120
Plasdil Plasticos Divinopolis S/A (Autor)/Plast	TOTVS S/A (Credor)	Divinópolis	de Divinópolis (MG)	2ª Vara Cível	50076
Plurinox Industria e Comércio Ltda (Requerer	TOTVS S/A. (Credor)	Batatais	de Batatais (SP)	2ª Vara Cível	00023

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Qualityfix do Brasil Comercio, Importação e E	TOTVS S/A (Credor)	Santo André	de Santo André (SP)	2ª Vara Cível	10076
Rayton Industrial Sa (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	Jandira	de Jandira (SP)	2ª Vara Cível	10011
Steam Master Equipamentos Térmicos Ltda (	TOTVS S/A (Credor)	Varginha	de Varginha (MG)	2ª Vara Cível	02810
Suape Têxtil S/A (Falido)	TOTVS S/A (Credor)	Cabo de Santo Agostin	Cabo de Santo Agostinho (PE)	2ª Vara Cível	00062
Teeleap Telecomunicações S/A (Requerente	TOTVS S/A (Credor)	Jandira	de Jandira (SP)	2ª Vara Cível	00011
Textil Tabacow S/A (Falido)	TOTVS S/A (Credor)/Sergio Car	Americana	de Americana (SP)	2ª Vara Cível	40048
Top Leather Sintéticos Indústria e Comércio I	TOTVS S/A. (Credor)	Barueri	de Barueri (SP)	2ª Vara Cível	00097
TOTVS S/A. (Autor)	Treu Maquinas e Equipamentos	Rio de Janeiro	Regional da Pavuna	2ª Vara Cível	00048
TOTVS S/A (Exequente)	MCE Engenharia S.A. (Executad	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara Cível	10733
Drogaria Mais Econômica S.A. (Autor)/Transp	TOTVS S/A (Credor)	Canoas	de Canoas (RS)	2ª Vara Cível	00133
Polyenka Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Credor)	Americana	de Americana (SP)	2ª Vara Cível	00160
Industrias Quimicas Taubate S/A (Embargant	TOTVS S/A. (Embargado)	Joinville	de Joinville (SC)	2ª Vara Cível	00287
TOTVS S/A. (Requerente)	R Z Afretamentos e Moda Eireli (	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara Cível	10306
Mp Plastics Marcpelzer Plastics Ltda (Falido)	TOTVS S/A. (Credor)/Gb Brasil L	Taubaté	de Taubaté (SP)	2ª Vara Cível	00241
Schedule Tubos Valvulas e Conexões Ltda (F	TOTVS S/A. (Credor)	Campinas	de Campinas (SP)	2ª Vara Cível	10357
TOTVS S/A. (Requerente)	Reframon Montagem e Manuten	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	10010
TOTVS S/A. (Requerente)	Conttex Engenharia e Distribuido	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	10025
TOTVS S/A. (Impugnante)	Brazilian Pet Foods S/A (Impugn	Arapongas	de Arapongas (PR)	2ª Vara Cível	00149
TOTVS S/A. (Impugnante)	Viação Anapolina Ltda (Impugna	Anápolis	de Anápolis (GO)	2ª Vara Cível	04157
TOTVS S/A. (Requerente)	Metalclara Industria e Comercio (	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	10050
TOTVS S/A. (Requerente)	Julio Bogoricin Imoveis Rio de Ja	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	10065
TOTVS S/A. (Requerente)	Cetrele Informatica, Desenvolvim	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	10072
Aloés Indústria e Comércio Ltda (Autor)/Aloé	TOTVS S/A. (Credor)	São Gonçalo	de São Gonçalo (RJ)	2ª Vara Cível	00535
TOTVS S/A. (Requerente)	A. Fernandez Construções Eireli	Jundiaí	de Jundiaí (SP)	2ª Vara Cível	00195
Plasticos Itaqua Produtos Sintéticos Eireli (Au	TOTVS S/A. (Credor)	Itaquaquecetuba	de Itaquaquecetuba (SP)	2ª Vara Cível	10021
TOTVS S/A. (Requerente)	PVC Brazil Industria de Tubos e	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	10279
TOTVS S/A. (Autor)	Ativo Logistica LTDA (Réu)	Duque de Caxias	de Duque de Caxias (RJ)	2ª Vara Cível	00291

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Impugnante)	Biosep Complexo dos Lagos Ene	Três Pontas	de Três Pontas (MG)	2ª Vara Cível	00683
TOTVS S/A. (Exequente)	ABS Consulting LTDA (Executad	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	00082
TOTVS S/A. (Requerente)	Industria de Manuais, Editora e E	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	10175
TOTVS S/A. (Exequente)	Lix Construções LTDA (Executad	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	00125
TOTVS S/A. (Impugnante)	Drogaria Mais Econômica S.A. (I	Canoas	de Canoas (RS)	2ª Vara Cível	00258
TOTVS S/A. (Requerente)	Broom Administração e Participa	Itaquaquecetuba	de Itaquaquecetuba (SP)	2ª Vara Cível	00085
TOTVS S/A. (Autor)	Conformatec Industria e Comerc	São Sebastião do Para	São Sebastião do Paraíso (MG)	2ª Vara Cível	50021
TOTVS S/A. (Requerente)	DTE Transportes LTDA (Requeri	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	10254
Rayton Industrial (Requerido)	Mauricio Galvão de Andrade (Re	Jandira	de Jandira (SP)	2ª Vara Cível	00002
TOTVS S/A. (Requerente)	Supermercado Praça da Conven	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	11067
Meridian Logistica Integrada EIRELI (Autor)/M	TOTVS S/A. (Credor)	Belford Roxo	Regional de Belford Roxo (RJ)	2ª Vara Cível	00052
TOTVS S/A. (Exequente)	BBC Transportes LTDA (Executa	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara Cível	00671
TOTVS S/A. (Exequente)	Agar Comércio Indústria LTDA (E	Sorocaba	de Sorocaba (SP)	2ª Vara Cível	00180
TOTVS S/A. (Requerente)	Textil Tabacow S/A (Requerido)	Americana	de Americana (SP)	2ª Vara Cível	10092
Mcc Estruturas Metalicas LTDA (Requerente	TOTVS S/A. (Credor)	Guaratinguetá	de Guaratinguetá (SP)	2ª Vara Cível	10021
Pallmann do Brasil Indústria e Comércio Ltda	TOTVS S/A. (Requerido)	Diadema	de Diadema (SP)	2ª Vara Cível	10134
TOTVS S/A. (Requerente)	Mundimed Distribuidora Hospitali	Cravinhos	de Cravinhos (SP)	2ª Vara Cível	10030
Massa Falida de Montex Montagem Industria	TOTVS S/A. (Interessado)	Araras	de Araras (SP)	2ª Vara Cível	10034
LKS Comercial LTDA (Requerente)/RPP Bras	TOTVS S/A. (Credor)	Matão	de Matão (SP)	2ª Vara Cível	10047
TOTVS S/A. (Exequente)	DTE Transportes LTDA (Executa	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	00024
TOTVS S/A. (Autor)	Prensotec Equipamentos para Al	Indaiatuba	de Indaiatuba (SP)	2ª Vara Cível	10012
Construtora Tempo LTDA (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Nova Lima	de Nova Lima (MG)	2ª Vara Cível	00837
TOTVS S/A. (Autor)	Tuparlon Indústria e Comércio de	Arujá	de Arujá (SP)	2ª Vara Cível	10013
Frigorífico Cambuí Ltda. (Recuperanda)	TOTVS S/A. (Credor)	Cambuí	de Cambuí (MG)	2ª Vara Cível	50010
S.f.b. Comércio de Confecções e Materiais E	TOTVS CIASHOP (Embargado)	Valinhos	de Valinhos (SP)	2ª Vara Cível	10001
Cloroetil Solventes Aceticos S.A. (Recuperan	TOTVS S/A. (Credor)	Mogi Mirim	de Mogi Mirim (SP)	2ª Vara Cível	10016
TOTVS S/A. (Requerente)	Brazilian Pet Foods S/A (Requeri	Arapongas	de Arapongas (PR)	2ª Vara Cível	00032

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Requerente)	Fascitec Instrumentacao e Eletro	São Bernardo do Camp	de S.Bernardo do Campo (SP)	2ª Vara Cível	00130
TOTVS S/A. (Requerente)	Carlos Alberto Karklin Tavares (F	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara Cível	00404
Consmetal Indústria Mecânica Ltda (Recuper	TOTVS S/A. (Credor)	Itaquaquecetuba	de Itaquaquecetuba (SP)	2ª Vara Cível	10030
TOTVS S/A. (Autor)	Maratona Participações Ltda. (R	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara Cível	10951
TOTVS S/A. (Exequente)	Andsuga Comércio de Espelhos	São Paulo	Foro Regional III - Jabaquara	2ª Vara Cível	00085
TOTVS S/A. (Exequente)	Veganet Marketing e Telemarket	São Paulo	Foro Regional III - Jabaquara	2ª Vara Cível	00056
TOTVS S/A. (Requerente)	Cromato Produtos Quimicos Ltda	Diadema	de Diadema (SP)	2ª Vara Cível	10129
TOTVS S/A. (Requerente)/Totvs Rio Softwar	Leandro Dias de Carvalho da Sil	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara Cível	00704
TOTVS S/A. (Autor)	Instituto Macapaense de Ensino	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	10099
TOTVS S/A. (Autor)	Saponoleo Santo Antônio Ltda. (	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	10093
TOTVS S/A. (Exequente)	Cetrele Informatica, Desenvolvim	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	00074
TOTVS S/A. (Exequente)	Itapage Sa Celulose, Papeis e A	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	00229
TOTVS S/A. (Requerente)	Bbc Transportes Ltda (Requerido	Santos	de Santos (SP)	2ª Vara Cível	10289
Alphatec S.A (Autor)	TOTVS AS (Réu)	Macaé	Regional de Macaé (RJ)	2ª Vara Cível	00102
TOTVS S/A. (Impugnante)	Embrasil-Empresa Brasileira Dist	Ribeirão das Neves	de Ribeirão das Neves (MG)	2ª Vara Cível	50004
TOTVS S/A. (Promovente)	Hospital Renaissance Ltda (Pron	Goiânia	de Goiânia (GO)	2ª Vara Cível	50269
TOTVS S/A. (Impetrante)	Persianas Criativa Ltda (Impetra	Ibirité	de Ibirité (MG)	2ª Vara Cível	50006
TOTVS S/A. (Requerente)	Pallmann do Brasil Indústria e Co	Diadema	de Diadema (SP)	2ª Vara Cível	10009
TOTVS S/A. (Requerente)	Andréia de Carmargo Suga (Req	São Paulo	Foro Regional III - Jabaquara	2ª Vara Cível	00006
TOTVS S/A. (Autor)	Malharia Iracema S/A (Réu)	Joinville	de Joinville (SC)	2ª Vara Cível	50002
TOTVS S/A. (Exequente)	Conttex Engenharia e Distribuido	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	00007
TOTVS S/A. (Requerente)	Manuel Viegas Barbara (Requeri	São Paulo	Foro Regional III - Jabaquara	2ª Vara Cível	00008
TOTVS S/A. (Requerente)	F Meirelles Lopes Geraldino Trei	Americana	de Americana (SP)	2ª Vara Cível	10037
TOTVS S/A. (Promovente)	Gop do Brasil Alimentos Ltda (Pr	Toledo	Foro de Toledo	2ª Vara Cível	00051
TOTVS S/A. (Requerente)	Embramac - Empresa Brasileira	Itapira	de Itapira (SP)	2ª Vara Cível	10010
TOTVS S/A. (Exequente)	Julio Bogoricin Imóveis Rio de Ja	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	00074
TOTVS S/A. (Exequente)	Bbc Transportes Ltda. (Executad	Jundiaí	de Jundiaí (SP)	2ª Vara Cível	10102

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Baruque Distribuidora de Cosmeticos Ltda (E	TOTVS S/A. (Executado)	Ipatinga	de Ipatinga (MG)	2ª Vara Cível	50000
TOTVS S/A. (Autor)	Hak Fabrica de Fusos e Passam	Nova Friburgo	Regional de Nova Friburgo (RJ)	2ª Vara Cível	00030
Gold Moonlight - Industria e Comercio de Cha	TOTVS S/A. (Terceiro Interessad	Pouso Alegre	de Pouso Alegre (MG)	2ª Vara Cível	50078
TOTVS S/A. (Requerente)	Amabilini & Almeida Ltda (Reque	Lençóis Paulista	de Lençóis Paulista	2ª Vara Cível	10024
TOTVS S/A. (Autor)	Laticinios Santa Rosa Ltda (Réu)	São João Del Rei	de São João Del Rei (MG)	2ª Vara Cível	50033
Brazilian Pet Foods S/A (Exequente)	TOTVS S/A. (Executado)	Arapongas	de Arapongas (PR)	2ª Vara Cível	00029
TOTVS S/A. (Exequente)	Conformatec Industria e Comerc	São Sebastião do Para	São Sebastião do Paraíso (MG)	2ª Vara Cível	50015
TOTVS S/A. (Exequente)	Caio Dias de Carvalho Oliveira (I	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	2ª Vara Cível	00017
TOTVS S/A. (Exequente)	Comércio Indústria e Representa	Jaraguá do Sul	de Jaraguá do Sul (SC)	2ª Vara Cível	50002
TOTVS S/A. (Exequente)	Varmed Comércio e Representac	São Paulo	Foro Regional IV - Lapa	2ª Vara Cível	00065
Osmar Brina Correa Lima (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	2ª Vara Cível	50027
TOTVS S/A. (Requerente)	Eduardo Alves de Moura (Depre	Barra do Garças	de Barra do Garças (MT)	2ª Vara Cível	10110
Provac Terceirização de Mão de Obra Ltda (I	TOTVS S/A. (Interessado)	Araraquara	de Araraquara (SP)	2ª Vara Cível	10113
TOTVS S/A. (Requerente)	Eco Saúde Plano Empresarial Lt	São Luís	de São Luis (MA)	2ª Vara Cível	08080
TOTVS S/A. (Requerente)	Algitech do Brasil Automação e C	Valinhos	de Valinhos (SP)	2ª Vara Cível	10026
TOTVS S/A. (Requerente)	Agar Comercio Industria Ltda (Re	Sorocaba	de Sorocaba (SP)	2ª Vara Cível	00204
Patricia da Silva Lemes (Exequente)	TOTVS S/A. (Terceiro Interessad	Indaiatuba	de Indaiatuba (SP)	2ª Vara Cível	00020
TOTVS S/A. (Requerente)	Foco Med Distribuidora de Medic	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	10183
Avibras Indústria Aeroespacial S.a. (Requere	TOTVS S/A. (Terceiro Interessad	Jacareí	de Jacareí (SP)	2ª Vara Cível	10023
TOTVS S/A. (Requerente)	Sang Ik Lee (Requerido)	Extrema	de Extrema (MG)	2ª Vara Cível	50024
TOTVS S/A. (Exequente)	Hak Fábrica de Fusos e Passam	Nova Friburgo	Regional de Nova Friburgo (RJ)	2ª Vara Cível	00030
TOTVS S/A. (Requerente)	Gilda Bongiovanni Garcia (Requ	Marília	de Marília (SP)	2ª Vara Cível	10164
TOTVS S/A. (Exequente)	Pvc Brazil Indústria de Tubos e C	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	00086
Prieto Alimentos Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Interessado)	Cajamar	de Cajamar (SP)	2ª Vara Cível	10004
TOTVS S/A. (Exequente)	Mucio Andre Silva Xavier (Execu	Lagoa Santa	de Lagoa Santa (MG)	2ª Vara Cível	50033
TOTVS S/A. (Requerente)	Paniza Solucoes Industriais Integ	Niterói	de Niterói (RJ)	2ª Vara Cível	08216
TOTVS S/A. (Exequente)	Metalclara Indústria e Comércio	São Paulo	Foro Regional I - Santana	2ª Vara Cível	00012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Requerente)	Fabricio Viana Rick (Requerido)	Poços de Caldas	de Poços de Caldas (MG)	2ª Vara Cível	50118
TOTVS S/A. (Exequente)	Mundimed Distribuidora Hospital	Cravinhos	de Cravinhos (SP)	2ª Vara Cível	00005
TOTVS S/A. (Requerente)	Sucos do Brasil S/A (Requerido)	Pacajus	de Pacajus (CE)	2ª Vara Cível	00145
TOTVS S/A. (Requerente)	Cristiane de Almeida Amabilini (F	Lençóis Paulista	de Lençóis Paulista	2ª Vara Cível	10044
TOTVS S/A. (Requerente)	Premo Construções e Empreend	Vespasiano	de Vespasiano (MG)	2ª Vara Cível	50146
João Henrique Silva Bessa e Cia Ltda Epp (F	TOTVS S/A. (Requerido)	Lagoa da Prata	de Lagoa da Prata	2ª Vara Cível	50014
TOTVS S/A. (Exequente)	Cabo Verde Hotelaria Ltda (Porto	Alfenas	de Alfenas	2ª Vara Cível	00981
TOTVS S/A. (Suscitante)	Paula Vieira Barbosa (Suscitado)	Alfenas	de Alfenas	2ª Vara Cível	00201
Triangulo Alimentos Ltda (Requerente)/Iod-al	TOTVS S/A (Credor)	Itápolis	de Itápolis (SP)	2ª Vara Cível	10010
Viação Anapolina Vian (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Anápolis	de Anápolis (GO)	2ª Vara Cível	02170
U.S.J. Açúcar e Alcool S/A (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	Araras	de Araras (SP)	2ª Vara Cível	10047
Unimed Cruzeiro, atualm/ denom. Sociedade	TOTVS S/A. (Requerido)	Cruzeiro	de Cruzeiro (SP)	2ª Vara Cível	10034
TOTVS S/A. (Requerente)	Zanc Assessoria Nacional de Co	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara Cível	11498
TOTVS S/A. (Requerente)	Boas Novas Cosntruções Ltda (F	Bezerros	de Bezerros (PE)	2ª Vara Cível de Bezerros	00022
Teka Tecelagem Kuehnrich S/A (Autor)/Teka	TOTVS S/A. (Credor)	Blumenau	de Blumenau (SC)	2ª Vara Cível de Blumenau	00236
TOTVS S/A (Autor)	Pultec - Industria e Comercio de	Porto Alegre	Foro Regional do 4º Distrito (RS)	2ª Vara Cível do Foro Regio	50005
Industria de Moveis Movelar Ltda (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Linhares	de Linhares (ES)	2ª Vara Cível e Comercial	00074
Instituto Mantenedor de Ensino Superior da E	TOTVS S/A. (Requerido)	Salvador	de Salvador (BA)	2ª Vara Cível e Comercial	03253
TOTVS S/A. (Exequente)	U.S.G. Comunicacao Visual Bah	Salvador	de Salvador (BA)	2ª Vara Cível e Comercial	81224
TOTVS S/A. (Deprecante)	Homesign Brasil Ltda (Deprecad	Salvador	de Salvador (BA)	2ª Vara Cível e Comercial	80882
TOTVS S/A. Large Enterprise Tecnologia S/A	Aytech Tecnologia Ltda Me (Req	Salvador	de Salvador (BA)	2ª Vara Cível e Comercial	05798
TOTVS S/A. (Exequente)	Itaituba Industria de Cimentos do	Itaituba	de Itaituba (PA)	2ª Vara Cível e Empresarial	08008
TOTVS S/A. (Requerente)	Com Ind e Dist de Prod Alim Lide	Ananindeua	de Ananindeua (PA)	2ª Vara Cível e Empresarial	08051
TOTVS S/A. Large Enterprise Tecnologia S/A	Plastspuma Industria e Comercio	Itaitinga	de Itaitinga (CE)	2ª Vara da Comarca de Itaiti	00100
TOTVS S/A. (Autor)	Construcoes Engenharia e Pavin	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara da Família e Sucess	10507
Grupo Igarashi (Requerente)/Agropecuária C	TOTVS S/A. (Credor)	Curitiba	de Curitiba (PR)	2ª Vara de Falências e Recup	00002
Lapsen S/A (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	Curitiba	de Curitiba (PR)	2ª Vara de Falências e Recup	00000

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 170 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 13/04/2023 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Triunfo Holding de Construções Ltda (Recupe	TOTVS S/A. (Credor)	Curitiba	de Curitiba (PR)	2ª Vara de Falências e Recup	00077
Alcana Destilaria de Álcool de Nanuque S/A (	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	01518
Alumini Engenharia S.A. (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	10028
Artefatos de Arame Artok Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	00402
Ciwal Acessórios Industriais Ltda (Requerent	TOTVS S/A (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	02486
Clóvis Atacadista Ltda (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	10562
Dallas Automóveis e Acessórios (Requerente	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	00326
KTK Indústria, Importação, Exportação e Cor	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	00135
Mangels Industrial S.A (Autor)	TOTVS S/A (Réu)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	10859
Perenne Equipamentos e Sistemas de Água	TOTVS S/A (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	10702
Q1 Serviços e Recebimentos Ltda (Requerer	TOTVS S/A (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	10589
Sparflex Fios e Cabos Especiais Ltda (Reque	TOTVS S/A (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	10258
A2par-a2 Participações Ltda (Requerente)/Te	TOTVS S/A (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	00142
Marcos Roberto Pimenta (Requerente)	TOTVS S/A. (Credor)/Editora Pe	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	00657
Rede LLS Comércio de Livros e Conveniênci	TOTVS S/A. (Credor)/L S Comer	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	00539
Tecsis Tecnologia e Sistemas Avançados S.a	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	10966
Satiro e Ruiz Advogados Associados (Reque	TOTVS S/A. (Requerido)/Cereja	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	00383
TOTVS S/A. (Requerente)	Clóvis Atacadista LTDA (Requeri	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	00165
Abril Comunicações S/A (Autor)/Dgb Particip	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	10847
Livraria Cultura S/A (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	11104
Energy Comercial Importadora e Exportadora	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	10245
TOTVS S/A. (Autor)	Cia Piagentini de Bebidas e Alim	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	10416
AES Servviços TV Ltda. (Falido)	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	10847
Queiroz Galvão Energia Renováveis S.A. (Au	TOTVS S/A. (Interessado)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	10310
Queiroz Galvão Energética S.A. (Recuperanc	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	10310
TOTVS S/A. (Requerente)	Colombo Franchising Eireli (Req	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	00571
TOTVS S/A. (Requerente)	Queiroz Galvão Energética S.A.	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	10898

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos/Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 3/04/2023 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Renova Energia (Recuperanda)	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	11032
Moinho de Trigo Corina Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	11067
Codisa Distribuidora de Auto Peças Ltda (Re	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	10587
Método Engenharia Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	10030
Handz Participações S.a. (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	11367
Hospital Esporte e Saude Ltda (Br Surgery) (	TOTVS S/A. (Interessado)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	11559
Utc Participações S.A (Requerente)/Norteole	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	10694
Vibrasil Ind de Artef de Borracha Ltda (Reque	TOTVS S/A. (Interessado)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	10461
ToutatisServiços, Treinamentos e Informaçõe	TOTVS S/A. (Interessado)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	10816
Vito Leonardo Frugis Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	2ª Vara de Falências e Recup	10821
TOTVS S/A. (Requerente)	B3 Industria de Embarcacoes s/a	Simões Filho	de Simões Filho (BA)	2ª Vara de Feitos de Rel de C	80032
TOTVS S/A. (Requerente)	Polystar - Indústria e Comércio d	Simões Filho	de Simões Filho (BA)	2ª Vara de Feitos de Rel de C	80131
Construtora Pavisan Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Credor)	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	2ª Vara Empresarial	09902
Crown Processamento de Dados S/A (Falido	TOTVS S/A. (Credor)	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	2ª Vara Empresarial	07465
Empresa Brasileira de Solda Elétrica S.A - El	TOTVS S/A (Credor)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	2ª Vara Empresarial	04312
Probank S/A (Falido)	TOTVS S/A. (Credor)	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	2ª Vara Empresarial	29308
S/A Tubonal (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	2ª Vara Empresarial	46365
TOTVS S/A. (Requerente)	Massa Falida de Megaware Indu	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	2ª Vara Empresarial	10137
TOTVS S/A. (Requerente)	Redep Revendedora de Derivad	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	2ª Vara Empresarial	00078
TOTVS S/A. (Requerente)	Redep Revendedora de Derivad	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	2ª Vara Empresarial	00078
Módulo Security Solutions S.A. (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	2ª Vara Empresarial	02663
Global Teleatendimento e Telesservicos de C	TOTVS S/A. (Réu)	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	2ª Vara Empresarial	51251
Expresso Gardenia Ltda (Exequente)	TOTVS S/A. (Interessado)	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	2ª Vara Empresarial	51505
Cervejaria Tres Lobos Ltda - Epp (Requerent	TOTVS S/A. (Interessado)	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	2ª Vara Empresarial	51288
Sprink Segurança Contra Incendio Ltda (Req	TOTVS S/A. (Requerido)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	2ª Vara Empresarial	09157
Ministério Público Federal (Exequente)	TOTVS S/A. (Interessado)	Cascavel	Justiça Federal (PR)	2ª Vara Federal	50064
Brespel- Companhia Industrial Brasil Espanh	TOTVS S/A (Credor)	Alagoinhas	de Alagoinhas (BA)	2ª Vara Feitos de Rel de Con	00101

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 170 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos e Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRAND - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Supermercado Faixa Azul Ltda (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	Embu das Artes	de Embu das Artes (SP)	2ª Vara Judicial	00049
TOTVS S/A. (Requerente)	Supermercado Faixa Azul Ltda (F	Embu das Artes	de Embu das Artes (SP)	2ª Vara Judicial	00064
TOTVS S/A. (Autor)	Eletro-star Industria e Comercio (	Embu das Artes	de Embu das Artes (SP)	2ª Vara Judicial	10019
TOTVS S/A. (Requerente)	Novex Ltda (Requerido)	Santana de Parnaíba	de Santana de Parnaíba (SP)	2ª Vara Judicial	10052
TOTVS S/A. (Exequente)	Ortotech S.A. (Executado)/Horst	Gramado	de Gramado (RS)	2ª Vara Judicial da Comarca (	00212
Construtora Brasilia Guaiba Ltda (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Porto Alegre	Central de Porto Alegre (RS)	2º Juizo V.Dir.Empr.Rec.Emp	50307
Instituto Metodista de Ensino Superior (Requ	TOTVS S/A. (Requerido)	Porto Alegre	Central de Porto Alegre (RS)	2º Juizo V.Dir.Empr.Rec.Emp	50356
TOTVS S/A. (Autor)	Tecidos Lider Indústria e Coméro	Mossoró	de Mossoró (RN)	2º Vara Cível	08130
Petrosul Distribuidora, Transportadora e Com	TOTVS S/A. (Requerido)	Paulínia	de Paulínia (SP)	2º Vara Cível	10010
TOTVS S/A. (Agravante)	Macro Painel Indústria e Coméro	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	30ª Câmara de Direito Privad	21176
TOTVS S/A. (Agravante)	L F - Cobrança Extra Judicial Ltd	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	30ª Câmara de Direito Privad	21604
TOTVS S/A (Requerente)	Total Maxparts Comercial Ltda (F	São Paulo	Foro Central Cível	30ª Vara Cível	10460
TOTVS S/A. (Requerente)	Veganet Marketing e Telemarket	São Paulo	Foro Central Cível	30ª Vara Cível	11082
TOTVS S/A. (Requerente)	Escriba Comércio de Móveis Ltd	São Paulo	Foro Central Cível	30ª Vara Cível	00018
TOTVS S/A. (Exequente)	Golden Star Incorporadora e Cor	São Paulo	Foro Central Cível	30ª Vara Cível	00171
Brilhe Car Automóveis Ltda (Embargante)	TOTVS S/A. (Embargado)	São Paulo	Foro Central Cível	30ª Vara Cível	10992
TOTVS S/A. (Exequente)	Zoomp S/A - Zoomp (Executado)	São Paulo	Foro Central Cível	30ª Vara Cível	00251
São Mateus Frigorifico Industrial Ltda (Falido	Arlete Apolonio da Silva (Requer	Recife	de Recife (PE)	30ª Vara Cível da Capital - se	00131
TOTVS S/A. (Requerente)	José Eduardo Rodrigues Matheu	São Paulo	Foro Central Cível	31ª Vara Cível	10279
TOTVS S/A. (Exequente)	Clinica Man Servicos Medicos - E	São Paulo	Foro Central Cível	31ª Vara Cível	00204
TOTVS S/A. (Requerente)	Camcap - Cooperativa Agropecu	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	31ª Vara Cível	08158
TOTVS S/A. (Agravante)	A. A. G. S. Ltda (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	32ª Câmara de Direito Privad	21501
TOTVS S/A. (Autor)	Ubra Comercial Importadora e E	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	32ª Vara Cível	02641
TOTVS S/A. (Autor)	Bem Fam - Bem Estar Familiar d	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	32ª Vara Cível	01523
TOTVS S/A. (Requerente)	Dynatech Química Ltda (Requeri	São Paulo	Foro Central Cível	32ª Vara Cível	10840
TOTVS S/A. (Agravante)	Ricanato Empreendimentos Imol	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	33ª Câmara de Direito Privad	20272
TOTVS S/A. (Agravante)	Homesign Brasil Ltda (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	33ª Câmara de Direito Privad	20239

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Agravante)	Clinica de Ortopedia e Traumato	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	33ª Câmara de Direito Privad	20989
Clinica de Ortopedia e Traumatologia Ubaran	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	33ª Câmara de Direito Privad	21093
Clinica de Ortopedia e Traumatologia Ubaran	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	33ª Câmara de Direito Privad	21026
TOTVS S/A (Requerente)	Pasmiranda Comércio de Móveis	São Paulo	Foro Central Cível	33ª Vara Cível	10895
TOTVS S/A. (Requerente)	Uno & Due Food Service Industri	São Paulo	Foro Central Cível	33ª Vara Cível	02287
TOTVS S/A (Requerente)	Persianas Criativa Ltda (Requeri	São Paulo	Foro Central Cível	33ª Vara Cível	10674
TOTVS S/A. (Requerente)	União de Desenvolvimento Educ	São Paulo	Foro Central Cível	33ª Vara Cível	10218
TOTVS S/A. (Requerente)	Persianas e Cortinas Top Line Lt	São Paulo	Foro Central Cível	33ª Vara Cível	00162
TOTVS S/A. (Requerente)	Pasmiranda Comércio de Móveis	São Paulo	Foro Central Cível	33ª Vara Cível	00245
TOTVS S/A. (Agravante)	Comunidade Evangélica Luteran	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	34ª Câmara de Direito Privad	20445
TOTVS S/A. (Agravante)	Comunidade Evangélica Luteran	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	34ª Câmara de Direito Privad	20667
Cetrele Informática Dsenvolvimento, Importa	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	34ª Câmara de Direito Privad	21530
TOTVS S/A. (Agravante)	KPI Indicadores e Serviços LTDA	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	34ª Câmara de Direito Privad	20193
Associação dos Funcionários da Comunidade	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	34ª Câmara de Direito Privad	22032
TOTVS S/A. (Agravante)	Persianas E Cortinas To Line Ltd	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	34ª Câmara de Direito Privad	21394
Kpi Indicadores e Serviços Ltda (Agravante)	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	34ª Câmara de Direito Privad	22310
TOTVS S/A (Requerente)	Intermed Operadora de Saude Lt	São Paulo	Foro Central Cível	34ª Vara Cível	11301
TOTVS S/A. (Autor)	Noma do Brasil S/A (Réu)	São Paulo	Foro Central Cível	34ª Vara Cível	11131
TOTVS S/A. (Requerente)	Homesign Brasil Ltda (Requerido	São Paulo	Foro Central Cível	34ª Vara Cível	11230
TOTVS S/A. (Exequente)	Cooperativa Habitacional Anabb	São Paulo	Foro Central Cível	34ª Vara Cível	00029
Noma do Brasil S/A (Autor)	TOTVS AS (Réu)	São Paulo	Foro Central Cível	34ª Vara Cível	11237
TOTVS S/A. (Exequente)	Homesign Brasil Ltda (Executado	São Paulo	Foro Central Cível	34ª Vara Cível	00711
Contax-Mobitel S.A. (Agravante)	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	35ª Câmara de Direito Privad	20520
TOTVS S/A. (Agravante)	Laticínios Santa Rosa Ltda (Agra	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	35ª Câmara de Direito Privad	21801
TOTVS S/A (Exequente)	Carlton Automotiva Ltda (Execut	São Paulo	Foro Central Cível	35ª Vara Cível	10824
TOTVS S/A (Requerente)	Richmed Comércio de Materiais	São Paulo	Foro Central Cível	35ª Vara Cível	11165
Carlton Automotiva Ltda (Embargante)/José	TOTVS S/A. (Embargado)	São Paulo	Foro Central Cível	35ª Vara Cível	10223

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRAND - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Requerente)	Santa Casa de Misericórdia do R	São Paulo	Foro Central Cível	35ª Vara Cível	10993
TOTVS S/A. (Requerente)	Claireconference e Conferência (	São Paulo	Foro Central Cível	35ª Vara Cível	11067
TOTVS S/A. (Exequente)	Carlton Automotiva LTDA (Execu	São Paulo	Foro Central Cível	35ª Vara Cível	00930
TOTVS S/A. (Requerente)	Maternidade Dr Adalberto Pereir	São Paulo	Foro Central Cível	35ª Vara Cível	10396
TOTVS S/A. (Exequente)	Santa Casa de Misericórdia do R	São Paulo	Foro Central Cível	35ª Vara Cível	00853
TOTVS S/A. (Requerente)	Axxons Consultoria Contábil Ltda	São Paulo	Foro Central Cível	35ª Vara Cível	10884
TOTVS S/A. (Requerente)	Sociedade Espanhola de Benefic	São Paulo	Foro Central Cível	35ª Vara Cível	11089
Mattos, Engelberg e Echenique Sociedade d	TOTVS S/A. (Executado)	São Paulo	Foro Central Cível	35ª Vara Cível	00186
TOTVS S/A. (Exequente)	Sociedade Espanhola de Benefic	São Paulo	Foro Central Cível	35ª Vara Cível	00289
TOTVS S/A. (Exequente)	Adao Heleno Rodrigues (Executa	São Paulo	Foro Central Cível	36ª Vara Cível	00142
TOTVS S/A. (Requerente)	VYX Flat Residencial Ltda (Requ	São Paulo	Foro Central Cível	36ª Vara Cível	10166
Cmnet Soluções Em Informática e Agência d	VYX Flat Residencial Ltda (Requ	São Paulo	Foro Central Cível	36ª Vara Cível	00504
TOTVS S/A. (Agravante)	Hibrida Indústria de Materiais Te	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	37ª Câmara de Direito Privad	20428
TOTVS S/A. (Agravante)	Carlos Alberto Karklin Tavares (A	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	37ª Câmara de Direito Privad	21754
Santa Casa de Misericórdia de Barretos (Agr	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	37ª Câmara de Direito Privad	22414
Emmetre Lighting Iluminação Decorativa Eire	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	37ª Câmara de Direito Privad	21250
Companhia Paulista de Fertilizantes (Falido)	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro Central Cível	37ª Vara Cível	00337
TOTVS S/A. (Requerente)	Viacall Tmkt Assessoria Empresa	São Paulo	Foro Central Cível	37ª Vara Cível	02287
TOTVS S/A. (Exequente)	Viacall Tmkt Assessoria Empresa	São Paulo	Foro Central Cível	37ª Vara Cível	00060
TOTVS S/A. (Exequente)	Edison da Silva Prata Madeiras M	São Paulo	Foro Central Cível	37ª Vara Cível	00410
Rafael Vidal de Oliveira (Paciente)	TOTVS S/A. (Interessado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	38ª Câmara de Direito Privad	22318
TOTVS S/A. (Requerente)	Gvp Consultoria e Produção de E	São Paulo	Foro Central Cível	38ª Vara Cível	10857
TOTVS S/A. (Requerente)	Renovatto Comercio e Servico d	São Paulo	Foro Central Cível	38ª Vara Cível	11254
TOTVS S/A. (Exequente)	Gvp Consultoria e Produção de E	São Paulo	Foro Central Cível	38ª Vara Cível	00853
TOTVS S/A. (Exequente)	Renovatto Comercio e Servico d	São Paulo	Foro Central Cível	38ª Vara Cível	00118
TOTVS S/A. (Requerente)	Renovatto Comercio e Servico d	São Paulo	Foro Central Cível	38ª Vara Cível	00896
TOTVS S/A (Requerente)	Comunidade Evangélica Luteran	São Paulo	Foro Central Cível	39ª Vara Cível	10716

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A (Requerente)	Hospital Renaissance Ltda (Requ	São Paulo	Foro Central Cível	39ª Vara Cível	10073
TOTVS S/A. (Exequente)	Comunidade Evangélica Luteran	São Paulo	Foro Central Cível	39ª Vara Cível	00868
TOTVS S/A. (Requerente)	Associação dos Funcionários da	São Paulo	Foro Central Cível	39ª Vara Cível	00731
TOTVS S/A. (Requerente)	Sellix Ambiental e Construção Lt	São Paulo	Foro Central Cível	39ª Vara Cível	10700
TOTVS S/A. (Requerente)	Maraponga Mart Moda Administr	Fortaleza	Fórum Clóvis Beviláqua (CE)	39ª Vara Cível	01100
Galindo Distribuidora e Representação Ltda.	TOTVS S/A. (Agravado)	Recife	T.J de Pernambuco	3ª Câmara Cível	00061
TOTVS S/A. (Agravante)	Quantum Steel Aços Industriais L	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	3ª Câmara de Direito Privado	22741
TOTVS S/A. (Requerente)	Medfarm Distribuidora de Medica	Goiânia	de Goiânia (GO)	3ª Vara Civel	56875
Arge Ltda (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	Catanduva	de Catanduva (SP)	3ª Vara Cível	40001
ATC Associated Tobacco Company (Brasil) L	TOTVS S/A (Credor)	Santa Cruz do Sul	de Santa Cruz do Sul	3ª Vara Cível	00174
Brico Bread Alimentos Ltda. (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	Cotia	de Cotia (SP)	3ª Vara Cível	10092
TOTVS S/A (Autor)	BRP Participações e Locações L	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	3ª Vara Cível	34686
Cerâmica Chiarelli S. A. (Requerente)	TOTVS S/A. (Credor)	Mogi-Guaçu	de Mogi-Guaçu (SP)	3ª Vara Cível	00207
Cristais São Marcos Ltda (Requerente)/Antor	TOTVS S/A (Credor)	Poços de Caldas	de Poços de Caldas (MG)	3ª Vara Cível	50040
Embradi Comércio e Distribuição de Produtos	TOTVS S/A. (Credor)	Rio Claro	de Rio Claro (SP)	3ª Vara Cível	00088
Fresnomaq Industria de Maquinas S/A (Autor	TOTVS S/A (Credor)	São José dos Pinhais	de São José dos Pinhais (PR)	3ª Vara Cível	00029
Galena Quimica e Farmaceutica Ltda (Reque	TOTVS S/A. (Credor)	Campinas	de Campinas (SP)	3ª Vara Cível	00171
Hecaplast Indústria e Comércio Ltda (Requer	TOTVS S/A (Credor)	Sorocaba	de Sorocaba (SP)	3ª Vara Cível	10195
M2m Representação Comercial de Alimentos	TOTVS S/A (Credor)/Ifc Internati	Jundiaí	de Jundiaí (SP)	3ª Vara Cível	00396
TOTVS S/A (Exequente)	Jofel do Brasil Indústria e Comér	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10156
Madepar Indústria e Comércio de Madeiras L	TOTVS S/A (Credor)	Lages	de Lages (SC)	3ª Vara Cível	00106
Stavanger Participações S/A (Requerente)/LI	TOTVS S/A (Credor)	Atibaia	de Atibaia (SP)	3ª Vara Cível	10028
Neomater Limitada (Requerente)	TOTVS S/A. (Credor)	São Bernardo do Camp	de S.Bernardo do Campo (SP)	3ª Vara Cível	00432
Neonutri Suplementos Nutricionais Ltda (Auto	TOTVS S/A (Credor)	Poços de Caldas	de Poços de Caldas (MG)	3ª Vara Cível	50053
Nova Participações S/A (Autor)/Nova Motore	TOTVS S/A (Credor)	Joinville	de Joinville (SC)	3ª Vara Cível	03121
TOTVS S/A (Requerente)	Pro-serv Industria Mecanica Ltda	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10156
TOTVS S/A (Requerente)	Publicações Gamaliel Ltda (Requ	São Paulo	F.Regional VI - Penha de França	3ª Vara Cível	01038

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A (Exequente)	Reimed Comércio e Representaç	Joinville	de Joinville (SC)	3ª Vara Cível	00523
Supertex Transportes e Logistica Ltda (Autor	TOTVS S/A (Credor)	Santa Maria	de Santa Maria (RS)	3ª Vara Cível	00020
TOTVS S/A (Exequente)	Rafael Vidal de Oliveira (Executa	São Paulo	Foro Central Cível	3ª Vara Cível	11011
Athletic Way Comércio de Equipamentos par	TOTVS S/A (Credor)	Joinville	de Joinville (SC)	3ª Vara Cível	03099
TOTVS S/A. (Requerente)	Matrizaria e Estamparia Morillo L	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10945
TOTVS S/A. (Autor)	Key Cables Instalação e Comerc	São Paulo	Foro Central Cível	3ª Vara Cível	10941
Scheffer Logística e Automação Ltda (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Ponta Grossa	de Ponta Grossa (PR)	3ª Vara Cível	00101
TOTVS S/A. (Requerente)	Ducores Indústria e Comercio de	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10306
TOTVS S/A. (Requerente)	Olam Agroindustria Eireli (Reque	Assis	de Assis (SP)	3ª Vara Cível	00077
TOTVS S/A. (Requerente)	Multdia Indústria e Comércio S.a	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10363
TOTVS S/A. (Requerente)	Massa Falida das Empresas Not	Pindamonhangaba	de Pindamonhangaba (SP)	3ª Vara Cível	00075
TOTVS S/A. (Requerente)	Risotherm Refratarios e Isolantes	Contagem	de Contagem (MG)	3ª Vara Cível	50347
TOTVS S/A. (Requerente)	Instituto Cidadania e Natureza - I	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10011
TOTVS S/A. (Requerente)	WP Comercio e Participações Lt	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10025
TOTVS S/A. (Impugnante)	Neonutri Suplementos Nutriciona	Poços de Caldas	de Poços de Caldas (MG)	3ª Vara Cível	50000
TOTVS S/A. (Requerente)	A Revalo Industria e Comercio d	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10048
TOTVS S/A. (Requerente)	Nutrifoods Industria e Comercio (	São Paulo	Foro Regional X - Ipiranga	3ª Vara Cível	10013
TOTVS S/A. (Requerente)	Fabricio Viana Rick (Requerido)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10087
TOTVS S/A. (Requerente)	Acmav Administração de Serviço	São Paulo	Foro Central Cível	3ª Vara Cível	10117
TOTVS S/A. (Requerente)	FGA Foods - Alimentos LTDA (R	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10146
TOTVS S/A. (Requerente)	Construtora Guia LTDA (Requeri	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10293
TOTVS S/A. (Requerente)	Bib Incorporações e Investiment	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10298
Rco & Siti Máquinas e Equipamentos LTDA (	TOTVS S/A. (Credor)	Mogi-Guaçu	de Mogi-Guaçu (SP)	3ª Vara Cível	10039
TOTVS S/A. (Requerente)	Algitech do Brasil Automação e (	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10201
TOTVS S/A. (Impugnante)	Cromafix Industria de Masterbato	Cachoeirinha	de Cachoeirinha (RS)	3ª Vara Cível	00099
TOTVS S/A. (Requerente)	Sinetel Engenharia e Comercio L	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10252
TOTVS S/A. (Autor)	Plajet Magnetica Distribuidora LT	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10241

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Requerente)	Costa Fazendas S/A (Requerido)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10245
TOTVS S/A. (Requerente)	Construtora & Incorporadora G2(	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10248
TOTVS S/A. (Impugnante)	Cromafix Industria de Masterbato	Cachoeirinha	de Cachoeirinha (RS)	3ª Vara Cível	00162
Luis Eduardo Correa Ribeiro (Embargante)	TOTVS S/A. (Embargado)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10284
TOTVS S/A. (Requerente)	Wisecase Industria e Comercio E	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10331
Sinopec Petroleum do Brasil LTDA (Autor)/Na	TOTVS S/A. (Credor)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	3ª Vara Cível	01940
TOTVS S/A. (Autor)	Isotec Engenharia LTDA (Réu)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10318
TOTVS S/A. (Requerente)	Sales Indústria Comércio Importa	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10364
Aeti Alliance Group Brazil Sistemas e Serviço	TOTVS S/A. (Credor)	Macaé	Regional de Macaé (RJ)	3ª Vara Cível	00087
Cerâmica Lanzi LTDA (Requerente)	TOTVS S/A. (Credor)	Mogi-Guaçu	de Mogi-Guaçu (SP)	3ª Vara Cível	10039
TOTVS S/A. (Requerente)	J M C Participações LTDA (Requ	São Paulo	Foro Regional XI - Pinheiros	3ª Vara Cível	10021
TOTVS S/A. (Requerente)	Ficet Industria e Comércio de Ci	Duque de Caxias	de Duque de Caxias (RJ)	3ª Vara Cível	00055
TOTVS S/A. (Autor)	Rona Medições e Serviços LTDA	Niterói	de Niterói (RJ)	3ª Vara Cível	00017
TOTVS S/A. (Requerente)	Brp-Participacoes e Locacoes Lt	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	3ª Vara Cível	50453
Electro Plastic S A (Recuperanda)	TOTVS S/A. (Credor)	Varginha	de Varginha (MG)	3ª Vara Cível	50025
TOTVS S/A. (Requerente)	Rona Medições e Serviços Ltda.	Niterói	de Niterói (RJ)	3ª Vara Cível	00276
TOTVS S/A. (Exequente)	Publicações Gamaliel Ltda (Exec	São Paulo	F.Regional VI - Penha de França	3ª Vara Cível	00044
TOTVS S/A. (Suscitante)	Potencial Comércio de Produtos	Joinville	de Joinville (SC)	3ª Vara Cível	00115
TOTVS S/A. (Requerente)	Ducores Indústria e Comercio de	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	00068
TOTVS S/A. (Autor)	JMX Serviços Tecnicos LTDA (R	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10309
TOTVS S/A. (Exequente)	Mg Participações e Locações Lt	São Paulo	Foro Central Cível	3ª Vara Cível	00629
TOTVS S/A. (Exequente)	JMC Participações Ltda (Executa	São Paulo	Foro Regional XI - Pinheiros	3ª Vara Cível	00037
TOTVS S/A. (Requerente)	Polystar-indústria e Comércio de	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10357
TOTVS S/A. (Autor)	ADM Empreendimentos Adminis	São Paulo	Foro Regional XV - Butantã	3ª Vara Cível	11222
TOTVS S/A. (Autor)	Poste Pronto Eletro Fort Ltda EP	São Paulo	Foro Central Cível	3ª Vara Cível	11223
TOTVS S/A. (Requerente)	Gustavo Andre de Oliveira (Requ	São Paulo	Foro Central Cível	3ª Vara Cível	00816
TOTVS S/A. (Requerente)	BBC Transportes LTDA (Requeri	Paranaguá	de Paranaguá (PR)	3ª Vara Cível	00105

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Requerente)	Polyenka Ltda (Requerido)	Americana	de Americana (SP)	3ª Vara Cível	10005
TOTVS S/A. (Requerente)	Kalyandra Industria e Comércio I	São Carlos	de São Carlos (SP)	3ª Vara Cível	10036
TOTVS S/A. (Exequente)	Plascar Industria de Componente	Joinville	de Joinville (SC)	3ª Vara Cível	50135
TOTVS S/A. (Requerente)	Alffagourmet Indústria e Comérc	Foz do Iguaçu	de Foz do Iguaçú (PR)	3ª Vara Cível	00261
TOTVS S/A. (Requerente)	Ducores Indústria e Comércio de	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	00069
TOTVS S/A. (Autor)	Prestservice Consultoria e Recur	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	3ª Vara Cível	01309
TOTVS S/A. (Exequente)	Key Cables Indústria e Comércio	São Paulo	Foro Central Cível	3ª Vara Cível	00393
Tora Brasil Comércio e Indústria de Móveis E	TOTVS S/A. (Interessado)	Vinhedo	de Vinhedo (SP)	3ª Vara Cível	10031
Adm Empreendimentos, Administração e Par	TOTVS S/A. (Recorrido)	São Paulo	Foro Regional XV - Butantã	3ª Vara Cível	00040
TOTVS S/A. (Requerente)	Rosangela Garcia de Goes (Req	Marília	de Marília (SP)	3ª Vara Cível	10151
TOTVS S/A. (Autor)	Ajax Treplan Construtora Ltda (R	Bauru	de Bauru (SP)	3ª Vara Cível	10012
TOTVS S/A. (Requerente)	Ajax Treplan Construtora Ltda (R	Bauru	de Bauru (SP)	3ª Vara Cível	10014
Thomaz Bastos, Waisberg, Kurzweil Socieda	TOTVS S/A. (Executado)	Itajaí	de Itajaí (SC)	3ª Vara Cível	50223
Armor Equipamentos de Proteção Ltda (Requ	TOTVS S/A. (Terceiro Interessad	São Paulo	Foro de Itaquaquecetuba	3ª Vara Cível	10025
TOTVS S/A. (Exequente)	Costa Fazendas S/A (Executado	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	00065
TOTVS S/A. (Requerente)	Engenheiros Positivos Serviços T	Indaiatuba	de Indaiatuba (SP)	3ª Vara Cível	10018
Cerealista Rosalito Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Terceiro Interessad	Santa Cruz do Rio Parc	de Santa Cruz do Rio Pardo (SP)	3ª Vara Cível	10001
TOTVS S/A. (Exequente)	Multi Meios Assessoria Empresa	São Paulo	Foro Regional XII - N. Shra do Ó	3ª Vara Cível	10025
TOTVS S/A. (Requerente)	Maria da Conceição Lima (Requ	Santo André	de Santo André (SP)	3ª Vara Cível	10066
Indústria Química de Taubaté Sa Iqt (Requer	TOTVS S/A. (Requerido)	Taubaté	de Taubaté (SP)	3ª Vara Cível	10007
TOTVS S/A. (Requerente)	Brasabor Comércio de Produtos	Ribeirão Pires	de Ribeirão Pires (SP)	3ª Vara Cível	10023
TOTVS S/A. (Requerente)	Paulo Giorgini (Requerido)/Sos F	São Paulo	Foro Central Cível	3ª Vara Cível	00229
TOTVS S/A. (Requerente)	Prodack Comercial e Arquitetura	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10233
TOTVS S/A. (Requerente)	Luvas Yeling Eireli (Requerido)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10236
TOTVS S/A. (Requerente)	MG Medicamentos Atacadista Lt	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10281
TOTVS S/A. (Exequente)	Pro Legal Consultoria Contábil L	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10309
TOTVS S/A. (Exequente)	Construtora Guia Ltda (Executad	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	00092

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 170 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Formosa Participações LTDA. (Autor)/JMT - A	TOTVS S/A. (Interessado)/Estad	Santa Maria	de Santa Maria (RS)	3ª Vara Cível	50159
Formosa Participações Ltda (Autor)/JMT - Ac	TOTVS S/A. (Credor)	Santa Maria	de Santa Maria (RS)	3ª Vara Cível	50159
TOTVS S/A. (Exequente)	Fga Foods - Alimentos Ltda (Exe	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	00073
TOTVS S/A. (Requerente)	Rentall Administradora Eireli (Re	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10052
TOTVS S/A. (Requerente)	Aguinaldo Antonio Balata (Reque	São Paulo	Foro Central Cível	3ª Vara Cível	00486
TOTVS S/A. (Exequente)	Santa Casa de Misericórdia de B	Barretos	de Barretos (SP)	3ª Vara Cível	10113
TOTVS S/A. (Requerente)	Sales Indústria Comércio Importa	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	00012
TOTVS S/A. (Autor)	Lentz Log Logistica Integrada Ltd	Rio de Janeiro	Regional da Leopoldina	3ª Vara Cível	00228
TOTVS S/A. (Requerente)	A'revalo Industria e Comercio de	Assis	de Assis (SP)	3ª Vara Cível	10008
TOTVS S/A. (Exequente)	Adm Empreendimentos, Adminis	São Paulo	Foro Regional XV - Butantã	3ª Vara Cível	00009
TOTVS S/A. (Requerente)	Mercofoods S/A Impotação e Ex	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	10154
TOTVS S/A. (Requerente)	Alimentos Especiais Comercial Ir	São Paulo	Foro Regional IV - Lapa	3ª Vara Cível	10098
TOTVS S/A. (Requerente)	Fabrício Viana Rick (Requerido)/	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	00072
TOTVS S/A. (Requerente)	Costa Sementes e Máquinas Ltd	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	00086
TOTVS S/A. (Requerente)	Gilda Bongiovanni Garcia (Reque	Presidente Prudente	de Presidente Prudente (SP)	3ª Vara Cível	10213
TOTVS S/A. (Requerente)	Jocelio Edi de Lima Iketani (Req	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	00086
Joaquim Cachina da Cunha Leão (Exequente	TOTVS S/A. (Executado)	São Paulo	Foro Central Cível	3ª Vara Cível	00500
TOTVS S/A. (Requerente)	Construtora & Incorporadora G2(	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	00125
Log & Print Gráfica e Logística S/A (Requere	TOTVS S/A. (Requerido)	Vinhedo	de Vinhedo (SP)	3ª Vara Cível	10026
TOTVS S/A. (Exequente)	Urbeng Engenharia e Incorporaç	Contagem	de Contagem (MG)	3ª Vara Cível	50297
TOTVS S/A. (Requerente)	Isotec Engenharia Ltda (Requeri	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	00093
TOTVS S/A. (Exequente)	Gourmet Foods Comércio de Ali	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	00120
TOTVS S/A. (Requerente)	Concept Drywall Coercial e Insta	Contagem	de Contagem (MG)	3ª Vara Cível	50463
TOTVS S/A. (Requerente)	Learnway - Soluções em Treinan	Curitiba	de Curitiba (PR)	3ª Vara Cível	00100
TOTVS S/A. (Exequente)	Matrizaria e Estamparia Morillo L	São Paulo	Foro Regional I - Santana	3ª Vara Cível	00147
TOTVS S/A. (Requerente)	Associação Beneficente de Ccar	Canoas	de Canoas (RS)	3ª Vara Cível	50442
Transportadora Rota 90 Ltda (Autor)	TOTVS S/A. (Réu)	Londrina	de Londrina (PR)	3ª Vara Cível	00018

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 170 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 30/1/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Uvifrios Distribuidor Atacadista Ltda (Autor)	TOTVS S/A. (Interessado)	Parnamirim	de Parnamirim (RN)	3ª Vara Cível	08025
Usina Pumaty S.A. (Requerente)/Rio Preto A	TOTVS S/A. (Credor)	Recife	de Recife (PE)	3ª Vara Cível da Capital - Sec	01462
TOTVS S/A. (Requerente)	Polystar-Industria e Comercio de	Salvador	de Salvador (BA)	3ª Vara Cível e Comercial	81568
TOTVS S/A. (Deprecante)	Nortelpa Engenharia S/A. (Depre	Marabá	de Marabá (PA)	3ª Vara Cível e Empresarial d	08083
Multdia Industria e Comérico S/A. (Falido)	TOTVS S/A. (Credor)	Macaíba	de Macaíba (RN)	3ª Vara da Comarca de Maca	08010
TOTVS S/A. (Exequente)	Ideal Care Ltda (Executado)	São Paulo	Foro Central Cível	3ª Vara de Falências e Recup	10514
Teltex Tecnologia S/A (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	3ª Vara de Falências e Recup	11032
Option Comércio, Importação e Serviços de I	TOTVS S/A. (Interessado)	São Paulo	Foro Central Cível	3ª Vara de Falências e Recup	11210
TOTVS S/A. (Requerente)	Option Comércio, Importação e S	São Paulo	Foro Central Cível	3ª Vara de Falências e Recup	10359
House Of Vision Comercio e Representacoes	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	3ª Vara de Falências e Recup	10536
Pró Saúde Associação Beneficente de Assist	TOTVS S/A. (Interessado)	São Paulo	Foro Central Cível	3ª Vara de Falências e Recup	10673
TOTVS S/A. (Autor)	Instituto de Desenvolvimento Cu	Porto Alegre	Central de Porto Alegre (RS)	3ª Vara de Sucessões e de P	50072
TOTVS S/A. (Autor)	Madri Comercio de Ferro e Aco L	Porto Alegre	Central de Porto Alegre (RS)	3ª Vara de Sucessões e de P	50149
TOTVS S/A. (Exequente)	Madri Comércio de Ferro e Aço L	Porto Alegre	Central de Porto Alegre (RS)	3ª Vara de Sucessões e de P	50321
TOTVS S/A. (Requerente)	Centro Educacional Unitec Socie	Porto Alegre	Central de Porto Alegre (RS)	3ª Vara de Sucessões e de P	50073
TOTVS S/A. (Requerente)	Conttex Obras Públicas Ltda (Re	Porto Alegre	Central de Porto Alegre (RS)	3ª Vara de Sucessões e de P	50671
Astromarítima Navegação S/A (Autor)/Bernar	TOTVS S/A (Credor)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	3ª Vara Empresarial	04251
Engetécnica Serviços e Construções Ltda (A	TOTVS S/A (Credor)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	3ª Vara Empresarial	00246
Schulz América Latina Importação e Exportac	TOTVS S/A (Credor)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	3ª Vara Empresarial	04392
OSX Brasil S/A (Requerente)/OSX Construçã	TOTVS S/A (Credor)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	3ª Vara Empresarial	03925
OSX Serviços Operacionais Ltda (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	3ª Vara Empresarial	00416
Armco Staco Galvanização LTDA (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	3ª Vara Empresarial	00942
Cimento Tupi S/A (Autor)	TOTVS S/A. (Interessado)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	3ª Vara Empresarial	00122
TOTVS S/A. (Requerente)	Immbrax Indústria e Comércio LT	Rio de Janeiro	Regional Campo Grande (RJ)	3ª VC da Regional de Campo	00194
TOTVS S/A. (Requerente)	Immbrax Industria e Comercio Lt	Rio de Janeiro	Regional Campo Grande (RJ)	3ª VC da Regional de Campo	00410
TOTVS S/A (Exequente)	Aloés Indústria e Comércio Ltda	São Paulo	Foro Central Cível	40ª Vara Cível	10362
TOTVS S/A. (Requerente)	J. Rau Metalúrgica Indústria, Imp	São Paulo	Foro Central Cível	41ª Vara Cível	10982

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Neonutri Suplementos Nutricionais LTDA (Ex	TOTVS S/A. (Executado)	São Paulo	Foro Central Cível	41ª Vara Cível	00684
TOTVS S/A. (Autor)	Prestservice Consultoria e Recur	São Paulo	Foro Central Cível	41ª Vara Cível	10013
TOTVS S/A. (Exequente)	Prestservice Consultoria e Recur	São Paulo	Foro Central Cível	41ª Vara Cível	00306
TOTVS S/A. (Requerente)	AMD Comércio de Roupas Ltda.	São Paulo	Foro Central Cível	41ª Vara Cível	11253
TOTVS S/A. (Exequente)	J. Rau Metalúrgica Indústria, Imp	São Paulo	Foro Central Cível	41ª Vara Cível	00324
TOTVS S/A. (Requerente)	Ricardo Rindeika Borer (Requeri	São Paulo	Foro Central Cível	41ª Vara Cível	00268
TOTVS S/A. (Requerente)	J. Rau Metalúrgica Indústria, Imp	São Paulo	Foro Central Cível	41ª Vara Cível	00013
TOTVS S/A (Exequente)	Neotextil, Industria, Comércio, In	São Paulo	Foro Central Cível	42ª Vara Cível	10586
TOTVS S/A. (Requerente)	Seeb - Sociedade de Estudos Er	São Paulo	Foro Central Cível	42ª Vara Cível	01345
Neotextil Indústria, Comércio, Importação e E	TOTVS S/A. (Embargado)	São Paulo	Foro Central Cível	42ª Vara Cível	10448
TOTVS S/A. (Exequente)	Brasil Solair Energias Renováveis	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	42ª Vara Cível	01698
TOTVS S/A (Exequente)	Severino Feliz dos Santos (Exec	São Paulo	Foro Central Cível	43ª Vara Cível	10209
TOTVS S/A. (Requerente)	Campo Fertil Extração de Calcar	São Paulo	Foro Central Cível	43ª Vara Cível	10194
TOTVS S/A. (Requerente)	Federação Nacional das Entidad	São Paulo	Foro Central Cível	43ª Vara Cível	10032
TOTVS S/A. (Requerente)	Casa das Tintas Ltda (Requerido	São Paulo	Foro Central Cível	43ª Vara Cível	10085
TOTVS S/A. (Exequente)	Bemfam - Bem Estar Familiar do	São Paulo	Foro Central Cível	43ª Vara Cível	00137
TOTVS S/A. (Requerente)	F Meirelles Lopes Geraldino Trei	São Paulo	Foro Central Cível	43ª Vara Cível	10974
TOTVS S/A. (Requerente)	Casa das Tintas Ltda (Requerido	São Paulo	Foro Central Cível	43ª Vara Cível	00201
TOTVS S/A. (Requerente)	Marcelo Alvarenga Vieira (Reque	São Paulo	Foro Central Cível	43ª Vara Cível	00148
TOTVS S/A. (Exequente)	Federação Nacional das Entidad	São Paulo	Foro Central Cível	43ª Vara Cível	00467
TOTVS S/A. (Autor)	Tuti Bororo Hotelaria Ltda. (Réu)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	44ª Vara Cível	00185
TOTVS S/A. (Requerente)	Rede Unidas Distribuidora de Au	São Paulo	Foro Central Cível	45ª Vara Cível	10994
TOTVS S/A. (Exequente)	Hospital Dia Ubarana Ltda (Exec	São Paulo	Foro Central Cível	45ª Vara Cível	11104
TOTVS S/A. (Exequente)	Rede Unidas Distribuidora de Au	São Paulo	Foro Central Cível	45ª Vara Cível	00186
TOTVS S/A. (Requerente)	Rede Unidas Distribuidora de Au	São Paulo	Foro Central Cível	45ª Vara Cível	00297
TOTVS S/A. (Requerente)	Claireconference e Conferencia (	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	49ª Vara Cível	02188
TOTVS S/A. (Agravante)	Cerâmica Artística Giseli Ltda. E	Florianópolis	T.J de Santa Catarina	4ª Câmara Cível	40328

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 170 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Syene Empreendimentos e Participações Ltd	TOTVS S/A. (Agravado)	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	4ª Turma	2021/(
Fortesolo Servicos Integrados S.A. (Agravant	TOTVS S/A. (Agravado)	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	4ª Turma	2023/(
Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda.	TOTVS S/A (Réu)	Goiânia	de Goiânia (GO)	4ª Vara Civel	11503
TOTVS S/A (Requerente)	Carlton Automotiva Ltda (Requer	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10782
Ciafal - Comércio e Industria de Artefatos de	TOTVS S/A (Credor)	Divinópolis	de Divinópolis (MG)	4ª Vara Cível	01972
Compre Mais Supermercados Ltda (Falido)	TOTVS S/A (Credor)	Várzea Grande	de Várzea Grande (MT)	4ª Vara Cível	00123
TOTVS S/A (Requerente)	Conformatec Indústria e Coméro	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10126
Fischer Indústria Mecanica Ltda. (Requerente	TOTVS S/A (Credor)	Rio Claro	de Rio Claro (SP)	4ª Vara Cível	10008
Flantech Metalúrgica Ltda (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Caxias do Sul	de Caxias do Sul (RS)	4ª Vara Cível	50069
Hewitt Equipamentos Ltda (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	Osasco	de Osasco (SP)	4ª Vara Cível	10083
Ifer da Amazônia Ltda (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	Diadema	de Diadema (SP)	4ª Vara Cível	10118
Ind Com de Plasticos Majestic Lt (Requerent	TOTVS S/A (Credor)	Guarulhos	de Guarulhos (SP)	4ª Vara Cível	10002
Industria de Alimentos Nilza S/A (Requerente	TOTVS S/A (Credor)	Ribeirão Preto	de Ribeirão Preto (SP)	4ª Vara Cível	00150
Lanza Pharma Ltda - Epp (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	Barueri	de Barueri (SP)	4ª Vara Cível	10060
Latina Eletrodomésticos S/A (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	São Carlos	de São Carlos (SP)	4ª Vara Cível	10049
Loctec Engenharia Ltda (Autor)/Macnarium E	TOTVS S/A (Credor)	Aparecida de Goiânia	de Aparecida de Goiânia (GO)	4ª Vara Cível	03918
TOTVS S/A (Exequente)	Metalúrgica W A Indústria e Com	São Paulo	Foro Central Cível	4ª Vara Cível	10190
Petroluz Distribuidora Ltda (Autor)/Petroluz D	TOTVS S/A. (Credor)	Várzea Grande	de Várzea Grande (MT)	4ª Vara Cível	00071
Artlux Brasil Distribuidora Ltda (Autor)	TOTVS S/A (Credor)/Proimport E	Itajaí	de Itajaí (SC)	4ª Vara Cível	03100
Carlos Alberto Ricci Agropecuária (Requeren	TOTVS S/A (Interessado)	Presidente Prudente	de Presidente Prudente (SP)	4ª Vara Cível	10122
Arm Consultoria em Segurança Ltda (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Maceió	de Maceió (AL)	4ª Vara Cível	07076
Cargopex Transportes Ltda (Requerente)/Gu	TOTVS S/A. (Credor)	Ribeirão Preto	de Ribeirão Preto (SP)	4ª Vara Cível	10101
TOTVS S/A. (Autor)	Nortelpa Engenharia S/A (Réu)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10941
TOTVS S/A. (Impugnante)	Ifer Industrial Ltda (Impugnado)/I	Diadema	de Diadema (SP)	4ª Vara Cível	00050
Agro Industrial Vista Alegre Ltda (Requerente	TOTVS S/A. (Credor)	Itapetininga	de Itapetininga (SP)	4ª Vara Cível	10061
Tappi Industria de Plasticos e Moldes Ltda (A	TOTVS S/A. (Credor)	Petrópolis	Regional de Petrópolis (RJ)	4ª Vara Cível	00126
TOTVS S/A. (Requerente)	L.C. Hentona Verduras Me (Req	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10011

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Requerente)	Embramac - Empresa Brasileira	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10021
TOTVS S/A. (Requerente)	L Castel Industria e Comercio Lt	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10055
TOTVS S/A. (Requerente)	Bom Passo Industria e Comercio	Franca	de Franca (SP)	4ª Vara Cível	00466
TOTVS S/A. (Requerente)	Expresso Flecha de Prata Ltda (I	Piracicaba	de Piracicaba (SP)	4ª Vara Cível	00147
R4c Assessoria Empresarial Ltda (Requerent	TOTVS S/A. (Interessado)/Darun	Taubaté	de Taubaté (SP)	4ª Vara Cível	00055
TOTVS S/A. (Requerente)	Qualitecnica Empresa Nacional d	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10141
TOTVS S/A. (Requerente)	Santa Casa de Misericordia de B	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10303
TOTVS S/A. (Requerente)	Prixx Tecnologia da Informatica S	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10148
Multiverde Papeis Especiais LTDA (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Mogi das Cruzes	de Mogi das Cruzes (SP)	4ª Vara Cível	10068
TOTVS S/A. (Requerente)	Romarco Construtora e Incorpora	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10159
TOTVS S/A. (Requerente)	PX Tecnologia Engenharia e Cor	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10182
TOTVS S/A. (Requerente)	Diamond Participações S.A (Req	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10230
TOTVS S/A. (Autor)	G. A. L. Rios & Cia LTDA (Réu)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10241
TOTVS S/A. (Requerente)	Hangers Serviços de Vestuario L	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10252
TOTVS S/A. (Requerente)	Instituto Hygia Saude e Desenvo	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10279
Personal Service Recursos Humanos e Asse	TOTVS S/A. (Credor)	Duque de Caxias	de Duque de Caxias (RJ)	4ª Vara Cível	00435
TOTVS S/A. (Autor)	Italit Industria e Comércio LTDA	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10321
SIMOES & DUARTE LTDA (Recuperanda)	TOTVS S/A. (Interessado)	Santarém	de Santarém (PA)	4ª Vara Cível	08004
TOTVS S/A. (Impugnante)	Proimport Brasil Ltda (Impugnad	Itajaí	de Itajaí (SC)	4ª Vara Cível	00029
TOTVS S/A. (Exequente)	L. Castel Indústria e Comércio Lt	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	00066
TOTVS S/A. (Autor)	Confiance Comercio de Produtos	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10145
TOTVS S/A. (Exequente)	Instituto de Desenvolvimento Cu	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	00083
TOTVS S/A. (Requerente)	A A Galan Sementes Ltda Epp (F	São José do Rio Preto	de São José do Rio Preto (SP)	4ª Vara Cível	10348
Biosystems Comercial, Importadora e Export	TOTVS S/A. (Requerido)	Rondonópolis	de Rondonópolis (MT)	4ª Vara Cível	10005
Tec2doc Serviços de Tecnologia e Documen	TOTVS S/A. (Credor)	Osasco	de Osasco (SP)	4ª Vara Cível	10249
TOTVS S/A. (Autor)	MMF Incorporações Ltda. (Réu)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10021
TOTVS S/A. (Exequente)	Grupo Prol S. A. (Executado)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	4ª Vara Cível	02918

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Requerente)	Ficet Industria e Comercio de Ci	Duque de Caxias	de Duque de Caxias (RJ)	4ª Vara Cível	00024
TOTVS S/A. (Exequente)	Essence Busines Servicos Conta	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10261
TOTVS S/A. (Requerente)	Carlos Eduardo Alamino Parreira	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	00244
TOTVS S/A. (Requerente)	Complexo de Ensino Superior M	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	00085
TOTVS S/A. (Exequente)	Santa Casa de Misericórdia de B	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	00106
TOTVS S/A. (Exequente)	Casa & Coisas Rio Bazar Ltda (E	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	00013
TOTVS S/A. (Exequente)	Fundação Educacional de Ituiuta	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	4ª Vara Cível	52821
TOTVS S/A. (Exequente)	Evo Equipamentos Eireli (Execut	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10282
TOTVS S/A. (Exequente)	G.a.l. Rios & Cia (Executado)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	00080
TOTVS S/A. (Requerente)	Proteção de Total Ltda (Requeric	Aparecida de Goiânia	de Aparecida de Goiânia (GO)	4ª Vara Cível	52111
TOTVS S/A. (Exequente)	Mmf Incorporações Ltda (Execut	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	00101
TOTVS S/A. (Exequente)	Associação Beneficente de Canc	Canoas	de Canoas (RS)	4ª Vara Cível	50375
TOTVS S/A. (Requerente)	Toya Martins Planejamento e Co	Jundiaí	de Jundiaí (SP)	4ª Vara Cível	10141
Drogaria Galanti de Nova Iguaçu Ltda (Requ	TOTVS S/A. (Terceiro Interessad	Nova Iguaçu	de Nova Iguaçu (RJ)	4ª Vara Cível	00429
TOTVS S/A. (Requerente)	Ricanato Empreendimentos Imob	Palmas	de Palmas (TO)	4ª Vara Cível	00038
TOTVS S/A. (Requerente)	Lúcia Helena dos Reis Oliveira (I	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	00025
TOTVS S/A. (Exequente)	Pucon Comércio de Roupas Ltda	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	00001
TOTVS S/A. (Requerente)	Rede Unidas Distribuidora de Au	Maringá	de Maringá (PR)	4ª Vara Cível	00030
TOTVS S/A. (Requerente)	Profills Brasil Indústria e Fabrica	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10264
TOTVS S/A. (Exequente)	Sellix Ambiental e Construção Lt	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	00050
TOTVS S/A. (Requerente)	Aloisio dos Santos (Requerido)/S	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	00063
TOTVS S/A. (Requerente)	Mucio Andre Silva Xavier (Reque	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	00075
TOTVS S/A. (Requerente)	Raul Benjamin Wernick (Requeri	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	00092
TOTVS S/A. (Exequente)	Refrigeração Polar Ltda (Executa	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	00136
TOTVS S/A. (Autor)	Urbeng Engenharia e Incorporaç	Contagem	de Contagem (MG)	4ª Vara Cível	50555
TOTVS S/A. (Requerente)	Biosystems Comercial, Importad	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	00176
Gravia Esquality Industria Metalurgica (Requ	TOTVS S/A. (Requerido)	Anápolis	de Anápolis (GO)	4ª Vara Cível	53595

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 170 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRAND - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Deprecante)	Saponoleo Santo Antonio Ltda -	Pedreiras	de Pedreiras	4ª Vara Cível	08012
TOTVS S/A. (Requerente)	Formula Serviços e Construção L	Rio de Janeiro	Regional da Leopoldina	4ª Vara Cível	01119
TOTVS S/A. (Exequente)	Emac Consultoria e Projetos Ltda	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	00103
Mcp Refeições Ltda - Me (Requerente)/Suap	TOTVS S/A. (Requerido)	Cabo de Santo Agostin	Cabo de Santo Agostinho (PE)	4ª Vara Cível	00160
Belmetal Indústria e Comércio Ltda (Requere	TOTVS S/A. (Requerido)	Sorocaba	de Sorocaba (SP)	4ª Vara Cível	10017
TOTVS S/A. (Requerente)	Belmetal Indústria e Comércio Lt	Sorocaba	de Sorocaba (SP)	4ª Vara Cível	10277
TOTVS S/A. (Exequente)	San Marcos Hotel Ltda (Executa	São Luís	de São Luis (MA)	4ª Vara Cível	08096
TOTVS S/A. (Exequente)	Profills Brasil Industria e Fabrica	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	00152
TOTVS S/A. (Requerente)	Biosphere Industria e Comercio	São Paulo	Foro Regional I - Santana	4ª Vara Cível	10449
Pramar Carioca Comercio e Industria Ltda (R	TOTVS S/A. (Interessado)	Duque de Caxias	de Duque de Caxias (RJ)	4ª Vara Cível	08493
Transportadora Cortês Ltda (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	Guarujá	de Guarujá (SP)	4ª Vara Cível	10078
Wetzel S/A (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Joinville	de Joinville (SC)	4ª Vara Cível	03017
TOTVS S/A. (Exequente)	Golden Star Incorporadora e Cor	Fortaleza	Fórum Clóvis Beviláqua (CE)	4ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau	01654
TOTVS S/A. (Requerente)	Golden Star Incorporadora e Cor	Fortaleza	Fórum Clóvis Beviláqua (CE)	4ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau	01171
TOTVS S/A. (Impugnante)	Copa Fruit Importação e Exporta	Recife	de Recife (PE)	4ª Vara Cível da Capital - Seç	00677
Copa Fruit Importação e Exportação S/A (Re	TOTVS S/A (Credor)	Recife	de Recife (PE)	4ª Vara Cível da Capital - Seç	00327
Kako Confecções LTDA. (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Blumenau	de Blumenau (SC)	4ª Vara Cível de Blumenau	03147
TOTVS S/A. (Autor)/Justiça Estadual Outros	Centro Educacional Unitec Socie	Porto Alegre	Central de Porto Alegre (RS)	4ª Vara Cível do Foro Central	51034
Mitti Andaimes e Equipamentos Ltda (Autor)	TOTVS S/A. (Réu)	Salvador	de Salvador (BA)	4ª Vara Cível e Comercial	01113
Construtora Aliança Ltda (Autor)/Aliança Ger	TOTVS S/A. (Credor)	Manaus	F.Ministro Henoch Reis-Capital	4ª Vara Cível e de Acidentes	06342
TOTVS S/A. (Requerente)	Homesign Brasil Ltda (Requerido	Cariacica	de Cariacica (ES)	4ª Vara Cível, Órfãos e Suces	50087
Moinho de Trigo Santo André Sa (Requerent	TOTVS S/A. (Credor)	Santo André	de Santo André (SP)	4ª Vara de Família e Sucess	00114
OGX Petroleo e Gas Participações S/A (Auto	TOTVS S/A (Credor)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	4ª Vara Empresarial	03776
MMX Mineração e Metálicos S.A. (Autor)/MM	TOTVS S/A. (Credor)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	4ª Vara Empresarial	04058
Quatre Log Transportes Ltda (Autor)	TOTVS S/A. (Réu)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	4ª Vara Empresarial	02299
TOTVS S/A. (Impugnante)	Comphania Tropical de Hoteis (In	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	4ª Vara Empresarial	02087
Varig Participações em Serviços Complemen	TOTVS S/A. (Executado)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	4ª Vara Empresarial	00565

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Cia Industrial de Ceramica (Falido)	TOTVS S/A (Credor)	Santa Rita	de Santa Rita	4ª Vara Mista	08008
Empav Construtora Ltda (Autor)	TOTVS S/A. (Réu)	Salvador	de Salvador (BA)	4º Vara Cível	00894
TOTVS S/A. (Autor)	G5 Agropecuaria Comercio e Ex	Boa Vista	de Boa Vista (RR)	4º Vara Cível	08238
TOTVS S/A. (Deprecante)	Itapetinga Agro Industrial S/A (D	Mossoró	de Mossoró (RN)	4º Vara Cível	08183
TOTVS S/A. (Deprecante)	Posto Lider Ltda (Deprecado)	Mossoró	de Mossoró (RN)	4º Vara Cível	08103
TOTVS S/A. (Requerente)	M Group Serviços (Requerido)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	51ª Vara Cível	01568
TOTVS S/A. (Exequente)	Consórcio DC GE QG (Executad	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	52ª Vara Cível	01088
Acumuladores Ajax Ltda (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	Bauru	de Bauru (SP)	5ª Vara Cível	11046
TOTVS S/A (Requerente)	Adviser Auditores Independentes	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	10241
Alutech Aluminio Tecnologia Ltda (Autor)/PP	TOTVS S/A (Interessado)	Duque de Caxias	de Duque de Caxias (RJ)	5ª Vara Cível	00550
Dambroz S.A Industria Mecanica e Metalurgi	TOTVS S/A (Credor)	Caxias do Sul	de Caxias do Sul (RS)	5ª Vara Cível	00171
TOTVS S/A (Requerente)	Embrasystem - Tecnologia Em S	São Paulo	Foro Central Cível	5ª Vara Cível	10362
TOTVS S/A (Exequente)	Imagge Comercio e Distribuição	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	10234
Pavi do Brasil Pré Fabricação Tecnologia e S	TOTVS S/A (Credor)	Taubaté	de Taubaté (SP)	5ª Vara Cível	10116
São Fernando Açúcar e Álcool Ltda (Autor)/S	TOTVS S/A (Credor)	Dourados	de Dourados (MS)	5ª Vara Cível	08027
Sifco S/A (Requerente)/BR Metals Fundições	TOTVS S/A (Credor)	Jundiaí	de Jundiaí (SP)	5ª Vara Cível	10370
TOTVS S/A. (Requerente)	Delbras Indústria e Comércio Ltd	Taubaté	de Taubaté (SP)	5ª Vara Cível	00028
TOTVS S/A. (Requerente)	Malhas e & F Ltda (Requerido)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	10290
TOTVS S/A. (Requerente)	La Estampa Comércio de Tecido	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	10336
TOTVS S/A. (Requerente)	Cataratas Fabricação de Colchõe	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	10347
Nutriplant Industria e Comércio S/A (Requere	TOTVS S/A. (Credor)	Barueri	de Barueri (SP)	5ª Vara Cível	10141
TOTVS S/A. (Requerente)	Rca Construções Conservação e	São Paulo	Foro Central Cível	5ª Vara Cível	11230
TOTVS S/A. (Requerente)	Heber Luis Neves Ferreira Me (R	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	10009
TOTVS S/A. (Requerente)	Belmetal Industria e Comércio Lt	São Paulo	Foro Central Cível	5ª Vara Cível	10079
TOTVS S/A. (Requerente)	Nutriplant Industria e Comércio S	Barueri	de Barueri (SP)	5ª Vara Cível	00158
Doce Vida Industria e Comercio de Produtos	TOTVS S/A. (Credor)	Anápolis	de Anápolis (GO)	5ª Vara Cível	50337
TOTVS S/A. (Requerente)	Alvicto Ozores Nogueira e Cia L	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	10129

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Requerente)	Da Matta Comércio de Decalque	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	10072
TOTVS S/A. (Requerente)	Companhia Agro Industrial de Gc	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	10141
TOTVS S/A. (Requerente)	Casa do Socorrista LTDA (Requ	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	10182
TOTVS S/A. (Requerente)	Cooperativa de Trabalho em Cel	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	10179
TOTVS S/A. (Requerente)	Key Cables Indústria e Comércio	São José dos Campos	de São José dos Campos (SP)	5ª Vara Cível	10164
TOTVS S/A. (Requerente)	Engenheiros Positivos Serviços T	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	10254
TOTVS S/A. (Autor)	Sei Consultoria de Projetos LTDA	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	10241
TOTVS S/A. (Exequente)	Belmetal Indústria e Comércio LT	São Paulo	Foro Central Cível	5ª Vara Cível	00609
TOTVS S/A. (Exequente)	Global Equity Administradora de	São Paulo	Foro Central Cível	5ª Vara Cível	00686
TOTVS S/A. (Autor)	Doria Construções Civis Ltda. (R	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	10184
TOTVS S/A. (Autor)	Plajet Magnetica Distribuidora LT	Duque de Caxias	de Duque de Caxias (RJ)	5ª Vara Cível	00388
TOTVS S/A. (Autor)	Urbeng Engenharia e Incorporaç	Contagem	de Contagem (MG)	5ª Vara Cível	50213
TOTVS S/A. (Exequente)	Nutrifoods Industria e Comércio (	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	00078
TOTVS S/A. (Autor)	Persianas Criativa Ltda. (Réu)	Contagem	de Contagem (MG)	5ª Vara Cível	50220
TOTVS S/A. (Exequente)	Heber Luis Neves Ferreira - Mee	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	00090
TOTVS S/A. (Exequente)	Comfort Indústria e Comércio Ltd	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	00024
TOTVS S/A. (Autor)	Viva Seguro Sempre Corretora d	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	10273
TOTVS S/A. (Impugnante)	São Fernando Açúcar e Álcool Lt	Dourados	de Dourados (MS)	5ª Vara Cível	00114
TOTVS S/A. (Autor)	Duarte Construções S/A (Réu)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	10029
TOTVS S/A. (Exequente)	Sei Consultoria de Projetos Ltda	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	00106
TOTVS S/A. (Promovente)	Hospital Renaissance Ltda (Pron	Anápolis	de Anápolis (GO)	5ª Vara Cível	50269
TOTVS S/A. (Autor)	Belmetal Industria e Comercio Lt	Sorocaba	de Sorocaba (SP)	5ª Vara Cível	10060
TOTVS S/A. (Exequente)	da Matta Comércio de Decalques	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	00024
TOTVS S/A. (Exequente)	Engenheiros Positivos Servicos T	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	00019
TOTVS S/A. (Exequente)	Doria Construcoes Civis Ltda (Ex	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	00035
Comercial Delta Ponto Certo Ltda (Requeren	TOTVS S/A. (Interessado)	Limeira	de Limeira (SP)	5ª Vara Cível	10076
TOTVS S/A. (Exequente)	Cooperativa de Trabalho Em Cel	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	00122

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Requerente)	L F - Cobrança Extra Judicial Ltd	Campinas	de Campinas (SP)	5ª Vara Cível	10064
TOTVS S/A. (Requerente)	Adher Mineração Ltda (Requerid	Barueri	de Barueri (SP)	5ª Vara Cível	10050
TOTVS S/A. (Requerente)	Boas Novas Construções Ltda (F	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	10238
TOTVS S/A. (Exequente)	Casa do Socorrista Ltda (Execut	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	00063
TOTVS S/A. (Exequente)	Colégio Paraíso Ltda (Executado	São Gonçalo	de São Gonçalo (RJ)	5ª Vara Cível	00217
TOTVS S/A. (Requerente)	Castelo Engenharia e Construçõ	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	10082
TOTVS S/A. (Requerente)	Adviser Auditores Independentes	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	00120
TOTVS S/A. (Exequente)	La Estampa Comércio de Tecido	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	00135
TOTVS S/A. (Requerente)	Fortuna Energia Solar Eireli (Rec	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	10254
Nutriplant Industria e Comércio S/A (Exequer	TOTVS S/A. (Executado)/ (Execu	Barueri	de Barueri (SP)	5ª Vara Cível	00060
TOTVS S/A. (Requerente)	Gleyber Matos Silva (Requerido)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	00086
TOTVS S/A. (Requerente)	Rcol Participacoes Eireli (Requer	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	00060
TOTVS S/A. (Requerente)	Castelo Engenharia e Costrução	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	00109
TOTVS S/A. (Exequente)	Pro Legal Consultoria Contábil L	São Paulo	Foro Regional III - Jabaquara	5ª Vara Cível	00037
TOTVS S/A. (Requerente)	Alice Maria Ramos Nogueira (Re	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	00109
TOTVS S/A. (Requerente)	Imagge Comercio e Distribuição	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	00082
TOTVS S/A. (Exequente)	Nutrifoods Industria e Comércio (	Rio de Janeiro	Regional da Leopoldina	5ª Vara Cível	00119
TOTVS S/A. (Requerente)	Thiago Domingos Fabro do Rego	São Paulo	Foro Regional III - Jabaquara	5ª Vara Cível	00109
TOTVS S/A. (Requerente)	Roberto Papa (Requerido)	Indaiatuba	de Indaiatuba (SP)	5ª Vara Cível	10136
TOTVS S/A. (Exequente)	Viva Seguro Sempre Corretora d	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	00020
Barbosa & Marques S/A (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	Governador Valadares	Governador Valadares (MG)	5ª Vara Cível	50056
TOTVS S/A. (Exequente)	Cataratas Fabricação de Colchõe	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	00030
TOTVS S/A. (Exequente)	Alvicto Ozores Nogueira Cia Ltda	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	00130
TOTVS S/A. (Requerente)	Empresa de Mineração de Águas	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	10341
TOTVS S/A. (Exequente)	Ss&b Locação de Equipamentos	São Paulo	Foro Regional I - Santana	5ª Vara Cível	00164
Zoomp S/A - Zoomp (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	Barueri	de Barueri (SP)	5ª Vara Cível	00062
Vettore Agrocomercial Eireli (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	Uberlândia	de Uberlândia (MG)	5ª Vara Cível	50157

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 3/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Jurandir Pires Galdino & Cia Ltda (Requerent	TOTVS S/A. (Credor)	Recife	de Recife (PE)	5ª Vara Cível da Capital - Seg	00008
TOTVS S/A. (Requerente)	Concept Drywall Comercial e Ins	Betim	Regional de Betim (MG)	5ª Vara Cível da Comarca de	50096
Eplan Engenharia Planejamento e Eletricidad	TOTVS S/A. (Credor)	Goiânia	de Goiânia (GO)	5ª Vara Cível e Arbitragem	04929
BSM Engenharia S.A. (Requerente)/Grupo T	TOTVS S/A (Credor)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	5ª Vara Empresarial	02897
Delta Construções Ltda (Requerente)/DTP P	TOTVS S/A. (Credor)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	5ª Vara Empresarial	02145
Brasil Supply S A (Autor)/Bsco Navegação S	TOTVS S/A. (Credor)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	5ª Vara Empresarial	00409
TOTVS S/A. (Impugnante)	Abengoa Construção Brasil Ltda	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	5ª Vara Empresarial	03243
Hotéis Othon S/A (Autor)/HBBH Empresa Bra	TOTVS S/A. (Interessado)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	5ª Vara Empresarial	02802
Cromato Produtos Quimicos Ltda-EPP (Agra	TOTVS S/A. (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	6ª Câmara de Direito Privado	21637
TOTVS S/A (Exequente)	Cachoeira Metais Ltda (Executad	Joinville	de Joinville (SC)	6ª Vara Cível	00086
General Brands do Brasil Distribuidora de Pro	TOTVS S/A (Credor)	Guarulhos	de Guarulhos (SP)	6ª Vara Cível	10164
Durlin Tintas e Vernizes Ltda (Requerente)/H	TOTVS S/A (Credor)	Guarulhos	de Guarulhos (SP)	6ª Vara Cível	00404
TOTVS S/A (Requerente)	Kaliandra Indústria e Comércio, I	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10250
Nitriflex S A Industria e Comercio (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Duque de Caxias	de Duque de Caxias (RJ)	6ª Vara Cível	00505
TOTVS S/A (Requerente)	Porcino Variedades Ltda - Me (R	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10220
Régia Comércio de Informática Ltda. (Primet	TOTVS S/A (Credor)	Goiânia	de Goiânia (GO)	6ª Vara Cível	51833
TOTVS S/A. (Requerente)	Novex Ltda. (Requerido)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10363
Gulliver Manufatura de Brinquedos Ltda (Rec	TOTVS S/A. (Credor)	São Caetano do Sul	de São Caetano do Sul (SP)	6ª Vara Cível	10069
TOTVS S/A. (Requerente)	Alvorada Atacado Varejo e Trans	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10384
TOTVS S/A. (Requerente)	Varmed Comércio e Representac	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10009
TOTVS S/A. (Requerente)	Esfera Trade Comercial Importad	São Paulo	Foro Central Cível	6ª Vara Cível	10023
TOTVS S/A. (Requerente)	Objetivo Construção Civil e Pavi	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10054
TOTVS S/A. (Requerente)	Syene Empreendimentos e Parti	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10085
TOTVS S/A. (Requerente)	Inap Ltda (Requerido)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10086
TOTVS S/A. (Requerente)	CIX Distribuição de Cartão Telef	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10136
TOTVS S/A. (Requerente)	Itabira Agro Industrial S/A (Requ	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10157
TOTVS S/A. (Requerente)	Itapui Barbalhense Industria de C	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10155

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Requerente)	Exxata Serviços de Logistica e Ir	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10173
TOTVS S/A. (Requerente)	Ricanato Empreendimentos Imol	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10196
Evpar Investimentos S/A (Requerente)/Ever I	TOTVS S/A. (Requerido)	Barueri	de Barueri (SP)	6ª Vara Cível	00100
TOTVS S/A. (Requerente)	Premo Construções e Empreend	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10199
TOTVS S/A. (Requerente)	Tecnodoors Comercio de Esquad	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10204
TOTVS S/A. (Exequente)	Itabira Agro Industrial S/A (Execu	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	00204
TOTVS S/A. (Requerente)	Nitriflex S/A Industria e Comércio	Duque de Caxias	de Duque de Caxias (RJ)	6ª Vara Cível	00148
TOTVS S/A. (Requerente)	Porcino Variedades Ltda - Me (R	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	00266
TOTVS S/A. (Exequente)	Objetivo Construção Civil e Pavi	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	00173
TOTVS S/A. (Exequente)	Exxata Servicos de Logistica e Ir	São Paulo	Foro Central Cível	6ª Vara Cível	00066
TOTVS S/A. (Exequente)	Alvorada Atacado Varejo e Trans	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	00197
TOTVS S/A. (Exequente)	Inap Ltda (Executado)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	00257
TOTVS S/A. (Exequente)	Kaliandra Indústria e Comércio, I	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	00239
TOTVS S/A. (Exequente)	Novex Ltda. (Executado)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	00212
TOTVS S/A. (Exequente)	Esfera Trade Comercial Importad	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	00079
TOTVS S/A. (Exequente)	Emmetre Lighting Iluminação De	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10343
TOTVS S/A. (Autor)	Doce Vida Industria e Comercio (	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10037
TOTVS S/A. (Autor)	Esfera Trade Comercial Importad	Joinville	de Joinville (SC)	6ª Vara Cível	50029
TOTVS S/A. (Autor)	Domus Comercio de Embalagens	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10056
TOTVS S/A. (Requerente)	Italit Industria e Comercio Ltda (F	Jundiaí	de Jundiaí (SP)	6ª Vara Cível	10079
TOTVS S/A. (Autor)	Opportunities Comercial Importa	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	6ª Vara Cível	01274
TOTVS S/A. (Requerente)	Fase 4 Comércio de Alimentos L	Ribeirão Preto	de Ribeirão Preto (SP)	6ª Vara Cível	09674
TOTVS S/A. (Requerente)	Grupo Prol S.a (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	6ª Vara Cível	00454
MMS - SP Indústria e Comércio de Plásticos	TOTVS S/A. (Interessado)	Duque de Caxias	de Duque de Caxias (RJ)	6ª Vara Cível	00419
Gutierre Central de Compras Odontológicas S	TOTVS S/A. (Requerido)	Araraquara	de Araraquara (SP)	6ª Vara Cível	10059
TOTVS S/A. (Exequente)	Cix Distribuição de Cartão Telefô	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	00133
TOTVS S/A. (Requerente)	Gutierre Central de Compras Od	Araraquara	de Araraquara (SP)	6ª Vara Cível	10014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Requerente)	Marvem Comércio de Alimentos	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10305
TOTVS S/A. (Requerente)	Vip Holdings Ltda (Antiga Voe N	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10236
TOTVS S/A. (Requerente)	Premo Construções e Empreend	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	00152
TOTVS S/A. (Requerente)	Renato Refinetti (Requerido)/Ro	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	00058
TOTVS S/A. (Requerente)	Marcelo Henrique Baptista Rego	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	00043
TOTVS S/A. (Requerente)	Anita Paulina Jativa Alban (Requ	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	00046
TOTVS S/A. (Requerente)	Itapui Barbalhense Indústria de C	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	00076
Multi Meios - Assessoria Empresarial Ltda. (F	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Regional XII - N. Shra do Ó	6ª Vara Cível	00070
TOTVS S/A. (Requerente)	Urbeng Engenharia e Incorporaç	Contagem	de Contagem (MG)	6ª Vara Cível	50629
TOTVS S/A. (Requerente)	Yip Telecomunicações Ltda (Rec	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	10336
United Mills Alimentos Ltda (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Sorocaba	de Sorocaba (SP)	6ª Vara Cível	10059
Vargem Grande Participações S.A. e Socieda	TOTVS S/A. (Interessado)	Goiânia	de Goiânia (GO)	6ª Vara Cível	55440
Yip Telecomunicações Ltda (Exequente)	TOTVS S/A. (Executado)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível	00157
Provider Soluções Tecnológicas LTDA (Requ	TOTVS S/A (Credor)	Recife	de Recife (PE)	6ª Vara Cível da Capital - Sec	00288
TOTVS S/A. (Requerente)	Renove Indústria Comércio e Se	Salvador	de Salvador (BA)	6ª Vara Cível e Comercial	80534
TOTVS S/A. (Habilitante)	Trans Expert Vigilancia e Transp	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	6ª Vara Empresarial	03361
Editora O Dia LTDA (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	6ª Vara Empresarial	00092
TOTVS S/A. (Requerente)	Editora o Dia Ltda (Requerido)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	6ª Vara Empresarial	02704
TOTVS S/A. (Exequente)	Surpervia Concessionária de Tra	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	6ª Vara Empresarial	01254
TOTVS S/A. (Requerente)	Casa & Coisas Rio Bazar Ltda (F	Rio de Janeiro	Regional Campo Grande (RJ)	6ª VC da Regional de Campo	08210
Reifasa Comercial Ltda (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Goiânia	de Goiânia (GO)	7ª Vara Civel	01726
Emporio Piquiras Ltda (Autor)/Piquiras Come	TOTVS S/A. (Credor)	Goiânia	de Goiânia (GO)	7ª Vara Civel	03157
TOTVS S/A. (Autor)	Comercio e Representações Tigr	Goiânia	de Goiânia (GO)	7ª Vara Civel	52867
TOTVS S/A. (Requerente)	Incorporação Boulevard LTDA (F	Goiânia	de Goiânia (GO)	7ª Vara Civel	54170
TOTVS S/A. (Requerente)	CPB Supermercado Eireli (Requ	Goiânia	de Goiânia (GO)	7ª Vara Civel	51813
Avibras Industria Aeroespacial S/A (Requere	TOTVS S/A (Credor)	São José dos Campos	de São José dos Campos (SP)	7ª Vara Cível	03738
Brascola Ltda (Autor)/Brascola Tec Ltda (Aut	TOTVS S/A (Credor)	Joinville	de Joinville (SC)	7ª Vara Cível	00184

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
J Rufinu S Diesel Ltda (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	Osasco	de Osasco (SP)	7ª Vara Cível	10229
Garcia Participações S.A (Requerente)/Jarag	TOTVS S/A (Credor)	Sorocaba	de Sorocaba (SP)	7ª Vara Cível	10132
GMM Embalagens Industriais S/A (Autor)/Me	TOTVS S/A (Credor)	Duque de Caxias	de Duque de Caxias (RJ)	7ª Vara Cível	00370
On Line Shopping Ltda (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Uberlândia	de Uberlândia (MG)	7ª Vara Cível	08976
Spel Engenharia Ltda. (Requerente)/Art Spel	TOTVS S/A (Credor)	Ribeirão Preto	de Ribeirão Preto (SP)	7ª Vara Cível	10010
TOTVS S/A. (Requerente)	Tecidos Lider Industria e Comerc	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	10336
TOTVS S/A. (Requerente)	Tmi-montagens Industriais e Cor	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	10347
TOTVS S/A. (Autor)	Viacall TMKT Assessoria Empres	Joinville	de Joinville (SC)	7ª Vara Cível	03207
TOTVS S/A. (Requerente)	Refrigeração Polar Ltda (Requer	São Paulo	Foro Central Cível	7ª Vara Cível	11270
TOTVS S/A. (Requerente)	Ancona Engenharia Ltda (Reque	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	10050
TOTVS S/A. (Requerente)	Andsuga Comercio de Espelhos	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	10072
TOTVS S/A. (Exequente)	Tmi-montagens Industriais e Cor	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	00130
TOTVS S/A. (Exequente)	Tecidos Lider Indústria e Coméro	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	00138
Renato Antunes Pinheiro (Exequente)/Maria	TOTVS S/A. (Executado)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	00232
TOTVS S/A. (Exequente)	Elias Abrão Ayek (Executado)/Li	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	10052
TOTVS S/A. (Requerente)	Shellmar Embalagem Moderna L	São Bernardo do Camp	de S.Bernardo do Campo (SP)	7ª Vara Cível	10309
TOTVS S/A. (Exequente)	Itapetinga Agroindustrial S/A (Ex	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	00232
TOTVS S/A. (Exequente)	Celulose e Papel de Pernambuc	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	00309
TOTVS S/A. (Impugnante)	GMM EMBALAGENS INDUSTRI	Duque de Caxias	de Duque de Caxias (RJ)	7ª Vara Cível	00854
TOTVS S/A. (Autor)	Diário de Pernambuco S/A (Réu)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	10270
TOTVS S/A. (Autor)	Alffagourmet Indústria e Coméro	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	10021
TOTVS S/A. (Exequente)	Ancona Engenharia Ltda. (Execu	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	00118
TOTVS S/A. (Autor)	E. A. Gianotto - Epp (Requerido)	Sorocaba	de Sorocaba (SP)	7ª Vara Cível	10196
TOTVS S/A. (Requerente)	Aquiles Apostolatos (Requerido)	Santos	de Santos (SP)	7ª Vara Cível	10168
TOTVS S/A. (Exequente)	Diário de Pernambuco Sa (Execu	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	00064
TOTVS S/A. (Requerente)	Ipec Indústria de Perfumes e Co	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	10218
TOTVS S/A. (Requerente)	R N G De Moraes (Requerido)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	10220

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Requerente)	Cláudio Alexandre Campos Drun	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	10020
TOTVS S/A. (Exequente)	Club Real Administradora de Ber	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	10309
TOTVS S/A. (Requerente)	Hearst Laboratórios do Brasil Ltd	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	10262
TOTVS S/A. (Requerente)	João Laurindo dos Santos (Requ	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	00161
TOTVS S/A. (Exequente)	Adher Mineraçao Ltda (Executad	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	00161
TOTVS S/A. (Requerente)	Roma Cabo Telecomunicações L	São Paulo	Foro Central Cível	7ª Vara Cível	10157
TOTVS S/A. (Exequente)	Djpm Calçados Eireli Epp (Execu	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	00150
TOTVS S/A. (Exequente)	Ipec Industria de Perfumes e Co	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	00046
TOTVS S/A. (Exequente)	Alffagourmet Industria e Comerc	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	00138
Aci Serviços Médicos Ltda (Exequente)	TOTVS S/A. (Executado)	Duque de Caxias	de Duque de Caxias (RJ)	7ª Vara Cível	00637
TOTVS S/A. (Requerente)	Twbx Ind. e Com. de Bebidas Im	São Paulo	Foro Regional I - Santana	7ª Vara Cível	10449
TOTVS S/A. (Requerente)	A Nacional Máquinas e Registrad	São Paulo	Foro Central Cível	7ª Vara Cível	00062
Unnafibras Textil Ltda (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	Santo André	de Santo André (SP)	7ª Vara Cível	10188
W N R Comércio e Participações Ltda (Requ	TOTVS S/A. (Requerido)	Rio de Janeiro	Regional da Barra da Tijuca	7ª Vara Cível	00172
TOTVS S/A. Large Enterprise Tecnologia S/A	Claudenir Campos Andrade (Red	Curitiba	de Curitiba (PR)	7ª Vara Cível	00106
Construtora Saint Enton Ltda (Requerente)	TOTVS S/A (Requerente)	Recife	de Recife (PE)	7ª Vara Cível da Capital - Se	00259
GPC Participações S/A (Autor)/GPC Química	TOTVS S/A (Habilitante)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	7ª Vara Empresarial	01163
Galileo Administração de Recursos Educacio	TOTVS S/A (Credor)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	7ª Vara Empresarial	01053
Galvão Participações S.A (Autor)/Galvão Eng	TOTVS S/A (Credor)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	7ª Vara Empresarial	00937
Real Distribuidora Unica Rio Comércio de Re	TOTVS S/A. (Requerido)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	7ª Vara Empresarial	08730
Industrias Arteb S/A (Requerente)/Artur Eber	TOTVS S/A (Interessado)	São Bernardo do Camp	de S.Bernardo do Campo (SP)	8ª Vara Cível	10028
Companhia Brasileira de Açucar e Alcool (Re	TOTVS S/A (Credor)	São José do Rio Preto	de São José do Rio Preto (SP)	8ª Vara Cível	00696
TOTVS S/A (Requerente)	GPB Assessoria e Consultoria E	São Paulo	Foro Regional II - Santo Amaro	8ª Vara Cível	10207
Royal Química Ltda (Requerente)	TOTVS S/A (Interessado)	Guarulhos	de Guarulhos (SP)	8ª Vara Cível	10175
S. Teixeira Produtos Alimentícios Ltda (Requ	TOTVS S/A (Credor)	Guarulhos	de Guarulhos (SP)	8ª Vara Cível	00466
Arantes Alimentos Ltda (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	São José do Rio Preto	de São José do Rio Preto (SP)	8ª Vara Cível	00143
TOTVS S/A. (Requerente)	Industrias Arteb S/A (Requerido)	São Bernardo do Camp	de S.Bernardo do Campo (SP)	8ª Vara Cível	00258

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Requerente)	Stamvec Estamparia Ltda (Requ	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10306
TOTVS S/A. (Requerente)	Sang Ik Lee (Requerido)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10392
TOTVS S/A. (Requerente)	Vm Industria e Comercio de Maq	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10004
TOTVS S/A. (Requerente)	Alimaq Maquinas e Ferramentas	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10347
TOTVS S/A. (Requerente)	Multiparceria Suporte Logistico L	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10027
TOTVS S/A. (Exequente)	Centro Educacional UNITEC S/S	São Paulo	Foro Central Cível	8ª Vara Cível	00845
TOTVS S/A. (Requerente)	Editora Pini Ltda (Requerido)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10011
TOTVS S/A. (Requerente)	Top Geosp Frundações Especiai	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10025
TOTVS S/A. (Exequente)	GPB Assessoria e Consultoria E	São Paulo	Foro Regional II - Santo Amaro	8ª Vara Cível	00407
TOTVS S/A. (Requerente)	Letter Serviços Editoriais Ltda (R	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10050
TOTVS S/A. (Requerente)	Sempre Frio Ar Condicionado e I	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10058
Equipar Tecnologia Industrial S A (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Campinas	de Campinas (SP)	8ª Vara Cível	10061
TOTVS S/A. (Requerente)	Exxa Construtora Ltda (Requerid	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10072
TOTVS S/A. (Requerente)	Ouro Nobre LTDA (Requerido)	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	8ª Vara Cível	51481
Aeroportos Brasil S.A. (Autor)/Aeroportos Bra	TOTVS S/A. (Credor)	Campinas	de Campinas (SP)	8ª Vara Cível	10195
TOTVS S/A. (Requerente)	Transminato Transportes LTDA (	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10264
TOTVS S/A. (Autor)	Eletro Energy Manutenção Indus	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10241
TOTVS S/A. (Requerente)	Blocos e Lajes Bahia LTDA EPP	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10249
TOTVS S/A. (Requerente)	Associação Beneficente de Canc	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10282
TOTVS S/A. (Exequente)	Valspe Comercio de Informatica	São Paulo	Foro Central Cível	8ª Vara Cível	00708
TOTVS S/A. (Requerente)	Adher Mineraçao Ltda (Requerid	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10331
TOTVS S/A. (Requerente)	Brasil Solair Energias Renovavei	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10004
TOTVS S/A. (Requerente)	Azione Serviços de Publicidade L	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10365
TOTVS S/A. (Requerente)	Formula Servicos e Construcao I	São Paulo	Foro Central Cível	8ª Vara Cível	11345
TOTVS S/A. (Autor)	Extralimp Terceirização de Servi	Santo André	de Santo André (SP)	8ª Vara Cível	10287
TOTVS S/A. (Exequente)	Stamvec Estamparia LTDA. (Exe	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	00019
TOTVS S/A. (Autor)	Luz Distribuidora Intermodal Ltda	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10267

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 170 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Requerente)	Sigla S/A Industria Comercio de	Guarulhos	de Guarulhos (SP)	8ª Vara Cível	00384
Agrimex Agro Industrial Mercantil Excelsior S	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	00183
TOTVS S/A. (Exequente)	Formula Serviços e Construção I	São Paulo	Foro Central Cível	8ª Vara Cível	00714
TOTVS S/A. (Exequente)	Itaipava S/A (Executado)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	00257
TOTVS S/A. (Requerente)	GPB Assessoria e Consultoria E	São Paulo	Foro Regional II - Santo Amaro	8ª Vara Cível	00025
TOTVS S/A. (Exequente)	Eletro Energy Manutenção Indus	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	00211
TOTVS S/A. (Exequente)	Colégio Paraíso Ltda (Executado	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	00074
TOTVS S/A. (Requerente)	A A Galan Sementes Ltda Epp (F	São José do Rio Preto	de São José do Rio Preto (SP)	8ª Vara Cível	10037
TOTVS S/A. (Exequente)	Brasil Solair Energias Renovavei	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	00057
TOTVS S/A. (Exequente)	Construtora Ágata Ltda (Executa	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10184
TOTVS S/A. (Exequente)	Carrocerias Flach e Furgões Ltda	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	00060
TOTVS S/A. (Exequente)	VM Indústria e Comércio de Máq	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	00151
TOTVS S/A. (Exequente)	Editora Pini Ltda (Executado)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	00050
TOTVS S/A. (Requerente)	Santa Casa de Misericórdia de G	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10010
TOTVS S/A. (Requerente)	Tenha Serviços e Construções E	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10084
Carrocerias Flach e Furgões Ltda (Requeren	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	00024
TOTVS S/A. (Requerente)	Eletro Energy Manutenção Indus	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	00001
TOTVS S/A. (Requerente)	Agrimex Agro Industrial Mercanti	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	00119
TOTVS S/A. (Exequente)	Blocos e Lajes Bahia Ltda Epp (F	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	00128
TOTVS S/A. (Requerente)	Adherpar Empreendimentos e Pa	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	00052
TOTVS S/A. (Exequente)	Alimaq Máquinas e Ferramentas	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	00169
TOTVS S/A. (Requerente)	Irmãos Porfírio Ltda - Epp (Requ	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	10306
TOTVS S/A. (Exequente)	Sang Ik Lee (Executado)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	00118
TOTVS S/A. (Requerente)	Top Geosp Fundações Especiais	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	00093
TOTVS S/A. (Exequente)	Wagner de Oliveira Minato (Exec	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	00091
TOTVS S/A. (Requerente)	Pti Power Transmission Industrie	São Paulo	Foro Central Cível	8ª Vara Cível	10395
TOTVS S/A. (Requerente)	Alimaq Mix Maquinas e Ferrame	São Paulo	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível	00013

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 03/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Habilitante)	126 Studio Comércio de Roupas	Niterói	de Niterói (RJ)	8ª Vara Cível	00303
TOTVS S/A. (Requerente)	Construtora Lucaia (Requerido)	Salvador	de Salvador (BA)	8ª Vara Cível e Comercial	03341
TOTVS S/A. (Autor)	Lix Construções LTDA. (Réu)/Re	Campinas	TRT15ª Região	8ª Vara do Trabalho	10167
TOTVS S/A. (Exequente)	Globo Broker Intermediação de C	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	9ª Vara Cível	05167
TOTVS S/A (Requerente)	Jofel do Brasil Indústria e Comér	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	10176
TOTVS S/A (Requerente)	Kicasa Comercial e Importadora	São Paulo	Foro Central Cível	9ª Vara Cível	02065
Metalurgica de Tubos de Precisão (Autor)	TOTVS S/A (Réu)	Guarulhos	de Guarulhos (SP)	9ª Vara Cível	10318
TOTVS S/A (Requerente)	Pardal Comercial Ltda - EPP (Re	São Paulo	Foro Central Cível	9ª Vara Cível	10026
Tci Bpo Tecnologia, Conhecimento e Informa	TOTVS S/A (Credor)	Maceió	de Maceió (AL)	9ª Vara Cível	07070
Indústria de Molas Aço Ltda (Requerente)	TOTVS S/A (Credor)	Guarulhos	de Guarulhos (SP)	9ª Vara Cível	10143
TOTVS S/A. (Requerente)	Vox Comércio Importação e Exp	São Paulo	Foro Central Cível	9ª Vara Cível	10994
Hospital Santa Catarina S/A (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Uberlândia	de Uberlândia (MG)	9ª Vara Cível	03762
Globo Broker Intermediação de Compra e Ve	TOTVS S/A. (Réu)	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	9ª Vara Cível	10252
Globo Broker Intermediação de Compra e Ve	TOTVS S/A. (Excepto)	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	9ª Vara Cível	11827
TOTVS S/A. (Requerente)	Metalurgica de Tubos de Precisã	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	10248
TOTVS S/A. (Requerente)	Toya Martins Planejamento e Co	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	10304
TOTVS S/A. (Autor)	V.J. Ferreira Material de Constru	Goiânia	de Goiânia (GO)	9ª Vara Cível	54745
TOTVS S/A. (Requerente)	Empreendimentos Nova Minas L	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	10256
TOTVS S/A. (Exequente)	Rayton Industrial SA (Executado	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	00168
TOTVS S/A. (Requerente)	Consórcio Galvão - Carioca (Rec	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	00155
TOTVS S/A. (Requerente)	Macro Painel Industria e Comerc	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	10344
TOTVS S/A. (Exequente)	Kicasa Comercial e Importadora	São Paulo	Foro Central Cível	9ª Vara Cível	00884
TOTVS S/A. (Autor)	Planaterra Terraplanagem e Pav	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	10073
TOTVS S/A. (Exequente)	Itaguarana S/A (Executado)	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	00037
TOTVS S/A. (Exequente)	Toya Martins Planejamento e Co	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	00071
TOTVS S/A. (Exequente)	Transportes Itaquaquecetuba Ltd	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	00277
Bardella Administradora de Bens e Empresas	TOTVS S/A. (Credor)	Guarulhos	de Guarulhos (SP)	9ª Vara Cível	10269

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Requerente)	Lentz Log Logistica Integrada Ltd	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	10308
TOTVS S/A. (Exequente)	Empreendimentos Nova Minas L	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	00191
TOTVS S/A. (Exequente)	T & B Comércio Alimentos Ltda (	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	00083
TOTVS S/A. (Exequente)	Vox Comércio Importação e Exp	São Paulo	Foro Central Cível	9ª Vara Cível	00854
TOTVS S/A. (Exequente)	W N R Comercio e Participacoes	São Paulo	Foro Central Cível	9ª Vara Cível	11240
TOTVS S/A. (Exequente)	Advance Distribuidora de Alimen	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	00107
TOTVS S/A. (Exequente)	Lentz Log Logistica Integrada Ltd	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	00050
TOTVS S/A. (Requerente)	Thermomax Comércio e Montage	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	10263
TOTVS S/A. (Requerente)	Coelho Andrade Serviços Médic	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	10156
TOTVS S/A. (Requerente)	Joao Victor dos Santos Toscano	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	00078
TOTVS S/A. (Exequente)	Metalurgica de Tubos de Precisã	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	00168
TOTVS S/A. (Exequente)	Dynatech Química Ltda (Executa	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	00174
TOTVS S/A. (Exequente)	Thermomax Comércio e Montage	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	00030
TOTVS S/A. (Exequente)	Macropainel Indústria e Comérci	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	00029
TOTVS S/A. (Exequente)	Jofel do Brasil Indústria e Comér	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	00126
TOTVS S/A. (Exequente)	Planaterra-terraplenagem e Pavi	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	00132
TOTVS S/A. (Exequente)	Wv Fabricação de Cimento Ltda	São Paulo	Foro Regional I - Santana	9ª Vara Cível	00093
W N R Comercio e Participacoes Ltda (Requ	TOTVS S/A. (Requerido)	São Paulo	Foro Central Cível	9ª Vara Cível	00576
TOTVS S/A. (Requerente)	Karne Keijo - Logistica Integrada	Recife	de Recife (PE)	9ª Vara Cível da Capital - Se	00314
TOTVS S/A. (Requerente)	TIP Frigorifico EIRELI (Requerid	Salvador	de Salvador (BA)	9ª Vara Cível e Comercial	05219
TOTVS S/A. (Autor)	Transpev Processamento e Serv	Joinville	de Joinville (SC)	À Definir	02874
TOTVS S/A. (Requerente)	Severino Felix dos Santos (Requ	São Paulo	Foro Central Cível	À Definir	10008
TOTVS S/A. (Agravante)	Noel Rosales (Agravado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	À Definir	21545
Aplacom - Assessoria, Planejamento e Come	TOTVS S/A. (Agravado)	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	à definir	2020/(
TOTVS S/A. (Autor)	Acmav Administracao De Servic	Salvador	de Salvador (BA)	à definir	80006
TOTVS S/A. (Agravante)	Embramac - Empresa Brasileira	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	À Definir	22899
Arc Rio Parques Tematicos e de Diversao S.	TOTVS S/A. (Executado)	Caxias do Sul	de Caxias do Sul (RS)	à definir	50160

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 3/3/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Viva Seguro Sempre Corretora de Seguros L	TOTVS S/A. (Agravado)	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	à definir	2022/(
Alvicto Ozores Nogueira e Cia Ltda (Agravan	TOTVS S/A. (Agravado)	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	Assessoria Admissibilidade R	2023/(
Planaterra-Terraplenagem e Pavimentação L	TOTVS S/A. (Agravado)	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	Assessoria Admissibilidade R	2023/(
Mm Juiz de Direito 6ª Vara Cível do Foro Reg	Mm Juiz de Direito 2ª Vara Cível	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	Câmara Especial	00277
Rayton Industria S/A (Suscitante)	TOTVS S/A. (Interessado)	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	Câmara Especial	22877
TOTVS S/A (Requerente)	Proton Primus Máquinas e Equip	Mesquita	de Mesquita (RJ)	Cartório da Vara Cível	00033
Ourense do Brasil Indústria de Artefatos de M	TOTVS S/A. (Interessado)	Paracambi	Regional de Paracambi	Cartório da Vara Única	00097
TOTVS S/A. (Requerente)	V.A.X Transportes Ltda - EPP (R	Recife	de Recife (PE)	Central de Cartas de Ordem	00030
TOTVS S/A. (Autor)	T&B Comércio Alimentos Ltda - M	Recife	de Recife (PE)	Central de Cartas de Ordem	00146
TOTVS S/A. (Requerente)	Romarco Construtora e Incorpora	Recife	de Recife (PE)	Central de Cartas de Ordem	00793
TOTVS S/A. (Requerente)	T&B Comércio Alimentos Ltda - M	Recife	de Recife (PE)	Central de Cartas de Ordem	00604
TOTVS S/A. (Requerente)	Consórcio DC/GE/QG (Requerido	Recife	de Recife (PE)	Central de Cartas de Ordem	00276
TOTVS S/A. (Requerente)	Diario de Pernambuco S/A (Requ	Recife	de Recife (PE)	Central de Cartas de Ordem	01100
TOTVS S/A. (Requerente)	Confiance Gestao Contabil Ltda -	Recife	de Recife (PE)	Central de Cartas de Ordem	00007
TOTVS S/A. (Requerente)	BRC - Brazil Cosmetics Ltda (Re	Recife	de Recife (PE)	Central de Cartas de Ordem	00010
TOTVS S/A. (Requerente)	Fucapi Fundação Centro de Anal	Manaus	F.Ministro Henoch Reis-Capital	Central de Precatórias	06201
TOTVS S/A. (Requerente)	Indústria de Manuais, Editora e E	Manaus	F.Ministro Henoch Reis-Capital	Central de Precatórias	06410
TOTVS S/A. (Exequente)	Industria e Comércio de Café Sã	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	CENTRASE-Central de Cum	51685
Amonex do Brasil Indústria e Comércio Eireli	TOTVS S/A. (Agravado)	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	Coordenadoria da Terceira T	2022/(
Construtora Saint Enton Ltda (Suscitante)/TC	Juizo de Direito da 7ª Vara Civel	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	Coordenadoria de Processam	2019/(
Associacao dos Funcionarios da Comunidade	TOTVS S/A. (Agravado)	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	Coordenadoria de Processam	2020/(
TOTVS S/A. (Agravante)	Mold Artefatos de Cimento Ltda (	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	Coordenadoria de Processam	2021/(
TOTVS S/A. (Agravante)	Hipólito Leite de Siqueira (Agrava	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	Coordenadoria de Processam	2022/(
Hipermercado D' Terra Ltda (Agravante)/Oza	TOTVS S/A. (Agravado)	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	Coordenadoria de Processam	2023/(
Usiforma Indústria e Comércio Eireli (Agravar	TOTVS S/A. (Agravado)	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	Coordenadoria de Triagem	2021/(
TOTVS S/A. (Requerente)	Uniderc - Uniao de Instituicoes P	Lagoa dos Gatos	de Lagoa dos Gatos (PE)	Diretoria do Foro da Comarca	00000
TOTVS S/A. (Agravante)	Romarco Construtora e Incorpora	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	Em Análise	20651

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 170 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Usina Goianesia S/A (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Goianésia	de Goianésia (GO)	Escrivania Fazendas Publicas	01019
Use Moveis para Escritorio Ltda (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Goianira	de Goianira (GO)	Familia, Suc.Inf.Juv. e1.Cive	03438
Industria Nacional de Asfaltos S/A (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Goianira	de Goianira (GO)	Fazendas Publicas,Reg.Pub.A	04286
BRP Participações Locações LTDA (Agravan	TOTVS S/A. (Agravado)	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	Gabinete do Ministro Paulo de	2018/(
TOTVS S/A. (Requerente)	Planaterra-terraplenagem e Pavi	São Paulo	T.J do Estado de São Paulo	Grupo Especial da Seção do	00107
TOTVS S/A. (Autor)	Gustavo Andre de Oliveira (Réu)	Caxias do Sul	de Caxias do Sul (RS)	Juízo da Vara da Direção	50077
TOTVS S/A. (Exequente)	Gustavo Andre de oliveira (Exec	Caxias do Sul	de Caxias do Sul (RS)	Juízo da Vara da Direção	50239
TOTVS S/A. (Autor)	Associação dos Funcionários da	Palmas	de Palmas (TO)	Juízo Vara Prec Civeis, Falen	00070
TOTVS S/A. (Deprecante)	Amauri Mendes Caetano (Depre	Palmas	de Palmas (TO)	Juízo Vara Prec Civeis, Falen	00101
Tecnodoors Comercio de Esquadrias Ltda- M	TOTVS S/A. (Requerido)	Palmas	de Palmas (TO)	Juízo Vara Prec Civeis, Falen	00319
TOTVS S/A. (Requerente)	Hm Cirurgica Ltda (Requerido)	Palmas	de Palmas (TO)	Juízo Vara Prec Civeis, Falen	00264
Hospital de Urgência de Palmas Ltda (Reque	TOTVS S/A. (Requerido)	Palmas	de Palmas (TO)	Juízo Vara Prec Civeis, Falen	00478
Mineradora Vale do Pajeu LTDA (Agravante)	TOTVS S/A. (Agravado)	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	Núcleo de Admissibilidade e R	2019/(
Rayton Industrial SA (Recorrente)	TOTVS S/A. (Recorrido)	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	Núcleo de Admissibilidade e R	2021/(
Golden Vision Optical - Comercial, Importado	TOTVS S/A. (Agravado)	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	Núcleo de Admissibilidade e R	2020/(
Edify Brasil Administração Patrimonial Eireli (	TOTVS S/A. (Agravado)	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	Núcleo de Admissibilidade e R	2021/(
Poste Pronto Eletro Fort Ltda (Agravante)	TOTVS S/A. (Agravado)	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	Núcleo de Admissibilidade e R	2021/(
Pasmiranda Comércio de Móveis Ltda (Agrav	TOTVS S/A. (Agravado)	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	Núcleo de Admissibilidade e R	2022/(
Rayton Industrial S/A (Agravante)	TOTVS S/A. (Agravado)	Brasília	Superior Tribunal de Justiça	Saída para iSTJ - Processo E	2021/(
Voltz Motors do Brasil Comércio de Motocicle	TOTVS S/A. (Credor)	Rio de Janeiro	Central do Rio de Janeiro	Seção B da 3ª Vara Civel da	01404
TOTVS S/A. (Requerente)	COOPERATIVA AGROPECUAR	Vitória	de Vitória (ES)	Sem Vara	50000
TOTVS S/A. (Requerente)	Mold Artefatos de Cimento LTDA	Aparecida de Goiânia	de Aparecida de Goiânia (GO)	UPJ das Varas Cíveis	56278
Santa Marta Distribuidora De Drogas Ltda (E	TOTVS S/A. (Interessado)	Aparecida de Goiânia	de Aparecida de Goiânia (GO)	UPJ das Varas Cíveis	51542
Bonasa Alimentos S/A (Autor)/Asa Participaç	TOTVS S/A. (Credor)	Brasília	Fórum Júlio Fabbrini Mirabet	V.Falências e R.J, Insol.e Liq	07131
Caenge S.A - Construção Administração e Er	TOTVS S/A. (Credor)	Brasília	Fórum Júlio Fabbrini Mirabet	V.Falências e R.J, Insol.e Liq	07125
Pvc Brasil Industria e Tubos e Conexões Ltda	TOTVS S/A (Credor)	Ibiporã	de Ibiporã	Vara Cível	00000
Pvc Brasil Industria e Tubos e Conexões Ltda	TOTVS S/A. (Credor)	Ibiporã	de Ibiporã	Vara Cível	00217

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2024 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Jacobsen Amidos Especiais Ltda (Autor)/Pilã	TOTVS S/A (Credor)	Guaíra	Guaíra (PR)	Vara Cível de Guaíra	00017
Buettner S/A. Indústria e Comércio (Falido)	TOTVS S/A. (Credor)	Brusque	de Brusque (SC)	Vara Comercial	00039
Denusa Destilaria Nova União (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Jandaia	de Jandaia (GO)	Vara da Família, Suc.Inf.Ju	04240
TOTVS S/A. (Exequente)	Pardal Comercial Ltda (Executad	Belém	de Belém (PA)	Vara de Carta Precatória C	08341
TOTVS S/A. (Deprecante)	Itaipava S/A (Deprecado)	Belém	de Belém (PA)	Vara de Carta Precatória C	08687
Elo Sistemas Eletroicos S/A (Autor)/Tisz Part	TOTVS S/A (Credor)	Porto Alegre	Central de Porto Alegre (RS)	Vara de Direito Emp e Recup	01886
Kunzler Filho e Cia Ltda (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Porto Alegre	Central de Porto Alegre (RS)	Vara de Direito Emp e Recup	03782
Mac Engenharia Ltda (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Porto Alegre	Central de Porto Alegre (RS)	Vara de Direito Emp e Recup	02795
Muri Engenharia Industrial Ltda (Autor)	TOTVS S/A (Réu)	Porto Alegre	Central de Porto Alegre (RS)	Vara de Direito Emp e Recup	13171
VESTCON EDITORA LTDA (Recuperanda)	TOTVS S/A. (Interessado)	Brasília	Foro de Brasília (DF)	Vara de Falências e Recupera	00001
Etec Empreendimentos Tecnicos de Engenha	TOTVS S/A (Credor)	Brasília	Foro de Brasília (DF)	Vara de Falências, R.J, Insol.	00159
Jchagas Alimentos Ltda (Exequente)/José Ch	TOTVS S/A. (Executado)	Campo Grande	de Campo Grande (MS)	Vara de Falências, Recup, Ins	08170
JRMS Consultoria e Prestação de Serviços E	TOTVS S/A. (Requerido)	Campo Grande	de Campo Grande (MS)	Vara de Falências, Recup, Ins	08217
Atacadão dos Eletrodomésticos do Nordeste	TOTVS S/A. (Credor)/Adriana Ma	João Pessoa	de João Pessoa (PB)	Vara de Feitos Especiais da C	08372
Felinto Industria e Comercio Ltda (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Campina Grande	de Campina Grande (PB)	Vara de Feitos Especiais de C	00102
TOTVS S/A. (Requerente)	Rosangela Meneghello Oliveira (	Goiânia	de Goiânia (GO)	Vara de Precatórias - I	54385
TOTVS S/A. (Autor)	Consorcio Galvão Carioca (Réu)	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	Vara de Precatórias Cíveis	50493
TOTVS S/A. (Autor)	Valspe Comércio de Informática	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	Vara de Precatórias Cíveis	51260
TOTVS S/A. (Requerente)	Tmi-montagens Industriais e Cor	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	Vara de Precatórias Cíveis	51563
TOTVS S/A. (Requerente)	Ancona Engenharia Ltda. (Reque	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	Vara de Precatórias Cíveis	51887
TOTVS S/A. (Autor)	Valspe Comercio de Informatica	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	Vara de Precatórias Cíveis	50445
TOTVS S/A. (Autor)	Inap Ltda - Epp (Réu)	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	Vara de Precatórias Cíveis	50714
TOTVS S/A. (Requerente)	Newinc Incorporadora S/A (Requ	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	Vara de Precatórias Cíveis	51265
TOTVS S/A. (Requerente)	Qualitecnica Empresa Nacional d	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	Vara de Precatórias Cíveis	50384
TOTVS S/A. (Exequente)	Persianas Criativa Ltda (Executa	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	Vara de Precatórias Cíveis	51465
TOTVS S/A. (Requerente)	Sei Consultoria de Projetos Ltda	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	Vara de Precatórias Cíveis	51735
TOTVS S/A. (Requerente)	I9 Incorporadora & Construtora L	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	Vara de Precatórias Cíveis	50083

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 170 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : kit__substabelecimentos_sem_reservas_e_processos_relacionado_8pxc.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 30/01/2023 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Exequente)	Construtora Agata Ltda (Executa	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	Vara de Precatórias Cíveis	51301
TOTVS S/A. (Requerente)	Mmf Incorporações Ltda (Requer	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	Vara de Precatórias Cíveis	50738
TOTVS S/A. (Exequente)	Castelo Engenharia e Costrução	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	Vara de Precatórias Cíveis	52160
TOTVS S/A. (Requerente)	Ipec - Industria de Perfumes e C	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	Vara de Precatórias Cíveis	52604
TOTVS S/A. (Requerente)	Inap Ltda - Epp (Requerido)	Belo Horizonte	de Belo Horizonte (MG)	Vara de Precatórias Cíveis	52933
TOTVS S/A. (Autor)	CRV Distribuidora e Telemarketi	Curitiba	de Curitiba (PR)	Vara de Precatórias Cíveis de	00110
TOTVS S/A. (Deprecante)	BBC Transportes Ltda. (Depreca	Curitiba	de Curitiba (PR)	Vara de Precatórias Cíveis de	00092
TOTVS S/A. (Autor)	Biosystems Comercial, Importad	Curitiba	de Curitiba (PR)	Vara de Precatórias Cíveis de	00104
TOTVS S/A. (Autor)	Rodojan Transportes LTDA (Réu	Curitiba	de Curitiba (PR)	Vara de Precatórias Cíveis de	00318
TOTVS S/A. (Autor)	Didatus Pampulha Treinamento I	Curitiba	de Curitiba (PR)	Vara de Precatórias Cíveis de	00338
TOTVS S/A. (Exequente)	Didatus Pampulha Treinamento I	Curitiba	de Curitiba (PR)	Vara de Precatórias Cíveis de	00143
TOTVS S/A. (Autor)	Gustavo André de Oliveira (Réu)	Curitiba	de Curitiba (PR)	Vara de Precatórias Cíveis de	00288
TOTVS S/A. (Autor)	Crv de Produtos Naturais do Bra	Curitiba	de Curitiba (PR)	Vara de Precatórias Cíveis de	00289
TOTVS S/A. (Requerente)	Transminato Transportes Ltda (R	Curitiba	de Curitiba (PR)	Vara de Precatórias Cíveis de	00224
TOTVS S/A. (Exequente)	Essence Business Comercial Im	Curitiba	de Curitiba (PR)	Vara de Precatórias Cíveis de	00250
TOTVS S/A. (Requerente)	Dom Embalagens Ltda - Me (Re	Curitiba	de Curitiba (PR)	Vara de Precatórias Cíveis de	00255
TOTVS S/A. (Exequente)	Construtora & Incorporadora G2	Curitiba	de Curitiba (PR)	Vara de Precatórias Cíveis de	00045
TOTVS S/A. (Promovente)	Doria Construções Civis Ltda (Pr	Curitiba	de Curitiba (PR)	Vara de Precatórias Cíveis de	00047
TOTVS S/A. (Requerente)	Luvas Yeling Ltda (Requerido)	Curitiba	de Curitiba (PR)	Vara de Precatórias Cíveis de	00163
Esdeva Indústria Gráfica Ltda (Requerente)/E	TOTVS S/A. (Requerido)	Juiz de Fora	de Juiz de Fora (MG)	Vara de Sucessões/Empr/Re	50099
Godiva Alimentos Ltda (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Muriaé	de Muriaé (MG)	Vara Judicial	00085
Móveis Gaudencio Ltda (Recuperanda)	TOTVS S/A. (Credor)	Restinga Seca	de Restinga Seca (RS)	Vara Judicial	00052
Sulcatarinense - Mineração, Artefatos de Cim	TOTVS S/A (Terceiro Interessad	Florianópolis	de Florianópolis (SC)	Vara Regional de RJ, Falência	03014
Inplac Industria de Plasticos S/A (Autor)/Ville	TOTVS S/A. (Credor)/Gladius Co	Florianópolis	de Florianópolis (SC)	Vara Regional de RJ, Falência	03066
Cbemi Construtora Brasileira e Mineradora L	TOTVS S/A. (Requerido)	Florianópolis	de Florianópolis (SC)	Vara Regional de RJ, Falência	03254
TOTVS S/A. (Requerente)	Gustavo Andre de Oliveira (Requ	Florianópolis	de Florianópolis (SC)	Vara Regional de RJ, Falência	50780
Lbm Industria e Comercio de Confeccoes Ltd	TOTVS S/A. (Interessado)	Florianópolis	de Florianópolis (SC)	Vara Regional de RJ, Falência	50383

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 30/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
TOTVS S/A. (Requerente)	Lbm Industria e Comercio de Co	Florianópolis	de Florianópolis (SC)	Vara Regional de RJ Falência	50953
Malhas e Confeccoes Ellis Ltda (Autor)	TOTVS S/A. (Interessado)	Novo Hamburgo	de Novo Hamburgo (RS)	Vara Regional Empresarial de	50082
TOTVS S/A. (Impugnante)	Malhas e Confeccoes Ellis Ltda (	Novo Hamburgo	de Novo Hamburgo (RS)	Vara Regional Empresarial de	50072
Dataprint Indústria e Comércio de Formulário	TOTVS S/A. (Credor)	São Simão	de São Simão	Vara única	00028
Linea Paraná Madeiras (Autor)/Lumber Line I	TOTVS S/A. (Credor)	Sengés	de Sengés	Vara Única	00001
Megga Tecnologia e Comércio de Máquinas	TOTVS S/A (Credor)	Cabreúva	de Cabreúva (SP)	Vara única	00021
Milani Mettali Industria e Comercio Ltda (Req	TOTVS S/A. (Requerido)	Cordeirópolis	de Cordeirópolis (SP)	Vara única	00004
Ortobras Indústria e Comércio de Ortopedia L	TOTVS S/A (Credor)	Carlos Barbosa	de Carlos Barbosa	Vara Única	00024
Rigor Alimentos Ltda (Falido)	TOTVS S/A. (Credor)	Jarinu	de Jarinu (SP)	Vara Única	00000
Santana Textil S.A (Autor)/Textile Industrial S	TOTVS S/A (Credor)	Horizonte	de Horizonte (CE)	VARA ÚNICA	00100
Morrinho Mineração Ltda (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Várzea Grande	de Várzea Grande (MT)	Vara Única	00035
Empresa Brasileira de Esquadrias Ltda (Requ	TOTVS S/A. (Credor)	São Paulo	Foro de Iacanga (SP)	Vara Única	10004
Alvorada do Bebedouro S/A - Açucar e Alcoo	TOTVS S/A. (Credor)	Guaranésia	de Guaranésia (MG)	Vara única	00044
Indústria Metalúrgica Pastre LTDA (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Campina Grande do Su	Fórum de Campina Grande do Sul	Vara Única	00028
TOTVS AS (Impugnante)	Milani Mettali Indústria e Coméro	Cordeirópolis	de Cordeirópolis (SP)	Vara única	00024
GSM Industria Comercio Importação e Expor	TOTVS S/A. (Credor)	Águia Branca	de Águia Branca (ES)	Vara Única	00006
Robisa Indústria e Comércio de Material Hos	TOTVS S/A. (Interessado)	Engenheiro Paulo de F	de Eng. Paulo de Frontin (RJ)	Vara Única	00000
TOTVS S/A. (Autor)	Mineradora Vale do Pajeu Ltda (	Carnaíba	de Carnaiba (PE)	Vara única	00002
TOTVS S/A. (Requerente)	A. A. Galan Sementes Ltda Epp,	General Salgado	de General Salgado	Vara única	10009
TOTVS S/A. (Autor)	Noma do Brasil S/A (Réu)/Paula	Sarandi	de Sarandi	Vara única	00110
Cruzaço Fundição e Mecânica Ltda (Requere	TOTVS S/A. (Requerido)	Jarinu	de Jarinu (SP)	Vara Única	10001
Alimentos Wilson Ltda (Requerente)/Dthoki I	TOTVS S/A. (Interessado)	Regente Feijó	de Regente Feijó	Vara única	00038
Empresas Brasileiras de Esquadrias Ltda (Re	TOTVS S/A. (Terceiro Interessad	Ibitinga	Regional de Iacanga (SP)	Vara Única	00007
TOTVS S/A. (Deprecante)	Altec Industrial Ltda (Deprecado)	Cordeiro	Juizado Especial Cível	Vara Única	08001
Global Papeis Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	São Simão	de São Simão	Vara única	10016
Mineradora Vale do Pajeú Ltda (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	Carnaíba	de Carnaiba (PE)	Vara única	00004
Expresso J. Araújo Cia Ltda (Requerente)	RJ Consultores Informática Ltda	Irati	de Irati	Vara Única	00002

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Pólo Ativo	Pólo Passivo	Descrição Comarca	Descrição Foro/Tribunal	Descrição Vara/Câmara	
Fundição Balancins LTDA (Requerente)/Qua	TOTVS S/A. (Credor)	Embu-Guaçu	de Embu-Guaçu (SP)	Vara Única - Foro de Embu-G	10008
Jampani & Rizzo Ltda Epp (Requerente)	TOTVS S/A. (Requerido)	Junqueirópolis	de Junqueirópolis (SP)	Vara Única - Foro de Junquei	10009
Wirex Cable S.A. (Requerente)/Wirex Condu	TOTVS S/A. (Interessado)	Santa Branca	de Santa Branca (SP)	Vara Única - Foro de Santa B	00012
Abengoa Bioenergia S.a. (Autor)/Abengoa Bi	TOTVS S/A. (Credor)	Santa Cruz das Palmeir	de Santa Cruz das Palmeiras (SP)	Vara Única - Foro de Santa C	10011
EIT Construções S/A (Autor)	TOTVS S/A (Credor)	Jaguaruana	de Jaguaruana (CE)	Vara Única / 1ª Vara - Interior	00052
EIT Empresa Industrial Técnica SA (Autor)	TOTVS S/A. (Credor)	Jaguaruana	de Jaguaruana (CE)	Vara Única / 1ª Vara - Interior	3129-
TOTVS S/A. (Exequente)	Campo Fertil Extração de Calcár	Santa Filomena	de Santa Filomena (PI)	Vara Única da Comarca de S	08002
TOTVS S/A. (Requerente)	R N G de Moraes - Me (Requeric	Aurora do Pará	de Aurora do Pará (PA)	Vara Única de Aurora do Pará	08004
TOTVS S/A. (Requerente)	R N G de Moraes - Me (Requeric	Aurora do Pará	de Aurora do Pará (PA)	Vara Única de Aurora do Pará	08003

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2024 00:47:38
Assinado por CATARINA BEZERRA ALVES:06914485402
Localizar pelo código: 109487635432563873847061679, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Movimentação Bloqueada - Pedido de habilitação

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Pedido de habilitação, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Movimentação Bloqueada - Pedido de habilitação

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Pedido de habilitação, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Movimentação Bloqueada - Pedido de habilitação

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Pedido de habilitação, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Movimentação Bloqueada - Pedido de habilitação

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Pedido de habilitação, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Movimentação Bloqueada - Manifestação - Administrador Judicial

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Manifestação - Administrador Judicial, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Movimentação Bloqueada - Manifestação - Administrador Judicial

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Manifestação - Administrador Judicial, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 173 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Anápolis
4ª Vara Cível

Av. Sen. José Lourenço Dias, n. 1311 - St. Central, Anápolis–GO, CEP: 75020-010, telefone: (62) 3902-8800, e-mail: cart4civanapolis@tjgo.jus.br

CERTIDÃO

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Processo n.º: 5359527-06.2022.8.09.0006
Parte autora/exequente: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Parte ré/executada: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

Certifico, que procedi com o bloqueio do ev. 172 feito de modo erroneamente .

Anápolis, 19 de março de 2024.

ROSIELE SILVA SANTOS - Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/03/2024 13:37:30
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109887695432563873844215239, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 174 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_01.peticao_entrega_do_rma_janeiro_2024_gravia.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

AO PRECLARO JUIZO DA 4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Processo: **5359527-06.2022.8.09.0006**
Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**
Promovente: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**
Promovido: **....**

Ref.: relatório mensal de atividades de janeiro de 2024

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.ª o relatório mensal das atividades da recuperanda do período de janeiro de 2024.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

Os extratos bancários apresentados pela recuperanda não possuem movimentações financeiras. Esse profissional solicitou à recuperanda que esclarecesse as razões das contas estarem sem movimentações, e para que informasse em qual(is) banco(s) e conta(s) a GRAVIA realiza as movimentações bancárias.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/03/2024 13:39:59
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987645432563873844259460, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 174 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_01.peticao_entrega_do_rma_janeiro_2024_gravia.pdf

Pois bem.

A GRAVIA justificou que contratou a empresa GRAVIA 16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA para prestar serviços administrativos e financeiros, e entre eles, o serviço de realizar e receber pagamentos de contas em nome da recuperanda, tendo fornecido o contrato de prestação de serviços que consta no link informado ao final desse tópico. A conta corrente utilizada é Banco ITAU, Agência 4393, Conta Corrente 68766-2, de titularidade de GRAVIA 16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA.

Foi solicitado à recuperanda o envio dos extratos bancários da empresa GRAVIA 16 desde o ajuizamento da recuperação judicial, o qual foi prontamente atendido pela recuperanda. Examinando-se os extratos, apesar de constarem movimentações financeiras, não restou claro se todas as receitas da recuperanda acontecem na conta bancária apresentada.

Além dos esclarecimentos pontuados por este profissional no evento 161, essa administração judicial requereu a intimação da recuperanda para que esclareça quais contas bancárias são utilizadas nas operações de recebimento e pagamento.

Os demonstrativos contábeis e financeiros de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, ainda não foram apresentados pela recuperanda, de modo que a administração judicial está sem elementos para apurar os indicadores de desempenho financeiro e operacional referentes a esse período. A recuperanda também está pendente quanto a entrega dos documentos contábeis e financeiros de janeiro de 2024.

Meritíssima, na decisão de deferimento também foi determinada a remuneração desse profissional. Todavia, nunca houve o cumprimento correto do pagamento pela recuperanda. Os honorários da administração judicial encontram-se atrasados no montante de R$ 150.309,05 referentes ao período de fevereiro/23 a janeiro/24.

Na sequência, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

1) **A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;**

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/03/2024 13:39:59
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987645432563873844259460, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 174 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_01.peticao_entrega_do_rma_janeiro_2024_gravia.pdf

2) **Que V. Ex.ª se digne intimar a recuperanda para esclarecer a ausência de movimentações bancárias nos extratos bancários da GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA, bem como para que esclareça as razões para contratação da empresa GRAVIA 16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA para fazer a gestão de contas a pagar e receber;**

3) **Para determinar que a recuperanda mantenha a apresentação dos extratos bancários da empresa gestora GRAVIA 16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA enquanto perdurar o contrato de prestação de serviços entre as partes e/ou enquanto perdurar a recuperação judicial, bem como para que esclareça como está sendo realizada a conciliação nos demonstrativos contábeis e financeiros;**

4) **Que V. Ex.ª se digne determinar que a recuperanda apresente os demonstrativos contábeis e financeiros dos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023. Bem como, janeiro de 2024;**

5) **Que V. Ex.ª se digne determinar que a recuperanda cumpra o pagamento dos honorários vencidos da administração judicial até a presente data, totalizados no montante de R$ 150.309,05 referentes ao período de fevereiro/23 a janeiro/24.**

Por fim informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.ª e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Era o que cumpria a este Administrador Judicial relatar, por ora.

Goiânia, Goiás, 19 de março de 2024.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/03/2024 13:39:59
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987645432563873844259460, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 174 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_janeiro_2024_gravia_c.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:25

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Janeiro de 2024

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO

GRAVIA
PORTAS E JANELAS

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/03/2024 13:39:59
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109087675432563873844259465, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 174 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_janeiro_2024_gravia_c.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:25

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Honorários da administração judicial
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/03/2024 13:39:59
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109087675432563873844259465, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 174 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_janeiro_2024_gravia_c.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:25

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Glossário

- RJ - Recuperação Judicial
- AJ - Administrador Judicial
- PRJ - Plano De Recuperação Judicial
- AGC - Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I - Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III - Classe Credores Quirografários
- Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/03/2024 13:39:59
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109087675432563873844259465, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 174 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_janeiro_2024_gravia_c.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:25

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.ª, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra "c", da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/03/2024 13:39:59
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109087675432563873844259465, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 174 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_janeiro_2024_gravia_c.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:25

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	20/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 5	17/10/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 14	27/10/2022	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 36	16/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 57	24/02/2023	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
11/03/2023		Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/03/2024 13:39:59
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109087675432563873844259465, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 174 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_janeiro_2024_gravia_c.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:25

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Informações contábeis e financeiras

Os extratos bancários apresentados pela recuperanda não possuem movimentações financeiras. Esse profissional solicitou à recuperanda que esclarecesse as razões das contas estarem sem movimentações, e para que informasse em qual(is) banco(s) e conta(s) a GRAVIA realiza as movimentações bancárias.

Pois bem.

A GRAVIA justificou que contratou a empresa GRAVIA 16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA para prestar serviços administrativos e financeiros, e entre eles, o serviço de realizar e receber pagamentos de contas em nome da recuperanda, tendo fornecido o contrato de prestação de serviços que consta no link informado ao final desse tópico. A conta corrente utilizada é Banco ITAU, Agência 4393, Conta Corrente 68766-2, de titularidade de GRAVIA 16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA.

Foi solicitado à recuperanda o envio dos extratos bancários da empresa GRAVIA 16 desde o ajuizamento da recuperação judicial, o qual foi prontamente atendido pela recuperanda. Examinando-se os extratos, apesar de constarem movimentações financeiras, não restou claro se todas as receitas da recuperanda acontecem na conta bancária apresentada.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/03/2024 13:39:59
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109087675432563873844259465, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 174 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_janeiro_2024_gravia_c.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:25

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Em manifestação no evento 161, a administração judicial requereu a intimação da recuperanda para que esclareça quais contas bancárias são utilizadas nas operações de recebimento e pagamento.

Os demonstrativos contábeis e financeiros de julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2023, ainda não foram apresentados pela recuperanda, de modo que a administração judicial está sem elementos para apurar os indicadores de desempenho financeiro e operacional referentes a esse período, e esse subscritor requererá que V. Ex.ª determine a apresentação dos demonstrativos desse período.

Os contratos de prestação de serviços assinados entre a recuperanda e empresa gestora GRAVIA 16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA, bem como os demais demonstrativos apresentados até junho/2023 estão disponíveis para serem visualizados no link abaixo:

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/03/2024 13:39:59
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109087675432563873844259465, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 174 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_janeiro_2024_gravia_c.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:25

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Honorários da administração judicial

A recuperanda não tem cumprido o pagamento dos honorários da administração judicial arbitrados no deferimento do processamento.

Conforme constou na r. decisão do deferimento, a administração judicial deveria receber um pagamento inicial, e posteriormente deveria receber pagamentos mensais durante 20 meses, conforme consta a seguir:

> 1. Nomeio como Administrador Judicial o Sr. Leonardo de Paternostro, com endereço profissional na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfiel Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP 74810-100 Goiânia-GO Tel: (62) 3088-0666 e-mail: leonardo@paternostro.com.br, devendo o mesmo ser intimado, pessoalmente, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, assine o termo de compromisso de observância das obrigações previstas no art. 22, sob pena de substituição (LRJF, arts. 33 e 34).
>
> 1.1. Com base no art. 24, da LRJF, e observados a capacidade de pagamento da empresa, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, fixo em 4% (quatro por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial a remuneração do Administrador Judicial, a serem pagos da seguinte forma:
>
> a) até 17/11/2022, o equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração, possibilitando ao Administrador Judicial a organização de suas atividades iniciais;
>
> b) mensalmente, a partir de 17/11/2022, o equivalente a 2,50% (dois e meio por cento) da remuneração, durante 20 (vinte) meses, totalizando 50% (cinquenta por cento);
>
> c) após cumpridas as obrigações e tendo sido decretada por sentença o encerramento da presente recuperação judicial, o restante de 40% (quarenta por cento) do montante devido como remuneração (artigo 63, I da LRJ).

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/03/2024 13:39:59
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109087675432563873844259465, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 174 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_janeiro_2024_gravia_c.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:25

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

No entanto, até o presente momento a recuperanda não cumpriu corretamente o pagamento dos valores devidos.

O montante dos honorários vencidos da administração judicial R$150.309,05 referentes ao período de fevereiro/23 a janeiro/24.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/03/2024 13:39:59
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109087675432563873844259465, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 174 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_janeiro_2024_gravia_c.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:25

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra "K", da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: https://www.paternostro.com.br/, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de "Notícias", no site eletrônico.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá acompanhar de modo mais prático todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial via chat, foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/03/2024 13:39:59
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109087675432563873844259465, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 174 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_janeiro_2024_gravia_c.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:25

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA



INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias da Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo sócio Leonardo De Paternostro e sua equipe, todos nas matérias de



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/03/2024 13:39:59
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109087675432563873844259465, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 174 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_janeiro_2024_gravia_c.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:25

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos próximos atos da recuperação judicial.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no evento 9. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 18 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 14, onde também apresentou as providencias iniciais.

Entregou relatório de análise do Administrador Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, conforme, Art. 22, II, "h", da Lei 11.101/2005.

No evento 57, consta a publicação do 1º Edital, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras providências, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/03/2024 13:39:59
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109087675432563873844259465, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 174 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_janeiro_2024_gravia_c.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:25

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Ao fim, tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, este profissional vem comunicar que concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital contendo a relação de credores apresentada pela recuperanda, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos relevantes da Recuperação Judicial.

Apesar de reiterada a determinação nas r. decisões dos eventos 118 e 154, não houve a publicação do Edital da 2ª relação de credores e da apresentação do PRJ. A continuidade dos atos da recuperação depende da publicação do Edital.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/03/2024 13:39:59
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109087675432563873844259465, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 174 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_janeiro_2024_gravia_c.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:25

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.ª e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 19 de março de 2024.

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/03/2024 13:39:59
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109087675432563873844259465, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 175 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_resposta_oficio_receita_federal.pdf

Ministério da Fazenda

Receita Federal

OFÍCIO Nº 848/2024-ECAD/DRF-ANÁPOLIS/RFB

Anápolis, 21 de março de 2024.

A Sua Excelência (Senhoria) o(a) Senhor(a)
Alessandra Cristina Oliveira louza Rassi
Juiz(a) de Direito da Comarca de Anapolis - 4ª Vara Civel - TJGO
Av.Senador José Lourenço Dias, 1311, Centro - Anapolis/GO, CEP 75020-010
cartciv4anapolis@tjgo.jus.br

Assunto: Resposta ao Ofício nº 70/2024(15/02/2024)
Processo nº 5359527-06.2022.8.09.0006

Senhor(a) Juiz(a),

Em atenção à Vossa Decisão, contida no Oficio acima mencionada(o), foi aberto processo administrativo **nº 10265.118016/2024-04,** para podermos cumpri-la**,** e informamos que já procedemos a *atualização cadastral para situação "Em Recuperação Judicial"* na base dos Sistemas **CNPJ e SISCOL,** respectivamente, da(s) entidade(s) **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA – EM RECUPERACAO JUDICIAL**, inscrita no **CNPJ nº 36.858.520/0001-87, NIRE nº 52200919647.**

Em futuras solicitações da mesma entidade e assunto, favor informar número do processo administrativo.

Atenciosamente,

(Assinado Digitalmente)
GIL RAMOS GONCALVES JORDAO
Chefe ECAD
Auditor-Fiscal - Matrícula: 00880720

Processo nº: **10265.118016/2024-04** *TASO- ATRFB*

Documento de 1 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP21.0324.20031.4EFP. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Verso em Branco - Original

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:26

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/03/2024 12:44:18
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109187665432563873849342945, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 175 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_resposta_oficio_receita_federal.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:26

Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 21/03/2024 14:39:22 por Gil Ramos Goncalves Jordao.

Documento assinado digitalmente em 21/03/2024 14:39:22 por GIL RAMOS GONCALVES JORDAO e Documento assinado digitalmente em 21/03/2024 14:06:02 por TULIO ACACIO DE SOUZA OLIVEIRA.

Esta cópia / impressão foi realizada por TULIO ACACIO DE SOUZA OLIVEIRA em 21/03/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:
https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP21.0324.20031.4EFP

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
A9C5DD81BD0388DF2C520210096D65FFBB62C77461B4CAF88CB95908396C5F32

Página inserida pelo Sistema e-Processo apenas para controle de validação e autenticação do documento do processo nº 10265.118016/2024-04. Por ser página de controle, possui uma numeração independente da numeração constante no processo.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/03/2024 12:44:18
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109187665432563873849342945, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:26

Movimentação Bloqueada - Habilitação de crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:26

Movimentação Bloqueada - Habilitação de crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 177 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:27

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE ANÁPOLIS
4ª VARA CÍVEL

CERTIDÃO

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006
Promovente(s): GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Promovido (s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

Certifico e dou fé que ocorreu o trânsito em julgado da DECISÃO proferida no evento nº 118.

Anápolis, 4 de abril de 2024.

KRISTIANNE KAROLINE HERMOGENES VIDAL
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/04/2024 17:01:51
Assinado por KRISTIANNE KAROLINE HERMOGENES VIDAL
Localizar pelo código: 109187625432563873846620339, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 178 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:27

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Anápolis

4ª Vara Cível

Av. Sen. José Lourenço Dias, n. 1311 - St. Central, Anápolis - GO, CEP: 75020-010, telefone: (62) 3902-8800, e-mail: cart4civanapolis@tjgo.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006
Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Promovente(s): GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Promovido (s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

Certifico e dou fé, que os embargos de declaração opostos no evento n. 155 são tempestivos.

Anápolis, 4 de abril de 2024.

KRISTIANNE KAROLINE HERMOGENES VIDAL - Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/04/2024 17:15:16
Assinado por KRISTIANNE KAROLINE HERMOGENES VIDAL
Localizar pelo código: 109287615432563873846661786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Intimação aos habilitantes credores dos eventos 139, 157, 171 e 176 para regularizarem os pedidos, providenciando os protocolos das peças em apartado, dando cumprimento à decisão do evento 09, item 3.2. devendo comprovar nos autos referido protocolo, no prazo legal.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:27

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:27

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CREDORES - Credor (Referente à Mov. Intimação Efetivada (CNJ:12266) -)) do dia 04/04/2024 17:41:02 não possui "Arquivos".

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 181 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:27

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Anápolis
4ª Vara Cível

Av. Sen. José Lourenço Dias, n. 1311 - St. Central, Anápolis–GO, CEP: 75020-010, telefone: (62) 3902-8800, e-mail: cart4civanapolis@tjgo.jus.br

CERTIDÃO

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Processo n.º: 5359527-06.2022.8.09.0006
Parte autora/exequente: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Parte ré/executada: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

Certifico e dou fé, que procedi com o bloqueio dos eventos 139, 157, 171 e 176 (habilitações) dos autos, tendo em vista determinação do evento 118, item 1.

Anápolis, 4 de abril de 2024.

KRISTIANNE KAROLINE HERMOGENES VIDAL - Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/04/2024 17:45:01
Assinado por KRISTIANNE KAROLINE HERMOGENES VIDAL
Localizar pelo código: 109687685432563873846615470, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:27

Documento Expedido - Edital para GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Documento Expedido - Edital para GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 183 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:27

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Anápolis
4ª Vara Cível

Av. Sen. José Lourenço Dias, n. 1311 - St. Central, Anápolis–GO, CEP: 75020-010, telefone: (62) 3902-8800, e-mail: cart4civanapolis@tjgo.jus.br

CERTIDÃO

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Processo n.º: 5359527-06.2022.8.09.0006
Parte autora/exequente: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Parte ré/executada: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

Certifico e dou fé que bloqueei o documento contido no ev. 182, em razão de equívoco na nomeação do mesmo.

Anápolis, 5 de abril de 2024.

BETANIA DE FARIA E SILVA - Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2024 13:34:50
Assinado por BETANIA DE FARIA E SILVA
Localizar pelo código: 109687635432563873846537157, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Intimação à Recuperanda para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos a conta bancária para expedição de ofício de transferência.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:27

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:27

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - Polo Ativo (Referente à Mov. Intimação Efetivada (CNJ:12266) -)) do dia 05/04/2024 14:02:43 não possui "Arquivos".

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 186 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:27

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Anápolis
4ª Vara Cível

Av. Sen. José Lourenço Dias, n. 1311 - St. Central, Anápolis–GO, CEP: 75020-010, telefone: (62) 3902-8800, e-mail: cart4civanapolis@tjgo.jus.br

CERTIDÃO

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Processo n.º: 5359527-06.2022.8.09.0006
Parte autora/exequente: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Parte ré/executada: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

Certifico e dou fé, que em relação à intimação/manifestação das Fazendas Públicas:

1) Fazenda Municipal - intimações nos eventos 46 e 135, não havendo manifestação até a presente data;

2) Fazenda Estadual - Manifestação no evento 59;

3) Fazenda Pública da União - Intimações nos eventos 44 e 130, não havendo manifestação até a presente data.

Anápolis, 5 de abril de 2024.

KRISTIANNE KAROLINE HERMOGENES VIDAL - Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2024 14:07:10
Assinado por KRISTIANNE KAROLINE HERMOGENES VIDAL
Localizar pelo código: 109987655432563873846564512, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 187 : Ofício(s) Expedido(s)
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:27

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Comarca de Anápolis
4ª Vara Cível
AV. Senador José Lourenço Dias, n.º 1.311, Centro, Anápolis–GO, CEP: 75.020-010, e-mail: cartciv4anapolis@tjgo.jus.br

OFÍCIO n.º 140/2024 - Anápolis, 5 de abril de 2024.

Processo n.º: 5359527-06.2022.8.09.0006
Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Promovente (s)/exequente (s): GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Promovido (s)/executado (s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

Sirvo-me do presente, extraído dos **autos n.º 5359527-06.2022.8.09.0006** da ação acima, movida por **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA** em face de **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS** para COMUNICAR a Vossa Excelência acerca do deferimento do processamento da Recuperação Judicial da empresa GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.858.520/0001-87, em tramite nesta Vara, nos termos da decisão contida no ev. 09, para as providências de mister.

Anápolis, (data da assinatura eletrônica).

ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI
Juíza de Direito
(assinado digitalmente)

Ilmo.(a) Sr(a)
Dr(a) Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública Municipal de Anápolis/GO
Nesta

OBS: Na resposta, favor mencionar o número do processo descrito.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2024 16:21:38
Assinado por ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI
Localizar pelo código: 109687625432563873846832131, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 188 : Documento Expedido
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:28

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE ANÁPOLIS
4ª VARA CÍVEL
FÓRUM – AV. CONTORNO, 1.311 - SETOR CENTRAL
CEP – 75020-010
e-mail:cartciv4anapolis@tjgo.jus.br

EDITAL AVISO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006
Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Promovente(s): GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA (CPF/CNPJ nº 36.858.520/0001-87)
Promovido (s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
Valor da causa: 1.292.342,07
Juiz(a): Alessandra Cristina Oliveira Louza Rassi

A Excelentíssima Senhora Dra. **ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI, MMª Juíza de Direito da 4ª Vara Cível de Anápolis – GO**, no uso de sua competência e nos termos da Lei nº 11.101/2005, junto com a Administração Judicial nomeada no Processo n° 5359527-06.2022.8.09.0006, em curso perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis, Goiás, referente à Recuperação Judicial de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA – CNPJ nº 36.858.520/0001-87, comunica às partes e interessados que, após a verificação detalhada das habilitações e das divergências de crédito postuladas, tendo como base a documentação apresentada nestas e os livros contábeis da empresa devedora, concluiu pela legitimação dos credores e dos créditos atestados nas respectivas tabelas abaixo, que definem os valores respeitantes aos credores das classes Trabalhista, Quirografária e Microempresa. As pessoas indicadas no artigo 8° da lei 11.101/2005 poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a referida lista, no escritório do Administrador Judicial Leonardo De Paternostro, localizado na Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2.929, Ed. Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP: 74.810-100, Telefones (62) 3088-0666 / (62) 8408-8790, em horário comercial, mediante agendamento prévio, ou ainda pelo endereço eletrônico da Administração Judicial www.paternostro.com.br ou com pedido via e-mail para atendimento@paternostro.com.br. Ficam os interessados, desde já, **advertidos do prazo de 10 (dez) dias para apresentarem impugnações judiciais ao valor do crédito ou classe, se for o caso, contados da publicação da referida relação**, nos termos do artigo acima mencionado.

Comunica ainda que o Plano de Recuperação Judicial já foi apresentado pela devedora, e encontra-se nos autos do processo em referência (evento 20), podendo ser visualizado também no site do Administrador Judicial em www.paternostro.com.br, no link de Notícias. **Ficam advertidos, igualmente, do prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, se for o caso, contado da presente publicação**, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005. E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado nos termos da Lei.

2ª RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2024 18:05:16
Assinado por ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI
Localizar pelo código: 109487645432563873846809417, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

	NOME	Classe	Valor do Crédito em 20/6/2022 (R$)	
	ADRIANO DE ALMEIDA SILVA	Trabalhista	154,22	
	AILTON MODESTO DA COSTA	Trabalhista	67.249,88	
	ALESSANDRO DOS PASSOS ALVES DE CASTRO MEIRELES SOCI IND DE AD	Trabalhista	7.017,25	
	ALESSANDRO MESQUITA	Trabalhista	10.306,03	
	ALINI RODRIGUES BRASIL	Trabalhista	5.834,05	
	ANA CRISTINA ALVES TEIXEIRA	Trabalhista	123,33	
	ANDERSON DAVID DE CARVALHO	Trabalhista	24.647,99	
	ANGELICA DE OLIVEIRA BRAGA	Trabalhista	536,74	
	ANTONIA ELIEMARY MENEZES DA SILVA	Trabalhista	8.098,04	
	ANTONIO NOEL DA SILVA ALENCAR	Trabalhista	13.831,35	
	APARECIDA DE BARROS	Trabalhista	2.597,25	
	APARECIDA LOPES ROCHA	Trabalhista	5.510,65	
	APARECIDO PEREIRA DA SILVA	Trabalhista	6.947,64	
	AUIKI PEREIRA LOPES	Trabalhista	729,92	
	BRAS JOSE DA SILVA	Trabalhista	745,51	
	CLAYTON AIRES DE SALES	Trabalhista	1.017,05	
	CYNTHIA DE OLIVEIRA LOBO	Trabalhista	25.191,11	
	DANIEL DE SOUZA GRANJA	Trabalhista	1.656,04	
	DEIJALMIR ALVES DOS SANTOS	Trabalhista	165,24	
	DENILSON XAVIER RIBEIRO	Trabalhista	84.004,70	
	DIVINO APARECIDO CARVALHO	Trabalhista	468,37	
	DOUGLAS MENDES PAIVA	Trabalhista	433,27	
	EDER VALTECIDES GONCALVES PINTO	Trabalhista	22.459,48	
	EDIRLON PEREIRA DOS SANTOS	Trabalhista	474,18	
	EDSON ANTONIO PEREIRA	Trabalhista	50.762,51	
	EDSON JULIAO BATISTA	Trabalhista	39.685,50	
	EDUARDO PEREIRA DE MOURA	Trabalhista	1.040,12	
	EMERSON DOS SANTOS TEIXEIRA	Trabalhista	29.619,14	
	ERNANDO ARAUJO DE SOUZA	Trabalhista	551,08	
	ESPOLIO DE JOSE MARIA DO COUTO FILHO	Trabalhista	45.316,21	
	FERNANDO JUNIOR FABRICIO	Trabalhista	50.262,35	
	FERNANDO LUIZ DE SOUZA	Trabalhista	13.067,15	
	FRANCISCO ANDRE FEITOSA	Trabalhista	65.023,40	
	FRANCISCO FELIX GOMES NETO	Trabalhista	16.129,40	
	GABRIEL GOMES RIBEIRO	Trabalhista	184,21	
	GEISIEL DE SOUZA SILVA	Trabalhista	2.399,12	
	GEOVANA BARBOSA DE MELO	Trabalhista	1.600,00	
	GILDEENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Trabalhista	36.000,00	
	GLEIDSON MARIANO DIAS	Trabalhista	72,74	
	GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA	Trabalhista	150,00	
	GUSTAVO ALMEIDA XAVIER	Trabalhista	25,28	
	HELDER BARBOSA DA SILVA	Trabalhista	3.871,17	
	HUDSON SOUZA DA CONCEICAO	Trabalhista	53,91	
	IGOR SILVA SANTOS	Trabalhista	9.765,34	
	ILTON CESAR DE OLIVEIRA	Trabalhista	87.907,65	
	ISAAC JOSE CARNEIRO	Trabalhista	513,82	

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:28

	ISRAEL PONTES NERES	Trabalhista	426,06	
	JALES RODRIGUES DE SOUZA	Trabalhista	154,22	
	JESSICA SILVA PIRES DE SOUZA	Trabalhista	18.310,96	
	JOAO LUIZ DA SILVA	Trabalhista	279,41	
	JOAO MAILSON DA SILVA MOREIRA	Trabalhista	37.067,10	
	JOAO PAULO DE ALMEIDA E SILVA	Trabalhista	4.163,14	
	JOAQUIM CARDOSO DA SILVA FILHO (RESERVA DE CRÉDITO)	Trabalhista	23.498,32	
	JOSE ABEL GOMES DA FÉ	Trabalhista	32.868,00	
	JOSE ANTONIO DA SILVA LOPES	Trabalhista	718,99	
	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA	Trabalhista	4.000,00	
	JOSE CARLOS DA COSTA	Trabalhista	32.881,61	
	JOSE GILBERTO PEREIRA	Trabalhista	24.804,69	
	JOSE MURILO DE SOUSA CAVALCANTE	Trabalhista	5.329,42	
	JOSE ODAIR TEIXEIRA	Trabalhista	140,68	
	JOSIMAR FERNANDO DOS SANTOS	Trabalhista	228.938,12	
	JUNGMANN E JUNGMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS	Trabalhista	21.270,00	
	JUSCELINO DE OLIVEIRA	Trabalhista	989,16	
	KATHLYN KAROLLINY MORAES ALVES	Trabalhista	51,57	
	KEOMA SANTOS FERREIRA	Trabalhista	849,83	
	LAILA JORDANE ALVES	Trabalhista	15.500,00	
	LEANDRA TENÓRIO GRACIANO DE FARIA	Trabalhista	189,84	
	LEANDRO BERNARDO DOS SANTOS	Trabalhista	150,00	
	LEONARDO SILVA DE AZEVEDO	Trabalhista	78,91	
	LINDACIR MOREIRA DA SILVA	Trabalhista	9.938,18	
	LINDONEI SANTOS DE SOUZA	Trabalhista	516,26	
	LIVIA VIEIRA FERREIRA	Trabalhista	2.491,98	
	LORRAINE OLIVEIRA BORGES	Trabalhista	36.565,36	
	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	Trabalhista	74,68	
	LUIZ HENRIQUE ALVES FAGUNDES	Trabalhista	9.347,21	
	LUIZ JOAO DONIZETTI MARQUES	Trabalhista	22.236,30	
	LUSMAIO BATISTA DE SOUZA	Trabalhista	46.125,32	
	MANOEL DOS REIS BOTELHO DO NASCIMENTO	Trabalhista	139,04	
	MARCIA CEZARIA DOS SANTOS	Trabalhista	22.973,01	
	MARCIO DA COSTA GOMES	Trabalhista	574,41	
	MARCIO REIS BOTELHO DO NASCIMENTO	Trabalhista	10.638,61	
	MARCOS VIEIRA DE SOUZA	Trabalhista	21.512,09	
	MARISA BELO DE SOUZA	Trabalhista	521,70	
	MARLEIDE MARQUES BATISTA	Trabalhista	7.103,89	
	MARTINS RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL	Trabalhista	19.960,00	
	MATHEUS HENRIQUE JARDIM BARBOSA	Trabalhista	5.539,43	
	MATHEUS JOSE DE LIMA SILVA	Trabalhista	3.800,00	
	MATIAS RODRIGUES DA SILVA VIEIRA NETO	Trabalhista	18.734,14	
	MAXWELL HONORATO DE SOUZA	Trabalhista	14.170,87	
	MAYCON ANTONIO PIRES AREDA	Trabalhista	27.425,62	
	MAYCON VINICIUS FERREIRA	Trabalhista	339,59	
	MIRELLE RODRIGUES DIAS	Trabalhista	2.975,74	
	NATHALIA OLIVEIRA DE SOUZA	Trabalhista	6,85	
	NISBERTO MELLO MOURA	Trabalhista	22.452,21	
	OTAIR CAMILO DO NASCIMENTO	Trabalhista	35.198,17	

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:28

	PATRICIA MARIA DE ALMEIDA	Trabalhista	1.162,89	
	PAULO MAURICIO LELIS	Trabalhista	4.415,77	
	PAULO ROBERTO BERNARDES	Trabalhista	61.201,68	
	PAULO SERGIO GOMES MENDES	Trabalhista	61.359,25	
	RAEL VICTOR ALMEIDA DE ABREU	Trabalhista	891,30	
	RAFAEL DA SILVA PAULINO ALMEIDA	Trabalhista	31.371,87	
	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	Trabalhista	23.200,00	
	REGINALDO ALVES DA SILVA	Trabalhista	34.864,66	
	REINALDO CESAR OLIVEIRA	Trabalhista	21.913,40	
	RINALDO FELIX PEREIRA	Trabalhista	165,24	
	ROBERTO AVELINO DOS SANTOS	Trabalhista	1.279,25	
	RODRIGO FARIA LEITE	Trabalhista	150,00	
	ROMILDO JUNIO DA SILVA	Trabalhista	10.071,42	
	RONAN SANTOS	Trabalhista	153.745,71	
	SAMUEL MARTINS DE CARVALHO	Trabalhista	5.662,71	
	SAMUEL MARTINS RODRIGUES	Trabalhista	10.212,08	
	SEBASTIAO JOAQUIM DE SOUZA	Trabalhista	1.004,94	
	SERGIO SOARES	Trabalhista	14.400,00	
	SILVIO DA SILVA NUNES	Trabalhista	25.989,17	
	TERCIANIO BRASILINO DE LIMA	Trabalhista	905,04	
	THIAGO FERREIRA DE ALENCAR	Trabalhista	24.968,25	
	THIAGO HENRIQUE MATOS FERREIRA	Trabalhista	408,25	
	TIMOTTEO DE OLIVEIRA (honorários advocatícios ações trabalhistas EMERSON DOS SANTOS TEIXEIRA, REGINALDO ALVES DA SILVA, PAULO ROBERTO BERNARDES, JOAO PAULO DE ALMEIDA E SILVA, LUSMAIO BATISTA DE SOUZA e WILSON MARQUES DA SILVA)	Trabalhista	27.225,53	
	VALDIVINO PEDRO DA SILVA	Trabalhista	901,30	
	VALTER BARBOSA DA SILVA	Trabalhista	96.875,36	
	WALTER FRANCISCO DA SILVA	Trabalhista	40.010,99	
	WARLLEN CORDEIRO DA CONCEIÇÃO	Trabalhista	1.000,00	
	WELLINGTON GERALDO	Trabalhista	317,48	
	WENYS ALVES SANTOS	Trabalhista	37.736,62	
	WESLEY FRANCA BARCELO	Trabalhista	85.613,26	
	WEURIKA GONÇALVES BARROSO	Trabalhista	4.317,32	
	WILLIAM SALDANHA DA SILVA	Trabalhista	51.653,86	
	WILLIAN DIVINO PEREIRA	Trabalhista	156,94	
	WILSON MARQUES DA SILVA	Trabalhista	56.838,67	
	ZILMAR GOMES BATISTA	Trabalhista	81.900,00	
	Subtotal do crédito da classe TRABALHISTA (R$)		**2.512.110,29**	
	2C CONSULTORIA FINANCEIRA - EIRELI	Quirografária	18.019,00	
	ABRAESP ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS IND. DE PORTAS E JANELAS PADRONIZADAS	Quirografária	3.726,50	
	ACEVILLE TRANSPORTES LTDA	Quirografária	116,45	
	ACTTIVE SA	Quirografária	10.939,60	
	ALBRACOLOR ALUMINIO LTDA	Quirografária	53.548,33	
	ALEXANDRE VIEIRA GOMES	Quirografária	334,00	
	ALEX FABIANO VIEIRA	Quirografária	1.025,00	
	ALUMICONTE COMPONENTES DE ALUMINIO LTDA	Quirografária	910,93	
	ALUMISOFT INSTALACOES LTDA	Quirografária	2.140,88	

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:28

	ANNA TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	Quirografária	370,00	
	AXALTA COATING SYSTEMS BRASIL LTDA	Quirografária	50.475,33	
	BANCO DAYCOVAL S/A	Quirografária	560.648,48	
	BANCO DO BRASIL S/A	Quirografária	75.230,00	
	BANCO ITAÚ S/A	Quirografária	61.935,78	
	BANCO SAFRA S/A	Quirografária	2.156.393,89	
	BANCO SICOOB CREDSEGURO	Quirografária	236.102,55	
	BANSERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	Quirografária	5.830,84	
	BETA IN E COM. DE ARTEF. BORRACHA LTDA	Quirografária	24.412,70	
	BLUEMETAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	Quirografária	876,00	
	BR LAUNDRY IND. COM. E SERV. LTDA	Quirografária	484,50	
	BRAVO CITY HOTEIS RONDONÓPOLIS LTDA	Quirografária	2.379,00	
	BRUMET ARTEFATOS DE METAIS LTDA	Quirografária	16.273,60	
	BUONNY PROJETOS E SERVIÇOS DE RISCOS	Quirografária	476,44	
	CAR PROMOCAO DE VENDAS LTDA	Quirografária	489,90	
	CASA DAS TINTAS DE ANÁPOLIS LTDA	Quirografária	468,00	
	CELG DISTRIBUICAO S.A - CELG D	Quirografária	145.493,86	
	CEOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA	Quirografária	2.955,00	
	CIA INDUSTRIAL H CARLOS SCHNEIDER	Quirografária	582,16	
	CLARO S.A	Quirografária	531,54	
	CLARO S.A	Quirografária	1.811,48	
	CLARO S.A	Quirografária	2.520,55	
	COM.E MANUTENCAO DE EXT. TRIANGULO LTD	Quirografária	370,00	
	CONFORT HOTEL	Quirografária	1.289,48	
	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS	Quirografária	3.930,01	
	CONTRA FOGO COM.DE EQUIP. CONTRA IN	Quirografária	396,15	
	CRISTAL VIDROS LTDA-MATRIZ	Quirografária	29.093,54	
	CRYSTAL PLAZA HOTEL LTDA	Quirografária	7.996,30	
	DAY BRASIL S/A	Quirografária	8.544,90	
	DIGITAL WORD REPRES. COM. E SERV. LTDA	Quirografária	1.650,49	
	DISTRIBUIDORA DE ALUMÍNIO LESTE FERRAGENS E FERRAGISTA	Quirografária	13.121,83	
	DM SERVICE LTDA	Quirografária	1.285,59	
	ECT-EMP.BRAS.CORREIOS E TELEGRAFOS	Quirografária	606,00	
	EMMEGI DO BRASIL MAQ. E EQUIP. IND.	Quirografária	264,20	
	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Quirografária	5.109,18	
	ERICOM TELECOMUNICACOES E INF. LTDA	Quirografária	7.425,76	
	ESCRITORIO VICENTINE & ANDRADE - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S	Quirografária	352.079,00	
	ETERNA REPRESENTAÇÕES LTDA	Quirografária	873,21	
	FABRICIO & FABRICIO REPRESENTAÇOES	Quirografária	2.829,95	
	FIODELL C. L. CONFECÇÕES LTDA	Quirografária	712,00	
	FLEX A SEAL DO BRASIL	Quirografária	9.921,94	
	FOCCO SISTEMAS DE GESTÃO S/A	Quirografária	46.072,95	
	FORNECEDORA INDUSTRIAL LTDA	Quirografária	1.342,00	
	FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A	Quirografária	4.319,30	
	FULLSOFT INFORMATICA LTDA	Quirografária	2.556,73	
	FUNDAÇÃO FREI JOÃO BATISTA VOGEL OFM	Quirografária	9.100,67	
	G M F INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Quirografária	6.962,77	

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:28

	G.A. SILVA & CIA LTDA	Quirografária	5.224,76	
	GASBALL ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIDORA LTDA	Quirografária	333.833,00	
	GERDAU AÇOS LONGOS S/A	Quirografária	31.897,86	
	GOIANIA CORTINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Quirografária	1.070,00	
	GOVIDROS COMERCIAL GOIANIA DE VIDROS LTDA	Quirografária	42.691,11	
	GRAMME METROLOGIA E QUALIDADE IND. LTDA	Quirografária	708,00	
	GYNTOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS PARA USINAGEM LTDA	Quirografária	6.955,54	
	HILDO FLEURY PEREIRA JUNIOR	Quirografária	1.000,00	
	HI-TEC IND. DE PROD. QUIMICOS LTDA	Quirografária	2.547,06	
	HSMS ELETROMATERIAIS LTDA	Quirografária	5.019,52	
	IMAB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Quirografária	27.147,40	
	IMPERIAL COM. DE PARAF, FERR.MAQ. LTDA	Quirografária	393,00	
	IND. E COM. DE ADESIVOS LTDA	Quirografária	2.322,62	
	IND. E COM. DE REBITES REBITOP LTDA	Quirografária	830,94	
	INDUSTRIA MECANICA JULIAPA LTDA	Quirografária	10.930,00	
	INST. EUVALDO LODI NUCLEO REG. GOIAS	Quirografária	598,80	
	INSTITUTO BELTRAME DA QUALIDADE	Quirografária	6.135,29	
	ISABELLE DINIZ MOURA LTDA	Quirografária	22.659,60	
	ITEC INSTITUTO TECNOLOGICO DA CONSTRUCAO CIVIL	Quirografária	25.650,00	
	JAMEF TRANSPORTES LTDA CXJ	Quirografária	577,02	
	JC GRÁFICA E EDITORA LTDA	Quirografária	883,34	
	JP2B CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME	Quirografária	1.202,80	
	JSL SA	Quirografária	11.737,70	
	L.C.N REPRESENTACOES LTDA	Quirografária	423,12	
	LA FALCAO BAUER C.TEC.CONT.DA QUALI.LTDA	Quirografária	4.788,35	
	LMM DIAS FERNANDES	Quirografária	1.355,00	
	LOCALIZA RENT A CAR S.A	Quirografária	11.253,72	
	LOCALIZA RENT A CAR S.A MINAS GERAIS	Quirografária	628,96	
	LOSINOX LTDA	Quirografária	16.011,71	
	LUIZ ANTONIO DE JESUS	Quirografária	450,00	
	LUPE COMERCIO LTDA	Quirografária	43,83	
	MANDALA TRANSPORTES EDE CARGAS LTDA	Quirografária	146,74	
	MAQSERVICE E PARTICIPAÇOES LTDA	Quirografária	885,00	
	MAQUINAS DANLY LTDA	Quirografária	833,75	
	MARCELLUS HOTEL LTDA	Quirografária	285,00	
	MARPA GESTÃO TRIBUTARIA LTDA	Quirografária	592.277,00	
	METADADOS ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA	Quirografária	55.268,24	
	METALPHARMA INOX INDUSTRIA E COMERCIAO LTDA	Quirografária	801,00	
	MIRASOLDA IND. COM. LTDA	Quirografária	1.660,00	
	MONICA REGINA BARBOSA CUNHA DOS SANTOS	Quirografária	440,16	
	MULTIAÇOS IND. COM. PRODUTOS TECNICOS LTDA	Quirografária	37.295,00	
	MULTIAÇOS IND. E COMERCIO DE PRODUTOS TECNICOS LTDA - BETIM	Quirografária	43.662,00	
	NEOBETEL EPI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Quirografária	1.277,10	
	NEUSA DA CUNHA RODRIGUES	Quirografária	19.969,32	
	OXIGENIO ANAPOLIS LTDA	Quirografária	10.855,72	
	PADO S/A INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPORTAD	Quirografária	11.551,54	
	PAPAIZ - UDINESE METAIS IND. E COM. LTDA	Quirografária	22.956,47	

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:28

	PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	Quirografária	1.708,70	
	PERFILADOS E FERROS N.S. APARECIDA LTDA	Quirografária	28.911,00	
	PERFINASA PERFILADOS E FERROS N.S. APARECIDA LTDA	Quirografária	14.356,00	
	PLASTFORM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Quirografária	11.243,38	
	PORTO E PEREIRA LTDA	Quirografária	99.977,99	
	PROMAFLEX INDUSTRIAL LTDA	Quirografária	3.487,72	
	PROTEÇÃO COM. REPRES. E TREINAMENTO LTDA	Quirografária	270,00	
	PROT-SEG EQUIP. DE PROT. ASSESSORIA LTDA	Quirografária	2.105,19	
	QUALITY CIENTIFICA LTDA	Quirografária	572,95	
	RADIO CHAO GOIANO FM LTDA	Quirografária	2.104,88	
	RCI SISTEMAS DE APOIO A DECISÃO	Quirografária	8.400,00	
	REBOLLO & GUERRERO LTDA	Quirografária	992,12	
	REDCAKE AGENCIA DIGITAL LTDA	Quirografária	9.000,00	
	REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL	Quirografária	60.834,13	
	RG OSASCO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	Quirografária	787,28	
	RODONAVES TRANSPORTES E ENC. LTDA	Quirografária	235,74	
	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	Quirografária	175,09	
	ROTO & FERMAX DO BRASIL LTDA	Quirografária	13.024,57	
	RUNAS REPRESENTAÇÕES LTDA	Quirografária	307,85	
	S FERREIRA GONÇALVES	Quirografária	1.220,00	
	SATH ENGENHARIA E SERVIÇOS	Quirografária	800,00	
	SEALWAY COM. E IMP DE VEDAÇOES LTDA	Quirografária	21.422,86	
	SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	Quirografária	121.933,68	
	SKA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS LTDA	Quirografária	13.883,80	
	SOLIDA TRANSPORTE LTDA	Quirografária	2.002,90	
	SOPRANO FECHADURA E FERRAGENS S.A	Quirografária	52.312,90	
	STAMP SPUMAS FITAS E PEÇAS TECNICAS LTDA	Quirografária	8.439,00	
	SUPPORT COMÉRCIO DE EQUIP. E AUT. INDUSTRIAL LTDA	Quirografária	8.532,80	
	TECHNOPAPER REP COM. DE PAPEIS LTDA	Quirografária	800,40	
	TEKNOPAR QUALIFICAÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO LTDA	Quirografária	1.606,65	
	TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS S/A	Quirografária	57.382,52	
	TOTVS SA	Quirografária	199.740,99	
	TRANSDOURADO TRANSPORTES LTDA	Quirografária	4.510,94	
	TRANSPORTADORA RODRIMAR LTDA	Quirografária	4.079,45	
	UNESPUMA PEÇAS E FITAS IND.COM.LTDA	Quirografária	920,00	
	UNITINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	Quirografária	310,00	
	UNOTECH IMPORT. E COMERCIO LTDA	Quirografária	2.485,73	
	VALERIANO SILVA CONTADORES LTDA	Quirografária	2.267,00	
	VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA	Quirografária	780,01	
	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A	Quirografária	31.427,33	
	WORLD SEG PRODUTOS PARA SEGURANÇA LTDA	Quirografária	1.245,00	
	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	Quirografária	1.033,39	
	Subtotal do crédito da classe QUIROGRAFARIA R$		**6.130.122,27**	
	A & G PLASTICS INDUSTRIA PLASTICA EIRELLI	Microempresa	750,00	
	ADILSON REGO DA SILVA JUNIOR - ME	Microempresa	10.000,00	
	AJ LOGISTICA EIRELI	Microempresa	20.645,47	
	ALF CARTONAGENS LTDA-ME	Microempresa	2.924,00	
	ALFA MARE INSTRUMENTOS CIENTIFICOS E MEDICOS LTDA - EPP	Microempresa	1.317,50	

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:28

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:28

	ALMAGILLEZ EDM COMERCIO REPRES E SERV EIRELI	Microempresa	1.960,00	
	ARCANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (G DE T CAMPOS DE USINAGEM)	Microempresa	2.587,00	
	BEG SUPPORT INFORMATICA APLICADA LTDA EPP	Microempresa	2.254,54	
	CRIZELIS REPRESENTACOES LTDA - ME	Microempresa	4.658,80	
	DIVINO DA COSTA CAVALCANTE	Microempresa	100,00	
	ELIVANIA DIAS DA SILVA	Microempresa	115,00	
	ENGE MAIS MEDI SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME	Microempresa	1.932,21	
	ENGECENTER EQUIPAMENTOS E SERVICOS INDUSTRIAIS EIRELI	Microempresa	2.674,13	
	ERICK DA ROCHA GONCALVES 01586113143	Microempresa	120,00	
	G & G SOLUÇÕES EM PONTO E ACESSO EIRELI	Microempresa	378,30	
	HERTS ELETROMÊCANICA LTDA ME	Microempresa	8.908,94	
	JEAN CLECIO SILVA CARVALHO	Microempresa	90,00	
	JOAO FELIPE NUNES CARVALHO	Microempresa	85,00	
	LUCIVAINE GONCALVES ALVES CAVALCANTE	Microempresa	120,00	
	M.C. EXPOSITORES LTDA- EPP	Microempresa	15.317,35	
	MULTCORTE COMERCIO DE SERRAS E FACAS LTDA - ME	Microempresa	1.437,14	
	OPEN FLOW TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME	Microempresa	23.641,77	
	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA O ANAPOLINO ME	Microempresa	2.320,00	
	PRESERVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME	Microempresa	3.961,00	
	REBOLIXAS COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA-EPP	Microempresa	2.741,00	
	SEBATIANA VILELA DE SOUZA	Microempresa	120,00	
	SERVICOM REPRESENTACOES LTDA -ME	Microempresa	104.096,54	
	TONELLINE AFIAÇÃO E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA EPP	Microempresa	341,00	
	TOTAL EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA- ME	Microempresa	562,00	
	Subtotal do crédito da classe MICROEMPRESA R$		**216.158,69**	
	RESUMO TOTAL DO PASSIVO NA DATA DE 20/06/2022			
	NATUREZA DO CRÉDITO		**VALOR**	
	TRABALHISTA (R$)		**2.512.110,29**	
	QUIROGRAFARIO (R$)		**6.130.122,27**	
	MICROEMPRESA (R$)		**216.158,69**	
	TOTAL GERAL (R$)		**8.858.391,25**	

CREDITOS EXCLUIDOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
NOME	**Classe listada**	**Valor do Crédito(R$)**	**Motivo da exclusão**
JOSE DA SILVA GRAVIA	Trabalhista	157,38	Ausência de documentação comprova crédito
CREDITOS EXCLUIDOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
NOME	**Classe listada**	**Valor do Crédito(R$)**	**Motivo da exclusão**
BANCO DO BRASIL S/A	Garantia Real	367.190,00	Crédito não sujeito à Recuperação Judicial
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DA INDÚSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL	Garantia Real	65.091,08	Ausência de documentação comprova crédito
RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL LP	Garantia Real	700.843,00	Crédito não sujeito à Recuperação Judicial

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:28

NOME	Classe listada	Valor do Crédito(R$)	Motivo da exclusão
BANCO SICOOB S/A	Quirografária	3.555.734,51	Crédito não sujeito à Recuperação Judicial
FILIPE DORADOR	Quirografária	737.158,95	Ausência de documentação comprova crédito
FISE-FECHOPLAST INDUSTRIA DE SISTEMAS PARA ESQUADRIAS LTDA	Quirografária	0,08	Crédito inexistente
HERNANI ALVES	Quirografária	737.158,95	Ausência de documentação comprova crédito
JOSANI ALVES	Quirografária	737.158,95	Ausência de documentação comprova crédito
JOSE DA SILVA GRAVIA	Quirografária	393.369,93	Ausência de documentação comprova crédito
JOSILENE BUENO FERREIRA MELLO 00113498160	Quirografária	0,04	Crédito inexistente
MANUELA MUIR	Quirografária	737.158,95	Ausência de documentação comprova crédito
MGM HOLDING PATRIMONIAL LTDA	Quirografária	904.000,00	Ausência de documentação comprova crédito
SESI - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIAL	Quirografária	193.061,72	Ausência de documentação comprova crédito
TOKIO MARINE SEGURADORA S/A	Quirografária	5.582,36	Credor informou inexistência do crédito
TOTAL		**9.133.665,90**	

Anápolis, 05 de abril de 2024.

ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI
Juíza de Direito da 4ª Vara Cível de Anápolis/GO
(assinado digitalmente)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2024 18:05:16
Assinado por ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI
Localizar pelo código: 109487645432563873846809417, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 189 : Ofício(s) Expedido(s)
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:28

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Comarca de Anápolis
4ª Vara Cível
AV. Senador José Lourenço Dias, n.º 1.311, Centro, Anápolis–GO, CEP: 75.020-010, e-mail: cartciv4anapolis@tjgo.jus.br

OFÍCIO n.º 141/2024 - Anápolis, 5 de abril de 2024.

Processo n.º: 5359527-06.2022.8.09.0006
Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Promovente (s)/exequente (s): GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Promovido (s)/executado (s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

Sirvo-me do presente, extraido dos **autos n.º 5359527-06.2022.8.09.0006** da ação acima, movida por **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA** em face de **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS** para COMUNICAR a Vossa Excelência acerca do deferimento do processamento da Recuperação Judicial da empresa GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.858.520/0001-87, em tramite nesta Vara, nos termos da decisão contida no ev. 09, para as providências de mister.

Anápolis, (data da assinatura eletrônica).

ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI
Juíza de Direito
(assinado digitalmente)

Ilmo.(a) Sr(a)
Dr(a) Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública Estadual de Anápolis

OBS: Na resposta, favor mencionar o número do processo descrito.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/04/2024 15:49:01
Assinado por ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI
Localizar pelo código: 109687605432563873848917183, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 190 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 01.20240408docs.representacaogovidrosxgraviaproc.535952706.2022.8.09.0006.pdf

Batista, Coelho & Costa
Advogados Associados S/S

Luiz Eduardo Franco Costa - OAB/GO 23.350
Pablo Coelho Cunha e Silva - OAB/GO 24.139
Paulo Marcos de Campos Batista - OAB/GO 23.457

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:28

AO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS-GO.

PROCESSO: 5359527-06.2022.8.09.0006

GOVIDROS COMERCIAL GOIANIA DE VIDROS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ / MF nº 02.104.503/0003-02, estabelecida à Rua 6 com Avenida Eixo Primário, Quadra 26 Lotes 0003 e 003A, Polo Empresarial Goiás - Etapa IX, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.985-204, representada por seu sócio administrador *Moacir Alves de Carvalho,* brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 167.882, SSP-GO, e no CPF / MF sob o nº 081.324.101-49, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados subscritores, com endereço profissional indicado no rodapé da presente, e endereço eletrônico bcca@bcca.com.br, **requerer e expor o que segue.**

A peticionante requereu ao **Evento 110** a **juntada de seus documentos de representação processual, para fins de habilitação nos Autos.**

Contudo, proferida **Decisão** ao **Evento 118,** foi determinado o bloqueio da própria petição de habilitação da peticionante, do **Evento 110,** muito embora o requerimento formulado por nesta, além da habilitação, fosse o de bloqueio da Petição juntada ao **Evento 107,** uma vez que, por um lapso, a Procuração ali juntada encontrava-se apócrifa.

De modo que deveria remanescer juntada ao Processo a petição do **Evento 110,** com a respectiva habilitação da peticionante, **sendo relevante mencionar NÃO SE TRATAR DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO,** mas tão **somente de simples habilitação nos Autos.**

Batista, Coelho & Costa Advogados Associados S.S. - OAB/GO 0.654
Av. Dep. Jamel Cecílio, 2690, Cond. Metropolitan Business & Lifestyle - Torre Tokyo, Salas 1912 / 1914, Jardim Goiás
Goiânia-GO, CEP: 74.810-100
Telefones: +55 (62) 3941-7991 / (62) 3215-3302 / E-mail: *bcca@bcca.com.br*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/04/2024 17:16:16
Assinado por PABLO COELHO CUNHA E SILVA:71886656134
Localizar pelo código: 109287685432563873848748575, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 190 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 01.20240408docs.representacaogovidrosxgraviaproc.535952706.2022.8.09.0006.pdf

Tal situação foi devidamente esclarecida no **Evento 139**, aos **19/09/2023**, de modo que, em **Decisão** proferida ao **Evento 154**, determinou este juízo, no **ITEM 4 DO *DECISUM*:**

"4º - Habilite-se os causídicos conforme requerido no evento nº 139".

Apesar de ter sido verificado que o advogado subscritor, **Pablo Coelho Cunha e Silva,** já se encontra cadastrado nos Autos, a petição apresentada no **Evento 139** também foi bloqueada, **INDEVIDAMENTE!**

Sendo assim, para que futuramente não se alegue qualquer irregularidade de representação processual, a peticionante **GOVIDROS COMERCIAL GOIANIA DE VIDROS LTDA,** mais uma vez, promove e requer a **juntada de seus documentos de representação processual,** para fins de habilitação nos Autos.

Requer-se, que todas as notificações, intimações e publicações referentes ao Processo, quer sejam as publicadas no Diário da União, quer sejam as enviadas via correio, sejam processadas e dirigidas **EXCLUSIVAMENTE** ao advogado **PABLO COELHO CUNHA E SILVA,** inscrito na **OAB-GO nº 24.139,** com escritório profissional sito à Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Condomínio Metropolitan Business & Lifestyle - Torre Tokyo, Sala 1912/1914, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810-100, sob pena de nulidade, nos termos do **Art. 272, § 5º do Código de Processo Civil.**

Termos em que
pede deferimento.

Goiânia, 08 de abril de 2024.

PABLO COELHO CUNHA E SILVA
OAB-GO nº 24.139

GUILHERME ALVES TAVARES
OAB-GO nº 43.013

Batista, Coelho & Costa Advogados Associados S.S. - OAB/GO 0.654
Av. Dep. Jamel Cecílio, 2690, Cond. Metropolitan Business & Lifestyle - Torre Tokyo, Salas 1912 / 1914, Jardim Goiás
Goiânia-GO, CEP: 74.810-100
Telefones: +55 (62) 3941-7991 / (62) 3215-3302 / E-mail: *bcca@bcca.com.br*

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/04/2024 17:16:16
Assinado por PABLO COELHO CUNHA E SILVA:71886656134
Localizar pelo código: 109287685432563873848748575, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 190 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.procuracaoproc.535952706.2022.8.09.0006govidrosxgravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:28

Batista, Coelho & Costa
Advogados Associados S/S

Luiz Eduardo Franco Costa - OAB/GO 23.350
Pablo Coelho Cunha e Silva - OAB/GO 24.139
Paulo Marcos de Campos Batista - OAB/GO 23.457

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA:

OUTORGANTE: GOVIDROS COMERCIAL GOIANIA DE VIDROS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ / MF nº 02.104.503/0003-02, estabelecida à Rua 6 com Avenida Eixo Primário, Quadra 26 Lotes 0003 e 003A, Polo Empresarial Goiás - Etapa IX, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.985-204, representada por seu sócio administrador ***Moacir Alves de Carvalho,*** brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 167.882, SSP-GO, e no CPF / MF sob o nº 081.324.101-49, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados:

OUTORGADOS: PABLO COELHO CUNHA E SILVA, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás - sob o nº 24.139; **PAULO MARCOS DE CAMPOS BATISTA,** brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás - sob o nº 23.457; **LUIZ EDUARDO FRANCO COSTA,** brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás - sob o nº 23.350; componentes da sociedade de advogados **BATISTA, COELHO & COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, sociedade de advogados inscrita na OAB/GO sob o nº 0.654 e no CNPJ / MF sob o nº 07.548.913/0001-96, com sede profissional na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Condomínio Metropolitan Business & Lifestyle - Torre Tokyo, Sala 1912/1914, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810-100, que poderá, para os efeitos de lei, ser representada por qualquer dos outorgados, individual ou em conjunto;

PODERES: a quem confere poderes para o foro em geral, com a cláusula "*ad judicia et extra*", em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, podendo receber as comunicações processuais de estilo, ser intimados, porém **sendo vedada a citação**, usando dos recursos legais, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, receber alvará judicial e sacar o valor correspondente em qualquer agência bancária, prestar caução; representando ainda a outorgante, para o fins dispostos nos **Artigos 105 e 334, § 10º do Código de Processo Civil,** agindo em conjunto ou separadamente, ainda que em processos que tramitem em segredo de justiça, podendo ainda substabelecer, conjunta ou individualmente, esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, tudo por bom, firme e valioso o presente, especialmente para atuar em seu nome e defender seus interesses perante o **Processo nº 5359527-06.2022.8.09.0006,** referente ao pedido de **Recuperação Judicial** da **Gravia Esquality Indústria Metalúrgica LTDA (CNPJ nº 36.858.520/0001-87),** em trâmite perante a **4ª Vara Cível da comarca de Anápolis-GO**.

Goiânia, 19 de julho de 2023.

GOVIDROS COMERCIAL GOIANIA DE VIDROS LTDA
CNPJ nº 02.104.503/0003-02

Batista, Coelho & Costa Advogados Associados S/S - OAB/GO 0.654
Av. Dep. Jamel Cecílio, 2690, Cond. Metropolitan Business & Lifestyle – Torre Tokyo, Sala 1912/1914, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-100
Telefones: +55 (62) 3941-7991 / (62) 3215-3302 / *E-mail*: bcca@bcca.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/04/2024 17:16:16
Assinado por PABLO COELHO CUNHA E SILVA:71886656134
Localizar pelo código: 109887655432563873848748572, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 190 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 03.19alteracaocontratualgovidros.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:29

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
GOVIDROS COMERCIAL GOIÂNIA DE VIDROS LTDA
CNPJ/MF: 02.104.503/0001-32
NIRE: 52200130539

DAS PARTES

MOACIR ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 15/10/1951, portador da Cédula de Identidade nº 167.882 expedida pela SSP/GO e CPF nº 081.324.101-49, residente e domiciliado na Rua GV-02, Qd.10 Lt.07/08, Residencial Granville, CEP: 74.366-022, Goiânia, Goiás;

GERVALINA LIMA DE CARVALHO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 29/09/1948, portadora da Cédula de Identidade nº 371.139 expedia pela SSP/GO e do CPF nº 701.573.591-15, residente e domiciliado na Rua GV-02, Qd.10 Lt.07/08, Residencial Granville, CEP: 74.366-022, Goiânia, Goiás;

Únicos sócios da sociedade empresária **GOVIDROS COMERCIAL GOIÂNIA DE VIDROS LTDA**, com sede social na Avenida Aderup, Quadra 222, Lote 10, nº 805, Cidade Jardim, Goiânia - GO, CEP: 74.423-050, com Contrato Social devidamente arquivado na JUCEG sob o nº 52200130539 em 05/04/1976 e inscrita no CNPJ sob o nº 02.104.503/0001-32. **RESOLVEM** proceder a alteração do contrato social, bem como promover a consolidação do mesmo, o que fazem na forma do artigo 1.052 ao 1.087 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) e em obediência as leis e normas que regem a matéria e, especialmente, pelas clausulas a seguir:

DAS ALTERAÇÕES

I – DA ADMINISTRAÇÃO

Os sócios decidem neste ato pela adoção de novas regras de administração que irão regular a representação da sociedade e os procedimentos referente a administração, incluindo as seguintes regras:

- Fica acordado que o SÓCIO ADMINISTRADOR, por aprovação de maioria simples de sócios (51% das quotas) poderá nomear administrador ou administradores não integrantes do quadro social e a designação do mesmo poderá ser feita por meio de procuração particular assinada pelo sócio majoritário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/04/2024 17:16:17
Assinado por PABLO COELHO CUNHA E SILVA:71886656134
Localizar pelo código: 109487675432563873848748574, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 190 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 03.19alteracaocontratualgovidros.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:29

e administrador por meio físico ou digital, mediante certificado digital, ou ainda por instrumento público, podendo outorgar poderes às sócias não administradoras nomeadas abaixo.

- Os sócios nomeiam como Administradoras Não-Sócias:

DENIZY ALVES FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, natural de Goiânia – GO, nascida em 12/02/1981, filha de Moacir Alves de Carvalho e Gervalina Lima de Carvalho, residente e domiciliada na Rua Caranha, S/N, Quadra 14, Lote 04, Residencial Aquários, Goiânia – Goiás, CEP 74.370-460, portadora da Cédula de Identidade nº. 2139678 expedida pela SSP/GO e CPF/MF nº. 883.152.741-04; e

SIMONE FERREIRA DE CARVALHO, brasileira, divorciada, empresária, natural de Goiânia-GO, nascida em 01/11/1975, filha de Moacir Alves de Carvalho e de Gervalina Lima de Carvalho, portadora do RG 2.138.482 2ª Via DGPC/GO e CPF 711.276.151-49, residente e domiciliada na Rua Madri 36, Quadra 27, Lote 25, Jardins Madri, Goiânia – GO, CEP: 74.369-070.

Haja vista as alterações retro mencionadas, as Cláusulas 6ª e 7ª e seus respectivos parágrafos passam a ter a seguinte redação:

CLAÚSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Os sócios concordam, por unanimidade, que a sociedade será administrada isoladamente pelo sócio administrador **MOACIR ALVES DE CARVALHO**, já qualificado, ao qual caberá, isoladamente, a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, as atribuições e plenos poderes, conferidos em Lei. Além de garantir o seu formal funcionamento, inclusive, penhorar, hipotecar ou alienar bens móveis ou imóveis, cabendo somente o uso da denominação social em negócios de interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro - Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques, outros títulos cambiais e firmar contratos de empréstimos ou financiamentos, empresa será representada sempre isoladamente pelo Sócio Administrador da sociedade na forma do caput, ou por procurador(es) com poderes para tais fins.

Parágrafo Segundo - O uso do nome da sociedade em avais, fianças, abonos de qualquer natureza, fica exclusivamente restrito às empresas controladas ou coligadas, e a empresa será representada sempre

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/04/2024 17:16:17
Assinado por PABLO COELHO CUNHA E SILVA:71886656134
Localizar pelo código: 109487675432563873848748574, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 190 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 03.19alteracaocontratualgovidros.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:29

isoladamente pelo Sócio Administrador da sociedade na forma do caput, ou por procurador(es) com poderes para tais fins.

Parágrafo Terceiro – Fica acordado entre os sócios que o Sócio Administrador poderá, isoladamente, outorgar poderes de administração às administradoras não sócias, nomeando mandatários (as) ou procuradores (as) para prática de atos e operações do interesse social, podendo outorgar amplos poderes de administração. Os atos e operações a serem outorgados ao procurador ou mandatário devam ser especificados no respectivo instrumento de mandato (procuração).

Parágrafo Quarto - Fica decidido que o Sócio Administrador da sociedade **MOACIR ALVES DE CARVALHO**, já qualificado, será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais, podendo outorgar tais poderes de representação a terceiros mediante procuração.

Parágrafo Quinto – Fica acordado entre os sócios que a nomeação de administrador não integrante do quadro social e a designação do mesmo poderá ser feita por meio de procuração particular assinada pelo sócio majoritário e administrador **MOACIR ALVES DE CARVALHO**, por meio físico ou digital, mediante certificado digital, ou ainda por instrumento público, podendo outorgar poderes às sócias não administradoras nomeadas abaixo.

Parágrafo Sexto – O sócio administrador também poderá nomear procuradores com poderes gerais para o foro (ad judicia) ou para negócios (ad negotia), com assinatura eletrônica via certificado digital ou física.

CLAÚSULA 7ª – DAS ADMINISTRADORAS NÃO SÓCIAS

Na ausência decorrida em caso de doença, mediante laudo médico, internação hospitalar, interdição ou morte do sócio administrador **MOACIR ALVES DE CARVALHO**, a administração da sociedade será repassada automaticamente para as administradoras não sócias já designadas **DENIZY ALVES FERREIRA e SIMONE FERREIRA DE CARVALHO** as quais poderão praticar, sempre agindo em conjunto, os atos normais de administração da sociedade, incluindo os seguintes atos:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/04/2024 17:16:17
Assinado por PABLO COELHO CUNHA E SILVA:71886656134
Localizar pelo código: 109487675432563873848748574, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 190 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 03.19alteracaocontratualgovidros.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:29

a. Abrir, movimentar ou encerrar contas de depósitos bancários, emissão e assinatura de cheques, outros títulos cambiais e firmar contratos de empréstimos ou financiamentos;
b. Prestar avais, fianças, abonos de qualquer natureza, de forma restrita às empresas controladas ou coligadas somente em operações relacionadas à atividade comercial da empresa;
c. Representar a sociedade perante o sindicato, delegacias Regionais do Trabalho, Instituto Nacional do Seguro Social e todas as esferas Judiciais, incluindo Justiça comum (cível ou criminal), Justiça Federal e Justiça do Trabalho;
d. Representar a sociedade perante quaisquer órgãos e autoridades públicas brasileiras, sejam federais, estaduais ou municipais, bem como perante autarquias, sociedade de economia mista e também perante entes privados;
e. Emissão de Certidões Negativas ou Positiva com efeito de negativa perante órgãos Federais, Estaduais e Municipais;
f. Emissão de certificado digital perante certificadora regulamentada no país.
g. Constituir prepostos, nomeados, caso por caso, por via epistolar, para representar a sociedade junto a órgãos públicos municipais, estaduais e federais e ainda junto ao poder judiciário. As procurações deverão ser por prazo determinado e ainda especificar a finalidade.
h. Representar em juízo e constituir advogados com poderes de cláusula ad judicia e ad negocia;
i. Assinar contratos e distratos com fornecedores, bem como firmar termos de acordo, rescisão, ou qualquer outro contrato relacionado aos negócios da sociedade;
j. Praticar os demais atos inerentes à atividade comercial e de gestão da sociedade, sempre com prestação de contas

Parágrafo Primeiro: As sócias não administradoras ficam vedadas de alienar ou vender ativo imobilizado da empresa (imóveis e veículos), ou de contrair empréstimos superior ao limite estabelecido, salvo com aprovação de no mínimo ¾ do capital social (75%), mediante aprovação escrita dos demais sócios

Parágrafo Segundo: As administradoras não sócias ficam vedadas de prestar aval, fiança, ou quaisquer outras garantias em nome da empresa para negócios estranhos ao objeto social da empresa, bem como se obrigam a prestar contas mensalmente dos atos praticados.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/04/2024 17:16:17
Assinado por PABLO COELHO CUNHA E SILVA:71886656134
Localizar pelo código: 109487675432563873848748574, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 190 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 03.19alteracaocontratualgovidros.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:29

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO DESIMPEDIMENTO

As administradoras mencionados neste ato declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GOVIDROS COMERCIAL GOIÂNIA DE VIDROS LTDA
CNPJ/MF: 02.104.503/0001-32
NIRE: 52200130539

CLAÚSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO, SEDE e FILIAIS

A sociedade gira sob a denominação social de **GOVIDROS COMERCIAL GOIÂNIA DE VIDROS LTDA**, e tem sede na Avenida Aderup, Quadra 222, Lote 10, nº 805, Cidade Jardim, Goiânia - GO, CEP: 74.423-050, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração do contrato social.

DA FILIAL

A sociedade tem uma FILIAL constituída sob o **NIRE nº 52.9.0042578-7** em 29/10/2002 e inscrita no **CNPJ nº 02.104.503/0003-02** e inscrição estadual nº 10.356.144-7, situada à Rua 06 com Eixo Primário, S/N, Quadra 26, Lote 0003 e 003A, Polo Empresarial Goiás – Etapa IX, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.985-204, com capital social destacado da Matriz, a importância de 300.000,00 (trezentos mil reais);

CLAÚSULA 2ª - DO OBJETO SOCIAL

O objetivo social da sociedade é:

CNAE – 4679-6/03: Comércio Atacadista de Vidros, cristais temperados, espelhos e laminados vitrais, Importação e Exportação;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/04/2024 17:16:17
Assinado por PABLO COELHO CUNHA E SILVA:71886656134
Localizar pelo código: 109487675432563873848748574, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 190 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 03.19alteracaocontratualgovidros.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:29

CNAE – 4329-1/99: Serviços de instalação colocação e manutenção de seus produtos;

CNAE – 2311-7/00: Fabricação de vidros planos e de segurança e cristais temperados, espelhos e laminados em geral, box para banheiro;

CNAE – 4930-2/02: Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;

CNAE - 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

DO OBJETO EXERCIDO PELA FILIAL:

CNAE – 2311-7/00: Fabricação de vidros planos e de segurança e cristais temperados, espelhos e laminados em geral, box para banheiro;

CNAE – 4679-6/03: Comércio Atacadista de Vidros, cristais temperados, espelhos e laminados vitrais, Importação e Exportação;

CNAE – 4329-1/99: Serviços de instalação colocação e manutenção de seus produtos;

CNAE - 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

CLAÚSULA 3ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da Sociedade é de 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), representado por 2.000.000 (Dois milhões) de quotas de capital, iguais e primitivas do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R$)	CAPITAL (%)
MOACIR ALVES DE CARVALHO	1.800.000	1.800.000,00	90,00 %
GERVALINA LIMA DE CARVALHO	200.000	200.000,00	10,00 %
TOTAL	**2.000.000**	**2.000.000,00**	**100,00 %**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 do Código Civil.

Parágrafo Segundo: A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder ou transferir como também alienar sob qualquer título as cotas de capital que possuir na sociedade, sem consentimento por escrito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/04/2024 17:16:17
Assinado por PABLO COELHO CUNHA E SILVA:71886656134
Localizar pelo código: 109487675432563873848748574, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 190 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 03.19alteracaocontratualgovidros.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:29

do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição, a qual será exercida mediante comunicação expressa no prazo de 60 (sessenta) dias, se não o fizer, o sócio retirante ficará liberado para vender, ceder ou transferir a sua parte na sociedade, a quem interessar, mediante aprovação prévia do comprador pelo sócio remanescente.

Parágrafo Terceiro: Todos os sócios respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CLAÚSULA 4ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAÚSULA 5ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 07/04/1976, sendo sua duração por prazo indeterminado.

CLAÚSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Os sócios concordam, por unanimidade, que a sociedade será administrada isoladamente pelo sócio administrador **MOACIR ALVES DE CARVALHO**, já qualificado, ao qual caberá, isoladamente, a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, as atribuições e plenos poderes, conferidos em Lei. Além de garantir o seu formal funcionamento, inclusive, penhorar, hipotecar ou alienar bens móveis ou imóveis, cabendo somente o uso da denominação social em negócios de interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro - Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques, outros títulos cambiais e firmar contratos de empréstimos ou financiamentos, empresa será representada sempre isoladamente pelo Sócio Administrador da sociedade na forma do caput, ou por procurador(es) com poderes para tais fins.

Parágrafo Segundo - O uso do nome da sociedade em avais, fianças, abonos de qualquer natureza, fica exclusivamente restrito às empresas controladas ou coligadas, e a empresa será representada sempre isoladamente pelo Sócio Administrador da sociedade na forma do caput, ou por procurador(es) com poderes para tais fins.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/04/2024 17:16:17
Assinado por PABLO COELHO CUNHA E SILVA:71886656134
Localizar pelo código: 109487675432563873848748574, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 190 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 03.19alteracaocontratualgovidros.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:29

Parágrafo Terceiro – Fica acordado entre os sócios que o Sócio Administrador poderá, isoladamente, outorgar poderes de administração às administradoras não sócias, nomeando mandatários (as) ou procuradores (as) para prática de atos e operações do interesse social, podendo outorgar amplos poderes de administração. Os atos e operações a serem outorgados ao procurador ou mandatário devam ser especificados no respectivo instrumento de mandato (procuração).

Parágrafo Quarto - Fica decidido que o Sócio Administrador da sociedade **MOACIR ALVES DE CARVALHO**, já qualificado, será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais, podendo outorgar tais poderes de representação a terceiros mediante procuração.

Parágrafo Quinto – Fica acordado entre os sócios que a nomeação de administrador não integrante do quadro social e a designação do mesmo poderá ser feita por meio de procuração particular assinada pelo sócio majoritário e administrador **MOACIR ALVES DE CARVALHO**, por meio físico ou digital, mediante certificado digital, ou ainda por instrumento público, podendo outorgar poderes às sócias não administradoras nomeadas abaixo.

Parágrafo Sexto – O sócio administrador também poderá nomear procuradores com poderes gerais para o foro (ad judicia) ou para negócios (ad negotia), com assinatura eletrônica via certificado digital ou física.

CLAÚSULA 7ª – DAS ADMINISTRADORAS NÃO SÓCIAS

Na ausência decorrida em caso de doença, mediante laudo médico, internação hospitalar, interdição ou morte do sócio administrador **MOACIR ALVES DE CARVALHO**, a administração da sociedade será repassada automaticamente para as administradoras não sócias já designadas **DENIZY ALVES FERREIRA e SIMONE FERREIRA DE CARVALHO** as quais poderão praticar, sempre agindo em conjunto, os atos normais de administração da sociedade, incluindo os seguintes atos:

a. Abrir, movimentar ou encerrar contas de depósitos bancários, emissão e assinatura de cheques, outros títulos cambiais e firmar contratos de empréstimos ou financiamentos;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/04/2024 17:16:17
Assinado por PABLO COELHO CUNHA E SILVA:71886656134
Localizar pelo código: 109487675432563873848748574, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 190 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 03.19alteracaocontratualgovidros.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:29

b. Prestar avais, fianças, abonos de qualquer natureza, de forma restrita às empresas controladas ou coligadas somente em operações relacionadas à atividade comercial da empresa;
c. Representar a sociedade perante o sindicato, delegacias Regionais do Trabalho, Instituto Nacional do Seguro Social e todas as esferas Judiciais, incluindo Justiça comum (cível ou criminal), Justiça Federal e Justiça do Trabalho;
d. Representar a sociedade perante quaisquer órgãos e autoridades públicas brasileiras, sejam federais, estaduais ou municipais, bem como perante autarquias, sociedade de economia mista e também perante entes privados;
e. Emissão de Certidões Negativas ou Positiva com efeito de negativa perante órgãos Federais, Estaduais e Municipais;
f. Emissão de certificado digital perante certificadora regulamentada no país.
g. Constituir prepostos, nomeados, caso por caso, por via epistolar, para representar a sociedade junto a órgãos públicos municipais, estaduais e federais e ainda junto ao poder judiciário. As procurações deverão ser por prazo determinado e ainda especificar a finalidade.
h. Representar em juízo e constituir advogados com poderes de cláusula ad judicia e ad negocia;
i. Assinar contratos e distratos com fornecedores, bem como firmar termos de acordo, rescisão, ou qualquer outro contrato relacionado aos negócios da sociedade;
j. Praticar os demais atos inerentes à atividade comercial e de gestão da sociedade, sempre com prestação de contas

Parágrafo Primeiro: As sócias não administradoras ficam vedadas de alienar ou vender ativo imobilizado da empresa (imóveis e veículos), ou de contrair empréstimos superior ao limite estabelecido, salvo com aprovação de no mínimo ¾ do capital social (75%), mediante aprovação escrita dos demais sócios

Parágrafo Segundo: As administradoras não sócias ficam vedadas de prestar aval, fiança, ou quaisquer outras garantias em nome da empresa para negócios estranhos ao objeto social da empresa, bem como se obrigam a prestar contas mensalmente dos atos praticados.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/04/2024 17:16:17
Assinado por PABLO COELHO CUNHA E SILVA:71886656134
Localizar pelo código: 109487675432563873848748574, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 190 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 03.19alteracaocontratualgovidros.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:29

CLAÚSULA 8ª - DA RETIRADA "PRO LABORE"

Os Sócios da Sociedade, no exercício de suas funções, poderão ter uma retirada mensal a título de "pró-labore", sendo este valor fixado em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA 9ª – DA CESSÃO DE QUOTAS

Tendo em conta que a razão determinante da constituição da empresa foi o ***Affectio Societatis*** existente entre os sócios, fica estabelecido que:

a)- A sociedade é contratada em razão do ***intuitu personae***, o que impede o ingresso de novos sócios sem o expresso consentimento dos preexistentes.

b)- As quotas sociais são indivisíveis e, sem a anuência de todos os sócios, são impenhoráveis, não podendo ser dadas em pagamento e oneradas por qualquer forma de garantia.

c)- Na hipótese de algum sócio pretender deixar a sociedade, suas quotas somente poderão ser alienadas aos sócios remanescentes ou com a anuência destes, devendo a pretensão da venda ser efetuada em notificação por escrito e específica, com a indicação do valor e da forma de pagamento.

d)- Sem a concordância de todos os sócios, não poderá qualquer um deles vender total ou parcialmente suas quotas a terceiros, ainda que os demais sócios deixem de exercer o direito de preferência. Nesse caso, haverá a dissolução parcial da empresa na forma estabelecida no art. 1031 caput e §1º, da Lei nº 10.406, restituindo-se os haveres do sócio retirante em 60 (sessenta) parcelas mensais, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias depois de firmado acordo sobre o valor de sua participação.

CLÁUSULA 10ª – DA DISSOLUÇÃO

No caso de impedimento, falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, proceder-se-á ao levantamento de um balanço patrimonial com todas as suas demonstrações contábeis na data do evento e, posteriormente levados à aprovação de seu resultado em reunião de sócios especialmente convocados para este fim. Determinado o valor da participação do sócio impedido, falecido ou interdito, será pago aos herdeiros, sucessores ou a quem de direito, em 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias depois da reunião de sócios que aprovou as contas.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/04/2024 17:16:17
Assinado por PABLO COELHO CUNHA E SILVA:71886656134
Localizar pelo código: 109487675432563873848748574, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 190 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 03.19alteracaocontratualgovidros.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:29

CLÁUSULA 11ª – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Este contrato e os que lhe seguirem somente poderão ser alterados por deliberação dos quotistas que representem a totalidade do capital social.

CLÁUSULA 12ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas e eventuais omissões deste contrato serão definidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406 de 10.01.2002), e, subsidiariamente, pelas legislações das sociedades anônimas e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA 13ª - DAS REUNIÕES DE SÓCIOS

As deliberações sociais sobre matérias legais, contratuais e sobre a gestão da sociedade, serão tomadas em reuniões de sócios, convocadas, via memorando específico entregue diretamente aos sócios em mãos ou através do correio com "Aviso de Recebimento" AR, e com quorum previsto no Código Civil.

CLÁUSULA 14ª - DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE SÓCIOS

A reunião ordinária anual dos sócios é realizada sempre na sede social da sociedade, no ultimo dia útil do mês de abril de cada ano as 17:00 (dezessete) horas, para tomar as contas da administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia e/ou mudança de local, data ou horário, devidamente justificada, quando a convocação deverá ser feita pela administração ou por sócios que representem pelo menos 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Primeiro – Nas reuniões de sócios, ordinárias, extraordinárias, convocação por escrito e no caso de suspensão da reunião, as deliberações serão tomadas, no mínimo, pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social:

I – designação e destituição de administrador, quando feitas em ato separado;

II – valor da retirada pró-labore do sócio administrador;

III – pedido de recuperação judicial da sociedade;

IV – aprovação das contas da administração;

V – nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/04/2024 17:16:17
Assinado por PABLO COELHO CUNHA E SILVA:71886656134
Localizar pelo código: 109487675432563873848748574, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 190 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 03.19alteracaocontratualgovidros.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:29

Parágrafo Segundo– Serão dispensadas as formalidades de convocação e até mesmo a reunião de sócios, conforme cláusulas anteriores, quando todos os sócios comparecerem ou declararem por escrito ciente da reunião, ou decidirem por escrito sobre as matérias apresentadas.

CLÁUSULA 15ª - DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS

Os sócios reunir-se-ão extraordinariamente para deliberar sobre matérias de ordem contratual e/ou legal, e para tratar da condução dos negócios, quando convocados pela administração, através de carta-circular ou de e-mail, entregue até o dia anterior à data marcada, constando o local, data, hora e ordem do dia ou por sócios que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social.

CLÁUSULA 16ª – BALANÇO ANUAL, DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social, para os efeitos fiscais, encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, extraindo-se ao final de cada exercício o correspondente balanço financeiro das atividades sociais. Os lucros ou prejuízos sociais serão auferidos ou suportados por todos os sócios na proporção de suas respectivas participações no capital social, de acordo com o que determina o art. 997, VII, do Código Civil Brasileiro. Contudo, em se tratando de distribuição de lucros os quotistas poderão deliberar, em reunião especialmente convocada para este fim, por outra forma de distribuição sem que se obedeça a proporção de suas respectivas participações no capital social, quando será elaborada Ata da Reunião dos quotistas. (**art. 1.065**, CC/2002).

As contas sociais deverão ser apresentadas até o dia 31 de março de cada ano, para que nos trinta dias posteriores sejam analisadas e julgadas pelos sócios capitalistas, administrador(es) e o(s) administrador(es) não sócio(s), se houver, quando da assembléia de sócios, em consonância com o artigo 1.078, parágrafo 1º. do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA 17ª – DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/04/2024 17:16:17
Assinado por PABLO COELHO CUNHA E SILVA:71886656134
Localizar pelo código: 109487675432563873848748574, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 190 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 03.19alteracaocontratualgovidros.pdf

financeiro nacional, contra normas de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou à propriedade.

CLÁUSULA 18ª – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Goiânia - (GO), para dirimir as possíveis dúvidas sobre o presente contrato social, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E porque assim ajustaram, mandaram lavrar este instrumento particular, que lido e achado conforme, o assinam em 01 (Uma) via.

Goiânia – (GO), 10 de Março de 2023.

MOACIR ALVES DE CARVALHO
Sócio-administrador

DENIZY ALVES FERREIRA
Administradora Não Sócia

GERVALINA LIMA DE CARVALHO
Sócia

SIMONE FERREIRA DE CARVALHO
Administradora Não Sócia

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/04/2024 17:16:17
Assinado por PABLO COELHO CUNHA E SILVA:71886656134
Localizar pelo código: 109487675432563873848748574, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 190 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 - 03.19alteracaocontratogovidros.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:29

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOVIDROS COMERCIAL GOIÂNIA DE VIDROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08132410149	
70157359115	
71127615149	
88315274104	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/04/2024 17:16:17
Assinado por PABLO COELHO CUNHA E SILVA:71886656134
Localizar pelo código: 109487675432563873848748574, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 191 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : recibo_municipal.pdf

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 09/04/2024 ?s 18:46

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	809202410399965
Documento:	OFÍCIO n.º 140-2024 FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL.pdf
Remetente:	4ª Vara Cível - Anápolis (Rinaile Olivia dos Santos)
Destinatário:	Vara da Faz. P. Mun.,de Reg. P.,e Amb - Anápolis (TJGO)
Data de Envio:	09/04/2024 18:45:59
Assunto:	OFÍCIO 140/2024 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRAVIA

Código de rastreabilidade:	809202410399966
Documento:	DECISÃO GRAVIA.pdf
Remetente:	4ª Vara Cível - Anápolis (Rinaile Olivia dos Santos)
Destinatário:	Vara da Faz. P. Mun.,de Reg. P.,e Amb - Anápolis (TJGO)
Data de Envio:	09/04/2024 18:45:59
Assunto:	OFÍCIO 140/2024 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRAVIA

Imprimir

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/04/2024 18:50:02
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109987635432563873848630464, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 191 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : recibo_estadual.pdf

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 09/04/2024 ?s 18:48

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	809202410399970
Documento:	OFÍCIO n.º 141-2024 FAZENDA PUBLICA ESTADUAL.pdf
Remetente:	4ª Vara Cível - Anápolis (Rinaile Olivia dos Santos)
Destinatário:	Vara da Fazenda Pública Estadual - Anápolis (TJGO)
Data de Envio:	09/04/2024 18:47:18
Assunto:	OFÍCIO 141/2024 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRAVIA

Código de rastreabilidade:	809202410399971
Documento:	DECISÃO GRAVIA.pdf
Remetente:	4ª Vara Cível - Anápolis (Rinaile Olivia dos Santos)
Destinatário:	Vara da Fazenda Pública Estadual - Anápolis (TJGO)
Data de Envio:	09/04/2024 18:47:18
Assunto:	OFÍCIO 141/2024 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRAVIA

Imprimir

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/04/2024 18:50:02
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109387625432563873848630498, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 192 : Intimação Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:29

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Anápolis
4ª Vara Cível

Av. Sen. José Lourenço Dias, n. 1311 - St. Central, Anápolis–GO, CEP: 75020-010, telefone: (62) 3902-8800, e-mail: cart4civanapolis@tjgo.jus.br

INTIMAÇÃO

Processo n.º: 5359527-06.2022.8.09.0006
Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Promovente(s): GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Promovido (s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

INTIMAÇÃO À RECUPERANDA, PARA PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL EXPEDIDO NO EV. 188, EM JORNAL LOCAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, COMPROVANDO NOS AUTOS.

Anápolis–GO, (data da assinatura eletrônica).

ROSIELE SILVA SANTOS - Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/04/2024 16:38:02
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109187635432563873848519113, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:29

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA (Referente à Mov. Intimação Expedida - 10/04/2024 16:38:02)) do dia 10/04/2024 16:38:30 não possui "Arquivos".

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 194 - Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706.edital.pdf

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:29

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - 4ª VARA CÍVEL
Usuário: ROSIELE SILVA SANTOS - Data: 10/04/2024 18:34:48

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE ANÁPOLIS
4ª VARA CÍVEL
FÓRUM – AV. CONTORNO, 1.311 - SETOR CENTRAL
CEP – 75020-010
e-mail:cartciv4anapolis@tjgo.jus.br

EDITAL AVISO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006
Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Promovente(s): GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA (CPF/CNPJ nº 36.858.520/0001-87)
Promovido (s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
Valor da causa: 1.292.342,07
Juiz(a): Alessandra Cristina Oliveira Louza Rassi

A Excelentíssima Senhora Dra. **ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI, MMª Juíza de Direito da 4ª Vara Cível de Anápolis – GO**, no uso de sua competência e nos termos da Lei nº 11.101/2005, junto com a Administração Judicial nomeada no Processo nº 5359527-06.2022.8.09.0006, em curso perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis, Goiás, referente à Recuperação Judicial de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA – CNPJ nº 36.858.520/0001-87, comunica às partes e interessados que, após a verificação detalhada das habilitações e das divergências de crédito postuladas, tendo como base a documentação apresentada nestas e os livros contábeis da empresa devedora, concluiu pela legitimação dos credores e dos créditos atestados nas respectivas tabelas abaixo, que definem os valores respeitantes aos credores das classes Trabalhista, Quirografária e Microempresa. As pessoas indicadas no artigo 8° da lei 11.101/2005 poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a referida lista, no escritório do Administrador Judicial Leonardo De Paternostro, localizado na Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2.929, Ed. Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP: 74.810-100, Telefones (62) 3088-0666 / (62) 8408-8790, em horário comercial, mediante agendamento prévio, ou ainda pelo endereço eletrônico da Administração Judicial www.paternostro.com.br ou com pedido via e-mail para atendimento@paternostro.com.br. Ficam os interessados, desde já, **advertidos do prazo de 10 (dez) dias para apresentarem impugnações judiciais ao valor do crédito ou classe, se for o caso, contados da publicação da referida relação**, nos termos do artigo acima mencionado.

Comunica ainda que o Plano de Recuperação Judicial já foi apresentado pela devedora, e encontra-se nos autos do processo em referência (evento 20), podendo ser visualizado também no site do Administrador Judicial em www.paternostro.com.br, no link de Notícias. **Ficam advertidos, igualmente, do prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, se for o caso, contado da presente publicação**, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005. E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado nos termos da Lei.

2ª RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Edital publicado no placar do Forum no dia 11/04/24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2024 18:05:16
Assinado por ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2024 14:02:58
Assinado por YANNA FABYAN OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109387605432563873848066433, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 194 - Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706.edital.pdf

	NOME	Classe	Valor do Crédito em 20/6/2022 (R$)	
	ADRIANO DE ALMEIDA SILVA	Trabalhista	154,22	
	AILTON MODESTO DA COSTA	Trabalhista	67.249,88	
	ALESSANDRO DOS PASSOS ALVES DE CASTRO MEIRELES SOCI IND DE AD	Trabalhista	7.017,25	
	ALESSANDRO MESQUITA	Trabalhista	10.306,03	
	ALINI RODRIGUES BRASIL	Trabalhista	5.834,05	
	ANA CRISTINA ALVES TEIXEIRA	Trabalhista	123,33	
	ANDERSON DAVID DE CARVALHO	Trabalhista	24.647,99	
	ANGELICA DE OLIVEIRA BRAGA	Trabalhista	536,74	
	ANTONIA ELIEMARY MENEZES DA SILVA	Trabalhista	8.098,04	
	ANTONIO NOEL DA SILVA ALENCAR	Trabalhista	13.831,35	
	APARECIDA DE BARROS	Trabalhista	2.597,25	
	APARECIDA LOPES ROCHA	Trabalhista	5.510,65	
	APARECIDO PEREIRA DA SILVA	Trabalhista	6.947,64	
	AUIKI PEREIRA LOPES	Trabalhista	729,92	
	BRAS JOSE DA SILVA	Trabalhista	745,51	
	CLAYTON AIRES DE SALES	Trabalhista	1.017,05	
	CYNTHIA DE OLIVEIRA LOBO	Trabalhista	25.191,11	
	DANIEL DE SOUZA GRANJA	Trabalhista	1.656,04	
	DEIJALMIR ALVES DOS SANTOS	Trabalhista	165,24	
	DENILSON XAVIER RIBEIRO	Trabalhista	84.004,70	
	DIVINO APARECIDO CARVALHO	Trabalhista	468,37	
	DOUGLAS MENDES PAIVA	Trabalhista	433,27	
	EDER VALTECIDES GONCALVES PINTO	Trabalhista	22.459,48	
	EDIRLON PEREIRA DOS SANTOS	Trabalhista	474,18	
	EDSON ANTONIO PEREIRA	Trabalhista	50.762,51	
	EDSON JULIAO BATISTA	Trabalhista	39.685,50	
	EDUARDO PEREIRA DE MOURA	Trabalhista	1.040,12	
	EMERSON DOS SANTOS TEIXEIRA	Trabalhista	29.619,14	
	ERNANDO ARAUJO DE SOUZA	Trabalhista	551,08	
	ESPOLIO DE JOSE MARIA DO COUTO FILHO	Trabalhista	45.316,21	
	FERNANDO JUNIOR FABRICIO	Trabalhista	50.262,35	
	FERNANDO LUIZ DE SOUZA	Trabalhista	13.067,15	
	FRANCISCO ANDRE FEITOSA	Trabalhista	65.023,40	
	FRANCISCO FELIX GOMES NETO	Trabalhista	16.129,40	
	GABRIEL GOMES RIBEIRO	Trabalhista	184,21	
	GEISIEL DE SOUZA SILVA	Trabalhista	2.399,12	
	GEOVANA BARBOSA DE MELO	Trabalhista	1.600,00	
	GILDEENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Trabalhista	36.000,00	
	GLEIDSON MARIANO DIAS	Trabalhista	72,74	
	GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA	Trabalhista	150,00	
	GUSTAVO ALMEIDA XAVIER	Trabalhista	25,28	
	HELDER BARBOSA DA SILVA	Trabalhista	3.871,17	
	HUDSON SOUZA DA CONCEICAO	Trabalhista	53,91	
	IGOR SILVA SANTOS	Trabalhista	9.765,34	
	ILTON CESAR DE OLIVEIRA	Trabalhista	87.907,65	
	ISAAC JOSE CARNEIRO	Trabalhista	513,82	

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:29

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, I
ANAPOLIS - 4' VARA CIVEL
Usuário: ROSIELE SILVA SANTOS - Data: 10/04/2024 18:34:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2024 18:05:16
Assinado por ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2024 14:02:58
Assinado por YANNA FABYAN OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109387605432563873848066433, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 194 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706.edital.pdf

☐	ISRAEL PONTES NERES	Trabalhista	426,06	
☐	JALES RODRIGUES DE SOUZA	Trabalhista	154,22	
☐	JESSICA SILVA PIRES DE SOUZA	Trabalhista	18.310,96	
☐	JOAO LUIZ DA SILVA	Trabalhista	279,41	
☐	JOAO MAILSON DA SILVA MOREIRA	Trabalhista	37.067,10	
☐	JOAO PAULO DE ALMEIDA E SILVA	Trabalhista	4.163,14	
☐	JOAQUIM CARDOSO DA SILVA FILHO (RESERVA DE CRÉDITO)	Trabalhista	23.498,32	
☐	JOSE ABEL GOMES DA FÉ	Trabalhista	32.868,00	
☐	JOSE ANTONIO DA SILVA LOPES	Trabalhista	718,99	
☐	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA	Trabalhista	4.000,00	
☐	JOSE CARLOS DA COSTA	Trabalhista	32.881,61	
☐	JOSE GILBERTO PEREIRA	Trabalhista	24.804,69	
☐	JOSE MURILO DE SOUSA CAVALCANTE	Trabalhista	5.329,42	
☐	JOSE ODAIR TEIXEIRA	Trabalhista	140,68	
☐	JOSIMAR FERNANDO DOS SANTOS	Trabalhista	228.938,12	
☐	JUNGMANN E JUNGMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS	Trabalhista	21.270,00	
☐	JUSCELINO DE OLIVEIRA	Trabalhista	989,16	
☐	KATHLYN KAROLLINY MORAES ALVES	Trabalhista	51,57	
☐	KEOMA SANTOS FERREIRA	Trabalhista	849,83	
☐	LAILA JORDANE ALVES	Trabalhista	15.500,00	
☐	LEANDRA TENÓRIO GRACIANO DE FARIA	Trabalhista	189,84	
☐	LEANDRO BERNARDO DOS SANTOS	Trabalhista	150,00	
☐	LEONARDO SILVA DE AZEVEDO	Trabalhista	78,91	
☐	LINDACIR MOREIRA DA SILVA	Trabalhista	9.938,18	
☐	LINDONEI SANTOS DE SOUZA	Trabalhista	516,26	
☐	LIVIA VIEIRA FERREIRA	Trabalhista	2.491,98	
☐	LORRAINE OLIVEIRA BORGES	Trabalhista	36.565,36	
☐	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	Trabalhista	74,68	
☐	LUIZ HENRIQUE ALVES FAGUNDES	Trabalhista	9.347,21	
☐	LUIZ JOAO DONIZETTI MARQUES	Trabalhista	22.236,30	
☐	LUSMAIO BATISTA DE SOUZA	Trabalhista	46.125,32	
☐	MANOEL DOS REIS BOTELHO DO NASCIMENTO	Trabalhista	139,04	
☐	MARCIA CEZARIA DOS SANTOS	Trabalhista	22.973,01	
☐	MARCIO DA COSTA GOMES	Trabalhista	574,41	
☐	MARCIO REIS BOTELHO DO NASCIMENTO	Trabalhista	10.638,61	
☐	MARCOS VIEIRA DE SOUZA	Trabalhista	21.512,09	
☐	MARISA BELO DE SOUZA	Trabalhista	521,70	
☐	MARLEIDE MARQUES BATISTA	Trabalhista	7.103,89	
☐	MARTINS RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL	Trabalhista	19.960,00	
☐	MATHEUS HENRIQUE JARDIM BARBOSA	Trabalhista	5.539,43	
☐	MATHEUS JOSE DE LIMA SILVA	Trabalhista	3.800,00	
☐	MATIAS RODRIGUES DA SILVA VIEIRA NETO	Trabalhista	18.734,14	
☐	MAXWELL HONORATO DE SOUZA	Trabalhista	14.170,87	
☐	MAYCON ANTONIO PIRES AREDA	Trabalhista	27.425,62	
☐	MAYCON VINICIUS FERREIRA	Trabalhista	339,59	
☐	MIRELLE RODRIGUES DIAS	Trabalhista	2.975,74	
☐	NATHALIA OLIVEIRA DE SOUZA	Trabalhista	6,85	
☐	NISBERTO MELLO MOURA	Trabalhista	22.452,21	
☐	OTAIR CAMILO DO NASCIMENTO	Trabalhista	35.198,17	

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:29

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, I
ANAPOLIS - 4ª VARA CIVEL
Usuário: ROSIELE SILVA SANTOS - Data: 10/04/2024 18:34:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2024 18:05:16
Assinado por ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2024 14:02:58
Assinado por YANNA FABYAN OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109387605432563873848066433, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 194 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706.edital.pdf

	PATRICIA MARIA DE ALMEIDA	Trabalhista	1.162,89	
	PAULO MAURICIO LELIS	Trabalhista	4.415,77	
	PAULO ROBERTO BERNARDES	Trabalhista	61.201,68	
	PAULO SERGIO GOMES MENDES	Trabalhista	61.359,25	
	RAEL VICTOR ALMEIDA DE ABREU	Trabalhista	891,30	
	RAFAEL DA SILVA PAULINO ALMEIDA	Trabalhista	31.371,87	
	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	Trabalhista	23.200,00	
	REGINALDO ALVES DA SILVA	Trabalhista	34.864,66	
	REINALDO CESAR OLIVEIRA	Trabalhista	21.913,40	
	RINALDO FELIX PEREIRA	Trabalhista	165,24	
	ROBERTO AVELINO DOS SANTOS	Trabalhista	1.279,25	
	RODRIGO FARIA LEITE	Trabalhista	150,00	
	ROMILDO JUNIO DA SILVA	Trabalhista	10.071,42	
	RONAN SANTOS	Trabalhista	153.745,71	
	SAMUEL MARTINS DE CARVALHO	Trabalhista	5.662,71	
	SAMUEL MARTINS RODRIGUES	Trabalhista	10.212,08	
	SEBASTIAO JOAQUIM DE SOUZA	Trabalhista	1.004,94	
	SERGIO SOARES	Trabalhista	14.400,00	
	SILVIO DA SILVA NUNES	Trabalhista	25.989,17	
	TERCIANIO BRASILINO DE LIMA	Trabalhista	905,04	
	THIAGO FERREIRA DE ALENCAR	Trabalhista	24.968,25	
	THIAGO HENRIQUE MATOS FERREIRA	Trabalhista	408,25	
	TIMOTTEO DE OLIVEIRA (honorários advocatícios ações trabalhistas EMERSON DOS SANTOS TEIXEIRA, REGINALDO ALVES DA SILVA, PAULO ROBERTO BERNARDES, JOAO PAULO DE ALMEIDA E SILVA, LUSMAIO BATISTA DE SOUZA e WILSON MARQUES DA SILVA)	Trabalhista	27.225,53	
	VALDIVINO PEDRO DA SILVA	Trabalhista	901,30	
	VALTER BARBOSA DA SILVA	Trabalhista	96.875,36	
	WALTER FRANCISCO DA SILVA	Trabalhista	40.010,99	
	WARLLEN CORDEIRO DA CONCEIÇÃO	Trabalhista	1.000,00	
	WELLINGTON GERALDO	Trabalhista	317,48	
	WENYS ALVES SANTOS	Trabalhista	37.736,62	
	WESLEY FRANCA BARCELO	Trabalhista	85.613,26	
	WEURIKA GONÇALVES BARROSO	Trabalhista	4.317,32	
	WILLIAM SALDANHA DA SILVA	Trabalhista	51.653,86	
	WILLIAN DIVINO PEREIRA	Trabalhista	156,94	
	WILSON MARQUES DA SILVA	Trabalhista	56.836,67	
	ZILMAR GOMES BATISTA	Trabalhista	81.900,00	
	Subtotal do crédito da classe TRABALHISTA (R$)		**2.512.110,29**	
	2C CONSULTORIA FINANCEIRA - EIRELI	Quirografária	18.019,00	
	ABRAESP ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS IND. DE PORTAS E JANELAS PADRONIZADAS	Quirografária	3.726,50	
	ACEVILLE TRANSPORTES LTDA	Quirografária	116,45	
	ACTTIVE SA	Quirografária	10.939,60	
	ALBRACOLOR ALUMINIO LTDA	Quirografária	53.548,33	
	ALEXANDRE VIEIRA GOMES	Quirografária	334,00	
	ALEX FABIANO VIEIRA	Quirografária	1.025,00	
	ALUMICONTE COMPONENTES DE ALUMINIO LTDA	Quirografária	910,93	
	ALUMISOFT INSTALACOES LTDA	Quirografária	2.140,88	

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - 4ª VARA CÍVEL
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:29

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, I
ANÁPOLIS - 4ª VARA CÍVEL
Usuário: ROSIELE SILVA SANTOS - Data: 10/04/2024 18:34:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2024 18:05:16
Assinado por ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2024 14:02:58
Assinado por YANNA FABYAN OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109387605432563873848066433, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 194 - Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706.edital.pdf

	ANNA TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	Quirografária	370,00	
	AXALTA COATING SYSTEMS BRASIL LTDA	Quirografária	50.475,33	
	BANCO DAYCOVAL S/A	Quirografária	560.648,48	
	BANCO DO BRASIL S/A	Quirografária	75.230,00	
	BANCO ITAÚ S/A	Quirografária	61.935,78	
	BANCO SAFRA S/A	Quirografária	2.156.393,89	
	BANCO SICOOB CREDSEGURO	Quirografária	236.102,55	
	BANSERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	Quirografária	5.830,84	
	BETA IN E COM. DE ARTEF. BORRACHA LTDA	Quirografária	24.412,70	
	BLUEMETAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	Quirografária	876,00	
	BR LAUNDRY IND. COM. E SERV. LTDA	Quirografária	484,50	
	BRAVO CITY HOTEIS RONDONÓPOLIS LTDA	Quirografária	2.379,00	
	BRUMET ARTEFATOS DE METAIS LTDA	Quirografária	16.273,60	
	BUONNY PROJETOS E SERVIÇOS DE RISCOS	Quirografária	476,44	
	CAR PROMOCAO DE VENDAS LTDA	Quirografária	489,90	
	CASA DAS TINTAS DE ANÁPOLIS LTDA	Quirografária	468,00	
	CELG DISTRIBUICAO S.A - CELG D	Quirografária	145.493,86	
	CEOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA	Quirografária	2.955,00	
	CIA INDUSTRIAL H CARLOS SCHNEIDER	Quirografária	582,16	
	CLARO S.A	Quirografária	531,54	
	CLARO S.A	Quirografária	1.811,48	
	CLARO S.A	Quirografária	2.520,55	
	COM.E MANUTENCAO DE EXT. TRIANGULO LTD	Quirografária	370,00	
	CONFORT HOTEL	Quirografária	1.289,48	
	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS	Quirografária	3.930,01	
	CONTRA FOGO COM.DE EQUIP. CONTRA IN	Quirografária	396,15	
	CRISTAL VIDROS LTDA-MATRIZ	Quirografária	29.093,54	
	CRYSTAL PLAZA HOTEL LTDA	Quirografária	7.996,30	
	DAY BRASIL S/A	Quirografária	8.544,90	
	DIGITAL WORD REPRES. COM. E SERV. LTDA	Quirografária	1.650,49	
	DISTRIBUIDORA DE ALUMÍNIO LESTE FERRAGENS E FERRAGISTA	Quirografária	13.121,83	
	DM SERVICE LTDA	Quirografária	1.285,59	
	ECT-EMP.BRAS.CORREIOS E TELEGRAFOS	Quirografária	606,00	
	EMMEGI DO BRASIL MAQ. E EQUIP. IND.	Quirografária	264,20	
	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Quirografária	5.109,18	
	ERICOM TELECOMUNICACOES E INF. LTDA	Quirografária	7.425,76	
	ESCRITÓRIO VICENTINE & ANDRADE - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S	Quirografária	352.079,00	
	ETERNA REPRESENTAÇÕES LTDA	Quirografária	873,21	
	FABRICIO & FABRICIO REPRESENTAÇOES	Quirografária	2.829,95	
	FIODELL C. L. CONFECÇÕES LTDA	Quirografária	712,00	
	FLEX A SEAL DO BRASIL	Quirografária	9.921,94	
	FOCCO SISTEMAS DE GESTÃO S/A	Quirografária	46.072,95	
	FORNECEDORA INDUSTRIAL LTDA	Quirografária	1.342,00	
	FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A	Quirografária	4.319,30	
	FULLSOFT INFORMATICA LTDA	Quirografária	2.556,73	
	FUNDAÇÃO FREI JOÃO BATISTA VOGEL OFM	Quirografária	9.100,67	
	G M F INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Quirografária	6.962,77	

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:29

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, I
ANAPOLIS - 4ª VARA CIVEL
Usuário: ROSIELE SILVA SANTOS - Data: 10/04/2024 18:34:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2024 18:05:16
Assinado por ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2024 14:02:58
Assinado por YANNA FABYAN OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109387605432563873848066433, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 194 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706.edital.pdf

	G.A. SILVA & CIA LTDA	Quirografária	5.224,76	
	GASBALL ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIDORA LTDA	Quirografária	333.833,00	
	GERDAU AÇOS LONGOS S/A	Quirografária	31.897,86	
	GOIANIA CORTINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Quirografária	1.070,00	
	GOVIDROS COMERCIAL GOIANIA DE VIDROS LTDA	Quirografária	42.691,11	
	GRAMME METROLOGIA E QUALIDADE IND. LTDA	Quirografária	708,00	
	GYNTOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS PARA USINAGEM LTDA	Quirografária	6.955,54	
	HILDO FLEURY PEREIRA JUNIOR	Quirografária	1.000,00	
	HI-TEC IND. DE PROD. QUIMICOS LTDA	Quirografária	2.547,06	
	HSMS ELETROMATERIAIS LTDA	Quirografária	5.019,52	
	IMAB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Quirografária	27.147,40	
	IMPERIAL COM. DE PARAF, FERR.MAQ. LTDA	Quirografária	393,00	
	IND. E COM. DE ADESIVOS LTDA	Quirografária	2.322,62	
	IND. E COM. DE REBITES REBITOP LTDA	Quirografária	830,94	
	INDUSTRIA MECANICA JULIAPA LTDA	Quirografária	10.930,00	
	INST. EUVALDO LODI NUCLEO REG. GOIAS	Quirografária	598,80	
	INSTITUTO BELTRAME DA QUALIDADE	Quirografária	6.135,29	
	ISABELLE DINIZ MOURA LTDA	Quirografária	22.659,60	
	ITEC INSTITUTO TECNOLOGICO DA CONSTRUCAO CIVIL	Quirografária	25.650,00	
	JAMEF TRANSPORTES LTDA CXJ	Quirografária	577,02	
	JC GRÁFICA E EDITORA LTDA	Quirografária	883,34	
	JP2B CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME	Quirografária	1.202,80	
	JSL SA	Quirografária	11.737,70	
	L.C.N REPRESENTACOES LTDA	Quirografária	423,12	
	LA FALCAO BAUER C.TEC.CONT.DA QUALI.LTDA	Quirografária	4.788,35	
	LMM DIAS FERNANDES	Quirografária	1.355,00	
	LOCALIZA RENT A CAR S.A	Quirografária	11.253,72	
	LOCALIZA RENT A CAR S.A MINAS GERAIS	Quirografária	628,96	
	LOSINOX LTDA	Quirografária	16.011,71	
	LUIZ ANTONIO DE JESUS	Quirografária	450,00	
	LUPE COMERCIO LTDA	Quirografária	43,83	
	MANDALA TRANSPORTES EDE CARGAS LTDA	Quirografária	146,74	
	MAQSERVICE E PARTICIPAÇOES LTDA	Quirografária	885,00	
	MAQUINAS DANLY LTDA	Quirografária	833,75	
	MARCELLUS HOTEL LTDA	Quirografária	285,00	
	MARPA GESTÃO TRIBUTARIA LTDA	Quirografária	592.277,00	
	METADADOS ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA	Quirografária	55.268,24	
	METALPHARMA INOX INDUSTRIA E COMERCIAO LTDA	Quirografária	801,00	
	MIRASOLDA IND. COM. LTDA	Quirografária	1.660,00	
	MONICA REGINA BARBOSA CUNHA DOS SANTOS	Quirografária	440,16	
	MULTIAÇOS IND. COM. PRODUTOS TECNICOS LTDA	Quirografária	37.295,00	
	MULTIAÇOS IND. E COMERCIO DE PRODUTOS TECNICOS LTDA - BETIM	Quirografária	43.662,00	
	NEOBETEL EPI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Quirografária	1.277,10	
	NEUSA DA CUNHA RODRIGUES	Quirografária	19.969,32	
	OXIGENIO ANAPOLIS LTDA	Quirografária	10.855,72	
	PADO S/A INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPORTAD	Quirografária	11.551,54	
	PAPAIZ - UDINESE METAIS IND. E COM. LTDA	Quirografária	22.956,47	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2024 18:05:16
Assinado por ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:29
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, I
ANAPOLIS - 4ª VARA CIVEL
Usuário: ROSIELE SILVA SANTOS - Data: 10/04/2024 18:34:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2024 14:02:58
Assinado por YANNA FABYAN OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109387605432563873848066433, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 194 - Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706.edital.pdf

	PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	Quirografária	1.708,70	
	PERFILADOS E FERROS N.S. APARECIDA LTDA	Quirografária	28.911,00	
	PERFINASA PERFILADOS E FERROS N.S. APARECIDA LTDA	Quirografária	14.356,00	
	PLASTFORM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Quirografária	11.243,38	
	PORTO E PEREIRA LTDA	Quirografária	99.977,99	
	PROMAFLEX INDUSTRIAL LTDA	Quirografária	3.487,72	
	PROTEÇÃO COM. REPRES. E TREINAMENTO LTDA	Quirografária	270,00	
	PROT-SEG EQUIP. DE PROT. ASSESSORIA LTDA	Quirografária	2.105,19	
	QUALITY CIENTIFICA LTDA	Quirografária	572,95	
	RADIO CHAO GOIANO FM LTDA	Quirografária	2.104,88	
	RCI SISTEMAS DE APOIO A DECISÃO	Quirografária	8.400,00	
	REBOLLO & GUERRERO LTDA	Quirografária	992,12	
	REDCAKE AGENCIA DIGITAL LTDA	Quirografária	9.000,00	
	REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL	Quirografária	60.834,13	
	RG OSASCO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	Quirografária	787,28	
	RODONAVES TRANSPORTES E ENC. LTDA	Quirografária	235,74	
	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	Quirografária	175,09	
	ROTO & FERMAX DO BRASIL LTDA	Quirografária	13.024,57	
	RUNAS REPRESENTAÇÕES LTDA	Quirografária	307,85	
	S FERREIRA GONÇALVES	Quirografária	1.220,00	
	SATH ENGENHARIA E SERVIÇOS	Quirografária	800,00	
	SEALWAY COM. E IMP DE VEDAÇOES LTDA	Quirografária	21.422,86	
	SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	Quirografária	121.933,68	
	SKA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS LTDA	Quirografária	13.883,80	
	SOLIDA TRANSPORTE LTDA	Quirografária	2.002,90	
	SOPRANO FECHADURA E FERRAGENS S.A	Quirografária	52.312,90	
	STAMP SPUMAS FITAS E PEÇAS TECNICAS LTDA	Quirografária	8.439,00	
	SUPPORT COMÉRCIO DE EQUIP. E AUT. INDUSTRIAL LTDA	Quirografária	8.532,80	
	TECHNOPAPER REP COM. DE PAPEIS LTDA	Quirografária	800,40	
	TEKNOPAR QUALIFICAÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO LTDA	Quirografária	1.606,65	
	TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS S/A	Quirografária	57.382,52	
	TOTVS SA	Quirografária	199.740,99	
	TRANSDOURADO TRANSPORTES LTDA	Quirografária	4.510,94	
	TRANSPORTADORA RODRIMAR LTDA	Quirografária	4.079,45	
	UNESPUMA PEÇAS E FITAS IND.COM.LTDA	Quirografária	920,00	
	UNITINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	Quirografária	310,00	
	UNOTECH IMPORT. E COMERCIO LTDA	Quirografária	2.485,73	
	VALERIANO SILVA CONTADORES LTDA	Quirografária	2.267,00	
	VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA	Quirografária	780,01	
	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A	Quirografária	31.427,33	
	WORLD SEG PRODUTOS PARA SEGURANÇA LTDA	Quirografária	1.245,00	
	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	Quirografária	1.033,39	
	Subtotal do crédito da classe QUIROGRAFARIA R$		**6.130.122,27**	
	A & G PLASTICS INDUSTRIA PLASTICA EIRELLI	Microempresa	750,00	
	ADILSON REGO DA SILVA JUNIOR - ME	Microempresa	10.000,00	
	AJ LOGISTICA EIRELI	Microempresa	20.645,47	
	ALF CARTONAGENS LTDA-ME	Microempresa	2.924,00	
	ALFA MARE INSTRUMENTOS CIENTIFICOS E MEDICOS LTDA - EPP	Microempresa	1.317,50	

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CAROLINA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:29
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, I
ANAPOLIS - 4ª VARA CIVEL
Usuário: ROSIELE SILVA SANTOS - Data: 10/04/2024 18:34:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2024 18:05:16
Assinado por ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2024 14:02:58
Assinado por YANNA FABYAN OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109387605432563873848066433, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 194 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706.edital.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:29

PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, I
ANAPOLIS - 4ª VARA CIVEL
Usuário: ROSIELE SILVA SANTOS - Data: 10/04/2024 18:34:48

	ALMAGILLEZ EDM COMERCIO REPRES E SERV EIRELI	Microempresa	1.960,00	
	ARCANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (G DE T CAMPOS DE USINAGEM)	Microempresa	2.587,00	
	BEG SUPPORT INFORMATICA APLICADA LTDA EPP	Microempresa	2.254,54	
	CRIZELIS REPRESENTACOES LTDA - ME	Microempresa	4.658,80	
	DIVINO DA COSTA CAVALCANTE	Microempresa	100,00	
	ELIVANIA DIAS DA SILVA	Microempresa	115,00	
	ENGE MAIS MEDI SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME	Microempresa	1.932,21	
	ENGECENTER EQUIPAMENTOS E SERVICOS INDUSTRIAIS EIRELI	Microempresa	2.674,13	
	ERICK DA ROCHA GONCALVES 01586113143	Microempresa	120,00	
	G & G SOLUÇÕES EM PONTO E ACESSO EIRELI	Microempresa	378,30	
	HERTS ELETROMECANICA LTDA ME	Microempresa	8.908,94	
	JEAN CLECIO SILVA CARVALHO	Microempresa	90,00	
	JOAO FELIPE NUNES CARVALHO	Microempresa	85,00	
	LUCIVAINE GONCALVES ALVES CAVALCANTE	Microempresa	120,00	
	M.C. EXPOSITORES LTDA- EPP	Microempresa	15.317,35	
	MULTCORTE COMERCIO DE SERRAS E FACAS LTDA - ME	Microempresa	1.437,14	
	OPEN FLOW TECNDLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME	Microempresa	23.641,77	
	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA O ANAPOLINO ME	Microempresa	2.320,00	
	PRESERVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME	Microempresa	3.961,00	
	REBOLIXAS COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA-EPP	Microempresa	2.741,00	
	SEBATIANA VILELA DE SOUZA	Microempresa	120,00	
	SERVICOM REPRESENTACOES LTDA -ME	Microempresa	104.096,54	
	TONELLINE AFIAÇÃO E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA EPP	Microempresa	341,00	
	TOTAL EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA- ME	Microempresa	562,00	
	Subtotal do crédito da classe MICROEMPRESA R$		**216.158,69**	
	RESUMO TOTAL DO PASSIVO NA DATA DE 20/06/2022			
	NATUREZA DO CRÉDITO		**VALOR**	
	TRABALHISTA (R$)		**2.512.110,29**	
	QUIROGRAFARIO (R$)		**6.130.122,27**	
	MICROEMPRESA (R$)		**216.158,69**	
	TOTAL GERAL (R$)		**8.858.391,25**	

CREDITOS EXCLUIDOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
NOME	**Classe listada**	**Valor do Crédito(R$)**	**Motivo da exclusão**
JOSE DA SILVA GRAVIA	Trabalhista	157,38	Ausência de documentação comprova crédito
CREDITOS EXCLUIDOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
NOME	**Classe listada**	**Valor do Crédito(R$)**	**Motivo da exclusão**
BANCO DO BRASIL S/A	Garantia Real	367.190,00	Crédito não sujeito à Recuperação Judicial
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DA INDÚSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL	Garantia Real	65.091,08	Ausência de documentação comprova crédito
RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL LP	Garantia Real	700.843,00	Crédito não sujeito à Recuperação Judicial

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2024 18:05:16
Assinado por ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2024 14:02:58
Assinado por YANNA FABYAN OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109387605432563873848066433, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 194 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706.edital.pdf

NOME	Classe listada	Valor do Crédito(R$)	Motivo da exclusão
BANCO SICOOB S/A	Quirografária	3.555.734,51	Crédito não sujeito à Recuperação Judicial
FILIPE DORADOR	Quirografária	737.158,95	Ausência de documentação comprova crédito
FISE-FECHOPLAST INDUSTRIA DE SISTEMAS PARA ESQUADRIAS LTDA	Quirografária	0,08	Crédito inexistente
HERNANI ALVES	Quirografária	737.158,95	Ausência de documentação comprova crédito
JOSANI ALVES	Quirografária	737.158,95	Ausência de documentação comprova crédito
JOSE DA SILVA GRAVIA	Quirografária	393.369,93	Ausência de documentação comprova crédito
JOSILENE BUENO FERREIRA MELLO 00113498160	Quirografária	0,04	Crédito inexistente
MANUELA MUIR	Quirografária	737.158,95	Ausência de documentação comprova crédito
MGM HOLDING PATRIMONIAL LTDA	Quirografária	904.000,00	Ausência de documentação comprova crédito
SESI - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIAL	Quirografária	193.061,72	Ausência de documentação comprova crédito
TOKIO MARINE SEGURADORA S/A	Quirografária	5.582,36	Credor informou inexistência do crédito
TOTAL		**9.133.665,90**	

Anápolis, 05 de abril de 2024.

ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI
Juíza de Direito da 4ª Vara Cível de Anápolis/GO
(assinado digitalmente)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2024 18:05:16
Assinado por ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CAROLINA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:29
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, I
ANÁPOLIS - 4ª VARA CIVEL
Usuario: ROSIELE SILVA SANTOS - Data: 10/04/2024 18:34:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2024 14:02:58
Assinado por YANNA FABYAN OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109387605432563873848066433, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 195 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_email_2_vara_do_trabalho_de_anapolis.pdf

Zimbra **cartciv4anapolis@tjgo.jus.br**

0010108-37.2022.5.18.0052 - INTIMAÇÃO

De : 2A Vara do Trabalho de Anapolis - TRT18 <vt2anapolis@trt18.jus.br>
ter., 16 de abr. de 2024 13:47
1 anexo

Remetente : geovanna barbosa <geovanna.barbosa@trt18.jus.br>

Assunto : 0010108-37.2022.5.18.0052 - INTIMAÇÃO

Para : cartciv4anapolis@tjgo.jus.br

Boa Tarde.

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho Id *4031eb1* proferido nos autos do processo supracitado e tomar as providências cabíveis.

Autos: 5359527-06.2022.8.09.0006

Solicitamos, por gentileza, que qualquer manifestação a este expediente seja respondido apenas através do e-mail da Vara, qual seja, vt2anapolis@trt18.jus.br.

Atenciosamente,

Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO.

Despacho.pdf
65 KB

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/04/2024 14:46:55
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109287605432563873882035944, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 195 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_despacho.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:30

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0010108-37.2022.5.18.0052

Tramitação Preferencial

- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 10/02/2022
Valor da causa: R$ 72.601,99

Partes:

AUTOR: MATIAS RODRIGUES DA SILVA VIEIRA NETO
ADVOGADO: GABRIELA MICHELONE PEREIRA
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO: RODRIGO FARIA LEITE
TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGF)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/04/2024 14:46:55
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109887615432563873882035938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 195 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_despacho.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:30

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
ATOrd 0010108-37.2022.5.18.0052
AUTOR: MATIAS RODRIGUES DA SILVA VIEIRA NETO
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

DESPACHO

Considerando o requerimento da PGFN, **intime-se** a reclamada para que, nos termos do art. 523 do CPC/2015, aplicável subsidiária e supletivamente ao Processo do Trabalho, por força dos arts. 15 do CPC/15 e 769 da CLT, efetue o pagamento do valor das custas judiciais, apuradas em R$ 1.082,72, no prazo de até 15 (quinze) dias, excetuada a multa legal de 10% (ID. b72cd21).

Em caso de não ocorrência do pagamento espontâneo, **oficie-se** ao juízo da recuperação judicial para que informe, em até 60 (sessenta) dias, o rol de bens da empresa recuperanda passíveis de execução por esta Especializada, sem que isso prejudique o plano aprovado pelos credores.

Em caso de omissão do juízo da recuperação, intime-se apenas a PGFN para manifestação, no prazo de até 10 (dez) dias.

ANAPOLIS/GO, 18 de março de 2024.

JULIANO BRAGA SANTOS
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente por: JULIANO BRAGA SANTOS - Juntado em: 18/03/2024 15:49:07 - 4031eb1
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/24031517434411800000062565214?instancia=1
Número do processo: 0010108-37.2022.5.18.0052
Número do documento: 24031517434411800000062565214

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/04/2024 14:46:55
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109887615432563873882035938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 196 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_01.peticao_entrega_do_rma_fevereiro_2024_gravia.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

AO PRECLARO JUIZO DA 4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Processo: **5359527-06.2022.8.09.0006**
Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**
Promovente: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**
Promovido: **....**

Ref.: relatório mensal de atividades de fevereiro de 2024

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.ª o relatório mensal das atividades da recuperanda do período de fevereiro de 2024.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

A administração judicial aguarda a intimação da recuperanda para apresentar justificativa aos apontamentos apresentados em RMA's anteriores.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2024 16:44:49
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109187655432563873887680282, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 196 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_01.peticao_entrega_do_rma_fevereiro_2024_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:31

Ressalta que os demonstrativos contábeis e financeiros de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, ainda não foram apresentados pela recuperanda, de modo que a administração judicial está sem elementos para apurar os indicadores de desempenho financeiro e operacional referentes a esse período.

Os demonstrativos contábeis e financeiros de janeiro e fevereiro de 2024 também não foram apresentados a administração judicial até a presente data.

Meritíssima, na decisão de deferimento também foi determinada a remuneração desse profissional. Todavia, nunca houve o cumprimento correto do pagamento pela recuperanda. Os honorários da administração judicial encontram-se atrasados no montante de R$ 150.309,05 referentes ao período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024.

Na sequência, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

1) **A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;**

2) **Que V. Ex.ª se digne intimar a recuperanda para esclarecer a ausência de movimentações bancárias nos extratos bancários da GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA, bem como para que esclareça as razões para contratação da empresa GRAVIA 16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA para fazer a gestão de contas a pagar e receber;**

3) **Para determinar que a recuperanda mantenha a apresentação dos extratos bancários da empresa gestora GRAVIA 16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA enquanto perdurar o contrato de prestação de serviços entre as partes e/ou enquanto perdurar a recuperação judicial, bem como para que esclareça como está sendo realizada a conciliação nos demonstrativos contábeis e financeiros;**

4) **Que V. Ex.ª se digne determinar que a recuperanda apresente os demonstrativos contábeis e financeiros dos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023. Bem como, janeiro e fevereiro de 2024;**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2024 16:44:49
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109187655432563873887680282, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 196 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_01.peticao_entrega_do_rma_fevereiro_2024_gravia.pdf

5) **Que V. Ex.ª se digne determinar que a recuperanda cumpra o pagamento dos honorários vencidos da administração judicial até a presente data, totalizados no montante de R$ 150.309,05 referentes ao período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024.**

Por fim informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.ª e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Era o que cumpria a este Administrador Judicial relatar, por ora.

Goiânia, Goiás, 09 de abril de 2024.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2024 16:44:49
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109187655432563873887680282, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 196 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_fevereiro_2024_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:32

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Fevereiro de 2024

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO

GRAVIA
PORTAS E JANELAS

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2024 16:44:49
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109887675432563873887680284, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 196 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_fevereiro_2024_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:32

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Honorários da administração judicial
- Atividades Administrador Judicial
- Endereço eletrônico
- Encerramento

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2024 16:44:49
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109887675432563873887680284, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 196 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_fevereiro_2024_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:32

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Glossário

- RJ - Recuperação Judicial
- AJ - Administrador Judicial
- PRJ - Plano De Recuperação Judicial
- AGC - Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I - Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III - Classe Credores Quirografários
- Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2024 16:44:49
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109887675432563873887680284, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tipo de Documento Não Previsto -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 196 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_fevereiro_2024_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:32

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.ª, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra "c", da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2024 16:44:49
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109887675432563873887680284, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 196 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_fevereiro_2024_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:32

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	20/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 5	17/10/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 14	27/10/2022	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 36	16/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 57	24/02/2023	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
11/03/2023		Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2024 16:44:49
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109887675432563873887680284, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 196 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_fevereiro_2024_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:32

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Informações contábeis e financeiras

A administração judicial aguarda a intimação da recuperanda para apresentar justificativa aos apontamentos apresentados em RMA's anteriores.

Ressalta que os demonstrativos contábeis e financeiros de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, ainda não foram apresentados pela recuperanda, de modo que a administração judicial está sem elementos para apurar os indicadores de desempenho financeiro e operacional referentes a esse período.

Os demonstrativos contábeis e financeiros de janeiro e fevereiro de 2024 também não foram apresentados a administração judicial até a presente data.

Os contratos de prestação de serviços assinados entre a recuperanda e empresa gestora GRAVIA 16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA, bem como os demais demonstrativos apresentados até junho de 2023 estão disponíveis para serem visualizados no link abaixo:

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2024 16:44:49
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109887675432563873887680284, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 196 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_fevereiro_2024_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:32

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Honorários da administração judicial

A recuperanda não tem cumprido o pagamento dos honorários da administração judicial arbitrados no deferimento do processamento.

Conforme constou na r. decisão do deferimento, a administração judicial deveria receber um pagamento inicial, e posteriormente deveria receber pagamentos mensais durante 20 meses, conforme consta a seguir:

> 1. Nomeio como Administrador Judicial o Sr. Leonardo de Paternostro, com endereço profissional na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfiel Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP 74810-100 Goiânia-GO Tel: (62) 3088-0666 e-mail: leonardo@paternostro.com.br, devendo o mesmo ser intimado, pessoalmente, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, assine o termo de compromisso de observância das obrigações previstas no art. 22, sob pena de substituição (LRJF, arts. 33 e 34).
>
> 1.1. Com base no art. 24, da LRJF, e observados a capacidade de pagamento da empresa, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, fixo em 4% (quatro por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial a remuneração do Administrador Judicial, a serem pagos da seguinte forma:
>
> a) até 17/11/2022, o equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração, possibilitando ao Administrador Judicial a organização de suas atividades iniciais;
>
> b) mensalmente, a partir de 17/11/2022, o equivalente a 2,50% (dois e meio por cento) da remuneração, durante 20 (vinte) meses, totalizando 50% (cinquenta por cento);
>
> c) após cumpridas as obrigações e tendo sido decretada por sentença o encerramento da presente recuperação judicial, o restante de 40% (quarenta por cento) do montante devido como remuneração (artigo 63, I da LRJ).

No entanto, até o presente momento a recuperanda não cumpriu corretamente o pagamento dos valores devidos.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2024 16:44:49
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109887675432563873887680284, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 196 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_fevereiro_2024_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:32

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos próximos atos da recuperação judicial.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no evento 9. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 18 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 14, onde também apresentou as providencias iniciais.

Entregou relatório de análise do Administrador Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, conforme, Art. 22, II, “h”, da Lei 11.101/2005.

No evento 57, consta a publicação do 1º Edital, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras providências, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2024 16:44:49
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109887675432563873887680284, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 196 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_fevereiro_2024_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:32

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Ao fim, tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, este profissional vem comunicar que concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital contendo a relação de credores apresentada pela recuperanda, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos relevantes da Recuperação Judicial.

Apesar de reiterada a determinação nas r. decisões dos eventos 118 e 154, não houve a publicação do Edital da 2ª relação de credores e da apresentação do PRJ. A continuidade dos atos da recuperação depende da publicação do Edital.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2024 16:44:49
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109887675432563873887680284, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 196 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_fevereiro_2024_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:32

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra “K”, da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: https://www.paternostro.com.br/, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”, no site eletrônico.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá acompanhar de modo mais prático todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial via chat, foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

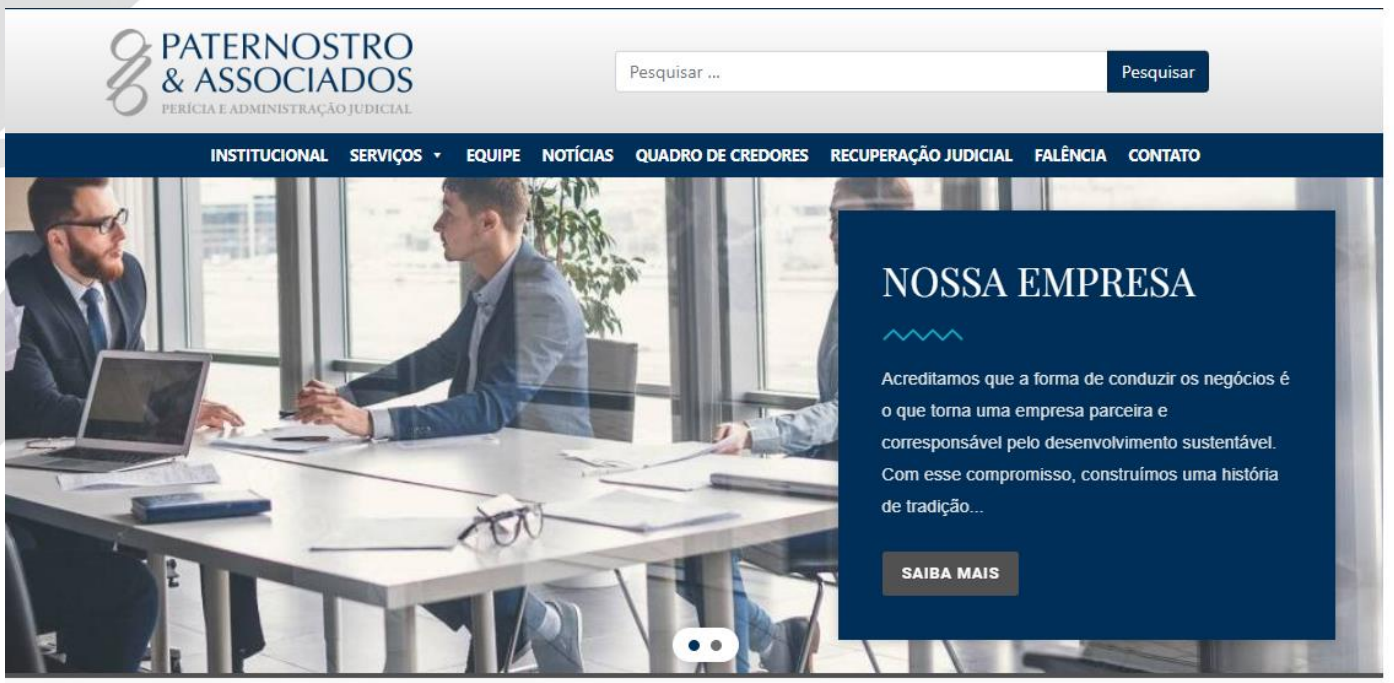
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2024 16:44:49
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109887675432563873887680284, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 196 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_fevereiro_2024_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:32

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA



INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo sócio Leonardo De Paternostro e sua equipe, todos nas matérias de



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2024 16:44:49
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109887675432563873887680284, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 196 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_02.rma_fevereiro_2024_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:32

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.ª e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 09 de abril de 2024.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2024 16:44:49
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109887675432563873887680284, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:32

Movimentação Bloqueada - PETIÇÃO

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - PETIÇÃO, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:32

Movimentação Bloqueada - PETIÇÃO

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - PETIÇÃO, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:32

Movimentação Bloqueada - PETIÇÃO

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - PETIÇÃO, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:32

Movimentação Bloqueada - PETIÇÃO

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - PETIÇÃO, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:32

Movimentação Bloqueada - PETIÇÃO

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - PETIÇÃO, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:32

Movimentação Bloqueada - PETIÇÃO

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - PETIÇÃO, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 198 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : objecaoprj.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:33

CMMM
Sociedade de Advogados

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ANÁPOLIS – GO

Processo nº 5359527-06.2022.8.09.0006

BANCO SAFRA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.160.789/0001-28, com sede na Avenida Paulista nº 2.100, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-930, por seu advogado infra-assinado, nos autos da ***Recuperação Judicial*** requerida por **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA,** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 55 da Lei nº 11.101/2005 (alterada pela Lei 14.112/2020), apresentar a sua **Objeção ao Plano de Recuperação Judicial**, anexado à mov. 20, pelas razões a seguir aduzidas.

I.
DA TEMPESTIVIDADE

Antes de adentrar-se ao mérito da presente objeção, cumpre destacar a sua tempestividade, porquanto a sua fixação no mural do fórum pela z. sereventia se deu em 11.04.2024, assim, considerando o prazo legal de 30 (trinta) dias, a presente objeção se revela tempestiva.

II.
CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

O Plano de Recuperação Judicial é a mais importante peça de todo o processo de Recuperação Judicial. Não apenas porque nele se declaram as razões pelas quais a empresa

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/05/2024 17:59:28
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487685432563873884270671, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 198 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : objecaoprj.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:33

precisa utilizar-se das faculdades previstas na Lei n.º 11.105/05, mas também porque é nele que a empresa aponta por quais meios pretende alcançar o objetivo da lei e os instrumentos de que pretende se utilizar para tanto.

Se o Plano de Recuperação Judicial é consistente, ou seja, pautado pela probidade e boa-fé, refletindo a seriedade do empresário, que impõe a si mesmo sacrifícios tão pesados quanto aqueles que impõem aos seus credores, a recuperação não apenas se justifica, mas se torna a finalidade de todos os participantes, incluindo seus credores, que têm, então, a possibilidade de receber seu crédito.

Inegável que a todos interessa a manutenção da atividade empresarial daqueles que, sem culpa ou dolo, se veem em situação difícil, como também é evidente a função social da empresa para cumprir seu mister, pagar seus impostos e, assim, contribuir para a sociedade como um todo. Da mesma forma que a empresa deve pagar os salários de seus colaboradores, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade, esta deve, ainda, pagar seus credores, contribuindo, na mesma medida, para o progresso da sociedade.

No entanto, o Plano de Recuperação Judicial apresentado traz propostas que se revelam temerárias e em contrariedade à legislação de regência, não devendo permanecer da forma como delineado, conforme doravante se demonstrará.

III.
PRELIMINARMENTE.
AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS E PRESSUPOSTOS ESSENCIAIS À VALIDADE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Com efeito, cumpre observar que o Plano de Recuperação Judicial proposto pela Recuperanda apresentam algumas afrontas à Lei nº 11.101/2005, em especial ao artigo 53 do aludido diploma, o qual prevê de forma expressa e objetiva que os **elementos obrigatórios do plano**, consoante abaixo destaca-se:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/05/2024 17:59:28
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487685432563873884270671, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 198 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : objecaoprj.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:33

> Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convolação em falência, e deverá conter:
>
> I – discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e seu resumo; (g. n.)
>
> II – demonstração de sua viabilidade econômica; e
>
> III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.

O dispositivo supra transcrito é claro ao estabelecer a obrigação da discriminação pormenorizada dos meios de recuperação das empresas, o que, no entanto, não se vislumbra no presente caso. Explica-se.

Em que pese o artigo 50 do mesmo diploma acarretar os meios de recuperação que podem ser adotados pelas empresas que se valem do procedimento recuperacional, nota-se um lapso no plano, o qual estabelece de forma extremamente ampla e genérica os meios de reestruturação da Recuperanda.

Isso porque, da simples leitura das mais de cem laudas do Plano de Recuperação Judicial e do respectivo laudo não se pode identificar de forma clara e objetiva os meios exatos que serão empregados na recuperação das empresas.

Deste modo, não se evidencia verdadeiro esforço da Recuperanda no seu real soerguimento.

Assim, conforme destacado na presente objeção, é nítido que a Recuperanda não cumpriu o quanto disposto no artigo 53, I da Lei nº 11.101/05 (alterada pela Lei 14.112/20), ao deixar de trazer em seu Plano de Recuperação Judicial a discriminação pormenorizada e minimamente coerente dos meios de recuperação a serem empregados.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/05/2024 17:59:28
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487685432563873884270671, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 198 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : objecaoprj.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:33

IV.
DO CRÉDITO DO BANCO SAFRA S.A.

Após o acolhimento da divergência de crédito, o Banco objetor teve o seu crédito arrolado na Classe III – Quirografário, com o valor de **R$ 2.156.393,89** (doi milhões, cento e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

Deste modo, ante a qualificação do Banco objetor como credor quirografário, compete apresentar as seguintes ponderações sobre o Plano de Recuperação Judicial de mov. 20. Nos termos a seguir expostos.

V.
PROPOSTA DE PAGAMENTO DOS CREDORES. ABUSIVAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS.

Quanto às premissas efetivas para pagamento dos credores da Classe III - Quirografários, classificação em que se encontra arrolado o crédito do Banco objetor, a Recuperanda fez assim constar, em síntese:

> **13.3 - Pagamento a credores da classe de Quirografários**
>
> Apresentamos, a seguir, esclarecimentos quanto à proposta técnica e quanto à forma de pagamento aos credores da classe de Quirografários.
>
> **f) Carência** - Carência de 20 (vinte) meses para início dos pagamentos, contados a partir da data da publicação da decisão judicial que homologar o Plano de Recuperação Judicial;
>
> **g) Deságio** - Os credores terão a aplicação de deságio de 80% (oitenta por cento) sobre seus créditos;
>
> **h) Pagamento dos valores devidos –** os 20% (vinte por cento) do valor individual homologado pelo juízo da recuperação judicial será pago conforme tabela a baixo:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/05/2024 17:59:28
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487685432563873884270671, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 198 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : objecaoprj.pdf

1° Ano	2° Ano	3° Ano	4° Ano	5° Ano	6° Ano	7° Ano	8° Ano
0,00%	2,00%	3,00%	4,00%	6,00%	8,00%	8,00%	8,00%
9° Ano	**10° Ano**	**11° Ano**	**12° Ano**	**13° Ano**	**14° Ano**	**15° Ano**	**Total**
8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	13,00%	100,00%

i) Correção dos valores devidos - Cada parcela será atualizada em pela variação da T.R acrescida de juros de 1,00% (um por cento) ao ano, a partir da data da publicação da decisão judicial que homologar o Plano de Recuperação Judicial e seus Aditivos. Os pagamentos serão realizados trimestralmente após a carência.

Todavia, a proposta de pagamento apresentada pela Recuperanda se revela eminentemente abusiva, sendo de rigor o seu afastamento e adequação, a fim de se evitar o agravamento dos prejuízos causados aos credores, e ao mercado financeiro como um todo.

Consoante se infere da proposta de pagamento colacionada acima, pretende a Recuperanda a efetivação do **deságio em 80% (oitenta por cento)** dos créditos arrolados, sem apresentar qualquer fundamentação capaz de justificar tamanho "desconto", em relevantíssima quantia.

É de rigor destacar-se que, as instituições financeiras atuam de forma a dispor de capital para conceder empréstimos como ao que o Banco ora objetor concedeu à Recuperanda e, eminentemente, precisa captar crédito no mercado, ou seja, pedir dinheiro emprestado à outras instituições financeiras, mediante pagamento de juros, e com prazo pré definido para o pagamento.

Os bancos, por sua vez, dispondo desses créditos, concedem empréstimos à outras pessoas, também mediante pagamento de juros. O lucro das instituições financeiras

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/05/2024 17:59:28
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487685432563873884270671, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 198 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : objecaoprj.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:33

reside na diferença entre o valor que paga de juros aos seus credores e o valor de juros que cobra de seus devedores. A essa diferença dá-se o nome de "*spread* bancário".

É essa captação e conceção de créditos que movimenta toda a máquina do mercado financeiro.

Deste modo, tem-se que a proposta de pagamento apresentada no Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda implica em sérios prejuízos ao Banco objetor, que se vê obrigado a pagar seus débitos sem que tenha recebido seus créditos, ou tendo-os recebido em valor muito inferior ao necessário para cobrir os custos desprendidos com a disponibilização deste crédito à Recuperanda, não sendo, por esse motivo, aceitável, resultando no aumento do "*spread* bancário" com efeitos deletérios para todo ambiente negocial, como ressaltado alhures.

A propósito, além de propor o pagamento de ínfimos **VINTE POR CENTO** do crédito arrolado, algo próximo à R$ 430.000,00 em relação ao Banco objetor, a proposta prevê, ainda, o pagamento do crédito **TRIMESTRALMENTE**, durante o prazo de **QUINZE ANOS**, com correção pela **variação da T. R.** e **juros ANUAIS de 1%.**

Essa forma de pagamento leva os credores a amargarem ainda mais prejuízos dos que já experimentados pela simples inadimplência da devedora, devendo os créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial serem submetidos à aplicação de juros e correção monetária adequados, como àqueles aplicados junto ao mercado nacional.

No que tange à abusividade das previsões contidas no plano de recuperação judicial, sobretudo à forma, prazo e carência, verifica-se que a jurisprudência firmada pela Col. Corte Bandeirante se alinha ao entendimento esposado por este credor, confira-se:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO RECUPERAÇÃO JUDICIAL (DELZAN) - NOVO PLANO - Agravo interposto contra a decisão judicial proferida após v. acordão

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/05/2024 17:59:28
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487685432563873884270671, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 198 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : objecaoprj.pdf

determinar a apresentação de novo plano de recuperação judicial - Recuperação judicial ajuizada há mais de quatro anos (28/07/2016) sem aprovação de uma proposta válida e legal para novação das dívidas - Novo ajuste apresentado em substituição ao anterior declarado ilegal nesta E. Corte - Aprovação jurídico-assemblear - Inobservância do quórum em razão do voto contrário de um credor detentor da maior parte dos créditos sujeitos ao concurso quirografária - Decisão de concessão pautada na abusividade do voto de rejeição (Cram down) - **Minuta recursal que defende o controle de legalidade – Cabimento - A concessão, na forma do art. 58 (assemblear-judicial) somente é possível se presentes os requisitos indicados nos incisos desse dispositivo - Ilegalidade constatada na generalidade das previsões, falta de transparência, violação às garantias atribuídas aos credores trabalhistas, sacrifício excessivo imposto à comunidade de credores - Inobservância dos prazos legalmente previstos e descumprimento da obrigação de comprovação da regularidade fiscal (LREF, art. 57) - Convolação em falência - Recurso provido para este fim.**[1]

RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Sentença recorrida que homologou o aditivo ao plano de recuperação judicial - Insurgência quanto à viabilidade econômica do plano - Entendimento consolidado do E. STJ de que cabe ao Poder Judiciário apenas aferir a legalidade do plano de recuperação judicial, sendo de competência exclusiva da assembleia geral dos credores sua apreciação sob o prisma econômico - Plano que especifica o método utilizado para alavancar a empresa em crise e quitar os débitos pendentes - Recurso nesta parte improvido. **PAGAMENTO - Deságio, prazo, juros e atualização Alegação de abusividade Deságio de 70% (setenta por cento) com prazo de pagamento de dez dias após a alienação de imóvel condizente com decisões pregressas desta C. Câmara Necessidade de se dar condições para soerguimento da empresa em dificuldades Juros fixados de 3% (três por cento) a.a. aprovados em assembleia geral dos credores, órgão com plena competência para fixá-los - Todavia ausente previsão de correção monetária - Necessidade de acréscimo de atualização pela Tabela Prática deste Tribunal, critério confeccionado especialmente para este fim - Recurso nesta parte parcialmente provido. PLANO DE RECUPERAÇÃO - Aditivo - Cláusula afastando a responsabilidade dos coobrigados Impossibilidade - Ofensa ao art. 49, §1º da Lei 11.105/05, à Sumula 581 do E. STJ e à Sumula 61 deste Tribunal - Rejeição expressa do banco recorrente a este dispositivo do aditivo ao plano - Recurso nesta parte provido.**[2]

Denota-se que, em verdade, a Recuperanda pretende lucrar em cima do prejuízo de seus credores, e, o que é ainda mais grave, com a pretensão de obter a chancela do Poder Judiciário para tanto, o que não pode ser admitido sob qualquer pretexto.

[1] TJSP – Agravo Interno Cível nº 2245809-63.2021.8.26.0000; 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Des. Rel. Ricardo Negrão; j. 29.03.2022
[2] TJSP. Agravo de Instrumento nº 2131090-68.2021.8.26.0000; 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Des Rel J. B. Franco de Godói; D. 31.01.2022

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/05/2024 17:59:28
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487685432563873884270671, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 198 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : objecaoprj.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:33

Ora, Excelência, **resta evidente que a Recuperanda não possui reais condições de soerguimento, exigindo de seus credores sacrifícios superiores ao que lhes serão submetidos.**

VI.
ILEGALIDADE DA CLÁUSULA DE SUPRESSÃO DAS GARANTIAS. ENTENDIMENTO CONSOLIDADO DO STJ.

Consoante se infere, o Plano de Recuperação Judicial de mov. 20, se homologado nos termos em que apresentado, resultará na supressão das garantias fidejussórias existentes nos contratos, bem como na **extinção** das demandas já ajuizadas em face da Recuperanda, dos devedores solidários, coobrigados, garantidores e avalistas.

É o que se infere dos itens 18.1 e 18.2 do Plano de Recuperação Judicial objetado, veja-se:

> **18 - OUTROS EFEITOS INERENTES À APROVAÇÃO DO PLANO**
>
> **18.1 – Extinção das ações de recuperação de crédito**
>
> Após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, deverão ser extintas todas as ações de cobrança, monitórias, falência, execuções judiciais ou qualquer outra medida judicial ajuizada contra a pessoa jurídica **"GRAVIA ESQUALITY"** e seus sócios, referente aos créditos sujeitos à recuperação judicial e que tenham sido novados pelo Plano aprovado.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/05/2024 17:59:28
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487685432563873884270671, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 198 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : objecaoprj.pdf

18.2 - Novação da dívida

A aprovação do Plano acarretará, por força do disposto no art. 59 da lei nº 11.101/2005 a novação das dívidas sujeitas à recuperação, e também daquelas não sujeitas a recuperação que foi relacionada e não contestadas pelos respectivos credores.

Com a aprovação do Plano a novação se estenderá também aos quotistas e avalistas, os quais figuram como avalistas, fiadores, coobrigados ou devedores solidários da maioria das obrigações/créditos sujeitos à recuperação.

GRAVIA

Ainda, com a aprovação do Plano serão extintas as garantias eventualmente atreladas aos contratos.

Assim, cumpre observar que o deferimento da Recuperação Judicial em epígrafe não deve obstar a perseguição do crédito em face dos devedores solidários, avalistas, coobrigados e afins, nos termos do artigo 49, §1º da Lei nº 11.101/2005, que dispõe: *"§ 1º Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso*."

A propósito, destaca-se que, no âmbito de julgamento dos recursos repetitivos, o C. Superior Tribunal de Justiça consolidou a tese que deu origem ao enunciado da Súmula 581, segundo a qual, **a recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento da execução em face dos coobrigados**, conforme aresto de relatoria do Min. Luis Felipe Salomão, no julgamento do Recurso Especial nº 1.333.349/SP:

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/05/2024 17:59:28
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487685432563873884270671, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 198 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : objecaoprj.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:33

STJ – Súmula 581: A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória.[3]

Ponderou-se que, inexistindo manifestação do titular do crédito com inequívoco ânimo de novar em relação às garantias, *"não é possível afastar a expressa previsão legal de que a novação não se estende aos coobrigados (art. 49, § 1º, da Lei nº 11.101/2005), pois que nos termos do artigo 361 do Código Civil,* ***a novação não se presume, dependendo da constatação do inequívoco animus novandi.****"*

Assim, é de rigor destacar-se o mais recente precedente firmado pelo C. Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Recurso Especial nº 1.794.209/SP, com aresto de relatoria do Min. Ricardo Villas Bôas Cueva, **o qual estabelece a aplicabilidade da cláusula que estabelece a supressão das garantias somente ao credor, titular de garantia real ou fidejussória, que expressamente anuir com a sua previsão**, porquanto **a novação não pode ser presumida**, *verbis*:

> *RECURSO ESPECIAL. DIREITO EMPRESARIAL.* ***RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PLANO DE RECUPERAÇÃO. NOVAÇÃO. EXTENSÃO. COOBRIGADOS. IMPOSSIBILIDADE. GARANTIAS. SUPRESSÃO OU SUBSTITUIÇÃO. CONSENTIMENTO. CREDOR TITULAR. NECESSIDADE***.
> 1. Recurso especial interposto contra acórdão publicado na vigência do Código de Processo Civil de 2015 (Enunciados Administrativos nºs 2 e 3/STJ).
> 2. Cinge-se a controvérsia a definir se a cláusula do plano de recuperação judicial que prevê a supressão das garantias reais e fidejussórias pode atingir os credores que não manifestaram sua expressa concordância com a aprovação do plano.
> **3. A cláusula que estende a novação aos coobrigados é legítima e oponível apenas aos credores que aprovaram o plano de recuperação sem nenhuma ressalva, não sendo eficaz em relação aos credores ausentes da assembleia geral, aos que abstiveram-se de votar ou se posicionaram contra tal disposição.**
> 4. A anuência do titular da garantia real é indispensável na hipótese em que o plano de recuperação judicial prevê a sua supressão ou substituição.

[3] SÚMULA 581, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 14/09/2016, DJe 19/09/2016

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/05/2024 17:59:28
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487685432563873884270671, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 198 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : objecaoprj.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:33

> 5. Recurso especial interposto Tonon Bionergia S.A., Tonon Holding S.A. e Tonon Luxemborg S.A. não provido. Agravo em recurso especial interposto por CCB BRASIL – China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo não conhecido.
>
> (...)
>
> A fiança, o aval e o direito de regresso são garantias pessoais, de natureza patrimonial, constituindo-se em direitos disponíveis e, portanto, passíveis de transação entre as partes. Nesse contexto, o credor que compareceu à assembleia e votou favoravelmente ao plano e, portanto, à cláusula extensiva da novação aos coobrigados, renunciou validamente à garantia estipulada em seu favor, daí a eficácia do ato em relação a si.
> **Contudo, inexistindo manifestação do titular do crédito com inequívoco ânimo de novar em relação às garantias, não se mostra possível afastar a expressa previsão legal de que a novação não se estende aos coobrigados** (art. 49, § 1º, da Lei nº 11.101/2005). De fato, nos termos do artigo 361 do Código Civil, **a novação não se presume, dependendo da constatação do inequívoco animus novandi.**
> **No que respeita ao aval, obrigação autônoma**, que independentemente de previsão legal não seria atingida pelos efeitos da recuperação, **mais clara fica a impossibilidade de se estender a novação ao titular da garantia que não acordou expressamente com a proposta.** (g. n.)

Como se vê, não há novação da dívida em relação aos devedores solidários, pois, conforme amplamente demonstrado, não se estendem a eles os efeitos decorrentes da Recuperação Judicial das empresas Requerentes, e seu respectivo PRJ, ante a **expressa discordância do Banco objetor!**

Outrossim, ainda que conste no Plano de Recuperação Judicial referida cláusula de liberação dos coobrigados, esta se revela nula de pleno direito por afrontar texto expresso em lei.

É indiscutivel que as ações existentes contra coobrigados da Recuperanda não serão suspensas após deferido o processamento do pedido de recuperação judicial, quiçá serão extintas após a aprovação do respectivo PRJ, já que os efeitos da novação no regime concursal são limitados à pessoa do devedor, podendo ser estendido aos garantes somente mediante expressa manifestação de vontade dos credores, vez que é requisito essencial para a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/05/2024 17:59:28
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487685432563873884270671, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 198 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : objecaoprj.pdf

novação, **o que não se verifica no caso concreto, uma vez que O BANCO SAFRA, ora objetor, DISCORDA EXPRESSAMENTE DA LIBERAÇÃO DAS GARANTIAS CONTRATUAIS DE QUALQUER NATUREZA!!**

Ante ao exposto, tem-se que a liberação dos garantidores proposta pelo Plano de Recuperação Judicial afronta os artigos 49, §1º e 59 da Lei nº 11.101/2005, e está em descompasso com o entendimento consolidado pelo C. Superior Tribunal de Justiça, revelando-se, assim, a necessidade de **afastamento dos efeitos da novação em relação ao Banco Safra, ora objetor, no que diz respeito as coobrigados, avalistas, fiadores e afins, de modo a serem mantidas todas as garantias originárias, ante a expressa oposição deste credor.**

VII.
ILEGALIDADE DA SOBREPOSIÇÃO DOS DITAMES DO PRJ ÀS CLÁUSULAS CONSTANTES DOS INSTRUMENTOS QUE ORIGINARAM OS CRÉDITOS.

Na esteira das arguições realizadas nos subtópicos anteriores, constata-se nova ilegalidade/abusividade nas previsões contidas no plano de soerguimento ofertado pela Recuperanda, em específico na parte que prevê a sobreposição dos ditames contidos no plano de recuperação judicial à integralidade das cláusulas constantes dos instrumentos que originaram os créditos.

É preciso deixar claro que, ainda que a Assembleia Geral eventualmente disponha de soberania, quanto às questões expressamente previstas na Lei nº 11.101/2005, encontra limites em dispositivos também previstos no referido diploma legal, bem como nas legislações civil e processual civil, sendo indispensável que previsões sejam sempre fixadas de modo razoável.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/05/2024 17:59:28
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487685432563873884270671, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 198 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : objecaoprj.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:33

VIII.
CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Diante das ilegalidades e abusividades do Plano de Recuperação Judicial destacadas pelo Banco objetor, o mínimo que se espera de uma empresa na presente situação é a sua condução de maneira transparente no processo.

Os prejuízos experimentados pelos credores são inversamente proporcionais aos sacrifícios que a devedora se proprõe para quitar suas dívidas.

Em outras palavras, quanto mais se sacrifica as empresas em Recuperação Judicial, menores são os prejuízos dos credores. Mas, por outro lado, quanto maior o sacrifício que se impõe à Recuperanda, maior é a parceria que se pode esperar de seus credores e maiores são as chances de sucesso na empreitada. E, infelizmente, não é o que se lê do plano ora analisado.

IX.
CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS.

Ante o exposto e em face das deficiências constatadas no Plano de Recuperação apresentado, impugna-se *in totum* os seus termos. Requerendo, a este D. Juízo:

(i) Seja realizado o controle judicial de legalidade prévio à Assembleia Geral de Credores, para o fim de reconhecer a ilegalidade do plano, nos termos acima demonstrados;

(ii) A convocação da Assembleia Geral de Credores para deliberar sobre o plano de Recuperação Judicial;

(iii) Subsidiariamente, caso aprovado o plano de recuperação judicial, **deverão, no momento da homologação do plano por esse Juízo, ser declaradas**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/05/2024 17:59:28
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487685432563873884270671, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 198 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : objecaoprj.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:33

nulas as previsões que atentem contra as garantias reais e fidejussórias prestadas pela Recuperanda e/ou seus sócios e administradores, eis que infringem o ordenamento normativo legal, bem como a proposta de pagamento, em relação ao deságio, à atualização monetária, aos juros, e prazo para pagamento.

Por fim, requer que todas as intimações e/ou notificações referentes ao presente processo sejam feitas em nome de **WILLIAM CARMONA MAYA**, inscrito na OAB/SP sob nº 257.198, integrante do escritório **CARMONA MAYA, MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito na OAB/SP sob nº 11.785, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 354, 1º, 2º, 5º, 6º, 7º e 11º andares, Itaim Bibi, CEP: 01451-010, com a devida anotação de seu nome na contracapa dos autos (**cmmm@cmmm.com.br**), **sob pena de nulidade.**

TERMOS EM QUE,
PEDE DEFERIMENTO.
São Paulo, 7 de maio de 2024.

WILLIAM CARMONA MAYA
OAB/SP 257.198

FERNANDO DENIS MARTINS
OAB/SP 182.424

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/05/2024 17:59:28
Assinado por FERNANDO DENIS MARTINS
Localizar pelo código: 109487685432563873884270671, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/05/2024 13:51:41
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109587605432563873884833791, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - 4ª VARA CÍVEL
Usuário: ROSIELE SILVA SANTOS - Data: 10/04/2024 16:25:12

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 199 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_edital_publicado.pdf

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE ANÁPOLIS
4ª VARA CÍVEL
FÓRUM – AV. CONTORNO, 1.311 - SETOR CENTRAL
CEP – 75020-010
e-mail:cartciv4anapolis@tjgo.jus.br

EDITAL AVISO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006
Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Promovente(s): GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA (CPF/CNPJ nº 36.858.520/0001-87)
Promovido (s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
Valor da causa: 1.292.342,07
Juiz(a): Alessandra Cristina Oliveira Louza Rassi

A Excelentíssima Senhora Dra. **ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI, MMª Juíza de Direito da 4ª Vara Cível de Anápolis – GO**, no uso de sua competência e nos termos da Lei nº 11.101/2005, junto com a Administração Judicial nomeada no Processo n° 5359527-06.2022.8.09.0006, em curso perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis, Goiás, referente à Recuperação Judicial de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA – CNPJ nº 36.858.520/0001-87, comunica às partes e interessados que, após a verificação detalhada das habilitações e das divergências de crédito postuladas, tendo como base a documentação apresentada nestas e os livros contábeis da empresa devedora, concluiu pela legitimação dos credores e dos créditos atestados nas respectivas tabelas abaixo, que definem os valores respeitantes aos credores das classes Trabalhista, Quirografária e Microempresa. As pessoas indicadas no artigo 8° da lei 11.101/2005 poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a referida lista, no escritório do Administrador Judicial Leonardo De Paternostro, localizado na Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2.929, Ed. Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP: 74.810-100, Telefones (62) 3088-0666 / (62) 8408-8790, em horário comercial, mediante agendamento prévio, ou ainda pelo endereço eletrônico da Administração Judicial www.paternostro.com.br ou com pedido via e-mail para atendimento@paternostro.com.br. Ficam os interessados, desde já, **advertidos do prazo de 10 (dez) dias para apresentarem impugnações judiciais ao valor do crédito ou classe, se for o caso, contados da publicação da referida relação**, nos termos do artigo acima mencionado.

Comunica ainda que o Plano de Recuperação Judicial já foi apresentado pela devedora, e encontra-se nos autos do processo em referência (evento 20), podendo ser visualizado também no site do Administrador Judicial em www.paternostro.com.br, no link de Notícias. **Ficam advertidos, igualmente, do prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, se for o caso, contado da presente publicação**, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005. E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado nos termos da Lei.

2ª RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2024 18:05:16
Assinado por ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI
Localizar pelo código: 109487645432563873846809417, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/05/2024 13:51:41
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109587605432563873884833791, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

	NOME	Classe	Valor do Crédito em 20/6/2022 (R$)	
	ADRIANO DE ALMEIDA SILVA	Trabalhista	154,22	
	AILTON MODESTO DA COSTA	Trabalhista	67.249,88	
	ALESSANDRO DOS PASSOS ALVES DE CASTRO MEIRELES SOCI IND DE AD	Trabalhista	7.017,25	
	ALESSANDRO MESQUITA	Trabalhista	10.306,03	
	ALINI RODRIGUES BRASIL	Trabalhista	5.834,05	
	ANA CRISTINA ALVES TEIXEIRA	Trabalhista	123,33	
	ANDERSON DAVID DE CARVALHO	Trabalhista	24.647,99	
	ANGELICA DE OLIVEIRA BRAGA	Trabalhista	536,74	
	ANTONIA ELIEMARY MENEZES DA SILVA	Trabalhista	8.098,04	
	ANTONIO NOEL DA SILVA ALENCAR	Trabalhista	13.831,35	
	APARECIDA DE BARROS	Trabalhista	2.597,25	
	APARECIDA LOPES ROCHA	Trabalhista	5.510,65	
	APARECIDO PEREIRA DA SILVA	Trabalhista	6.947,64	
	AUIKI PEREIRA LOPES	Trabalhista	729,92	
	BRAS JOSE DA SILVA	Trabalhista	745,51	
	CLAYTON AIRES DE SALES	Trabalhista	1.017,05	
	CYNTHIA DE OLIVEIRA LOBO	Trabalhista	25.191,11	
	DANIEL DE SOUZA GRANJA	Trabalhista	1.656,04	
	DEIJALMIR ALVES DOS SANTOS	Trabalhista	165,24	
	DENILSON XAVIER RIBEIRO	Trabalhista	84.004,70	
	DIVINO APARECIDO CARVALHO	Trabalhista	468,37	
	DOUGLAS MENDES PAIVA	Trabalhista	433,27	
	EDER VALTECIDES GONCALVES PINTO	Trabalhista	22.459,48	
	EDIRLON PEREIRA DOS SANTOS	Trabalhista	474,18	
	EDSON ANTONIO PEREIRA	Trabalhista	50.762,51	
	EDSON JULIAO BATISTA	Trabalhista	39.685,50	
	EDUARDO PEREIRA DE MOURA	Trabalhista	1.040,12	
	EMERSON DOS SANTOS TEIXEIRA	Trabalhista	29.619,14	
	ERNANDO ARAUJO DE SOUZA	Trabalhista	551,08	
	ESPOLIO DE JOSE MARIA DO COUTO FILHO	Trabalhista	45.316,21	
	FERNANDO JUNIOR FABRICIO	Trabalhista	50.262,35	
	FERNANDO LUIZ DE SOUZA	Trabalhista	13.067,15	
	FRANCISCO ANDRE FEITOSA	Trabalhista	65.023,40	
	FRANCISCO FELIX GOMES NETO	Trabalhista	16.129,40	
	GABRIEL GOMES RIBEIRO	Trabalhista	184,21	
	GEISIEL DE SOUZA SILVA	Trabalhista	2.399,12	
	GEOVANA BARBOSA DE MELO	Trabalhista	1.600,00	
	GILDEENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Trabalhista	36.000,00	
	GLEIDSON MARIANO DIAS	Trabalhista	72,74	
	GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA	Trabalhista	150,00	
	GUSTAVO ALMEIDA XAVIER	Trabalhista	25,28	
	HELDER BARBOSA DA SILVA	Trabalhista	3.871,17	
	HUDSON SOUZA DA CONCEICAO	Trabalhista	53,91	
	IGOR SILVA SANTOS	Trabalhista	9.765,34	
	ILTON CESAR DE OLIVEIRA	Trabalhista	87.907,65	
	ISAAC JOSE CARNEIRO	Trabalhista	513,82	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2024 18:05:16
Assinado por ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI
Localizar pelo código: 109487645432563873846809417, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - 4ª VARA CÍVEL
Usuário: ROSIELE SILVA SANTOS - Data: 10/04/2024 16:25:12
Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 199 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_edital_publicado.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/05/2024 13:51:41
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109587605432563873884833791, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

	ISRAEL PONTES NERES	Trabalhista	426,06	
	JALES RODRIGUES DE SOUZA	Trabalhista	154,22	
	JESSICA SILVA PIRES DE SOUZA	Trabalhista	18.310,96	
	JOAO LUIZ DA SILVA	Trabalhista	279,41	
	JOAO MAILSON DA SILVA MOREIRA	Trabalhista	37.067,10	
	JOAO PAULO DE ALMEIDA E SILVA	Trabalhista	4.163,14	
	JOAQUIM CARDOSO DA SILVA FILHO (RESERVA DE CRÉDITO)	Trabalhista	23.498,32	
	JOSE ABEL GOMES DA FÉ	Trabalhista	32.868,00	
	JOSE ANTONIO DA SILVA LOPES	Trabalhista	718,99	
	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA	Trabalhista	4.000,00	
	JOSE CARLOS DA COSTA	Trabalhista	32.881,61	
	JOSE GILBERTO PEREIRA	Trabalhista	24.804,69	
	JOSE MURILO DE SOUSA CAVALCANTE	Trabalhista	5.329,42	
	JOSE ODAIR TEIXEIRA	Trabalhista	140,68	
	JOSIMAR FERNANDO DOS SANTOS	Trabalhista	228.938,12	
	JUNGMANN E JUNGMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS	Trabalhista	21.270,00	
	JUSCELINO DE OLIVEIRA	Trabalhista	989,16	
	KATHLYN KAROLLINY MORAES ALVES	Trabalhista	51,57	
	KEOMA SANTOS FERREIRA	Trabalhista	849,83	
	LAILA JORDANE ALVES	Trabalhista	15.500,00	
	LEANDRA TENÓRIO GRACIANO DE FARIA	Trabalhista	189,84	
	LEANDRO BERNARDO DOS SANTOS	Trabalhista	150,00	
	LEONARDO SILVA DE AZEVEDO	Trabalhista	78,91	
	LINDACIR MOREIRA DA SILVA	Trabalhista	9.938,18	
	LINDONEI SANTOS DE SOUZA	Trabalhista	516,26	
	LIVIA VIEIRA FERREIRA	Trabalhista	2.491,98	
	LORRAINE OLIVEIRA BORGES	Trabalhista	36.565,36	
	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	Trabalhista	74,68	
	LUIZ HENRIQUE ALVES FAGUNDES	Trabalhista	9.347,21	
	LUIZ JOAO DONIZETTI MARQUES	Trabalhista	22.236,30	
	LUSMAIO BATISTA DE SOUZA	Trabalhista	46.125,32	
	MANOEL DOS REIS BOTELHO DO NASCIMENTO	Trabalhista	139,04	
	MARCIA CEZARIA DOS SANTOS	Trabalhista	22.973,01	
	MARCIO DA COSTA GOMES	Trabalhista	574,41	
	MARCIO REIS BOTELHO DO NASCIMENTO	Trabalhista	10.638,61	
	MARCOS VIEIRA DE SOUZA	Trabalhista	21.512,09	
	MARISA BELO DE SOUZA	Trabalhista	521,70	
	MARLEIDE MARQUES BATISTA	Trabalhista	7.103,89	
	MARTINS RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL	Trabalhista	19.960,00	
	MATHEUS HENRIQUE JARDIM BARBOSA	Trabalhista	5.539,43	
	MATHEUS JOSE DE LIMA SILVA	Trabalhista	3.800,00	
	MATIAS RODRIGUES DA SILVA VIEIRA NETO	Trabalhista	18.734,14	
	MAXWELL HONORATO DE SOUZA	Trabalhista	14.170,87	
	MAYCON ANTONIO PIRES AREDA	Trabalhista	27.425,62	
	MAYCON VINICIUS FERREIRA	Trabalhista	339,59	
	MIRELLE RODRIGUES DIAS	Trabalhista	2.975,74	
	NATHALIA OLIVEIRA DE SOUZA	Trabalhista	6,85	
	NISBERTO MELLO MOURA	Trabalhista	22.452,21	
	OTAIR CAMILO DO NASCIMENTO	Trabalhista	35.198,17	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2024 18:05:16
Assinado por ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI
Localizar pelo código: 109487645432563873846809417, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - 4ª VARA CÍVEL
Usuário: ROSIELE SILVA SANTOS - Data: 10/04/2024 16:25:12
Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 199 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_edital_publicado.pdf

	PATRICIA MARIA DE ALMEIDA	Trabalhista	1.162,89	
	PAULO MAURICIO LELIS	Trabalhista	4.415,77	
	PAULO ROBERTO BERNARDES	Trabalhista	61.201,68	
	PAULO SERGIO GOMES MENDES	Trabalhista	61.359,25	
	RAEL VICTOR ALMEIDA DE ABREU	Trabalhista	891,30	
	RAFAEL DA SILVA PAULINO ALMEIDA	Trabalhista	31.371,87	
	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	Trabalhista	23.200,00	
	REGINALDO ALVES DA SILVA	Trabalhista	34.864,66	
	REINALDO CESAR OLIVEIRA	Trabalhista	21.913,40	
	RINALDO FELIX PEREIRA	Trabalhista	165,24	
	ROBERTO AVELINO DOS SANTOS	Trabalhista	1.279,25	
	RODRIGO FARIA LEITE	Trabalhista	150,00	
	ROMILDO JUNIO DA SILVA	Trabalhista	10.071,42	
	RONAN SANTOS	Trabalhista	153.745,71	
	SAMUEL MARTINS DE CARVALHO	Trabalhista	5.662,71	
	SAMUEL MARTINS RODRIGUES	Trabalhista	10.212,08	
	SEBASTIAO JOAQUIM DE SOUZA	Trabalhista	1.004,94	
	SERGIO SOARES	Trabalhista	14.400,00	
	SILVIO DA SILVA NUNES	Trabalhista	25.989,17	
	TERCIANIO BRASILINO DE LIMA	Trabalhista	905,04	
	THIAGO FERREIRA DE ALENCAR	Trabalhista	24.968,25	
	THIAGO HENRIQUE MATOS FERREIRA	Trabalhista	408,25	
	TIMOTTEO DE OLIVEIRA (honorários advocatícios ações trabalhistas EMERSON DOS SANTOS TEIXEIRA, REGINALDO ALVES DA SILVA, PAULO ROBERTO BERNARDES, JOAO PAULO DE ALMEIDA E SILVA, LUSMAIO BATISTA DE SOUZA e WILSON MARQUES DA SILVA)	Trabalhista	27.225,53	
	VALDIVINO PEDRO DA SILVA	Trabalhista	901,30	
	VALTER BARBOSA DA SILVA	Trabalhista	96.875,36	
	WALTER FRANCISCO DA SILVA	Trabalhista	40.010,99	
	WARLLEN CORDEIRO DA CONCEIÇÃO	Trabalhista	1.000,00	
	WELLINGTON GERALDO	Trabalhista	317,48	
	WENYS ALVES SANTOS	Trabalhista	37.736,62	
	WESLEY FRANCA BARCELO	Trabalhista	85.613,26	
	WEURIKA GONÇALVES BARROSO	Trabalhista	4.317,32	
	WILLIAM SALDANHA DA SILVA	Trabalhista	51.653,86	
	WILLIAN DIVINO PEREIRA	Trabalhista	156,94	
	WILSON MARQUES DA SILVA	Trabalhista	56.838,67	
	ZILMAR GOMES BATISTA	Trabalhista	81.900,00	
	Subtotal do crédito da classe TRABALHISTA (R$)		**2.512.110,29**	
	2C CONSULTORIA FINANCEIRA - EIRELI	Quirografária	18.019,00	
	ABRAESP ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS IND. DE PORTAS E JANELAS PADRONIZADAS	Quirografária	3.726,50	
	ACEVILLE TRANSPORTES LTDA	Quirografária	116,45	
	ACTTIVE SA	Quirografária	10.939,60	
	ALBRACOLOR ALUMINIO LTDA	Quirografária	53.548,33	
	ALEXANDRE VIEIRA GOMES	Quirografária	334,00	
	ALEX FABIANO VIEIRA	Quirografária	1.025,00	
	ALUMICONTE COMPONENTES DE ALUMINIO LTDA	Quirografária	910,93	
	ALUMISOFT INSTALACOES LTDA	Quirografária	2.140,88	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2024 18:05:16
Assinado por ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI
Localizar pelo código: 109487645432563873846809417, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - 4ª VARA CÍVEL
Usuário: ROSIELE SILVA SANTOS - Data: 10/04/2024 16:25:12

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 199 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_edital_publicado.pdf

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/05/2024 13:51:41
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109587605432563873884833791, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:33

	ANNA TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	Quirografária	370,00	
	AXALTA COATING SYSTEMS BRASIL LTDA	Quirografária	50.475,33	
	BANCO DAYCOVAL S/A	Quirografária	560.648,48	
	BANCO DO BRASIL S/A	Quirografária	75.230,00	
	BANCO ITAÚ S/A	Quirografária	61.935,78	
	BANCO SAFRA S/A	Quirografária	2.156.393,89	
	BANCO SICOOB CREDSEGURO	Quirografária	236.102,55	
	BANSERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	Quirografária	5.830,84	
	BETA IN E COM. DE ARTEF. BORRACHA LTDA	Quirografária	24.412,70	
	BLUEMETAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	Quirografária	876,00	
	BR LAUNDRY IND. COM. E SERV. LTDA	Quirografária	484,50	
	BRAVO CITY HOTEIS RONDONÓPOLIS LTDA	Quirografária	2.379,00	
	BRUMET ARTEFATOS DE METAIS LTDA	Quirografária	16.273,60	
	BUONNY PROJETOS E SERVIÇOS DE RISCOS	Quirografária	476,44	
	CAR PROMOCAO DE VENDAS LTDA	Quirografária	489,90	
	CASA DAS TINTAS DE ANÁPOLIS LTDA	Quirografária	468,00	
	CELG DISTRIBUICAO S.A - CELG D	Quirografária	145.493,86	
	CEOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA	Quirografária	2.955,00	
	CIA INDUSTRIAL H CARLOS SCHNEIDER	Quirografária	582,16	
	CLARO S.A	Quirografária	531,54	
	CLARO S.A	Quirografária	1.811,48	
	CLARO S.A	Quirografária	2.520,55	
	COM.E MANUTENCAO DE EXT. TRIANGULO LTD	Quirografária	370,00	
	CONFORT HOTEL	Quirografária	1.289,48	
	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS	Quirografária	3.930,01	
	CONTRA FOGO COM.DE EQUIP. CONTRA IN	Quirografária	396,15	
	CRISTAL VIDROS LTDA-MATRIZ	Quirografária	29.093,54	
	CRYSTAL PLAZA HOTEL LTDA	Quirografária	7.996,30	
	DAY BRASIL S/A	Quirografária	8.544,90	
	DIGITAL WORD REPRES. COM. E SERV. LTDA	Quirografária	1.650,49	
	DISTRIBUIDORA DE ALUMÍNIO LESTE FERRAGENS E FERRAGISTA	Quirografária	13.121,83	
	DM SERVICE LTDA	Quirografária	1.285,59	
	ECT-EMP.BRAS.CORREIOS E TELEGRAFOS	Quirografária	606,00	
	EMMEGI DO BRASIL MAQ. E EQUIP. IND.	Quirografária	264,20	
	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Quirografária	5.109,18	
	ERICOM TELECOMUNICACOES E INF. LTDA	Quirografária	7.425,76	
	ESCRITORIO VICENTINE & ANDRADE - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S	Quirografária	352.079,00	
	ETERNA REPRESENTAÇÕES LTDA	Quirografária	873,21	
	FABRICIO & FABRICIO REPRESENTAÇOES	Quirografária	2.829,95	
	FIODELL C. L. CONFECÇÕES LTDA	Quirografária	712,00	
	FLEX A SEAL DO BRASIL	Quirografária	9.921,94	
	FOCCO SISTEMAS DE GESTÃO S/A	Quirografária	46.072,95	
	FORNECEDORA INDUSTRIAL LTDA	Quirografária	1.342,00	
	FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A	Quirografária	4.319,30	
	FULLSOFT INFORMATICA LTDA	Quirografária	2.556,73	
	FUNDAÇÃO FREI JOÃO BATISTA VOGEL OFM	Quirografária	9.100,67	
	G M F INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Quirografária	6.962,77	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2024 18:05:16
Assinado por ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI
Localizar pelo código: 109487645432563873846809417, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
ANÁPOLIS - 4ª VARA CÍVEL
Usuário: ROSIELE SILVA SANTOS - Data: 10/04/2024 16:25:12

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 199 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_edital_publicado.pdf

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/05/2024 13:51:41
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109587605432563873884833791, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/05/2024 13:51:41
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109587605432563873884833791, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

	G.A. SILVA & CIA LTDA	Quirografária	5.224,76	
	GASBALL ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIDORA LTDA	Quirografária	333.833,00	
	GERDAU AÇOS LONGOS S/A	Quirografária	31.897,86	
	GOIANIA CORTINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Quirografária	1.070,00	
	GOVIDROS COMERCIAL GOIANIA DE VIDROS LTDA	Quirografária	42.691,11	
	GRAMME METROLOGIA E QUALIDADE IND. LTDA	Quirografária	708,00	
	GYNTOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS PARA USINAGEM LTDA	Quirografária	6.955,54	
	HILDO FLEURY PEREIRA JUNIOR	Quirografária	1.000,00	
	HI-TEC IND. DE PROD. QUIMICOS LTDA	Quirografária	2.547,06	
	HSMS ELETROMATERIAIS LTDA	Quirografária	5.019,52	
	IMAB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Quirografária	27.147,40	
	IMPERIAL COM. DE PARAF, FERR.MAQ. LTDA	Quirografária	393,00	
	IND. E COM. DE ADESIVOS LTDA	Quirografária	2.322,62	
	IND. E COM. DE REBITES REBITOP LTDA	Quirografária	830,94	
	INDUSTRIA MECANICA JULIAPA LTDA	Quirografária	10.930,00	
	INST. EUVALDO LODI NUCLEO REG. GOIAS	Quirografária	598,80	
	INSTITUTO BELTRAME DA QUALIDADE	Quirografária	6.135,29	
	ISABELLE DINIZ MOURA LTDA	Quirografária	22.659,60	
	ITEC INSTITUTO TECNOLOGICO DA CONSTRUCAO CIVIL	Quirografária	25.650,00	
	JAMEF TRANSPORTES LTDA CXJ	Quirografária	577,02	
	JC GRÁFICA E EDITORA LTDA	Quirografária	883,34	
	JP2B CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME	Quirografária	1.202,80	
	JSL SA	Quirografária	11.737,70	
	L.C.N REPRESENTACOES LTDA	Quirografária	423,12	
	LA FALCAO BAUER C.TEC.CONT.DA QUALI.LTDA	Quirografária	4.788,35	
	LMM DIAS FERNANDES	Quirografária	1.355,00	
	LOCALIZA RENT A CAR S.A	Quirografária	11.253,72	
	LOCALIZA RENT A CAR S.A MINAS GERAIS	Quirografária	628,96	
	LOSINOX LTDA	Quirografária	16.011,71	
	LUIZ ANTONIO DE JESUS	Quirografária	450,00	
	LUPE COMERCIO LTDA	Quirografária	43,83	
	MANDALA TRANSPORTES EDE CARGAS LTDA	Quirografária	146,74	
	MAQSERVICE E PARTICIPAÇOES LTDA	Quirografária	885,00	
	MAQUINAS DANLY LTDA	Quirografária	833,75	
	MARCELLUS HOTEL LTDA	Quirografária	285,00	
	MARPA GESTÃO TRIBUTARIA LTDA	Quirografária	592.277,00	
	METADADOS ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA	Quirografária	55.268,24	
	METALPHARMA INOX INDUSTRIA E COMERCIAO LTDA	Quirografária	801,00	
	MIRASOLDA IND. COM. LTDA	Quirografária	1.660,00	
	MONICA REGINA BARBOSA CUNHA DOS SANTOS	Quirografária	440,16	
	MULTIAÇOS IND. COM. PRODUTOS TECNICOS LTDA	Quirografária	37.295,00	
	MULTIAÇOS IND. E COMERCIO DE PRODUTOS TECNICOS LTDA - BETIM	Quirografária	43.662,00	
	NEOBETEL EPI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Quirografária	1.277,10	
	NEUSA DA CUNHA RODRIGUES	Quirografária	19.969,32	
	OXIGENIO ANAPOLIS LTDA	Quirografária	10.855,72	
	PADO S/A INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPORTAD	Quirografária	11.551,54	
	PAPAIZ - UDINESE METAIS IND. E COM. LTDA	Quirografária	22.956,47	

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ROSIELE SILVA SANTOS - Data: 10/04/2024 16:25:12

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2024 18:05:16
Assinado por ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI
Localizar pelo código: 109487645432563873846809417, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 199 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_edital_publicado.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/05/2024 13:51:41
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109587605432563873884833791, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

	PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	Quirografária	1.708,70	
	PERFILADOS E FERROS N.S. APARECIDA LTDA	Quirografária	28.911,00	
	PERFINASA PERFILADOS E FERROS N.S. APARECIDA LTDA	Quirografária	14.356,00	
	PLASTFORM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Quirografária	11.243,38	
	PORTO E PEREIRA LTDA	Quirografária	99.977,99	
	PROMAFLEX INDUSTRIAL LTDA	Quirografária	3.487,72	
	PROTEÇÃO COM. REPRES. E TREINAMENTO LTDA	Quirografária	270,00	
	PROT-SEG EQUIP. DE PROT. ASSESSORIA LTDA	Quirografária	2.105,19	
	QUALITY CIENTIFICA LTDA	Quirografária	572,95	
	RADIO CHAO GOIANO FM LTDA	Quirografária	2.104,88	
	RCI SISTEMAS DE APOIO A DECISÃO	Quirografária	8.400,00	
	REBOLLO & GUERRERO LTDA	Quirografária	992,12	
	REDCAKE AGENCIA DIGITAL LTDA	Quirografária	9.000,00	
	REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL	Quirografária	60.834,13	
	RG OSASCO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	Quirografária	787,28	
	RODONAVES TRANSPORTES E ENC. LTDA	Quirografária	235,74	
	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	Quirografária	175,09	
	ROTO & FERMAX DO BRASIL LTDA	Quirografária	13.024,57	
	RUNAS REPRESENTAÇÕES LTDA	Quirografária	307,85	
	S FERREIRA GONÇALVES	Quirografária	1.220,00	
	SATH ENGENHARIA E SERVIÇOS	Quirografária	800,00	
	SEALWAY COM. E IMP DE VEDAÇOES LTDA	Quirografária	21.422,86	
	SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	Quirografária	121.933,68	
	SKA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS LTDA	Quirografária	13.883,80	
	SOLIDA TRANSPORTE LTDA	Quirografária	2.002,90	
	SOPRANO FECHADURA E FERRAGENS S.A	Quirografária	52.312,90	
	STAMP SPUMAS FITAS E PEÇAS TECNICAS LTDA	Quirografária	8.439,00	
	SUPPORT COMÉRCIO DE EQUIP. E AUT. INDUSTRIAL LTDA	Quirografária	8.532,80	
	TECHNOPAPER REP COM. DE PAPEIS LTDA	Quirografária	800,40	
	TEKNOPAR QUALIFICAÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO LTDA	Quirografária	1.606,65	
	TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS S/A	Quirografária	57.382,52	
	TOTVS SA	Quirografária	199.740,99	
	TRANSDOURADO TRANSPORTES LTDA	Quirografária	4.510,94	
	TRANSPORTADORA RODRIMAR LTDA	Quirografária	4.079,45	
	UNESPUMA PEÇAS E FITAS IND.COM.LTDA	Quirografária	920,00	
	UNITINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	Quirografária	310,00	
	UNOTECH IMPORT. E COMERCIO LTDA	Quirografária	2.485,73	
	VALERIANO SILVA CONTADORES LTDA	Quirografária	2.267,00	
	VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA	Quirografária	780,01	
	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A	Quirografária	31.427,33	
	WORLD SEG PRODUTOS PARA SEGURANÇA LTDA	Quirografária	1.245,00	
	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	Quirografária	1.033,39	
	Subtotal do crédito da classe QUIROGRAFARIA R$		**6.130.122,27**	
	A & G PLASTICS INDUSTRIA PLASTICA EIRELLI	Microempresa	750,00	
	ADILSON REGO DA SILVA JUNIOR - ME	Microempresa	10.000,00	
	AJ LOGISTICA EIRELI	Microempresa	20.645,47	
	ALF CARTONAGENS LTDA-ME	Microempresa	2.924,00	
	ALFA MARE INSTRUMENTOS CIENTIFICOS E MEDICOS LTDA - EPP	Microempresa	1.317,50	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2024 18:05:16
Assinado por ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI
Localizar pelo código: 109487645432563873846809417, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:33

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 199 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_edital_publicado.pdf
Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ANÁPOLIS - 4ª VARA CÍVEL
Usuário: ROSIELE SILVA SANTOS - Data: 10/04/2024 16:25:12

	ALMAGILLEZ EDM COMERCIO REPRES E SERV EIRELI	Microempresa	1.960,00	
	ARCANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (G DE T CAMPOS DE USINAGEM)	Microempresa	2.587,00	
	BEG SUPPORT INFORMATICA APLICADA LTDA EPP	Microempresa	2.254,54	
	CRIZELIS REPRESENTACOES LTDA - ME	Microempresa	4.658,80	
	DIVINO DA COSTA CAVALCANTE	Microempresa	100,00	
	ELIVANIA DIAS DA SILVA	Microempresa	115,00	
	ENGE MAIS MEDI SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME	Microempresa	1.932,21	
	ENGECENTER EQUIPAMENTOS E SERVICOS INDUSTRIAIS EIRELI	Microempresa	2.674,13	
	ERICK DA ROCHA GONCALVES 01586113143	Microempresa	120,00	
	G & G SOLUÇÕES EM PONTO E ACESSO EIRELI	Microempresa	378,30	
	HERTS ELETROMÊCANICA LTDA ME	Microempresa	8.908,94	
	JEAN CLECIO SILVA CARVALHO	Microempresa	90,00	
	JOAO FELIPE NUNES CARVALHO	Microempresa	85,00	
	LUCIVAINE GONCALVES ALVES CAVALCANTE	Microempresa	120,00	
	M.C. EXPOSITORES LTDA- EPP	Microempresa	15.317,35	
	MULTCORTE COMERCIO DE SERRAS E FACAS LTDA - ME	Microempresa	1.437,14	
	OPEN FLOW TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME	Microempresa	23.641,77	
	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA O ANAPOLINO ME	Microempresa	2.320,00	
	PRESERVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME	Microempresa	3.961,00	
	REBOLIXAS COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA-EPP	Microempresa	2.741,00	
	SEBATIANA VILELA DE SOUZA	Microempresa	120,00	
	SERVICOM REPRESENTACOES LTDA -ME	Microempresa	104.096,54	
	TONELLINE AFIAÇÃO E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA EPP	Microempresa	341,00	
	TOTAL EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA- ME	Microempresa	562,00	
	Subtotal do crédito da classe MICROEMPRESA R$		**216.158,69**	
	RESUMO TOTAL DO PASSIVO NA DATA DE 20/06/2022			
	NATUREZA DO CRÉDITO		**VALOR**	
	TRABALHISTA (R$)		**2.512.110,29**	
	QUIROGRAFARIO (R$)		**6.130.122,27**	
	MICROEMPRESA (R$)		**216.158,69**	
	TOTAL GERAL (R$)		**8.858.391,25**	

CREDITOS EXCLUIDOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
NOME	**Classe listada**	**Valor do Crédito(R$)**	**Motivo da exclusão**
JOSE DA SILVA GRAVIA	Trabalhista	157,38	Ausência de documentação comprova crédito
CREDITOS EXCLUIDOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
NOME	**Classe listada**	**Valor do Crédito(R$)**	**Motivo da exclusão**
BANCO DO BRASIL S/A	Garantia Real	367.190,00	Crédito não sujeito à Recuperação Judicial
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DA INDÚSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL	Garantia Real	65.091,08	Ausência de documentação comprova crédito
RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL LP	Garantia Real	700.843,00	Crédito não sujeito à Recuperação Judicial

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2024 18:05:16
Assinado por ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI
Localizar pelo código: 109487645432563873846809417, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - 4ª VARA CÍVEL
Usuário: ROSIELE SILVA SANTOS - Data: 10/04/2024 16:25:12

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 199 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_edital_publicado.pdf

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/05/2024 13:51:41
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109587605432563873884833791, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

NOME	Classe listada	Valor do Crédito(R$)	Motivo da exclusão
BANCO SICOOB S/A	Quirografária	3.555.734,51	Crédito não sujeito à Recuperação Judicial
FILIPE DORADOR	Quirografária	737.158,95	Ausência de documentação comprova crédito
FISE-FECHOPLAST INDUSTRIA DE SISTEMAS PARA ESQUADRIAS LTDA	Quirografária	0,08	Crédito inexistente
HERNANI ALVES	Quirografária	737.158,95	Ausência de documentação comprova crédito
JOSANI ALVES	Quirografária	737.158,95	Ausência de documentação comprova crédito
JOSE DA SILVA GRAVIA	Quirografária	393.369,93	Ausência de documentação comprova crédito
JOSILENE BUENO FERREIRA MELLO 00113498160	Quirografária	0,04	Crédito inexistente
MANUELA MUIR	Quirografária	737.158,95	Ausência de documentação comprova crédito
MGM HOLDING PATRIMONIAL LTDA	Quirografária	904.000,00	Ausência de documentação comprova crédito
SESI - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIAL	Quirografária	193.061,72	Ausência de documentação comprova crédito
TOKIO MARINE SEGURADORA S/A	Quirografária	5.582,36	Credor informou inexistência do crédito
TOTAL		**9.133.665,90**	

Anápolis, 05 de abril de 2024.

ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI
Juíza de Direito da 4ª Vara Cível de Anápolis/GO
(assinado digitalmente)

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - 4ª VARA CÍVEL
Usuário: ROSIELE SILVA SANTOS - Data: 10/04/2024 16:25:12

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/05/2024 13:51:41
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109587605432563873884833791, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 199 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_edital_publicado.pdf

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2024 18:05:16
Assinado por ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI
Localizar pelo código: 109487645432563873846809417, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 200 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 01.peticao_entrega_do_rma_marco_2024_gravia.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

AO PRECLARO JUIZO DA 4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Processo: **5359527-06.2022.8.09.0006**
Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**
Promovente: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**
Promovido: **....**

Ref.: relatório mensal de atividades de março de 2024

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.ª o relatório mensal das atividades da recuperanda do período de março de 2024.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

A administração judicial aguarda a intimação da recuperanda para apresentar justificativa aos apontamentos apresentados em RMA's anteriores.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/05/2024 12:29:09
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109587655432563873889415721, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 200 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 01.peticao_entrega_do_rma_marco_2024_gravia.pdf

Ressalta que os demonstrativos contábeis e financeiros de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, ainda não foram apresentados pela recuperanda, de modo que a administração judicial está sem elementos para apurar os indicadores de desempenho financeiro e operacional referentes a esse período.

Os demonstrativos contábeis e financeiros de janeiro e fevereiro de 2024 também não foram apresentados a administração judicial até a presente data.

Meritíssima, na decisão de deferimento também foi determinada a remuneração desse profissional. Todavia, nunca houve o cumprimento correto do pagamento pela recuperanda. Os honorários da administração judicial encontram-se atrasados no montante de R$ 150.309,05 referentes ao período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024.

Na sequência, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

1) **A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;**

2) **Que V. Ex.ª se digne intimar a recuperanda para esclarecer a ausência de movimentações bancárias nos extratos bancários da GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA, bem como para que esclareça as razões para contratação da empresa GRAVIA 16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA para fazer a gestão de contas a pagar e receber;**

3) **Para determinar que a recuperanda mantenha a apresentação dos extratos bancários da empresa gestora GRAVIA 16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA enquanto perdurar o contrato de prestação de serviços entre as partes e/ou enquanto perdurar a recuperação judicial, bem como para que esclareça como está sendo realizada a conciliação nos demonstrativos contábeis e financeiros;**

4) **Que V. Ex.ª se digne determinar que a recuperanda apresente os demonstrativos contábeis e financeiros dos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023. Bem como, janeiro e fevereiro de 2024;**

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/05/2024 12:29:09
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109587655432563873889415721, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 200 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 01.peticao_entrega_do_rma_marco_2024_gravia.pdf

5) Que V. Ex.ª se digne determinar que a recuperanda cumpra o pagamento dos honorários vencidos da administração judicial até a presente data, totalizados no montante de R$ 150.309,05 referentes ao período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024.

Por fim informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.ª e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Era o que cumpria a este Administrador Judicial relatar, por ora.

Goiânia, Goiás, 09 de maio de 2024.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/05/2024 12:29:09
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109587655432563873889415721, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 200 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rma_marco_2024_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Março de 2024

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO

GRAVIA
PORTAS E JANELAS

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/05/2024 12:29:09
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109487605432563873889415727, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 200 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rma_marco_2024_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Honorários da administração judicial
- Atividades Administrador Judicial
- Endereço eletrônico
- Encerramento

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/05/2024 12:29:09
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109487605432563873889415727, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 200 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rma_marco_2024_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Glossário

- RJ - Recuperação Judicial
- AJ - Administrador Judicial
- PRJ - Plano De Recuperação Judicial
- AGC - Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I - Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III - Classe Credores Quirografários
- Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/05/2024 12:29:09
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109487605432563873889415727, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 200 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rma_marco_2024_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:33

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.ª, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra "c", da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/05/2024 12:29:09
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109487605432563873889415727, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 201 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaoratificarobjecao.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

BancoDaycoval

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS/GO

Recuperação judicial nº 5359527-06.2022.8.09.0006

BANCO DAYCOVAL S/A, já qualificado, por seus advogados infra-assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** proposta por **GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALURGICA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, ratificar a Objeção ao plano apresentada no Mov. 70.

Por fim, requer que as intimações sejam feitas exclusivamente em nome da advogada **Sandra Khafif Dayan, OAB/SP nº 131.646**, sob pena de nulidade nos termos do artigo 272, §§ 2º e 5º do Código de Processo Civil.

Termos em que pede deferimento.
São Paulo, 13 de maio de 2024.

Lidiane do Carmo Assunção
OAB/MG 123.044

Flávia Leme Amadeu Raposo
OAB/SP 333.821

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/05/2024 18:00:04
Assinado por SANDRA KHAFIF DAYAN:22716286876
Localizar pelo código: 109687665432563873889144621, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 09.parecer_extraconcursalidade.pdf

Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

Lei 11.101, de 9.2.1995, a Lei de Falências e Recuperação de Empresas - Reforma parcial pela Lei 14.112, de 24.12.2020 – Lei 5.764,de 16.12.1971, Lei da Cooperativa Brasileira - Art. 79 desta Lei – Definição de ato cooperativo – Ato praticado entre as cooperativas e seus associados, entre os cooperados e as cooperativas e pelas cooperativas entre si – Parágrafo 13 do art. 6º, trazido pela reforma da Lei 14.112/2020 – Contratos e obrigações decorrentes dos atos cooperativos – Não sujeição de tais atos à recuperação judicial do cooperado – Situação especial da cooperativa, que é necessariamente sociedade simples – Cooperativa que não visa lucro e que apenas distribui eventuais sobras entre os cooperados – Conceito e finalidade das cooperativas em geral – Entendimento de não sujeição do ato cooperativo à recuperação judicial – Entendimento jurisprudencial e doutrinário que já caminhava neste sentido, mesmo antes da positivação do § 13 do art. 6º pela reforma de 2020 - Abrangência do § 13º, que se aplica a todo e qualquer tipo de cooperativa – Reforma que se prestou a abrigar toda e qualquer cooperativa, pela natureza especial da própria cooperativa – Cooperativa de crédito que é também excluída da recuperação judicial – Cooperado que assume tal condição por expressa e livre manifestação de vontade – Princípio da associação voluntária e acessível – Cooperado que apenas permanece como associado por livre adesão e enquanto assim o desejar – Impossibilidade de comparação entre condições de empréstimo pela cooperativa e condições ofertadas pelo sistema bancário e outros – Atos cooperativos praticados de acordo com os estatutos – Doutrina e jurisprudência no sentido de não abrangência de qualquer ato cooperativo, em caso de recuperação judicial do cooperado -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:55
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109087605432563873888009651, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 09.parecer_extraconcursalidade.pdf

Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

LIGEIRO HISTÓRICO

1. A "OCB Organização das Cooperativas Brasileiras" (OCB), por meio de sua ilustre assessora jurídica, Dra. Ana Paula Andrade Ramos, apresenta pedido de parecer sobre o correto entendimento e aplicação do disposto na primeira parte do § 13 do art. 6º da Lei 11.101, de 9.2.2005 (LREF), com a redação dada pela Lei 14.112, de 24.10.2020 (LEI DA REFORMA).

2. O referido parágrafo, em sua parte inicial, estabelece: "*§ 13. Não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial os contratos e obrigações decorrentes dos atos cooperativos praticados pelas cooperativas com seus cooperados, na forma do art. 79 da Lei 5.764, de 16 de dezembro de 1971*".

3. Já o art. 79 da Lei 5.764/1971 (LCB) define ato cooperativo, nos seguintes termos: "*Art. 79. Denominam-se atos cooperativos os praticados entre as cooperativas e seus associados, entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associados, para a consecução dos objetivos sociais*". Em seu parágrafo único, estabelece: "*O ato cooperativo não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria*".

4. Aparentemente aqui seria possível aplicar o velho e desprestigiado adágio "*in claris cessat interpretativo*", ante a clareza dos dispositivos. Ou seja, pelo art. 79 da LCB verifica-se a existência de um ato cooperativo. Já pelo § 13 do art. 6º da LREF constata-se que o valor emergente do ato cooperativo não está sujeito aos efeitos da recuperação. Aparentemente, repita-se, nada mais seria necessário examinar.

5. No entanto – e esta é a razão do desprestígio do velho adágio -, para que se conclua que a lei é clara, é necessário interpretá-la, de tal forma que a própria formulação do adágio configuraria uma contradição em termos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:55
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109087605432563873888009651, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 09.parecer_extraconcursalidade.pdf

Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

6. Carlos Maximiliano ("Hermenêutica e Aplicação do Direito", Forense, 19ª ed., pg. 30) bem examina este ponto: "*Que é lei clara? É aquela cujo sentido é expresso pela letra do texto. Para saber se isto acontece, é força procurar conhecer o sentido, isto é, interpretar. A verificação da clareza, portanto, ao invés de dispensar a exegese, implica-a, pressupõe o uso preliminar da mesma*". Ainda assim, não se pode negar que os dispositivos legais sob exame são bem claros.

CONCEITO LEGAL DE COOPERATIVA

7. O art. 3º da LCB traz o conceito legal de cooperativa, ao dizer: "*Art. 3º Celebram contrato de sociedade cooperativa as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de atividade econômica, de proveito comum, sem objetivo de lucro*".

8. Mário de Conto ('Sociedades Cooperativas", coordenação de Alfredo Assis Gonçalves Neto, Editora Lex, 2018, pg. 180), ressalta que a Organização Internacional do Trabalho, por meio da Resolução 193, estabelece que o termo cooperativa "*designa uma associação autônoma de pessoas unidas voluntariamente para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida*". Esta definição será relembrada mais abaixo.

9. Ressalte-se a característica determinante da sociedade cooperativa, que junta pessoas que exercem uma atividade econômica "*sem objetivo de lucro*". A sociedade empresária comum, no sistema capitalista, tem o objetivo precípuo do lucro, sem embargo do valor social, às vezes até com certo desprendimento, a caracterizá-la.

10. De qualquer maneira, não há sociedade capitalista sem objetivo de lucro. De outro lado, não há sociedade cooperativa com objetivo de lucro. Os cooperados, ou

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:55
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109087605432563873888009651, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 09.parecer_extraconcursalidade.pdf

Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

associados da cooperativa, terão direito, em razão diretamente proporcional, às chamadas "*sobras líquidas ou dos prejuízos verificados no balanço do exercício*", conforme estabelece o inc. II do art. 80 da LCB.

11. Emanuelle Urbano Maffioletti ("As sociedades cooperativas e o regime jurídico concursal", Almedina, 2015, pg. 147), bem ressalta o acentuado valor social e a solidariedade subjacentes à cooperativa, lembrando a existência de " ... *dois elementos, um social (associação) e outro econômico (empresa). Por meio dela, tradicionalmente reuniam-se pequenas unidades da economia doméstica, operação, artesanal ou rural, em empresas para em conjunto, por meio do exercício da entreajuda e solidariedade, prolongarem suas forças até o mercado*".

12. Prosseguindo, a autora cita J. J. R. Ribeiro ("Boletim de Ciências Econômicas", Vol. XI, Universidade de Coimbra, 1968, pg. 165/6) que ressalta a profunda diferença da empresa capitalista e da empresa cooperativa, dizendo: "*A satisfação de certas necessidades não é perseguida através da actividade individual de cada um, mas repousa precisamente na associação de todos aqueles que da mesma forma as experimentam: necessidade de consumo, de crédito, de alojamento, de trabalho a remuneração conveniente, de escoamento colectivo de certos produtos obtidos previamente por meio de uma actividade individual de abastecimento em produtos necessários às explorações individuais dos membros, etc., etc.. A cooperativa é pois uma empresa coletiva*".

13. Esta característica de busca de união de individualidades (pessoas físicas e/ou jurídicas), para propiciar a todos a força econômica e social que, sozinho, nenhum deles conseguiria, é a pedra de toque que leva ao conceito de mutualidade, de verdadeiro auxílio mútuo, de colaboração entre todos, sem intuito de lucro.

14. Daí é que exsurge o tratamento especial que a lei dá ao cooperativismo, aliás com espeque constitucional. O § 2º do art. 174 da Carta Magna estabelece que "*A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras forma de associativismo*". Também

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:55
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109087605432563873888009651, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 09.parecer_extraconcursalidade.pdf

Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

a alínea "c" do inc. III do art. 146 da Constituição prevê competir à lei complementar o "*adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas*".

15. Com escusas pela extensão do tópico, ainda assim é necessário trazer mais alguns elementos que dizem respeito especificamente ao preciso conceito jurídico de cooperativa. Em termos gerais, as cooperativas são conceituadas, internacionalmente, como uma associação de pessoas que gerem democraticamente um empreendimento comum. A propósito, sem embargo das diferenças existentes nas diversas ordens jurídicas, os pilares nos quais se assenta a noção de cooperativa são, notoriamente, a (1) propriedade comum e a (2) gestão democrática.

16. A finalidade da sociedade cooperativa, igualmente, apresenta-se peculiar: não se destina, como na clássica noção de sociedade por ações, a organizar os meios de produção, de forma a gerar excedentes que serão divididos entre seus sócios, segundo sua participação no capital. A cooperativa destina-se a satisfazer as necessidades de seus associados por meio da prestação de serviços a estes, sendo que eventuais sobras são rateadas entre eles, na proporção de suas operações, nunca na proporção de seu capital.

17. Ou seja, o reconhecimento das características próprias das cooperativas é imperativo para que possam ter um tratamento jurídico adequado, pressuposto para a compreensão da peculiaridade das transações que realizam com seus associados. Considerando-se que os associados objetivam, por meio da cooperativa, satisfazer necessidades comuns, o cumprimento do objeto social perpassa pela realização de transações entre cooperativa e associados. Diferentemente de uma sociedade empresária, em que os sócios são apenas os proprietários do empreendimento e recebem dividendos proporcionais a sua participação no capital, no caso da cooperativa o associado, além de proprietário é o usuário do empreendimento.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:55
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109087605432563873888009651, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 09.parecer_extraconcursalidade.pdf

Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

18. Dito de outro modo, a relação que se estabelece entre o associado e a cooperativa é completamente diferenciada e, por isso, convencionou-se tratá-la sob a denominação de dupla qualidade do sócio, o 'dono-usuário' da sociedade. Trata-se do caráter instrumental da sociedade, preconizado por Walmor Franke (FRANKE, Walmor. Direito das sociedades cooperativas. São Paulo: Saraiva, 1978. p. 48.), no sentido de que a sociedade cooperativa tem caráter instrumental ou auxiliar, pois o seu fim é amparar e melhorar a situação econômica dos cooperados-clientes, mediante os serviços que lhes presta." (DE CONTO, Mário. Sociedades cooperativas – coordenação de Alfredo de Assis Gonçalves Neto. – 1. Ed. – São Paulo: Lex, 2018. pp. 180/182.)

19. No mesmo sentido, Emanuelle Urbano Maffioletti, já acima citada, esclarece que, é a soma da participação de cada sócio que agrega valor à cooperativa, tendo esta um caráter instrumental. Nesse sentido, segundo a autora, tendo cada um dos sócios função relevante para a atividade cooperativa, resta caracterizado o caráter nitidamente pessoal da sociedade cooperativa, qualificada juridicamente como sociedade de pessoas. Trata-se, segundo ela, de um modelo de sociedade democrática estruturada para valorizar a participação de todos os sócios na gestão e no desenvolvimento de seu objeto social. (MAFFIOLETTI, Emanuelle Urbano. As sociedades cooperativas e o regime jurídico concursal. São Paulo: Almedina, 2015. pp. 138/139.)

20. Nos termos desta posição de cuidado especial com os negócios cooperativos, é que repousa a proteção estabelecida pela LREF, para que os chamados atos cooperativos não se submetam à recuperação judicial, o que feriria profundamente o princípio do mutualismo, ao permitir que os cooperados fossem tratados desigualmente, todos eles suportando a crise de um deles.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:55
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109087605432563873888009651, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 09.parecer_extraconcursalidade.pdf

Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

CONCEITO DE ATO COOPERATIVO

21. O art. 79 da LCB estabelece que os atos cooperativos são aqueles praticados entre cooperativa e associados e entre estes e aquelas para a consecução dos seus objetivos sociais, destacando em seu parágrafo único que estes atos não implicam em operação de mercado. Walmor Franke (Direito das Sociedades Cooperativas; São Paulo, Saraiva, 1973) explica que o "nomen juris 'ato cooperativo' suscita a ideia de uma operação da vida interna da pessoa moral, da qual decorrem efeitos jurídicos sucessivos, poderes-deveres do ente corporativo, obrigações e direitos seus em face dos cooperados, dentro da dinâmica do sistema das normas estatutárias que regem cada espécie de cooperativa.

22. Prossegue o autor asseverando que "os atos cooperativos só podem ser entendidos dentro do contexto das normas estatutárias que regem as relações entre os membros e a pessoa jurídica da cooperativa, porquanto praticados por esta como 'atos devidos' aos associados; decorrem deles direitos e obrigações, para a cooperativa e para o associado, numa cadeia causal de atos que, no seu conjunto, visam à plena realização do negócio-fim".

23. Renato Lopes Becho (Elementos de direito cooperativo, 2ª edição, São Paulo, 2019) nos dá uma dimensão da complexidade que o ato cooperativo pode adquirir, explicando que "*o associado é o principal usuário da cooperativa, realizando atos da vida comum, como produzir, trabalhar, consumir, adquirir, etc. por intermédio da cooperativa. Esses são os típicos atos cooperativos*".

24. Por sua vez, Waldirio Bulgareli (As sociedades cooperativas e sua disciplina jurídica, Rio de Janeiro, Renovar, 1998), explica as peculiaridades do ato cooperativo em distinção a atos mercantis ou civis e acentua que "*é preciso analisar-se o ato em relação com os liames societários que determinam o objetivo da cooperativa; verifica-se assim uma estreita vinculação entre a operação da cooperativa e o seu destinatário; apresentando-se dessa forma, o ato como a*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:55
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109087605432563873888009651, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 09.parecer_extraconcursalidade.pdf

Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

unidade decorrente do objetivo da sociedade, como uma projeção da sua finalidade".

25. Os atos cooperativos praticados no âmbito da operação de uma cooperativa são os mais diversos: em uma cooperativa agropecuária, a entrega de produto pelo associado, o beneficiamento de matéria prima, a venda do produto e respectivo pagamento ao associado; numa cooperativa de trabalho, a organização dos associados para prestação de serviço, a prospecção de clientes, o estabelecimento de contratos e o pagamento aos associados; da mesma forma, numa cooperativa de crédito, a captação de recursos no mercado, o empréstimo aos associados por meio de operações de crédito, o recebimento de valores em depósito ou aplicação financeira de recursos, inclusive no mercado financeiro, a disponibilização de serviços como seguros, consórcios ou cartão de crédito, seja por meio próprio ou até de convênios com entidades públicos e/ou privadas.

26. Enfim, toda e qualquer operação entre cooperativas e associados, seja no âmbito do círculo interno ou que se projete para fora, como representação da vontade de um todo, desde que abrigados aos objetivos específicos de seus estatutos sociais, constitui ato cooperativo. Na medida em que as cooperativas vão se consolidando, vão se aperfeiçoando também suas estruturas de modo a fazer frente à dimensão dos empreendimentos cooperativos. Não por outra razão formaram-se sistemas cooperativos com porte e abrangência nacionais e capacidade para suprir os serviços para milhões de associados, alguns dotados de cooperativas singulares e centrais, federação, confederação, holdings, administradoras de consórcios e até bancos cooperativos. Mesmo as operações realizadas no âmbito dessas entidades não são afastadas do objetivo social para o qual foram criadas e constituídas as cooperativas, que é entregar os produtos e serviços previstos em seus estatutos sociais aos associados, razão pela qual é imperioso admitir que também praticam os denominados atos cooperativos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:55
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109087605432563873888009651, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 09.parecer_extraconcursalidade.pdf

Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

27. Nesse contexto, vale lembrar a lição de Renato Lopes Becho, na obra citada acima, de que "*há a possibilidade, também, de existirem relações entre associados e cooperativa que não seja ato cooperativo. Quando entre a cooperativa e o cooperado houver uma relação que não se encaixe na consecução dos objetivos sociais, não estaremos diante de um ato cooperativo*". Apenas para demonstrar a importância do cooperativismo na atualidade, anote-se que, segundo dados do Anuário do Cooperativismo, hoje há mais de vinte milhões de associados distribuídos por mais de 4.600 cooperativas em 7 ramos. (Disponível em Anuário do cooperativismo 2023 - Home (anuario.coop.br).

O ATO COOPERATIVO À LUZ DE JULGADO DO STF

28. É recomendável uma análise do que se deve entender por ato cooperativo. Atos cooperativos são aqueles praticados entre a cooperativa e seus associados, entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associados, para consecução dos objetivos sociais. O ato cooperativo não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria. Como exemplos de ato cooperativo, dentre outros, pode-se lembrar: 1) a entrega de produtos dos associados à cooperativa, para comercialização, bem como os repasses efetuados pela cooperativa a eles, decorrentes dessa comercialização, nas cooperativas de produção agropecuárias; 2) o fornecimento de bens e mercadorias a associados, desde que vinculados à atividade econômica do associado e que sejam objeto da cooperativa, nas cooperativas de produção agropecuária; 3) as operações de beneficiamento, armazenamento e industrialização de produtos do associado nas cooperativas de produção agropecuária; 4) atos de cessão ou usos de casas, nas cooperativas de habitação; 5) prover, por meio da mutualidade, a prestação de serviços financeiros a seus associados, sendo-lhes assegurado o acesso aos instrumentos do mercado financeiro, no caso das sociedades cooperativas de crédito; 6) nas cooperativas de trabalho, inclusive cooperativas médicas, considera-se ato cooperado, aqueles serviços prestados pelas cooperativas diretamente aos associados na organização e administração dos interesses comuns ligados à atividade profissional, tais como os

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:55
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109087605432563873888009651, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 09.parecer_extraconcursalidade.pdf

Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

que buscam a captação de clientela; a oferta pública ou particular dos serviços dos associados; a cobrança e recebimento de honorários; o registro, controle e distribuição periódica dos honorários recebidos; a apuração e cobrança das despesas da sociedade, mediante rateio na proporção direta da fruição dos serviços pelos associados; cobertura de eventuais prejuízos com recursos provenientes do fundo de reserva (Lei nº 5.764/71, art. 28 , I) e, supletivamente, mediante rateio, entre os associados, na razão direta dos serviços usufruídos (Lei nº 5.764/71, art. 89)

29. Quanto ao alcance do conceito de ato cooperativo, incumbe-se extrair os itens 4, 10 e 11 do Voto do relator, o Senhor Ministro LUIZ FUX do Supremo Tribunal Federal (STF), no RECURSO EXTRAORDINÁRIO nº 598.085-RJ, em REPERCUSSÃO GERAL (tema 177/STF), tendo como recorrente a UNIÃO (PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL) e recorrido a UNIMED DE BARRA MANSA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, voto vencedor, acompanhado por unanimidade dos Ministros presentes à Sessão do PLENO da CORTE, em 6 de novembro de 2014, quanto à incidência da COFINS, do PIS e da CSLL sobre as cooperativas de trabalho, inclusive cooperativas médicas.

30. Consta no primeiro dos itens a transcrever: "*4. A Constituição Federal consigna que o adequado tratamento tributário a ser conferido ao ato cooperativo demanda regulamentação por lei complementar. De toda forma, a ausência de previsão de uma norma geral não impede a aplicação de disposições específicas. Nesse contexto inserem-se as normas tributárias previstas na Política Nacional de Cooperativismo (Lei nº 5.764/71) e na legislação tributária específica que trata do tema. Em que pese não tenha sido editada a norma geral, é possível que a União e os Estados disponham sobre o tratamento a ser conferido ao ato cooperativo, desde que tais normas não venham a conflitar com a exegese do art. 146, III, c, da Constituição Federal de 1988. Vale dizer, o regramento deve atender a finalidade de promover uma dosimetria do encargo em harmonia com as características próprias do associativismo. A intenção do constituinte é não permitir que a lei tributária venha*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:55
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109087605432563873888009651, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 09.parecer_extraconcursalidade.pdf

Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

a punir quem se associa. Se a disposição normativa vier para neutralizar possíveis efeitos deletérios que sejam decorrência direta do ato de associar-se, estará observado o mandamento constitucional [...]".

31. Prosseguindo, agora com a transcrição do item 10: "*10.A natureza jurídica dos valores recebidos pelas cooperativas e provenientes não de seus cooperados, mas de terceiros tomadores dos serviços ou adquirentes das mercadorias vendidas e a incidência da COFINS, do PIS e da CSLL sobre o produto de ato cooperativo, por violação dos conceitos constitucionais de "ato cooperado", "receita da atividade cooperativa" e "cooperado", são temas que se encontram sujeitos à repercussão geral nos recursos: RE 597.315-RG, Relator Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 02/02/2012, Dje 22/02/2012, RE 672.215-RG, Relator Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 29/03/2012, Dje 27/04/2012, e RE 599.362-RG, Relator Min. DIAS TOFFOLI, Dje-13-12-2010, notadamente acerca da controvérsia atinente à possibilidade da incidência da contribuição para o PIS sobre os atos cooperativos, tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 2.158-33, originariamente editada sob o nº 1.858-6, e nas Leis nºs 9.715 e 9.718, ambas de 1998".*

32. Finalmente, o último item: "*11. Ex positis, dou provimento ao recurso extraordinário para declarar a incidência da COFINS sobre os atos (negócios jurídicos) praticados pela recorrida com terceiros tomadores de serviço, resguardadas as exclusões e deduções legalmente previstas. Ressalvo, ainda, a manutenção do acórdão recorrido naquilo que declarou inconstitucional o § 1º do art. 3º da Lei nº 9.718/98, no que ampliou o conceito de receita bruta. Os trechos destacados em negrito (não são do original) consignam que a ausência de regulamentação por lei complementar definindo o adequado tratamento tributário a ser conferido ao ato cooperativo não impede a aplicação de disposições específicas, incluídas as normas tributárias, resguardadas especialmente as exclusões e deduções das receitas decorrentes de atos cooperativos para apuração da base de cálculo de Pis e Cofins, previstas atualmente em dispositivos de leis*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:55
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109087605432563873888009651, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 09.parecer_extraconcursalidade.pdf

Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

ordinárias, notadamente no art. 15 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e no § 5º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1978. Imprescindível atentar-se então para a compatibilidade entre disposições legais específicas aplicáveis às referidas contribuições sociais, quanto ao conceito conferido ao ato cooperativo, e dispositivos da legislação ordinária regentes do IRPJ, posto que o tratamento das contribuições assim como o do imposto, ambos os regimes se fundam igualmente no conceito de ato cooperativo expresso na Lei nº 5.764, de 1971. Com efeito, de todo o exposto anteriormente, posto que respeitadas as disposições legais específicas, o entendimento exarado no ACÓRDÃO supra outra coisa não fez senão adotar ou reverenciar claramente posicionamentos historicamente exarados pela Receita Federal do Brasil em instrução normativa e outros atos aplicáveis tanto ao PIS e à Cofins quanto ao IRPJ e à CSLL. Normativo: Lei nº 5.764, de 1971, art. 79; LC nº 130, de 2009; art. 2º; LC nº 196, de 2022, art. 1º; e Parecer Normativo CST nº 38 de 01.11.1980, item 3.1".

A EXCELÊNCIA E A OPORTUNIDADE DO § 13 DO ART. 6º DA LREF

33. Por todos estes fundamentos, o legislador optou por, em estrita observância aos princípios do mutualismo e da defesa do interesse do cooperado, estabelecer no § 13 do art. 6º da LREF, não estarem sujeitos à recuperação judicial os contratos decorrentes dos atos cooperativos previstos no art. 79 da LCB.

34. Esta disposição resolveu de vez uma severa questão que atentava contra a própria continuação da existência da cooperativa. Permanece ainda na memória de todos um aspecto perturbador do bom andamento das recuperações no agronegócio. O cooperado, por ato cooperativo, comprometia-se a entregar a safra futura à cooperativa, fixado determinado preço. Tal preço (se acaso fosse maior no momento da entrega) levava o cooperado ao artifício de pedir recuperação e afirmar que as obrigações decorrentes daquele ato cooperativo estavam sob os efeitos da recuperação.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:55
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109087605432563873888009651, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 09.parecer_extraconcursalidade.pdf

Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

35. Desta forma, felizmente desde logo rechaçada pelos juízes recuperacionais, pretendia o cooperado receber de volta toda a safra, às vezes já depositada nos armazéns da cooperativa, e desta forma vender diretamente o produto pelo preço que o mercado havia majorado, às vezes de forma acentuada, como ocorre comumente com os produtos do agronegócio.

36. Tal submissão à recuperação judicial levaria a cooperativa a deixar de cumprir os contratos celebrados com terceiros, prometendo entregar a safra que já havia sido "adquirida" do cooperado. Como é fácil depreender, tal submissão à recuperação, estaria na realidade determinando o descumprimento dos contratos firmados pela cooperativa, o que redundaria, a final, em simples extinção da cooperativa, em prejuízo de todos os demais cooperados; aliás, levaria à impossibilidade de preservar a própria instituição do cooperativismo.

37. Desobedecendo aqui a prudente recomendação, no sentido de que o parecerista não deve autocitar-se, sob pena de ser apodado de presunçoso, ainda assim corre-se aqui este risco. O que se pretende é demonstrar que o legislador da LEI DE REFORMA da LREF foi oportuno e prudente ao positivar esta não submissão à recuperação judicial do ato cooperativo; e também demonstrar que este sempre foi o pensamento do ora subscritor.

38. Dos comentários do subscritor ("LREF Comentada artigo por artigo", Ed. RT, 16ª ed., 2022, pg. 110), pede-se vênia para transcrever: "*Todas essas observações têm por fim mostrar que se o produtor rural pedir recuperação judicial e tiver deferido o seu processamento, esse contrato, bem como todos os contratos e atos cooperativos firmados, não estarão sujeitos aos efeitos da recuperação. Examinado por outro lado, se antes da entrega da soja (no exemplo acima citado), o produtor rural pedir recuperação judicial, ainda assim será obrigado à entrega do produto. Esse entendimento já encontrava respaldo no sistema jurídico, anteriormente*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:55
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109087605432563873888009651, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 09.parecer_extraconcursalidade.pdf

Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

existente; no entanto, andou bem o legislador ao respaldar o entendimento, trazendo-o para o direito positivo, em benefício da segurança jurídica".

INEXISTÊNCIA DE DIFERENCIAÇÕES LEGAIS ENTRE OS DIVERSOS TIPOS DE COOPERATIVAS, QUANTO AO ATO COOPERATIVO

39. Para comprovar o desprestígio do brocardo "in claris cessat interpretatio", houve já algumas tentativas, por parte de cooperados em recuperação, de firmar o entendimento no sentido de que cooperativas de crédito não estariam ao abrigo do § 13 do art. 6º e, portanto, em tal tipo de contrato, haveria sujeição à recuperação judicial.

40. A jurisprudência, corretamente, tem afastado todas as tentativas neste sentido, no que está certa. No caso de cooperativa de crédito, se o negócio celebrado configurar ato cooperativo, não estará sujeito aos efeitos da recuperação. Examinando-se detalhadamente todos os artigos da LCB, não se encontra qualquer dispositivo que faça qualquer diferenciação entre cooperativa de crédito e as demais cooperativas.

41. Em outras palavras, todos os contratos celebrados pela cooperativa de crédito, devem sofrer as mesmas incidências que qualquer outro tipo de cooperativa sofrerá. Mais especificamente, é necessário examinar e definir se aquele determinado contrato é ou não resultado de ato cooperativo, à luz do que dispõe o art. 79 da LCB. Se a análise levar à resposta positiva (é ato cooperativo), o contrato não estará sujeito aos efeitos da recuperação.

42. O art. 6º da LCB traz a relação das três modalidades de cooperativas existentes, falando (inc. I) em cooperativas singulares; (inc. II) em cooperativas centrais ou federações de cooperativas e (inc. III) em confederações de cooperativas. A

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:55
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109087605432563873888009651, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 09.parecer_extraconcursalidade.pdf

Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

cooperativa de crédito, da mesma forma que as demais cooperativas singulares, tem algumas particularidades, nenhuma delas porém interferindo de alguma forma nos elementos que dão existência ao ato cooperativo, nos termos do art. 79 da LCB.

43. Um exame detalhado da LCB mostra que há várias determinações específicas para cada tipo de cooperativa singular. As disposições que trazem específica menção às cooperativas de crédito, ora alinhadas, são as seguintes: inc. V do art. 4º; § 2º do art. 6º; §§ 4º e 9º do art. 18; art. 30; § 2º do art. 44; § 2º do art. 47; art. 49; § 3º do art. 57; art. 78; inc. I do art. 92; § único do art. 97; art. 103; § 1º do art. 109 e art. 116.

44. São 14 artigos da LCB que fazem alguma referência às cooperativas de crédito. Examinando-se cada uma delas (o que aqui não se faz para evitar inflar demasiadamente o texto), observa-se que não há qualquer disposição que coloque a cooperativa de crédito em posição diferente das demais cooperativas, no que diz respeito à configuração do ato cooperativo.

45. E também é brocardo mais que milenar, este como prestigiada e sempre observada regra, aquele segundo o qual, *ubi lex non distinguit, neque interpres distinguere potest*. Com efeito, se a lei não traz qualquer distinção, não é dado, igualmente, ao intérprete fazer qualquer distinção.

A POSIÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA

46. A disposição do § 13 do art. 6º é recente, trazida que foi pelas alterações introduzidas pela LEI DA REFORMA, embora a matéria já estivesse sendo tratada em nossos Tribunais. Relembre-se aqui que no ano no qual houve um aumento no valor da saca de soja, que fez dobrar seu preço, houve algumas tentativas de incluir na recuperação do produtor, a safra que havia sido compromissada à respectiva cooperativa.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:55
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109087605432563873888009651, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 09.parecer_extraconcursalidade.pdf

Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

47. No entanto, e sem embargo de ser recente a disposição legal, os Tribunais já têm se posicionado no sentido de que, negócios efetuados entre o cooperado e a cooperativa de crédito da qual é associado, constituem ato cooperativo. Mais especificamente, se o cooperado recebeu algum tipo de empréstimo ou financiamento da cooperativa de crédito da qual é associado, este contrato configura ato cooperativo, aplicando-se o disposto no art. 79 da LCB.

48. Do AI 5.082.776-59.2203.8.21.7000, 5ª Câmara Cível do TJRS, Rel. Des. Jorge André Pereira Gailhard, j. em 25.10.2023, extrai-se o que interessa para a presente análise: "*I. Cuida-se de agravo de instrumento interposto contra a decisão que julgou procedente a impugnação de crédito oposta pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sicredi Pioneira/RS, determinando a exclusão dos créditos da impugnante do quadro geral de credores por entender que são extraconcursais. II. No caso concreto, deve ser mantida a decisão que reconhece a extraconcursalidade dos créditos em questão, oriundos da cédula de crédito bancário - C11233819-0, em estrita observância ao disposto no § 13 do art. 6º, da Lei 11.101/2005, de onde se extrai que as obrigações decorrentes dos atos cooperativos não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial. Precedentes desta Corte*". Ou seja, o financiamento concedido pela cooperativa de crédito, por meio de cédula de crédito bancário, é ato cooperativo não sujeito à recuperação judicial do cooperado.

49. Também da 5ª Câmara Cível do TJRS, AI 5.107.186-84.2023.8.21.7000, Rel. a Des Lusmary Fátima Turelly da Silva, j. em 30.8.2023: "*4. Não há falar em sujeição das obrigações oriundas de atos cooperativos ao processo de recuperação judicial, nos termos do § 13 do art. 6º da Lei 11.101/05. ... ... 5. Autoriza-se os descontos efetuados pela cooperativa em conta da empresa recuperanda para pagamento periódico e manutenção das operações de crédito emitidas pela recuperante com a cooperativa (cujos créditos não se sujeitam à recuperação judicial), mantendo-se, contudo, a proibição de consolidação da propriedade sobre os bens móveis*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:55
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109087605432563873888009651, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 09.parecer_extraconcursalidade.pdf

Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

reconhecidos como essenciais dados em garantia ou de tomarem quaisquer medidas para obtenção da posse".

50. Outro julgado do TJRS, este da 6ª Câmara Cível, AI 5.033.046-16.2022.8.21.7000, Rel. o Des. Niwton Carpes da Silva, j. em 30.6.2022), também examinando a matéria: "*CRÉDITO EXTRACONCURSAL – O crédito da cooperativa agravante não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial por força do disposto no parágrafo 13 do artigo 6º da Lei nº 11.101/2005, tendo em vista que em ambos os contratos firmados entre as partes consta a expressa previsão de que a operação de crédito perfectibiliza-se com um 'ATO COOPERATIVO'. 5) Embora o parágrafo único do artigo 79 da Lei 5.764/1971 estabeleça que 'o ato cooperativo não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria', o Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento no sentido de que os empréstimos realizados pelas cooperativas aos cooperados constituem atos cooperativos. 6) Sendo o crédito da agravante extraconcursal, ou seja, não sujeito aos efeitos da recuperação judicial, descabe determinar a suspensão dos descontos relativos aos financiamentos, assim como a devolução dos valores já debitados*".

51. No TJSP, AI 2.191.621-86.2022.8.26.0000, 21ª Câmara de Direito Privado, Rel. Des. Regis Rodrigues Bonvicino, j. em 30.9.2022, o entendimento foi no mesmo sentido: "*Agravo Interno. Decisão que deferiu o pedido de tutela recursal formulado no agravo de instrumento. Ausência de fato ou fundamento sólido e suficiente para a alteração do decidido. Executada pretende a manutenção da suspensão da execução por estar em recuperação judicial. Executada é associada da cooperativa exequente. Mútuo celebrado entre as partes não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial. Inteligência do artigo 6º, § 13, da Lei 11.101/05. Artigo 79, parágrafo único da Lei 5.764/71 diz respeito a direito tributário e não se aplica ao caso concreto. Decisão mantida. Recurso improvido*".

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:55
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109087605432563873888009651, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 09.parecer_extraconcursalidade.pdf

Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

A CONDIÇÃO DE COOPERADO DEPENDE DA LIVRE OPÇÃO DE CADA ASSOCIADO

52. Conforme já acima anotado, a Recomendação 193 da OIT explica que são cooperadas as "*pessoas unidas voluntariamente*". Ainda na referida Recomendação 193, estão fixados os chamados "*Princípios Corporativos*" (pg. 180 de Mário de Conto, já acima especificado). Na letra "b" do Princípio nº. 3, fixa-se que as cooperativas serão incentivadas com base "*(b) nos princípios corporativos conforme desenvolvidos pelo movimento cooperativo internacional e aqui transcritos em Anexo a esta Recomendação. Estes princípios são: associação voluntária e acessível; controle democrático pelo associado*"; ... ... ".

53. Ou seja, a condição de cooperado só é outorgada por meio de "*associação voluntária*" e o controle dos atos cooperativos é exercido, de forma democrática, pelo próprio associado. Desta forma, o associado submete-se ao disposto nos estatutos da cooperativa por expressa adesão decorrente de vontade própria e deixa tal condição quando, livremente, manifesta a vontade de deixar de ser cooperado. No entanto, enquanto for cooperado, submete-se ao que consta do estatuto que foi por ele mesmo aprovado e/ou aceito.

54. Com efeito, o inc. I do art. 4º da LCB diz que se celebra contrato de sociedade cooperativa por meio de "*adesão voluntária*", não havendo qualquer forma de assumir a condição de cooperado àquele que não opta, voluntariamente, a tanto. Já o art. 14 da LCB estabelece que a "*sociedade cooperativa constitui-se por deliberação da Assembleia Geral dos fundadores, constantes da respectiva ata ou por instrumento público*".

55. Como resultado de todo este espectro legal, o que se conclui é que o cooperado não pode insurgir-se contra o ato cooperativo que celebra com a cooperativa. Claro, se este ato estiver em desacordo com o estatuto, poderá deixar de celebrar o negócio ou exigir que a cooperativa celebre o negócio nos termos estatutários.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:55
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109087605432563873888009651, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 09.parecer_extraconcursalidade.pdf

Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

56. No entanto, não pode valer-se de financiamentos concedidos pela cooperativa e, em seguida, discutir a validade de tais financiamentos, sob o argumento de que poderia conseguir financiamento mais favorável na rede bancária. Claro, em tais casos o cooperado é livre para não fazer o negócio com a cooperativa e valer-se do financiamento que qualquer banco, da rede privada ou pública, estaria a lhe oferecer.

57. Aliás, embora se trate de matéria bastante nova esta previsão de não submissão do ato cooperativo à recuperação judicial do cooperado, já existem julgados em tal sentido.

JULGADOS QUE VEDAM A COMPARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO NEGÓCIO FIRMADO, COM O FITO DE DESCARACTERIZAR O ATO COOPERATIVO

58. Repetindo: tem surgido argumento no sentido de que os financiamentos concedidos pela cooperativa estariam a cobrar juros e encargos superiores àqueles que seriam cobrados no sistema financeiro nacional (bancos). A partir desta afirmação, pretenderia o cooperado concluir que este não seria, portanto, ato cooperativo e, em consequência, estaria sujeito aos efeitos da recuperação.

59. Entretanto, para que se defina um ato como cooperativo, tais comparações são irrelevantes, pois sobrepaira aqui a previsão positivada no art. 79 da LCB. Segundo tal disposição legal, se o ato foi praticado entre as cooperativas e seus associados, caracteriza-se como ato cooperativo. O parágrafo único prevê, especificamente, que o ato cooperativo "*não implica operação de mercado*", mais uma razão para que não possa ser examinado a partir de comparação com operações de mercado.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:55
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109087605432563873888009651, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 09.parecer_extraconcursalidade.pdf

Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

60. Como dito, esta impertinência comparativa já tem sido examinada por julgados dos Tribunais, consagrando exatamente o entendimento que aqui está sendo apontado como correto.

61. Examinando e decidindo exatamente este ponto (comparação com operações bancárias), extrai-se do AI 2.143.320-74.2023.8.26.0000, TJSP, Rel. Des. Alexandre Lazzarini, 1ª Câmara Reservada, j. em 19.10.2023: "*Agravo de Instrumento. Recuperação Judicial. Cooperativa de crédito. Incidente ou impugnação de crédito. Alegação de intempestividade. Prazos processuais recursais nos processos de recuperação judicial devem observar a legislação processual civil (CPC/15). Decisão judicial que acolheu o incidente, reconhecendo a extraconcursalidade do crédito. Alegação de que as operações financeiras ou bancárias, em condições normais de juros e prazos de mercado não caracterizam 'atos cooperativos', nos termos do art. 79 da Lei 5.764/71. Descabimento. Relação jurídica estabelecida entre a cooperativa e seus associados, nos termos de seu objeto social não perde a natureza de ato cooperativo apenas por se tratar de operação financeira ou bancária. R. decisão mantida em sua integralidade. Recurso não provido*".

62. No mesmo sentido, AI 2.235.693-61.2022.8.26.0000, TJSP, Rel. Des. Ricardo Negrão, j. em 17.2.2023: "*Agravo de Instrumento – Recuperação Judicial – Impugnação de credito – Cooperativa de crédito – Decisão judicial que acolheu o incidente, reconhecendo a extraconcursalidade de créditos decorrentes de atos cooperativos praticados pelas sociedades cooperativas com seus cooperados (LREF, art. 6º, § 13) – Alegação de que operações financeiras ou bancárias em condições normais de juros e prazos de mercado não caracterizam 'atos cooperativos' nos termos do § único do art. 79, da Lei 5.764/71 – Descabimento – Atos cooperativos são aqueles praticados entre 'as cooperativas e seus associados, entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si, quando associados, para a consecução dos objetivos sociais' (art. 79, caput, Lei 5.764/71) – Não obstante as cooperativas de crédito constituam instituições financeiras, não se confundem com*

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:55
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109087605432563873888009651, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 09.parecer_extraconcursalidade.pdf

Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

outras entidades do Sistema Financeiro Nacional – Relação jurídica estabelecida entre a cooperativa e seus associados na realização de seu objeto social, como a que deu origem ao crédito discutido nos presentes autos, possui atributos próprios e não perde sua natureza de ato cooperativo apenas por se tratar de operação financeira ou bancária ou por existir oferta de bens ou serviços semelhantes no mercado – Parágrafo único do art. 79, da Lei 5.764/71 que não exclui as operações de mercado do conceito de 'ato cooperativo' – Inconstitucionalidade formal – Impertinência – Alegação de inconstitucionalidade que recai sobre excerto do texto legal que não tem aplicação no caso concreto – Decisão singular mantida – Agravo desprovido. Dispositivo: negam provimento ao recurso".

63. Da ementa do AI 1.0000.22.2506635-4/005, TJMG, Rel. Des. Tiago Gomes de Carvalho Pinto, 16ª Câmara Especializada, j. em 8.11.2023, extrai-se: "*Comprovada a existência do ato cooperativo, serão excluídos dos efeitos da recuperação os créditos oriundos de ato praticado entre as cooperativas e seus associados, não desnaturando a qualidade de 'ato cooperativo' apenas por se tratar de operação financeira/bancária em semelhança do que o mercado pratica*".

64. Sem examinar especificamente o caso de comparação entre financiamentos pelos bancos ou pela cooperativa de crédito, porém afirmando que todos os atos cooperativos não se submetem à recuperação, é de se colacionar parte da ementa do AI 1.022.094-73.2022.8.11.0000, Câmaras Isoladas Cíveis do TJMT, Rel. Marilsen Andrade Addario, 2ª Câmara de Direito Privado, j. em 1.2.2023: "*Recurso de agravo de instrumento - ... ... Lei de Falência e Recuperação judicial, trazida pela Lei 14.112/2020, deu nova redação ao § 13º do art. 6º, o qual prevê expressamente que todos os créditos decorrentes de atos cooperativos, praticados entre sociedades cooperativas e seus associados, serão extraconcursais, assim não se submetem aos efeitos da ação de recuperação judicial*".

65. Falando especificamente sobre a utilização de instrumentos do direito bancário não desconfigurar o ato cooperativo, extrai-se do AI 5.039.054-39.2023.8.24.0000,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:55
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109087605432563873888009651, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 09.parecer_extraconcursalidade.pdf

Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

TJSC, Rel. Soraya Nunes Lins, 5ª Câmara de Direito Comercial, j. em 30.11.2023: "*Assim, ao tempo em que incontestável o fato de a sociedade empresária em recuperação ser cooperada da cooperativa de crédito credora, as duas cédulas de crédito bancário firmadas entre as partes tratam-se de atos cooperados, uma vez que a concessão de crédito aos cooperados faz parte do objeto social da cooperativa. Desta arte, não me parece restar dúvida de que o crédito em discussão não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial. ... ... Portanto, os créditos da Cooperativa devem ser excluídos do quadro-geral de credores*".

66. No entanto, mesmo que se admitisse a comparação entre as condições oferecidas por qualquer outra instituição financeira, e se chegasse à conclusão de que os juros e encargos cobrados pela cooperativa de crédito foram superiores, ainda assim seria necessário prosseguir no exame. Para completude do exame comparativo, seria necessário saber qual o grau de risco que aquele determinado cooperado oferecia, para saber quais seriam os encargos da instituição financeira; mais ainda, seria necessário saber se a chamada posição cadastral do cooperado, naquele momento, seria suficientemente segura para que ele conseguisse financiamento no sistema financeiro.

67. Aliás, se fosse este o caso (ou seja, o cooperado estaria em uma situação de solidez econômica, que o sistema financeiro estaria a oferecer a ele um financiamento com encargos menores do que os cobrados pela cooperativa de crédito), é intuitivo que tal cooperado iria celebrar o negócio não com a cooperativa e sim, com a instituição financeira. Enfim, embora este aspecto seja mais econômico do que jurídico, é trazido aqui apenas para fundamentar mais ainda a conclusão jurisprudencial que não admite tal tipo de comparação, com a finalidade de tentar descaracterizar o contrato como ato cooperativo.

68. Bem a propósito, é de se transcrever parte de publicação do "Reporting Matters", organização mundial com a finalidade de "*auxiliar as empresas associadas ao Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS) a*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:55
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109087605432563873888009651, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 09.parecer_extraconcursalidade.pdf

Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

aprimorar a efetividade de seus relatórios de sustentabilidade. O Sicoob integra o Conselho desde outubro de 2022". O Sicoob é o "Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil", com mais de 7.7 milhões de cooperados, presente em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal.

69. Transcreve-se o comentário sobre o relatório do "Reporting Matters": "*O documento também aponta as ações proativas do Sicoob e os esforços em direção a um futuro financeiro mais justos e responsável. O principal destaque nessa perspectiva foi a economia de R$20,9 bilhões gerada para os cooperados, representada pela diferença de taxas e tarifas das operações do Sicoob comparativamente aos preços médios praticados no mercado para os mesmos produtos e serviços financeiros utilizados pelos cooperados. Além desse valor, o resultado contábil bruto do exercício de 2022 de R$7,2 bilhões de reais também retornou aos cooperados, como donos do negócio, o que lhes proporcionou um benefício econômico adicional expressivo".*

70. Para finalizar este ponto, diga-se, mais de natureza econômica do que jurídica, o que se vê é que, mesmo que (admita-se por absurdo), a cooperativa de crédito estivesse a explorar o cooperado, o resultado econômico desta "exploração" viria em seu próprio benefício. Do que se conclui que não se pode, sequer em tese, admitir exploração por parte da cooperativa de crédito em relação a seu cooperado. Chega a constituir uma contradição em termos, querer firmar a existência de qualquer tipo de exploração.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:55
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109087605432563873888009651, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 09.parecer_extraconcursalidade.pdf

Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

A POSIÇÃO DA DOUTRINA

71. Com os reflexos práticos que advirão (e já estão advindo) da disposição introduzida pelo § 13 do art. 6º da LREF, é recomendável procurar na doutrina os caminhos para identificação perfeita do ato cooperativo, não obstante a clareza do art. 79 da LCB.

72. Renato Lopes Becho ("Problemas atuais do Direito Cooperativo", Ed. Dialética, 2002), de forma objetiva examina o art. 79 para dizer quais são os atos cooperativos e, conclui, de forma correta, dizendo: "*Onde não se exige o respeito a esse princípio* (princípio do exclusivismo), *tais atos poderão ocorrer e receberão o nome (entre nós meramente acadêmico) de atos não cooperativos. Por atos não cooperativos temos, então, aqueles realizados por uma cooperativa com uma pessoa ou um profissional que poderia ser associado da cooperativa, mas não o é*".

73. *Contrario sensu,* o ato de financiamento fornecido pela cooperativa de crédito a um cooperado, é ato cooperativo, não submetido portanto à recuperação judicial. E observe-se ainda que o conceito do autor citado é anterior à promulgação da LREF, é obra escrita em 2002.

74. Aliás, seria incoerência absoluta valer-se o cooperado do financiamento fornecido pela cooperativa de crédito e, depois, levantar-se contra o negócio celebrado. E seria incoerente porque a cooperativa atua em representação e em defesa dos interesses do próprio cooperado.

75. Da obra coordenada por Renato Lopes Becho e acima já mencionada, extrai-se, da pg. 166, do capítulo escrito por José Eduardo Soares de Melo, o excerto no qual diz que as cooperativas não atuam em interesse próprio, pois: "*... quando da prática de quaisquer atos cooperativos (meio ou fim), não estão agindo em nome próprio, ou na busca de resultados para si, mas sim, para aqueles que representam, afastando dos resultados financeiros que venham a obter, a natureza de 'faturamento', 'receita bruta' ou mesmo de 'receita', na ampla acepção da Lei 9.718/98*".

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:55
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109087605432563873888009651, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 09.parecer_extraconcursalidade.pdf

Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

76. Gustavo Saad Diniz e Leonardo de Mattos Rodrigues (DINIZ, Gustavo Saad; RODRIGUES, Leonardo de Mattos; A Proteção do Ato Cooperativo na Recuperação Judicial. Direito no Coop, 2022. - https://srvrepositorio.somoscooperativismo.coop.br/arquivos/ASJUR_OCB/DireitonoCoop/Societario_3ed.pdf. Acesso em: 22 de janeiro de 2024). em artigo sob o título "A Proteção do ato cooperativo na recuperação judicial" apontam também a incongruência que emana da iniciativa do cooperado em pretender submeter à recuperação o ato cooperativo, ressaltando: "*De outro lado, sob o ponto de vista de direito material, mesmo antes da vigência da Lei 14.112/2020, os atos cooperativos contavam com a especial proteção do sistema jurídico, porque não se trata de operação de mercado, mas de ato que beneficia o próprio cooperado. Voltar-se contra os próprios atos e interesses representa, a um só tempo, abuso de direito e malferimento da boa-fé. Além disso, inserir atos cooperativos em planos de recuperação, com deságio, traz prejuízos à comunidade de cooperados como um todo, inviabilizando por completo a cooperativa que é mero instrumento de concretização da economia mutualística*".

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:55
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109087605432563873888009651, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 09.parecer_extraconcursalidade.pdf

Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

CONCLUSÃO

77. Passa-se agora às respostas, de forma bastante concisa, aos quesitos apresentados, indicando os números dos itens respectivos, para evitar a sempre indesejada repetição que apenas infla o texto, prejudica a leitura e dificulta a compreensão.

Primeiro quesito: O art. 79 da Lei 7.564/1971, a Lei das Cooperativas Brasileiras, a LCB, oferece dificuldade especial de interpretação?

Resposta: O referido art. 79 é bastante claro e objetivo, a ponto de permitir a aplicação do brocardo "*in claris cessat interpretatio*". Evidentemente, mesmo para que se diga que a lei é clara, é necessário sua leitura e interpretação; no entanto, neste caso, não há mesmo qualquer dificuldade maior de interpretação. Os termos são claros e objetivos. - Vide itens "1 a 6"

Segundo quesito: Quais as consequências práticas decorrentes do conceito legal de ato cooperativo?

Resposta: A partir da letra do art. 79, é possível deliminar exatamente, no mundo exterior, o que se deve entender por ato cooperativo e quais as consequências práticas de tal conceituação. – Vide itens "21" a "27"

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:55
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109087605432563873888009651, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 09.parecer_extraconcursalidade.pdf

Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

Terceiro quesito: O conceito legal de cooperativa justifica a existência do art. 79 da Lei 7.564/1971, que criou o chamado ato cooperativo?

Resposta: Sim, justifica. A cooperativa, sociedade simples por definição legal, não visa lucro, objetivando apenas a prestação de serviços a seus associados. Por esta razão, o ato cooperativo é aquele ato especial, interno aos cooperados, entre si ou com a cooperativa, não implicando, nos termos do artigo referido, '*operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou de mercadoria*'". – Vide itens "7 a 20"

Quarto quesito: Andou bem o legislador ao criar o § 13 do art. 6º da Lei 11.101/2005, a LREF?

Resposta: Embora a reforma da Lei 11.101/2005 pela Lei 14.112/2020, tenha sido objeto de extensas e fundadas críticas, em alguns aspectos o legislador caminhou de forma correta. Exemplo de reforma correta foi exatamente a trazida pelo § 13 do art. 6º; aliás a jurisprudência e a doutrina anteriores à reforma, já caminhavam no sentido de aplicar o entendimento que veio a ser positivado por este parágrafo 6º. – vide itens "33 a 38"

Quinto quesito: Há limitação para aplicação do § 13, a partir do tipo de objeto social da cooperativa?

Resposta: Não há qualquer limitação a partir de tal tipo. O legislador fixou o entendimento de que qualquer cooperativa está abrangida neste dispositivo, pela natureza especial da própria cooperativa e não pelo objeto específico de determinada cooperativa. – Vide itens "21 a 27" e "39 a 45"

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:55
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109087605432563873888009651, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 09.parecer_extraconcursalidade.pdf

Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

Sexto quesito: Haveria algum óbice especial para a aplicação do § 13 para cooperativas de crédito?

Resposta: Em reiteração ao constante do quesito anterior, aqui também a resposta é negativa. Também neste ponto, a jurisprudência já está caminhando no sentido de afastar qualquer entendimento que pudesse fundamentar tal óbice, sem embargo de se tratar de legislação bastante recente. – Vide itens "28 a 32 " e "46" a "51".

Sétimo quesito: Existe algum tipo de obrigatoriedade legal para que alguém, necessariamente, associe-se à cooperativa e nela permaneça como associado?

Resposta: Não existe. Entre os princípios que norteiam a formação da cooperativa, o principal deles é o da associação voluntária. Só é cooperado quem, por livre vontade, adere à cooperativa e conserva esta condição de cooperado enquanto quiser manter-se assim, sendo livre sua retirada. – Vide "itens 52 a 57"

Oitavo quesito: Se a cooperativa de crédito estiver cobrando juros e encargos superiores aos que são cobrados na rede bancária oficial, tal fato descaracterizaria o respectivo contrato como ato cooperativo?

Resposta: A resposta também é negativa, pois não ocorre tal descaracterização. Repetindo o já acima afirmado, se o ato é praticado entre a cooperativa e o cooperado, enquadra-se no art. 79 da Lei das Cooperativas. Também com relação a este ponto, embora a reforma seja recente, já há entendimento jurisprudencial em tal sentido. Por outro lado, o cooperado é livre para aceitar ou não o negócio oferecido. – Vide itens "58 a 70"

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:55
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109087605432563873888009651, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 09.parecer_extraconcursalidade.pdf

Manoel Justino Bezerra Filho
Av. Paulista, 575 – cj. 209/211
manoeljustino@hotmail.com
cel. (11) 9.9825.4032

Nono quesito: Qual a posição doutrinária relativamente ao ato cooperativo ante o recém-criado § 13º do art. 6º da LREF?

Resposta: Embora escassa a doutrina, ante a proximidade da Lei 14.112/2020, ainda assim já há manifestações jurisprudenciais no sentido de todo e qualquer ato cooperativo estar ao abrigo do § 13 do art. 6º da Lei 11.101/2005. – Vide itens "28 a "32", "58" a "70" e "71" a "76" "

São Paulo (SP), 7 de maio de 2024

MANOEL JUSTINO BEZERRA FILHO
OAB – SP – 33.813

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:55
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109087605432563873888009651, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 07.procuracaoadjudicia2023.pdf

FAISANO & RANGEL
advogados

Avenida Dep. Jamel Cecílio, nº 2.690
Edifício Metropolitan Tokyo, sala 1813
Jardim Goiás - Goiânia/GO - CEP 74.810-100
Fone: (62) 3622-9029
www.faisanoerangel.adv.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE	**COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.**
CNPJ	02.935.307/0001-00
ENDEREÇO	Rua C-139, nº 1.087, no bairro Jardim América em Goiânia/GO, CEP 74.275-070.
	Representada por seus Diretores, Sr. José Sousa Rios e Bruno Cesany Silva de Melo.
OUTORGADOS	**Dr. BRUNO VIANA FAISANO** **OAB/GO sob o nº. 25.884** **Dra. RENATA BRASIL RANGEL,** **OAB/GO sob o nº. 27.653**
	Ambos integrantes da sociedade **Faisano e Rangel Advogados Associados LTDA.**, CNPJ 19.110.241/0001-11, inscrita na OAB/GO sob o nº. 1.353.
ENDEREÇO	Avenida Deputado Jamel Cecílio, esquina c/ Avenida E, nº. 2.690, Edifício Metropolitan Tokyo, sala 1813/1816 no Jardim Goiás em Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.810-100.
OBJETO	Representar a outorgante em todos os atos processuais ou administrativos, perante qualquer juízo, tribunal ou repartição pública.
PODERES	Todos da cláusula *"ad judicia"* bem como aqueles contidos no foro em geral, exceto "receber a citação inicial", necessários e permitidos em direito para o bom e fiel cumprimento deste mandato, em especial os de representar o outorgante, judicial ou extrajudicialmente, podendo ainda: contestar, agravar, acordar, conciliar, desistir da ação, receber e dar quitação, transigir, pedir indébito ou indenização, recorrer, impetrar mandados de segurança, requer e/ou impugnar avaliações ou perícia, assim como responder ou ingressar com quaisquer ações, requerer documentos, podendo nomear e aceitar encargo de depositário de bens apreendidos, arrestados ou penhorados, bem como representar a Outorgante em audiências, podendo ainda substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes.

Goiânia, 20 de setembro de 2023.

Outorgante:

José Sousa Rios
Diretor de Negócios

Bruno Cesany Silva de Melo
Diretor Operacional

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109087635432563873888009657, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 08.orientacaocorregedoria.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Corregedor-Geral

Desembargador Leandro Crispim

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução

Processo n.:	**202402000485431**
Interessado:	ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS - OCB
Assunto:	SOLICITAÇÃO

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR N. 102 **/2024.**

Cuidam os autos de comunicação realizada pela Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, subscrita por Luis Alberto Pereira, Presidente do Sistema OCB-GO; Marcelo Ferreira de Oliveira, Presidente do Sicoob Empresarial; Felicíssimo Sena, Presidente do Sicoob Credijur; Léo Dias, Assessor Jurídico da Central Sicred Brasil Central; Lyncoln de Souza Sampaio, Assessor Jurídico do Sicoob Nova Central; Maxwell Campos de Araújo, Gerente de Controladoria do Sicoob Uni; e Vilsonn Balduino Soares, Gerente Regional da Cresol Goiás, por meio da qual encaminham o Ofício n. 022/2024 para ciência deste Tribunal de Justiça de Goiás, acerca da recente alteração legislativa, interpretação e aplicação do art. 6º, §13, da Lei 11.101/2005 - Lei de Falências e Recuperações, que trata da extraconcursalidade do ato cooperativo nas recuperações judiciais (evento 02).

Em seguida, por ser o objeto da comunicação ato de orientação e rotina voltado à 1ª instância, a Presidência do TJ-GO determinou o envio dos autos a esta Corregedoria-Geral da Justiça, na forma do art. 1º do RICGJ-GO (evento 06).

Assinado digitalmente por: GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em 12/03/2024 às 14:27.
Para validar este documento informe o código 824123013242 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109187645432563873888009656, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 08.orientacaocorregedoria.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

Com vista, a Assessoria Correicional e o 3º Juiz Auxiliar da CGJ-GO, Dr. Marcus Vinícius Alves de Oliveira, opinaram pela ciência da novidade legislativa e expedição de Ofício Circular, acompanhado de cópia do evento 02, às Diretorias de Foros de todas as comarcas do Estado de Goiás para ciência e providências (eventos 08 e 09).

É o relatório.

Decido.

Consoante se nota, mister se faz a ampla divulgação da presente comunicação, porquanto se trata de recente alteração legislativa, relativa ao art. 6º, § 13, da Lei 11.101/2005 (Lei de Falências e Recuperações).

Em 24 de dezembro de 2020 foi publicada a Lei n. 14.112, que alterou a Leis n. 11.101, 09 de fevereiro de 2005, a Lei n. 10.522, de 19 de julho de 2002, e a Lei n. 8.929, de 22 de agosto de 1994, visando atualizar a legislação referente à recuperação judicial, à recuperação extrajudicial e à falência do empresário e da sociedade empresária.

A comunicação enfoca a inclusão do §13 ao artigo 6º da Lei 11.101/2005 (Lei de Falências e Recuperações), que aduz sobre a hipótese de que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial os contratos e obrigações decorrentes dos atos cooperativos praticados pelas sociedades cooperativas com seus cooperados, na forma do art. 79 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, consequentemente, não se aplicando a vedação contida no inciso II do art. 2º quando a sociedade operadora de plano de assistência à saúde for cooperativa médica.

Por isso, a divulgação da novidade legislativa é oportuna, sobretudo em razão da repercussão nos direitos de terceiros e a evidente relevância à própria Administração da Justiça.

Finalmente, como bem ficou consignado neste expediente, tal comunicação não possui o condão nem a pretensão de interferir no livre convencimento motivado do magistrado.

Ante o exposto, acolho o parecer do 3º Juiz Auxiliar da

Assinado digitalmente por: GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em 12/03/2024 às 14:27.
Para validar este documento informe o código 824123013242 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109187645432563873888009656, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 08.orientacaocorregedoria.pdf

CGJ-GO e determino a expedição de Ofício Circular, acompanhado de cópia do evento 02, às Diretorias de Foros de todas as comarcas do Estado de Goiás, para ciência e providências, se for o caso.

Cientifique-se a Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, na pessoa de seu presidente, Sr. Luis Alberto Pereira, encaminhando-lhe cópia desta decisão.

A reprodução deste ato serve como Ofício Circular/ofício.

Cumpridas as diligências, arquive-se este Proad.

À Secretaria Executiva.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, datado e assinado digitalmente.

DESEMBARGADOR **LEANDRO CRISPIM**
Corregedor-Geral da Justiça

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

Assinado digitalmente por: GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em 12/03/2024 às 14:27.
Para validar este documento informe o código 824123013242 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109187645432563873888009656, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 08.orientacaocorregedoria.pdf

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 824123013242 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202402000485431 (Evento nº 10)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Assinatura CONFIRMADA em 12/03/2024 às 14:27

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109187645432563873888009656, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 08.orientacaocorregedoria.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

SistemaOCB/GO
FECOOP CO/TO | OCB/GO | SESCOOP/GO

Goiânia, 08 de janeiro de 2024.

Ofício nº 022/2024 - DIREX/PRES.

Ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Aos cuidados do Excelentíssimo Desembargador Presidente
Carlos Alberto França
NESTA.

Assunto: Extraconcursalidade do ato cooperativo nas recuperações judiciais

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

Em sua atuação na defesa e representação das cooperativas brasileiras, a Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB, órgão técnico-consultivo do governo (conforme art. 105 da Lei nº 5.764/1971), trabalha para a formulação de normativos e políticas públicas que atendam às especificidades do setor e dos seus milhões de associados, dentre suas diversas atuações no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

No âmbito Estadual, o Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Goiás – OCB/GO exerce idêntico papel da OCB, inclusive como entidade técnico-consultiva do Governo com o objetivo de representar, promover, integrar e defender os interesses das cooperativas, assim como manter a respectiva unidade doutrinária e estrutural, de modo a contribuir para o desenvolvimento sustentável do sistema e o aperfeiçoamento contínuo da Legislação Cooperativista.

Como sistema cooperativo, temos firmado nossa participação e posição de destaque na economia do País e na construção de uma sociedade mais justa, com indicadores representativos. São 4.693 cooperativas registradas, classificadas em 7 ramos de atuação, servindo cerca de 20,5 milhões de cooperados e gerando mais de 524 mil empregos diretos[1].

No Poder Judiciário, a OCB monitora, acompanha e atua em decisões e discussões judiciais em todo o país que possam gerar repercussões ao desenvolvimento e às atividades das cooperativas, inclusive intervindo nos processos concretos, para fornecer subsídios técnicos e jurídicos que possam contribuir à decisão mais justa e adequada às particularidades do cooperativismo.

Durante este acompanhamento de discussões judiciais que realizamos, temos buscado contribuir para a adequada aplicação da legislação cooperativista aos casos concretos, tendo em conta os elementos essenciais e particulares da natureza das cooperativas.

Em 24 de dezembro de 2020, foi publicada a Lei nº 14.112, que alterou a Leis nº 11.101, 9 de fevereiro de 2005, a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e a Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, com o objetivo de atualizar a legislação referente à recuperação judicial, à recuperação extrajudicial e à falência do empresário e da sociedade empresária.

No que interessa especificamente ao Sistema Cooperativo, a Lei nº 14.112, de 2020, incluiu o §13 no art. 6º da Lei nº 11.101, de 2005, que assim dispõe:

Art. 6º (...)

[1] Números referentes às cooperativas registradas na OCB até a data de 31/12/2022. Fonte: https://anuario.coop.br/brasil/cooperativas/

Assinado digitalmente por: OSVANIA MARIA FREITAS DE MENEZES, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 08/02/2024 às 18:15.
Para validar este documento informe o código 807566186850 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109187645432563873888009656, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 08.orientacaocorregedoria.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

SistemaOCB/GO
FECOOP CO/TO | OCB/GO | SESCOOP/GO

(...)
§ 13. Não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial os contratos e obrigações decorrentes dos atos cooperativos praticados pelas sociedades cooperativas com seus cooperados, na forma do art. 79 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, consequentemente, não se aplicando a vedação contida no inciso II do art. 2º quando a sociedade operadora de plano de assistência à saúde for cooperativa médica.

Nesse sentido, pelo teor do artigo 79 da Lei nº 5.764/71, os atos voltados para a consecução dos objetivos sociais, praticados entre a cooperativa e seus cooperados não representam operação de mercado. Significa dizer que os atos cooperativos, em si considerados, são atos fora do comércio, desprovidos de finalidade lucrativa e que não acarretam a circulação de riqueza.

A discussão adquire particular relevância para o cooperativismo de crédito na medida que um dos principais efeitos da Lei nº 14.112, de 2020, é que os atos cooperativos passaram a não mais se sujeitar à classificação de crédito nos procedimentos de recuperação judicial. Com isso, em situações nas quais a empresa cooperada ajuíza pedido de recuperação judicial ou falência, os valores decorrentes de ato cooperativo não demandarão habilitação nos processos judiciais específicos, e poderão ser cobrados ou demandados de forma apartada e independente.

Necessário mencionar ainda que a salvaguarda do ato cooperativo, retirando-o do âmbito do processo de recuperação judicial, guarda compatibilidade com o texto constitucional, sobretudo em vista do conteúdo do art. 174, §2º, da Constituição Federal.

Por fim, sabendo que esse e. Tribunal de Justiça possui a missão de proporcionar o acesso à justiça e a resolução de conflitos, por meio de uma prestação jurisdicional de qualidade, promovendo a paz social, a OCB/GO solicita respeitosamente que, na medida do possível, a referenciada alteração legislativa, bem como a adequada interpretação do arcabouço legislativo disciplinador de todo o cooperativismo brasileiro, sejam divulgadas às Magistradas e aos Magistrados que integram esta Egrégia Corte de Justiça, com o objetivo de conferir efetividade e segurança na aplicação da legislação.

Respeitosamente,

Luís Alberto Pereira
Presidente do Sistema OCB/GO

Marcelo Ferreira de Oliveira
Presidente do Sicoob Empresarial

Felicíssimo Sena
Presidente do Sicoob Credijur

Léo Dias
Assessor Jurídico da Central Sicredi Brasil Central

Lyncoln de Souza Sampaio
Assessor Jurídico do Sicoob Nova Central

Maxwell Campos Araújo
Gerente de Controladoria do Sicoob Uni

Vilson Balduino Soares
Gerente Regional da Cresol Goiás

Assinado digitalmente por: OSVANIA MARIA FREITAS DE MENEZES, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 08/02/2024 às 18:15.
Para validar este documento informe o código 807566186850 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109187645432563873888009656, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 08.orientacaocorregedoria.pdf

Nº Processo PROAD: 202402000485431 (Evento nº 2)

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 807566186850 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

OSVANIA MARIA FREITAS DE MENEZES
ANALISTA JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE PROTOCOLO DA DIRETORIA JUDICIÁRIA
Assinatura CONFIRMADA em 08/02/2024 às 18:15

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109187645432563873888009656, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 05.ataeleicaojosesousarios.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

SICOOB CREDSEGURO Cooperativa de Crédito

ATA Nº 319

DATA:	PÁG. Nº:
28/06/2021	1

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DAS MICRO REGIÕES DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS LTDA.

CNPJ: 02.935.307/0001-00 – NIRE: 5240000560-6 – ID BCB: Z9993391
Rua C-139, nº 1.087 – Bairro: Jardim América – CEP: 74275-070 – Goiânia – (GO)
Telefone: (62) 3275-0200 – Site: www.sicoob.com.br/web/sicoobcredseguro

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRAORDINÁRIA

ATA DA 319ª (TRICENTÉSIMA DÉCIMA NONA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data	:	28 de junho de 2021.
Horário	:	12h55min às 13h32min
Local	:	Sede do Sicoob Credseguro, situada na Rua C-139 nº 1.087, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.275-070, no formato semipresencial, transmissão por videoconferência, por meio do aplicativo Zoom.
Conselheiros de Administração	:	Joaquim Mendanha de Ataídes – Presidente Marcos Carneiro Martins Arruda – 1º Vice-Presidente Ubiratan da Conceição Seixas – 2º Vice-Presidente Adriano Oliveira Santos – Conselheiro de Administração Aline Belle Rangel – Conselheira de Administração Ana Maria Martins de Oliveira Andrade – Conselheira de Administração Henderson de Paula Rodrigues – Conselheiro de Administração Jair Gonçalves da Cunha – Conselheiro de Administração José Antônio de Oliveira Júnior – Conselheiro de Administração Jovane Rodrigues Moreira – Conselheiro de Administração Sílvio Silva Sousa – Conselheiro de Administração Vinícius de Araújo Porto – Conselheiro de Administração
Conselheiros Ausentes	:	
Convidados	:	Bruno Cesany – Superintendente de Controle e Risco José Sousa Rios – Diretor de Negócios Marco Aurélio Ferreira Domingues – Diretor Operacional
Convocação	:	Por meio de e-mail enviado aos Conselheiros e Convidados, dispensada a publicação de edital, consoante os dispositivos estatutários e legais vigentes.

VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	RUBRICAS DIVERSAS

DATA: 30/06/2021 15:52:57 – AUTOR: JESUTEOS – ARQ.: 3246_RCA_2021_06_28_ATA_319_ELEIÇÃO_DIREX_VS_03_2021_06_30_BCB_JUCE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109287695432563873888009650, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 05.ataeleicaojosesousarios.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

Secretária : Flávia Cristina Faria de Aguiar - Secretária

ORDEM DO DIA

I - Abertura;
II - Composição da Diretoria Executiva da Cooperativa: nivelamento, nomeação e atos decorrentes;
III - Fecho/Encerramento

DESENVOLVIMENTO

➔ **I - Abertura:** Depois de confirmado o quórum regimental, o Presidente Joaquim Mendanha de Ataídes iniciou a reunião, por videoconferência através do aplicativo Zoom, pedindo as bençãos de Deus e agradecendo a presença de todos. **I.1) Denúncia dos ausentes sem justificativas:** Não houve ausentes sem justificativa. **I.2) Contagem das faltas:** Foi apresentado para conhecimento, o controle da contagem de faltas dos integrantes deste Conselho. **I.3)** Assim cumpridas todas as formalidades estatutárias, legais, regimentais e regulamentares, os conselheiros presentes ***deliberaram e decidiram por:*** **I.3.1) Deliberações sobre o(s) assunto(s) pautado(s):** COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COOPERATIVA – NIVELAMENTO, NOMEAÇÃO E ATOS DECORRENTES. -/-

➔ **II - Composição da Diretoria Executiva da Cooperativa: nivelamento, nomeação e atos decorrentes: II.1) nivelamento:** ***unanimemente conhecer e nivelar***: sobre às disposições estatutárias e regulamentares pertinentes a composição da Diretoria Executiva. **II.1.2) nomeação:** ***unanimemente eleger e nomear***: a Diretoria Executiva (Direx) da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DAS MICRO REGIÕES DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS LTDA., submissa à competência deste Conselho de Administração (Conad), nos termos do Estatuto Social, com mandato de até 4 (quatro) anos, cuja posse dar-se-á a partir da aprovação e homologação de seus nomes pelo BCB – Banco Central do Brasil, a saber, para: **II.1.2.1) Diretor de Negócios:** José Sousa Rios, CPF: 252.231.431-91, Carteira de Identidade Profissional nº 2499 – 2ª via expedida em 18/09/1995, órgão expedidor: CRA GO/TO, data de nascimento 11/08/1963, Pedro Afonso - TO, brasileiro, filho de Dioclides Ribeiro de Sousa e Maria de Sousa Rios, administrador, solteiro, residente e domiciliado à Rua Maicuru, quadra 89, lote 02, s/n, casa 01, Parque Amazônia, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74.840-630; **II.1.2.2) Diretor Operacional:** Marco Aurélio Ferreira Domingues, CPF: 672.221.536-91, Carteira de Identidade Profissional nº MG-057297/O-0 T-GO, órgão expedidor: CRC-GO, expedida em 08/04/2016, data de nascimento: 11/06/1968, Ituiutaba -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109287695432563873888009650, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 05.ataeleicaojosesousarios.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

MG, brasileiro, filho de Dermeval Ferreira Domingues e Izis Ferreira Domingues, contador, casado com comunhão universal de bens, cônjuge: Heweline Soraia Machado Almeida, CPF: 900.149.441-20, residente e domiciliado à Rua C-160, quadra 392, Lote 20, casa 1, Jardim América, Goiânia, Goiás, CEP: 74.255-130; **II.1.2.3) Diretor de Controle e Riscos:** Bruno Cesany Silva de Melo, CPF: 021.186.931-76, Carteira de Identidade Profissional nº GO-026640/O-0, órgão expedidor: CRC-GO e data de emissão: 29/11/2018, data de nascimento: 13/06/1990, Firminópolis - GO, brasileiro, filho de Valmir dos Reis Faria de Melo e Maria Aparecida da Silva, contador, casado com comunhão parcial de bens, cônjuge: Nilcyellen Markene de Oliveira Melo, CPF: 024.285.151-79, residente e domiciliado à Av. A, quadra 01, lote 18, residencial Vila Pai Eterno, Trindade-GO, CEP 75.387-060. **II.2) atos decorrentes: II.2.1) Declaração dos Diretores ora eleitos: II.2.1.1) Declaração de Desimpedimento:** ***unanimemente conhecer*** que os diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem seus respectivos cargos para os quais foram eleitos, e que não se acham incursos em quaisquer das hipóteses previstas por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **II.2.1.2) Declaração de Compromisso:** ***unanimemente conhecer*** das declarações e compromissos assumidos pelos ora eleitos diante deste Conad, cada um, isolada e respectivamente, que sua pessoa: **II.2.1.2.1)** está habilitada para exercer o cargo para o qual foi eleito/nomeado; desde já assume o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres do cargo em conformidade com: o Estatuto Social; o Art. 53, da Lei n° 5.764/1971; a Lei n° 6.404/76, Seção IV, especialmente os artigos 153 a 157 que dispõe sobre os Deveres e Responsabilidades dos Administradores: dever de diligência; Finalidade das atribuições e desvio de poder; dever de lealdade; conflito de interesses; dever de informar; e, do dever de sigilo, nos termos da Lcp – Lei Complementar – n° 105/2001, bem como aos valores do Sicoob: transparência; ética; respeito; responsabilidade; solidariedade e comprometimento; **II.2.1.2.2)** está plenamente ciente e reconhece que: **II.2.1.2.2.1)** seu mandato está submisso às competências do Conad, notadamente pela combinação dos incisos II, III e IV do Art. 68 do Estatuto Social; **II.2.1.2.2.2)** a sua relação com a Cooperativa é exclusivamente estatutária, representando-a enquanto empregadora, portanto não se configurando em quaisquer hipóteses, relação de emprego. **II.2.1.3) Declarações deste Conad:** ***unanimemente declarar que***, em cumprimento das normas do Banco Central do Brasil, bem como dos dispositivos estatutários, regimentais e regulamentares próprios e pertinentes: **II.2.1.3.1) Capacitação Técnica:** os eleitos nesta reunião, cada um demonstrou previamente preencher as

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109287695432563873888009650, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 05.ataeleicaojosesousarios.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

condições previstas para o exercício de cargo para o qual foi eleito, bem como atende à condição de capacitação técnica compatível com a respectiva atribuição prevista no Estatuto Social. (Resolução de nº 4.122 de 12/08/2012 do Conselho Monetário Nacional). **II.2.1.3.2) Mandato: II.2.1.3.2.1)** o mandato de cada diretor, observadas as disposições estatutárias e legais, será de até 4 (quatro) anos, iniciando-se com a respectiva posse, estendendo-se até a posse do seu substituto e na forma determinada por este Conad, podendo haver, a critério deste, a recondução; **II.2.1.3.2.2)** o mandato de cada diretor está submisso à competência do Conad de *eleger, reconduzir ou destituir, a qualquer tempo e por maioria simples, os Diretores executivos, bem como fixar suas atribuições*, consoante disposto pelo inciso II do Art. 68 do Estatuto Social. ; **II.2.1.3.3) Posse:** a posse dar-se-á somente após a homologação de seus nomes pelo órgão oficial competente, quando e a partir de então, responsabilizar-se-ão pelos atos e/ou omissões que praticarem. -/-

➔ **III - FECHO/ENCERRAMENTO:** Findos os assuntos e nada mais havendo a tratar, ***encerrou-se*** esta reunião às 13h32 do dia 28/06/2021 lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, é assinada pelos conselheiros presentes. -/- Goiânia, 28 de junho de 2021. -/-

TERMO DE VALIDAÇÃO: Declaramos que a presente Ata é a transcrição fiel daquela que se encontra lavrada no livro próprio para o registro de atas do Conselho de Administração da *Cooperativa de Crédito de Livre Admissão das Micro Regiões de Goiânia e Anápolis Ltda.*

Goiânia (GO), 30 de junho de 2021

Joaquim Mendanha de Ataídes
Presidente da mesa
Presidente do Conselho de Administração

Flávia Cristina Faria de Aguiar
Secretária da mesa
Empregada

VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	RUBRICAS DIVERSAS

DATA: 30/06/2021 15:52:57 – AUTOR: JesuTeoS – ARQ: 3246_RCA_2021_06_28_ATA_319_ELEIÇÃO_DIREX_V5_03_2021_06_30_BCB_JUCE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109287695432563873888009650, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 - 05 ataeleicaojustosdasilos.pdf

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, BRUNO CESANY SILVA DE MELO, com inscrição ativa no CRC/GO, sob o n° GO-026640/O-0, inscrito no CPF n° 02118693176, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02118693176	GO-026640/O-0	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109287695432563873888009650, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHATO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:34

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 06.ataeleicaodiretorbruno.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DAS MICRO-REGIÕES DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS LTDA.
CNPJ Nº 02.935.307/0001-00
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS - NIRE 5240000560-6
RUA C-139, n. 1.087, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA-GO - CEP 74275-070

ATA DA 334ª (TRICENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data	:	10 de fevereiro de 2022.
Horário	:	09h00min às 10h12min
Local	:	No Posto de Atendimento Castelo Branco localizado na Avenida Castelo Branco, nº 754, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.140-150, no formato semipresencial, transmissão por videoconferência, por meio do aplicativo Zoom.
Conselheiros de Administração	:	Joaquim Mendanha de Ataídes – Presidente Marcos Carneiro Martins Arruda – 1º Vice-Presidente Ubiratan da Conceição Seixas – 2º Vice-Presidente Aline Belle Rangel – Conselheira de Administração Ana Maria Martins de Oliveira Andrade – Conselheira de Administração Henderson de Paula Rodrigues – Conselheiro de Administração Jair Gonçalves da Cunha – Conselheiro de Administração José Antônio de Oliveira Júnior – Conselheiro de Administração Jovane Rodrigues Moreira – Conselheiro de Administração Sílvio Silva Sousa – Conselheiro de Administração Vinícius de Araújo Porto – Conselheiro de Administração
Conselheiros Ausentes	:	Adriano Oliveira Santos – Conselheiro de Administração
Convidados	:	Bruno Cesany Silva de Melo – Diretor de Controle e Riscos José Sousa Rios – Diretor de Negócios

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109387635432563873888009655, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 06.ataeleicaodiretorbruno.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

Ata 334ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração

Convocação	:	Por meio de e-mail enviado aos Conselheiros e Convidados.
Secretária	:	Flávia Cristina Faria de Aguiar - Secretária

ORDEM DO DIA

1) Abertura;
2) Remanejamento entre Diretoria;
3) Encerramento.

DESENVOLVIMENTO

1. Abertura: Depois de confirmado o quórum regimental, o Presidente Joaquim Mendanha de Ataídes iniciou a reunião, semipresencial e por videoconferência através do aplicativo Zoom, pediu as bençõe de Deus, agradeceu a presença de todos.
a) Denúncia dos ausentes sem justificativas: Não houve ausentes sem justificativa.
b) Contagem das faltas: Foi apresentado para conhecimento, o controle da contagem de faltas dos integrantes deste Conselho. O conselheiro Adriano Oliveira Santos justificou sua ausência, aceita por este Conselho.
c) Conselheiros participantes de forma on line: Ubiratan da Conceição Seixas, Aline Belle Rangel, Ana Maria Martins de Oliveira Andrade, Henderson de Paula Rodrigues, Jair Gonçalves da Cunha, José Antônio de Oliveira Júnior e Jovane Rodrigues Moreira.
2. Remanejamento entre Diretoria:
Reunidos, nivelados sobre a possível e necessária mudança no quadro de Diretores em função da vaga existente, o Conselho de Administração resolveu remanejar o Diretor de Controle e Riscos Sr. Bruno Cesany Silva de Melo para a Diretoria Operacional, ainda vaga, para que se cumpram as questões mercadológicas da cooperativa. Feito esse remanejamento o Conselho de Administração em fase final de levantamento de currículo para então preencher a vaga da Diretoria que se encontra sem Diretor.
Deliberação do Conselho de Administração: Nivelados todos os conselheiros do assunto em face da destituição do Diretor Operacional Sr. Marco Aurélio Ferreira Domingues em 08 de novembro de 2021 e, tendo em vista a necessidade do aprimoramento da cooperativa, o Conselho resolveu fazer o remanejamento do Diretor Sr. Bruno Cesany Silva de Melo, nomeado em 28 de junho de 2021, conforme ata 319ª da

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109387635432563873888009655, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 06.ataeleicaodiretorbruno.pdf

reunião deste Conselho de Administração, homologada pelo Banco Central do Brasil na forma do Ofício nº 22783/2021–BCB/Deorf/GTCUR, emitido em 06 de outubro de 2021 para assumir a vaga existente na Diretoria. Assim, fica estabelecido que a Diretoria Operacional será, a partir desta, ocupada por Bruno Cesany Silva de Melo, CPF: 021.186.931-76, Carteira de Identidade Profissional nº GO-026640/O-0, órgão expedidor: CRC-GO e data de emissão: 29/11/2018, data de nascimento: 13/06/1990, Firminópolis - GO, brasileiro, filho de Valmir dos Reis Faria de Melo e Maria Aparecida da Silva, contador, casado com comunhão parcial de bens, cônjuge: Nilcyellen Markene de Oliveira Melo, CPF: 024.285.151-79, residente e domiciliado à Av. A, quadra 01, lote 18, residencial Vila Pai Eterno, Trindade-GO, CEP 75.387-060. Conselho também determinou a comunicação ao Banco Central do Brasil pelo meio mais rápido, bem como os devidos registros no Unicad. Aprovado reajuste de 10% (dez por cento) na remuneração mensal do Diretor Bruno Cesany Silva de Melo a partir de fevereiro/2022.

3. Encerramento: Nada mais havendo a apreciar, o Presidente Joaquim Mendanha de Ataídes, encerrou a reunião. A presente ata foi lavrada no regime de folhas soltas, conforme faculta o parágrafo único do artigo 22, da Lei nº. 5.764, de 16/12/1971. Goiânia, 10 de fevereiro de 2022. -/-

TERMO DE VALIDAÇÃO: Declaramos que a presente Ata é a transcrição fiel daquela que se encontra lavrada no livro próprio para o registro de atas do Conselho de Administração da *Cooperativa de Crédito Sicoob Credseguro Ltda*.

Goiânia (GO), 28 de setembro de 2022.

Joaquim Mendanha de Ataídes	**Flávia Cristina Faria de Aguiar**
CPF n° 369.920.621-15	CPF n° 865.177.161-49
Presidente da mesa	Secretário(a) da mesa
Presidente do Conselho de Administração	Secretária Executiva

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109387635432563873888009655, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 - 06 ataeleicaodiretorio.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36992062115	
86517716149	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109387635432563873888009655, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 04.estatutosocialsicoobcredsegurovigentejuceg.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.

CNPJ: 02.935.307/0001-00 – NIRE: 5240000560-6 – ID BCB: Z9993391
SEDE: Rua C-139, Quadra 337, Lote 03, Bairro: Jardim América, CEP: 74275-070 – Goiânia (GO)
Telefone: (62) 3275-0200 – Site: www.sicoob.com.br/web/sicoobcredseguro

ESTATUTO SOCIAL

ALTERADO E CONSOLIDADO
PELA AGE – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 05 DE ABRIL DE 2023

ANEXO DA ATA Nº 041

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO FORO, DO PRAZO DE DURAÇÃO, DO EXERCÍCIO SOCIAL, DA ÁREA DE AÇÃO

Art. 1º A COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA., com o nome fantasia SICOOB CREDSEGURO, constituída em 29 de maio de 1998, neste Estatuto Social designada simplesmente de Cooperativa, é instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, de pessoas, de natureza simples e sem fins lucrativos, regida por este Estatuto Social e pela legislação vigente, tendo:

I. sede, administração e foro jurídico em Rua C-139, Quadra 337, Lote 03, Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74275-070;

II. prazo de duração indeterminado e exercício social com duração de 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano civil;

III. área de ação, para fins de instalação de dependências, limitada ao município sede e aos seguintes municípios:

a) ao município sede em Goiânia (GO);

b) aos seguintes municípios, todos no Estado de Goiás: Anápolis, Terezópolis de Goiás, Goianápolis e Goianira;

c) ao Estado do Rio Grande do Sul.

d) ao Estado de Mato Grosso, no município de Cuiabá;

e) ao Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande; e

f) Distrito Federal.

Parágrafo único. A área de ação da Cooperativa deverá ser homologada pela Central, sem prejuízo da apreciação definitiva pelo Banco Central do Brasil.

RUBRICAS DIVERSAS	VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	LIVRO Nº	FL./PÁG.
			007	1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109987605432563873888009652, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 04.estatutosocialsicoobcredsegurovigentejuceg.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

CAPÍTULO II
DO OBJETO SOCIAL

Art. 2º A *Cooperativa* tem por objeto social, além da prática de outros atos cooperativos e demais operações e serviços permitidos às cooperativas de crédito pela regulamentação aplicável:

I. a prestação, por meio da mutualidade, de serviços financeiros a seus associados;

II. o desenvolvimento de programas de:

a) poupança e de uso adequado do crédito;

b) educação financeira, securitária, previdenciária e fiscal, no sentido de fomentar o cooperativismo de crédito, observando os valores e princípios cooperativistas.

§ 1º A Cooperativa poderá captar recursos dos Munícipios citados no inciso III do art. 1º, bem como de seus órgãos ou entidades e das empresas por eles controladas, desde que possua dependência instalada no respectivo Município, nos termos da legislação e regulamentação em vigor.

§ 2º A *Cooperativa* poderá prestar serviços de pagamento para não associados nas modalidades de credenciador e de iniciador de transação de pagamento.

§ 3º A *Cooperativa* poderá agir como substituta processual de seus associados e em defesa dos respectivos direitos coletivos, desde que haja autorização da Assembleia Geral para tal, nos termos da legislação em vigor.

§ 4º Em todos os aspectos das atividades executadas na *Cooperativa* devem ser observados os princípios da neutralidade política e da não discriminação por fatores religiosos, raciais, sociais, de gênero ou de quaisquer outras características pessoais.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL (SICOOB)

Art. 3º O Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob) é um arranjo sistêmico de abrangência nacional, integrado pelas entidades previstas neste Estatuto Social e regulado por diretrizes e normas de alcance geral, resguardada a autonomia jurídica e a responsabilidade legal de cada entidade.

§ 1º O Sicoob é integrado:

I. pelas cooperativas singulares filiadas às cooperativas centrais;

II. pelas cooperativas centrais filiadas ao Sicoob Confederação (Sistemas Regionais);

III. pela Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob Ltda. (Sicoob Confederação);

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109987605432563873888009652, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 04.estatutosocialsicoobcredsegurovigentejuceg.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

IV. pelo Banco Cooperativo Sicoob S.A. (Banco Sicoob) e demais empresas e entidades vinculadas ao Sistema.

§ 2º A *Cooperativa*, ao filiar-se à Central, integra o Sicoob, regendo-se, também por suas normas e pelas suas diretrizes sistêmicas (políticas, regimentos, regulamentos, manuais e instruções).

§ 3º A integração ao Sicoob não implica responsabilidade solidária entre as cooperativas e demais entidades que integram o Sicoob, ressalvada a responsabilidade pelas obrigações contraídas pelo Banco Cooperativo Sicoob S.A. (Banco Sicoob) perante o BNDES e a FINAME, nos termos deste Estatuto Social.

§ 4º Nos termos da legislação em vigor, a contratação, pela *Cooperativa*, de serviços do Banco Sicoob e de suas entidades vinculadas não forma vínculo empregatício de seus empregados com o referido Banco, nem lhes altera a condição profissional.

§ 5º A *Cooperativa*, por integrar o Sicoob e estar filiada à Central, sujeita-se às seguintes regras:

I. aceitação da prerrogativa de a Central representá-la nos relacionamentos mantidos com o Banco Central do Brasil; o Sicoob Confederação, o Banco Sicoob e demais empresas ou entidades do Sicoob; o Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop) e com quaisquer outros órgãos e instituições/empresas, sejam de natureza pública ou privada, podendo firmar contratos, convênios e compromissos diversos;

II. a Central poderá delegar a representação de que trata o inciso anterior ao Sicoob Confederação, seja para representar toda ou parte das cooperativas singulares filiadas;

III. cumprimento das decisões, das diretrizes, das regulamentações e dos procedimentos instituídos para o Sicoob e para o Sistema Regional, por meio do Estatuto Social da Central e demais normativos;

IV. acesso, pela Central ou pelo Sicoob Confederação, a todos os dados contábeis, econômicos, financeiros e afins, bem como a todos os livros sociais, legais e fiscais, além de relatórios complementares e de registros de movimentação financeira de qualquer natureza;

V. assistência, em caráter temporário, mediante administração em regime de cogestão, quando adotado, pela Central ou, em se tratando de delegação de atribuição da Central, pelo Sicoob Confederação, formalizado por meio de instrumento próprio e conforme regras sistêmicas, para sanar irregularidades ou em caso de risco para a solidez da própria *Cooperativa*, da Central, do Sistema Regional ou do Sicoob.

§ 6º As políticas e os demais normativos sistêmicos, aprovados no âmbito das entidades nacionais do Sicoob, têm aplicação imediata, sendo necessária adesão/aprovação pela *Cooperativa* apenas nos casos em que houver exigência legal, regulamentar ou do próprio Centro Cooperativo Sicoob (CCS).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109987605432563873888009652, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 04.estatutosocialsicoobcredsegurovigentejuceg.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

§ 7º A *Cooperativa* é aderente ao convênio para compartilhamento e utilização de componente organizacional de ouvidoria único definido pelo Sicoob.

§ 8º A marca Sicoob é de propriedade do Sicoob Confederação, e seu uso observará regulamentação própria.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º A *Cooperativa*, conforme disposições legais e normativas acerca de obrigações solidárias, aplicáveis ao sistema de garantias recíprocas, responde solidariamente com seu patrimônio, a qualquer tempo, até que as obrigações se cumpram, salvo prescrição extintiva legal, pela:

I. insuficiência de liquidez na centralização financeira administrada pela Central;

II. inadimplência de qualquer cooperativa de crédito filiada à Central.

Parágrafo único. A responsabilidade solidária, até o limite do prejuízo causado, poderá ser invocada diretamente pela Central ou por qualquer outra filiada, desde que aquela que invocar não tenha dado causa às hipóteses de insuficiência ou inadimplência referidas nos incisos anteriores.

Art. 5º A filiação à Central importa, automaticamente, solidariedade da *Cooperativa*, nos termos do Código Civil Brasileiro, limitada ao seu patrimônio, pelas obrigações contraídas pelo Banco Sicoob perante o BNDES e a FINAME, com a finalidade de financiar os associados da *Cooperativa* ou do conjunto das demais filiadas, perdurando esta responsabilidade nos casos de demissão, eliminação ou exclusão, até a integral liquidação das obrigações contraídas perante o BNDES e a FINAME, contratadas até a data em que se deu a demissão, eliminação ou exclusão.

§ 1º A integração ao Sicoob implica, também, responsabilidade subsidiária da *Cooperativa*, pelas obrigações mencionadas no *caput* deste artigo, quando os beneficiários dos recursos forem associados de cooperativas singulares filiadas a outras cooperativas centrais integrantes do Sicoob.

§ 2º A responsabilidade prevista no parágrafo anterior somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida do Banco Sicoob e a da própria *Cooperativa* a que estiverem associados os beneficiários dos recursos.

Art. 6º A *Cooperativa* responde, subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Central perante terceiros, até o limite do valor das quotas-partes de capital que subscrever, perdurando essa responsabilidade, nos casos de demissão, de eliminação ou de exclusão, até a data em que se deu o desligamento.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109987605432563873888009652, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 04.estatutosocialsicoobcredsegurovigentejuceg.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

TÍTULO II
DOS ASSOCIADOS
CAPÍTULO I
DA ÁREA DE ATUAÇÃO

Art. 7º Podem associar-se à *Cooperativa* todas as pessoas naturais, jurídicas e entes despersonalizados que concordem com o presente Estatuto Social e preencham as condições nele estabelecidas, bem como tenham residência ou estejam estabelecidos no território nacional.

§ 1º O número de associados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo ser inferior a 20 (vinte).

§ 2º Não podem associar-se as pessoas jurídicas e os entes despersonalizados cujas atividades principais sejam efetivamente concorrentes com as atividades principais da própria *Cooperativa*.

§ 3º A possibilidade de associação descrita no *caput* engloba também os conselhos de fiscalização profissional.

Art. 8º Para adquirir a qualidade de associado, o interessado deverá ter a sua admissão aprovada pelo Conselho de Administração, subscrever e integralizar as quotas-partes na forma prevista neste Estatuto Social e assinar os documentos necessários para a efetivação da associação.

§ 1º O Conselho de Administração poderá recusar a admissão do interessado que apresentar restrições em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Central do Brasil.

§ 2º O Conselho de Administração poderá delegar à Diretoria Executiva a aprovação de admissões, observadas as regras deste Estatuto Social.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS

Art. 9º São direitos dos associados:

I. tomar parte nas Assembleias Gerais, discutir e votar os assuntos que nelas forem tratados, ressalvadas as disposições legais e/ou estatutárias; (*Observação: no caso de representação por delegados, a Cooperativa poderá substituir o texto deste inciso pelo seguinte: "escolher os delegados da Cooperativa, conforme disposto neste Estatuto Social e em regulamento próprio, podendo participar das Assembleias Gerais sem direito a voz e voto"*);

II. ser votado para os cargos sociais, desde que atendidas às disposições legais e/ou regulamentares pertinentes;

III. propor, por escrito, medidas que julgar convenientes aos interesses sociais;

IV. beneficiar-se das operações e dos serviços prestados pela *Cooperativa*, observadas as regras estatutárias e os instrumentos de regulação;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109987605432563873888009652, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 04.estatutosocialsicoobcredsegurovigentejuceg.pdf

V. examinar e pedir informações, por escrito, sobre documentos, ressalvados aqueles protegidos por sigilo;

VI. tomar conhecimento dos normativos internos da *Cooperativa*;

VII. demitir-se da *Cooperativa* quando lhe convier.

Parágrafo único. Não pode votar e nem ser votado o associado pessoa natural que preste serviço em caráter não eventual à *Cooperativa*.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES

Art. 10. São deveres dos associados:

I. satisfazer, pontualmente, os compromissos que contrair com a *Cooperativa*;

II. cumprir as disposições deste Estatuto Social, dos regimentos internos, das deliberações das Assembleias Gerais, do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, bem como dos instrumentos de normatização sistêmicos destinados direta ou indiretamente aos associados;

III. zelar pelos valores morais, éticos, sociais e materiais da *Cooperativa*;

IV. respeitar as boas práticas de movimentação financeira, tendo sempre em vista que a cooperação é obra de interesse comum ao qual não se deve sobrepor interesses individuais;

V. realizar suas operações financeiras preferencialmente na *Cooperativa*, mantendo suas informações cadastrais atualizadas;

VI. não desviar a aplicação de recursos específicos obtidos na *Cooperativa* para finalidades não propostas nos financiamentos, permitindo, quando for o caso, ampla fiscalização da *Cooperativa*, do Banco Central do Brasil e das instituições financeiras envolvidas na concessão;

VII. comunicar, por meio do Canal de Comunicação de Indícios de Ilicitude do Sicoob, sem a necessidade de se identificar, situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da *Cooperativa*.

CAPÍTULO IV
DOS CASOS DE DESLIGAMENTO DE ASSOCIADOS
SEÇÃO I
DA DEMISSÃO

Art. 11. A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será formalizada por escrito.

§ 1º O Conselho de Administração será comunicado sobre os pedidos de demissão em sua primeira reunião subsequente à data de protocolo do pedido.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109987605432563873888009652, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 04.estatutosocialsicoobcredsegurovigentejuceg.pdf

§ 2º Na ocasião da demissão deve ser adimplida qualquer obrigação existente entre o associado e a *Cooperativa*, ainda que não vencida, desde que os correspondentes instrumentos prevejam a demissão como hipótese de vencimento antecipado da obrigação.

§ 3º A data da demissão do associado será a data do protocolo do pedido de demissão na *Cooperativa*.

SEÇÃO II
DA ELIMINAÇÃO

Art. 12. A eliminação do associado é aplicada em virtude de infração legal ou estatutária, ou ainda quando:

I. exercer qualquer atividade considerada prejudicial à *Cooperativa*, inclusive infringir dispositivos infra estatutários aplicáveis, como: regimentos, regulamentos, manuais e outros normativos internos e sistêmicos;

II. praticar atos que, a critério da *Cooperativa*, a desabonem, como emissão de cheques sem fundos em qualquer instituição financeira, inclusão nos sistemas de proteção ao crédito, pendências registradas no Banco Central do Brasil, atrasos em operações de crédito e operações baixadas em prejuízo na *Cooperativa*;

III. deixar de honrar os compromissos assumidos perante a *Cooperativa* ou terceiro, para o qual a *Cooperativa* tenha prestado garantia e venha ser obrigada a honrá-la em decorrência da inadimplência do associado;

IV. divulgar entre os demais associados e/ou perante a comunidade a prática de falsas irregularidades na *Cooperativa* ou violar sigilo de operação ou de serviço prestado pela *Cooperativa*.

§ 1º A eliminação do associado será decidida e registrada em ata de reunião do Conselho de Administração.

§ 2º O associado será notificado por meio de carta, e-mail ou outro meio de comunicação constante na ficha cadastral ou localizado pela *Cooperativa*, com arquivamento de evidência da notificação, devendo estar descrito o que motivou a eliminação, por processo que comprove as datas de remessa e de recebimento, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de reunião do Conselho de Administração em que houve a eliminação.

§ 3º O associado eliminado terá direito a interpor recurso, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação prevista nos parágrafos anteriores, com efeito suspensivo para a primeira Assembleia Geral que se realizar.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109987605432563873888009652, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 04.estatutosocialsicoobcredsegurovigentejuceg.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

SEÇÃO III
DA EXCLUSÃO

Art. 13. A exclusão do associado será feita nos seguintes casos:

I. dissolução da pessoa jurídica;

II. morte da pessoa natural;

III. incapacidade civil não suprida;

IV. deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na *Cooperativa*.

Parágrafo único. A exclusão com fundamento no inciso IV será por ato do Conselho de Administração, observadas as regras para eliminação de associados.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES E DA READMISSÃO

Art. 14. A responsabilidade do associado por compromissos da *Cooperativa* perante terceiros é limitada ao valor de suas quotas-partes.

§ 1º Em caso de desligamento do quadro social, a responsabilidade descrita no *caput* perdurará até a aprovação das contas do exercício em que se deu o desligamento.

§ 2º As obrigações contraídas por associados com a *Cooperativa*, em caso de morte, passarão aos seus herdeiros.

Art. 15. As obrigações contraídas por associados com a Cooperativa, em caso de morte, passarão aos seus herdeiros.

TÍTULO III
DO CAPITAL SOCIAL
CAPÍTULO I
DA FORMAÇÃO DO CAPITAL
SEÇÃO I
DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 16. A readmissão de associado desligado será deliberada pelo Conselho de Administração, que fixará os critérios de reingresso.

Art. 17. O capital social da Cooperativa é dividido em quotas-partes de R$ 1,00 (um real) cada uma, ilimitado quanto ao máximo e variável conforme o número de associados, e o capital mínimo da Cooperativa não poderá ser inferior a R$ 50.000.000.00 (cinquenta milhões de reais).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109987605432563873888009652, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 04.estatutosocialsicoobcredsegurovigentejuceg.pdf

§ 1º As quotas-partes do associado são impenhoráveis, indivisíveis e intransferíveis a terceiros não associados da Cooperativa, ainda que por herança, não podendo com eles ser negociadas e nem dadas em garantia, nos termos da legislação vigente.

§ 2º O capital integralizado pelos associados poderá ser remunerado, na forma da legislação em vigor e conforme deliberação do Conselho de Administração, que estipulará os juros, a periodicidade e a forma de pagamento.

Art. 18. No ato de admissão, o associado subscreverá e integralizará, à vista e em moeda corrente, no mínimo, 20 (vinte) quotas-partes.

§ 1º Para aumento contínuo de capital social, os associados subscreverão e integralizarão, mensalmente, no mínimo 20 (vinte) quotas-partes.

§ 2º Nenhum associado poderá subscrever mais de 1/3 (um terço) do total de quotas-partes do capital social da *Cooperativa.*

§ 3º As quotas-partes integralizadas responderão como garantia das obrigações que o associado assumir com a *Cooperativa*, nos termos do art. 21, I, deste Estatuto Social.

§ 4º A quota-parte não poderá ser cedida ou oferecida em garantia de operações com terceiros.

§ 5º Não é exigida a complementação de capital por parte dos associados que já compõem o quadro social da *Cooperativa,* na hipótese em que houver posterior aumento do número mínimo de quotas-partes para associação de que trata o *caput*.

§ 6º Havendo posterior redução do número mínimo de quotas-partes de que trata o *caput*, não é devida a correspondente devolução da parte excedente, ressalvadas as hipóteses de resgate ordinário e eventual de capital, conforme previsto neste Estatuto Social.

Art. 19. O filho ou dependente legal com idade entre 1 (um) dia de vida até 18 (dezoito) anos incompletos poderá se associar e manter conta corrente na *Cooperativa* desde que representado ou assistido pelos pais ou representante legal, devendo subscrever e integralizar o capital social mínimo previsto no artigo anterior.

Parágrafo único. Qualquer questão omissa referente a essa matéria será decidida pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO II
DO RELACIONAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO

Art. 20. No ato de admissão, o associado pessoa natural, inclusive o microempreendedor individual (MEI), pessoa jurídica ou ente despersonalizado que tenha por objetivo a abertura de conta de

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109987605432563873888009652, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 04.estatutosocialsicoobcredsegurovigentejuceg.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

depósitos e a manutenção desse relacionamento exclusivamente por meio eletrônico subscreverá e integralizará, à vista e em moeda corrente, conforme a regra do Art. 18, §1º deste Estatuto.

§ 1º Considera-se relacionamento por meio eletrônico com a Cooperativa aquele determinado pelo uso dos meios eletrônicos, assim entendidos os instrumentos e os canais remotos utilizados para comunicação e troca de informações, sem contato presencial, entre o associado e a Cooperativa, na forma da regulamentação em vigor.

§ 2º Concluído o processo de admissão, o associado que alterar seu relacionamento com a Cooperativa, a partir do uso de produtos, serviços e canais de atendimento que não sejam exclusivamente eletrônicos, deverá promover a complementação do seu capital social conforme a regra disposta no art. 18 deste Estatuto Social.

CAPÍTULO II
DA MOVIMENTAÇÃO DAS QUOTAS-PARTES
SEÇÃO I
DO RESGATE ORDINÁRIO

Art. 21. Nos casos de desligamento, o associado terá direito à devolução de suas quotas-partes integralizadas, acrescidas dos respectivos juros, quando houver, e do valor decorrente de conversão de sobras, ou reduzidas das respectivas perdas, observado, além de outras disposições deste Estatuto Social, o seguinte:

I. a Cooperativa poderá promover a compensação entre o valor total do débito do associado, referente a todas as suas operações vencidas e vincendas, e seu crédito oriundo das respectivas quotas-partes;

II. excepcionalmente, conforme regras previamente definidas pelo Conselho de Administração da Cooperativa e desde que cumpridos os limites regulamentares, as quotas-partes poderão ser devolvidas aos associados antes da aprovação, pela Assembleia Geral, do balanço do exercício em que se der o desligamento;

III. para os demais casos de resgate ordinário, deve ser observado o seguinte:

a) a devolução das quotas-partes será realizada após a aprovação, pela Assembleia Geral, do balanço do exercício em que se deu o desligamento do associado;

b) em casos de desligamento, o valor a ser devolvido pela Cooperativa ao associado será dividido em até 100 (cem) parcelas mensais e consecutivas;

c) os herdeiros de associado falecido terão o direito de receber os valores das quotas-partes do capital e demais créditos existentes em nome do de cujus, atendidos aos requisitos legais, apurados por ocasião do encerramento do exercício social em que se deu o falecimento, em

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109987605432563873888009652, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 04.estatutosocialsicoobcredsegurovigentejuceg.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

até 50 (cinquenta) parcelas mensais e consecutivas, ressalvado o enquadramento do associado falecido ao disposto no inciso II deste artigo, quando então serão aplicadas as regras desse inciso II;

d) os valores das parcelas de devolução nunca serão inferiores aos estipulados pelo Conselho de Administração.

§ 1º Caso o valor das quotas-partes seja inferior ao total do débito do associado desligado e haja a compensação citada no art. 21, I, o associado desligado continuará responsável pelo saldo remanescente apurado, podendo a *Cooperativa* tomar todas as providências cabíveis ao caso.

§ 2º A restituição de capital social para associado desligado depende da observância dos limites de patrimônio exigíveis na forma da regulamentação em vigor.

§ 3º Os saldos de capital, de remuneração de capital ou de sobras a pagar não procurados pelos associados demitidos, eliminados ou excluídos serão revertidos ao Fundo de Reserva da *Cooperativa* após decorridos 5 (cinco) anos da demissão, da eliminação ou da exclusão.

SEÇÃO II
DO RESGATE EVENTUAL

Art. 22. O associado, que cumprir as disposições deste Estatuto Social, na forma de regulamento próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, que, sob os princípios de preservação da Cooperativa, estabelecerá o valor máximo permitido, além do número mínimo de quotas-partes, dos limites estabelecidos pela regulamentação em vigor e da integridade e inexigibilidade do capital e do patrimônio líquido, poderá solicitar a devolução parcial de suas quotas-partes, nos seguintes casos:

I. de associado, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de participação efetiva;

II. de associado, pessoal natural que, tendo permanecido mais de 15 (quinze) anos ativo, se aposente ou tenha se aposentado no período;

III. de associado, pessoa natural que, tendo permanecido mais de 15 (quinze) anos ativo, complete 65 (sessenta e cinco) anos de idade;

IV. de invalidez total e permanente da pessoa natural;

V. de doenças terminais e tratamentos médicos de alta complexidade;

VI. de autorização específica do Conselho de Administração para outros casos.

§ 1º Em caso de aprovação do resgate eventual solicitado pelo associado, a *Cooperativa* promoverá a compensação de débito vencido, deduzindo da parcela de capital a ser paga o montante da dívida em atraso.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109987605432563873888009652, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 04.estatutosocialsicoobcredsegurovigentejuceg.pdf

§ 2º O associado, tornando-se inadimplente em qualquer operação, terá suspenso automaticamente o direito de receber as parcelas do resgate eventual vencidas e não pagas ou vincendas, podendo a Cooperativa aplicar a compensação prevista neste Estatuto Social.

TÍTULO IV

DO BALANÇO, DAS SOBRAS, DAS PERDAS E DOS FUNDOS

CAPÍTULO I

DO BALANÇO, DAS SOBRAS E DAS PERDAS

Art. 23. O balanço e os demonstrativos de sobras e perdas serão elaborados semestralmente, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, devendo, também, ser elaborados balancetes de verificação mensais, devendo ser observado o seguinte para as sobras e perdas:

§ 1º As sobras, deduzidos os valores destinados à formação dos fundos obrigatórios, ficarão à disposição da Assembleia Geral, que deliberará:

I. pela destinação aos associados, proporcionalmente às operações realizadas com a *Cooperativa* segundo fórmula de cálculo estabelecida pela Assembleia Geral;

II. pela constituição de outros fundos ou destinação aos fundos existentes;

III. pela constituição de reservas;

IV. pela compensação de perdas de exercícios anteriores, desde que a cooperativa:

a) se mantenha ajustada aos limites de patrimônio exigíveis na forma da regulamentação vigente;

b) conserve o controle da parcela correspondente a cada associado no saldo das perdas retidas, conforme rateio previsto no inciso III do § 2º deste artigo;

c) atenda aos demais requisitos exigidos pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Sicoob;

V. por outras destinações específicas, desde que permitidas pela legislação e regulamentação em vigor.

§ 2º O saldo ao final do exercício social referente às perdas apuradas deve ser:

I. mantido na conta de sobras ou perdas acumuladas:

II. absorvido com a utilização de recursos provenientes do saldo existente do Fundo de Reserva e das demais reservas constituídas para este fim;

III. rateado entre os associados, somente quando os recursos das reservas mencionadas na alínea anterior forem insuficientes e considerando-se as operações realizadas ou mantidas na Cooperativa, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas, segundo fórmula de cálculo estabelecida pela Assembleia Geral, observada a regulamentação em vigor.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109987605432563873888009652, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 04.estatutosocialsicoobcredsegurovigentejuceg.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

CAPÍTULO II
DOS FUNDOS

Art. 24. Das sobras apuradas no exercício serão deduzidos os seguintes percentuais para os fundos obrigatórios:

I. 20% (vinte por cento) para o Fundo de Reserva destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa

II. no mínimo 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (Fates), que serão utilizados conforme regulamentação.

§ 1º A partir de 2020, o percentual destinado ao Fundo de Reserva será aumentado, a cada ano em, 5% (cinco por cento) até atingir o percentual de 40% (quarenta por cento).

§ 2º Poderão ser canalizados ao Fundo de Reserva, antes da apuração das destinações obrigatórias, as doações sem destinação específica e, a critério do Conselho de Administração, os valores em prejuízo recuperados de exercícios anteriores e outros valores objeto de recuperação, inclusive em decorrência da legislação aplicável.

§ 3º Além dos previstos nos incisos I e II deste artigo, a Assembleia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

TÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL
CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Art. 25. A estrutura de governança corporativa da *Cooperativa* é composta pelos seguintes órgãos sociais:

I. Assembleia Geral;

II. Conselho de Administração;

III. Diretoria Executiva;

IV. Conselho Fiscal.

Parágrafo único. O Conselho de Administração tem atribuições estratégicas, orientadoras, eletivas e supervisoras, não abrangendo funções operacionais ou executivas, as quais estão a cargo da Diretoria Executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109987605432563873888009652, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 04.estatutosocialsicoobcredsegurovigentejuceg.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

CAPÍTULO II
DA ASSEMBLEIA GERAL
SEÇÃO I
DA COMPETÊNCIA PARA A CONVOCAÇÃO

Art. 26. A Assembleia Geral será normalmente convocada pelo presidente do Conselho de Administração.

§ 1º A Assembleia Geral poderá, também, ser convocada pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal, ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de direitos, após solicitação, não atendida pelo presidente do Conselho de Administração, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de protocolização da solicitação.

§ 2º A Central poderá, no exercício da supervisão local, solicitar que a *Cooperativa* convoque Assembleia Geral Extraordinária nos seguintes casos:

I. situações de risco no âmbito da cooperativa singular filiada;
II. fraudes e irregularidades comprovadas em Auditoria;
III. ausência de preservação dos princípios cooperativistas.

§ 3º A Central poderá, mediante decisão do respectivo Conselho de Administração, convocar Assembleia Geral Extraordinária da *Cooperativa* se a solicitação prevista no § 2º não for atendida no prazo de 10 (dez) dias corridos.

SEÇÃO II
DO PRAZO DE CONVOCAÇÃO

Art. 27. A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos e divulgada, em destaque, no sítio eletrônico da Cooperativa ou em repositório de acesso público irrestrito na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. Não havendo, no horário estabelecido para primeira convocação, quórum de instalação, a assembleia poderá realizar-se em segunda e terceira convocações, no mesmo dia da primeira, com o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação, desde que assim conste do respectivo edital.

SEÇÃO III
DO EDITAL

Art. 28. O edital de convocação da Assembleia Geral deverá conter, no mínimo:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109987605432563873888009652, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 04.estatutosocialsicoobcredsegurovigentejuceg.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

I. a denominação social completa da *Cooperativa*, CNPJ e Número de Inscrição no Registro de Empresa (NIRE), seguida de indicação de que se trata de edital de convocação de Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária;

II. a forma como será realizada a Assembleia Geral;

III. o dia e a hora da assembleia em cada convocação, observado o intervalo mínimo de uma hora entre cada convocação, assim como o endereço do local de realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;

IV. a sequência numérica das convocações e o quórum de instalação;

V. os assuntos que serão objeto de deliberação;

VI. o modo de acesso aos meios de comunicação disponibilizados para participação dos associados *(ou delegados)*, no caso de realização de Assembleia Geral a distância ou simultaneamente presencial e a distância;

VII. os procedimentos para acesso ao sistema de votação, bem como o período para acolhimento dos votos;

VIII. o local, a data, o nome, o cargo e a assinatura do responsável pela convocação, conforme o art. 26 deste Estatuto Social.

Parágrafo único. No caso de a convocação ser feita por associados, o edital deve ser assinado, no mínimo, por 4 (quatro) dos signatários do documento por meio do qual foi requerida.

SEÇÃO IV
DO QUÓRUM DE INSTALAÇÃO

Art. 29. O quórum mínimo de instalação da Assembleia Geral, verificado pelas assinaturas lançadas no livro de presenças da assembleia, é o seguinte:

I. 2/3 (dois terços) dos delegados, em primeira convocação;

II. metade mais 1 (um) dos delegados, em segunda convocação;

III. 10 (dez) delegados, em terceira convocação.

Parágrafo único. Não se conseguindo realizar Assembleia Geral de delegados por falta de quórum, será reiterada a convocação para nova data. Persistindo a impossibilidade de reunião nessa segunda tentativa, será automaticamente convocada Assembleia Geral de associados para deliberar sobre os assuntos da ordem do dia e/ou reformar o Estatuto Social da *Cooperativa*, extinguindo o instituto da representação por delegados.

SEÇÃO V
DO FUNCIONAMENTO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109987605432563873888009652, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 04.estatutosocialsicoobcredsegurovigentejuceg.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

Art. 30. Os trabalhos da Assembleia Geral serão ordinariamente dirigidos pelo presidente do Conselho de Administração.

§ 1º Na ausência do presidente do Conselho de Administração, assumirá a direção da Assembleia Geral o vice-presidente e, na ausência deste, um dos membros do Conselho de Administração, que poderá nomear um secretário entre os demais membros deste Conselho ou um associado indicado pelos presentes na Assembleia.

§ 2º Quando a Assembleia Geral não for convocada pelo presidente do Conselho de Administração, os trabalhos serão dirigidos pelo primeiro signatário do edital de convocação e secretariados por associado escolhido na ocasião.

§ 3º Quando a Assembleia Geral for convocada pela Central, os trabalhos serão dirigidos pelo representante da Central e secretariados por convidado pelo primeiro.

§ 4º O presidente da Assembleia ou seu substituto poderá escolher empregado ou associado da *Cooperativa* para secretariar a Assembleia e lavrar a ata.

SUBSEÇÃO I
DA REPRESENTAÇÃO

Art. 31. Nas Assembleias Gerais, os associados serão representados por 20 (vinte) delegados, eleitos pelo método do quociente eleitoral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º Define-se quociente eleitoral como o resultado da divisão do número total de associados pelo número total de vagas para delegados fixado no caput, desprezada a fração se igual ou inferior a meio, equivalente a um, se superior.

§ 2º Cada Seccional receberá, inicialmente, o número de delegados resultante da divisão do número de associados daquela Seccional pelo quociente eleitoral, desprezada a fração.

§ 3º A eleição dos delegados ocorrerá no primeiro quadrimestre do ano civil e o mandato se iniciará imediatamente.

§ 4º A *Cooperativa*, mediante edital no qual se fará referência aos princípios definidos neste artigo, convocará todos os associados, concedendo prazo de 30 (trinta) dias para inscrição dos interessados em se candidatar. Encerrado o prazo de inscrição, divulgará, para todo o corpo social, os nomes dos candidatos inscritos por grupo seccional.

§ 5º Nas Assembleias Gerais, os delegados estão vinculados às deliberações das respectivas seccionais que representam, sempre que as matérias tiverem sido votadas nesses fóruns, conforme

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109987605432563873888009652, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 04.estatutosocialsicoobcredsegurovigentejuceg.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

registro em ata de reunião prévia *(ou pré-assembleia, conforme nomenclatura utilizada)*, sendo desconsiderados eventuais votos contrários a essas decisões.

§ 6º As demais disposições relativas à eleição, às Seccionais e ao exercício do cargo de delegados serão estabelecidas em regulamento próprio.

SUBSEÇÃO II
DO VOTO

Art. 32. Em regra, a votação será aberta, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 1º Os ocupantes de cargos estatutários, bem como quaisquer delegados, não poderão votar nos assuntos de que tenham interesse direto ou indireto, entre os quais os relacionados à prestação de contas e à fixação de honorários, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

§ 2º As deliberações na Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos delegados presentes com direito a votar, exceto quando se tratar dos assuntos de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, enumerados no art. 36, quando serão necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos delegados presentes.

SUBSEÇÃO III
DA SESSÃO PERMANENTE

Art. 33. A Assembleia Geral poderá ficar em sessão permanente até a solução dos assuntos a deliberar, desde que:

I. sejam determinados o local, a data e a hora de prosseguimento da sessão;
II. conste da respectiva ata o quórum de instalação, verificado na abertura quanto no reinício;
III. seja respeitada a ordem do dia constante do edital.

Parágrafo único. Para continuidade da Assembleia Geral é obrigatória a publicação de novo edital de convocação, exceto se o lapso de tempo entre a suspensão e o reinício da reunião não possibilitar o cumprimento do prazo legal para essa publicação.

SEÇÃO IV
DAS DELIBERAÇÕES

Art. 34. É de competência da Assembleia Geral deliberar sobre:

I. aquisição, alienação, doação e/ou oneração dos bens imóveis de uso próprio da *Cooperativa*;
II. destituição de membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109987605432563873888009652, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 04.estatutosocialsicoobcredsegurovigentejuceg.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

III. aprovação do regulamento eleitoral e da política de governança corporativa e demais políticas de alçada da Assembleia Geral exigidas pela regulamentação em vigor;

IV. aprovação do regulamento de eleição de delegados;

V. julgamento de recurso de associado que não concordar com a eliminação, nos termos do art. 12, § 3º deste Estatuto Social;

VI. filiação e demissão da *Cooperativa* à Central.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 35. A Assembleia Geral Ordinária será realizada obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 4 (quatro) primeiros meses do exercício social, para deliberar sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

I. prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

a) relatório da gestão;

b) balanço;

c) relatório da auditoria independente;

d) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da *Cooperativa*.

II. destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios, ou rateio das perdas verificadas no exercício findo;

III. estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras e no rateio de perdas com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas;

IV. eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da *Cooperativa*, quando for o caso;

V. por ocasião da eleição e quando prevista a alteração, fixação do valor das cédulas de presença, honorários ou gratificações dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal *(se existente)*;

VI. a cada início de mandato ou quando necessário, aprovação da política de remuneração dos ocupantes de cargos na Diretoria Executiva, prevendo o valor global para pagamento dos honorários, gratificações e/ou benefícios;

VII. quaisquer assuntos de interesse social, devidamente mencionados no edital de convocação, excluídos os enumerados no art. 36 deste Estatuto Social.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109987605432563873888009652, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 04.estatutosocialsicoobcredsegurovigentejuceg.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

Parágrafo único. A realização da Assembleia Geral Ordinária deverá respeitar um período mínimo de 10 (dez) dias após a divulgação das demonstrações contábeis de encerramento do exercício.

CAPÍTULO IV
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 36. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da *Cooperativa*, desde que mencionado em edital de convocação, tendo os seguintes assuntos de sua competência exclusiva:

I. reforma do Estatuto Social;
II. fusão, incorporação ou desmembramento;
III. mudança do objeto social;
IV. dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;
V. prestação de contas do liquidante.

Parágrafo único. São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos delegados presentes, com direito a votar, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. O processo eleitoral, as condições de ocupação e as questões relacionadas à inelegibilidade no tocante aos cargos estatutários da *Cooperativa* seguem o disposto na legislação e regulamentação em vigor, bem como no respectivo regulamento eleitoral, devendo ser observadas também as seguintes condições para ocupação e exercício de cargo estatutário:

I. exceto no caso de diretor executivo, ser associado, pessoa natural da *Cooperativa*;
II. não ser cônjuge ou companheiro(a), nem possuir parentesco até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins, com integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva;
III. não estar em exercício de cargo político, nos termos da legislação eleitoral e deste Estatuto Social;
IV. possuir capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo, comprovada com base na formação acadêmica, experiência profissional ou em outros quesitos relevantes previstos em regras sistêmicas, por intermédio de documentos e declaração firmada pela *Cooperativa*, providências essas dispensadas nos casos de reeleição;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109987605432563873888009652, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 04.estatutosocialsicoobcredsegurovigentejuceg.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

V. cumprir o Pacto de Ética do Sicoob;

VI. para os cargos estatutários de administração, estar aderente à política de sucessão de administradores.

§ 1º Na hipótese de o membro do órgão estatutário ser indicado como candidato a cargo político eletivo, nos termos da legislação eleitoral, deverá apresentar pedido de afastamento (ausência temporária) das funções na *Cooperativa* em até 48h (quarenta e oito horas) após a data da solicitação do registro da candidatura na Justiça Eleitoral, sob pena de vacância do cargo.

§ 2º Para os fins do inciso III deste artigo, entende-se por cargo político:

I. posto eletivo: aqueles agentes políticos investidos em seus cargos por meio de processos eleitorais (Vereador, Prefeito, Deputado Estadual, Distrital e Federal, Senador, Governador e Presidente da República), conforme a legislação eleitoral vigente;

II. membro de executiva partidária: as pessoas que, filiadas a um determinado Partido, são eleitas para ocupar cargos executivos no Partido, assumindo funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro ou cargos equivalentes, conforme a regulamentação própria do Partido;

III. posto nomeado, designado ou delegado: aqueles agentes políticos investidos em seus cargos por nomeação, designação ou delegação (Ministros de Estado, Secretários Estaduais, Distritais e Municipais).

§ 3º Os membros dos órgãos estatutários serão investidos em seus cargos mediante termo de posse em até, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da aprovação da eleição pelo Banco Central do Brasil, e permanecerão em exercício até a posse de seus substitutos.

SEÇÃO II
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

Art. 38. O Conselho de Administração, eleito em Assembleia Geral, é composto por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 12 (doze) membros efetivos, vedada a constituição de membro suplente.

Parágrafo único. Na Assembleia Geral em que houver a eleição do Conselho de Administração, deverão ser escolhidos, entre os membros eleitos, o Presidente, o 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente do Conselho de Administração

Art. 39. O mandato do Conselho de Administração é de 4 (quatro anos, sendo obrigatória, ao término de cada período, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109987605432563873888009652, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 04.estatutosocialsicoobcredsegurovigentejuceg.pdf

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros de administração estender-se-á até a posse dos seus substitutos.

SUBSEÇÃO II
DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 40. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, 01 (uma) vez por mês, em dia e hora previamente marcados, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do presidente, ou da maioria do Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal:

I. as reuniões se realizarão com a presença mínima de metade mais um dos membros;

II. as deliberações serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes;

III. os assuntos tratados e as deliberações resultantes serão consignados em atas.

§ 1º O presidente do Conselho de Administração votará com o fim único e exclusivo de desempatar a votação.

§ 2º Deve abster-se da discussão e votação o membro que tiver qualquer conflito de interesse em determinada deliberação.

SUBSEÇÃO III
DAS AUSÊNCIAS, DOS IMPEDIMENTOS E DA VACÂNCIA DE CARGOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 41. Para ausências, impedimentos e vacância de cargos do Conselho de Administração, a *Cooperativa* deve observar as seguintes disposições:

I. nas ausências ou impedimentos temporários iguais ou inferiores a 60 (sessenta) dias corridos, o presidente do Conselho de Administração será substituído pelo 1º vice-presidente ou pelo 2º vice-presidente;

II. nas ausências ou impedimentos superiores a 60 (sessenta) dias corridos ou na vacância dos cargos de presidente e de vice-presidentes, o Conselho de Administração designará substitutos escolhidos entre seus membros;

III. constituem, entre outras, hipóteses de vacância automática do cargo de conselheiro de administração:

a) morte ou incapacidade que impossibilite o conselheiro de exprimir sua vontade ou desempenhar suas atribuições;

b) renúncia;

c) destituição;

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109987605432563873888009652, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 04.estatutosocialsicoobcredsegurovigentejuceg.pdf

d) não comparecimento, sem a devida justificativa a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o exercício social;

e) patrocínio, como parte ou procurador, de ação judicial contra a própria *Cooperativa*, salvo aquelas que visem ao exercício do próprio mandato;

f) desligamento do quadro de associados da *Cooperativa*;

g) diplomação, eleição ou nomeação para cargo político nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 37 deste Estatuto Social.

§ 1º Para que não haja vacância automática do cargo eletivo no caso de não comparecimento a reuniões, as justificativas para as ausências deverão ser formalizadas, registradas em ata e aceitas pelos demais membros do Conselho de Administração.

§ 2º Ficando vagos, por qualquer tempo, metade ou mais dos cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência, Assembleia Geral para o preenchimento dos cargos vagos.

§ 3º Nos termos do parágrafo anterior, até que sejam preenchidos os cargos vagos, o quórum para instalação das reuniões será metade mais um dos membros em exercício.

§ 4º Os substitutos exercerão os cargos somente até o final do mandato dos substituídos.

SUBSEÇÃO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 42. Compete ao Conselho de Administração, nos limites legais e deste Estatuto Social, atendidas às decisões da Assembleia Geral:

I. fixar a orientação geral e estratégica e os objetivos da *Cooperativa,* acompanhando e avaliando mensalmente a sua execução, o desenvolvimento das operações e atividades em geral e o estado econômico-financeiro da *Cooperativa*;

II. eleger, reconduzir ou destituir, a qualquer tempo e por maioria simples, os diretores executivos, bem como fixar suas atribuições e remuneração, limitada ao valor global definido pela Assembleia Geral e conforme a política de remuneração dos membros da Diretoria Executiva;

III. fiscalizar a gestão dos diretores executivos, bem como conferir-lhes atribuições específicas e de caráter eventual não previstas neste Estatuto Social;

IV. aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;

V. propor à Assembleia Geral quaisquer assuntos para deliberação;

VI. deliberar sobre alocação e aplicação dos recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (Fates);

VII. analisar e submeter à Assembleia Geral proposta sobre a criação de outros fundos;

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109987605432563873888009652, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 04.estatutosocialsicoobcredsegurovigentejuceg.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

VIII. deliberar sobre a criação de comitês consultivos;

IX. propor à Assembleia Geral a participação da *Cooperativa* no capital de instituições não cooperativas;

X. aprovar a subscrição de capital no Banco Sicoob ou em outras entidades do Centro Cooperativo Sicoob (CCS);

XI. manifestar-se sobre o relatório da administração e a prestação de contas da Diretoria Executiva;

XII. deliberar sobre admissão e eliminação de associados, podendo aplicar, por escrito, advertência prévia;

XIII. deliberar sobre a forma e o prazo de resgate das quotas-partes de associados, inclusive se o resgate for parcial;

XIV. escolher e destituir os auditores independentes, na forma da regulamentação em vigor;

XV. acompanhar e determinar providências para saneamento dos apontamentos das áreas de Auditoria e Controles Internos, bem como acompanhar e apurar irregularidades praticadas no âmbito da *Cooperativa*, especialmente as que lhes forem encaminhadas pelo Conselho Fiscal e pela Auditoria, e determinar medidas visando às apurações e às providências cabíveis;

XVI. garantir que as operações de crédito e garantias concedidas aos membros de órgãos estatutários, bem como a pessoas físicas e jurídicas que mantenham relação de parentesco ou de negócios com aqueles membros, possam observar procedimentos de aprovação e controle idênticos aos dispensados às demais operações de crédito;

XVII. acompanhar e adotar medidas para a eficácia da cogestão, quando adotada, nos termos do convênio firmado entre a *Cooperativa* e a Central a qual estiver filiada;

XVIII. deliberar sobre a aquisição, alienação, doação e/ou oneração de quaisquer bens móveis, bem como de imóveis não de uso próprio;

XIX. deliberar sobre abertura e fechamento de Postos de Atendimento (PAs) e Unidades Administrativas Desmembradas (UADs).

Art. 43. Compete ao presidente do Conselho de Administração:

I. representar a Cooperativa, com direito a voto, nas reuniões e nas Assembleias Gerais da Central, do Banco Sicoob, do Sistema OCB e outras entidades de representação do cooperativismo, na forma de como dispuser os respectivos estatutos;

II. convocar e presidir a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;

III. decidir, *ad referendum* do Conselho de Administração, sobre matéria urgente e inadiável, submetendo a decisão à deliberação do colegiado, na primeira reunião subsequente ao ato;

IV. designar responsável para organizar, secretariar e administrar as reuniões do Conselho de Administração;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109987605432563873888009652, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 04.estatutosocialsicoobcredsegurovigentejuceg.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

V. aplicar as advertências estipuladas pelo Conselho de Administração;

VI. tomar votos e votar, com a finalidade do desempate, nas deliberações do Conselho de Administração.

§ 1º Na impossibilidade de representação pelos vice-presidentes, o presidente do Conselho de Administração poderá, mediante autorização do Conselho de Administração, com o respectivo registro em ata, delegar a membro da Diretoria Executiva, a representação prevista no inciso I.

§ 2º É atribuição dos vice-presidentes do Conselho de Administração substituir o presidente e exercer as respectivas competências.

§ 3º O presidente poderá, mediante autorização do Conselho de Administração, com o respectivo registro em ata, delegar competências aos vice-presidentes.

SEÇÃO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA
SUBSEÇÃO I
DA SUBORDINAÇÃO, DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

Art. 44. A Diretoria Executiva, órgão subordinado ao Conselho de Administração, é composta por 3 (três) diretores, que poderão ser associados ou não, desde que a maioria dos diretores seja composta de pessoas naturais associadas sendo um Diretor de Negócios, um Diretor Operacional e um Diretor de Controle e Riscos.

Parágrafo único. É vedado o exercício simultâneo de cargos no Conselho de Administração e na Diretoria Executiva.

Art. 45. O prazo de mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 4 (quatro) anos podendo haver recondução, a critério do Conselho de Administração.

Parágrafo único. O mandato dos diretores executivos estender-se-á até a posse dos seus substitutos.

SUBSEÇÃO II
DAS AUSÊNCIAS, DOS IMPEDIMENTOS E DA VACÂNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 46. Para ausências e impedimentos de cargos da Diretoria Executiva, a *Cooperativa* deve observar as seguintes disposições:

I. nas ausências ou impedimentos temporários iguais ou inferiores a 60 (sessenta) dias corridos, os diretores se substituirão entre si na forma do que deliberar a Diretoria Executiva colegiada, sendo que o substituto continuará respondendo pela sua área, acumulando ambos os cargos;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109987605432563873888009652, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 04.estatutosocialsicoobcredsegurovigentejuceg.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

II. nas ausências ou impedimentos superiores a 60 (sessenta) dias ou com período incerto ou em caso de vacância, o Conselho de Administração elegerá o substituto, no prazo de até 90 (noventa) dias da data da ocorrência.

§ 1º A diretora gestante, adotante ou que obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, poderá se afastar por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sendo, neste caso, substituída por outro diretor nos termos deste Estatuto Social, diretor este que continuará respondendo pela sua área, havendo nesse caso acumulação de cargos, cabendo-lhe dar conhecimento ao Conselho de Administração dos atos por ele praticados.

§ 2º O disposto no § 1º anterior aplica-se também ao diretor adotante unilateral.

§ 3º Naquilo que couber, aplicam-se aos diretores executivos as hipóteses de vacância automática previstas no inciso III do art. 41 deste Estatuto Social.

SUBSEÇÃO III
DAS COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 47. São competências da Diretoria Executiva e de seus respectivos diretores executivos, conforme os incisos a seguir:

I. Diretoria Executiva:

a) adotar medidas para o cumprimento das diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração, bem como garantir a implementação de medidas que mitiguem os riscos inerentes à atividade da *Cooperativa*;

b) supervisionar as atividades relacionadas a riscos, com o apoio do gerenciamento centralizado realizado pelo Sicoob Confederação;

c) elaborar orçamentos para deliberação do Conselho de Administração, bem como mantê-lo informado por meio de relatórios mensais sobre o estado econômico-financeiro da *Cooperativa* e o desenvolvimento das operações e atividades em geral;

d) aprovar a admissão de associados, quando delegado pelo Conselho de Administração;

e) deliberar sobre a contratação de empregados e fixar atribuições, alçadas e salários, bem como contratar prestadores de serviços;

f) avaliar a atuação dos empregados, adotando as medidas apropriadas, e propor ao Conselho de Administração qualquer assunto relacionado ao plano de cargos e salários e à estrutura organizacional da *Cooperativa*;

g) aprovar e divulgar normativos operacionais internos da *Cooperativa*;

h) adotar medidas para cumprimento das diretrizes fixadas no Planejamento Estratégico e para saneamento dos apontamentos da Central e das áreas de Auditoria e Controles Internos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109987605432563873888009652, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 04.estatutosocialsicoobcredsegurovigentejuceg.pdf

II. diretor de Negócios:

a) representar a *Cooperativa* passiva e ativamente, em juízo ou fora dele, salvo a representação prevista no art. 43, I, deste Estatuto Social;

b) conduzir o relacionamento com terceiros no interesse da *Cooperativa*;

c) coordenar, junto com os demais diretores, as atribuições da Diretoria Executiva, visando à eficiência e transparência no cumprimento das diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração;

d) supervisionar as operações e as atividades e verificar, tempestivamente, o estado econômico-financeiro da *Cooperativa*;

e) convocar e coordenar as reuniões da Diretoria Executiva;

f) outorgar mandatos a empregado da *Cooperativa* ou a advogado, juntamente com outro diretor, estabelecendo poderes, extensão e validade do mandato, quando for o caso;

g) auxiliar o presidente do Conselho de Administração nos trabalhos relativos à Assembleia Geral;

h) desenvolver outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração e/ou pela Diretoria Executiva colegiada.

III. aos demais diretores, Operacional e de Controle e Riscos:

a) dirigir as funções correspondentes ao cargo e à função na forma definida pelo Conselho de Administração;

b) concatenar com demais Diretores aquelas atribuições gerais da Diretoria Executiva dispostas pelo inciso I deste artigo, visando à eficiência e transparência no cumprimento das diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração;

c) acompanhar e adotar providências necessárias para o cumprimento do Planejamento Estratégico;

d) substituir outro Diretor, quando necessário;

e) orientar, acompanhar e avaliar a atuação dos empregados de sua área;

f) desenvolver outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração e/ou pela Diretoria Executiva colegiada.

Parágrafo único. As atribuições designadas a cada diretor executivo deverão evitar possível conflito de interesses, bem como observar as normas vigentes sobre segregação obrigatória de funções por área de atuação.

SUBSEÇÃO IV
DA OUTORGA DE MANDATO

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109987605432563873888009652, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 04.estatutosocialsicoobcredsegurovigentejuceg.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

Art. 48. O mandato outorgado pelos diretores a empregado da *Cooperativa*:

I. não poderá ter prazo de validade superior ao de gestão dos outorgantes, salvo o mandato *ad judicia*;

II. deverá especificar e limitar os poderes outorgados;

Parágrafo único. O Conselho de Administração poderá autorizar a outorga excepcional, pelos diretores executivos, de mandato a empregado (ou diretor executivo) da Central.

Art. 49. Quaisquer documentos constitutivos de obrigação da *Cooperativa* deverão ser assinados por 2 (dois) diretores executivos, ressalvada a hipótese de outorga de mandato.

Parágrafo único. Em caso de vacância que impossibilite a assinatura por 2 (dois) diretores, os atos descritos no *caput* deste artigo poderão ser praticados por apenas 1 (um) diretor até a posse do diretor substituto, cabendo ao diretor remanescente dar conhecimento ao Conselho de Administração dos atos por ele praticados.

SEÇÃO IV
DO CONSELHO FISCAL
SUBSEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

Art. 50. A administração da Cooperativa será fiscalizada por Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) membro suplente, todos associados, eleitos a cada 2 (dois) anos pela Assembleia Geral.

§ 1º A cada eleição deve haver a renovação de, pelo menos, 1 (um) membro efetivo.

§ 2º O mandato dos conselheiros fiscais estender-se-á até a posse dos seus substitutos.

SUBSEÇÃO II
DA VACÂNCIA DO CARGO DE CONSELHEIRO FISCAL

Art. 51. Constituem, entre outras, hipóteses de vacância automática do cargo de conselheiro fiscal as mesmas hipóteses elencadas no inciso III do art. 41 deste Estatuto Social.

§ 1º Para que não haja vacância automática do cargo no caso de não comparecimento a reuniões, as justificativas para as ausências deverão ser formalizadas, registradas em ata e aceitas pelos demais membros do Conselho Fiscal.

§ 2º No caso de vacância, será efetivado o membro suplente.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109987605432563873888009652, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 04.estatutosocialsicoobcredsegurovigentejuceg.pdf

§ 3º Ocorrendo 2 (duas) ou mais vacâncias no Conselho Fiscal, o presidente do Conselho de Administração convocará Assembleia Geral para o preenchimento das vagas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de constatação do fato.

SUBSEÇÃO III
DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Art. 52. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, ou no mínimo, 01 (uma) vez por mês, em dia e hora previamente marcados, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por proposta de qualquer um de seus integrantes, observando-se em ambos os casos as seguintes normas:

I. as reuniões se realizarão sempre com a presença de 3 (três) membros;

II. as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos presentes;

III. os assuntos tratados e as deliberações resultantes constarão de ata.

§ 1º Na primeira reunião, os membros efetivos do Conselho Fiscal escolherão entre si 1 (um) coordenador para convocar e dirigir os trabalhos das reuniões e 1 (um) secretário para lavrar as atas.

§ 2º As reuniões poderão ser convocadas por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou da Assembleia Geral.

§ 3º O membro suplente poderá participar das reuniões e das discussões dos membros efetivos, sem direito a voto, exceto se comparecer, por convocação, para substituir membro efetivo.

SUBSEÇÃO IV
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO FISCAL

Art. 53. Compete ao Conselho Fiscal:

I. fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II. opinar sobre as propostas dos órgãos de administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à incorporação, à fusão ou ao desmembramento da *Cooperativa*;

III. analisar as demonstrações contábeis elaboradas periodicamente pela *Cooperativa*;

IV. opinar sobre a regularidade das contas da administração e as demonstrações contábeis do exercício social, elaborando o respectivo parecer, que conterá, se for o caso, os votos dissidentes;

V. convocar os auditores internos e os auditores cooperativos ou independentes, conforme o caso, sempre que preciso, para prestar informações necessárias ao desempenho de suas funções;

VI. convocar Assembleia Geral Extraordinária nas circunstâncias previstas neste Estatuto Social;

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109987605432563873888009652, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 04.estatutosocialsicoobcredsegurovigentejuceg.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

VII. comunicar, por meio de qualquer de seus membros, aos órgãos de administração, à Assembleia Geral e ao Banco Central do Brasil, os erros materiais, fraudes ou crimes de que tomarem ciência, bem como a negativa da administração em fornecer-lhes informação ou documento;

VIII. aprovar o próprio regimento interno.

Parágrafo único. No desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal poderá valer-se de informações constantes no relatório da Auditoria Interna, da Auditoria Independente, do Controles Internos, dos diretores ou dos empregados da *Cooperativa*, ou da assistência de técnicos externos, a expensas da *Cooperativa,* quando a importância ou a complexidade dos assuntos o exigirem.

TÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

Art. 54. Além de outras hipóteses previstas em lei, a *Cooperativa* dissolve-se de pleno direito:

I. quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que 20 (vinte) associados, no mínimo, não se disponham a assegurar a sua continuidade;

II. pela alteração de sua forma jurídica;

III. pela redução do número de associados, para menos de 20 (vinte), ou de seu capital social mínimo se, até a Assembleia Geral subsequente, realizável em prazo não inferior a 6 (seis) meses, não forem restabelecidos;

IV. pelo cancelamento da autorização para funcionar;

V. pela paralisação de suas atividades normais por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 55. A liquidação da *Cooperativa* obedece às normas legais e regulamentares próprias.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56. As reuniões dos órgãos de administração e fiscalização, as Assembleias Gerais e demais reuniões da Cooperativa, poderão ser realizadas de forma semipresencial ou digital, obedecidos aos ritos e procedimentos dispostos neste Estatuto Social e na legislação e regulamentação em vigor.

Art. 57. Os documentos necessários à associação e ao relacionamento dos associados com a Cooperativa poderão ser digitais; ou físicos, que, em caso de digitalização, terão o mesmo valor probatório do documento original, para todos os fins de direito, sendo suficientes para comprovação de autoria e integridade, nos termos da legislação e regulamentação em vigor.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109987605432563873888009652, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 04.estatutosocialsicoobcredsegurovigentejuceg.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.
ESTATUTO SOCIAL – CONTINUAÇÃO
ALTERADO E CONSOLIDADO PELA AGE DE 05 DE ABRIL DE 2023

Art. 58. Os prazos previstos neste Estatuto Social serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia final. Em Goiânia (GO), 05 de abril de 2023.-/-

TERMO DE VALIDAÇÃO: Declaramos que o presente Estatuto é a transcrição fiel daquele que se encontra lavrado no livro próprio para o registro de atas das Assembleias Gerais da COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.

Transcrição do Estatuto realizada em Goiânia (GO) no dia 10 de julho de 2023.

Joaquim Mendanha de Ataídes	**José Sousa Rios**
CPF n° 369.920.621-15	CPF n° 252.231.431-91
Presidente da Mesa Assemblear	Secretário da Mesa Assemblear
Presidente do Conselho de Administração	Diretor de Negócios

RUBRICAS DIVERSAS	VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	LIVRO Nº	FL./PÁG.
			007	30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109987605432563873888009652, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 - 04 estatutossimplificadocredseguroniginemjuceg.pdf

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25223143191	
36992062115	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:56
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109987605432563873888009652, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 02.ccb4512.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

SICOOB

Cédula de Crédito Bancário
Abertura de Crédito – Conta Garantida

Cédula nº: 4512
Data da emissão: 12/03/2019

1. EMITENTE(S)
1.1 - Nome: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
1.2 - CNPJ/MF.: 36.858.520/0001-87
1.3 - Endereço: RUA VP 2E QD 03 MODULO 7 A, Número S/N.
1.4 - Bairro: DAIA
1.5 - Cidade: ANÁPOLIS 1.6 - Estado: GO 1.7 - CEP.: 75132-050
E os co-emitentes, demais titulares da conta corrente ao final nomeados, todos qualificados na proposta de abertura de conta corrente indicada no item 3, documento este que faz parte integrante desta cédula.

2. CREDOR(A):
2.1 - Razão social: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DAS MICRO-REGIÕES DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS LTDA
2.2 - Nome de fantasia: SICOOB CREDSEGURO
2.3 - CNPJ/MF: 02.935.307/0001-00
2.4 - Endereço: RUA C - 139 - Número: 1.087 -
2.5 - Bairro: JARDIM AMÉRICA
2.6 - Cidade: GOIÂNIA - 2.7 - UF: GO - 2.8 - CEP: 74.275-070

3. CONTA CORRENTE DO(A) EMITENTE(A):
3.1 - N.º Conta corrente: 3.896-2
3.2 - N.º Agencia cooperativa: 3246 - SICOOB CREDSEGURO
3.3 - N.º Posto Atendimento - P.A.: 01

4. CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO:
4.1 - Natureza: Abertura de crédito – Conta Garantida
4.2 - Valor do crédito concedido: R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)
4.3 - Encargos por inadimplemento: Ver cláusula nona.
4.4 - Praça e local de pagamento: Agencia 3246 SICOOB CREDSEGURO - GOIÂNIA - GO

5. GARANTIA CEDULARMENTE CONSTITUÍDA – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:

5.1 - Especificação do(s) Bem(ns) Imóvel(eis) Alienado(s) Fiduciariamente (propriedade superveniente): Uma parte de terras situada na Fazenda "Barreiro ou Barreirinho", no município de Anápolis-GO, com a área de 13,2551 hectares (ou 2 alqueires e 59 litros), dentro das seguintes divisas: "Tem início no marco cravado junto do Córrego Barreiro de Baixo, junto de uma ponte, por sua margem direita, tendo como azimute inicial 149º52'54"SE e distância de 282,50 metros, tendo como confrontante Afai de Oliveira, por cerca de divisa afora, até o vértice 1 da poligonal; do vértice 1-2, deflete à direita e segue pelo azimute de 217º46'03"SO e distância de 242,50 metros na confrontação do espólio de Sadão Ichu e Paulo Ferreira por cerca de arame afora até o vértice 2; do vértice 2-6, deflete à direita e segue pelo azimute de 295º49'13"NO e distância de 325 metros por cerca de arame afora e confrontação de Genito José dos Santos, até o vértice 6; do vértice 6-7, deflete à direita e segue pelo azimute de 319º22'10"NO e distância de 166 metros, pela mesma confrontação e por cerca de arame afora, até o marco cravado junto do Córrego Barreiro de Baixo, por sua margem direita deste marco, deflete à direita e segue pelo veio

OUVIDORIA SICOOB: 0800 7250996

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:57
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109587625432563873888009654, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:57
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109587625432563873888009654, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

Processo: 53595Z7-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 02.ccb4512.pdf

SICOOB

Cédula de Crédito Bancário
Abertura de Crédito – Conta Garantida

d'água do Córrego Barreiro de Baixo abaixo, numa distância de 450 metros, até o marco inical". Imóvel este devidamente registrado e matriculado no Cartório do Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Anápolis-GO, sob o número de matrícula 38.226.

5.2- Valor do imóvel: R$ 3.555.734,51 (três milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos)

5.3- Proprietário(s) do imóvel (Fiduciante) e respectivo cônjuge anuente: JOSE DA SILVA GRAVIA

5.3.1- CPF: 283.552.798-24

5.3.2- Endereço: AVENIDA CONTORNO APART.1404 - 637 - PARQUE NOVA CAPITAL - RES.VARANDAS DO LAGO Cidade: ANÁPOLIS - GO CEP: 75.000-000

6. ENCARGOS FINANCEIROS:

6.1 - Taxa de juros mensal: 2,72% a.m
6.2 - Taxa de juros anual: 37,99% a.a
6.3 - Periodicidade de capitalização: ao mês
6.4 - Custo efetivo total ao mês: Percentual CET Mês: 3,22% a.m
6.5 - Custo efetivo total ao ano: Percentual CET Ano: 47,10% a.a
6.6 - Indexador: -

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 - Vencimento: 120 dias, com renovação automática.
7.2 - Forma de débito dos encargos: descrito na cláusula terceira

8. AVALISTA (S) E CÔNJUGE (S) E INTERVENIENTES E GARANTIDORES:

Garantidor: JOSE DA SILVA GRAVIA
Endereço: AVENIDA CONTORNO APART.1404 - 637 - PARQUE NOVA CAPITAL - RES.VARANDAS DO LAGO
Cidade: ANÁPOLIS - GO CEP: 75.000-000
CPF: 283.552.798-24
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CNH: 02768072010 DETRAN-GO
Profissão: ADMINISTRADOR
País de Nascimento: BRASIL
Estado Civil: SOLTEIRO (A)

Avalista: JOSE DA SILVA GRAVIA
Endereço: AVENIDA CONTORNO APART.1404 - 637 - PARQUE NOVA CAPITAL - RES.VARANDAS DO LAGO
Cidade: ANÁPOLIS - GO CEP: 75.000-000
CPF: 283.552.798-24
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CNH: 02768072010 DETRAN-GO
Profissão: ADMINISTRADOR
País de Nascimento: BRASIL
Estado Civil: SOLTEIRO (A)

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 02.ccb4512.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

SICOOB

Cédula de Crédito Bancário
Abertura de Crédito – Conta Garantida

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

O(s) EMITENTE(S) declara(m) que a presente cédula está também vinculada às disposições legais que regulam o cooperativismo, ao Regimento Interno e Estatuto Social da cooperativa, às deliberações assembleares desta e às do seu Conselho de Administração, aos quais o(s) EMITENTE(S) livre(s) e espontaneamente aderiu(am) ao integrar o quadro social da entidade CREDORA, e cujo teor o(s) mesmos(s) ratificam, reconhecendo-se nesta operação a celebração de um ato cooperativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Na data de apresentação, o(s) EMITENTE(S) promete(m) pagar por esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO à CREDORA qualificada no **item 2 do preâmbulo**, na praça de pagamento indicada no **item 4.4 do preâmbulo**, ou à sua ordem, em moeda corrente nacional o valor efetivamente utilizado do crédito concedido em razão da operação materializada nesta cédula, acrescido dos encargos financeiros previstos no **item 6 do preâmbulo** e dos encargos decorrentes do inadimplemento mais tarifas por serviços, subtraída das amortizações eventualmente realizadas, que se refere ao crédito efetivamente utilizado pelo(s) EMITENTE(S), reconhecendo que o valor correspondente representa dívida em dinheiro líquida, certa e exigível, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira. A CREDORA abre ao(s) EMITENTES(S), e este(s) aceita(m), limite de crédito até o valor indicado no **item 4.2 do preâmbulo** com o fim cobrir saques, inclusive, reiteradamente, débitos de tarifas e taxas devidas à CREDORA, ou ainda, em razão de emissão de cheques, débitos oriundos de operações realizadas pelo(s) EMITENTE(S), bem como outros débitos oriundos de convênios de arrecadação/pagamento e liquidação de outras operações de crédito realizadas junto à CREDORA.

§ 1º. Para efeito da certeza e liquidez da dívida representada por esta Cédula de Crédito Bancário, o(s) EMITENTE(S) e o(s) avalista(s) reconhece(m) como prova de seus débitos os cheques emitidos, saques eletrônicos, inclusive por meio de equipamentos eletrônicos com uso de senha secreta – transferências eletrônicas ou ordens que emitirem ou assinarem, bem como qualquer lançamento que a CREDORA fizer mediante prévia autorização, devidamente lançados nos extratos de conta corrente, que integrarão a cédula.

§ 2º. Eventuais importâncias que excederem o valor do limite contratado, poderão ser excepcionalmente acatadas pela CREDORA, caso em que deverão ser pagas no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de, a critério da CREDORA, ensejar o vencimento antecipado desta cédula.

§ 3º. O pagamento do valor principal, juros, tributos, tarifas e demais encargos da operação, dar-se-á mediante débito na conta corrente descrita no item 3 do preâmbulo, ou em qualquer outra conta de depósito mantida pelo(s) EMITENTE(S) junto a CREDORA. Para tanto, o(s) EMITENTE(S) autoriza(m) expressamente a CREDORA, por prazo indeterminado, em caráter irrevogável e irretratável, a proceder aos respectivos débitos do valor da operação de empréstimo, acrescidas dos respectivos encargos, tributos, contribuições, eventuais tarifas, inclusive e, se for o caso, os decorrentes da mora e demais despesas eventualmente devidas.

§ 4º. O(a) EMITENTE obriga-se a prover a respectiva conta com recursos suficientes e imediatamente disponíveis para efetivação do(s) débito(s) mencionados no parágrafo anterior, na(s) data(s) da(s) sua(s) exigibilidade(s). Referidos débitos serão realizados com preferência em relação a qualquer outro débito pendente de realização, solicitado ou não pelo(a) EMITENTE. A eventual insuficiência de saldo na conta

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:57
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109587625432563873888009654, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:57
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109587625432563873888009654, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

corrente configurará atraso no pagamento, sujeitando o (a) EMITENTE, avalista (s) e demais garantidores, aos encargos previstos na cláusula nona.

§ 5º. Em caso de inadimplemento por parte do(s) EMITENTE(S), o(s) avalista(a) da operação autoriza(m) expressamente a CREDORA, por prazo indeterminado, em caráter irrevogável e irretratável, a proceder aos respectivos débitos decorrentes da presente operação, acrescidas dos respectivos encargos, tributos, contribuições, eventuais tarifas, inclusive e, se for o caso, os decorrentes da mora e, demais despesas eventualmente devidas, em qualquer conta(a) de depósito mantida pelo(s) avalista(s) junto a CREDORA.

Cláusula segunda. A operação prevista nesta cédula será tida como rescindida em caso de qualquer descumprimento desta cédula, tornando-se exigível, desde logo, a dívida então existente e não paga ou amortizada, nela se compreendendo o principal, os juros pactuados e de mora, multa, e demais encargos previstos no preâmbulo.

§ 1º. A mora do(s) EMITENTE(S) decorrerá do simples inadimplemento das obrigações assumidas, independente de qualquer formalidade.

§ 2º. Para todos os efeitos desta cédula, o saldo devedor final será apurado na forma prevista na legislação que instituiu a Cédula de Crédito Bancário e nas alterações que ocorrerem posteriormente.

Cláusula terceira. Os encargos financeiros descritos no **item 6, do preâmbulo**, incidirão, sobre as importâncias fornecidas ao(s) EMITENTE(S), e serão exigíveis:

a) de forma integral no último dia de cada mês, data em que será efetivado o débito na conta corrente do(s) EMITENTE(S); ou,

b) "*pro rata die*" (proporcional ao número de dias), caso o período de apuração mensal ainda não tiver sido completado.

Parágrafo único. Os encargos financeiros poderão ser, a qualquer tempo alterados, dentro dos limites das taxas de mercado e observadas as normas da autoridade monetária competente, sendo que as novas taxas praticadas serão informadas ao(s) EMITENTE(S) por meio de lançamento no extrato de conta-corrente e fixadas no quadro de avisos da CREDORA.

Cláusula quarta. Além dos encargos financeiros previstos, o(s) EMITENTE(S) fica(am) obrigado(s) a pagar(em) à CREDORA as tarifas cobradas pelo processamento desta operação e das renovações de crédito, na forma dos normativos internos da CREDORA e dos normativos expedidos pela autoridade monetária competente.

Parágrafo único. O(S) EMITENTE(S) desde já autoriza(am) a CREDORA a debitar na conta corrente descrita no **item 3.1, do preâmbulo**, os valores relativos às tarifas previstas no *caput* desta cláusula.

Cláusula quinta. Com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações ora assumidas, o(s) EMITENTE(S), e/ou Terceiro(s) Garantidor(es), proprietário(s) do(s) imóvel(eis), doravante denominado(s) FIDUCIANTE(S), com fundamento no § 3º do art. 1.361 do Código Civil, aliena(m) fiduciariamente à CREDORA, nos termos da Lei n. 9.514/97, a propriedade superveniente do(s) imóvel(eis) descrito(s) no **item 5.1 do preâmbulo**.

Processo: 53595 27-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 02.ccb4512.pdf

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 02.ccb4512.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

SICOOB

Cédula de Crédito Bancário
Abertura de Crédito – Conta Garantida

§ 1º. A propriedade superveniente, adquirida pelo(s) o(s) EMITENTE(S), e/ou Terceiro(s) Garantidor(es), proprietário(s) do(s) imóvel(eis) descrito(s) no **item 5.3 do preâmbulo**, torna eficaz, desde o arquivamento, a transferência da propriedade fiduciária do referido imóvel, incorporando-se à garantia, ainda, todas as acessões e benfeitorias que acrescerem ao imóvel. Com isso, a CREDORA deterá o domínio resolúvel do(s) bem(ens) alienado(s) fiduciariamente, enquanto o FIDUCIANTE(S) investe(m)-se na condição de possuidor(s) direto(s) e depositário(s) do(s) referido(s) imóvel(eis), com todas as obrigações e responsabilidades que, em decorrência dessa condição, lhe cominam a lei civil e penal, devendo zelar pelo imóvel e mantê-lo sempre em boas condições de uso.

§ 2º. A credora declara, para os devidos fins ter conhecimento que o imóvel já se encontra em Alienação Fiduciária e que tem ciência de que a garantia (Alienação Fiduciária) vínculo acessório da nova cédula a ser registrada entrará no imóvel com condição suspensiva e só terá eficácia após a baixa da Alienação Fiduciária da CCB 183074, sob o nº de matrícula R-8-38.226.

§ 3º. A garantia ora constituída terá vigência até o pagamento do valor integral da dívida, valor esse reconhecido como líquido, certo e exigível, nos termos do art. 28 da Lei n. 10.931/2004, seja pela soma indicada nesta cédula, seja pelo saldo devedor demonstrado em planilha de cálculo, ou nos extratos da conta corrente, elaborados em conformidade com o § 2º do art. 2º da citada Lei n. 10.931/2004.

§ 4º. Fica assegurado ao(s) FIDUCIANTE(S), enquanto adimplente(s), a livre utilização, por sua conta e risco, do(s) imóvel(s) objeto de alienação fiduciária.

§ 5º. O(s) FIDUCIANTE(S) responderá(ão), antes e após a emissão da presente Cédula de Crédito Bancário, por toda e qualquer despesa, relacionada ao(s) imóvel(eis) alienado(s) fiduciariamente à CREDORA, concedendo o(s) EMITENTE(S) a está última autorização para promover o respectivo débito em sua conta corrente.

§ 6º. Para efeito de eventual venda em público leilão, o(s) imóvel(eis) alienado(s) fiduciariamente é(são) avaliado(s) pela quantia indicada no **item 5.2 do preâmbulo.**

§ 7º. Qualquer acessão ou benfeitoria, não importa de que espécie for, somente poderá ser realizada/introduzida pelo(s) FIDUCIANTE(S) no(s) imóvel(eis) em questão mediante prévia e expressa autorização da CREDORA, obrigando-se o(s) FIDUCIANTE(S), caso autorizado, a obter as licenças administrativas necessárias, a CND-INSS e a averbar o respectivo acréscimo ou diminuição da área construída, sendo que, em qualquer hipótese, os acréscimos ocorridos irão se incorporar ao(s) imóvel(eis) e ao seu valor, para fins de eventual leilão, não podendo o(s) FIDUCIANTE(S) invocar direito de indenização ou de retenção.

§ 8º. Se o(s) imóvel(eis) estiver(em) locado(s), poderá ser denunciada com prazo de 30 (trinta) dias para desocupação, obrigando-se o(s) FIDUCIANTE(S), sob pena de vencimento antecipado da dívida, a incluir no contrato de locação, celebrado ou a celebrar, que o locatário toma conhecimento de que: a) o imóvel é objeto de alienação fiduciária, tendo sido transferida a propriedade resolúvel à CREDORA; b) eventual indenização por benfeitorias, de qualquer espécie ou natureza, passará a integrar o valor do lance vencedor em leilão, não podendo ser pleiteada da CREDORA qualquer direito de indenização ou de retenção, não importa a que título ou pretexto; c) sujeitar-se-á aos efeitos da ação de reintegração na posse prevista no art. 30 da Lei n. 9.514/97, ou eventuais dispositivos legais que venham a sucedê-lo; d) inexistirá qualquer direito de preferência e/ou de continuidade da locação, caso ocorra a consolidação da propriedade em nome da CREDORA e/ou alienação do imóvel a terceiros em público leilão; e) após a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:57
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109587625432563873888009654, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:57
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109587625432563873888009654, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

consolidação da propriedade em nome da CREDORA e/ou alienação do imóvel a terceiros em público leilão, a título de taxa de utilização do imóvel, pagará à CREDORA ou ao adquirente o valor previsto no art. 37-A da Lei n. 9.514/97, ou qualquer norma que venha a sucedê-la.

§ 9º. Será considerada ineficaz, e sem qualquer efeito perante a CREDORA ou seus sucessores, a contratação ou a prorrogação de locação de imóvel alienado fiduciariamente por prazo superior a um ano sem concordância por escrito da CREDORA. O(s) FIDUCIANTE(S), sempre que lhe(s) for solicitado, deverá(ao) entregar a CREDORA cópia do contrato de locação.

§ 10º. No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se efetivar a liquidação total da dívida, a CREDORA outorgará o pertinente Termo de Quitação, sob pena de responder pelo pagamento de multa moratória equivalente a 0,5% (meio por cento) ao mês, ou fração, sobre o valor de face da Cédula de Crédito Bancário, atualizado monetariamente, na conformidade do índice previsto neste instrumento.

§ 11. O cancelamento imobiliário do registro da propriedade fiduciária, com a consequente consolidação na pessoa do(s) FIDUCIANTE(S) da plena propriedade do(s) imóvel(eis), será de inteira responsabilidade e custo deste(s), fazendo-se à luz do aludido Termo de Quitação.

§ 12. Considerando a alienação fiduciária em garantia, aqui pactuada, o(s) FIDUCIANTE(S) não poderá(ão) constituir ônus sobre o(s) imóvel(eis), que, por tal razão, é(são) insuscetível(eis) de penhora, pois constitui(em) patrimônio afetado exclusivamente como garantia ao cumprimento do pagamento dos valores objeto da presente Cédula de Crédito Bancário.

§ 13. Após o vencimento da dívida, transcorrido o prazo de carência de 5 (cinco) dias úteis, o Sr. Oficial de Registro de Imóveis expedirá intimação ao(s) FIDUCIANTE(S) para que, no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaça(m), a dívida vencida, acrescida dos juros ora convencionados, das penalidades, dos demais encargos aqui previstos, dos encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais eventualmente imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, tudo de acordo com o art. 26, §§1º e 2º, da Lei n. 9.514/97.

§ 14. O procedimento de intimação obedecerá aos seguintes requisitos: (a) será requerido pela CREDORA ao Oficial do competente Registro de Imóveis, indicando o valor vencido e não pago e penalidades moratórias; (b) far-se-á, a critério do Oficial do Registro de Imóveis, por intermédio de seu preposto, ou pelo Oficial do Registro de Títulos e Documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la, ou pelo correio, com aviso de recebimento firmado pelo(s) FIDUCIANTE(S), ou por quem deva receber a intimação.

§ 15. Se o(s) destinatário(s) da intimação encontrar(m)-se em local incerto e não sabido, certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis ou pelo de Títulos e Documentos, será promovida sua intimação por edital com prazo de 10 (dez) dias, contados da primeira divulgação, publicada por três dias, ao menos, em um dos jornais de maior circulação no local do imóvel ou noutro de comarca de fácil acesso, se, no local do imóvel, não houver imprensa com circulação diária.

§ 16. A mora do(s) FIDUCIANTE(S) verificar-se-á quando transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que for notificado para purgar as quantias em atraso.

Processo: 53595 27-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 02.ccb4512.pdf

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 02.ccb4512.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

SICOOB

Cédula de Crédito Bancário
Abertura de Crédito – Conta Garantida

§ 17. Não purgada a mora no prazo assinado, o Oficial: (a) certificará tal fato; (b) promoverá o registro da consolidação da propriedade em nome da CREDORA mediante a prévia apresentação da prova de recolhimento do imposto de transmissão de bens imóveis ou de direitos a eles relativos.

§ **18**. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CREDORA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do registro de que trata o § 7º do artigo 26 da Lei n. 9.514/97, promoverá público leilão para a alienação do imóvel alienado fiduciariamente, respeitado o procedimento de que trata o art. 27 da citada lei, procedimento este a seguir transcrito:

"§ 1º Se, no primeiro público leilão, o maior lance oferecido for inferior ao valor do imóvel, estipulado na forma do inciso VI do art. 24, será realizado o segundo leilão, nos quinze dias seguintes.

§ 2º No segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais.

§ 3º Para os fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - dívida: o saldo devedor da operação de alienação fiduciária, na data do leilão, nele incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais;

II - despesas: a soma das importâncias correspondentes aos encargos e custas de intimação e as necessárias à realização do público leilão, nestas compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro.

§ 4º Nos cinco dias que se seguirem à venda do imóvel no leilão, o credor entregará ao devedor a importância que sobejar, considerando-se nela compreendido o valor da indenização de benfeitorias, depois de deduzidos os valores da dívida e das despesas e encargos de que tratam os §§ 2º e 3º, fato esse que importará em recíproca quitação, não se aplicando o disposto na parte final do art. 516 do Código Civil.

§ 5º Se, no segundo leilão, o maior lance oferecido não for igual ou superior ao valor referido no § 2º, considerar-se-á extinta a dívida e exonerado o credor da obrigação de que trata o § 4º.

§ 6º Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, o credor, no prazo de cinco dias a contar da data do segundo leilão, dará ao devedor quitação da dívida, mediante termo próprio.

§ 7º Se o imóvel estiver locado, a locação poderá ser denunciada com o prazo de trinta dias para desocupação, salvo se tiver havido aquiescência por escrito do fiduciário, devendo a denúncia ser realizada no prazo de noventa dias a contar da data da consolidação da propriedade no fiduciário, devendo essa condição constar expressamente em cláusula contratual específica, destacando-se das demais por sua apresentação gráfica. (Incluído pela Lei nº 10.931, de 2004).

§ 8º Responde o fiduciante pelo pagamento dos impostos, taxas, contribuições condominiais e quaisquer outros encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, cuja posse tenha sido transferida para o fiduciário, nos termos deste artigo, até a data em que o fiduciário vier a ser imitido na posse. (Incluído pela Lei nº 10.931, de 2004)".

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:57
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109587625432563873888009654, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:57
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109587625432563873888009654, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

SICOOB

Cédula de Crédito Bancário
Abertura de Crédito – Conta Garantida

§ 19. O(s) FIDUCIANTE(S) restituirá(ao) o imóvel, livre e desimpedido de pessoas e/ou coisas, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da consolidação da propriedade fiduciária em nome do CREDORA, sob pena de pagamento a CREDORA ou ao adquirente do imóvel em leilão da multa diária equivalente a 0,035% (trinta e cinco milésimos por cento) sobre o valor do imóvel, como definido no **item 5.2 do preâmbulo**, sem prejuízo de sua responsabilidade pelo pagamento: (a) de todas as despesas de condomínio, água, luz e gás incorridas após a data da realização do público leilão; (b) de todas as despesas necessárias à reposição do imóvel ao estado em que o recebeu.

§ 20. Não ocorrendo a desocupação do imóvel no prazo e forma ajustados, a CREDORA, ou mesmo o adquirente do imóvel em leilão, poderá requerer a sua reintegração na posse, que será concedida liminarmente, para que o imóvel seja desocupado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, desde que comprovada, mediante certidão da matrícula do imóvel, a consolidação da plena propriedade em nome da CREDORA, ou do registro do contrato celebrado em decorrência do leilão, conforme quem seja o autor da reintegração na posse, cumulada com a cobrança do valor da taxa diária de ocupação e demais despesas previstas neste contrato.

§ 21. O(s) FIDUCIANTE(S) tem ciência inequívoca quanto à desnecessidade de sua intimação pessoal, a respeito da data da realização do leilão extrajudicial. Caso, ele(s), FIDUCIANTE(S), tenha(m) interesse em acompanhar o leilão extrajudicial, ser-lhe-á(s) facultado solicitar, por escrito, informações junto à CREDORA, sem prejuízo, evidentemente, da continuidade plena do leilão extrajudicial.

§ 22. O(s) FIDUCIANTE(S), em face das condições ora pactuadas, declara que o imóvel alienado fiduciariamente está livre de quaisquer impostos ou taxas, sendo certo que a garantia, ora constituída, permanecerá íntegra e em pleno vigor até que haja cumprimento total de todas as obrigações assumidas na presente cédula, a favor da CREDORA, quando, então, se dará a consequente liberação.

§ 23. O(s) FIDUCIANTE(S) se obriga(m) a fazer constar da respectiva matrícula, para todos os efeitos de direito, ter sido constituída esta garantia fiduciária.

§ 24. Se o(s) bem(ns) constitutivo(s) da garantia for(em) desapropriado(s), ou se for(em) danificado(s) ou perecer(em) por fato imputável a terceiro, a CREDORA sub-rogar-se-á no direito à indenização devida pelo expropriante ou pelo terceiro causador do dano, até o montante necessário para liquidar ou amortizar a obrigação garantida.

§ 25. Na hipótese prevista no parágrafo anterior, faculta-se à CREDORA exigir a substituição da(s) garantia(s), ou o seu reforço, renunciando ao direito à percepção do valor relativo à indenização.

§ 26. O(s) FIDUCIANTE(S) obriga(m)-se a manter o(s) bem(ns) dado(s) em garantia em perfeito estado de conservação e segurança, bem como a realizar e a manter até o integral cumprimento das obrigações ora assumidas, o seguro total do(s) bem(s) dante(s) descrito(s) e caracterizado(s) em companhia seguradora a ser aceita pela CREDORA, constando expressamente da apólice de seguro que, em caso de sinistro, a indenização respectiva será paga diretamente à CREDORA, ficando os valores correspondentes à indenização caucionados em favor da mesma, até o integral cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento.

§ 27. A CREDORA poderá, ainda, exigir a substituição ou o reforço da garantia, em caso de perda, deterioração ou diminuição de seu valor.

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 02.ccb4512.pdf

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 02.ccb4512.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

SICOOB

Cédula de Crédito Bancário
Abertura de Crédito – Conta Garantida

§ 28. O(s) FIDUCIANTE(S) está(ão) ciente(s) e concorda(m) que, para a abertura/concessão de crédito em favor do(s) EMITENTE(S), a CREDORA necessita analisar seu histórico financeiro, consultar, elaborar e/ou atualizar seus dados cadastrais, bem como adotar as demais formalidades cabíveis, pelo que o(s) FIDUCIANTE(S) concedem à CREDORA autorização para a acessar e consultar todo e qualquer banco de dados, público ou particular, para verificar as informações necessárias para a formalização da operação prevista nesta cédula.

§ 29. As partes autorizam desde já o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente a proceder, às expensas do(s) EMITENTE(S), a todas e quaisquer averbações e registros que tornarem necessários à perfeita e completa legalização desta Cédula.

§ 30. Todas as despesas feitas pela CREDORA nos termos deste instrumento, bem como aquelas necessárias à segurança, validade e regularização de seu crédito e de suas garantias, inclusive e principalmente as de registro deste instrumento e da cédula garantida e respectivos anexos e/ou aditivos junto aos cartórios competentes, serão de total e exclusiva responsabilidade do(s) EMITENTE(S), ficando desde já a CREDORA autorizada a promover o débito na conta-corrente do (s) EMITENTE(S).

§ 31. O(s) EMITENTE(S) e demais coobrigados respondem solidariamente por todo e qualquer encargo ou despesa originário do imóvel oferecido em garantia.

Cláusula sexta. A critério da CREDORA, poderá ser exigido reforço ou substituição das garantias prestadas, mediante notificação da mesma, sob pena de vencimento antecipado da dívida, observando-se o prazo de 15 (quinze) dias.

Cláusula sétima. Sempre que necessário, a apuração do valor exato da obrigação, ou de seu saldo devedor, representado pela presente Cédula de Crédito Bancário, será feita pela CREDORA por meio de planilha de cálculo ou dos extratos da conta-corrente, ou de ambos, documentos esses que integrarão a cédula.

Parágrafo único. O(S) EMITENTE(S) reconhecem a força executiva desta cédula desde que esteja acompanhada do extrato da conta-corrente ou da planilha de cálculo indicando os lançamentos contábeis e a apuração do saldo devedor em aberto, observada a legislação que instituiu a Cédula de Crédito Bancário.

Cláusula oitava. O(s) EMITENTE(S) e o(s) avalistas autoriza(m) a CREDORA a ceder, transferir ou alienar a terceiros, em qualquer época, no todo ou em parte, os direitos creditórios decorrentes da presente cédula de crédito bancário, inclusive a(s) garantia(s) que for(em) prestada(s).

Cláusula nona. O não pagamento do valor da presente cédula, na data do vencimento, implicará em mora do(s) EMITENTE(S), ficando o débito, sujeito à incidência de juros moratórios de 6,39% (seis virgula trinta e nove por cento) ao mês ou fração, juros remuneratórios às taxas da operação ora contratada e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante apurado, além dos impostos que incidam ou venham a incidir, tudo de acordo com as normas da autoridade monetária competente, além das despesas de cobrança na fase extrajudicial, cujos respectivos honorários advocatícios são estabelecidos no importe de 10% (dez por cento) do valor total devido, e os honorários advocatícios na execução judicial do crédito.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:57
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109587625432563873888009654, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:57
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109587625432563873888009654, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

SICOOB

Cédula de Crédito Bancário
Abertura de Crédito – Conta Garantida

Cláusula décima. Nas hipóteses de mora e/ou inadimplemento no cumprimento da obrigação, a CREDORA fica autorizada a inscrever o(s) nome(s) do(s) EMITENTE(S) e avalista(s) nos órgãos de proteção ao crédito.

Cláusula décima primeira. Correrão por conta do(s) EMITENTE(S) todas as despesas que a CREDORA fizer para segurança, regularização e conservação de seus direitos creditórios decorrentes desta cédula, ficando desde já a CREDORA autorizada a promover o débito na conta-corrente do(s) EMITENTE(S).

Cláusula décima segunda. Além das hipóteses previstas em lei, a dívida oriunda desta cédula será considerada vencida antecipadamente, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, se o(s) EMITENTE(S) e/ou avalista(s):

I. deixar(em) de cumprir quaisquer das obrigações estipuladas nesta cédula;

II. tiver (em) títulos de sua responsabilidade protestados por quaisquer dos motivos legais ou for incluso nos cadastros de proteção ao crédito;

III. figurar (em) como devedor ou réu em cobrança judicial transitada em julgado;

IV. sacar (em) além do limite contratual autorizado pela CREDORA;

V. figurar (em) como devedor em situação de mora ou de inadimplemento junto à CREDORA ou qualquer outra instituição fornecedora de crédito;

VI. for, no caso do emitente, desligado do quadro social da CREDORA; e

VII. Incidir no previsto no(s) artigo(s) 333 e 1.425 do código civil brasileiro.

Parágrafo único. A presente cédula poderá, ainda, vencer antecipadamente por iniciativa do(s) EMITENTE(S), ou da CREDORA, sem prejuízo das garantias constituídas, mediante prévio aviso, por escrito, com prazo de 15 (quinze) dias de antecedência.

Cláusula décima terceira. O(S) EMITENTE(S) autoriza(m), em caráter irretratável e irrevogável, na hipótese de eliminação ou exclusão do quadro social da CREDORA, a compensação, definida pelo Artigo 368, do Código Civil Brasileiro, entre o crédito representado pelas quotas partes de seu capital social perante a CREDORA e o saldo devedor final da presente operação, caso em que as obrigações do(s) EMITENTE(S) perante a mesma perdurará(ão) até a aprovação das contas relativas ao exercício em que se der o desligamento do(s) EMITENTE(S) do quadro social da CREDORA.

Parágrafo único. A critério do Conselho de Administração da CREDORA, a compensação referida no *caput* também poderá ser realizada em caso de mora do(s) Devedor(es), ainda que este(s) não seja(m) desligado(s) do quadro social. Em tal situação, a compensação não poderá ultrapassar o capital mínimo necessário para manutenção da condição de associado(s) do(s) Devedor(es).

Cláusula décima quarta. O(S) EMITENTE(S) autoriza(m) ainda, em caráter irretratável e irrevogável, a critério único e exclusivo da CREDORA, a compensação, definida pelo Artigo 368, do Código Civil Brasileiro, entre os créditos, vencidos e vincendos, de sua titularidade, perante a CREDORA ou entidades

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 02.ccb4512.pdf

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 02.ccb4512.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

SICOOB

Cédula de Crédito Bancário
Abertura de Crédito – Conta Garantida

a ela vinculadas, representado por títulos e valores mobiliários, contratos de repasse e financiamento, certificados e recibos de depósitos bancários, além de outros créditos porventura existentes, e o saldo devedor final da presente operação, caso em que as obrigações do(s) EMITENTE(S) perante a mesma perdurará(ão) até a aprovação das contas relativas ao exercício em que se der o desligamento do(s) EMITENTE(S) do quadro social da CREDORA.

Cláusula décima quinta. No caso de haver mais de um emitente, cada um deles é solidariamente responsável pela totalidade das obrigações previstas nesta cédula.

Cláusula décima sexta. O(S) EMITENTE(S), no presente ato, reconhece(m) que a CREDORA, quando autorizada pelo Banco Central do Brasil e nas condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e pela legislação vigente, poderá emitir certificados de Cédulas de Credito Bancário mantidas sob sua custódia, inclusive a presente cédula, para negociar esses créditos no Mercado Nacional ou Internacional, com pessoas integrantes ou não do Sistema Financeiro Nacional.

Cláusula décima sétima. O(a) EMITENTE(a), avalista(s) e/ou terceiro garantidor, autoriza(m) a CREDORA, de forma irretratável e irrevogável, a qualquer tempo, mesmo após a extinção desta operação a:

a) fornecer ao Banco Central do Brasil, com o fim de alimentar o Sistema de Informação de Crédito (SCR), informações sobre o montante da dívida consubstanciada na presente cédula, inclusive o valor em atraso ou mesmo baixado à prejuízo;

b) consultar o SCR sobre eventuais informações a respeitos do(a) EMITENTE, avalista(s) e/ou terceiro garantidor;

c) em caso de cobrança ou discussão judicial da dívida, a exibir em juízo os extratos de toda e qualquer conta corrente que tenha sido utilizada para o processamento da operação prevista nesta cédula de crédito bancário, além da sua correspondente ficha cadastral e demais documentos que tiverem relação com a dívida.

Cláusula décima oitava. Fica eleito como o foro competente para ajuizamento de demandas, oriundas da presente cédula e suas garantias, o local de emissão da presente CCB.

3º CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço, verdadeira(s), a(s) assinatura(s) indicada(s) de:
(0042048) - JOSE DA SILVA GRAVIA repr. a GRAVIA ESQUALITY IND. METALURGICA LTDA
pessoa(s) minha(s) conhecida(s). Dou fé. Em test. ___ da verdade
Anápolis, 13 de Março de 2019, 10:58:32
Selo n: 00311809050844094904324
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo" / Selo: BS 90409
LEONARDO ASSIS GUIMARAES
ESCREVENTE

Goiânia, 12 de março de 2019.

30 Tabelionato de Notas

EMITENTE:

GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
CPF/CNPJ.: 36.858.520/0001-87

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:57
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109587625432563873888009654, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:57
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109587625432563873888009654, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:35

SICOOB

Cédula de Crédito Bancário
Abertura de Crédito – Conta Garantida

AVALISTA (S) / GARANTIDOR (ES) / INTERVENIENTE ANUENTE:

3º Tabelionato de Notas

Garantidor: JOSE DA SILVA GRAVIA
CPF: 283.552.798-24

3º Tabelionato de Notas

Avalista: JOSE DA SILVA GRAVIA
CPF: 283.552.798-24

CREDOR (A)

Marco Aurélio Ferreira Domingues
Diretor Administrativo

Jose Sousa Rios
Diretor Operacional

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão das Micro-Regiões de Goiânia e Anápolis Ltda.
SICOOB CREDSEGURO

3º CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) indicada(s) de
2042049 - JOSE DA SILVA GRAVIA
pessoa(s) minha(s) conhecida(s). Dou fé. Em test. da verdade.
Anápolis, 13 de Março de 2019, 13:57:46
Selo n. 00311609050844004906325
LEONARDO ASSIS GUIMARAES
ESCREVENTE

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
JOSÉ SOUSA RIOS, MARCO AURÉLIO FERREIRA DOMINGUES.
Que assinou por COOP. DE CRÉD. DE LIVRE ADM. DAS...
MICRO-REGIÕES DE GO. E ANAP.
Selo Digital nº: 02041901181329093e601516
Dou fé. Em Testemunho
Goiânia-GO, 13 de Março de 2019
IGOR BARBOSA CALIXTO - ESCREVENTE
AAA067978

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANÁPOLIS-GO
059818061110500964407641
Protocolo: 247.676 Liv: 1-P Fl: 172 10/03/2019
R-10-M.38226
100 Anos Desde 1915
OFICIAL
Susana Almeida Campos
Escrevente Autorizada
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANÁPOLIS - GO

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Processo: 53595 27-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 02.ccb4512.pdf

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 03.ccb183074.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO
3246 - CCLADAS MICRO-REGIÕES DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS LTDA

CÉDULA Nº: 183074
DATA DE EMISSÃO: 24/11/2017

1. EMITENTE(S):

NOME: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
CNPJ-MF: 36.858.520/0001-87
ENDEREÇO: RUA VP 2E QD 03 MODULO 7 A - S/N - DAIA - - ANÁPOLIS - GO - CEP: 75132050

E os co-emitentes, demais titulares da conta corrente ao final nomeados, todos qualificados na proposta de abertura de conta corrente indicada no item 3, documento este que faz parte integrante desta cédula.

2. CREDOR(A)

2.1 - Razão Social: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DAS MICRO REGIÕES DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS LTDA.
2.2 - Nome de Fantasia: 3246 - SICOOB CREDSEGURO
2.3 - CNPJ/MF: 02.935.307/0001-00
2.4 - Endereço: RUA C - 139 - JARDIM AMÉRICA
2.5 - Cidade: GOIÂNIA - GO

3. CONTA CORRENTE DO(S) EMITENTE(S):

3.1 - Conta Corrente nº: 3.896-2
3.2 - Cooperativa n.º : 3246 - SICOOB CREDSEGURO
3.3 - Posto Atendimento Cooperativo (P.A.C.) nº: 01

4. CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO:

4.1 Natureza: Empréstimo
4.2 Valor do crédito concedido: R$ 1.496.097,93 (hum milhão e quatrocentos e noventa e seis mil e noventa e sete reais e noventa e três centavos)
4.3 Encargos por inadimplemento: "Ver Cláusula nona"
4.4 Praça e local de pagamento: GOIÂNIA - GO - 3246 - SICOOB CREDSEGURO

5. FORMA DE PAGAMENTO - FLUXO DAS PRESTAÇÕES

5.1 Valor da prestação: R$ 47.413,56 (quarenta e sete mil e quatrocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos)
5.2 Quantidade: 58 prestações
5.3 Periodicidade: MENSAL
5.4 Primeiro vencimento: 12/03/2018
5.5 Último vencimento: 12/12/2022

6. ENCARGOS FINANCEIROS:

6.1 - Taxa de juros mensal: 2,1100% a.m.
6.2 - Taxa de juros anual: 28,4752% a.a.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:57
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109187675432563873888009608, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 03.ccb183074.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

6.3 - Periodicidade da capitalização: a.m..
6.4 - Indexador:
6.5 - Custo efetivo total (Mensal): 2,1840% a.m.
6.6 - Custo efetivo total (Anual): 30,0653% a.a.
6.7 - IOF: R$ 28.097,93 (vinte e oito mil e noventa e sete reais e noventa e três centavos)
6.8 - Índice de atualização monetária: 15

7. AVALISTAS; GARANTIDORES e CÔNJUGE(S) ANUENTE(S):

Garantidor: JOSE DA SILVA GRAVIA
Endereço: AVENIDA CONTORNO APART.1404 - 637 - PARQUE NOVA CAPITAL - RES.VARANDAS DO LAGO
Cidade: ANÁPOLIS - GO CEP: 75.000-000
CPF: 283.552.798-24
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CNH: 02768072010 DETRAN-GO
Profissão: ADMINISTRADOR
País de Nascimento: BRASIL
Estado Civil: SOLTEIRO (A)

Avalista: JOSE DA SILVA GRAVIA
Endereço: AVENIDA CONTORNO APART.1404 - 637 - PARQUE NOVA CAPITAL - RES.VARANDAS DO LAGO
Cidade: ANÁPOLIS - GO CEP: 75.000-000
CPF: 283.552.798-24
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CNH: 02768072010 DETRAN-GO
Profissão: ADMINISTRADOR
País de Nascimento: BRASIL
Estado Civil: SOLTEIRO (A)

8. GARANTIA CEDULARMENTE CONSTITUÍDA - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA IMOBILIÁRIA:

8.1 Especificação do(s) Bem(ns) Imóvel(eis) Alienado(s) Fiduciariamente:
Uma parte de terras situada na Fazenda "Barreiro ou Barreirinho", no município de Anápolis-GO, com a área de 13,2551 hectares (ou 2 alqueires e 59 litros), dentro das seguintes divisas: "Tem início no marco cravado junto do Córrego Barreiro de Baixo, junto de uma ponte, por sua margem direita, tendo como azimute inicial 149°52'54"SE e distancia de 282,50 metros, tendo como confrontante Afai de Oliveira, por cerca de divisa afora, até o vértice 1 da poligonal; do vértice 1-2, deflete à direita e segue pelo azimute de 217°46'03"SO e distancia de 242,50 metros na confrontação do espólio de Sadão Ichu e Paulo Ferreira por cerca de arame afora até o vértice 2; do vértice 2-6, deflete à direita e segue pelo azimute de 295°49'13"NO e distancia de 325 metros por cerca de arame afora e confrontação de Genito José dos Santos, até o vértice 6; do vértice 6-7, deflete à direita e segue pelo azimute de 319°22'10"NO e distancia de 166 metros, pela mesma confrontação e por cerca de arame afora, até o marco cravado junto do Córrego Barreiro de Baixo, por sua margem direita deste marco, deflete à direita e segue pelo veio d'água do Córrego Barreiro de Baixo abaixo, numa distancia de 450 metros, até o marco inical". Imóvel este devidamente registrado e matriculado no Cartório do Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Anápolis-GO, sob o número de matrícula 38.226.
8.2 Valor do imóvel: R$ 2.936.001,52 (dois milhões e novecentos e trinta e seis mil e um reais e cinquenta e dois centavos)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:57
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109187675432563873888009608, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 03.ccb183074.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

8.3 Proprietário(s) do imóvel (Fiduciante) e respectivo cônjuge anuente: JOSE DA SILVA GRAVIA
8.3.1 CPF/CNPJ: 283.552.798-24
8.3.2 Endereço: AVENIDA CONTORNO APART.1404 - 637 - PARQUE NOVA CAPITAL - RES.VARANDAS DO LAGO Cidade: ANÁPOLIS - GO CEP: 75.000-000

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

O(s) EMITENTE(S) declara(m) que a presente cédula está também vinculada às disposiçõeslegais que regula no cooperativismo, ao Regimento Interno e Estatuto Social da cooperativa, às deliberações assembleares desta e às do seu Conselho de Administração, aos quais o(s)EMITENTE(S) livre(s) e espontaneamente aderiu(am) ao integrar o quadro social da entidadeCREDORA, e cujo teor o(s) mesmos(s) ratificam, reconhecendo-se nesta operação a celebraçãode um ato cooperativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Na data de apresentação, o(s) EMITENTE(S) promete(m) pagar por esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO à CREDORA qualificada no item 2 do preâmbulo, na praça de pagamento indicada noitem 4.4 do preâmbulo, ou à sua ordem, em moeda corrente nacional o valor descrito no item4.2 do preâmbulo, acrescido dos encargos financeiros previstos no item 6 do preâmbulo e dosencargos decorrentes do inadimplemento, mais tarifas por serviços, reconhecendo que o valor correspondente representa dívida em dinheiro líquida, certa e exigível, mediante as cláusulas econdições seguintes:

Cláusula primeira. A CREDORA concede ao(s) EMITENTE(S), e este(s) accita(m), em virtudeda operação descrita no item 4 do preâmbulo, um empréstimo no valor estabelecido no item4.2 do preâmbulo, que será disponibilizado, em uma única parcela, na conta correntedescrita no item 3, do preâmbulo, de titularidade do(s) EMITENTE(S), mantida junto àcooperativa.

§ 1º. O pagamento do valor principal, juros, tributos, tarifas e demais encargos da operação, dar-se-á mediante débito na conta corrente descrita no item 3 do preâmbulo, ou em qualquer outra conta de depósito mantida pelo(s) EMITENTE(S) junto a CREDORA. Para tanto, o(s) EMITENTE(S) autoriza(m) expressamente a CREDORA, por prazo indeterminado, em caráter irrevogável e irretratável, a proceder aos respectivos débitos, na(s) mencionada(s) conta(s) corrente(s), do valor da operação, acrescidas dos respectivos encargos, tributos, contribuições, eventuais tarifas, inclusive e, se for o caso, os decorrentes da mora e todas as demais despesas eventualmente devidas em razão da presente operação.

§ 2º. O(a) EMITENTE obriga-se a prover a respectiva conta com recursos suficientes eimediatamente disponíveis para efetivação do(s) débito(s) mencionados no parágrafo anterior,na(s) data(s) da(s) sua(s) exigibilidade(s). Referidos débitos serão realizados com,preferência em relação a qualquer outro débito pendente de realização, solicitado ou nãopelo(a) EMITENTE. A eventual insuficiência de saldo na conta corrente configurará atraso nopagamento, sujeitando o(a) EMITENTE, avalista(s) e demais garantidores, aos encargosprevistos na cláusula nona.

§ 3º. Em caso de inadimplemento por parte do(s) EMITENTE(S), o(s) avalista(a) da operaçãoautoriza(m) expressamente a CREDORA, por prazo indeterminado, em caráter irrevogável eirretratável, a proceder aos respectivos débitos decorrentes da presente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:57
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109187675432563873888009608, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 03.ccb183074.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

operação, acrescidasdos respectivos encargos, tributos, contribuições, eventuais tarifas, inclusive e, se for ocaso, os decorrentes da mora e, demais despesas eventualmente devidas, em qualquer conta(a)de depósito mantida pelo(s) avalista(s) junto a CREDORA.

Cláusula segunda. A operação prevista nesta cédula será tida como rescindida em caso dequalquer descumprimento desta cédula, tornando-se exigível, desde logo, a dívida entãoexistente e não paga ou amortizada, nela se compreendendo o principal, os juros pactuados ede mora, multa, e demais encargos previstos no preâmbulo.

§ 1º. A mora do(s) EMITENTE(S) decorrerá do simples inadimplemento das obrigaçõesassumidas, independente de qualquer formalidade.

§ 2º. Para todos os efeitos desta cédula, o saldo devedor final será apurado na forma previstana legislação que instituiu a Cédula de Crédito Bancário e nas alterações que ocorreremposteriormente.

Cláusula terceira. Os encargos financeiros descritos no item 6, do preâmbulo, incidirão,sobre as importâncias fornecidas ao(s) EMITENTE(S), e serão exigíveis:

a) de forma integral no último dia de cada mês, data em que será efetivado o débito naconta corrente do(s) EMITENTE(S); ou,

b) "pro rata die" (proporcional ao número de dias), caso o período de apuração mensal aindanão tiver sido completado.

Cláusula quarta. Além dos encargos financeiros previstos, o(s) EMITENTE(S) fica(am)obrigado(s) a pagar(em) à CREDORA as tarifas cobradas pelo processamento desta operaçãoe das renovações de crédito, na forma dos normativos internos da CREDORA e dosnormativos expedidos pela autoridade monetária competente.

Cláusula quinta. Com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações ora assumidas, o(s) EMITENTE(S), e/ou Terceiro(s) Garantidor(es), proprietário(s) do(s) imóvel(eis), doravante denominado(s) FIDUCIANTE(S), aliena(m) fiduciariamente à CREDORA, nos termos da Lei n. 9.514/97, o(s) imóvel(eis) descrito(s) no item 8 do preâmbulo, incorporando-se à garantia todas as acessões e benfeitorias que acrescerem ao imóvel. Com isso, a CREDORA deterá o domínio resolúvel do(s) bem(ens)alienado(s) fiduciariamente, enquanto o FIDUCIANTE(S) investe(m)-se na condição depossuidor(s) direto(s) e depositário(s) do(s) referido(s) imóvel(eis), com todas as obrigaçõese responsabilidades que, em decorrência dessa condição, lhe cominam a lei civil e penal,devendo zelar pelo imóvel e mantê-lo sempre em boas condições de uso.

§ 1º. A garantia ora constituída terá vigência até o pagamento do valor integral da dívida,valor esse reconhecido como líquido, certo e exigível, nos termos do art. 28 da Lei n.10.931/2004, seja pela soma indicada nesta cédula, seja pelo saldo devedor demonstrado emplanilha de cálculo, ou nos extratos da conta corrente, elaborados em conformidade com o § 2ºdo art. 2º da citada Lei n. 10.931/2004.

§ 2º. Fica assegurado ao(s) FIDUCIANTE(S), enquanto adimplente(s), a livre utilização, por suaconta e risco, do(s) imóvel(s) objeto de alienação fiduciária.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:57
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109187675432563873888009608, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 03.ccb183074.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

§ 3º. O(s) FIDUCIANTE(S) responderá(ão), antes e após a emissão da presente Cédula deCrédito Bancário, por toda e qualquer despesa, relacionada ao(s) imóvel(eis) alienado(s)fiduciariamente à CREDORA, concedendo o(s) EMITENTE(S) a está última autorização parapromover o respectivo débito em sua conta corrente.

§ 4º. Para efeito de eventual venda em público leilão, o(s) imóvel(eis) alienado(s)fiduciariamente é(são) avaliado(s) pela quantia indicada no item 8 do preâmbulo.

§ 5º. Qualquer acessão ou benfeitoria, não importa de que espécie for, somente poderá serrealizada/introduzida pelo(s) FIDUCIANTE(S) no(s) imóvel(eis) em questão mediante prévia eexpressa autorização da CREDORA, obrigando-se o(s) FIDUCIANTE(S), caso autorizado, a obter as licenças administrativas necessárias, a CND-INSS e a averbar o respectivo acréscimo oudiminuição da área construída, sendo que, em qualquer hipótese, os acréscimos ocorridos irãose incorporar ao(s) imóvel(eis) e ao seu valor, para fins de eventual leilão, não podendo o(s)FIDUCIANTE(S) invocar direito de indenização ou de retenção.

§ 6º. Se o(s) imóvel(eis) estiver(em) locado(s), poderá ser denunciada com prazo de 30 (trinta) dias para desocupação, obrigando-se o(s) FIDUCIANTE(S), sob pena de vencimento antecipado da dívida, a incluir no contrato de locação, celebrado ou a celebrar, que o locatário toma conhecimento de que: a) o imóvel é objeto de alienação fiduciária, tendo sido transferida a propriedade resolúvel à CREDORA; b) eventual indenização por benfeitorias, de qualquer espécie ou natureza, passará a integrar o valor do lance vencedor em leilão, não podendo ser pleiteada da CREDORA qualquer direito de indenização ou de retenção, não importa a que título ou pretexto; c) sujeitar-se-á aos efeitos da ação de reintegração na posse prevista no art. 30 da Lei n. 9.514/97, ou eventuais dispositivos legais que venham a sucedê-lo; d) inexistirá qualquer direito de preferência e/ou de continuidade da locação, caso ocorra a consolidação da propriedade em nome da CREDORA e/ou alienação do imóvel a terceiros em público leilão; e) após a consolidação da propriedade em nome da CREDORA e/ou alienação do imóvel a terceiros em público leilão, a título de taxa de utilização do imóvel, pagará à CREDORA ou ao adquirente o valor previsto no art. 37-A da Lei n. 9.514/97, ou qualquer norma que venha a sucedê-la.

§ 7º. Será considerada ineficaz, e sem qualquer efeito perante a CREDORA ou seussucessores, a contratação ou a prorrogação de locação de imóvel alienado fiduciariamentepor prazo superior a um ano sem concordância por escrito da CREDORA. O(s) FIDUCIANTE(S),sempre que lhe(s) for solicitado, deverá(ao) entregar a CREDORA cópia do contrato de locação.

§ 8º. No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se efetivar a liquidação totalda dívida, a CREDORA outorgará o pertinente Termo de Quitação, sob pena de responder pelopagamento de multa moratória equivalente a 6,39% (seis vírgula trinta e nove por cento) ao mês, ou fração, sobre ovalor de face da Cédula de Crédito Bancário, atualizado monetariamente, na conformidade doíndice previsto neste instrumento.

§ 9º. O cancelamento imobiliário do registro da propriedade fiduciária, com a consequenteconsolidação na pessoa do(s) FIDUCIANTE(S) da plena propriedade do(s) imóvel(eis), será deinteira responsabilidade e custo deste(s), fazendo-se à luz do aludido Termo de Quitação.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:57
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109187675432563873888009608, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 03.ccb183074.pdf

§ 10. Considerando a alienação fiduciária em garantia, aqui pactuada, o(s) FIDUCIANTE(S) nãopoderá(ão) constituir ônus sobre o(s) imóvel(eis), que, por tal razão, é(são)insuscetível(eis) de penhora, pois constitui(em) patrimônio afetado exclusivamente comogarantia ao cumprimento do pagamento dos valores objeto da presente Cédula de CréditoBancário.

§ 11. Após o vencimento da dívida, transcorrido o prazo de carência de 5 (cinco) dias úteis, oSr. Oficial de Registro de Imóveis expedirá intimação ao(s) FIDUCIANTE(S) para que, no prazode 15 (quinze) dias, satisfaça(m), a dívida vencida, acrescida dos juros ora convencionados,das penalidades, dos demais encargos aqui previstos, dos encargos legais, inclusive tributos,as contribuições condominiais eventualmente imputáveis ao imóvel, além das despesas decobrança e de intimação, tudo de acordo com o art. 26, §§1º e 2º, da Lei n. 9.514/97.

§ 12. O procedimento de intimação obedecerá aos seguintes requisitos: (a) será requeridopela CREDORA ao Oficial do competente Registro de Imóveis, indicando o valor vencido e nãopago e penalidades moratórias; (b) far-se-á, a critério do Oficial do Registro de Imóveis,por intermédio de seu preposto, ou pelo Oficial do Registro de Títulos e Documentos dacomarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la, ou pelo correio, comaviso de recebimento firmado pelo(s) FIDUCIANTE(S), ou por quem deva receber aintimação.

§ 13. Se o(s) destinatário(s) da intimação encontrar(m)-se em local incerto e não sabido,certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis ou pelo de Títulos e Documentos, serápromovida sua intimação por edital com prazo de 10 (dez) dias, contados da primeiradivulgação, publicada por três dias, ao menos, em um dos jornais de maior circulação no localdo imóvel ou noutro de comarca de fácil acesso, se, no local do imóvel, não houver imprensacom circulação diária.

§ 14. A mora do(s) FIDUCIANTE(S) verificar-se-á quando transcorrido o prazo de 15 (quinze)dias, contados da data em que for notificado para purgar as quantias em atraso.

§ 15. Não purgada a mora no prazo assinado, o Oficial: (a) certificará tal fato; (b)promoverá o registro da consolidação da propriedade em nome da CREDORA mediante a préviaapresentação da prova de recolhimento do imposto de transmissão de bens imóveis ou dedireitos a eles relativos.

§ 16. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CREDORA, no prazo de 30 (trinta) dias,contados da data do registro de que trata o § 7º do artigo 26 da Lei n. 9.514/97, promoverápúblico leilão para a alienação do imóvel alienado fiduciariamente, respeitado o procedimentode que trata o art. 27 da citada lei, procedimento este a seguir transcrito:

"§ 1º Se, no primeiro público leilão, o maior lance oferecido for inferior ao valor do imóvel,estipulado na forma do inciso VI do art. 24, será realizado o segundo leilão, nos quinze diasseguintes.

§ 2º No segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior aovalor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, edas contribuições condominiais.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:57
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109187675432563873888009608, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 03.ccb183074.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

§ 3º Para os fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - dívida: o saldo devedor da operação de alienação fiduciária, na data do leilão, neleincluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais;

II - despesas: a soma das importâncias correspondentes aos encargos e custas de intimação e asnecessárias à realização do público leilão, nestas compreendidas as relativas aos anúncios e àcomissão do leiloeiro.

§ 4º Nos cinco dias que se seguirem à venda do imóvel no leilão, o credor entregará ao devedora importância que sobejar, considerando-se nela compreendido o valor da indenização debenfeitorias, depois de deduzidos os valores da dívida e das despesas e encargos de que tratamos §§ 2º e 3º, fato esse que importará em recíproca quitação, não se aplicando o disposto naparte final do art. 516 do Código Civil.

§ 5º Se, no segundo leilão, o maior lance oferecido não for igual ou superior ao valor referidono § 2º, considerar-se-á extinta a dívida e exonerado o credor da obrigação de que trata o § 4º.

§ 6º Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, o credor, no prazo de cinco dias a contarda data do segundo leilão, dará ao devedor quitação da dívida, mediante termo próprio.

§ 7º Se o imóvel estiver locado, a locação poderá ser denunciada com o prazo de trinta diaspara desocupação, salvo se tiver havido aquiescência por escrito do fiduciário, devendo adenúncia ser realizada no prazo de noventa dias a contar da data da consolidação dapropriedade no fiduciário, devendo essa condição constar expressamente em cláusula contratualespecífica, destacando-se das demais por sua apresentação gráfica. (Incluído pela Lei nº10.931, de 2004)

§ 8º Responde o fiduciante pelo pagamento dos impostos, taxas, contribuições condominiais equaisquer outros encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, cuja posse tenha sidotransferida para o fiduciário, nos termos deste artigo, até a data em que o fiduciário vier a serimitido na posse. (Incluído pela Lei nº 10.931, de 2004)"

§ 17. O(s) FIDUCIANTE(S) restituirá(ao) o imóvel, livre e desimpedido de pessoas e/ou coisas, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da consolidação da propriedade fiduciária em nome do CREDORA, sob pena de pagamento a CREDORA ou ao adquirente do imóvel em leilão da multa diária equivalente a 0,035% (trinta e cinco milésimos por cento) sobre o valor do imóvel, como definido no item 8 do preâmbulo, sem prejuízo de sua responsabilidade pelo pagamento: (a) de todas as despesas de condomínio, água, luz e gás incorridas após a data da realização do público leilão; (b) de todas as despesas necessárias à reposição do imóvel ao estado em que o recebeu.

§ 18. Não ocorrendo a desocupação do imóvel no prazo e forma ajustados, a CREDORA, ou mesmo o adquirente do imóvel em leilão, poderá requerer a sua reintegração na posse, que será concedida liminarmente, para que o imóvel seja desocupado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, desde que comprovada, mediante certidão da matrícula do imóvel, a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:57
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109187675432563873888009608, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 03.ccb183074.pdf

consolidação da plena propriedade em nome da CREDORA, ou do registro do contrato celebrado em decorrência do leilão, conforme quem seja o autor da reintegração na posse, cumulada com a cobrança do valor da taxa diária de ocupação e demais despesas previstas neste contrato.

§ 19. O(s) FIDUCIANTE(S) tem ciência inequívoca quanto à desnecessidade de sua intimaçãopessoal, a respeito da data da realização do leilão extrajudicial. Caso, ele(s),FIDUCIANTE(S), tenha(m) interesse em acompanhar o leilão extrajudicial, ser-lhe-á(s)facultado solicitar, por escrito, informações junto à CREDORA, sem prejuízo, evidentemente,da continuidade plena do leilão extrajudicial.

§ 20. O(s) FIDUCIANTE(S), em face das condições ora pactuadas, declara que o imóvel alienadofiduciariamente está livre de quaisquer impostos ou taxas, sendo certo que a garantia, oraconstituída, permanecerá íntegra e em pleno vigor até que haja cumprimento total de todasas obrigações assumidas na presente cédula, a favor da CREDORA, quando, então, se dará aconsequente liberação.

§ 21. O(s) FIDUCIANTE(S) se obriga(m) a fazer constar da respectiva matrícula, para todos osefeitos de direito, ter sido constituída esta garantia fiduciária.

§ 22. Se o(s) bem(ns) constitutivo(s) da garantia for(em) desapropriado(s), ou se for(em)danificado(s) ou perecer(em) por fato imputável a terceiro, a CREDORA sub-rogar-se-á nodireito à indenização devida pelo expropriante ou pelo terceiro causador do dano, até omontante necessário para liquidar ou amortizar a obrigação garantida.

§ 23. Na hipótese prevista no parágrafo anterior, faculta-se à CREDORA exigir a substituiçãoda(s) garantia(s), ou o seu reforço, renunciando ao direito à percepção do valor relativo àindenização.

§ 24. O(s) FIDUCIANTE(S) obriga(m)-se a manter o(s) bem(ns) dado(s) em garantia em perfeito estado de conservação e segurança, bem como a realizar e a manter até o integral cumprimento das obrigações ora assumidas, o seguro total do(s) bem(s) dante(s) descrito(s) e caracterizado(s) em companhia seguradora a ser aceita pela CREDORA, constando expressamente da apólice de seguro que, em caso de sinistro, a indenização respectiva será paga diretamente à CREDORA, ficando os valores correspondentes à indenização caucionados em favor da mesma, até o integral cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento.

§ 25. A CREDORA poderá, ainda, exigir a substituição ou o reforço da garantia, em caso deperda, deterioração ou diminuição de seu valor.

§ 26. O(s) FIDUCIANTE(S) está(ão) ciente(s) e concorda(m) que, para a abertura/concessão decrédito em favor do(s) EMITENTE(S), a CREDORA necessita analisar seu histórico financeiro,consultar, elaborar e/ou atualizar seus dados cadastrais, bem como adotar as demaisformalidades cabíveis, pelo que o(s) FIDUCIANTE(S) concedem à CREDORA autorização para aacessar e consultar todo e qualquer banco de dados, público ou particular, para verificar asinformações necessárias para a formalização da operação prevista nesta cédula.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:57
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109187675432563873888009608, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 03.ccb183074.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

§ 27. As partes autorizam desde já o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveiscompetente a proceder, às expensas do(s) EMITENTE(S), a todas e quaisquer averbações eregistros que tornarem necessários à perfeita e completa legalização desta Cédula.

§ 28. Todas as despesas feitas pela CREDORA nos termos deste instrumento, bem como aquelasnecessárias à segurança, validade e regularização de seu crédito e de suas garantias,inclusive e principalmente as de registro deste instrumento e da cédula garantida erespectivos anexos e/ou aditivos junto aos cartórios competentes, serão de total eexclusiva responsabilidade do(s) EMITENTE(S), ficando desde já a CREDORA autorizada apromover o débito na conta-corrente do (s) EMITENTE(S).

§ 29. O(s) EMITENTE(S) e demais coobrigados respondem solidariamente por todo e qualquerencargo ou despesa originário do imóvel oferecido em garantia.

Cláusula sexta. A critério da CREDORA, poderá ser exigido reforço ou substituição dasgarantias prestadas, mediante notificação da mesma, sob pena de vencimento antecipado dadívida, observando-se o prazo de 15 (quinze) dias.

Cláusula sétima. Sempre que necessário, a apuração do valor exato da obrigação, ou de seusaldo devedor, representado pela presente Cédula de Crédito Bancário, será feita pelaCREDORA por meio de planilha de cálculo ou dos extratos da conta-corrente, ou de ambos,documentos esses que integrarão a cédula.

Parágrafo único. O(S) EMITENTE(S) reconhecem a força executiva desta cédula desde queesteja acompanhada do extrato da conta-corrente ou da planilha de cálculo indicando oslançamentos contábeis e a apuração do saldo devedor em aberto, observada a legislação queinstituiu a Cédula de Crédito Bancário.

Cláusula oitava. O(s) EMITENTE(S) e o(s) avalistas autoriza(m) a CREDORA a ceder,transferirou alienar a terceiros, em qualquer época, no todo ou em parte, os direitos creditórios
decorrentes da presente cédula de crédito bancário, inclusive a(s) garantia(s) que for(em)prestada(s).

Cláusula nona. O não pagamento do valor da presente cédula, na data do vencimento, implicará em mora do(s) EMITENTE(S), ficando o débito, sujeito à incidência de juros moratórios de 6,39% (seis virgula trinta e nove por cento) ao mês ou fração, juros remuneratórios às taxas da operação ora contratada e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante apurado, além dos impostos que incidam ou venham a incidir, além das despesas de cobrança na fase extrajudicial, cujos respectivos honorários advocatícios são estabelecidos no importe de 10% (dez por cento) do valor total devido, e os honorários advocatícios na execução judicial do crédito.

Cláusula décima. Nas hipóteses de mora e/ou inadimplemento no cumprimento da obrigação, aCREDORA fica autorizada a inscrever o(s) nome(s) do(s) EMITENTE(S) e avalista(s) nosórgãos de proteção ao crédito.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:57
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109187675432563873888009608, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 03.ccb183074.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

Cláusula décima primeira. Correrão por conta do(s) EMITENTE(S) todas as despesas que aCREDORA fizer para segurança, regularização e conservação de seus direitos creditóriosdecorrentes desta cédula, ficando desde já a CREDORA autorizada a promover o débito naconta-corrente do(s) EMITENTE(S).

Cláusula décima segunda. Além das hipóteses previstas em lei, a dívida oriunda desta cédulaserá considerada vencida antecipadamente, de pleno direito, independentemente de qualqueraviso ou notificação judicial ou extrajudicial, se o(s) EMITENTE(S) e/ou avalista(s):

I deixar(em) de cumprir quaisquer das obrigações estipuladas nesta cédula;

II tiver (em) títulos de sua responsabilidade protestados por quaisquer dos motivos legais oufor incluso nos cadastros de proteção ao crédito;

III figurar (em) como devedor ou réu em cobrança judicial transitada em julgado;

IV sacar (em) além do limite contratual autorizado pela CREDORA;

V figurar (em) como devedor em situação de mora ou de inadimplemento junto à CREDORA ouqualquer outra instituição fornecedora de crédito;

VI for, no caso do emitente, desligado do quadro social da CREDORA; e
VII Incidir no previsto no(s) artigo(s) 333 e 1.425 do código civil brasileiro.

Parágrafo único. A presente cédula poderá, ainda, vencer antecipadamente por iniciativado(s) EMITENTE(S), ou da CREDORA, sem prejuízo das garantias constituídas, mediante prévioaviso, por escrito, com prazo de 15 (quinze) dias de antecedência.

Cláusula décima terceira. O(S) EMITENTE(S) e respectivo(s) avalista(s) autoriza(m), emcaráter irretratável e irrevogável, na hipótese de eliminação ou exclusão do quadro socialda CREDORA, a compensação, definida pelo Artigo 368, do Código Civil Brasileiro, entre ocrédito representado pelas quotas partes de seu capital social perante a CREDORA e osaldo devedor final da presente operação, caso em que as obrigações do(s) EMITENTE(S)perante a mesma perdurará(ão) até a aprovação das contas relativas ao exercício em quese der o desligamento do(s) EMITENTE(S) do quadro social da CREDORA.

Parágrafo único. A critério do Conselho de Administração da CREDORA, a compensação referidano caput também poderá ser realizada em caso de mora do(s) Devedor(es), EMITENTE(S) erespectivo(s) avalista(s), ainda que este(s) não seja(m) desligado(s) do quadro social. Emtal situação, a compensação não poderá ultrapassar o capital mínimo necessário paramanutenção da condição de associado(s) do(s) Devedor(es), EMITENTE(S) e respectivo(s)avalista(s), observando-se, ainda, o disposto nas normas editadas pelos órgãos de supervisãodo Sistema Financeiro Nacional, caso existentes.

Cláusula décima quarta. O(S) EMITENTE(S) e respectivo(s) avalista(s) autoriza(m) ainda, em caráter irretratável e irrevogável, a critério único e exclusivo da CREDORA, a compensação, definida pelo Artigo 368, do Código Civil Brasileiro, entre os créditos, vencidos e vincendos, de sua titularidade, perante a CREDORA ou entidades a ela vinculadas, representado por títulos e valores mobiliários, contratos de repasse e financiamento,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:57
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109187675432563873888009608, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 03.ccb183074.pdf

certificados e recibos de depósitos bancários, além deoutros créditos porventura existentes, e o saldo devedor final da presente operação, casoem que as obrigações do(s) EMITENTE(S) perante a mesma perdurará(ão) até a aprovaçãodas contas relativas ao exercício em que se der o desligamento do(s) EMITENTE(S) doquadro social da CREDORA.

Cláusula décima quinta. No caso de haver mais de um emitente, cada um deles é solidariamenteresponsável pela totalidade das obrigações previstas nesta cédula. O(s) avalista(s), da mesmaforma, é(são) solidariamente responsável(eis) pela totalidade das obrigações previstas nestacédula.

Cláusula décima sexta. O(S) EMITENTE(S), no presente ato, reconhece(m) que a CREDORA,quando autorizada pelo Banco Central do Brasil e nas condições estabelecidas pelo ConselhoMonetário Nacional e pela legislação vigente, poderá emitir certificados de Cédulas deCredito Bancário mantidas sob sua custódia, inclusive a presente cédula, para negociar essescréditos no Mercado Nacional ou Internacional, com pessoas integrantes ou não do SistemaFinanceiro Nacional.

Cláusula décima sétima. O(a) EMITENTE(a), avalista(s) e/ou terceiro garantidor,autoriza(m) a CREDORA, de forma irretratável e irrevogável, a qualquer tempo, mesmo após aextinção desta operação a:

a) fornecer ao Banco Central do Brasil, com o fim de alimentar o Sistema de Informação deCrédito (SCR), informações sobre o montante da dívida consubstanciada na presente cédula,inclusive o valor em atraso ou mesmo baixado à prejuízo;

b) consultar o SCR sobre eventuais informações a respeitos do(a) EMITENTE, avalista(s) e/outerceiro(s) garantidor(es);

c) em caso de cobrança ou discussão judicial da dívida, ou mesmo em execução extrajudicial dadívida, na forma da Lei n. 9.514/97, a exibir em juízo, ou ao(s) Cartório(s) de Registrorespectivo(s), os extratos de toda e qualquer conta corrente que tenha sido utilizada para oprocessamento da operação prevista nesta cédula de crédito bancário, além da suacorrespondente ficha cadastral e demais documentos que tiverem relação com a dívida.

Cláusula décima oitava. Fica eleito como o foro competente para ajuizamento de demandas,oriundas da presente cédula e suas garantias, o local de emissão da presente CCB.

GOIÂNIA, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

EMITENTE:

3º Tabelionato de Notas

Emitente: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
CNPJ-MF: 36.858.520/0001-87

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:57
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109187675432563873888009608, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 03.ccb183074.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO
3246 - CCLADAS MICRO-REGIÕES DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS LTDA

3º Tabelionato de Notas

AVALISTA(S) / GARANTIDOR(ES) / INTERVENIENTE ANUENTE:

Garantidor: JOSE DA SILVA GRAVIA
CPF: 283.552.798-24

3º Tabelionato de Notas

Avalista: JOSE DA SILVA GRAVIA
CPF: 283.552.798-24

CREDOR(A)

Ubiratan da Conceição Seixas
Diretor Superintendente

Jose Sousa Rios
Diretor Operacional

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão das Micro-Regiões de Goiânia e Anápolis Ltda.
SICOOB CREDSEGURO

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ANÁPOLIS
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) indicada(s) de:
[0062048] - JOSE DA SILVA GRAVIA
por análoga(s) ao(s) exemplar(es) constante(s) do nosso arquivo. Dou fé.
Anápolis, 28 de Novembro de 2017, 08:56:00. Em test. ___ da verdade
Selo n. 00311709281130094801614
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo - Emol: R$ 44,84
MURILO DA SILVA MARINHO
ESCREVENTE

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
SEMELHANÇA
UBIRATAN DA CONCEIÇÃO SEIXAS que assinou por COOP... DE CRED. DE LIVRE ADM. DAS MICRO-REGIÕES DE GO. E... ANAP...
AAA100098
KAMILLA CASTRO CARVALHO - ESCREVENTE

05981607291749096404438
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Protocolo 229.862, L: 1-A, F: 36, 30/11/2017
R-8-M: 39226
Emol: R$ 4.007,68 Tx.Jud.: R$ 13,54 Funde... 120,11
ISSQN(5%): 200,38 Estado(20%): 200,38 Fun...
Funemp(3%): 120,23 Funcea(...
Funcriminal(2%): 80,15 Fundepeg(2%): 80,15 Total: R$ 5.784,56
Selo de Fiscalização: DPR54E 1915
Susana Almeida Campos
Escrevente Autorizada
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANÁPOLIS - GO

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
SEMELHANÇA
JOSE SOUSA RIOS que assinou p/a COOP. DE CRED. DE... LIVRE ADM. DAS MICRO-REGIÕES DE GO. E ANAP...
AAA100101
KAMILLA CASTRO CARVALHO - ESCREVENTE

Instrumento de Crédito Número: 183074 Pág.:12/12

Ouvidoria Sicoob - 08007250996

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:57
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109187675432563873888009608, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : 01.extraconcursalidadecreditocooperativo.pdf

FAISANO & RANGEL
advogados

Avenida Dep. Jamel Cecílio, nº 2.690
Edifício Metropolitan Tokyo, sala 1813
Jardim Goiás - Goiânia/GO - CEP. 74.810-100
Fone: (62) 3622-9029
www.faisanoerangel.adv.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

AO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS, ESTADO DO GOIÁS.

PROCESSO Nº.: 5359527-06.2022.8.09.0006

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA., instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 02.935.307/0001-00, e-mail cobrança@sicoobcredseguro.com.br,com sede na Rua C-139, nº 1.087, no bairro Jardim América em Goiânia/GO, CEP 74.275-070, por meio de seus advogados infra-assinados, conforme instrumento de mandado incluso e endereço descrito no cabeçalho, vem à presença de V. Exa., nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL proposta por GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA., requerer o que segue.

1. DA HABILITAÇÃO NOS AUTOS

Primeiramente, requer a habilitação nos presentes autos, conforme documentação em anexo.

Ademais, requer seja realizado o cadastro nos autos deste processo dos advogados BRUNO VIANA FAISANO, inscrito na OAB/GO sob o nº. 25.884 e ainda da advogada RENATA BRASIL RANGEL, inscrita na OAB/GO sob o nº. 27.653, ambos com escritório profissional na Avenida Deputado Jamel Cecílio, esquina c/ Avenida E, nº. 2.690, Edifício Metropolitan Tokyo, sala 1813 no Jardim Goiás em Goiânia/GO, CEP 74.810-100, para recebimento de intimações e publicações.

Pugna, ainda, que as futuras publicações e intimações relativas ao presente feito sejam realizadas exclusivamente em nome dos advogados mencionados, na forma do artigo 272, §2º do Código de Processo Civil, para os devidos fins de direito, sob pena de nulidade.

2. DOS FATOS

A presente peticionária é Credora do Recuperando por meio de emissão de Cédulas de Crédito Bancário nº 183.074 e 4512 entretanto, apesar das

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:57
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109087625432563873888009603, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : 01.extraconcursalidadecreditocooperativo.pdf

FAISANO & RANGEL
advogados

Avenida Dep. Jamel Cecílio, nº 2.690
Edifício Metropolitan Tokyo, sala 1813
Jardim Goiás - Goiânia/GO - CEP. 74.810-100
Fone: (62) 3622-9029
www.faisanoerangel.adv.br

operações **se tratarem de crédito cooperativo** que não se sujeitam a Recuperação Judicial, conforme §13º do artigo 6º da Lei nº 11.101/05 foram incluídas na lista de credores apresentada nos eventos 83, motivo pelo qual a Credora apresenta pedido de reconhecimento de Extraconcursalidade de Crédito, para que seja retirado do quadro geral de Credores.

3. DA EXTRACONCURSALIDADE DO CRÉDITO COOPERATIVO

3.1 DO CABIMENTO

Excelência, primeiramente a Credora esclarece que o pedido de reconhecimento de extraconcursalidade de crédito independe de impugnação de crédito, podendo ser realizada por meio de petição simples nos autos da Recuperação Judicial, conforme entendimento Superior Tribunal de Justiça:

> *RECURSO ESPECIAL. 1. INCLUSÃO INDEVIDA DE CRÉDITO EXTRANCONCURSAL NA LISTA DE CREDORES PELA RECUPERANDA. SUBSISTÊNCIA DE SUA NATUREZA, INDEPENDENTEMENTE DA NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO. 2. CONTROVÉRSIA POSTA. 3. STAY PERIOD. NOVO TRATAMENTO CONFERIDO PELA LEI N. 14.112/2020. OBSERVÂNCIA. 4. DELIMITAÇÃO DA COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA DELIBERAR A RESPEITO DAS CONSTRIÇÕES REALIZADAS NO BOJO DAS EXECUÇÕES INDIVIDUAIS DE CRÉDITO EXTRACONCURSAL, SEJA QUANTO AO SEU CONTEÚDO, SEJA QUANTO AO ESPAÇO TEMPORAL. AFASTAMENTO, POR COMPLETO, DA IDEIA DE JUÍZO UNIVERSAL. 5. DECURSO DO STAY PERIOD (NO CASO, INCLUSIVE, COM A PROLAÇÃO DE SENTENÇA DE CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL). EQUALIZAÇÃO DO CRÉDITO EXTRACONCURSAL. INDISPENSABILIDADE. 6. RECURSO IMPROVIDO, CASSANDO-SE A LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA. 1. **A indevida inclusão de crédito extraconcursal na lista de credores (concursais) elaborada pelo administrador judicial, a partir dos documentos apresentados pela recuperanda, tal como se deu na hipótese, não tem o condão de transmudar a sua natureza, não se exigindo de seu titular o manejo de qualquer providência no âmbito da recuperação judicial, cujos efeitos, por expressa disposição legal, não lhe alcançam. Violação do art. 8º da LRF. Não ocorrência.**(...).6. Recurso especial improvido, cassando-se a liminar deferi da. (STJ - REsp: 1991103 MT 2022/0071392-3, Relator: Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Data de Julgamento: 11/04/2023, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 13/04/2023)*

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:57
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109087625432563873888009603, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : 01.extraconcursalidadecreditocooperativo.pdf

FAISANO & RANGEL
advogados

Avenida Dep. Jamel Cecílio, nº 2.690
Edifício Metropolitan Tokyo, sala 1813
Jardim Goiás - Goiânia/GO - CEP. 74.810-100
Fone: (62) 3622-9029
www.faisanoerangel.adv.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

Ademais, o nobre Ministro Paulo de Tarso Sanseverino do Superior Tribunal de Justiça relator do RESP 1.833.871 decidiu que

> *A essa conclusão, relevante consignar que* ***a subordinação ou não de determinado crédito aos efeitos da recuperação judicial decorre de expressa determinação legal*** *(ut art. 49 da Lei n. 11.101/2005) – norma cogente –,* ***cujos termos não comportam modificação pela vontade das partes.*** *Veja-se, a título de exemplo, que ao próprio credor concursal é dada a possibilidade de não se habilitar na recuperação judicial e, por via de consequência, de não participar ativamente das renegociações de seu crédito, na correspondente classe; não obstante, sua submissão aos efeitos da recuperação judicial é compulsória e inescapável. É o que decidiu, recentemente, a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, por ocasião do julgamento REsp 1.655.705/SP (relator Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Segunda Seção, julgado em 27/4/2022, DJe de 25/5/2022). Na mesma linha de raciocínio,* ***a inclusão indevida de crédito extraconcursal na lista de credores (concursais) elaborada pelo administrador judicial, a partir dos documentos apresentados pela recuperanda, tal como se deu na hipótese, não tem o condão de transmudar a sua natureza, não se exigindo de seu titular o manejo de nenhuma providência no âmbito da recuperação judicial, cujos efeitos, por expressa disposição legal, não lhe alcançam.***

Diante do exposto, verifica-se que o presente pleito de reconhecimento de Extraconcursalidade de Crédito é cabível e deve ser aceito pelo douto juízo, independente da não apresentação de impugnação.

3.2 DA EXTRACONCURSALIDADE DO CRÉDITO DA SICOOB CREDSEGURO

A Lei nº 11.101/05 sofreu alterações por meio da Lei nº 14.112/2020, uma delas foi a inclusão do §13º no artigo 6º, restando determinado que contratos e obrigações decorrentes de atos cooperativos não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial.

Imperioso mencionar o parecer exarado pelo I. doutor Manoel Justino Bezerra Filho (OAB/SP 33.813) e desembargador aposentado do TJSP, que inicia seu raciocínio com um ligeiro histórico do requerimento realizado pela Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) sobre o correto entendimento e aplicação do disposto na primeira parte do §13 do art.6º da lei 11.101, de 09/02/2005 (LRFE), com redação dada pela Lei 14.112 de 24/10/2020 (Lei da Reforma).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:57
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109087625432563873888009603, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : 01.extraconcursalidadecreditocooperativo.pdf

Avenida Dep. Jamel Cecílio, nº 2.690
Edifício Metropolitan Tokyo, sala 1813
Jardim Goiás - Goiânia/GO - CEP. 74.810-100
Fone: (62) 3622-9029
www.faisanoerangel.adv.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

Conforme explicação constante do dito parecer "o referido parágrafo, em sua parte inicial, estabelece: *§ 13. Não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial os contratos e obrigações decorrentes dos atos cooperativos praticados pelas sociedades cooperativas com seus cooperados, na forma do art. 79 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.".*

E continua esclarecendo "já o art. 79 da Lei 5.764/1971 (LCB) define ato cooperativo, nos seguintes termos: '*art. 79. Denominam-se atos cooperativos os praticados entre as cooperativas e seus associados, entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associados, para a consecução dos objetivos sociais*.' Em seu parágrafo único, estabelece: '*O ato cooperativo não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria'".*

O nobre advogado deixa claro que ali, já seria possível aplicar o velho e desprestigiado adágio "*in claris cessat interpretativo*", ante a clareza dos dispositivos. Ou seja, pelo art. 79 da LCB verifica-se a existência de um ato cooperativo. Já pelo §13 do art.6° da LREF constata-se que o valor emergente do ato cooperativo não está sujeito aos efeitos da recuperação. Aparentemente, repisa-se, nada mais seria necessário examinar.

No decorrer de seu parecer, fica claro que o legislador optou por, em estrita observância aos princípios do mutualismo e da defesa do interesse do cooperado, estabelecer no §13 do art. 6º da LREF. Não estarem sujeitos à recuperação judicial os contratos decorrentes dos atos cooperativos previstos no art. 79 da LCB.

3.2.1. INEXISTÊNCIA DE DIFERENCIAÇÕES LEGAIS ENTRE OS DIVERSOS TIPOS DE COOPERATIVAS QUANTO AO ATO COOPERATIVO

Examinando minunciosamente todos os artigos da LCB, não se encontra qualquer dispositivo que faça qualquer diferenciação entre cooperativa de crédito e as demais cooperativas.

A jurisprudência, corretamente, tem afastado todas as tentativas neste sentido, no que está certa. No caso de cooperativa de crédito, se o negócio

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:57
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109087625432563873888009603, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : 01.extraconcursalidadecreditocooperativo.pdf

FAISANO & RANGEL
advogados

Avenida Dep. Jamel Cecílio, nº 2.690
Edifício Metropolitan Tokyo, sala 1813
Jardim Goiás - Goiânia/GO - CEP. 74.810-100
Fone: (62) 3622-9029
www.faisanoerangel.adv.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

celebrado configurar ato cooperativo, não estará sujeito aos efeitos da recuperação. Examinando-se detalhadamente todos os artigos da LCB, não se encontra qualquer dispositivo que faça qualquer diferenciação entre cooperativa de crédito e as demais cooperativas.

Assim, todos os contratos celebrados pela cooperativa de crédito, devem sofrer as mesmas incidências que qualquer outro tipo de cooperativa sofrerá. Mais especificamente, é necessário examinar e definir se aquele determinado contrato é ou não resultado de ato cooperativo, à luz do que dispõe o art. 79 da LCB. Se a análise levar à resposta positiva (é ato cooperativo), o contrato não estará sujeito aos efeitos da recuperação.

Esse é o entendimento da jurisprudência:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO. CONTRATOS FIRMADOS COM A COOPERATIVA. CÉDULAS DE CRÉDITO BANCÁRIO. ATO COOPERATIVO. CRÉDITO EXTRACONCURSAL. HONORÁRIOS RECURSAIS. i. Cuida-se de agravo de instrumento interposto contra a decisão que julgou procedente a impugnação de crédito oposta pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sicredi Pioneira/RS, determinando a exclusão dos créditos da impugnante do Quadro Geral de Credores por entender que são extraconcursais. ii. no caso concreto, deve ser mantida a decisão que reconheceu a extraconcursalidade dos créditos em questão, oriundos da Cédula de Crédito Bancário nº C01232602-6 e da Cédula de Crédito Bancário - C11233819-0, em estrita observância ao disposto no art. § 13, do art. 6º, da Lei nº 11.101/2005, de onde se extrai que as obrigações decorrentes dos atos cooperativos não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial. precedentes desta corte. (Agravo de Instrumento, Nº 50827765920238217000, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge André Pereira Gailhard, Julgado em: 25-10-2023)

Ou seja, o financiamento concedido pela cooperativa de crédito, por meio de cédula de crédito bancário, é ato cooperativo não sujeito à recuperação judicial.

No mesmo sentido:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:57
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109087625432563873888009603, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : 01.extraconcursalidadecreditocooperativo.pdf

FAISANO & RANGEL
advogados

Avenida Dep. Jamel Cecílio, nº 2.690
Edifício Metropolitan Tokyo, sala 1813
Jardim Goiás - Goiânia/GO - CEP. 74.810-100
Fone: (62) 3622-9029
www.faisanoerangel.adv.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DECLARAÇÃO E RECONHECIMENTO DE SUSPEIÇÃO. CONTAMINAÇÃO DE TODOS OS ATOS DO PROCESSO. REMESSA DO PROCESSO AO MAGISTRADO SUBSTITUTO. CONTRATOS FIRMADOS COM COOPERATIVA. ATO COOPERATIVO CONFIGURADO. CRÉDITO EXTRACONCURSAL. POSSIBILIDADE DE DESCONTOS DAS PARCELAS NA CONTA DA RECUPERANDA. **4) CRÉDITO EXTRACONCURSAL - O crédito da cooperativa agravante não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial por força do disposto no parágrafo 13 do artigo 6º da Lei nº 11.101/2005, tendo em vista que em ambos os contratos firmados entre as partes consta a expressa previsão de que a operação de crédito perfectibilizada caracteriza-se como um "ATO COOPERATIVO"**. 5) Embora o parágrafo único do artigo 79 da Lei nº 5.764/1971 estabeleça que "o ato cooperativo não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria", o Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento no sentido que os empréstimos realizados pelas cooperativas aos cooperados constituem atos cooperativos. 6) Sendo o crédito da agravante extraconcursal, ou seja, não sujeito aos efeitos da recuperação judicial, descabe determinar a suspensão dos descontos relativos aos financiamentos, assim como a devolução dos valores já debitados. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. (Agravo de Instrumento, Nº 50330461620228217000, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Niwton Carpes da Silva, Julgado em: 30-06-2022).

Ainda, é entendimento do I. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. **RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO CRÉDITO PELA RECUPERANDA.** JULGAMENTO DE IMPROCEDÊNCIA. **COOPERATIVA DE CRÉDITO. CÉDULA DE CRÉDITO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. NATUREZA EXTRACONCURSAL. NÃO SUJEIÇÃO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 6º, §13 C/C ARTIGO 49, 3º, LEI FEDERAL Nº11.101/2005. PRECEDENTES DO STJ. DECISÃO MANTIDA.** 2. Demonstrado no feito que os contratos representativos do **débito decorrem de prestação de serviços financeiros pela cooperativa de forma exclusiva aos seus associados, assim considerados como cédulas de crédito bancário com garantia de alienação fiduciária, tem-se que se inserem no contexto dos atos cooperativos, assumindo o caráter**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:57
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109087625432563873888009603, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : 01.extraconcursalidadecreditocooperativo.pdf

FAISANO & RANGEL
advogados

Avenida Dep. Jamel Cecílio, nº 2.690
Edifício Metropolitan Tokyo, sala 1813
Jardim Goiás - Goiânia/GO - CEP. 74.810-100
Fone: (62) 3622-9029
www.faisanoerangel.adv.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

> **extraconcursal, não se sujeitando, portanto, aos efeitos da recuperação judicial**, consoante expressa disposição do artigo 6º, § 13º, da Lei Federal nº11.101/2005, e consolidada jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, hipótese dos autos. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJGO, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento 5474713-05.2023.8.09.0051, Rel. Des(a). HÉBER CARLOS DE OLIVEIRA, 1ª Câmara Cível, julgado em 04/12/2023, DJe de 04/12/2023)

Enfatiza ainda que se trata de entendimento do Superior Tribunal de Justiça que empréstimo também se configura como ato cooperativo.

> *RECURSO INTERPOSTO NA VIGÊNCIA DO CPC/2015. AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL. TRIBUTÁRIO. COOPERATIVA DE CRÉDITO. IMPOSTO DE RENDA. DISTRIBUIÇÃO DAS SOBRAS LÍQUIDAS AOS COOPERADOS. NÃO INCIDÊNCIA. SÚMULA N. 141/CARF. 1. **No caso exclusivo das cooperativas de crédito, já assentou este Superior Tribunal de Justiça que o ato cooperativo típico abarca também toda a movimentação financeira das cooperativas de crédito ?incluindo a captação de recursos, a realização de empréstimos aos cooperados, bem como a efetivação de aplicações financeiras no mercado.** Especificamente para essas sociedades, em razão de sua finalidade singular, foi excepcionada a aplicação da Súmula n. 262/STJ ("Incide o imposto de renda sobre o resultado das aplicações financeiras realizadas pelas cooperativas"). Precedentes: AgRg no AgRg no Resp. 717.126/SC, Segunda Turma, Rel. Min. Herman Benjamin, julgado em 09.02.2010; Resp. n. 591.298/MG, Primeira Seção, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, Rel. p/acórdão Min. Castro Meira, julgado em 24.10.2004; Resp. n. 1.305.294/MG, decisão monocrática, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, julgado em 28.05.2013.2. O tema inclusive já foi objeto de enunciado sumular no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - Súmula n. 141/CARF:"As aplicações financeiras realizadas por cooperativas de crédito constituem atos cooperativos, o que afasta a incidência de IRPJ e CSLL sobre os respectivos resultados".3. Agravo interno não provido. (STJ - AgInt no Resp.: 1951158 CE 2021/0235060-3, Relator: Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, Data de Julgamento: 25/10/2021, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 28/10/2021)*

3.3 – ORIENTAÇÃO DA CORREGEDORIA DO TJGO ACERCA DA EXTRACONCURSIONALIDADE DO CRÉDITO COOPERATIVA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:57
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109087625432563873888009603, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : 01.extraconcursalidadecreditocooperativo.pdf

FAISANO & RANGEL
advogados

Avenida Dep. Jamel Cecílio, nº 2.690
Edifício Metropolitan Tokyo, sala 1813
Jardim Goiás - Goiânia/GO - CEP. 74.810-100
Fone: (62) 3622-9029
www.faisanoerangel.adv.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

Ademais, importante trazer aos autos a decisão/ofício circular nº. 102/2024 da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que determinou o encaminhamento a todas as Diretoria de Foros das comarcas do Estado, para que divulguem aos magistrados a novidade legislativa do §13º ao artigo 6º da Lei 11.101/2005 (Lei de Falências e Recuperações), que reconheceu a extraconcursalidade do crédito cooperativo, como no presente caso.

Neste ato, o I. Desembargador Leandro Crispim, aborda sobre a inclusão do §13 ao artigo 6º da Lei 11.101/2005, que aduz sobre "*a hipótese de que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial aos contratos e obrigações decorrentes dos atos cooperativos praticados pelas sociedades cooperativas com seus cooperados.*"[1]

Ainda enfatiza sobre a importância da "*divulgação da novidade legislativa é oportuna, sobretudo em razão da repercussão dos direitos de terceiros e a evidente relevância à própria Administração da Justiça.*"

Por todo o exposto, resta evidente que os créditos da cooperativa são extraconcursais e não devem se sujeitar aos efeitos da recuperação judicial, mediante determinação legal e também por entendimento da jurisprudência pátria e do Superior Tribunal de Justiça.

Não é demais destacar que a peticionante está sofrendo prejuízos com a decisão que está suspendendo a cobrança de seu crédito que não se sujeita a presente recuperação judicial.

4. DO CONTRATO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Excelência, vale ressaltar ainda que a Cédula de Crédito Bancário nº 4512 emitida pela GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA., CNPJ

[1] Processo n.: 20240200048543l, Interessado: Organização Das Cooperativas Brasileiras – OCB, Gabinete Da Corregedoria-Geral Da Justiça, Desembargador Leandro Crispim (Corregedor-Geral da Justiça)

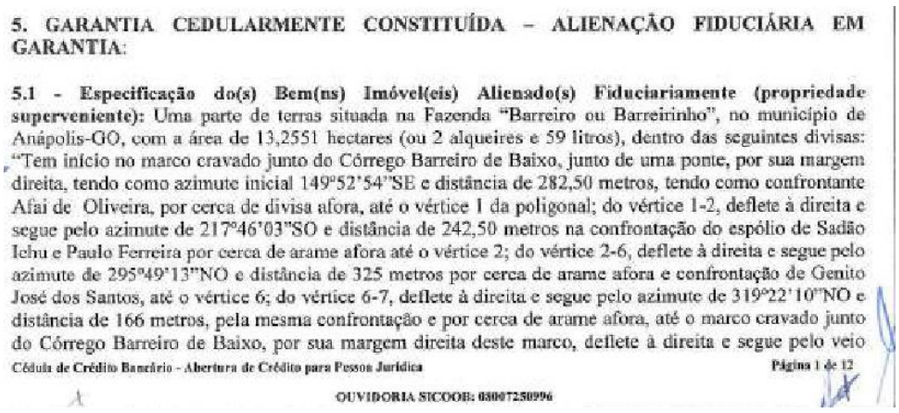
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:57
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109087625432563873888009603, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : 01.extraconcursalidadecreditocooperativo.pdf

FAISANO & RANGEL
advogados

Avenida Dep. Jamel Cecílio, nº 2.690
Edifício Metropolitan Tokyo, sala 1813
Jardim Goiás - Goiânia/GO - CEP. 74.810-100
Fone: (62) 3622-9029
www.faisanoerangel.adv.br

36.858.520/0001-87 detém garantia de alienação fiduciária de imóvel certidão de matrícula nº 38.226:



5. GARANTIA CEDULARMENTE CONSTITUÍDA – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:

5.1 - Especificação do(s) Bem(ns) Imóvel(eis) Alienado(s) Fiduciariamente (propriedade superveniente): Uma parte de terras situada na Fazenda "Barreiro ou Barreirinho", no município de Anápolis-GO, com a área de 13,2551 hectares (ou 2 alqueires e 59 litros), dentro das seguintes divisas: "Tem início no marco cravado junto do Córrego Barreiro de Baixo, junto de uma ponte, por sua margem direita, tendo como azimute inicial 149°52'54"SE e distância de 282,50 metros, tendo como confrontante Afai de Oliveira, por cerca de divisa afora, até o vértice 1 da poligonal; do vértice 1-2, deflete à direita e segue pelo azimute de 217°46'03"SO e distância de 242,50 metros na confrontação do espólio de Sadão Ichu e Paulo Ferreira por cerca de arame afora até o vértice 2; do vértice 2-6, deflete à direita e segue pelo azimute de 295°49'13"NO e distância de 325 metros por cerca de arame afora e confrontação de Genito José dos Santos, até o vértice 6; do vértice 6-7, deflete à direita e segue pelo azimute de 319°22'10"NO e distância de 166 metros, pela mesma confrontação e por cerca de arame afora, até o marco cravado junto do Córrego Barreiro de Baixo, por sua margem direita deste marco, deflete à direita e segue pelo veio

Cédula de Crédito Bancário - Abertura de Crédito para Pessoa Jurídica Página 1 de 12

OUVIDORIA SICOOB: 0800 7250996

Portanto, de acordo com o artigo 49, §3° da Lei n° 11.101/05, o referido crédito não está sujeito aos efeitos da recuperação judicial:

> *Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.*
>
> *§ 3º* ***Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens*** *móveis ou* ***imóveis****, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio,* ***seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais****, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.*

5. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, a presente credora requer:

a) A habilitação do advogado BRUNO VIANA FAISANO, OAB/GO 25.884 e da advogada RENATA BRASIL RANGEL, OAB/GO 27.653, e que

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:57
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109087625432563873888009603, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 202 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : 01.extraconcursalidadecreditocooperativo.pdf

FAISANO & RANGEL
advogados

Avenida Dep. Jamel Cecílio, nº 2.690
Edifício Metropolitan Tokyo, sala 1813
Jardim Goiás - Goiânia/GO - CEP. 74.810-100
Fone: (62) 3622-9029
www.faisanoerangel.adv.br

as futuras publicações e intimações relativas ao presente feito sejam realizadas exclusivamente em nome dos advogados mencionados, na forma do artigo 272, §2º do Código de Processo Civil, para os devidos fins de direito, sob pena de nulidade;

b) **O imediato reconhecimento da extraconcursalidade dos créditos da cooperativa** que foram indevidamente incluídos na relação de credores apresentada pelo Recuperando, **haja vista se tratar de atos cooperativos e não submeterem aos efeitos da recuperação judicial, conforme determinado pelo artigo 6°, §13 da Lei n° 11.101/05;**

Nestes termos, pede deferimento.

Goiânia, 29 de maio de 2024.

BRUNO VIANA FAISANO
OAB-GO 25884

RENATA BRASIL RANGEL
OAB-GO 27653

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/05/2024 09:27:57
Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115
Localizar pelo código: 109087625432563873888009603, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 203 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_despacho.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 518202423557336

Nome original: Documento_0e98833.pdf

Data: 27/05/2024 09:18:02

Remetente:

Eveline

1ª Vara do Trabalho de Anápolis - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: REITERo ofício anterior solicitando que seja apresentado, em 30 dias, a proposta de COOPERAÇÃO JURISDICIONAL para possibilitar o pagamento do débito não sujeito à recup eração judicia (vosso 359527-06.2022.8.09.0006)

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/06/2024 14:09:41
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109387665432563873832659940, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 203 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 535952706_despacho.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
ATSum 0010856-43.2020.5.18.0051
AUTOR: THIAGO FERREIRA DE ALENCAR E OUTROS (1)
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

DESPACHO

Vistos etc.

Foi expedido ofício 09/01/2024 ao Juízo da Recuperação Judicial, via malote digital, para os autos do processo Autos n. 5359527-06.2022.8.09.0006 em curso na 4a. Vara Cível de Anápolis- GO, até o momento sem resposta.

Reitere o ofício ao Juízo da Recuperação Judicial encaminhando cópia dos cálculos e deste despacho solicitando-se que seja apresentado, em 30 dias, a proposta de COOPERAÇÃO JURISDICIONAL para possibilitar o pagamento do débito não sujeito à recuperação judicial, correspondente às contribuições previdenciárias no valor de **R$1.691,36** (Artigo 114, VIII, da CF) e custas **(R$616,79)**, sob pena de execução.

Este despacho assinado eletronicamente terá força de ofício.

ANAPOLIS/GO, 30 de abril de 2024.

ARMANDO BENEDITO BIANKI
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/06/2024 14:09:41
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109387665432563873832659940, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 203 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_planilha.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 518202423557337

Nome original: Documento_3c76bb3-1.pdf

Data: 27/05/2024 09:18:02

Remetente:

Eveline

1ª Vara do Trabalho de Anápolis - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: REITERo ofício anterior solicitando que seja apresentado, em 30 dias, a proposta de COOPERAÇÃO JURISDICIONAL para possibilitar o pagamento do débito não sujeito à recup eração judicia (vosso 359527-06.2022.8.09.0006)

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/06/2024 14:09:41
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109487605432563873832659945, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/06/2024 14:09:41
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109487605432563873832659945, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 203 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_planilha.pdf

PJe-Calc
Sistema de Cálculos Trabalhistas

Processo: 0010856-43.2020.5.18.0051
Cálculo: 45658

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **THIAGO FERREIRA DE ALENCAR**
Reclamado: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**
Período do Cálculo: **13/05/2011 a 04/05/2020** Data Ajuizamento: **20/10/2020** Data Liquidação: **20/06/2022**

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	24.693,89
DEPÓSITO FGTS	1.691,36
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS PAGOS	616,79
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total Devido Pelo Reclamado	**27.002,04**

Não houve eventos no período compreendido entre a data de liquidação do cálculo e a data de liquidação da atualização.

Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

1. Valores corrigidos pelo índice 'SELIC (Receita Federal)', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'SELIC (Receita Federal)' relativa a 06/2022.
2. Contribuições sociais sobre salários pagos com juros de mora à taxa SELIC desde a prestação do serviço (art. 43 da Lei no 8.212/1991).
3. Sem incidência de juros a partir de 20/10/2020.

Assinado eletronicamente por: FABIO REZENDE MACHADO - 13/03/2023 16:32:45 - 3c76bb3
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23031316324524900000055298955
Número do processo: 0010856-43.2020.5.18.0051
Número do documento: 23031316324524900000055298955
ID. 3c76bb3 - Pág. 1

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/06/2024 14:09:41
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109487605432563873832659945, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 203 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_planilha.pdf

Processo: 0010856-43.2020.5.18.0051
Cálculo: 45658

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **THIAGO FERREIRA DE ALENCAR**
Reclamado: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**
Período do Cálculo: **13/05/2011 a 04/05/2020** Data Ajuizamento: **20/10/2020** Data Liquidação: **20/06/2022**

Demonstrativo da Atualização do Cálculo

Saldo Devedor em 20/06/2022

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	22.833,00	1,081500000	24.693,89	0,00	24.693,89
Juros de Mora até 12/04/2021	-	-	0,00	1,081500000	0,00	0,00	0,00
Juros de Mora de 13/04/2021 até 20/06/2022	24.693,89	0,0000%	-	-	0,00	0,00	0,00
FGTS	-	-	1.563,90	1,081500000	1.691,36	0,00	1.691,36
Juros de Mora até 12/04/2021	-	-	0,00	1,081500000	0,00	0,00	0,00
Juros de Mora de 13/04/2021 até 20/06/2022	1.691,36	0,0000%	-	-	0,00	0,00	0,00
Total Parcial					**26.385,25**	**0,00**	**26.385,25**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Depósito de FGTS	-	-	1.563,90	1,081500000	1.691,36	0,00	1.691,36
Juros de Mora até 12/04/2021	-	-	0,00	1,081500000	0,00	0,00	0,00
Juros de Mora de 13/04/2021 até 20/06/2022	1.691,36	0,0000%	-	-	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda devido pelo Reclamante	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Total Parcial					**1.691,36**	**0,00**	**1.691,36**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Pagos	-	-	-	-	616,79	0,00	616,79
Total Parcial					**616,79**	**0,00**	**616,79**

Atualização liquidada por FABIO REZENDE MACHADO na versão 2.10.2 em 13/03/2023 às 16:31:48.

Assinado eletronicamente por: FABIO REZENDE MACHADO - 13/03/2023 16:32:45 - 3c76bb3
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23031316324524900000055298955
Número do processo: 0010856-43.2020.5.18.0051
Número do documento: 23031316324524900000055298955
ID. 3c76bb3 - Pág. 2

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/06/2024 14:09:41
Assinado por RINAILE OLÍVIA DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109487605432563873832659945, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 203 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 535952706_planilha.pdf

Demonstrativo de Contribuição Social

Contribuição Social dos Salários Pagos

Contribuição Social dos Salários Pagos em: 20/06/2022 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
5/2020	557,64	1,000000000	557,64	59,15	0,00	616,79	0,00	557,64	59,15	0,00	616,79
			557,64	**59,15**	**0,00**	**616,79**	**0,00**	**557,64**	**59,15**	**0,00**	**616,79**

Assinado eletronicamente por: FABIO REZENDE MACHADO - 13/03/2023 16:32:45 - 3c76bb3
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23031316324524900000055298955
Número do processo: 0010856-43.2020.5.18.0051
Número do documento: 23031316324524900000055298955

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 204 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 01.peticao_entrega_do_rma_abril_2024_gravia.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

AO PRECLARO JUIZO DA 4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Processo: **5359527-06.2022.8.09.0006**
Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**
Promovente: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**
Promovido: **....**

Ref.: relatório mensal de atividades de abril de 2024

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.ª o relatório mensal das atividades da recuperanda do período de abril de 2024.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

A administração judicial aguarda a intimação da recuperanda para apresentar justificativa aos apontamentos apresentados em RMA's anteriores.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/06/2024 18:27:38
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987665432563873835616029, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 204 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 01.peticao_entrega_do_rma_abril_2024_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

Ressalta que os demonstrativos contábeis e financeiros de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, ainda não foram apresentados pela recuperanda, de modo que a administração judicial está sem elementos para apurar os indicadores de desempenho financeiro e operacional referentes a esse período.

Os demonstrativos contábeis e financeiros de janeiro, fevereiro, março e abril de 2024 também não foram apresentados a administração judicial até a presente data.

Meritíssima, na decisão de deferimento também foi determinada a remuneração desse profissional. Todavia, nunca houve o cumprimento correto do pagamento pela recuperanda.

Na sequência, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

1) **A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;**

2) **Que V. Ex.ª se digne intimar a recuperanda para esclarecer a ausência de movimentações bancárias nos extratos bancários da GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA, bem como para que esclareça as razões para contratação da empresa GRAVIA 16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA para fazer a gestão de contas a pagar e receber;**

3) **Para determinar que a recuperanda mantenha a apresentação dos extratos bancários da empresa gestora GRAVIA 16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA enquanto perdurar o contrato de prestação de serviços entre as partes e/ou enquanto perdurar a recuperação judicial, bem como para que esclareça como está sendo realizada a conciliação nos demonstrativos contábeis e financeiros;**

4) **Que V. Ex.ª se digne determinar que a recuperanda apresente os demonstrativos contábeis e financeiros dos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023. Bem como, janeiro, fevereiro, março e abril de 2024;**

5) **Que V. Ex.ª se digne determinar que a recuperanda cumpra o pagamento dos honorários vencidos da administração judicial referentes ao período de fevereiro de 2023 a abril de 2024.**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/06/2024 18:27:38
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987665432563873835616029, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 204 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 01.peticao_entrega_do_rma_abril_2024_gravia.pdf

Por fim informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.ª e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Era o que cumpria a este Administrador Judicial relatar, por ora.

Goiânia, Goiás, 11 de junho de 2024.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/06/2024 18:27:38
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109987665432563873835616029, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 204 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rma_abril_2024_gravia_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Abril de 2024

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO

GRAVIA
PORTAS E JANELAS

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/06/2024 18:27:38
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109887615432563873835616024, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 204 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rma_abril_2024_gravia_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Honorários da administração judicial
- Atividades Administrador Judicial
- Endereço eletrônico
- Encerramento

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/06/2024 18:27:38
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109887615432563873835616024, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 204 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rma_abril_2024_gravia_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Glossário

- RJ - Recuperação Judicial
- AJ - Administrador Judicial
- PRJ - Plano De Recuperação Judicial
- AGC - Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I - Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III - Classe Credores Quirografários
- Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/06/2024 18:27:38
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109887615432563873835616024, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 204 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rma_abril_2024_gravia_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.ª, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra "c", da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/06/2024 18:27:38
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109887615432563873835616024, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 204 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rma_abril_2024_gravia_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	20/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 5	17/10/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 14	27/10/2022	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 36	16/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 57	24/02/2023	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
11/03/2023		Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 194	15/04/2024	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).
25/04/2024		Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/06/2024 18:27:38
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109887615432563873835616024, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 204 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rma_abril_2024_gravia_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Informações contábeis e financeiras

A administração judicial aguarda a intimação da recuperanda para apresentar justificativa aos apontamentos apresentados em RMA's anteriores.

Ressalta que os demonstrativos contábeis e financeiros de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, ainda não foram apresentados pela recuperanda, de modo que a administração judicial está sem elementos para apurar os indicadores de desempenho financeiro e operacional referentes a esse período.

Os demonstrativos contábeis e financeiros de janeiro, fevereiro, março e abril de 2024 também não foram apresentados a administração judicial até a presente data.

Os contratos de prestação de serviços assinados entre a recuperanda e empresa gestora GRAVIA 16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA, bem como os demais demonstrativos apresentados até junho de 2023 estão disponíveis para serem visualizados no link abaixo:

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/06/2024 18:27:38
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109887615432563873835616024, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 204 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rma_abril_2024_gravia_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Honorários da administração judicial

A recuperanda não tem cumprido o pagamento dos honorários da administração judicial arbitrados no deferimento do processamento.

Conforme constou na r. decisão do deferimento, a administração judicial deveria receber um pagamento inicial, e posteriormente deveria receber pagamentos mensais durante 20 meses, conforme consta a seguir:

> 1. Nomeio como Administrador Judicial o Sr. Leonardo de Paternostro, com endereço profissional na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfiel Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP 74810-100 Goiânia-GO Tel: (62) 3088-0666 e-mail: leonardo@paternostro.com.br, devendo o mesmo ser intimado, pessoalmente, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, assine o termo de compromisso de observância das obrigações previstas no art. 22, sob pena de substituição (LRJF, arts. 33 e 34).
>
> 1.1. Com base no art. 24, da LRJF, e observados a capacidade de pagamento da empresa, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, fixo em 4% (quatro por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial a remuneração do Administrador Judicial, a serem pagos da seguinte forma:
>
> a) até 17/11/2022, o equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração, possibilitando ao Administrador Judicial a organização de suas atividades iniciais;
>
> b) mensalmente, a partir de 17/11/2022, o equivalente a 2,50% (dois e meio por cento) da remuneração, durante 20 (vinte) meses, totalizando 50% (cinquenta por cento);
>
> c) após cumpridas as obrigações e tendo sido decretada por sentença o encerramento da presente recuperação judicial, o restante de 40% (quarenta por cento) do montante devido como remuneração (artigo 63, I da LRJ).

No entanto, até o presente momento a recuperanda não cumpriu corretamente o pagamento dos valores devidos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/06/2024 18:27:38
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109887615432563873835616024, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 204 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rma_abril_2024_gravia_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos próximos atos da recuperação judicial.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no evento 9. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 18 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 14, onde também apresentou as providencias iniciais.

Entregou relatório de análise do Administrador Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, conforme, Art. 22, II, “h”, da Lei 11.101/2005.

No evento 57, consta a publicação do 1º Edital, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras providências, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/06/2024 18:27:38
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109887615432563873835616024, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 204 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rma_abril_2024_gravia_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Ao fim, tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, este profissional vem comunicar que concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital contendo a relação de credores apresentada pela recuperanda, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos relevantes da Recuperação Judicial.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/06/2024 18:27:38
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109887615432563873835616024, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 204 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rma_abril_2024_gravia_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra "K", da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: https://www.paternostro.com.br/, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de "Notícias", no site eletrônico.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá acompanhar de modo mais prático todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial via chat, foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.

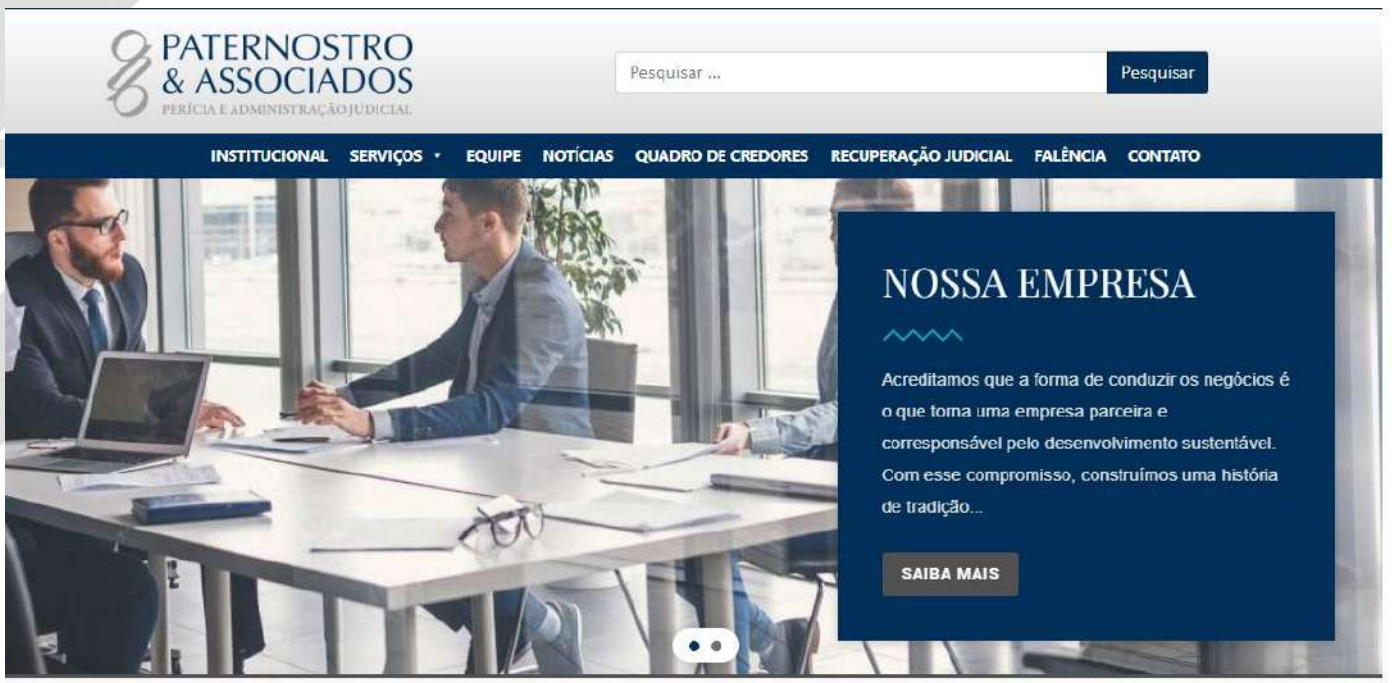
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/06/2024 18:27:38
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109887615432563873835616024, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 204 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rma_abril_2024_gravia_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA



INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo sócio Leonardo De Paternostro e sua equipe, todos nas matérias de



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/06/2024 18:27:38
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109887615432563873835616024, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 204 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rma_abril_2024_gravia_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.ª e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 11 de junho de 2024.

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/06/2024 18:27:38
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109887615432563873835616024, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - Polo Ativo (Referente à Mov. Juntada de Documento - 11/06/2024 18:27:38)) do dia 20/06/2024 13:24:57 não possui "Arquivos".

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 206 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : juntada_procuracao_rj.pdf

AO JUÍZO DA 4ª VARTA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS.GO

PROC. Nº 5359527-06.2022.8.09.0006

NEUSA DA CUNHA RODRIGUES ME, pessoa jurídica de direito privado, (micro empresa) inscrita no CNPJ nº 10.368.7620001-07, estabelecida nesta cidade na Rua Engenheiro Portela nº 2067, Vila Nossa Senhora D'Abadia, CEP 75.120-120, por seu advogado nos presentes autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ajuizada por **GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**, vem, respeitosamente perante V.Exa. requer a **JUNTADA DA INCLUSA PROCUÇÃO BEM COMO HABILITAÇÃO NOS AUTOS PARA OS FINS DE DIREITO.**

Termos em que,

P. Deferimento.

Anápolis, 25 de junho de 2.024.

JOY WILDES RORIZ DA COSTA
ADVOGADO
OAB.GO 14.351

R. Cunha Matos Q.42 L.21, casa 01 - Jundiaí - Anápolis-GO - 75110-200
e-mail: jwroriz.adv@hotmail.com **- cel: 9 9608-2405**

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/06/2024 08:56:29
Assinado por JOY WILDES RORIZ DA COSTA
Localizar pelo código: 109187685432563873834296707, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 206 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : procuracao_gravia_rj.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

PAIXÃO
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

PROCURAÇÃO

NEUSA DA CUNHA RODRIGUES ME, pessoa jurídica de direito privado, (micro empresa) inscrita no CNPJ nº 10.368.7620001-07, estabelecida nesta cidade na Rua Engenheiro Portela nº 2067, Vila Nossa Senhora D'Abadia, CEP 75.120-120, **NOMEIA CONSTITUI,** como bastante procuradores os advogados **JOY WILDES RORIZ DA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob número **14.351 e SIMONE AZEVEDO DE ANDRADE RORIZ DA COSTA,** brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB.GO, sob o número **41.642;** com escritório profissional nesta cidade, conforme endereço constante do rodapé, ao qual confere poderes para o foro em geral para representação extrajudicial e judicial, podendo pleitear, quer promovendo, quer variando de procedimento(s), quer aduzindo defesa e/ ou oferecendo contestação em procedimento(s) em que seja(m) requerente(s) ou requerido(s), em procedimento(s) em que seja(m) assistente(s), denunciado(s) à lide, chamado(s) ao processo ou terceiro(s) interessado(s) e aí requerer o que for de mister. Confere(m) poderes, ainda, para tudo praticar em defesa e em prol do(s) outorgante(s) mandante(s), bem como para acompanhar ou intervir em todo e qualquer procedimento que lhe(s) diga(m) respeito, inclusive junto aos poderes públicos, em todos os níveis de governo, autarquias, fundações, institutos e outros tudo com isenção de prestação de contas. Confere(m) poderes mais para arguição de exceção de juízo de impedimento, incompetência e suspeição, assinar termos de compromisso, inclusive os da exceção do art. 105 do Código de Processo Civil, e poderes para ao(s) qual (is) facultam poderes, especialmente para, **PARA O FIM ESPECIAL DE DEFENDER OS INTERESSES DA OUTORGANTE NOS AUTOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL REQUERIDOS POR GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA (PROC. Nº 5359527-06.2022.8.09.0006 EM CURSO PERANTE A 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS.GO),** podendo tudo praticar, no sentido de adquirir, resguardar, modificar, extinguir ou transferir direito(s), ao fiel cumprimento e desempenho do presente mandato, enfim, usar todos os demais poderes que se fizerem necessários e permitidos em direito, intrínsecos e extrínsecos, por mais especiais que sejam, inclusive confessar, transigir, assinar termo de acordo, substabelecer o todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, receber importâncias através de alvará judicial ou transferências eletrônicas em dinheiro, ou através de qualquer outro meio, junto a instituições bancárias e/ou financeiras, dar quitação , o que tudo dará por bom, firme e valioso, respondendo, em todos os termos de direito, pelos atos praticados, ratificando os poderes impressos.

Anápolis, 24 de junho de 2.024.

Neusa da Cunha Rodrigues

NEUSA DA CUNHA RODRIGUES ME

Neusa da Cunha Rodrigues-ME
PORTAL DAS TINTAS
CNPJ: 10368762/0001-07

R. Cunha Matos Q.42 L.21, casa 01 - Jundiaí - Anápolis-GO - 75110-200
e-mail: jwroriz.adv@hotmail.com - cel: 9 9608-2405

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/06/2024 08:56:29
Assinado por JOY WILDES RORIZ DA COSTA
Localizar pelo código: 109387675432563873834296706, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 207 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 01.rev_peticao_entrega_do_rma_maio_2024_gravia.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

AO PRECLARO JUIZO DA 4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Processo: **5359527-06.2022.8.09.0006**
Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**
Promovente: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**
Promovido: **....**

Ref.: relatório mensal de atividades de maio de 2024

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.ª, aos credores e aos demais interessados, o relatório mensal das atividades da recuperanda do período de maio de 2024.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

A administração judicial aguarda a intimação da recuperanda para apresentar justificativa aos apontamentos apresentados em RMA's anteriores.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/07/2024 13:33:12
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109587635432563873836122329, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 207 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 01.rev_peticao_entrega_do_rma_maio_2024_gravia.pdf

Ressalta que os demonstrativos contábeis e financeiros de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, ainda não foram apresentados pela recuperanda, de modo que a administração judicial está sem elementos para apurar os indicadores de desempenho financeiro e operacional referentes a esse período.

Os demonstrativos de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2024 também não foram apresentados à administração judicial até a presente data.

Meritíssima, na r. decisão de deferimento, entre outras, foi arbitrada a remuneração desse profissional, e a forma de pagamento. Todavia, a recuperanda não vem cumprindo corretamente o pagamento dos honorários, e o montante dos honorários mensais vencidos é de R$ 253.636,00, em 30/06/2024, conforme planilha que consta no RMA anexo, no tópico referente aos honorários mensais da administração judicial.

Ressalta que nos eventos 198 e 201, houve objeção ao Plano de Recuperação Judicial pelos credores BANCO SAFRA S/A e BANCO DAYCOVAL S/A, apresentadas tempestivamente nos dias 07/05/2024 e 13/05/2024, respectivamente, tendo em vista que foram protocoladas dentro do prazo de 30 dias subsequentes à publicação do Edital que comunicou da apresentação do PRJ. Em razão disso, a Assembleia Geral de Credores deve ser convocada para que os credores exerçam o direito de debate e votação do Plano de Recuperação Judicial, bem como para que deliberem acerca de outras questões previstas nos dispositivos da Lei 11.101/2005.

Em breve esse profissional apresentará datas e local para realização da AGC.

Na sequência, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

1) **A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;**

2) **Que V. Ex.ª se digne intimar a recuperanda para esclarecer a ausência de movimentações bancárias nos extratos bancários da GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA, bem como para que esclareça as razões para contratação da empresa GRAVIA 16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA para fazer a gestão de contas a pagar e receber;**

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/07/2024 13:33:12
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109587635432563873836122329, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 207 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 01.rev_peticao_entrega_do_rma_maio_2024_gravia.pdf

3) **Para determinar que a recuperanda mantenha a apresentação dos extratos bancários da empresa gestora GRAVIA 16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA enquanto perdurar o contrato de prestação de serviços entre as partes e/ou enquanto perdurar a recuperação judicial, bem como para que esclareça como está sendo realizada a conciliação nos demonstrativos contábeis e financeiros;**

4) **Que V. Ex.ª se digne determinar que a recuperanda apresente os demonstrativos contábeis e financeiros dos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023. Bem como, janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2024;**

5) **Que V. Ex.ª se digne determinar que a recuperanda que cumpra e regularize o pagamento dos honorários vencidos da administração judicial referentes ao período de fevereiro de 2023 a junho de 2024, no importe de R$ 253.636,00 em 30/6/2024.**

Por fim, informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.ª e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Era o que cumpria a este Administrador Judicial relatar, por ora.

Goiânia, Goiás, 08 de julho de 2024.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/07/2024 13:33:12
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109587635432563873836122329, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 207 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rev_rma_maio_2024_gravia_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:37

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Maio de 2024

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO

GRAVIA
PORTAS E JANELAS

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/07/2024 13:33:12
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109487695432563873836122324, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 207 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rev_rma_maio_2024_gravia_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:37

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Honorários da administração judicial
- Atividades Administrador Judicial
- Endereço eletrônico
- Encerramento

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/07/2024 13:33:12
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109487695432563873836122324, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 207 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rev_rma_maio_2024_gravia_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:37

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Glossário

- RJ - Recuperação Judicial
- AJ - Administrador Judicial
- PRJ - Plano De Recuperação Judicial
- AGC - Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I - Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III - Classe Credores Quirografários
- Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/07/2024 13:33:12
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109487695432563873836122324, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 207 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rev_rma_maio_2024_gravia_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:37

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.ª, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra "c", da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/07/2024 13:33:12
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109487695432563873836122324, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 207 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rev_rma_maio_2024_gravia_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:37

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	20/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 5	17/10/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 14	27/10/2022	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 36	16/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 57	24/02/2023	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
11/03/2023		Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 194	15/04/2024	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).
25/04/2024		Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
15/05/2024		Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ 30 dias após a publicação do 2º Edital)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/07/2024 13:33:12
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109487695432563873836122324, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 207 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rev_rma_maio_2024_gravia_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:37

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Informações contábeis e financeiras

A administração judicial aguarda a intimação da recuperanda para apresentar justificativa aos apontamentos apresentados em RMA's anteriores.

Ressalta que os demonstrativos contábeis e financeiros de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, ainda não foram apresentados pela recuperanda, de modo que a administração judicial está sem elementos para apurar os indicadores de desempenho financeiro e operacional referentes a esse período.

Os demonstrativos de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2024 também não foram apresentados à administração judicial até a presente data.

Os contratos de prestação de serviços assinados entre a recuperanda e empresa gestora GRAVIA 16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA, bem como os demais demonstrativos apresentados até junho de 2023, estão disponíveis para serem visualizados no link abaixo:

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/07/2024 13:33:12
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109487695432563873836122324, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 207 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rev_rma_maio_2024_gravia_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:37

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Honorários da administração judicial

A recuperanda não tem cumprido o pagamento dos honorários mensais da administração judicial arbitrados no deferimento do processamento, e está devedora do montante de R$ 253.636,00 em 30/6/2024.

Conforme constou na r. decisão do deferimento, a administração judicial deveria receber um pagamento inicial, e posteriormente deveria receber pagamentos mensais durante 20 meses, conforme consta a seguir:

> 1. Nomeio como Administrador Judicial o Sr. Leonardo de Paternostro, com endereço profissional na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfiel Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP 74810-100 Goiânia-GO Tel: (62) 3088-0666 e-mail: leonardo@paternostro.com.br, devendo o mesmo ser intimado, pessoalmente, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, assine o termo de compromisso de observância das obrigações previstas no art. 22, sob pena de substituição (LRJF, arts. 33 e 34).
>
> 1.1. Com base no art. 24, da LRJF, e observados a capacidade de pagamento da empresa, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, fixo em 4% (quatro por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial a remuneração do Administrador Judicial, a serem pagos da seguinte forma:
>
> a) até 17/11/2022, o equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração, possibilitando ao Administrador Judicial a organização de suas atividades iniciais;
>
> b) mensalmente, a partir de 17/11/2022, o equivalente a 2,50% (dois e meio por cento) da remuneração, durante 20 (vinte) meses, totalizando 50% (cinquenta por cento);
>
> c) após cumpridas as obrigações e tendo sido decretada por sentença o encerramento da presente recuperação judicial, o restante de 40% (quarenta por cento) do montante devido como remuneração (artigo 63, I da LRJ).

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/07/2024 13:33:12
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109487695432563873836122324, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 207 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rev_rma_maio_2024_gravia_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:37

A recuperanda somente realizou 5 (cinco) meses de pagamentos referentes aos honorários mensais da administração judicial, conforme consta na planilha seguinte:

Planilha 1 — **Data da atualização: 30/6/2024**

Honorários da administração judicial

Encargos utilizados para atualização dos valores devidos e dos valores pagos (valores presentes):

1) Reajuste monetário pelo INPC

Fl.	Data	Tipo	Valores arbitrados (valores devidos)			Reajuste monetário (INPC)		Valor em 30/6/2024 (R$)
			Nº	Ref a	Valor (R$)	Fator	Valor (R$)	
					1	2	3 = 1x2	4 = 3
Decisão 1.1.a	17/11/2022	Honorários arbitrados	Inicial	10% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a serem pagos até 17-11-2022	51.693,00	1,073582	55.497,00	55.497,00
Decisão 1.1.b	17/12/2022	Honorários arbitrados	1	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2022	12.923,00	1,069518	13.821,00	13.821,00
Decisão 1.1.b	17/1/2023	Honorários arbitrados	2	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2023	12.923,00	1,062188	13.727,00	13.727,00
Decisão 1.1.b	17/2/2023	Honorários arbitrados	3	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2024	12.923,00	1,057325	13.664,00	13.664,00
Decisão 1.1.b	17/3/2023	Honorários arbitrados	4	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2025	12.923,00	1,049246	13.559,00	13.559,00
Decisão 1.1.b	17/4/2023	Honorários arbitrados	5	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2026	12.923,00	1,042573	13.473,00	13.473,00
Decisão 1.1.b	17/5/2023	Honorários arbitrados	6	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2027	12.923,00	1,037077	13.402,00	13.402,00
Decisão 1.1.b	17/6/2023	Honorários arbitrados	7	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2028	12.923,00	1,033356	13.354,00	13.354,00
Decisão 1.1.b	17/7/2023	Honorários arbitrados	8	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2029	12.923,00	1,034391	13.367,00	13.367,00
Decisão 1.1.b	17/8/2023	Honorários arbitrados	9	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2030	12.923,00	1,035323	13.379,00	13.379,00
Decisão 1.1.b	17/9/2023	Honorários arbitrados	10	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2031	12.923,00	1,033256	13.353,00	13.353,00
Decisão 1.1.b	17/10/2023	Honorários arbitrados	11	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2032	12.923,00	1,032121	13.338,00	13.338,00
Decisão 1.1.b	17/11/2023	Honorários arbitrados	12	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2033	12.923,00	1,030884	13.322,00	13.322,00
Decisão 1.1.b	17/12/2023	Honorários arbitrados	13	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2034	12.923,00	1,029854	13.309,00	13.309,00
Decisão 1.1.b	17/1/2024	Honorários arbitrados	14	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2035	12.923,00	1,024221	13.236,00	13.236,00

continua

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/07/2024 13:33:12
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109487695432563873836122324, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 207 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rev_rma_maio_2024_gravia_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:37

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Fl.	Data	Tipo	Valores arbitrados (valores devidos)			Reajuste monetário (INPC)		Valor em 30/6/2024 (R$)
			Nº	Ref a	Valor (R$)	Fator	Valor (R$)	
					1	2	3 = 1x2	4 = 3
Decisão 1.1.b	17/2/2024	Honorários arbitrados	15	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2036	12.923,00	1,018416	13.161,00	13.161,00
Decisão 1.1.b	17/3/2024	Honorários arbitrados	16	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2037	12.923,00	1,010233	13.055,00	13.055,00
Decisão 1.1.b	17/4/2024	Honorários arbitrados	17	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2038	12.923,00	1,008317	13.030,00	13.030,00
Decisão 1.1.b	17/5/2024	Honorários arbitrados	18	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2039	12.923,00	1,004600	12.982,00	12.982,00
Decisão 1.1.b	17/6/2024	Honorários arbitrados	19	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2040	12.923,00	1,000000	12.923,00	12.923,00
Decisão 1.1.b	17/7/2024	Honorários arbitrados	20	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2041	12.923,00	1,000000	12.923,00	12.923,00
Subtotal em 30/6/2022					**310.154,00**		**321.875,00**	**321.875,00**
Valor dos honorários mensais vencidos em 30/6/2024								**321.875,00**

Fl.	Data	Tipo	Nº	Valores pagos		Reajuste monetário (INPC)		Valor em 30/6/2024 (R$)
				Ref a	Valor (R$)	Fator	Valor (R$)	
					1	2	3 = 1x2	3+5
-	23/12/2022	crédito	1	Honorários mensais pagos	(10.846,68)	1,069518	(11.600,71)	(11.600,71)
-	27/12/2022	crédito	2	Honorários mensais pagos	(13.000,00)	1,069518	(13.903,73)	(13.903,73)
-	29/3/2023	crédito	3	Honorários mensais pagos	(19.288,35)	1,049246	(20.238,21)	(20.238,21)
-	26/7/2023	crédito	4	Honorários mensais pagos	(12.000,00)	1,034391	(12.412,69)	(12.412,69)
-	11/4/2024	crédito	5	Honorários mensais pagos	(10.000,00)	1,008317	(10.083,17)	(10.083,17)
Subtotal em 30/6/2024					(65.135,00)		(68.239,00)	**(68.239,00)**
Valor dos honorários mensais pagos em 30/6/2024								**(68.239,00)**
TOTAL (A+B) => Débito referente aos honorários mensais da administração judicial em 30/6/2024								**253.636,00**

Conforme demonstrado, o valor vencido referente aos honorários mensais da administração judicial, arbitrados pelo juízo, é de R$ 253.636,00 em 30/6/2024.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/07/2024 13:33:12
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109487695432563873836122324, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 207 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rev_rma_maio_2024_gravia_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:37

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos próximos atos da recuperação judicial.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no evento 9. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 18 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 14, onde também apresentou as providencias iniciais.

Entregou relatório de análise do Administrador Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, conforme, Art. 22, II, "h", da Lei 11.101/2005.

No evento 57, consta a publicação do 1º Edital, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras providências, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/07/2024 13:33:12
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109487695432563873836122324, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 207 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rev_rma_maio_2024_gravia_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:37

Tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, vem comunicar que concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital contendo a relação de credores apresentada pela recuperanda, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos relevantes da Recuperação Judicial.

Em 11/03/2024 findou-se o prazo para apresentação de habilitações e divergências de crédito em apresentação ao Administrador Judicial, na sequência em 15/04/2024, no evento 194, foi publicado do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).

Em 25/04/2024, ocorreu o fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital) e em 15/05/2024 o fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital).

Pois bem.

Nos eventos 198 e 201, houve apresentação de objeção ao Plano de Recuperação Judicial pelos credores BANCO SAFRA S/A e BANCO DAYCOVAL S/A, nos dias 07/05/2024 e 13/05/2024 respectivamente, a objeção é válida e tempestiva, tendo em vista que apresentada dentro do prazo de 30 dias subsequentes à publicação do Edital que comunicou a apresentação do PRJ. Em razão disso, **a Assembleia Geral de Credores deve ser convocada para que os credores**

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/07/2024 13:33:12
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109487695432563873836122324, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 207 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rev_rma_maio_2024_gravia_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:37

exerçam o direito de debate e votação do Plano de Recuperação Judicial, bem como para que deliberem acerca de outras questões previstas nos dispositivos da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/07/2024 13:33:12
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109487695432563873836122324, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 207 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rev_rma_maio_2024_gravia_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:37

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra "K", da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: https://www.paternostro.com.br/, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de "Notícias", no site eletrônico.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá acompanhar de modo mais prático todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial via chat, foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/07/2024 13:33:12
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109487695432563873836122324, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 207 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rev_rma_maio_2024_gravia_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:37

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA



INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo sócio Leonardo De Paternostro e sua equipe, todos nas matérias de



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/07/2024 13:33:12
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109487695432563873836122324, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 207 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rev_rma_maio_2024_gravia_compressed.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:37

Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.ª e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 08 de julho de 2024.

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/07/2024 13:33:12
Assinado por ROSIELE SILVA SANTOS
Localizar pelo código: 109487695432563873836122324, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:37

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - Polo Ativo (Referente à Mov. Juntada de Documento - 09/07/2024 13:33:12)) do dia 11/07/2024 14:05:05 não possui "Arquivos".

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 209 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:37

M.M. Juiz,

A presente ação de recuperação judicial se encontra na fase de aprovação do plano de recuperação apresentado, por assembleia de credores a ser convocada. No momento em que aprovado o PRJ porém **antes de sua homologação pelo juízo recuperacional**, deverá a recuperanda apresentar certidão negativa de débitos estaduais, ou ao menos certidão positiva com efeitos de negativa, na forma dos arts. 57 e 58 da Lei 11.101/05 e jurisprudência atual do STJ (por todos, REsp 2084986/SP, 4ª T., DJe 26/06/2024).

Para essa finalidade, **o Estado de Goiás requer seja oportunamente intimado**, para manifestar-se acerca da regularidade fiscal da recuperanda, apresentando relação atualizada dos débitos tributários e não tributários constituídos em face da recuperanda ou certidão de regularidade fiscal.

Paralelamente a isso, **requer a intimação da executada neste momento** para que, desde já, providencie a equalização dos débitos inadimplidos perante a Fazenda Pública estadual, pelos meios legais disponíveis, a saber: Decreto n. 8.970/2017, para pagamento em até 108 parcelas, específico para empresas em recuperação judicial; Portaria n. 404/2023-PGE, para negócio jurídico processual, mediante amortização de débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, e Leis 22.571 e 22.572/2024, com **prazo de adesão prorrogado até 26/10/2024**, com redução de juros e multa para pagamentos à vista ou parcelado de débitos de ICMS, IPVA e ITCD.

Pede deferimento.

Vanessa Paula de Sousa Silva Fernandes

Procuradora do Estado

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/08/2024 18:02:31
Assinado por VANESSA PAULA DE SOUSA SILVA FERNANDES
Localizar pelo código: 109487665432563873874705185, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 210 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 01.peticao_entrega_do_rma_junho_2024_gravia1.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

AO PRECLARO JUIZO DA 4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Processo: **5359527-06.2022.8.09.0006**
Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**
Promovente: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**
Promovido: **....**

Ref.: relatório mensal de atividades de junho de 2024

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.ª, aos credores e aos demais interessados, o relatório mensal das atividades da recuperanda do período de junho de 2024.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

A administração judicial aguarda a intimação da recuperanda para apresentar justificativa aos apontamentos apresentados em RMA's anteriores.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/08/2024 16:21:13
Assinado por LEONARDO SILVEIRA
Localizar pelo código: 109187635432563873874811047, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 210 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 01.peticao_entrega_do_rma_junho_2024_gravia1.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:37

Ressalta que os demonstrativos contábeis e financeiros de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, ainda não foram apresentados pela recuperanda, de modo que a administração judicial está sem elementos para apurar os indicadores de desempenho financeiro e operacional referentes a esse período.

Os demonstrativos de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2024 também não foram apresentados à administração judicial até a presente data.

Meritíssima, na r. decisão de deferimento, entre outras, foi arbitrada a remuneração desse profissional, e a forma de pagamento. Todavia, a recuperanda não vem cumprindo corretamente o pagamento dos honorários, e o montante dos honorários mensais vencidos é de R$ 254.239,00 em 30/07/2024, conforme planilha que consta no RMA anexo, no tópico referente aos honorários mensais da administração judicial.

Ressalta que nos eventos 198 e 201, houve objeção ao Plano de Recuperação Judicial pelos credores BANCO SAFRA S/A e BANCO DAYCOVAL S/A, apresentadas tempestivamente nos dias 07/05/2024 e 13/05/2024, respectivamente, tendo em vista que foram protocoladas dentro do prazo de 30 dias subsequentes à publicação do Edital que comunicou da apresentação do PRJ. Em razão disso, a Assembleia Geral de Credores deve ser convocada para que os credores exerçam o direito de debate e votação do Plano de Recuperação Judicial, bem como para que deliberem acerca de outras questões previstas nos dispositivos da Lei 11.101/2005.

Em breve esse profissional apresentará datas e local para realização da AGC.

Na sequência, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

1) **A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;**

2) **Que V. Ex.ª se digne intimar a recuperanda para esclarecer a ausência de movimentações bancárias nos extratos bancários da GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA, bem como para que esclareça as razões para contratação da empresa GRAVIA 16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA para fazer a gestão de contas a pagar e receber;**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/08/2024 16:21:13
Assinado por LEONARDO SILVEIRA
Localizar pelo código: 109187635432563873874811047, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 210 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : 01.peticao_entrega_do_rma_junho_2024_gravia1.pdf

3) **Para determinar que a recuperanda mantenha a apresentação dos extratos bancários da empresa gestora GRAVIA 16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA enquanto perdurar o contrato de prestação de serviços entre as partes e/ou enquanto perdurar a recuperação judicial, bem como para que esclareça como está sendo realizada a conciliação nos demonstrativos contábeis e financeiros;**

4) **Que V. Ex.ª se digne determinar que a recuperanda apresente os demonstrativos contábeis e financeiros dos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023. Bem como, janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2024;**

5) **Que V. Ex.ª se digne determinar que a recuperanda que cumpra e regularize o pagamento dos honorários vencidos da administração judicial referentes ao período de fevereiro de 2023 a junho de 2024, no importe de R$ 254.239,00 em 30/07/2024.**

Por fim, informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.ª e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Era o que cumpria a este Administrador Judicial relatar, por ora.

Goiânia, Goiás, 30 de julho de 2024.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/08/2024 16:21:13
Assinado por LEONARDO SILVEIRA
Localizar pelo código: 109187635432563873874811047, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 210 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rma_junho_2024_gravia1.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:37

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Junho de 2024

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO

GRAVIA
PORTAS E JANELAS

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/08/2024 16:21:14
Assinado por LEONARDO SILVEIRA
Localizar pelo código: 109887655432563873874811049, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 210 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rma_junho_2024_gravia1.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:37

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Honorários da administração judicial
- Atividades Administrador Judicial
- Endereço eletrônico
- Encerramento

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/08/2024 16:21:14
Assinado por LEONARDO SILVEIRA
Localizar pelo código: 109887655432563873874811049, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 210 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rma_junho_2024_gravia1.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:37

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Glossário

- RJ - Recuperação Judicial
- AJ - Administrador Judicial
- PRJ - Plano De Recuperação Judicial
- AGC - Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I - Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III - Classe Credores Quirografários
- Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/08/2024 16:21:14
Assinado por LEONARDO SILVEIRA
Localizar pelo código: 109887655432563873874811049, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 210 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rma_junho_2024_gravia1.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:37

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.ª, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra "c", da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/08/2024 16:21:14
Assinado por LEONARDO SILVEIRA
Localizar pelo código: 109887655432563873874811049, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 210 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rma_junho_2024_gravia1.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:37

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	20/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 5	17/10/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 14	27/10/2022	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 36	16/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 57	24/02/2023	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
11/03/2023		Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 194	15/04/2024	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).
25/04/2024		Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
15/05/2024		Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ 30 dias após a publicação do 2º Edital)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/08/2024 16:21:14
Assinado por LEONARDO SILVEIRA
Localizar pelo código: 109887655432563873874811049, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 210 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rma_junho_2024_gravia1.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:37

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Informações contábeis e financeiras

A administração judicial aguarda a intimação da recuperanda para apresentar justificativa aos apontamentos apresentados em RMA's anteriores.

Ressalta que os demonstrativos contábeis e financeiros de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, ainda não foram apresentados pela recuperanda, de modo que a administração judicial está sem elementos para apurar os indicadores de desempenho financeiro e operacional referentes a esse período.

Os demonstrativos contábeis e financeiros de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2024 também não foram apresentados à administração judicial até a presente data.

Os contratos de prestação de serviços assinados entre a recuperanda e empresa gestora GRAVIA 16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA, bem como os demais demonstrativos apresentados até junho de 2023, estão disponíveis para serem visualizados no link abaixo:

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/08/2024 16:21:14
Assinado por LEONARDO SILVEIRA
Localizar pelo código: 109887655432563873874811049, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 210 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rma_junho_2024_gravia1.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:37

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Honorários da administração judicial

A recuperanda não tem cumprido o pagamento dos honorários mensais da administração judicial arbitrados no deferimento do processamento, e está devedora do montante de R$ 254.239,00 em 30/07/2024.

Conforme constou na r. decisão do deferimento, a administração judicial deveria receber um pagamento inicial, e posteriormente deveria receber pagamentos mensais durante 20 meses, conforme consta a seguir:

> 1. Nomeio como Administrador Judicial o Sr. Leonardo de Paternostro, com endereço profissional na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfiel Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP 74810-100 Goiânia-GO Tel: (62) 3088-0666 e-mail: leonardo@paternostro.com.br, devendo o mesmo ser intimado, pessoalmente, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, assine o termo de compromisso de observância das obrigações previstas no art. 22, sob pena de substituição (LRJF, arts. 33 e 34).
>
> 1.1. Com base no art. 24, da LRJF, e observados a capacidade de pagamento da empresa, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, fixo em 4% (quatro por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial a remuneração do Administrador Judicial, a serem pagos da seguinte forma:
>
> a) até 17/11/2022, o equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração, possibilitando ao Administrador Judicial a organização de suas atividades iniciais;
>
> b) mensalmente, a partir de 17/11/2022, o equivalente a 2,50% (dois e meio por cento) da remuneração, durante 20 (vinte) meses, totalizando 50% (cinquenta por cento);
>
> c) após cumpridas as obrigações e tendo sido decretada por sentença o encerramento da presente recuperação judicial, o restante de 40% (quarenta por cento) do montante devido como remuneração (artigo 63, I da LRJ).

A recuperanda somente realizou 5 (cinco) meses de pagamentos referentes aos honorários mensais da administração judicial, conforme consta na planilha seguinte:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/08/2024 16:21:14
Assinado por LEONARDO SILVEIRA
Localizar pelo código: 109887655432563873874811049, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 210 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rma_junho_2024_gravia1.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:37

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Planilha 1 — **Data da atualização: 30/07/2024**

Honorários da administração judicial

Encargos utilizados para atualização dos valores devidos e dos valores pagos (valores presentes):

1) Reajuste monetário pelo INPC

Fl.	Data	Tipo	Valores arbitrados (valores devidos)			Reajuste monetário (INPC)		Valor em 30/07/2024 (R$)
			Nº	Ref a	Valor (R$)	Fator	Valor (R$)	
					1	*2*	*3 = 1x2*	*4 = 3*
Decisão 1.1.a	17/11/2022	Honorários arbitrados	Inicial	10% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a serem pagos até 17-11-2022	51.693,00	1,076266	55.635,00	55.635,00
Decisão 1.1.b	17/12/2022	Honorários arbitrados	1	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2022	12.923,00	1,072191	13.856,00	13.856,00
Decisão 1.1.b	17/01/2023	Honorários arbitrados	2	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2023	12.923,00	1,064844	13.761,00	13.761,00
Decisão 1.1.b	17/02/2023	Honorários arbitrados	3	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2024	12.923,00	1,059968	13.698,00	13.698,00
Decisão 1.1.b	17/03/2023	Honorários arbitrados	4	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2025	12.923,00	1,051869	13.593,00	13.593,00
Decisão 1.1.b	17/04/2023	Honorários arbitrados	5	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2026	12.923,00	1,045179	13.507,00	13.507,00
Decisão 1.1.b	17/05/2023	Honorários arbitrados	6	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2027	12.923,00	1,039669	13.436,00	13.436,00
Decisão 1.1.b	17/06/2023	Honorários arbitrados	7	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2028	12.923,00	1,035940	13.387,00	13.387,00
Decisão 1.1.b	17/07/2023	Honorários arbitrados	8	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2029	12.923,00	1,036977	13.401,00	13.401,00
Decisão 1.1.b	17/08/2023	Honorários arbitrados	9	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2030	12.923,00	1,037911	13.413,00	13.413,00
Decisão 1.1.b	17/09/2023	Honorários arbitrados	10	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2031	12.923,00	1,035839	13.386,00	13.386,00
Decisão 1.1.b	17/10/2023	Honorários arbitrados	11	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2032	12.923,00	1,034701	13.371,00	13.371,00
Decisão 1.1.b	17/11/2023	Honorários arbitrados	12	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2033	12.923,00	1,033461	13.355,00	13.355,00
Decisão 1.1.b	17/12/2023	Honorários arbitrados	13	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2034	12.923,00	1,032429	13.342,00	13.342,00
Decisão 1.1.b	17/01/2024	Honorários arbitrados	14	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2035	12.923,00	1,026781	13.269,00	13.269,00

continua

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/08/2024 16:21:14
Assinado por LEONARDO SILVEIRA
Localizar pelo código: 109887655432563873874811049, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 210 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rma_junho_2024_gravia1.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:37

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Fl.	Data	Tipo	Valores arbitrados (valores devidos)			Reajuste monetário (INPC)		Valor em 30/07/2024 (R$)
			Nº	Ref a	Valor (R$)	Fator	Valor (R$)	
					1	2	3 = 1x2	4 = 3
Decisão 1.1.b	17/02/2024	Honorários arbitrados	15	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2036	12.923,00	1,020962	13.194,00	13.194,00
Decisão 1.1.b	17/03/2024	Honorários arbitrados	16	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2037	12.923,00	1,012758	13.088,00	13.088,00
Decisão 1.1.b	17/04/2024	Honorários arbitrados	17	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2038	12.923,00	1,010838	13.063,00	13.063,00
Decisão 1.1.b	17/05/2024	Honorários arbitrados	18	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2039	12.923,00	1,007112	13.015,00	13.015,00
Decisão 1.1.b	17/06/2024	Honorários arbitrados	19	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2040	12.923,00	1,002500	12.955,00	12.955,00
Decisão 1.1.b	17/07/2024	Honorários arbitrados	20	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2041	12.923,00	1,000000	12.923,00	12.923,00
Subtotal em 30/07/2022					**310.154,00**		**322.648,00**	**322.648,00**
Valor dos honorários mensais vencidos em 30/07/2024								**322.648,00**

Fl.	Data	Tipo	Nº	Valores pagos		Reajuste monetário (INPC)		Valor em 30/07/2024 (R$)
				Ref a	Valor (R$)	Fator	Valor (R$)	
					1	2	3 = 1x2	3+5
-	23/12/2022	crédito	1	Honorários mensais pagos	(10.846,68)	1,072191	(11.629,72)	(11.629,72)
-	27/12/2022	crédito	2	Honorários mensais pagos	(13.000,00)	1,072191	(13.938,49)	(13.938,49)
-	29/03/2023	crédito	3	Honorários mensais pagos	(19.288,35)	1,051869	(20.288,81)	(20.288,81)
-	26/07/2023	crédito	4	Honorários mensais pagos	(12.000,00)	1,036977	(12.443,72)	(12.443,72)
-	11/04/2024	crédito	5	Honorários mensais pagos	(10.000,00)	1,010838	(10.108,38)	(10.108,38)
Subtotal em 30/07/2024					(65.135,00)		(68.409,00)	**(68.409,00)**
Valor dos honorários mensais pagos em 30/07/2024								**(68.409,00)**
TOTAL (A+B) => Débito referente aos honorários mensais da administração judicial em 30/07/2024								**254.239,00**

Conforme demonstrado, o valor vencido referente aos honorários mensais da administração judicial, arbitrados pelo juízo, é de R$ 254.239,00 em 30/07/2024.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/08/2024 16:21:14
Assinado por LEONARDO SILVEIRA
Localizar pelo código: 109887655432563873874811049, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 210 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rma_junho_2024_gravia1.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:37

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos próximos atos da recuperação judicial.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no evento 9. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 18 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 14, onde também apresentou as providencias iniciais.

Entregou relatório de análise do Administrador Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, conforme, Art. 22, II, “h”, da Lei 11.101/2005.

No evento 57, consta a publicação do 1º Edital, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras providências, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/08/2024 16:21:14
Assinado por LEONARDO SILVEIRA
Localizar pelo código: 109887655432563873874811049, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 210 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rma_junho_2024_gravia1.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:37

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, vem comunicar que concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital contendo a relação de credores apresentada pela recuperanda, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos relevantes da Recuperação Judicial.

Em 11/03/2024 findou-se o prazo para apresentação de habilitações e divergências de crédito em apresentação ao Administrador Judicial, na sequência em 15/04/2024, no evento 194, foi publicado do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).

Em 25/04/2024, ocorreu o fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital) e em 15/05/2024 o fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital).

Nos eventos 198 e 201, houve apresentação de objeção ao Plano de Recuperação Judicial pelos credores BANCO SAFRA S/A e BANCO DAYCOVAL S/A, nos dias 07/05/2024 e 13/05/2024 respectivamente, a objeção é válida e tempestiva, tendo em vista que apresentada dentro do prazo de 30 dias subsequentes à publicação do Edital que comunicou a apresentação do PRJ. Em razão disso, **a Assembleia Geral de Credores deve ser convocada para que os credores exerçam o direito de debate e votação do Plano de Recuperação Judicial, bem como para que deliberem acerca de outras questões previstas nos dispositivos da Lei 11.101/2005.**

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/08/2024 16:21:14
Assinado por LEONARDO SILVEIRA
Localizar pelo código: 109887655432563873874811049, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 210 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rma_junho_2024_gravia1.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:37

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra "K", da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: https://www.paternostro.com.br/, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de "Notícias", no site eletrônico.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá acompanhar de modo mais prático todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial via chat, foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

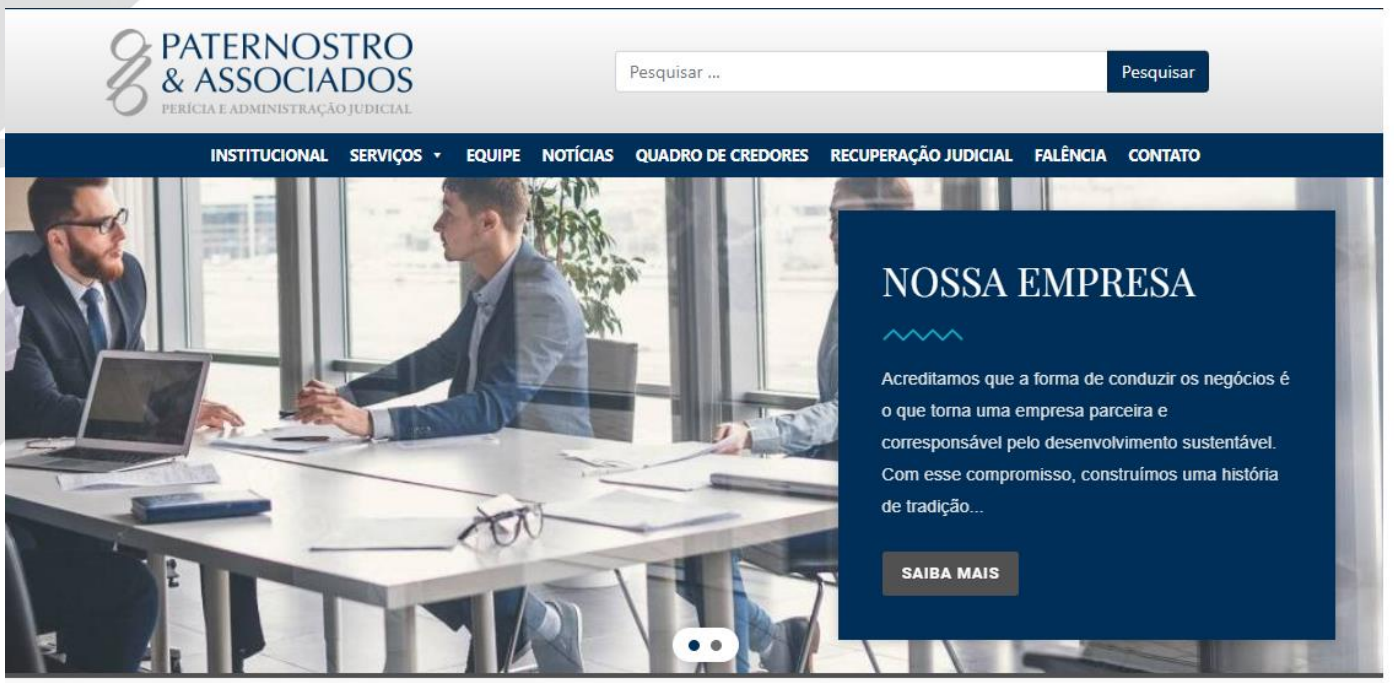
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/08/2024 16:21:14
Assinado por LEONARDO SILVEIRA
Localizar pelo código: 109887655432563873874811049, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 210 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rma_junho_2024_gravia1.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:37

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA



INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo sócio Leonardo De Paternostro e sua equipe, todos nas matérias de



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/08/2024 16:21:14
Assinado por LEONARDO SILVEIRA
Localizar pelo código: 109887655432563873874811049, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 210 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : 02.rma_junho_2024_gravia1.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:37

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.ª e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 30 de julho de 2024.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/08/2024 16:21:14
Assinado por LEONARDO SILVEIRA
Localizar pelo código: 109887655432563873874811049, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:37

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - COM PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA) do dia 12/08/2024 17:57:45 não possui "Arquivos".

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 212 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 01.peticaoentregadorma_julho_2024_gravia.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

AO PRECLARO JUIZO DA 4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Processo: **5359527-06.2022.8.09.0006**
Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**
Promovente: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**
Promovido: **....**

Ref.: relatório mensal de atividades de julho de 2024

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.ª, aos credores e aos demais interessados, o relatório mensal das atividades da recuperanda do período de julho de 2024.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

Os demonstrativos mensais financeiros e contábeis do período de julho a dezembro de 2023 ainda não foram apresentados pela recuperanda, de modo que a administração judicial está sem elementos para examinar e apurar os indicadores de desempenho financeiro e operacional referentes a esse período.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2024 09:44:07
Assinado por ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA:59780410163
Localizar pelo código: 109687695432563873802974514, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 212 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 01.peticaoentregadorma_julho_2024_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:38

Do mesmo modo, os demonstrativos mensais financeiros e contábeis do período de janeiro a julho de 2024 também não foram apresentados à administração judicial até a presente data.

A recuperanda não tem cumprido o pagamento dos honorários mensais da administração judicial arbitrados por V. Ex.ª no deferimento do processamento da recuperação judicial, e está devedora do montante de R$ 254.239,00 em 30/07/2024, referente aos honorários mensais não cumpridos, conforme planilha que consta no RMA anexo, no tópico referente aos honorários mensais da administração judicial.

Nos eventos 198 e 201, nos dias 07/05/2024 e 13/05/2024, respectivamente, os credores BANCO SAFRA S/A e BANCO DAYCOVAL S/A apresentaram objeção ao PRJ dentro do prazo de 30 dias subsequentes à publicação do Edital que comunicou a apresentação do PRJ. Em razão disso, após o exame das objeções por esse profissional, a Assembleia Geral de Credores será convocada para que os credores exerçam o direito de debate e votação do Plano de Recuperação Judicial, bem como para que deliberem acerca de outras questões previstas nos dispositivos da Lei 11.101/2005. Em breve serão apresentadas as datas e local para realização da AGC.

Ao fim, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

1) **A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;**

2) **Que V. Ex.ª se digne intimar a recuperanda para que esclareça a ausência de movimentações financeira nos extratos bancários da GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA, bem como para que esclareça as razões para contratação da empresa GRAVIA 16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA para fazer a gestão de contas a pagar e receber;**

3) **Que V. Ex.ª se digne determinar que a recuperanda mantenha a apresentação dos extratos bancários da empresa gestora GRAVIA 16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA enquanto perdurar o contrato de prestação de serviços entre as partes e/ou enquanto perdurar a recuperação judicial, bem como para que esclareça como está sendo realizada a conciliação nos demonstrativos contábeis e financeiros;**

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2024 09:44:07
Assinado por ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA:59780410163
Localizar pelo código: 109687695432563873802974514, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 212 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 01.peticaoentregadorma_julho_2024_gravia.pdf

4) **Que V. Ex.ª se digne determinar que a recuperanda apresente os demonstrativos mensais financeiros e contábeis do período de julho a dezembro de 2023, bem como do período de janeiro a julho de 2024;**

5) **Que V. Ex.ª se digne determinar que a recuperanda cumpra e regularize o pagamento dos honorários mensais vencidos da administração judicial referentes ao período de fevereiro de 2023 a junho de 2024, no montante de R$ 254.239,00 em 30/07/2024.**

Informa, por último, que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.ª e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 27 de agosto de 2024.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2024 09:44:07
Assinado por ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA:59780410163
Localizar pelo código: 109687695432563873802974514, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 212 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rev_rmajulho_2024_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:38

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Julho de 2024

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO

GRAVIA
PORTAS E JANELAS

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2024 09:44:08
Assinado por ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA:59780410163
Localizar pelo código: 109287695432563873802974158, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 212 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rev_rmajulho_2024_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:38

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Honorários da administração judicial
- Atividades Administrador Judicial
- Endereço eletrônico
- Encerramento

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2024 09:44:08
Assinado por ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA:59780410163
Localizar pelo código: 109287695432563873802974158, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Custas Iniciais -> Processos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 212 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rev_rmajulho_2024_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:38

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Glossário

- RJ - Recuperação Judicial
- AJ - Administrador Judicial
- PRJ - Plano De Recuperação Judicial
- AGC - Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I - Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III - Classe Credores Quirografários
- Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2024 09:44:08
Assinado por ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA:59780410163
Localizar pelo código: 109287695432563873802974158, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 212 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rev_rmajulho_2024_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:38

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.ª, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra "c", da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2024 09:44:08
Assinado por ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA:59780410163
Localizar pelo código: 109287695432563873802974158, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 212 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rev_rmajulho_2024_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:38

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	20/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 5	17/10/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 14	27/10/2022	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 36	16/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 57	27/02/2023	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
14/03/2023		Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 194	15/04/2024	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).
25/04/2024		Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
15/05/2024		Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ 30 dias após a publicação do 2º Edital)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2024 09:44:08
Assinado por ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA:59780410163
Localizar pelo código: 109287695432563873802974158, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 212 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rev_rmajulho_2024_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:38

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Informações contábeis e financeiras

Em proemio, frisa-se que esse profissional está no aguardo da intimação da recuperanda para apresentar justificativa aos apontamentos apresentados nos RMA's anteriores.

Pois bem.

Os demonstrativos financeiros e contábeis mensais do período de julho a dezembro de 2023 ainda não foram apresentados pela recuperanda, de modo que a administração judicial está sem elementos para examinar e apurar os indicadores de desempenho financeiro e operacional referentes a esse período.

Quanto aos demonstrativos financeiros e contábeis mensais de janeiro a julho de 2024, esses também não foram apresentados à administração judicial até a presente data.

Os contratos de prestação de serviços assinados entre a recuperanda e empresa gestora GRAVIA 16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA, bem como os demais demonstrativos apresentados até junho de 2023, estão disponíveis para serem visualizados no link abaixo:

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2024 09:44:08
Assinado por ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA:59780410163
Localizar pelo código: 109287695432563873802974158, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 212 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rev_rmajulho_2024_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:38

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Honorários da administração judicial

A recuperanda não tem cumprido o pagamento dos honorários mensais da administração judicial arbitrados por V. Ex.ª no deferimento do processamento da recuperação judicial, e está devedora do montante de R$ 254.239,00 em 30/07/2024, referente aos honorários mensais não cumpridos.

Conforme constou na r. decisão do deferimento, a administração judicial deveria receber um pagamento inicial, e posteriormente deveria receber pagamentos mensais durante 20 meses, conforme consta a seguir:

> 1. Nomeio como Administrador Judicial o Sr. Leonardo de Paternostro, com endereço profissional na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfiel Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP 74810-100 Goiânia-GO Tel: (62) 3088-0666 e-mail: leonardo@paternostro.com.br, devendo o mesmo ser intimado, pessoalmente, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, assine o termo de compromisso de observância das obrigações previstas no art. 22, sob pena de substituição (LRJF, arts. 33 e 34).
>
> 1.1. Com base no art. 24, da LRJF, e observados a capacidade de pagamento da empresa, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, fixo em 4% (quatro por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial a remuneração do Administrador Judicial, a serem pagos da seguinte forma:
>
> a) até 17/11/2022, o equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração, possibilitando ao Administrador Judicial a organização de suas atividades iniciais;
>
> b) mensalmente, a partir de 17/11/2022, o equivalente a 2,50% (dois e meio por cento) da remuneração, durante 20 (vinte) meses, totalizando 50% (cinquenta por cento);
>
> c) após cumpridas as obrigações e tendo sido decretada por sentença o encerramento da presente recuperação judicial, o restante de 40% (quarenta por cento) do montante devido como remuneração (artigo 63, I da LRJ).

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2024 09:44:08
Assinado por ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA:59780410163
Localizar pelo código: 109287695432563873802974158, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 212 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rev_rmajulho_2024_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:38

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

A recuperanda somente realizou 5 (cinco) meses de pagamentos referentes aos honorários mensais da administração judicial, conforme consta na planilha seguinte:

Planilha 1 — **Data da atualização: 30/07/2024**

Honorários da administração judicial

Encargos utilizados para atualização dos valores devidos e dos valores pagos (valores presentes):

1) Reajuste monetário pelo INPC

Fl.	Data	Tipo	Valores arbitrados (valores devidos)			Reajuste monetário (INPC)		Valor em 30/07/2024 (R$)
			Nº	Ref a	Valor (R$)	Fator	Valor (R$)	
					1	*2*	*3 = 1x2*	*4 = 3*
Decisão 1.1.a	17/11/2022	Honorários arbitrados	Inicial	10% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a serem pagos até 17-11-2022	51.693,00	1,076266	55.635,00	55.635,00
Decisão 1.1.b	17/12/2022	Honorários arbitrados	1	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2022	12.923,00	1,072191	13.856,00	13.856,00
Decisão 1.1.b	17/01/2023	Honorários arbitrados	2	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2023	12.923,00	1,064844	13.761,00	13.761,00
Decisão 1.1.b	17/02/2023	Honorários arbitrados	3	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2024	12.923,00	1,059968	13.698,00	13.698,00
Decisão 1.1.b	17/03/2023	Honorários arbitrados	4	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2025	12.923,00	1,051869	13.593,00	13.593,00
Decisão 1.1.b	17/04/2023	Honorários arbitrados	5	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2026	12.923,00	1,045179	13.507,00	13.507,00
Decisão 1.1.b	17/05/2023	Honorários arbitrados	6	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2027	12.923,00	1,039669	13.436,00	13.436,00
Decisão 1.1.b	17/06/2023	Honorários arbitrados	7	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2028	12.923,00	1,035940	13.387,00	13.387,00
Decisão 1.1.b	17/07/2023	Honorários arbitrados	8	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2029	12.923,00	1,036977	13.401,00	13.401,00
Decisão 1.1.b	17/08/2023	Honorários arbitrados	9	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2030	12.923,00	1,037911	13.413,00	13.413,00
Decisão 1.1.b	17/09/2023	Honorários arbitrados	10	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2031	12.923,00	1,035839	13.386,00	13.386,00
Decisão 1.1.b	17/10/2023	Honorários arbitrados	11	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2032	12.923,00	1,034701	13.371,00	13.371,00
Decisão 1.1.b	17/11/2023	Honorários arbitrados	12	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2033	12.923,00	1,033461	13.355,00	13.355,00
Decisão 1.1.b	17/12/2023	Honorários arbitrados	13	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2034	12.923,00	1,032429	13.342,00	13.342,00
Decisão 1.1.b	17/01/2024	Honorários arbitrados	14	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2035	12.923,00	1,026781	13.269,00	13.269,00

continua

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2024 09:44:08
Assinado por ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA:59780410163
Localizar pelo código: 109287695432563873802974158, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 212 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rev_rmajulho_2024_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:38

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Fl.	Data	Tipo	Valores arbitrados (valores devidos)			Reajuste monetário (INPC)		Valor em 30/07/2024 (R$)
			Nº	Ref a	Valor (R$)	Fator	Valor (R$)	
					1	*2*	*3 = 1x2*	*4 = 3*
Decisão 1.1.b	17/02/2024	Honorários arbitrados	15	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2036	12.923,00	1,020962	13.194,00	13.194,00
Decisão 1.1.b	17/03/2024	Honorários arbitrados	16	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2037	12.923,00	1,012758	13.088,00	13.088,00
Decisão 1.1.b	17/04/2024	Honorários arbitrados	17	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2038	12.923,00	1,010838	13.063,00	13.063,00
Decisão 1.1.b	17/05/2024	Honorários arbitrados	18	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2039	12.923,00	1,007112	13.015,00	13.015,00
Decisão 1.1.b	17/06/2024	Honorários arbitrados	19	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2040	12.923,00	1,002500	12.955,00	12.955,00
Decisão 1.1.b	17/07/2024	Honorários arbitrados	20	2,5% do total dos honorários arbitrados (4,0% do montante) a partir de 17-11-2041	12.923,00	1,000000	12.923,00	12.923,00
Subtotal em 30/07/2022					**310.154,00**		**322.648,00**	**322.648,00**
Valor dos honorários mensais vencidos em 30/07/2024								**322.648,00**

Fl.	Data	Tipo	Nº	Valores pagos		Reajuste monetário (INPC)		Valor em 30/07/2024 (R$)
				Ref a	Valor (R$)	Fator	Valor (R$)	
					1	*2*	*3 = 1x2*	*3+5*
-	23/12/2022	crédito	1	Honorários mensais pagos	(10.846,68)	1,072191	(11.629,72)	(11.629,72)
-	27/12/2022	crédito	2	Honorários mensais pagos	(13.000,00)	1,072191	(13.938,49)	(13.938,49)
-	29/03/2023	crédito	3	Honorários mensais pagos	(19.288,35)	1,051869	(20.288,81)	(20.288,81)
-	26/07/2023	crédito	4	Honorários mensais pagos	(12.000,00)	1,036977	(12.443,72)	(12.443,72)
-	11/04/2024	crédito	5	Honorários mensais pagos	(10.000,00)	1,010838	(10.108,38)	(10.108,38)
Subtotal em 30/07/2024					(65.135,00)		(68.409,00)	**(68.409,00)**
Valor dos honorários mensais pagos em 30/07/2024								**(68.409,00)**
TOTAL (A+B) => Débito referente aos honorários mensais da administração judicial em 30/07/2024								**254.239,00**

Conforme demonstrado, o montante do valor vencido referente aos honorários mensais da administração judicial é de R$ 254.239,00, em 30/07/2024.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2024 09:44:08
Assinado por ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA:59780410163
Localizar pelo código: 109287695432563873802974158, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 212 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rev_rmajulho_2024_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:38

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos próximos atos da recuperação judicial.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no evento 9. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 18 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 14, onde também apresentou as providencias iniciais.

Entregou relatório de análise do Administrador Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, conforme, Art. 22, II, "h", da Lei 11.101/2005.

No evento 57, consta a publicação do 1º Edital, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras providências, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2024 09:44:08
Assinado por ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA:59780410163
Localizar pelo código: 109287695432563873802974158, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 212 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rev_rmajulho_2024_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:38

Tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital contendo a relação de credores apresentada pela recuperanda, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos relevantes da Recuperação Judicial.

Em 14/03/2024, findou-se o prazo para apresentação de habilitações e divergências de crédito, de modo que, na sequência, em 15/04/2024, no evento 194, foi publicado do 2º Edital com a 2ª relação de credores após a verificação dos créditos pelo AJ, bem como informando sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).

Em 25/04/2024, findou-se o prazo para impugnações judiciais dos créditos (10 dias após publicação do 2º Edital), e em 15/05/2024, findou-se o prazo para apresentação de objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital).

Nos eventos 198 e 201, nos dias 07/05/2024 e 13/05/2024, respectivamente, os credores BANCO SAFRA S/A e BANCO DAYCOVAL S/A apresentaram objeção ao PRJ dentro do prazo de 30 dias subsequentes à publicação do Edital que comunicou a apresentação do PRJ. Em razão disso, após o exame das objeções por esse profissional, a Assembleia Geral de Credores será convocada para que os credores exerçam o direito de debate e votação do Plano de Recuperação Judicial, bem como para que deliberem acerca de outras questões previstas nos dispositivos da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2024 09:44:08
Assinado por ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA:59780410163
Localizar pelo código: 109287695432563873802974158, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 212 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rev_rmajulho_2024_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:38

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Site eletrônico

A administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra "K", da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: https://www.paternostro.com.br/, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de "Notícias", no site eletrônico.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá acompanhar de modo mais prático todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial via chat, foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

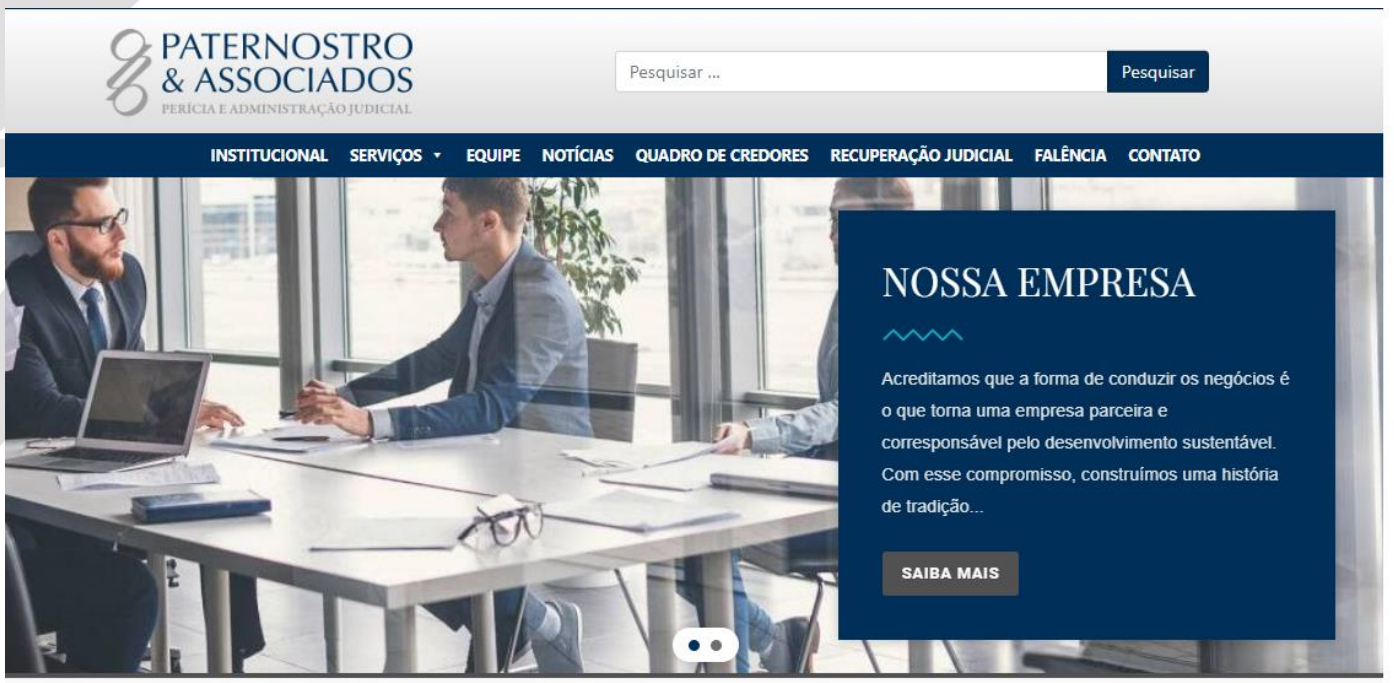
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2024 09:44:08
Assinado por ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA:59780410163
Localizar pelo código: 109287695432563873802974158, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Juntada de Petição -> Petições Diversas -> Petições Diversas -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 212 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rev_rmajulho_2024_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:38

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA



INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo sócio Leonardo De Paternostro e sua equipe, todos nas matérias de



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2024 09:44:08
Assinado por ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA:59780410163
Localizar pelo código: 109287695432563873802974158, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 212 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02.rev_rmajulho_2024_gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:38

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar esse relatório, este administrador judicial esclarece que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.ª e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 27 de agosto de 2024.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2024 09:44:08
Assinado por ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA:59780410163
Localizar pelo código: 109287695432563873802974158, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 213 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pet_gravia_rj_stay_balancetes_dados.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:38

AO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS-GO.

Processo n. 5359527-06.2022.8.09.0006.

GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., por seus advogados, nos autos do seu pedido de recuperação judicial, vem, perante esse Juízo, expor e requerer o que se segue.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2024 11:43:55
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109487665432563873802221521, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 213 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pet_gravia_rj_stay_balancetes_dados.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:38

I – Demonstrativos contábeis mensais. Movimentações bancárias.

Os demonstrativos mensais requisitados pelo administrador judicial só não foram apresentados devido ao problema ainda não solucionado junto à Receita Federal.

Como já noticiado nos autos, a Receita cadastrou o administrador judicial como se fosse sócio-administrador da empresa.

Já oficiada por esse Juízo, a Receita arquivou a ordem judicial, não tendo havido êxito no cadastro da recuperanda, que se encontra na condição de “inapta” perante o fisco federal.

Além disso, a recuperanda esclarece que já encaminhou ao administrador judicial relatórios gerenciais, contendo suas movimentações diárias, bem como apresentou para o experto um contrato de gestão de caixa que firmou com terceira empresa, a fim de comprovar suas movimentações bancárias.

Isso se deu, inclusive, porque os bancos e juízos trabalhistas continuam intentando constrições mesmo nos casos de dívidas sujeitas à recuperação, além da falta de liberação dos bancos para movimentos novos em razão das dívidas e protestos existentes. Caso assim não fosse, a recuperanda poderia perder seus parcos rendimentos em bloqueios de ativos financeiros de dívidas exequendas/cobradas, mesmo com o advento da recuperação judicial, o que poderia facilmente inviabilizar a sua operação.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2024 11:43:55
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109487665432563873802221521, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 213 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pet_gravia_rj_stay_balancetes_dados.pdf

A celebração desses contratos é comum entre as empresas, a fim de facilitar sua gestão e proteger seus ativos financeiros, de modo que o administrador judicial está ciente e recebendo os relatórios gerenciais junto com os extratos bancários da gestora do caixa, para que se tenha transparência e seja possível verificar que os recursos da recuperanda movimentados no caixa da empresa gestora foram utilizados, em sua integra, para o pagamento de contas operacionais da própria recuperanda.

Por conta disso, os balancetes da recuperanda já enviados contiveram ausência de movimentações e/ou faturamento, uma vez que as movimentações estão sendo realizadas pela empresa gestora do caixa.

Dessa forma, está sendo possível manter as atividades, preservando-se seus poucos recursos financeiros.

Importante salientar que a recuperanda continua enfrentando sérias dificuldades, vez que o mercado de portas e janelas, seja de aço ou alumínio, está cada vez mais caro de se produzir, com a concorrência acirrada. Assim, a recuperanda vem prestando serviços a terceiros, para complementar seu faturamento, além de alugar partes do seu galpão, para também compor sua receita, tudo isso já devidamente informado ao *expert*.

Tão logo sejam superadas esses entraves, serão promovidos os acertos de honorários junto à administração judicial.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2024 11:43:55
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109487665432563873802221521, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 213 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pet_gravia_rj_stay_balancetes_dados.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:38

Os demais documentos requisitados, já foram enviados e esclarecidos ao administrador judicial, estando, assim, elucidados os questionamentos do fiscal desse Juízo.

II – Necessária prorrogação do *stay period* de maneira excepcional.

O *stay period* está previsto no artigo 6º, parágrafo 4º, da Lei n. 11.101/05, servindo como prazo de blindagem para a recuperanda não ser atingida por atos oriundos de ações e execuções.

Com o deferimento do processamento da recuperação judicial, no evento n. 06, foi deferido o *automatic stay* por 180 (cento e oitenta) dias. Já no evento n. 154, mediante requerimento da recuperanda, foi prorrogado o referido beneplácito, nos termos do dispositivo acima descrito.

Ocorre que, já vencida a prorrogação legal do referido período de blindagem, não foi ainda o plano de recuperação submetido à assembleia geral de credores, carecendo a recuperanda de proteção legal para que seja preservada a sua atividade empresarial.

A recuperanda vem se esforçando para promover o seu soerguimento, conforme demonstrado nos autos.

No entanto, diversos entraves são enfrentados no processo de recuperação judicial, tais como redução/impedimento de crédito e linhas de financiamento, execuções individuais sobre dívidas garantidas por

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2024 11:43:55
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109487665432563873802221521, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 213 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pet_gravia_rj_stay_balancetes_dados.pdf

coobrigados, execuções de obrigações abarcadas pelo manto da alienação/cessão fiduciária, retomadas de veículos locados, além de todos os custos para manutenção das atividades da recuperanda.

Com isso, em que pese a pujança da recuperanda para manter suas atividades e alcançar o reerguimento, muitas dificuldades ainda são enfrentadas.

Tudo isso pode ser comprovado pelos requerimentos realizados pela recuperanda no bojo dos autos, visando resguardar seus interesses e sua regular operação, assim como pelos relatórios mensais da administração judicial (RMAs).

Além disso, a recuperanda tem atendido a todos os atos processuais e solicitações do ilustre administrador judicial, de modo que não casou qualquer atraso na marcha processual.

Não obstante, a assembleia geral de credores ainda não foi designada.

Até que se chegue na data do conclave, não é crível que a recuperanda fique sem amparo legal a fim de se evitar constrições que podem prejudicar sua atividade.

Inclusive, no caso em voga existe um passivo de cerca de R$ 10 milhões, contando com diversos credores distribuídos em três classes (com muitos trabalhistas e fornecedores), o que gera dificuldade de conclusão nas

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2024 11:43:55
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109487665432563873802221521, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 213 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pet_gravia_rj_stay_balancetes_dados.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:38

negociações para aprovação do plano dentro do prazo de *stay period* previsto na norma legislativa.

Os princípios da função social e da preservação da empresa (artigo 47 da Lei n. 11.101/05) garantem que ela possa manter suas atividades, manutenção dos empregos, desenvolvimento da atividade econômica local e recolhimento de impostos, de modo que sua proteção legal por meio do *stay period* deve ser prorrogada em caráter excepcional, sobretudo porque não causou qualquer atraso no deslinde do processo.

Nesse sentido é a doutrina do Juiz e Professor Daniel Carnio Costa:

> "Essa função social da empresa decorre da própria atividade econômica que exerce, ao produzir bens e/ou serviços para a população, promover a circulação de mercadorias, gerar empregos e pagar salários, recolher tributos, interagir com outras empresas e promover a inovação e a solução de problemas, pois, na busca pelo lucro, há também a busca pelo diferencial competitivo.
> [...] Por essa função social e por todos os interesses que permeiam a empresa, emerge o **princípio da sua preservação**, basilar do sistema recuperacional.
> [...] Ademais, essa diretriz está distribuída, ainda que implicitamente, em diversos outros dispositivos da Lei, ao prever diversas medidas que têm como objetivo efetivamente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2024 11:43:55
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109487665432563873802221521, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 213 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pet_gravia_rj_stay_balancetes_dados.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:38

possibilitar, ou, priorizar a recuperação de uma empresa em crise.

A concretização desse princípio, entretanto, depende, em grande parte, da atuação dos magistrados, que devem aplicá-lo conforme as peculiaridades e necessidades apresentadas nos casos concretos.

Por outro lado, deve-se evitar o caráter de assistencialismo. Busca-se a preservação da empresa quando preenchidos os requisitos legais e comprovada a sua viabilidade e utilidade para o mercado. É sempre importante destacar que o sistema recuperacional visa preservar a atividade comercial não pela empresa em si, mas pelas externalidades positivas geradas pela sua ativa presença no mercado."

A jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás já firmou entendimento de que é permitida a prorrogação excepcional do *stay period*:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5519877-20.2021.8.09.0000 COMARCA DE SANTA HELENA DE GOIÁS AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A AGRAVADA: GUANAMBI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES E ÓLEO VEGETAL LTDA EIRELI EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S/A EMBARGADA: GUANAMBI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA RELATOR:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2024 11:43:55
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109487665432563873802221521, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 213 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pet_gravia_rj_stay_balancetes_dados.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:38

DES. AMARAL WILSON DE OLIVEIRA EMENTA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE BLINDAGEM (STAY PERIOD). POSSIBILIDADE. I- **A Corte Superior consolidou o entendimento quanto a possibilidade da prorrogação do stay period, em prazo maior do previsto na norma de regência, a fim de evitar a frustração do plano de recuperação, desde que a empresa recuperanda não concorrer para o atraso dos atos processuais**. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO NÃO EVIDENCIADAS. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. PREQUESTIONAMENTO. DESNECESSIDADE. II- Merecem rejeição os embargos de declaração que intentam a rediscussão de matéria e, ainda, a modificação do julgado, por não se afigurarem o meio processual hábil a este mister, sendo cabíveis somente nas hipóteses restritas dos incisos do artigo 1.022, do Código Processual Civil. III- Restando a matéria devidamente analisada nos autos, mostra-se infundado o pedido de prequestionamento. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS, PORÉM REJEITADOS.”

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. STAYPERIOD. PRORROGAÇÃO. POSSIBILIDADE. DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS DEVERES LEGAIS IMPOSTOS ÀS RECUPERANDAS E DA AUSÊNCIA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2024 11:43:55
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109487665432563873802221521, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 213 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pet_gravia_rj_stay_balancetes_dados.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:38

DE INTUITO PROTELATÓRIO DOPEDIDO. PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. RECOMENDAÇÃO N° 063/2020 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. OBSERVÂNCIA. DECISÃO MANTIDA. 1. Inexistindo elementos fáticos e probatórios que possibilitem vislumbrar a desídia das recuperandas na realização dos atos que lhes incumbem durante o processamento da recuperação - não havendo indícios de intuito protelatório na elaboração do pedido de ampliação do prazo -, **mostra-se possível e cabível a dilação do período de moratória legal previsto no artigo 6º, § 4º, da Lei nº 14.112/2020, com arrimo especialmente no princípio da preservação da empresa**. 2. A Recomendação n. 63/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), orienta os tribunais e magistrados a adoção de condutas para mitigação do impacto econômico decorrente das medidas preventivas à propagação do novo coronavírus, tais como a prorrogação do período de blindagem. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO."

Nesse mesmo sentido é a Recomendação n. 63/2020 do Conselho Nacional de Justiça, cuja determinou aos Juízos a adoção de condutas para mitigar impactos económicos decorrentes de medidas e consequências do combate à Covid. Nesse sentir, embora a pandemia tenha se amenizado, as consequências são refletidas diariamente, tendo sido ela um dos motivos ensejadores do presente pleito recuperacional, de modo que a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2024 11:43:55
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109487665432563873802221521, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 213 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pet_gravia_rj_stay_balancetes_dados.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:38

prorrogação do *stay period* é uma das medidas autorizadas a fim de evitar impactos negativos à recuperanda.

Registra-se que O Egrégio Tribunal de Justiça, em caso semelhante, nos autos n. 5336271-82.2023.8.09.0011 (acórdão anexo), já proveu agravo de instrumento para prorrogar de forma excepcional o *stay period*, ao menos até a assembleia de credores.

De igual modo, foi firmado entendimento na I Jornada de Direito Comercial do Conselho da Justiça Federal, Enunciado n. 42:

> "O prazo de suspensão previsto no art. 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/2005 **pode excepcionalmente ser prorrogado**, se o retardamento do feito não puder ser imputado ao devedor."

Dessarte, a recuperanda faz jus à prorrogação do *stay period*, em homenagem ao princípio da preservação da empresa.

III – Segundo edital – publicação em jornal.

A recuperanda providenciou a publicação do segundo edital em jornal corrente nesta urbe, conforme anexo, cumprindo a determinação da r. decisão e da legislação.

IV – Ofício à Receita Federal – ainda sem solução.

No evento n. 166 esse Juízo expediu ofício à Receita Federal, para que promovesse a retirada do administrador judicial da qualidade de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2024 11:43:55
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109487665432563873802221521, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 213 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pet_gravia_rj_stay_balancetes_dados.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:38

administrador-sócio da recuperanda, para que ela pudesse voltar a transmitir suas obrigações legais.

No entanto, conforme anexos, a Receita ainda não atendeu tal determinação judicial, mesmo com os esforços do contador da recuperanda para auxiliar na resolução do problema e arquivou o pedido expedido por esta Vara, conforme cópia anexa.

Tanto é assim, que no evento n. 175 a Receita Federal respondeu esse Juízo, apenas informando que incluiu a expressão “em recuperação judicial” ao nome da recuperanda.

Com isso, a recuperanda está impedida de emitir notas fiscais, informes de pagamentos e rendimentos, além das suas obrigações mensais acerca de impostos e balancetes/balanços, além de estar considerada “inapta” perante a Receita Federal.

A recuperanda esclarece tudo isso a esse Juízo, no intuito de transparência e para pugnar pela expedição de novo ofício, a fim de que seja regularizada tal pendência, para que possa cumprir fielmente suas responsabilidades legais perante o referido órgão.

O ofício deverá ser expedido contendo a ordem judicial de forma expressa, com a transcrição da decisão judicial nesse aspecto, para que a Receita possa compreender a determinação e cumpri-la. E caso não cumpra, a recuperanda tenha condições de mover um mandado de segurança ou ação equivalente, para o cumprimento da ordem desse Juízo.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2024 11:43:55
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109487665432563873802221521, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 213 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pet_gravia_rj_stay_balancetes_dados.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:38

V – Objeções ao plano de recuperação judicial.

Foram apresentadas objeções ao plano de recuperação judicial nos eventos 198 e 201, de modo que a recuperanda pede que seja intimada para manifestação, assim como o administrador judicial, antes que seja designada a assembleia geral de credores.

VI – Habilitações de crédito – determinar protocolo apenso.

Diversas habilitações de crédito estão sendo erroneamente protocoladas nos autos dessa recuperação judicial, de modo que a recuperanda pugna que seja determinado o bloqueio de todos as movimentações com protocolo equivocado, para que o façam em apenso a estes autos.

VII – Anulada a arrematação da planta industrial da recuperanda.

A Justiça do Trabalho havia convalidado a arrematação do imóvel que constitui a planta industrial da recuperanda, conforme evento n. 116.

No entanto, após recursos da recuperanda naquela especializada justiça, fora anulada a arrematação, mantendo-se o imóvel em poder e propriedade da recuperanda.

VIII – Dados para alvará - liberação de valores retidos na Justiça do Trabalho.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2024 11:43:55
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109487665432563873802221521, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 213 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pet_gravia_rj_stay_balancetes_dados.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:38

Em atendimento ao despacho retro e ao ato ordinatório do evento n. 184, a recuperanda informa os dados dos seus patronos, para que seja expedido o competente alvará: Leite, Bernardo e Pignata Advogados e Associados, OAB/GO n. 3.864, inscrita no CNPJ n. 41.749.915/0001-81, Banco Sicoob Crediseguro, código 756, conta corrente 17.298-7, agência 3246, código pix *e-mail* atendimento@lbpadvogados.com.br

IX – Pedidos.

Forte no que exposto, requer a recuperanda a esse digno Juízo determine:

a) A expedição de alvará de levantamento dos valores disponibilizados pela Justiça do Trabalho, em favor do escritório dos patronos da recuperanda, Leite, Bernardo e Pignata Advogados e Associados, OAB/GO n. 3.864, inscrita no CNPJ n. 41.749.915/0001-81, Banco Sicoob Crediseguro, código 756, conta corrente 17.298-7, agência 3246, código pix *e-mail* atendimento@lbpadvogados.com.br;

b) A expedição de ofício à Receita Federal esclarecendo que o administrador judicial não figura como sócio e nem administrador da sociedade, de modo que ele se trata de fiscal do Juízo, determinando-se que o remova do posto de responsável legal da empresa perante o fisco da União, retornando para esse posto o sr. José Gravia, correto e único sócio/responsável da recuperanda, determinando, ainda, que a Receita Federal se abstenha da cobrança de eventuais multas decorrentes da falta de envio das obrigações pertinentes;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2024 11:43:55
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109487665432563873802221521, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 213 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pet_gravia_rj_stay_balancetes_dados.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:38

c) Intimação do administrador judicial e da recuperanda para que se manifestem acerca das objeções ao plano de recuperação judicial;

d) Seja prorrogado o *stay period,* de maneira excepcional, por igual período, ou ao menos até a assembleia geral de credores, em homenagem ao princípio da preservação da empresa e nos termos da jurisprudência firmado pelo Egrégio Tribunal de Justiça de Goiás;

e) Determine o bloqueio de todos as movimentações com protocolo equivocado referente às habilitações de crédito constantes no bojo dos presentes autos, para que os credores o façam em apenso.

Pede deferimento.

Anápolis, 1 de setembro de 2024.

Rodrigo Faria Leite
OAB/GO n. 40.523

Leandro Bernardo dos Santos
OAB/GO n. 40.482

Guilherme Pignata
OAB/GO n. 40.635

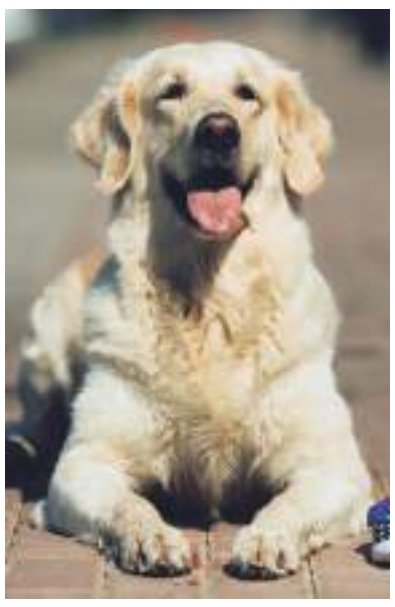
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2024 11:43:55
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109487665432563873802221521, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 213 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2editalgravia_publicacaojornal.pdf

DM Anápolis
O Diário do Município

TERÇA-FEIRA ◆ 23 DE ABRIL DE 2024 ANO: 04 ◆ Nº 0.795 ◆ 22H30 ◆ PREÇO: R$ 2,50 ◆ EDITOR: ORISVALDO PIRES

Estudantes arrecadam livros para destinar a colégio histórico Pg.15



JUSTIÇA EM ANÁPOLIS

TJGO anuncia ato que oficializa a Comarca como Entrância Final

A resolução nº 258 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), publicada em 18 de março deste ano, marcou a elevação da Comarca de Anápolis à posição de Entrância Final. Com a nova classificação, a estrutura organizacional do Judiciário será reforçada, já que magistrados, quando promovidos, poderão seguir onde estão sem necessidade de se mudarem para Goiânia. Uma solenidade está agendada para sexta-feira, 26, às 9h, no Fórum de Anápolis, com a presença do presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), desembargador Carlos França, que será recepcionado pela anfitriã, juíza Laryssa de Moraes Camargo, diretora do Foro de Anápolis.

Página 3

Projeto busca instituir o cão comunitário no município

A figura do cão comunitário, aquele animal que não tem um dono único e é adotado por grupos de pessoas, sem necessariamente levá-lo para casa, pode ter uma política pública definida em Anápolis. É o que propõe um projeto de lei da vereadora Thaís Souza (Republicanos) em tramitação na Câmara Municipal. Os objetivos são regulamentar a situação dos cães comunitários na cidade e estabelecer ações integradas entre o Poder Executivo, instituições de ensino de medicina veterinária, organizações de proteção animal, ativistas, protetores e sociedade civil. Página 13

Fama faz ação para auxiliar na orientação sobre a dengue

A Faculdade Metropolitana de Anápolis (Fama), além das ações cotidianas de orientação e prevenção que realiza entre os acadêmicos [com extensão às suas famílias], promove nesta terça-feira, 23, das 8h às 11h e das 17h30 às 20h, iniciativas de combate à doença, por meio do atendimento à população. Será montada estrutura em frente à sede da faculdade, na Avenida Fernando Costa, na Vila Jaiara. Os profissionais da Fama também vão verificar a pressão arterial das pessoas que passarem pelo local durante o dia. O atendimento é gratuito. Página 4



Médico alerta sobre a bronquiolite, que ataca bebês menores de 1 ano

A aproximação do inverno desperta a atenção para os casos de doenças respiratórias, que sempre aumentam nesta época. É o caso da bronquiolite, infecção viral que ataca, principalmente, os pulmões de bebês menores de um ano, prematuros, portadores de doenças cardíacas e imunodeficientes. O médico Kauenio Caetano orienta sobre sintomas, prevenção e cuidados. Página 16

● *Roberto e Vivian participam de evento da CNBB sobre o papel do cristão na política* **Pg. 2**

● *Dominguinhos reafirma apoio a Mariane Stival e diz que vai a todas as reuniões às quais é chamado* **Pg. 2**

● *23 de abril é o dia do livro. Artigo fala sobre o 'insubstituível livro analógico'* **Pg. 16**

dmanapolis

Entre em contato com a redação
(62) 3706-9010 redacao@dmanapolis.com.br WWW.DMANAPOLIS.COM.BR
Envie seu artigo: dmanapolis.artigo@gmail.com

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2024 11:43:55
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109387615432563873802221527, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 213 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2editalgravia_publicacaojornal.pdf

PRÉ-CAMPANHA

Dominguinhos reafirma apoio a Stival e diz que vai onde é convidado

Presidente da Câmara diz que PDT tem nome para a disputa eleitoral e que não há problema de frequentar reuniões com outros nomes nessa fase de pré-candidaturas

DA REDAÇÃO

O presidente da Câmara de Anápolis, Dominguinhos do Cedro (PDT), disse nessa segunda-feira, 22, que participa de qualquer reunião política que o dono da casa lhe convidar, mas isso não altera em nada o apoio à pré-candidata a prefeita do seu partido, a advogada Mariane Stival.

A declaração foi dada em entrevista à Rádio Manchester, em resposta a comentários sobre a presença de Dominguinhos em reunião realizada na casa do líder comunitário Jorge Bezerra, onde também estava a pré-candidata a prefeita Eerizania Freitas (União Brasil).

"Às vezes as pessoas criticam porque são ignorantes e não entendem como funciona a política. Eu não me preocupo com direita, não me preocupo com esquerda e nem centro. E qualquer reunião política que o dono da casa me convidar, eu estarei lá", afirmou Dominguinhos.

Segundo o presidente da Câmara, não importa se no local também estiver o pré-candidato A ou B, pois isso não faz diferença para ele nesse momento, já que a sua pré-candidata, que ele pedirá voto e vai votar no futuro, a partir do nome confirmado na convenção, é Mariane Stival.

Enquanto não há confirmações, Dominguinhos reafirmou que nada impede que ele participe de reuniões que tenham outros pré-candidatos. Segundo Dominguinhos, Mariane está trabalhando muito para apresentar propostas para a cidade. "Ela está fazendo uma pré-campanha indo aos bairros, conversando com as pessoas e sabendo das demandas".

IDEIAS

Dominguinhos reforçou que o momento é de ouvir as ideias para a cidade de Anápolis. Para isso, a Mesa Diretora da Câmara receberá os pré-candidatos a prefeito de todos os partidos, em visitas institucionais na presidência, a partir desta quarta-feira, 24.

Os primeiros a estarem no Legislativo serão os pré-candidatos do PSD, João Gomes, Karim Abrahão e Jader Melo. Na quinta-feira, 25, é a vez dos nomes da federação PSDB-Cidadania, Hélio Lopes e Michel Roriz. A semana será fechada na sexta-feira, 26, com a visita do pré-candidato do PSOL, Eugênio Lourenço Dias. (Com reportagem de Lucivan Machado)

Farmacelle Produtos Farmacêuticos Ltda, CNPJ no. 04.289.661/0001-30 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis-GO-SEMMA, a Licença Ambiental de Funcionamento no199/2024 para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, situado na Rua Xavier de Almeida no 88 Sala 02 – Setor Central, Anápolis Goiás, CEP: 75.020-130.

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa UNIÃO HOLDINGS LTDA, CNPJ: 40.072.336/0001-84, Requereu a Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e planejamento urbano de Anápolis, **a Licença Ambiental de Instalação para Instalação de um empreendimento comercial (Comércio Atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças)**, na Alameda Odilon Santos, Quadra F, Lotes 01 à 04, Setor Industrial Aeroporto, Anápolis – GO.

PLANETTA ENGENHARIA TORNA PÚBLICO que a empresa WS E LESSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CNPJ N.º 50.732.575/0001-77, Recebeu da SMMA-Alexânia a Licença Ambiental de Instalação N.º 019/2024, com validade até 06/03/2027 para Implantação de **Condomínio Urbanístico de Gestão Autônoma (Condomínio Lago Premier)**, na Fazenda São Bernardo, ZEITA, Alexânia-GO.

painelDM

EM APARECIDA (SP)

Roberto e Vivian participam de evento da CNBB sobre o 'papel do cristão na política'

O prefeito Roberto Naves (Republicanos) e a primeira-dama de Anápolis e deputada estadual, Vivian Naves (PP), participaram, no fim de semana, da Romaria dos Parlamentares ao Santuário Nacional de Nossa Senhora Aparecida, em Aparecida – SP. Foi realizada a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), que abriu diálogo com representantes públicos sobre o papel do cristão na política, à luz da Encíclica Fratelli Tutti. O encontro ocorreu dia 20, exatamente após o encerramento da 61ª Assembleia Geral da CNBB. Familiares dos parlamentares federais e estaduais foram convidados pela igreja. Ao lado do marido e da filha mais nova, Carolzinha, e de Dom João Justino, Arcebispo de Goiânia, Vivian falou ao site oficial da CNBB sobre a importância do evento e porque fez questão de marcar presença. "Fraternidade e Amizade Social, realmente são situações indispensáveis no debate público e importante nesse meio. Natural que todos que foram eleitos defendam suas bandeiras e pontos de vista, aliás, precisam fazer isso com firmeza. Mas isso não nos faz inimigos de quem eventualmente pensa diferente. É assim que eu procuro seguir meu caminho na política e como cristã", ressaltou.



Diretas Já

Várias atividades são anunciadas no país para celebrar os 40 anos do movimento 'Diretas Já', uma das maiores manifestações cívicas da história do país, que defendeu a volta das eleições diretas para presidente da República. Em 1983 foi apresentada a Proposta de Emenda Constitucional nº 5, iniciativa do deputado federal Dante de Oliveira, aprovada no ano seguinte pelo Congresso Nacional. Anápolis participou efetivamente do movimento.

Convocação

O governador Ronaldo Caiado convocou, nesta segunda-feira, 22, mais 316 candidatos aprovados em concurso público para professor PIII da Secretaria de Estado da Educação (Seduc). É a segunda convocação realizada no ano de 2024, totalizando 631 novos professores convocados para trabalharem na rede estadual. A previsão é que as nomeações sejam publicadas no dia 29 de maio e a posse a partir do dia 4 de junho.

IPTU

Faltam 7 dias para terminar o prazo de pagamento do IPTU/TSU em parcela única com desconto de 10% e para optar pelo parcelamento. O prazo foi prorrogado até o dia 30 de abril. O pagamento à vista pode chegar a 15% de desconto com o programa Contribuinte Legal. O contribuinte pode acessar o Zap da Prefeitura ou, se optar presencialmente, na unidade do Rápido do Anashopping.

Emendas

As casas legislativas começam a construir o Orçamento para o ano de 2025. É nesse momento que ocorrem as indicações e cobranças para a destinação de emendas para garantir obras e serviços nas mais diversas áreas. Na Câmara de Anápolis, por exemplo, já está em debate a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), quando são inseridas as emendas impositivas. Políticos e representantes de segmentos sociais já começam a articular pedidos aos parlamentares estaduais e federais. Quem chega à frente, leva vantagem.

Mabel diz que aconselhou Caiado durante a pandemia



O ex-deputado federal e presidente da Fieg, Sandro Mabel (União Brasil), no programa Papo de Garagem nesta segunda-feira, 22, falou sobre a convocação do governador Ronaldo Caiado para que assumisse a condição de pré-candidato a prefeito de Goiânia. Entre outros assuntos curiosos, lembrou do embate que teve com Caiado durante a pandemia, especialmente quando o governador anunciou que fecharia tudo, menos farmácias e supermercados. Disse que, durante reunião do empresariado com Caiado, à época, ponderou com o chefe do Executivo que a indústria devia ser mantida aberta, trabalhando com segurança, para o estado não parar. Segundo ele, o governador atendeu. Mabel disse que Caiado acertou nos protocolos. Goiás se destacou nas ações de prevenção, combate e vacinação. (Leia matéria completa sobre a entrevista com Sandro Mabel no dmanapolis.com.br)

DM Anápolis
O seu jornal diário

Preço das assinaturas
R$ 49,90 mensal
R$ 598,80 anual

Vendas Avulsas
Goiás, Tocantins, Distrito Federal e Mato Grosso
Dias Úteis R$ 2,50 **Domingo** R$ 3,50

DIRETOR GERAL Rodrigo Tizziani
EDITOR-CHEFE Orisvaldo Pires
EDITOR ONLINE Aglys Nadielle
REPORTAGEM Marcos Vieira, Lucas Tavares, Emilly Viana, Lucivan Machado
DESIGN Samuel Sousa, Ederson Lucas
DIAGRAMAÇÃO Sandro Cecílio

EMPRESA EDITORA
T10 Mídia e Comunicação Ltda
Endereço: Rua das Américas, Qd.12, Lt. 01
Jardim Bandeirantes, Anápolis – GO

Deptº Comercial / Redação
(62) 3706-9010

/dmanapolis
www.dmanapolis.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2024 11:43:55
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109387615432563873802221527, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 213 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2editalgravia_publicacaojornal.pdf

ENTRÂNCIA FINAL

TJGO realiza evento para marcar elevação da Comarca de Anápolis

Condição projeta município em termos de volume de trabalho, complexidade dos casos e infraestrutura disponível para trabalho

MARCOS VIEIRA

ORISVALDO PIRES



Solenidade vai acontecer no Fórum da cidade na sexta-feira, 26, com presença do desembargador Carlos França

Uma solenidade que acontece na próxima sexta-feira, 26, às 9h, marca a elevação da Comarca de Anápolis para entrância final. Realizado no Tribunal do Júri do Fórum da cidade, o evento será dirigido pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), desembargador Carlos França, que será recepcionado pela anfitriã, juíza Laryssa de Moraes Camargo, diretora do Foro de Anápolis.

A resolução nº 258 do TJGO, publicada em 18 de março deste ano, marcou a elevação não só da comarca anapolina, mas também de Aparecida de Goiânia. Com a nova classificação, a estrutura organizacional do Judiciário nas duas cidades será reforçada, já que magistrados, quando promovidos, poderão seguir onde estão sem necessidade de se mudarem para Goiânia.

A entrância final representa a importância de Anápolis em termos de volume de trabalho, complexidade dos casos e infraestrutura disponível. Segundo o TJGO, as entrâncias são categorias que ajudam a definir esses níveis, com a entrância final representando comarcas de maior complexidade e demanda. Em Anápolis existem 16 varas, seis juizados e uma Vara Regional de Execução Penal.

De acordo com a resolução que promoveu Anápolis na estrutura do Poder Judiciário, o cargo de juiz de Direito que se encontra provido na comarca somente será reclassificado como sendo de entrância final à medida que ficar vago. Além disso, quando um magistrado titular for promovido à entrância final, poderá optar por se promover e permanecer em Anápolis, onde já é titular, no prazo de cinco dias, contado da data da publicação do decreto de promoção.

Na sessão de promoção da comarca, Carlos França falou justamente sobre essa questão dos juízes. "A alteração vai fixar os juízes e as juízas nas comarcas, que não mais precisarão postular promoção para a comarca de Goiânia para um dia tentar integrar o Tribunal de Justiça, além de atender demandas da advocacia e dos jurisdicionados, que receberão os bons resultados da continuidade da atuação do membro do Poder Judiciário naquelas comarcas, refletindo na qualidade dos nossos serviços".

De acordo com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em Goiás, a elevação da comarca para a entrância final trará uma série de benefícios, incluindo um aumento no corpo de juízes, funcionários e infraestrutura, destinados a atender às crescentes necessidades judiciais de Anápolis e região.

O presidente da subseção de Anápolis da OAB, Samuel Santos, comentou que a elevação de Anápolis para a entrância final demonstra o respeito e a valorização que o Tribunal de Justiça de Goiás tem tido com a comarca. "Tal ato proporciona a manutenção dos magistrados e servidores, que não precisarão mais se deslocar para Goiânia, para a progressão de suas carreiras, sendo um grande benefício para o jurisdicionado local, bem como incentivo para os magistrados e servidores que querem se promover nas suas carreiras, que assim o façam mesmo estando já alocados há muito tempo na comarca", disse.

DIREITO

O conselheiro seccional Arinilson Gonçalves Mariano, um dos articuladores para esta conquista, afirmou que essa luta é algo encampado pela advocacia da cidade. "Desde que houve a modificação da organização judiciária do Estado, em 2000, Anápolis voltou a ser uma comarca de entrância intermediária e isso fez com que aqui não fosse o final das carreiras. Os magistrados que querem galgar degraus importantes passaram a mirar Goiânia como o porto final da sua trajetória. Com a alteração, voltamos ao posto de direito e os magistrados voltarão a fixar suas raízes em nossa cidade", comentou o conselheiro.

As jurisdições de Goiás são categorizadas em três níveis: inicial, intermediária e final. Assim, as comarcas de entrância final englobam aquelas com uma população eleitoral superior a 100 mil pessoas, abrangendo todos os municípios dentro de sua área de atuação. Por outro lado, aquelas que contam com 50 mil eleitores ou mais são classificadas como de entrância intermediária, enquanto as que possuem menos de 50 mil eleitores são designadas como comarcas de entrância inicial.

Mudança na presidência do Republicanos

Vereadora decide se afastar do comando com intenção de dar atenção total à sua pré-candidatura em busca da reeleição

MARCOS VIEIRA

A vereadora Cleide Hilário deixou a presidência do Republicanos em Anápolis para se dedicar à sua pré-candidatura à reeleição. Ela passa a ser vice-presidente da sigla e assume o comando o ex-vereador Pastor Wilmar Silvestre.

Cleide revelou que após uma conversa com o presidente estadual do Republicanos, prefeito Roberto Naves, e, também, com membros do seu grupo político, optou por renunciar à direção da sigla, já que as suas atribuições atuais impedem que ela dê a dedicação que o grupo de pré-candidatos necessita nesse momento.

Além disso, a vereadora já é responsável pelo Mulheres Republicanas, o que segundo ela é de grande responsabilidade e exige tempo por se tratar de um braço da organização partidária que abrange todo o Estado de Goiás.

"As atribuições do mandato seguem normalmente e é preciso de dedicar à pré-campanha nesse momento. E ser presidente do partido demanda tempo, tem que cuidar dos pré-candidatos, atender, tirar dúvidas. Necessita de cuidado e aproximação e eu resolvi me afastar para não fazer algo pela metade", disse Cleide em entrevista à Rádio Manchester.

A vereadora também frisou que se trata, inclusive, de uma questão de justiça, pois ser pré-candidato e presidente ao mesmo tempo implica em uma questão delicada. "E o Republicanos pensa em igualdade para todos os seus membros", completou.

Além de Cleide Hilário, o Republicanos tem em seus quadros a vereadora Thaís Souza, que é candidata à reeleição. O suplente Eli Rosa está filiado ao partido é a pré-candidato a uma cadeira na Câmara de Anápolis.

Números do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) até março deste ano, ou seja, antes da definição das filiações daqueles que serão candidatos, apontam 528 filiados à agremiação em Anápolis.

O Republicanos não tem pré-candidato a prefeito. A indicação é que o partido estará no palanque da pré-candidata Eerizania Freitas, do União Brasil. Inclusive, antes de se filiar à sigla do governador Ronaldo Caiado, a ex-secretária estava no Republicanos como presidente da executiva municipal.



Cleide Hilário deixa comando e dá lugar ao ex-vereador Wilmar Silvestre

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2024 11:43:55
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109387615432563873802221527, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 213 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2editalgravia_publicacaojornal.pdf

PREVENÇÃO

Faculdade Fama realiza ação de conscientização sobre a dengue

Profissionais da Fama se mobilizam para orientar as pessoas e, também, vão verificar a pressão arterial nesta terça-feira, 23

DA REDAÇÃO

A Faculdade Metropolitana de Anápolis (Faculdade Fama) entra na guerra contra a dengue. A instituição informou que, além das ações cotidianas de orientação e prevenção que realiza entre os acadêmicos [com extensão às suas famílias], promove nesta terça-feira, 23, das 8h às 11h e das 17h30 às 20h, iniciativas de combate à doença, por meio do atendimento à população. Será montada estrutura em frente à sede da faculdade, na Avenida Fernando Costa, na Vila Jaiara.

Segundo a Faculdade Fama, o objetivo é que a instituição cumpra com seu papel de conscientizar a população, informar e atuar diretamente no apoio às autoridades de saúde, para identificar sintomas e alertar as pessoas sobre os riscos da doença. Os profissionais da Fama também vão verificar a pressão arterial das pessoas que passarem pelo local durante o dia. O atendimento é gratuito.

Para além do relevante serviço social, a ação que a Fama realizada nesta sexta-feira tem objetivo acadêmico. A atividade é essencial no processo da formação dos alunos que, em breve, serão os futuros profissionais preparados pelos cursos de Farmácia e de Biomedicina da faculdade. Um ato concreto para confirmar sua responsabilidade social e fortalecer a saúde pública. Especialmente nesse período de altos e graves índices epidemiológicos divulgados pelos órgãos públicos de saúde.

A ação é de iniciativa das coordenadoras dos cursos de Farmácia e Hiomedicina da Faculdade Fama, professoras Sueza Oliveira e Teresa Raquel Mendes Costa [biomédica, graduada pela Universidade Católica de Goiás e especialista em Acupuntura pela Universidade Estadual de Goiás (UEG). Ela que já foi responsável técnica pelo laboratório de análises clínicas na UPA Alair Mafra de Andrade, gerente da rede laboratorial de Anápolis, e diretora de Urgência e Emergência da Secretaria de Saúde de Anápolis. Atualmente, é Analista na Controladoria do Município e professora na Faculdade FAMA.



Atividades acorrem na porta da Faculdade Fama, na Jaiara, sob coordenação dos cursos de Farmácia e Biomedicina

Em sua estratégia de orientação à população, a Faculdade Fama informa que a dengue tem sintomas ocultos que podem não ser detectados facilmente por exames específicos. Eles nem sempre confirmam a certeza da doença, "mas são excelentes indicativos que podem dizer se vale a pena você fazer uma consulta médica". E alerta que, caso a pessoa perceba qualquer dos sintomas da dengue, deve urgentemente buscar acompanhamento médico, "a dengue pode matar."



Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento - ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2024 11:43:55
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109387615432563873802221527, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 213 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2editalgravia_publicacaojornal.pdf

MEIO AMBIENTE

Mudanças climáticas afetam saúde de 70% dos trabalhadores no mundo

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) alerta que mais de 70% dos trabalhadores e trabalhadoras que integram a força de trabalho global estão expostas a graves riscos para a saúde em razão das mudanças climáticas

Luciano Nascimento
Agência Brasil

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) alerta que mais de 70% dos trabalhadores e trabalhadoras que integram a força de trabalho global estão expostas a graves riscos para a saúde em razão das mudanças climáticas. Os dados constam de um relatório, divulgado nesta segunda-feira (22) pela organização.

O documento indica que mais de 2,4 bilhões de pessoas, de uma força de trabalho global de 3,4 bilhões estão, provavelmente, expostas ao calor excessivo em algum momento da sua jornada de trabalho.

"Quando calculada como percentagem da força de trabalho global, a proporção aumentou de 65,5% para 70,9 % desde 2000. Além disso, o relatório estima que 18.970 vidas e 2,09 milhões de anos de vida ajustados por deficiência são perdidos todos os anos devido a 22,87 milhões de lesões ocupacionais atribuíveis ao calor excessivo", informou a OIT.

Os dados são de 2020. A OIT afirma que as medidas de segurança e saúde no trabalho encontram dificuldades para se adequar a essa nova realidade. De acordo com o documento, inúmeras condições de saúde dos trabalhadores estão associadas às mudanças climáticas, incluindo câncer, doenças cardiovasculares, respiratórias, disfunções renais e problemas de saúde mental.

Segundo a OIT, o cenário é de 1,6 bilhão de trabalhadores expostos à radiação ultravioleta (UV), com mais de 18.960 mortes anual, devido ao câncer da pele não melanoma; e 1,6 bilhão de pessoas, provavelmente expostas à poluição atmosférica no local de trabalho, resultam em até 860 mil mortes ao ano, entre as pessoas que trabalham ao ar livre.

Pesticidas

O documento aponta ainda mais de 870 milhões de trabalhadores na agricultura, provavelmente expostos a pesticidas, com mais de 300 mil mortes atribuídas ao envenenamento; e 15 mil mortes, resultado da exposição a doenças parasitárias e transmitidas por vetores.

Para a Organização, as considerações sobre saúde e segurança no trabalho devem fazer parte das respostas às mudanças climáticas. O relatório cita o exemplo de alguns países que implementaram medidas de mitigação dos impactos das mudanças climáticas - tais como medidas de eficiência energética - nos locais de trabalho, e mudanças na legislação para abordar especificamente o calor excessivo no ambiente laboral.

Entre as alterações, estão a observação de limites máximos de temperatura e diretrizes para medidas adaptativas, a exigência de proteção extra; alteração nas listas de doenças ocupacionais, limites de exposição ocupacional, treinamento e informação, avaliação de riscos e medidas preventivas no local de trabalho.

"À medida que os riscos das alterações climáticas evoluem e se intensificam, será necessário reavaliar a legislação existente ou criar novos regulamentos e orientações. Algumas populações de trabalhadores podem ser especialmente vulneráveis aos efeitos das alterações climáticas e podem, portanto, precisar de proteções extras", diz o documento da OIT.



Documento indica que mais de 2,4 bilhões de pessoas podem estar expostas ao calor excessivo em algum momento da sua jornada de trabalho

Concentração de renda aumenta em Goiás

Wandell Seixas

Goiás alcança pelo terceiro ano consecutivo concentração de renda, o que significa que os mais ricos foram os mais beneficiados, segundo o índice de Gini. Por ele o rendimento médio mensal real habitualmente recebido em todos os trabalhos foi de 0,454 em Goiás em 2023, acima do estimado em 2022 (0,434). O Estado alcança, assim, pelo terceiro ano consecutivo alta no índice, após três quedas 2018 a 2020. O valor registrado em 2023 é o segundo maior da série, perdendo apenas para o ano de 2012 (0,457). Essas informações são do IBGE.

Apesar disso, o índice goiano ficou abaixo da média nacional (0,494), sendo o oitavo menor do País, caindo quatro posições na comparação com o ranking de 2022, momento em que possuía o quarto menor índice do Brasil. Já o índice de Gini do rendimento domiciliar per capita, que havia caído em 2022, voltou a crescer em 2023 (0,473). Nesse indicador, Goiás também se mantém abaixo da média do Brasil, correspondente a 0,518, contudo, alcançando o sexto menor valor do País.

O rendimento médio mensal real goiano de todas as fontes foi de R$ 2.960, em 2023, o que representou um aumento de 13,8% em relação ao valor em 2022 (R$ 2.601 a preços médios do último ano, ou seja, valor corrigido pela inflação em 2023), segundo aumento real após quatro quedas seguidas, ocorridas de 2018 a 2021.

Esse rendimento, em 2023, é o maior da série histórica iniciada em 2012, antes o recorde registrado era o rendimento de 2014 (R$ 2.728), e, pela primeira vez, superou o rendimento médio nacional. Em nível nacional, o rendimento médio mensal real foi de R$ 2.846, 7,5% superior ao ano de 2022 (R$ 2.648). Contudo, a média Brasil não conseguiu superar o recorde registrado no ano de 2014 (R$ 2.850).

Conflitos no campo foram recorde em 2023

Agência Brasil

Em 2023, o Brasil registrou número recorde de 2.203 conflitos no campo, que afetou a vida de 950.847 pessoas. Embora ambos os números tenham registrado alta, na comparação com o ano anterior, a área em disputa foi reduzida em 26,8%, sendo agora de cerca de 59,4 mil hectares. Os dados são da última edição do relatório anual da Comissão Pastoral da Terra (CPT), divulgado nesta segunda-feira (22) em Brasília.

As regiões do país que concentraram mais conflitos foram o Norte e o Nordeste, com 810 e 665 ocorrências, respectivamente. Na sequência, vêm o Centro-Oeste (353), o Sudeste (207) e o Sul (168).

Em 2022, foram notificados 2.050 conflitos no campo, em todo o país. Ao todo, 923.556 pessoas foram impactadas pelos embates travados naquele ano.

Conforme a CPT, a terra esteve mais uma vez no centro da maior parte dos conflitos no campo. Somente em 2023, foram 1.724 disputas por terra, correspondentes a 78,2% do total registrado, que inclui também conflitos por água (225 ocorrências) e trabalho escravo contemporâneo na zona rural (251 ocorrências), equivalentes a 10,2% e 11,3%. No ano passado, verificou-se crescimento de 7,6% nas ocorrências relativas à terra, que interferiram no universo de 187.307 famílias.

No total, destaca o relatório, 1.588 dos conflitos por terra foram ligados à violência contra a ocupação e a posse e/ou contra a pessoa. No primeiro tipo de violência, observa-se que a quantidade de casos de invasão subiu de 2022 para 2023, passando de 349 para 359. De acordo com a comissão, no ano passado, 74.858 famílias foram afetadas por esse tipo de agressão.

A pistolagem foi o segundo tipo de violência contra a ocupação e a posse, com maior nível de registros em 2023. Foram contabilizados 264 casos, 45% a mais do que o total de 2022 e o maior número registrado pela CPT dentro do recorte da coletividade das famílias atingidas, que chegaram a 36.200. A entidade ressalta que as principais vítimas, nesse caso, foram os trabalhadores sem terra (130 ocorrências), posseiros (49), indígenas (47) e quilombolas (19).

Outros números do relatório que preocupam são os que tratam dos conflitos em torno do acesso à água. Como principais agentes da violência nesses casos são mencionados fazendeiros, governos estaduais, empresários, hidrelétricas e mineradoras. Na outra ponta, figuram como vítimas indígenas (24,4%), pescadores (21,8%), ribeirinhos (13,3%), quilombolas (12,4%) e assentados (8,4%).

Entre os agentes causadores da violência nos conflitos por terra são citados fazendeiros (31,2%), empresários (19,7%), governo federal (11,2%), grileiros (9%) e governos estaduais (8,3%). Para os especialistas da CPT, apesar de ter havido "pequena diminuição na violência" e maior abertura do governo federal aos movimentos sociais.



Dados são da última edição do relatório anual da Comissão Pastoral da Terra (CPT), divulgado nesta segunda-feira (22) em Brasília

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2024 11:43:55
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109387615432563873802221527, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 213 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2editalgravia_publicacaojornal.pdf



'Se queremos progredir, não devemos repetir a história, mas fazer uma história nova.' – **Mahatma Gandhi**

Café da Manhã

ULISSES AESSE ulissesaesse6@gmail.com



Têxtil

O maior encontro do setor têxtil do Centro-Oeste, começa hoje e vai até dia 26. Devido ao sucesso da primeira edição, Goiânia foi escolhida para sediar a Feira de Fornecedores e Componentes Têxteis – Comtex, que acontece no Centro de Convenções da PUC, com entrada gratuita.

Palestras

Além de expositores de todo o País a feira terá palestras e a abertura será feita por Fernando Valente Pimentel (foto), presidente emérito e diretor-superintendente da Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção (Abit), com o tema 'Perspectivas da indústria têxtil e de confecção 2024', após, Sabrina Godoi, apresenta o tema 'O crescimento da indústria da moda através do segmento de franquias'. A abertura será às 15h.

Cobranças

De retórica, o presidente Lula é bom. Muito bom. Mas com o governo em crise, dando poucas respostas sociais, Lula cobra mais do seu vice, Geraldo Alckmin e mais do ministro da Economia, Fernando Haddad.

Nada, nada

De fato, o único capaz de fazer as pazes com o Congresso Nacional é Alckmin e se Haddad achar que já fez alguma coisa para recuperar a economia, que tire o cavalinho da chuva.

Tá fácil

Quem diria, hein, o sistema do governo federal, que faz pagamentos, foi invadido por hackers. Se está assim, imagine quando a coisa piorar.

Culpa

Virou moda ataques de pit bulls às pessoas nas ruas. De quem é a culpa?!!

Desdém

O problema é que o tutor sabe que o animal é bastante violento e faz desdém.

Rodovia recebe nome de 'José Magno Pato'



Acaba de ser sancionada pelo governador Ronaldo Caiado (ele é do União Brasil), a lei n° 22.607, de 9 de abril de 2024, de iniciativa da deputada Bia de Lima (ela é do PT), que denomina a Rodovia GO-180, no trecho que liga a Rodovia BR-364 à Rodovia GO-467, de José Magno Pato. Segundo a deputada, a iniciativa tem como objetivo homenagear o médico veterinário, professor universitário e destacado profissional do agronegócio que, infelizmente, faleceu em maio do ano passado. 'A denominação da Rodovia Estadual GO-180 como 'Rodovia José Magno Pato' é uma justa homenagem a um homem cuja vida foi dedicada ao bem-estar da sociedade e ao fortalecimento do agronegócio no Estado. Sua contribuição para a pecuária, a agricultura e o desenvolvimento econômico não pode ser esquecida, e esta proposta eterniza seu nome na malha viária que conecta importantes regiões do Estado', disse a deputada.

Nas posses de Eduardo Martins e Flávio Jardim



Foram empossados como novos desembargadores os advogados Eduardo Martins e Flávio Jaime Jardim. A solenidade aconteceu no plenário do Tribunal Federal da 1ª Região, em Brasília. Os dois receberam, também, o Colar Ministro Nelson Hungria, uma das mais alta Comenda do Mérito do Poder Judiciário no Brasil. Nelson Hungria, patrono da honraria, foi ministro do Supremo Tribunal Federal e um grande jurista brasileiro. A solenidade foi muito prestigiada com as presenças de José Alberto Simonetti, presidente. da OAB nacional, desembargador Marcos Augusto de Souza, vice-presidente do TRF; ministro Humberto Martins; ministro Luiz Roberto Barroso, além de várias outras autoridades. Na foto, o novo desembargador Flávio Jardim e o jornalista Fernando Girão.

Café Business no Hotel Strassen



Hoje, a partir das 7h30, o Hotel Strassen, na BR 153, em Aparecida de Goiânia, abriga mais uma edição do 'Café Business'. O evento Networking Empresarial é considerado o maior da cidade de Aparecida de Goiânia e região, vai abordar o desenvolvimento empresarial e pessoal feminino, comandado pela produtora de eventos, Esther Sabbag, com as participações da psicanalista Samaritana Alves e da advogada tributarista Silésia Caixeta, empreendedora da AME Goiás. As vagas são limitadas.



- A Assembleia de Deus de Campinas promoveu na última sexta-feira o Culto dos Varões, com a presença do bispo Oídes José do Carmo, pastor presidente da Assembleia de Deus de Campinas. Na foto, bispo Oídes; pastor Giovani Ribeiro; pastor Jonas Marques, um dos líderes dos varões e Weder Salgado.
- Se viva, a cantora Gal Costa estaria, com certeza, hoje dando sermões contra a 'gula' dos seus prováveis herdeiros, no caso, a viúva e o filho, adotado. O filho quer tirar o direito da viúva de se beneficiar do espólio da cantora.
- Bem pertinho do Brasil, o Peru regulamentou a Eutanasia. Uma mulher, paciente, foi a primeira a morrer no País se utilizando dela, já que a sua doença não tinha cura.
- O cantor Gustavo levou o seu cavalo para o palco e provocou *mimimi* entre os seus fãs. E, você, concorda com isso?!!!
- *'Se o meu povo, que se chama pelo meu nome, se humilhar e orar, buscar a minha face e se afastar dos seus maus caminhos, dos céus o ouvirei, perdoarei o seu pecado e curarei a sua terra'.* - **2 Crônicas 7:14**

'O ALCKMIN TEM QUE SER MAIS ÁGIL, TEM QUE CONVERSAR MAIS. O HADDAD TEM QUE, EM VEZ DE LER UM LIVRO, PERDER ALGUMAS HORAS CONVERSANDO NO SENADO E NA CÂMARA. O WELLINGTON, O RUI COSTA, PASSAR MAIOR PARTE DO TEMPO CONVERSANDO COM BANCADA A, COM BANCADA B', PRESIDENTE LULA, EM MEIO À CRISE DO SEU GOVERNO COM A CÂMARA E COM O SENADO FEDERAL

Dr. Rogério lidera com 63,2% para prefeito de Campos Verdes



Dr. Rogério: líder com folga em Campos Verdes

Redação

Na mais recente pesquisa realizada em Campos Verdes, datada do dia 16 de abril de 2024, o médico e pré-candidato a prefeito, Dr. Rogério, segue na liderança, alcançando expressivos 63,2% de intenção de voto na modalidade estimulada. Os dados, registrados sob o número GO-08524/2024 junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), revelam a preferência dos eleitores do município pela candidatura de Dr. Rogério, que supera seu concorrente mais próximo, Wallas Correia, por uma ampla margem, este último obtendo 16,8% das intenções de voto.

O destaque para a candidatura de Dr. Rogério é corroborado também na modalidade de votação espontânea, onde o candidato apresenta um percentual considerável de 55,2%, indicando um forte reconhecimento e apoio por parte dos eleitores, em comparação aos demais concorrentes, como Wallas Correia, Elaine, Winglesson e Noé.

Além da preferência manifestada nas intenções de voto, a pesquisa também abordou a avaliação da gestão do atual prefeito, Haroldo Naves, que desfruta de uma notável aprovação de 88,8% entre os entrevistados. Essa alta taxa de aprovação da administração atual pode influenciar positivamente a percepção dos eleitores em relação a Dr. Rogério, que pode ser visto como uma continuidade desse trabalho bem avaliado.

A pesquisa também revela a existência de rejeição entre os pré-candidatos, destacando-se Wallas Correia com uma taxa de 39,6% e Dr. Rogério com 16,4%.

A pesquisa, conduzida pelo Instituto Gazeta de Pesquisas, entrevistou 250 pessoas em todos os bairros de Campos Verdes.

Goiás está entre as opções de Michelle para o Senado



Michelle Bolsonaro: nome certo para o Senado em 2026

Redação

Se não concorrer ao Palácio do Planalto, a ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro (PL) poderá enfrentar as urnas, em 2026, por Goiás, Paraná, Rio de Janeiro ou Distrito Federal, principalmente considerando que serão duas vagas em disputa, por estado.

Michelle Bolsonaro, que é presidente nacional do PL Mulher, visita os estados para reforçar as campanhas dos candidatos a prefeito e vereador do partido.

A ex-primeira-dama tem visitado Goiânia com frequência desde que terminou o governo Jair Bolsonaro, de olho nas eleições de 2024 e 2026.

A presença de Michelle no palanque vai reforçar, também, a campanha presidencial do PL, qualquer que for o candidato do partido. Ela tem forte liderança junto ao movimento de mulheres conservadoras e evangélicas.

O ex-presidente Jair Bolsonaro ainda não se manifestou sobre o projeto eleitoral de sua esposa que, inclusive, aparece bem posicionada na pesquisa do Datafolha na corrida presidencial – empate técnico com o presidente Lula da Silva.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2024 11:43:55
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109387615432563873802221527, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 213 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2editalgravia_publicacaojornal.pdf

ELEIÇÕES 2024

Daniel mostra força do MDB e aliados em grandes cidades

Vice-governador lança pré-candidaturas competitivas em Catalão, Rio Verde, Mineiros, Campos Verdes, Goiatuba e sela alianças com o União Brasil em grandes colégios eleitorais como Goiânia, Aparecida de Goiânia, Goianésia, Itumbiara e Hidrolândia

Helton Lenine



Daniel Vilela: MDB fortalecido em todas as regiões do estado

> "O governo Caiado leva obras, em todas as áreas, em sintonia com os prefeitos. E isso contribui para o fortalecimento da base aliada para as eleições municipais deste ano"

Vice-governador Daniel Vilela, presidente estadual do MDB, dedicou os três primeiros meses deste ano às articulações para fortalecimento do partido em grandes cidades goianas, além de definir alianças com o União Brasil e siglas que gravitam em torno do Palácio das Esmeraldas. "O governo Caiado leva obras, em todas as áreas, em sintonia com os prefeitos. E isso contribui para o fortalecimento da base aliada para as eleições municipais deste ano"

Em entrevista à imprensa, Daniel Vilela tem dito que a base governista vai conquistar, em 6 de outubro, uma vitória "consagradora" na disputa pelas 246 prefeituras, o que, na sua opinião, vai reforçar ainda mais o projeto de concorrer ao governo de Goiás em 2026. "A aliança do MDB e União Brasil, além dos partidos coligados, será vitoriosa nas eleições municipais deste ano em nosso estado".

O vice-governador, seguindo o estilo de sei pai, Maguito Vilela, de fazer política "varrendo para dentro", com espírito de conciliação e diálogo, trouxe de volta ao MDB antigos aliados, como o prefeito Adib Elias, líder histórico do partido que foi expulso após as eleições de 2018. Agora o MDB disputará o Executivo local com o ex-prefeito Velomar Rios, que lidera as pesquisas.

Em Goianésia, Pedro Gonçalves (MDB) estava decidido a concorrer à prefeitura, as abdicou do projeto diante de novas missões – que miram 2026 – que Daniel lhe confiou, e o deputado Renato de Castro (UB), que já administrou a cidade, tornou-se o único representante governista no pleito.

Em Rio Verde, o partido dividia-se em uma ala ligada à deputada Marussa Boldrin e em outra próxima ao deputado estadual Lucas do Vale (MDB) e ao pai dele, o prefeito Paulo do Vale (UB). Muita conversa depois, um novo diretório foi formado na cidade, com integrantes dos dois grupos, que agora marcham unidos em torno da pré-candidatura do médico Wellington Carrijo (MDB), apoiado por Paulo.

Em Aparecida, diante da possibilidade de pré-candidatura a prefeito do ex-deputado Leandro Vilela (MDB), o atual gestor, Vilmar Mariano (UB), ameaçou rompimento. Recuou e agora esforçar-se para crescer nas pesquisas. Tudo devidamente respaldado por Daniel.

Com o apoio do prefeito Haroldo Naves, o MDB de Campos Verdes lançou o médico Dr. Rogério à prefeitura e, segundo as pesquisas, é o favorito para a disputa de outubro deste ano.

Em Goiatuba, o MDB lançou o ex-prefeito Marcelo Coelho na corrida à prefeitura, com apoio de Daniel Vilela.

Em Itumbiara, o MDB deverá indicar o candidato a vice-prefeito na chapa do prefeito Dione Araújo (UB), que concorre a novo mandato.

Em diversas outras cidades, Daniel tem atuado como "bombeiro", ou seja, unificado a base governista, tornando mais competitivo os pré-candidatos do MDB, União Brasil e partidos aliados. "Temos conversado com todo mundo, procurando aglutinar forças, agregar valores e compartilhar as candidaturas majoritárias para alcançarmos vitórias expressivas nas urnas deste ano".

Sudoeste

Na região Sudoeste, onde o MDB, um dos maiores partidos de Goiás, tem grandes chances de reeleger os prefeitos das três maiores cidades: Jataí, Mineiros e Rio Verde. Em todas elas, além do apoio do vice-governador Daniel Vilela, que preside o MDB estadual, os pré-candidatos emedebistas também terão a presença do governador Ronaldo Caiado (UB) em seus palanques.

Em Jataí, terra-natal de Daniel, Humberto Machado (MDB) concorrerá à reeleição. Dono de um perfil mais técnico e menos político, Humberto é notoriamente conhecido por tocar obras na área de infraestrutura. Machado vai postular o quinto mandato como prefeito.

Em Mineiros, o prefeito Aleomar Rezende (MDB) também busca a reeleição. Não bastasse ter transformado a cidade em um canteiro de obras, Aleomar tem sua administração aprovada por mais de 80% dos seus conterrâneos.

Em Rio Verde, Paulo do Vale (UB) apoia a pré-candidatura do médico Wellington Carrijo (MDB), seu adversário das eleições de 2020. Paulo do Vale tem alta aprovação de sua gestão entre os moradores da cidade, o que contribui para "oxigenar" a campanha de Carrijo.

Daniel Vilela tem cumprido agenda de visitas aos 246 municípios, ora para inauguração de obras, representando o governador Ronaldo Caiado, ora para participar de lançamento de pré-candidatos do MDB e partidos aliados às eleições deste ano.

Legados

O vice-governador tem atuado no fortalecimento do MDB goiano tendo como legados deixados pelos ex-governadores Maguito Vilela e Iris Rezende. "Faço política no MDB me espelhando em Maguito e Iris, dois exemplos que devem ser seguidos. Na vida pública, deixaram um trabalho que orgulha a todos os goianos".

Daniel Vilela lembra o "espírito cívico" de Maguito e Iris, "sempre colocando em primeiro lugar os interesses do povo goiano. "Quantas obras realizadas por eles impulsionaram o desenvolvimento de Goiás. As gerações que se sucederam aos governos de Maguito e Iris sabem dos benefícios deixados por esses dois grandes homens públicos".

Caiado reafirma que vai entregar cargo a Daniel Vilela em 2026

Ao destacar que os eleitores deveriam se atentar para a escolha do vice durante as eleições em 2024, o governador Ronaldo Caiado (União Brasil) voltou a confirmar que vai mesmo entregar o cargo, em abril de 2026, para o vice-governador Daniel Vilela (MDB). A declaração foi feita em um evento em Itapuranga, no interior de Goiás, na última sexta-feira (19). A informação é do portal Mais Goiás. "É importante ter um vice que esteja acoplado e vinculado a gente. Aquela pessoa que trabalha harmonicamente conosco", destacou o governador, com elogios Daniel Vilela e reforço à afinidade que tem com o vice-governador.

Como tem projeto de disputar a Presidência da República em 2026, Ronaldo Caiado terá que se desincompatibilizar do governo de Goiás em abril daquele ano, transferindo o cargo para Daniel Vilela. "Se eu amanhã tenho pretensão de sair uma outra candidatura, quando chegar no mês de abril de 2026, eu já vou passar o governo para o Daniel Vilela e será o governador de Goiás e vai continuar com o mesmo cuidado, até fazendo mais do que fiz para melhorar a vida dos goianos", disse Caiado, elogiando o vice-governador.

Não é a primeira vez que Caiado faz menção a Daniel Vilela como seu sucessor nas eleições de 2026. Desde julho do ano passado, o chefe do executivo tem feito menção ao vice-governador como nome preferido para continuidade de sua gestão.

A primeira vez que Caiado pontuou sobre a questão foi em entrevista a uma emissora de rádio em meio ao cumprir agenda na região do Vale do São Patrício. "Ao entregar o governo para o Daniel na metade do meu quarto ano, ele terá a continuidade de ação de vários projetos instalados. Ele vai entrar a 200 quilômetros por hora, já entra na pista e já vai... [fazendo alusão a uma corrida para a vitória]", destacou Caiado aos presentes.

Daniel Vilela, por sua vez, evita tratar do assunto sobre assumir o governo de Goiás em abril de 2026; "O governador sempre tem sido muito claro nos seus projetos. É um homem que foi claro nas suas posições políticas. Ninguém tem nada garantido. Nem eu, nem ninguém. É preciso ser construído".

Filho do ex-governador e ex-prefeito de Aparecida de Goiânia e de Goiânia, Maguito Vilela, Daniel Vilela já exerceu os mandatos de vereador na capital, deputado estadual, deputado federal e agora vice-governador. Concorreu ao governo de Goiás em 2018 e ocupou a presidência da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal. Presidente o diretório do MDB de Goiás.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2024 11:43:55
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109387615432563873802221527, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 213 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2editalgravia_publicacaojornal.pdf

CATALÃO

Com parceria garantida por Caiado, John Deere anuncia R$ 700 milhões em investimentos

Multinacional do setor agrícola garante investimento de R$ 700 milhões na ampliação do parque industrial de Catalão. Ronaldo Caiado diz que Estado garantirá melhorias de infraestrutura no Distrito Mineroindustrial da cidade

Redação

A John Deere - líder global no fornecimento de equipamentos para o agronegócio - anunciou ontem um investimento de R$ 700 milhões para ampliação da fábrica instalada em Catalão.

O governador Ronaldo Caiado anunciou a contrapartida do Estado: o governo realizará obras de infraestrutura no Distrito Mineroindustrial de Catalão (Dimic) e garantirá cooperação intersetorial para suporte à companhia. "Vamos expandir nossos investimentos para atender a demanda das empresas que estão investindo e tornar o nosso estado de Goiás cada vez mais receptivo", disse Ronaldo Caiado. O governador lembra que os esforços devem gerar 400 empregos nos próximos cinco anos.

Na presença de representantes da empresa e da prefeitura, Caiado assinou protocolo de intenções para formalizar a parceria. "Aqui se tem um governo que cumpre com sua parcela. Nós construímos um Estado que, hoje, é o mais bem avaliado do país", declarou o governador.

Titular da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, Joel de Sant'Anna Braga Filho elencou durante discurso as razões pelas quais empresas de todo porte e setor têm investido no estado. "Trabalho duro do governador, da sua equipe, prefeitos comprometidos e indústrias que se instalam em Goiás porque sabem que aqui tem segurança pública e jurídica, saúde e qualidade de vida para as pessoas que para cá se mudam", ponderou.

A expansão da John Deere vai adicionar mais de 7 mil metros quadrados aos 42 mil da planta industrial, localizada no Dimic, área administrada pela Companhia de Desenvolvimento de Goiás (Codego). "Queremos trazer os melhores processos de manufatura e as últimas tecnologias que vamos



Ronaldo Caiado e diretores de empresa assinam protocolo de intenções com multinacional Jonh Deere

desenvolver primeiro aqui no Brasil, depois levar para Estados Unidos e Europa", declarou o vice-presidente global da John Deere, Joaquim Fernandes. "Vamos continuar fazendo os investimentos. A fábrica de Catalão é uma das melhores do mundo", acrescentou ao agradecer o apoio do governo.

O objetivo da companhia é ampliar a produção de pulverizadores e colheitadeiras com tecnologia digital. Uma das novidades previstas é a produção e venda de um sistema capaz de identificar a localização exata de ervas daninhas e direcionar a aplicação de herbicida. "O projeto anunciado hoje visa ampliar a estrutura existente e possibilita a nacionalização dessa tecnologia", ressaltou o diretor da fábrica de Catalão, Edison Drescher. "Estamos em uma região em que se pode produzir e preservar ao mesmo tempo. É um dia histórico", declarou o vice-presidente de vendas e marketing América Latina Antonio Carrere.

A intervenção do governo estadual prevê duplicação das vias de acesso e internas do Dimic, instalação de sinalização e de redutores de velocidade; além da renovação da iluminação pública no local. "O objetivo de Goiás é ter aqui indústrias de alta tecnologia que ofereçam trabalho aos goianos, que ofereçam condições e qualificação profissional", destacou o vice-governador Daniel Vilela.

A capacitação da mão de obra terá o apoio do município. "Inovação e progresso são costumes do povo de Catalão. A regra é investir e crescer", afirmou o prefeito de Catalão, Adib Elias. O titular da Secretaria de Estado da Infraestrutura (Seinfra), Pedro Sales, também participou da solenidade.

Distrito

Instalado em uma posição geográfica estratégica, às margens da BR-050, o Dimic possui 2,4 milhões de metros quadrados e conta com mais de 60 indústrias instaladas. Além da John Deere, há empreendimentos dos segmentos de alimentos, construção civil, automobilístico e logística. No local, são gerados 4 mil empregos diretos.

Daniel aponta qualificação profissional como fator determinante

Redação

O vice-governador Daniel Vilela destacou o impacto que os processos de capacitação e de qualificação profissional irão provocar na vida de jovens de Catalão e de municípios vizinhos, que serão contratados ou que já trabalham na John Deere – empresa que é referência mundial na produção de softwares e de equipamentos para os setores agrícola, florestal e de construção.

"Todos aqui irão lidar com maquinário de ponta, com equipamentos que são sinônimos de tecnologia e inovação. Daí a importância de se qualificarem para ocuparem novos postos na empresa; algo que vai lhes render melhores salários e, por tabela, melhores condições de vida para suas famílias", disse o vice-governador a centenas de colaboradores que participaram do evento e que contou também com a presença do prefeito Adib Elias, parlamentares e lideranças de entidades de classe.



Vice-governador Daniel Vilela participou de solenidade na empresa Jonh Deere, em Catalão

OVG recebe 7 mil pacotes de absorventes íntimos do Sebrae Goiás

Redação

A Organização das Voluntárias de Goiás (OVG) recebeu a doação de sete mil pacotes de absorventes íntimos do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Goiás (Sebrae Goiás). Os donativos serão destinados pelo Goiás Social a 22 entidades filantrópicas que atendem mulheres portadoras de HIV, em tratamento contra a dependência química, e a adolescentes institucionalizadas em situação de vulnerabilidade social. Os absorventes foram arrecadados durante o Sebrae Delas (Desenvolvendo Empreendedoras Líderes Apaixonadas pelo Sucesso), realizado no mês de março, em Goiânia.

Para a presidente de honra da OVG e coordenadora do Goiás Social, primeira-dama Gracinha Caiado, parcerias como esta fazem com que o trabalho social do Governo do Estado chegue ainda mais longe. "Por meio do Goiás Social, iniciamos a distribuição de absorventes em 2022. De lá para cá, já foram mais de 40 mil pacotes distribuídos a meninas e mulheres de todo o estado. Agora, com essa contribuição significativa do Sebrae Goiás, a quem faço questão de agradecer, conseguiremos levar esse benefício ainda mais longe. Hoje mesmo começaremos a organizar a distribuição a quem tanto precisa".

Pensado para aumentar a chance de sucesso de ideias e negócios liderados por mulheres, o Sebrae Delas contou com a participação de empreendedoras de todo o estado. O evento, que tinha como objetivo valorizar as competências e habilidades das mulheres empreendedoras, foi realizado de forma gratuita, mas convidou as participantes a doarem pacotes de absorvente como contrapartida social.

"Nós trabalhamos com a entrada social nesse evento porque o Sebrae é ligado às questões sociais e de ajuda ao próximo. O resultado final foi muito satisfatório, arrecadamos 15 mil absorventes, mesmo sem que a doação fosse obrigatória às participantes. Agora, essa solidariedade entre mulheres se consolida com o repasse de tudo que foi arrecadado a instituições parceiras, como é o caso da OVG", destacou a gestora do Sebrae Delas em Goiás, Patrícia Santiago.

Ao conhecer a iniciativa, Gracinha Caiado enfatizou a importância de valorizar as competências, comportamentos e habilidades das mulheres. "É importantíssimo que as goianas tenham esse incentivo e entendam que elas merecem



Absorventes doados para a OVG serão encaminhados às mulheres de 22 entidades atendidas pelo Goiás Social

sucesso em tudo que fazem. Com esse programa, que as ajuda a profissionalizar seus negócios, elas podem prosperar ao mesmo tempo em que ajudam quem precisa, como no caso da doação dos absorventes".

Doação

Os 7 mil pacotes de absorventes que foram destinados à OVG serão triados e, posteriormente, distribuídos em ações do Goiás Social em 22 entidades sociais cadastradas na OVG. Segundo a diretora-geral da OVG, Adryanna Melo Caiado, que participou do Sebrae Delas, "essa doação beneficiará mulheres em situação de vulnerabilidade social que, de fato, precisam desta mão solidária. São mulheres portadoras de HIV, em tratamento contra a dependência química e adolescentes institucionalizadas que, com essa ajuda, terão a dignidade menstrual assegurada".

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2024 11:43:55
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109387615432563873802221527, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 213 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2editalgravia_publicacaojornal.pdf



Fio Direto

Gercyley Batista gercyley@gmail.com

Opinião
Pesquisas recentes indicam que houve uma redução no número de pessoas que votam por orientação externa: neste caso, lideranças políticas, religiosas ou celebridades.

Porém...
No entanto, alguns grupos estão definindo voto mais alinhados com perfis ideológicos, como algumas denominações religiosas, servidores da segurança pública e profissionais autônomos.

Podia ter esperado
Apesar do grande número de pessoas (por volta de 35 mil apoiadores) no evento em Copacabana/RJ, no domingo (21), aliados do ex-presidente gostariam que a mobilização fosse em outro momento.

Faltou tensão
Ainda segundo apoiadores do Jair Bolsonaro (PL), os assuntos abordados no ato do dia 21, não foram tão quentes como a mobilização do dia 25 de fevereiro, que eletrizou a militância.

Imprevisível
O público não foi o esperado em Copacabana, porém, não significa que os próximos eventos sejam menores: a capacidade de mobilização do ex-presidente é imprevisível.

Vai modernizar?
Goiânia fará uma experiência com as varredeiras mecânicas, e isso traz uma questão: será que a Capital tratará da modernização da varrição e limpeza nos planos de governo?

Método centenário
Varrição e coleta manual, uso de contêineres e lixeiras convencionais: Goiânia ainda foca no método de limpeza urbana que poderia evoluir mais um pouquinho.

Aliás!
Cobrar dos pré-candidatos a prefeito a modernização do serviço de limpeza urbana, mecanizando parte da coleta de resíduos sólidos, além do monitoramento colaborativo por aplicativos.

Será?
Após a mobilização do domingo (21), corre nos bastidores da política, que o pastor Silas Malafaia e o deputado federal Eduardo Bolsonaro (PL), tornaram-se opções para o ex-presidente nas eleições de 2026.

Na linha
Tanto Eduardo Bolsonaro, quanto Silas Malafaia, na opinião dos bolsonaristas mais radicais, seriam nomes perfeitos para seguir com o legado do ex-presidente: sem contestações.

Internet substituirá o tempo de TV e rádio?



Boa parte dos pré-candidatos a prefeito estão concentrados na formação de suas chapas majoritárias, buscando partidos com boas chapas proporcionais e, também, que contribuam com fundo eleitoral e tempo de TV e rádio para o período de propaganda eleitoral. Ter um bom tempo de TV e rádio ajuda, e muito, na divulgação dos candidatos e seus planos de governo. Mas, com o espaço ilimitado disponível na internet, ainda é uma prioridade dedicar tanta energia em busca de mais espaços na propaganda eleitoral? Desde 2015, a Lei.9504/97, em seu artigo 36 a, permite a pré-campanha eleitoral, desde que não haja pedido explícito de voto: não é uma brecha qualquer na legislação, é um portão aberto para que interessados possam deixar claro para o eleitor a intenção de uma disputa nas urnas. Tecnicamente, a pré-campanha começa logo após o resultado de uma eleição e percorre dezenas de meses até o processo eleitoral seguinte. É tempo de sobra para construir uma imagem forte o suficiente para não se desesperar por tempo na propaganda eleitoral: foi assim, por exemplo, que Jair Bolsonaro (PL) e dezenas de deputados federais, desconhecidos do grande público, emergiram das redes sociais nas eleições de 2018. O alcance das redes sociais já compete, em audiência, com vários veículos de comunicação tradicionais, impondo uma vantagem enorme sobre a grade de programação das rádios e TVs em período de eleição: na internet, são 24 horas disponíveis para publicar cada passo de uma pré-campanha ou campanha: mas o costume e a cultura política ainda segura pré-candidatos, que só intensificam a comunicação com seus eleitores nos 45 dias finais da campanha. Um desperdício de potencial.

Caiado reforça que planejamento de 2026 passa por Daniel Vilela no governo e sucessão

O governador Ronaldo Caiado (UB) tem repetido sucessivas vezes, que deseja ver o vice-governador Daniel Vilela (MDB), disputando e vencendo o processo sucessório de 2026.

As falas, refutam, claramente, especulações de bastidores que ainda persistem sobre o papel do MDB nas eleições gerais: será a cabeça de chapa, com Daniel.

Caiado, também, se descompatibilizará do cargo em abril do ano da eleição, período no qual, o presidente do MDB goiano, reforçará sua influência política em todo estado.



Goiás registra aumento de jovens eleitores no 1º trimestre de 2024



Redação

O estado de Goiás alcançou a marca de 5 milhões de eleitores e eleitoras aptos a participarem das Eleições Municipais 2024. A maior parte do eleitorado goiano se concentra na faixa etária de 45 a 59 anos. As estatísticas apontam ainda que outro segmento se destaca: houve um crescimento significativo no número de jovens de 16 e 17 anos que tiraram o título de eleitor no primeiro trimestre deste ano.

Entre janeiro e março, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO) registrou mais de 17 mil novos alistamentos dessa parcela da população, o que representa um aumento de 38,91% em relação a 2023.

Todos os anos, especialmente em anos eleitorais, a Justiça Eleitoral (JE) faz uma série de ações junto à mídia, por meio de publicidade institucional, para incentivar o cadastramento do maior número possível de jovens, a fim de que já iniciem a participação na cidadania, mesmo que para essa faixa etária o voto seja facultativo.

Em celebração ao Dia do Jovem, que ocorreu no último dia 13, o presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) afirmou que as campanhas sistemáticas de incentivo ao primeiro voto e à emissão do título eleitoral são de suma importância para que os jovens saibam que ainda há tempo de irem aos cartórios eleitorais, para fazerem o alistamento com biometria, para que possam votar nestas Eleições Municipais. É válido frisar que o prazo final para mudanças no título de eleitor e novos alistamentos é 8 de maio.

Pela Constituição Federal, o alistamento eleitoral e o voto no Brasil são facultativos para os jovens de 16 e 17 anos, as pessoas analfabetas e os maiores de 70 anos, e são obrigatórios aos maiores de 18 anos.

Dra. Zeli: União Brasil acumula mais de 1.000 filiados no Entorno do DF



Daniel Vilela, Dra. Zeli, Ronaldo Caiado e Pabio Mossoró

Redação

Presidente municipal do União Brasil em Valparaíso e forte integrante da base do governador Ronaldo Caiado na Assembleia Legislativa de Goiás, a deputada estadual Dra. Zeli tem fortalecido a sigla na região do Entorno do Distrito Federal.

Após o período de filiações estabelecido pelo calendário eleitoral de 2024, o partido já acumula mais de 1.000 filiados, se tornando um dos maiores de Valparaíso. Entre os principais nomes que vieram compor o União Brasil estão o de secretários municipais de Valparaíso, vereadores e pré-candidatos nas eleições 2024.

É o caso dos ex-secretários de Articulação Institucional, Afrânio Pimentel; Educação, Rudilene Nobre e Assistência Social, Maria do Monte. E ainda, os vereadores Manoel Ferreira (Jabá do Povo) e o presidente da Câmara Municipal de Valparaíso, Alceu Gomes. Também integra o time a atual secretaria de Assistência Social, Josélia Leão, o ex-vereador Elvis Santos e as lideranças municipais Alice Groff, presidente do Rotary Club e Marília Rocha, treinadora e influencer.

Dra. Zeli demonstrou satisfação com as novas filiações e afirma que o partido nunca esteve tão fortalecido na região do Entorno do DF.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2024 11:43:55
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109387615432563873802221527, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 213 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2editalgravia_publicacaojornal.pdf

ELEIÇÕES 2024

Apenas 20% dos pré-candidatos nas capitais são mulheres do país

Mesmo com os incentivos da Justiça Eleitoral, candidaturas femininas esbarram nas máquinas partidárias, disputas internas e pressão por alianças

Folhapress


Adriana Accorsi (Goiânia/GO)


Maria do Rosário (Porto Alegre/RS)


Adriane Lopes (Campo Grande/MS)


Tábata Amaral (São Paulo/SP)

Em eleições que devem ser marcadas pelo pragmatismo dos principais partidos e pela influência do cenário político nacional, mulheres são apenas 1 em cada 5 pré-candidatos às prefeituras das capitais.

Ao menos 172 pré-candidatos são cotados para concorrer à prefeitura nas capitais dos 26 estados, segundo levantamento da Folha. Destes, apenas 37 são mulheres, o equivalente a 20% do total.

Mesmo com os incentivos da Justiça Eleitoral por mais diversidade de gênero, o avanço das candidaturas femininas esbarra nas máquinas partidárias, pressão por anistias, disputas internas e negociações de alianças.

A legislação determina que os partidos lancem ao menos 30% de candidatas mulheres nas chapas proporcionais e que destinem o mesmo percentual do fundo eleitoral para o custeio de gastos de candidaturas femininas.

As regras eleitorais, contudo, possuem brechas que possibilitam a destinação de recursos da cota de gênero para chapas com mulheres na posição de vice. Também há casos de fraudes com candidaturas "laranjas" —mulheres usadas apenas para cumprir a cota, mas sem realização efetiva de campanha.

PEC da Anistia

O cenário se torna ainda mais sombrio em meio a iniciativas como a PEC da Anistia, que afrouxa as regras de fiscalização e transparência e fragiliza o cumprimento das cotas para mulheres e negros. O pacote não valerá para a disputa municipal deste ano, mas segue no radar de deputados e senadores.

Nas eleições de 2020, apenas 12% dos prefeitos eleitos eram mulheres, segundo levantamento do Instituto Alziras, organização que se dedica a ampliar e fortalecer a presença de mulheres na política e na gestão pública. Dentre as capitais, apenas uma mulher foi eleita: Cinthia Ribeiro (PSDB), em Palmas (TO).

Faltando pouco mais de três meses para as convenções, nove capitais têm apenas homens entre os pré-candidatos a prefeito, incluindo Rio de Janeiro e Salvador. Na contramão, Aracaju (SE) é a única das capitais que tem maioria feminina entre as pré-candidaturas, com seis mulheres na disputa.

O PT é o partido com mais pré-candidaturas femininas nas capitais. Dez mulheres se apresentaram para a disputa, sendo que 5 tiveram os nomes sacramentados: Maria do Rosário (Porto Alegre), Adriana Accorsi (Goiânia), Camila Jara (Campo Grande), Natália Bonavides (Natal) e Candisse Matos (Aracaju).

Ainda assim, o PT enfrenta turbulências em disputas internas. Em Fortaleza, as deputadas Luizianne Lins e Larissa Gaspar retiraram suas candidaturas neste domingo (21) em prévias do partido. Prevaleceu o deputado estadual Evandro Leitão –egresso do PDT e filiado à sigla em dezembro de 2023. Em outras três capitais, as pré-candidatas enfrentam disputas internas no partido e competem com candidatos homens.

Em Manaus, a secretária nacional de Mulheres do PT, Anne Moura, apresentou sua pré-candidatura há mais de um ano e se viu emparedada por uma articulação nacional: a pedido do presidente Lula (PT), o ex-deputado federal Marcelo Ramos deixou o PSD se filiou ao partido para concorrer à prefeitura.

Outros demais pré-candidatos do PT em Manaus –todos homens– desistiram de concorrer para apoiar Ramos. Anne Moura não recuou e segue na disputa, mesmo com chances remotas de prevalecer.

Em João Pessoa, a deputada Cida Ramos disputa a indicação com o ex-prefeito Luciano Cartaxo. Ele retornou ao partido em 2021, quatro anos depois de ter se desfiliado no auge da crise da operação Lava Jato. A pressão nacional, contudo, é por uma aliança com o prefeito Cícero Lucena (PP).

O cenário é parecido em Curitiba: Carol Dartora, primeira mulher negra eleita deputada federal pelo Paraná, trava disputa interna com deputado Zeca Dirceu e o advogado Felipe Magal. Simultaneamente, o PT nacional negocia uma aliança para apoiar o ex-prefeito Luciano Ducci (PSB).

No campo conservador, um dos nomes considerados mais competitivos é o da prefeita de Campo Grande, Adriane Lopes (PP), que assumiu o cargo em 2022 com a renúncia do prefeito Marquinhos Trad (PDT) e agora tenta renovar o mandato sem o apoio do antecessor.

Adriane é a primeira mulher a comandar Campo Grande, cidade que nunca elegeu uma prefeita nas urnas. Este ano, ela terá outras duas mulheres como adversárias: a deputada Camila Jara (PT) e a ex-deputada Rose Modesto (União Brasil).

Bolsonarismo

O PL de Jair Bolsonaro terá candidatas mulheres em duas capitais: a deputada estadual Janad Valcari, em Palmas (TO), vereadora Emília Pessoa, em Aracaju (SE).

A capital sergipana tem outras cinco mulheres entre as pré-candidatas: Katarina Feitosa (PSD), Danielle Garcia (MDB), Yandra Moura (União Brasil), Candisse Matos (PT) e Niully Campos (PSOL). A tendência, contudo, é de um afunilamento até as eleições em negociações que incluem um possível apoio a Luiz Roberto (PDT), que disputa a sucessão com o apoio prefeito Edvaldo Nogueira (PDT).

Paulistanas

Dentre os maiores colégios eleitorais em disputa, São Paulo terá as candidaturas da deputada federal Tabata Amaral (PSB) e a economista Marina Helena (Novo). As duas enfrentam dificuldades para compor alianças em meio a uma disputa entre o prefeito Ricardo Nunes (MDB) e o deputado federal Guilherme Boulos (PSOL), que replicam a polarização nacional.

No Recife, a deputada estadual Dani Portela (PSOL) trava uma disputa com o deputado federal Túlio Gadêlha (Rede) –os dois partidos formam uma federação. A deputada, contudo, acusa o adversário de atropelar procedimentos internos para tentar prevalecer em uma articulação nacional e reclama: "Há uma tentativa de silenciamento da minha candidatura".

Falta de apoios

Na avaliação de Tauá Pires, diretora no Alziras, as mulheres enfrentam desafios que passam pela falta de representatividade nas cúpulas dos partidos, que concentram as decisões sobre candidaturas e divisão de recursos para campanhas. Dos 29 partidos do país, somente 5 são comandados por mulheres.

O avanço da participação feminina na política também é impactado pelas demandas do trabalho doméstico e pela violência política de gênero, segundo pesquisa realizada com prefeitas pelo Instituto Alziras. Caso o Brasil siga o atual ritmo, a paridade de gênero será conquistada dentro de 144 anos.

Ao todo, 11 das 26 capitais brasileiras já tiveram prefeitas mulheres. Desta, apenas 4 tiveram ao menos duas prefeitas mulheres: São Paulo, Fortaleza, Natal e Palmas.

Motivos que explicam o baixo número feminino na política

Camila Brandalise

Não é só machismo. Apesar de essa ser a explicação mais fácil, o Brasil tem uma série de particularidades que o fazem amargar os piores lugares em rankings mundiais que avaliam a participação feminina na política. Em um dos estudos mais recentes, o Mulheres na Política 2020, divulgado pela ONU Mulheres em março, o país ocupa o antepenúltimo lugar entre as nações da América Latina no quesito representatividade feminina, englobando cargos executivos, legislativos e em ministérios. Só fica à frente de Belize e Haiti, em penúltimo e último lugar, respectivamente.

Atualmente, a representação feminina no Congresso brasileiro é de 15%. A proporção é ainda menor em outros cargos eletivos.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2024 11:43:55
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109387615432563873802221527, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 213 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2editalgravia_publicacaojornal.pdf

PROJETO DE LEI

O imbróglio do livro

Lei prevê limitar descontos sobre livros lançados para frear a força de plataformas milionárias, que dominam hoje o comércio no meio digital – sem respeitar o preço de capa. Texto deve ser apresentado no Senado nas próximas sessões

Ricardo Vinícius

FERNANDO FRAZÃO/ ABR



Política Nacional do Livro: texto passou por alterações numa audiência realizada no final do ano passado

O Projeto de lei 49/2015 do Senado Federal que assegura a Política Nacional do Livro e Regulamentação de Preços recebe outro nome antes mesmo de terminar sua tramitação pela Casa, onde está desde a década passada. Agora sob o batismo de Lei Cortez, em homenagem ao livreiro José Xavier Cortez, o texto diz, no artigo 1°, que irá "fomentar o livro como bem cultural" e "estabelecer a fixação do preço de venda do livro ao consumidor final".

Quem apresentou o projeto foi a então senadora Fátima Bezerra (PT-RN), hoje governadora do Rio Grande do Norte. Embora considerado importante para a saúde financeira do mercado editorial, o PL havia sido arquivado nas legislaturas passadas. Desde o ano passado, porém, houve esforços da senadora Teresa Leitão (PT-CE) para colocá-lo em pauta.

Leitão, inclusive, deve mostrar nas próximas sessões da Comissão de Educação do Senado relatório que redigiu. O texto passou por alterações numa audiência realizada no final do ano passado, depois de pedidos da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). A expectativa entre apoiadores é de que o projeto seja encaminhado para a Câmara dos Deputados.

Ali dependerá basicamente do deputado Arthur Lira (PP-AL), presidente da Câmara. Como controla a pauta, cabe a ele aceitar ou não o projeto de lei. Três pontos estruturam o texto: regulamentar os preços, instituir a Polícia Nacional do Livro e ajustar as regras para a comercialização do livro, de olho na forma com que será difundido nas livrarias ou escolas.

A partir disso, os livros podem receber da editora que os publicar precificação única por prazo de um ano, contabilizados após o lançamento da obra ou de sua importação. "Esse Projeto de Lei tem uma carga de legitimidade, algo muito positivo para qualquer legislação. Essa lei tem toda uma trajetória, com apoios e consensos entre o setor do livro", diz Teresa.

Na versão do PL apresentada em 2015, Fátima Bezerra dizia, ao longo de nove páginas, que a "fixação do preço deverá ser estabelecida para a unidade constituída pelo livro e quando sua comercialização for agregada a outro item, far-se-á a discriminação dos preços individualizados com observância de todos os preceitos estabelecidos nesta lei".

É certo que o PL pode consolidar uma bibliodiversidade, tornando até mesmo mais saudável o ecossistema livreiro que se tem hoje no País. A Associação Nacional de Livrarias (ANL) estima que haja no Brasil mais de 200 mil títulos, com pelo menos 13 mil publicados por ano. Nessa perspectiva, o Projeto de Lei garantiria uma maior pluralidade e freiaria gigantes como a Amazon, empresa que oferece obras abaixo do preço de capa fixado pelas editoras.

PL pode fortalecer livrarias independentes

O PL fortaleceria, de quebra, a engrenagem de uma parte importante da cadeia: livrarias. Sim, pode-se dizer que, graças ao e-commerce (comércio digital), esses locais estão às minguas. Goiânia, por exemplo, tem escassez desses aparelhos culturais – de cabeça, lembra-se apenas da Palavrear e um ou outro sebo, na Rua 4 ou Avenida Goiás.

Fabiano Piúba, secretário de Formação, Livro e Leitura do Ministério da Cultura (MinC), afirmou no ano passado que o PL 49/2015, rebatizado de Lei Cortez, se inseriu na agenda do presidente Lula. De acordo com Fabiano, numa audiência pública realizada em outubro de 2023, o petista tem se sensibilizado a respeito do assunto quando diz, por exemplo, da importância em haver mais livros e menos armas, mais bibliotecas e menos clubes de tiro.

"Isso tem uma metáfora muito potente, juntamente com o lançamento de ações importantes como as bibliotecas em conjuntos habitacionais do Minha Casa e Minha Vida", diz Fabiano, que assegurou estar em diálogo com a Presidência da República para criar um grupo técnico. Setores da sociedade civil debateriam o assunto junto de profissionais ligados ao Ministério da Educação (MEC) ou Ministério da Fazenda – além de pessoas do setor livreiro.

Há um problema visível. Uma pesquisa divulgada ontem pela empresa Semrush apontou que a palavra "livros" registrou 368 mil pesquisas no mês passado, queda de 18,22% em comparação ao mesmo mês de 2023. Já o termo "ebook" contou com 49,5 mil pesquisas, o que mostra uma diminuição de 18,18% no período. Ou seja, o perfil do leitor mudou.

Essa tendência é verificada no domínio que a Amazon exerce no mercado. Estimativas indicam que 50% das vendas online pertencem à empresa. Os ebooks representam algo em torno de 5% a 7,5% do comércio de livro. Muitas vezes, inclusive, a gigante põe o preço do livro lá embaixo – e, não raro, desobedece as regras de capa estabelecidas pelas editoras.

Fátima Bezerra, a autora do PL 49/2015, disse que a fixação do preço de venda "permite igualdade de condições de práticas comerciais leais, onde o grande diferencial de cada ponto de venda migrará do preço para forma de atendimento, conforto, comodidade, fidelização do consumidor, projeto arquitetônico local, disposição dos produtos, entre outros tantos itens imateriais do fundo de comércio, pelo incentivo que dará ao empresário livreiro".

Para Sevani Matos, presidente da Câmara Brasileira do Livro (CBL), a aprovação do projeto não implica na altura dos preços. Ao contrário, ele destaca que haverá uma proteção à cadeia produtiva e às livrarias independentes, essenciais para garantir a bibliodiversidade. Além disso, o presidente da Associação Nacional de Livrarias (ANL), Marcus Telles, lembra que países sem política de controle costumam ser dominados por plataformas milionárias.

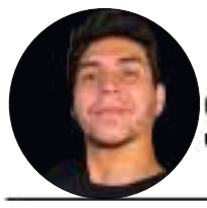
PALAVREAR/ INSTAGRAM



Livraria Palavrear, no Leste Universitário

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39
Processo Cível e do Trabalho -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2024 11:43:55
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109387615432563873802221527, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 213 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2editalgravia_publicacaojornal.pdf



SALA VIP RAFAEL GARCIA ANKAI

DIVULGAÇÃO



Semana de moda na Espanha
Alexandre Lozi, especialista em eventos de luxo, mergulhou em uma experiência excepcional durante cinco dias, de 15 a 19 de abril, em Barcelona. A convite da Casa Amarela, renomada curadoria internacional de vestidos de noiva, em colaboração com a Aro Connect, Lozi teve o privilégio de participar da Barcelona Bridal Fashion Week, um evento de moda nupcial de renome mundial. Sua imersão incluiu visitas a prestigiados locais de eventos e ateliês, destacando-se os hotéis Camiral Golf & Wellness e Peralada, bem como os espaços El Palauet, El Bell Recó, Santa Romana e Brugarolas. Lozi teve o privilégio de acompanhar os desfiles das renomadas grifes Jesus Peiró e Yolancris, que também abriram as portas de seus ateliês para o grupo. Sua jornada culminou com uma visita inspiradora à icônica Rosa Clará, encerrando sua semana de moda em grande estilo.

Arte e Solidariedade em Chapéus
No dia 14 de maio, às 19h30, na Ivana Menezes Store, acontece o evento "A Arte da Solidariedade em Chapéus", coordenado por Dra. Ana Maria Miranda e com curadoria de Felipe Machado. Artistas pintarão chapéus, cujas vendas apoiarão a construção do Hospital do Câncer - Francisco Camargo. Presença confirmada do embaixador Zezé de Camargo.

Uma visão sobre Goiás
Com fotos das cidades históricas, de cachoeiras, do cerrado, das tradições, do agronegócio e dos goianos, assinadas pelo renomado fotógrafo paulista João Farkas, o livro Uma Visão sobre Goiás será lançado no próximo dia 24 de abril, em Goiânia. O livro é uma homenagem ao Estado e suas belezas.

Uma visão sobre Goiás 2
Com 200 páginas, repletas de retratos do cotidiano goiano, o livro também é intercalado com textos que trazem a história de Goiás e faz uma homenagem aos protagonistas do desenvolvimento do estado por meio da história de Agrippino Bastos Santos, empresário que impulsionou a economia do estado de Goiás através do agronegócio. O prefácio é assinado pelo governador Ronaldo Caiado.

Em Pirenópolis
A cidade de Pirenópolis está incluída na rota do 1º Festival Nacional do Moscow Mule, que começa hoje (23), simultaneamente, em 26 cidades brasileiras. O evento, promovido pelo Porks - Porco & Chope em parceria com a Bacco Destilados, vai acontecer entre os dias 23 e 28 de abril em todas as unidades da rede do país.

Rebranding
O Grupo Flamboyant, líder no Centro-Oeste em segmentos como shopping, urbanismo, agropecuária e desenvolvimento humano, escolheu o mês de abril para anunciar seu novo posicionamento, em criteriosa estratégia de rebranding assinada pela agência Ana Couto. Vislumbrando um futuro repleto de inovações e marcos de expansão, as mudanças sinalizam o claro propósito da marca de "Elevar para Evoluir, Envolver para Encantar" e, principalmente, evidenciar sua reconhecida conexão emocional com a cidade de Goiânia.

LUCIANO OHYA



Empresário Heribaldo Egídio (Equiplex), Denise Resende (presidente do Instituto Hebrom), vice-governador Daniel Vilela, e Tiago Egídio, na inauguração do novo Centro de Distribuição da Equiplex Indústria Farmacêutica.

DIVULGAÇÃO



Empresários Eduardo Mendes, Silvio Ferreira Jr, Karolina Honorato, Marly Siqueira e Felipe Mendes e Thiago Malta promovem, no próximo sábado (27), a primeira edição da FEIJÚ, no espaço Dois Ipês, Setor Jaó, em Goiânia. O open feijoada, contará com as apresentações de Sandamí, 25ZEROUM, Lui Torcatto, Neto Bueno e Digão. Com um cardápio de dar água na boca, a ideia da FEIJÚ é de se destacar com uma cenografia, personalização e ativações organizadas que entregam conforto a quem participar do evento. "Acreditamos muito em um formato de evento com inovação, segurança e um bom atendimento ao cliente, prezando ao máximo a entrega de uma experiência 360, que seja impactante e positiva", destacam os sócios da B2 eventos.

DIVULGAÇÃO



O fotógrafo paulista João Farkas, lança o livro Uma Visão sobre Goiás na noite desta quarta-feira (24), no espaço Promenade, na Rua 15, Setor Marista.

O Maior Inter
Marina Sena, Mc Pedrinho, Mc Cabelinho, DJ Arana, Special M e Visage Music são as atrações anunciadas, até o momento, para O Maior Inter, que vai acontecer entre os dias 30 de maio a 2 de junho, em Goiânia. Dividido entre o desafio de baterias, jogos universitários, happy hour e festas noturnas. O Maior Inter é um evento voltado para integração, esporte e cultura. A programação noturna acontecerá no Goiânia Arena, com shows até o amanhecer. Organizado pela B2 Agência e a Liga Inter, o evento já possui mais de 16 anos de história e tem como foco as disputas esportivas entre as mais de 40 atléticas da Universidade Federal de Goiás (UFG). São quatro dias intensos de jogos individuais, coletivos e e-games, fortalecendo o espírito de união entre os cursos.

Apresentação inédita
A Orquestra Filarmônica de Goiás vai tocar pela primeira vez com a dupla Israel & Rodolffo. A apresentação faz parte do projeto Vivo Música e está marcada para o dia 28 de abril, domingo, às 17h, no Estacionamento do Estádio Serra Dourada. A regência será do maestro britânico Neil Thomson, e a abertura do evento o grupo Associação Coró de Pau.

Dia mundial da criatividade
Silvana Oliveira, CEO do HUB Cerrado, e Cynnara Bretas, Head de Relacionamento, lançam o projeto Hub Acelera Cult, nesta quarta-feira, às 16h, no Centro de Inovação Hub Cerrado. O projeto visa promover a aceleração da economia criativa e autonomia dos jovens empreendedores desse setor, de classes sociais mais vulneráveis no mercado, por meio de uma jornada de capacitação e mentoria. Serão disponibilizadas 45 vagas, para jovens de 18 a 30 anos de idade, com Ensino Médio completo. O programa é realizado com recursos do Programa Goyazes do Governo de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura.

CLICKS DO TERREIRO



Festejo religioso movimenta Aparecida

Aparecida de Goiânia foi palco, na noite deste sábado, 20, de umas das maiores giras já realizadas no Brasil, um encontro histórico de quase 100 terreiros de 20 municípios goianos, mais de mil médiuns e 150 sacerdotes de religiões afro-brasileiras. Um encontro para celebrar Seu Tranca Ruas das Almas e fortalecer a luta e o respeito à liberdade religiosa.

Realizado desde 2014, o festejo de Tranca Rua das Almas busca o louvor aos guardiões, principalmente da linhagem de Exu, que é uma linhagem muito antiga, já presente no culto anterior à Umbanda, chamado Cabula, com Tata Tranca Ruas. Na Macumba Carioca, no final do século XIX, também já aparece a figura de Tranca Ruas.

"O festejo ganhou uma grande projeção, no sentido de união e fortalecimento das tradições afro-brasileiras no Estado de Goiás", explica o idealizador do festejo, sacerdote Mestre André, sobre a gira com o Povo de Rua e Pombagiras.

A festa também conscientiza sobre a divindade Exu e sua errada associação com o diabo cristão, presente desde o período em que os africanos foram forçados à servidão no Brasil. "Na verdade, Exu é uma divindade amoral, não existe o mal ou o bem para Exu. A cultura religiosa africana não tem em seu culto uma força sobrenatural suprema do mal, como tem na doutrina religiosa do credo judaico-cristão", aponta o idealizador do festejo.

Participantes. Mãe Iva da Cabana dos Pretos Velhos, de 93 anos, sendo mais de 60 deles dedicado à Umbanda, é uma das participantes do evento. "Eu venho porque é uma festa muito bonita para os nossos guias. Temos kardecistas, umbandistas, espiritualistas, todos aqui reunidos", diz a sacerdotisa.

"Eu também sigo o catolicismo e kardecismo, trabalho com as ervas e benzimentos desde os 7 anos", conclui Mãe Iva, que está à frente do terreiro localizado no Setor Pedro Ludovico Teixeira, em Goiânia.

O sacerdote Luiz, que fundou o Templo Escola Centelha Divina, em Orizona, destaca que a participação maciça no evento mostra a unidade das comunidades de terreiro. "É cada vez mais forte, as pessoas saindo da sombra e vindo para a rua mostrar que o povo do terreiro tem força. Que nós não somos uma religião escondida, que também podemos comungar a nossa religião como qualquer outra", destaca o sacerdote do único terreiro de Umbanda de seu município. (Redação)

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2024 11:43:55
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109387615432563873802221527, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 213 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2editalgravia_publicacaojornal.pdf

PROTEÇÃO ANIMAL

Projeto propõe criar figura do cão comunitário em Anápolis

Proposta é estabelecer regras e chamar o poder público para contribuir nos cuidados com animais que podem ser adotados

MARCOS VIEIRA

A figura do cão comunitário, que é aquele animal que apesar de não ter um dono único, é adotado por grupos de pessoas, que acabam cuidando dele, sem necessariamente levá-lo para casa, pode ter uma política pública definida em Anápolis. É o que propõe um projeto de lei da vereadora Thaís Souza (Republicanos) em tramitação na Câmara Municipal.

Os objetivos da matéria são regulamentar a situação dos cães comunitários na cidade e estabelecer ações integradas entre o Poder Executivo, instituições de ensino de medicina veterinária, organizações de proteção animal, ativistas, protetores e sociedade civil.

Além disso, a propositura estabelece a promoção do manejo adequado desses cães comunitários, mantendo abrigos e pontos de alimentação a uma distância mínima de 500 metros de escolas, hospitais e postos de saúde.

Ainda sobre os locais de permanência dos animais comunitários, o projeto propõe que sejam avaliados alguns pontos, como se o cão é agressivo e se ele tem um comportamento receptivo com carteiros, leituristas, panfleteiros, ciclistas e demais pessoas ou veículos que trafegam no local.

BLOG PETZ



Cão comunitário deve ser inscrito no programa de castração do município, ter microchip e coleira com dados sobre o animal

Cabe àqueles que adotarem o animal o comprometimento de garantir alimentação diária, limpeza do local, abrigo e segurança. A vereadora também estabelece que o cão deva ser castrado e que as pessoas que se propõem a adotá-lo tenham noção de guarda responsável.

Outras obrigações propostas pela matéria: inscrição do cão comunitário no programa de castração do município e identificação permanente por meio de microchip e coleira contendo nome do animal e contato do mantenedor. Nesse caso, os itens devem ser fornecidos pela administração municipal.

Embora caiba à prefeitura manter um cadastro de todos os cães comunitários da cidade, o projeto determina como obrigação dos responsáveis a vacinação anual contra a raiva e, também, a polivalente, além do controle regular de endo e ectoparasitas.

BEM-ESTAR

Na justificativa do projeto, Thaís Souza ressalta que em virtude da grande quantidade de animais que se encontram em situação de abandono nas ruas, uma estratégia que pode colaborar com a saúde pública, o bem-estar animal e o manejo populacional ético é a instituição de legislação sobre o cão comunitário.

"Mas é preciso observar as individualidades dos cães, que podem apresentar diferentes status de guarda e graus de restrição sobre seus movimentos, além de diversas situações referentes à interação social e reprodução, assim como diferentes níveis de dependência de cuidados humanos", escreve a vereadora.

Ela diz ainda que o programa do cão comunitário é complementar e deve compor as estratégias do Programa de Manejo Populacional já existentes no município.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE ANÁPOLIS
4ª VARA CÍVEL
FÓRUM – AV. CONTORNO, 1311 - SETOR CENTRAL
CEP – 75080-010
e-mail:cartcivanapolis@tjgo.jus.br

EDITAL AVISO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006
Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Comecinento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Promovente(s): GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA (CPF/CNPJ nº 38.858.520/0001-87)
Promovido (s): MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
Valor da causa: 1.292.342,07
Juiz(a): Alessandra Cristina Oliveira Louza Rassi

A Excelentíssima Senhora Dra. **ALESSANDRA CRISTINA CLIVEIRA LOUZA RASSI, MM° Juiza de Direito da 4ª Vara Cível de Anápolis – GO**, no uso de suas competências e nos termos da Lei nº 11.101/2005, junto com a Administração Judicial nomeada no Processo nº 5359527-06.2022.8.09.0006, em curso perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis, Goiás, referente à Recuperação Judicial de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA – CNPJ nº 38.858.520/0001-87, comunica às partes e interessados que, após a verificação detalhada das habilitações e das divergências de crédito postuladas, tendo como base a documentação apresentada nestas e os livros contábeis da empresa devedora, concluiu pela legitimação dos credores e dos créditos atestados nas respectivas tabelas abaixo, que definem os valores respeitantes aos credores das classes Trabalhista, Quirografária e Microempresa. As pessoas indicadas no artigo 8º da lei 11.101/2005 poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a referida lista, no escritório do Administrador Judicial Leonardo De Paternostro, localizado na Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2.929, Ed. Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP: 74.810-100, Telefones (62) 3088-0898 / (62) 8408-8790, em horário comercial, mediante agendamento prévio, ou ainda pelo endereço eletrônico da Administração Judicial www.paternostro.com.br ou com pedido via e-mail para atendimento@paternostro.com.br. Ficam os interessados, desde já, **advertidos do prazo de 10 (dez) dias para apresentarem impugnações judiciais ao valor do crédito ou classe, se for o caso, contados da publicação da referida relação**, nos termos do artigo acima mencionado.

Comunica ainda que o Plano de Recuperação Judicial já foi apresentado pela devedora, e encontra-se nos autos do processo em referência (evento 20), podendo ser visualizado também no site do Administrador Judicial em www.paternostro.com.br, no link de Notícias. **Ficam advertidos, igualmente, do prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, se for o caso, contado da presente publicação**, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005. E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado nos termos da Lei.

2ª RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/04/2024 18:08:18
Assinado por ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI
Localizar pelo código: 109387615432563873802221527, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



NOME	Classe	Valor do Crédito em 30/9/2022 (R$)	
ADRIANO DE ALMEIDA SILVA	Trabalhista	154,22	
AILTON MODESTO DA COSTA	Trabalhista	67.349,89	
ALESSANDRO DOS PASSOS ALVES DE CASTRO MEIRELES SOCIEDADE	Trabalhista	7.017,25	
ALESSANDRO MESQUITA	Trabalhista	10.306,59	
ALINE RODRIGUES BRASIL	Trabalhista	5.854,05	
ANA CRISTINA ALVES TEIXEIRA	Trabalhista	123,33	
ANDERSON DAVID DE CARVALHO	Trabalhista	24.647,39	
ANGELICA DE OLIVEIRA BRAGA	Trabalhista	536,74	
ANTONIA EUDEMARY MENEZES DA SILVA	Trabalhista	8.096,04	
ANTONIO NOEL DA SILVA ALENCAR	Trabalhista	13.891,35	
APARECIDA DE BARROS	Trabalhista	2.597,25	
APARECIDA LOPES ROCHA	Trabalhista	9.510,68	
APARECIDO PEREIRA DA SILVA	Trabalhista	8.947,84	
AURO PEREIRA LOPES	Trabalhista	729,92	
BRAS JOSE DA SILVA	Trabalhista	742,51	
CLAYTON ARES DE SALES	Trabalhista	1.017,05	
CYNTHIA DE OLIVEIRA LOBO	Trabalhista	25.191,11	
DARIEL DE SOUZA GRANJA	Trabalhista	1.696,04	
DELALMIR ALVES DOS SANTOS	Trabalhista	165,34	
DERILSON XAVIER RIBEIRO	Trabalhista	84.004,70	
DIMAS APARECIDO CARVALHO	Trabalhista	468,37	
DOUGLAS MENDES PAIVA	Trabalhista	433,27	
EDER VALTEOIDES GONCALVES PINTO	Trabalhista	22.459,49	
EDIPLON PEREIRA DOS SANTOS	Trabalhista	474,18	
EDSON ANTONIO PEREIRA	Trabalhista	50.782,51	
EDSON JULIO BATISTA	Trabalhista	39.085,50	
EDUARDO PEREIRA DE MOURA	Trabalhista	1.040,12	
EMERSON DOS SANTOS TEIXEIRA	Trabalhista	29.619,14	
ERNANDO ARAUJO DE SOUZA	Trabalhista	551,08	
ESPOLIO DE JOSE MARIA DO COUTO FILHO	Trabalhista	45.316,21	
FERNANDO JUNIOR FABRICIO	Trabalhista	50.392,35	
FERNANDO LUIZ DE SOUZA	Trabalhista	13.067,15	
FRANCISCO ANDRE FEITOSA	Trabalhista	85.023,40	
FRANCISCO FELIX GOMES NETO	Trabalhista	16.129,40	
GABRIEL GOMES RIBEIRO	Trabalhista	184,21	
GEISIEL DE SOUZA SILVA	Trabalhista	2.399,12	
GEOVANA BARBOSA DE MELO	Trabalhista	1.900,00	
GILDEERE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Trabalhista	36.000,00	
GLEIDSON MARIANO DIAS	Trabalhista	72,74	
GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA	Trabalhista	150,00	
GUSTAVO ALMEIDA XAVIER	Trabalhista	25,26	
HELDER BARBOSA DA SILVA	Trabalhista	3.971,17	
HUDSON SOUZA DA CONCEICAO	Trabalhista	53,91	
IDOIR SILVA SANTOS	Trabalhista	9.765,34	
ILTON CESAR DE OLIVEIRA	Trabalhista	87.007,69	
ISAAC JOSE CARNEIRO	Trabalhista	513,82	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/04/2024 18:08:18
Assinado por ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI
Localizar pelo código: 109387615432563873802221527, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2024 11:43:55
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109387615432563873802221527, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 213 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2editalgravia_publicacaojornal.pdf

ISRAEL PONTES NERES	Trabalhista	420,00	
JALES RODRIGUES DE SOUZA	Trabalhista	154,22	
JESSICA SILVA PIRES DE SOUZA	Trabalhista	16.310,66	
JOAO LUIZ DA SILVA	Trabalhista	279,41	
JOAO WALISON DA SILVA MOREIRA	Trabalhista	37.097,10	
JOAO PAULO DE ALMEIDA E SILVA	Trabalhista	4.160,14	
JOAQUIM CARDOSO DA SILVA FILHO (RESERVA DE CRÉDITO)	Trabalhista	23.496,32	
JOSE ABEL GOMES DA FE	Trabalhista	32.868,00	
JOSE ANTONIO DA SILVA LOPES	Trabalhista	716,99	
JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA	Trabalhista	4.000,00	
JOSE CARLOS DA COSTA	Trabalhista	32.891,61	
JOSE GILBERTO PEREIRA	Trabalhista	24.804,66	
JOSE MURILO DE SOUSA CAVALCANTE	Trabalhista	5.329,42	
JOSE ODAIR TEIXEIRA	Trabalhista	140,68	
JOSIMAR FERNANDO DOS SANTOS	Trabalhista	226.099,12	
JUNGMANN E JUNGMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS	Trabalhista	21.270,00	
JUSCELINO DE OLIVEIRA	Trabalhista	666,10	
KATHLYN KAROLLINY MORAES ALVES	Trabalhista	51,51	
KEOMA SANTOS FERREIRA	Trabalhista	849,93	
LAILA JORDANE ALVES	Trabalhista	15.500,00	
LEANDRA TENORIO GRACIANO DE FARIA	Trabalhista	189,84	
LEANDRO BERNARDO DOS SANTOS	Trabalhista	150,00	
LEONARDO SILVA DE AZEVEDO	Trabalhista	78,91	
LINDACIR MOREIRA DA SILVA	Trabalhista	9.938,18	
LINDONIR SANTOS DE SOUZA	Trabalhista	516,39	
LIVIA VIEIRA FERREIRA	Trabalhista	2.491,98	
LORRANE OLIVEIRA BORGES	Trabalhista	36.565,36	
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	Trabalhista	74,66	
LUIZ HENRIQUE ALVES FAGUNDES	Trabalhista	9.347,21	
LUIZ JOAO DONIZETTI MARQUES	Trabalhista	22.236,30	
LUSMAIO BATISTA DE SOUZA	Trabalhista	46.120,32	
MANOEL DOS REIS BOTELHO DO NASCIMENTO	Trabalhista	139,04	
MARCIA CEZARIA DOS SANTOS	Trabalhista	22.973,01	
MARCIO DA COSTA GOMES	Trabalhista	574,41	
MARCIO REIS BOTELHO DO NASCIMENTO	Trabalhista	10.498,81	
MARCOS VIEIRA DE SOUZA	Trabalhista	21.512,09	
MARISA BELO DE SOUZA	Trabalhista	521,70	
MARLEIDE MARQUES BATISTA	Trabalhista	7.103,69	
MARTINS RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL	Trabalhista	19.990,00	
MATHEUS HENRIQUE JARDIM BARBOSA	Trabalhista	5.539,43	
MATHEUS JOSE DE LIMA SILVA	Trabalhista	3.693,00	
MATIAS RODRIGUES DA SILVA VIEIRA NETO	Trabalhista	18.734,14	
MAXWELL HONORATO DE SOUZA	Trabalhista	14.170,87	
MAYCON ANTONIO PIRES ARESA	Trabalhista	27.425,62	
MAYCON VINICIUS FERREIRA	Trabalhista	550,99	
MINELLE RODRIGUES DIAS	Trabalhista	2.975,74	
NATHALIA OLIVEIRA DE SOUZA	Trabalhista	6,85	
NILBERTO MELLO MOURA	Trabalhista	22.452,21	
OTAIR CAMILO DO NASCIMENTO	Trabalhista	35.198,17	

PATRICIA MARIA DE ALMEIDA	Trabalhista	1.182,89	
PAULO MAURICIO LEUS	Trabalhista	4.410,77	
PAULO ROBERTO BERNARDES	Trabalhista	61.201,66	
PAULO SERGIO GOMES MENDES	Trabalhista	61.359,25	
RAEL VICTOR ALMEIDA DE ABREU	Trabalhista	661,80	
RAFAEL DA SILVA PAULINO ALMEIDA	Trabalhista	31.371,87	
RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	Trabalhista	23.200,00	
REGINALDO ALVES DA SILVA	Trabalhista	24.864,66	
REINALDO CESAR OLIVEIRA	Trabalhista	21.913,40	
RINALDO FELIX PEREIRA	Trabalhista	165,24	
ROBERTO AVELINO DOS SANTOS	Trabalhista	1.379,25	
RODRIGO FARIA LEITE	Trabalhista	150,00	
ROMILDO JUNIO DA SILVA	Trabalhista	10.071,43	
RONAN SANTOS	Trabalhista	153.745,71	
SAMUEL MARTINS DE CARVALHO	Trabalhista	5.982,71	
SAMUEL MARTINS RODRIGUES	Trabalhista	10.212,06	
SEBASTIAO JOAQUIM DE SOUZA	Trabalhista	1.004,94	
SERGIO SOARES	Trabalhista	14.400,00	
SILVIO DA SILVA NUNES	Trabalhista	25.989,17	
TERCIANIO BRASILINO DE LIMA	Trabalhista	905,04	
THIAGO FERREIRA DE ALENCAR	Trabalhista	24.998,25	
THIAGO HENRIQUE MATOS FERREIRA	Trabalhista	406,25	
FIORITTO DE OLIVEIRA (honorários advocatícios: ações trabalhistas EMERSON DOS SANTOS TEIXEIRA, REGINALDO ALVES DA SILVA, PAULO ROBERTO BERNARDES, JOAO PAULO DE ALMEIDA E SILVA, LUSMAIO BATISTA DE SOUZA e WILSON MARQUES DA SILVA)	Trabalhista	27.355,53	
VALDIVINO PEDRO DA SILVA	Trabalhista	901,30	
VALTER BARBOSA DA SILVA	Trabalhista	96.875,36	
WALTER FRANCISCO DA SILVA	Trabalhista	40.010,99	
WARLLEN CORDEIRO DA CONCEIÇÃO	Trabalhista	1.000,00	
WELLINGTON GERALDO	Trabalhista	317,48	
WENYS ALVES SANTOS	Trabalhista	37.796,62	
WESLEY FRANCA BARCELO	Trabalhista	85.013,26	
WEURIKA GONCALVES BARROSO	Trabalhista	4.317,32	
WILLIAM SALDANHA DA SILVA	Trabalhista	51.853,66	
WILLIAN DIVINO PEREIRA	Trabalhista	156,94	
WILSON MARQUES DA SILVA	Trabalhista	54.836,67	
ZILMAR GOMES BATISTA	Trabalhista	61.900,00	
Subtotal do crédito da classe TRABALHISTA (R$)		**2.512.116,29**	
3C CONSULTORIA FINANCEIRA - EIRELI	Quirografária	18.018,00	
ABRAEEP ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS IND. DE PORTAS E JANELAS PADRONIZADAS	Quirografária	3.726,50	
ACEVILLE TRANSPORTES LTDA	Quirografária	116,45	
ACTTIVE SA	Quirografária	10.999,60	
ALBRACOLOR ALUMINIO LTDA	Quirografária	53.548,33	
ALEXANDRE VIEIRA GOMES	Quirografária	324,00	
ALEX FABIANO VIEIRA	Quirografária	1.025,00	
ALUMICONTE COMPONENTES DE ALUMINIO LTDA	Quirografária	910,93	
ALUMISOFT INSTALACOES LTDA	Quirografária	2.140,86	

ANNA TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	Quirografária	370,80	
AXALTA COATING SYSTEMS BRASIL LTDA	Quirografária	50.475,03	
BANCO DAYCOVAL S/A	Quirografária	560.648,48	
BANCO DO BRASIL S/A	Quirografária	75.230,00	
BANCO ITAU S/A	Quirografária	91.995,78	
BANCO SAFRA S/A	Quirografária	2.154.360,89	
BANCO SICOOB CREDSEGURO	Quirografária	236.102,55	
BANSERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	Quirografária	5.838,84	
BETA IN E COM. DE ARTEF. BORRACHA LTDA	Quirografária	24.412,70	
BLUEMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Quirografária	979,80	
BR LAUNDRY IND. COM. E SERV. LTDA	Quirografária	484,50	
BRAVO CITY HOTEIS RONDONOPOLIS LTDA	Quirografária	2.379,00	
BRUMET ARTEFATOS DE METAIS LTDA	Quirografária	16.273,60	
BUONNY PROJETOS E SERVIÇOS DE RISCOS	Quirografária	476,44	
CAR PROMOCAO DE VENDAS LTDA	Quirografária	489,90	
CASA DAS TINTAS DE ANAPOLIS LTDA	Quirografária	998,80	
CELG DISTRIBUICAO S.A - CELG D	Quirografária	145.493,06	
CEOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA	Quirografária	2.956,00	
CIA INDUSTRIAL H CARLOS SCHNEIDER	Quirografária	582,16	
CLARO S.A	Quirografária	531,54	
CLARO S.A	Quirografária	1.811,49	
CLARO S.A	Quirografária	2.528,55	
COM.E MANUTENCAO DE EXT. TRIANGULO LTD	Quirografária	370,80	
CONFORT HOTEL	Quirografária	1.288,48	
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS	Quirografária	3.936,01	
CONTRA FOGO COM DE EQUIP. CONTRA IN	Quirografária	396,15	
CRISTAL VIDROS LTDA-MATRIZ	Quirografária	29.063,54	
CRYSTAL PLAZA HOTEL LTDA	Quirografária	7.998,30	
DAY BRASIL S/A	Quirografária	3.544,90	
DIGITAL WORD REPRES. COM. E SERV. LTDA	Quirografária	1.658,49	
DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO LESTE FERRAGENS E FERRAGISTA	Quirografária	13.151,93	
DM SERVICE LTDA	Quirografária	1.386,50	
ECT-EMP BRAS.CORREIOS E TELEGRAFOS	Quirografária	506,80	
EMMEGI DO BRASIL MAQ. E EQUIP. IND.	Quirografária	284,20	
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Quirografária	5.106,18	
ERICOM TELECOMUNICACOES E INF. LTDA	Quirografária	7.425,79	
ESCRITORIO VICENTINE & ANDRADE - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S	Quirografária	352.879,00	
ETERNA REPRESENTAÇÕES LTDA	Quirografária	373,31	
FABRICIO & FABRICIO REPRESENTAÇÕES	Quirografária	2.829,85	
FIODELL C. L. CONFECÇÕES LTDA	Quirografária	712,80	
FLEX A SEAL DO BRASIL	Quirografária	9.971,04	
FOCCO SISTEMAS DE GESTÃO S/A	Quirografária	46.072,95	
FORNECEDORA INDUSTRIAL LTDA	Quirografária	1.342,00	
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A	Quirografária	4.318,20	
FULLSOFT INFORMATICA LTDA	Quirografária	2.556,73	
FUNDAÇÃO PREJUJÃO BATISTA VOGEL OPM	Quirografária	9.106,67	
G M F INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Quirografária	8.962,77	

G.A. SILVA & CIA LTDA	Quirografária	5.224,76	
GAGBALL ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIDORA LTDA	Quirografária	203.630,80	
GERDAU AÇOS LONGOS S/A	Quirografária	31.897,68	
GOIANIA CORTINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Quirografária	1.070,00	
GOIVIDROS COMERCIAL GOIANIA DE VIDROS LTDA	Quirografária	42.691,11	
GRAMME METROLOGIA E QUALIDADE IND. LTDA	Quirografária	706,00	
GYNTOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS PARA USINAGEM LTDA	Quirografária	6.955,54	
HILDO FLEURY PEREIRA JUNIOR	Quirografária	1.000,00	
HITEC IND. DE PROD. QUIMICOS LTDA.	Quirografária	2.547,06	
HSMS ELETROMATERIAIS LTDA	Quirografária	5.019,52	
IMAB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Quirografária	27.107,48	
IMPERIAL COM. DE PARAF., FERRAMAG. LTDA	Quirografária	393,00	
IND. E COM. DE ADESIVOS LTDA	Quirografária	2.322,62	
IND. E COM. DE REBITES REBITOP LTDA	Quirografária	630,94	
INDUSTRIA MECANICA JULIAPA LTDA	Quirografária	10.930,08	
INST. EUVALDO LODI NUCLEO REG. GOIAS	Quirografária	596,80	
INSTITUTO BELTRAME DA QUALIDADE	Quirografária	6.135,29	
ISABELLE DINIZ MOURA LTDA	Quirografária	22.859,68	
ITEC INSTITUTO TECNOLOGICO DA CONSTRUCAO CIVIL	Quirografária	25.950,08	
JAMEF TRANSPORTES LTDA CXJ	Quirografária	577,02	
JC GRAFICA E EDITORA LTDA	Quirografária	660,24	
JP26 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO LTDA-ME	Quirografária	1.300,80	
JSL S/A	Quirografária	11.797,78	
L.C.N REPRESENTACOES LTDA	Quirografária	423,12	
LA FALCAO BAUER C TECCONT DA QUALI LTDA	Quirografária	4.786,35	
LIVIA DIAS FERNANDES	Quirografária	1.335,00	
LOCALIZA RENT A CAR S.A	Quirografária	11.253,72	
LOCALIZA RENT A CAR S.A MINAS GERAIS	Quirografária	626,96	
LOSINOX LTDA	Quirografária	16.911,71	
LUIZ ANTONIO DE JESUS	Quirografária	450,00	
LUPE COMERCIO LTDA	Quirografária	43,83	
MANDALA TRANSPORTES EDE CARGAS LTDA	Quirografária	146,74	
MAQSERVICE E PAINTINGPAÇÕES LTDA	Quirografária	662,00	
MAQUINAS DANLY LTDA	Quirografária	833,75	
MARCELLUS HOTEL LTDA	Quirografária	595,00	
MARPA GESTAO TRIBUTARIA LTDA	Quirografária	562.277,80	
METADADOS ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA	Quirografária	55.369,51	
METALPHARMA INOX INDUSTRIA E COMERCIAO LTDA	Quirografária	601,00	
MIRASOLDA IND. COM. LTDA	Quirografária	1.680,00	
MONICA REGINA BARBOSA CUNHA DOS SANTOS	Quirografária	440,16	
MULTIAÇOS IND. COM. PRODUTOS TECNICOS LTDA	Quirografária	37.395,08	
MULTIAÇOS IND. E COMERCIO DE PRODUTOS TECNICOS LTDA - RETIM	Quirografária	43.902,08	
NEOBETEL EPI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Quirografária	1.277,10	
NEUSA DA CUNHA RODRIGUES	Quirografária	19.999,32	
OXIGENIO ANAPOLIS LTDA	Quirografária	10.853,72	
PADO S/A INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPORTAD	Quirografária	11.551,54	
PAPAIZ - UDINESE METAIS IND. E COM. LTDA	Quirografária	22.958,47	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2024 11:43:55
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109387615432563873802221527, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 213 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2editalgravia_publicacaojornal.pdf

PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	Quirografária	1.706,70	
PERFILADOS E FERROS N.S. APARECIDA LTDA	Quirografária	28.911,00	
PERFINASA PERFILADOS E FERROS N.S. APARECIDA LTDA	Quirografária	14.356,00	
PLASTFORM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Quirografária	11.243,38	
PORTO E PEREIRA LTDA	Quirografária	99.917,89	
PROMAPLEX INDUSTRIAL LTDA	Quirografária	3.467,72	
PROTEÇÃO COM. FERRES. E TREINAMENTO LTDA	Quirografária	270,00	
PROT-SEG EQUIP. DE PROT. ASSESSORIA LTDA	Quirografária	2.105,19	
QUALITY CIENTIFICA LTDA	Quirografária	572,85	
RADIO CHAO GOIANO FM LTDA	Quirografária	2.104,88	
RG SISTEMAS DE APOIO A DECISÃO	Quirografária	8.406,00	
REBOLLO & GUERRERO LTDA	Quirografária	992,12	
REDCARE AGENCIA DIGITAL LTDA	Quirografária	9.000,00	
REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL	Quirografária	90.804,13	
RG OSASCO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	Quirografária	787,28	
RODONAVES TRANSPORTES E ENC. LTDA	Quirografária	335,14	
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	Quirografária	175,09	
ROTO & FERMAX DO BRASIL LTDA	Quirografária	13.024,57	
RUNAS REPRESENTAÇÕES LTDA	Quirografária	307,85	
S FERREIRA GONÇALVES	Quirografária	1.356,00	
SATH ENGENHARIA E SERVIÇOS	Quirografária	900,00	
SEALWAY COM. E IMP DE VEDAÇOES LTDA	Quirografária	21.402,86	
SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	Quirografária	121.633,09	
SKA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS LTDA	Quirografária	10.060,00	
SOLIDA TRANSPORTE LTDA	Quirografária	2.000,00	
SOPRANO FECHADURA E FERRAGENS S.A	Quirografária	52.312,00	
STAMP ESPUMAS FITAS E PEÇAS TECNICAS LTDA	Quirografária	8.438,00	
SUPPORT COMERCIO DE EQUIP. E AUT. INDUSTRIAL LTDA	Quirografária	8.592,00	
TECHNOPAPER REP COM. DE PAPEIS LTDA	Quirografária	800,40	
TEKNOPAR QUALIFICAÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO LTDA	Quirografária	1.606,65	
TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS SA	Quirografária	57.382,52	
TOTVS SA	Quirografária	199.140,99	
TRANSDOURADO TRANSPORTES LTDA	Quirografária	4.510,94	
TRANSPORTADORA RODRIMAR LTDA	Quirografária	4.076,45	
UNICESPUMA PEÇAS E FITAS IND.COM.LTDA	Quirografária	930,60	
UNITINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	Quirografária	310,00	
UNOTECH IMPORT. E COMERCIO LTDA	Quirografária	2.468,73	
VALERIANO SILVA CONTADORES LTDA	Quirografária	2.297,00	
VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA	Quirografária	790,01	
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A	Quirografária	31.427,33	
WORLD SEG PRODUTOS PARA SEGURANÇA LTDA	Quirografária	1.245,00	
WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	Quirografária	1.000,39	
Subtotal do crédito da classe QUIROGRAFARIA R$		**8.136.122,27**	
A & G PLASTICS INDUSTRIA PLASTICA EIRELLI	Microempresa	750,00	
ADILSON REGO DA SILVA JUNIOR - ME	Microempresa	10.000,00	
AJ LOGISTICA EIRELI	Microempresa	20.645,47	
ALF CARTONAGENS LTDA-ME	Microempresa	2.924,00	
ALFA MARE INSTRUMENTOS CIENTIFICOS E MEDICOS LTDA - EPP	Microempresa	1.317,50	

ALMAGILLEZ EDM COMERCIO REPRES E SERV EIRELI	Microempresa	1.990,00	
APICANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (G DE T CAMPOS DE USINAGEM)	Microempresa	2.597,00	
BEE SUPPORT INFORMATICA APLICADA LTDA EPP	Microempresa	2.254,54	
CREZEL E REPRESENTACOES LTDA - ME	Microempresa	4.956,90	
DIMINO DA COSTA CAVALCANTE	Microempresa	100,00	
ELIVANIA DIAS DA SILVA	Microempresa	115,00	
ERGE MAIS MEDITSEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME	Microempresa	1.602,21	
ERGECENTER EQUIPAMENTOS E SERVICOS INDUSTRIAIS EIRELI	Microempresa	2.674,13	
ERICK DA ROCHA GONCALVES 01580113140	Microempresa	120,00	
G & G SOLUÇÕES EM PONTO E ACESSO EIRELI	Microempresa	378,00	
HERTS ELETROMECANICA LTDA ME	Microempresa	8.908,94	
JEAN CLECIO SILVA CARVALHO	Microempresa	90,00	
JOAO FELIPE NUNES CARVALHO	Microempresa	85,00	
LUCIVANE GONCALVES ALVES CAVALCANTE	Microempresa	120,00	
M.C. EXPOSITORES LTDA- EPP	Microempresa	15.317,35	
MULTICORTE COMERCIO DE SERRAS E FACAS LTDA - ME	Microempresa	1.437,14	
OPEN FLOW TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME	Microempresa	53.041,77	
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA O ANAPOLINO ME	Microempresa	2.320,00	
PRESERVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME	Microempresa	3.991,00	
REBOLIXAS COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA-EPP	Microempresa	2.741,00	
SEBASTIANA VILELA DE SOUZA	Microempresa	120,00	
SERVICOM REPRESENTADOES LTDA -ME	Microempresa	104.090,54	
TONELONE APIAÇAD E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA EPP	Microempresa	341,00	
TOTAL EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA- ME	Microempresa	582,00	
Subtotal do crédito da classe MICROEMPRESA R$		**216.158,89**	
RESUMO TOTAL DO PASSIVO NA DATA DE 30/06/2022			
NATUREZA DO CRÉDITO		**VALOR**	
TRABALHISTA (R$)		**2.512.110,39**	
QUIROGRAFARIO (R$)		**8.136.122,27**	
MICROEMPRESA (R$)		**216.158,89**	
TOTAL GERAL (R$)		**8.856.391,25**	

CREDITOS EXCLUIDOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
NOME	**Classe listada**	**Valor do Crédito(R$)**	**Motivo da exclusão**
JOSE DA SILVA GRAVIA	Trabalhista	157,38	Ausência de documentação comprova crédito

CREDITOS EXCLUIDOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
NOME	**Classe listada**	**Valor do Crédito(R$)**	**Motivo da exclusão**
BANCO DO BRASIL S/A	Garantia Real	367.190,00	Crédito não sujeito à Recuperação Judicial
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL	Garantia Real	65.091,08	Ausência de documentação comprova crédito
RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL LP	Garantia Real	790.843,00	Crédito não sujeito à Recuperação Judicial

NOME	**Classe listada**	**Valor do Crédito(R$)**	**Motivo da exclusão**
BANCO SICOOB S/A	Quirografária	3.555.734,51	Crédito não sujeito à Recuperação Judicial
FILIPE DORADOR	Quirografária	737.159,95	Ausência de documentação comprova crédito
FISEPECRIOPLAST INDUSTRIA DE SISTEMAS PARA ESQUADRIAS LTDA	Quirografária	0,08	Crédito inexistente
HERNANI ALVES	Quirografária	737.159,95	Ausência de documentação comprova crédito
JOSIANI ALVES	Quirografária	737.159,95	Ausência de documentação comprova crédito
JOSE DA SILVA GRAVIA	Quirografária	393.369,93	Ausência de documentação comprova crédito
JOSILENE BUENO FERREIRA MELLO 60113498160	Quirografária	0,04	Crédito inexistente
MANUELA MUIR	Quirografária	737.159,95	Ausência de documentação comprova crédito
MGM HOLDING PATRIMONIAL LTDA	Quirografária	924.000,00	Ausência de documentação comprova crédito
SESI - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	Quirografária	169.091,79	Ausência de documentação comprova crédito
TOKIO MARINE SEGURADORA S/A	Quirografária	5.582,36	Credor informou inexistência do crédito
TOTAL		**9.133.865,98**	

Anápolis, 05 de abril de 2024.

ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI
Juíza de Direito da 4ª Vara Cível de Anápolis/GO
(assinado digitalmente)

Estudantes arrecadam livros para biblioteca de colégio histórico

Após reforma, Professor Faustino, localizado no centro da cidade, retomou as atividades, mas biblioteca segue inativa

EMILLY VIANA

Alunos do curso de psicologia da Faculdade Anhanguera de Anápolis iniciaram uma campanha de arrecadação de livros para o Colégio Estadual Professor Faustino. A escola, que passou por reformas recentemente, além da possibilidade de ampliar o repositório, passa a trabalhar lado a lado com a sociedade e outras instituições.

Heloiza Helena, psicóloga e professora orientadora na área de psicologia escolar, afirma que a situação atual do colégio é complicada e que a biblioteca se encontra parcialmente parada, após alguns exemplares serem danificados e por conta da falta de funcionários. O projeto, segundo ela, visa justamente reativar esse espaço, considerado essencial para a formação dos estudantes.

"A gente está lá para organizar e tirar os livros que não prestam para mais nada. Precisamos desses recursos dos livros e de ativar a biblioteca, porque os alunos não têm contato com a biblioteca de lá, é totalmente abandonada. Tem livros pedagógicos que eles usam para as aulas, mas uma biblioteca mesmo, para eles, não tem, por conta dessa reforma que teve e ninguém ativou depois", afirmou.

Além de contribuir para a reativação do espaço, introduzir a psicologia escolar é uma das tarefas dos estudantes/estagiários. "Como que a psicologia se encaixa nisso? Querendo ou não, muita gente não tem noção da psicologia educacional, da função de um psicólogo escolar, mas eu sempre deixo muito claro que a gente precisa estar nas escolas, sempre com um olhar crítico em relação a tudo" destacou a orientadora.

Quem deseja contribuir doando livros, pode entregar diretamente no colégio, na Faculdade Anhanguera ou no Coletivo Flamingo, localizado no Bairro Jundiaí. Há também a possibilidade da equipe do projeto buscar o material na residência do doador, os contatos para doação são: Felipe (62) 9 8123-3519 e Isabelle (62) 9 9287-7401. A prioridade são livros de literatura juvenil, dicionários e quadrinhos.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2024 11:43:55
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109387615432563873802221527, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 213 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2editalgravia_publicacaojornal.pdf

ATENÇÃO

Médico explica sobre sintomas e perigos da bronquiolite em bebês

Ao DM Anápolis, especialista ressalta que o período de maior transmissibilidade perdura de março até meados de julho

LUCAS TAVARES



Risco maior são crianças de até 6 meses, com cardiopatia congênita ou alterações pulmonares, e prematuros



Kauenio Caetano alerta avanço das internações em Goiás

Com a chegada do outono e o inverno se aproximando, os casos de doenças respiratórias aumentam rigorosamente. É o caso da bronquiolite, infecção viral que ataca, principalmente, os pulmões de bebês menores de um ano, prematuros, portadores de doenças cardíacas e imunodeficientes.

De acordo com o Serviço de Enfermagem do Núcleo de Desenvolvimento Infantil da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), um dos principais vírus que atingem os bronquíolos é o Sincicial Respiratório. Adenovírus, vírus parainfluenza, vírus influenza, rinovírus, entre outros, também podem levar a esse quadro.

À Rádio Manchester, o médico Kauenio Caetano destacou alguns dos principais sintomas que podem levar os pais a suspeitarem de bronquiolite. Segundo ele, apesar de se parecer com um resfriado comum, a duração dos sintomas deve ser levada em conta.

"Inicialmente começa com o quadro do resfriado comum, porém, se em três ou quatro dias esse resfriado comum não tiver melhora, a criança pode apresentar um quadro de tosse, febre baixa e um fôlego cansado, fica mais ofegante, chiados, aumenta a frequência respiratória. São quadros similares ao resfriado comum, porém com uma evolução que não se resolve em três ou quatro dias", explicou.

Ele afirma que a doença acomete mais bebês por conta da maturidade pulmonar. "A faixa de risco maior são crianças de até seis meses e aquelas com cardiopatia congênita ou algumas alterações pulmonares e em prematuros", reforçou o especialista. Kauenio Caetano ressalta que o período de maior transmissibilidade perdura de março até meados de julho.

O médico explicou, ainda, que a bronquiolite, em sua fase de maior dano, se não revertida, pode evoluir para um quadro de pneumonia. Não tem um tratamento específico, é um tratamento de suporte, ela é transmissível e altamente contagiosa", concluiu.

ARTIGO

Um dia frio, um bom lugar para ler um livro...



JOSÉ FÁBIO DA SILVA E EDERGÊNIO NEGREIROS

Em 23 de abril de 1616, morreu, em Córdova, o "príncipe dos escritores do Novo Mundo", o peruano Inca Garcilaso de la Vega, filho de um espanhol e de uma descente do povo Inca. Garcilaso e la Vega foi um dos mais importantes cronistas de sua época e um dos primeiros "mestiços" latino-americano a se destacar no mundo das letras europeias. No mesmo dia, também faleceram outros dois grandes nomes da literatura que dispensam apresentações: Miguel de Cervantes e William Shakespeare. Essa coincidência, levou a Unesco, em sua XXVIII Conferência Geral, ocorrida em 1995, a escolher essa data como o Dia Mundial do Livro e do Direito do autor.

Confesso que nunca sei ao certo como iniciar um texto sobre livros. Pensei em começar com uma frase do renomado escritor argentino Jorge Luis Borges. Mas qual? Borges, além de um grande escritor, era um leitor maior ainda. Deixou frases cirúrgicas sobre este peculiar objeto detentor de palavras. Cito três que considero emblemáticas: "O livro é uma extensão da memória e da imaginação"; "dos diversos instrumentos do homem, o mais assombroso, sem dúvida, é o livro"; ou "Publicamos para não passar a vida a corrigir rascunhos. Quer dizer, a gente publica um livro para livrar-se dele."

Talvez seja possível ao escritor se livrar de um livro, mas isso nem sempre ocorre ao leitor. Muitos livros ficam em nós de tal maneira que fixam em nossa mente como se aquela história fosse de fato nossa própria experiência.

E realmente é isso. Um livro é uma experiência compartilhada; é um diálogo com toda uma tradição que se faz presente ao leitor durante a leitura. Certas histórias apresentam-se como se tivesse sido escrita somente para nós, ou para você leitor. Como se o autor quisesse nos cantar um segredo só nosso.

Mas bem sabemos que um livro ultrapassa a mera relação imaginada entre autor e leitor. O livro é um mediador de experiência, conta mais histórias do que as contidas em suas páginas. Um livro trás em si, no mínimo três histórias. A história que conta; a história de sua escrita, que passa por revisões, edição e etc.; e a história dele próprio em relação à Literatura. Um livro é um diálogo aberto com o mundo inteiro. E essa data de 23 de abril, em que se comemora o Dia Mundial do Livro e do Direito do autor, nos leva a pensar bem nisso. Façamos uma rápida viagem histórica.

"Lento en mi sombra, la penumbra hueca exploro con el báculo indeciso, yo, que me figuraba el Paraísobajo la especie de una biblioteca."

Em 1955, José Luís Borges foi nomeado diretor da belíssima Biblioteca Nacional da Argentina, fatidicamente nesse período o escritor já estava cego, naquela quadra da história ele compôs Poema de Los dones, que possuí a icônica frase: "Sempre imaginei o paraíso como um tipo de biblioteca".

Falar de livro é falar de um objeto que desperta amor e ódio, afinal nesse Dia do Livro e nesses tempos de xenofobia, racismo, intolerância e genocídio lembramos 1933, mais precisamente no dia 10 de maio, quando Hitler e seus comparsas pretendiam uma "limpeza" da Literatura. A grande queima de livros pelos nazistas, tinha como objetivo extirpar o pensamento e as ideias de nomes como Stefan Zweig, Thomas Mann, Sigmund Freud, Erich Kästner, Erich Maria Remarque e Ricarda Huch.

Trazer esse fato a memória nesse dia 23 é importante para que não nós esqueçamos que como afirma o poeta Heinrich Heine "Onde se queimam livros, acaba-se queimando pessoas." E acrescentamos "Onde se censuram livros, acaba-se censurando pessoas".

Por fim, falar de livros é falar de amor, o mais alto grau da inteligência humana, esse objeto que vem de um local em que o mundo ao longo do tempo volta sempre seus olhos. Criado pelo povo sumério, a partir da escrita cuneiforme, por volta do longínquo ano de 3.200 a.C. na Mesopotâmia, onde hoje é o Iraque, o livro se popularizou ao redor do mundo. Essa forma mais conhecida do livro surge por volta do século XV, quando Johann Gutenberg deu origem a prensa de tipos móveis. O invento revolucionou a história do livro, barateando, fazendo com que pudessem alcançar mais pessoas. É daquela região também, que surge a biblioteca (comemorada e comemorar é fazer memória, no último dia 09 de abril). Biblos no Líbano era onde os gregos antigos iam comprar o papiro, o ancestral africano do papel. Por isso, o termo Biblos se relaciona com papiro e deu origem a palavra biblioteca.

Temos muito a avançar na democratização da leitura e do saber socialmente produzido, inclusive por sociedade marcadamente ágrafas e orais. Esse texto não é sobre supervalorização do escrito em detrimento do oral, até porque o livro como tecnologia humana vem se modificando ao longo do tempo, surgiram os áudios livros, assim como os livros digitais, possibilitando novas experiências de leitura. Mas ainda sim, nada substitui o bom e velho analógico livro de papel, despertando os cinco sentidos da espécie humana, afinal seja num dia frio ou não é sempre bom ter um lugar para ler um livro e ter o pensamento lá em você. Viva o dia 23 de abril, viva o dia do Livro.

José Fabio da Silva é historiador, escritor, roteirista e presidente da Academia de Letras de Anápolis – ALEA // Edergênio Negreiros Vieira é professor, escritor e pesquisador

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento - Geral -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2024 11:43:55
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109387615432563873802221527, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 213 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : consultaprocessoadmreceitafederal.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39

Consultar Informações do Processo

Providência(s)	
Nome Equipe Atual	ARQUIVO ÚNICO
Data do Principal Documento de Expediente do Processo	
Número do Principal Documento de Expediente do Processo	
Nome do Último Documento Juntado ao Processo	TELAS E EXTRATOS - Sistema VIA CONSULTA CNPJ nº 36.858.520/0001-87 - Cons. Evento (418 - Em Recuperacao Judicial)
Data Entrada Atividade	22/05/2024
Data Entrada Unidade	22/05/2024
Motivo do Arquivamento	Sem identificação expressa de quem havia pedido esta alteração, mas em consulta a outros processos do mesmo contribuinte/assunto, foi constatado pedido atendido, com a perda do objeto, encaminhamos este ao arquivo.
Nome Atividade Atual	Arquivo
Nome Atividade Última	Preparar para envio ao Arquivo
Nome Equipe Última	CADPJ-ECAD-DEVAT01-VR
Nome Tarefa Atual	
Nome Unidade Atual	ARQUIVO ÚNICO
Nome Unidade Última	VR 01RF DEVAT
Situação	CONFIRMADO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2024 11:43:55
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109587605432563873802221526, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 213 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : acordaotjgo_precedenteprorrogacaostayperiodexcepcional.pdf
Processo: 5336271-82.2023.8.09.0011

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: LORRANA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento
5ª CÂMARA CÍVEL
Usuário: GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA - Data: 01/09/2024 11:33:55

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Desembargador Guilherme Gutemberg Isac Pinto

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 5336271-82.2023.8.09.0011

5ª CÂMARA CÍVEL

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

AGRAVANTE: TENCEL ENGENHARIA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AGRAVADO: "PREJUDICADO"

RELATOR: DES. GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO

VOTO

Cuida-se de **AGRAVO DE INSTRUMENTO**, com pedido de efeito suspensivo, interposto pela **TENCEL ENGENHARIA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, ora recuperanda, em face da decisão proferida no movimento nº. 257 dos autos da apensa ação de recuperação judicial.

Por oportuno, empós traslado do referido ato jurisdicional, de lavra do Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia, Dr. Ailton Ferreira dos Santos Júnior, *ad litteris et verbis:*

> *[…] A recuperanda requereu nova prorrogação do prazo de suspensão das execuções em seu desfavor, tendo em vista que o prazo concedido no evento 160 encerra-se em 28/05/2023 e que o plano de recuperação ainda não foi submetido à assembleia geral de credores, designada para os dias 18 e 25 de agosto de 2023. O Administrador Judicial lançou parecer favorável ao pleito no evento 255.*
>
> *Conforme já mencionado na decisão do evento 160, a jurisprudência admite a prorrogação do stay period como forma de não frustrar os objetivos da recuperação*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2023 10:52:25
Assinado por DESEMBARGADOR GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO
Localizar pelo código: 109787605432563873867123316, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2024 11:43:55
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109687655432563873802221520, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 213 : Juntada -> Petição
Processo: 5336271-82.2023.8.09.0011
Arquivo 4 : acordaotjgo_precedenteprorrogacaostayperiodexcepcional.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: LARISSA GUIMARÃES ALVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento
5ª CÂMARA CÍVEL
Usuário: GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA - Data: 01/09/2024 11:33:55

> *judicial e desde que o devedor não tenha colaborado com a delonga do processo. Assimilando tal espírito, a Lei nº 14.112/2020 alterou o disposto no § 4º do art. 6º da Lei nº 11.101/2005, passando a admitir a prorrogação do prazo de suspensão por igual período, uma única vez, em caráter excepcional, desde que o devedor não haja concorrido com a superação do lapso temporal. […] Como mencionado acima, o próprio Superior Tribunal de Justiça passou a esposar entendimento admitindo a prorrogação do stay period, especialmente com fundamento no princípio da preservação da empresa. Contudo, com a entrada em vigor da Lei nº 14.112/2020, a possibilidade de prorrogação foi limitada, em uma única vez, por mais 180 dias, o que já deferido em decisão proferida por este magistrado no evento 160. Com efeito, por disposição legal, a manutenção da suspensão somente ocorrerá na hipótese de apresentação de plano de recuperação judicial alternativo pelos credores. Inteligência do § 4º-A, inciso II, da Lei 11.101/2005. […]* ***Diante do exposto, por expressa vedação legal, indefiro o pedido de prorrogação do stay period.***

Em suas razões, a Agravante insurge-se diante da decisão que indeferiu o pedido de prorrogação do *stay period.*

Aduz que *[…] venceu no dia 28 de maio de 2028 a prorrogação legal, mas não foi ainda o plano de recuperação submetido à assembleia geral de credores, carecendo a agravante de proteção legal para que seja preservada a sua atividade empresarial.*

Para tanto, verbera que *[…] diversos entraves são enfrentados no processo de recuperação judicial, tais como redução/impedimento de crédito e linhas de financiamento, execuções individuais sobre dívidas garantidas por coobrigados, execuções de obrigações abarcadas pelo manto da alienação/cessão fiduciária, retomadas de veículos locados, além de todos os custos para manutenção das atividades da recuperanda.*

Assevera que *[…] a não concessão excepcional do stay period poderá proporcionar tais credores, requerem a busca e apreensão de bens móveis essenciais à manutenção das atividades diárias da empresa, onde, indiretamente, estar-se-á, decretando à "quebra" da empresa, uma vez que inviabilizará suas atividades econômicas*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2023 10:52:25
Assinado por DESEMBARGADOR GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO
Localizar pelo código: 109787605432563873867123316, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2024 11:43:55
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109687655432563873802221520, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 213 : Juntada -> Petição
Processo: 5336271-82.2023.8.09.0011
Arquivo 4 : acordaotjgo_precedenteprorrogacaostayperiodexcepcional.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Pr
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA - Data: 23/04/2025 11:34:39
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento
5ª CÂMARA CÍVEL
Usuário: GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA - Data: 01/09/2024 11:33:55

Afirma que *[…] algumas situações não previstas ocorreram, tais como entraves nos pleitos de reequilíbrio contratual com a Enel, retenção de valores a receber da Enel, retomada de veículos locados pela Unidas, transição da Enel para a Equatorial (com a consequente readequação dos contratos), fatos esses que exigiram da agravante tempo e cuidado, tudo a fim de garantir a preservação das suas atividades.*

Fundada em tais argumentos, defende a mitigação do artigo 6, §4º da Lei nº 11.101/05, a fim de que seja admitida a prorrogação do stay period por mais de uma vez.

A seguir, apresenta jurisprudências que corroboram com a tese defendida.

Diante disso, pleiteia a suspensão dos efeitos da decisão, diante do risco de dano proveniente do prosseguimento dos atos processuais.

No mérito, pleiteia a reforma da decisão agravada, com a prorrogação excepcional do *stay period* diante das especificidades da recuperação judicial da agravante e que a assembleia de credores ocorrerá em agosto/2023.

Passo à análise do presente recurso.

1. Do juízo de admissibilidade.

Presentes os requisitos e pressupostos extrínsecos e intrínsecos de admissibilidade atinentes à espécie e, ausentes questões preliminares ou de ofício a serem dirimidas, conheço do recurso e passo a adentrar em seu âmago meritório.

2. Da natureza jurídica do agravo de instrumento.

Primeiramente, insta salientar que o agravo de instrumento é um recurso *secundum eventum litis*, razão pela qual a sua análise por esta instância revisora se cinge à verificação do acerto ou desacerto da decisão agravada.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2023 10:52:25
Assinado por DESEMBARGADOR GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO
Localizar pelo código: 109787605432563873867123316, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2024 11:43:55
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109687655432563873802221520, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 213 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : acordaotjgo_precedenteprorrogacaostayperiodexcepcional.pdf
Processo: 5336271-82.2023.8.09.0011

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA - Data: 23/04/2025 11:34:39
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento
5ª CÂMARA CÍVEL
Usuário: GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA - Data: 01/09/2024 11:33:55

Vale dizer que, na presente via, não é possível o exame de temas não abordados na decisão recorrida, ainda que versem sobre matéria de ordem pública, por ser vedada pelo ordenamento pátrio.

3. Mérito. Da prorrogação do stay period.

A fim de amparar a convicção a ser adotada por esta Câmara Cível, mister tecer considerações acerca do deslinde processual da demanda *sub examine.*

A princípio, em 04.05.2022, o juízo *a quo* deferiu o processamento da recuperação judicial, ao passo que, determinou a suspensão da prescrição e do trâmite de todas as execuções em desfavor da empresa recuperanda, bem como eventuais constrições judiciais e extrajudiciais (mov. n.º 06).

Incontinenti, em 20.05.2022, o administrador judicial veio a informar acerca da conclusão da elaboração do edital, o qual foi publicado em 21.06.2022 (DJE. 3495/2021).

Posteriormente, em 08.07.2021, a empresa TENCEL ENGENHARIA EIRELI apresentou o Plano de Recuperação Judicial, conforme o movimento n.º 36.

A seguir, foram apresentadas sucessivas habilitações de crédito e objeções ao plano de recuperação judicial, conforme se depreende dos movimentos n.º 37 a 149 dos autos, bem como, informado pela empresa recuperanda os obstáculos enfrentados perante a ENEL DISTRIBUIÇÃO S/A em razão de “glosas” efetuadas perante os 03 (três) contratos licitatórios vigentes, valores tais que integravam o ativo financeiro liquidável necessário para saldar com parte dos credores.

Por essa razão, no movimento n.º 160 foi deferida a primeira prorrogação do stay period por 180 dias (cento e oitenta), a qual, todavia, teria sido exígua para sanar as controvérsias que impediam a submissão do plano de recuperação judicial à Assembleia Geral de Credores.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2023 10:52:25
Assinado por DESEMBARGADOR GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO
Localizar pelo código: 109787605432563873867123316, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2024 11:43:55
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109687655432563873802221520, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 213 : Juntada -> Petição
Processo: 5336271-82.2023.8.09.0011
Arquivo 4 : acordaotjgo_precedenteprorrogacaostayperiodexcepcional.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> P
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA PAULA GUIMARÃES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento
5ª CÂMARA CÍVEL
Usuário: GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA - Data: 01/09/2024 11:33:55

Nesta senda, considerando o encerramento do período de blindagem em 28.05.2023 e, por sua vez, a designação da Assembleia Geral de Credores para os dias 18.08.2023 e 25.08.2023, a empresa TENCEL ENGENHARIA requereu, em caráter excepcional, que fosse deferida a segunda prorrogação do *stay period*.

Diante disso, cinge-se a controvérsia posta sob apreciação desta instância revisora do inconformismo da Agravante, ora empresa recuperanda, com a decisão que indeferiu a prorrogação do stay period por mais de 180 (cento e oitenta) dias sob o argumento de que, nos termos da Lei de Recuperação Judicial e Falências, a prorrogação do prazo de suspensão é admitida uma única vez, em caráter excepcional.

Neste linear, imperioso ressaltar que o stay period, ou período de blindagem, foi concebido no microssistema da recuperação judicial em materialização ao princípio da preservação da empresa, a fim de viabilizar que a recuperanda tenha a possibilidade de soerguimento e, por conseguinte, mantenha suas atividades comerciais, bem como o recolhimento de tributos, o pagamento de credores e os postos de trabalho, de modo a desempenhar seu papel social.

Assim, a temporária blindagem patrimonial tem como escopo permitir que, neste período, haja a preservação das atividades e bens essenciais da empresa, de modo que consiga elaborar o plano de recuperação judicial e tomar as providências necessárias à superação do estado de crise financeira.

Desta feita, o artigo 6º da Lei de Recuperação Judicial e Falências atribuiu ao *stay period* o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do deferimento do pedido de recuperação judicial pelo magistrado condutor do feito.

Por sua vez, o §4º do artigo 6º da Lei n. 11.101/2005, com redação dada pela Lei n.º14.112/2020, passou a dispor acerca da **excepcionalidade** da prorrogação do retrocitado prazo, uma única vez, por igual período. Veja-se:

> *Art. 6º, § 4º: Na recuperação judicial, as suspensões e a proibição de que tratam os incisos I, II e III do caput deste artigo* ***perdurarão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do deferimento do processamento da recuperação****, prorrogável por igual*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2023 10:52:25
Assinado por DESEMBARGADOR GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO
Localizar pelo código: 109787605432563873867123316, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2024 11:43:55
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109687655432563873802221520, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 213 : Juntada -> Petição
Processo: 5336271-82.2023.8.09.0011
Arquivo 4 : acordaotjgo_precedenteprorrogacaostayperiodexcepcional.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA - Data: 23/04/2025 11:34:39
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento
5ª CÂMARA CÍVEL
Usuário: GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA - Data: 01/09/2024 11:33:55

período, uma única vez, em caráter excepcional, desde que o devedor não haja concorrido com a superação do lapso temporal.

Ocorre que, a referida alteração normativa, ao impor o limite de 01 (uma) prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias, já em caráter excepcional, teve como intuito impedir que o referido período de blindagem se torne uma "válvula de escape" adotada pelas empresas diante de suas obrigações, porquanto estavam a ocorrer, pelos tribunais de todo o país, prorrogações *ad infinitum,* as quais inseriam os credores em evidente desvantagem.

A par desse panorama, como realçado em linhas volvidas, a limitação da prorrogação do *stay period* por uma única vez teve como finalidade buscar um equilíbrio entre as necessidades da empresa recuperanda e os interesses dos credores.

Não obstante, na hipótese vertente, o interesse da Agravada em ver prorrogado o *stay period* reside no fato de que a Assembleia Geral de Credores está designada para data próxima, em agosto/2023, contexto no qual as circunstâncias fáticas justificariam a manutenção da suspensão das ações e execuções até a realização do referido ato, a fim de que **deliberem sobre a aprovação do plano de recuperação judicial**.

Neste linear, em atenção às peculiaridades do caso, sobretudo, considerando a ausência de desídia por parte da empresa Agravada, mostra-se pertinente a **extensão** do período de blindagem, **tão somente**, até a data da retrocitada Assembleia, nos dias **18.08.2023** e **25.08.2023**.

Afinal, diante do **curso lapso temporal** existente até a data da realização da Assembleia Geral, em agosto/2023, não **há que se falar em prejuízos a serem suportados pelos credores** em razão da manutenção dos efeitos do *stay period.*

Isso porque, as deliberações tomadas na Assembleia visam, justamente, sanar os interesses conflitantes e, com o balanceamento dos anseios entre a empresa recuperanda e seus credores, proporcionar a satisfação das dívidas concomitantemente à preservação das atividades empresariais.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2023 10:52:25
Assinado por DESEMBARGADOR GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO
Localizar pelo código: 109787605432563873867123316, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2024 11:43:55
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109687655432563873802221520, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 213 : Juntada -> Petição
Processo: 5336271-82.2023.8.09.0011
Arquivo 4 : acordaotjgo_precedenteprorrogacaostayperiodexcepcional.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA PAULA GUIMARÃES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento
5ª CÂMARA CÍVEL
Usuário: GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA - Data: 01/09/2024 11:33:55

Portanto, como dito alhures, não há que se falar em prorrogação do *stay period* por mais 180 (cento e oitenta) dias, mas, tão somente, a extensão de seus efeitos por 90 (noventa) dias, contados a partir da data em que se findou a prorrogação, qual seja, em 28.05.2023.

Inclusive, este Tribunal de Justiça, em outras hipóteses, já compreendeu pela possibilidade de extensão do stay period, diante das **peculiaridades** do caso, a fim aguardar a realização da Assembleia Geral de Credores. Veja-se:

> *EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL.* ***STAY PERIOD. PRORROGAÇÃO. POSSIBILIDADE. DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS DEVERES LEGAIS IMPOSTOS ÀS RECUPERANDAS E DA AUSÊNCIA DE INTUITO PROTELATÓRIO DO PEDIDO. PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA.*** *RECOMENDAÇÃO N° 063/2020 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. OBSERVÂNCIA. DECISÃO MANTIDA.* ***1. Inexistindo elementos fáticos e probatórios que possibilitem vislumbrar a desídia das recuperandas na realização dos atos que lhes incumbem durante o processamento da recuperação - não havendo indícios de intuito protelatório na elaboração do pedido de ampliação do prazo -, mostra-se possível e cabível a dilação do período de moratória legal previsto no artigo 6º, § 4º, da Lei nº 14.112/2020, com arrimo especialmente no princípio da preservação da empresa. 2. A Recomendação n.° 63/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), orienta os tribunais e magistrados a adoção de condutas para mitigação do impacto econômico decorrente das medidas preventivas à propagação do novo coronavírus, tais como a prorrogação do período de blindagem.*** *AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJGO, Agravo de Instrumento 5478077-12.2021.8.09.0000, Rel. Des(a). DESEMBARGADOR ALAN SEBASTIÃO DE SENA CONCEIÇÃO, 5ª Câmara Cível, julgado em 31/01/2022, DJe de 31/01/2022)*

> *AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5519877-20.2021.8.09.0000 COMARCA DE SANTA HELENA DE GOIÁS AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A AGRAVADA: GUANAMBI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES E ÓLEO VEGETAL LTDA EIRELI RELATOR: DES. AMARAL WILSON DE OLIVEIRA EMENTA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DECISÃO ULTRA PETITA. NÃO OCORRÊNCIA. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE BLINDAGEM (STAY PERIOD). POSSIBILIDADE.* ***I- Não há falar em pronunciamento de ofício, ou julgamento ultra petita, uma vez que a empresa recuperanda requereu de***

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2023 10:52:25
Assinado por DESEMBARGADOR GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO
Localizar pelo código: 109787605432563873867123316, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2024 11:43:55
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109687655432563873802221520, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 213 : Juntada -> Petição
Processo: 5336271-82.2023.8.09.0011
Arquivo 4 : acordaotjgo_precedenteprorrogacaostayperiodexcepcional.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA - Data: 23/04/2025 11:34:39
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento
5ª CÂMARA CÍVEL
Usuário: GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA - Data: 01/09/2024 11:33:55

forma expressa pedido de prorrogação do prazo de blindagem, como observado nos autos de origem. II- A Corte Superior consolidou o entendimento quanto a possibilidade da prorrogação do stay period, em prazo maior do previsto na norma de regência, a fim de evitar a frustração do plano de recuperação, desde que a empresa recuperanda não concorrer para o atraso dos atos processuais. *AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO, PORÉM DESPROVIDO. (TJGO, Agravo de Instrumento 5519877-20.2021.8.09.0000, Rel. Des(a). DESEMBARGADOR AMARAL WILSON DE OLIVEIRA, 2ª Câmara Cível, julgado em 14/03/2022, DJe de 14/03/2022)*

Finalmente, conforme elucidado pela Excelentíssima Procuradoria-Geral do Estado em seu parecer (mov. n.º 14), *[…] frisa-se que não há comprovação de conduta desidiosa por parte da agravante e que o Administrador Judicial foi favorável ao pleito, o que, considerando as finalidades desse instituto, viabiliza nova e excepcional prorrogação do stay period, até pelo fato de que a suspensão de todas as ações e execuções em desfavor da empresa tem o condão de viabilizar a própria recuperação judicial.*

Portanto, pelos fundamentos realçados em linhas volvidas, a reforma da decisão agravada a fim de permitir a extensão do período de blindagem, unicamente, em razão da Assembleia Geral de Credores já designada para os dias 18.08.2023 e 25.08.2023.

4. Dispositivo

Ante o exposto, em consonância ao parecer da d. Procuradoria-Geral de Justiça, **CONHEÇO** do **AGRAVO DE INSTRUMENTO** e **PROVEJO-O PARCIALMENTE** para, em reforma da decisão agravada, determinar a prorrogação do stay period por 90 (noventa) dias, a contar da data em que encerrada a anterior prorrogação, em 28.05.2023.

É o voto.

(Datado e assinado em sistema próprio).

DES. GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2023 10:52:25
Assinado por DESEMBARGADOR GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO
Localizar pelo código: 109787605432563873867123316, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2024 11:43:55
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109687655432563873802221520, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 213 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : acordaotjgo_precedenteprorrogacaostayperiodexcepcional.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: LARISSA GONCALVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento
5ª CÂMARA CÍVEL
Usuário: GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA - Data: 01/09/2024 11:33:55

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 5336271-82.2023.8.09.0011

5ª CÂMARA CÍVEL

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

AGRAVANTE: TENCEL ENGENHARIA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AGRAVADO: “PREJUDICADO”

RELATOR: DES. GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Agravo de Instrumento nº. **5336271-82.2023.8.09.0011.**

Acorda o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, pela Terceira Turma Julgadora de sua Quinta Câmara Cível, à unanimidade de votos, em conhecer do Agravo de Instrumento e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Votaram acompanhando o Relator, o Excelentíssimo Desembargador **Marcus da Costa Ferreira** e o Excelentíssimo Doutor **Sival Guerra Pires**, atuando em substituição ao Excelentíssimo Desembargador **Maurício Porfírio Rosa.**

Presidiu a sessão de julgamento o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Kisleu Dias Maciel Filho**.

Esteve presente a Procuradora Geral de Justiça, a Doutora **Eliane Ferreira Fávaro.**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2023 10:52:25
Assinado por DESEMBARGADOR GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO
Localizar pelo código: 109787605432563873867123316, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2024 11:43:55
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109687655432563873802221520, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 213 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : acordaotjgo_precedenteprorrogacaostayperiodexcepcional.pdf
Processo: 5336271-82.2023.8.09.0011

(Datado e assinado em sistema próprio).

GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO

Desembargador

Relator

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: GUILHERME HENRIQUE ALVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento
5ª CÂMARA CÍVEL
Usuário: GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA - Data: 01/09/2024 11:33:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2023 10:52:25
Assinado por DESEMBARGADOR GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO
Localizar pelo código: 109787605432563873867123316, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2024 11:43:55
Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101
Localizar pelo código: 109687655432563873802221520, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 214 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pet.gravia.pdf

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39

AO DOUTO JUIZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS-GO

Processo nº **5359527-06.2022.8.09.0006** – Recuperação Judicial
Polo ativo: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**

O **ESTADO DE GOIÁS**, já qualificado, vem respeitosamente perante V. Exa. informar a existência de débitos tributários constituídos em face da empresa recuperanda, conforme levantamento efetuado no âmbito da Secretaria de Estado da Economia sob o SEI nº 202400003009740 (doc. em anexo).

No âmbito do Estado de Goiás, encontra-se vigente o **Decreto estadual nº 8.970/2017**, que prevê o parcelamento especial de créditos tributários de empresas em recuperação judicial em até 108 parcelas mensais (art. 57 da Lei 11.101/05).

Além desse, por meio da **Portaria nº 404 – GAB/PGE, de 29/08/2023**, a Procuradoria-Geral do Estado regulamentou a realização de **negócio jurídico processual – NJP** em processos de que seja parte o Estado de Goiás, inclusive em relação a créditos tributários inscritos em dívida ativa. Especificamente para empresas em recuperação judicial (art. 10, I), está franqueado que apresente proposta de celebração de NPJ perante a PGE/GO (art. 4º), a qual seguirá em análise interna quanto ao preenchimento dos requisitos e, ao cabo, poderá resultar em plano de amortização de débitos (art. 1º, VII), dentre outras medidas.

No mais, ainda resta aberta à recuperanda a via do programa de renegociação fiscal instituídos pelas Leis 22.571 e 22.572/2024, com **prazo de adesão prorrogado até 26/10/2024**, para pagamento/parcelamento com redução de juros e multa de débitos de ICMS, IPVA e ITCD.

Desse modo, o Estado de Goiás **requer seja dada ciência aos demais credores** do passivo fiscal ora informado, a fim de que possam perquirir a real possibilidade de soerguimento e de viabilidade econômica da empresa.

Requer, ainda, a intimação da empresa para que **manifeste em juízo sobre seu interesse em qualquer dos meios extrajudiciais de equalização do débito tributário acima indicados.**

Pede deferimento.

Goiânia, *data do protocolo eletrônico.*

Vanessa Paula de Sousa Silva Fernandes
Procuradora do Estado
OAB/GO 19.551

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/09/2024 10:02:18
Assinado por VANESSA PAULA DE SOUSA SILVA FERNANDES
Localizar pelo código: 109687605432563873805182555, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/09/2024 10:02:18
Assinado por VANESSA PAULA DE SOUSA SILVA FERNANDES
Localizar pelo código: 109987635432563873805182559, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 214 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : levantamento_de_debitos.gravia.pdf

Levantamento de Débitos

Secretaria da Economia
Sistema de Negociação Fiscal

Nome: GRAVIA ESQUALITY IND MET LTDA CNPJ Base: 36858520 Data de Emissão: 06/06/2024

ICMS									
Número do Processo	Valor Sem Benefício	Valor Com Benefício	Qtd Max	Data Limite	Solidário	Fase	Etapa/Ato	Parcelamento	Restrição
4012100182874	R$ 989.722,44	R$ 469.266,50	120	11/06/2024	NÃO	Ajuizado	34	-	
4011601804853	R$ 533.422,24	R$ 196.411,32	120	11/06/2024	NÃO	Ajuizado	34	-	
2227762900062	R$ 175.350,70	R$ 81.861,46	120	11/06/2024	NÃO	Ajuizado	34	-	Protestado
4011902372804	R$ 469.144,51	R$ 218.225,25	120	11/06/2024	NÃO	Ajuizado	34	-	Protestado
4011902813797	R$ 359.844,01	R$ 167.642,85	120	11/06/2024	NÃO	Ajuizado	34	-	
4011901837846	R$ 209.074,38	R$ 96.829,67	120	11/06/2024	NÃO	Ajuizado	34	-	
4011602012454	R$ 449.907,60	R$ 178.564,46	120	11/06/2024	NÃO	Ajuizado	34	-	
4011902152600	R$ 342.722,58	R$ 159.061,62	120	11/06/2024	NÃO	Ajuizado	34	-	Protestado
4012001137080	R$ 737.182,30	R$ 347.249,99	120	11/06/2024	NÃO	Ajuizado	34	-	
2143603600019	R$ 1.106,88	R$ 441,29	120	11/06/2024	NÃO	Ajuizado	34	-	Protestado
4011402287255	R$ 560.285,99	R$ 288.093,17	120	11/06/2024	NÃO	Ajuizado	34	-	Protestado
4011903014421	R$ 433.150,31	R$ 202.652,97	120	11/06/2024	NÃO	Ajuizado	34	-	Protestado
4012000140410	R$ 448.114,92	R$ 210.015,49	120	11/06/2024	NÃO	Ajuizado	34	-	Protestado
4011601804187	R$ 1.433.603,99	R$ 480.261,25	120	11/06/2024	NÃO	Ajuizado	34	-	
4012101517268	R$ 504.473,58	R$ 242.454,45	120	11/06/2024	NÃO	Ajuizado	34	-	Protestado

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/09/2024 10:02:18
Assinado por VANESSA PAULA DE SOUSA SILVA FERNANDES
Localizar pelo código: 109987635432563873805182559, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 214 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : levantamento_de_debitos_gravia.pdf

Nome: GRAVIA ESQUALITY IND MET LTDA CNPJ Base: 36858520 Data de Emissão: 06/06/2024

ICMS									
Número do Processo	Valor Sem Benefício	Valor Com Benefício	Qtd Max	Data Limite	Solidário	Fase	Etapa/Ato	Parcelamento	Restrição
4012300241343	R$ 511.942,95	R$ 263.974,93	120	11/06/2024	NÃO	Ajuizado	34	-	
4012301340299	R$ 229.462,61	R$ 150.347,29	120	11/06/2024	NÃO	Dívida Ativa	34	-	Protestado DARE Especial Remissão parcial
Total	R$ 8.388.511,99	R$ 3.753.353,96							

IPVA									
Número do Processo	Valor Sem Benefício	Valor Com Benefício	Qtd Max	Data Limite	Solidário	Fase	Placa	Parcelamento	Restrição
2048097222203	R$ 823,39	R$ 506,01	60	11/06/2024	NÃO	Ajuizado	NVT6198	-	
2314408922206	R$ 725,48	R$ 465,15	60	11/06/2024	NÃO	Ajuizado	NVT6198	-	
2327070722210	R$ 857,07	R$ 551,97	60	11/06/2024	NÃO	Ajuizado	NLH7840	-	
2108238422235	R$ 773,71	R$ 485,74	60	11/06/2024	NÃO	Ajuizado	NVT6198	-	
2334140522250	R$ 1.078,95	R$ 767,53	60	11/06/2024	NÃO	Ajuizado	NLH7840	-	
2376281222274	R$ 753,00	R$ 530,71	60	11/06/2024	NÃO	Ajuizado	NKR2896	-	
2387381322250	R$ 1.178,85	R$ 830,82	60	11/06/2024	NÃO	Ajuizado	NVT6198	-	
2426915422263	R$ 686,25	R$ 535,36	60	11/06/2024	NÃO	Dívida Ativa	NKR2896	-	
2442623422214	R$ 1.074,31	R$ 838,08	60	11/06/2024	NÃO	Dívida Ativa	NVT6198	-	
Total	R$ 7.951,01	R$ 5.511,37							

MULTA FORMAL									
Número do Processo	Valor Sem Benefício	Valor Com Benefício	Qtd Max	Data Limite	Solidário	Fase	Etapa/Ato	Parcelamento	Restrição
4012001213011	R$ 4.409,55	R$ 440,97	120	11/06/2024	NÃO	Ajuizado	34	-	Protestado
4012201302840	R$ 5.521,92	R$ 552,23	120	11/06/2024	NÃO	Ajuizado	34	-	

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/09/2024 10:02:18
Assinado por VANESSA PAULA DE SOUSA SILVA FERNANDES
Localizar pelo código: 109987635432563873805182559, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 214 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : levantamento_de_debitos.gravia.pdf

Nome: GRAVIA ESQUALITY IND MET LTDA CNPJ Base: 36858520 Data de Emissão: 06/06/2024

MULTA FORMAL									
Número do Processo	Valor Sem Benefício	Valor Com Benefício	Qtd Max	Data Limite	Solidário	Fase	Etapa/Ato	Parcelamento	Restrição
4011601951210	R$ 21.523,24	R$ 2.152,34	120	11/06/2024	NÃO	Ajuizado	34	-	
Total	R$ 31.454,71	R$ 3.145,54							

Total de Tributos	Sem Beneficio	Com Beneficio
	R$ 8.427.917,71	R$ 3.762.010,87

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39

Movimentação Bloqueada - Petição - Habilitação crédito - Gasball

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Petição - Habilitação crédito - Gasball, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39

Movimentação Bloqueada - Petição - Habilitação crédito - Gasball

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Petição - Habilitação crédito - Gasball, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39

Movimentação Bloqueada - Petição - Habilitação crédito - Gasball

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Petição - Habilitação crédito - Gasball, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39

Movimentação Bloqueada - Petição - Habilitação crédito - Gasball

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Petição - Habilitação crédito - Gasball, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39

Movimentação Bloqueada - Petição - Habilitação crédito - Gasball

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Petição - Habilitação crédito - Gasball, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39

Movimentação Bloqueada - Petição - Habilitação crédito - Gasball

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Petição - Habilitação crédito - Gasball, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39

Movimentação Bloqueada - Petição - Habilitação crédito - Gasball

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Petição - Habilitação crédito - Gasball, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39

Movimentação Bloqueada - Petição - Habilitação crédito - Gasball

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Petição - Habilitação crédito - Gasball, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39

Movimentação Bloqueada - Petição - Habilitação crédito - Gasball

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Petição - Habilitação crédito - Gasball, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39

Movimentação Bloqueada - Petição - Habilitação crédito - Gasball

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Petição - Habilitação crédito - Gasball, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39

Movimentação Bloqueada - Petição - Habilitação crédito - Gasball

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Petição - Habilitação crédito - Gasball, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39

Movimentação Bloqueada - Petição - Habilitação crédito - Gasball

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Petição - Habilitação crédito - Gasball, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39

Movimentação Bloqueada - Petição - Habilitação crédito - Gasball

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Petição - Habilitação crédito - Gasball, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 216 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 01.peticaoentregadorma_agosto_2024_gravia.pdf

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

AO PRECLARO JUIZO DA 4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Processo: **5359527-06.2022.8.09.0006**
Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**
Promovente: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**
Promovido: **....**

Ref.: relatório mensal de atividades de agosto de 2024

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.ª, aos credores e aos demais interessados, o relatório mensal das atividades da recuperanda do período de agosto de 2024.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

Os demonstrativos mensais financeiros e contábeis do período de julho a dezembro de 2023 ainda não foram apresentados pela recuperanda, de modo que a administração judicial está sem elementos para examinar e apurar os indicadores de desempenho financeiro e operacional referentes a esse período.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2024 11:31:02
Assinado por ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA:59780410163
Localizar pelo código: 109887635432563873824045235, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006
Movimentacao 216 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 01.peticaoentregadorma_agosto_2024_gravia.pdf

Do mesmo modo, os demonstrativos mensais financeiros e contábeis do período de janeiro a agosto de 2024 também não foram apresentados à administração judicial até a presente data.

A recuperanda não tem cumprido o pagamento dos honorários mensais da administração judicial arbitrados por V. Ex.ª no deferimento do processamento da recuperação judicial.

Nos eventos 198 e 201, nos dias 07/05/2024 e 13/05/2024, respectivamente, os credores BANCO SAFRA S/A e BANCO DAYCOVAL S/A apresentaram objeção ao PRJ dentro do prazo de 30 dias subsequentes à publicação do Edital que comunicou a apresentação do PRJ. Em razão disso, após o exame das objeções por esse profissional, a Assembleia Geral de Credores deverá ser convocada para que os credores exerçam o direito de debate e votação do Plano de Recuperação Judicial, bem como para que deliberem acerca de outras questões previstas nos dispositivos da Lei 11.101/2005.

Ao fim, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

1) **A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;**

Informa, por último, que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.ª e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 07 de outubro de 2024.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 23/04/2025 11:34:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2024 11:31:02
Assinado por ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA:59780410163
Localizar pelo código: 109887635432563873824045235, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p